



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE PORTARIA Nº 013/2024.

Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO – CIEDEPAR, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 10 de julho de 2024, para o cargo de Coordenador Regional – Simbologia VM-10, a Sra. Jaqueline Aparecida Cantieri, portadora do RG nº 10591489-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 095.997.349-47, cujas atividades, carga horária, vencimentos, atribuições do cargo e regime de trabalho de acordo com a Resolução nº 013/2022 do CIEDEPAR e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com o devido termo de posse e demais documentos exigidos para o exercício do cargo.

Curitiba, 10 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

JACIR BOMBONATO MACHADO

Secretário Executivo do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:F83A61BC

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS SÚMULA: CONCEDER AVANÇO HORIZONTAL AO SERVIDOR ROBSON MAGALHAES JORGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 232/2024, de 11 de Julho de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço horizontal ao servidor ROBSON MAGALHAES JORGE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Conceder a partir de 11 de julho de 2024, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 10º: Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* em DIREITO PROCESSUAL PENAL, com carga horária de 580 horas, no setor de Recursos Humanos na data de 11/07/2024 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10- "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRICULA	CLASSE NÍVEL ATUAL	CLASSE NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
ROBSON MAGALHAES JORGE	ASSISTENTE DE LICITAÇÃO	522	GOA-B086	GOA-C086

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 11 de julho de 2024.

Alto Piquiri, 11 de Julho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:8B3AC4C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2024

(CONSELHO TUTELAR)

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o afastamento do Conselheiro Tutelar titular Milton Aparecido dos Santos conforme portaria 227/2024 de 05 de julho de 2024:

TORNAPÚBLICO:

1- A convocação da Conselheira Tutelar suplente abaixo relacionada, conforme o Decreto 1981/2024, de 10 de janeiro de 2024, sendo que o **período de contratação se encerrará em 07 de outubro de 2024.**

2- Que os conselheiros tutelares titulares, convocados neste ato, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, até dia **18 de julho de 2024**, munido dos seguintes documentos legíveis:

Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox e original do CPF ou CIC;
Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
Xerox e original do PIS ou PASEP;
Xerox e original do Título Eleitoral;
Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial;

4 - **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;

Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;

6.- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

CARGO: - CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

SUPLENTE	NOME
01º	FRANCHESCA CUNHA DOS SANTOS

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 11 DE JULHO DE 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:D7EF0558

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRAZIONADAS DE 10 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 233/2024, de 11 de Julho de 2024.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
CLAUDIA FELIX DOS SANTOS	ENFERMEIRO	14524	2021/2022	15/07/2024 24/07/2024

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 11 de Julho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:4F6257C3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRAZIONADAS DE 10 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 234/2024, de 11 de Julho de 2024.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
SIMONE DA SILVA BRUNO	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	21121	2022/2023	15/07/2024 24/07/2024

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 11 de Julho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:84F11DDC

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO N.º 089/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E

ALINHAMENTO DO CHASSI DO VEÍCULO OFICIAL CAMINHÃO TECTOR 27-320 6X4, PERTENCENTES A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, COM A EMPRESA TRUCKVEL LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.328.101/0001-14.

**FORNECEDOR/EXECUTOR: TRUCKVEL LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 19.328.101/0001-14**

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de **R\$ 35.999,99 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

Boa Esperança do Iguaçu-PR, 11 de julho de 2024.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:0A989862

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CON Nº 211.2023**

Número do Contrato: 211/2023.

Número do Aditivo: 001/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 053/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: LUIS SCOTINI SOLUCAO ELETRICA

CNPJ: 17.236.574/0001-66

Endereço do Contratado: Avenida Rio Grande do Sul, nº 1190 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação, desinstalação e manutenção com reposição de peças nas centrais de ar condicionado, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 11/07/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS,
Prefeita de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:13BDEDA5

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 17, DE 11 DE JULHO DE 2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara, determina conforme delineado a seguir.

CONSIDERANDO a concessão de licença-prêmio parcial à servidora ocupante do cargo de Procuradora Legislativa, conforme Portaria nº 010/2024 de 11 de junho de 2024, com período iniciado na data de 09 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, visando garantir a constância na assistência dos atos essenciais a funcionamento desta Casa de Leis durante o período de licença da servidora, evitando interrupções nas atividades legislativas em geral; CONSIDERANDO o princípio da economicidade e eficiência, que obriga a administração pública a prosseguir o interesse público

apontando, em cada caso concreto, as soluções mais eficientes, expeditas e racionais;

CONSIDERANDO o princípio da moralidade administrativa, que exige que os atos da administração pública não sejam apenas legais, mas também éticos, transparentes e voltados para o bem comum, garantindo que todas as decisões e ações dos servidores públicos estejam sujeitas aos valores de honestidade e integridade;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Legislativo na gestão dos seus recursos orçamentários e na atuação do devido processo legislativo, intrinsecamente atrelados a atos vinculados às atribuições do cargo da procuradoria, especialmente no tocante ao auxílio para uma melhor fiscalização e controle sobre a administração pública e a regularidade da aplicação dos recursos públicos e cumprimento fidedigno da Lei e da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 31 da Lei Orgânica deste Município, compete a esta Casa de Leis dispor sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e a fixação da respectiva remuneração e jornada de trabalho, observado o princípio da irredutibilidade de vencimentos e os limites do Orçamento Anual, conforme estabelece o art. 37, XI, da CF, bem como sobre sua organização, funcionamento e segurança;

RESOLVO, por nomear temporariamente o Assessor Jurídico desta Câmara Municipal de Chopinzinho, Dr. Diego Ernesto de Oliveira Posso, para que responda pela Procuradoria desta Casa de Leis, em caráter excepcional e temporário, durante o período em que o servidor efetivo vinculado ao cargo da Procuradoria estiver de licença.

Chopinzinho, em 11 de julho de 2024.

OSMAR CHECCHI -
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA -
1º Secretário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:ADA3C31C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO 166/2024**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer

conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	166/2024
b) Nr. Licitação:	146/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	11/07/2024
e) Objeto da Licitação:	Contratação do sistema denominado Portal de Compras Públicas, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, nas modalidades previstas em lei, em todas as suas formas

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A				
1 - Contratação do sistema denominado Portal de Compras Públicas, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, nas modalidades previstas em lei, em todas as suas formas	UND	1,000	0,0100	R\$ 0,01
Total fornecedor:				R\$ 0,01
Total geral:				R\$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:43C2ECF2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 146/2024**

Fundamentado nos art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 146/2024, para a Contratação do sistema denominado Portal de Compras Públicas, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, nas modalidades previstas em lei, em todas as suas formas		
Valor Global:	0,01	
01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00	Fonte:	000
Data:	11/07/2024	

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7100BF25

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 155/2024**

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 155/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - ÓTICA - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.		
Valor Global:	395.052,60	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	11/07/2024	

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B7BF3BD7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 047/2024**

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 189 de 15 de setembro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva

Data da Ida: 16/07/2024 **Horário:** 13:00

Data do Retorno: 18/07/2024 **Horário:** 18:30

Número de Diárias: 02 com pernoite

Valor da Diária por Pessoa: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Reunião sobre políticas nacionais da atenção especializada – PNAES; Oficina PQAVS; Índice nacional da maturidade digital; Censo das UBS. Evento 25 anos do Consorcio Paraná Saúde.

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE: 4106902

Pato Branco/PR, 11 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:620ED0BB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 008/2024 em face da empresa **MAI SERVICE – SERVIÇOS INTEGRADOS EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 11 de julho de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:18146330

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 290-2022 - EDSON PIAIA -
PRODUÇÕES DE EVENTOS**

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 290/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Edson Piaia - Produções de Eventos. CNPJ: 04.855.106/0001-28. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do contrato. Novo Prazo: 27/07/2025. Origem: Pregão Eletrônico nº 82/2022. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 05/07/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Edson Piaia, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:48109706

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS 33/2024**

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO

ATO Nº 033/2024

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

NOME DO FUNCIONÁRIO	SETOR	VALOR
CRSITIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ	PROCURADORIA EMPENHO 3799/2024	R\$ 500,00

LUCIANA AIMI ZUQUELO

Agente de Controle Interno

Decreto Nº 29/2024 – 26 de Janeiro de 2024

Município de Chopinzinho

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:10350B24

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS 34/2024**

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO

ATO Nº 034/2024

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

NOME DO FUNCIONÁRIO	SETOR	VALOR
LEOCIR CARDOSO	EDUCAÇÃO EMPENHO 1683/2024	R\$ 2.200,00
OBERDAN BASSO	SAUDE	R\$ 325,00
MAURO ANTONIO PALUDO	SAUDE	R\$ 45,00
OBERDAN BASSO	SAUDE	R\$610,00
EDEMAR SCOPEL	SAUDE	R\$ 140,00
GLAUCO FELIPE DAVID	SAUDE	R\$ 1.008,00
VINICIUS TOURINHO	SAUDE EMPENHO 2288/2024 E 2821/2024	R\$ 1.000,00
MICHEL GIACOMINI	SAUDE	R\$ 542,00
LINDOMAR FRACARO	SAUDE	R\$ 375,00

LUCIANA AIMI ZUQUELO

Agente de Controle Interno

Decreto Nº 29/2024 – 26 de Janeiro de 2024

Município de Chopinzinho-PR

Publicado por:

Rodrigo Jazynski

Código Identificador:2C8B3071

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
CONTRATAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL**

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Retificação de Edital de Licitação (Habilitação Técnica)

Processo Administrativo nº. 038/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. 004/2024

Tipo de julgamento: Menor Preço Por Lote/Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de 05 (cinco) usinas/sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, totalizando no mínimo 420,56 kWp de potência, conectados à rede, incluindo a elaboração dos projetos técnicos para estrutura e instalação, bem como a aprovação junto à Concessionária de energia elétrica, COPEL, incluindo todos os equipamentos e materiais, bem como toda a mão de obra de instalação para funcionamento dos referidos sistemas, sendo o objeto a ser executado parte integrante do Instrumento de Repasse Nº 410745/2023, firmado com a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de ITAIPU e o Município de Enéas Marques/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.389.966,67 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais com sessenta e sete centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 05/07/2024 às 08:00 horas do dia 08/10/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 08/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 08/10/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 11 de Julho de 2024.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelmir Carlos Martins

Código Identificador:902FF84D

**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2024**

Extrato Ata Registro de Preço Nº 116/2024

Pregão Eletrônico Nº 20/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **RUDNEY TLUSZC TERRAPLANAGENS LTDA.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de prestação de serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica sobre esteira equipada com concha; prestação de serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica sobre esteira equipada com rompedor; prestação de serviços de máquina retroescavadeira e prestação de serviços de transporte de material pétreo.

Valor: **R\$ 250.450,00**(duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **10/07/2024**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 10 de julho de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Koerich

Código Identificador:522B3262

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO
TUTELAR - CMDCA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DO
CONSELHO TUTELAR**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fênix – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 038/2007 e considerando o resultado do Pleito Eleitoral realizado 01/10/2023 convoca a candidata ADRIANA IBNER DE MIRANDA, eleita em 8º lugar com 77 votos para comparecer na Sede do CMDCA localizado a Rua Jangada, 466, Centro, até o dia 15 de julho de 2024 para assunção do cargo temporário.

Fênix, 11 de julho de 2024.

LUCY DOURADO JAMPIETRO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Welder Cristian do Lago Calixto

Código Identificador:C6085FF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA – AUTORIZA A AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE
DESAPROPRIAÇÃO OU DE FORMA AMIGÁVEL DO
CORRESPONDENTE A 3.483,94 M2 DO LOTE 304-
REMANESCENTE-B-1, FACE AO INTERESSE PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº26/2024

SÚMULA – Autoriza a aquisição através de desapropriação ou de forma amigável do correspondente a 3.483,94 m2 do Lote 304-Remanescente-b-1, face ao interesse público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Altair Molina Serrano, Prefeito Municipal de Fênix – Estado do Paraná - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar ou adquirir de forma amigável o correspondente a 3.483,94 m2 do Lote 304-Remanescente-b-1 (matrícula 22.758 do Cartório de Registro de Imóveis de Engenheiro Beltrão/PR).

Parágrafo único – A área a ser destacada tem as seguintes medidas em conformidade ao Mapa em anexo: “**confrontando com o lote nº 304-Rem-B-3, no sentido 57°13’06” NO – com 145,92 metros, no sentido 60°04’17”NO – 48.00m, na lateral direita com 19,36 metros, aos fundos com 226,32 metros e na lateral esquerda com 15,79 metros até o ponto de partida.**”.

Artigo 2º - A área de terra de que trata o artigo anterior, se incorporará ao Lote nº 304-Rem-B-3, para a construção do Parque do Lago.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 11 de julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elson de Araujo Costa

Código Identificador:499D390F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Exercício: 2024

Decreto nº 61/2024 de 03/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Fenix, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$155.152,72 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
66 - 3.3.90.30.00.00	6618	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
07		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
07.002.08.244.0011.2.077		PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL (PPAS I)	
155 - 3.3.90.32.00.00	35934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.152,72
Total Suplementação:			155.152,72

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Fenix, Estado do PR, em 3 de Julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito

Publicado por:

Elson de Araujo Costa

Código Identificador:30F55D05

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 373/2024**

Dispõe sobre SUSPENSÃO de Servidor(a) Público (a) Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER por 10 (dez) dias o (a) servidor (a) F.D.S, com base no artigo 185, inciso II e artigo 188 do Estatuto dos Servidores Públicos, por violação de dever funcional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 11 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:35247C92

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	33/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	11/07/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de OFICINEIRO, PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICA, VIOLÃO, VIOLA E TECLADO, em regime de contratação temporária e sem vínculo, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: WILSON TEIXEIRA DE ALMEIDA

CNPJ/CPF: 27.124.474/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para ministrar Aulas de Música de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência social. Carga horaria de 20 horas semanais. Os Horários e locais das oficinas serão determinados de acordo com as necessidades da Secretaria.	12	R\$ 1.748,00	R\$ 20.976,00

Valor Total Homologado - R\$ 20.976,00

Nossa Senhora das Graças, 11 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:2BF1E477**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024****Ref:** Dispensa de Licitação 02/2024**CONTRATANTE:** CÂMARA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.566.159/0001-30 com sede do legislativo Municipal localizado na AV. PREF. RUTILIO ANTÔNIO R. FERREIRA, Nº 280 - 131 CEP 86.680-000, Centro, nesta Cidade, representado neste ato pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Robério Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE.**CONTRATADA:** EMPRESA: 49.064.583 TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.064.583.0001-03, sediado(a) na RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA 386- CENTRO - 89843-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por TAYLANA CRISTINA FUZINATTO, conforme atos constitutivos da empresa.**OBJETO:** contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de áudio para o sistema de som da Câmara Municipal com instalação dos mesmos, afim de serem utilizadas nas reuniões realizadas no plenário da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
13	2024	4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES

VALOR TOTAL: R\$ 15.977,77 (quinze mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de julho de 2024**FORO:** Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 11 de julho de 2024.

ROBÉRIO FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador:1584724E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024****Ref:** Dispensa de Licitação 02/2024**CONTRATANTE:** CÂMARA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.566.159/0001-30 com sede do legislativo Municipal localizado na AV. PREF. RUTILIO ANTÔNIO R. FERREIRA, Nº 280 - 131 CEP 86.680-000, Centro, nesta Cidade, representado neste ato pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Robério Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE.**CONTRATADA:** EMPRESA, 49.064.583 27.290.376 LUCAS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.290.376/0001-34, sediado(a) na AVENIDA PRESIDENTE

VARGAS – CENTRO – 86790-000, Lobato/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por LUCAS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de áudio para o sistema de som da Câmara Municipal com instalação dos mesmos, afim de serem utilizadas nas reuniões realizadas no plenário da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
13	2024	4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES

VALOR TOTAL: R\$ 1.839,96 (mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de julho de 2024**FORO:** Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 11 de julho de 2024.

ROBÉRIO FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador:E00FF422**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2024**

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Robério Ferreira, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.**RESOLVE****Art. 1º** Designar o (a) servidor (a) municipal, NATALIA CRUZ DOS SANTOS - Matrícula 67 para exercer a função de fiscal do contrato nº 02/2024 e 03/2024, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 02/2024.**Art. 2º** Designar o (a) servidor (a) municipal, MARIA HELENA LUCIÉ -Matrícula 68 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 02/2024 e 03/2024, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 02/2024.**Art. 3º** Designar o (a) servidor (a) municipal, NERAILDER DA SILVA - Matrícula: 52 para exercer a função de Gestor do Contrato nº 02/2024 e 03/2024, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 02/2024.**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 11 de julho de 2024.

ROBÉRIO FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador:01F63421**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****DECRETO Nº. 149, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

Súmula: Institui sistema eletrônico de tramitação de processos de execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, **CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º A tecnologia a ser utilizada no processo eletrônico será devolvida por meio de assinatura eletrônica via login, com usuário e senha, no sistema de compras e contabilidade do Município.
Parágrafo único. Aplica-se ao disposto neste decreto às rotinas de abertura e tramitação de processos para solicitação de abertura de crédito adicional, solicitação de despesa, nota de autorização de despesa, empenho e liquidação, bem como ao envio de processos a usuários externos.

Art. 2º Considera-se documento digital aquele originalmente produzido em meio digital e meio eletrônico como o ambiente de armazenamento ou tráfego de informações digitais e transmissão eletrônica como a comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores.

Art. 3º Os usuários internos são os servidores efetivos ou comissionados do Poder Executivo Municipal, e os Externos compreendem os demais usuários com quem a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR troque informações.

Art. 4º A Assinatura eletrônica deverá possibilitar a identificação inequívoca do signatário e será admitida sob a forma de assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora, na forma da lei específica, ou mediante cadastro de usuário no Poder Executivo e Nossa Senhora das Graças-PR, conforme disciplinado neste Decreto.

Art. 5º Todos os atos do Poder Executivo na esfera administrativa que venham a tramitar sob a forma de processo eletrônico, nos termos deste Decreto, terão registro, visualização, tramitação e controle em meio eletrônico e serão assinados eletronicamente, contendo elementos que permitam identificar o usuário responsável pela prática.
Parágrafo único. O usuário é responsável pela exatidão das informações prestadas quando de seu credenciamento para utilização do sistema, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, respondendo administrativamente, civil e criminalmente pelo uso indevido.

Art. 6º Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia de origem e de seu signatário, na forma estabelecida neste Decreto, serão considerados originais para todos os efeitos legais e deverão permanecer armazenados no sistema de compras e de contabilidade do Município.

§ 1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados aos processos tem a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

§ 2º Os documentos processados eletronicamente, tais como as solicitações de despesas, nota de empenho e nota de liquidação serão impressas e arquivadas junto aos seus respectivos processos administrativos físicos até que seja instituído o processo administrativo eletrônico Municipal.

§ 3º Os originais de todos os documentos impressos e digitalizados deverão ser mantidos no arquivo apropriado e preservados até o

término do prazo legal para o questionamento da veracidade do documento ou processo.

Art. 7º Consideram-se iniciados os processos de execução orçamentária por meio eletrônico no dia e hora que foi gravado no sistema, que estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, ressalvados os períodos de manutenção do sistema.

§ 1º Todas as peças serão realizadas por meio eletrônico. No corpo dos documentos constará indicação da forma de acesso ao documento originário, bem como o endereço do sítio eletrônico para sua conferência.

§ 2º Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para o início ou controle de processos, esses poderão ser praticados por meio físico e oportunamente digitalizados e juntados ao processo.

Art. 8º Todos os atos do processo eletrônico serão assinados eletronicamente na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças/PR, estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:781C305E**DEPARTAMENTO PESSOAL****PORTARIA Nº 328/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias em conformidade com as portarias nº 029/2024 e 070/2024, somente a desfrutar e 02 (dois) dias de férias normais à funcionária:

ANA CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 1025 – Referentes ao exercício: 04/01/2023 à 03/01/2024.

Ficando 08 (oito) dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei: 906/2021.

Período de férias: 22/07/2024 à 02/08/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 10 dias do mês de Julho do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:1379BBD7**DEPARTAMENTO PESSOAL****PORTARIA Nº 372/2024**

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor Cicero Rodrigues da Silva, portador do RG: 4.XXX.685-X, SESP-PR, e do CPF: 465.XXX.259 - XX, para o cargo de Diretor da Manutenção do Distrito de Mendeslândia, Símbolo-CC3.

Esta portaria entra em vigor na data de 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:4D2549D1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL Nº 021/2024

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO**, Jônica Maria Caetano, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no Decreto nº 4.331/2024, bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. O qual traz a seguinte decisão: **“Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que não houve o descumprimento de contrato pela empresa MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ/MF sob nº 24.384.602/0001-58, recomendando esta comissão pelo arquivamento. Assim a decisão é pela improcedência do presente Processo Administrativo por Descumprimento Contratual – PAD.”**

Diante do já exposto eu Jônica Maria Caetano, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a decisão é pela **improcedência** da denúncia, e posterior **arquivamento** nos termos do relatório da comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO SOB Nº 021/2024, e posterior arquivamento.

É A DECISÃO.

São Jorge D'Oeste/PR, 09 de julho de 2024.

JÔNICA MARIA CAETANO
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO
CONTRATUAL Nº 021/2024

A **PREFEITA LEILA DA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do Decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de **“PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 021/2024”**. O qual traz a seguinte decisão: **“Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que não houve o descumprimento de contrato pela empresa MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ/MF sob nº 24.384.602/0001-58, recomendando esta comissão pelo arquivamento. Assim a decisão é pela improcedência do presente Processo Administrativo por Descumprimento Contratual – PAD.”** Assim, **HOMOLOGO A DECISÃO.**

Diante do já exposto eu Leila da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste/PR, determino sejam tomadas as providências para arquivamento, com observância às formalidades legais.

É A DECISÃO.

São Jorge D'Oeste/PR, 09 de julho de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jonica Maria Caetano
Código Identificador:234D8B90

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
CERTIDÃO

CERTIDÃO

Aos 05 dias do mês de julho de 2024 a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 4.331/2024, em atendimento às disposições legais pertinentes, certifica que, em decorrência da instalação de Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2024, foi deliberado pela suspensão temporária da empresa **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇO – CNPJ/MF sob nº 28.758.410/0001-15** de participar de qualquer procedimento licitatório no âmbito desta Administração Pública até que o mesmo seja concluído, conforme os termos da decisão anexada ao referido processo.

Esta suspensão temporária tem fundamento no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, e deverá ser rigorosamente observada pelo Setor de Licitações deste Município.

A presente certidão é expedida para conhecimento e cumprimento, devendo ser publicada no Diário Oficial e arquivada nos registros do Setor de Licitações.

MÁRIO AUGUSTO SANGALETTI -
Secretário

JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS
Membro

JONICA MARIA CAETANO
Presidente

Publicado por:
Jonica Maria Caetano
Código Identificador:C0044267

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
CERTIDÃO

CERTIDÃO

Aos 03 dias do mês de julho de 2024 a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 4.331/2024, em atendimento às disposições legais pertinentes, certifica que, em decorrência da instalação de Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2024, foi deliberado pela suspensão temporária da empresa **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ/MF sob nº 40.087.572/0001-74** de participar de qualquer procedimento licitatório no âmbito desta Administração Pública até que o mesmo seja concluído, conforme os termos da decisão anexada ao referido processo.

Esta suspensão temporária tem fundamento no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, e deverá ser rigorosamente observada pelo Setor de Licitações deste Município.

A presente certidão é expedida para conhecimento e cumprimento, devendo ser publicada no Diário Oficial e arquivada nos registros do Setor de Licitações.

MÁRIO AUGUSTO SANGALETTI
Secretário

JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS
Membro

JONICA MARIA CAETANO
Presidente

Publicado por:
Jonica Maria Caetano
Código Identificador:25AE3C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO 0012024

AVISO DE RESULTADO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, que tem como objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de São Jorge D'Oeste – PR.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 3927/2023. Torna-se publico o resultado do certame em epigrafe, em favor da cooperativa credenciada abaixo relacionada.

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE - COOPAFI	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71.	575.844,30

São Jorge D'Oeste-Paraná, 10 de Julho de 2024.

DANIEL SOUZA DIAS

Agente de Contratação

Portaria nº 2.516/2023

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:3CAA9D1D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 186/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 186/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Designa os responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR os servidores responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu conforme o quadro a seguir:

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO PRINCIPAL	006.374.659-03	Darlei Trento
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO SECUNDÁRIO	781.113.079-34	Rogério Luiz Delatorre
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO PRINCIPAL	006.374.659-03	Darlei Trento
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO PRINCIPAL	106.646.989-05	Daniela Camello
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO PRINCIPAL	052.820.509-94	Maicon Antonio Mezzalira
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO SECUNDÁRIO	071.535.399-30	Karine Bocalon Pedrozo

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO PRINCIPAL	285.610.159-34	Jurandir B. da Silva
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO SECUNDÁRIO	085.432.219-19	Rafael Strapasson
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO PRINCIPAL	285.610.159-34	Jurandir B. da Silva
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO SECUNDÁRIO	037.228.069-25	Angela Ruoso

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO PRINCIPAL	021.800.559-86	Egualdo Paulo Piaia
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO SECUNDÁRIO		

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO PRINCIPAL	082.678.089-06	Luciane de Azevedo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO SECUNDÁRIO		

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO PRINCIPAL	082.678.089-06	Luciane de Azevedo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO SECUNDÁRIO		

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO PRINCIPAL	082.678.089-06	Luciane de Azevedo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO SECUNDÁRIO		

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO PRINCIPAL	082.678.089-06	Luciane de Azevedo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO SECUNDÁRIO		

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO PRINCIPAL	057.251.119-11	Geisson Jose Padilha
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO SECUNDÁRIO		

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO PRINCIPAL	064.156.259-42	Gislene G. de Azevedo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO SECUNDÁRIO	043.654.259-51	Angela M. Machado da Silva

Art.2º Fica revogada a portaria nº. 166/2024 de 01 de julho de 2024.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08/07/2024.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 08 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:DOA83F42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 032/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO SRP nº 032/2024, de 20 de junho de 2024, com abertura e julgamento em 05 de julho de 2024 e verificado que não houve interposição recursal, eu **DARLEI TRENTO, PREFEITO, ADJUDICO** os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 032/2024 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
---------	------

C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ nº 04.683.301/0001-18. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguacu, 11 de julho de 2024

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:FD55D140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 032/2024

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Tendo em vista a **ADJUDICAÇÃO** no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 032/2024, com abertura em 05 de julho 2024, e não existindo interposição recursal, eu **DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO** do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 032/2024, a seguinte Empresa:

C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ nº 04.683.301/0001-18.

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguacu.

Saudade do Iguacu, 11 de julho de 2024

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:C2A476AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

PROCESSO N.º 054/2024

REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguacu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de julho de 2024, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de adubo químico e ureia para serem doados aos agricultores do município participantes de Programas e Associações do Município, conforme lei municipal LEI Nº 1.411/2021, de 23 de junho de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h31min horas do dia 24 de julho de 2024.**

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 24 de julho de 2024**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações>, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556/ (046) 3246 1166.

Saudade do Iguacu, 11 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:418DEBFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguacu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de julho de 2024, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto a Aquisição de Semeadora de arrasto (acoplamento rebocado em trator agrícola de pneus) para uso em sistema de plantio direto, conforme Convênio 023/2024-SEAB, e termo de referência do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h31min horas do dia 25 de julho de 2024.**

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 25 de julho de 2024**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações>, também através do site: www.bll.org.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556/ (046) 3246 1166.

Saudade do Iguacu, 11 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:194B8C87

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 192 2024

PORTARIA Nº 192/2024, de 11 de julho de 2024.

Determina a abertura de Processo Administrativo para apurar irregularidades na Concessão de Direito Real de Uso de 35 unidades Habitacionais, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguacu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica art. 59, II, “f”:

CONSIDERANDO os termos do Inquérito Civil MPPR nº 0035.20.000181-2, bem como da Recomendação Administrativa nº 001/2024 do Ministério Público do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar irregularidades na Concessão de Direito Real de Uso de 35 unidades Habitacionais, localizadas no Loteamento Nova Vida II – Decorrentes do Edital nº 001/2019, inseridas no programa social “Vida, Dignidade e Saúde”

Art. 2º Ficam designados os servidores **Eberson Antônio Moreno** matrícula nº 1145-2, **Adrieli Kurpel**, matrícula nº 11584-1, **Sonia Aparecida Nath**, matrícula nº 1247-5, para sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º Fica autorizado à Comissão de Processo Administrativo requisitar junto às Secretarias Municipais, órgãos e divisões da Prefeitura Municipal, quaisquer documentos que sejam imprescindíveis, necessários e guardem relação de causalidade ou correlação com os fatos a serem analisados.

Parágrafo Único— Fica ainda autorizado a convocação, com comparecimento obrigatório, de todo e qualquer servidor, comissionado ou

efetivo, do quadro próprio do Poder Executivo, para que possam ajudar a esclarecer os fatos objetos desta Portaria.

Art. 3º. Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art.5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 61/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 11 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:2DA3402D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2024

Processo Adm: Nº 182/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS VIAS PÚBLICAS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 32.202,39(trinta e dois mil e duzentos e dois reais e trinta e nove centavos):OSVALDO JOSE JOFRE(09912640000142) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 no valor total de R\$ 31.164,41 (trinta e um mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).ALLAN BONATO 09615031909(45217449000144) com os lotes: 23 no valor total de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais).ANDREATTA E WEIGAND LTDA(52094169000151) com os lotes: 24 no valor total de R\$ 511,98 (quinhentos e onze reais e noventa e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 11 de julho de 2024

NELSON GARCIA JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7ED9F26F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº
093/2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a rescisão do contrato do servidor na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/Modalidade
002/2022	031/2023	JOAO CARLOS GONÇALVES NOGUEIRA	3053	GUARDIÃO - PSS	08/07/2024 A PEDIDO

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A5493CB4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO Nº 161/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital nº 141/2024, de 01 de julho de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da lista de classificação, para a candidata ao emprego público de Fonoaudiólogo, **Dyane Caldeira dos Santos**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 11 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:0DE17D55

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO Nº 162/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital nº 153/2024, de 05 de julho de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da lista de classificação, para a candidata ao emprego público de Guardiã, **Ana Caroline Alves de Souza**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 11 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4A412488

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 163/2024 - DIVISÃO DE
PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º O candidato classificado para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 12 de julho de 2024, no horário das 9h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 - 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
7º	Jose Dario Schueda	Guardião	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.

Agudos do Sul, 11 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:05BB0C21

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

DATA INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 12/07/24 às 08h00min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 31/07/24 às 09h00min.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ARTIGOS DE SEGURANÇA VEICULAR E ELETRÔNICOS”.**

Valor Máximo: **R\$ 170.162,47 (cento e setenta mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no site do Banco do Brasil, licitação nº **1049573**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:

https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhSS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 11 de Julho de 2024.

SANDRA MARIA CUMIN

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:284AA98C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024 QUE
CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ E A EMPRESA AMAZONYA
EQUIPAMENTOS LTDA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024 QUE
CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ E A EMPRESA AMAZONYA
EQUIPAMENTOS LTDA**

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa AMAZONYA EQUIPAMENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do processo administrativo nº **20/2024**, Procedimento Licitatório – **INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.0000011021/2024 DO OBJETO.**

Este contrato tem por objeto a **“Aquisição de peças que faltaram durante a conferência do check list e montagem do equipamento de reciclagem, - Convênio IAT 2018”.**

O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 19.467,50 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**

Realizar a revisão em loco no máximo 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de entrega com empenho. Prazo de Vigência e Execução: 60 (sessenta) dias.

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
13.02	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00-1510	Material de Consumo

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, o Senhor **JOSÉ SILVANO BUZATO**, inscrito no CPF nº **690.102.429-00**.

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D9C02BF3

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ERRATA DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO DO
CONTRATO Nº141/2020.**

Número do Processo: 0018.0018262/2022.

OBJETO: Execução de obra de construção do Centro de Convenções no Município de Almirante Tamandaré/PR.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Onde se lê: Décimo Terceiro Aditivo do Contrato nº141/2020, LEIA-SE: 'DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº141/2020.'

Data da Assinatura: 24/06/2024.

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador: B5237408

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº141/2020.

Número do Processo: 0018.000002431/2024.

OBJETO: Execução de obra de construção do Centro de Convenções no Município de Almirante Tamandaré/PR.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 24 de fevereiro de 2024 e finalizando-se em 22 de junho de 2024.

Data da Assinatura: 24/02/2024.

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador: 77DEF0F5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº155/2023.

Número do Processo: 0018.000007163/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, instalação, calibração e assistência técnica permanente, preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento e reposição de peças e componentes.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

Prorroga-se os prazos de vigência e execução contratual do contrato Administrativo nº155/2023, por mais 12 (doze) meses, a saber, **de 28 de julho de 2024 a 28 de julho de 2025.**

Data da Assinatura: 26/06/2024.

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador: 90D30D56

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº153/2023.

Número do Processo: 0018.000009746/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CAFÉ JUBILEU COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução e vigência, **iniciando-se em 27.07.2024 e finalizando-se em 27.07.2025.**

Data da Assinatura: 24/06/2024.

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador: 64BCAB95

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº145/2023.

Número do Processo: 0018.000009824/2024.

OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos de higiene, limpeza e diversos.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução e vigência, **iniciando-se em 26.07.2024 e finalizando-se em 26.07.2025.**

Data da Assinatura: 25/06/2024.

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador: 73DB7F11

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº152/2023.

Número do Processo: 0018.000009534/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA ADILSON ANTONIO DE FARIA JUNIOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

As partes de comum acordo procedem a prorrogação de Contrato Administrativo nº152/2023, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de julho de 2024 e terminando-se em 27 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL.

Para o período da renovação, a Secretaria Municipal da Fazenda, atesta-se a existência de saldo contratual, no valor de R\$32.063,60 (trinta e dois mil, sessenta e três reais e sessenta centavos), conforme dotação orçamentaria acostada nos autos.

Data da Assinatura: 26/06/2024.

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C03EED71

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº148/2022.

Número do Processo: 0018.000009572/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de higiene e limpeza.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIÊNE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

As partes de comum acordo procedem a prorrogação do Contrato Administrativo nº148/2022, pelo período de 6 (seis) meses, iniciando-se em 19 de julho de 2024 e terminando-se em 19 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL.

Para o período da renovação, a Secretaria Municipal da Fazenda, atesta-se a existência de saldo contratual, no valor de R\$55.452,80 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme dotação orçamentária acostada aos autos.

Data da Assinatura: 26/06/2024.

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:9C70F2BA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO
Nº209/2023.

Número do Processo: 0018.000009821/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de produtos de panificação.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CAKE HOUSE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração da dotação orçamentária das despesas a serem suportadas pela Municipalidade no Contato nº209/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.

2.1 O presente apostilamento possui fundamentos nos seguintes termos:

2.1.1 Art.65 §8º, da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

2.1.2 Processo Administrativo nº018.000009821/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº209/2023**, por parte da Administração, visando a alteração na **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, passando a se dar na seguinte forma:

10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social

3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 267

3.3.90.30.00 – 1941 - Material de Consumo 267

3.3.90.30.00 – 1980 - Material de Consumo 267

3.3.90.30.00 – 2935 - Material de Consumo 267

08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS

3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 280

3.3.90.30.00 – 1941 - Material de Consumo 280

08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 284

3.3.90.30.00 – 1940 - Material de Consumo 284

08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 293

3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 293

Sobre a solicitação de inclusão (apostilamento) dos Recursos 1103 e 1104 ao referido contrato, informamos as dotações orçamentárias:

11.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0018.6.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo 374

3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo 374

Data da Assinatura: 01/07/2024.

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:4F8060A1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº160/2021.

Número do Processo: 0018.000009236/2024.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e panificação.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA JULIE DOS SANTOS PIRES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo relativo as quantidades de todos os itens dos lotes 03, 04 e 05, conforme demonstrativo abaixo, no percentual de 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento), que perfaz R\$30.295,77, e, atualizará o valor do contrato, de R\$121.399,58, para R\$151.695,35 (cento e cinquenta e um mil seiscientos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). O saldo do contrato, anteriormente de R\$28.127,51, será atualizado para R\$58.423,28.

Data da Assinatura: 18/06/2024.

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:BD664957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 057/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 027/2024

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria responsável pela elaboração de projetos de engenharia para Sistemas de Abastecimento de água (SAA) via poço tubular profundo em comunidades rurais localizadas no interior do município de Altamira do Paraná.

VALOR: O valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 90 (noventa) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias, subsequente a prestação dos serviços/entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável pelo recebimento do bem/fiscalização do serviço, através

de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA CNPJ/MF 39.819.708/0001-04, com sede à Rua Manoela Pecoits, 433, Bairro Lago das Torres, Município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.604-298, neste ato representado pelo Sr. Cleomar Nunes de Almeida, inscrito no CPF/MF sob nº 070.744.229-08, portador de cédula de Identidade nº 9612521-6 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Manoela Pecoits, 433, Bairro Lago das Torres, Município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.604-298.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por atender o critério de menor preço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.17.511.0029.1100 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.80.00 – ESTUDO E PROJETOS – FONTE 21017 (superávit)

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se torna necessária diante da necessidade de elaboração de projetos de engenharia para a execução de Sistemas de Abastecimento de Água em comunidades rurais. Os SAA serão executados por meio de recursos providos do Sistema de Financiamento de Ações Municipais. Dada a elevada demanda do setor de engenharia, em especial na gestão e gerenciamento de processos, estudos e elaboração de anteprojetos para outros programas, torna-se inviável o desenvolvimento da documentação técnica em tempo hábil, sendo mais interessante à municipalidade incluir a contratação de tais serviços neste procedimento licitatório. Deste modo, o objeto do presente Termo de Referência também visa compor a documentação exigida no processo por parte do Paraná, o qual consiste no órgão que atua como intermediador da transferência de recursos financeiros do governo do estado. O processo refere-se à prioridade nº 59 no portal dos municípios (e-protocolo 20.853.351-7). Os serviços discriminados deverão ser executados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Visando evidenciar as justificativas e objetivos da contratação destes projetos de engenharia os próximos parágrafos almejam expor, de forma clara e concisa, a importância das obras a serem viabilizadas por meio dos referidos projetos.

A necessidade da execução das obras dos SAA decorre diante da crise hídrica que assola o município anualmente na temporada de estiagem. Concomitantemente é plausível ressaltar o Marco Legal de Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020, atualização da Lei nº 11.445/2007) o qual objetiva promover a universalização dos serviços de água potável e esgotamento sanitário. Essa atualização prevê a universalização do acesso a água potável e tratamento de esgoto sanitário em 31 de dezembro de 2033. Nesta data, 90% dos brasileiros precisam estar com acesso à sistema de esgoto sanitário e 99% da população ter água tratada à disposição.

Neste sentido, o município de Altamira do Paraná almeja viabilizar o fornecimento de água potável em comunidades rurais. As comunidades que deverão ser contempladas são: estrada da Campina, com cerca de 13.000 metros de rede e estimativa de atender 33 unidades habitacionais; Comunidade São Miguel, no início das estradas para Laranjal e para comunidade da Bota, com aproximadamente 5.050 metros de rede e estimativa de atender 25 unidades habitacionais; e Comunidade 17, com cerca de 9.600 metros de rede e estimativa de atender 23 unidades habitacionais.

Altamira do Paraná, 11 de julho de 2024.

VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES

Agente de Contratação

Publicado por:

Marciele Galvão

Código Identificador:B881298F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
057/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria responsável pela elaboração de projetos de engenharia para Sistemas de Abastecimento

de água (SAA) via poço tubular profundo em comunidades rurais localizadas no interior do município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA** CNPJ/MF 39.819.708/0001-04.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marciele Galvão

Código Identificador:5D74C20D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 057/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 027/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA** CNPJ/MF 39.819.708/0001-04, com sede à Rua Manoela Pecoits, 433, Bairro Lago das Torres, Município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.604-298, neste ato representado pelo Sr. Cleomar Nunes de Almeida, inscrito no CPF/MF sob nº 070.744.229-08, portador de cédula de Identidade nº 9612521-6 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Manoela Pecoits, 433, Bairro Lago das Torres, Município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.604-298, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 057/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de consultoria responsável pela elaboração de projetos de engenharia para Sistemas de Abastecimento de água (SAA) via poço tubular profundo em comunidades rurais localizadas no interior do município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.17.511.0029.1100 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4.4.90.51.80.00 – ESTUDO E PROJETOS – FONTE 21017
(superávit)

Altamira do Paraná, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:3C4CDBD6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 327/2024

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 04 (quatro) de julho de 2024, **LICENÇA MATERNIDADE DE 93 (noventa e três) dias** à servidora **EVELLEN BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **508905**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na **ASSISTENCIA SOCIAL**, em conformidade com o Art. 84 da Lei 130/2005 e Art. 138, inciso XI da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 04 (quatro) de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:A618DC35

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 328/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 11 (onze) de julho de 2024, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **ROSEMERY APARECIDA BORGES**, matrícula funcional nº **508633**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/06/2022 à 02/06/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:B72B191E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 31-2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADE DO PARANÁ E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que na data de 26 de junho de 2024, ocorreu a 1ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Amaporã/PR com o tema: “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”, sendo realizada a eleição dos Delegados para a Estadual da 7ª Conferência Estadual das Cidades;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os delegados e delegadas eleitos na Conferência Municipal da cidade de Amaporã/PR para participarem da Etapa Estadual da 7ª Conferência Estadual das Cidades, que será realizada na cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 2024.

Art. 2º Os delegados e delegadas titulares são:

Representante do Poder Público Municipal:

Titular: Gustavo Lucas de Souza - 113.266.509-47

Suplente: Fabio Jose Sotoriva - 041.324.369-93

Representante do Poder Público Legislativo:

Titular: Valdecir Barreto Dos Santos - 022.173.539-93

Suplente: Joceli Franco - 021.459.459-97

Representante de Entidades Empresariais:

Titular: Renan Mauricio de Oliveira Rebussi - 084.488.109-02

Suplente: Ediane Aparecida de Oliveira Morgado - 063.408.969-28

Representante de Organizações não Governamentais:

Titular: Francisco Candido - 896.905.919-91

Suplente: Marlene Ferreira Barbosa - 034.004.719-41

Representante do Movimentos Sociais e Populares:

Titular: Marines Ribeiro dos Santos Meurer - 908.765.989-04

Suplente: Maria Anita da Silva Santos - 068.579.869-08

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amaporã, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F4725183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 072/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2024

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III, a), da Lei 14.133/2021.

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso III, a), da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Aquisição de 01 (Uma) Motocicleta Zero Quilômetro, Combustível Flex (Álcool/Gasolina), Ano/Modelo 2024 ou superior, cor Branca, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	DIA 12/07/2024 HÁ 16/07/2024
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **16/07/2024**.

Os descritivos do objeto estão disponíveis no link.

Amaporã/PR, 11 de julho de 2024.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

Código Identificador:A26C2FE4

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2024

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ENFERMEIRO**, aberto pelo **Edital nº 026/2024** de 21 de junho de 2024, a comparecer na Prefeitura Municipal de Amaporã - Divisão de Recursos Humanos em horário de expediente, no período de **12 a 26 de julho de 2024**, a fim de submeter ao processo admissional, munido de fotocópias dos seguintes documentos:

- () Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- () Cédula de identidade;
- () CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- () PIS/PASEP;
- () Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- () Certificado de Reservista (sexo masculino);
- () Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- () Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
- () Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
- () Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
- () Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- () Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- () Comprovante de endereço;
- () Declaração de acumulação legal de cargo ou não acumulação de cargos com firma reconhecida e cartório e nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente. Em caso de acumulação legal de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão que atua.
- () 01 (uma) foto 3x4, recente;
- () Diploma e / ou Certificado de Conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC.
- () Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
- () **Registro no Órgão de Classe** (cópia autenticada).

NOME DO CANDIDATO	Nº IDENTIDADE	DOC.	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
Jorge Iury Sakamae Romeiro	9.466.352-0		29/04/1990		1º

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos onze (11) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Regina Venceslau Canuto

Código Identificador:52D242A3

RECURSOS HUMANOS PORTARIA NO 186/2024

PORTARIA Nº 186/2024

SÚMULA: Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Leis Municipais nº 306/2010, 335/2010 e a Lei nº 8.745/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga por 06 (seis) meses o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado do Sr. **PAULO ANDRE DA SILVA PINTO**, portador da Cédula de Identidade nº 15.904.947-7 - SSP-PR e do CPF nº 460.557.278-38, lotado no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **ODONTOLOGO**, a partir de **11/07/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos onze (11) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Regina Venceslau Canuto

Código Identificador:86FB4019

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANAHY POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAHY/PR.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.800/0001-94, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. CARLOS ANTÔNIO REIS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 525.179.269-72, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, nº 766, CEP: 85425-000, Anahy/PR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAHY – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 01.520.258/0001-81, com sede na Rua Guarani, nº 230, CEP: 85425-000, Anahy/PR, neste ato representada por sua Presidente, Sra. DALVA MIRANDA DE SOUZA SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.173.098-2 – SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº

897.204.829-15, residente e domiciliada na Avenida Brasil, s/nº, CEP: 85425-000, Anahy/PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016, no Decreto Municipal nº 1.476//2016, e demais dispositivos legais aplicáveis, celebrar o 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.1 – O repasse de recursos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL passará a ser no importe de R\$ 96.039,36 (noventa e seis mil e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), distribuídos igualmente entre os meses de julho a dezembro de 2024.

1.2 – O valor de R\$ 31.285,76 (trinta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), corresponde a diferença entre o valor previsto na Cláusula 1.1 deste aditivo e o valor do repasse anterior, previsto no 3º Termo Aditivo, e se refere ao aumento do valor per capita por aluno recebido do FUNDEB.

1.3 – São partes integrantes presente termo aditivo, o Ofício Circular nº 01/2023 do Gabinete do Senador Flávio Arns, e os Ofícios nº 016 e 017/2024 da APAE de Anahy, com os respectivos anexos.

1.4 – As demais disposições do Termo de Fomento nº 01/2021 permanecem inalteradas.

Anahy/PR, 11 de julho de 2024.

CARLOS ANTÔNIO REIS
Prefeito Municipal

DALVA MIRANDA DE SOUZA SANTOS
Presidente da APAE de Anahy

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:98C71371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.356 DE 11 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo Doutor Roberto Oliver Lages, em 07 de julho de 2024, a Servidora Pública Municipal Silvane Marcela Mazur,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir do dia 07 de julho de 2024, por um período de 30 dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal **SILVANE MARCELA MAZUR**, ocupante do cargo de **PEDAGOGA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 07 de julho de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7362648D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.357 DE 11 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 15 de julho de 2024, à Servidora Pública Municipal **CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 03-03-2021 a 02-03-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B9EA16E1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.450 DE 11 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 04 de julho de 2024, do cargo de **CHEFE DIVISÃO AGENDAMENTO**, a Servidora Pública Municipal **GRAZIELE CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2024.

Art. 3º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E8FFC69F

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 092/2024 PREGÃO Nº 032/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS E GRADES DE PROTEÇÃO, ATENDENDO PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

I V DA SILVA OLIVEIRA EVENTOS, inscrito no CNPJ: 53.131.516/0001-31.

VIGÊNCIA: 11.07.2024 a 10.07.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IAN VICTOR DA SILVA OLIVEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1FD73A5C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
095/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **12/07/2024** e término em **11/07/2025**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R\$ 91.200,00** (noventa e um mil e duzentos reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.07.2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9474CA7F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
096/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **13/07/2024** e término em **12/07/2025**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R\$814,20**(oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:12.07.2024

DISPENSANº 029/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CLAUDIO LUIS HOOGEVOONINK
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1E1FD31B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
019/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto –Redimensionamento de Objeto na importância de **R\$ 1.296,72**(mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), corresponde ao acréscimo de 25% do item com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:11.07.2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B46AB4F9

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO:118/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11/07/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, E AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFRAESTRUTURA EM PRÉMOLDADOS (MEIO-FIO, CAIXA DE LOBO, CAIXA DE CONCRETO ARMADO E MOURÃO) ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS.

EMPRESAVENCEDORA:

N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA, inscrito no CNPJ: 31.063.363/0001-08 no valor total dos itens vencidos de **R\$ R\$ 635.501,37** (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e um reais e trinta e sete centavos).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:4F613F13

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.212 DE 11 DE JULHO DE 2024**

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURO CASTELHONE		
Fiscal Substituto:	EDSON LUIZ DE SOUZA		
Gestor Titular:	WAGNER MARTINS DE ALMEIDA		
Gestor Substituto:	FELIPE DE SOUZA FERNANDES		
CONTRATO:	009-2024	Vigência:	11/07/2024 A 10/07/2025
ID DO CONTRATO:	031-2024		
Modalidade:	DISPENSA		
Nº Licitação:	08-2024		
Contratado:	HIDROCOELHO MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto e MANUTENÇÃO DE BOMBAS BHSE 8150-07 M8S 100 HP,440V E BHSE 8105-07 M8S, 120HP, 440V, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.		
Valor:	R\$ 49.670,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta reais).		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 11 de julho de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente SAMAE

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:FF29642C

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024 - DISPENSA 08/2024**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E HIDROCOELHO MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto e MANUTENÇÃO DE BOMBAS BHSE 8150-07 M8S 100 HP,440V E BHSE 8105-07 M8S, 120HP, 440V, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 49.670,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Vigência: 11/07/2024 A 10/07/2025

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente

LUCAS BUENO COELHO

Representante Legal

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:AE1FDDC2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 -
CAMINHÃO DE COLETA SELETIVA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 015/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de um Caminhão Para Coleta Seletiva, conforme especificações do programa ITAIPU Mais que Energia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Antonina – PR.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 081/2023 e a LEI Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Empresa vencedora valor total: R\$ 337.500,00: **TREVISASOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA – CNPJ 04.862.831/0001-95** – Lote 01 – Marca Foton Aumark 916/Baú Fachini Carga Seca.

Antonina, 10 de Julho de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito

Publicado por:

Maria Eliza Traleski

Código Identificador:FF0469D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº PMA 322/2024 –
ID 3948 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 045/2024
INEXIGIBILIDADE N.º PMA 008/2024 - RATIFICADO EM 09
DE JULHO DE 2024**

Objeto: Contratação da empresa GS — SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.133.732/0001-85, pelo prazo de 12, para Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária visando à recuperação de tributos no valor estimado de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), junto a

empresas de telefonia Fixa e Móvel, estabelecidas fora do âmbito do município de Antonina-PR envolvendo o levantamento dos seus imóveis e/ou equipamentos cadastrados no Setor Tributário do Município e/ou cadastramento in loco, auditoria fiscal, com enquadramento legal, cálculo dos encargos legais, cálculo de atualização monetária, apuração total e cobrança do débito, conforme condições constantes no termo de referência e proposta da empresa.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: GS — SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIAIZADOS, CNPJ 02.133.732/0001-85, com sede na Avenida Dom João VI nº 342 – Sala 17 Shopping Brotas Boulevard - Brotas, CEP 40.285-001 – Salvador – BA, neste ato representado pelo Senhor **ALCIDES DE CARVALHO GUERREIRO FILHO**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor estimado é de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), apurado através da aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o eventual benefício econômico estimado para o Município no valor de R\$800.000,00 (Oitocentos Mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.091.0002.2002.3.3.90 Fonte 1000

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “d” da Lei n.º 14.133/2021.

DATA: 10/07/2024.

ASSINADO pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:3D645BE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMA 323/2024 – ID 3949 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 046/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º PMA 009/2024 - RATIFICADO EM 09 DE JULHO DE 2024

OBJETO: Contratação da empresa Habitat Ecológico LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.914.912/0001-20, para a Contratação de empresa especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Antonina/PR, contemplando os eixos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência, conforme condições constantes no termo de referência, proposta da empresa.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: HABITAT ECOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.914.912/0001-20, situada a Rua Fernando Simas nº 705 – Conj. 143 Andar 14 Cond. Victoria Building ED - Bigorrrilho, CEP 80.430-190 – Curitiba – PR, neste ato representado pelo **Nicolau Leopoldo Obladen**.

DO VALOR

O valor total estimado em R\$ 187.527,77 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte sete reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.091.0002.2002.3.3.90 Fonte 1000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dose) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em acordo entre as partes.

DA BASE LEGAL

Art. 74, inciso III, e Art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

DATA: 10/07/2024.

ASSINADO pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:E8F54F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 274/2024 - DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR/EXECUTOR E FISCAL DO TERMO DE CONVÊNIO – CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LASER) – MEU CAMPINHO - E-PROTOCOLO N.º 18.668.081.-2 – CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENT

PORTARIA N.º 274/2024

Designa servidores para as funções de Gestor/Executor e Fiscal do Termo de Convênio – Construção de Infraestrutura Urbana (Laser) – Meu Campinho - E-Protocolo nº 18.668.081.-2 – Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas do Paraná.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Fica designado, os servidores **SIDNEY CEZAR TRAIN**, RG N.º 842.074.349-68 SSP/PR – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, para a função de **Gestor do Convênio**, o servidor **MURILO MARTINS** RG N.º 136012703 SSP/PR – **DIRETOR DE OBRAS**, para a função de **Executor do Convênio**, o servidor **NATÁLIA SANTOS WEISS** CPF N.º 048.944.169-64 – **Arquiteta** – CAU 61.302-9/PR - para a função de **Fiscal do Termo de Convênio**, referente a Construção de Infraestrutura Urbana (Laser) – Meu Campinho - E-Protocolo nº 18.668.081.-2 – Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas do Paraná e o Município de Antonina-Paraná.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F5152438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2024 - DEMITIR/EXONERAR A(O)
SERVIDOR(A) TEREZA DE FATIMA SIMAK, DO CARGO
PROFESSORA – MATRICULA Nº 1321, POR MOTIVOS DE
FALECIMENTO,

PORTARIA Nº 279/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme protocolo nº 516/2024-online.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **TEREZA DE FATIMA SIMAK**, do cargo **PROFESSORA – MATRICULA Nº 1321**, por Motivos de **FALECIMENTO**, conforme **CERTIDÃO DE OBITO nº 082628.01.55.2024.4.00022.142.0006387-13. Em 03/07/2024.**

Declarar vago o cargo público de PROFESSORA no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2E6D55B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
REQUERIMENTO Nº 0286/2024

REQUERIMENTO Nº 0286/2024

Senhor Presidente,

A Comissão Executiva vem, no exercício de suas atribuições regimentais e legais, na forma regimental, requerer ao Plenário, a discussão e votação quanto à suspensão do uso do GRANDE EXPEDIENTE (inscrição em livro próprio) e EXPLICAÇÕES PESSOAIS junto às sessões no período de 05 de julho de 2024 até a data das eleições municipais, sendo que será retomado o uso da palavra nestas partes da sessão em 07 de outubro de 2024. Permanece permitida e inalterada a participação dos Vereadores nos debates e discussões das matérias em trâmite, inclusive junto a reuniões e audiências públicas.

Justificativa

Em razão das eleições municipais de 2024 e em conformidade com a Lei nº 9.504/97, para fins de garantir igualdade de condições para que todos os candidatos possam participar do processo eleitoral de maneira igualitária, apresenta-se o presente requerimento ao Plenário. Bem como, busca-se evitar, inclusive, a aplicação de sanções a quem transgredir as regras eleitorais pelo uso de máquina pública para promoção pessoal, especialmente em período eleitoral.

Assim, solicito a aprovação do presente requerimento.

Pede deferimento.

Astorga, 03 de julho de 2024.

FERNANDO R. C. BASILICHI
Presidente

ALEXANDRE C. DA C. AMARAL
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:92717421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 172-2024

P.D.L. - Nº 018/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 172/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: CENTRO TERAPÊUTICO VASOS DO
OLEIRO LTDA, CNPJ/MF: 40.697.148/0001-41.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Prestação de serviço de Instituição de Longa Permanência, destinada ao domicílio coletivo de pessoas com deficiência intelectual e física para acolher o paciente LUIZ LUCAS DEL HOYO, inscrito no CPF nº 565.000.079-53, nascido em 17/11/1966, atualmente com 57 anos, onde estava acolhido desde o ano de 2020, por ter patologias psiquiátricas e não ter suporte familiares. Sendo que a Instituição a qual o acolheu anteriormente interrompeu os atendimentos, não mais poderá dar continuidade no serviço prestado devido à determinação Judicial – PROJUDI – Autos nº0001147-11.2024.8.16.0160. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e ANDERCLEIA RORATTO.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:C70B8C0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 173/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 173/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &
CIA LTDA, CNPJ/MF: 11.327.892/0001-56.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de leites e dietas, para suprimento de demandas de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde de do Município de Astorga, pelo período de 12 meses. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Claudete Dos Santos Possamai.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:0E95A463

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 174/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 174/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF: 33.655.055/0001-99.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de leites e dietas, para suprimento de demandas de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde de do Município de Astorga, pelo período de 12 meses. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fabio Raone Paulino.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:A1BE03B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 175/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 175/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, CNPJ/MF: 03.302.477/0001-10.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de leites e dietas, para suprimento de demandas de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde de do Município de Astorga, pelo período de 12 meses. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rossane Serafim Matos.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:4A6E2E79

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2024**

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 033/2024, processo administrativo nº 099/2024, e homologo-a para fins de contratação com as empresas PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.411.961/0001-90, B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.490.249/0001-46, GUILHERME ROBERTO LISBOA GUEDES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.713.722/0001-94, e EVANILDA PEREIRA CANUTO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 41.886.945/0001-30, para eventuais aquisições de Bebedouros industriais e elemento filtrante (refil) para os bebedouros para atender os diversos departamentos do Município de Astorga.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 53.274,00 (Cinquenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00.	-	1001	-
MATERIAL DE CONSUMO			
05.002.04.122.0005.2.009.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00.	-	1001	-
MATERIAL DE CONSUMO			
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00.	-	1026	-
MATERIAL DE CONSUMO			
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00.	-	1028	-
MATERIAL DE CONSUMO			
06.002.12.122.0011.2.025.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.122.0011.2.025.4.4.90.52.00.00.	-	1026	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.122.0011.2.025.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1026	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00.	-	1001	-
MATERIAL DE CONSUMO			
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00.	-	1026	-
MATERIAL DE CONSUMO			
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00.	-	1028	-
MATERIAL DE CONSUMO			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00.	-	1001	-
MATERIAL DE CONSUMO			
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00.	-	1026	-
MATERIAL DE CONSUMO			
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00.	-	1028	-
MATERIAL DE CONSUMO			
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00.	-	1001	-
MATERIAL DE CONSUMO			

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.005.08.244.0013.2.060.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.005.14.243.0013.6.001.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.241.0013.2.062.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.243.0013.6.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.009.13.392.0014.2.068.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.011.27.812.0015.2.071.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.002.15.451.0016.2.073.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.002.15.451.0016.2.074.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.003.15.452.0017.2.076.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.04.122.0018.2.084.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.006.04.122.0019.2.088.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de ASTORGA-PR.

Astorga, 10 de Julho de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Geraldo

Código Identificador:8E0CD579

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 176/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 176/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 03.612.312/0004-97.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de leites e dietas, para suprimento de demandas de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde de do Município de Astorga, pelo período de 12 meses. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Alexandre Tabuenca Da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia

Código Identificador:ACDA6F20

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2024**

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 035/2024, processo administrativo nº 107/2024, e homologo-a para fins de contratação com as empresas LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.958.011/0001-57, e C.A SPADARI RESQUETTI – RCCELL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.754.469/0001-44, para aquisição e instalação de capas de proteção para a estrutura dos tablets e película de vidro para o display dos tablets, que são usados pelos trabalhadores da atenção primária à Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, mais especificadamente os agentes comunitários de Saúde

O valor total estimado da contratação é de R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.004.10.301.0012.2.044.3.3.90.30.00.00.Red: 750 e 1727.

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de ASTORGA-PR.

Astorga, 10 de Julho de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Geraldo

Código Identificador:7EB38F40

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 178/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 178/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 52.932.346/0001-21.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de leites e dietas, para suprimento de demandas de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde de do Município de Astorga, pelo período de 12 meses. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.875,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Vitor Albano Acosta.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia

Código Identificador:0F1F5093

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE Nº 037/2024**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 037/2024, e tendo por objeto a Aquisição de Plantadeira Agrícola de Grãos, utilizada em Sistema Plantio Direto contendo 8 linhas com marcadores e distância de 0,5 m, com rodas limitadoras articuladas, Reservatório Sementes Rotomoldado em Polietileno, Sistema Pípoqueira ou Bujão; Distribuidor de Sementes através Sistema Discos Alveolados; Sistema de Engate de Arrasto com Comando Hidráulico de Acionamento através do Comando do Trator; Pneus Novos; - Distribuidor de Adubo com Rosca sem fim; Sistema de Sulcador para Adubo; Limitador de Profundidade e Compactador em V; Plataforma de Acesso Antiderrapante com Guardas de acordo com o Convênio 079/2024 firmado entre SEAB e Município de Astorga, no qual integra o Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, voltadas ao desenvolvimento rural sustentável em proveito prioritariamente do incremento da agricultura familiar, conforme cronograma abaixo:

Onde se-lê na Capa do Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

COMPRASGOV : 90038/2024

- Lê-se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

COMPRASGOV : 90037/2024

- Considerando, as retificações acima ficam inalterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão dia 24 de julho de 2024.

Astorga, 11 de julho de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia

Código Identificador:9AEB0CDA

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PERP Nº031/2024**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes para esses itens; torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ: 42.409.831/0001-61, sagrou-se vencedora pelo valor total de R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais);

Astorga, 09 de Julho de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador:90F21DB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 3.304/2024**

SÚMULA: REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.174/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o item III, da Tabela IV, do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 2.174/2009 que "DISPÕE SOBRE O NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com redação dada pela Lei Complementar nº 2.223/2009 que "ALTERA O ANEXO I E TABELAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.174/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º - Ficam revogados os incisos II e III do artigo 213, artigo 215 e artigo 216, todos da Lei Complementar Municipal nº 2.174/2009 que "DISPÕE SOBRE O NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:D509C9DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N.º 036/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 22/07/2024 a 23/07/2024**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Gessi Dias Mota	77,00	10º lugar

CARGO: VIGIA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Douglas da Silva Francisco	60,00	14º lugar
- Caio César Mota dos Santos	59,00	15º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:A8DB6173

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 22/07/2024 a 23/07/2024**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Maria Cristina Pistilli	9,5	3º lugar
- Valentina Gonçalves de Sá	9,5	4º lugar

CARGO: ZELADOR - PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Hítalo Henrique Vital Artmann da Silva	7,0	1º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:C0AA7222

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS N.º 051/2024**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	1.678.870,20	09/07/2024
- FUNDEB 60%	21.019,91	09/07/2024
- PM ASTORGA-ALIME – Merenda Escolar	15.537,60	09/07/2024
- Fundo de Participação dos Municípios	903.612,02	10/07/2024
- FUNDEB 60%	231.926,75	10/07/2024
- PM ASTORGA-ALIME – Merenda Escolar	16.761,80	10/07/2024
- INCRA-ITR	13.064,65	10/07/2024

Astorga, 11 de Julho de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:0B57E32D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 740/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º, do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Astorga;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à Sociedade Rural de Astorga - S.R.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.647.031/0001-55, com sede localizada na PR-218, Gleba Pimpinela, no Município de Astorga - PR, **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título gratuito, das dependências (interna e externa) **do salão social** da Sociedade Rural de Astorga, **no dia 03 de Agosto de 2024**, para realização do evento de lançamento da Expoastorga 2024, com a escolha da Rainha do Rodeio.

Art. 2º - CONCEDE ainda, a **AUTORIZAÇÃO DE USO, do salão social** da Sociedade Rural de Astorga, nos dias **05 à 08 de Setembro de 2024, para a realização da Expoastorga 2024**, para, na parte interna, acomodação de seguranças e peões e na parte externa, para estacionamento de veículos.

Art. 3º - A Sociedade Rural de Astorga - S.R.A, se responsabilizará, exclusivamente, por todas as obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho, bem como responde por sua conta e responsabilidade exclusiva por todos os danos que possam ser causados ao imóvel e pelos danos físicos e materiais que possam ser causados a terceiros decorrentes da presente autorização de uso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:51BDF460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, por demanda, objetivando a manutenção preventiva, preditiva, corretiva e emergencial em 01 (uma) plataforma elevatória de acessibilidade vertical enclausurada, cabinada e com acionamento hidráulico, com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e equipamentos necessários para o seu devido funcionamento, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 9.600,0000 (nove mil e seiscentos reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 15/07/2024 as 08h00m do dia 19/07/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: das 08h01m. do dia 19/07/2024 as 14h01m do dia 19/07/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil bllcompras.com. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, datado e assinado eletronicamente.

PATRIK ALVES

Agente de Contratação

Portaria nº 05/2024

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:5559D612

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024 NOVA
DATA DE REALIZAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais e exame clínico ocupacional com atestado (ASO) indicando se o servidor está ou não “apto para manipular alimentos”, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$ 8.648,92 (oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 15/07/2024 as 08h30m do dia 18/07/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: das 08h31m. do dia 18/07/2024 as 14h:31m do dia 18/07/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil bllcompras.com. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, datado e assinado eletronicamente.

RENATA WENCELOSKI CÔSTA

Agente de Contratação

Portaria nº 05/2024

Publicado por:

Renata Wencelowski Costa

Código Identificador:5D4EC523

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

Processo Adm: Nº 118/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, Cultura e Esporte.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 283.680,00 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e oitenta reais): **EMPREENDEMENTOS TURÍSTICOS MAGALA LTDA - ME** (02363284000106) com o lote: 1 no valor total de R\$ 283.680,00 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e oitenta reais).

BALSA NOVA - PR, 09 de julho de 2024

RENATA WENCELOSKI COSTA

Condutor de Processos

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:0AEA7537

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 118/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/06/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de julho de 2024.

ITABORAI SILON CORDEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:1F7C415D

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 387/2024**

PORTARIA N.º 387/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 15397/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA IAVOLSKI**, registrada na matrícula n.º 3007-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/06/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de julho de 2024.

ITABORAI SILON CORDEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:EFC56069

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 388/2024**

PORTARIA N.º 388/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 15512/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIA LORENA FIOR**, registrada na matrícula n.º 4685-1, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/06/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de julho de 2024.

ITABORAI SILON CORDEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:B00068D4

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 389/2024**

PORTARIA N.º 389/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 15399/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIANE DO ROCIO ALVES PEREIRA**, registrada na matrícula n.º 4704-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/06/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de julho de 2024.

ITABORAI SILON CORDEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:45A7D05F

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

RESOLUÇÃO Nº 02 de 26 de junho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova.

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca do relatório quadrimestral de prestação de contas referente ao 1º quadrimestre/2024 do Fundo Municipal de Saúde de Balsa Nova/PR, e prescreve as providências que enumera.

O Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, em reunião ordinária na data supracitada, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19.09.1990 que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Federal nº 8.142, de 28.12.1990 que dispõe sobre a participação da comunidade no o Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Municipal nº.820 de 17.09.2014 e Regimento Interno do CMS; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar relatórios de prestação de contas;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o relatório quadrimestral de prestação de contas referente ao 1º quadrimestre/2024 do Fundo Municipal de Saúde de Balsa Nova/PR;

Art. 2º.Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º.Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 26 de junho de 2024

ODETE DE FATIMA METZGER CZANOVSKI

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Decreto Municipal 52/2024

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:B08FE058

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2024**

EDITAL Nº 005/2024

O Secretário Municipal de Saúde, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 006/2024, homologado, pelo Decreto nº. 340/2024 visando a contratação em caráter temporário dos cargos de Enfermeiro e Técnico em Saúde, conforme consta nos autos de Processo Administrativo nº 8231/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 006/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **15/07/2024, às 10:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Enfermeiro ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista.**

Conforme memorando 123/2024 e 131/2024, Processos 15599/2024 e 16748/2024 da SMS, às vagas são:

ENFERMEIRO		
LOCAL	Nº DE VAGAS (03)	TURNOS
UBS Tancredo Neves	01	8H ÀS 17H
UBS Lauro José Bubniak	01	8H ÀS 17H

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória. Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5, no prazo de até o dia **16/07/2024**.

ENFERMEIRO		
CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
8º	ESTER POLIANA CAMARGO DE FREITAS	12442/2024
9º	ILZA FREITAS DOMINGUES	12383/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2) 1 fotos 3x4 recentes
- 3) CTPS (pág da foto e verso) e o número do PIS;
- 4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
- 5) Comprovante de endereço atual;
- 6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
- 8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
- 9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
- 11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
- 12) CPF dos dependentes.
- 13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) . Tendo em vista a implantação do e-Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá

apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 11 de julho de 2024.

JULIANO JEAN SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:4D0120D9

ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 002/2024

EDITAL Nº 002/2024

O Secretário Municipal de Saúde, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 008/2024, homologado, pelo Decreto nº. 354/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Motorista, conforme consta nos autos de Processo Administrativo nº 11628/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 008/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **15/07/2024, às 9:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de motorista ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista.**

Conforme memorando 130/2024, Processo 17015/2024 da SMS, às vagas são:

LOCAL	Nº DE VAGAS (01)	TURNOS
Centro Médico Bom Jesus	01	8h às 17h

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória. Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5, no prazo de até o dia **16/07/2024**.

CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
5º	DIEGO SITKO FONGARI	13990/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2) 1 fotos 3x4 recentes
- 3) CTPS (pág da foto e verso) e o número do PIS;
- 4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
- 5) Comprovante de endereço atual;
- 6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
- 8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
- 9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;

10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.

12) CPF dos dependentes.

13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Tendo em vista a implantação do e-Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 11 de julho de 2024.

JULIANO JEAN SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:179A7BE3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova
CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA – EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de Educação, Cultura e Esporte.
VALOR: R\$ 283.680,00 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta reais) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016.2105-3.3.90.39.00.00.21008;
12.001.10.301.0016.2109-3.3.90.39.00.00.21008;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.39.00.00.21008;
12.001.10.122.0016.2098-3.3.90.39.00.00.2303;
08.001.12.361.0009.2048-3.3.90.39.00.00.103;
08.001.12.122.0009.2043-3.3.90.39.00.00.1001;
08.001.12.122.0009.2043-3.3.90.39.00.00.103.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 09 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:04723419

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.

Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:

Item 01, Lote 01, Diesel Comum, de R\$ 6,56 para R\$ 6,69. A partir de 08/07/2024;

Item 01, Lote 02, Diesel S-10, de R\$ 6,98 para R\$ 7,17. A partir de 08/07/2024;

Item 01, Lote 04, Diesel Comum, de R\$ 6,56 para R\$ 6,69. A partir de 08/07/2024;

Item 01, Lote 05, Diesel S-10, de R\$ 6,98 para R\$ 7,17. A partir de 08/07/2024;

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 37/2023.

Balsa Nova, 10 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:DF7720DC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 390/2024

PORTARIA N.º 390/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 17599/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido, **PAULO ROBERTO SILVA COSTA**, matrícula n.º 54177-1, do cargo PSS – Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12 de julho de 2024.

Balsa Nova, 11 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:D22AA793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo Nº 5 referente ao contrato Nº 165/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, SENDO 8.592,21 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E 16.516,14 M² DE RECAPEAMENTO EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL., decorrente de licitação Nº 8/2020, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a L FRAGA MATIAS CONTRUTORA EIRELI – ME, portador do CPF/CNPJ sob nº28.211.329/0001-10. O presente termo aditivo tem por objeto Supressão na importância de R\$ 104.745,93 (cento e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos). Objetivando a glosa de itens da planilha orçamentaria do objeto, conforme solicitado no parecer técnico emitido pela Engª Civil/ Fiscal da Obra, Sra. Fátima Marques Barradas - CREA nº. PR-2573/D

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0A41E7DA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo Nº 9 referente ao contrato Nº 101/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI PARA SECRETARIA DE SAÚDE, decorrente de licitação Nº 41/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SAMUEL HENRIQUE FERREIRA portador do CPF/CNPJ sob nº06318409904. O presente termo aditivo tem por objeto PARALISAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, DO DIA 05/07/2024 ATÉ O DIA 28/10/2024, nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:684960AE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo Nº 4 referente ao contrato Nº 103/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR., decorrente de licitação Nº 6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SANDRO JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA portador do CPF/CNPJ sob nº10803028911. O presente termo aditivo tem por objeto PARALISAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, DO DIA 05/07/2024 ATE O DIA 28/10/2024., nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9A4DB93D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
1º ADENDO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
50/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024 REGISTRO DE
PREÇOS

1º ADENDO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual: **AQUISIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO-CAMA DE AVIÁRIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 136/2024 DEAGRO, PROTOCOLO Nº 21.395.283-8, PARTICÍPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR.** conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, do presente edital.

O Município de Barbosa Ferraz, por intermédio do agente de contratação **esclarece que efetuará alterações no Edital pregão eletrônico** em epígrafe, considerando impugnação recebida nos seguintes termos;

Considerando o contido no **ANEXO I TERMO DE REFERENCIA - 1.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e 9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO;**

Onde se lê no edital:

1.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A contratação deverá realizada conforme a Lei 14.133/2021.

Para a contratação almejada, os contratados deverão possuir capacidade de:

- Ser Pessoa Jurídica ou física e atuar no ramo do objeto
- Habilitação Jurídica: A empresa interessada deverá comprovar sua regularidade jurídica, apresentando documentos como registro comercial, contrato social, entre outros, conforme exigido pela administração pública.
- Habilitação física: Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será exigida a regularidade fiscal (comprovante de regularidade relativo aos tributos federais, estaduais e municipais) e trabalhista (certidão negativa de débitos trabalhistas).
- Qualificação Técnica: No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- Qualificação Econômico-Financeira: Poderá ser exigida a comprovação da capacidade econômico-financeira da empresa, como balanço patrimonial e demonstrações contábeis, para garantir que a empresa tenha condições de cumprir o contrato.
- Proposta Comercial: A proposta deverá conter o preço da cama de aviário, considerando todos os custos necessários para o fornecimento, como transporte.
- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Leia-se:

1.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A contratação deverá realizada conforme a Lei 14.133/2021.

Para a contratação almejada, os contratados deverão possuir capacidade de:

- Ser Pessoa Jurídica ou física e atuar no ramo do objeto
- Habilitação Jurídica: A empresa interessada deverá comprovar sua regularidade jurídica, apresentando documentos como registro comercial, contrato social, entre outros, conforme exigido pela administração pública.
- Habilitação física: Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será exigida a regularidade fiscal (comprovante de regularidade relativo aos tributos federais, estaduais e municipais) e trabalhista (certidão negativa de débitos trabalhistas).
- Qualificação Técnica: No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- Qualificação Econômico-Financeira: Poderá ser exigida a comprovação da capacidade econômico-financeira da empresa, como balanço patrimonial e demonstrações contábeis, para garantir que a empresa tenha condições de cumprir o contrato.
- Proposta Comercial: A proposta deverá conter o preço da cama de aviário, considerando todos os custos necessários para o fornecimento, como transporte.
- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A proponente classificada em primeiro lugar deverá apresentar o registro da **Empresa no MAPA** (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).
- A proponente deverá junto a proposta ajustada enviar registro do **Produto no MAPA** (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

Onde se lê no edital:

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da ordem de compras no endereço **AV. PRESIDENTE KENNEDY 363 CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR CEP 86.960-000, CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO e;**

Leia-se:

9.1. O prazo mínimo de entrega permanece 15 (quinze) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que motivado e justificado pelo contratado/fornecedor, contados da ordem de compras no endereço **AV. PRESIDENTE KENNEDY 363 CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR CEP 86.960-000, CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO e;**

Ficando alterado a data de abertura da proposta conforme quadro abaixo;

PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2024	ACOLHIMENTO/ABERTURA/DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS: ATÉ 08:00:00 DO DIA 29/07/2024.
TIPO: Por Item	INÍCIO DA SESSÃO / DISPUTA DE LANCES: 09:00:00 DO DIA 29/07/2024.
O MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"	SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF)
REGISTRO DE PREÇOS	PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

HENRIQUE WARKEN

Agente De Contratação
Pregoeiro

Publicado por:

Edmar Gardioli

Código Identificador:3F069049

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE A INTEGRAM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR.;

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 364.217,35 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS);

ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ 01/08/2024 ÀS 08:00:00;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2024 ÀS 08:00:00;

DISPUTA: 01/08/2024 ÀS 09:00:00;

RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência <https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> ;

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: <https://bllcompras.com/Home/Login> ;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1191

E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 11 DE JULHO DE 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edmar Gardioli

Código Identificador:83B7CF1D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº. 1739/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora Empregado Público cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – Edital de Convocação nº. 28/2023 de 01/02/2023, que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 201/2024 em 11/07/2024.

DECRETA:

Artº 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais (Empregado Público), a partir de 11/07/2024, a Srª. THAIS CAROLINA MIQUELINO PEREIRA – Matr. 360629 – cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – (PSS), nomeada desde 06/02/2023, conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 20/2023 de 03/02/2023 e Aditivo de Contrato nº. 20/2023 de 06/02/2024.

Artº 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:B3B7613C

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 160/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Portaria de reclassificação para fim de fila.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público que o candidato LUCAS CALDART, aprovado para o cargo de MÉDICO-PSF, na 1ª (primeira) colocação, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo de Médico-PSF, para o qual foi aprovado (por motivo de no momento não ter como vir residir no município de Barra do Jacaré-PR, onde foi aprovado em Concurso Público) conf. pedido de final de fila, protocolado sob o nº. 200/2024 em 10/07/2024.

Art. 2º – Fica portanto o referido candidato, na Homologação do Resultado do Concurso Público Edital nº. 01/2024 em seu anexo I, pág.18, Cargo de Médico/PSF, inscrição nº. 471-2145, aprovado na 1ª colocação, seja remanejado para 6ª colocação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:A5F31FEC

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 161/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Portaria de reclassificação para fim de fila.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público que a candidata FERNANDA CRISTINA CALANDRELI, aprovada para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/SAÚDE, na 1ª (primeira) colocação, residente e domiciliada na cidade de Bandeirantes-PR, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo de Assistente Administrativo/Saúde, para o qual foi aprovada (por motivo de no momento ter assumido outro concurso público) conf. pedido de final de fila, protocolado sob o nº. 202/2024 em 11/07/2024.

Art. 2º – Fica portanto a referida candidata, na Homologação do Resultado do Concurso Público Edital nº. 01/2024 em seu anexo I, pág.6, Cargo de Assistente Administrativo/Saúde, inscrição nº. 471-559, aprovada na 1ª colocação, seja remanejada para 10ª colocação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:C31CBF8F

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 162/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.

Portaria de reclassificação para fim de fila.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público que a candidata THALIA GABRIELLE MACEDO DE MORAES, aprovada para o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/40 hrs, na 3ª (terceira) colocação, residente e domiciliada na cidade de Ourinhos-SP, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo de Professora de Educação Infantil-40 hrs, para o qual foi aprovada (por motivo de no momento não estar de posse de diploma) conf. pedido de final de fila, protocolado sob o nº. 206/2024 em 11/07/2024.

Art. 2º – Fica portanto a referida candidata, na Homologação do Resultado do Concurso Público Edital nº. 01/2024 em seu anexo I, pág.11, Cargo de Professor de Educação Infantil-40 hrs, inscrição nº. 471-1418, aprovada na 3ª colocação, seja remanejado para 41ª colocação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:F57081F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 19/08/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão da Concorrência eletrônica da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do ginásio de esporte Municipal Acácio Cardoso de Oliveira, incluindo mão de obra, e materiais necessários; com prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para execução, conforme projetos, orçamento, memorial e cronogramas, bem como demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Valor Total: R\$ 889.323,93 (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Três Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta Concorrência, estão anexados no processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 12/08/2024 às 08h30min do dia 19/08/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h01min do dia 19/08/2024 às 08h59min do dia 19/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 19/08/2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 04/2024, com detalhes da Concorrência Eletrônica do tipo **MENOR PREÇO** sob forma de execução: Obra – Empreitada por Preço Global estará à disposição dos interessados a partir do dia 15/07/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 12/07/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:F29CE8B6

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR16/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR16/2024.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E PROGRAMAS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 26/07/2024, às 08:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 11 de julho de 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João L. N.

Código Identificador:42C43132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR18/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR18/2024.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 26/07/2024, às 13:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 11 de julho de 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:10B19031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 106/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral Da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		R\$23.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R\$50.084,81
01018.01018.12.99.00.00.1.749.3110	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida	50.084,81
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$35.509,20
00334.01011.09.02.05.18.1.621.0000	Aquisição de equipamentos e veículos - Res. SESA 1.005 e 1.009/2021	35.509,20
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$32.674,36
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.674,36

Art. 2.º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$35.509,20
00334.01011.09.02.05.18.1.621.0000	Aquisição de equipamentos e veículos - Res. SESA 1.005 e 1.009/2021	35.509,20
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$32.674,36
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.674,36
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$23.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$50.084,81
01018.01018.12.99.00.00.1.749.3110	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida	50.084,81

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:8181DF2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 034/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **26/07/2024, às 14h00**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a Aquisição de Veículo tipo Caminhão, equipado com cesto aéreo, guindaste articulado, perfuratriz hidráulica, garfo paleteiro e guincho, para composição da Frota Municipal. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:741BB2AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA
05-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa 05/2024

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM E/OU ADITIVADA, ETANOL, LUBRIFICANTES, FILTROS DE AR, FILTROS DE AR CONDICIONADO, FILTROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, FILTROS DE COMBUSTÍVEL E PALHETAS LIMPADOR PARA PARA-BRISA, PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR.

Eu, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Dispensa 05/2024, em cumprimento ao disposto no Art. 176, parágrafo único, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
POSTO MARTE LTDA CNPJ 01.690.893/0001-07 AVENIDA DALZOTTO 309 Boa Ventura de São Roque-PR CEP 85225-000	17.853,66	Dezessete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos	ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001.002.003

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 11/07/2024.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:A12C6910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 66/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 66/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA GAURAMA, 49, 0 SALA 1 - CEP: 99700070 - BAIRRO: CENTRO- Erechim/RS, inscrita no CNPJ n.º 14.567.714/0001-90.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS TERCEIRIZADOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INCLUSO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 35.169,12 (Trinta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Doze Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03.004.04.122.0301.2013	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2940	05.001.12.782.0523.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2950	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dois dias de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/07/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	TIAGO MAURICIO SANTIN
Prefeito Municipal	CNPJ Sob N.º 14.567.714/0001-90

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:68D4D001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ROSILENE MARCELO DOS SANTOS MOREIRA - SEGURANCA DO TRABALHO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO, NA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, REVITALIZAR E ATUALIZAR LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO EXISTENTE, E EMISSÃO DE PPP – PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, COM REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA

APARECIDA, E AUXÍLIO AO SETOR DE RH EM TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até dia 09 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 09 de agosto de 2025.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 11 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:7EBD0144

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 47/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 47/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESBACTERIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, PARA TODOS OS PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.383,93 (dez mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSELI KLAUSS.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:1BB040EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 48/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 48/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: OX-AIR GASES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.887,01 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e um centavo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSELI KLAUS.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **11 de julho de 2024.**

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:78D5D603

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA” Nº 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA” Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “MENOR PREÇO POR GLOBAL”, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4103057/2023, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS.**

- **DATA DE ABERTURA: 22/08/2024**

- **HORÁRIO: 09h00min**

- **LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:5112A3BC

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: DO DIA 11 DE JULHO 2024 ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2025.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 187.080,00 (cento e oitenta e sete mil e oitenta reais).

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:FB4D8FBB

RECURSOS HUMANOS

EDITAL 001 2024 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190

Cep: 85.780-000 – Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná. Telefone: 45-32871516 – Fax: 45-32878300 – E-Mail: semedbva@gmail.com

EDITAL 001/2024

Tem o presente a finalidade de divulgar vaga para ampliação de jornada de professores do Quadro Próprio do Magistério, Ensino Fundamental, em virtude da Licença saúde por tempo indeterminado da Professora Fernanda Caimi Ghedin. A vaga é para Professora de Hora Atividade do Infantil IV e V e Educação Física do 2º ano, período matutino.

A ampliação será realizada conforme especifica:

Secretaria Municipal de Educação

Dia 22 de julho de 2024

Horário: 9:00

Início: dia 23 de julho de 2024

A distribuição seguirá por ordem conforme Art 42 § 5º do Plano de Cargo, carreira e remuneração do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida.

Boa Vista da Aparecida – PR, 10 de julho de 2024.

JUCELINO VASCO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Decreto 136/2021

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:A18C3765

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL PORTARIA 007/2024

PORTARIA N.º 007/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no período do Recesso Legislativo e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 015/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1.º. Esta Portaria regulamenta a jornada de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no período de 15 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.

Art. 2.º. O horário de expediente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul -Paraná, será de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 e a escala dos servidores funcionará em regime de revezamento, fixada no mural desta Casa de Leis.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, 10 de julho de 2024.

MARGARETH ANA CARON
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:44ECBFD9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 25/2024

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/21, e do trabalhos conclusivos do agente de contratação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação n.º:	25/2024
Modalidade n.º:	Pregão
Data Homologação:	11/07/2024
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:

FORNECEDOR(ES):

- 1) PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF N.º 43.058.709/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 13.909,51 (treze mil, novecentos e nove reais e cinquenta e um centavos).
- 2) L. DE NARDIN LTDA inscrito no CNPJ/CPF N.º 47.363.565/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 7.391,70 (sete mil, trezentos e noventa e um reais e setenta centavos).
- 3) CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417 inscrito no CNPJ/CPF N.º 31.322.418/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R\$ 6.694,92 (seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).
- 4) HS SOLDAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF N.º 40.676.882/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R\$ 6.668,80 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
- 5) CLS SERVIÇOS E ACESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF N.º 40.214.888/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.562,38 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).
- 6) UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF N.º 18.250.413/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).
- 7) A. L. NIEHUES BALAM CONSULTORIA inscrito no CNPJ/CPF N.º 38.259.243/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.617,38 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).
- 8) TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF N.º 50.116.864/0001-41 no valor total dos itens vencidos

de R\$ 2.545,33 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

9) BARAOSEG LTDA inscrito no CNPJ/CPF N.º 53.763.552/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.164,43 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

10) FLAVIA PERANDRE DIAS inscrito no CNPJ/CPF N.º 40.626.859/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.592,46 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

11) MAJOR INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF N.º 48.777.166/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.504,00 (um mil, quinhentos e quatro reais).

12) BERVIAN INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONFECÇÕES inscrito no CNPJ/CPF N.º 39.777.807/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.259,86 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

13) PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF N.º 26.686.422/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais).

14) PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA inscrito no CNPJ/CPF N.º 12.670.981/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R\$ 753,75 (setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

15) CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrito no CNPJ/CPF N.º 14.566.765/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais).

16) DESTRA BRASIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF N.º 10.900.700/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R\$ 594,50 (quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

17) INJE TRON MOTORS LTDA inscrito no CNPJ/CPF N.º 26.106.601/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R\$ 179,50 (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Bocaiúva do Sul, 11 de julho de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F5415F46

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 27/2024

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/21, e do trabalhos conclusivos do agente de contratação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação n.º:	27/2024
Modalidade n.º:	Pregão
Data Homologação:	11/07/2024
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:

FORNECEDOR(ES):

- 1) MEDZI SOLUCOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF N.º 40.119.916/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R\$ 117.999,00 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais).

Bocaiúva do Sul, 11 de julho de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E6B784B0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 148/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MEDZI SOLUCOES LTDA

CNPJ: 40.119.916/0001-80

VALOR: R\$ 117.999,00 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:79F698C7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - MATÉRIA PUBLICADA
NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO
DIA 11/07/2024. EDIÇÃO 3064.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ONDE LÊ SE: BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE JUNHO DE 2024.

LEIA-SE: BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:ADDD5EC0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - MATÉRIA PUBLICADA
NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO
DIA 02/07/2024. EDIÇÃO 3057

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 02/07/2024. EDIÇÃO 3057.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS NAS ÁREAS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E EDUCADOR SOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ONDE LÊ SE NOS CONTRATOS 131/132/133/134/2024: VALOR R\$ 19.962,00

LEIA-SE: VALOR R\$ 19.692,00

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:025239CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO Nº 178-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 178/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ASSOCIAÇÃO ANJOS SEM ASAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.097.788/0001-09, com sede à Estrada Jacó Maran, snº, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua Presidente Sra. CRISTIANE LETICIA PINHEIRO MUNIZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 378385380 SSP/SP e do CPF nº 006.730.189-46, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de julho de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

ASSOCIAÇÃO ANJOS SEM ASAS
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DC23D497

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1283/2024

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de agente comunitário de saúde

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado o Servidor Senhor RODRIGO MARAN FORTES, matrícula nº 1105, ocupante do Cargo temporário de agente comunitário de saúde, nomeado através do Decreto nº 1181/2023 de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 1181/2023.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de julho de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A1E201CF

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO Nº 107-2023

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 107/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAX ALEXANDRE DELLAI DE OLIVEIRA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº30.423.716/0001-62, com sede à Rua Vergílio Sterchille, nº 163, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **MAX ALEXANDRE DELLAI DE OLIVEIRA** portador da Cédula de Identidade nº13.135.951-9 e do CPF nº 045.812.639-05, residente e domiciliado na cidade de Barracão-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica acrescida em **25%** a quantidade do **item 2**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R\$ 16.600,00** (dezesesseis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de julho de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

-Contratante-

MAX ALEXANDRE DELLAI DE OLIVEIRA

-Contratada-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1E3A8149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 33/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao **registro de preços para eventuais aquisições de pneus novos e outros serviços, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal**. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no dia **26/07/2024, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e **www.bomsucessodosul.pr.gov.br**, podendo também ser solicitado pelos e-mails **pregoeiro_bss@hotmail.com** e/ou **licitacoes@bssul.pr.gov.br**. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail, **pregoeiro_bss@hotmail.com**.

Bom Sucesso do Sul, 11 de julho de 2024.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:7801F77E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

DISPENSA DE VALOR Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.551.484/0001-20**, situada à **Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP: 85430-000**, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	PARA DIA E	DIA 16/07/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS HORÁRIO:	DE	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	PARA	camarabraganeylicitacao@gmail.com
LINK DO EDITAL:		https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **contratação de empresa prestadora de serviço em segurança do trabalho, a fim de orientação e elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), com o envio das informações para o E-Social para a Câmara Municipal de Braganey**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder

Legislativo Municipal de Braganey, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação – 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos – 001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado).

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de R\$600,00 (seiscentos reais).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Sítio oficial da Câmara municipal de Braganey, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail: camarabraganeylicitacao@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara municipal de Braganey, no setor de protocolo, localizado à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP 85430-000. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 16/07/2024 às 17:00h.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Condições de Habilitação

A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação por do endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação.

Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara municipal de Braganey revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara municipal de Braganey deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara municipal de Braganey.

Será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Braganey novas propostas contendo menor preço, disponível: [https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAI S-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023](https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAI-S-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023).

Braganey, 11 de julho de 2024.

ANA ROSA BARBOSA

Presidente Da Câmara Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2024

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência consiste na **contratação de empresa prestadora de serviço em segurança do trabalho, a fim de orientação e elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), com o envio das informações para o E-Social para a Câmara Municipal de Braganey**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) Envio das informações para o E-Social	Un.	R\$300,00	R\$300,00
02	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) Envio das Informações para o E-social	Un.	R\$300,00	R\$300,00
03	Total:			R\$600,00

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução n.º 09, de 25 de outubro de 2023.

Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A contratação de uma empresa especializada em serviços de segurança do trabalho é fundamental para garantir a segurança e saúde dos colaboradores, bem como para cumprir as obrigações legais atualmente exigidas, tendo como objetivo atuar de maneira preventiva, com ações que visem eliminar ou atenuar os riscos ocupacionais do ambiente de trabalho.

O Legislativo Municipal necessita da presente contratação a fim de dar andamento e aprimorar o atendimento aos direitos dos agentes públicos no tocante às verbas trabalhistas, como por exemplo, adicional de insalubridade e periculosidade.

Pela legislação vigente, anualmente o Poder Legislativo ficará obrigado a fazer uma revisão nos programas, tendo em vista, que as condições de trabalho é algo mutável e exige reavaliação periódica para o fim de trazer as informações reais e técnicas necessárias à correta implementação de políticas de folha de pagamento, nos termos da lei, informações que serão encaminhadas ao E-Social.

Para finalizar, o Legislativo Municipal não possui em seu quadro de servidores, o cargo de engenheiro ou técnico do trabalho, cargos habilitados para a emissão dos referidos documentos, justificando, portanto, a contratação.

É relevante para a Câmara Municipal manter em dia os documentos legais que integram a política de recursos humanos, além de ensinarem atualização periódica para que este órgão possa implementar uma correta política de pagamento salarial, com todos os critérios e exigências que a legislação prevê. Desta forma, a contratação é medida indiscutivelmente necessária.

Ainda, considerando que os laudos envolvem a avaliação dos locais de trabalho, categorias profissionais e estudos de cada cargo, o tipo de julgamento a ser adotado deverá ser o menor preço global, visto ser este o mais vantajoso para o Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Braganey.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições de Habilitação

A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação por do endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação.

Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo

de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica ao objeto contratado.

Condições Especiais De Contratação

Não se aplica ao objeto contratado.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deve fornecer amostras do objeto solicitado nos tamanhos PP, P, M, G e GG, para que posteriormente seja escolhido o tamanho das camisetas e camisas pelos servidores.

Deverá estar incluso no valor do objeto, possíveis ajustes necessários a serem realizados na camiseta e camisa.

Deverá estar incluso no valor do objeto, gastos com transporte para fornecer as amostras.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega do objeto deste Termo de Referência que se contrata deverão ser fornecidos no seguinte endereço: Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná.

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e

fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese de verificação que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas e dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do art. 6º da Resolução n.º 04/2023.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas nos termos da legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21.

Fica designada a servidora Patrícia da Silva Campos, matrícula n.º 93, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.989.661-0 e inscrita no CPF sob o n.º 076.895.649-84, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei Federal n.º 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo a servidora responsável foi a Sra. Patrícia da Silva Campos, nomeada como agente de contratação pela Portaria 05/2024.

A pesquisa de preços foi realizada seguindo os parâmetros estipulados na Resolução n.º 08/2023, conforme disposto no art. 5º.

Levando em consideração, o inciso II e IV do artigo supramencionado, foi pesquisado edital de licitação e contratações similares feitas pela administração pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a data da pesquisa de preços, haja vista, que não foi contratado por este órgão anteriormente o objeto desta dispensa de licitação, também realizada pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, protocolo ou aplicativo de mensagem instantânea.

Foi observado o contrato celebrado pela Câmara Municipal de Anahy, Estado do Paraná, através da dispensa de licitação 004/2023, processo administrativo 004/2023, com a empresa Bernardi e Xavier – Segurança e Medicina do Trabalho LTDA, pelo montante de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Foi observado o contrato celebrado anteriormente por esta entidade, na dispensa 03/2023 e processo administrativo 05/2023, com a empresa Bernardi e Xavier – Segurança e Medicina do Trabalho LTDA, pelo montante de R\$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

Foi observado o contrato celebrado pela Prefeitura Municipal de Braganey através do processo 018/2024, processo 075/2024, com a Empresa Bernardi e Xavier – Segurança e Medicina do Trabalho LTDA, pelo montante de R\$19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais).

Com base, nos processos acima citados, foi realizada pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por e-mail.

Nesse sentido, foram solicitados orçamentos pelo endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com, para as seguintes empresas:

Exata Segurança e Medicina do Trabalho, com a razão social Bernardi e Xavier – Segurança e Medicina do Trabalho LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.083.931/0001-57, endereço eletrônico exatacorbelia@gmail.com, contato (45) 3242-1663, localizada à Rua Lírio, n.º 1854, sala 03, Centro, Corbélia, CEP 85420-000, passou orçamento no montante de R\$600,00 (seiscentos reais).

Medenge Clínica Médica em Segurança do Trabalho, com a razão social Alessandra Guimarães, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.031.310/0001-15, endereço eletrônico medengeubiratal@gmail.com, contato (44) 3543-3058, localizada à Av. Nilza de Oliveira Pepino, n.º1551, 2º andar, sala 10, Ed. Central, na cidade de Ubitatã, CEP 85440-000, passou orçamento no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais).

Importech SST – Saúde e Segurança do Trabalho LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.533.938/0001-14, endereço eletrônico importechsst@gmail.com, contato (45) 3039-3509, localizada à Rua Recife, n.º 134, Centro, Cascavel, sala 02, CEP 58.810-030, passou orçamento no montante de R\$990,00 (novecentos e noventa reais).

De forma sucinta, foram apresentados os seguintes orçamentos:

Exata Segurança e Medicina do Trabalho	R\$600,00
Importech SST – Saúde e Segurança do Trabalho LTDA	R\$990,00
Medenge Clínica Médica em Segurança do Trabalho	R\$1.300,00

A proposta que mais atendeu o critério de menor preço global foi da Empresa **Exata Segurança e Medicina do Trabalho**, com a razão social Bernardi e Xavier – Segurança e Medicina do Trabalho LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.083.931/0001-57, que passou orçamento no montante de R\$600,00 (seiscentos reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: ____ / ____ / 2024

Aprovado em: ____ / ____ / 2024

PATRICIA DA SILVA CAMPOS

Responsável Pela Emissão Do Termo De Referência
Diretora Geral
Agente De Contratação

ANA ROSA BARBOSA

Presidente Da Câmara Municipal De Braganey

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor n.º: 06/2024

PROPOSTA:

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1		Ex: mês	xx	xxx.xxx,xx	xxx.xxx,xx
VALOR TOTAL R\$ →				R\$ xxx.xxx,xx	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ xx.xxx,xx

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social

CNPJ N.º:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2024.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor n.º: 06/2024

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2024.

Nome Completo

Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Publicado por:

Elaine Salete da Rocha

Código Identificador: C5300739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 046/2024 VINCULADO A CONCORRÊNCIA 008/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ:78.121.902/0001-73 E A EMPRESA CONSTRUTORA RAMBO LTDA, CNPJ: 04.660.450/0001-61, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CONSTRUTORA RAMBO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.660.450/0001-00**, com sede à Rua Goiás, 2100, sala 01, centro, CEP:85.892-000 na cidade de Santa Helena/PR, neste ato representada por seu sócio administrador **Marcelo Adriano Rambo**, brasileiro, maior, casado, empresário portador da cédula de identidade RG nº 5.814.328-6 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 792.763.699-53, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 346/2023, Decreto Municipal nº 139/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA LETRÔNICA Nº 008/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de uma empresa para execução global da obra para a construção de uma praça municipal contendo academia de saúde, playground e pista de skate, no município de Braganey, incluindo serviços preliminares, conforme planilhas orçamentárias e memorial descritivo, conforme segue**, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.

Item	Descrição	Percentual de Desconto Ofertado	de Linear	Valor Total Após Aplicação de Desconto
1	Contratação de uma empresa para execução global da obra para a construção de uma praça municipal contendo academia de saúde, playground e pista de skate, no município de Braganey, incluindo serviços preliminares, conforme planilhas orçamentárias e memorial descritivo.	0,05%		R\$ 603.000,00 (Seiscentos e três mil reais).

PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de execução do presente contrato é de **06 (seis) meses**, iniciando a partir do quinto dia útil após a da emissão da ordem de serviço que será expedida em dia **16/07/2024** e tendo por termo final o dia **16/01/2025**.

A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e tem o seu termo final previsto para o dia **11/07/2025**.

DA SUCESSÃO E DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem

ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Braganey, 11 de junho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:0FE779D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA PREGÃO Nº 058.2024 - ÔNIBUS
SAÚDE

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 058/2024

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a REABERTURA do **Certame Licitatório nº 076/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 058/2024**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de 02 (dois) ônibus rodoviários, novos, zero km, com primeiro emplacamento em nome do Município de Cafelândia/PR, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR. As despesas da aquisição serão suportadas com recursos proveniente da parceria do Governo Municipal de Cafelândia/PR com o Governo do Estado do Paraná, Resolução SESA nº 601/2023 e nº 516/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$2.064.000,00** (dois milhões e sessenta e quatro mil reais). O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **25 de julho de 2024 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 11 de julho de 2024.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação

Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:2B5C585E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 006 DE 11 DE JULHO DE 2024

Portaria nº 006 de 11 de julho de 2024.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação para o credenciamento de serviços de Oficinas Culturais e Educativas para a Casa da Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o certame Licitatório nº 086/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, Credenciamento nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação para o credenciamento de serviços de Oficinas Culturais e Educativas para a Casa da Cultura, de acordo com o certame Licitatório nº

086/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, Credenciamento nº 001/2024, compostas pelos seguintes membros:

- Patrícia Velnecker Silva;
- Ana Cleide Tenfen Carneiro;
- Izabel Franzoi.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JULHO DE
2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:781E2AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 437/2024-DRH

PORTARIA N.º 437/2024-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido em 02/07/2024 a Servidora **ROSÉLEN LIBERI DA SILVA** matrícula 767322213, contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 11 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:6092FFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PARECER 001/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CAFELÂNDIA

Cafelândia, 11 de julho de 2024

PARECER 001/2024

No dia 11 de julho de 2024, na sede da Secretaria de Ação Social, reuniram-se em reunião extraordinária, sob Ata nº 14/2024, para deliberar sobre o Parecer da Comissão Eleitoral – Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar – Edital nº 01.001/2024, das denúncias recebidas dos candidatos ao pleito do mandato de Conselheiro Tutelar de Cafelândia-PR.

A Comissão Eleitoral acolheu as denúncias, sendo citados os denunciados para apresentarem a defesa e o contraditório.

Recebida as defesas a Comissão Eleitoral analisou e no seu parecer proferiram pela acolhida das denúncias e desprover as alegações da defesa.

O parecer apresentado ao pleno do CMDCA foi pela cassação das candidaturas dos denunciados.

O pleno do CMDCA após lida os pareceres deliberam por unanimidade pelo acolhimento integral dos pareceres da Comissão Eleitoral, decretando a cassação das candidaturas dos denunciados.

No dia 11 de julho de 2024, na sede da Secretaria de Ação Social, reuniram-se em reunião extraordinária, sob Ata nº 14/2024, para deliberar sobre o Parecer da Comissão Eleitoral – Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar – Edital nº 01.001/2024, das denúncias recebidas dos candidatos ao pleito do mandato de Conselheiro Tutelar de Cafelândia-PR.

A Comissão Eleitoral acolheu as denúncias, sendo citados os denunciados para apresentarem a defesa e o contraditório.

Recebida as defesas a Comissão Eleitoral analisou e no seu parecer proveram pela acolhida das denúncias e desprover as alegações da defesa.

O parecer apresentado ao pleno do CMDCA foi pela cassação das candidaturas dos denunciados.

O pleno do CMDCA após lida os pareceres deliberam por unanimidade pelo acolhimento integral dos pareceres da Comissão Eleitoral, decretando a cassação das candidaturas dos denunciados.

NILSON JOSÉ DE LIMA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CC06B692

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 438/2024 - DRH

SÚMULA: Revogar Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva –GTIDE atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º REVOGAR a partir de 01/07/2024 a Portaria nº 542/2023-DRH, que atribuiu a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE ao servidor **ALEXANDRE VISOVATI** matrícula 767321614, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS I (LEVE)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 130/2024- SAMACIT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C19B40DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO REABERTURA PREGÃO N.º 053.2024 -E-SOCIAL

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a **REABERTURA Certame Licitatório nº068/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº053/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto da presente licitação o Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento de Eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua

Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **26 de julho de 2024 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 11 de julho de 2024.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação
Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:295ED19F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2081

LEI N.º 2081/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO E AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza-se a criação de vaga e abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, no âmbito da Administração Direta do Município de Califórnia, para o cargo de Procurador Jurídico, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.687/2017.

Art. 2º O Anexo Único desta Lei, que trata do quadro de provimento por tempo determinado, estabelece a quantidade de vagas, vencimento e jornada de trabalho.

Art. 3º A contratação temporária autorizada por esta Lei deverá ser preenchida para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo o PSS e o contrato temporário ter o prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados uma única vez pelo mesmo período.

§ 1º Em caso de desligamento do profissional contratado, poderá ser convocado o próximo da lista de classificação nas condições e prazos previstos no edital.

§ 2º Os aprovados que não assumirem na primeira convocação por razões particulares, desde que requeridas por eles, irão para o final da lista, podendo ser convocados novamente.

Art. 4º A quantidade de vaga temporária e o correspondente vencimento do cargo estão previstos no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes das contratações correrão à conta do setor onde será lotado o contratado.

Art. 6º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado, nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, concluída no prazo previsto na Lei Municipal nº 851/2001, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 7º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – pela extinção da necessidade temporária;

IV – mediante apuração através de processo administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 851/2001.

Parágrafo único. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 11 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 2081/2024

PROCURADORIA JURÍDICA				
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
PROCURADOR JURÍDICO	01	40 H	R\$ 6.329,75	Ensino Superior Completo em Direito Inscrito na OAB

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 11 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:9DA28658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI 2082

LEI Nº 2082/2024

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.007/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.007/2023, em seu art. 2º, inc. I, passando a vigorar:

“**Art. 2º**

I - 06 vagas de Agente Comunitário de Saúde.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 11 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:321F01B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI 2083

LEI Nº 2083/2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ENVIAR A PROTESTO AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA DE SEUS CRÉDITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Receita e Tributação, autorizado a encaminhar e a promover o acompanhamento dos protestos extrajudiciais das certidões de dívida ativa de créditos tributários e não tributários do Município de Califórnia-PR, sem prévio depósito de emolumentos, custas ou qualquer despesa para o ente público municipal, conforme disposto na Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

Parágrafo único. Os efeitos do protesto alcançarão os responsáveis tributários, nos termos do disposto no Código Tributário Nacional e no Código Tributário Municipal.

Art. 2º O Poder Executivo poderá celebrar os convênios necessários à implementação do protesto.

Art. 3º Fica a Procuradoria do Município autorizada a não ajuizar execuções fiscais quando o débito consolidado a ajuizar for inferior ou igual aos seguintes limites:

I – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em se tratando de crédito relativo ao Imposto sobre Serviços;

II – R\$ 1.000,00 (mil reais) em se tratando de IPTU e nos demais débitos.

Parágrafo único. Os limites previstos neste artigo não se aplicam:

a) aos casos tipificados como crime contra a ordem tributária consoante previsão em lei específica;

b) aos casos de substituição e retenção tributárias.

Art. 4º A Procuradoria do Município fica autorizada a não ajuizar, a desistir ou a requerer a extinção de execuções fiscais em curso, cujo crédito perquirido se caracterize como de pequeno valor, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas de cobrança, respeitados em qualquer caso os princípios da irrenunciabilidade fiscal.

Parágrafo único. Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, inferiores ao limite fixado no artigo 1º, que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na dívida ativa, superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal, observado o prazo prescricional.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal expedirá os atos que se fizerem necessários à regulamentação desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 11 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:05DED476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI 2084

LEI Nº 2084/2024

Súmula: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FUMCULT E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1ºFica instituído, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT, do Município de Califórnia, cuja finalidade consiste na prestação do apoio

financeiro necessário ao desenvolvimento dos programas específicos do aludido órgão, mediante a administração autônoma e a gestão dos respectivos recursos.

Art. 2º Consistirão em recursos do fundo ora criado:

- I - Dotação orçamentária própria ou créditos que lhe sejam destinados;
- II - Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores público e privado;
- III - Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou resultado da venda de ingressos de espetáculos e de outros eventos artísticos, promoções de caráter cultural efetivadas com o intuito de arrecadação de recursos aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura;
- IV - Rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;
- V - Resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VI - Quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis.

Art. 3º O fundo criado por esta lei será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Cultura, nos termos de sua lei específica e conforme definido em regulamento próprio editado pelo chefe do poder executivo municipal.

Art. 4º Para a realização dos serviços de ordem burocrática referentes ao fundo de que trata a presente lei, serão designados, por ato do prefeito, os servidores que se fizerem necessários, vinculados hierarquicamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º Todos os recursos destinados ao fundo de que trata esta lei, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em conta bancária única, aberta no Banco do Brasil.

§ 1º As aplicações financeiras de recursos do fundo serão objeto de análise do Conselho Municipal de Cultura, quando for o caso.

§ 2º Os saldos porventura existentes no término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aplicação, respeitada a legislação vigente.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura submeterá trimestralmente para a apreciação do prefeito municipal, relatório das atividades desenvolvidas pelo fundo de que trata esta lei, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada de respectiva documentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financeiro, genericamente instituído para a administração municipal.

Art. 7º Esta lei será regulamentada no prazo de **90 (noventa dias) dias**, a contar de sua publicação, por instrumento normativo a ser expedido pelo chefe do poder executivo municipal.

Art. 8º As despesas com a execução desta lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:C6BAB578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2085

LEI Nº 2085/2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CASA LAR – ABRIGO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Mauá da Serra – PR e com os demais municípios da Comarca de Marilândia do Sul – PR, objetivando realizar repasses financeiros para a manutenção da Casa Lar, com o fim de atender crianças e adolescentes/menores em situação de risco e/ou abandono.

Parágrafo único. A utilização do recurso financeiro transferido deve atender exclusivamente ao disposto no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 2º O Poder Executivo, nos termos do convênio a ser firmado, transferirá recursos financeiros ao Município de Mauá da Serra – PR até o limite dos créditos orçamentários consignados no instrumento, para cada exercício fiscal.

§ 1º O convênio poderá ser prorrogado em seu prazo de vigência mediante termo aditivo a ser firmado pelo Poder Executivo de Califórnia – PR e o conveniado, sempre que os objetivos do convênio estiverem sendo atingidos.

§ 2º Os valores previstos no termo de convênio poderão ser atualizados anualmente pelo INPC.

§ 3º O Município contribuirá com valores fixos mensais para manutenção da Casa Lar, bem como valores per capita quando da efetiva necessidade de abrigar criança ou adolescente junto à Casa Lar.

Art. 3º Fica a entidade conveniada obrigada a prestação de contas, nos termos da legislação vigente, sob pena de rescisão do termo de convênio por parte do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes indicados no respectivo termo de convênio, suplementando-os caso necessário ou abrindo-se créditos adicionais especiais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 11 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:513296AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2086

LEI Nº 2086/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO DE PSICÓLOGA E AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza-se a criação de vagas e abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, no âmbito da Administração Direta do Município de Califórnia, para o cargo de Psicóloga, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos

do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.687/2017.

Art. 2º O Anexo Único desta Lei, que trata do quadro de provimento por tempo determinado, estabelece a quantidade de vagas, vencimentos e jornada de trabalho.

Art. 3º A contratação temporária autorizada por esta Lei deverá ser preenchida para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo o Processo Seletivo Simplificado e o contrato temporário ter o prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogados uma única vez pelo mesmo período, mediante justificativa fundamentada.

§ 1º Em caso de desligamento do profissional contratado, poderá ser convocado o próximo da lista de classificação nas condições e prazos previstos no edital.

§ 2º Os aprovados que não assumirem na primeira convocação por razões particulares, desde que requeridas por eles, irão para o final da lista, podendo ser convocados novamente.

Art. 4º A quantidade de vagas temporárias e os correspondentes vencimentos dos cargos estão previstos no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes das contratações correrão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado, nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, concluída no prazo previsto na Lei Municipal nº 851/2001, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 7º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – pela extinção da emergência/urgência;

IV – mediante apuração através de processo administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 851/2001.

Parágrafo único. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 11 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 2086/2024

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
PSICÓLOGA	02	30 h	R\$ 4.008,84	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA. INSCRITO NO CRP

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 11 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:01B28D4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 203/2024**

Decreto nº 203/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.006 Departamento de Contabilidade

03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais

3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.500,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO

04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais

4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

Total Suplementação: 84.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.006 Departamento de Contabilidade

03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais

3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS 3.500,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO

04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2.018. Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.026. Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais

3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

Total Redução: 84.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 11 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:CE9DC79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 247/2024

PORTARIA Nº 247/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 09/07/2024, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG – xxx.137.797-xx /PR, inscrito no CPF – xxx.137.797-xx, para exercer o cargo de Monitor Educacional, conforme edital de convocação 110/2024.

I – RUI CESAR SOARES DA SILVA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagem a data de 09/07/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:E1B2EBA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 245/2024

PORTARIA Nº 245/2024

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 012/2024, designado por meio da Portaria nº 162/2024 do dia 14 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos dias 10 de julho de 2024, em que o Presidente da Comissão Processante solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º PRORROGAR o prazo, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 162/2024, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3023 de 15/05/2024.

Artº. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º dia do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:ED98FA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 246/2024

PORTARIA Nº 246/2024

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 013/2024, designado por meio da Portaria nº 167/2024 do dia 17 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos dias 10 de julho de 2024, em que o Presidente da Comissão Processante solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º PRORROGAR o prazo, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 167/2024, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3032 de 28/05/2024.

Artº. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º dia do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:2BBD0BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 248/2024

PORTARIA Nº 248/2024

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar nos contratos pertencentes a Secretarias Municipais do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artº. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções, as mesmas inerentes e designadas em legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura do Município de Califórnia, Paraná, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- a)- PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA – Gestor de Contratos
- b)- CLÁUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES – Fiscal de Contratos
- c)- LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO – Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- a)- MARCOS OLIVEIRA DA SILVA – Gestor de Contratos
- b)- JENIFFER HELEN TEODORO - Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- a)- ALINE DE ALMEIDA - Gestor de Contratos
b)- FABRICIO FELIPE RODRIGUES DE SOUZA - Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- a)- AGDA MARY FERNANDES VIOTTO - Gestor de Contratos
b)- JHENIFER CAROLINE SOARES SOUZA - Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- a)- LUIZ FELIPE INÁCIO MACHADO - Gestor de Contratos
b)- DANIELLI MARTINS STDREZK - Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO

- a)- LEONARDO PADILHA POLATO - Gestor de Contratos
b)- VINICIUS EDUARDO DAS NEVES - Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

- a)- GENIFFER TIELY PAULA FRANCO DE SOUZA - Gestor de Contratos
b)- RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA - Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LASER

- a)- LEONARDO PADILHA POLATO - Gestor de Contratos
b)- EVERTON APARECIDO GONÇALVES - Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a)- RENATO DO NASCIMENTO - Gestor de Contratos
b)- LUIZ CARLOS ALVES - Fiscal de Contratos

Artº. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito de todo e qualquer contrato firmado, pertinente a secretaria designada.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º dia do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:563B80AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama a gasolina com coletor.

VALORES: O valor do objeto deste Pregão, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 21.479,90 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES

CNPJ: 97.541.831/00001-02

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA ASSINATURA: 11/07/2024

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8A41562A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama a gasolina com coletor.

VALORES: O valor do objeto deste Pregão, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 21.479,90 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES

CNPJ: 97.541.831/00001-02

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA ASSINATURA: 11/07/2024

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0B3E0E83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA**

AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA

PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 142/2024 de 24 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, está anulando a Dispensa Eletrônica, objetivando o Aquisição de software e equipamentos para sistemas de senhas e mídias afim de organizar ao atendimento na UBS Pe Tito Cerasoli, do Município de Califórnia/PR, inicialmente ocorreu as 09h00min do dia 19 de junho de 2024 no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.com.br. A motivação para tal se dá em razão da data de dispensa que não foi correspondente aos 3 (três) dias úteis (mínimo previsto em Lei) entre a publicação e a ocorrência da Dispensa Eletrônica, devido a migração do sistema da Elotech, que causou o atraso na publicação.

Califórnia, 11 de junho de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FC42A743

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA CONTRATO Nº 88/2024**

Extrato da Contrato nº 88/2024
Processo Licitatório nº 089/2024
Modalidade de Inexigibilidade nº 009/2024

OBJETO: Aquisição de Vale Transporte – Categoria Metropolitan e Passagens – Categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal e Interestadual de pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de inexigibilidade realizado no dia 10/07/2024, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)

Fornecedor EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA

CNPJ: 76.533.777/0014-06

VALOR TOTAL: de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 11/07/2024

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador: D13ED635

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA CONTRATO Nº 89/2024**

Extrato da Contrato nº 89/2024
Processo Licitatório nº 089/2024
Modalidade de Inexigibilidade nº 009/2024

OBJETO: Aquisição de Vale Transporte – Categoria Metropolitano e Passagens – Categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal e Interestadual de pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de inexigibilidade realizado no dia 10/07/2024, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$110.183,20 (cento e dez mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos)

Fornecedor EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
CNPJ: 76.533.777/0014-06

VALOR TOTAL: de R\$110.183,20 (cento e dez mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 11/07/2024

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador: 0FD9D792

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**CONTROLE INTERNO
LEI Nº 856, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

ERRATA:
ONDE LE-SE: (LEI Nº 956, DE 11 DE ABRIL DE 2024)
LEIA-SE:
LEI Nº 856, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Rua Palermo como "Rua Antônio Palermo", em homenagem ao Sr. Antônio Palermo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Palermo, localizada no município de Campina do Simão, Paraná, como "Rua Antônio Palermo".

Art. 2º - Fica facultado ao Poder Executivo Municipal providenciar a alteração da sinalização viária e afixar placas indicativas com a nova denominação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Marcio Mayer
Código Identificador: BE42D37A

**CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - LEI Nº 860, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

LEI Nº 860, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio com a Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva e Reciclagem de Resíduos Sólidos - Cooperativa Sol Nascente, visando a Cessão, para a utilização do local para operacionalização da Central de Reciclagem do Município de Campina do Simão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determinam o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de convênio e de aditamentos com a Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva e Reciclagem de Resíduos Sólidos - Cooperativa Sol Nascente, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua com sede na Rod. Engenheiro João Claudio Silvestre, s/n, Distrito Industrial Losso, Campina do Simão/PR. Inscrita no CNPJ sob nº 45.615.561/0001-33, declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 770 de 08 de junho de 2022, **visando cessão para a utilização do local para operacionalização e da Central de Reciclagem do Município de Campina do Simão**, para a triagem, prensagem, enfardamento e comercialização de materiais recicláveis..

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campina do Simão, 05 de junho de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 860/2024

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº _____ / 2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMAO E A COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COOPERATIVA SOL NASCENTE, visando cessão para a utilização do local para operacionalização e da Central de Reciclagem do Município de Campina do Simão,

A PREFEITURA DO Município DE CAMPINA DO SIMAO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.489/0001-09, com sede administrativa na Rua Jose Pedro Seleme, nº 3516, Centro, Campina do Simão/PR, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANDRE JUNIOR DE PAULA**, brasileiro, solteiro, prefeito de Campina do Simão, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.758.429-27, RG sob o nº 8.406.494-7, residente e domiciliado à Rua Santos Vicentin, s/nº, na cidade de Campina do Simão/PR, doravante denominada

CONVENENTE, e a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COOPERATIVA SOL NASCENTE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua com sede na Rod. Engenheiro João Claudio Silvestre, s/n, Distrito Industrial Losso, Campina do Simão/PR. Inscrita no CNPJ sob nº 45.615.561/0001-33, representada por seu Diretor Presidente Sr. _____, brasileiro, catador de materiais recicláveis, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF (MF) sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____ nº _____, nesta cidade, doravante denominada CONVENIADA, devidamente autorizados pela Lei _____, resolvem celebrar este TERMO DE CONVÊNIO nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Estabelecer parceria entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ**, para utilizar por meio de cessão, e consequentemente operacionalizar a Central de Triagem, visando a triagem, prensagem, enfardamento e comercialização dos materiais recicláveis, resultantes da coleta de materiais realizada pela Prefeitura do Município de Campina do Simão, exceto resíduos orgânicos, da saúde e da construção civil e inertes.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS FINALIDADES

Incluir socialmente, por meio da ação cooperada, uma parcela de trabalhadores que mantém sua sobrevivência como catadores de materiais recicláveis;

Gerar, garantir e distribuir renda necessária para melhorar a qualidade de vida dos cooperados, por meio do processo de agregação de valores aos resíduos sólidos;

Colaborar na preservação do meio ambiente urbano, promovendo o máximo aproveitamento dos resíduos sólidos que serão transformados em matéria-prima, aumentando, inclusive, a vida útil do aterro sanitário do município, e ainda, reduzindo as possibilidades de eventuais danos ambientais.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RESPONSABILIDADES

DA CONVENIADA:

O CONVENENTE vai disponibilizar por meio dessa cessão de bem público, um edifício já equipado com: Esteira de Separação de Resíduos; Esteira de Elevação de Resíduos; Prensa enfardadeira vertical; Balança eletrônica com rampa e Empilhadeira motorizada, assim será obrigação da CONVENIADA participar das atividades operacionais de Esteira de Separação de Resíduos, Esteira de Elevação de Resíduos, Prensa enfardadeira vertical, Balança eletrônica com rampa e da Empilhadeira motorizada, que serão disponibilizados na Central de Reciclagem do município de Campina do Simão, separando os resíduos sólidos, prensando, enfardando, preparando e comercializando-os segundo critérios de preços e condições previstos em seu estatuto, ou regulamento interno, inclusive o aproveitamento e comercialização.

O produto da venda e comercialização dos materiais recicláveis, objeto deste convênio, reverterá a favor da CONVENIADA, com a finalidade de proporcionar a inclusão de trabalhadores, por meio da geração de trabalho e renda.

Participar da coleta seletiva, desempenhando o papel de agenda socioambiental, visando conscientizar a população sobre a importância da coleta seletiva e da doação dos materiais à Cooperativa, caracterizando uma COLETA SELETIVA.

Proceder o recolhimento, na forma da lei, de todos os encargos fiscais e previdenciários da Cooperativa e de seus cooperados.

Obter as licenças ambientais necessárias ao desenvolvimento das suas atividades.

Manter o local recebido em perfeitas condições de conservação, tanto internamente como externamente, preservando os edifícios, cercas, portão de acesso e etc..., de forma a evitar o acesso de terceiros não

envolvidos com a mesma, crianças, adolescentes e demais pessoas impedidas legalmente de ter acesso ao local.

DA CONVENENTE:

Efetuar a coleta domiciliar do lixo do município;

Implantar a Coleta Seletiva do município;

Fornecer aos cooperados suporte e orientação necessários para as atividades a serem desenvolvidas no ambiente da Central de Reciclagem do município, como fornecimento de EPI's, realização da manutenção mecânica dos equipamentos nos 24 primeiros meses.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros

CLÁUSULA QUARTA

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes e atendidas as exigências legais.

CLÁUSULA QUINTA

Em caso de denúncia do presente Convênio, por qualquer uma das partes, deverá ser observado o prazo mínimo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA

DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

A CONVENENTE não terá nenhuma responsabilidade trabalhista, fiscal ou previdenciária, para com a CONVENIADA, seus cooperados e/ou funcionários por ela contratados, ainda que esses venham a prestar serviços junto à Central de Reciclagem.

PARAGRAFO PRIMEIRO:

O MUNICÍPIO poderá bloquear, suspender ou cancelar o presente convenio, quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo e demais instrumentos legais que rezam a parceria, tais como: Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos; e Descumprimento das orientações expedidas pelo órgão gestor do presente Termo

PARAGRAFO SEGUNDO:

A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão

PARAGRAFO TERCEIRO:

A execução da parceria em desacordo com o presente termo, pode ensejar aplicação à CONVENIADA, garantida prévia defesa, das sanções previstas nesses diplomas normativos..

PARAGRAFO QUARTO:

O acompanhamento, monitoramento técnico e a fiscalização da execução do presente Termo estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual avaliará existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão da atividade, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados e emitir parecer técnico conclusivo de análise.

CLÁUSULA SETIMA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir litígios oriundos deste Convênio, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA OITIVA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes e sua proposta de solução passará a integrar o presente termo.

E, por estarem assim justas e convenientes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam seus devidos e legais efeitos.

Campina do Simão, em _____ de _____ de 2024.

PREFEITURA COOPERATIVA

TESTEMUNHAS

1-

2-

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:CB1C4C3D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL EDITAL CHAMAMENTO Nº 04 AUXILIAR DE DENTISTA 40HS

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, bem como considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de **Auxiliar de Dentista (40 horas)**, objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO de 12 a 16 de Julho de 2024**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Manoel Alves Kustel, 21- Centro - Campina Grande do Sul.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
AUXILIAR DE DENTISTA (40 HORAS)	KARINA DE SOUZA TOMAZ KEMPE	05º
	PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA	06º
Nº. de Vagas	Local	
02	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 11 de julho de 2024.

JHONATHAN CRUZ CHAGAS

Diretor Geral
FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:D9DE0630

GABINETE ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 18h00min, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, com endereço na Rodovia do Caqui, 4943, Araçatuba, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, reuniram-se os membros da JARI, Elisiane Bello Jakybalis (presidente), Alexandre Francisqueli Petzold (membro), Johnny Barros Junior (membro), assim como a secretária da JARI, Silmara

Lima de Azevedo. Considerando a disposição contida na ata da décima sexta reunião ordinária, no sentido de que “a Presidente realizará a distribuição dos processos que serão julgados na próxima reunião, com antecedência de, no mínimo, cinco dias à data da sessão, mediante publicação em diário oficial, de modo a dar ampla publicidade e conhecimento a eventuais interessados em acompanhar os julgamentos”, os recursos julgados na data de hoje foram distribuídos conforme art. 15 c/c art. 18, II, ambos do Decreto nº 965/2018, em 02 de julho de 2024, e publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03 de julho de 2024, Ano XIII, Edição nº 3058, página 111. Iniciada a reunião, foram discutidos e julgados os recursos relativos aos três autos de infração distribuídos aos membros, conforme segue:

Nº	Nº. AUTO DE INFRAÇÃO	RECORRENTE	PROTOCOLO	MEMBRO RELATOR	RESULTADO
1	274770-T0000002334	ALEXSSANDRO DA SILVA SOARES	274770.10000001193-8	JOHNNY BARROS JÚNIOR	Recurso não conhecido.
2	274770-T0000003485	PAMELA CRISTINA MORAES QUEIROZ	274770.10000001202-0	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD	Recurso conhecido e, por unanimidade de votos, provido.
3	274770-T000001345	DIONE REICHELT	274770.10000001218-7	ELISIANE BELLO JAKYBALIS	Recurso não conhecido. Nulidade do AIT reconhecida de ofício.

Após as decisões colegiadas, os julgamentos foram entregues à Secretaria da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para dar os encaminhamentos cabíveis. Considerando a baixa quantidade de novos recursos interpostos e objetivando a economicidade e a otimização dos recursos públicos; restou deliberado que a próxima reunião será na segunda quarta-feira do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, ou seja, no dia nove de outubro de dois mil e vinte e quatro. Deliberaram, igualmente, que a Presidente realizará a distribuição dos processos que serão julgados na próxima reunião, com antecedência de, no mínimo, cinco dias à data da sessão, mediante publicação em diário oficial, de modo a dar ampla publicidade e conhecimento a eventuais interessados em acompanhar os julgamentos. Assim, deu-se por encerrada a décima sétima reunião ordinária. Para constar, eu, Silmara Lima de Azevedo, secretária da JARI, com fulcro no art. 18, incs. I e IV, do Decreto 965/2018, lavrei e subscrevi a presente ata.

ELISIANE BELLO JAKYBALIS

Presidente

ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD

Membro

JOHNNY BARROS JUNIOR

Membro

SILMARA LIMA DE AZEVEDO

Secretária da JARI

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:08E07836

GABINETE DECRETO Nº 2246/2024 DE 11/07/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 2246/2024 de 11/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de

R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.361.0005.2.010		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental	
140 - 3.1.90.04.00.00	1101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
05.003.12.365.0006.2.013		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil	
159 - 3.1.90.04.00.00	1101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA	
08.002		FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	
08.002.08.243.0016.6.024		Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	
304 - 3.3.90.30.00.00	1880	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
306 - 3.3.90.33.00.00	1880	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.000,00
309 - 3.3.90.39.00.00	1880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
Total Suplementação:			108.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita:	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	30.000,00
1.7.5.1.50.0.1		
Receita:	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal - Fonte: 1880	78.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01		
Total da Receita:		108.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 11 de Julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

Publicado por:

Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:7B241F9A

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO
43 2024

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 43/2024

Processo nº. 121/2024

Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº. 43/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ENTRE A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO SITUADA NA RUA MARCOS NICOLAU STRAPASSONI, ÁREA INDUSTRIAL DESTE MUNICÍPIO, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO SITUADO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico do Governo Federal - ComprasGov - www.gov.br/compras - UASG: 987477.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
J.F CAMARGO TERRAPLENAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	00.968.498/0001-80	R\$ 1.352.995,20

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 11/07/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:808E599D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 81 2024

Extrato de Contrato

Contrato n.º 81/2024

ID n.º 2024252

Modalidade: Pregão 20/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS DIGITAIS INTRAORAIS (RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: BGF COMERCIAL LTDA, CNPJ: 37.650.759/0001-20. Valor: R\$ 102.060,00. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 28 de Junho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CA6563FD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 82 2024

Extrato de Contrato

Contrato n.º 82/2024

ID n.º 2024253

Modalidade: Pregão 20/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS DIGITAIS INTRAORAIS (RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI EPP, CNPJ: 30.323.616/0001-64. Valor: R\$ 15.750,00. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 28 de Junho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A25BA1AD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 1 TP 18 2023

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.09/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL NILCE TEREZINHA ZANETTI, COM ÁREA TOTAL DE 207,60M², CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL., decorrente de Tomada de Preços nº 18/2023, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa ENG SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º45.301.155/0001-04. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 09/2024 para mais 60 (sessenta dias), ou seja de 19/07/2024 a 17/09/2024, com fundamento no art. 57,

parágrafo primeiro, inciso I, IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 11 de julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:FBC81B6E

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 1 INEX 44 2023**

Termo de aditivo nº1 do contrato nº.101/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade nº 44/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CENTRO DE DIAGNÓSTICO ENDOSCÓPICO DE PINHAIS CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 21.867.671/0001-24. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 101/2023 em mais 12(doze) meses, ou seja de 18/07/2024 à 17/07/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 11 de julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:228A73DA

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 2 INEX 75 2022**

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.127/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade nº 75/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a C L C PARAÍSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.774.221/0001-52 . Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 127/2022 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 15/07/2024 à 14/07/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.O valor do contrato permanecerá R\$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

Campina Grande do Sul, 11 de JULHO de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:FD5F02DD

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 1 TP 11 2023**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.157/2023, objetivando a de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA RUA LUCÍDIO FLORÊNCIO RIBEIRO, NO TRECHO ENTRE A RUA ANTÔNIO COLLERE E A RUA JOSÉ ROMAGNANI, NETE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 4.809,22M², CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA

FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preço nº 11/2023 que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a . HERICO INACIO GONÇALVES ENGENHARIA EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.840.802/0001-33. Constitui o objeto do presente termo acréscimo de valor de R\$ 100.357,93(cem mil reais trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) ao contrato nº157/2023, conforme Art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b”, e § § 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993

CAMPINA GRANDE DO SUL,11 de julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:E6EF234C

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 2 TP 11 2023**

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.157/2023, objetivando a de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA RUA LUCÍDIO FLORÊNCIO RIBEIRO, NO TRECHO ENTRE A RUA ANTÔNIO COLLERE E A RUA JOSÉ ROMAGNANI, NETE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 4.809,22M², CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preço nº 11/2023 que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a . HERICO INACIO GONÇALVES ENGENHARIA EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.840.802/0001-33. Constitui o objeto do presente termo aditivo a supressão de valor de R\$ 42.494,85 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) ao contrato nº 157/2023, com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93

CAMPINA GRANDE DO SUL,11 de julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:BE5C0645

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 56 2024**

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 056/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de julgamento: Menor Preço Por Item

Valor Máximo: R\$ R\$ 44.004,81 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

Data de abertura: 25/07/2024 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D935BCE3

**SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 54 2024**

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Inexigibilidade, nº. 54/2024

Processo nº. 195/2024

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1293/2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 195/2024, Inexigibilidade, nº. 54/2024, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. .

Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
PLURAL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	37.977.389/0001-30	R\$ 4.034.269,50

Campina Grande do Sul, 11/07/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:79A76850

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO
PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
33/2024**

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos para Odontologia, pela Secretaria de Saúde DE Campo do Tenente/PR. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 24/07/2024, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site <https://www.campodotenente.pr.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoopr@gmail.com.

Campo do Tenente, 11 de junho de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:0B9A9D77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 020/2024.**

CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL

**INTERSETORIAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL.**

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 1123/2023,

DECRETA:

Art.1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Secretária da Agricultura e Abastecimento – SEAB Rua dos Funcionários, nº 1559 80035.050 – Curitiba – Paraná caisanpr@seab.pr.gov.br

Campo do Tenente, PR, 10 de julho de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:33200C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 025/2024 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2023**

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 03 (TRÊS) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme

Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.

O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 11 de Julho de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 025/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome
29	VALERIA NASCIMENTO DOS SANTOS

Campo do Tenente, PR, em 11 de Julho de 2024

•

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 025/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

•

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•

Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

•

Comprovante de endereço;

•

Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•

Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

•

Certificado de Reservista (homens);

•

Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

•

Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

•

Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

•

Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

•

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);

•

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

•

PIS/PASEP

•

Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•

Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•

Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•

Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•

Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•

02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•

Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•

Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•

Certidão de antecedentes criminais;

•

Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•

Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•

Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

•

Carteira trabalho

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.

DECLARAÇÃO

EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *****(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:

() NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;

() EXERÇO o cargo de ***** no *****(indicar local/ente), com carga horária de *****, horas nos horários de *****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)

Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.**DECLARAÇÃO**

EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.

Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.

Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS

EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:

1 – (bem) ..R\$ (avaliação)

2 – (bem)R\$ (avaliação)

3 – (bem)R\$ (avaliação)

(....)

Campo do Tenente (data)

(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 11 de Julho de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:D432D9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- RESOLUÇÃO Nº05/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:

Art. 1º-Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social referente ao 1º Semestre de 2023.

Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 11 de julho de 2024.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:52919C59

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2024 - PSICÓLOGO PSS
01.2024**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS001/2024, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 001/2024.

Para investidura no cargo de PSICÓLOGO será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 12.6 do Edital 001/2024:

- 2 (duas) fotos 3x4.
- Cédula de Identidade (com data de expedição) e comprovante de inscrição do CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) - não é o comprovante de votação
- Carteira de trabalho
- Comprovante de inscrição. PIS ou PASEP
- Certidão de casamento, se casado for.
- RG e CPF do cônjuge (SE FOR O CASO)
- Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos
- Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedida nos últimos 90 (noventa) dias, pela Comarca (Forum) onde reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet)
- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>, expedida nos últimos 90 (noventa) dias.
- Comprovante de residência, onde conste o CEP, expedido nos últimos 90 (noventa) dias. O(a) candidato(a) que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel;
- Certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino;
- Declaração de bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda
- Declaração de acúmulo de cargos públicos (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal);
- Diploma;
- Registro no Conselho de Classe. com o número da inscrição
- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PSICÓLOGO

DATA DA CONVOCAÇÃO 17/07/2024HORÁRIO: 09h00min.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	D/NAS	PONTUAÇÃO
8º	LUIZA GOBI CUMAN	066.***.99-59	06/03/1999	68

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:C6F8E18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
PARA FINS DE CREDENCIAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, através da Agente de Contratação, devidamente designada sob Decreto Municipal n.º 298/2024 torna público, para conhecimento de Pessoas Jurídicas interessadas, que realizará a partir da publicação deste edital, **chamada pública**, seguindo os termos e condições do presente Edital.

OBJETO: Chamada pública para credenciamento de empresas (clínicas veterinárias, hospitais veterinários, ONGS e/ou Instituições de Ensino Superior) para prestação de serviços médico veterinários, como consultas, procedimentos clínicos, tratamentos cirúrgicos, esterilização cirúrgica, exames laboratoriais e de imagem para animais de famílias de baixa renda, beneficiárias de programas do governo e vinculada ao Cadastro Único, animais sob cuidados de protetores cadastrados e em locais de situação de acumulação, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão protocolar o envelope de documentação no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rodovia Gumerindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou ainda, poderão enviar toda a documentação de forma digital, para o e-mail cpl@campomagro.pr.gov.br a partir da publicação deste aviso.

O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura (guia – licitações – Chamamentos Públicos). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4046.

Campo Magro/PR, 11 de Julho de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN

Agente de contratação

Decreto municipal n.º 298/2024

Fone: (41) 3677-4048

E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:1C40369E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão para **VISTORIA** do veículo FIAT Cronos do Conselho Tutelar, em atendimento a decisão do processo de sindicância, a qual será composta pelos seguintes membros:

EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI – Agente Administrativo

LOIR JOSÉ MENEGUEL – Mecânico

HUGO PATRICK DE FRANÇA – Mecânico

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência do Sr. **EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI**, e se reunir-se-á por convocação do mesmo e o laudo de vistoria deverá ser encaminhado à Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BDBA081E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2.619/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o nº 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o nº 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.619/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 114/2021 decorrente da ata de registro de preços nº 297/2021, do Pregão Presencial nº 138/2021 e Processo Licitatório nº 185/2021 que tem como objeto a “contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração”, para reajuste salarial da categoria profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 10 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2024/2025 firmado entre o SICEPOT X SINTRAPAV, e registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR001423/2024.

Trata-se do reajuste do salário do operador de máquina, que é categoria profissional abrangida pelo contrato, e dos demais custos do contratado impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.

Pelos fatos expostos, e considerando que há previsão em lei, contrato e jurisprudência, torna-se conveniente e oportuno a repactuação do contrato conforme cláusulas a seguir

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

O valor global desta repactuação é de **R\$ 2.814,80** (dois mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos), que foi calculado com base na planilha de custos e composição de preços apresentados pelo contratado em cotejo com a CCT vigente.

§ 1º O valor referente à função de operador de máquina que era na importância mensal de R\$ 8.169,39 (oito mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) por funcionário, ficará repactuado para R\$ 8.732,35 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

§ 2º O valor atualizado terá efeitos no mês de competência julho/2024, alcançando os 5 (cinco) meses correspondentes as parcelas não executadas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR DO CONTRATO

A partir de 01 de julho de 2024 o contrato que era de R\$ 8.169,39 (oito mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensal, passará a valer R\$ 8.732,35 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) por mês, R\$ 100.847,48 (cem mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) no período de vigência da segunda prorrogação realizada através do termo aditivo 3, e R\$ 274.852,78 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) na vigência inteira do contrato:

Mês	V. Mensal (R\$)	V. Acumulado (R\$)	Mês	V. Mensal (R\$)	V. Acumulado (R\$)
1º	7.166.66	7.166.66	19º	7.166.66	136.166.54
2º	7.166.66	14.333.32	20º	7.166.66	143.333.20
3º	7.166.66	21.499.98	21º	7.166.66	150.499.86
4º	7.166.66	28.666.64	22º	7.166.66	157.666.52
5º	7.166.66	35.833.30	23º	8.169.39	165.835.91
6º	7.166.66	42.999.96	24º	8.169.39	174.005.30
7º	7.166.66	50.166.62	25º	8.169.39	182.174.69
8º	7.166.66	57.333.28	26º	8.169.39	190.344.08
9º	7.166.66	64.499.94	27º	8.169.39	198.513.47
10º	7.166.66	71.666.60	28º	8.169.39	206.682.86
11º	7.166.66	78.833.26	29º	8.169.39	214.852.25
12º	7.166.66	85.999.92	30º	8.169.39	223.021.64
13º	7.166.66	93.166.58	31º	8.169.39	231.191.03
14º	7.166.66	100.333.24	32º	8.732.35	239.923.38
15º	7.166.66	107.499.90	33º	8.732.35	248.655.73
16º	7.166.66	114.666.56	34º	8.732.35	257.388.08
17º	7.166.66	121.833.22	35º	8.732.35	266.120.43
18º	7.166.66	128.999.88	36º	8.732.35	274.852.78

CLÁUSULA SEXTA DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), na seguinte dotação:

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3780 00000 E 10.002.26.782.0003.2053 - 3390370000 - R\$ 2.814,80

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.

§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador: E754650D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 1.019/2024

O Agente de Contratação, Sr. Silvestre Gonçalves Ferreira Filho, torna público o resultado do julgamento realizado na primeira reunião que aconteceu no dia 05 de julho de 2024, e a lista atualizada de credenciados no credenciamento nº 003/2024, decorrente do processo administrativo nº 1.019/2024, que tem por objeto o “**Credenciamento de clínicas odontológicas para realização de procedimentos especializados em endodontia para atendimento as demandas da Secretária de Saúde**”:

Até presente momento, duas empresas encaminharam requerimento de participação no certame. A empresa SAMUEL DE COL ODONTOLOGIA (CNPJ 46.246.586/0001-70), que encaminhou o requerimento e documentos de habilitação no dia 19/06/2024 através do protocolo 2.149/2024, e a empresa J.D.C. CAMARGO CLINICA ODONTOLOGICA & CIA LTDA (CNPJ 24.766.901/0001-57), a qual encaminhou o requerimento e os documentos de habilitação no dia 28/06/2024 através do protocolo 2.277/2024.

Com objetivo de verificar quanto à impedimentos de licitar e contratar com a Administração Municipal, foi realizada consulta eletrônica nos sítios do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), Tribunal de Contas da União (TCU) e no Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), os quais não constaram impedimentos para ambos os fornecedores.

Ato contínuo, foi iniciado o julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes interessados, e durante a análise dos documentos de habilitação da empresa SAMUEL DE COL ODONTOLOGIA (CNPJ 46.246.586/0001-70), foi verificado que a empresa apresentou somente o protocolo de solicitação de especialidade em endodontia no Conselho Regional de Odontologia (CRO), não apresentando neste momento o respectivo registro, conforme requerido pelo Item 8.4.3 do Termo de Referência do Edital, sendo portanto considerada neste momento INABILITADA para participação do presente credenciamento.

Em análise aos documentos de habilitação da empresa J.D.C. CAMARGO CLINICA ODONTOLOGICA & CIA LTDA (CNPJ 24.766.901/0001-57), foi constatado a regularidade em relação aos documentos requeridos pelo edital, portanto declarada HABILITADA e CREDENCIADA no Credenciamento nº 003/2024.

Nesta ocasião foram Habilitadas e Credenciadas:

Ordem Prot.	Razão Social	CNPJ
2º	J.D.C. CAMARGO CLINICA ODONTOLOGICA & CIA LTDA	24.766.901/0001-57

Nos termos do item 8 do edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos administrativos deste julgamento.

Até o presente momento, as empresas credenciadas são:

Ordem Prot.	Razão Social	CNPJ
2º	J.D.C. CAMARGO CLINICA ODONTOLOGICA & CIA LTDA	24.766.901/0001-57

Destaca-se que a qualquer momento, durante a vigência do edital, qualquer interessado poderá protocolar requerimento de participação, obedecendo as regras editalícias.

Candói, 10 de julho de 2024.

SILVESTRE G. FERREIRA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:12438BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	02 (duas)	Curitiba PR	07 e 08 de julho 2024	Conduzir paciente Carlos Tomas para consulta no hospital Angelina Caron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Capitão Leônidas Marques, em 11 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:B495C4A2

GABINETE PREFEITO
ERRATA Nº 383/2024

ERRATA

Ref.: Portaria nº 383/2024 de 05-07-2024

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Mazinho w. da Silva	Motorista	01 (uma)	Missal PR	03 de julho de 2024	Transporte do paciente Pedro Paulo Cachoeira para consulta
Rosângela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de administração/responsável pelo posto de identificação, junta militar, MTE	01 (uma)	Cascavel PR	05 de julho de 2024	Buscar documentação do posto de identificação, ANIE
Ederson Carlos Pothin	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	02 de julho de 2024	Transporte de alunos da escola Leonel /Brizola para visitaçao zoológico em Cascavel
Vilmar de Paula da Silva	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	04, 05 e 06 de julho de 2024	Participação na formação de condutores para o transporte escolar
Juliane Boni Barea	Assessora pedagógica	01 (uma)	Cascavel PR	04 de julho de 2024	Participação nos grupos de estudo em educação infantil e
Paula de Borba Julião	Secretaria de Educação	01 (uma)	Cascavel PR	04 de julho de 2024	dirigentes municipais de educação, na AMOP em Cascavel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA – SE:

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Mazinho w. da Silva	Motorista	01 (uma)	Missal PR	03 de julho de 2024	Transporte do paciente Pedro Paulo Cachoeira para consulta
Rosângela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de administração/responsável pelo posto de identificação, junta militar, MTE	01 (uma)	Cascavel PR	05 de julho de 2024	Buscar documentação do posto de identificação, ANIE
Ederson Carlos Pothin	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	02 de julho de 2024	Transporte de alunos da escola Leonel /Brizola para visitaçao zoológico em Cascavel
Vilmar de Paula da Silva	Motorista	03 (três)	Cascavel PR	04, 05 e 06 de julho de 2024	Participação na formação de condutores para o transporte escolar
Juliane Boni Barea	Assessora pedagógica	01 (uma)	Cascavel PR	04 de julho de 2024	Participação nos grupos de estudo em educação infantil e
Paula de Borba Julião	Secretaria de Educação	01 (uma)	Cascavel PR	04 de julho de 2024	dirigentes municipais de educação, na AMOP em Cascavel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:B272935B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGAO ELETRONICO N.º 073 2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 073/2024.
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR
(UASG: 987489)

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para manutenção das atividades da Subprefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguauçu, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 28.644,60 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 24.07.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 24.07.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.

AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.

SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(editais)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:4F3C5526

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
PUBLICAÇÃO Nº 028/2024**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público criada pelo Decreto nº 4042/2023 torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica **HOMOLOGADA** a Classificação Final dos cargos: **Motorista e Operador de Máquinas, Analista Técnico Financeiro, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Municipal, Professor, Psicólogo, Técnico em Tecnologia da Informação e Treinador,** referente ao Concurso Público 001/2024.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração do Município o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos a partir da presente homologação.

Art. 4º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 5º A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br, e no endereço eletrônico www.carlopolis.pr.gov.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.carlopolis.pr.gov.br.

Carlópolis, 12 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes

Código Identificador:B13EA445

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.099 DE 11 DE JULHO DE 2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo em face da Empresa INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.007.414/0001-52, em razão de inexecução total no fornecimento dos itens vencidos no Pregão Eletrônico 088/2023, referente ao Processo nº 193/2023, nos termos da lei 8.666/93, acarretando a rescisão do contrato e aplicação de penalidades.

HIROSHI KUBO, Prefeito do município de Carlópolis - PR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o comunicado enviado pela empresa **INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.,** datado de 13/06/2024, no qual informa não possuir condições de fornecer os itens solicitados, referentes ao Pregão Eletrônico nº 088/2023, Processo nº 193/2023;

CONSIDERANDO as obrigações contidas no citado Pregão Eletrônico nº 088/2023, serem de relevante importância à prestação dos serviços Públicos;

CONSIDERANDO que a não entrega dos produtos solicitados acarretará prejuízo à Administração, pois será necessário o chamamento de eventual segundo colocado ou novo processo licitatório para suprir os itens inicialmente assumidos pela empresa;

CONSIDERANDO que a desistência em entregar o objeto vencido no contrato por parte da empresa Contratada acarreta a rescisão contratual nos termos do inciso I do art. 79 da lei 8.666/93, com fundamento no inciso I do art. 78 da mesma lei e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços do processo 193/2023;

CONSIDERANDO a previsão de sanções previstas na Ata de Registro de Preços consistentes em I-advertência; II-multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos; IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinada a abertura de Processo Administrativo em face da empresa **INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.007.414/0001-52,** devidamente representada por seu representante legal, **PATRICIA LUZ PEDRO ALVES,** brasileira, empresária,

portadora da cédula de identidade R.G. nº 1319539 - SESDEC, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.832.762-16, contratada pelo Município por meio do Pregão Eletrônico nº 088/2023, processo licitatório nº 193/2023 por rescisão contratual decorrente do descumprimento total no fornecimento do produto objeto da Ata de Registro de Preços do mencionado processo.

Art. 2º. Seja assegurado à contratada o direito ao contraditório, ficando desde já intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Decreto, a qual poderá ser enviada por meio eletrônico, através do email licitacoes2@carlópolis.pr.gov.br, ou de forma física, diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Carlópolis, localizado na Rua Benedito Salles, nº 1.060, segundo andar, Centro, Carlópolis, PR, CEP 86420-000;

Art. 3º. Findo o prazo, apresentada ou não, defesa por parte da empresa, remetam-se os autos do processo administrativo para a Procuradoria do Município proceder a análise acerca da legalidade do procedimento e, após, à Comissão Especial de Processos Administrativos para deliberações e decisão.

Art. 4º. Em razão da urgência e necessidade de contratação para suprir a inadimplência na prestação dos serviços consistentes na entrega dos lotes 11, 21, 31, 54 E 78 inicialmente vencidos pela empresa **INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, notifique a Secretaria Municipal de Administração para que verifique a possibilidade de convocação do segundo colocado nos termos da lei ou, se for o caso, tomem providências na elaboração de termo de referência para abertura de nova licitação, acerca dos itens vencidos por citada empresa do Pregão Eletrônico nº 088/2023, processo licitatório 193/2023.

Art. 5º. O procedimento será realizado nos moldes previstos na Lei 8.666/93.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Carlópolis, 11 de Julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:1618F03C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024
Tipo: Menor Preço.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA EMPILHADEIRA MOTORIZADA CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4500072588/2023 DO CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL GESTÃO POR BACIAS HIDROGRÁFICAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A ITAIPU BINACIONAL.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 01 de agosto de 2024.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvras.pr.gov.br.

Catanduvras, 11 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7B9F84C5

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, PARA UTILIZAÇÃO NA DEMANDA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 01 de agosto de 2024.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvras.pr.gov.br.

Catanduvras, 11 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:38F022CA

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "F", PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMRPESA: KRC CAMARGO LTDA CNPJ: 07.572.106/0001-09					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO	DO PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Até 1500	Ton	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "F", PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACOS. A ser retirada na empresa, cuja distancia não superior a 100 km da sede do município. Caso seja, deverá indicar o local de transbordo dentro da distância máxima estabelecida.	609,99	914.985,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvras - PR, 11 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:45D8D149

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **KRC CAMARGO LTDA**, estabelecida na Rua Belém, Nº 1047, bairro Cancelli, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.572.106/0001-09, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Kaciano Ricardo Cruz Camargo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.xxx.56x-x, e do CPF nº 016.xxx.xxx-52, residente e domiciliado a Rua Belém, Nº 1047, bairro Cancelli, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 35/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA “F”, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao **MUNICÍPIO** esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos **APÓS O PREGÃO**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – **O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.**

PARÁGRAFO OITAVO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital**.

PARÁGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no **TERMO DE REFERENCIA**, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 914.985,00 (novecentos e catorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO	DO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Até 1500	Ton	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA “F”, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACOS. A ser retirada na		609,99	914.985,00

empresa, cuja distancia não superior a 100 km da sede do município. Caso seja, deverá indicar o local de transbordo dentro da distância máxima estabelecida.
--

I – O local de retirada do material, será: Linha São Salvador, sem Nº, Lote 213-A, São Salvador, CEP 85820-000, Cascavel-PR.

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) após a execução do serviço/entrega do material, e mediante apresentação de nota fiscal

b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal

c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço “compras@catanduvas.pr.gov.br”, sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra “c”, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no **PARÁGRAFO PRIMEIRO**.

1.1 – O contido no item **PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO** será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, **NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO**, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das **DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ** (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código de Despesa
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	Material de consumo	000	2525
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	Material de consumo	000	2526
			512	2527

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É obrigação da contratada fornecer CBUQ para retirada pela municipalidade no prazo máximo de 2 dias após recebimento da solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO - Na solicitação de compras estará definida a data da retirada do produto, bem como a quantidade.

PARÁGRAFO QUINTO – Não há uma quantidade mínima a ser retirada a cada fornecimento, contudo, buscar-se-á retirar quantidade condizente com a capacidade de carga do veículo transportador.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARÁGRAFO SÉTIMO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O Município fará a retirada na empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: JAIR DA ROCHA

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do CONTRATANTE:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra “c” dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da CONTRATADA:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra “c” dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o

local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de julho de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

KRC Camargo LTDA
KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO
Representante Legal
CPF: 016.XXX.XXX-52

JAIR DA ROCHA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:65FCCDA3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 16 /2024

RESOLUÇÃO Nº 16 /2024

SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 11 de Julho de 2024, a Prestação de Contas do **INCENTIVO PARA PROGRAMAS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS E AUTORES DE VIOLÊNCIA**, referente ao período do 1º Semestre de 2022, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme Deliberação 1/1/2018 - CEDCA/PR.

ARTIGO 2º - APROVAR com ressalvas a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não utilização de no mínimo 50% do **INCENTIVO PARA PROGRAMAS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITÍMAS E AUTORES DE VIOLÊNCIA**.

ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de julho de 2024.

SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:44A784F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 17 /2024

RESOLUÇÃO Nº 17 /2024

SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 11 de Julho de 2024, a Prestação de Contas do **INCENTIVO CMDCA**, referente ao período do 2º Semestre de 2022, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme Deliberação 1/1-2018- CEDCA/PR.

APROVAR com ressalvas a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não utilização de no mínimo 50% do **INCENTIVO PARA PROGRAMAS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITÍMAS E AUTORES DE VIOLÊNCIA**.

ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de Julho de 2024.

SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E8109E1B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 18/ 2024

RESOLUÇÃO Nº 18/ 2024

SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 11 de Julho de 2024, a Prestação de Contas do **INCENTIVO PARA PROGRAMAS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITÍMAS E AUTORES DE VIOLÊNCIA**, referente ao período do 1º Semestre de 2023, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme Deliberação 1/1- 2018- CEDCA/PR.

ARTIGO 2º- APROVAR com ressalvas a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não utilização de no mínimo 50% do **INCENTIVO PARA PROGRAMAS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITÍMAS E AUTORES DE VIOLÊNCIA**.

ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de Julho de 2024.

SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:65C77DC6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 19/2024

RESOLUÇÃO Nº 19/2024

SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 11 de Julho de 2024, a Prestação de Contas do **INCENTIVO PARA PROGRAMAS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITÍMAS E AUTORES DE VIOLÊNCIA**, referente ao período do 2º Semestre de 2023, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme Deliberação 1/1 2018 - CEDCA/PR.

APROVAR com ressalvas a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não utilização de no mínimo 50% do **INCENTIVO PARA PROGRAMAS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITÍMAS E AUTORES DE VIOLÊNCIA**.

ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de Julho de 2024.

SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:8493AEE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N.º 14 . 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a Convocação do Processo Seletivo Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público do Edital nº 001/2023 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a falha da publicação do edital 12.001/2023 no portal do Diário Oficial dos Municípios do Paraná;

CONSIDERANDO que um dos requisitos do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 383, de 30 de junho de 2023, é residir na área de abrangência de atuação para a qual se inscreveu, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público, mediante comprovação de endereço domiciliar;

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para dar Início ao Processo de Posse do cargo.

Os convocados deverão trazer cópia de Documento Oficial com Foto e Cópia do Comprovante de Residência.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação

Área de Atuação 05 – Centro 02		
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.
0004498	MARIANA JAQUETTI LEANDRO	13/01/1998

Área de Atuação 05 – Centro 01		
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.
0004199	BRUNA LUIZA BESTEL PONTES	14/12/2001

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul (PR), 11 de Julho de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:DF7994D7

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2024
EDITAL Nº 06.04/2024 1º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

Considerando a ordem Classificatória do Processo Seletivo e o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário dos Processos Anteriores em 05/07/2024.

RESOLVE:

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)
(Vagas Diponíveis no Anexo I deste Edital)

Classificação	Candidato
1º	IVETE DA APARECIDA DOS SANTOS PEDROSO
2º	JULIANA DA GUIA RAAB
3º	FABIANE DE PONTES
4º	SILMARA DO ROCIO SANTOS
5º	ACLERICE SOUZA DE FRANÇA DE RAMOS
6º	ROZANA APARECIDA SANTOS SOUZA PEREIRA
7º	ERICA MATHIAS
8º	ROZIANE DE FATIMA DE SOUZA
9º	ANDREIA RAAB MATHIAS
10º	JANETE KRAWCZUK
11º	JACIANE APARECIDA PAREIRA

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – Escola Elza Castro Bahr Tigre
(Vagas Diponíveis no Anexo I deste Edital)

Classificação	Candidato
1º	GISLAINE CASTRO DO AMARAL

Cerro Azul, 10 de Julho de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Do Município De Cerro Azul

Anexo I**Vagas Disponíveis**

Escola	Turma/Período
Escola São Sebastião Infantil IV E V	Tarde
Angelo Mottim 2º Ano	Manhã
Angelo Mottim 3º Ano	Manhã
Escola do Morro Grande Multi	Manhã
Escola Lageado Grande I 2º ano	Manhã
Escola Lageado Grande I 3º ano	Manhã
Escola Lageado Grande I 4º e 5º ano	Manhã
Escola do Mato Preto Multi	Manhã
Escola do Pinhal Grande Multi	Tarde
Escola Cabeceira do Ribeirão do Veado Multi	Tarde
Escola Cabeceira do Ribeirão do Veado Hora Atividade Campo	8h Lageado Grande I 8h Angelo Mottim 4h Bomba
Escola Elza Castro Bahr (Tigre)	

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:706C4427**SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 789/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação da secretaria municipal da saúde para atender as demandas em período integral na área de nutrição.

Considerando que contamos apenas com uma Profissional no quadro, a mesma ainda permanece como responsável pelo cardápio da merenda escolar da secretaria municipal de educação.

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **11(onze) de julho** do ano em curso, o servidor Público Municipal Senhora ROBERTA BEIRA CPF nº 034.585.409-89 RG nº 76032041 ocupante do Cargo efetivo de **NUTRICIONISTA** para prestar serviços na secretaria municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:61B619B8**SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 825/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria Nº788/2024 de 04 de julho de 2024.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:87D0D4B5**SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 826/2024 SÚMULA: SUBSTITUI OS MEMBROS
DE COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo 05/2020, que constitui a Comissão de Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de 01 (hum) servidor nomeado como membro na Portaria nº 738/2024;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o membro da Comissão Especial Sindicante pela servidora efetiva, **Adriana Bestel Teilo**, mantendo-se as demais disposições constantes na Decreto Legislativo n.º 05/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 11 de julho de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:F6133A1A**SECRETARIA GOVERNO
INSCRIÇÃO FESTIVAL MULTICULTURAL**

Número da Inscrição: _____

Nome do Participante/Grupo: _____

Contato (Telefone/E-mail): _____

Apresentação ou exposição (Descreva brevemente a apresentação proposta, como nome de música, nome do artesanato ou alimentos que venderão no local no dia.): _____

Número de Participantes: _____

Necessidades Técnicas (iluminação, som, etc.): _____

Termos e Condições:

Ao preencher esta ficha, o participante concorda em se apresentar no Festival Multicultural no dia 23 de novembro de 2024, no ginásio de esportes Laranjinha. O horário de apresentação será comunicado previamente.

Nome: _____ Data: _____

Assinatura: _____

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:BD7F27E2**SECRETARIA GOVERNO
I FESTIVAL MULTICULTURAL DEPARTAMENTO DE
CULTURA DATA: 23/11/2024 REGULAMENTO GERAL****I FESTIVAL MULTICULTURAL
REGULAMENTO GERAL**

REALIZAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CULTURA
 DATA: 23/11/2024 às 14:00 horas LOCAL: QUADRA DE ESPORTES “O LARANJINHA”

CAPÍTULO I DAS NORMAS PRELIMINARES

ART. 1º Este regulamento é um conjunto de normas que regem o I FESTIVAL MULTICULTURAL do município de Cerro Azul que será realizado pelo Departamento de Cultura, com apoio da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

ART. 2º As Escolas, Instituições e Grupos de Dança, Artesanato, Arte Visual, Gastronomia, Música, Teatro, entre outros participantes, serão considerados conhecedores deste regulamento.

ART. 3º É da competência do Departamento de Cultura, através de sua comissão organizadora, fazer cumprir este regulamento e resolver os casos omissos.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

ART. 4º O I FESTIVAL MULTICULTURAL busca atingir os seguintes objetivos:

Desenvolver e valorizar a autonomia, o senso crítico e a criatividade dos participantes;

Integrar e socializar os cidadãos dentro e fora dos espaços culturais; Desenvolver questões éticas, estéticas e morais no desenvolvimento das várias formas de arte e cultura;

Trabalhar em favor de todos os sujeitos, de forma a não permitir exclusões por preconceitos de qualquer natureza;

Fazer dos ambientes culturais locais motivacionais através do contato com diversas formas de arte;

Compreender e respeitar as individualidades;

Integrar a comunidade e as instituições participantes.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

ART. 5º A organização do o I FESTIVAL MULTICULTURAL será da competência do Departamento de Cultura, representado por uma comissão organizadora.

ART. 6º A comissão organizadora será escolhida pelo prefeito via decreto:

CAPÍTULO IV DAS NORMAS GERAIS

ART. 7º Cada escola, instituição ou grupo independente poderá inscrever quantas apresentações ou exposições tiver interesse, porém com integrantes diferentes, ou seja, cada participante poderá estar em apenas uma apresentação/exposição. Isso é para garantir que mais participantes tenham oportunidade e para não prejudicar a sequência das atividades no dia do evento.

ART. 8º As apresentações e exposições são classificadas nas seguintes categorias:

Solo (01 integrante);

Dupla (02 integrantes);

Trio (03 integrantes);

Grupo (04 ou mais integrantes).

ART 9º O tempo de cada apresentação de dança, música ou teatro deverá ter no máximo 05 (cinco) minutos, a contar a partir do momento em que os iniciantes estiverem no palco. As exposições de artesanato e gastronomia deverão ser montadas e prontas para a visitação e venda no horário estipulado pela organização.

ART. 10º O Departamento de Cultura disponibilizará salas, banheiros e refeitórios com inspetores para os participantes que precisarem de alojamento no dia do evento. No entanto, a alimentação, o transporte e os cuidados com os participantes e seus pertences serão de inteira responsabilidade dos coordenadores das escolas, instituições ou grupos independentes inscritos.

IMPORTANTE: esse alojamento deverá ser solicitado com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência à realização do evento.

ART. 11º Cada grupo ou instituição deverá ter obrigatoriamente um/a coordenador/a ou representante. Este/a deverá fornecer o número de telefone e o contato de email para manter contato direto com a comissão organizadora.

Para acompanhar os participantes no dia do evento, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

Apresentações solo, duplas e trios – 01 coordenador/a ou representante;

Apresentações e exposições em grupo – 02 coordenadores/as ou representantes. Salvo as apresentações infantis, que necessitam de um número maior de pessoas para atendê-los.

ART. 12º No Ensaio Geral (ocorrerá um dia antes do evento), cada coordenador/a ou representante de grupo deverá providenciar crachá de identificação ou uniforme para cada integrante de seu grupo. Se a opção for o crachá, este deverá conter os seguintes dados: nome do participante, grupo a que pertence, município, nome do coordenador responsável pelo grupo.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

ART. 13º A ficha de inscrição provisória (anexo I) deverá ser enviada à coordenação do evento até o dia 16/08/2024 (esta poderá ser impressa ou via e-mail que será informado posteriormente).

A ficha de inscrição definitiva deverá ser entregue impreterivelmente até o dia 18/09/2024, acompanhada da mídia com a música ou materiais de exposição inscritos.

ART. 14º O direito de uso do espaço e música selecionada pelo grupo se dará por ordem de inscrição, sendo considerado o dia e horário da entrega da ficha de inscrição.

Parágrafo Único – A digitação correta da relação dos participantes dos grupos será de inteira responsabilidade dos coordenadores que os inscreveram.

CAPÍTULO VI DA VENDA DE ARTESANATO E DE GASTRONOMIA

ART. 15º Os participantes do artesanato e da gastronomia poderão expor e vender seus produtos. A organização de tendas, freezers e tudo que utilizarão tanto para expor quanto para conservar os alimentos será de responsabilidade deles. A organização do evento apenas designará o local onde deverão ser instalados. A divulgação da venda de artesanato e de alimentos deverá ocorrer com antecedência ao dia do evento.

CAPÍTULO VI DOS ENSAIOS

ART. 16º Cada grupo deverá estabelecer seus locais e horários de ensaios, desde que esses não prejudiquem o desempenho escolar dos alunos envolvidos. Não poderão também se ausentar da sala de aula e da escola para resolver questões relacionadas ao festival.

ART. 17º O primeiro ensaio geral será realizado no dia 31 de outubro de 2024 às 09:00 horas na quadra de esportes “O Laranjinha”.

ART. 18º O ensaio geral será realizado um dia antes do evento, com horário a ser combinado posteriormente.

ART. 19º Após o 1º ensaio geral, assim que forem entregues as fichas de inscrição definitiva, os inscritos não poderão mudar de um grupo para o outro (passível de punição).

ART. 20º O I FESTIVAL MULTICULTURAL é um evento de socialização e integração entre cultura, instituições, comunidade e escolas, portanto, fica terminantemente proibida a discriminação, bem como a falta de respeito entre os grupos, tendo como punição a não participação do próximo festival.

CAPÍTULO VII DO EVENTO

ART. 21º Este evento é promovido pela LEI ALDIR BLANC e realizados pelo Departamento de Cultura em parceria com a Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

ART. 22º O local onde o evento será realizado, e com o apoio da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, onde não serão cobrados ingressos da comunidade.

ART. 23º As apresentações terão início às 14:00, sendo que poderá ser alterado o horário conforme o número de inscritos, e para evitar transtornos todos deverão ser pontuais.

ART. 24º Não serão permitidos no dia do evento o uso de artifícios para efeitos especiais, tais como: fogos de artifícios, serpentinas, confetes, glitters, papel picado, entre outros, de forma a não prejudicar as próximas apresentações.

Não se enquadra nesse artigo a apresentação de encerramento pelo fato de estar fazendo o fechamento do evento.

ART 25º Perante a Lei 14.624/23, formaliza o uso da fita com desenhos de girassóis como símbolo de identificação das pessoas com deficiências ocultas.

ART 26º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D8D083F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 249-2024

DECRETO Nº249/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal e SOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias a Servidora Municipal, Silviámir Corá, do dia 15/07/2024 à 29/07/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:381A4CED

GABINETE
DECRETO 250-2024

DECRETO Nº250/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal e SOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Municipal, Jovani dos Santos Moreira do dia 11/07/2024 à 09/08/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D93389E4

GABINETE
DECRETO 251-2024

DECRETO Nº251/2024

CONSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLEVELÂNDIA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica:

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica de Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Clevelândia.
§ Único – Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Técnica de Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Clevelândia:

Rafaela Schereiner – Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Daniela Fernanda dos Santos – Engenheira Florestal
Silviámir Corá – Engenheira Florestal
Millena Marassi Binotto – Secretária de Administração e Finanças
Letícia Fogolari de Ávila Rozzatti – Assessora Jurídica
Anatália Schneider da Costa – Assessora Jurídica

Art. 2º As funções de membros da Comissão Técnica de Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas de serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E16AEC8

GABINETE
DECRETO 252-2024

DECRETO: 252/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2024, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 219.466,40 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

A **Prefeita Municipal de Clevelândia**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2847 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2024, destinado ao

suporte das despesas a serem realizadas com recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 219.466,40 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

07 - Secr. Munic. Educ. Cult. e Esportes

07.002 - Fundef/fundeb

07.002.0012.0361.0020.2024 - FUNDEB 70%

3190130000 - Contribuições patronais

R\$ 153.626,49

07.002.0012.0361.0020.2025 - FUNDEB 30%

4490520000 - Equipamentos e material permanente

R\$ 40.000,00

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 15.000,00

3390300000 - Material de consumo

R\$ 10.839,91

Total: R\$ 219.466,40

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Excesso de Arrecadação

1039 - FUNDEB 30% VAAT

R\$ 65.839,91

1038 - FUNDEB 70% VAAT

R\$ 153.626,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 11 de julho de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:29FE2AB5

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 07

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 26/2024

Inexigibilidade: 7/2024

Tipo Objeto: Compras e serviços

Despacho da Senhora Prefeita Municipal

Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, quanto à existência de dotação orçamentária, para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no Termo de Referência em anexo, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do respectivo parecer jurídico anexo ao processo, que declarou Inexigibilidade de licitação a contratação sob análise, com fulcro na lei Lei Federal 14.133/2021; Artigo 78; Dispositivo I; Credenciamento **RATIFICO** a contratação da empresa denominada **DEISI PALOSCHI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.965.214/0001-51, na cidade de Palmas, Estado Paraná, por intermédio de processo de Inexigibilidade de licitação, visando Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Pelo valor global de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

Publique-se.

Clevelândia, 11 de julho de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edson Luiz Modena

Código Identificador:0F167F98

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Processo: 14359/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.877.413/0001-63.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/ Técnico Sr. CLAUDIOMIR CARRÃO, Matrícula nº: 394 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o Gestor Sr. JOSÉ NILO LENZI, Matrícula nº: 10.018 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.

Valor: R\$ 8.358.000,00 (oito milhões e trezentos e cinquenta e oito mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ - (Concreto Betuminoso Usinado a quente) faixas “C” e “F” para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Local e data da emissão: Colombo, 10 de julho de 2024.

Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:0145A179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: Adrielson Ferreira Pinheiro, inscrita no CNPJ nº 13.559.782/0001-45.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:3B3C5B91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOT. EXTRAJUDICIAL 18/2024**

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA NILTON MOURA portador do CPF 631.369.021-49 que Vossa Senhoria foi notificadoextrajudicialmente para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA EMBARGADA, DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO E DESOCUPAÇÃO DE AREA PUBLICA (REITERAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº2467/2023)

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 10/07/2024.

O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 11 deJulho de 2024.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstasnas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH

Coordenação de Fiscalização de obras

Publicado por:

André Fofano Farah

Código Identificador:29F5DE50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO GERAL DA
ELEIÇÃO PARA A COMISSÃO DE ÉTICA DE
ENFERMAGEM – TRIÊNIO 2024 - 2027:**

A Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo – PR, em conformidade com o contido nas Resoluções Cofen 311/2007, 172/94, bem como na Decisão Coren/PR 004/2017, devidamente representada pelo (a) Sr. (a) Ana Mara Harbs de Oliveira.

DIVULGA, por meio do presente edital, o número devotos de todos os candidatos inscritos e número devotos brancos e nulos, por categoria, da eleição ocorridaentre os dias 04/07/2024 e 11/07/2024. Destaca-se ainda que serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos no Quadro I e Quadro II (Art. 27), atendendo a proporcionalidade descrita no Art. 6º da Decisão Coren/PR 004/2017.

Enfermeiros (ordem decrescente pelo número de votos)

JAMERSON CELIO DE LIMA– Coren/PR nº 110.758- Nº de votos: 36;

NAIR LENZ– Coren/PR nº 106.297- Nº de votos: 09;

LÍNICA GUIMARÃES– Coren/PR nº 367.321- Nº de votos: 07;

LIDIANE MENDONÇA GOMES- Coren/PR nº 152.461- Nº de votos: 05;

GISSELE VIRGINIA LINZMEYER TIEPPO- Coren/PR nº810.049- Nº de votos:05;

ISABELA ZERBETO DOS SANTOS- Coren/PR nº794.659- Nº de votos:04;

JANINE LUIZ CARLOS- Coren/PR nº165.521- Nº de votos:02;

JULIANA RUSSO KIERAS- Coren/PR nº439.357- Nº de votos:02;

MARLON MATEUS SARMENTO DA SILVA- Coren/PR nº492.844- Nº de votos:01;

ANA CAROLINA DOS SANTOS- Coren/PR nº705.311- Nº de votos:00;

Número de Votos Brancos: 01;

Número de Votos Nulos: 01;

Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem (ordem decrescente pelo número de votos)

ANDRESSA LETICIA FROMHOLTZ– Coren/PR nº 1.262.093- Nº de votos: 38;

FRANKLIN ALVES DE OLIVEIRA– Coren/PR nº 935.129- Nº de votos: 29;

REGINALDO SANTO PINTO– Coren/PR nº 1518289- Nº de votos: 23;

ALANDSON MACHADO– Coren/PR nº 165.356- Nº de votos: 14;

MARCELO HARTMANN SCHVEIGUERT– Coren/PR nº 491.846- Nº de votos: 13;

JUCENEI DA SILVA– Coren/PR nº 955.785- Nº de votos: 07;

Número de Votos Brancos: 03;

Número de Votos Nulos: 00;

Colombo, 11 de julho de 2024

ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA

Coren PR 237.629

Publicado por:

Claudia Arcie

Código Identificador:EEDA7F12

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 165/2024**

DECRETO 165/2024

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2169 de 09 de julho de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
20.606.0008.1.002.	Aquisição de Patrulha Mecanizada			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1467	1.00.883	286.500,00
TOTAL				286.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos reais) com provável excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.1.4.53.0.1.05.00.00.00.00.	Repasse Convênio nº 957259/2024 – Aquisição Equipamento Agrícola	1.00.883	286.500,00
TOTAL			286.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:55B144D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 1.461.170,22** (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e setenta reais e vinte e dois centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 15/07/2024 as 08h30m do dia 25/07/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 25/07/2024 as 09h:00m do dia 25/07/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 25/07/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 11 de julho de 2024

MAYNARA CORDEIRO

Pregoeira

Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:716227AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024 INEXIGIBILIDADE
Nº 130/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 130/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº263.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO TÉCNICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.003.08.244.0021.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.003.08.244.0021.2.057.3.3.90.39.00.00. - 3940 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL:R\$ 36.000,00 - trinta e seis mil reais.

CONTRATADA: HDG SOLUCOES LTDA-

CNPJ:50.020.985/0001-95.

DATA:11/07/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:43D3D9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006 2024 - CMAS

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Retificação do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do Ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações, Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações e Resolução do CNAS nº14/2014;

Considerando a regulamentação da retificação do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do Ano de 2021.

Considerando plenária realizada na data de 09 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do ano de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 11 de julho de 2024.

ALEXANDRE PANIAGUA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:0419F585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 43/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS MÉDICO – HOSPITALARES, LABORATORIAIS, FISIOTERAPÊUTICOS E ELETROELETRÔNICOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 15 de julho de 2024 até às 08h do dia 26 de julho de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 26 de julho de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 26 de julho de 2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 531.302,13. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de julho de 2024.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:A167DD30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº4949 /2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei

Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.503,38 (Quarenta mil, quinhentos e três reais e trinta e oito centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.02 – Encargos Gerais do Município	
27.846.0.0004 – Devolução de Receitas	
(67) 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 140,44
FONTE: 00147/01005.03.99.01.01.2.701.0000	R\$ 140,44
(SF) - Convênio SEDU 1160/2022	
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.13.6006 – Manutenção FMDCA	
(212) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 40.362,94
FONTE: 00513/00513.99.04.00.00.2.669.0000	R\$ 2.336,60
(SF) - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	
FONTE: 00802/01011.09.04.05.18.2.661.0000	R\$ 1.529,06
(SF) - FMAS FIA Primeira Infância	
FONTE: 00880/00880.03.04.02.10.2.665.0000	R\$ 36.497,28
(SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	
TOTAL	R\$ 40.503,38

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos.

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320)	
FONTE: 00147/01005.03.99.01.01.2.701.0000	R\$ 140,44
(SF) - Convênio SEDU 1160/2022	
FONTE: 00513/00513.99.04.00.00.2.669.0000	R\$ 2.336,60
(SF) - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	
FONTE: 00802/01011.09.04.05.18.2.661.0000	R\$ 1.529,06
(SF) - FMAS FIA Primeira Infância	
FONTE: 00880/00880.03.04.02.10.2.665.0000	R\$ 36.497,28
(SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	
TOTAL	R\$ 40.503,38

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kathe Caroline Kistmacher

Código Identificador:3BD2E22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº 158/2024

DATA: 26 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o servidor Fábio Abdala.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Fábio Abdala, matrícula nº 641, CTPS nº 6889132/0010-PR e RG 1.452.105-9/SC, admitido em 03/05/2004, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença

Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2019/2024, (parcela 2/3), no período de 19/06/2024 à 18/07/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 26 de junho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kathe Caroline Kistmacher

Código Identificador:915925C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 156/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 039/2024, Pregão Eletrônico nº. 023/2024, cujo o objeto é a aquisição de fórmula enteral para ser fornecido para pacientes com indicação através de receituário e médico, bem como aos pacientes internados no Hospital Municipal Santa Terezinha, através da Secretaria de Saúde desta municipalidade, o Servidor:

Galdino Oliveira, matrícula nº 1417.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Graziela Braun**, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 26 de junho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:888C605D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 157/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 040/2024, Pregão Eletrônico nº. 024/2024, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, bem como demais serviços necessários em impressoras e computadores de diversas secretarias desta municipalidade, os Servidores:

Galdino Oliveira, matrícula nº 1417.
Harlei Rubison Estrenguete Da Silva, matrícula nº 415.
Kelly Cristiane Paintner Barczak, matrícula nº 1097.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração, a Sra. **Andressa Szaykowski**, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 26 de junho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kathe Caroline Kistmacher

Código Identificador:962E7E83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 155/2024**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 037/2024, Pregão Eletrônico nº. 022/2024, cujo o objeto é aquisição de luminária de LED 200W e luminária em LED 60w, material destinado para instalação nos postes de iluminação pública do centro urbano desta municipalidade, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR,

sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Daniel Rodrigues de Lara**, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 26 de junho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kathe Caroline Kistmacher

Código Identificador:F5E349FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 154/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 049/2024, Dispensa Eletrônica nº. 016/2024, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, o Servidor:

Galdino Oliveira, matrícula nº 1417.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Graziela Braun**, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 26 de junho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:B5E30C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº 159/2024

Antonio Luis Szaykowski, Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º. Os servidores abaixo denominados para comporem a comissão de recebimento dos materiais adquiridos através de Processos Licitatórios para aquisição de cascalho britado, cascalho in natura, rachão, rachãozinho britado, pedra brita, pedra bica corrida, pedrisco e pó de pedra, para manutenção corretiva e preventiva de estradas rurais e vicinais desta municipalidade, no exercício de 2024.

Servidor	Matrícula	Departamento/Secretaria
Allan Rodrigo Steigenberger	1996	Secretaria de Obras
Claudemir Milczuk	1992	Secretaria de Obras
Daniel Kozielski	1489	Secretaria de Obras
Daniel Rodrigues de Lara	1450	Secretaria de Obras
José Arcenio Szymanek	623	Secretaria de Obras
José Carlos Pasa	455	Secretaria de Obras
Leandro Lucas Litka	1490	Secretaria de Obras
Leofer Geremias Filho	1995	Secretaria de Obras
Nelson Kotecki	1438	Secretaria de Obras
Odenilson Cecil Schmeing	2146	Secretaria de Obras
Renato Gaias	2053	Secretaria de Obras
Roberto Engbruch Neto	624	Secretaria de Obras
Sidney Wrublewski	644	Secretaria de Obras
Tiago José Danielewicz	1704	Secretaria de Obras
Valdecir Martins	1700	Secretaria de Obras

Art. 2º. Os servidores acima designados, deverão se submeter às orientações dadas pelo Gestor dos Contratos, o Secretário Municipal de Obras Sr. Daniel Rodrigues de Lara e os Fiscais dos Contratos designados em cada processo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 26 de junho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito

Publicado por:

Kathe Caroline Kistmacher

Código Identificador:1C1699A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PORTARIA Nº. 161/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica *designado* por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 050/2024, Dispensa Eletrônica nº. 017/2024, cujo o objeto é a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI para prestar serviços de instrução e treinamento em cursos de Corte e Costura Industrial e Programação de Arduíno, o Servidor:

Oswaldo jose kovalczuk, matrícula nº 103.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal De Indústria E Comércio, o Sr. **João Gilmar Grenat**, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 27 de junho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kathe Caroline Kistmacher

Código Identificador:5DC68FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 162/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 055/2024,

Dispensa Eletrônica nº. 018/2024, cujo o objeto é a aquisição e instalação de uma carroceria para Caminhão Truck pertencente a Secretaria de Obras desta municipalidade, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Daniel Rodrigues de Lara**, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 27 de junho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:77A3B602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº 163/2024

DATA: 01 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Cleide Márcia Kramer Stucki.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Cleide Márcia Kramer Stucki, matrícula nº 935, CTPS nº 08168/00041-PR e RG 6.221.551-8/PR, admitida em 03/03/2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2018/2023, (parcela 2/3), no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:6F436210

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº 164/2024

DATA: 01 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Aline de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Aline de Souza, matrícula nº 1498, CTPS nº 4356838/0020-PR e RG 11.141.511-0/PR, admitida em 08/09/2015, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2015/2020, (parcela 2/3), no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:0C4375E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº 166/2024

DATA: 01 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para o servidor Elio Wachileski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Elio Wachileski, matrícula nº 163, portador da Carteira de Trabalho nº 0057892/00022-PR e RG 4.652.535-3/PR, admitido em 20/10/1993, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, (parcela 2/3 e 3/3), no período de 01/07/2024 à 29/08/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:52C8121A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº 167/2024

DATA: 02 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para o servidor Galdino Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Galdino Oliveira, matrícula nº 1417, portador da Carteira de Trabalho nº 1149156/0010-PR e RG 9.294.795-5/PR, admitido em 07/04/2015, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2019/2024, (parcela 1/3), no período de 01/07/2024 à 30/07/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:2509349F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 168/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 044/2024, Pregão Eletrônico nº. 025/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários, para proteção e recuperação de 20 (vinte) nascentes de água, no perímetro rural, do município de Cruz Machado-PR, visando atender ao convênio firmado com a Itaipu mais

que energia, de acordo com instrumento de repasse nº 4106803/2023, os Servidores:

Fábio Da Silva, matrícula nº 2015.
Sidnei Milczuk, matrícula nº 593.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. **Silmar Kazenoh**, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 04 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:C5360C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 169/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica *designado* por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 045/2024, Pregão Eletrônico nº. 026/2024, cujo o objeto é a objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades de diversas Secretarias desta municipalidade, os Servidores:

Galdino Oliveira, matrícula nº 1417.

Harlei Rubison Estrenguete Da Silva, matrícula nº 415.

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Kelly Cristiane Paintner Barczak, matrícula nº 1097.

Michelle Buchen Schorr, matrícula nº 1123.

Sidnei Milczuk, matrícula nº 593.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração, a Sra. **Andressa Szaykowski**, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 04 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kathe Caroline Kistmacher

Código Identificador:3AF0AA80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 170/2024**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 046/2024, Pregão Eletrônico nº. 027/2024, cujo o objeto é a contratação de clínica veterinária para prestação de serviços de esterilização de animais das espécies canina e felina, com diária de internamento (incluindo cuidados médicos, alimentação e medicação), em atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos deste município, de acordo com a Lei nº 1841/2023, os Servidores:

Marcio Roberto Senna, matrícula nº 453.

Sidnei Milczuk, matrícula nº 593.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que

estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. **Silmar Kazenoh**, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 04 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kathe Caroline Kistmacher

Código Identificador:A9DC33C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº 171/2024**

DATA: 05 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Concede licença para atividade política para a servidora Tatiane Sembay.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Tatiane Sembay, matrícula nº 1185, portadora da Carteira de Trabalho nº 12670/00056-PR e RG nº 6.905.717-9/PR, exercendo a função de Professor 20 Horas, em conformidade com a Lei Eleitoral, Licença para Atividade Política, conforme requerimento protocolado sob nº 01828/2024, no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kathe Caroline Kistmacher

Código Identificador:7E7559CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº 172/2024**

DATA: 05 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Concede licença para atividade política para a servidora Tatiane Sembay.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Tatiane Sembay, matrícula nº 873, portadora da Carteira de Trabalho nº 12670/00056-PR e RG nº 6.905.717-9/PR, exercendo a função de Professor 20 Horas, em conformidade com a Lei Eleitoral, Licença para Atividade Política, conforme requerimento protocolado sob nº 01828/2024, no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kathe Caroline Kistmacher

Código Identificador:411A3CAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº 173/2024**

DATA: 05 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Concede licença para atividade política para o servidor Irineu Schwarz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Irineu Schwarz, matrícula nº 1180, portador da Carteira de Trabalho nº 53532/00023-PR e RG nº 4.318.327-3/PR, exercendo a função de Professor 20 Horas, em conformidade com a Lei Eleitoral, Licença para Atividade Política, conforme requerimento protocolado sob nº 01835/2024, no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kathe Caroline Kistmacher

Código Identificador:AF36FD39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº 174/2024**

DATA: 05 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Concede licença para atividade política para o servidor Irineu Schwarz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Irineu Schwarz, matrícula nº 857, portador da Carteira de Trabalho nº 53532/00023-PR e RG nº 4.318.327-3/PR, exercendo a função de Professor 20 Horas, em conformidade com a Lei Eleitoral, Licença para Atividade Política, conforme requerimento protocolado sob nº 01835/2024, no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kathe Caroline Kistmacher

Código Identificador:DD21E0A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº 175/2024**

DATA: 05 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Concede licença para atividade política para o servidor Marino Arndt.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Marino Arndt, matrícula nº 95, portador da Carteira de Trabalho nº 0013476/00033-PR e RG nº 5.145.815-0/PR, exercendo a função de Técnico de Inseminação Artificial, em conformidade com a Lei Eleitoral, Licença para Atividade Política, conforme requerimento protocolado sob nº 01873/2024, no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kathe Caroline Kistmacher

Código Identificador:9A9780B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº 176/2024**

DATA: 05 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Concede licença para atividade política para o servidor Darceu Cícero Santana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Darceu Cícero Santana, matrícula nº 1282, portador da Carteira de Trabalho nº 4262241/0030-PR e RG nº 12.752.162-0/PR, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, em conformidade com a Lei Eleitoral, Licença para Atividade Política, conforme requerimento protocolado sob nº 01826/2024, no período de 06/07/2024 à 06/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kathe Caroline Kistmacher

Código Identificador:7C965CB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 187/2024**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 047/2024, Pregão Eletrônico nº. 028/2024, cujo o objeto é a objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados para uso na merenda escolar desta municipalidade, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), que tem por objetivo garantir a alimentação escolar dos estudantes, a Servidora:

Kelly Cristiane Paintner Barczak, matrícula nº 1097.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **Oliveti Brautigam**, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 08 de julho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kathe Caroline Kistmacher

Código Identificador:3228FDCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 195/2024**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 051/2024, Pregão Eletrônico nº. 029/2024, cujo o objeto é a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) com CAP 50/70 usinado a quente e aplicado a frio, Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) com CAP 50/70 faixa "C" e emulsão asfáltica RR-1C, para manutenção de vias públicas desta municipalidade, através do Departamento de Obras, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que

estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Daniel Rodrigues de Lara**, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 10 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:EDC5A69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 196/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica *designado* por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 052/2024, Pregão Eletrônico nº. 030/2024, cujo o objeto é a agente de Integração de Estágio, especializada em administrar e operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio não obrigatório a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos do ensino médio, de educação profissional e de ensino superior, vinculados à estrutura do ensino público e particular, cujas áreas de conhecimentos estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Cruz Machado-PR, incluindo a intermediação e pagamento de seguro contra acidentes pessoais, os Servidores:

Danilo Sokolowski, matrícula nº 960.
Ilson Elio Krul, matrícula nº 408.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração, a Sra. **Andressa Szaykowski**, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 10 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kathe Caroline Kistmacher

Código Identificador:CDEB1907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 2229/2024 DE 10/07/2024

Decreto nº 2229/2024 de 10/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 156.693,17 (cento e cinquenta e seis mil seiscientos e noventa e três**

reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária
52 - 3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 125.688,93
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental
138 - 3.1.90.11.00.00 103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.118,34
06.001.12.365.0010.2.027.	Atividades da Educação Infantil
166 - 3.1.90.11.00.00 103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.511,58
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.244.0014.2.043.	Manutenção do CRAS
245 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.374,32

Total Suplementação: 156.693,17

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FAZENDA
04.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.001.04.123.0004.2.010. Atividades da Secretaria de Finanças
33 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.004,24

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.018.	Garantir o acesso à assistência hospitalar por meio do PAM – Pronto
95 - 3.1.90.11.00.00 303	Atendimento Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 125.688,93

Total Redução: 156.693,17

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:0F7BD242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 27

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e a empresa **“ALECIO MOREIRA MENDES - ME”**. PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 113/2024; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 27/2024. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada em estofaria para a prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos e poltronas de veículos e maquinários da frota municipal, e mobiliários das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Diamante D'Oeste/PR. **CONTRATO Nº 159/2024**, datado de 11-07-2024 vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 01 de Janeiro de 2025.

CONTRATADO	Valor Global R\$
“ALECIO MOREIRA MENDES - ME”, inscrito no CNPJ nº 49.304.815/0001-53.	8.200,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:170F692C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81/2024

PORTARIA Nº 81/2024, de 11 de julho de 2024.

Designa Servidor Público Municipal para exercer a Função de Gestor e Fiscal de convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Nilton da Silva Lippert Junior, inscrito no CPF nº 044.743.349-06, Assistente Administrativo junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como Gestor do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo para solicitação de Recursos no **Programa Paraná + Viagens** com objeto a Viagem ao Parque de Vila Velha no município de Ponta Grossa/PR, para professores municipais e alunos do 5º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Presidente Kennedy.

Art. 2º - Designar o Servidor Adriano Gonçalves Moreira Hartmann, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, inscrito no CPF sob nº 065.290.499-83 como Fiscal do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo para solicitação de Recursos no **Programa Paraná + Viagens** com objeto a Viagem ao Parque de Vila Velha no município de Ponta Grossa/PR, para professores municipais e alunos do 5º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Presidente Kennedy.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de julho de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:7D547214

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 49

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 114/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 49/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Marcopolo Volare para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo VOLARE V9C EXECUTIVO – EURO V, PLACA RHR6F20, ano 2021, o referido veículo compõe a frota do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. **CONTRATO SOB Nº 160/2024**, datado de 11-07-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 11-01-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
“RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA”, CNPJ/MF. Sob nº 20.290.311/0001-40;	1.978,19

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D1BC649C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Médico Clínico Geral - Generalista*, através do Edital 066/2024, publicado na data de 11 de junho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), o candidato apresentou a documentação necessária, porém, não cumpriu com o disposto no Art. 24 da LEI Nº 577/93:

“Artigo 24 - A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação no órgão oficial, do ato de provimento.”

MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
José Firmino Couto Costa Evelyn Soares	10º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 11 de junho de 2024.

JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA

Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2F439C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90062/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90062/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários e transporte de cadáveres, para atender às necessidades da secretaria municipal de assistência social.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 12/7/2024

Data fim de recebimento de propostas: 26/7/2024 as 8h15min (horário de Brasília)

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 11 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8176E6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº
021/2024

Retificação do Extrato da Inexigibilidade nº 021/2024

Objeto: Contratação de Curso de capacitação para Agente de Contratação em Licitações Eletrônicas no Compras.gov.br - Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

1. Onde lê-se: Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas.

2. Leia-se: Secretário de Administração e Finanças.

Dois Vizinhos, 11 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:8B85EB43

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS
ADITIVOS Nº 098/2024.**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 098/2024.

Ata de Registro de Preços	104/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024
Empresa	Dental Ipo Ltda, CNPJ: 50.567.060/0001-69.

Ata de Registro de Preços	110/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024
Empresa	Miamimed Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ 38.259.748/0001-86.

Dois Vizinhos, 11 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:D633723A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0265/2024 RECONDUZ O CONSELHO
ADMINISTRATIVO DO DOUTOR ULYSSES PREV,
CONFORME PREVISTO NA LEI 013/2020.**

DECRETO Nº 0265/2024

Reconduz o Conselho Administrativo do Doutor Ulysses Prev, conforme previsto na Lei 013/2020.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o Lei Municipal 013/2020 em seu Art. 82; CONSIDERANDO ante a necessidade de manter os trabalhos em execução realizados pelo Conselho Administrativo e sua Diretoria Executiva sem gerar prejuízos aos servidores inativos e aos processos em andamento;

DECRETA

Artigo 1º - Reconduz o Conselho Administrativo da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Ulysses - Doutor Ulysses Prev, juntamente com sua Diretoria Executiva por 02 (dois) anos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2024, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:4BD32FBB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 268/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR**

Exercício: 2024

Decreto nº 268/2024 de 11/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 28.973,63 (vinte e oito mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
725 - 4.4.90.52.00.00	41339	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.973,63
Total Suplementação:			28.973,63

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:627C617D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0009/2024.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0009/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSOS, MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ. **LICITAÇÃO**

COM ITENS EXCLUSIVOS A ME/EPP/EQUIPARADAS, COM PREFERENCIA PARA EMPRESA LOCAL E REGIONAL E ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRENCIA.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.645.000,00 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/07/2024 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 25/07/2024 a partir das 09h:00m.

LOCAL: Plataforma de Licitações Eletrônicas da LICITANET em www.licitanet.com.br.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 11 de julho de 2024.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:B04C9263

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0009/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNÉCIMENTOS DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSOS, MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS A ME/EPP/EQUIPARADAS, COM PREFERENCIA PARA EMPRESA LOCAL E REGIONAL E ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRENCIA.**

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.645.000,00 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/07/2024 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 25/07/2024 a partir das 09h:00m.

LOCAL: Plataforma de Licitações Eletrônicas da LICITANET em www.licitanet.com.br.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 11 de julho de 2024.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:FE7CF5BB

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024 LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK -PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Ofício Requerimento datado de 26 de Junho de 2.024, subscrito pela **Excelentíssima Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck** – Prefeita Municipal, amparada no Artigo 74, Parágrafo 2º, combinado com o Artigo 27, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal vigente desde 14 de julho de 1.997 e Artigo 155, Parágrafo 1º e Artigo 263, do Regimento Interno, **APROVOU e PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido a **Senhora CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK** – Prefeita Municipal, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 10 (dez) dias, sendo de 22 de Julho de 2024 a 31 de Julho de 2024, inclusive.

Artigo 2º - A substituição no cargo dar-se-á nos termos do Artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vigente desde 14 de julho de 1.997, assumindo o seu substituto, a que se atribuem todas as prerrogativas do cargo, com efeito a partir da data de tomada de posse.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Cumpra-se.Registre-se.

Comunique-se.Publique-se

Sala das Sessões, em 09 de Julho de 2024.

VER. AMAURI PABIS

Presidente

VER. LOURIVAL PACONDES DA S. JÚNIOR

Primeiro Secretário

VER. JOSÉ CONRADO SILVEIRA

Segundo Secretário

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:A396C5BE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA A MARIA LUIZA FERREIRA

PORTARIA N.º 05/2024

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais e considerando o contido no Requerimento de solicitação de Pensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/07/2024, **PENSÃO VITALÍCIA** a que faz jus **MARIA LUIZA FERREIRA**, RG Nº 6.XXX.XXX-5 e CPF nº 518.XXX.XXX-68, pelos direitos adquiridos do servidor inativo **JOÃO FERREIRA**, falecido em 30/06/2024.

Art. 2º - O benefício de que se trata essa portaria será concedido nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº430/2010 e em conformidade com o Art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103/2019 de 12 de novembro de 2019.

Art. 3º - O Benefício de Pensão será no valor de R\$ 1.656,54 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 11 de julho de 2024.

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO

Diretora Presidente FUNDOFEP

Publicado por:

Sidnei Antonio de Lima

Código Identificador:7EB47773

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO POR MORTE.**

DECRETO N.º. 02/2024

SÚMULA: CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO POR MORTE.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Art. 117, da Lei 430/2010, que dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Fernandes Pinheiro – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a Cessação do Benefício de APOSENTADORIA, a partir de 30/06/2024, por motivo de falecimento do aposentado **JOÃO FERREIRA**, matrícula nº. 24785, conforme a certidão de óbito nº 08219801552024400003072000052113 emitida em 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de 01/07/2024.

Registre-se, publique-se, dê-se conhecimento.

Fernandes Pinheiro, em 11 de julho de 2024.

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO

Presidente - FUNDOFEP

Publicado por:

Sidnei Antonio de Lima

Código Identificador:15B758DC

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2019 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 008/2019.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

§ 1º – Conforme Solicitação e Justificativa da Secretaria de Administração e de acordo com o Parecer Jurídico, fundamentado no **§4º do Art. 57 da Lei 8.666/93**, fica prorrogado o prazo de validade do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, **sem custo para o banco contratado**, passando o vencimento de 18/06/2024 para 18/09/2024, bem como prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual para a data de 18/09/2024.

§ 2º – Fica autorizada a prestação dos serviços durante o presente termo aditivo por meio de correspondente bancário, ou posto de atendimento, sem alterações na qualidade de prestação dos serviços por meio da contratada.

Cláusula resolutiva: Caso seja concluído novo processo licitatório, com nova contratação, no curso do prazo previsto no parágrafo único da cláusula primeira, sua vigência perderá efeitos, sendo interrompida a presente contratação, sem ônus a quaisquer uma das partes.

Fernandes Pinheiro, 10 de junho de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Contratante

BANCO BRADESCO S.A.

Contratada

Publicado por:

Pedro Ricardo Santos

Código Identificador:E89641C9

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 028/2024

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL;

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:30h do dia 12/07/2024 às 08:30h do dia 25/07/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 25/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 25/07/2024, acrescido do período aleatório.

LOCAL: www.bll.org.br_“Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção

por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 11 de julho de 2024.

PEDRO RICARDO SANTOS

Agente de Contratação
Portaria 040/2024

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:678CAA3A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024

CONTRATO: 032/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RAUL SOKPO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ: 26.162.488/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais, elaborar memoriais descritivos, e conduzir testes de sondagem e percolação do solo nas localidades de Angaf e Assungui, no município de Fernandes Pinheiro – PR. Estes serviços visam garantir a conformidade com normas técnicas e ambientais, assegurando a viabilidade dos empreendimentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:59950A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 37

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP E MEI
MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
PROCESSO DE COMPRA: 51/2024.

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 29 de Julho de 2024**, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de higiene e consumo destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Flor da Serra do Sul/PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 11 de Julho de 2024.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA

Agente de Contratação
Portaria Nº167/2024

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:6E3000CD

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 38

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP E MEI
MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
PROCESSO DE COMPRA: 52/2024.

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 01 de Agosto de 2024**, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de produtos e materiais de limpeza hospitalar, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul/PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 11 de Julho de 2024.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA

Agente de Contratação
Portaria Nº167/2024

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:1C314111

RH
EDITAL 014/2024 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 02/2024
EDITAL Nº 14/2024 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 868/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 10/2024, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40 HORAS:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Micheli Sommer Bebre	92	1º	Não Compareceu
Edinéia Carraro Luckmeier	91	2º	Requerer Final de Lista

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 11 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1C8F3D20

RH
PORTARIA 250/2024

PORTARIA Nº 250/2024
Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, Processo Nº 30/2024:**

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Aquisição de equipamentos Ambulatoriais, Odontológicos e Pediátricos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul através das Resoluções SESA 773/2019, 454/2022 e 860/2022.	IVANIL DE FÁTIMA SABINO
	Fiscal Titular
	MARLA BATTISTI
	Fiscal Suplente
	QUELI TOIGO

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
 I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
 II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
 III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
 IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 11 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leia Zanella
Código Identificador:F0A9D2CC

RH
PORTARIA 251/2024

PORTARIA Nº 251/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, Processo Nº 43/2024:**

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Aquisição de 01(um) trator agrícola e 01(um) veículo utilitário através do Convênio nº 98/2024 SEAB, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Flor da Serra do Sul-PR.	PAULO ROBERTO HEIMANN DA CUNHA
	Fiscal Titular
	FABIO WILLIAM BENEDETE
	Fiscal Suplente
	SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
 I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
 II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
 III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
 IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 11 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leia Zanella
Código Identificador:F8CCC960

RH
PORTARIA 252/2024

PORTARIA N.º 252/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, Nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2024 encaminhado pela Secretária de Educação do Município de Flor da Serra do Sul Andressa Iurko.

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTAURAR, com fundamento no artigo 162 da Lei Municipal nº 033/93, Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos Servidores abaixo elencados, sob a presidência da primeira e secretariado da segunda:

Membros titulares:
 ILIANA RODRIGUES FERAZZO
 MARLA BATTISTI
 SILVANA FÁTIMA ONGARATO

Suplente:
 TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, devendo assegurar o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, 11 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leia Zanella
Código Identificador:F885B1EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO 58/2024

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá a **Contratação de Pessoa Jurídica para apresentação da Banda Brasil 2000 em comemoração as Festividades alusivas ao 64º (sexagésimo quarto) aniversário de Emancipação Política do Município de Flórida**, e considerando a conveniência em relação à contratação de banda para as festividades, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no art. 74, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa: **RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 12.650.672/0001-21, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de Banda, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

Flórida, 11 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0182F486

75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº 35/2024, nos termos do Artigo 75, *caput*, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 35/2024
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS NEVES 07218227970
CNPJ: 28.004.199/0001-45.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de cerimonialista para realização de protocolo para as festividades e apresentações de shows artísticos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Flórida - PR. As festividades realizar-se-ão nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2024.

VALOR: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 11 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F8A5ED85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: R. GARDIM LOCAÇÕES - ME
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de banheiros químicos para a XV Fest Fish Flórida.
Valor Total Contratação: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).
Vigência do contrato: Até 31/12/2024.

Flórida, 08 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:762F2A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: DANIEL FLORIANO DOS SANTOS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de gerador, em regime de stand by, para a XV Fest Fish Flórida.
Valor Total Contratação: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Vigência do contrato: Até 31/12/2024.

Flórida, 10 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:12FF07A4

SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO
10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 010/2024

DATA: 09.07.2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pintura externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Período de 120 (cento e vinte) dias. CNAE 4330-4/04. Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação nº. 10/2024**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** dos objetos as licitantes:

Empresa **CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº: 11.717.635/0001-20** pelo valor total de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 10/2024.

Foz do Jordão, 09 Julho de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:E5084943

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 20/2024

EXTRATO DO CONTRATO 20/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF sob Nº 11.717.635/0001-20**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 10/2024, homologado em 09/07/2024.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pintura externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Período de 120 (cento e vinte) dias. CNAE 4330-4/04;

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 120 (dias), a contar de 10 de Junho de 2024.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 10 de Julho de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA

Presidente

Publicado por:

Edna de Abreu Alves Celestrino

Código Identificador:D0E236AF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 318/2024**

PORTARIA Nº 318/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais; **Considerando**, a necessidade de conceder adiantamento financeiro para pagamento de eventuais despesas constantes no Artigo 3º, I da Lei Municipal 494/2011;

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor **EMERSON LUCAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, responsável pelas referidas despesas.

Art. 2º Conceder em caráter excepcional de conformidade com o artigo 65 da lei nº 4.320/64, e da Lei Municipal 494/2011 adiantamento de numerário ao servidor mencionado, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custeio das refeições da equipe de futebol sete 40+ e membros da secretaria de esportes, que participarão do Paraná Bom de Bola, na cidade de Laranjeiras do Sul nos dias 12, 13, e 14 de julho de 2024.

Art.3º O servidor deverá prestar contas do adiantamento recebido no prazo de 15 (quinze) dias após o término do evento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 11 de julho 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:8FC483DD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 285 DE 10 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA MUNICIPAL N.º 285 DE 10 DE JULHO DE 2024

Concede licença maternidade à DAIANE BARCARO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância do com o art. 71 *caput* da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e conforme protocolo n.º 8.783/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DAIANE BARCARO, matrícula n.º 1126416, licença maternidade por um período de 180 dias (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:40960488

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 305 DE 10 DE JULHO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL N.º 305 DE 10 DE JULHO DE 2024

Exonera WILLIAMS BERTELLA DE SOUZA ALVES do cargo CCA-ICT-7-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado WILLIAMS BERTELLA DE SOUZA ALVES do cargo CCA-ICT-7-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO, a partir de 10 de julho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:55CCF85B

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 306 DE 10 DE JULHO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL N.º 306 DE 10 DE JULHO DE 2024

Nomeia ABEL VITTO para o cargo CCA-EMS-7-C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ABEL VITTO, portador do CPF n.º 555.395.059-72 para o cargo CCA-EMS-7-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, MULHER E BEM-ESTAR SOCIAL, a partir de 11 de julho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0C53C0C8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 307 DE 10 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 307 DE 10 DE JULHO DE 2024

Nomeia LUCÉLIA BORTOT RAMA para o cargo CCA-ASS-4-C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LUCÉLIA BORTOT RAMA, portadora do CPF n.º 023.143.349-22 para o cargo CCA-ASS-4-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 11 de julho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7451489D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 286 DE 10 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 286 DE 10 DE JULHO DE 2024

Designa membros do TRIBUNAL PERMANENTE DE JUSTIÇA DESPORTIVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal n.º 4535, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do TRIBUNAL PERMANENTE DE JUSTIÇA DESPORTIVA, com mandato de 01 (um) ano, ficando assim constituído:

I - TITULARES:

- MAILSON DO NASCIMENTO, CPF n.º 076.204.189-70;
- JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA, CPF n.º 762.062.389-20;
- VASMIR FRUET, CPF n.º 809.091.919-72;
- GIOVANO CELSO FRANDALOSO, CPF n.º 028.180.999-27;
- ROBSON LUIZ VIANA BARSCZCZ, CPF n.º 409.283.149-87.

II - SUPLENTES:

- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, CPF n.º 183.405.120-72;
- GERALDO CAVANHARI, n.º CPF 806.687.559-20;
- FRANK ZAMADEI, CPF n.º 028.366.927-66;
- LUIZ CARLOS SILVA, CPF n.º 192.015.589-15;
- JOAO THIAGO DUARTE, CPF n.º 545.970.809-53.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:22815260

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 287 DE 10 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 287 DE 10 DE JULHO DE 2024

Designa nomes para compor a Comissão Disciplinar para o Campeonato Municipal Varzeano 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal n.º 4535, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nomes para compor a COMISSÃO DISCIPLINAR para o Campeonato Municipal Varzeano 2024, ficando assim constituído:

- MAILSON DO NASCIMENTO, CPF n.º 076.204.189-70;
- JOÃO GOULART DA ROCHA ILHA, CPF n.º 272.565.530-72;
- MARCELO RENATO RIFFEL, CPF n.º 042.134.989-13;
- LUIZ CARLOS DE CAMPOS GESSI, CPF n.º 039.388.809-61;
- CLAUDIA CRISTINA PASSARIN, CPF n.º 913.890.209-59;
- DIONATAN MARCELO DA ROSA, CPF n.º 082.248.459-58;
- IDERCI LUIZ TOSS, CPF n.º 488.079.669-72;
- DANIELLI MEDEIROS BRANDENBURG, CPF n.º 035.073.509-39;
- LUCIANO STEMBAACH, CPF n.º 880.785.159-87.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1173F2EC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA N.º 029, DE 11 DE JULHO DE 2024

Autoriza o pagamento de diária aos vereadores baixo especificado e dá outras providências

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diária aos vereadores abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Oberdan Raul Saretta	049/2024	3,5	Curitiba – PR
Pedro Eduardo B. dos Santos	050/2024	3,5	Curitiba- PR
Valmir Antonio Tonello	051/2024	3,5	Curitiba- PR
Ivanir Paulo Prolo	052/2024	3,5	Curitiba- PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2024

IVANIR PAULO PROLO

Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:DBD54526

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO AVISO DE RESULTADO

O Presidente do Legislativo Municipal, com base na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa Eletrônica de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 011/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais eletrônicos e de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal.

CONTRATADAS:

Item 02 – Brave Multisoluções Ltda CNPJ: 47.411/826/0001-07
Valor unitário: R\$ 2.478,00 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais).

Item 03 – Fox Eletrônica Ltda CNPJ: 19.721.072/0001-56
Valor unitário: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Item 04 – Jota 1 Soluções Integradas CNPJ: 40.050.950/0001-45
Valor unitário: R\$ 91,90 (noventa e um reais e noventa centavos)

Item 05 – Vitor Alfredo Thomas Ltda CNPJ : 53.278.020/0001-95
Valor unitário: R\$ 168,75 (cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Item 06 – Securicam Distribuidora de Produtos Eletronicos
Valor unitário: R\$ 159,20 (cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

DATA: 11 de julho de 2024.

IVANIR PAULO PROLO

Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:F9F8A7B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 04/2024/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09horas do dia 25 de julho de 2024 e ainda a qualquer tempo a partir da data de publicação do edital, e pelo período de 365(trezentos e sessenta e

cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no edital, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de cartórios e/ou tabelionatos, autorizadas a funcionar pelo Poder Judiciário e demais legislação pertinente, formalmente constituídos, para operar junto ao Município na prestação de serviços de registros e atos notariais.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46)3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DDAA963E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de agosto de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Aquisição de uma plantadeira agrícola de arrasto e de uma carreta agrícola basculante para a Secretaria de Agricultura.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 20 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3ECB9790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de agosto de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Aquisição de parques infantis para instalação em unidades da rede municipal de ensino.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 01 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com

endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2024.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:992D3523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº1:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 92/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023.

OBJETO: Execução de infraestrutura urbana (lazer), com área total de 940,10m2 contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo e demais itens e especificações constantes em projeto, sobre o lote nº 45 da gleba nº12-FB, na Rua Luiz Lourenço, no Distrito de Nova Concordia, Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de alteração qualitativa da Razão Social do contrato, conforme o contido no processo Administrativo nº 8.104/2024.

ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição da Razão Social da seguinte forma:

De:

Descrição

ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA.

Para:

Descrição

RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:323ED26B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº2:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CASA DE APOIO AMOR E LUZ LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 719/2023 – Inexigibilidade nº 058/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de residência terapêutica para a paciente MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA, em atendimento determinação judicial nos autos nº 0003811-04.2014.8.16.0083, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de alteração qualitativa do contrato para inclusão na Cláusula Quinta: "Das Obrigações da Partes", de mais duas obrigações, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.673/2024.

ADITIVO: Ficam incluídas na Cláusula Quinta mais duas obrigações que a CONTRATADA deverá cumprir:

1 - Responsabilizar-se pela atualização dos dados da paciente junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - do município de Curitiba.

2 - Vincular a paciente um centro de Atenção Psicossocial para acompanhamento multiprofissional contínuo.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E5EFB361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 – Processo Administrativo nº 9.023/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 390/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa - SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 390/2024 – Inexigibilidade nº 28/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF.

APOSTILAMENTO: O Termo de Apostilamento ter por objetivo informar que a CONTRATADA incluirá um profissional habilitado em seu corpo clínico, sendo o mesmo capacitado para exercer tal função conforme abaixo especificado:

CORPO CLÍNICO			
NOME	CRM	CPF	RG
Gustavo Yugo Katayama	54914	081.121.169-03	081.121.169-03 SSP/PR

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:97DF93A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 – Processo Administrativo nº 9.046/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 782/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa - SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 782/2023 – Inexigibilidade nº 64/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF.

APOSTILAMENTO: O Termo de Apostilamento ter por objetivo informar que a CONTRATADA incluirá um profissional habilitado em seu corpo clínico, sendo o mesmo capacitado para exercer tal função conforme abaixo especificado:

CORPO CLÍNICO			
NOME	CRM	CPF	RG
Adriana Aparecida Carneiro Lobo Zmozinski	56265	088.306.849-45	12.875.868-2

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:66127D87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 192/2023 - Pregão nº 175/2023.

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos art. 79, inc. I, e no art. 87, inc. I da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, pela rescisão da Ata de Registro de Preços nº 192/2024, Pregão nº 175/2023, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.785/2024.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2024.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5F38BE55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULERA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 543/2024 – Inexigibilidade nº 36/2024.

OBJETO: Contratação de show musical da banda "Raimundos", para realização durante o evento Beltrão Rock Culture no dia 14 de julho de 2024.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de adição de valor, a fim de alterar o valor contratado, conforme Processo Administrativo nº 8858/2024.

ADITIVO: Fica acrescida ao valor contratual estabelecido na cláusula segunda, a importância de **13.000,00** (treze mil reais).

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2024.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:02C197FB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2024-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2024**

**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2024-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2024**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL
CARNEIRO/PR**

**CONTRATADA: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA
LTDA**

CNPJ: 12.137.995/0001-16

TORNO PÚBLICO: O acolhimento do pedido de desistência de contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA para aquisição de 04 inscrições do curso “*Visão Geral Sobre os Processos no Tribunal de Contas e Suas Responsabilizações na Nova Prestação de Contas Municipais Conforme Dispositivos do STF e TCE’s*”, Prerrogativas, Direitos e Deveres dos Advogados Públicos Municipais nas Câmaras e Prefeituras” feito pelos Senhores Vereadores Antonio Joarilso Lins

Rodrigues, Gilmar Francisco Ribeiro e Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, bem como o arquivamento do processo.

General Carneiro – Estado do Paraná, 11 de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE

Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador:9ABE4AFD

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, nº 458, portador do CPF sob nº 568.068.159-91.

CONTRATADA:

LORENI FÁTIMA DA ROCHA, brasileira, Professora, portadora do CPF 896.878.339-04, RG nº 70972387, residente e domiciliada na Rua São Bernardo, nº 10 – Vila Operária na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO -

O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: Art. 1º. Fica **PRORROGADO** até **13 de janeiro de 2025**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 17 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

LORENI FÁTIMA DA ROCHA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:811C9C4A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, nº 458, portador do CPF sob nº 568.068.159-91.

CONTRATADA:

RAYANE CAROLINE MOCHNACZ, brasileira, Professora, portadora do CPF nº 094.558.269-25, RG nº 131384092, residente e domiciliada na Rua Elias Pacheco Cleto, Bairro Monte Castelo, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: Art. 1º. Fica **PRORROGADO** até **13 de janeiro de 2025**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 17 de julho de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

RAYANE CAROLINE MOCHNACZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E9F3CB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação nº 53/2024
Processo Licitatório nº 127/2024
Contrato nº 200/2024
Adjudicação/ Homologação: 10/07/2024
Contratada: **FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 10/07/2024 à 10/07/2025

Valor: R\$ **5.178,00** (cinco mil cento e setenta e oito reais).

Recursos: (33) 02.002.2.042.4.4.90.52.00.00.00.00 501

Objeto: “Aquisição de Scanner para atender o pedido do Núcleo das Unidades Descentralizadas de Trânsito - NUD, considerando a Portaria Nº 303/2022, DG sobre a digitalização de processos vinculados às solicitações de Serviços tramitados junto ao DETRAN, e para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento”.

General Carneiro – Estado do Paraná, 11 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:666DCBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Processo Licitatório nº 085/2024
Pregão Eletrônico nº 029/2024
Adjudicação e Homologação: 27/06/2024
Objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material de Uso Médico e Hospitalar,** para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.

Onde se lê:

EMPRESAS	QNT ITEM
ALTERMED MAT MED HOSP LT	07
ELISMED COM EQUIP E MAT MEDICOS LTDA	01

Leia-se:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EMPRESAS	QNT ITEM
ALTERMED MAT MED HOSP LT	06
ELISMED COM EQUIP E MAT MEDICOS LTDA	02

General Carneiro – Estado do Paraná, 11 de Julho de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:75C71261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 202/2024
Ata de Registro de Preços nº 153/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA
Vigência: Início 12/07/2024 a 12/07/2025.
Valor da despesa: R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais)

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Madeirasdevidamente serradas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desde Município.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 11 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D28A00A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 201/2024
Ata de Registro de Preços nº 152/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: ACC DE MELLO MADEIREIRA
Vigência: Início 12/07/2024 a 12/07/2025.
Valor da despesa: R\$ 98.725,00 (noventa e oito mil setecentos e vinte e cinco reais)

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Madeirasdevidamente serradas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desde Município**

General Carneiro – Estado do Paraná, 11 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3C4DB48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 108/2024
Pregão Eletrônico nº 033/2024

Adjudicação e Homologação: 11/07/2024.

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Pedra Brita nº. 1, Pedra Graduada Limpa, Pedrisco, Bica Corrida, Pó de Pedra e Rachão, para atender a demanda das diversas Secretaria deste Município de General Carneiro/PR.**

Fornecedor Vencedor:

EMPRESAS	QNT ITEM
REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	12
TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	12

General Carneiro - Paraná, 11 de Julho de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Michelle Aparecida de Souza

Código Identificador:513B8448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 203/2024

Ata de Registro de Preço: 157/2024

Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná

Contratada: **REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA**

Vigência: Início 12/07/2024 a 12/07/2025

Valor da despesa: R\$ 652.986,51 (seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Pedra Brita nº. 1, Pedra Graduada Limpa, Pedrisco, Bica Corrida, Pó de Pedra e Rachão, para atender a demanda das diversas Secretaria deste Município de General Carneiro/PR.**

General Carneiro - Paraná 11 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Aparecida de Souza

Código Identificador:D6424DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Retificação Resolução nº 023/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei Municipal nº 1194/2012, em reunião ordinária realizada em 08 de Julho de 2024, registrada na ATA 08/2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao primeiro semestre do ano de 2021 dos valores destinados através da deliberação 89/2019 - CEDCA/PR. A deliberação trata do Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSKI

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA

General Carneiro - PR, 10 de Julho de 2024.

Publicado por:

Denise Maciel Kukul Zanlorenzi

Código Identificador:4A934AA2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 428/2024**

Atesta julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o julgamento levado a cabo no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Para fins de publicidade, atestar que, nos termos do art. 180, da Lei Complementar nº 11/2009, houve julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023 em 02 de junho de 2024.

Art. 2º Tão logo decorrido o prazo para eventual insurgência contra o julgamento, sem manifestação, faça-se conclusão do procedimento à autoridade competente, nos termos do art. 150, I, da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 10 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:5DCA54DE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, da Resolução nº 20/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO, 500 MPBS, FIBRA ÓTICA, FIO DUPLEX, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 80%, PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM.**

Data da sessão: 16/07/2024.

Horário da Fase de Lances:09h00 às 15h00

Link: www.bnc.org.br

Critério de Julgamento: menor preço

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.bnc.org.br.

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a BNC COMPRAS.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser cadastradas no site www.bnc.org.br até a data de 16/07/2024 às 08h30min.

Goioxim/PR, 11 de julho de 2024.

DENILSON FERREIRA RAMOS

Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:83A9D864

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
030/2024

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a **Contratação de mão de obra e materiais de construção para reforma da APAE.**

Data da sessão: 17/07/2024.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de Julgamento: menor preço.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.gov.br/compras/pt-br/ para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao COMPRAS.GOV. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site mencionado até a data de 17/07/2024 às 08:00.

Goioxim, 11 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FBF53803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO -
EDITAL Nº 114/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024**, tendo por objeto a Contratação para aquisição de serviços especializados de engenharia visando a elaboração de conjunto de projetos necessários para a futura construção de rampa náutica pública, com acesso para veículos, pedestres e estacionamento, nesse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02) DO EDITAL E ONDE CONSTAR, ALTERA-SE:

ONDE SE LÊ:

A execução do serviço será realizada em até **120 (cento e vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

LEIA-SE:

A execução do serviço será realizada em até **90 (noventa) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

Em face das alterações, fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 114/2024, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 29/07/2024;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 29/07/2024;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 29/07/2024.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de julho de 2024.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
 Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:80B218E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 116/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação para prestação de serviço de videomonitoramento com armazenamento em nuvem, incluindo instalação dos equipamentos de captura de imagens, tratamento de imagens e analíticos de vídeo em nuvem, e equipamentos em comodato, para atender a demanda do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 29/07/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 29/07/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29/07/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 11 de julho de 2024.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
 Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7C0EAD73

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 117/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 25/07/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 25/07/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 25/07/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.blcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 11 de julho de 2024.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
 Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:96800A1E

COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Chamamento Público nº 010/2024

Assunto: Recurso Administrativo.

Recorrente: ARTE MARQUES LTDA (CNPJ nº 35.348.310/0001-86)

Recorrida: 55.194.612 MATEUS DE PAULA BATISTA BIQUETI (CNPJ nº 55.194.612/0001-54)

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, no edifício Paço Municipal Kurt Walter Hasper, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, sala de abertura de licitações do Departamento de Compras, a Comissão de Contratação e Licitação analisou as razões de recurso, bem como as contrarrazões apresentadas, referente ao Chamamento Público nº 010/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas no ramo compatível, interessadas na futura contratação para ministrar oficinas de “AULAS DIVERSAS”, a saber: ARTES CIRCENSES, ARTESANATO, ATLETISMO, BALLET E JAZZ, BEACH TENNIS, CAPOEIRA, CORAL/CANTO/TÉCNICA, DANÇA, FANFARRA, HIDROGINÁSTICA, INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS DE SOPRO, LUTAS – KARATÊ/MUAY THAI/JIU JITSU, SKATE, TEATRO, TÊNIS DE MESA, VIOLA, VIOLÃO e ZUMBA, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra – Paraná.

RELATÓRIO:

Trata o presente julgamento do recurso interposto pela empresa acima nominada em face do ato que declarou habilitada a empresa 55.194.612 MATEUS DE PAULA BATISTA BIQUETI, no chamamento público em comento.

Foi oportunizado prazo para contrarrazões ao recurso, sendo apresentado defesa pela recorrida em 05 de julho de 2024.

Sendo assim, dentro do prazo legal foi apresentada as razões e as contrarrazões, **pelo conhecimento eis que tempestivos.**

II. DAS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECORRENTE ARTE MARQUES

Em apertada síntese, a recorrente alega em suas razões que a recorrida possuía apenas 43 (quarenta e três) dias de existência na data da publicação do aviso de habilitação, sendo que conforme item 8.3.1.1 do edital é requerido dos proponentes a apresentação de atestado de capacidade técnica como requisito de habilitação jurídica, sendo que tal comprovação deve ter uma duração mínima de 06 (seis) meses.

Em continuidade a recorrente informa ser impossível que a empresa recorrida apresente um atestado cumprindo o requisito mínimo, visto o seu curto prazo de abertura.

Alega irregularidade e discute-se a autenticidade dos atestados apresentados pela recorrida, solicitando apuração dos documentos e seus conteúdos.

Em continuação informa que caso seja aceito atestado de capacidade técnica em nome do profissional, que seja a decisão aplicada de forma igualitária, visto que no mesmo documento que habilitou a recorrida para a modalidade de TEATRO, a recorrente foi inabilitada na modalidade de INFORMÁTICA, por apresentar o atestado de capacidade técnica em nome do profissional e não da empresa. Informa ainda que *“a falta de isonomia compromete totalmente a lisura dos procedimentos, gerando dúvidas sobre o compromisso com os princípios basilares da administração pública.”*

Por fim, nos pedidos, foi requerido pela recorrente a INABILITAÇÃO da empresa recorrida 55.194.612 MATEUS DE PAULA BATISTA BIQUETI, por não atender a qualificação técnica no que tange a exigência de atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, e em caráter alternativo, a realização de diligências para a confirmação das irregularidades apontadas, para, ao final, seja dado provimento ao recurso administrativo.

III. DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA RECORRIDA 55.194.612 MATEUS DE PAULA BATISTA BIQUETI:

Em suas contrarrazões, a recorrida primeiramente informa que se enquadra como Microempreendedor Individual – MEI, que em sua essência é uma pessoa física com um CNPJ. Que a atuação é totalmente pessoal, onde o indivíduo opera diretamente e pode ter apenas um empregado.

Alega que a capacidade técnica que o recorrido possui como pessoa física é exatamente a mesma que ele aplicará se contratado como MEI.

Na sequência foi apresentado o atestado técnico utilizado na habilitação, o qual está direcionado ao Sr. Mateus e o certificado da condição de Microempreendedor Individual.

Salientou ainda que *“devido à sua estrutura física extremamente pequena, caracterizada pela operação do próprio empreendedor em suas atividades, o MEI não se enquadra em nenhum dos tipos de pessoa jurídica definidos no Art. 44 do Código Civil, visto que, essas pessoas jurídicas são criadas para alcançar objetivos e realizar atividades que pessoas físicas individualmente seriam praticamente impossibilitadas de executar. No caso do MEI, sua existência e operação se limitam exclusivamente ao empreendedor.”*

Informou que o MEI, assim como o Empresário Individual não adquire personalidade jurídica própria, que sua inscrição CNPJ é meramente para fins tributários. Ainda, apresentou jurisprudência do TJPR.

Sobre a inabilitação da recorrente por apresentar o atestado de capacidade técnica para aulas de informática em nome do profissional, a recorrida alega ter sido feita de forma correta e respeitando o princípio da isonomia, visto que a recorrente trata-se se sociedade limitada, na qual a pessoa física e jurídica não se confundem.

Por derradeiro, foi requerido o desprovimento do recurso da recorrente, mantendo-se a habilitação da recorrida.

DA ANÁLISE DO MÉRITO:

Visto o exposto, passamos para a análise de mérito.

Preliminarmente, registramos que o credenciamento é um procedimento auxiliar das licitações e das contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021, e regulamentado neste Município pelo Decreto nº 237/2023.

É imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/21, conforme segue:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).” (g.n.)

No que tange à fase de habilitação, estabelece o artigo 62 da Nova Lei de Licitações que:

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para **demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação**, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.”

Inconformada com a habilitação da recorrida 55.194.612 MATEUS DE PAULA BATISTA BIQUETI na modalidade TEATRO, a Recorrente guerreia contra o aviso de habilitação das inscrições preliminares do chamamento público nº 010/2024.

II.a. Do princípio do formalismo moderado

Conforme praxe da Comissão Permanente de Licitação, nas análises das condições de participação, documentos de habilitação e consulta de impedimentos, é sempre observado os princípios norteadores da administração pública, dentre eles o do formalismo moderado visando selecionar as propostas, no caso do certame em momento, que atenda a finalidade buscada pela administração, bem como atenda aos princípios de fomento ao empreendedorismo, de forma a proporcionar oportunidade ao máximo de empreendedores possível.

O princípio do formalismo moderado nas licitações busca evitar o excesso de burocracia nos procedimentos, permitindo que a administração adote formas simples e suficientes para garantir certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados. Ele promove a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitando as praxes essenciais à proteção dos administrados. Relacionado aos objetivos da licitação, busca um equilíbrio harmônico, sem prejudicar os princípios que regem a atividade administrativa.

Esse princípio permite à administração sanar erros ou falhas que não afetem a substância das propostas, documentos de habilitação e sua validade jurídica. Mostra a flexibilidade e sensatez da administração ao interpretar o edital sem desprezar critérios objetivos e isonomia entre os licitantes. No entanto, não permite a desconsideração da segurança jurídica ou tratamento desigual dos licitantes. A administração deve observar os limites legais, as exigências essenciais do edital e fundamentar suas decisões com critérios claros e objetivos, conforme ocorreu no presente caso.

Há pouco tempo era extremamente considerado violação ao princípio da legalidade anexar documento novo ao processo licitatório, por força do art. 43, § 3º, da antiga Lei 8.666/1993. Este entendimento mudou, passando a letra fria da lei pelo crivo do princípio da finalidade e razoabilidade, em verdadeira aplicação do princípio do formalismo moderado.

Neste sentido os Tribunais reiteradamente vêm se manifestando sobre a prevalência da finalidade buscada pela administração em detrimento do formalismo excessivo:

Acórdão 966/2022-Plenário – de 04/05/2022 – TCU

É lícita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre as licitantes. (sem grifos no original)

Neste Acórdão, o Relator Antônio Anastasia faz os seguintes comentários.

“conquanto seja fundamental no Direito Administrativo, **o princípio da legalidade não é absoluto**” e, no caso concreto, **“parece-me claro que sua aplicação irrestrita operou contra a obtenção da melhor proposta e do alcance do interesse público, sendo apropriado ponderar a aplicação da salutar flexibilização do formalismo**”. Além disso, invocou o art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei 9.784/1999, o qual estabelece como um dos critérios a serem observados em processos administrativos a “adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público”.

... acrescentou que o entendimento por ele externado seria harmônico com diversas e recentes deliberações do Plenário, a exemplo dos Acórdãos 2673/2021, 2528/2021, 1636/2021 e 1211/2021. (Grifei).

Veja que os referidos acórdãos são hipoteticamente antagônicos à letra da lei, que é clara e objetiva, sem margem para interpretação diversa, mas que pela aplicação dos princípios da razoabilidade, formalismo moderado e princípio da finalidade, passou a ser flexibilizado, tornando o princípio da legalidade não absoluto.

Da mesma forma, os referidos princípios foram aplicados para garantia do privilégio concedido pela Lei Complementar 123/2006 ao chamamento público em comento, uma vez que a recorrida 55.194.612 MATEUS DE PAULA BATISTA BIQUETI trata-se de Microempreendedor Individual, tendo tratamento diferenciado em comparação com empresas de outros formatos jurídicos.

Conforme exposto alhures, em razão o enquadramento da recorrida como MEi, ou seja, como Microempreendedor Individual, a Comissão Permanente de Licitações se reuniu para decidir sobre como proceder diante do atestado de capacidade técnico apresentado em nome da pessoa física portadora do CNPJ de Microempreendedor Individual, optando pela manutenção da habilitação da recorrida 55.194.612 MATEUS DE PAULA BATISTA BIQUETI.

II.b. Do Princípio da Finalidade

No chamamento público para a contratação de empresas para aulas diversas (violão, viola, dança, teatro, circo, capoeira, esportes, artesanato ...), o objetivo da administração é selecionar o máximo de empresas possíveis para atender as secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte. As empresas credenciadas podem manifestar interesse em trabalhar em todas as secretarias com vagas disponíveis. Contudo, em caso de concorrência, uma empresa só poderá ser classificada para uma única secretaria, visando maximizar as oportunidades de trabalho para o maior número de credenciados.

O princípio da finalidade, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, estabelece que toda atuação administrativa deve estar voltada para o interesse público. No contexto do chamamento público em questão, a finalidade primordial é promover a maior pulverização possível do atendimento, oportunizando o serviço ao maior número de empresas credenciadas.

O objetivo da administração é proporcionar oportunidades equitativas para todas as empresas interessadas, garantindo que o maior número possível de prestadores de serviço possa contribuir para o atendimento das quatro secretarias. Isso atende ao interesse público ao diversificar os prestadores de serviços e melhorar a qualidade das aulas oferecidas. Permitir que as empresas concorram apenas em uma secretaria em caso de múltiplos interessados assegura que mais empresas tenham a chance de serem credenciadas, promovendo a inclusão e a oportunidade de trabalho.

Além disso, pequenas falhas na apresentação da documentação que possam ser saneadas não devem ser motivo para desclassificação sumária. O foco deve ser na substância e não na mera formalidade, desde que a correção das falhas não comprometa a legalidade e a transparência do processo. Ao evitar desclassificações por motivos triviais, a administração promove a eficiência do processo seletivo, focando na seleção de empresas que realmente possam contribuir para o objetivo final de atender adequadamente as secretarias envolvidas.

Portanto, invocando o princípio da finalidade, enfatizamos que o chamamento público deve priorizar o objetivo maior de oportunizar o serviço ao máximo de empresas possíveis. A administração deve adotar uma postura flexível quanto à formalidade dos documentos,

desde que saneáveis, para evitar desclassificações que não comprometam a integridade do processo. Esta abordagem garante que o chamamento público atenda ao seu propósito fundamental, promovendo o interesse público e assegurando a pluralidade e eficiência na prestação dos serviços educacionais, culturais e esportivos.

II.c. Da especialidade da Lei Complementar 123/2006

Especificamente no caso das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) foi editada a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), que trouxe benefícios no procedimento licitatório para estas instituições, previsto em seus artigos 42 ao 49. Este tratamento diferenciado encontra suporte nos artigos 170, inciso IX e 179 da Constituição Federal, respectivamente, *in verbis*:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [...]

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Vejam que o tratamento diferenciado é um mandamento constitucional!

A supremacia da Lei Complementar 123/2006 é uma questão relevante a ser considerada. Embora todas as leis tenham importância no ordenamento jurídico brasileiro, a Lei Complementar 123/2006 merece destaque por sua natureza especializada e foco nas microempresas e empresas de pequeno porte.

A Lei Complementar 123/2006 se torna especial quando contrastada com as regras gerais da Lei 14.133/21 pois visa promover o desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, oferecendo-lhes um regime tributário simplificado e diferenciado, conhecido como Simples Nacional. Essa lei estabelece benefícios fiscais, como alíquotas reduzidas de impostos, facilidades de pagamento e simplificação de obrigações acessórias.

Em suma, a Lei Complementar 123/2006 possui uma posição de supremacia em relação às regras gerais da lei de licitações, devido à sua natureza especializada e ao objetivo de beneficiar as empresas de pequeno porte. Foi este o entendimento da Comissão de Licitações ao sopesar os fatos e decidir pela habilitação da empresa 55.194.612 MATEUS DE PAULA BATISTA BIQUETI.

II.d. Do Microempreendedor Individual – MEI

O MEI, Microempreendedor Individual, é um modelo empresarial simplificado criado com o objetivo de facilitar a regularização de pessoas que trabalham por conta própria.

A empresa individual é mera ficção jurídica que permite à pessoa natural atual no mercado com vantagens próprias da pessoa jurídica, sem que a titularidade implique distinção patrimonial entre o empresário individual e a pessoa natural titular da firma individual.

O empresário individual e o microempreendedor individual são pessoas físicas que exercem atividade empresária em nome próprio, respondendo com seu patrimônio pessoal pelos riscos do negócio, não sendo possível distinguir entre a personalidade da pessoa natural e da empresa.

Neste sentido tem sido o entendimento do TJPR, senão vejamos: **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA POR SERVIÇOS PRESTADOS, MAS NÃO PAGOS. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL. DECISÃO RECORRIDA QUE INDEFERIU A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. DOCUMENTOS APRESENTADOS QUE DEMONSTRAM A NECESSIDADE DE DEFERIMENTO DA BENESSE. RECURSO PROVIDO.** “1. O empresário individual e o microempreendedor individual são pessoas físicas que exercem atividade empresária em

nome próprio, respondendo com seu patrimônio pessoal pelos riscos do negócio, não sendo possível distinguir entre a personalidade da pessoa natural e da empresa. (...) 4. Assim, para a concessão do benefício da gratuidade de Justiça aos microempreendedores individuais e empresários individuais, em princípio, basta a mera afirmação de penúria financeira, ficando salvaguardada à parte adversa a possibilidade de impugnar o deferimento da benesse, bem como ao magistrado, para formar sua convicção, solicitar a apresentação de documentos que considere necessários, notadamente quando o pleito é realizado quando já no curso do procedimento judicial.” (Resp n. 1.899.342/SP, relator Ministro Marco Buzi, Quarta Turma, julgado em 26/4/2022, DJe de 29/4/2022.) (TJPR - 6ª Câmara Cível - 0023765-76.2023.8.16.0000 - Cornélio Procópio - Rel.: CLAUDIO SMIRNE DINIZ - J. 05.09.2023) (g.n.)

Ao analisar a peça recursal apresentada pela recorrente, conclui-se que os argumentos trazidos não merecem guarida à luz dos princípios que regem as licitações, destacando-se o princípio do formalismo moderado e do princípio da razoabilidade.

Da mesma forma, em sede de diligência, a Comissão de Licitação constatou, através dos documentos apresentado pela recorrida, que o Sr. Mateus de Paula Batista Biqueti de fato ministrou aulas de Teatro no ano de 2020, sendo portanto considerado verdadeiro o atestado de capacidade técnica apresentado perante o certame.

III. DECISÃO:

Diante dos fatos contidos na análise e em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, sobretudo aos do formalismo moderado da razoabilidade, este a Comissão de Contratação delibera no sentido de manter a decisão anteriormente proferida, com a desclassificação do Microempreendedor Individual 55.194.612 MATEUS DE PAULA BATISTA BIQUETI, em respeito aos princípios que favorecem o as micro e pequenas empresas.

Por todo o exposto, estando em consonância com o instrumento convocatório, à luz dos princípios basilares da licitação pública, CONHEÇO O RECURSO, para no MERITO, JULGAR IMPROCEDENTE, e manter a empresa 55.194.612 MATEUS DE PAULA BATISTA BIQUETI. habilitada perante o certame na modalidade TEATRO, por atender aos requisitos e a finalidade do edital.

Guaíra/PR, 10 de julho de 2024.

MARCELO CELESTRINO

Agente de Contratação da Comissão de Contratação e Licitação

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:A1C514A3

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2024

Pregão Eletrônico nº 105/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VIOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 38.463.348/0001-98.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futura e fracionada locação de bens móveis e outros de natureza intangível para exposições, congressos, conferências, festividades e homenagens, para atender as necessidades futuras das diversas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de julho de 2024 e término em 11 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 11 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B859EBF8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2024

Pregão Eletrônico nº 105/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.282.470/0001-34.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futura e fracionada locação de bens móveis e outros de natureza intangível para exposições, congressos, conferências, festividades e homenagens, para atender as necessidades futuras das diversas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 1.408.730,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil e setecentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de julho de 2024 e término em 11 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 11 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4617E8A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 452/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 318/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VIOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 38.463.348/0001-98.**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, visando a futura e fracionada locação de bens móveis e outros de natureza intangível para exposições, congressos, conferências, festividades e homenagens, para atender as necessidades futuras das diversas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **11 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 11 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4E0E081A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 319/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.282.470/0001-34.**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, visando a futura e fracionada locação de bens móveis e outros de natureza intangível para exposições, congressos, conferências, festividades e homenagens, para atender as necessidades futuras das diversas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 1.408.730,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil e setecentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **11 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 11 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:A96074E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 454/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **ARTE MARQUES LTDA - ME, CNPJ nº 35.348.310/0001-86**

Objeto do Contrato: Apresentação teatral intitulada "As fantásticas histórias de Joaquim", conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia **15/07/2024**, no evento denominado "**2º Colônia de Férias**". Horário: a partir das 15h30. Local: Ginásio de Esportes Robinson Reis..

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 2.320,64 (dois mil, trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)

Recursos Orçamentários:

1885 / 13 / 3 / 2089 / 333903999990000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **11 de**

setembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 11 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4F231984

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 455/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTRATADA: JV STUDIO FITNESS LTDA - ME, CNPJ nº 14.544.686/0001-96

Objeto do Contrato: Apresentação artística cultural de artes integradas intitulada “GUAÍRA CAPOEIRA SHOW”, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia 18/07/2024, no evento denominado “2º Colônia de Férias”, a partir das 16h00, no Ginásio de Esportes Robinson Reis.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 2.182,56 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Recursos Orçamentários:

1885 / 13 / 3 / 2089 / 3339039999900000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **11 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 11 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B39A4B6B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 456/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTRATADA: M A DE LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, CNPJ nº 14.544.686/0001-96

Objeto do Contrato: Apresentação artística circense intitulada “O MAGO DAS MEGABOLHAS”, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia 19/07/2024, no evento denominado “2º Colônia de Férias”. Horário da apresentação: a partir das 15h30. Local: Ginásio de Esportes Robinson Reis.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 2.182,56 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Recursos Orçamentários:

1885 / 13 / 3 / 2089 / 3339039999900000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **11 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 11 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B3EB7DDA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 350/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 105/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 105/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, visando a futura e fracionada locação de bens móveis e outros de natureza intangível para exposições, congressos, conferências, festividades e homenagens, para atender as necessidades futuras das diversas Secretarias desse Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **38.463.348/0001-98**, vencedora dos itens 1 e 3 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**;

VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº **07.282.470/0001-34**, vencedora dos itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 1.408.730,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil e setecentos e trinta reais)**;

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:6CC03D46

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024 – PE Nº 08/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços continuados de: limpeza, conservação, higienização, copeiragem, cozinha e auxiliar de cozinha com fornecimento de EPIs para o Hospital Municipal de Cafelândia, por um período de 12 (doze) meses

PROC. ADM.: 241/2024

VALOR TOTAL: R\$ 1.144.972,80 (um milhão cento e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 11 de julho de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Lucas Zang Machado

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:0ACE4FC9

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 – RETIFICAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços continuados de: limpeza, conservação, higienização, copeiragem, cozinha e auxiliar de cozinha com fornecimento de EPIs para o Hospital Municipal de Cafelândia, por um período de 12 (doze) meses

PROC. ADM.: 241/2024

Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 1.144.972,91 (um milhão cento e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais noventa e um centavos).

Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 1.144.972,80 (um milhão cento e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 11 de julho de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Lucas Zang Machado

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F15539A9

PROJUR
DECRETO Nº 283/2024 DATA: 11.07.2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 882,96 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria

Anual nº 2.323 de 07/12/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 882,96 (oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1597	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	876	882,96
TOTAL			882,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
1583	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	876	882,96
TOTAL			882,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:15CDF0E0

PROJUR
DECRETO Nº 284/2024 DATA: 11.07.2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 184,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS) POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, II da Lei Orçamentaria Anual nº 2.323 de 07/12/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1957	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	997	184,00
TOTAL			184,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 11 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:73342038

PROJUR

**PORTARIA Nº 351/2024 DATA: 11.07.2024 EMENTA:
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 1.284/2021 e 1.928/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos Servidores Públicos Municipais mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Ana Rosa Neves	20729-02	2022/2023	15/07/2024 a 29/07/2024
Cintia Marques da Silva Rosset	29462-04	2023/2024	15/07/2024 a 29/07/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:237A9D25

PROJUR

**ERRATA Nº 014/2024 REGISTRADO NO MEMORANDO
ONLINE SOB O Nº 555/2021**

Na Portaria nº 342/2024 de 04.07.2024, concernente à concessão de férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05.07.2024 - Edição nº 3.060 e no Jornal Umarama Ilustrado – Edição nº 13.063 de 05.07.2024 – página B9 – caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Luciane dos Santos da Silva	29516-03	2022/2023	17/07/2024 a 23/07/2024

LEIA-SE:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Luciane dos Santos da Silva	29516-03	2022/2023	15/07/2024 a 21/07/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4AFF038F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 013/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Desligar o servidor **RAFAEL SOUZA CAMPOS** do Emprego Temporário de Contador, a partir do dia 06 de Julho de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Julho de 2024.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA

Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:923957AC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 190/2024 DE 11/07/2024**

Decreto nº 190/2024 de 11/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.328. FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO.

130 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00

Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.328. FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO.

131 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00

Total Redução: 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:34381480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.E08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024

Homologo o Julgamento, proferido pela agente de contratação do Processo Pregão Eletrônico nº 08/2024 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela agente de contratação, nomeada Decreto nº 010/2024, sobre o Processo Pregão Eletrônico nº 06/2024.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOTORES DE POPA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Lote 01

CENTURY COMERCIAL EIRELI ME	CNPJ 02.885.591/0001-57	R\$16.188,00
ABC NÁUTICA LTDA.	CNPJ 96.666.862/0001-27	R\$ 59.833,00

R\$ 76.021,00(Setenta e seis mil e vinte e um reais)

Validade:12(doze) meses

LI. Este Termo entrara em Vigor nessa data

Guaraqueçaba PR 11 de julho de 2024

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:37A6BB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº215/2024 P
E Nº 008/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº215/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

OBJETO:“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOTORES DE POPA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO:ABC Náutica
CNPJ: 96.666.862/0001-27

O valor total global é de Total: Valor do Lote: R\$ 59.833,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: **11/07/2024.**

VIGÊNCIA: **12 meses**

Guaraqueçaba/PR, 11 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3650A217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº216/2024 P
E Nº 008/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº216/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

OBJETO:“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOTORES DE POPA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO:Century Comercio LTDA
CNPJ: 02.885.591/0001-57

Valor do Lote: R\$16.188,00 (Dezesseis mil cento e oitenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: **11/07/2024.**

VIGÊNCIA: **12 meses**

Guaraqueçaba/PR, 11 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D34E1D02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 22/2024 - CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: PUBLICA OS NOMES DOS PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO DE 28/08/2024 À 09/01/2028.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 598 de 25 de agosto de 2014, através da Comissão Organizadora conforme resolução nº 19/2024.

Resolve:

Art. 1º Publicar os nomes dos pré-candidatos inscritos e com documentação analisada e deferida pela Comissão:

Candidato	Documentação
01 – ANDREIA DIAS DE MORAIS	DEFERIDO
02 – JESSICA ELEUTÉRIO DA SILVA	DEFERIDO
03 – AMANDA KANOFRE DA SILVA	DEFERIDO

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 12 de julho de 2024.

ROSÂNGELA BERNO BRONZATTI
Presidente da Comissão e do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:EDE60AE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 48/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 43/2023. Contratada: CLAUDIOMIRO TAMANHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.385.773/0001-57, com endereço na RUA PEDRO I, S/N, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR, como representante CLAUDIOMIRO TAMANHO, inscrito no CPF sob o nº 980.498.879-87. Fica aditado o quantitativo do item 5, em razão do desvio realizado para a construção de asfalto no trajeto efetuado pela empresa contratada. Valor do aditivo: R\$ 9.244,04 (Nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). **Fundamento:** Artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Honório Serpa, 11 de julho 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:21D239DF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 46/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 43/2023. Contratada: R. F. PESSETI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.666.460/0001-89, com endereço na AV. XVI DE NOVEMBRO, nº 753, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR, representada por ROBERTO FRANCISCO PESSETI, inscrito no CPF sob o nº 914.202.969-49. Fica aditado o quantitativo do item 3, em razão do desvio realizado para a construção de asfalto no trajeto efetuado pela empresa contratada. Valor do aditivo: R\$ 18.968,04 (Dezoito mil novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos). **Fundamento:** Artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Honório Serpa, 11 de julho 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:092D0AA1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 46/2024, referente Pregão Eletrônico 43/2023. **Contratada: R. F. PESSETI**, estabelecida na cidade de Honório Serpa - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.666.460/0001-89, neste ato representada por seu representante legal, ROBERTO FRANCISCO PESSETI, inscrito no CPF nº 914.202.969-49. Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro da contratada e após cumprir-se o rito de instrução coleta de pareceres e autorização da autoridade competente, fica reequilibrado a equação econômica financeira do contrato nº 46/2024 – passando o valor pago pelo quilometro rodado de R\$ 5,79 (Cinco reais e setenta e nove centavos) para R\$ 6,07 (Seis reais e sete centavos). **Fundamento:** Artigos 104, § 2º, 124, inciso II, alínea “d”, e 130, todos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor do Aditivo: **R\$ 4.671,24 (Quatro mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).**

Honório Serpa, 11 de julho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:7C04CDFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 53/2023, referente à **Inexigibilidade nº 06/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA**, estabelecida na Rua João Osório, nº 422, Centro, Honório Serpa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.104.689/0002-07, neste ato representada por seu representante legal, RENE SANTOS DE BASTOS, inscrito no CPF nº 654.207.729-49. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Funerários, para atender os benefícios eventuais disposto pela Lei Orgânica da assistência social e a LEI Nº 414, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011, no Município de Honório Serpa – PR.** Fica aditado o referido contrato em mais 12 (doze) meses, bem como seu saldo físico e o prazo de execução e vigência, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar, com início em 27/07/2024 e término em 26/07/2025. Valor do Aditivo: R\$ 3.058,35 (Três mil e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Honório Serpa, 11 de julho 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:762FCE44

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 119/2022, referente ao **Pregão Eletrônico nº 48/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: 2A SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**, estabelecida na cidade de Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.040.245/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, Alexandre Alves, inscrito no CPF sob o nº 031.582.659-23. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária nas questões relativas ao IPM – Índice de Participação dos Municípios no ICMS.** Fica aditado o referido contrato em mais 12 (doze) meses, bem como seu saldo físico e o prazo de execução e vigência, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar, com início em 01/08/2024 e término em 31/07/2025. Valor do Aditivo: R\$ 37.679,88 (Trinta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Honório Serpa, 11 de julho 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:859CA46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 127/2024

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000

CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUAUAÇU/PR
DECRETO N.º 127/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUAUAÇU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 85.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2050000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S	
Despesa - 396 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	85.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.843.0004.0002000 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
Despesa - 73 - 469071 - 00000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	85.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	85.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUAUAÇU/PR, em 8 de julho de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1A13542A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
015/2024 PROCESSO N.º 097/2024

OBJETO: Contratação de Instituição para recuperação de dependentes químicos e alcoolistas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaçu/PR.

CONTRATADOS: Centro de Recuperação Renovai LTDA, CNPJ nº 49.962.967/0001-43, sito a Rua 07 de Setembro, 731, Loteamento Cidade Mauá – Mauá da Serra/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaçu/PR., 11 de Julho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:131CEAD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL N.º 083/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 097/2024

Ref: Contrato n.º 083/2024
Assunto: Inexigibilidade nº 015/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Centro de Recuperação Renovai LTDA, CNPJ nº 49.962.967/0001-43, sito a Rua 07 de Setembro, 731, Loteamento Cidade Mauá – Mauá da Serra/PR.

OBJETO: Contratação de Instituição para recuperação de dependentes químicos e alcoolistas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/07/2024 a 31/12/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04(quatro) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 015/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F61C7FCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024 REGISTRO
DE PREÇOS N.º 015/2024

PROCESSO N.º	P-E 095/2024
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	23 de Julho de 2024.
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 12 Julho de de 2024 às 08h30min do dia 25 de Julho de 2024.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h00min horas do dia 25 de Julho de 2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h00min do dia 25 de Julho de 2024.
Local:	“www.bill.org.br” Acesso Identificado O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUAUAÇU.PR.GOV.BR
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	Dia 22 de Julho de 2024, até as 23h59min.

O Município de Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE notebooks e computadores, para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses”**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CA5CFE81

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 010/2022 - SAAE

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 010/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 - SAAE

Contratante: SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU, com cadastro no CNPJ/MF sob o nº 18.265.024/0001-38.

Contratado: BR Tecnologia e Sistemas Ltda – CNPJ nº 11.070.975/0001-02, situada Avenida Brasil, 3080 – sala 26 e 27, 2º andar- zona 01 - Maringá/PR.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Prazo de vencimento será prorrogado até 31/12/2024.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 15/12/2023.

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:21F79BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 167/2024

Em consideração a necessidade de estabelecer e orientar as atividades do CIS Amcespar no intuito de realizar as obrigações legais minorando as margens de dissídios vem por intermédio deste ato;

Considerando este instrumento orienta o sentido e aplicação da concessão apenas da recomposição salarial anual, para recompor a perda inflacionária frente a instabilidade da moeda em contraposição da decisão superior;

Considerando o Plano de Cargos e Salários do CIS Amcespar, conforme Seção II; Art. nº 80 “Recomposição, Reajuste e Ajuste Salarial”.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDE** a Recomposição Salarial Anual de 4,23% (Quatro vírgula vinte e três por cento) prevista na Constituição Federal, Art. 37, Inciso X, tendo como base as perdas salariais observadas no período de junho de 20223 a junho de 2024, conforme

dados oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (em anexo), aplicável aos Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Quadro Próprio do CIS Amcespar, de forma que seus efeitos e aplicação serão ativas a partir de 01º de julho de 2024.

§1º. A revisão de que trata esta lei, aplica-se também à quantia prevista em lei para:

a) todas as demais verbas salariais que tenham padronização em valor fixo, ou seja, que não se trate de percentual e/ou tenha sido alvo de revisão pelas demais disposições do presente instrumento legal, vedado em qualquer caso o bis in idem.

b) A Administração fica autorizada mediante aplicação dos índices previstos, a atualizar as tabelas de vencimento e salários.

Art. 2º - Para efeito dos cálculos da revisão prevista nesta Lei, serão adotados os valores vigentes, segue em anexo planilha de índice oficial.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste instrumento legal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5C9123B7

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 003 - SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 083/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

TERMO ADITIVO Nº 003 - SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 083/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Dêlcio Peplinski, conforme Resoluções SESA nº 765/2019 e 1008/2021 e pasta técnica. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ da Contratada nº 46.472.863/0001-62. Objeto do Termo Aditivo: Supressão no Valor de R\$ 2.565,49 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme Parecer Técnico de Engenharia nº 024/2024, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 03/07/2024

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:82880BB0

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 003 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

TERMO ADITIVO Nº 003 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nos programas socioassistenciais e socioeducativos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME - CNPJ da Contratada nº 21.496.430/0001-16. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 03 (três) meses, prazo de execução até a data de 08/10/2024, o prazo de vigência até a data de 08/11/2024, conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Assistência Social e

Habitação, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II da Federal nº 8.666/93. Assinatura: 09/07/2024

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:CE2DA17D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1190/2024 REPUBLICAÇÃO INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 03 de julho de 2024 a 05 de julho de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.787.059-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.780.619-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 580/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3D1BBC80

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1208/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 05 de julho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.008.588-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.331.209-78, residente e domiciliada

nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 130/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1C9AFA5C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1209/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 04 de julho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1AAAB7DD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1210/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 01 de julho de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E3C66357

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1211/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 08 de julho de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:84E13493

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1212/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELE ESPADIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 08 de julho 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELE ESPADIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.579.215-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.843.019-00, residente e domiciliada na cidade de Cafezal do Sul e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 054/2023 de 18 de janeiro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A517DC9C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1213/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA ANA GESSICA EVARISTO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 05 de julho 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA GESSICA EVARISTO SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.362.071-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 078.192.969-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 336/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:2EEFD8A3**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1214/2024**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA PATRÍCIA FAZAN DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;**o atestado Médico;***RESOLVE:****I** – Conceder, no dia 01 de julho de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **PATRÍCIA FAZAN DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2024.Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:C27DAFCD**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1215/2024**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA PATRÍCIA FAZAN DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;**o atestado Médico;***RESOLVE:****I** – Conceder, no dia 03 de julho de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **PATRÍCIA FAZAN DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2024.Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:28ADFA4E**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1216/2024**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;**o atestado Médico;***RESOLVE:****I** – Conceder, a partir de 09 de julho de 2024 12 de julho de 2024, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014, designada para o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE REGIONAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de julho de 2024.Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:9C91743E**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1217/2024**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:*o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;**o atestado Médico;***RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 09 de julho de 2024 a 23 de julho de 2024, 14 (catorze) dias e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8FE94C81

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1218/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SERGIO JOSE DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 07 de julho de 2024 a 10 de julho de 2024, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **SERGIO JOSE DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.010.252-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 017.137.169-09, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 197/2023, de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:860D9A2C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº123/2023, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS-LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.826.387/0001-53, sito Rodovia PR 323 s/n Sub. Urbano, Cep 87.538-000 Perobal-Pr, por seu representante legal infra-assinado o Sr. **LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA**, portador do RG nº. 10.692.947-5 SSP PR e inscrito no CPF: 085.756.479-03, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa 1538 Ap.41 Centro, Cep 85.980-000 Guaira-Pr, Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº123/2023, da Concorrência nº 001/2023 Processo 075/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, prorrogando até 20/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 11 de Julho 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Alugalila Usina de Asfalto, Transportes e Serviços-LTDA
LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
Representante

Testemunhas:

Nome: Rg nº:

Nome: Rg nº:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:72E32205

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº154/2022, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.329.981/0001-49, sito na Rua Tiradentes, 805, Cep 87.114-070, Jd. Independência - Sarandi - Pr, por seu representante legal infra-assinado o Sr. **JESSÉ CANDIDO NASCIMENTO**, portador do RG nº. 10.410.058-9 SSP PR e inscrito no CPF: 071.045.319-12, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, 2115, Jd. Colibri, Cep 87.506-340, Umuarama-Pr, Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº154/2022, da Tomada de Preços nº 009/2022 Processo 075/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 25 de Maio 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Ambrozim & Candido Construtora e Engenharia LTDA
JESSÉ CANDIDO NASCIMENTO
Representante

Testemunhas:

Nome:
Rg nº:

Nome:
Rg nº:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EBCEA1D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO 022/2023, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **L.S.M TINTAS-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.725.269/0001-69 com sede na Av. Presidente Castelo Branco 1.878 Centro, Cep 87.560-000 Iporã - Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIS SHIGUERO MATUSAIKI**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 1.354.840-4 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 005.016.638-78, residente e domiciliado na Av. 31 de Março 366 Centro, Cep 87.560-000 Iporã-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo a Ata nº.012/2023, do Pregão Presencial-SRP nº 012/2023 Processo 022/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 10 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã
/Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

L.S.M Tintas-LTDA

Representante:

LUIS SHIGUERO MATUSAIKI

Testemunhas:

Nome:
rg Nº:

Nome:
Rg Nº:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F06B401E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2020, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **PLUSVAL AGROVÍCOLA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.030.372/0001-45, sito na Rua Jamil Helú, nº837, Lote 13-C, Gleba 12- Jaborandi, Parque Industrial I, na cidade de Umuarama-Pr. CEP. 87.507-015, por seu representante legal infra-assinado o Sr. **CLEOMAR WEBER**, portador do RG nº. 3.930.195-4 SSP PR e inscrito no CPF: 660.830.019-00, residente e domiciliado na Rua 15 DE NOVEMBRO, nº. 356 apto. 104, centro, na cidade de Palotina-PR CEP 85.950-000 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº068/2020, da Concorrência nº 002/2020 Processo 078/2020, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base no que dispõe na lei municipal nº1906/2024 que autoriza a prorrogação por 36 meses o prazo para cumprimento do encargo do item 2 da cláusula quarta do contrato de cessão de uso, e prorroga por mais 04 anos, o contrato nº 068/2020, e dá outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 10 de Julho 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Plusval Agrovícola LTDA
CLEOMAR WEBER P/P
Representante

Testemunhas:

Nome:
Rg nº:

Nome:
Rg nº:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6E544A9C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 090/2024.
Contratante: Município de Iporã-PR.
Contratado: A. CARNEVALI - EIRELI
Objeto: Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados, eletrônicos e afins
Valor Total: R\$ 13.844,16 (treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)
Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 066/2024 - Pregão Eletrônico nº 032/2024.

Iporã-PR, 10 de julho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C14C362A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 091/2024.
Contratante: Município de Iporã-PR.
Contratado: B. DANIEL INFORMÁTICA
Objeto: Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados, eletrônicos e afins
Valor Total: R\$ 2.586,98 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 066/2024 - Pregão Eletrônico nº 032/2024.

Iporã-PR, 10 de julho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7D25017D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 092/2024.
Contratante: Município de Iporã-PR.
Contratado: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados, eletrônicos e afins
Valor Total: R\$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais)
Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 066/2024 - Pregão Eletrônico nº 032/2024.

Iporã-PR, 10 de julho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:35B31BAB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 093/2024.
Contratante: Município de Iporã-PR.

Contratado: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
Objeto: Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados, eletrônicos e afins
Valor Total: R\$ 1.249,82 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 066/2024 - Pregão Eletrônico nº 032/2024.

Iporã-PR, 10 de julho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6C31FE08

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 094/2024.
Contratante: Município de Iporã-PR.
Contratado: SILVANI ALTINO DE FRANCA
Objeto: Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados, eletrônicos e afins
Valor Total: R\$ 2.766,00 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais)
Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 066/2024 - Pregão Eletrônico nº 032/2024.

Iporã-PR, 10 de julho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:493775DC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 094/2024.
Contratante: Município de Iporã-PR.
Contratado: VIVIANI BATISTA DA SILVA 09266803901
Objeto: Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados, eletrônicos e afins
Valor Total: R\$ 3.499,86 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 066/2024 - Pregão Eletrônico nº 032/2024.

Iporã-PR, 10 de julho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8547ED96

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 082/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: LOTUS MEDICAL LTDA
Objeto: fornecimento de saneantes, materiais e equipamentos hospitalares
Valor Total: R\$ 4.927,00 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais)
Vigência: 02/07/2024 a 02/07/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 051/2024 e PREGÃO nº 024/2024.

Iporã-PR, 03 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FF6BB551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

SÚMULA: RESOLUÇÃO SESA Nº 782/2024 – APROVA A ADESÃO AOS RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – SUS – EXERCÍCIO 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR, regulamentado conforme disposto na Lei Municipal nº 2813/08, e alteração na Lei nº 4650/2019, no uso de sua competência regimental, em reunião ordinária realizada em 10 de julho de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a adesão dos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 10 de julho de 2024.

GERSON MUSIAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:C2A829A7

CASA DOS CONSELHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001.36/2023- 36ª CONVOCAÇÃO

Irati, 09 de julho de 2024

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1243, 4614 e 4137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 015/2023 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado, publicada em diário oficial do Jornal Hoje Centro Sul, de 20 de janeiro de 2023, pág 10, edição nº1467 e Decreto Municipal nº 016/2023 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Kayolainee Stefany do Amaral) publicado no Jornal Hoje Centro Sul, de 20 de janeiro de 2023, nº 1467, pág 10, **TORNA PÚBLICO a trigésima sexta convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio-Cuidador Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001/2023, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, no dia 16 de julho (terça-feira) nos respectivos horários com início**

as 09:00 e término às 11:00, apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10. do edital e relacionados abaixo.

CUIDADOR

Nº	CANDIDATO	Classificação
75	BLANCA BATISTA DA LUZ	107º
76	ESMERALDA GISELE DE OLIVEIRA KRUPCZAK	108º
78	MARCIA REGINA STACKIW	109º
81	GELSON BAUM	110º

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- Cópia do número da inscrição com uma foto 3x 4;
- Carteira de Identidade – RG (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
- PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
- Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
- Título de Eleitor (cópia);
- Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
- Certidão de Casamento (se couber, cópia);
- Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
- Comprovante de endereço atual (cópia);
- Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
- Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
- Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos);
- Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
- Comprovação de escolaridade e histórico escolar exigida para o exercício da Função Pública deste Edital, conforme exigência de cada formação, trazer original para autenticar ou o documento autenticado em cartório oficial.
- O cargo em Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional deverão apresentar uma declaração com o número do registro profissional de sua respectiva categoria profissional.
- Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme item 4; Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do Município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à

data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.

O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.

Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação;

Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipótese em que não será admitida a representação por procuração.

A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

DENIS CEZAR MUSIAL

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Karla Osinski Ferreira

Código Identificador:C2891152

**CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLSCENTE DE IRATI**

RESOLUÇÃO Nº16/2024

SÚMULA: APROVA O PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA A ASSOCIAÇÃO SANTOS INCENTES – CIDADE DA CRIANÇA NO VALOR DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2024, conforme Ata nº 521 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:

1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;
2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o pagamento pelo Executivo de subvenção no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a serem pagos em 06 (seis) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no período de julho a dezembro de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 11 julho de 2024.

DENIS CEZAR MUSIA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:

Karla Osinski Ferreira

Código Identificador:04E96316

**CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

SÚMULA: APROVA O PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA A ASSOCIAÇÃO SANTOS INCENTES – CIDADE DA CRIANÇA NO VALOR DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati - CMAS, em reunião ordinária realizada na data de 13/06/2024, sob a ata de nº 387/2024, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4011/2015;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4206/2016 que institui no município de Irati o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de Irati-PR, e conforme o contido na Ata Nº 388/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o pagamento pelo Executivo de subvenção no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a serem pagos em seis parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no período de julho a dezembro de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 11 de julho de 2024

BRUNA CAROLINE PIEGUES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Karla Osinski Ferreira

Código Identificador:0C0E461E

**PROCURADORIA
CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 27/2024

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Jorge David Derbli Pinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 12/07/2024 a 19/07/2024, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Comprovante de endereço atual;
- o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- r) Quanto aos exames de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
- s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:

Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade. Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.

IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 2.6 do Edital nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

PROFESSOR (A)

196º CLAUDIA JEANINE BACIL

197º FRANCIELLI CZELUSNIAK COSTA CHEPLUKI

198º MARINES STANSKI VELOZO

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:E3256FCA

PROCURADORIA DECRETO Nº 387/2024

DECRETO Nº 387/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o consumo e a comercialização de bebidas alcoólicas durante a realização do “34º Rodeio Crioulo de Integração de Irati”, a realizar-se nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2024.

Art. 2º - Para efeitos de limitação espacial do evento para o consumo de bebidas alcoólicas compreende-se a área delimitada do Centro de Tradições Willy Laars.

Art. 3º - Fica expressamente proibido o consumo de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento.

Art. 4º - É vedada a comercialização de bebida alcoólica para menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:41920F65

PROCURADORIA DECRETO Nº 388/2024

Gabinete

DECRETO Nº 388/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2023, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - **NOMEAR e CONTRATAR**, por prazo determinado profissionais de nível médio e superior, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para os seguintes cargos abaixo relacionado:

Visitador Social PSS 2023	
Nome	CPF
HALLANA CRISTINA DE LARA LIMA	XXX.XXX.659-60
FLAVIA ALEXANDRA MENDES	XXX.XXX.279-00
Orientador Social PSS 2023	
Nome	CPF
RUBENS ALVES MACHADO JUNIOR	XXX.XXX.299-54
Coordenador da RPEV PSS 2023	
Nome	CPF
SOMAYA ADNAN REDA	XXX.XXX.989-74

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 10 de junho de 2024.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:668F76B5**PROCURADORIA
DECRETO Nº 389/2024**

Gabinete

DECRETO Nº 389/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2022, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais de nível médio, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para o seguinte cargo abaixo relacionado:

CUIDADOR SOCIAL PSS

Nome	CPF
SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.539-20

julho de 2024.

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 10 de

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da

Administração, conforme disposto no edital nº 002/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:142A74F3**ENTIDADE:** Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita de Irati-PR**CNPJ:** 78.146.792/0001-02**ENDEREÇO:** Avenida Noé Rebesco, 1775 - Bairro Lagoa, Irati- PR**VALOR TOTAL:** Até R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**27.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI****27.001.00.000.0000.0.000. GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI****27.001.14.422.3501.2.079. FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS 807 - 4.4.50.42.00.00 32214 AUXÍLIOS****FORMA DE REPASSE:** O repasse será efetuado em parcela única de acordo com o programa de desembolso disposto no Plano de Aplicação.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução ocorrerá até 31 de dezembro de 2024**DA JUSTIFICATIVA:**

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita;

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade do Município de Irati - PR, em suprir atividades concernentes à assistência social com foco no acolhimento da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil - definidas pelo artigo 2º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto;

Considerando Parecer Jurídico acerca da legalidade pertinente a Celebração do Termo de Fomento a ser firmado com a Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita;

Considerando que os recursos relacionados para a referida entidade já estão contemplados no orçamento geral do município para o exercício de 2024, bem como repasse foi autorizado pela Lei Municipal 5139/2024.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Considerando que não há outras entidades aptas para desenvolver o objeto proposto no município de Irati, sendo a ILPI Santa Rita a única que exerce trabalhos inerentes à promoção da Assistência Social, mantendo o foco do trabalho no acolhimento de pessoas acima dos 60 anos em situação de vulnerabilidade social, que fornece moradia, vestuário, segurança alimentar e nutricional, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014, em seu Art. 31, preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode considera-se a inexigibilidade do chamamento público para a formalização da parceria.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto verificamos que a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO se torna imperiosa, visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente a prestação dos serviços pela Entidade.

DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação da presente Inexigibilidade, nos termos do § 2º do art.32 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

Irati, 12 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024**

Fica o presente Chamamento Público inexigível na forma do art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei 13.204. de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei n" 13.204. de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do "3" do art. 12 da Lei nº 4.320. de 17 de março de 1964. observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101. de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204. de 2015).

OBJETO: Promover a readequação dos ambientes da ILPI Santa Rita através da aquisição de mobiliário e equipamentos.

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:209A3783

PROCURADORIA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024

Fica o presente Chamamento Público inexigível na forma do art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei 13.204. de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei n° 13.204. de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do ^ 3" do art. 12 da Lei n° 4.320. de 17 de marco de 1964. observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n° 101. de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei n° 13.204. de 2Q15).

OBJETO: Promover a readequação e contínua higienização dos ambientes da ILPI Santa Rita através da aquisição de produtos de higiene e limpeza.

ENTIDADE: Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita de Irati-PR

CNPJ: 78.146.792/0001-02

ENDEREÇO: Avenida Noé Rebesco, 1775 - Bairro Lagoa, Irati- PR

VALOR TOTAL: Até R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

27.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI

27.001.00.000.0000.0.000. GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI

27.001.14.422.3501.2.079. FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS

806 – 3.3.50.43.00.00 32214 SUBVENÇÕES SOCIAIS

FORMA DE REPASSE: O repasse será efetuado em parcela única de acordo com o programa de desembolso disposto no Plano de Aplicação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução ocorrerá até 31 de dezembro de 2024

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita;

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade do Município de Irati - PR, em suprir atividades concernentes à assistência social com foco no acolhimento da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil - definidas pelo artigo 2° da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto;

Considerando Parecer Jurídico acerca da legalidade pertinente a Celebração do Termo de Fomento a ser firmado com a Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita;

Considerando que os recursos relacionados para a referida entidade já estão contemplados no orçamento geral do município para o exercício

de 2024, bem como repasse foi autorizado pela Lei Municipal 5140/2024.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Considerando que não há outras entidades aptas para desenvolver o objeto proposto no município de Irati, sendo a ILPI Santa Rita a única que exerce trabalhos inerentes à promoção da Assistência Social, mantendo o foco do trabalho no acolhimento de pessoas acima dos 60 anos em situação de vulnerabilidade social, que fornece moradia, vestuário, segurança alimentar e nutricional, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014, em seu Art. 31, preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode considerar-se a inexigibilidade do chamamento público para a formalização da parceria.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto verificamos que a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO se torna imperiosa, visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente a prestação dos serviços pela Entidade.

DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação da presente Inexigibilidade, nos termos do § 2° do art.32 da lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

Irati, 12 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:0F0A47F3

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação n° 070/2023. Dispensa n° 032/2023-PMI. Contratado: Comércio e Transporte de Cereais Stanski Eireli. CNPJ: 11.201.187/0001-08. Objeto: Locação do imóvel na Rua Zeferino Bittencourt, 1270, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Dos Prazos Contratuais: Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de locação por 12 (doze) meses, de 02/07/2024 a 02/07/2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual com reajuste totalizando R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais), considerando o valor mensal de R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:34509170

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica n° 063/2024. Processo Administrativo n° 132/2024.

Objeto: Registro de preços para aquisição de etilômetro.

Tipo: Menor Preço unitário

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 29/07/2024.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Pregão, na forma eletrônica n° 064/2024. Processo Administrativo n° 133/2024.

Objeto: Contratação de empresa para reforma e manutenção do trilho de trem localizado no Parque Aquático.

Tipo: Menor Preço global

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 30/07/2024.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Pregão, na forma eletrônica nº 065/2024. Processo Administrativo nº 124/2024.

Objeto: Contratação de empresa para locação de sistema de radiocomunicação.

Tipo: Menor Preço global

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 30/07/2024.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portalttransparencia/>

Irati, 11 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:82D3E1BA

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade nº 045/2024. Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2024. Objeto: Contratação de empresa de serviço técnico especializado na consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do município. Contratada: Liz Serviços Online Ltda. CNPJ: 03.725.725/0001-35. Valor global contratado: R\$ 13.940,00 (treze mil novecentos e quarenta reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:23BC6D03

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI
PAULO GUSTAVO**

NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

Em consonância com o art. 4º, § 1º da Lei 195/2022, chama-se a sociedade civil de Itambaracá, para a realização de consulta pública, para destinação de valores destinados ao fomento da Cultura no Município, através da Lei Paulo Gustavo.

Data da consulta pública: 16/07/2024

Horário: 18:00 h

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jheniffer Milena Aparecida do Vale

Código Identificador:9FB4BD44

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.160/2024**

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes a Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Itambaracá – PR, **Sra. VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS**, inscrita no **CPF nº 018.560.989-90**, para respectivamente atuar com plenos poderes para movimentar as contas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá/PR **CNPJ 06.076.458/0001-01** em conjunto com a Prefeita Municipal, em relação às contas bancárias do Município de Itambaracá – PR, junto as instituições financeiras do País e ainda plenos poderes e responsabilidades para as seguintes delegações: Abertura, movimentação, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações de débito automático, promover depósitos, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar serviços, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, bem como, consultar contas, aplicações e programas, repasses, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, efetuar transferência para a mesma titularidade, solicitar e emitir consultar saldos, extratos, comprovantes e obrigações de débito direto autorizador.

Art. 2º - Essa delegação de poderes encerrar-se junto com a exoneração da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Itambaracá – PR.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jheniffer Milena Aparecida do Vale

Código Identificador:D6DA7834

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.161/2024**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº. 5076 de 25 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30 de Janeiro de 2024 – Edição 2950

A Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN** no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo artigo 62, VI e artigo 82, I, alínea A, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº. 5076 de 25 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30 de Janeiro de 2024 – Edição 2950.

Art. 2º. Aplicam-se, assim, as disposições legais da Lei nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021 no que couber.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:D2D43F3C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.162/2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº. 5079 de 25 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08 de Fevereiro de 2024 – Edição 2957

A Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN** no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo artigo 62, VI e artigo 82, I, alínea A, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº. 5079 de 25 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08 de Fevereiro de 2024 – Edição 2957.

Art. 2º. Aplicam-se, assim, as disposições legais da Lei nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021 no que couber.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:5B10FB80

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.163/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais conforme segue:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretária Municipal de Educação

Titular: Fátima Aparecida Saugo

Suplente: Éder Roni Montanheiro

Secretária Municipal de Assistência Social

Titular: Fernando da Silva

Suplente: Cristiane Garcia

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante da Igreja Assembléia de Deus

Titular: Gedielson Pinto da Silva

Suplente: Jainy Cristina de Siqueira

Lar São Vicente de Paula

Titular: Maria Leodice Jussiane Dias

Suplente: Suelen Almeida Porto

Art. 2º - Restou referendo a Diretoria do Conselho Municipal de Cultura – CMC assim composta:

Presidente: Luiz Felipe Duarte Gonçalves Franco
Vice – Presidente: Maria Leodice Jussiane Dias
Secretário Geral do Conselho: Gedielson Pinto da Silva
Secretária Executiva: Fátima Aparecida Saugo

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas aqui disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:1C3F21F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2024 – ID/TCE: Nº 42741

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ROQUE AMANCIO
CPF N.º 911.949.899.34

OBJETO: Contratação de motorista para prestar serviços no município.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.774,80 (dezenove mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/07/2024 a 04/07/2025.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/07/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 12/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/07/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6FDCC592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2024

DECRETO Nº 117/2024 DATA: 09.07.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor R\$ 5.428.383,07 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e sete centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Departamento Municipal de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1087	750.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1089	3.178.383,07
4.4.90.51	Obras e Instalações	1094	1.500.000,00
TOTAL R\$ 5.428.383,07			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 5.428.383,07 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e sete centavos) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.11	Conv Pav Asfáltica	1087	750.000,00
2.4.2.2.99.0.1.11	Conv Pav Asfáltica	1089	3.178.383,07
2.4.2.2.99.0.1.11	Conv Pav Asfáltica	1094	1.500.000,00
TOTAL R\$ 5.428.383,07			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BB5B9FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **MARCIA STOCCHERO COSTA**, portadora da cédula de identidade RG Nº ***** 214/PR, CPF Nº ***** 907 matrícula Nº 63391, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE CONTROLE DE UNIDADES OPERACIONAIS**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:728766EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir dessa data, o servidor **EROS HENRIQUE CORISCO GABARDO**, portador do RG Nº *****733/PR, CPF Nº *****929 matrícula 55631, do cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:A112572D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a partir desta data, a servidora **IVONETE BORGES DE LIMA** portadora do RG Nº ***** 614/PR, CPF Nº ***** 905 matrícula 56671 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o cargo de **COZINHEIRA PSS HOSPITAL**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:087F63D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **CAIO CESAR SOUZA SMANIOTO** portador do RG Nº ***** 725/PR, CPF Nº ***** 978 para o cargo efetivo de **MÉDICO**, sob o número de matrícula 63611, aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:FAABA3E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **IVONETE BORGES DE LIMA**, portadora do RG Nº *****614/PR, CPF Nº *****905 para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS**, sob o número de matrícula 63631, Nível Base percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria de Saúde em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:34AEC328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **MARIS JANAINA FRANCA COSTA**, portadora do RG Nº ***** 212/PR, CPF Nº ***** 901 para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ASSUNTOS METROPOLITANOS**, sob o número de matrícula **63651**, Nível Junior percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria de Governo em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:72893930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **CRISLIANE CAVALI DAS NEVES**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº ***** 852/PR, CPF Nº ***** 904 matrícula **39441**, ocupante do Cargo Efetivo de **RECEPCIONISTA** referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 14 de Agosto de 2024 a 23 de Agosto de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:D92A618B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **KELLY STRESSER SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº

*****517/PR, CPF Nº *****944 matrícula **55391**, ocupante de Cargo de Comissão **COORDENADOR DE LICITAÇÃO**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Agosto de 2024 a 24 de Agosto de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:C6EF549A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ELIANE DO ROCIO VELOSO**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº *****485/PR, CPF Nº *****949 matrícula **8841**, ocupante de Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 19 de Agosto de 2024 a 07 de Setembro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:5A507F51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **REGINALDO STEPENOSKI RIBAS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº *****990/PR, CPF Nº *****911 matrícula **57051**, ocupante de Cargo de Comissão **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Agosto de 2024 a 14 de Agosto de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:17A96C11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024**

CONTRATO Nº 145/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: MICHELLE SOUZA JULIO KNAUT
CNPJ nº 54.262.292/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoramento pedagógico e oficinas para os Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.
DO VALOR: R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2024.
DA VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F322B21D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024**

CONTRATO Nº 150/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.
CNPJ: 41.720.898/0001-50
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, COM RECURSO DO CONVENIO Nº 292/2020.
DO VALOR: R\$ 26.159,20 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:62B3FC4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024**

CONTRATO Nº 146/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GELCIO MOISES GARCIA.
CNPJ: 07.760.250/0001-79
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA”
DO VALOR: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A5235579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024**

CONTRATO Nº 147/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 47.236.144/0001-05
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA”
DO VALOR: R\$ 23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C78EF9BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº148/2024**

CONTRATO Nº 148/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PROVENCE VEICULOS S/A
CNPJ: 07.681.092/0001-61
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEICULOS COMUNS PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, 0 KM, TIPO HATCH, FLEX, DESTINADOS AO SUPORTE ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPERUÇU/PR, EM CONSONANCIA COM AS RESOLUÇÕES SESA Nº 1108/2023 E Nº 1432/2023.
DO VALOR: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:15BCE345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024**

CONTRATO Nº 149/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 18.093.163/0001-21
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULANCIA TIPO PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES COM BAÚ EM FIBRA DE VIDRO DE SIMPLES REMOÇÃO.
DO VALOR: R\$ 303.000,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:61876B20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº068/2024**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2024**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissionais, para a rede de atenção da linha de cuidado à saúde de Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19.** Cujo vencedores foram as empresas:

EMPRESA: LICITA FISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 43.235.370/0001-10
VALOR: R\$ 11.740,18 (ONZE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

EMPRESA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 51.740.794/0001-60
VALOR: R\$ 595,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

EMPRESA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 85.477.586/0001-32
VALOR: R\$ 1.336,80 (UM MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Itaperuçu/PR, 11 de julho de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C1C8DA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024**, que tem como objeto é a “**Contratação de empresa para fornecimento de tonners para atender a Secretaria Municipal de Saúde**”. Cujo vencedor foi a empresa: **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS**, **CNPJ: 23.496.174/0001-92** no valor de **R\$ 5.949,00 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 11 de julho de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:60E47F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº091/2019

CONTRATO Nº 091/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RIBAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 95.422.846/0001-26
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LEVES E PESADOS, POR HORA, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R\$ 93.995,20 (noventa e três mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2024

Publicado por:
 Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8B6FAC8A

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR EXTRATO DE CONTRATO Nº 02-2024

Itaúna do Sul, 11 de julho de 2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 883, CEP: 87.980-000, inscrita no CNPJ: 80.611.635/0001-64, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. SIDNEI CARRILHO PELIZER, em pleno exercício de seu mandato, portador da cédula de identidade RG nº. **.543.430-**. SESP/PR e inscrito no CPF nº. ***.605.439-**.

CONTRATADA: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, 2483, Sala 03, Centro, CEP 87.800-000, na cidade de Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 19.756.617/0001-60, neste ato representada pelo Sr. MARIO CELSO GARGAN, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **.404.057-**. SESP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.572.028-**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO E-SOCIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.699,96 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, na forma prevista no Processo Administrativo nº. 002/2024, na modalidade Dispensa de Licitação sob nº. 002/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados de 11 de julho de 2024 a 10 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul
SIDNEI CARRILHO PELIZER
 Contratante

Noroeste Treinamentos LTDA
MARIO CELSO GARGAN
 Contratada

Publicado por:
 Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:97B3CE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES AVISO PE29.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024. Processo Administrativo 0102.2024. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Dia e horário: 23/07/2024 as 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br).

Itaúna do Sul-PR, 11 de julho de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:64A8D76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE30.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. Processo Administrativo 086.2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E CARPINTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO Dia e horário: 26/07/2024 as 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br).

Itaúna do Sul-PR, 11 de julho de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4FC4A7E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 129/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 055/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 129/2024

Inexigibilidade de Licitação nº: 055/2024

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para conserto de ônibus escolar: Modelo 8.160 OD – Ano/modelo 2022 – Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 11.538,64

Vigência: 12 Meses

Data da assinatura: 05/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

ELIANA DEGRAF –

Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:416B803E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2024

PORTARIA Nº 120/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **NARIELLI DE FATIMA ROSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 06/02/2023 a 05/02/2024, para o período concessivo de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:ABD61A56

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL - AMPLA
CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 -
EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A

EVELYN CRISTIANE MARTENOVETKO, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **23 de julho de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 11 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:3F948515

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR - AMPLA
CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 -
EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A

KARINA TEREZINHA KOCHANSKI e ELEN CRIS GUSE GIOVANETTI, aprovadas pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **23 de julho de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 11 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:AED38E6E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO
003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

FELIPE OLIVEIRA PINHEIRO, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **23 de julho de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 11 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador:764CE057

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2024**

Decreto nº 184, de 10 de julho de 2024

Súmula: Regulamenta o depósito e pagamento de verbas honorárias previstas no §3º, art. 8º e art. 37 da Lei Municipal nº 951/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e conferidas por lei;

Considerando o disposto no §3º, art. 8º da Lei Municipal nº 951/2010, que assegura aos Procuradores Municipais os direitos dispostos no *caput* do art. 22 da Lei nº 8.906/1994;

Considerando o disposto no *caput* do art. 37 da Lei Municipal nº 951/2010, que inclui na remuneração do Procurador Municipal os direitos dispostos no *caput* do art. 22 da Lei nº 8.906/1994;

Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdão 168/22 -TCE-PR) e do Supremo Tribunal Federal (ADI nº 6.053);

DECRETA:

Art.1º Este Decreto regulamenta o depósito e pagamento de verbas honorárias previstas no §3º, art. 8º e art. 37 da Lei Municipal nº 951/2010, em observância ao entendimento da Corte Estadual de Contas, ao controle das finanças públicas, à responsabilidade na gestão fiscal e aos princípios da publicidade e eficiência administrativa.

Art. 2º Os recursos provenientes dos honorários de sucumbência pagos pela parte vencida em processos judiciais, receita de natureza orçamentária, deverão ser depositados em conta de titularidade jurídica do Município de Ivaí-PR (C.N.P.J. nº 76.175.918/0001-33), Banco do Brasil, Agência Ag: 4745-7, Conta: 34585-7.

Parágrafo único: Para todos os fins de direito, os valores recebidos a título de honorários pertencem aos procuradores municipais, nos termos da Lei Municipal nº 951/2010.

Art. 3º O pagamento dos honorários aos destinatários, nos termos *caput* do art. 37 da Lei Municipal nº 951/2010, integra o conceito de verbas variáveis de despesas com pessoal, registrado sob o elemento nº 3.1.90.16.99.00 e está sujeito ao teto remuneratório constitucional.

Parágrafo único: As verbas honorárias sucumbenciais garantidas na Lei Municipal nº 951/2010, serão revertidas aos destinatários em folha de pagamento ordinária, observada a retenção de imposto de renda e não integram provento de inatividade ou pensão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Ivaí – PR, 10 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonata Silva Cavalcante

Código Identificador:869E7ED2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº.
021/2024-PMI**

CONTRATO Nº. 080/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: N N CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 32.591.882/0001-01.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de 122 m2 da cobertura metálica no pátio da CMEI – Carolina Fernandes Dias do Município de Ivatuba, conforme projetos (Arquitetônico e Drenagem), Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e demais especificações do Edital.

FISCAL DESIGNADO: Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro, Engenheiro Civil.

Item	Qtdd	Unidd	Especificação do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
1	1	Serviço	Execução de obra de 122 m2 da cobertura metálica no pátio da CMEI – Carolina Fernandes Dias do Município de Ivatuba, conforme projetos (Arquitetônico e Drenagem), Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e demais especificações do Edital.	73.205,71	73.205,71
TOTAL				73.205,71	73.205,71

Onde se lê: VALOR: **R\$ 73.250,71 (setenta e três mil duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).**

Leia-se: VALOR: **R\$ 73.205,71 (setenta e três mil duzentos e cinco reais e setenta e um centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

INICIO DE VIGÊNCIA: **09 de julho de 2024.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **09 de julho de 2025.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 09 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:8F26CE35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2024**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à servidora Marcia Aparecida Semprebom Rodrigues, matrícula nº 359, detentora do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22/03/2023 à 21/03/2024, a partir de 15/07/2024 retornando em 30/07/2024, conforme Processo Administrativo nº. 1666/2024 - PMI de 10/07/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2C8A6BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à Senhora Amanda Camila Mansano – matrícula nº 607, ocupante do Cargo de Assessora Especial – CC2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/03/2023 à 14/03/2024, a partir de 15/07/2024 retornando em 25/07/2024, conforme Processo Administrativo nº. 1667/2024 - PMI de 10/07/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:294D68A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias ao servidor Jean Antônio do Carmo, matrícula nº 636, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 à 06/03/2024, a partir de 15/07/2024 retornando em 25/07/2024, conforme Processo Administrativo nº. 1668/2024 - PMI de 10/07/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DCB1FB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 05 dias de férias ao servidor Reinaldo da Silva, matrícula nº 370, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 16/08/2022 à 15/08/2023, a partir de 15/07/2024 retornando em 20/07/2024, conforme Processo Administrativo nº. 1669/2024 - PMI de 10/07/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BC00C172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Jovita Emanuely Barboza, matrícula nº 395, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 à 31/12/2023, a partir de 15/07/2024 retornando em 25/07/2024, conforme Processo Administrativo nº. 1680/2024 - PMI de 11/07/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8990399B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2024-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente N N CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 32.591.882/0001-01, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de 122 m2 da cobertura metálica no pátio da CMEI – Carolina Fernandes Dias do Município de Ivatuba, conforme projetos (Arquitetônico e Drenagem), Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial

Descritivo e demais especificações do Edital, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 021/2024-PMI.

Onde se lê: no valor de R\$ 73.250,71 (setenta e três mil duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).

Leia-se: no valor de R\$ 73.205,71 (setenta e três mil duzentos e cinco reais e setenta e um centavos).

Ivatuba/Pr, 09 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:39FE5BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 (90018) - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 018/2024 (90018) - PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente em atendimento as demandas das secretarias do município de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 29 de julho de 2024 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 11 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:87E15865

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 154/2024 DE 09/07/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 154/2024 de 09/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOUREARIA	
04.002.28.846.0017.2.013.		CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
706 - 3.3.90.47.00.00	52	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
Total Suplementação:			100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.2.51.01.00.00000000	Fonte: 1	100,00
Total da Receita:		100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:36A83E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 155/2024 DE 09/07/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 155/2024 de 09/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 53.721,82 (cinquenta e três mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOUREARIA	
04.002.04.123.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TESOUREARIA	
709 - 3.3.90.93.00.00	34934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.721,82
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0014.2.043.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL	
707 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
708 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			53.721,82

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A2AA3E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –
DISPENSA ELETRONICA Nº 031/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 110/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica HYPERLINK "http://www.bll.org.br" www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA PARA FORNECER SESSÕES DE PSICOTERAPIA INDIVIDUAL E EM GRUPO AOS CONSELHEIROS TUTELARES, COM O OBJETIVO DE OFERECER SUPORTE PSICOLÓGICO INDIVIDUALIZADO, DESENVOLVER HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO, EMPATIA E COLABORAÇÃO, E PROMOVER UM AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL E PRODUTIVO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:

O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **12 de julho de 2024** até às 08h20m do dia **18 de julho de 2024**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **18 de julho de 2024**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail HYPERLINK "mailto:pregao@jaguapita.pr.gov.br" pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 11 de julho 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:31FAC993

GOVERNO MUNICIPAL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 07 ANO: 2024

AUTO DE INFRAÇÃO	Nº 07	ANO: 2024
------------------	-------	-----------

Aos 11/07/2024 às 14:43min, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18/2019, lavrou-se o presente Auto de infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregues ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento – AR.

DADOS DO AUTUADO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: RAYMUNDO DOS SANTOS

CPF OU CNPJ:

ENDEREÇO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR

CEP: 86610-000

Por verificar que: O imóvel encontra-se em estado de abandono, coberto por mato, circunstância que propicia a proliferação e a criação de insetos, mosquitos da dengue, escorpião e rato e compromete a segurança pública.

Irregularidade: Descumprimento ao disposto no Artigo 1º e seus incisos e Art. 6º do Decreto Municipal 18/2019.

Fiscalização realizada no dia 11/07/2024 às 14:13H, na **Q43 L04, CENTRO**, do Município de Jaguapitã – PR.

Por descumprimento às normas legais, será imposta multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O pagamento de multa não exime o responsável pela limpeza do terreno.

Caso a limpeza seja efetuada pela Secretaria do Meio Ambiente, além de multa imposta, será aplicado acréscimo de 30% sobre o valor da multa.

É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede de Jaguapitã-PR, situada na Av. Minas Gerais, 220, Centro, CEP: 86610-000, estando sujeito às penalidades previstas no art. 2º, do Decreto nº 18/2019.

DADOS DO AGENTE AUTUANTE:

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

CNPJ: 75.457.341/0001-90

ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, 220 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR

Fiscal de Tributos

Assinatura do Autuado,

seu preposto ou certificação de sua recusa firmada pelo atuante.

Publicado por:
 Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9BEDE972

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 109/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica HYPERLINK "http://www.bll.org.br" www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - ON GRID, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO, APROVAÇÃO DESTA JUNTO À COPEL, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INSTALAÇÃO E EFETIVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA, EM ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4111902/2023-PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU, E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **12 de julho de 2024** até às 09h40m do dia **25 de julho de 2024**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 10h00m do dia **25 de julho de 2024**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail HYPERLINK "mailto:pregao@jaguapita.pr.gov.br" pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 11 de julho 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:62E0DE3C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 108/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica HYPERLINK "http://www.bll.org.br" www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RAÇÃO SECA PARA CÃES E GATOS PARA DOAÇÃO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **12 de julho de 2024** até às 08h20m do dia **25 de julho de 2024**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **25 de julho de 2024**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail HYPERLINK "mailto:pregao@jaguapita.pr.gov.br" pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 11 de julho 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7B3BB6A6

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 13/2024

Data:11/07/2024

Proprietário ou responsável: BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q05 L06 – JARDIM RESIDENCIAL BELLA**.

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO**, além do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:

“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário”.

OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA.

TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Fiscal

Informação: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3CD6BEA1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 066/2024

DISPÕE: SOBRE A ELEVÇÃO DE NÍVEIS DE FAIXA DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
D E C R E T A :

Art. 1º. – CONCEDE ELEVÇÃO DE NÍVEIS DE FAIXA DO MAGISTÉRIO, no ano de 2024, aos ocupantes do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em conformidade com a Lei nº. 012/2022, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Nome	Faixa/Nível
78609	CELEIDE SOARES DOS SANTOS	C-02
78608	NADIA MIOTO	C-02
78611	PATRICIA CRISTIANE CANTARIN	C-02
814072	PALOMA REGINA DE OLIVEIRA	C-02
786474	SANDRA CRISTINA DE SOUZA	C-02
78610	SOLANGE CARRARA	C-02
786427	VERONICE RODRIGUES DA SILVA	C-02

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 11 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2A5275F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº144/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº144/2024 – De 10/07/2024.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Norton Franco	Pablo Motorista	Jacarezinho	10/07/2024	Levar Usúria para Perícia.	R\$ 40,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:358CD434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4267, DE 11 DE JULHO DE 2024

Súmula: Estabelece que o laudo médico que atesta o Diabetes Mellitus tipo 1 (DM1) tenha prazo de validade indeterminado, no âmbito do Município de Lapa, Paraná.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o laudo médico que ateste o Diabetes Mellitus tipo 1 (DM1) passa a ter prazo de validade indeterminado para todos os efeitos legais no âmbito do Município da Lapa.

§1º- O laudo de que trata esta lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

§2º- O laudo de que trata esta lei poderá ser apresentado às autoridades componentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original observado o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 08 de Outubro de 2018.

§3º- A apresentação do laudo de que trata esta Lei não exclui o cumprimento dos demais requisitos para a obtenção dos benefícios concedidos pelo Município da Lapa

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D0877A6E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 354, DE 11 DE JULHO DE 2024

Súmula: Altera informações de Portaria já publicada, dando publicidade e justo valor aos novos fatos.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

- Considerando a Ação Judicial nº 0000942-27.2022.8.16.0103;
- Considerando a Portaria nº 162/2021 que concedeu aposentadoria ao Senhor Tadeu Regis Sodr , alterada pela Portaria nº 175/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº. 162 de 30 de setembro de 2021, retificada pela Portaria nº 175 de 25 de outubro de 2021, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Sr. TADEU REGIS SODR , alterando os valores descritos no Art. 1º da Portaria 175/2021, passando a vigorar a partir de 01/10/2021, o valor de R\$ 2.181,02 (Dois mil, cento e oitenta e um reais e dois centavos) mensais e R\$ 26.172,24 (Vinte e seis mil, cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) anualmente.

Art. 2º - Que a partir de 01/07/2024 o valor do provento passa a ser R\$ 2.528,98 (Dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito

centavos) mensais, reajustado de acordo com os índices concedidos aos demais servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:2B38FFB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA
CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional. As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/07/2024

Final: 05/07/2024

Total: 16h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Marcia Maria Previato de Souza e Eduarda Kaseker Vicente.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:3AD4D13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA
CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 25/06/2024

Final: 28/06/2024

Total: 16h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Marcia Maria Previato de Souza e Luana Kamily Piantola dos Santos.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9A9A4C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE
ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE
CLAUDIA KLOSTERMANN RIBAS - UNINTER
EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 30 horas semanais

Início: 01/08/2024

Final: 14/09/2024

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Karina Silveira Lins, Rafaela B.Meira Hoffmann, Vinicius Bednarczuk de Oliveira e Marina Correa Santos das Neves.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1FCFD585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE CLAUDIA KLOSTERMANN RIBAS - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 4 horas semanais

Início: 01/07/2024

Final: 31/07/2024

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Karina Silveira Lins, Rafaela B.Meira Hoffmann, Vinicius Bednarczuk de Oliveira e Marina Correa Santos das Neves.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C28815EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 26/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria presencial e remota quanto à Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB) e demais legislações pertinentes, conforme item 1 do termo de Referência disponível em: lapa.atende.net, clicando no menu rotativo – Aviso de Dispensa.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 15.233,33 (quinze mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente à média obtida através das cotações de mercado.

A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ), Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão de FGTS, Certidão trabalhista, Certidão Municipal, Contrato Social (última alteração) e declarações que não emprega menor de idade e que não possui fatos impeditivos para contratar com a Administração.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: De 15/07/2024 à 17/07/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A proposta deverá ser enviada no e-mail: suprimentoslapa@gmail.com. Para esclarecimento de dúvidas quanto ao objeto da contratação, favor entrar em contato com a Secretaria solicitante, através do telefone: 41-3622-7686.

Lapa, 11 de junho de 2024.

DENIVALDO GARCIA

Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E2F3CAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Gestores/Fiscais e Fiscais Suplentes de Contratos da Secretaria de Educação.

A Secretária Municipal de Educação Neuzeli Schmidt Camargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 104, inciso III c/c 117, ambos da Lei Federal 14133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.815 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores de contratos/atas e fiscais/suplentes de contratos/atas de registro de preço em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, até o término de cada contratação.

Gestores:

Camila Barbosa Pinto – matrícula nº 6578
Camila Lopata Simão – matrícula nº 4286
Gina Guzzoni Hammerschmidt – matrícula nº 7237
Jonathan Alaiko Ferreira – matrícula nº 81978
Josiane Ton Ramos – matrícula nº 8228
Rosdael Rogério Picuski Paes - matrícula nº 4570

Fiscais/fiscais suplentes:

Albenir Camargo Ribas – matrícula nº 11056-1
Ana Caroline Santos Lima Paz, matrícula 8216
Andrielli Scardanzan Figura Tissot - matrícula nº 81923
Ariane Louback dos Santos – matrícula nº 981922
Bruno Laertes Ramos Ganzert - matrícula nº 81780
Carolina Ehlke Moreira, matrícula 81494
Clarilda Cordeiro Nadolny, matrícula 271
Cristianne Hiromi Miazaka – matrícula nº 10232
Cristina Hoffmann Dardaque Paz - matrícula nº 313
Elida Fernanda Paz Vera – matrícula nº 7339
Ely Maria Kais - matrícula nº 7532
Fabieli Torres Klingbeil – matrícula nº 6510
Felipe Maues Tissot - matrícula nº 81990
Franciele Maurer dos Santos - matrícula nº 8211
Graziele Aparecida Ferreira da Cruz – matrícula nº 9134
Guyllherme Henrique Rodrigues Itibere da Cunha - matrícula nº 82020
Jonathan Alaiko Ferreira – matrícula nº 81978
José Luiz dos Santos Junior - matrícula nº 81692
Janete Aparecida Schaphauser - matrícula 609
Juciney Camargo Sossela - matrícula nº 82214
Jussara Ramos Sampaio, matrícula 787
Katia Arruda Tuchinski – matrícula nº 8233
Katia Regina Dalmaz, matrícula 7069
Luciene Pinto Domingues de Souza - matrícula nº 858
Lysandra de Castro Martins, matrícula 3455
Marcio Ribeiro Matoso – matrícula nº 6651
Patricia Maria Gemin Ribas, matrícula 1262
Rosdael Rogério Piculski Paes - matrícula nº 4570
Rosangela Rasmussen, matrícula 1349
Rozilda de Jesus Marcondes Santos – matrícula nº 1384
Theo Dias Kummer, matrícula 10233
Scarlet Carvalho Matias de Lima, matrícula 81988
Wanderley Cristiano Valente – matrícula nº 10368
Wilma Terezinha Nunes dos Anjos – matrícula nº 1626

Wilma Will Leal Bandeira, matrícula 1627

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados, que serão designados de acordo com o objeto contratado.

2.1 Os Gestores/Fiscais dos Contratos serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

Art. 3º - Ficam revogadas as portarias:

I – Portaria nº 009, de 25 de junho de 2024

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 11 de julho de 2024.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:895ABBA9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 09/2024

Dispensa de Licitação Nº 07/2024

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA
(00.661.865/0001-07)**

Contratada: TSS SOFTWARE LTDA (10.859.987/0001-58)

Objeto: Prestação de serviço de disponibilização de internet fibra óptica de 1GB para atendimento das necessidades de trabalho da Câmara Municipal de Loanda.

Valor total: R\$ 2.170,44 (Dois mil, cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025, podendo ser prorrogado até o prazo decenal do art. 107 da Lei nº 14133/21.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:

Joao Pereira da Silva

Código Identificador:5E99DC39

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PUBLICA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
08/2024**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 011/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2024.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2024

OBJETO: Aquisição de material de expediente, objetivando a manutenção das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Loanda/PR, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: NENHUMA PROPOSTA ENVIADA

Conforme dispõe o item 8.1.2 do presente edital, a contratação se dará com base no orçamento obtido na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, portanto, o menor valor, sendo classificada para tanto a empresa:

BASSALOBRE & AGUIAR LTDA (CNPJ nº 00.178.101/0001-57).

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em edital, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.**

Loanda, 11 de julho de 2024.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:

Joao Pereira da Silva

Código Identificador:B6B94495

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 562/2024**

PORTARIA Nº 562/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **RENAN JANUARIO SCANACAPRA**, CPF/MF nº. 076.603.629-41, e RG. 10.829.955-0 SSP/PR, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, CC.01 - SEMA**, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), **sem ônus**, com efeitos retroativos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Renan Januário Scanacapra

Código Identificador:2011D2C1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JULHO DE 2024 DISPÕE SOBRE
A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
LOBATO.**

Dispõe sobre a implementação da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Lobato, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, do município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 67, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.554/2024-E, de 27 de junho de 2024, e na Deliberação nº 03 do Conselho Estadual de Educação (CEE-PR), bem como na Orientação Complementar 005/2024 (CEE-PR), resolve:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a implementação da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Lobato, de que trata a Lei Municipal nº 1.554/2024-E, de 27 de junho de 2024, bem como considerando o disposto na Deliberação nº 03 do Conselho Estadual de Educação (CEE-PR).

Art. 2º. A Educação Integral busca o desenvolvimento do estudante em todas as suas dimensões - intelectual, física, emocional, social, cultural, ética, enfim prevê o desenvolvimento humano de forma global.

Art. 3º. A Educação Integral em Tempo Integral deve contemplar o atendimento diário igual ou superior a 7 horas ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, totalizando, no mínimo 1400 horas anuais, distribuídas em, pelo menos, 200 dias letivos compreendendo o tempo total em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

§1º Deve-se ampliar a jornada escolar, em único ou diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante vincula-se tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização quanto à diversidade de atividades de aprendizagens.

§2º A jornada em tempo integral implica a necessidade da incorporação efetiva e orgânica, no currículo, de atividades e estudos pedagogicamente planejada.

§3º A organização da Educação em Tempo Integral aludida no *caput* deste artigo poderá ocorrer em Turno Único ou em Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED.

§4º A Educação em Tempo Integral em Turno único ocorre no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, para as turmas de 0 a 3 anos.

§5º A Educação em Tempo Integral com Atividades de Ampliação de Jornada Escolar ocorre na Escola Municipal Elias Abrahão, para as turmas dos 5º anos.

Art. 4º. A Educação Integral em Tempo Integral tem como propósito a criação de um modelo de gestão integrada, que implica na busca de estratégias, por meio de um currículo diferenciado, inclusivo e sustentável, ambientes compatíveis e articulados com a proposição, programa de formação profissional e momentos permeados por diferentes formas de avaliação.

Art. 5º. A Educação Integral desenvolvida na Rede Municipal de Ensino terá como principais objetivos:

I. viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;

II. contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;

III. adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;

IV. ampliar os tempos pedagógicos, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal;

V. prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação;

VI. proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;

VII. orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;

VIII. proporcionar formação continuada dos profissionais do magistério para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.

X. realizar adequação da infraestrutura física necessária para o funcionamento das unidades escolares municipais com vistas à realização do modelo de educação integral.

XI. garantir os equipamentos e os recursos tecnológicos necessários para as proficiências pedagógicas e eficácia da gestão escolar.

Art. 6º. São diretrizes da Educação Integral aplicada à Rede Municipal de Ensino de Lobato:

I. a expansão das matrículas e unidades escolares em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral;

II. o currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;

III. a superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;

IV. a implementação de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as

práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;

V. a melhoria da infraestrutura física das unidades escolares, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;

VI. a utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística do país;

VII. o fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;

VIII. a participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, em uma perspectiva de progressiva autonomia;

IX. o fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na unidade escolar, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com o fomento à instauração e qualificação permanente de instâncias como os conselhos de escola, os grêmios escolares, associações e assembleias estudantis, na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);

X. a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;

XI. a articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês e das crianças;

XII. a melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;

XIII. o estabelecimento de metas e de estratégias de política educacional, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos e o público-alvo da Educação Especial;

XIV. participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação; e

XV. a priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, nas unidades escolares e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros.

Art. 7º. No que se refere aos recursos humanos necessários para a implementação da Educação em Tempo Integral, estes serão profissionais da educação escolar básica definidos nos termos do Art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

§1º. Os profissionais da educação escolar básica que atuarão na implementação da Educação em Tempo Integral serão integrantes do magistério público de Lobato, ou profissionais contratados temporariamente segundo as leis que regem a administração pública.

§2º. Para o desenvolvimento da Educação em Tempo Integral em cada Unidade Escolar terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:

I. Equipe de gestão pedagógica e administrativa;

II. Coordenadores pedagógicos;

III. Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;

IV. Profissionais de apoio multifuncional e atendimento a educação inclusiva;

V. Assessoria Pedagógicas e Técnica.

§3º. A jornada de trabalho dos profissionais da educação escolar básica que atuarão na implementação da Educação em Tempo Integral será de 20 horas semanais, com a perspectiva de garantir que os mesmos possam cumprir jornada de 40 horas semanais nas respectivas unidades escolares que ofertarem Educação em Tempo Integral.

Art. 8º. Para a implementação da Educação em Tempo Integral, os ambientes educativos das unidades escolares devem estar em condições estruturais adequadas e condizentes com as atividades que serão realizadas e proporcionar a congregação dos estudantes e sua participação em atividades de natureza cultural e artística, lúdica, física e de interação social, que ultrapassem os requisitos da sala de aula, como:

I. espaços de mídias e biblioteca, com acervo físico e digital;

II. quadra poliesportiva;

III. espaço para atividades curriculares e;

IV. espaço para alimentação;

V. ambientes para estudos individuais e coletivos, em conformidade com a Proposta Pedagógica Curricular do Curso.

Parágrafo único: Na ausência de espaços aludidos no *caput* e incisos deste artigo, o município buscará recursos com a União e com o Estado do Paraná no intuito de garantir espaços adequados à implantação da Educação em Tempo Integral.

Art. 9º. Os espaços escolares devem ser implantados conforme as leis e normas específicas vigentes da etapa ou modalidade ou as formas diferenciadas de atendimento da Educação Básica pretendida.

Art. 10. Como se trata de uma organização escolar que possibilita a ampliação do tempo de permanência no ambiente escolar, as atividades podem ser desenvolvidas:

I. em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar;

II. mediante a utilização de equipamentos sociais, culturais e artísticos existentes;

III. em parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo Projeto Político Pedagógico, como estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas específicas deste Conselho.

Art. 11. Os recursos financeiros para implementar a Educação em Tempo Integral, serão oriundos da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, como estabelecido no *caput* do Art. 212 da Constituição Federal de 1988.

§1º. No que concerne aos recursos financeiros necessários para a execução da Educação em Tempo Integral, estes serão considerados como de manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do Art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

§2º. Os recursos financeiros para implementar a Educação em Tempo Integral poderão ser oriundos de transferências via pactuações em programas instituídos pelos governos Federal e Estadual, na perspectiva da Educação em Período Integral.

Art. 12. O currículo para a Educação em Tempo Integral é concebido como um projeto educativo integral, organizado de forma que os componentes curriculares da parte diversificada estejam articulados com os conhecimentos e as habilidades trabalhadas nos componentes curriculares da Base Nacional Comum, com uma proposta pedagógica integrada, que contemple atividades com acompanhamento pedagógico, aprofundamento da aprendizagem, experimentação da pesquisa científica, da cultura, da arte, do esporte, do lazer, das tecnologias, entre outras.

Art. 13. A matriz curricular a ser implementada pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino será organizada com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, como no Anexo I da Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED.

Parágrafo único: As Atividades Curriculares da parte diversificada que compõem a Educação em Tempo Integral são definidas a partir dos macrocampos disponíveis no Anexo II da Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED.

Art. 14. A Educação em Tempo Integral deve propiciar o efetivo desenvolvimento do estudante nas interações no espaço escolar e fora dele, desde que seja espaço de aprendizagem, na perspectiva de compactuar com a concepção de uma política pública intersetorial, construindo uma rede colaborativa de interdependência de serviços.

Parágrafo único: A execução da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal terá o apoio das Secretarias Municipais de

Assistência Social e de Saúde, bem como do Conselho Tutelar do município, no que concerne às suas atuações para as crianças da faixa etária atendidas pela referida política.

Art. 15. O processo de monitoramento e avaliação da Educação em Tempo Integral tem como objetivo gerar as informações necessárias para verificar o desempenho do programa, permitindo realizar ajustes ao longo da sua execução.

Art. 16. O monitoramento da implementação da Educação em Tempo Integral tem o propósito de subsidiar a gestão da mesma, com foco na promoção:

I. da eficiência e equidade na alocação das matrículas de tempo integral;

II. da reorientação curricular e desenvolvimento profissional de educadores;

III. da disponibilidade de materiais de apoio e fomento a inovação pedagógica;

IV. da qualificação da infraestrutura educacional;

V. do fortalecimento de arranjos intersetoriais; e

VI. da avaliação quantitativa, qualitativa e participativa.

Art. 17. O monitoramento apoiar-se-á no uso de indicadores cuja informação permita aos gestores atuar ainda dentro de um ciclo de execução do programa.

Parágrafo único: Os indicadores utilizados no âmbito da Educação em Tempo Integral, serão os explicitados no Guia Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral 2023-2026, disponibilizado pelo MEC.

Art. 18. A Educação em Tempo Integral terá as seguintes avaliações:

I. avaliação de diagnóstico.

II. avaliação de implementação.

III. avaliação de resultados.

§1º. A Avaliação de Diagnóstico tem como finalidade assegurar que o diagnóstico que ensejou a criação dessa política estava correto e verificava se tal percepção se mantém atual.

§2º. A Avaliação de Implementação contempla o levantamento e a descrição dos diferentes processos envolvidos na execução da política pública, necessários para a transformação dos insumos nos produtos a serem entregues para a sociedade.

§3º. A Avaliação de Resultados estuda de forma exploratória os indicadores de resultados e impactos esperados com a política, com o subsídio de metodologias quantitativas e qualitativas que verificam a evolução dos indicadores disponíveis, ou que estabelecem métodos de coleta de informações junto aos usuários ou aos envolvidos como um todo na execução da política pública.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:8F0D6BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
27/2024

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEICULO V/W VIRTUS MB 23/23, CHASSI PBWDH6BZ8PP025504 PLACA SEX0B74 PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme característica autuado no presente processo administrativo, em favor da empresa **SOMACO S.A COMERCIO DE AUTOMOVEIS**, com cadastro no CNPJ n.º 79.109.203/0001-70, no valor global de R\$=781,14 (setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), com base no art. 75 Inciso IV alínea A, da Lei Federal n.º 14133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 27/2024.

Lobato/PR., 11/07/2024.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:137CAD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024.

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2024**, nos termos do Artigo 75 caputs, inciso IV alínea A da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2024 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024		
Contratada: SOMACO S/A COMECIO DE AUTOMOVEIS CNPJ/MF: 79.109.203/0001-70		
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEICULO V/W VIRTUS MB 23/23, CHASSI PBWDH6BZ8PP02504 PLACA SEX0B74 PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.		
Valor Global: R\$= 781,14 (setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos)		
Vigência: 11/07/2024 ATÉ 09/10/2024.		
Dotações Orçamentárias:		
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
01.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	01.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.30.00
01.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	01.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.39.00
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.		

Paço Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze (11) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:79C453A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **FÁBIO CHICAROLI**.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **GILSON DE SOUZA MOREIRA**, inscrita no CNPJ nº. 14.909.462/0001-30, estabelecida na Rua Avenida Presidente Vargas, nº 555, Centro, CEP: 86.790-00, Lobato – PR.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS (COM MÃO DE OBRA PARA TROCA) E AQUISIÇÃO DE GRAXAS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R\$ 168.879,60 (Cento e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **19/06/2024 até 19/06/2025.**

DATA DE ASSINATURA DA ATA: **19 de junho de 2024.**

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 19 de junho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:F82676F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 247/2024 DE 11 JULHO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDRÉIA MACHADO FERREIRA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias de Férias** a servidora pública municipal **Andréia Machado Ferreira**, portadora do RG. nº. 4.830.699-3/SESP-PR e CPF nº. 911.879.749-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **13/07/2024 a 22/07/2024**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **16/04/2023 a 15/04/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4A4EAF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 248/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KELI CRISTINA CAVALLARI.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias de Férias** a servidora pública municipal **Keli Cristina Cavallari**, portadora do RG. nº. 7.567.531-3/SESP-PR e CPF nº. 775.749.829-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo** com carga horária semanal de 35 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a serem usufruídas de **15/07/2024 a 24/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2023 a 30/06/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:629FDB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 249/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINA FERREIRA DOS SANTOS MASSINI.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Marina Ferreira dos Santos Massini**, portadora do RG. nº. 10.048.202-9/SESP-PR e CPF nº. 065.259.959-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Orientador Social** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a serem usufruídas de **15/07/2024 a 24/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **11/05/2023 a 10/05/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A90491A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 250/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024 FÉRIAS
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSIAS GANDOLFO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Josias Gandolfo**, portador do RG. nº. 14.883.056/SSP-PR e CPF nº. 458.938.969-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo**, com carga horária semanal de 35 horas, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **19/07/2024 a 02/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2023 a 30/06/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A9BDD98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 251/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024 FÉRIAS A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOURDES DE
OLIVEIRA SANTOS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Lourdes de Oliveira Santos**, portadora do RG. nº. 6.374.344-5/SESP-PR e CPF nº. 015.344.009-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **22/07/2024 a 10/08/2024**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/07/2022 a 30/06/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:62BD3872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 252/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES EM
CURSO ONLINE.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do RG. nº. 5.186.331-3/SESP-PR e CPF nº. 872.515.669-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, com carga horária de 35 horas, lotada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitação, em Curso de Aperfeiçoamento Online: **INTRODUÇÃO À APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**, na modalidade de Educação à Distância, oferecido pela **E.V.G – Organizado pela Escola Nacional de Administração Pública- Enap**, conforme abaixo:

EVENTO/PERÍODO	MODULO	TEMAS
INTRODUÇÃO À APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL Período de disponibilidade de 08/07/2024 a 28/07/2024	Módulo 1: Introdução ao Plano de Contratações Anual	Unidade 1: Histórico e Conceito do Plano de Contratações Anual
	Módulo 2: Conhecendo as Etapas do PCA e seu Processo de Aplicação	Unidade 2: Objetivos e Benefícios do Planejamento de Contratações Anual
	Módulo 3: Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações (SPGC)	Unidade 1: Introdução às Etapas do Plano de Contratações Anual Unidade 2: Processo de Aplicação das Etapas Unidade 1: Execução do SPGC
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/07/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6506DB57

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 009/2024 - FÉRIAS THAIS ARMINDA DE
SOUZA MORAES

PORTARIA Nº 009/2024

ANTONIO MANOEL FERREIRA, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias a Servidora Pública Municipal THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES, portador do RG 10.285.925-1/SSP/PR., e CPF 084.934.619-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, referente ao período

aquisitivo de **12/07/2022 à 11/07/2023**, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de **15/07/2024 a 24/07/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos onze dias do mês de julho de 2024.

Afixe-se e
Publique-se.

ANTONIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Moraes
Código Identificador:25A4E95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Sistemas de Microgeração Distribuída (MGD) de Energia Fotovoltaica conectados à rede ON-GRID da concessionária de energia elétrica COPEL, nos locais listados no Termo de Referência, abrangendo todos os equipamentos, materiais, mão de obra, projetos executivos e documentações necessárias para instalação, funcionamento e liberação junto à concessionária.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 12 de julho de 2024 até às 09h00min do dia 02 de setembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 02 de setembro de 2024.

ETAPA DE LANCES: às 10h00min do dia 02 de setembro de 2024.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bllcompras.org.br a partir de 12/07/2024.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11/07/2024.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:3DC1AF26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e ativação de dois Biodigestores de pequeno porte com capacidade de volume do tanque de gás mínimo de 2.500 litros e

volume do tanque do biodigestor mínimo de 4.000 litros, incluindo todos os equipamentos e acessórios necessários para a produção e utilização de biogás e biofertilizante, com garantia mínima de 12 meses, inclusive a condução técnica de operação e manutenção do sistema.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 12 de julho de 2024 até às 09h00min do dia 01 de agosto de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 01 de agosto de 2024.

ETAPA DE LANCES: às 10h00min do dia 01 de agosto de 2024.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bllcompras.org.br a partir de 12/07/2024.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11/07/2024.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:CF160C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E EXTINÇÃO AO CONTRATO Nº 147/2019

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 147/2019

DATA DA RESCISÃO E EXTINÇÃO: 11 de julho de 2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MALLET/PR**, Estado do Paraná, **CNPJ/MF sob nº. 75.654.566/0001-36**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

CONTRATADA: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, **CNPJ 04.368.865/0001-66**

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet via fibra óptica para os prédios pertencentes à Administração Municipal de Mallet/PR

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL:

Art. 1. Rescindir unilateralmente o **CONTRATO Nº 147/2019**, o qual possui por objeto a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet via fibra óptica para os prédios pertencentes à Administração Municipal de Mallet/PR” com a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, **CNPJ 04.368.865/0001-66**, com fulcro no art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2. Extinguir o contrato nº 147/2019.

Art. 3. Este Termo de Rescisão Unilateral e Extinção Contratual entrará em vigor na data de publicação.

Art. 4. O Presente Termo de Rescisão e Extinção será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial do município.

Mallet/PR, 11 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:26F0B2F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.290 DE 11 DE JULHO DE 2024**

DECRETO N.º 1.290 de 11 de julho de 2024.

Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, **JESSICA GONÇALVES, RG nº 9,***-***-6/PR**, cargo de Cuidador Residente, a partir de 12 de julho de 2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 1.218/2024 de 13 de junho de 2024.

Art. 2º - A contratada deverá entrar em exercício em até 01 (um) dia útil após a publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marцениuk
Código Identificador:37759899

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013-2024**

**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2024
PRODUTOS DE HIGIENE E DE LIMPEZA**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: CARLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 17.548.992/0001-99 com sede na Rua Franko, n. 111 - Fundos, na cidade de Apucarana - PR, representada neste ato pelo representante legal **CARLOS MARCELINO NETO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.8.846.362-5, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 052.670.629-52,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene e de limpeza, em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari, nas quantidades, forma e condições estabelecidas.

Valor total: **R\$ 2.206,79 (dois mil, duzentos e seis reais e setenta e nove centavos).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 11 de julho de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:2DEB4CC0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.107/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

LEI Nº 4.107/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R\$ 1.117.471,47 (um milhão cento e dezessete mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
05.001.06.181.0005.2.242.		Manutenção das Atividades da Segurança Pública Municipal	
1540 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	858.666,67
1541 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	186.244,80
1542 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
1543 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	62.560,00
Total Suplementação:			1.117.471,47

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.117.471,47 (um milhão cento e dezessete mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
05.001.15.451.0005.2.071.		Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	
503 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	858.666,67
504 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	186.244,80
505 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
520 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	62.560,00
Total Redução:			1.117.471,47

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (10/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:63547996

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.108/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 4.108/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0015.2.237		Piso Único de Assistência Social - PAS- CEAS/PR	
1549 - 3.1.90.11.00.00	1011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.722,00
1550 - 3.1.90.13.00.00	1011	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.278,00
1551 - 3.3.90.36.00.00	1011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
1552 - 3.3.90.39.00.00	1011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (10/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B7366D0A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDPD Nº 01/2024

RESOLUÇÃO CMDPD Nº 01/2024

DE 21 DE JUNHO DE 2024 DO CONSELHO

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca e "APROVA A LINHA DE CUIDADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA" do Município de MANDAGUARI-PR e prescreve as providências que enumera.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, GESTÃO 2024/2026 DE MANDAGUARI NO USO DAS PRERROGATIVAS

CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.146 DE 6 DE JULHO DE 2015 (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) E LEI MUNICIPAL Nº 3.263 DE 2019, QUE ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CMDPD NO MUNICÍPIO, GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO ATIVA DA COMUNIDADE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PROMOVEDO A INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.298/1999 que Regulamenta a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e estabelece a obrigatoriedade de os Estados, Distrito Federal e Municípios instituírem conselhos estaduais e municipais de direitos da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a importância de garantir o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência, conforme preconiza a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, ratificada pelo Brasil com status de emenda constitucional;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A LINHA DE CUIDADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 21 de Junho de 2024.

FERNANDA CRISTINA BASSETTO MONTEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Direitos Das Pessoas Com Deficiência

ANE C. R. MIRANDA LUCENA

Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 01/2024 conforme fundamentação dada por meio do **artigo 29, inciso XII da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CF054841

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 380/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 380/2024

Súmula: Abre crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.107/2024 de 10/07/2024

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R\$ 1.117.471,47 (um milhão cento e dezessete mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

05.001		Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
05.001.06.181.0005.2.242		Manutenção das Atividades da Segurança Pública Municipal	
1540 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	858.666,67
1541 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	186.244,80
1542 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
1543 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	62.560,00
Total Suplementação:			1.117.471,47

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.117.471,47 (um milhão cento e dezessete mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
05.001.15.451.0005.2.071		Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	
503 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	858.666,67
504 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	186.244,80
505 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
520 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	62.560,00
Total Redução:			1.117.471,47

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (10/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:FDC88DB6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 381/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 381/2024

Súmula: Abre crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.108/2024 de 10/07/2024

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0015.2.237		Piso Único de Assistência Social - PAS- CEAS/PR	
1549 - 3.1.90.11.00.00	1011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.722,00
1550 - 3.1.90.13.00.00	1011	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.278,00
1551 - 3.3.90.36.00.00	1011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
1552 - 3.3.90.39.00.00	1011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem

mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (10/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:BF58D7EA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 382/2024 - NOMEIA RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

DECRETO Nº 382/2024

Súmula: Nomeia responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA, matrícula 97836, CPF: 102.892.669-39, como responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS do Município de Mandaguari, sob o CNPJ Nº 13.476.894/0001-32.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (11/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:FB935CA2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 383/2024 - NOMEIA RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº 383/2024

Súmula: Nomeia responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA, matrícula 97836, CPF: 102.892.669-39, como responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Mandaguari, sob o CNPJ Nº 11.739.193/0001-13.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (11/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:FBB5D12C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 384/2024 - NOMEIA RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

DECRETO Nº 384/2024

Súmula: Nomeia responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA, matrícula 97836, CPF: 102.892.669-39, como responsável pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO** do Município de Mandaguari, sob o CNPJ Nº 14.685.40/0001-15.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (11/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:3686F308

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2024

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2024

Município: Município de Mandaguari.

OSC: CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL JESUS DE NAZARÉ

Objeto: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2024 é a alteração dos recursos financeiros, por meio da alteração de sua cláusula quarta.

Data da celebração: 05 de julho de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:2A9152B9

LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.30/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de

Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
SERV. DE APOIO AS MICRO E AS PEQ. EMPR. DO ESTADO DO PARANA - SEBRAE PR	75.110.585/0001-00	R\$ 70.000,00

Mandaguari (PR), 11 de Julho de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP.ª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:1A2DECAE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 352 DE 09 DE JULHO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ANGENITA MARIANO DE BOMFIM**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.532.641-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 066.958.579-38, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE**, símbolo **DR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, a qual deverá dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades do Departamento de Meio Ambiente, acompanhando os trabalhos para assegurar o cumprimento dos objetivos vinculados ao Meio Ambiente e metas estabelecidas, determinar a distribuição de processos e procedimentos administrativos zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão, acompanhar as atualizações, legislação e processos ambientais, da qualidade dos recursos hídricos, do ar, do solo, da fauna e da flora, dirigir as atribuições de licenças ambientais, projetos, laudos, pareceres, anuência ambiental e do acompanhamento dos processos de coleta de resíduos domiciliares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos

Código Identificador:B6E6411F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1462/2024**

Súmula: "Decreto Luto Oficial".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial neste Município, os dias 10, 11 e 12 de julho do corrente ano, por motivo de falecimento, no dia 10 de

julho de 2024 do Sr Athaydes Alves Moro. Uma vida dedicada a população de Mandirituba, pai de quatro filhos biológicos e vários adotivos. Seis vezes vereador e vice prefeito. Tinha um respeito tão grande que em vida foi homenageado com uma rua em seu nome. Mandirituba perde uma grande personalidade de sua história.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de julho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:CF3DD773

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024 – DL. 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024 – DL. 10/2024

CONTRATO Nº 54/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 07.003.376/0001-07
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DE 64 ANOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA: 11/07/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E3626F6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 307/2024

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é **Aquisição de Curso de Condutores de Transporte Escolar para 08 (oito) servidores efetivos (motoristas do transporte escolar) na modalidade online, curso de Transporte Escolar Completo e Atualização. Especificamente 05 motoristas para o curso completo e 03 motoristas para atualização.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 016/2024, em favor da

empresa: **CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA; CNPJ/MF sob o nº 05.593.990/0001-32**, com sua proposta no valor de **R\$ 1.622,50 (hum mil e seiscentos e vinte dois reais e cinquenta centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:CCE316AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09.

CONTRATADA: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA; CNPJ/MF sob o nº 05.593.990/0001-32;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURSO DE CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 08 (OITO) SERVIDORES EFETIVOS (MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR) NA MODALIDADE ONLINE, CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPLETO E ATUALIZAÇÃO. ESPECIFICAMENTE 05 MOTORISTAS PARA O CURSO COMPLETO E 03 MOTORISTAS PARA ATUALIZAÇÃO.

VALOR: R\$ 1.622,50 (HUM MIL E SEISCENTOS E VINTE DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:
278 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
279 – 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 11 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:ADB1FC46

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº308 /2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2024 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 030/2024, Processo Administrativo nº 073/2024, através do Edital de Credenciamento nº 017/2024, Processo Administrativo nº 073/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo e Consultoria para **IMPLEMENTAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** visando a elaboração de projeto para à futura captação de recursos nas esferas Federal e Estadual, abrangendo o Departamento de Cultura do município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 030/2024 em favor da empresa: **-APEG - CNPJ: 43661399/0001-64;** com sua proposta no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,
EM 11 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeira Liberato Alberto
Código Identificador:92FB924F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09,

CONTRATADA: APEG - CNPJ: 43661399/0001-64;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA À FUTURA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, ABRANGENDO O DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

321 – 01000- RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZOS: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ ATÉ O DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

MARILENA-PR, 11 DE JULHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeira Liberato Alberto
Código Identificador:243A63F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de recreação, tendo como estrutura principal formato de um barco, oriundos de transferência especial, para ser instalado no Centro de Eventos do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 15 de julho de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>.

ABERTURA DA SESSÃO: 31 DE JULHO de 2024 às 09h00min – Horário de Brasília/DF.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - <https://comprasbr.com.br>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Telefone: (44) 3900-3910
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E87A3D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2024

PORTARIA Nº 168/2024 DATA: 11/07/2024

SÚMULA: “Exonera William Panisson do Nascimento, do cargo de Auxiliar Administrativo.”

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:**
ART. 1º- EXONERAR William Panisson do Nascimento, matrícula nº 1046-4, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 11 de julho de 2024 em conformidade com o protocolo nº 636/07/2024.
ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:6FCD1578

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2024

PORTARIA Nº 169/2024 DATA: 11/07/2024

SÚMULA: “Exonera Vanildo dos Santos, do cargo de Auxiliar Administrativo.”

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: ART. 1º - EXONERAR Vanildo dos Santos, matrícula nº 1061-8, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 11 de julho de 2024 em conformidade com o protocolo nº 660/07/2024.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:61241356

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO**

>RESOLUÇÃO Nº 07 DE 11 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Aprova a manutenção de registro de Entidades.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei 12.435/2011 que altera a Lei no 8.742/1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 34/2011 que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO o cumprimento do plano de ação do exercício 2023 e relatório de gestão do exercício 2022 entre outras documentações;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a manutenção de registro da Entidade:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariópolis - APAE, CNPJ 01.758.153/0001-65, com sede na Rua 09, nº 1068, Centro, Mariópolis PR, sob número 002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMIRES SBARDELLA
Vice- Presidente
CMAS

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:3D890C76

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO**

>RESOLUÇÃO Nº 08 DE 11 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Aprova a minuta de lei que cria e implanta uma Unidade de Acolhimento Institucional.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO Ação civil pública demandado pelo Ministério Público;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a minuta de lei que cria e implanta o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de risco social, em âmbito Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMIRES SBARDELLA
Vice- Presidente
CMAS

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:14F0BA56

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE
PORTARIA Nº 850/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face aos processo nº21026/2024 resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **SEBASTIÃO PIO DA SILVA**, matrícula nº16578/1 ocupante do cargo público de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **90(noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 12 de julho de 2024 a 09 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 1999 a 2004, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F7C1A2A3

**GABINETE
PORTARIA Nº 851/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº21452/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 08 de julho a 06 de agosto de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
64246/5	Maurício Antonio de Farias	Chefe de Divisão	2022/2023

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:083982B7

**GABINETE
PORTARIA Nº 852/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 23468/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de agosto de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101344/1	Isvaldo da Silva	Chefe de Divisão	2023/2024
81019/8	Larissa Victória Lima da Silva	Diretor	2023/2024
6831/2	Silvio Ademir dos Santos	Chefe de Divisão	2023/2024

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:8B7F1ABB

**GABINETE
PORTARIA Nº 853/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 23650/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 08 de julho a 06 de agosto de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101204/1	Juliana Klein Linhar	Chefe de Setor	2022/2023

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:45F46BAD

**GABINETE
PORTARIA Nº 854/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 23650/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de agosto de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100555/4	Erick da Silva Santos	Chefe de Departamento	2023/2024
100821/1	Reginaldo Reche de Souza	Chefe de Divisão	2021/2022

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:11A5F6AE

**GABINETE
PORTARIA Nº 855/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 23650/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100832/2	Wilson da Silva Bueno	Chefe de Departamento	2023/2024

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:F294F71A

**GABINETE
PORTARIA Nº 856/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 23650/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65625/1	Antonio Carlos Freire	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:92779CCE**GABINETE
PORTARIA Nº 857/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo: 23038/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **07 (sete) dias de férias**, a contar do dia 08 a 14 de julho de 2024, suspensa por meio da Portaria nº 058/2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
69965/3	Angela Leite dos Santos	Professor	2022/2023
77291/2	Caroline Akemi Matsuzaki	Professor	2022/2023
77291/1	Caroline Akemi Matsuzaki	Professor	2022/2023
80861/1	Caroline Darlene de Freitas Rosa Viana	Professor	2022/2023
61506/1	Célia Marques de Oliveira	Professor	2022/2023
18775/1	Cristiane Favero da Veiga	Professor	2022/2023
18775/2	Cristiane Favero da Veiga	Professor	2022/2023
70092/1	Cristiane Loeszner Connick dos Santos	Educador infantil	2022/2023
74500/2	Danielle Cristiane de Lima	Coordenador Educacional	2022/2023
78328/1	Glaucineia Boguchevski	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023
69892/1	Henrieth Cristina Brunkhorst	Professor	2022/2023
69892/2	Henrieth Cristina Brunkhorst	Professor	2022/2023
53180/1	Joceline Bertogna Juglair	Professor	2022/2023
53180/2	Joceline Bertogna Juglair	Professor	2022/2023
77119/2	Juliana de Paula Almeida	Professor	2022/2023
77119/1	Juliana de Paula Almeida	Professor	2022/2023
51195/2	Lidiane de Souza de Paula	Professor	2021/2022
56324/1	Lucelia Marlisa de Souza Carvalho	Professor	2022/2023
61379/1	Neusa Viana Serafim Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
81779/3	Patricia Antunes Pereira	Professor	2022/2023
81779/2	Patricia Antunes Pereira	Professor	2022/2023
70467/2	Pricilla Freire da Silva	Coordenador Educacional	2022/2023
76899/3	Priscilla Ferreira dos Santos	Educador Infantil	2022/2023
52531/1	Rubia Paulita Chagas Cardoso	Educador Infantil	2021/2022
52531/2	Rubia Paulita Chagas Cardoso	Professor	2022/2023
58220/3	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt	Professor	2022/2023
58220/1	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt	Professor	2022/2023
62090/1	Siana Kelly Carbonari Kujive	Professor	2022/2023
62090/2	Siana Kelly Carbonari Kujive	Educador Infantil	2022/2023
70726/3	Sidneia Aparecida Ferreira Silva	Coordenador Educacional	2022/2023
70726/4	Sidneia Aparecida Ferreira Silva	Coordenador Educacional	2022/2023
69906/2	Silvia Trevisan	Professor	2022/2023
69906/1	Silvia Trevisan	Professor	2022/2023
100694/1	Tarssila Martins de Oliveira Gomes Silva	Professor	2022/2023
77763/3	Thais Cristina Ali Chiah	Professor	2022/2023
77763/4	Thais Cristina Ali Chiah	Professor	2022/2023
70947/1	Zulmineia Luz da Silva	Professor	2022/2023
70947/3	Zulmineia Luz da Silva	Professor	2022/2023

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:513E88FD**GABINETE
PORTARIA Nº 858/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 23631/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 26 de agosto a 24 de setembro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
21903/1	Takashi Yotsumoto	Veterinário	2021/2022

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:D236DA2B**GABINETE
PORTARIA Nº 859/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante ofício nº 229/2024, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, a servidora **MARIA LUIZA LUPION ORTEGA**, matrícula nº 100691/1, ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo**, a partir do dia 01 de julho de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:1DC54803**GABINETE
PORTARIA Nº 860/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em virtude da mudança de lotação, resolve:

REVOGAR

Art.1º Da servidora **MARIA LUIZA LUPION ORTEGA**, matrícula nº 100691/1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIZAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS**, simbologia **FG-1**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:0F6B6FC4

**GABINETE
PORTARIA Nº 861/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 19 de agosto a 17 de setembro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
56731/1	Ruthlene Macedo Viana e Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:B8CEBAA4

**GABINETE
PORTARIA Nº 862/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo nº 21625/2024, resolve:

REVOGAR

Art.1º Do servidor **JOÃO ALBOIT**, matrícula nº 72702/6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS**, simbologia FG-3.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:B5796BD1

**GABINETE
PORTARIA Nº 863/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo nº 21625/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **MARCEL AUGUSTO BELEM ALVES**, matrícula nº 65510/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS**, simbologia FG-3.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:72241AE0

**GABINETE
PORTARIA Nº 864/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 23876/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
50660/1	Cleide Regina Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:2436F6DD

**GABINETE
PORTARIA Nº 865/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante processo nº23814/2024, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Defesa Social, o servidor **NOEL CALIXTO JUNIOR**, matrícula nº 100446/1, ocupante do cargo público de **Monitor de Transporte Escolar**, a partir do dia 08 de julho de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E701C35B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº53/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024-PMMR

CONTRATANTE: Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida das Araucárias s/n- centro, cep:85.240-000, inscrito no CNPJ/MF nº 95.684.510/0001-31, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.043.712-6 e do CPF/MF nº 464.922.919-72, e

CONTRATADA: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA CNPJ: 24.053.587/0001-65

OBJETO: Aquisição Veiculo Van para a Secretaria de Agricultura Município de Mato Rico – PR.

VALOR: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

PRAZO DE ENTREGA 120 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Mato Rico-PR, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9C0C6D12

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº18/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 18/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE MATO RICO – CNPJ: 95.684.510/0001-31

Contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - CNPJ:23.146.943/0001-22.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observado o contido, na agenda 2030 e na Nova Agenda Urbana referências para: inovação, inteligência e sustentabilidade das cidades

Objetivo – DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de execução e vigência em 164 (cento e sessenta e quatro) dias ficando a vigência para 14/08/2024, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Foro: Comarca de Pitanga

Mato Rico, 03 de março de 2024.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:16CFA5E0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº18/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 18/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE MATO RICO – CNPJ: 95.684.510/0001-31

Contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - CNPJ:23.146.943/0001-22.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observado o contido, na agenda 2030 e na Nova Agenda Urbana referências para: inovação, inteligência e sustentabilidade das cidades

Objetivo – AUMENTO DO QUANTITATIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 9,54 % do valor previsto no contrato, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Foro: Comarca de Pitanga

Mato Rico, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C652F33F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 401/2024 - FERIAS

PORTARIA Nº 401/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Início	Dias fruição	Dias pecúnia
200519	Celia Korpan	2023/2024	08072024	15	-x-
200420	David Cirino Sobrinho	2021 2022	09072024	30	-x-
200619	Marciane Goulart dos Santos	2022 2023	08072024	20	-x-
200716	Gislaine da Silveira	2023 2024	11072024	20	10
200349	Valdeci Ferreira	2021 2022	01072024	20	-x-
200641	Donizete da Silva Santos	2023 2024	08072024	30	-x-
200805	Valdemir Moreira	2020 2021	10072024	08	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de julho de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B6B0B7D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº 003/2024

SÚMULA: Concede afastamento a empregado público municipal a título de desincompatibilização e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, aos empregados públicos **EDIVALDO FERREIRA, LUIZ MACHADO, REINALDO FERREIRA, EDILSON MARCOS CAMILOTTI, EDGAR FRANCISCO DA SILVA, VALERIA RONDON DE ATAIDE, SILMAR ROBERTO DIAS, INDAIARA DO NASCIMENTO MARQUES, MARIA MADALENA DOS SANTOS e JOÃO MARCOS FERRER**, afastamento a título de desincompatibilização, conforme determina a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, durante o período de 06 de julho a 05 de outubro de 2024, ou sejam, 03 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral, uma vez que pretendem concorrer a cargos eletivos municipais.

Art. 2º. O afastamento que alude o artigo anterior será remunerado, excetuando-se eventuais benefícios a título de horas extras, adicional de insalubridade e gratificações concedidas em decorrência das funções do cargo ocupado.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CC7C5AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1644 DE 11 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1644 DE 11 DE JULHO DE 2024

Súmula: Nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social- (CMAS), Município de Morretes, para o Biênio 2023/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 108/2010;

DECRETA:

Art.1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (CMAS), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2023/2024, conforme Lei Municipal nº 108/2010 e Art. 5º da Resolução do CNAS nº 237/2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Clodoaldo Tonetti
SUPLENTE: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Felipe Honório Malucelli
SUPLENTE: Ricardo Vinicius da Silva Fonseca

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TITULAR: Adriana Assumpção
SUPLENTE: Stefany Ostrosvski Lucas

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO

TITULAR: Sandra Callegari Coutinho Costa
SUPLENTE: Gabriel Nunes Silvério

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TITULAR: Deisy Meduna Valério
SUPLENTE: Lizzandra Leslie de Cassia Oliveira Ervans G. Neves Santos

VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Ivanilda de Carvalho
SUPLENTE: Deborah Charello dos Santos

2. CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO DO SAQUAREMA - APRUMUS

TITULAR: Jaqueline Monteiro Oliveira
SUPLENTE: Edenize Alves

II – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE)

TITULAR: Vanessa A. Mariquito
SUPLENTE: Ana Maria Schimure Robazza

III – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO SHALOM

TITULAR: Fernando Henrique Dias da Costa
SUPLENTE: Maria Arlete Agostinho da Rosa

IV – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI

TITULAR: Dilcinei Consentino Peres
SUPLENTE: Celina Cunha

V – REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: Maria Aparecida dos Santos
SUPLENTE: Janaina Suzana Xavier

VI – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Sandra dos Santos Cordeiro
SUPLENTE: Caroline da Rocha Parodi

Art.2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 1427 de 20 de março de 2024.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 11 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BD7CA986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1633 DE 02 DE JULHO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1633/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$87.879,31 (oitenta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R\$ 87.879,31
Total Suplementação:		R\$ 87.879,31
Total Vinculado:		87.879,31
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	87.879,31
Total		87.879,31

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 2 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:99A6EA33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1642 DE 10 DE JULHO DE 2024 - CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 1642/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 467.930,18 (quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta reais e dezoito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.04.843.0040.2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 43.498,10
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 424.432,08
Total Suplementação:		R\$ 467.930,18

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	

JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 467.930,18
Total Redução:		R\$ 467.930,18
Resumo por Fonte		

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	467.930,18	467.930,18
Total		467.930,18	467.930,18

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:37AACC3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

Conselho de Cultura do Município de Morretes – Paraná.

O Sr Guilherme Santos Batista, Presidente do Conselho de Cultura do Município de Morretes no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 9º e inciso I do Regimento Interno do Conselho de Cultura do Município de Morretes:

CONVOCA:

Os Conselheiros do Conselho de Cultura do Município de Morretes para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Cultura de Morretes, na data de **15 de julho de 2024 (segunda-feira), às 19h, na Prefeitura Municipal de Morretes.**

A reunião será realizada de modo híbrido, podendo ser acessada pelos conselheiros no link: <https://calendar.app.google/kYR6SM4QyYWcfVHT8>.

A partir das 19h, os membros que integram o Conselho de Cultura de Morretes darão início aos trabalhos, para deliberação das seguintes matérias encaminhadas e analisadas pela Câmara Técnica:

1. Recondição do mandato dos Conselheiros de Cultura;
2. Ratificação do regimento do Conselho de Cultura do Município de Morretes;
3. Debate sobre divisão de recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB);
4. Esclarecimento sobre a destinação dos rendimentos da aplicação financeira da Lei Paulo Gustavo.

Sua presença é de grande importância, pois trataremos de temas relevantes ao Município.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 11 de julho de 2024.

GUILHERME SANTOS BATISTA

Presidente do Conselho de Cultura do Município de Morretes

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D71693FA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
TERMO ADITIVO 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.

CONTRATADA: Inthegra Soluções Ltda - CNPJ Nº 04.820.885/0001-26 – Belo Horizonte - MG

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - O objeto do presente é contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para fins de prestação de serviços consultoria previdenciária específica para regimes próprios, bem como de orientação e treinamento de pessoal no desenvolvimento de atividades junto ao regime próprio de previdência social desta municipalidade, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 005/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme cláusula DÉCIMA do contrato, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de 4,227580% objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando o valor mensal de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, para **R\$ 2.918,37 (dois mil, novecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste concedido, fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 35.020,44 (trinta e cinco mil, vinte reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – Conforme cláusula NONA do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **14/07/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu, 11 de julho de 2024.

Publicado por:

Gracieli Garcia Toneli

Código Identificador:90D6D20A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de serviço de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes a frota municipal, na sede do Município de Nova Prata do Iguaçu-PR.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/08/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de julho de 2024.

SERGIO FAUST –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gracieli Garcia Toneli

Código Identificador:69C69D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO Nº 5519/2024

PORTARIA Nº 5519/2024

Súmula: Nomeia Comissão Especial de Avaliação da Prova de Conceito para Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e tecnologia da informação, para elaboração de cadastro técnico multifinalitário georreferenciado, para o Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de análise e avaliação da Prova de Conceito de empresas especializadas em serviços técnicos de engenharia e tecnologia da informação, para elaboração de cadastro técnico multifinalitário georreferenciado, para o Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, e que visa a implantação de um Sistema de informação Geográfica que funcione exclusivamente na WEB, e que possua módulos de gestão de iluminação pública, arborização, patrimônio público, cemitérios, numeração predial, cadastro habitacional social, consulta prévias para edificação, estabelecimento comercial e parcelamento do solo, gestão de estradas rurais e urbanas e aplicativo para abertura de chamados georreferenciado, referente ao Pregão nº. 033/2024 e Processo Administrativo nº. 052/2024.

I - EMERSON ALBERTON

II - RODINEI PAZ

III - VERIDIANE ZUCCONELLI

IV - CLEUZA CASTRO DE JESUS

Art. 2º. A Comissão Especial ora nomeada deverá apresentar Laudo de Avaliação da prova de conceito para o pregoeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 08 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gracieli Garcia Toneli

Código Identificador:8A2C465A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2024

TERMO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 001/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

A Comissão de Seleção, responsáveis pela triagem e análise dos projetos e propostas artísticas, apresentadas de acordo com o Edital de

Chamamento Público nº 01/2024 do Município de Nova Prata do Iguçu/PR, e da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), formalmente designada por meio da Portaria nº 5517/2024, juntamente com a Secretária de Educação e Cultura, em sequência a análise da documentação de habilitação e demais critérios do Edital supracitado, **RESOLVE habilitar** a empresa **VANESSA BELLINCANTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 50.151.049/0001-13, com sede Rua Alfredo de Moraes, nº. 117, município de Nova Prata do Iguçu, estado do Paraná, CEP: 85.685-000, representada por sua Administradora/ Proprietária, **Vanessa Bellincanta**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 079.409.229-20, residente e domiciliada no município de Nova Prata do Iguçu, estado do Paraná, CEP: 85.685-000.

Nova Prata do Iguçu, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:B9794AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 - DISPENSA Nº 03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024
DISPENSA Nº 03/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: INTER FILM'S PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Remoção e aplicação de 49,35m2 de Película de controle solar prata/fumê silver black na fachada da Câmara Municipal de Paiçandu-Pr.

VALOR GLOBAL: R\$7.999,64(sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2024
FORO: COMARCA DE PAIÇANDU – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 11 de Julho de 2024

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:2AA2B572

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 268/2024

de 8 de julho de 2024

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 8 de julho de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO P.S.S., a Senhora **CRISTIANE GABRIEL ARJONA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.***.300.* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 087.***.939-**,

portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 00**379, Série *60/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 8 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D48C1FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 07º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO
PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 07º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 10/07/2024**, nos termos do **Artigo 136, I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,59
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,59

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,69
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 42/2023 no Pregão nº 22/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 10 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B57CF64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 07º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO
PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.

Fica acertado entre as partes o 07º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 10/07/2024**, nos termos do **Artigo 136, I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,59
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,59

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,69
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 81/2023 DO Pregão nº 58/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 10 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:

Caroline da Silva Macri

Código Identificador:5BDB8061

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 07º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.

Fica acertado entre as partes o 07º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 10/07/2024**, nos termos do **Artigo 136, I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,59
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,59

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,69
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 87/2023 no Pregão nº 42/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 10 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:

Caroline da Silva Macri

Código Identificador:CBE67AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 14º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.

Fica acertado entre as partes o 14º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 09/07/2024 as 17:45 hrs**, nos termos do **Artigo 136, I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,64
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,69

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,69
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,74

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 43/2023 no Pregão nº 22/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 10 de JULHO de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora Presidente

Publicado por:

Caroline da Silva Macri

Código Identificador:A967A953

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 14º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO
PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.

Fica acertado entre as partes o 14º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 09/07/2024 as 17:45 hrs**, nos termos do **Artigo 136, I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,64
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,69

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,69
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,74

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 81/2023 DO Pregão nº 58/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 10 de JULHO de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:223E9CA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 14º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO
PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2023**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.

Fica acertado entre as partes o 14º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 09/07/2024 as 17:45 hrs**, nos termos do **Artigo 136, I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,64
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,69

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,69
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,74

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 88/2023 no Pregão nº 42/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 10 de JULHO de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1E8E028E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO**

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 185/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 81,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)		
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FAZENDA		
Despesa - 438 - 332293 - 00859 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		14,00
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FAZENDA		
Despesa - 439 - 332293 - 00860 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		67,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>		81,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

132101010859000000 - 337 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 859

132101010860000000 - 338 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 860

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de julho de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:28C067B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 186**

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 186/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 450.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1405.1076000 - OBRAS NA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Despesa - 263 - 449051 - 00507 - OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	450.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1405.2015000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Despesa - 280 - 339030 - 00507 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1405.2015000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Despesa - 281 - 339039 - 00507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	450.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de julho de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B742ADBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 12/2024
Nº PROC. ADM. 22/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 11/07/2024 14:49
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/07/2024 15:00
FIM REC. PROPOSTA: 31/07/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 31/07/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 31.187,5000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preço para aquisição de Filme Radiológico, para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paicandu.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DkZcfyfNjYJP0zzn3xQDT9102nfBw7jN6QPAIdV7RXka4fn2Rb1AXbythNxx%2FEnY0fyY3DInq8mlwpVg0PRtOAW3QfLX%2FUteQFWv1rwukMSw%3D>

ALAN DE SOUZA MIRANDA

Paicandu PR - 11/07/2024

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:4FB091C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONTRATO Nº 60/2021 – PREGÃO Nº 37/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: A.I. KAMITAMI INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.029.226/0001-58.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, § 1º da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 20/07/2025**, nos termos do art. 65, II, § 1º da Lei nº 8666/93 do contrato nº 60/2021, contratação de empresa para prestação de serviço de Implantação, Instalação e Ativação do sistema de gestão de rede e a ampliação dos serviços ativos em servidor LINUX CenteOS, com a configuração, ativação e monitoramento do Serviço Asterisk, para

interconexão de voz entre as unidades do município de Paiçandu. Ampliação da aplicação dos serviços MIKROTIK, com a ativação de VPN, para interligação das unidades do município de Paiçandu, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações.

O valor da mensalidade do serviço para o valor de R\$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos) mensais, o valor de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) anuais.

O valor do contrato inicial é de R\$ 61.875,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) mensal, com 1º termo aditivo no equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento), incorporados na mensalidade, com o 2º termo aditivo de prazo o valor será de R\$ 118.125,00 (cento e dezoito mil cento e vinte e cinco reais), com o valor do 3º termo aditivo de prazo o valor passará a ser de R\$ 174.375,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), com o valor montante com esse 4º termo aditivo de prazo o valor passará a ser de R\$ 230.625,00 (duzentos, trinta mil seiscentos, vinte e cinco reais). Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 09 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8B8F463A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº
21/2024 – RECARGA DE EXTINTOR

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Dispensa Nº 21/2024, que tem como objeto a aquisição de recargas para os extintores da Câmara Municipal de Palmeira, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIOS LTDA, CNPJ 40.359.795/0001-43, no valor total de R\$ 409,04 (quatrocentos e nove reais e quatro centavos).

Palmeira, 10 de julho de 2024.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:655FEFA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1292/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1292/2022

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no CPF/MF sob o nº **006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº **60.746.948/0001-12**, por seu representante legal, **Sr. Jadir Kupka Garrett**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 1181893789 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº **638.535.159-91**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 13626/2024, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com

as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1292/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Quanto ao prazo de vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19 de julho de 2024 até a data de 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: De acordo com a cláusula nona do contrato 1292/2022, ficam reajustados os valores unitários dos itens contratados de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
1	R\$ 0,61	R\$ 0,63
2	R\$ 0,61	R\$ 0,63
3	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a especificação do item 03, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

“Valor referente a pagamento de Baixa da Carteira – Baixa dos boletos no sistema de registro devem ser extintos no primeiro dia útil do mês subsequente a emissão.”

Leia-se:

“Valor referente a pagamento de Baixa da Carteira – Baixa dos boletos no sistema de registro devem ser extintos no primeiro dia útil após o vencimento.”

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 11 de julho de 2024

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPSEN
CPF/MF sob o nº 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Banco Bradesco S/a
CNPJ/MF sob o nº: 60.746.948/0001-12
JADIR KUPKA GARRETT
CPF nº: 638.535.159-91
Contratada

Testemunhas:

Vitor Henrique Rocha
R.G sob o nº 13.165.132-5
Fiscal Titular do Contrato

Alysson José de Araújo
R.G sob o nº 12.614.342-7
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:3B93E91A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1366/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1366/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Sr. Antonio Elves Cocheva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.928.969-88, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 15.581/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 29.644.666/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Patrick Maicon Motta, gerente comercial, inscrito no CPF n.º 034.771.679-29, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 14099/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as alterações posteriores, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1366/2023, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência contratual, fica ajustada a prorrogação do prazo pelo período de 09 (nove) meses, a contar de 20 de julho de 2024 até 20 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato n.º 1366/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídico e legal.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 11 de julho de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANTONIO ELVES COCHEVA
CPF/MF n.º 025.928.969-88
(Decreto Municipal n.º 15.581/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Veneza Equipamentos Sul Comercio LTDA
CNPJ/MF n.º 29.644.666/0001-64
PATRICK MAICON MOTTA
CPF n.º 034.771.679-29
Contratada

Testemunhas:

MAURÍCIO RIPKA
R.G n.º 7.127.586-8
Fiscal do Contrato

THAIS DE ALMEIDA SANTOS
R.G n.º 9.749.078-3
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:56640B6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 22.909 DE 11 DE JULHO DE 2024 -
PRORROGA POR MAIS 15 DIAS O PRAZO DOS
TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 22.836, DE 27 DE JUNHO
DE 2024.

OPREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 dias os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria n.º 22.836, de 27 de junho de 2024, contados a partir de 16/07/2024.

Art. 2º A presente prorrogação permitirá a conclusão dos trabalhos até o dia 30/07/2024.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C6A9A2A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 22.910 DE 11 DE JULHO DE 2024 - SUSPENDE
O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 22.837 DE
27 DE JUNHO DE 2024.

OPREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 179 da Lei Estadual n.º 20656/2021, utilizada subsidiariamente com o artigo 239 da Lei Municipal n.º 1700/1994, fica sobrestado, a partir de 10 de Julho de 2024 até o dia 24 de Julho de 2024, os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria 22.837 de 27 de Junho de 2024, a motivação do ato administrativo encontra-se devidamente justificado nos autos do processo administrativo n.º 5852/2024.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0DC2C8EB

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 17.440 DE 11 DE JULHO DE 2024 - ALTERA O
DECRETO Nº 16.988 DE 14 DE MARÇO DE
2024, QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, PARA O BIÊNIO 2024/2026

O **Prefeito do Município de Palmeira,** estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob n.º 12674/2024;

DECRETA:

Art. 1º Altera a tabela do inciso I, constantes no artigo 1º do Decreto n.º 16.988 de 14 de Março de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - CMAS 2024/2026:

Segmento	Nome do Representante	
	Titular	
SAÚDE	Titular	Joilda Scolimoski
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
MEIO AMBIENTE, CULTURA,	Titular	Meire Cristina Nery Dias

TURISMO E COMUNICAÇÃO | Suplente | Bruno Renan Mioduski

”(NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 16.988 de 14 de Março de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Gabielli Parra

Código Identificador:982AF07F

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 17.439 DE 11 DE JULHO DE 2024 - INCLUI
DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 12.952 DE 18 DE JUNHO
DE 2019**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido formulado nos Processos Administrativos nº 8042/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inclusa a alínea *e* ao inciso I do Art. 1º do Decreto nº 12.952 de 18 de Junho de 2019, o qual Constitui Equipe Técnica Permanente para a realização e acompanhamento do Plano Diretor Municipal - PDM, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -----

I-----

e) *Guilherme Schon de Paula – Engenheiro Civil.*

-----" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 12.952 de 18 de Junho de 2019.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Gabielli Parra

Código Identificador:7EA2D62D

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO
TRANSPORTE – SENAT E A PREFEITURA DE
PALMEIRA/PR**

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 73 471 963 / 0131-25, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, na rua Almirante Tamandaré, 901 – CEP 84051-160; , neste ato representada pela Sra. IVADELY TOZETTO, brasileira, divorciada, portador da Carteira de Identidade nº 4 216 565-4 SSP -PR e inscrito no CPF nº 666 429 659-49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA/PR pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na cidade de Palmeira/PR, na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº.134 – CEP: 84130-000, neste ato representada, pelo seu

Prefeito Municipal, Sr. Sergio Luis Belich, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.xxx.xxx-1 e inscrito no CPF nº 752.xxx.xxx-72, E-mail: prefeito@palmeira.pr.gov.br e gabinete@palmeira.pr.gov.br, Telefone: (42) 3909- 5020. Pelo presente instrumento particular, as partes acima identificadas têm entre si, justo e acordado, o presente Acordo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a cooperação entre o SENAT e a Prefeitura Municipal de Palmeira-PR com o intuito de realizar um dos cursos: Assistente de Logística e Supervisor de Logística, desde que, o número mínimo de alunos seja atingido e os requisitos sejam preenchidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Compete ao SENAT:

2.1.1. Formar profissionais capacitados a participar das mudanças tecnológicas, do processo de globalização de mercados e atividades das cadeias logísticas.

2.1.2. Emitir certificados para os alunos aprovados no curso.

2.1.3. Disponibilizar equipe de Instrutores qualificados para realização do curso.

2.1.4. Realizar aulas com metodologias ativas e a participação do aluno, como protagonista da sua formação.

2.2. Compete à Prefeitura Municipal de Palmeira/PR:

2.2.1. Divulgar o curso e selecionar os interessados, mediante os requisitos mínimos para a participação efetiva do curso conforme ANEXOS I e II deste termo de cooperação.

2.2.2. Indicar formalmente os alunos, (via e-mail) e enviar a documentação requisitada (digitalizada) para a efetivação das matrículas no curso.

2.2.3 Indicar uma pessoa responsável por centralizar as informações e receber as documentações, digitalizar e enviar ao SEST SENAT para efetivação das matrículas.

2.2.3. Disponibilizar sala com 50 lugares em excelentes condições para o treinamento e infraestrutura, banheiro, água e etc.

2.2.4. Providenciar a entrega dos certificados para os aprovados da cidade de Palmeira/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. O objeto do Acordo consiste Profissionais que atuam ou pretendem atuar na área de Logística ou nas suas áreas de interface, que buscam desenvolvimento técnico diferenciado e são registrados em empresas que contribuem para o SEST SENAT ANEXOS I e II deste termo de cooperação ou proprietários e sócios proprietários de empresas ou MEI's (do transporte) que se enquadram nesse mesmo anexo, privilegiando os residentes da cidade de Palmeira/PR.

O treinamento será realizado na cidade de Palmeira/PR, com um total de 40 alunos (mínimo) e máximo de 50 alunos na turma.

As matrículas somente serão efetivadas mediante a apresentação de todos os documentos solicitados conforme ANEXOS I e II deste termo de cooperação

O SENAT reserva-se no direito de cancelar a realização do curso caso o número mínimo de alunos não seja atingido.

As datas e os horários dos cursos, serão devidamente acordados com a Prefeitura de Palmeira/PR e o SENAT, após a confirmação desse objeto pelas partes envolvidas.

Os cursos realizados poderão ser:

Assistente de Logística – 144 h/aSupervisor de Logística – 144 h/aGestão Estratégica de Frotas – 160h/a**Requisitos mínimos:**

18 anos completo

Ensino fundamental incompleto (para Assistente de Logística)

Ensino Médio Completo (para Supervisor de Logística e Gestão Estratégica de Frota)

CLÁUSULA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE

4.1. As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, que venha a ser, a partir desta data, fornecida pelo (SENAT) à Prefeitura Municipal de Palmeira/PR e

vice e versa, devendo ser tratada como informação sigilosa, sendo utilizada exclusivamente para os propósitos deste *Acordo de Cooperação*, devendo as partes zelarem por todas as medidas necessárias à proteção de tal informação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação é de 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite de 6 (seis) meses, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

6.1. As partes poderão solicitar a rescisão deste instrumento durante a sua vigência, de comum acordo ou quando não existir o cumprimento de qualquer uma das cláusulas ou condições pactuadas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

6.1.1. Este instrumento poderá também ser modificado, mediante assentimento das partes, por meio de Termos Aditivos, desde que manifestado tal interesse por escrito, em todas as situações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. A Prefeitura Municipal de Palmeira/PR, para execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais e dados pessoais sensíveis de clientes e/ou colaboradores do SENAT, tais como: a) Nome completo; b) Data de nascimento; c) Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); d) Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e) Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); f) Endereço completo;

g) Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail.

7.2. A Prefeitura Municipal de Palmeira/PR, tem acesso aos dados, com a finalidade, conforme art. 6º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018, de prestação de serviços, com objeto descrito detalhadamente neste contrato.

7.2.1. É vedado à Prefeitura Municipal de Palmeira/PR, utilizar todo e qualquer dado repassado pelo SENAT para finalidade distinta da Prefeitura Municipal de Palmeira/PR, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.3. A Prefeitura Municipal de Palmeira/PR se compromete, a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados pelo SENAT, em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei n.13.709/2018), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.

7.3.1. Quando houver o repasse de qualquer informação em vista de obrigação legal, conforme previsto no caput, a Prefeitura Municipal de Palmeira/PR deve informar ao SENAT antecipadamente, listando quais dados serão repassados, a forma de repasse, a lei que obriga a transferência, ou a cláusula contratual a ser cumprida e por quanto tempo o terceiro permanecerá com o a informação antes da exclusão, em observância ao princípio da transparência (art. 6º, inciso VI, LGPD).

7.3.2. A Prefeitura Municipal de Palmeira/PR adotará técnicas e padrões razoáveis e disponíveis na ocasião do tratamento para guarda segura dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis repassados pelo SENAT, em consonância com o disposto no art. 46 da LGPD.

7.4. Nos termos do art. 18 da LGPD, o titular dos dados pessoais tem direito a obter da parte SENAT, a qualquer tempo e, mediante requisição simplificada, a confirmação da existência de tratamento; o acesso aos dados; a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na lei; a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; a eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art.16 da LGPD; a informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e a revogação do consentimento, nos termos do art.8º, § 5º, da LGPD.

7.5. A Prefeitura Municipal de Palmeira/PR fica obrigada a comunicar o SENAT, em até 72 (setenta e duas horas), qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD, com a comunicação aos titulares de dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

7.6. A Prefeitura Municipal de Palmeira/PR responderá administrativa e judicialmente, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados pelo SENAT, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.7. A Prefeitura Municipal de Palmeira/PR realizará o tratamento de dados enquanto perdurar o contrato de prestação de serviços originário, se comprometendo em apresentar evidência quanto a exclusão dos dados pessoais aos quais tem acesso, ao término do contrato, salvo nos casos de necessidade de guarda das informações, para cumprimento de obrigações legais.

7.8. A Prefeitura Municipal de Palmeira/PR declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo SENAT.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

8.1. As partes declaram ter plena ciência quanto às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, mas não se limitando, a *Lei Anticorrupção* nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fiel e estritamente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento por terceiros eventualmente contratados por elas.

8.2. Paralelamente, as partes declaram deter plena ciência quanto ao Código de Ética e Conduta do SEST SENAT, o qual anuem em sua plenitude, cujas regras e orientações se obriga fielmente a cumprir.

8.3. Ambas as partes, desde já, se obrigam ao cumprimento de qualquer uma de suas disposições, aí incluído:

8.3.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;

8.3.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

8.4. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa expressa para a rescisão unilateral deste Instrumento, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da cidade de Ponta Grossa /Pr, que será competente para dirimir questões decorrentes do presente Acordo de Cooperação, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Ponta Grossa /PR, 21 de fevereiro de 2024.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT

Representante

Prefeitura Municipal de Palmeira
SERGIO LUIS BELICH

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

ANEXO I – EMPRESAS CONTRIBUINTES DO SEST SENAT POR GRUPO DE CNAE

Link de acesso: https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/ANEXO-I---EMPRESAS-CONTRIBUINTES-DO-SEST-SENAT-POR-GRUPO-DE-CNAE_compressed.pdf

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO AO SETOR DE TRANSPORTE

Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação para a sua comprovação como um dos contribuintes abaixo:

COLABORADOR DE EMPRESA CUJA ATIVIDADE PRINCIPAL DE ENQUADRE NO ANEXO I:

- CNH ou RG e CPF;
- Comprovante de Residência Atual (preferencialmente do mês corrente);
- Telefone e email para contato (item obrigatório);
- CTPS digital em arquivo pdf (é possível fazer o download no smartphone através do aplicativo CTPS digital);
- Cópia do último holerite onde consta o CNPJ da sua empresa;

PROPRIETÁRIOS E/OU SÓCIOS PROPRIETÁRIOS DE EMPRESA CUJA ATIVIDADE PRINCIPAL DE ENQUADRE NO ANEXO I:

- CNH ou RG e CPF;
- Comprovante de Residência Atual (preferencialmente do mês corrente);

Além de um dos documentos listados abaixo:

- Contrato Social e cartão do CNPJ atualizados;
- Requerimento de Empresário e cartão do CNPJ atualizados;
- Certificado do MEI do transporte (Microempreendedor Individual) ou consulta no site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>, o Cartão do CNPJ atualizado e o respectivo registro (vigente) emitido pelo órgão competente.

***** MEI's deverão fazer a contribuição mensal junto ao SEST SENAT de R\$35,20.**

TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS:

- CNH ou RG e CPF;
- Comprovante de Residência Atual (preferencialmente do mês corrente);
- Comprovante de Consulta de Transportador emitido pela ANTT na Categoria TAC (Transportador Autônomo de Cargas), em seu nome, CPF, ativo e apto;
- Recebido de pagamento (carta-frete) do mês corrente que tenha o desconto do SEST SENAT ou realizar a contribuição mensal para transportador autônomo.

*Reforçamos que os MEI's e Transportadores Autônomos deverão realizar mensalmente sua contribuição junto ao SEST SENAT, ficando sob pena de juros e multa caso ocorram atrasos.

**O participante assinará Termo de Matrícula individualmente, independente do contrato firmado entre as partes.

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:12282AEF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 13953/2024:

DECRETA:

Art. 1º Ficam as alíneas a, b e c do inciso I, alíneas a, b e c do inciso II do Art. 1º nomeado o Conselho Municipal do Trabalho a que se refere a Lei nº 1.876 de 10/10/1997, com mandato de 03 (três) anos, ficando assim constituído:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) Matilde Falarz – Titular;
- b) Caroline Passoni Lederer – Titular;
- c) Daiana Santana – Titular;
- d) Patricia Aparecida de França – Suplente;
- e) Manuella Ferreira Marques – Suplente;
- f) Andreza Schmidt Gonçalves – Suplente;

II - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:

- a) Marcelo Stelle Nassar – Titular;
- b) Telma Albach Margraf – Titular;
- c) Maria Luíza do Valle Morais – Titular;
- d) Tiago Gaspar Teixeira Hrycay – Suplente;
- e) Vagner Haniskievski – Suplente;
- f) Rodrigo Haniskievicz – Suplente;

III - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

- a) Vilmar Sergiki – Titular;
- b) Romildo Czelusniak – Titular;
- c) Ismael Lourenço Albino – Titular;
- d) Marlon Cleiton Gross – Suplente;
- e) Liliane Santos – Suplente;
- f) Katia Luzia de Moraes Ruzin – Suplente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto de nº 14.812 de 24 de Novembro de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:854DEEEE

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 128/2024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luíza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 4.553.666-1 SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob o nº **788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.082/2022**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **77.487.601/0001-03**, com sede na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sra. Alice de Fátima de Pauli**, portadora da cédula de identidade nº **2.068.604-9**, inscrita no CPF/MF nº **497.701.609-20**, residente e domiciliada nesta Comarca, doravante denominada

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 17.445 DE 11 D JULHO DE 2024 - NOMEIA OS
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO
TRABALHO**

simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 128/2024, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, processo administrativo nº 12927/2024 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 128/2024, visando:

- A modificação das seguintes rubricas: "VENCIMENTOS DE SALÁRIOS/INSS" de R\$1.250.811,12 para R\$ 1.215.811,12; "SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO" de R\$ 50.000,00 para R\$ 40.000,00.
- Inclusão das rubricas " MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO" com valor de R\$20.000,00; "MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS" com valor de R\$5.000,00 e "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS" de R\$20.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 128/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ALICE DE FÁTIMA DE PAULI
APAE
Organização da Sociedade Civil

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:21AE2988

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - ROGÉRIO AYRES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Cuidador de Acolhimento Institucional**, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de

preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO AYRES
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:4F65FBB3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - VIVIAN LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Palmeira, 11 de julho de 2024.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 15 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Cuidador De Acolhimento Institucional:

VIVIAN LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:328AB39C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.905 DE 11/07/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ALESSANDRA SANTIAGO BASTOS RAMOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14917/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 29/08/2024 à 12/09/2024, referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 à 30/11/2023, a servidora **ALESSANDRA SANTIAGO BASTOS RAMOS**, matrícula 301407, cargo de **ASSESSOR DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:457A81DA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR DE CUIDADOR DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - VIVIANE RIBAS PEREIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional**, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 11 de julho de 2024.

VIVIANE RIBAS PEREIRA
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:38810BC7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - VENINA LIMA SANTOS
GRUBER.

Palmeira, 11 de julho de 2024.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 15 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

VENINA LIMA SANTOS GRUBER

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:32250116

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.906 DE 11/07/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PATRÍCIA
APARECIDA FRANÇA, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14927/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 05/07/2024 à 19/08/2024, referente ao período aquisitivo de 06/06/2023 à 05/06/2024, a servidora **PATRÍCIA APARECIDA FRANÇA**, matrícula 301438, cargo de **ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:08B2E394

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.907 DE 11/07/2024 - DISPÕE SOBRE O
CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO, A SERVIDORA
SIMONE DE FATIMA KIERAS, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 15050/2024, Resolve:

Art. 1º - Cancelar a partir de 13 de julho de 2024 a gratificação especial correspondente a prestação de serviços técnicos, concedida através da Portaria nº. 22.750 de 13/06/2024, a servidora **SIMONE DE FATIMA KIERAS**, matrícula 203528, ocupante do cargo efetivo de **EDUCADOR SOCIAL I**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:B3C74F58

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR DE CUIDADOR DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - VIVIAN LIMA DOS SANTOS
DE OLIVEIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional**, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 11 de julho de 2024.

VIVIAN LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:9BA71D1F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - FERNANDA CLARISSA
GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI.**

Palmeira, 11 de julho de 2024.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 15 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:085B0AC3

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.438 DE 11/07/2024 - NOMEAÇÃO DE LARA
GABRIELA DA SILVA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE
CIRURGIÃO DENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12240/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **LARA GABRIELA DA SILVA**, portadora do RG nº. 12.9xx.xx6-2/PR, inscrita no CPF sob o nº. 094.xxx.xxx-58, para exercer o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de julho de 2024.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:02AED430

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.908 DE 11/07/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LARA GABRIELA DA
SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 12240/2024,

RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 15/07/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por

cento) a servidora pública municipal **LARA GABRIELA DA SILVA**, matrícula 204385, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:14F846B0

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 17.432
DE 10/07/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 275.564,24**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.947 de 10/07/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 275.564,24 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura

11.001.13.392.0038.2.114. Manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura

788 - 3.3.90.31.00.00 564 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS R\$ 261.475,82

789 - 3.3.90.39.00.00 564 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA R\$ 14.088,42

Total Suplementação: R\$ 275.564,24

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 564 R\$ 4.834,23

Receita:1.7.1.9.60.01.00.00000000 Fonte: 564 R\$ 270.730,01

Total da Receita: R\$ 275.564,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:9B3ECDB7

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 17.441 DE 11 DE JULHO DE 2024 - ALTERA O
DECRETO Nº 12.040, DE 16 DE ABRIL DE 2018, QUE
NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - ACOMPANHAMENTO
MENSAL - SIM-AM**

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, tendo em vista a necessidade do cumprimento dos prazos previstos na Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 9467/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XI do art. 1º do Decreto nº 12.040, de 16 de Abril de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -----

-----"

XI – SIM – AM – Módulo Tributação:
Osmair Mioducki – CPF: 038.xxx.xxx-29 ;

-----" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constates no Decreto nº 12.040 de 16 de Abril de 2018.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora- Geral do Município

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:C57DC910

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE DE
ENDEMIAS – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - LUIS
BASILIO COSTA JUNIOR.**

Palmeira, 11 de julho de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente De Combate De Endemias, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13944/2024.

LUIS BASILIO COSTA JUNIOR

Agente De Combate De Endemias

Atenciosamente,

LINDOMAR JOSE GUESSE

Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:C201B8C2

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.443 DE 11 DE JULHO DE 2024 - NOMEIA
ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 14184/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como encarregado de Proteção de Dados o servidor Tiago Dombroski Moreira, matrícula nº 204257.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 16.295 de 07 de Julho de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:6C6E653F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 17.444 DE 11 DE JULHO DE 2024 - INSTITUI A
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
ANUAL – CPCA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 14197/2024:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Planejamento de Contratações Anual – CPCA 2025, a qual será responsável por conduzir os trabalhos referentes a elaboração do Plano de Contratações Anual do Município para o exercício financeiro de 2025, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Comissão de Contratação:

Titular: Leiliane Costa

Suplente: Cristiane Pereira

II - Departamento de Contabilidade:

Titular: Alysson José de Araújo

Suplente: Roselio Olibratoski

III- Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças – SMGPF:

Titular: Caroline Passoni Lederer

Suplente: Maria Eduarda Alves de Paula

IV - Controladoria Geral do Município:

Titular: Keitry Kellen Swiech Gabardo

Suplente: Iolanda Adyene Cordeiro Gonçalves

V - Procuradoria Geral do Município:

Titular: Natália Blum de Aguiar

Suplente: Isadora Stadler Rocha Leite

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU:

Titular: Andreza Schmidt Gonçalves

Suplente: Ápio Conti Ricci

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR:

Titular: Anderson Luiz Gonçalves

Suplente: Paula Orlonski

VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS:

Titular: Michele Aparecida Batista

Suplente: Maria Eduarda Viante

IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação – SMMACTC:

Titular: Meire Cristine Nery Dias

Suplente: Bruno Renan Mioduski dos Reis

X - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEDEL:

Titular: Thiago Landarin Rodrigues

Suplente: Rosana Aparecida Martins Franco

XI - Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Gleicine Aparecida Moraes

Suplente: Lindomar José Guesser

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:93ED9B50

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - CUIDADOR DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - ROSINEI PEREIRA DOS
SANTOS ALBACH.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Cuidador de Acolhimento Institucional**, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 11 de julho de 2024.

ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH

Desistente

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:BE7C5713

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA CUIDADOR DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - TATIANE APARECIDA ALVES
DA CRUZ.**

Palmeira, 11 de julho de 2024.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 15 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Cuidador De Acolhimento Institucional:

TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:76BC69EA

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 17.447 DE 11 DE JANEIRO DE 2024 - ALTERA
O DECRETO Nº 15.403 DE 19 DE MAIO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido contido no procedimento administrativo nº 10030/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso III, alínea *a* do Decreto nº 15.403 de 19 de Maio de 2022, o qual nomeia os membros da Comissão para análise, implantação e regulamentação dos serviços de comércio ambulante, feiras e transporte coletivos, passando a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“Art. 1º -----

III)-----
a) Osmair Mioducki
-----.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 15.403 de 19 de Maio de 2022.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:CD90A3CA

**SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº
22.896 DE 10 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO
GLEICINE APARECIDA MORAIS**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14521/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Saúde Bucal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Gleiciene Aparecida Morais	097.xxx.xxx-17	R\$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:61EE6FFB

SEC. MUN. DE SAÚDE

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº

22.897 DE 10 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO

LINDOMAR JOSÉ GUESSER

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14522/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretor de Gestão em Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Lindomar José Guesser	094.xxx.xxx-88	R\$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:02E5B76F

SEC. MUN. DE SAÚDE

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº

22.898 DE 10 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO ALINE

PACHESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14517/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Finanças, Orçamento, Prestação de Contas e Compras, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Aline Pacheski	089.xxx.xxx-98	R\$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:9ABEB010

SEC. MUN. DE SAÚDE

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº

22.901 DE 10 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO

WILSON CARLOS HASS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14523/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Wilson Carlos Hass	897.xxx.xxx-34	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:1302CA69

SEC. MUN. DE SAÚDE

DECRETO Nº 17.442 DE 11 DE JULHO DE 2024 - REVOGA O

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA

MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 164 inciso I, alínea "d" da Lei Federal 14.133/2, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 10275/2024;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento licitatório, instaurado na modalidade de Dispensa de Licitação nº 19/2024, o qual tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de serviços de hotelaria/hospedagem no Município através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O ato administrativo é motivado na verificação de vício superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a anulação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:312C6EEF

SEC. MUN. DE SAÚDE

DECRETO Nº 17.446 DE 11 DE JULHO DE 2024 - ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 15.224 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 13074/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no anexo I do Decreto nº 15.224 de 16 de Março de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" Anexo I

1. TABELA DE CONSULTAS

Especialidade	Valor
Clinico Geral	55,36

-----" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constates no Decreto nº 15.224 de 16 de Março de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:21950F1D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPACHO**

DESPACHO

Processo Licitatório nº 13/2024

Dispensa de Licitação nº 08/2024

ASSUNTO: JULGAMENTO DE PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Em análise a proposta apresentada pela empresa licitante "ONEDA PROJETOS LTDA, e:

Considerando o solicitado no Termo de Referência e anexos, conforme item 1, das Condições Gerais da Contratação, que estabelece os requisitos mínimos para a aquisição dos itens;

Considerando que a referida empresa foi a vencedora, classificada em 2º lugar, no Item 01 – Cadeira tipo Presidente, conforme Relatório de Dispensa de Licitação;

Considerando a proposta e especificação técnica da Cadeira tipo Presidente, apresentada pela empresa vencedora, informo que não foi encontrado a capacidade suportada pela referida cadeira, qual seria 150kg.

Considerando que no sitio eletrônico da fabricante PLAXMETAL, marca proposta pela empresa, conta peso divergente com o solicitado no referido certame, conforme link: <https://plaxmetal.com/produtos/izzi-presidente/>

Solicitada tal informação a empresa, via e-mail, esta informou que a cadeira suporta até 110 kg.

Face ao exposto, tendo em vista que o item oferecido pela empresa na proposta ora analisada, não atende as especificações técnicas pormenorizadas, estabelecidas no Termo de Referência e anexos, **DECLASSIFICO** a proposta apresentada pela empresa ONEDA PROJETOS LTDA.

Palmital, 11 de julho de 2024.

INDIANARA DE ANDRADE

Matrícula 2000005

Agente de Contratação

Portaria nº 021/2023

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:08868331

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 499.2024**

PORTARIA Nº 499/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JAQUELINE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 13.192.214-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 095.595.029-56, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação até a data de 11/04/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/07/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:85CA693A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 503.2024

PORTARIA N.º 503/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ROBERTA CRISTINA GOMES CASSEMIRO** 05 (cinco) dias de férias referente ao período **01/03/2024 a 31/12/2024** para serem usufruídas no período **de 15/07/2024 a 19/07/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **20 de julho de 2024**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BD9E06A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 504.2024

PORTARIA N.º 504/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **EDLAINE DA SILVA GAZOLA** 05 (cinco) dias de férias referente ao período **2021/2022** para serem usufruídas no período **de 15/07/2024 a 19/07/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **20 de julho de 2024**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C22DA223

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 3/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024

Ofício 09/2024 PRESIDENTE CONSORCIO Palmital PR, 10/07/2024.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: PRESIDENTE CONSORCIO

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pelo Presidente do consorcio de Pitanga, VALDENEI DE SOUZA, requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **Aquisição e instalação de equipamento de 01 (um) ar condicionado, 18.000 (dezoito mil) Btus, 220 volts, novo e sem uso, o qual deverá ser entregue e instalado na Sede do Consorcio CID CENTRO., DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Do Consorcio

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 3/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamento de 01 (um) ar condicionado, 18.000 (dezoito mil) Btus, 220 volts, novo e sem uso, o qual deverá ser entregue e instalado na Sede do Consorcio CID CENTRO.

VALOR: R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: **LH CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ: 54.232.390/0001-54**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	110	01.001.04.122.0001.2002	1	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 10/07/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Do Consorcio

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 3/2024

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamento de 01 (um) ar condicionado, 18.000 (dezoito mil) Btus, 220 volts, novo e sem uso, o qual deverá ser entregue e instalado na Sede do Consorcio CID CENTRO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal

resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **LH CLIMATIZAÇÃO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 54.232.390/0001-54.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 10/07/2024

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Do Consorcio

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº3/2024

REF: Aquisição e instalação de equipamento de 01 (um) ar condicionado, 18.000 (dezoito mil) Btus, 220 volts, novo e sem uso, o qual deverá ser entregue e instalado na Sede do Consorcio CID CENTRO, artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 3/2024, Dispensa de Licitação nº 3/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 3/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **LH CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 54.232.390/0001-54

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 11/07/2024

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Do Consorcio

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024	DATA: 10/07/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 3/2024	
CONTRATADO: LH CLIMATIZAÇÃO LTDA	
CNPJ: 54.232.390/0001-54	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais)	
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamento de 01 (um) ar condicionado, 18.000 (dezoito mil) Btus, 220 volts, novo e sem uso, o qual deverá ser entregue e instalado na Sede do Consorcio CID CENTRO.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5AC14DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 3/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 5/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 Processo dispensa Nº 3/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 5/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: LH CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 54.232.390/0001-54

OBJETO: aquisição e instalação de equipamento de 01 (um) ar condicionado, 18.000 (dezoito mil) Btus, 220 volts, novo e sem uso, o qual deverá ser entregue e instalado na Sede do Consorcio CID CENTRO.

DATA DO CONTRATO: 10 de julho de 2024
VALOR TOTAL: R\$4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:95E1B90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA 505.2024

PORTARIA N.º 505/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **MARIA DAIANE DE OLIVEIRA SILVA** 05 (cinco) dias de férias referente ao período **2020/2021** para serem usufruídas no período **de 15/07/2024 a 19/07/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **20 de julho de 2024**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:47C52A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA 506.2024

PORTARIA N.º 506/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ROSALINA DE MELO MACHADO** 15 (quinze) dias de férias referente ao período **2021/2022** para serem usufruídas no período **de 24/06/2024 a 08/07/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de julho de 2024**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F653E0A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA 507/2024

PORTARIA N.º 507/2024

SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** a Servidora Pública Municipal **GRAZIELI JUSVIK** (matrículas 53782), portadora do RG 6.783.559, inscrita no CPF 086.213.639-33, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no Pleito de 2024, conforme o Art. 1º, inciso II, "L" da Lei Complementar 64/90, bem como com a Legislação específica das eleições de 2024, no período de **06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**.

Art. 2º - A Servidora fica responsabilizada em entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:98AC1484

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 103/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 103/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X, MECÂNICO ELETRÔNICO E ELÉTRICO DA UNIDADE DE SAÚDE DE PALMITAL -PR.

VALOR TOTAL R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias de 2024.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: EUGENIO & MARQUES LTDA -ME
CNPJ/MF: 01.600.153/0001-32

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3050	08.002.10.301.0802.6066	303	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 74, caput, e inciso I e §1º da Lei n. 14.133/21, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 11/07/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X, MECÂNICO ELETRÔNICO E ELÉTRICO DA UNIDADE DE SAÚDE DE PALMITAL -PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, caput, e inciso I e §1º da Lei n. 14.133/21, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para a contratação supra mencionada, tendo como contratada a Empresa **EUGENIO & MARQUES LTDA -ME - CNPJ/MF: 01.600.153/0001-32**, para a efetivação da presente **INEXIGIBILIDADE** levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 11/07/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X, MECÂNICO ELETRÔNICO E ELÉTRICO DA UNIDADE DE SAÚDE DE PALMITAL -PR. artigo 74, caput, e inciso I e §1º da Lei n. 14.133/21.

A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2024, **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 19/2024**, atende a todos os requisitos do Conforme artigo 74, caput, e inciso I e §1º da Lei n. 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 19/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **EUGENIO & MARQUES LTDA -ME - CNPJ/MF: 01.600.153/0001-32**
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 11/07/2024..

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024	DATA: 11/07/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2024	
CONTRATADO: EUGENIO & MARQUES LTDA -ME	
NOME FANTASIA: EUGENIO & MARQUES LTDA -ME	
CNPJ/MF: 01.600.153/0001-32	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X, MECÂNICO ELETRÔNICO E ELÉTRICO DA UNIDADE DE SAÚDE DE PALMITAL -PR.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9BE26797

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 102/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024
OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS EQUIPES PEDAGÓGICA E PROFESSORES DA

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 102/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS EQUIPES PEDAGÓGICA E PROFESSORES DAS ESCOLAS

VALOR TOTAL R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias de 2024.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS

CNPJ/MF: 45.445.169/0001-93

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2150	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 74, caput, e inciso III - F da Lei n. 14.133/21, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 11/07/2024.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS EQUIPES PEDAGÓGICA E PROFESSORES DAS ESCOLAS

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, caput, e inciso III - F da Lei n. 14.133/21, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação **para a contratação supra supramencionada**, tendo como contratada a Empresa - **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS - CNPJ/MF: 45.445.169/0001-93**, para a efetivação da presente **INEXIGIBILIDADE** levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 11/07/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS EQUIPES PEDAGÓGICA E PROFESSORES DAS ESCOLAS. artigo 74, caput, e inciso III - F da Lei n. 14.133/21.

A documentação referente ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 98/2024, INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 18/2024**, atende a todos os requisitos do Conforme artigo artigo 74, caput, e inciso III - F da Lei n. 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 18/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa - **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS - CNPJ/MF: 45.445.169/0001-93**:

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 11/07/2024..

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024	DATA: 11/07/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2024	
CONTRATADO: CONTRATADO: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS	
CNPJ/MF: 45.445.169/0001-93	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS EQUIPES PEDAGÓGICA E PROFESSORES DAS ESCOLAS	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3267E5B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 508.2024

PORTARIA N.º 508/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **IVANILDA IAGLA 10** (dez) dias de férias referente ao período **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 15/07/2024 a 24/07/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **25 de julho de 2024**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1E3DDC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 18/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2024 EXTRATO DE
CONTRATO Nº 170/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexistibilidade Normal Nº 18/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV GETULIO VARGAS, 496 APTO 102 - CEP: 89980000 - Bairro: Centro, Campo Erê/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº45.445.169/0001-93, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.334.139-63 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS EQUIPES PEDAGÓGICA E PROFESSORES DAS ESCOLAS

DATA DO CONTRATO: 11/07/2024 (onze dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 08/09/2024 (oito dias de setembro de 2024).
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
 Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:00EA74F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 38/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA NOVOS MODELOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

VALOR GLOBAL: R\$ 139.291,70 (Cento e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 11 de julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2587B568

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2024

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 104/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULO PARA OS SEGUROS DOS VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R\$ 20.583,74 (Vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)

PAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

QD	VEÍCULO
01	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX PLACA: RHD4B64
01	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 PLACA: RHD4B60
01	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 PLACA: RHD4B60
01	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.0 PLACA: BBQ8274
01	VEÍCULO: PEUGEOT - NOVO EXPERT FURGAO CARGO 1.5 BLUE-HDI PLACA:

QD	VEÍCULO
01	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX PLACA: BEX1F62
01	VEÍCULO: FORD - TRANSIT VAN L3H2 2.0 ECOBLUE 15L PLACA: SDY4B90
01	VEÍCULO: FORD - TRANSIT VAN L3H2 2.0 ECOBLUE 15L PLACA: SDY4B90
01	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI PLACA: BCV2D50
01	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI PLACA: BBW5186

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação dos respectivos documentos fiscais.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,

CNPJ/MF 61.198.164/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3270	08.002.10.301.1001.2065	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2750	07.005.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 10/07/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº104/2024

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULO PARA OS SEGUROS DOS VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF 61.198.164/0001-60.**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 10/07/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº37/2024

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULO PARA OS SEGUROS DOS VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 104/2024, Dispensa de Licitação nº 37/2024, atende a todos os requisitos do fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 37/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF 61.198.164/0001-60.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 10/07/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:FAF03E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

ORIGEM: Processo Administrativo n.º 28333/2024.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços do sistema Banco de Preços para busca e consolidação de informações de preços médios praticados, que calcula um preço de referência para os produtos e serviços a serem adquiridos e contratados, com acesso para 1 (um) usuário.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei n.º. 14.133/21.

Paranaguá, 11 de julho de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rogério Hainocz da Veiga
Código Identificador:696253A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.460

LEI Nº 4.460, DE 11 DE JULHO DE 2024

“Institui no calendário oficial de eventos do Município de Paranaguá o Dia das Brechozeiras.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia das Brechozeiras, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:D64B0CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.461

LEI Nº 4.461, DE 11 DE JULHO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo a denominar de "Fernando de Camargo Pedrosa Caldas", a uma rua, logradouro ou espaço público em nosso Município.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de " Fernando de Camargo Pedrosa Caldas", a uma rua, logradouro ou espaço público no Município de Paranaguá.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através das suas secretarias competentes, deverá promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:45A14FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.462

LEI Nº 4.462, DE 11 DE JULHO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo a denominar de "Maria Elena Eseverri de Formiga", a uma rua, logradouro ou espaço público em nosso Município.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de " Maria Elena Eseverri de Formiga", a uma rua, logradouro ou espaço público no Município de Paranaguá.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através das suas secretarias competentes, deverá promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:4EF50010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.463

LEI Nº 4.463, DE 11 DE JULHO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo a denominar de "Leonidas Pereira da Silva", a uma rua, logradouro ou espaço público em nosso Município.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "Leonidas Pereira da Silva", a uma rua, logradouro ou espaço público no Município de Paranaguá.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através das suas secretarias competentes, deverá promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:8F43BA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.464

LEI Nº 4.464, DE 11 DE JULHO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo a denominar de JOÃO DOS SANTOS a rua, logradouro ou edifício público na região de Alexandra.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "João dos Santos", a um estabelecimento, edifício, logradouro ou espaço público no Município de Paranaguá, preferencialmente na região de Alexandra.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através das suas secretarias competentes, deverá promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:B5150EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.597

PORTARIA Nº 8.597

“Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Karize Morais Leandro.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278, de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 56.071/2023,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária, à servidora KARIZE MORAIS LEANDRO, Professora, matrícula nº 12.417-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:7E170B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.594

PORTARIA Nº 8.594

“Concede licença paternidade ao servidor Wagner Câmara da Silva.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e o Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei

Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 44.715/2024,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor WAGNER CÂMARA DA SILVA, matrícula nº 93.795-2, ocupante do cargo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 03 de julho de 2024 e término em 17 de julho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:E475D5F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - WANESSA SILVA
GONÇALVES**

Processo Administrativo nº 44.754/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA**, pelo presente edital a Sra. **WANESSA SILVA GONÇALVES**, Matrícula nº 6.871-1, Auxiliar Administrativo, para que compareça ao DSO - Departamento de Saúde Ocupacional, sito à Avenida Coronel José Lobo, 303, Oceania, no dia 17 ou 18 de julho, no período da manhã, realização de perícia médica.

Paranaguá, 11 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:F9EC40E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.595**

PORTARIA Nº 8.595

“Concede licença maternidade à servidora Vanessa Porfirio.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44.694/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora VANESSA PORFIRIO, matrícula nº 7.846-2, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 04 de julho 2024 e término em 30 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:44A08509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.591**

PORTARIA Nº 8.591

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Neli Terezinha Mendes da Silva.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 44.327/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora NELI TEREZINHA MENDES DA SILVA, matrícula nº 98.156-1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 03 de julho de 2024 e término em 10 de julho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:45E86E48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.592**

PORTARIA Nº 8.592

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Suellen Marques Nascimento Munster de Oliveira.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 44.787/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora SUELLEN MARQUES NASCIMENTO MUNSTER DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.103-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Inclusão, com início em 28 de junho de 2024 e término em 06 de julho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:53E0ED4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.593

PORTARIA Nº 8.593

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Luis Martins Silva.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 45.033/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor LUIS MARTINS SILVA, matrícula nº 4.126-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com início em 06 de julho de 2024 e término em 13 de julho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:F1488FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.596

PORTARIA Nº 8.596

"Exonera, a pedido, Sabrina Pereira da Silva do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.222/2024,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, SABRINA PEREIRA DA SILVA, Educador Infantil, matrícula nº 97.244-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 05 de julho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:915E4C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA
Nº 009/2024 PROCESSO Nº 43.127/2024

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, torna público, que, através deste, realiza o Chamamento público com o fim de obter Parceiros e Cooperadores junto à Iniciativa Privada, para Viabilizar a Sinalização viária; Mídias digitais; Fornecimento de 150 Troféus de participação para Moto clubes; Apresentação de Wheeling; Gestão de espaço; Captação de Expositores Parceiros do Evento Encontro Internacional de Motociclistas, que acontecerá de 02 a 04 de agosto de 2024, na Praça de Eventos Mário Roque .

Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 12 (doze) de Julho de 2024 à 25 (vinte e cinco) de Julho de 2024, até o horário da abertura da sessão pública. Sessão pública de Abertura: 25 (vinte e cinco) de JULHO de 2024 às 09h:00 - recebimento dos envelopes na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Palácio São José – Paranaguá-Pr, 1º andar - Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00.

O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço e horário acima mencionado, também, através do site: www.paranagua.pr.gov.br – no link chamada pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3721-1810.

PARANAGUÁ, 11 DE JULHO DE 2024

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2FCA28BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE INTENÇÕES

AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, no Palácio São José, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlia da Costa, n.º 322, Centro Histórico. Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.017.458/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **SR. MARCELO ELIAS ROQUE**, e pela Secretária Municipal de Saúde **SRA. LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO** (nos termos do Decreto Municipal n.º 673/2018) e, de outro lado, a **4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANAGUÁ** representada pela Sra. Promotora **DRA. ALIANA CIRINO SIMON FABRÍCIO DE MELO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE INTENÇÕES**, com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Intenções tem por objeto a construção e a operacionalização de pontos de apoio de saúde nas comunidades marítimas do Município de Paranaguá, consoante tratativas extrajudiciais realizadas com intermediação do Ministério Público do Estado no bojo do Procedimento Administrativo nº MPPR-0103.24.000107-5, conforme estudos de viabilidade já iniciados através do Processo Administrativo nº 35867/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá ao Município de Paranaguá dar continuidade na realização dos estudos preliminares e elaboração dos competentes estudos técnicos a fim de viabilizar a construção e operacionalização dos pontos de apoio à saúde juntos às comunidades marítimas do Município, obtendo para atento as necessárias autorizações ambientais.

Caberá à 4ª Promotoria de Justiça realizar o acompanhamento da evolução dos trabalhos, prestando apoio dentro de suas competências, sempre que possível e necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Intenções terá sua vigência até a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Intenções não gera obrigações legais entre as partes, tendo caráter meramente declaratório de intenções.

Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Intenções em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 09 de julho de 2024

Município de Paranaguá
MARCELO ELIAS ROQUE

Município de Paranaguá
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO
4ª Promotora de Justiça de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:6BD0E9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Luís Paulo Mendonça Hurtado, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 10.715.681-0 e inscrito no CPF sob o n.º 079.258.989-09.

CONTRATADA DOS ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 18, 19 e 20, **MOURA & LEAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.273.974/0001-49, com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua Adib Aburad, nº 769, Jardim Paraíso, neste ato representada por Deize Alves de Moura Leal, portadora do RG nº 1.671.677 SSP/PR e do CPF nº 323.506.0009-04, residente e domiciliada à Rua Martins Silvério do Nascimento, nº 133, Jardim Ipê em Paranavaí-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.30.00.00 - Material de Consumo, com desdobramento de despesa: 01.001.01.2010.33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados.

VALOR E PAGAMENTO: O valor total da despesa é de R\$ R\$ 1.346,40 (mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada de termo de recebimento definitivo elaborado pelo fiscal responsável pelo recebimento. Serão pagos somente os produtos que forem efetivamente entregues.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO

Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

DEIZE ALVES DE MOURA LEAL

Moura & Leal LTDA
Contratada

Publicado por:
Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes
Código Identificador:472C39EA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Luís Paulo Mendonça Hurtado, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 10.715.681-0 e inscrito no CPF sob o n.º 079.258.989-09.

CONTRATADA DOS ITENS: 01 e 14, **AMMO INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.300.151/0001-04, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 672, Sala 05, Zona 01, CEP: 87.020.015, neste ato representada por Maxiolino Roberto de Lima, portador do RG nº 3.720.043-3 SESP/PR e do CPF nº 523.333.029-68, residente e domiciliada à Rua Tietê, nº 252, Zona 07, Maringá/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.30.00.00 - Material de Consumo, com desdobramento de despesa: 01.001.01.2010.33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados.

VALOR E PAGAMENTO: O valor total da despesa é de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada de termo de recebimento definitivo elaborado pelo fiscal responsável pelo recebimento. Serão pagos somente os produtos que forem efetivamente entregues.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO

Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

MAXIOLINO ROBERTO DE LIMA

Ammo Informática LTDA
Contratada

Publicado por:
Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes
Código Identificador:3C4EF99B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Prefeitos

Municipais do CIS/AMUNPAR para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se o dia 26 de julho de 2.024, sexta-feira, às 10:00 horas.
Local: Auditório do AME- Rua Rio Grande do Sul, 2335 – Paranavaí.
Horário: 10:00 horas.
Pauta: Discussão e aprovação do orçamento 2025.

FREONIZIO VALENTE

Presidente

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:19636833

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Prefeitos Municipais do CIS/AMUNPAR para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de julho de 2.024, sexta-feira, às 9:00 horas, em primeira convocação e às 9:30 horas em segunda convocação.
Local: Auditório do Consórcio - AME: Rua Rio Grande do Sul, 2335 - Paranavaí.
Horário: 9:00 horas.
Pauta: 1) Prestação de Contas – Gestão atual.
2) Assuntos Gerais.

FREONIZIO VALENTE

Presidente

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CE3D3A4B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 18/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 067/2024- PREGÃO ELETRÔNICO018/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE**,conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 29de Julhode 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:29de Julhode 2024às 08:01 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15horas do dia 29de Julhode 2.024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br“Acesso Identificado”

FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Global.

3 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 – Valor máximo:**R\$4.643.841,96 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).**

5– Tipo: **MENOR PREÇO, Global.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.39.99.05Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)<https://pncp.gov.br/>, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://cisamunpar.atende.net/transparenciae> endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br)**, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 11 de Julhode 2024.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS

Direção Geral Do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AEC59243

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 19/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2024- PREGÃO ELETRÔNICO019/2024

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES**,conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 26de Julhode 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:26de Julhode 2024às 08:01 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00horas do dia 26de Julhode 2.024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br“Acesso Identificado”

FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Lote.

3 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 – Valor máximo:**R\$27.584,45 (Vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

5– Tipo: MENOR PREÇO, Lote.

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.30.36.00**Fonte **013e 01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.52.04.00 - Fonte 001.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/>, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://cisamunpar.atende.net/transparenciae> endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br)**, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 11 de Julho de 2024.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:800CC959

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E LEI MUNICIPAL Nº 5.225 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE O TELETRABALHO (HOME OFFICE) NA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar o regime de teletrabalho (home office) no âmbito da Paranavaí Previdência.

Art. 2º Para fins dessa Portaria, entende-se por teletrabalho (home office) atividades realizadas à distancia, por meio de equipamentos de informática e tecnologias que permitam a sua plena realização fora das dependência do órgão público, e que não se configura serviço externo;

Art. 3º O regime de teletrabalho deverá ser desempenhado de forma total ou parcial/híbrida, em dias e/ou horários previamente fixados, mediante critério e discricionariedade do Diretor Presidente do Paranavaí Previdência.

Art. 4º Compete ao Servidor providenciar as estruturas físicas, ergonômicas, tecnológicas e de segurança da informação necessárias à realização do teletrabalho.

Art. 5º O Servidor que optar pelo regime de teletrabalho deverá desempenhar suas funções rotineiras sem prejuízos nas atribuições obrigatórias e excepcionais.

Art. 6º O Servidor que realizar o teletrabalho deverá manter-se em condições de retornar ao regime de trabalho presencial, em caso de necessidade da Administração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paranavaí, 11 de julho de 2024.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES

Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:4DC23580

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA,
PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE
TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO
DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AHZ2C07	116100T000911062	11/04/2024	54521	RS 195,23
ARC3I54	116100T001312012	11/04/2024	54521	RS 195,23
BAA4A57	277490A000204106	02/04/2024	55411	RS 195,23
BCF9459	116100T000911061	11/04/2024	54521	RS 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D86D1052

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE 3º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:

I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, desenvolvidas no **2º Bimestre do exercício de 2024**, compreendendo os meses de **Mai e Junho 2024**.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio, orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicação e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.

Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no **Terceiro Bimestre do Exercício de 2024** na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.

Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com a criança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental e Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

“Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social:

*vulnerabilidades decorrentes da pobreza, privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)) e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, de gênero ou por deficiências (...)).*1

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro da Juventude articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial, defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;

A Rede Pública é composta por 04 CRAS e 01 Centro da Juventude

- CRAS Vila Operária
- CRAS São Jorge
- CRAS Maringá
- CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;
Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;
Interface com as ações de Proteção Social Especial;
Concessão de benefícios eventuais temporários;
Programa Leite das Crianças (Estadual)
Programa Mais Leite das Crianças (Municipal)

Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.

Paranavaí Cuida: Programa Municipal para concessão de bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade para o recém-nascido. **(Maio e Junho foram distribuídos 14 kits)**

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de atendimentos: 240
- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança): Número de atendimentos: 75
- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim): Número de atendimentos: 170
- Pastoral da Criança (APAM) - Associação de Proteção ao Amor Materno
Números de atendidos: 60
- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente
Número de Atendidos: 80
- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 240

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social: crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc. É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 140 atendimentos mês

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida e escuta qualificada
Entrevista para triagem e orientação;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
Atendimento psicológico;
Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;
Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;
Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade, novas perspectivas de vida e futuro.

As medidas socioeducativas já implantadas são:

Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): **57 acompanhamentos (Maio e Junho de 2024)**
Liberdade Assistida (LA): **22 acompanhamentos (Maio e Junho de 2024)**

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida – escuta qualificada;
Oficinas socioeducativas e psicossociais;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;
Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

- I-** Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II-** Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- III-** Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - a)** Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;

VII- Expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE):
Número de atendimentos: 317

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares. O abrigo de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.

O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de: Serviços de abrigo de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

Programa Guarda Subsidiada e Família Acolhedora: **Mai 2024 e Junho 2024 – foram 26** Pelo recurso municipal e são concedidas 10 benefícios de guarda subsidiada. **Mai 2024 e Junho 2024 –** Pelo recurso municipal são concedidas **7 benefícios de guarda subsidiada.**

- Recurso COVID (**Mai e Junho 2024**): não foi nenhuma família contemplada.

- Recurso CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DEMORTE: (**Mai e Junho 2024**)

Pelo recurso ESTADUAL (AMEAÇADOS DEMORTE) foram **2 concedidos** benefícios de guarda subsidiada para famílias.

* Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 20 crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

No momento não há esse serviço oferecido pela Rede não Governamental

Participações

Controle Social:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2023-2025

Composição: 16 representantes Governamentais
16 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês de Maio/2024: 01

Reuniões Ordinárias mês Junho/2024: 01

Reuniões Extraordinárias mês Maio 2024 : 00

Reuniões Extraordinárias mês Junho 2024: 01

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (limite de doação 6%) e jurídicas (1%). “O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município”.

REALIZAÇÕES

Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos municípios, proporcionando melhor qualidade de vida.

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Auxílio Brasil, Luz Fraterna, Leite Estadual e Mais Leite das Crianças, Casa Verde e Amarela, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de **2024**, mais precisamente para o **Terceiro Bimestre de 2024** foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Paranavaí, 10 de julho de 2024

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária de Assistência Social

Decreto nº 21878/2021

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador: 9F4BE864

PROCURADORIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
ERRATA DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI
E A ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇA
ESPECIAL -APDE**

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇA ESPECIAL APDE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 01.949.052/000171, neste ato representado por seu representante legal Ilton Donizeti Bigoto, portador da cédula de identidade RG 1.932.309-9, inscrita no CPF/MP sob o nº. 331.130.339-34, ora simplesmente denominada PARCEIRA, aditivam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. VALOR CONCEDENTE: R\$ 80.860,68 (oitenta mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos.)

1.1 Plano de aplicação detalhado

DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL (em R\$)
CUSTEIO	
Material de Consumo	R\$ 79.360,68
Material de saúde para distribuição gratuita – Alimentação	R\$ 34.483,00

suplementar	
Gêneros de alimentação – Cestas básicas	R\$ 33.013,68
Material farmacológico – Medicamentos	R\$ 5.211,50
Material de limpeza e produtos de higienização – Fralda, absorvente geriátrico e bolsa de colostomia (acrescido valor de R\$ 3.600,00 referente a rendimento da aplicação financeira)	R\$ 6.652,50
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 1.500,00
Fornecimento de alimentação	R\$ 1.500,00
TOTAL RECURSOS	R\$ 80.860,68

1.2 Plano de Aplicação Resumido

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDI – RESUMO		
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL (em R\$)
Custeio	Material de Consumo	R\$ 79.360,68
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 1.500,00
TOTAL RECURSOS		R\$ 80.860,68

CLÁUSULA SEGUNDA: Através desse Termo Aditivo e, em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Fomento 01/2023, a PARCEIRA apresentou por meio do Ofício: 007/2024 de 21 de junho de 2024, solicitação de remanejamento do plano de aplicação e utilização dos rendimentos de aplicação, no tocante ao item despesas, sendo:

Valor concedente inicial : R\$ 77.260,68(setenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos);

Valor dos rendimentos de aplicação financeira: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) conforme Lei federal 13.019/2014, Seção V, art.51,§ único:” os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos a mesmas condições de contas exigidas para os recursos transferidos.”

Valor total com rendimentos: R\$ 80.860,68 (oitenta mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 02/08/2023 a 01/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA :Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Fomento .

Paranavaí, 08 de julho de 2024.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

ILTON DONIZETI BIGOTO

Presidente da OSC Parceira

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:3E5C570A

PROCURADORIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
ERRATA 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
E O ASILO LINS DE VASCONCELOS**

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado ASILO LINS DE VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o 79.726.501/0001-00, neste ato representado por seu representante legal Melchior Heckmann, portador da cédula de identidade RG1.718.759-7 PR, inscrito no CPF/MP sob o nº 397.126.309-78, ora simplesmente denominada PARCEIRA,

formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR CONCEDENTE: R\$ 25.538,21 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos)

RECURSOS ORIUNDOS DO FMAPI-RESUMO		
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL(emR\$)
1. Investimento	Equipamentos/Material Permanente:	
	Equipamentos de processamento dedados:	R\$12.120,00
	Mobiliário emgeral:	R\$5.665,29
	Material hospitalar:	R\$7.310,80
SOMA RECURSOS FMAPI(1):		R\$25.096,09
2.CUSTEIO	Outros Serviçosde Terceiros-Pessoa Jurídica (rendimentos)	R\$468,00
	Material deconsumo	
SOMA RECURSOS FMAPI(2):		R\$468,00
TOTAL RECURSOS FMAPI(1+2):		R\$ 25.538,21

CLÁUSULA SEGUNDA: Através desse Termo Aditivo e, em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Fomento, a PARCEIRA apresentou por meio do Ofício:17/2024 de 05 de junho de 2024, solicitação de remanejamento do plano de aplicação, no tocante ao item despesas, sendo:

Valor concedente inicial R\$ 25.070,21(vinte e cinco mil, setenta reais e vinte e um centavos).Sendo R\$ 468,00 proveniente da autorização da utilização de rendimentos, conforme art.51, § único da Lei 13019/2014;totalizando R\$ 25.538,21

CLÁUSULA TERCEIRA:O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 02/08/2023 a 01/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA :Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de fomento .

Paranavaí, 08 de julho de 2024.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 18.093/2017

MELCHIOR HECKMANN

Presidente da OSC Parceira

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:B8E421EC

PROCURADORIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO 02/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
E A CASA ANTONIO FREDERICO OZANAN DE
PARANAVAÍ**

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado CASA ANTONIO FREDERICO OZANAN, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 79.728.895/0001-35, neste ato representado por sua representante legal Ana Lúcia de Paula Castilho, CPF558.199.581-87RG.15.581.831.0SSP/PRora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Valor concedente : R\$84.040,15 (oitenta e quatro mil, quarenta reais e quinze centavos)

Plano de Aplicação Detalhado

DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL (em R\$)
CUSTEIO	
Material de Consumo	
Gênero Alimentício (carnes e frutas)	18.986,30
Material de Manutenção de bens e imóveis	41.890,00
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	
Manutenção de conservação de bens e imóveis (Mão de Obra)	7.806,85
INVESTIMENTO	
Equipamentos/ Materiais Permanentes	
Equipamento de processamento de dados	8.285,00
Mobiliário em Geral	7.090,00
TOTAL RECURSOS	84.040,15

1.3 Plano de aplicação resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Custeio	R\$ 68.665,15
2	Investimento	R\$ 15.375,00
TOTAL DE DESPESAS (1+2)		R\$ 84.040,15

CLÁUSULA SEGUNDA: através desse Termo aditivo e em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Fomento, a PARCEIRA apresentou por meio do Ofício SS-29/2024 de 03 de junho de 2024, solicitação de remanejamento do plano de aplicação, no tocante ao item gêneros alimentícios sendo:

Valor concedente inicial: R\$ 82.812,49 (oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais e quarenta e nove centavos) ;

Valor dos rendimentos de aplicação: R\$ 1.227,66 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) conforme Lei Federal 13.019/2014, Seção V, art. 51 § único onde os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos as mesmas condições de contas exigidas para os recursos transferidos. **Totalizando:** R\$ 84.040,15 (Oitenta e quatro mil, quarenta reais e quinze centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 02/08/2023 a 01/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Fomento.

Paranavaí, 04 de julho de 2024..

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ANA LÚCIA DE PAULA CASTILHO
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador: BAD36828

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.499/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Planejamento Estratégico de Compras, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando o Memorando nº 145/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda – Diretoria Especial de Compras, que solicita a nomeação da senhora Fabiana Hillmann Militão no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Planejamento Estratégico de Compras;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da servidora **FABIANA HILLMANN MILITÃO**, Matrícula nº 8731-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMPRAS**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 11 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador: B649F269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 26.501/2024**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata **AMANDA JOYCE DELGATO DOS SANTOS**, C.P.F. nº 462.XXX.XXX-30, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA, Concurso Público nº 005/2018**, cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador: AD0EF7B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 292/2024**

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **AMANDA JOYCE DELGATO DOS SANTOS**, C.P.F. nº 462.XXX.XXX-30, aprovada no Concurso Público nº 005/2018, no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 26.501/2024**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2024**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

- 2 fotos 3x4;
- Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
- Identidade (cópia autenticada);
- CPF (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
- Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
- Curso de Auxiliar/Atendente de Farmácia (cópia autenticada);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
- CPF dos dependentes (cópia autenticada);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
- Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

- 16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
- 16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- 16.3. Carga horária do outro vínculo;
- 16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
- 16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CCBB733F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.502/2024

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PARANAÍ,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da candidata **CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN, C.P.F. nº.066.XXX.XXX-52**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BBC46E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 293/2024

Dispõe sobre a convocação da candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PARANAÍ,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, convoca a senhora **CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN, C.P.F. nº.066.XXX.XXX-52**, aprovada no Concurso Público nº. **005/2018**, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 26.502/2024**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2024**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

- 2 fotos 3x4;
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
- Identidade (cópia autenticada);
- CPF (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
- Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
- Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
- Certificado de Curso Básico de Informática (cópia autenticada);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
- Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão

de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

o3. Carga horária do outro vínculo;

o4. Horário de trabalho do outro vínculo;

o5. Remuneração do outro vínculo.

p) Documentos dos dependentes:

p1. Cônjuge:

p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p1.2 CPF;

p1.3 Certidão de casamento.

p2. Companheiro (a):

p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p2.2 CPF;

p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:

p3.1 CPF (independente da idade);

p3.2 Certidão de nascimento.

p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:

p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p4.2 CPF;

p4.3 Certidão de nascimento;

p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

p5.1 CPF (independente da idade);

p5.2 Certidão de nascimento;

p5.3 Declaração de dependência econômica;

p5.4 Termo de Tutela em vigor.

p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p6.2 CPF;

p6.3 Certidão de Nascimento;

p6.4 Declaração de dependência econômica;

p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

p7.2 Termo de curatela/tutela;

p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p7.5 CPF do representante legal;

p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n.º. 005/2018);

r) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

s) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

t) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n.º. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:28BF136C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 145/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E O SR. EDSON
MIRANDA DE OLIVEIRA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: ODONTÓLOGO

CONTRATADO: EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA

CPF/MF: 482.XXX.XXX-15

SALÁRIO BASE: R\$ 7.493,68

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS

DATA DE CONTRATAÇÃO: 03 DE JULHO DE 2024

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:771BBOBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 20/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, referente a Inexigibilidade de Licitação sob nº 20/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS EM PARANAÍ, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante das Dotações Orçamentárias: -

- 04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.34.00.00.00.00 - 145 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

- 04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.34.00.00.00.00 - 159 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
 - 04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.34.00.00.00.00 - 179 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
 - 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 - 304 - MAC MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE
 -04.001.10.302.006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 - 328 - UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
 -04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 - 350 - UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
 , considerando as áreas e horas presenciais anuais estimadas, conforme tabela abaixo:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	HORAS PRESENCIAIS ESTIMADAS	ANUAIS	VALOR/HORA	ESTIMATIVA ANUAL
Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde)	18.000 (dezoito mil) horas anuais		R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)
Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)	8.520 (oito mil, quinhentas e vinte) horas anuais		R\$ 120,00 (cento e vinte reais)	R\$ 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, a contratação das seguintes credenciadas, apta a prestar os serviços, conforme segue:

KLIMET CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ 29.492.059/0001-26 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde).
 NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ 51.082.259/0001-60 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Urgência e Emergência).

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 11/07/24.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:DD6DCFF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de licença de uso de softwares Adobe, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante neste Edital.

PREÇOS MÁXIMOS:R\$ 14.249,62 (quatorze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos). **TIPO:** Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item

DATA DE ABERTURA: 31 de julho de 2024, às 14 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>

O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncpe> junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@pato Branco.pr.leg.br.

Pato Branco, 11 de julho de 2024.

DANIELI BOLZAN-
 Pregoeira

Publicado por:
 Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:29F637D4

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 44/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio do Departamento Administrativo, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e 9.777, de 11 de janeiro de 2024, e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de estantes em aço, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

Critério de Julgamento: menor preço por item

Período para entrega de proposta
 Até 26/7/2024 às 7h59min

Data prevista para abertura da sessão pública e envio de lances
 Dia 26/7/2024 das 8h às 14h

Local/Link: <https://www.gov.br/compras>

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 2.404,10 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavos)

Id contratação PNCP:
 76898196000145-1-000043/2024

Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone: (46)3272-1547, no endereço eletrônico www.pato Branco.pr.leg.br, acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail: licitacao@pato Branco.pr.leg.br.

DANIELI BOLZAN
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:9C4BA4D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 42/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio do Departamento Administrativo, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e 9.777, de 11 de janeiro de 2024, e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO

Contratação de empresa para serviço de seguro para o veículo oficial Renault Fluence, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

Critério de Julgamento: menor preço por item

Período para entrega de proposta
 Até 19/7/2024 às 7h59min

Data prevista para abertura da sessão pública e envio de lances
 Dia 19/7/2024 das 8h às 14h

Local/Link: <https://www.gov.br/compras>

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.181,90 (um mil, cento e oitenta e um reais e noventa centavos)

Id contratação PNCP:
 76898196000145-1-000041/2024

MOTIVO DA REPUBLICAÇÃO: Conforme impugnação ao Aviso, o Aviso passou a ser de ampla concorrência e houve alteração de data da sessão pública.

Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone: (46)3272-1547, no endereço eletrônico www.patobranco.pr.leg.br, acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail: licitacao@patobranco.pr.leg.br.

DANIELI BOLZAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador: 10FAF40D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 -
PROCESSO Nº 57/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento veicular com monitoramento via internet, aplicativo IOS e Android, mediante utilização de sistema Global Position System – GPS; General Packet Radio Service – GPRS e Global System for Mobile Communications – GSM, em tempo real, preciso e ininterrupto, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos e componentes, bem como licença de uso de software, serviço de instalação, configuração, manutenção, capacitação de usuários e suporte técnico, bem como garantia de funcionamento, para controle e manutenções gerais de veículos, que compõem toda a frota Municipal, incluindo identificação de usuários com matrícula e senha numérica, em atendimento às necessidades das Secretarias da Administração Municipal.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 256.596,00.

DATA DE ABERTURA: 29 de julho de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. Pregoeira – Naudieri Provensi.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador: 6A5D1BF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01, CONTRATO N.
º 211/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

PARTES: Município de Pato Branco e Fisiovitá Clínica de Fisioterapia de Estética e Pilates Ltda. **OBJETO:** A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **DO VALOR:** As partes pactuam a ampliação dos quantitativos, para os itens 4, 6, 10 e 11, alterando o valor do contrato, conforme Anexo I – Tabela de Procedimentos. **DA SUPRESSÃO:** As partes pactuam a Supressão do item 7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1702-4057 e 1705-4060. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo.

Pato Branco, 01 de julho de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito e

ISADORA DE MEIRA DAMASCENO -
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador: 0EBD6540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sobre pavimentação poliédrica, no perímetro rural do município de Pato Branco, na Comunidade Passo da Ilha: Início na Comunidade Passo da Ilha até ponte sobre o Rio Pato Branco, com área total de 41.119,92 m², em atendimento à Secretaria de Agricultura..

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 4.211.490,00.

DATA DE ABERTURA: 30 de julho de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador: D058EEB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE ERRATA Nº 02
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecer serviços de instalação, locação, configuração e manutenção de Links de Internet e WiFi em tecnologia de fibra óptica, estabelecendo interconexão por meio de rede Lan to Lan (Local Area Network) entre as unidades que fazem parte da prefeitura (Escolas Municipais, CMEIs, UBS – Unidade Básica de Saúde e demais departamentos) e Internet para o interior do Município de Pato Branco, com fornecimento de equipamentos mediante comodato, em atendimento as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal.

ERRATA: Diante da manifestação da Secretaria responsável, por meio dos despachos nº 34-6424/2024 e nº 40-6424/2024, ficam alterados os seguintes itens do Edital: 8.5.5; Cláusula Oitava do Contrato; e suas respectivas cláusulas do Termo de Referência. Retira-se a declaração do anexo III solicitada no Edital. Inclui-se também no ETP, as coordenadas dos endereços dos itens 43 ao 54 do Lote 07 e acrescenta-se informações ao item 4 deste documento. As demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

NOVA DATA DE ABERTURA: 31 de julho de 2024, as 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Considerando as alterações informadas, o edital passa a vigor nos termos do Edital Retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites supramencionados. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE.
Pregoeira -

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:D1319303

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024 A 122/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 18/2024. PROCESSO Nº 36/2024.

PROCESSO Nº 36/2024. OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais diversos para artesanato, tecidos, aviamentos, cama, mesa e banho, em atendimento às Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. VIGÊNCIA: Será de 12 meses contados do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no PNCP. **Ata de Registro de Preços nº 114/2024: Eduardo Guerra do Carmo**, inscrita no CNPJ nº 23.647.237/0001-64, com o valor total de R\$ 40.685,25. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 08 de Julho de 2024. Representante Legal – Eduardo Guerra do Carmo. Prefeito – Robson Cantu. **Ata de Registro de Preços nº 115/2024: Eletromáquinas Astec Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15 com o valor total de R\$ 15.738,50. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 08 de Julho de 2024. Representante Legal – Roseli Lucia Calgarotto Bosa. Prefeito – Robson Cantu. **Ata de Registro de Preços nº 116/2024: Farol Ind. E Com. Ltda**, inscrita no CNPJ nº 49.441.824/0001-96, com o valor total de R\$ 6.998,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 11 de Julho de 2024. Representante Legal – Rafael Duarte Guimarães. Prefeito – Robson Cantu. **Ata de Registro de Preços nº 117/2024: Guilherme da Silva Hernandes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 41.950.800/0001-50, com o valor total de R\$ 18.530,83. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 08 de Julho de 2024. Representante Legal – Guilherme da Silva Hernandes. Prefeito – Robson Cantu. **Ata de Registro de Preços nº 118/2024: Habib Decorações de Itajuba Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.851.189/0001-14, com o valor total de R\$ 23.698,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 08 de Julho de 2024. Representante Legal – Antoun El Moallem. Prefeito – Robson Cantu. **Ata de Registro de Preços nº 119/2024: M.L. Comercio e Representações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 44.651.148/0001-61, com o valor total de R\$ 23.821,50. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 08 de Julho de 2024. Representante Legal – Maria Laura Altermann Palomas. Prefeito – Robson Cantu. **Ata de Registro de Preços nº 120/2024: Sociedade Comercial Catarinense Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.641.275/0001-79, com o valor total de R\$ 13.266,72. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 08 de Julho de 2024. Representante Legal – Eugenio Brueckheimer Filho. Prefeito – Robson Cantu. **Ata de Registro de Preços nº 121/2024: Tecelagem Madrytex Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.816.867/0001-00, com o valor total de R\$ 168.981,42. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 05 de Julho de 2024. Representante Legal – Regis Paulo Reckziegel. Prefeito – Robson Cantu. **Ata de Registro de Preços nº 122/2024: WK Indústria de Calçados e Componentes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 27.063.083/0001-14, com o valor total de R\$ 8.360,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 08 de Julho de 2024. Representante Legal – Keilor Luan Reinisch. Prefeito – Robson Cantu.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:93C472F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 592, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido na sentença dos Autos nº 0004770-49.2019.8.16.0131, presente no Memorando nº 13.008, de 14 de maio de 2024, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão mensal, na proporção de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o vencimento do cargo da servidora pública

efetiva **MARIA APARECIDA RODRIGUES NORBERTO DOS SANTOS**, Matrícula nº 2260-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, até a data em que a servidora completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:ECDFB0F5

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.320, DE 11 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública municipal o Instituto Azuriz Pato Branco - IAPB.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Azuriz Pato Branco - IAPB, inscrito no CNPJ nº 51.041.321/0001-75, com sede na Avenida Tupi nº 2159, sala 301, sala interna nº 30, centro, CEP 85.501-284, Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C38A728A

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 586 DE 9 DE JULHO DE 2024.

Nomeia os agentes de contratação e a equipe de apoio dos processos licitatórios do Município de Pato Branco, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 9.603, de 11 de agosto de 2023, e considerando o contido no Memorando nº 18.697, de 8 de julho de 2024, do Setor de Licitação do Município; **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os agentes de contratação e a equipe de apoio dos processos licitatórios do Município de Pato Branco, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme a seguir especificado:

I - agentes de contratação:

Eduardo José Grezele;
Liciane Cristina Puttkamer Bertoletti;
Mariane Aparecida Martinello;
Naudieri Provensi;
Regiane Rufato;
Thais Love;
II - equipe de apoio:
Alana Paula Mulhmann Rossatto;
Ana Claudia Almeida Ferreira;
Anderson Caceres Farias Rosatto;

André Fernando Hass;
 Andrey Cesar Martins;
 Bruna Rebonatto;
 Diogo Gasperin;
 Douglas Luiz Mondstock
 Eduardo José Grezele;
 Elenice Aparecida Catafesta;
 Emanuelly Martins;
 Fernanda Zianni Manarim;
 Franciele Sabrina Pundrich Ferreira;
 Francyanne Rech;
 Isabela Pickler Bonetti;
 Janine Pessotto de Cesare;
 Jorge Eduardo Chioqueta;
 Liciane Cristina Puttkamer Bertoletti;
 Maiara Ignacio Costa;
 Marcos Jamil Auache;
 Mariane Aparecida Martinello;
 Marta Lemes de Souza;
 Medianeira Silveira Pernangua dos Santos;
 Naudieri Provensi;
 Peter Jones Denardi;
 Regiane Rufato;
 Thais Love;
 Vera Lucia de Bortoli;
 Vitor Debastiani Valer.

Art. 2º A designação do agente de contratação para cada processo será formalizada mediante despacho próprio pelo responsável da equipe do Setor de Licitação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 554, de 7 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL**

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:7B171AB2

**SECRETARIA DE GABINETE
 PORTARIA Nº 587, DE 9 DE JULHO DE 2024**

Nomeia os pregoeiros e a equipe de apoio dos processos licitatórios do Município de Pato Branco, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 9.603, de 11 de agosto de 2023, e considerando o contido no Memorando nº 18.697, de 8 de julho de 2024, do Setor de Licitação do Município; **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os pregoeiros e a equipe de apoio dos processos licitatórios do Município de Pato Branco, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme a seguir especificado:

I - pregoeiros:

Eduardo José Grezele;
 Liciane Cristina Puttkamer Bertoletti;
 Mariane Aparecida Martinello;
 Naudieri Provensi;
 Regiane Rufato;
 Thais Love;

II - equipe de apoio:

Alana Paula Mulhmann Rossatto;
 Ana Claudia Almeida Ferreira;
 Anderson Caceres Farias Rosatto;
 André Fernando Hass;
 Andrey Cesar Martins;

Bruna Rebonatto;
 Diogo Gasperin;
 Eduardo José Grezele;
 Elenice Aparecida Catafesta;
 Emanuelly Martins;
 Fernanda Zianni Manarim;
 Franciele Sabrina Pundrich Ferreira;
 Francyanne Rech;
 Isabela Pickler Bonetti;
 Janine Pessotto de Cesare;
 Jorge Eduardo Chioqueta;
 Liciane Cristina Puttkamer Bertoletti;
 Maiara Ignacio Costa;
 Marcos Jamil Auache;
 Mariane Aparecida Martinello;
 Marta Lemes de Souza;
 Medianeira Silveira Pernangua dos Santos;
 Naudieri Provensi;
 Peter Jones Denardi;
 Regiane Rufato;
 Thais Love;
 Vanessa Moreira Cassiano;
 Vera Lucia de Bortoli;
 Vitor Debastiani Valer.

Art. 2º A designação do pregoeiro para cada processo será formalizada mediante despacho próprio pelo responsável da equipe do Setor de Licitação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 711, de 5 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL**

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:09BEB71E

**SECRETARIA DE GABINETE
 PORTARIA Nº 591, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Acrescenta dispositivos à Portaria nº 439, de 4 de junho de 2024, que instituiu e nomeou a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Plenamente Integrado de Gestão em Saúde - CAASS do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 14.021, de 23 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde; **RESOLVE:**

Art. 1º Acrescentar os incisos VIII e IX ao art. 1º da Portaria nº 439, de 4 de junho de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 1º

VIII - Bruna Roberta Vargas - Líder Técnica de Suporte da IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda;

IX - Kaua Ericklis Rodrigues - Técnico Residente da IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:A6A5CC3A

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO PARA CEDÊNCIA DE
SERVIDOR PÚBLICO Nº 08/2024

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - PATOPREV
OBJETO:	O presente Convênio tem por objeto a cedência parcial da servidora pública, Matrícula nº 057967/1, para atuar na banca organizadora do concurso público municipal que será realizado pela PATOPREV.
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 11 de julho de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:63495B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2024 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2024 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri Schwingel, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 11/2024 de 17/01/2024, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 30/2023 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 14/2024.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de uma colhedora de forragens e um elevador hidráulico de veículos, para a secretaria de Serviços Rodoviários do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de julho de 2024, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de julho de 2024, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 12 de julho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/ComprasNet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 11 de julho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL -
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:08EE6843

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 149/2024

SÚMULA: Decreta Feriado Municipal e Ponto Facultativo no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado Feriado Municipal no Município de Pérola D'Oeste, no dia **25 de julho de 2024**, instituído através da Lei nº 134/70, de 10 de agosto de 1970, data em que se comemora o **dia do Colono e do Motorista**.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Pérola D' Oeste, no dia **26 de julho de 2024**, em consequência do feriado municipal do Dia do Colono e Motorista.

Art. 3º. As escolas municipais, estaduais e APAE, obedecerão ao Calendário Escolar.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de julho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:CF58AA04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 723, DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 723, DE 11 DE JULHO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Educação, através do Memorando 233/2024.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

- I – Claudinei de Siqueira;
- II – Simon Schneider;
- III – José Luiz de Barros;
- IV – Mirian Balan de Oliveira;
- V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:05294F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 722, DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 722, DE 11 DE JULHO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através do Memorando 040/2024.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

I – Claudinei de Siqueira;

II – Simon Schneider;

III – José Luiz de Barros;

IV – Mirian Balan de Oliveira;

V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C69E50FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 724 DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 724 DE 11 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ANDREIA SIMONE DA CRUZ GULINSKI**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.973/SC, matrícula funcional nº 103551, ocupante do cargo público de **Enfermeira**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Curso Pré Natal	12/07/2024	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	5848/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:82A5CBE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 725 DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 725 DE 11 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **JOAO PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.816.646-7 /PR matrícula funcional 4765938, ocupante do cargo público de **Médico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Curso Pré Natal	12/07/2025	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	5949/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C7A0B58C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 726 DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 726 DE 11 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Muller Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeira**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Curso Pré Natal	12/07/2024	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	5952/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D655DFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 727 DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 727 DE 11 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **JOAO PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.816.646-7 /PR matrícula funcional 4765938, ocupante do cargo público de **Médico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Workshop Planifica SUS	23/07/2024	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	5987/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C8FB7EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 728 DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 728 DE 11 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC e matrícula funcional 198791, ocupante do cargo público de **Enfermeira**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso Pré Natal	12/07/2024	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	5989/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7D4B94BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 729 DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 729 DE 11 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **SILVANA TEIXEIRA JUNG**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.251-1/PR e matrícula funcional 4765783, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Administração e Finanças**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
A utilização do credenciamento como ferramenta para a eficiência dos serviços de saúde	17 e 18/07/2024	Curitiba/PR	2(duas)	347,00	6050/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BFF226FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 730 DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 730 DE 11 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Muller Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeira**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Workshop de cuidados continuados e paliativos	23/07/2024	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	5953/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:44FA5FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 731, DE 11 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 731, DE 11 DE JULHO DE 2024.**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos, e ainda requerimento apresentado pelo servidor em 28 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de julho a 26 de julho de 2024, a servidora pública **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.460.579-2/PR matrícula funcional nº 6631, ocupante do cargo público de **Técnico em recursos humanos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3B136576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 732, DE 11 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 732, DE 11 DE JULHO DE 2024.**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos, e ainda requerimento apresentado pelo servidor em 28 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de julho a 19 de julho de 2024, a servidora pública **CLARICE DE FATIMA FRAGOSO** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 42107174/PR e matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo público de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:062EEFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 733, DE 11 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 733, DE 11 DE JULHO DE 2024.**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos, e ainda requerimento apresentado pelo servidor em 28 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de outubro a 05 de novembro de 2024, ao servidor público **Daison Rodrigues Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG. 4.780.455-6/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Programa Pró Rural**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7BDF828A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 699 DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 699 DE 04 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Joselayne Correa dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.818.686-7/PR matrícula funcional 104551, ocupante do cargo público de **Nutricionista**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso alimentar no ambiente escolar	05/07/2024	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	5827/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Republicada por incorreção

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:05CA70DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 700 DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 700 DE 04 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Sandra Regina Tabalipa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.374.211/SC matrícula funcional 4766070, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Internamento de paciente para reabilitação	03/07/2024	Piraquara/PR	1(uma)	53,00	5763/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicada por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:23BFCE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 701 DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 701 DE 04 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchowski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.401.345-7/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I – Assistência à Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre monitoramento das estratégias de vacinação	04/07/2024	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	5710/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicada por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7F561E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 233, DE 11 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 233, DE 11 DE JULHO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 132, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica

Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 234/2024 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e IV do art. 1º do Decreto nº 132, de 25 de julho de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II – Professores: *Marilene Pereira Nogueira e Suzani Seidel Pinheiro;*

...

IV – Representantes da Secretaria de Educação: *Igor Elias Telma, Daiane dos Santos e Noili Fortescki Gassner*” (NR).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:75C98B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 81/2024.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“Contratação de serviços especializados de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas”, conforme processo de pregão nº 15/2024.

CONTRATADO: CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.

RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	00530	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.40.06.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE	- Recursos do DE Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 11/07/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:A5C45202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**CONTRATADA:** COMERCIO DE COMBUSTIVEL SONEIDE LTDA**CLAUSULA PRIMEIRA:** O item do contrato fica reajustado conforme abaixo.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001 - COMBUSTIVEIS	2	1440	GASOLINA COMUM	L	6,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 10/07/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rubia Gelinski**Código Identificador:**7A2411F3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa CLEIVON PAULINELI DE SOUZA ANDRETTI.**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2023 – Pregão nº 38/2023.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, roçador e execução de calçadas.**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2024.**FORO:** Comarca de Ampére.**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rubia Gelinski**Código Identificador:**A3137839**SECRETARIA DE SAUDE**
DIÁRIA Nº 238/2024**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024****QUE ALTERA O ANEXO I**
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 11/07/2024 (Saída 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 109,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar paciente Lurdes Vieira Alves no DR Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: DR Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 11 de julho de 2024

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:96374C3B**SECRETARIA DE SAUDE**
DIÁRIA Nº 239/2024**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024****QUE ALTERA O ANEXO I**
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Leocir José Barbieri Matrícula: 2921

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 11/07/2024 (saída as 05:00 horas)

Destino: Guarapuava/Pr

Valor de diárias: 105,50

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Neri Varela de Oliveira com acompanhante e Cleonice da Silva dos Santos para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste, em Guarapuava/PR.

Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste, em Guarapuava/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 11 de julho de 2024.

Solicitante da viagem: Leocir Jose Barbieri

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:EE5919C6

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 240/2024**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024**
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 10/07/2024 (Saída 06:00 horas)

Destino: Pato Branco/PR

Valor de diárias: 64,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Juraci Viana dos Santos com acompanhante e Cleunir Pagno Becker para consulta na Policlínica em Pato Branco/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policlínica em Pato Branco/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 10 de julho de 2024

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:232995A5

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 241/2024**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024**
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 10/07/2024 (saída as 07:30 horas)

Destino: Foz do Iguaçu/PR

Valor de diárias: 256,50

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Buscar alta hospitalar paciente Eliane Aparecida Vieira para cirurgia no Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº

991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 10 de julho de 2024.

Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:8A09FE25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
LEI Nº 2.508/2024

Denomina de Rua Belmyro da Silva Pinto (Roca) a Rua A, sem denominação oficial localizada no bairro Entremar, neste município, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Belmyro da Silva Pinto (Roca) a rua A, sem denominação oficial localizada no Bairro Entremar neste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi

Código Identificador:4EBD75E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.509/2024

Denomina de Rua Antenor Rocha de Barros a Rua A, sem denominação oficial localizada no bairro Emboque, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Antenor Rocha de Barros a rua A, sem denominação oficial localizada no Bairro Emboque neste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi

Código Identificador:B77BF131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.142/2024

O Município de Piraquara, através da Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do o processo acima citado, que tem por objeto **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidade da Secretaria de Educação**, fica SUSPENSA, em virtude da necessidade de alteração no edital. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 11 de Julho de 2024.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:1DD1608C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.506/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **Felipe Lourenço Ostroski**, do cargo de Diretor de Tecnologia da Informação-CC4, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 12/07/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi

Código Identificador:7384DEE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.507/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada no cargo de Secretária Municipal de Administração, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, a servidora **Viviane Lucas de Melo Pedroso**, no período de **15/07/2024 a 29/07/2024**, em virtude das férias da Secretária titular.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/07/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi

Código Identificador:7BAEDA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.508/2024**

Súmula: CONCEDE TÍTULO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara, a entidade nominada “Pró-Vitta Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde”, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.009/2016;

Art. 2º A qualificação da entidade “Pró-Vitta Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde” terá vigência de dois anos, nos termos do Art. 3º do Decreto 5.009/2016 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.565/2016;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi

Código Identificador:9E5AEFA4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA
DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 9/2024**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 9/2024

Objeto: aquisição de 50 conjuntos de canetas e lapiseiras personalizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

RESULTADO: revogada

DATA: 11/07/2024

Publicado por:

Regiane Bobato

Código Identificador:9233838A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA
EDITAL Nº 08/2024**

EDITAL Nº 08/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER:

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: **Mauro dos Santos**

Vice-Presidente: **Amadeus Penga**

Membro: **Fabricio Duarte Holovka**

Membro: **João Edival Aramoni**

Membro: **Luiz Ricardo Dal Santos**

Afixe-se no mural da recepção, veicule no sítio da Câmara e publique-se no órgão oficial.

Paço da Liberdade, em 11 de julho de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

Presidente

ANTONIO ADIR DE LARA

Vice- Presidente

DEONIZIO CEDORAK

Secretário

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:05D426CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

ADITIVO 6 CONTRATO 282-2022 ROMO PAVIMENTADORA

REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DO NUMERO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06
CONTRATO Nº. 282/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência ao Contrato nº. 282/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa ROMO – PAVIMENTADORA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa **ROMO – PAVIMENTADORA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 282/2022, referente a CONCORRÊNCIA 01/2022 para PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ COM 6.159,71 M2, SENDO IMPLANTAÇÃO NOVA COM 6.113,51 M2 E RECAPE SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE COM 46,20 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em **08/07/2024**, fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, encerrando-se em **06/10/2024**. Em conformidade ao Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 24 de junho de 2024

Originalmente Assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B0DA5ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

ADITIVO 3 CONTRATO 373/2022 TAPALAM - REFIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO ALTERADO O NUMERO DO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº. 373/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº. 373/2022, de prorrogação de Prazo de vigência e execução celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.481.987/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 373/2022,

referente à licitação Concorrência Pública nº. 05/2022, para Lote: 01 Local: Ruas da sede Objeto: Área pavimentada de 24.925,21 m², com 23.219,35 m² de implantação nova, com 146,92 m² em recape sobre asfalto existente e 1.558,94 m² de recape sobre pedras polidricas, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: 1-AVENIDA MATILDE MARTINS ORANE, INICIA NA RUA CANTÚ • E FINALIZA NA DIVISA LOTE N. 07. 2-RUA 24 DE JULHO, ENTRE A AVENIDA • UNIVERSITÁRIA AMÁLIA ZIEGMANN E A RUA CANTÚ 3-RUA ABEL SCHON, • ENTRE A RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA E A RUA DR. ORLANDO COSTA • 4-RUA PADRE PEDRO FUSS, ENTRE RUA JOSÉ KLOSOVSKI E RUA ROSALVO PETRECHEN 5-RUA AFONSO GRANDE, ENTRE A RUA MAURÍCIO ORLANDO • DOS SANTOS E RUA POLTAVA 6-RUA MANOEL ESTEVAN DE CAMARGO, ENTRE RUA AFONSO GRANDE E RUA ANITA GARIBALDI 7-RUA POLTAVA, • ENTRE RUA AFONSO GRANDE E RUA ANITA GARIBALDI 8-RUA GENERAL • OSÓRIO, ENTRE A RUA FERNANDO MALKO E A RUA MANOEL MENDES DE CAMARGO 9-RUA FRANCISCO TELES, ENTRE A RUA GENERAL OSÓRIO E A • RUA CONRADO ANUZIATO 10-RUA GONÇALVES DIAS, ENTRE A RUA • FRANCISCO TELES E A RUA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 11 RUA • 1 MANOEL MENDES DE CAMARGO, ENTRE A RUA GONÇALVES DIAS E A AVENIDA BRASIL 12-RUA CONRADO ANUZIATO, ENTRE A RUA FRANCISCO • TELES E A RUA MANOEL MENDES DE CAMARGO 13-RUA ONINO GONÇALVES • PADILHA, ENTRE A RUA CONRADO ANUZIATO E A RUA HEITOR MANOSSO DARU 14-RUA MILTON HEY, ENTRE A RUA ONINO GONÇALVES PADILHA E A • AVENIDA BRASIL 15-RUA AUGUSTO LUBACHESKI, ENTRE A RUA ONINO • GONÇALVES PADILHA E A AVENIDA BRASIL 16-RUA HEITOR MANOSSO • DARU, ENTRE A RUA ONINO GONÇALVES PADILHA E A AVENIDA BRASIL, 17- RUA TIRADENTES, ENTRE RUA JOSÉ KLOSOVSKI E RUA DR. ORLANDO ARAÚJO COSTA 18-RUA ROSALVO PETRECHEN, INICIA NA RUA 10 DE ABRIL E • TÉRMINO NA DIVISA DO LOTE N. 05. Indicador: Área Pavimentada 23.219,35 m² Área de Recape 1.705,86 m² . Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 13/06/2024, fica prorrogado por mais 90 dias, encerrando-se em 11/09/2024. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16 de junho de 2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EDER MOREIRA ARAUJO
Tapalam Construções e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0AC2BA9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL torna público que a Dispensa de Licitação supracitada restou FRACASSADA.

Pitangueiras - PR, 11 de julho de 2024.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:8BCEACEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2024**

DATA: 11 de julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Rogério Carlos de Souza**, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade da Barretos/SP, com saída no dia 10 de julho de 2024, e retorno no dia 11 de julho de 2024, com a finalidade de realizar o serviço de transporte paciente para realização de exames, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.667/2024, de 10/07/2024.

Art. 2º – O pagamento das diárias autorizadas se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de julho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2737C5D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2024**

DATA: 11 de julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Mayara Bento da Rocha**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 15 de julho de 2024, e retorno previsto para o dia 18 de julho de 2024, para participar da Reunião da CIB, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.672/2024, de 11/07/2024.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R\$ 1.575,00 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais), correspondente à 3,0 (três) diárias com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de julho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:98FE2D44

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
1º REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024**

1º REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 09/2024, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

CREDCIADO	CNPJ	ITEM
ANIMAL CARE MARINGA CLINICA VETERINARIA LTDA	50.525.979/0001-90	Credenciamento de clínicas veterinárias para colocação de chip e castragem de cães e gatos.

Pitangueiras - PR, 11/07/2024.

CAROLINE GARCIA

Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:F105462D

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
47/2023**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 47/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITACOES LTDA

CNPJ: 09.496.620/0001-38

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, prorrogar a vigência do contrato, cujo término passa a ser em 11 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Magda Rosângela de Souza

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:07CB0DE5

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº
28/2021**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 28/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: JORGE FERNANDO DOS SANTOS 0583965980

CNPJ: 14.969.839/0001-47

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 28/2021, cujo término passa a ser em 12 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Jorge Fernando dos Santos

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:38E114B6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - DISPENSA 13/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70/2024

DISPENSA: 13/2024

OBJETO: Aquisição de livros para a Secretaria de Administração, Educação e Assistência Social.

PARTICIPANTE: UNILER DIGITAL LTDA

VALOR: R\$ 23.821,53 (vinte e três mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).

Pitangueiras, 11 de julho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:5C0A8708

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
02/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
02/2024

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 02/2024 e homologo-a para a contratação da empresa NASCIMENTO E GARDINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.103.615/0001-70, devidamente habilitada para adesão à ata de registro de preços 19/2024 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 07/2024 do Município de Pitangueiras/PR, para aquisição de placas de identificação em PVC, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), cujo recurso correrá por contas da Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00, citada no referido processo, nos termos da Lei Nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força da mesma Lei.

Pitangueiras, 11 de julho de 2024.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretora Executiva

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:C6CCD47E

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: Dispensa nº 09/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

CNPJ/MF: 10.740.545/0001-98

CONTRATADA: Y P SUPRIMENTOS

CNPJ/MF: 40.648.281/0001-08

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cartuchos e toners.

VALOR: R\$ 18.350,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta reais).

Desp. 13

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Camila Gattini Lazaroni e Ariane Priscilla Pinheiro Rais

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:A2F686BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 5614

DECRETO Nº. 5614

Data: 03 de Junho de 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2792 de 07 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito R\$ 2.233.341,56 (Dois milhões, duzentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavo), conforme se especifica a seguir:

- 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00340 – 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 8.331,80(Can)
- 04.122.0402-2010 – Reformas de Espaços Públicos
00130 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 52.830,27(Can)
- 00132 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01797 – Sedu – Revitalizações de Praças – Conv
1424/2022.....R\$ 82.645,32(Exc)
- 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-1035 – Ampliação/Reforma e Construção na Rede de Ensino
00991 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01852 – Emenda Parlamentar Leandre – Ginásio Jardim Floresta.....R\$ 150.000,00(Sup)
- 12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01110 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 194.000,00(Can)
- 01200 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 100.000,00(Can)
- 01301 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01841 – Escola em Tempo Integral Lei nº
14640/2023.....R\$ 48.946,00(Sup)
- 01302 – 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
01810 – Transf.Fundeb – Complementação da União VAAR.....R\$ 26.932,00(Exc)
- 01303 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R\$ 70.175,00(Sup)
- 08 – SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701-2069 – Manutenção à Secretaria de Esportes
01740 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 10.000,00(Can)

27.812.2701-2076 – Incentivo ao Atleta Amador
01820 – 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 20.000,00(Can)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
02056 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01862 – Emendas de Bancadas Haully/Sperafico Portaria
4109.....R\$ 24.000,00(Exc)

02057 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01864 – Incremento PAP – Vermelho Portaria
3605.....R\$ 326.480,99(Exc)

02114 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01862 – Emendas de Bancadas Haully/Sperafico Portaria
4109.....R\$ 200.000,00(Exc)

02115 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01864 – Incremento PAP – Vermelho Portaria
3605.....R\$ 200.000,00(Exc)

10.302.1001-2028 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS
02270 – 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 28.002,20(Can)

02302 – 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
01864 – Incremento PAP – Vermelho Portaria
3605.....R\$ 473.519,01(Exc)

10.301.1001-2030 – Fortalecimento da Política de Assist.Farmacêutica.....
02200 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R\$ 175.450,39(Sup)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.142 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.2023 – Assistência a Criança e ao Adolescente
02470 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
00000 – Recursos Ordinário (livre).....R\$ 40.000,00(Can)

10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios MDS

02631 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01775 – SUAS –Estruturação Custeio – DF Leandre.....R\$ 132,74(Exc)

02633 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01827 – FIA-Apoio a Promoção dos Dir.Criança e Adol. Deliberação
078/22.....R\$ 42,34(Exc)

10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0801-2021 – Assistência ao Idoso
02732 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01856 – Programa Paraná Mais ViagemR\$ 1.653,50(Exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Excesso de

Arrecadação e Anulação, conforme previsto no inciso I,II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00190 – 31.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 8.331,80(Can)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
16.482.1601-1054 – Construções de Núcleos Habitacionais
00680 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 52.830,27(Can)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01060 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 194.000,00(Can)

01260 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 50.000,00(Can)

07.122 – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.361.1201-2039 – Manutenção da Alimentação Escolar
01650 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 50.000,00(Can)

08 – SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701-2069 – Manutenção à Secretaria de Esportes
01750 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 20.000,00(Can)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
02180 – 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 28.002,20(Can)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.1025 – Assistência a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social
02830 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinário (livre).....R\$ 40.000,00(Can)

12 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO E TURISMO
12.134 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA
22.661.2201.2064 – Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na área do turismo
03290 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 10.000,00(Can)

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 1841	R\$ 48.946,00
FONTE 0501	R\$ 70.175,00
FONTE 1852	R\$ 150.000,00
FONTE 0303	R\$ 175.450,39

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1810	R\$ 26.932,00
FONTE 1862	R\$ 224.000,00
FONTE 1827	R\$ 42,34
FONTE 1775	R\$ 132,74
FONTE 1856	R\$ 1.653,50

FONTE 1797	R\$ 82.645,32
FONTE 1864	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 03 de Junho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:E8FA17E3

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

AVISO DE LICITAÇÃO “PREGÃO PRESENCIAL” Nº 022/2024

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2024, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa com profissional capacitado a fim de prestar serviços gerais visando manutenções prediais preventivas (visitas periódicas) e corretivas (visitas eventuais), com execução de serviços comuns, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 69.908,33(Sessenta e nove mil, novecentos e oito reais e trinta e três centavos).

DATA DA ABERTURA: 26 de julho de 2024 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:01D0D8FE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA EXTRATO DO CONTRATO Nº 012.2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A Camara Municipal de Vereadores do Município Pontal do Paraná E A EMPRESA Publitech Softwares Ltda

Contratante:A Camara Municipal de Vereadores do Município Pontal do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.636.881/0001-02

Contratada:PUBLITECH SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.028/0001-65

Objeto:Contratação de empresa especializada em serviços de software integrado de gestão pública em plataforma web, no modo licença de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center.

Valor da Contratação R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais).

Pontal do Paraná, 11 de Julho de 2024

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara

Representante Legal do Contratante

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:CC181DA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO PREGÃO 41 - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 163/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2024 – Objeto **Pregão, para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, controle de pragas, limpeza de fossa e de caixa de gordura para atendimento da demanda das secretarias municipais para o período de 2024/2025.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: **29/07/2024**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>.

Pontal do Paraná, 11 de julho de 2024.

CARLOS REINALDO MARTINS
Pregoeiro - Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:8B8F95D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 566/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **JOÃO PEDRO SANTANA BENTO**, CNPJ nº **50.610.762/0001-88**, situado à Rua Miami nº 131, Bairro Praia de Leste – CEP 83255-000 – Cidade Pontal do Paraná, PR, Telefone: 41-997167816, email: jotapee005@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. João Pedro Santana Bento, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) Leonardo Gomes Gomes, decorrente do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 07/2024, CREDENCIAMENTO Nº 07/2024, PROTOCOLO Nº 15.668/2024**, e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:**DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.479,20 (Doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Oficina de Esporte e Lazer. Futebol - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude. 760 horas. O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:15684FFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO
Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024
INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº
568/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **KAMILA MAIER SANTOS TORRES**, CNPJ n.º **51.567.308/0001-54**, tendo como gestor (a) Sr (a) **RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO**; DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.417,76 (Quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). Oficina de Educação Ambiental. 784 horas O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.**

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 11 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:EEB7B205

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO
Nº 07/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 84/2024 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 559/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **Maria Luiza Gozzo Pawlowski**, CNPJ n.º **50.736.244/0001-05**, situado à Av Ilha do mel n.º 63, Bairro Praia de Leste. – CEP 83255-000 – Cidade Pontal do Paraná, PR, email: **mares.ya@hotmail.com**, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **Maria Luiza Gozzo Pawlowski**, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) **Leonardo Gomes Gomes**, decorrente do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 07/2024, CREDENCIAMENTO Nº 07/2024, PROTOCOLO Nº 15.654/2024**, e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: DO **OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO**

CONTRATO: R\$ 12.610,56 (Doze mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

Oficina de Esporte e Lazer. Yoga. - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude. 768 horas. O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:F9DBE16F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO
Nº 07/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 564/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **45.856.372 CELSO GABRIEL MARTINS**, CNPJ n.º **45.856.372/0001-52**, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) **LEONARDO GOMES**, decorrente do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 07/2024, CREDENCIAMENTO Nº 07/2024, PROTOCOLO Nº 15.561/2024. DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$13.792,80 (Treze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). EIXO – ESPORTE E LAZER (OFICINA DE RECREAÇÃO – 840 HORAS). O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Pontal do Paraná, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:679FF38A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO
Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024
INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº
561/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **50.674.921 RENAN FILIPE MASSANEIRO NUNES**, CNPJ n.º **50.674.921/0001-08**, tendo como gestor (a) Sr (a) **RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO**, decorrente do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 07/2024, CREDENCIAMENTO Nº 07/2024, PROTOCOLO Nº 15.602/2024**, e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: DO **OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas**

nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.417,76**(Quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). EIXO – ESPORTE E LAZER (784 HORAS – ESCOLA PRIMAVERA). O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:E4A21865

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO
Nº 07/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 562/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **50.599.470 KARIN CRISTINA SOARES DE SOUZA**, CNPJ n.º **50.599.470/0001-91**, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) **LEONARDO GOMES**, decorrente do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 07/2024, CREDENCIAMENTO Nº 07/2024, PROTOCOLO Nº 15.639/2024**, e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.792,80** (Treze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). EIXO – ESPORTE E LAZER (OFICINA DE FUTEBOL – 840 HORAS).

O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:E1F18874

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO
Nº 07/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 563/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **50.714.340 FERNANDO CELSO MARIANO**, CNPJ n.º **50.714.340/0001-52**, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) **LEONARDO GOMES**, decorrente do **PROCEDIMENTO**

AUXILIAR Nº 07/2024, CREDENCIAMENTO Nº 07/2024, PROTOCOLO Nº 15.631/2024, e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:**DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.792,80**(Treze mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). EIXO – ESPORTE E LAZER (OFICINA DE RECREAÇÃO - 840 HORAS). O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:F7221996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11860/2024 DE 11/07/2024**

Exercício: 2024

Decreto nº 11860/2024 de 11/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
12 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		Total Suplementação:
		5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
5 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL
		Total Redução:
		5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F22661AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.861 DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Súmula: "EXONERA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerada, em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE PARCERIAS E CAPACITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **REJANECY ANDREA WATTER FREIRE**, brasileiro (a), portador(a) do **RG n.º 5.185.779-8 PR e CPF n.º 816.087.139-20**.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a) em **10 de julho de 2024**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5344C5A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 818 DE 10 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e conforme solicitado no **Memorando n.º 12.144/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o Fiscal de Contrato o servidor **FRANCISCO SCHWINGEL DE SOUZA** do **CONTRATO N.º 397/2024-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023 - Empresa : Angelo Fabiano Salmento e Cia Ltda** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pelo servidor **BRUNO RODRIGUES BRANCO**.

Parágrafo Único - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3B904C8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 817 DE 10 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso das atribuições legais e conforme Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações aplicáveis e conforme solicitado no **Memorando n.º 12.144/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor(a) Público Municipal **ADRUIR JOÃO GONÇALVES DE ARAUJO - Secretaria Municipal de Educação** para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo e conforme Leis acima especificadas.

INEXIGIBILIDADE N.º 82/2024 - CREDENCIAMENTO N.º 06/2024 - manutenção predial (MEI)

Parágrafo Único – O servidor designado observará no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1AB39405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.862 DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Súmula: "NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeada em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE MICROEMPREENDEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **CAMILA BRATTI SEBASTIÃO DE ABREU**, brasileiro (a), portador (a) do **RG n.º 14.709.252-0 PR e CPF n.º 118.309.499-00** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:246E8053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 819 DE 11 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n.º 001/2022 e Edital de Convocação n.º 50/2023 e MEMORANDO 11.804/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **FERNANDA ALGAUER PERCIANO DOMBEK**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO PSS da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme **Portaria n.º 859 de 17 de julho de 2023**, pelo período de 06 (seis) meses.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E1C77D2B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º75/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 75/2024
Procedimento Licitatório 36/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

Objeto: Contratação de serviços especializados para a lavagem de veículos pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Porecatu, abrangendo todas as atividades necessárias para a manutenção da limpeza interna e externa dos veículos, incluindo, mas não se limitando a lavagem exterior, aspiração interna, limpeza de vidros, remoção de detritos e manchas, bem como a aplicação de produtos específicos para conservação e higienização adequadas. Os serviços deverão ser realizados em local apropriado, com infraestrutura e equipamentos adequados, seguindo as melhores práticas e padrões de qualidade ambiental e de segurança, garantindo a conservação dos veículos e proporcionando as condições necessárias para a execução eficaz e segura das atividades das Secretarias.

Contratada: VITOR LAVA CAR. CNPJ sob nº 47.425.702/0001-80
Valor: R\$ 33.852,00 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39- 189
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39- 194

Data de Assinatura: 11/07/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:48726127

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º77/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 77/2024
Procedimento Licitatório 36/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

Objeto: Contratação de serviços especializados para a lavagem de veículos pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Porecatu, abrangendo todas as atividades necessárias para a manutenção da limpeza interna e externa dos veículos, incluindo, mas não se limitando a lavagem exterior, aspiração interna, limpeza de vidros, remoção de detritos e manchas, bem como a aplicação de produtos específicos para conservação e higienização adequadas. Os serviços deverão ser realizados em local apropriado, com infraestrutura e equipamentos adequados, seguindo as melhores práticas e padrões de qualidade ambiental e de segurança, garantindo a conservação dos veículos e proporcionando as condições necessárias para a execução eficaz e segura das atividades das Secretarias.

Contratada: LAVA CAR BLESSED CNPJ sob nº 40.564.297/0001-32
Valor: R\$ 42.980,00 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39- 189
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39- 194

Data de Assinatura: 11/07/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:A3AFD54D

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º78/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 78/2024
Procedimento Licitatório 36/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

Objeto: Contratação de serviços especializados para a lavagem de veículos pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Porecatu, abrangendo todas as atividades necessárias para a manutenção da limpeza interna e externa dos veículos, incluindo, mas não se limitando a lavagem exterior, aspiração interna, limpeza de vidros, remoção de detritos e manchas, bem como a aplicação de produtos específicos para conservação e higienização adequadas. Os serviços deverão ser realizados em local apropriado, com infraestrutura e equipamentos adequados, seguindo as melhores práticas e padrões de qualidade ambiental e de segurança, garantindo a conservação dos veículos e proporcionando as condições necessárias para a execução eficaz e segura das atividades das Secretarias.

Contratada: LAVA CAR BLESSED CNPJ sob nº 40.564.297/0001-32
Valor: R\$ 38.285,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39- 189
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39- 194

Data de Assinatura: 11/07/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:58BBFECC

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º76/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 76/2024
Procedimento Licitatório 36/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

Objeto: Contratação de serviços especializados para a lavagem de veículos pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Porecatu, abrangendo todas as atividades necessárias para a manutenção da limpeza interna e externa dos veículos, incluindo, mas não se limitando a lavagem exterior, aspiração interna, limpeza de vidros, remoção de detritos e manchas, bem como a aplicação de produtos específicos para conservação e higienização adequadas. Os

serviços deverão ser realizados em local apropriado, com infraestrutura e equipamentos adequados, seguindo as melhores práticas e padrões de qualidade ambiental e de segurança, garantindo a conservação dos veículos e proporcionando as condições necessárias para a execução eficaz e segura das atividades das Secretarias.

Contratada: MARCELO FRANCISCO ALVES CNPJ sob nº 51.949.850/0001-71

Valor: R\$ 90.735,00 (noventa mil setecentos e trinta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39- 124

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39- 228

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39- 90

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39- 216

Data de Assinatura: 11/07/2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fabricio Goncalves

Código Identificador: CBDD609C

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO 22/2024

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BDI.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/07/2024

ABERTURA: 08:00horas Brasília.

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG 987779

OBJETO: Contratação de serviços especializados de manutenção predial, incluindo, mão de obra, mas não se limitando a serviços de reparos estruturais, instalações elétricas, hidráulicas, pintura, conservação de áreas internas e externas, e demais serviços necessários para a manutenção e preservação das condições adequadas de uso das edificações. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações técnicas detalhadas na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), respeitando as quantidades, prazos e exigências de qualidade ali estabelecidos no Termo de Referência e Edital.

Valor: R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais).

SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas – (EC 29/00 – 15%)

Desdobramento: 3.3.90.39.16 – 956 Desdobramento da Despesa

Reserva: 3.3.90.39 - 189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 05 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220140 – Modernização da Secretaria de Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 3.3.90.39.16 – 941 Desdobramento da Despesa

Reserva: 3.390.39- 40

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103040200 – Modernização da Secretaria de Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.054 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 335 Saúde – SESA – VIGIASUS - CUSTEIO

Desdobramento:

Reserva: 3.3.90-39 – 194

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Órgão: 09 – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Cultura

Função: 133920180 – Modernização da Secretaria de Cultura

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.038 – Manutenção da Divisão de Cultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 3.3.90.39.16 – 951 Desdobramento da Despesa

Reserva: 3.3.90-39 – 147

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123610170 – Modernização da Secretaria de Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Desdobramento: 3.3.90.39.16 – 948 Desdobramento da Despesa

Reserva: 3.3.90-39 – 117

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Órgão: 10 – Secretaria de Educação Física e Desportos

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Esportes e Recreação

Função: 278120190 - Modernização da Secretaria de Esportes

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.039 – Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 3.3.90.39.16 – 953 Desdobramento da Despesa

Reserva: 3.3.90-39 – 159

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo

Função: 154510160 - Modernização da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

Desdobramento: 3.3.90.39.16 – 943 Desdobramento da Despesa

Reserva: 3.3.90-39 – 90

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 082440210 – Modernização da Secretaria de Serviço Social

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 - Manutenção da Divisão de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 3.3.90.39.16 – 961 Desdobramento da Despesa

Reserva: 3.3.90-39 – 216

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (43) 3623-2232

E-mail: licitaporecatu@gmail.com.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:986167D4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO 23/2024

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/07/2024
ABERTURA: 13:15Horas Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Licitações).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de 07 (sete) Shows Artísticos Musicais, com fornecimento de: equipe técnica, som e iluminação, atrações e seguranças, para atender as festividades do ano de 2024 do Município de Porecatu/PR.

Valor: R\$ 293.811,69 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Órgão: 09 Secretaria de Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 02 Divisão de Cultura
Função: 133920180 Modernização da Secretaria de Cultura
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.038 Manutenção da Divisão de Cultura
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.39.23 – 1114 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 - 140

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:6D47504A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO 24/2024

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/07/2024
ABERTURA: 08:00Horas Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG 987779

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva, em diversas modalidades para os eventos esportivos do município de Porecatu-PR.

Valor: R\$ 70.803,20 (setenta mil, oitocentos e três reais e vinte centavos)

Órgão: 11 – Secretaria de Educação Física e Desportos
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Esportes e Recreação
Função: 278120190 – Modernização da Secretaria de Esportes
Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.039 – Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Desdobramento: 3.3.90.39.05 – 912 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90-39 – 159

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:64F3C1C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1281/2024

LEI N.º 1281
11 DE JULHO DE 2024

Institui a Política Municipal de Segurança de Barragens e dá outras providências.

O PREFEITO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui a Política Municipal de Segurança de Barragens e dá outras providências

Art. 2º Fica instituída a Política Municipal de Segurança de Barragens, nos termos estabelecidos nesta lei.

§ 1º A política municipal será implementada de forma complementar e articulada com a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), estabelecida pela Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010 (e alterações) e Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e com o programa estadual de segurança de barragens.

§ 2º A política municipal será, ainda, integrada com as políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente, de Proteção e Defesa Civil, devendo ser implementada observando o princípio da prevalência da norma mais protetiva ao meio ambiente, à saúde e à vida, bem como da segurança das comunidades sob risco ou potencialmente afetada por empreendimentos que esteja, direta ou indiretamente, relacionados com barragens.

§ 3º Todo planejamento e ação correlacionada, assim como a situações que envolvam o monitoramento e impliquem em qualquer espécie de risco, devem ser objeto de divulgação ativa, ou seja, espontânea, por parte do empreendedor, pelo que se entende como transparência ativa.

§ 4º O empreendedor deve possuir um canal de comunicação com o poder público, para que este também promova a divulgação das informações a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Segurança de Barragens, respeitadas as competências da União e do Estado do Paraná:

I - promover no âmbito municipal a competência comum conferida em especial pelos artigos 23 e 225 da Constituição Federal;

II - assegurar a proteção ambiental, a preservação das florestas, da fauna e da flora;

III - combater a poluição em qualquer de suas formas;

IV - garantir a transparência ativa, tanto por parte do poder público como do empreendedor, em relação às informações relacionadas com a segurança de barragem, sinistro, planejamento, projeto e ação, relacionados com qualquer espécie de risco, especialmente decorrentes do rompimento e produção de enxurradas e alagamentos;

V - efetivar o registro, acompanhamento e fiscalização das concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

VI - atuar de forma comum, complementar e supletiva nas ações que visem garantir a máxima segurança em face dos desafios impostos pelas atividades que se utilizam de barragens de acumulação de água, contenção e clarificação de rejeitos;

VII - estabelecer e desempenhar ações que visem modernizar os procedimentos de monitoramento, contingenciamento e fiscalização, tais como:

a) ações de mitigação: destinadas a reduzir, limitar ou evitar o risco de desastre;

b) ações de preparação: destinadas a otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre;

c) ações de prevenção: prioritariamente destinadas a evitar a conversão de risco em desastre ou a instalação de vulnerabilidades;

d) ações de recuperação: desenvolvidas após a ocorrência do desastre destinadas a restabelecer a normalidade social que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída e a recuperação do meio ambiente e da economia;

e) ações de resposta: de caráter emergencial, executadas durante ou após a ocorrência do desastre, destinadas a socorrer e assistir a população atingida e restabelecer os serviços essenciais;

f) ações de restabelecimento: de caráter emergencial e destinadas a restabelecer as condições de segurança e habitabilidade e os serviços essenciais à população na área atingida pelo desastre;

VIII - incentivar a adoção de tecnologias sustentáveis mais seguras e modernas no âmbito da mineração e seus procedimentos;

IX - instituir planos e instrumentos de monitoramento, fiscalização, prevenção e segurança no âmbito municipal, com conteúdo ativamente transparente, e sempre que possível, participativo;

X - planejar ações preventivas e de atuação em situações de emergência, para melhor salvaguarda das pessoas expostas ao risco;

XI - estabelecer uma visão sistêmica, na gestão de barragem, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica, de saúde e proteção a vida.

Art. 4º São princípios da Política Municipal de Gestão de Barragens:

I - o interesse local, conforme respaldado na Constituição da República, especificamente em seu artigo 30, I, que determina a possibilidade do Município legislar sobre assuntos de seu interesse;

II - prevalência da norma mais protetiva ao meio ambiente e às comunidades potencialmente afetadas pelos empreendimentos;

III - meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental;

IV - a prevenção e a precaução;

V - a solidariedade intergeracional;

VI - o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;

VII - a participação e a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, do setor empresarial e demais segmentos da sociedade;

VIII - a responsabilidade objetiva do empreendedor;

IX - o direito à informação e a utilização de ferramentas de informação que veiculem conteúdo de transparência de forma ativa;

X - o desenvolvimento sustentável.

Art. 5º Os empreendedores ou operadores de barragens classificadas com alto dano potencial associado, ou ainda, que possam atingir o território municipal, devem, obrigatoriamente, promover a articulação e a adesão imediata em relação ao seu plano de ações, com as diretrizes contidas nesta política, estabelecendo canal de comunicação com a defesa civil local e os órgãos municipais competentes.

§ 1º A adesão se dará por meio da elaboração e encaminhamento de um plano de trabalhos conjunto, o qual considerará cada empreendimento e as ações emergenciais a ele relacionadas.

§ 2º O plano de trabalhos previsto no caput deverá ser apresentado em no máximo 30 (trinta) dias e deve abordar todos as diretrizes da presente lei, devendo ser amplamente divulgado e passar por consultas públicas para fins de conhecimento da população local.

§ 3º O órgão municipal competente poderá readequar os objetivos e prazos para o cumprimento das ações previstas na presente lei, desde que devidamente justificados durante a sua aprovação ou, ainda, na fase de execução.

§ 4º A não adesão ou descumprimento das ações previstas será considerada infração gravíssima, submetendo o infrator à condição de inconformidade ambiental além da sanção de multa simples, cumulativamente com multa diária, pelo prazo que perdurar a não adesão ou descumprimento das ações.

§ 5º A aplicação da multa diária será suspensa a partir da comprovação pelo infrator de que foram tomadas as providências exigidas ou mediante a assinatura de um Termo de Compromisso Ambiental prevendo sua regularização.

§ 6º Ficam estabelecidos os seguintes valores:

I – multa para infração gravíssima: 15.000 (quinze mil) Unidades Fiscais Municipais (UFM);

II – multa simples: 1.000 (mil) Unidades Fiscais Municipais (UFM);

III – multa diária: 500 (quinhentas) Unidades Fiscais Municipais (UFM).

Art. 6º Fica proibido o alteamento de barragem de qualquer método em área adjacente ao perímetro urbano.

Parágrafo único. Fica estabelecido o raio de 5 (cinco) quilômetros do entorno do perímetro urbano como área adjacente.

Art. 7º O empreendedor é o responsável técnico e legal pela segurança da barragem, cabendo-lhe o desenvolvimento das ações necessárias para garantir a segurança desde a fase de planejamento até sua desativação, obrigando-se a adotar todas as medidas descritas na legislação vigente.

Parágrafo único. Responderão subsidiariamente ao prescrito no caput, por meio de sua pessoa física, o presidente, diretor, administrador, membro de conselho ou órgão técnico, auditor, consultor, preposto ou mandatário de pessoa jurídica que, de qualquer forma, concorrer para qualquer infração.

Art. 8º Constitui obrigação do empreendedor e ou responsável por empreendimento de barragem:

I - prover residência provisória aos atingidos;

II - promover a reconstrução integral de residências destruídas ou danificadas pelo desastre;

III - conforme o caso, custear as ações do poder público para promover o reassentamento e assegurar moradia definitiva em local adequado a aqueles que foram forçados a abandonar definitivamente suas habitações em razão do desastre;

IV - oferecer atendimento especializado aos atingidos, com vistas à plena reinclusão social;

V - recuperar a área degradada e promover a reparação integral de danos civis e ambientais;

VI - pagar valor indenizatório ou prestar assistência prioritária e continuada à saúde física e mental dos atingidos por desastres, independentemente daquela prestada pelo poder público;

VII - custear assessoria técnica independente, de caráter multidisciplinar, escolhida pelas comunidades atingidas e sem interferência do empreendedor, com o objetivo de orientá-las e de promover a sua participação informada em todo o processo de reparação integral dos danos sofridos.

§ 1º O reassentamento de desabrigados será executado pelo poder público e será acompanhado por assessoria independente, de caráter multidisciplinar;

§ 2º O custeio será suportado pelo responsável pela barragem e ou pelo empreendedor, mediante negociação intermediada pelo poder público com a participação dos representantes dos atingidos e oriundos da comunidade afetada.

Art. 9º O Plano de Ação de Emergência (PAE) apresentado pelo empreendedor e ou responsável pela barragem, deverá contemplar medidas destinadas em responder aos casos de emergência e sinistro, devendo ser articulado de forma planejada e intersetorialmente articulada, elaborado com base em hipóteses do pior cenário de desastre, com o objetivo a evitar a conversão de risco em desastre ou a instalação de vulnerabilidades e os seus efeitos, principalmente a perda de vidas humanas, e também:

I - apresentar informações adicionais ao PAE, de forma clara e em relatório atualizado anualmente ou por solicitação dos órgãos de segurança;

II - separar por código cada unidade familiar, considerando as residências e edificações que podem ser afetadas, bem como o relacionamento das pessoas que vivem na mesma estrutura, com o objetivo de auxiliar as possíveis ações de evacuação e buscas;

III - edificações sensíveis cuja natureza está relacionada ao interesse público por serem necessárias para provimento de serviços essenciais às pessoas, tais como hospitais, posto de saúde, escolas, pontos de

captação e tratamento de água, locais para tratamento de esgoto, quartéis, delegacias, dentre outros;

IV - pessoa com dificuldade de locomoção que não consegue entender e interpretar o sinal de alerta e alarme que identifica a necessidade de evacuação, e ou, que não consegue se deslocar durante o processo de evacuação por si mesma, necessitando de acompanhamento ou outros meios, tais como crianças menores de doze anos, cadeirantes, acamados, pessoas com doenças mentais, portadores de deficiências, dentre outros;

V - elementos de autoproteção que contribuem de forma efetiva para salvaguardar a vida das pessoas nas áreas de risco, tais como placas de sinalização, sirenes, dentre outros;

VI - dimensionamento dos recursos humanos e materiais necessários para resposta ao pior cenário identificado, com descrição de quantitativo levando em consideração a necessidade de emprego imediato e o tempo de resposta ao pior cenário, impossibilitando a entrega de materiais por fornecedores de outros municípios;

VII - apresentar planejamento de rotas de fuga segura e pontos de encontro, com a respectiva sinalização, levando em consideração as dificuldades individuais da população, que apresente boas condições de trafegabilidade a pé, e considerando o tempo de possível alagamento no pior cenário possível o qual deverá ser percorrido pelas pessoas que estão dentro da área de risco e em direção à área segura;

VIII - em caso de ponto de encontro em que não seja possível o deslocamento para a evacuação segura das pessoas, tais informações deverão ser identificadas em relatórios específicos levando em conta o tempo da onda de inundação no pior cenário, devendo o empreendedor disponibilizar meios de locomoção compatíveis em pontos estratégicos próximos das zonas de autossalvamento (ZAS) e de segurança secundária (ZSS), para fins de remoção e resgate prioritário de pessoas com necessidades especiais, idosos, gestantes, dentre outros;

IX - identificar o ponto de encontro seguro fora da área de risco, com distância mínima de dez metros do limite da área de alagamento no pior cenário demonstrado em estudo técnico, levando em consideração o tipo de localização geográfica:

a) no caso de ponto de encontro que não atenda o limite mínimo de dez metros do pior cenário relacionado ao alagamento, cabe ao empreendedor e ou responsável a identificação de local seguro e que não coloque em risco ainda maior a vida da população, levando sempre em consideração o menor caminho possível;

b) os pontos de encontro deverão ser locais seguros em que as pessoas permanecerão até a chegada das autoridades competentes e demais responsáveis para recepção e encaminhamento das pessoas aos locais de abrigo ou alojamento;

c) o cálculo do ponto de encontro deverá ser dimensionado de tal forma que não cause desconforto excessivo para as pessoas que lá permanecerão inicialmente numa emergência.

Art. 10. Além da apresentação do PAE o empreendedor e ou responsável pela barragem deve apresentar Plano de Abastecimento de Água Potável (PAAP), o qual deverá contemplar toda extensão da mancha de inundação (ZAS e ZSS) e conter as seguintes informações:

I - identificação dos bairros que poderão ter o abastecimento e distribuição de água potável, afetados e/ou comprometidos;

II - estimativa do número de dias que os sistemas de captação e tratamento de água ficarão comprometidos até a volta à normalidade de operação;

III - número de pessoas que necessitarão de abastecimento emergencial, por bairro;

IV - o volume total de água potável que deverá ser distribuído diariamente pelo município;

V - os meios e recursos que serão utilizados para prover a distribuição de água potável aos afetados por município.

§ 1º A água distribuída aos afetados deverá atender os critérios estabelecidos nas normativas técnicas do Ministério da Saúde que tratam da qualidade hídrica para abastecimento humano.

§ 2º O plano deverá aprovado pela Defesa Civil local, bem como, pela concessionária de serviços de abastecimento com água potável.

§ 3º Para cálculo do volume de água que deve ser ofertado devem ser seguidos os critérios históricos de consumo registrados pela concessionária de serviços de abastecimento com água potável, considerando as seguintes atividades:

I – residencial;

II – comercial;

III – industrial;

IV – serviços públicos como creches, escolas, unidades de saúde, equipamentos de segurança, dentre outros.

Art. 11. Para os fins de acompanhamento e fiscalização das medidas previstas nesta lei, fica o Município de Porto Amazonas, autorizado a criar um Comitê de Avaliação do Plano de Ação e Emergência (PAE) e do Plano de Abastecimento de Água Potável (PAAP), a ser formado por representantes das áreas ZAS e ZSS, Defesa Civil Municipal, órgãos de segurança, poderes Executivo e Legislativo, e representante do empreendedor e ou responsável pela barragem, além de representante da concessionária responsável pelo abastecimento com água potável.

§ 1º O acesso, identificado, aos membros do comitê de avaliação às infraestruturas, constitui um dos escopos da atuação do comitê.

§ 2º Além do acesso a que se refere o parágrafo anterior, e mediante o acompanhamento do representante do empreendedor ou responsável pelo empreendimento, os membros do comitê também poderão acessar os centros de apoio e controle, para conhecimento dos procedimentos e fiscalização, podendo solicitar documentos que julgarem necessários.

§ 3º O comitê a que se refere este artigo terá as suas atribuições e competências disciplinadas pelo Poder Executivo.

Art. 12. O empreendedor e ou responsável pela barragem, em cooperação com os órgãos públicos municipais, deve promover, no mínimo uma vez por ano, ações de preparação e promoção à cultura de prevenção com crianças e jovens com os moradores das localidades abrangentes na ZAS e ZSS.

Parágrafo único. Para os fins previstos no caput, serão adotadas medidas específicas, em articulação com o poder público, para resgatar atingidos, pessoas e animais, para mitigar impactos ambientais, para assegurar o abastecimento de água potável e para resgatar e salvaguardar o patrimônio cultural.

Art. 13. Qualquer ato relacionado com a segurança de barragem terá, obrigatoriamente e como condição de validade, a comprovação de que foi realizado o chamamento das pessoas que moram à jusante da barragem e residente na ZAS e ZSS.

§ 1º Entende-se como condição de validade a comprovação de que foram convidados para participação das reuniões do PAE os moradores a que se refere o caput.

§ 2º Para fins da convocação e convite em atos relacionados com o PAE, os residentes nas ZAS e ZSS, serão convocados com, no mínimo, com duas semanas de antecedência.

§ 3º O ato de convocação deverá constar a data, a hora e o local onde será realizado o evento.

§ 4º O evento a que se refere o parágrafo anterior será definido a partir de consulta prévia junto às lideranças locais e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil visando adequação à realidade da comunidade.

§ 5º É obrigatório o fornecimento de material que integra o PAE à comunidade à jusante da barragem, mesmo antes de sua juntada ao procedimento, quando possível, visando prestar subsídios para a participação informada das comunidades, com linguagem acessível a todos.

§ 6º Constituí objetivo das consultas públicas a construção conjunta de mecanismos que favoreçam a participação comunitária em ações preventivas e emergenciais, possibilitando a criação de ferramentas alternativas de comunicação de situação de emergência (redes sociais, comunicadores instantâneos, correspondências eletrônicas, dentre outros), de acordo com o contexto local, bem como o acompanhamento e controle social das estruturas previstas no PAE, por meio do compartilhamento dos mapas de inundação com dados de localização.

§ 7º A realização de debates coletivos com a comunidade, absorvendo as considerações da comunidade acerca da elaboração do PAE devem ser consignadas em ata e registros audiovisuais, que deverão ser amplamente divulgados no âmbito da rede mundial de computadores pelo empreendedor e ou responsável pelo empreendimento.

Art. 14. Por ocasião da reorganização em torno do uso e ocupação do solo, o poder público promoverá adequações em relação à vedação da permanência de escolas e de hospitais em área de risco de desastre.

Art. 15. Constituí responsabilidade do empreendedor e ou responsável pelo empreendimento, a criação de uma, ou mais, Salas de Controle e apoio com recursos de proteção na área urbana.

§ 1º A definição dos equipamentos relacionados no caput será graduada de acordo com a possibilidade de perda de vidas humanas e de acordo com as informações contidas no PAE, nos casos em que não seja possível atuação tempestiva no pior cenário por parte das forças de segurança, Corpo de Bombeiros ou Defesa Civil com equipes de prontidão 24 (vinte e quatro) horas por dia.

§ 2º A sala de controle e apoio deverá possuir no mínimo duas pessoas capacitadas para tomada de decisão em relação aos procedimentos de salvamento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia.

§ 3º Em situações de emergência e sinistros, a sala de controle e apoio deverá funcionar ininterruptamente todos os dias no período de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 4º A sala de controle e apoio deve ter a relação atualizada de órgãos de segurança, hospitais, de apoios possíveis para uma possível necessidade de equipamentos ou materiais e dos moradores da região de risco com prioridade das vulnerabilidades.

§ 5º A sala de controle e apoio deve ter a pronto emprego no mínimo:

- I - um barco inflável (específico para busca e salvamento em corredeiras);
- II - um barco alumínio;
- III - um veículo para transporte dos barcos;
- IV - uma moto ou quadriciclo;
- V - combustível necessário para pronto emprego dos equipamentos;
- VI - coletes salva vidas, de acordo com levantamento de pessoas do ZAS;
- V - quatro cordas com saco de arremesso para resgate aquático;
- VI - quatro lanternas específicas para salvamento;
- VII - dois apitos de grande alcance sonoro;
- VIII - megafone portátil;
- XI - kit primeiros socorros;
- X - água potável suficiente para atender a população atendida;
- XI - kits básicos de alimentação até chegada dos órgão de segurança e assistência social.

Art. 16. É obrigação do poder público municipal informar ao Ministério Público sobre a ocorrência de infrações às disposições desta lei, fornecendo-lhe informações e elementos técnicos, para que os infratores sejam civil e criminalmente responsabilizados.

Art. 17. O descumprimento do disposto nesta lei, seja por ação ou omissão, sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às penalidades administrativas previstas na Política Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e criminais.

Parágrafo único. Em caso de acidente, evento que provoque dano irreparável ou de difícil reparação, ou desastre decorrente do descumprimento do disposto na presente lei, o valor da multa administrativa poderá ser majorado em até 1.000 (mil) vezes, independente da obrigação de reparar o dano.

Art. 18. As obrigações contidas nesta lei não elidem ou substituem aquelas que eventualmente sejam impostas pelos demais entes federados.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:AE02C86E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO
DE REALIZAÇÃO - EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º
007/204

REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 007/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO, APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DA UNIDADE INDUSTRIAL DE SUCO DE MAÇÃ CLARIFICADO CONCENTRADO E DA VINÍCOLA (SUCOS COSTANTINI INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA) NO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS-PR

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ E O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITÓRIAL, com sede à Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas – PR, através deste Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, convoca e convida toda a população do Município de Porto Amazonas para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 25 de julho de 2024, às 15h00min na Câmara Municipal, situada na Rua Rua Guilherme Schiffer, nº 75, Porto Amazonas – PR, para apresentação do seguinte objetivo:

- Objetivo: Apresentação, Apreciação e Aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança da Unidade Industrial de Suco de Maçã Clarificado Concentrado e dá Vinícola (SUCOS COSTANTINI INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA);

Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Data: 25 de julho de 2024

Horário: 15h00min

Local: Câmara Municipal

Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 1º de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

INFORMAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS RUA GUILHERME SCHIFFER, 67

TEL: (42) 3256-1122

SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br

E-MAIL: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:B8C1ACE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPARG, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 12 de julho de 2024 até às 17h00min do dia 16 de julho de 2024**, estará buscando propostas adicionais para a contratação de empresa

especializada em transmissão e gravação de evento, no Auditório Cispar.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **terça-feira (16/07/2024)**, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 11 de julho de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:6BB60DFC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO 32/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 580 de 07 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 295.089,25 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 3.000,00

02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura

28.846.0003.0029Sentenças Judiciais de pequeno valor

3.1.90.91.00.0SENTENÇAS JUDICIAIS

120 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 99.000,00

05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura

10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária

3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

880 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 22.000,00

05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura

10.301.0005.2166Incentivo temporário do Componente de Custeio do Piso de Atenção

3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3001 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 38.000,00

05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura

10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada

3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE

1243 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 41.000,00

05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura

10.302.0006.2158Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Parapanema -

3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 700,00

05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura

10.305.0005.2055Custeio das Ações de Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO

1612 01497 Vigilância em Saúde – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 4.000,00

05.005GESTÃO DO SUS Abertura

10.122.0005.2056Gestão Administrativa

3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1860 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 7.000,00

06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura

08.244.0012.2152Qualificação da gestão dos serviços do SUAS - GESTÃO

3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL

2580 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 6.000,00

07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura

12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)

3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

942 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 4.000,00

07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura

13.392.0020.2090Manutenção da Banda Municipal

3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3520 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 15.000,00

10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura

26.782.0004.2040Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos

3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4040 00511 Taxas - Prestação de Serviços

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 40,00

05.005GESTÃO DO SUS Abertura

10.122.0005.2056Gestão Administrativa

3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1863 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 22.000,00

05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura

10.301.0005.2166Incentivo temporário do Componente de Custeio do Piso de Atenção

3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO

3000 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 105.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1210 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 40,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1241 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar –

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 41.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 700,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1511 01497 Vigilância em Saúde – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 20.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1532 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 12.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.305.0005.2055Custeio das Ações de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1611 00494 Atenção Básica – Federal

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 7.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2070 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 6.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.1165Aquisição de Veículos - Educação Básica
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
981 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 15.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2100 Manutenção dos Bens Públicos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3820 00511 Taxas - Prestação de Serviços

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Anulação 11.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3990 00000 Recursos Ordinários (Livres)

*SUPERAVIT FINANCEIRO- R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 54.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1241 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar –

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
162 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar –

*EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - R\$ 349,25 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 349,25
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
84 00782 Convênio Equipamentos Rodoviários - Caminhão Pipa - F 782

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 28 de Junho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:42766710

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos de Elaboração de Projetos Técnicos e complementares de Engenharia Civil referente a Reforma e Construção de edificação tipo pavilhão, com a finalidade de instalação e operação de Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR), que contempla as atividades de recepção, separação, triagem, prensagem, enfardamento e acondicionamento de materiais recicláveis, oriundos da coleta seletiva municipal, para atendimento ao Instrumento de Repasse nº 41200333/2023 celebrado com a Itaipu Binacional Programa Itaipu Mais que Energia.

Contratada: VW ENGNEHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.147.433/0001-42.

Valor: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Noventos Reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3760	09.001.15.451.0016.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3770	09.001.15.451.0016.2098	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3780	09.001.15.451.0016.2098	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 11/07/2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:AFC4F7CD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 - PREGÃO Nº 2/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: GOLFLEET TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 09.278.222/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RASTREAMENTO, MONITORAMENTO, E TELEMETRIA DE VEÍCULOS POR GPS/GSM/GPRS – ADESÃO À ATA 11/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE (CISMEL-NCP).

VALOR GLOBAL: R\$ 62.832,00 (Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:089D5FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 01/2024 -
LISTAGEM FINAL ANO 2022

Súmula Regulamentação do recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde – Programa Previne Brasil.

A Secretaria Municipal de Saúde em consonância com a Lei Municipal nº 1645/2024, no qual Institui o Incentivo Financeiro por Desempenho aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Quatro Barras, juntamente com a Comissão de Execução, nomeada pelo Decreto nº 9830/2024, juntamente com o Decreto Municipal nº 9911/2024, que regulamenta os termos da Lei nº 1645 de 01/04/2024, **informamos que no ato do pagamento do referido “Incentivo” houve divergência em algumas matrículas, cujo, servidores exonerados e recontratados, possuíam mais de uma matrícula. Desta forma, torna-se público em retificação a publicação da listagem do Previne Brasil no ano de 2022.**

Dá publicidade ao ato e informa que em extrato visto junto à Contabilidade, o valor real de repasse do Incentivo Financeiro foi de R\$259.697,68.

Sendo assim, o recurso citado refere-se ao ano de 2022, cujos valores na forma e percentual discriminados pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 4293/2015, somado o montante correspondente ao saldo remanescente dos anos anteriores a 2022.

O montante é o Saldo remanescente relativo a anos anteriores - R\$ 14.715,15, adicionado ao repasse do ano de 2022 - R\$ 259.697,68, totalizando o montante de R\$ 274.412,83.

Segue a **LISTAGEM FINAL** dos nomes dos servidores APTOS discriminados em 3, 2 ou 1 quadrimestre.

Logo, ficará saldo remanescente para o ano de 2023, o saldo de R\$18.563,88.

Quatro Barras, 09 de julho de 2024.

ELENAI GONÇALVES REPINOSKI	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO
Representante da SMS	Representante Trabalhador Saúde
LUCIANE PEREIRA STEFFENS	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA LEANDRO
Representante Trabalhador Saúde	Representante Trabalhador Saúde
MÁRCIA REGINA CENI	ISABEL CRISTINA BISPO
Representante Trabalhador Saúde	Representante Trabalhador Saúde

MARIA LUIZA RODRIGUES	TERESA DE ALMEIDA
Representante Trabalhador Saúde	
JÉSSICA PRIEBE	Representante do CMSQB
Representante do RH	

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:35797E0B

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 02/2024 -
LISTAGEM FINAL ANO 2023

Súmula: Regulamentação do recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde – Programa Previne Brasil.

A Secretaria Municipal de Saúde em consonância com a Lei Municipal nº 1645/2024, no qual institui o Incentivo Financeiro por Desempenho aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Quatro Barras, juntamente com a Comissão de Execução, nomeada pelo Decreto nº 9830/2024, juntamente com o Decreto Municipal nº 9911/2024, que regulamenta os termos da Lei nº 1645 de 01/04/2024, , **informamos que no ato do pagamento do referido “Incentivo” houve divergência em algumas matrículas, cujo, servidores exonerados e recontratados, possuíam mais de uma matrícula, na revisão houve-se a exclusão de 02(dois) servidores e redução de valores por tempo de trabalho de mais 02(dois) servidores. Desta forma, torna-se público em retificação a publicação da listagem do Previne Brasil no ano de 2023.**

Em extrato visto junto à Contabilidade, o valor real de repasse do Incentivo Financeiro foi de **R\$318.481,40**. Sendo assim, o recurso citado refere-se ao ano de 2023, cujos valores na forma e percentual discriminados pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 4293/2015, somado o montante correspondente ao saldo remanescente do ano 2022: R\$ 18.563,88, totalizando o montante de R\$ 337.045,28.

Segue a **LISTAGEM FINAL** dos nomes dos servidores APTOS discriminados em 3, 2 ou 1 quadrimestre.

Logo, ficará saldo remanescente para o ano de 2024, o saldo de R\$41.955,83.

Quatro Barras, 09 de julho de 2024.

ELENAI GONÇALVES REPINOSKI	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO
Representante da SMS	Representante Trabalhador Saúde
LUCIANE PEREIRA STEFFENS	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA LEANDRO
Representante Trabalhador Saúde	Representante Trabalhador Saúde
MÁRCIA REGINA CENI	ISABEL CRISTINA BISPO
Representante Trabalhador Saúde	Representante Trabalhador Saúde
MARIA LUIZA RODRIGUES	TERESA DE ALMEIDA
Representante Trabalhador Saúde	
JÉSSICA PRIEBE	Representante do CMSQB
Representante do RH	

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C33F0BB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.018/2024

DECRETO Nº 10.018/2024

Indica Servidores para avaliar, em processo licitatório, amostras de Kit Higiene Saúde Bucal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo nº 10381/2024,

DECRETA

Art. 1º Designa os servidores elencados para análise e parecer técnico, em procedimento licitatório, referente as amostras de Kit Higiene Saúde Bucal:

- I – Kelsilene de Cássia Raimundo Ravazzi Tavares;
II – Nadini Pedroso;
III – Cheron Rothemann.

Art. 2º Os servidores designados têm como incumbência básica averiguar se as amostras atendem as especificações constantes do edital.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:88D44036

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.016/2024**

Súmula: Exonera o Senhor JOEL VERISSIMO MARTINS do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, o Senhor JOEL VERISSIMO MARTINS, CPF nº. ***.796.839-**, do cargo comissionado de “ASSESSOR DE DIVISÃO”, a partir de 15 de Julho de 2024.

Quatro Barras, 11 de Julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:AD476EDB

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ**

Considerando o processo administrativo nº1761/2024.

Considerando o processo administrativo nº 10164/2024, onde a classificada em 197º lugar, MARCIA MARIA VEIGA DOS SANTOS, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29/05/2024, edição 3033, solicitou DESISTÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
------	---------------

CLENICE DA SILVA BRAGA	220º
------------------------	------

Quatro Barras, 10 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:E529D799

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2023–SMS**

Considerando o processo administrativo nº 6742/2024.

Considerando o processo administrativo nº 8545/2024, onde o classificado em 2º lugar, FERNANDO RICARDO VENERI BONANCIO, convocado pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29/05/2024, edição 3033, solicitou remoção para o final de lista.

Considerando o processo administrativo nº 10169/2024, onde o classificado em 3º lugar, GABRIEL WAN-DICK CORBI, convocado pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 11/06/2024, edição 3042, solicitou DESISTÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MEDICO ESPECIALISTA – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 003/2023–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 003/2023–SMS.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIDA CRISTIANE RODRIGUES PIMENTEL	4º

Quatro Barras, 10 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:E7E1511E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.017/2024**

Designa servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio com a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,

Considerando o Termo de Convênio nº 04/2024 firmado entre as partes, e o contido na Cláusula Sétima;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo nº 10613/2024,

DECRETA

Art. 1º Designa, para o Termo de Convênio firmado entre o Município de Quatro Barras e a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, cujo objeto é a implementação de linha de ônibus metropolitano que integre o Município participe, nos termos do contido no Protocolo nº 21.550.561-8, o servidor GILSON SYDOR, matrícula funcional nº 2308, como responsável pela gestão e fiscalização do Convênio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:BBB889BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 5187/2024 E 5189/2021**

Requerimento de Diária nº 5187/2024

FREDERICO BERNARDI – CPF. XXX.205.459-XX

I) Processo Administrativo nº 10607/2024

II) Cargo do servidor: Secretário Municipal – SMPUO

III) Período de afastamento: 15/07/2024(12h) a 18/07/2024(21h)

IV) Número de diárias: três diárias integrais e uma meia diária

V) valor unitário da diária integral: R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) Valor Unitário da meia diária: R\$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em reunião técnica em Itaipu Binacional, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária nº 5189/2024

ALTAIR CAITANO – CPF. XXX.236.799-XX

I) Processo Administrativo nº 10609/2024

II) Cargo do servidor: Assessor Operacional de Secretaria – SMPUO

III) Período de afastamento: 15/07/2024(12h) a 18/07/2024(21h)

IV) Número de diárias: três diárias integrais e uma meia diária

V) valor unitário da diária integral: R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) Valor Unitário da meia diária: R\$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em reunião técnica em Itaipu Binacional, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 10 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição

Código Identificador:9244539C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 5190/2024 E 5191/2024**

Requerimento de Diária nº 5190/2024

LORENO BERNARDO TOLARDO – CPF. XXX.649.529-XX

I) Processo Administrativo nº 10641/2024

II) Cargo do servidor: Prefeito Municipal – SMGCR

III) Período de afastamento: 15/07/2024(12h) a 18/07/2024(21h)

IV) Número de diárias: três diárias integrais e uma meia diária

V) valor unitário da diária integral: R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) Valor Unitário da meia diária: R\$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em reunião técnica em Itaipu Binacional, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária nº 5191/2024

JARBAS MOCELIN – CPF. XXX.590.629 -XX

I) Processo Administrativo nº 10642/2024

II) Cargo do servidor: Vice Prefeito - SMGCR

III) Período de afastamento: 15/07/2024(12h) a 18/07/2024(21h)

IV) Número de diárias: três diárias integrais e uma meia diária

V) valor unitário da diária integral: R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) Valor Unitário da meia diária: R\$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em reunião técnica em Itaipu Binacional, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 10 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição

Código Identificador:82F6BED9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCEDE LICENÇA ELEITORAL**

DECRETO Nº 107/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividades Políticas.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que o servidor protocolou o requerimento no prazo legal - 21/06/2024, porém a Chefia imediata do servidor não repassou a solicitação para a devida publicação;

Considerando que o servidor não deve ser prejudicado, visto que o mesmo já está desincompatibilizado desde 05/07/2024;

Considerando que o documento foi recebido para publicação na data de hoje;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida **Licença para Atividades Políticas** de acordo com a Lei Eleitoral vigente e o Artigo 93 do Regime Jurídico Único do Município - Lei 069/2003, ao servidor abaixo, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO
JOSÉ DIEGO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA

Art. 2º. – Este Decreto tem seus efeitos retroagidos em 05/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 11 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:04F75057

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO**

PORTARIA Nº 075/2024

SÚMULA: Contrata Orientadora Social conforme Processo Seletivo Simplificado marcado pelo Edital 021/2024.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1º - Contratar **SOFIA NEVES DE BRITO BERGO**, portadora do RG 7.001.958-2 e do CPF nº 045.008.789-12 para ocupar o cargo de **ORIENTADORA SOCIAL** no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital nº 021/2024 que marcou o Processo Seletivo Simplificado, a partir de 11/07/2024.

Querência do Norte, PR, 11 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:090C6CF4

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO**

PORTARIA Nº 074/2024

SÚMULA: Contrata Auxiliar Administrativo conforme Processo Seletivo Simplificado marcado pelo Edital 019/2022.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1º - Contratar **ERICA APARECIDA PEREIRA DE QUEIROZ**, portadora do RG 14.893.328-6 e do CPF nº 124.032.479-01 para ocupar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital nº 019/2022 que marcou o Processo Seletivo Simplificado, a partir de 11/07/2024.

Querência do Norte, PR, 11 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:E34B6E5F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 09, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 09, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Designa membros da Comissão de Recebimento e Controle de Bens e Serviços da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37 do Regimento Interno e na Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Recebimento e Controle de Bens e Serviços da Câmara Municipal, prevista na Lei 1.157/2019, fica composta pelos seguintes membros:

Presidente: **ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI DE QUADROS ANDRADE**, RG nº 10.941.546-4 SSP/PR;

Vice-Presidente: **THAYRINE THAMARA TOKARSKI**, RG 14.095.629-5 SSP/PR;

Membro: **ANSELMO SANTOS LIMA**, RG nº 8.734598-0/SSP/PR;

Suplente: **MARIA HELENA RODRIGUES DE MEIRA SILVEIRA**, RG nº 10.389.662-2 SSP/PR;

Art. 2º Fica assegurado ao Presidente da Comissão Recebimento e Controle de Bens e Serviços da Câmara Municipal o pagamento de gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo e aos demais membros da Comissão, desde que servidores efetivos, o pagamento de gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico dos seus respectivos cargos, consoante previsão do art. 47, incs. X e XI da Lei 1157/2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios constitucionais da economicidade, proporcionalidade e moralidade administrativas e considerando o reduzido número de recebimentos de bens e serviços que ocorrem na Câmara Municipal, bem como o reduzido volume de bens e serviços recebidos, as gratificações incidirão apenas sobre os vencimentos dos meses em que efetivamente ocorram recebimentos de bens e serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, em 11 de julho de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

Publicado por:

Eduardo Karpinski

Código Identificador:6F5EC250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato nº 58/2024 – PMQ

Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024-PMQ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DE RODEIO PARA O 63º ANIVERSÁRIO DE QUITANDINHA-PR

O Município de Quitandinha, pessoa política constitucional, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.674/0001-97, com sede e foro à Rua José de Sá Ribas, 238, em Quitandinha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **José Ribeiro de Moura**, brasileiro, brasileiro, divorciado, CPF/MF: 078.958.109-44, nº RG nº 1.920.282, residente e domiciliado em Quitandinha, Estado do Paraná, na Rua: Pe. Francisco Starzybski, 589, a seguir denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato em epigrafe com a empresa **Viola Produções E Eventos Ltda**, CNPJ 38.463.348/0001-98, localizada na **Rua LUIZ GROCHOSKI, 971 - CEP: 83085292 - Bairro: COLONIA MURICI, São José dos Pinhais/PR**, representada por **DAIANE DE BRITO SUCHLA**, portadora do CPF **053.412.389-90 e RG 9.008.375-9**, pelos documentos apresentados no processo 23010/2024:

Cláusula Primeira - Objeto

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 58/2024-PMQ, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW DE RODEIO PARA O 63º ANIVERSÁRIO DE QUITANDINHA-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - Motivação

A motivação para a rescisão unilateral esta constante no processo administrativo protocolado sob nº23010/2024, que passa a fazer parte integral do presente termo.

Quitandinha, 11 de julho de 2024.

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Lesinhoski Barchehen

Código Identificador:66B79A5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 10/2023 EDITAL Nº 23 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 10/2023, conforme Edital de Homologação Nº 08/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 17 de julho de 2024**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
116	ELIANE DE LIMA	25/11/1985		37º
90	LEIDY DAIANE DOS SANTOS	30/06/1989		38º

Realeza, Estado do Paraná, 11 de julho de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:

Heloise Gomes de Moraes

Código Identificador:C960152F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 136/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal da Secretaria de Saúde de Realeza – PR

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de agosto de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Julho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 11 de Julho de 2024.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Diana Bamberg

Código Identificador:A7D2E04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: HIDROCITY BOMBAS E PAINES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 19.286.505/0001-92, COM SEDE NA ROD BR 376 - KM 123, 562 - CEP: 87750000 - BAIRRO: RODOVIA, ALTO PARANÁ/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DE EXECUÇÃO DA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DA LINHA CAPANEMA, COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 200 (DUZENTOS) METROS.

REFERENTE: PREGÃO Nº 67/2024

VALOR TOTAL: R\$61.500,00 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:DF1797D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2024

ABERTURA: DIA: 03/07/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DE EXECUÇÃO DA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DA LINHA CAPANEMA, COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 200 (DUZENTOS) METROS

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **HIDROCITY BOMBAS E PAINES LTDA**, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 61.500,00** (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

REALEZA, AOS TRÊS DIAS DE JULHO DE 2024

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:A9113074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 67/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para atender a demanda de execução da PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DA LINHA CAPANEMA, COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 200 (DUZENTOS) METROS, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 08 de julho de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FEA7F472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DISPENSA N.º 19/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2024

ABERTURA: DIA: 11/07/2024 ÀS 13:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESMONTAGEM E MONTAGEM DE ARQUIVO DESLIZANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- AGUINALDO DE LIMA RIBEIRO 03412011975, ITEM 1, COM VALOR GERAL DE R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

REALEZA, AOS ONZE DIAS DE JULHO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1D40E58D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 19/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa para desmontagem e montagem de arquivo deslizante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de julho de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B1494AD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 333/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AGUINALDO DE LIMA RIBEIRO 03412011975, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º. 45.599.251/0001-72, COM SEDE NA RUA DAS PALMAS, 421 - CEP: 85770000 - BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA, REALEZA/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESMONTAGEM E MONTAGEM DE ARQUIVO DESLIZANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DISPENSA N.º 19/2024

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E9A923F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 334/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OX-AIR GASES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º. 03.051.739/0001-10, COM SEDE NA RUA FORTALEZA, 3340 - CEP: 85807090 - BAIRRO: RECANTO TROPICAL, CASCAVEL/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, RESIDÊNCIAS, UNIDADES DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA PR.

REFERENTE: PREGÃO N.º 68/2024

VALOR TOTAL: R\$117.850,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3C6B001C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2024

ABERTURA: DIA: 05/07/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, RESIDÊNCIAS, UNIDADES DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- OX-AIR GASES LTDA - ME, ITENS 1 e 2, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 117.850,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

REALEZA, AOS CINCO DIAS DE JULHO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:07CF0743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 68/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal gasoso destinado a atender as necessidades do Pronto atendimento Municipal, residências, Unidades de Saúde e ambulâncias do Município, para Secretaria de Saúde de Realeza PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de julho de 2024

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8A36B1F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 035/2024 – PMR. Objetivando **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência**, em favor das seguintes empresas:

3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA, no valor total de R\$ 1.209,70 (um mil duzentos e nove reais e setenta centavos);

ELITH INFORMATICA LTDA, no valor total de R\$ 2.998,99 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos);

VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA, no valor total de R\$ 1.999,99 (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

JULIANA SOLAIRA NAEGELE, no valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Renascença, 11 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:AD3EC40B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 19.216,00 (dezenove mil duzentos e dezesseis reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 19.155,20 (dezenove mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 14.673,30 (quatorze mil seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 21.975,70 (vinte e um mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 32.975,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
 Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: CIRURGICA PRIME LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 2.696,90 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
 Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
 Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 15.208,00 (quinze mil duzentos e oito reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
 Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 12.853,60 (doze mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
 Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: A.D. DAMINELLI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
 Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: Claudete Dos Santos Possamai & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
 Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: Ativa Médico Cirúrgica LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
 Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 2.768,00 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Folle de Souza Dias

Código Identificador:3B19B1CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS PREGÕES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 023/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.

VALOR TOTAL: R\$ 2.339,00 (dois mil trezentos e trinta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 023/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.

VALOR TOTAL: R\$ 4.499,92 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 023/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: J & K COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.

VALOR TOTAL: R\$ 1.437,40 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 023/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.

VALOR TOTAL: R\$ 3.186,00 (três mil cento e oitenta e seis reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Folle de Souza Dias

Código Identificador:2236B5A9

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXTRATO DO CONTRATO REMANESCENTE N.º 187 - PREGÃO 051/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: IASMIN E. K. DE BASTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.783.238/0002-87, com sede na R EUGENIA SIQUEIRA, N.º 393, S/N - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.

LICITAÇÃO: Pregão 51/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇO FUNERARIOS PARA ATENDER OS BENEFICIARIOS PELAS

LEIS MUNICIPAIS Nº970/2017 E Nº 1130/2021 DE RESERVA DO IGUAÇU.

VALOR TOTAL: R\$ 23.928,75(Vinte e Três Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses

DATA DE ASSINATURA:11 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 11 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:8AA84C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº34/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2024

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Agente de Contratação Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 34/2024, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE FORMÚLAS INTANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE E AOS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**”, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/07/2024 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 30/07/2024 08:29

INÍCIO DISPUTA: 30/07/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

LOCAL: <https://bll.org.br>

VALOR ESTIMADO R\$: 164.104,20 (cento e sessenta e quatro mil cento e quatro reais e vinte centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/>.

Reserva do Iguaçu - PR, 11 de julho de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA

Agente de Contratação

Portaria Municipal Nº 13/2024

Publicado por:

Luciana Antunes Pereira

Código Identificador:0FE60333

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº: 284/2024 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada Sr.ª ANICE MARIA AMARAL DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº: 96504187 e CPF de nº: 050.251.639-94, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público de Professor Licenciado em Pedagogia 20h, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:ECF59508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

ART. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL torna público que intenciona em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS TUBULARES LED** para atender as necessidades de espaços internos da sede do Poder Legislativo, conforme Termo de Referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Informamos que a Câmara Municipal tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03(três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail: rosaveridiana@hotmail.com, em dias úteis, até a data limite estipulada.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do Poder Legislativo no endereço eletrônico: <https://www.rioazul.pr.leg.br>, na aba transparência, <https://www.rioazul.pr.leg.br/transparencia/licitacoes/termo-de-referencia>

MARIANO VICENTE TYSKI

Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul

Publicado por:

Rosa Veridiana Duda

Código Identificador:3AA7BD8D

CÂMARA MUNICIPAL
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

ART. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL torna público que intenciona em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA PONTO PARA O RELÓGIO PONTO BIO/PROX Id CLASS - CONTROLId** para atender à legislação vigente junto ao Ministério do Trabalho, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Informamos que a Câmara Municipal tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03(três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail: rosaveridiana@hotmail.com, em dias úteis, até a data limite estipulada.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do Poder Legislativo no endereço eletrônico: <https://www.rioazul.pr.leg.br>, na aba transparência, <https://www.rioazul.pr.leg.br/transparencia/licitacoes/termo-de-referencia>

MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:025BFFA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E COMÉRCIO DE BEBIDAS NA DURANTE AS FESTIVIDADES DE 106 ANOS DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, QUE OCORRERÃO ENTRE OS DIAS 12 AO 14 DE JULHO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: K R MARCONDES DISTRIBUIDORA
CNPJ.: 44.728.295/0001-92
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 07/2024.

Rio Azul, 11 de julho de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 42/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: K R MARCONDES DISTRIBUIDORA
CNPJ.: 44.728.295/0001-92
VALOR: R\$ 40.099,00 (Quarenta Mil e Noventa E Nove Reis).
PRAZO DA DURAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO: De 11/07/2024 à 31/12/2024.
ASSINATURA: 11/07/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) KAIQUE RENATO MARCONDES
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D4CBD426

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 92/2024

DECRETO Nº 92/2024

Declara de utilidade pública para fins de ocupação temporária, um imóvel situado na esquina das Ruas Dr. Campos Mello e Getúlio Vargas, para realização de atividade de interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, e art. 36 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e CONSIDERANDO:

- Que o direito de propriedade insculpido na Constituição Federal pode ser limitações, sobretudo para permitir que seja atendido o interesse público;
- Que dentro desta perspectiva a intervenção do Estado na propriedade é toda e qualquer atividade estatal que, amparada pela lei, tenha por fim ajustá-la aos inúmeros fatores exigidos pela função social a que está condicionada;
- Que uma das formas de intervenção do Estado na propriedade é a ocupação temporária, instituto típico de utilização de propriedade imóvel, que objetiva ao Poder Público que deixe alocados, em algum imóvel, máquinas, equipamentos, barracões de operários e outros, por curto espaço de tempo;

d) Que o Poder Público Municipal necessita ocupar temporariamente o imóvel para permitir a realização da Festa de Aniversário de 106 anos de Emancipação Política do Município, aliado ao fato de que se trata de área localizada estrategicamente, em uma região central, não havendo outro imóvel nas imediações que possa ser utilizado para a mesma finalidade, atendendo a propriedade em questão ao que é necessário para o bom desenvolvimento dos serviços.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de ocupação temporária o lote de terreno urbano situado na esquina das Ruas Dr Campos Mello e Getúlio Vargas, lote 0700, quadra 26, indicação fiscal 02.01.001.0026.0700.000, com área de 848,00 m2, ou 0,84800ha, tendo as medidas e confrontações extraídos da planta e memorial descritivo firmados em 03/2015 pelo Engenheiro Agrônomo Eloy Pissaia Junior, CREA 57794/D, tendo a seguinte descrição: *Estaca 0pp a 01, azimute 59° 55' 11" Ponto inicial (Opp), no alinhamento da rua Getúlio Vargas segue confrontando com o lote de Conzatti Materiais de Construção até o próximo ponto, numa extensão de 26,60m, Estaca 01 a 02, azimute 148° 46' 32" Segue confrontando com o lote de João Borba Cordeiro até o próximo ponto no alinhamento da Rua Dr. Campos Mello, numa extensão de 36,60m, Estaca 02 a 03, azimute 244° 49' 43" Segue pelo alinhamento da Rua Dr. Cammpos Mello até o próximo ponto na esquina com a Rua Getúlio Vargas numa extensão de 21,20m, Estaca 03 a 0pp, azimute 319°49'41" Finalmente, segue pelo alinhamento da Rua Getúlio Vargas até o ponto inicial (Opp), numa extensão de 35,30m.* O imóvel é objeto da matrícula nº 18.824 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças, registrado em nome de João Borba Cordeiro e Michalina Borba Cordeiro, ambos já falecidos, estando atualmente na posse de Anderson Borba Cordeiro.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a ocupação temporária do imóvel para fins de realização de atividade festiva promovida pela Secretaria Municipal de Cultura de Rio Azul, consistente na Festa de Aniversário de 106 anos de Emancipação Política do Município nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2024.

Art. 3º Como justa indenização à ocupação temporária, o Município pagará ao proprietário do imóvel o valor de R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais), que ao término da ocupação será depositada em conta bancária por ele indicada, conforme laudo de avaliação em anexo, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Eventuais danos, alterações ou benfeitorias realizadas no imóvel em razão da ocupação temporária serão integralmente ressarcidas pelo Município, sem prejuízos aos seus proprietários.

Parágrafo único. Os eventuais danos, alterações ou benfeitorias deverão ser apurados em processo administrativo ou judicial próprio, após o término da ocupação temporária.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar todas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação deste Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 11 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7B4282D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor, **Fabio Jose Mankaz**, matrícula 2238-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:F27B1D1B

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor, **MIGUEL ANTUNES RIBEIRO**, matrícula 922-1, ocupante do cargo de Mecânico, 06 (seis) meses de licença especial, a partir de 15 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:DD3315FD

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, à servidora, **MARIA DE LURDES PLODOWSKI GOMES**, matrícula 416-1, ocupante do cargo de Professora, 06 (seis) meses de licença especial, a partir de 22 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:95372875

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023**

EDITAL Nº 13/2024 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 04 (quatro) professores, carga horária de 20h/s, munido de cópia da

documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
34º	KAROLAINE DOS SANTOS PEDROSO	Professor
35º	JUCELENE GNAP WIESOLOWSKI	Professor
36º	VANESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA	Professor
37º	ADELINE DUDA CABRAL	Professor

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:11B9BEE6

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024**

EDITAL Nº 001/2024 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 09 (nove) Auxiliares de Serviços Gerais; 03 (três) Motoristas e 2 (dois) Operadores de Máquinas, carga horária de 40h/s, munido de

cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
1º	ALCIBALDO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
2º	JÉSSICA DE PAULA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
3º	JOSIANE DUDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
4º	MAILON ROGER DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais
1º PCD	MARLENE LUZIA DE OLIVEIRA SKODOWSKI	Auxiliar de Serviços Gerais
5º	DAIANE DE FATIMA CHAGAS DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais
6º	EREMAR KOZAN	Auxiliar de Serviços Gerais
7º (convocada como PCD)	MARLENE LUZIA DE OLIVEIRA SKODOWSKI	Auxiliar de Serviços Gerais
8º	KATRIANE MARTINIAK	Auxiliar de Serviços Gerais
9º	ELIS DANIELLE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais
1º	CLENILSON EVANDO PICHIBILESKI	Motorista
2º	JULIANO DE LIMA	Motorista
3º	MAURÍCIO SIMINOVICZ	Motorista
1º	EVERALDO SOARES DA SILVA	Operador de Máquinas
2º	VANDERLEI RAMOS FERREIRA	Operador de Máquinas

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
 Fotocópia da Carteira de Identidade,
 Fotocópia do CPF
 Fotocópia Título de Eleitor;
 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
 Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
 Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
 Uma foto colorida 3x4, recente;
 Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
 Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
 Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
 Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
 Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
 Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
 Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
 Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
 Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
 Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
 Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:85F915DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 151/2024- RH

PORTARIA Nº. 151/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. GEDIELSON ROSA DOS SANTOS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 22/06/2022 à 21/06/2023, a partir do dia 01 de Julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jesiel Desplanches
Código Identificador:286027C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 152/2024- RH

PORTARIA Nº. 152/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. IDEVIR DE JESUS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 18/06/2022 à 17/06/2023, a partir do dia 01 de Julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jesiel Desplanches
Código Identificador:DC63B206

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 154/2024- RH

PORTARIA Nº. 154/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. LUCIELI RODRIGUES CAMARGO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 26/06/2023 à 25/06/2024, a partir do dia 05 de Julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FA2180A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 155/2024- RH

PORTARIA Nº. 155/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. LUIZ CARLOS CORREA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 17/06/2023 à 16/06/2024, a partir do dia 01 de Julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CF04BADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 156-2024- RH

PORTARIA Nº. 156/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. MAURO LUIZ TABORDA ROCHA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ADVOGADO, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2022 à 01/06/2023, a partir do dia 15 de Julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:9C0A3086

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 153-2024- RH

PORTARIA Nº. 153/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sr. JESIEL DESPLANCHES, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 02/07/2024 à 02/07/2024, a partir do dia 15 de Julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FEE24237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH/RBS

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação – CMH/RBS, realizada no dia 18 de junho de 2024, na Capela São Pedro Apóstolo do bairro Vila São Pedro, com início às 17h30, para debater sobre a seguinte pauta: **Como anda a Política Habitacional no Município.**

A reunião se iniciou com a Presidenta do Conselho levantando a possibilidade de serem debatidos pontos em pendências do conselho e adiar a reunião aberta devido a ausência de público externo ao conselho, principal objetivo da reunião de hoje, de acordo com a deliberação pelas reuniões abertas no dia 18 de junho de 2024. Em seguida são levantados alguns nomes para compor as cadeiras vazias do CMH. Além disso, foi debatida a possibilidade da nova reunião ser no dia 16 de julho e a possibilidade de ser às 18h a reunião com no Máximo de 2h de duração. A reunião se desenvolveu com a principal pauta de como atrair novas pessoas a se interessarem pelo conselho, e as formas de abordar novos públicos. A reunião se encaminha com o debate sobre a frequência dos participantes e suas ocupações de cadeiras no conselho, ficou deliberado que os seguintes conselheiros serão questionados sobre suas ausências: Rosilda e Marcio, Claudemir e Diego, Luandra e Maria Eduarda, Josiane, Angelita e Ozineia, Fabio e Palmira. Evandro Rodrigo será questionado sobre a pretensão em continuar como Conselheiro. Salienta-se que o conselheiro Daniel apresentou uma carta para se retirar do conselho e que após isso o CMH está novamente sem vice presidente. Nada mais havendo a ser tratada a Presidente do CMH Renata Karolina Alcântara encerrou a reunião e eu Vinicius Rodrigues Paes lavrei a presente ata.

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:24D02BD5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032/2024**

“Prorroga a vigência da Portaria Nº 003/2024 e altera redação.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

Considerando encerramento de prazo da Portaria Nº 003/2024 vigente, altera a redação do Art.1º;

R E S O L V E :

Art.1º Designar a professora **Cassiane Cristine Faria dos Santos** portadora do RG 10.232.721-7, para responder pela Direção Interina do Cmei Maria Luiza de Faria, localizada na Rua Cinco, 232 – Bairro Jardim Maltaca, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais, prorrogando o prazo para 04 meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 10 de julho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:EEE2C0DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 09/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024.**

Rio Branco do Sul torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 30 de julho do ano de 2024, na plataforma da BLL - <https://bll.org.br/>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Tacanica dos Falcões	Pavimentação em CBUQ	2.607,30 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Rio Branco do Sul e na plataforma <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Branco do Sul, 11 de julho de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:80590DC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2024 REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

OBJETO: Aquisição de Softwares Gráficos e de Engenharia para o Município de Rio Branco do Sul/PR. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MAXIMO: R\$ 150.664,29 RECEBIMENTO DAS

PROPOSTAS: Das 13:00 horas, do dia 12/07/2024, até às 08:00 horas do dia 29/07/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/07/2024, às 08:30 horas, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29/07/2024 às 09:30 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 12/07/2024 ao dia 29/07/2024. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Motivo da Republicação e a alteração da data de abertura, demais informações permanecem inalteradas.

Rio Branco do Sul, 12/07/2024.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:3BF9D3D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 026/2024**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 7.179/2024, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 026/2024, que tem por objeto a “**Consultoria e suporte - pelo período de 6 (seis) meses - ao Departamento de Tributação para Fiscalização do ISS e dos ICMS arrecadado no Município**”, processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados a empresa **LUIZ CARLOS OBLADEN (LCO ASSESSORIA FISCAL E CONTABIL)** – CNPJ: **80.220.429/0001-23**, cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Consultoria e Suporte ao Departamento de Tributação para Fiscalização do ISS e dos ICMS arrecadado no Município	06	R\$ 2.916,66	R\$ 17.499,96
			Total Geral: R\$ 17.499,96	

Aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa se manifestou interessada.

Extrato: Contrato n.º 242/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 026/2024. **Objeto:** **Consultoria e suporte - pelo período de 6 (seis) meses - ao Departamento de Tributação para Fiscalização do ISS e dos ICMS arrecadado no Município.** **Dispositivo legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Contratado:** LUIZ CARLOS OBLADEN (LCO ASSESSORIA FISCAL E CONTABIL) - CNPJ: 80.220.429/0001-23. **Valor:** R\$ 17.499,96. **Prazo de Execução:** 12/07/2024 a 11/01/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN). **Fiscal da Contratação:** Juliano Novak Almeida - Matrícula: 92951-2. **Data da ratificação:** 28/06/2024.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência.

Rio Branco do Sul, 12 de julho de 2024.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação – Decreto 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:734EB485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EXTRATO PREGÃO 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo n.º 012/2024)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara de Vereadores de Rio Negro, Estado do Paraná, sediada na Rua Dr Vicente Machado, 148, Bairro Centro, realizará licitação, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Artigo 27 – Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal nº 3274/2023, do Manual Simplificado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Negro adequado à Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com a condições estabelecidas no Edital.

Data da sessão: Quarta-feira, 19 de julho de 2024. Horário: 08:30h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

UASG/Unidade compradora 929304

OBJETO

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA DOS VEREADORES DE RIO NEGRO - PR - PERÍMETRO URBANO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:C039CCE9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 756/2024

Dispõe sobre a exoneração a pedido do ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor do Secretário Municipal de Educação nas Unidades Escolares, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 24 de julho do corrente, **Douglas José Correa da Fonseca**, com matrícula 110084-9/3, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor do secretário Municipal de Educação nas Unidades Escolares”, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2024.

Rio Negro, 11 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:25F3D10F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 757/2024

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 de julho do corrente, a servidora pública **Viviane Soares Pontes**, matrícula nº 110051-0/4, ocupante do cargo temporário de “Técnico em Laboratório”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 060, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2024.

Rio Negro, 11 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:607F73F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 758/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 659, de 14 de junho de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 13 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 659, de 14 de junho de 2023, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2024.

Rio Negro, 11 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:87D93C96

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 755/2024

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º julho do corrente ano, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor **Jorge Felipe Pfeiffer**, com

matrícula nº 2441-4/1, ocupante do cargo de “Motorista B”, em virtude de o servidor em regime de sobreaviso, estar atuando na remoção/transporte de pacientes para outros Municípios utilizando ambulâncias brancas e/ou outro veículo designado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos 1º de julho de 2024.

Rio Negro, 11 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador: AE65074A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2024 -
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

OBJETO: Aquisição de combustíveis para a frota da Sub Prefeitura no Distrito do Lageado dos Vieiras

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	15.000,00	L	GASOLINA COMUM	5,67	AUTO POSTO NOBILE LTDA
2	50.000,00	L	ÓLEO DIESEL S10	5,75	AUTO POSTO NOBILE LTDA

Rio Negro, 10 de julho de 2024 –

LINDAMIR BURKAT –

Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador: 62B1419E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2024 -
MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 107/2024

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Fiat Pulse Drive, placa SDR6J61.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	FILTRO DE ÓLEO	97,73	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
2	1,00	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL	41,44	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
3	4,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE Mopar MAXPRO	72,67	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
4	0,85	SRV	MÃO DE OBRA MECÂNICA	299,00	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Rio Negro, 11 de julho de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-

Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador: 412B5EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 134/2023

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO Nº 134/2023

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na

cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LABORMED SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.125.558/0001-65, estabelecida na Rua Estilac Leal, nº 165, centro, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-107, e-mail Mariafenanda@labormedonline.com.br neste ato, legalmente representada pela Sra. **MARIA FERNANDA CASADO SERPELONI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 6.309.227-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 026.950.989-52, residente e domiciliada na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 06(seis) meses, compreendido no período de 27/07/2024 a 23/01/2025, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de julho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	LABORMED SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG Secretária Municipal de Saúde
JORGE AUGUSTO CAMPANER Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador: 207E32CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
061/2024 – PMR. PROCESSO Nº 116/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de gás liquefeito e botijões, devidamente entregues nos locais solicitados.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R\$: 314.590,60.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 26/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 26/07/2024.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de Julho de 2024.

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9504CD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 – PMR. PROCESSO Nº 117/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto registro de preço para Revisão da Usina de Beneficiamento de Leite de Soja do município: pasteurizador de leite de soja, arranjo trocador, limpeza, revisão de sistema de aquecimento, revisão da máquina de envase, revisão pneumática.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 135.920,04.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 26/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 26/07/2024.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:729B14E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 – PMR. PROCESSO Nº 118/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto abertura de processo licitatório para eventual aquisição de insumos a ser utilizado na operacionalização da Usina de Beneficiamento de Soja.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 71.075,65.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 29/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 29/07/2024.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de Julho de 2024.

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F3B4A8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2022

2º ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 139/2022

Ref.: Dispensa de Licitação nº 059/2022

ARLETE APARECIDA ZANIN MARTINELLI, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.424.343-1 e do CPF nº 585.747.519-87, e **JOSÉ LUCIANO MARTINELLI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.197.317-3 e do CPF nº 361.976.459-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Reynaldo Massi, nº 324, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86604-038, doravante denominado **LOCADORES**, de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**; ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 21/07/2024 e término em 20/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula quarta do contrato, passando de **R\$ 4.023,00** (quatro mil e vinte e três reais) mensais, para **R\$ 4.181,10** (quatro mil cento e oitenta e um real e dez centavos), representando um acréscimo de **3,93%** (três inteiros e noventa e três centésimos), com base no IPCA acumulado no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, de 09 de julho 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	ARLETE APARECIDA ZANIN MARTINELLI
Locatário	Locadora
Testemunhas	
EDER JUNIOR EVANGELISTA	ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (Interino)	Secretária Municipal de Saúde
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3E15C7C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO Nº.: 01/2024 - CONTRATO Nº: 06/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: A CARDOSO LTDA
Valor: R\$ 85.858,51
Vigência: Início: 26 de fevereiro de 2024 Término: 26 de fevereiro de 2025
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 08/2023
Recursos: Dotação: 607 - 1 . 15002 . 23 . 695 . 19 . 1.12 . 0 . 449051
Obras e Instalações
522 - 1 . 15002 . 23 . 695 . 19 . 1.12 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: O objeto do presente é a Licitação é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PALCO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES” para o município de Salgado Filho-PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 22 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:F2396518

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024 CONCURSO
PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2023, datado de 10 de abril de 2023, Concurso Público nº 01/2023, com Retificações do Edital de Abertura, datadas de 11 de abril de 2023, 08 de maio de 2023, 07 de junho de 2023, 16 de junho de 2023, 11 de julho de 2023, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 01/2023, datado de 16 de agosto de 2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2023, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 01/2023, de 16 de agosto de 2023, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
204822	Anderson Marmentini	Motorista	6º

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2023 de 10 de abril de 2023, os quais tratam dos Requisitos para Posse no Cargo Público, e da Convocação para Posse:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
a quitação com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino), apresentando:
-Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
-Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atualizado;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, apresentando documentos comprobatórios;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.
Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos,
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;
Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificacar.xhtml>
em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, no ato da Posse;
Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, no ato da Posse;
Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, no ato da Posse;
Se o candidato optar pela desistência da vaga, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, Termo de Desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos, e/ou encaminhar através do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, para o e-mail: rhsalgadofilho@gmail.com
Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará os modelos das Declarações e Termo de Desistência solicitadas nas letras (u,v,w,x,y).

Artigo 4º. O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na seqüência, pelo imediatamente classificado.

Artigo 6º. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Artigo 7º. O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

Artigo 8º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

Publique-se

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:056EF69E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA A PORTARIA Nº 212, DE 02 DE JULHO DE 2024**

ERRATA A PORTARIA Nº 212, DE 02 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais torna publica a presente errata. O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho/PR equivocou-se ao publicar a Portaria Nº 212/2024, datada de 02/07/2024, o qual constou na Edição Nº 3060, de 05/07/2024, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Onde se lê:

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ALEXANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO (1273)**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, à partir do dia 12 de julho de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2022 a 31.01.2023.

Leia-se:

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ALEXANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO (1273)**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, à partir do dia **10 de julho de 2024**, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2022 a 31.01.2023.

Salgado Filho-PR, 11 de julho de 2024

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:E8F637EC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DETERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 19/2023 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 02/2022**

**EXTRATO DETERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 19/2023**

Lei Municipal nº 64, de 07 de dezembro de 2022

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: NEIVA REIMERS

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VIGÊNCIA: A partir de 21 de julho de 2024 a 16 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:49925402

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 21/2023 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 02/2022**

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 21/2023**

Lei Municipal nº 64, de 07 de dezembro de 2022

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: JULIA GABRIELA HEIMANN

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VIGÊNCIA: A partir de 01 de agosto de 2024 a 16 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:699E3EBF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 COMPRASNET
90.046/PROCESSO 85/2024**

Republicação

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 26 de julho de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de equipamento agrícola conforme preconiza o convênio nº 182/2023 DEAGRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento:

Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de julho de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 11 de julho de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 11 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DB2D057B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022

OBJETO:	Contratação de emissora de Radiodifusão com abrangência de cobertura em todo o Município de Salto do Lontra, para cobertura de eventos esportivos promovidos pelo departamento de esportes
CONTRATADO:	RADIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	75.207.951/0001-35
VALOR:	25.000,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 11 de Julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C65629DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
106/2023

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação e manutenção de cortina, fornecimento de edredom e fronhas em atendimento a secretaria de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	MATHEUS SBRUSSI - ME
CNPJ:	29.895.938/0001-07
VIGÊNCIA:	31/01/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 11 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BD99B51B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
107/2023

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação e manutenção de cortina, fornecimento de edredom e fronhas em atendimento a secretaria de educação esporte e cultura
----------------	--

CONTRATADO:	HASHTAG CONFECCOES LTDA
--------------------	-------------------------

CNPJ:	30.682.734/0001-69
--------------	--------------------

VIGÊNCIA:	11/07/25
------------------	----------

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr
--------------	---------------------------------

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 11 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B484D315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
116/2023

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento parcelado de material esportivo em atendimento a Secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORT S ME
CNPJ:	25.371.647/0001-50
VIGÊNCIA:	31/12/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 11 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E87C33A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
109/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para realização de serviços de desinsetização de áreas internas e externas
CONTRATADO:	COMERCIAL AGROALBA EIRELI
CNPJ:	08.977.831/0001-20
VALOR:	5.260,65
VIGENCIA:	28/02/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 11 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:450E5412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
226/2023

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	ROBERTO JOCONDO SEGATTO - ME
CNPJ:	19.845.095/0001-72
VALOR:	39.634,68
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 11 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AED75ED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
231/2023

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	IVONETE DOS SANTOS CASTELLI LTDA
CNPJ:	40.769.034/0001-60
VALOR:	52.567,97
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 11 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:307C7D69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para reestruturação da rede de dados no Paço Municipal de Salto do Lontra/PR, em conformidade com o projeto estabelecido e utilizando recursos próprios
CONTRATADO:	MILECOM TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ:	10.731.251/0001-08
AUMENTO META FÍSICA:	DE 19.645,47
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 11 de junho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A5928982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa M C RONQUI CONSTRUTORA, CNPJ: 27.514.339/0001-62, na concorrência nº 01/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICIPIO CONFORME PROJETO BÁSICO.

VALOR CONTRATADO: 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais)

DATA DO CONTRATO: 04/07/2024

VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:800C4E5C

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 1227/2024

1º ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO SANTA AMÉLIA DO ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sedeno Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP:70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS

ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53, e, de outro lado, o Município de Santa Amélia do Estado do Paraná, por ora representado por ANTÔNIO CARLOS TAMAIS, portador do CPF: 360.754.709-04 e RG: 1.650.151-4, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.235.746/0001-46, sediada a Rua Dr. Alcides Prudente Pavan, nº 120, CEP 86.370-000, na cidade de Santa Amélia, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

As partes retro qualificadas firmaram em 25/07/2023 o Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial da União no dia 05/08/2022, no qual tem como objeto à instrumentalização do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Santa Amélia como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro do Município pelo prazo de 12 meses.

Parágrafo primeiro: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes de alterar a cláusula oitava do termo originário, este tem o seu prazo prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 25/07/2024, tendo como novo termo final 25/07/2025.

Parágrafo segundo: Deve o Município de Santa Amélia, realizar a publicação do termo no Diário Oficial da União e remeter o extrato do mesmo a entidade no prazo máximo de 20 dias úteis após a assinatura deste.

Parágrafo terceiro: Deverá ser apresentado novo plano de trabalho com diretrizes no cronograma de execução juntamente com fichas de cadastro dos novos produtores bem como comprovação de zona livre de brucelose e aftosa.

Parágrafo quarto: A Secretaria deverá fazer fotos, vídeos e matérias acerca de todos os passos que forem executados dentro do acordo de cooperação técnica, bem como matérias em plataformas digitais ou em qualquer outra forma de divulgação que o município dispôr e disponibilizar para a equipe do +Pecuária Brasil todos os arquivos e mídias para que também sejam publicados nos meios de comunicação da CONAFER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente aditivo do Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

Santa Amélia, 11 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:56E84754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Álnea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
-------	------	-------	----------------------	-------

A	Douglas Vasconcelos	Ricardo	Motorista	24/05/2024.	45,00
---	---------------------	---------	-----------	-------------	-------

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:29ED5A3E

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO 03/2024.

A Prefeitura de Santa Amélia-PR, inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, autoriza a empresa AVANTE PAVIMENTAÇÃO S.A, CNPJ:41.588.623/0001-04, através do contrato nº 14/2024, assinado entre as partes dia 03 de julho de 2024 a dar início ao serviço de Recape Asfáltico em CBUQ e Tapa Buracos em diversas Ruas da Cidade, no valor de R\$ 920.879,03 (novecentos e vinte mil e oitocentos e setenta e nove reais e três centavos).

Santa Amélia-PR, 11 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:849733B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE SERVIÇO: Nº 33/2021

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE SERVIÇO: Nº 33/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 28/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA – ME
INSCRITO NO CPNJ: 81.128.506/0001-82
FICA PRORROGADO ATÉ: 08/07/2025 PARTIR DE 08/07/2024
E ADITADO O VALOR DE: R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais)
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA
DATA: 07/07/2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4B13F62D

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE SERVIÇO: Nº 34/2022

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE SERVIÇO: Nº 34/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO /PR
INSCRITO NO CPNJ: 76.225.064/0001-10
FICA PRORROGADO ATÉ: 07/07/2025 PARTIR DE 07/07/2024
E ADITADO O VALOR DE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
José do Carmo Neto
DATA: 07/07/2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:2C07195F

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO

Empresas vencedoras: WDA DISTRIBUIDORA LTDA EPP(46527609000114)

Lote: 1

Valor total: R\$ 114.000,00(cento e quatorze mil reais)

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 2.172/2024, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO (PR), 27 de junho de 2024

BRUNA GASPAR VIDOTTI	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira	Prefeito

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B85B73DC

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO N.º 005 DE 11 DE JULHO DE 2024–CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 005 DE 11 DE julho DE 2024–CMS/SCP

Súmula: “Dispõe sobre aprovar a alteração do Plano de Contingência para Epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika do município de Santa Cecília do Pavão – PR para os anos de 2024/2025”.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de onze de julho de dois mil e vinte e quatro;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a alteração do Plano de Contingência para Epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika do município de Santa Cecília do Pavão – PR para os anos de 2024/2025;

Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 11 de julho de 2024.

EDVARD JOSE DE SANTANA
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:FB135D37

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO N.º 005 DE 11 DE JULHO DE 2024–CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 005 DE 11 DE julho DE 2024–CMS/SCP

Súmula: “Dispõe sobre aprovar a alteração do Plano de Contingência para Epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika do município de Santa Cecília do Pavão – PR para os anos de 2024/2025”.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de onze de julho de dois mil e vinte e quatro;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a alteração do Plano de Contingência para Epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika do município de Santa Cecília do Pavão – PR para os anos de 2024/2025;

Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 11 de julho de 2024.

EDVARD JOSE DE SANTANA
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C7967EC7

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ERRATA – DISPENSA ELETRÔNICA N. 32/2024

ERRATA – DISPENSA ELETRÔNICA N. 32/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público que na publicação da Edição de número 3061 da AMP, publicada em 08/07/2024 e também Edição de número 2539 do Jornal A Cidade, **ONDE SE LÊ:** “

Limite para envio de Propostas de Preços:	Data: 12/07/2024	Horário: 08h
Abertura da Sessão de Disputa de Preços:	Data: 12/07/2024	Horário: 09h
Fechamento da Sessão de Disputa de Preços (art. 11[1] da IN 67/2021):	Data: 12/07/2024	Horário: 15h
Endereço eletrônico para envio das propostas e eventuais questionamentos:	BNC – Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br/	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor estimado total:	R\$15.000,00	

LEIA-SE:

Limite para envio de Propostas de Preços:	Data: 12/07/2024	Horário: 13h
Abertura da Sessão de Disputa de Preços:	Data: 12/07/2024	Horário: 14h
Fechamento da Sessão de Disputa de Preços (art. 11[2] da IN	Data: 12/07/2024	Horário: 20h

67/2021):	
Endereço eletrônico para envio das propostas e eventuais questionamentos:	BNC – Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br/
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM
Valor estimado total:	R\$15.000,00

As demais disposições permanecem inalteradas.

Santa Cecília do Pavão-PR, 11 de julho de 2024.

VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES
Pregoeira

[1] **Art. 11.**A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a10 (dez) horas, exclusivamentepor meio do sistema eletrônico

[2] **Art. 11.**A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a10 (dez) horas, exclusivamentepor meio do sistema eletrônico

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A00BEF9C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ERRATA – DISPENSA ELETRÔNICA N. 33/2024

ERRATA – DISPENSA ELETRÔNICA N. 33/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público que na publicação da Edição de número 3061 da AMP, publicada em 08/07/2024 e também Edição de número 2539 do Jornal A Cidade, **ONDE SE LÊ:** “

Limite para envio de Propostas de Preços:	Data: 12/07/2024	Horário: 08h
Abertura da Sessão de Disputa de Preços:	Data: 12/07/2024	Horário: 09h
Fechamento da Sessão de Disputa de Preços (art. 11[1] da IN 67/2021):	Data: 12/07/2024	Horário: 15h
Endereço eletrônico para envio das propostas e eventuais questionamentos:	BNC – Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br/	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor estimado total:	R\$16.887,50	

LEIA-SE:

Limite para envio de Propostas de Preços:	Data: 12/07/2024	Horário: 13h
Abertura da Sessão de Disputa de Preços:	Data: 12/07/2024	Horário: 14h
Fechamento da Sessão de Disputa de Preços (art. 11[2] da IN 67/2021):	Data: 12/07/2024	Horário: 20h
Endereço eletrônico para envio das propostas e eventuais questionamentos:	BNC – Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br/	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor estimado total:	R\$16.887,50	

As demais disposições permanecem inalteradas.

Santa Cecília do Pavão-PR, 11 de julho de 2024.

VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES
Pregoeira

[1] **Art. 11.**A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a10 (dez) horas, exclusivamentepor meio do sistema eletrônico

[2] **Art. 11.**A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a10 (dez) horas, exclusivamentepor meio do sistema eletrônico

Publicado por:
 Andreia de Assis
 Código Identificador:83AD4FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 03/2024 RECEBIMENTO DO ENVELOPE E
DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 9:00 horas do dia 11 de julho de 2024, no setor de licitações da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Rua das Guianas, nº 735, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, nomeada através da Portaria nº 97/2024, estando presentes os seguintes membros: Deusdete Lemes, Paulo Roberto Joaquim de Souza, Rafael da Cunha Guerreiro.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação da seguinte empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
01	HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA	80.531.601/0001-60	R\$ 4.389,56

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação da empresa participante, com fins de análise dos documentos de habilitação.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, restaram habilitadas as empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA	80.531.601/0001-60	HABILITADA

2.3 Declarando a empresa vencedora HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA, inscrita no CNPJ 80.531.601/0001-60.

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e esta de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da LLL.

4. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

4.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

DEUSDETE LEMES
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Luciana Regina Botter Vizini
 Código Identificador:8C789DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
061/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que fará realizar, às 08h30min do dia **30 de julho de 2024**, na plataforma Bolsa de Licitação do Brasil – BLL, CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Rua Acre, SN
 Objeto: Construção de Barracão Industrial
 Quantidade e unidade de medida: 573,86 m²
 Prazo de Execução: 240 dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.or.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de julho de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
 Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Jhonatan William Dos Santos
 Código Identificador:A8F0EA82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2024

Extrato do Contrato N.º 054/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: ADMETO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 15.772.705/0001-02, sito Rua Di Cavalcanti, 3425, Conjunto Residencial Outro Preto, CEP: 87.504-597, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da estrutura física do ginásio de esportes Municipal do Distrito de Santa Esmeralda, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes desta Municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias a partir da ordem de serviço;

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º027/2024, Concorrência Eletrônica nº 009/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 20 de junho de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:23F7DC9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

Dispensa de Licitação nº 05/2024

Processo Administrativo nº 06/2024

EMPRESA CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.581.447/0001-64.

EMPRESA CONTRATADA: JORNAL NOVO TEMPO LTDA – CNPJ nº 03.525.366/0001-72, Rua Laranjeira, 1474 - Bairro Santo Antonio - CEP: 85.650-000 - SANTA IZABEL DO OESTE – PR.

OBJETO: Contratação empresa para divulgação de serviços de Atos Oficiais – meio físico para a Câmara Municipal e outros assuntos de interesse do legislativo Municipal para o ano de 2024 e fornecimento de exemplares impressos, com recursos próprios.

VALOR TOTAL: O Valor Global do presente Contrato é de R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).

PAGAMENTO: O pagamento será feito pela Câmara de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em moeda nacional, por boleto bancário, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pela Câmara de Vereadores, em 01 (uma) parcela, sendo paga até 30 de Novembro de 2024 no valor de R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão: 01 – Poder Legislativo
- Unidade: 001 – Câmara Municipal
- Ação: Atividade – Ação 248 – Funcional: 0001.0031.0001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- Elemento: 33390390000000000000 – 735 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Izabel do Oeste, 11 de Julho de 2024.

LORECI WERONKA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:B723BF35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 33.2024 RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **13h30min do dia 02 de agosto de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços para recuperação de equipamentos usados

de moto-poda, motosserra, roçadeiras, geradores, cortadores de grama e outros, pertencentes ao município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios”. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 13h30min do dia 02 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste - PR, 11 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:9311941D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 163/2024 AO CONTRATO Nº 305/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO.
DATA:25/08/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2024
CRENCIAMENTO Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e DANIEL ELIAS GARCIA.
OBJETO:Credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens imóveis e móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Izabel do Oeste – PR
VIGÊNCIA:10/06/2025.
DATA:01/07/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2024
CRENCIAMENTO Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e EDUARDO SCHMITZ.
OBJETO:Credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens imóveis e móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Izabel do Oeste – PR
VIGÊNCIA:10/06/2025.
DATA:01/07/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2024
CRENCIAMENTO Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELTON LUIZ SIMON.

OBJETO: Credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens imóveis e móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Izabel do Oeste – PR

VIGÊNCIA: 10/06/2025.

DATA: 01/07/2024

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador: 350514D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ATA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 16/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

OBJETO: Credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens imóveis e móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses.

Aos 03 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhora Camila de Carli Grabovski; e os membros, Srs. Alexandre Luiz Baioto Forte, Clenir Teixeira e Jiencris Danieli Robe Falk, designados pela Portaria nº 14.916, de 22 de abril de 2024, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi enviado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de junho de 2024, no Diário Oficial Paraná no dia 10 de junho de 2024 e no Jornal Novo tempo no dia 13 de junho de 2024.

DEMONSTRATIVO 03

CREDCIADO 06

01 - Dados do Fornecedor

Razão Social: PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA
CPF: 035.022.569-93 RG: 81906955 PROTOCOLO 221/2024

CREDCIADO 07

01 - Dados do Fornecedor

Razão Social: JOACIR MONZON POUHEY
CPF: 007.917.900-29 RG: 15.302.524-0 PROTOCOLO 222/2024

CREDCIADO 08

01 - Dados do Fornecedor

Razão Social: JAQUELINE SPERANÇA
CPF: 859.917.759-15 RG: 14.592.943-1 PROTOCOLO 223/2024

CREDCIADO 09

01 - Dados do Fornecedor

Razão Social: PEDRO LERNER KRONBERG
CPF: 005.142.199-20 RG: 7887337-0
PROTOCOLO 224/2024

CREDCIADO 10

01 - Dados do Fornecedor

Razão Social: HELCIO KRONBERG
CPF: 085.187.848-24 RG: 77026908 PROTOCOLO 225/2024

CREDCIADO 11

01 - Dados do Fornecedor

Razão Social: JORGE MARCO AURELIO BIAVATI
CPF: 580.826.389-15 RG: 4.203.418-5 PROTOCOLO 226/2024

Na sequência do certame licitatório, foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital, para apresentar os envelopes contendo os

documentos de Habilitação, em que se constatou a falta dos seguintes documentos: a) Credenciado 11: Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Abriu-se diligência para que a empresa enviasse o documento faltante, sendo que não obtivemos contato com a mesma, motivo pelo qual a torna **INABILITADA** e, por consequência, as demais empresas foram consideradas **HABILITADAS**.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI	ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE
Presidente da CPL	Membro da CPL
CLENIR TEIXEIRA	JIENCIS DANIELI ROBE FALK
Membro da CPL	Membro da CPL

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador: 5BB84B48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ATACADO MINIPRECO LTDA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 02/11/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 1.097.272,92 (um milhão, noventa e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

DATA: 02/07/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador: 85F6B9B4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços de Recuperação e Proteção de Nascentes, no âmbito do Instrumento de Repasse nº 4123824/2023, celebrado entre Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de Itaipu e Município de Santa Lúcia – PR e com recursos próprios do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 40.400,00 (Quarenta Mil e Quatrocentos Reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de julho de 2024, às 09:00 horas

LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site www.bll.org.br ou <https://bnc.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote;

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, onze dias de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador: 5FC9AF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2024 DATA: 11/07/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária**, para o funcionário **LEDIO DREWS** (Motorista), para transportar pacientes para consultar em Foz do Iguaçu - PR. Saída e retorno no dia 10/07/2024.

MARCA E MODELO: GOL
PLACA: BEX-9I36

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 10 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:7A727285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 219/2022 PREGÃO Nº 55/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 219/2022
PREGÃO Nº 55/2022

OBJETO: Contratação de serviço de som ao vivo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDSON BRUCH DA SILVA - MEI.
VIGÊNCIA: 19/07/2025.
VALOR RENOVADO: R\$ 135.108,00(Cento e Trinta e Cinco Mil, Cento e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024.

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EDSON BRUCH DA SILVA -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5D6C5914

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 168/2023 PROCESSO DISPENSA Nº
026/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 168/2023
PROCESSO DISPENSA Nº 026/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmada, para atender as demandas dos eventos da municipalidade durante o ano.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
VIGÊNCIA: 11/07/2025.
VALOR RENOVADO: R\$ 54.400,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024.

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARCIA CRISTINA BITENCOURT PEGORETTI -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B1DEC20C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº
009/2024 PROCESSO Nº 657/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2024
PROCESSO Nº 657/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.059/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/07/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de concorrência presencial, menor preço por item, que tem por **objeto:** Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Fechamento e término do Centro Social Nova Riqueza, Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

Endereço: Av. Brasil, 1431, Centro da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

JAQUELINE DA LUZ W. DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C6899CCC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 315/2023 PROCESSO DISPENSA Nº
61/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 315/2023
PROCESSO DISPENSA Nº 61/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, incluindo a instalação, desinstalação e remanejamentos de equipamentos, com substituição de peças e acessórios originais nos equipamentos de fisioterapia, hospitalares e odontologia, instalados nas unidades básicas de saúde do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA.
VIGÊNCIA: 02/07/2025.
VALOR RENOVADO: R\$ 27.080,00(Vinte e Sete Mil e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024.

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALISSON EDSON MOREIRA
 - Representante Legal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:B0F74F30

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 315/2023 PROCESSO DISPENSA Nº
61/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 315/2023
PROCESSO DISPENSA Nº 61/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, incluindo a instalação, desinstalação e remanejamentos de equipamentos, com substituição de peças e acessórios originais nos equipamentos de fisioterapia, hospitalares e odontologia, instalados nas unidades básicas de saúde do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA.
VIGÊNCIA: 02/07/2025.
VALOR RENOVADO: R\$ 27.080,00(Vinte e Sete Mil e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024.

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALISSON EDSON MOREIRA
 Representante Legal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:366DDA7C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 318/2023 PREGÃO Nº 44/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 318/2023
PREGÃO Nº 44/2023

OBJETO: Aquisição de pedra graduada e rachão de pedra granulometria variada, para atendimento as demandas da Secretaria de Obras do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA.
VIGÊNCIA: 13/07/2025.

VALOR RENOVADO: R\$ 748.500,00(Setecentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES -
 Representante Legal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:F59FDE01

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº
010/2024 PROCESSO Nº 663/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2024
PROCESSO Nº 663/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.059/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 29/07/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de concorrência presencial, menor preço por item, que tem por **objeto:** Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Fechamento do Centro Social da linha Valdomeira, Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

Endereço: Av. Brasil, 1431, Centro da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

JAQUELINE DA LUZ W. DA SILVA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:06419F11

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 235/2021 PREGÃO Nº 51/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 235/2021
PREGÃO Nº 51/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DELVIR SIGOLIN E CIA LTDA.
VIGÊNCIA: 25/06/2025.
VALOR RENOVADO: R\$ 123.346,00(Cento e Vinte e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DELVIR LUIZ SIGOLIN -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:06DE21F5

RECURSOS HUMANOS REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 30.159/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a desistência do servidor ao cargo eletivo nas eleições Municipais de outubro de 2024.

RESOLVE:

I - **REVOGAR** integralmente a Portaria nº 30.157/2024, de 03 de julho de 2024, a pedido do Servidor, que concedia o afastamento de 90 dias para o Servidor Efetivo, ROSALINO DA SILVA, Agente de Serviços Operacionais, Lotado no Departamento de Urbanismo, para concorrer a Cargo eletivo

II – O Servidor efetivo, ROSALINO DA SILVA, deve retornar ao trabalho no dia 15 de julho de 2024.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de julho de 2024.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:88CB866C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

ADMINISTRATIVONº. 19/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 06/2023**, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé Rua Vinte e Dois de Abril nº 167 - Jardim União - cep: 86.185-550, fone (43) 3251-1734 e-mail: tratorlon@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.052.277/0001-05, neste ato representada pela Srª. Meire Angela Massei, brasileira, maior, portadorado RG nº 8.586.154-9CPF Nº 046.440.669-23 **RESOLVEM**contrataros preços apresentados no **Pregão Eletrônicoº06/2023**, acordam e ajustam a presente Ata de Registro de Preços nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II alínea “d” §1º e 6ºda Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor do contrato emR\$: 93.405,11(noventa e três mil, quatrocentos e cinco reais e onze centavos), totalizando a o valor do contrato em R\$: 467.025,55), quatrocentos e sessenta e sete mil, vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

São Jeronimo da Serra-Pr, 11 de julho de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:3CA7C876

SAMAE EXTRATO DE CONTRATO N. 19/2024

Nº Processo: 09/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66.

Contratado: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA, CNPJ: 06.861.118/0001-90.

Objeto: Item 1: 03 (três) Hidrômetros Woltmann Horizontal DN 2” (50mm) Flangeado, carcaça em ferro fundido, com pintura epóxi interna e externa. comprimento 200mm resolução: 1 Pulso/10 Litros. Qmin. 0,45 m³/h, Qmáx. 30m³/h. Pressão máxima de trabalho 16 bar. Temperatura máxima de trabalho até 50°C. Com Kit completo para instalação incluindo: 02 anéis de borracha ABF 2”; 02 Flange aço roscada Din PN10 2”; 08 parafusos c/porca 5/8 x 2.1/2. (Kit por Hidrômetro).

Objeto Item 2: 02 (dois) Hidrômetros Woltmann Horizontal DN 3” (80mm) Flangeado, carcaça em ferro fundido, com pintura epóxi interna e externa. comprimento 225mm resolução: 1 Pulso/100 Litros. Qmin. 1,2 m³/h, Qmáx. 80m³/h. Pressão máxima de trabalho 16 bar. Temperatura máxima de trabalho até 40°C. Com Kit completo para instalação incluindo: 02 anéis de borracha ABF 3”; 02 Flange aço roscada Din PN10 3”; 08 parafusos c/porca 5/8 x 2.1/2. (Kit por Hidrômetro).

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21.

Vigência: 10/07/2024 a 10/10/2024.

Valor Total: R\$6.050,00

Data de Assinatura: 10/07/2024

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:C8FB3993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 44/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. VALOR TOTAL R\$ 355.748,36 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).** Realização dia 24/07/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e <http://www.compras.gov.br> (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 11 de julho de 2024 –

JOEL DA SILVA VIEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7FB84BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 45/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CAIXAS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. VALOR TOTAL R\$ 2.956.813,20 (dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e treze reais e vinte centavos).** Realização dia 25/07/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e <http://www.compras.gov.br> (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 11 de julho de 2024 –

JOEL DA SILVA VIEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:131CDDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 46/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) E COZINHA CENTRAL E DEMAIS ORGÃOS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR. VALOR TOTAL R\$ 93.992,35 (noventa e três mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).** Realização dia 26/07/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e <http://www.compras.gov.br> (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 11 de julho de 2024 –

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C457ACF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2024

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. **TRAKMA STUDIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.024, Centro, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. 40.108.832/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FÁBIO MATHIAS RODACOSWISKI**, portador do CPF nº 074.112.859-43. **Com o valor de R\$ 6.765,00 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais).**

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, FILMAGEM, ENTREVISTAS E EDIÇÃO DE FOTOS E IMAGENS DO EVENTO III SERRA FEST DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, NOS DIAS 23, 24 E 25 DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20, por ser dela o menor valor proposto e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 11 de julho de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FA3EE90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
58/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2024

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
58/2024

Processo Administrativo 140/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, FILMAGEM, ENTREVISTAS E EDIÇÃO DE FOTOS E IMAGENS DO EVENTO III SERRA FEST DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, NOS DIAS 23, 24 E 25 DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

01. **TRAKMA STUDIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.024, Centro, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. 40.108.832/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FÁBIO MATHIAS RODACOSWISKI**, portador do CPF nº 074.112.859-43. **Com o valor de R\$ 6.765,00 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2E74A616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, FILMAGEM, ENTREVISTAS E EDIÇÃO DE FOTOS E IMAGENS DO EVENTO III SERRA FEST DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, NOS DIAS 23, 24 E 25 DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Sendo vencedor a Empresa:

01. TRAKMA STUDIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.024, Centro, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. 40.108.832/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FÁBIO MATHIAS RODACOSWISKI**, portador do CPF nº 074.112.859-43. **Com o valor de R\$ 6.765,00** (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

São Jerônimo da Serra, 11 de julho de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:202FB3C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº
058/2024 CONTRATO Nº 147/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 058/2024
CONTRATO Nº 147/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, FILMAGEM, ENTREVISTAS E EDIÇÃO DE FOTOS E IMAGENS DO EVENTO III SERRA FEST DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, NOS DIAS 23, 24 E 25 DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

CONTRATADA: **TRAKMA STUDIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.024, Centro, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. 40.108.832/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FÁBIO MATHIAS RODACOSWISKI**, portador do CPF nº 074.112.859-43. **Com o valor de R\$ 6.765,00** (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

São Jerônimo da Serra, 11 de julho de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
TRAKMA STUDIOS LTDA

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B49FCEE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, 5 TONELADAS, RODADOS DUPLOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. SENDO VENCEDORA A EMPRESA METALURGICA FREITAS LTDA – EPP, CNPJ nº 05.852.250/0001-73, sediada Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS, representante legal o Sr. Sidinei Moisés de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 7057072097 e do CPF nº 882.072.000-06. E-mail: licita@metalfreitas.com.br. Fone: (51) 3770-1093 ou 9376.5353. Com o valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 11 de julho de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2577C2EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, 5 TONELADAS, RODADOS DUPLOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

SENDO VENCEDORA A EMPRESA METALURGICA FREITAS LTDA – EPP, CNPJ nº 05.852.250/0001-73, sediada Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS, representante legal o Sr. Sidinei Moisés de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 7057072097 e do CPF nº 882.072.000-06. E-mail: licita@metalfreitas.com.br. Fone: (51) 3770-1093 ou 9376.5353. Com o valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 11 de julho de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:50EE853E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO E TRAVES PARA CAMPO DE FUTEBOL (COM REDES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

EMPRESAS VENCEDORAS:

01. DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA MM-ME com sede na Avenida Guilherme de Almeida, 1011, Londrina Paraná, Tel: (43) 99902-5598, E-mail: metalurgica.mm@yahoo.com C.N.P.J. nº 28.462.568/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora **Dagmar Bernadino Moizes** portadora da Carteira de Identidade nº 9.168.353-9 e do CPF nº 048.723.439-13. Com o valor de **R\$ 24.871,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e um reais)**.

02. LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.615.867/000-52, situada à RUA RUI BARBOSA, 261, CENTRO, CEP 87.185-000, FLORAI-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO PITARELLI PADOVANI**, portador da carteira de identidade nº 14.399.854-1 e do CPF 119.128.23-26. Com o valor de **R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais)**.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 11 de julho de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8CE66FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
038/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2024
 CONTRATO Nº 148/2024
 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO E TRAVES PARA CAMPO DE FUTEBOL (COM REDES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
 CONTRATADA: **DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA MM-ME** com sede na Avenida Guilherme de Almeida, 1011, Londrina Paraná, Tel: (43) 99902-5598, E-mail: metalurgica.mm@yahoo.com C.N.P.J. nº 28.462.568/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora **Dagmar Bernadino Moizes** portadora da Carteira de Identidade nº 9.168.353-9 e do CPF nº 048.723.439-13. Com o valor de **R\$ 24.871,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e um reais)**.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
 VIGÊNCIA:365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS
 SÃO JERÔNIMO DA SERRA. 11 DE JULHO DE 2024.
 ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**

DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA MM-ME**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2024
 CONTRATO Nº 149/2024
 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO E TRAVES PARA CAMPO DE FUTEBOL (COM REDES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
 CONTRATADA: **LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.615.867/000-52, situada à RUA RUI BARBOSA, 261, CENTRO, CEP 87.185-000, FLORAI-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO PITARELLI PADOVANI**, portador da carteira de identidade nº 14.399.854-1 e do CPF 119.128.23-26. Com o valor de **R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais)**.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
 VIGÊNCIA:365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS

SÃO JERÔNIMO DA SERRA. 11 DE JULHO DE 2024.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

Publicado por:
 Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DDC3CE76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL****Contrato nº 45/2023**

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
 CONTRATADO: Natália Barbosa Fisioterapia Ltda ME.
 ORIGEM: Pregão nº. 16/2023.
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fisioterapia em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALORES: Os valores contratuais previstos na Cláusula Quinta do contrato original são reajustados em conformidade com o índice previsto na Cláusula Sétima, passando o valor mensal de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) para o valor mensal de R\$ 2.655,68 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor anual de R\$ 31.868,16 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até 09/07/2025, em virtude de suas características de serviços contínuos.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/07/2024

Contrato nº 46/2023

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
 CONTRATADO: Bruna Pereira de Souza Fisioterapia Ltda ME.
 ORIGEM: Pregão nº. 16/2023.
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fisioterapia em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALORES: Os valores contratuais previstos na Cláusula Quinta do contrato original são reajustados em conformidade com o índice previsto na Cláusula Sétima, passando o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o valor mensal de R\$ 2.499,46 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis

centavos), totalizando o valor anual de R\$ 29.993,52 (vinte e nove mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até 09/07/2025, em virtude de suas características de serviços contínuos.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/07/2024

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D5E65EE0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial nº 15/2024

OBJETO: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE.”

Face ao contido no Resultado do Processo, adjudico e homologo o presente procedimento licitatório às proponentes

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	26, 27, 30, 31, 39, 64, 65, 69, 71, 88, 89, 90, 91, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 110, 111.	R\$ 166.355,80
02	SUEMAR TURIBIO MEI	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 112.	R\$ 167.894,05

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 11 de julho de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:64CCAB67

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -REF: PREGÃO PRESENCIAL 15/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Presencial nº 15/2024, que após a homologação do objeto às proponentes foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº ata	Proponente	Itens	Valor Total
51/2024	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	26, 27, 30, 31, 39, 64, 65, 69, 71, 88, 89, 90, 91, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 110, 111.	R\$ 166.355,80
52/2024	SUEMAR TURIBIO MEI	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 112.	R\$ 167.894,05

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>

São José da Boa Vista-Pr, 11 julho de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B8CA2EB9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 221/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas no âmbito do Processo Administrativo nº 38/2024 – Pregão Presencial nº 15/2024, tendo por objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como gestora das atas de registro de preço de nº 51 e 52/2024 a Senhora Diana Maria Picon Campos Diretora da Divisão de Educação e como e fiscal a senhora Suellen Braga Pereira Nunes nutricionista.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3599C4CA

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2024**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o ofício 27/2024 do Hospital Municipal São José.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a servidora, a Senhora IOLANDA MENDES BARBOZA, Técnico em Enfermagem, matrícula 690/1 a partir desta data de 11/07/2024.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BD16FF7D

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1116/2024**

LEI Nº 1116/2024

(publicação de parte vetada)

SÚMULA: Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para a legislatura 2025 a 2028 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores rejeitou o veto integral ao projeto de lei e eu sanciono, nos termos do artigo 29, §7º, da Lei Orgânica do Município, as seguintes partes vetadas:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para a legislatura 2025 a 2028, fica fixado nos valores abaixo consignados:

Vereadores em até R\$- 6.400,00

Vereador investido no cargo de Presidente em até R\$- 6.400,00

§1º Não serão descontadas dos subsídios dos Vereadores presentes, as sessões ordinárias não realizadas por falta de quórum ou ausência de matéria a ser votada.

§2º No recesso parlamentar os subsídios serão pagos de forma integral.

§3º Será descontado do subsídio, o valor correspondente a ausência do vereador em sessão ordinária, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º - As sessões extraordinárias serão realizadas até o máximo de quatro por mês.

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos anualmente, por lei específica, na mesma data e nos índices de reajuste concedido aos Servidores Públicos do Município, observados os limites previstos na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único- Na revisão mencionada no caput deste Artigo, além dos estabelecidos na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, serão observados os seguintes limites:

I - O subsídio do Vereador não poderá ser maior que 20% (vinte por cento), daquele estabelecido, em espécie, aos Deputados Estaduais;

II - As despesas com pessoal no Legislativo, incluído o gasto com subsídio de Vereadores, não poderá ultrapassar 6% (seis por cento) da receita corrente líquida do Município, segundo o disposto no art. 19 e 20, inciso III, alínea a, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - De acordo com a Lei nº 898/2017, aos agentes políticos municipais será pago o Décimo Terceiro Subsídio e o terço constitucional de férias, nos termos da referida Lei.

Art. 5º - Para efeito de transferência de recursos ao Legislativo, o Poder Executivo observará o disposto no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de Setembro de 2009.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024. 64º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:35B3E6AC

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 223/2024**

PORTARIA nº 223/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 42, XII, da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Portaria nº 294/2023 que havia determinado a redução do subsídio dos agentes políticos que especificou e demais medidas necessárias à redução de gastos com pessoal;

Considerando que atualmente o referido índice encontra-se em retorno à normalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria 294/2023.

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador: ID77D2A5

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 574/2024**

DECRETO Nº 574/2024

Súmula: Revoga o Decreto 493/2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, IV, e art. 43 da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o Decreto 493/2023 que estabeleceu medidas visando a redução de despesas com pessoal;

Considerando que o índice de gastos com pessoal acha-se reconduzido à situação de normalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO o Decreto nº 493/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador: E4AB4C76

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 244/2024**

DECRETO Nº 244/2024

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, conforme classificação de Credenciamento nº 06/2024, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
1	5968	Rebecca Kikuchi Inacio	013.259.769-11
2	5969	Maria de Lourdes Domingues da Silva	985.161.671-00
3	5970	João Batista dos Santos Junior	119.346.939-28
4	5971	Josefina Galdino da Silva Paz	021.697.189-66
5	5972	Kesia da Silva Santos	114.801.929-45
6	5974	Lorraine Brenda Fradique Barbosa	104.143.499-54
7	5976	Moises Rodrigues dos Santos	802.765.219-78

CARGO: MOTORISTA C:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
1	5962	Cosme Xavier Moreno	446.026.859-00
2	5979	Débora Luzia Borges Rodrigues	091.911.309-56

DESCLASSIFICADOS:

ORD	PROTOCOLO	NOME	MOTIVO
1	5989	Ricardo Aparecido Vizini	Não apresentou os itens do edital: 5 – b), c), 5.2.1.3
2	5991	Fernando Ferreira Rodrigues	Não apresentou o item do edital: 5.2.1.3

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 Administração Geral do Sistema Único de Saúde
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - Programa de Atenção Básica
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de julho de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador: E6EF703A

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TP 02/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 98/2023-PMSPPR
IDEUSO Nº 2023224**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e JHR CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 27.193.300/0001-90

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 65, Inciso I alínea “b” da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e considerando a solicitação da empresa e o Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia em anexo, as partes resolvem ADITIVAR o valor de 512.364,74 (quinhentos e doze mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) no valor total do contrato original.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 22 de dezembro de 2023.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de julho de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:F713CDE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
ERRATA DO DECRETO 173/2024

Onde se lê:**DECRETO N.º 173/2024**

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, Desistentes Decreto nº158/2024 e 159/2024.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO SANTANA DE OLIVEIRA	156,40	06º
VALDINEI DUARTE CAMARGO	155,30	07º

AGENTE COMBATE A ENDEMIAS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	76,90	03º

ATENDENTE DE CRECHE – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
TALITA CARDOSO VIEIRA	70,40	05º
JESSICA DAIANE DE OLIVEIRA DE JESUS	70,20	06º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ESTHEFANY MAYARA TEIXEIRA DE LIMA	73,60	07º

AGENTE TRIBUTÁRIO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDINA HITOMI KOMATSU	79,25	03º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 08 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Leia-se:**DECRETO N.º 173/2024**

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, Desistentes Decreto nº158/2024 e 159/2024.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

AGENTE COMBATE A ENDEMIAS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	76,90	03º

ATENDENTE DE CRECHE – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
TALITA CARDOSO VIEIRA	70,40	05º
JESSICA DAIANE DE OLIVEIRA DE JESUS	70,20	06º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ESTHEFANY MAYARA TEIXEIRA DE LIMA	73,60	07º

AGENTE TRIBUTÁRIO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDINA HITOMI KOMATSU	79,25	03º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 08 de julho de 2024.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:44D9EF84

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 176/2024

Súmula: Dispõe sobre Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no requerimento nº3087/2024,

DECRETA:

Art. 1º- Amparados pela Lei Municipal nº 599/2011, Decretos nº 016 e 062/2002 e, 46/2003, fica concedido a partir do dia 22 de julho de 2024, licença sem vencimento por um período de até 02 (dois) anos, à servidora municipal, Senhora **ADRIANE MIEKO FUJI**, portadora da carteira de identidade RG nº 9.193.912-6, CPF.nº056.126.099-06, ocupante do cargo de Nutricionista, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de julho de 2024.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:DC814677

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 177/2024

Súmula: Exonera Chefe do Setor de Educação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Requerimento sob nº 3194/2024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, a partir de 19 de Julho de 2024, a senhora **BRUNA SIQUEIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 097.179.429-43 e RG nº 10.648.737-5, do cargo de **Chefe do Setor de Educação**, em comissão, símbolo CC-03, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº98/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de julho de 2024.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:09D58667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2024

OBJETO: Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: moveis, eletrodoméstico, eletrônicos, ferramentas, material e equipamento de informática para as secretarias do município de Sapopema/PR

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CAMILA RODRIGUES CURY, ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, B. A. D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME, BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA, JK TECNOLOGIA LTDA, JOÃO DOMINGOS SUTIL, M A COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO - LTDA, MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA, N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, VENDOR- INFORMÁTICA, filipe moises garcia me**. Sendo o valor total do certame R\$ 337.429,60 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Sapopema Pr, 10/07/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, publicada no AMP de 11/07/2024, processo administrativo nº 44/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: CAMILA RODRIGUES CURY-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Paraná, Av. Odilon Borges de carvalho,51- loja 2 Bairro: Shangri-la - CEP: 86.070-090, Telefone (43) 99911-5549- E-mail- camilarodriguescury@gmail.com./phoenixlondrina2@gmail.com.

Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 53.026.544/0001-99 neste ato representada pelo Sr. Camila Rodrigues Cury, brasileira, maior, portadora do CPF: Nº 089.210.969-65, RG: sob nº 128780190, conforme consta no registro nº 59 de 12/08/2020 do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, residente e domiciliado na cidade de Londrina Paraná.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Futura e eventuais Aquisição de: moveis, eletrodoméstico, eletrônicos, ferramentas, material e equipamento de informática para as secretarias do município de Sapopema/PR, especificado no item 32 do Termo de Referência, anexo do *edital de Licitação nº 16/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR R\$: 5.450,00(cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)

VIGENCIA: de 12(doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, publicada no AMP de 11/07/2024, processo administrativo n.º 44/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Miguel do Iguacú - PR.-199 Rua Antonio Amboni, Bairro: Bairro: Parque Industrial - CEP: 85.877-000, Telefone (45) 99860-5081- E-mail- metalpoliana@hotmail.com/ araujomoveis2024@hotmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 23.206.565/0001-25 neste ato representada pelo Sr. Gustavo Costa Araujo, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 045.760.509-07, RG: sob nº 8.116.084-8, conforme consta no registro nº 20177523433 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguacú - PR.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Futura e eventuais Aquisição de: moveis, eletrodoméstico, eletrônicos, ferramentas, material e equipamento de informática para as secretarias do município de Sapopema/PR, especificado(s) no(s) item(ns) 11 e 12 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 16/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR R\$: 23.644,00(vinte e tres mil seiscentos e quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: de 12(doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, publicada no AMP de 11/07/2024, processo administrativo n.º 44/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: B A D DEPIZOLI EMPRENDIMENTOS- ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Joaquim Távora-PR. Av. Germano de Souza,267-sala- Bairro: centro - CEP: 86.455-000, Telefone (43) 99166-0081- E-mail- brunobrantenas@hotmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 23.121.663/0001-60 neste ato representada pelo Sr. Bruno Alex Dias Depizoli, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 101.738.249-27, RG:

sob nº 12.841.027-9, conforme consta no registro nº 20214592871 da Junta Comercial, residente e domiciliado na cidade de Joaquim Távora-PR.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Futura e eventuais Aquisição de: moveis, eletrodoméstico, eletrônicos, ferramentas, material e equipamento de informática para as secretarias do município de Sapopema/PR, especificado(s) no(s) item(ns) 04,07, e 21 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 16/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR R\$: 27.400,00(vinte e sete mil quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: de 12(doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, publicada no AMP de 11/07/2024, processo administrativo n.º 44/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais-PR Av. Carlos Milano,131- Bairro: Aguas Belas - CEP: 83.040-620, Telefone (41) 3283-9578- E-mail- pregao01@bxdistribuidora.com.br . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 48.849.767/0001-16 neste ato representada pelo Sr. Isolde Machado Ferreira, brasileira, maior, portadora do CPF: Nº 014.556.909-88, RG: sob nº 30298685, conforme consta no registro nº 41211187244 da Junta comercial, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais-PR

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Futura e eventuais Aquisição de: moveis, eletrodoméstico, eletrônicos, ferramentas, material e equipamento de informática para as secretarias do município de Sapopema/PR, especificado no item 24, do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 16/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR R\$: 57.750(cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: de 12(doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, publicada no AMP de 11/07/2024, processo administrativo n.º 44/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)

indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São José do Cedro-Sc. Av. Eugenio Viapiana, 28 Bairro: Loteamento José Jacoski - CEP: 89.930-000, Telefone (49) 3643-0805- E-mail- juvdistribuidora@gmail.com/microeste@hotmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 45.298.461/0001-20 neste ato representada pelo Sr. Jackson Ubiratan Vargas brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 788.067.049-15, RG: sob nº 1945008, conforme consta no registro nº 20226554899 da Junta Comercial, residente e domiciliado na cidade de São José do Cedro-Sc.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Futura e eventuais Aquisição de: moveis, eletrodoméstico, eletrônicos, ferramentas, material e equipamento de informática para as secretarias do município de Sapopema/PR, especificado(s) no(s) item(ns) 22 e 33 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 16/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR R\$: 7.825,00(sete mil oitocentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: de 12(doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2024

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, publicada no AMP de 11/07/2024, processo administrativo n.º 44/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: JK TECNOLOGIA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Palhoça-SC. Av. da universidade-89-apt 104C, Bairro: Pedra Branca - CEP: 88.137-074, Telefone (48) 9664-3146- E-mail- contatojktecnologia@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 42.973.356/0001-51 neste ato representada pelo Sr. Joana kallenberger, brasileira, maior, portador do CPF: Nº 093.218.099-02, RG: sob nº 5.485.150, conforme consta no registro nº 202443359431 da Junta Comercial, residente e domiciliado na cidade de Palhoça-SC.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Futura e eventuais Aquisição de: moveis, eletrodoméstico, eletrônicos, ferramentas, material e equipamento de informática para as secretarias do município de Sapopema/PR, especificado no item 40 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 16/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR R\$: 14.520,00(quatorze mil quinhentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: de 12(doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, publicada no AMP de 11/07/2024, processo administrativo n.º 44/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: JOÃO DOMINGOS SUTIL - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra-Pr. Av. Pedro Ferreira da Costa-Centro- CEP: 86270-000. Telefone (43) 99181-6790 E-mail- mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 80.009.525/0001-27 neste ato representada pelo Sr. João Domingos Sutil, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 510.911.949-04-RG: 3.787.218-0, de São Jerônimo da Serra-Pr conforme consta no registro nº 20242708315 da Junta comercial, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra-Pr.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Futura e eventuais Aquisição de: moveis, eletrodoméstico, eletrônicos, ferramentas, material e equipamento de informática para as secretarias do município de Sapopema/PR, especificado(s) no(s) item(ns) 01,05,09,10,15,20,25,26,31,41 e 42 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 16/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR R\$: 69.175,00(sessenta e nove mil cento e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: de 12(doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2024

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, publicada no AMP de 11/07/2024, processo administrativo n.º 44/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Serra-ES. Av. Oitocentos-sn, Galpao 01 quadra 18 lote m02 Box 05- Bairro: terminal intermodal da Serra - CEP: 29.161-389, Telefone (47) 3328-2839-4031-3006 - E-mail- bagatoliequipamentos@gmail.com/bagatoliicita@gmail.com

Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 37.673.034/0001-57 neste ato representada pelo Sr. Gustavo Felipe Vaz, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 083.393.199-73, RG: sob nº 6409319, conforme consta no

registro nº 20240734173 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-Sc.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Futura e eventuais Aquisição de: moveis, eletrodoméstico, eletrônicos, ferramentas, material e equipamento de informática para as secretarias do município de Sapopema/PR, especificado(s) no(s) item(ns) 16,17,e 18 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 16/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR R\$: 21.777,00(vinte e um mil setecentos e setenta e sete reais)

VIGÊNCIA: de 12(doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, publicada no AMP de 11/07/2024, processo administrativo nº 44/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camburiu-SC. Av. 2000,1585-sala 03 Bairro: centro - CEP: 88.330-468, Telefone (47) 3170-2142- E-mail- contato@masterbids.com.br . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 52.017.064/0001-07 neste ato representada pelo Sr. Marcos Roberto Scheuermann, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 814.281.549-49, RG: sob nº 2133610, conforme consta no registro nº 20245462856 da Junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Itapema-SC.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Futura e eventuais Aquisição de: moveis, eletrodoméstico, eletrônicos, ferramentas, material e equipamento de informática para as secretarias do município de Sapopema/PR, especificado(s) no(s) item(ns) 23,27,28,29 e 30 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 16/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR R\$: 34.702,00(trinta e quatro mil setecentos e dois reais)

VIGÊNCIA: de 12(doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, publicada no AMP de 11/07/2024, processo administrativo

n.º 44/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São José do Rio Preto--Sp. Av. Santa Maria,668-sala 12 Bairro: Vila Aurora - CEP: 15.014-330, Telefone (17) 3042-1395/ 9108-6151- E-mail- nc.rp.licitacao@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 23.496.174/0001-92 neste ato representada pelo Sr. Neusa Cândido da Silva, brasileira, maior, portadora do CPF: Nº 169.827.718-06, RG: sob nº 24.694.886-3, conforme consta no registro nº 3523406219-2 da Junta Comercial, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto--Sp.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Futura e eventuais Aquisição de: moveis, eletrodoméstico, eletrônicos, ferramentas, material e equipamento de informática para as secretarias do município de Sapopema/PR, especificado(s) no(s) item(ns) 35,36,37,38 e 39 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 16/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR R\$: 35.324,50(trinta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: de 12(doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, publicada no AMP de 11/07/2024 2024, processo administrativo nº 44/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Blumenau-SC. Av. Pedro Mees-330-lote D, Bairro: Tribess - CEP: 89.055-440, Telefone (47) 3057-3941/3902- E-mail- sulagua@sulaguaequipamentos.com.br/ atas@sulaguaequipamentos.com.br . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 46.344.050/0001-97 neste ato representada pelo Sr. Cleito Pitz Santos, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 076.992.229-54, RG: sob nº 5917088, conforme consta no registro nº 20237285622 da Junta Comercial, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-SC.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Futura e eventuais Aquisição de: moveis, eletrodoméstico, eletrônicos, ferramentas, material e equipamento de informática para as secretarias do município de Sapopema/PR, especificado(s) no(s) item(ns)02,03,0813 e 14 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 16/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR R\$: 27.402,10(vinte e sete mil quatrocentos e dois reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: de 12(doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024**

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 16/2024, publicada no AMP de 11/07/2024, processo administrativo nº 44/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: VENDOR-INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARDA E MANUTENÇÃO - LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Orlandia-SP. Av. oito,630 Bairro: centro - CEP: 14.620-000, Telefone (16) 99606-0279-99795-8433- E-mail-vendor.licitacao@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 27.193.666/0001-60 neste ato representada pelo Sr. Paulo Jose Meirelles Junior, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 316.070.068-20, RG: sob nº 45.460.307-1, conforme consta no registro nº 0911123-9 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Orlandia-SP.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Futura e eventuais Aquisição de: moveis, eletrodoméstico, eletrônicos, ferramentas, material e equipamento de informática para as secretarias do município de Sapopema/PR, especificado no item 34 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 16/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR R\$: 6.960,00(seis mil novecentos e sessenta reais)**VIGÊNCIA: de 12(doze) meses.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****MUNICÍPIO DE SAPOPEMA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 16/2024, publicada no AMP de 11/07/2024, processo administrativo nº 44/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: FILIPE MOISES GARCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Artur Nogueira-SP. Av. Gustavo Beck,339 Bairro: Parque das Paineiras - CEP: 13.167-180, Telefone (19) 3827-1620/3877-2923- E-mail-marcoscapelini@yahoo.com.br/ gelmaqmoveis@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 17.034.870/0001-84 neste ato representada pelo Sr. Filipe Moisés Garcia, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 403.533.398-06, RG: sob nº 41.124.646-x, conforme

consta no registro nº 3560294485-5 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Artur Nogueira-SP.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Futura e eventuais Aquisição de: moveis, eletrodoméstico, eletrônicos, ferramentas, material e equipamento de informática para as secretarias do município de Sapopema/PR, especificado(s) no(s) item(ns) 06 e 19 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 16/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR R\$: 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)**VIGÊNCIA: de 12(doze) meses.****Publicado por:**

Melany Suetch

Código Identificador:B4C0C4AF**ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2024****CONTRATO ORIGEM DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**

Conforme Cláusula segunda

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão eletrônico nº 25/2023**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO:STEL – SISTEMAS ELETRICOS - LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Cambé - estado do Paraná, á Rua: Francisco Delgado Sanches, nº 305 - letra C - Jardim Vitória - CEP: 86.182-130 - 43 3344-4119 e-mail contato@avantelicitacoes.com.br , devidamente inscrita no CNPJ: 07.248.071/0001-57, neste ato representada pela Srª. Ednéia de Fátima Carvalho, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.028.796-5 SESP/PR e CPF Nº 324.391.569-49, residente e domiciliada na cidade de Cambé – Pr, e seu procurador sr. Carlos Cesar Lima, portador do CPF: sob. Nº 514.302.079-49 e RG: sob nº 3.478.931-2, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é: Prestação de Serviços Operacionais com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a Execução de Serviços de Engenharia compreendendo o levantamento Topográfico, Projetos, Montagem de Estruturas de Média e Baixa Tensão e Instalação de Equipamentos no Sistema de Distribuição de Energia Elétrica, com Execução de Atividades em Rede Energizada até 34,5 KV e Modernização no Parque de Iluminação Pública com a instalação de Super Postes e Postes ornamentais equipados com luminárias de LED e braços com luminárias de LED na rede de distribuição de energia elétrica da Copel.

VALOR TOTAL: 805.011,34 (oitocentos e cinco mil onze reais e trinta e quatro centavos)**VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro meses).**

Sapopema, 04 de julho de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B9054856

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 234 /2023

Pregão Nº 29/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 29/2023**

CONTRATADO: AR6 LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Florianópolis-SC . Av. Campolino Alves, 300- CEP: 8808-5110. Telefone (48) 3771-8680-email-andre@ar6licitacoes.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 43.727.845/0001-96 neste ato representada pelo Sr. Andre Felipe Ribeiro Fernandes, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 010.132.489-88, residente e domiciliado na cidade de São José-SC

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 234/2023, até o dia 24/07/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de julho de 2024

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:A15E8BA9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 235 /2023

Pregão Nº 29/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 29/2023**

CONTRATADO: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Blumenau-SC. Av. Kamp Bornhofen,98 - CEP: 89.032-457. Telefone (47) 3304-4184-email-brudertec.info@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 25.027.024/0001-65 neste ato representada pelo Sr. Rafael Rodrigo Lamin, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 049.576.149-46 e RG: 4880313-8, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-Sc.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 235/2023, até o dia 24/07/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de julho de 2024

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:38E8B67A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 236 /2023

Pregão Nº 29/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 29/2023**

CONTRATADO: INFOSMS TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Indaiatuba-sp. Av.nove de julho,1102-centro - CEP: 13330-100. Telefone (19) 3835-1392-email-infosms@infosmssolucoes.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 30.509.171/000-01 neste ato representada pelo Sr. Saulo Martin da Silva, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 317.702.558-42, RG 41736397-7, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba-SP.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 236/2023, até o dia 24/07/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de julho de 2024

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:AF76755C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 240 /2023

Pregão Nº 29/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 29/2023**

CONTRATADO: LUCINEIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA -MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapoema - Pr. Rua Nilson de Jesus Batista Ribas, 61 - Centro, CEP: 84290-000 , telefone 43 9849886146, email lucineialimadossantosorganista@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 24.458.669/0001-90, neste ato representada pela Srª . Lucineia Lima dos Santos de Oliveira, brasileira, maior, Micro Empreendedora Individual, portadora do RG: nº 102286006, CPF: 070076.987.169-02, residente e domiciliado na cidade de: Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº

240/2023, até o dia 24/07/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de julho de 2024

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:027D996D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 242 /2023

Pregão Nº 29/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 29/2023**

CONTRATADO: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha do itaipu-PR. Av. Primeiro de Maio,740-sala 05-centro - CEP: 85875-000: Telefone (45) 3541-3982-email-newoeste@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 23.231.651/0001-98 neste ato representada pelo Sr. Joao Henrique da Costa Pereira, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 114.273.079-46 RG 10527494-7, residente e domiciliado na cidade de Santa Terezinha do Itaipu-PR .

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 242/2023, até o dia 24/07/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de julho de 2024

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:C3258C71

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 243 /2023

Pregão Nº 29/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 29/2023**

CONTRATADO: SM COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva-PR. Av. Lichia,61- Lago Azul - CEP: 8428000 Telefone (43) 984222025 email-sminsinformaticacva@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 47.966.861/0001-92 neste ato representada pelo Sr. Rosimeiri Aparecida Mainardes dos Santos, brasileiro, maior,

portador do CPF: Nº 092.856.229-84 RG 13952729-1, residente e domiciliado na cidade de Curiúva - PR.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 243/2023, até o dia 24/07/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de julho de 2024

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:4C3FEA74

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 244 /2023

Pregão Nº 29/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 29/2023**.

CONTRATADO: VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São José do Cedro-Sc. Av. Padre Aurelio,117-centro- sala 01 - CEP: 89.930-000. Telefone (49) 3643-0805-email-vmdistribuidoradecomputadores@outlook.com Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 49.457.481/0001-58 neste ato representada pelo Sr.Vitoria Maria vargas, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 075.595.139-56, residente e domiciliado na cidade de São Jose do Cedro-Sc.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 244/2023, até o dia 24/07/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de julho de 2024

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:41C22CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
FEDERAIS

O Município de Sarandi, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Sarandie demais interessados, quanto ao depósito da parcela do Repasse da União, no valor de R\$ 406.866,84 (quatrocentos e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), liberada em 05/07/2024 e depositada na Caixa Econômica Federal, Agência 2919-0, Conta Corrente 60710718, vinculada ao CONVÊNIO /MAPA Nº 941931/2023 – TRANSFEREGOV.BR N. 032336/2023, celebrado em 30 de novembro de 2023, entre a União Federal, por intermédio do

Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Sarandi no Paraná e que tem por objeto a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Mecanização Agrícola.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador: ADB40FE4

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº
373/2024 ID: 9873 PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024 -PMS
PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ Nº 3063 EM 10/07/2024.**

Onde se lê:

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
CONTRATO Nº 373/2024
ID 9873**

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	M & B COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF:	51.037.201/0001-02
OBJETO:	Aquisições de equipamentos: máquina de algodão doce, pipoqueira e inflador de balões, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 27.777,57 (vinte e sete mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:	08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2024.
ASSINATURA:	05 de julho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Deve-se ler:

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
CONTRATO Nº 373/2024
ID 9873**

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	M & B COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF:	51.037.201/0001-02
OBJETO:	Aquisições de equipamentos: máquina de algodão doce, pipoqueira e inflador de balões, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 27.777,57 (vinte e sete mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:	08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2025.
ASSINATURA:	05 de julho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
CONTRATO Nº 373/2024
ID 9873**

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	M & B COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF:	51.037.201/0001-02
OBJETO:	Aquisições de equipamentos: máquina de algodão doce, pipoqueira e inflador de balões, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 27.777,57 (vinte e sete mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:	08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2025.
ASSINATURA:	05 de julho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador: F76AC50B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº
371/2024 ID: 9871 PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024 -PMS
PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ Nº 3063 EM 10/07/2024.**

Onde se lê:

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
CONTRATO Nº 371/2024
ID 9871**

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	SOLUCOES CAD - COMERCIO E SERVICOS DE SOFTWARES LTDA
CNPJ/CPF:	30.629.875/0001-18
OBJETO:	Aquisição de Licença de Software de desenho assistido por computador (CAD), de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Sarandi/PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 18.791,00 (dezoito mil e setecentos e noventa e um reais).
VIGÊNCIA:	08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2024.
ASSINATURA:	05 de julho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
CONTRATO Nº 371/2024
ID 9871**

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	SOLUCOES CAD - COMERCIO E SERVICOS DE SOFTWARES LTDA
CNPJ/CPF:	30.629.875/0001-18
OBJETO:	Aquisição de Licença de Software de desenho assistido por computador (CAD), de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Sarandi/PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 18.791,00 (dezoito mil e setecentos e noventa e um reais).
VIGÊNCIA:	08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2025.
ASSINATURA:	05 de julho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
CONTRATO Nº 371/2024
ID 9871**

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	SOLUCOES CAD - COMERCIO E SERVICOS DE SOFTWARES LTDA
CNPJ/CPF:	30.629.875/0001-18
OBJETO:	Aquisição de Licença de Software de desenho assistido por computador (CAD), de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Sarandi/PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 18.791,00 (dezoito mil e setecentos e noventa e um reais).
VIGÊNCIA:	08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2025.
ASSINATURA:	05 de julho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador: BC08F6BB

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
21/2024 CONTRATO Nº 374/2024 ID 9874**

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR

CONTRATADA:	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF:	07.481.107/0001-48
OBJETO:	Aquisições de equipamentos: máquina de algodão doce, pipoqueira e inflador de balões, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA	12 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025.
ASSINATURA	11 de julho de 2024

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:D93FC102

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 9-
0028/2024 - PMS - UASG 988461**

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0028/2024 – PMS
UASG 988461
AVISO DE SUSPENSÃO**

Ref.: Registro de Preços para serviços de captura, retirada e destinação de enxame de abelhas, marimbondos e vespas, de acordo com as eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente de Sarandi/PR.

Comunicamos às Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0028-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para REVISÃO DO EDITAL.

Sarandi, 11 de julho de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:04033899

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº2067/2024**

SÚMULA:EXONERA CAROLINE DUARTE COSTA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **CAROLINE DUARTE COSTA**,portadora do C.P.F. n.ºXXX.836.XXX-62,do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SímboloCC4, da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1870/2024 de 19 de março de 2024,este Decreto entra em vigora partir de 11 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:27ED0B2E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº2068/2024**

SÚMULA:Nomeia CAROLINE DUARTE COSTA para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **CAROLINE DUARTE COSTA**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.544.XX-4e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.836.XXX-62, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE,SímboloCC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 12 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:46C43A8B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº2069/2024**

SÚMULA:Nomeia ANA LARA RUGGERI ALVES para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ANA LARA RUGGERI ALVES**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.783.XXX-2e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.986.XXX-02, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO,SímboloCC-4, subordinada a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 12 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:CBE7B482

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº2070/2024**

SÚMULA:Nomeia OSEIAS FRANCISCO PEREIRA para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **OSEIAS FRANCISCO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.278.XXX-5e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.949.XXX-91, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, Símbolo CC-3, Subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 12 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:29A1E244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024**

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 548- 13/06/2024

DATA DA LAVRATURA: 14/06/2024

INFRATOR: SINVAL LUCAS DOS SANTOS

CPF: 138.796.699-53

LOCALIDADE DO DANO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 3288JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE

DESCRIÇÃO DO DANO: LEI Nº 409/2022, ART. 81, 84 E 85 REGULAMENTADO PELO DECRETO 1012/2022, ART. 8º.

NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 107/2024, POIS NÃO FORAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS PARA MANTER A CADELA DA RAÇA PITBULL, ADULTA DENTRO DO QUINTAL. NA CASA, FOI CONSTATADO QUE O MURO DA FRENTE DO IMÓVEL ESTÁ MUITO BAIXO PARA VEDAR A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS FERÓZES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, FOI OBSERVADO E REGISTRADO QUE A CADELA QUANDO FICA EM PÉ TEM TOTAL VISÃO DA RUA POR CIMA DO MURO, E AINDA, CONFORME DENÚNCIA, A CADELA PULA CONSTANTEMENTE O MURO.

LEI COMPLEMENTAR 409/2022 ART.81,84 E 85

ART.81 - A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS NAS VIAS OU LOGRADOUROS É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE SEUS RESPECTIVOS DONOS, NÃO PODENDO TRANSITAR SEM A PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL.

ART.84 - É VEDADA A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS FERÓZES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRECIPUAMENTE, LOCAIS EM QUE HAJA CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS, TAIS COMO RUAS, PRAÇAS, JARDINS E PARQUES PÚBLICOS, E NAS PROXIMIDADES DE HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS E UNIDADES DE ENSINO PÚBLICOS E PARTICULARES.

ART.85 - CONSIDERA-SE ANIMAL FERÓZ, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA ESTA LEI, TODO ANIMAL DE PEQUENO, MÉDIO OU GRANDE PORTE QUE TEM ÍNDOLE DE FERA E, PORTANTO, COLOCA EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO A SUA VOLTA.

MULTA DE 200 UFPS DECRETO 1012/2022 ART.8º “VIOLAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS DESTE REGULAMENTO NÃO EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADOS”.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:

Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:6EC74161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024**

DESCRIÇÃO DO DANO:

- TERRENO COBERTO COM MATO, ENTULHO E/OU VEGETAÇÃO;

INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011

ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.

ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.

ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUATUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.

ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022

PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:

INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;

ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA

"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: ELIANDRE BORGES

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 569- 21/06/2024

LOCALIDADE DO DANO: RUA DIAMANTINO, 938

QUADRA: 6LOTE: 10

JD. GRALHA AZUL- SARANDI-PR

Publicado por:

Mauricio Egidio Adamo

Código Identificador:CAF0A56E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024**

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 582- 17/06/2024

DATA DA LAVRATURA: 25/06/2024

INFRATOR: MIRIELE STHEFANY RAMOS DE SOUZA

CPF: 124.753.629-79

LOCALIDADE DO DANO: RUA GNº 2173, JD. NOVA SARANDIII

DESCRIÇÃO DO DANO: LEI 1719/2010 ART. 3º INC. I E LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 ART. 205:

USO DE FOGO COMO MÉTODO FACILITADOR DE LIMPEZA.

LEI 1719/2010 ART. 3º CONSTITUEM INFRAÇÕES A PRESENTE LEI: I - UTILIZAR-SE DO FOGO COM MÉTODO FACILITADOR DE CAPINAÇÃO OU LIMPEZA DE QUALQUER ÁREA;

LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ART.205 - SÃO PROIBIDAS AS QUEIMADAS URBANAS NO MUNICÍPIO, INCLUSIVE AS REALIZADAS COM O PROPÓSITO DE QUEIMAR O MATO EM TERRENOS BALDIOS E ÁREAS NÃO URBANIZADAS, QUEIMAR RESÍDUOS RESULTANTES DA PODA DO MATO, ARBUSTOS E DE ÁRVORES OU AINDA PARA A QUEIMA DE LIXO OU RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA, ORGÂNICA OU INORGÂNICA, BEM COMO O ATEAMENTO DE FOGO EM TERRENOS E EDIFICAÇÕES COM INTUITO DE LIMPEZA DESTESA, CONFORME LEI MUNICIPAL DO CÓDIGO DE POSTURAS.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:82A6893A

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 3959/2024

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, complementada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

1º - Autorizar a concessão de diárias ao Sr. Edmilson Rodrigues dos Santos, CPF XXX.750.XXX-78, ocupante do cargo de Chefe da Juventude da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sendo concedidas 3 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações previstas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, complementada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

2º - O montante das diárias concedidas correspondem ao valor de R\$ 1.247,76 (mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), sendo este valor referente ao período de 3 (três) dias, relativo a viagem as cidades de Criciúma e São José, Estado de Santa Catarina, com distância aproximada de 900 km do município de Sarandi-PR.

3º - Ainda, justificava-se a viagem em razão do servidor acompanhar as atletas do time de Handebol feminino do Projeto Superação e a equipe técnica que participarão em jogos que serão realizados pela Liga Nacional de Handebol onde a equipe representará o Município de Sarandi-PR, por meio da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. A saída deste município está prevista para as 23h do dia 06 de julho com retorno previsto para 10h do dia 10 de julho e o transporte não será realizado com veículo oficial.

4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Reginaldo Zauizio de Souza
Código Identificador:1B5C1559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.983/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
6311	Rosilene Fernandes Santos	01/02/2023 a 31/01/2024	7 dias
7431	Gabriela Santin Fuzeto	02/08/2022 a 01/08/2023	10 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

***repblicado**

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8BBB88A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 110/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido do Protocolo 419/2024

DECLARA:

Artigo 1º. Fica revogada a licença remunerada concedida ao servidor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF 007.893.499-06.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do Protocolo 419/2024, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria 100/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO

Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C7EE5568

**ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 147 DE 11/07/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.304, de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
20.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.220.		Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS	
- 3.0.00.00.00.00	1495	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1495	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
73 - 3.3.90.00.00.00	1495	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.30.00.00	1495	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
88 - 3.3.90.39.00.00	1495	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	507.000,00

Total Suplementação: 607.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação conforme **Portarias GM/MS 4.549, 4.300 e 4.458** de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, em 11 de julho de 2024

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente –SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda - SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:447B8466

**ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 148, DE 11 DE JULHO DE 2024**

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento denominado Residencial Bersanetti.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, CONSIDERANDO a aprovação do Loteamento denominado Residencial Bersanetti pela Lei Municipal 3.296/2023; CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo empreendedor (Protocolo 337/2024), CONSIDERANDO a manifestação favorável do Departamento do Planejamento Urbano (Memorando 39/2024); e CONSIDERANDO ainda que mesmo com a prorrogação do prazo as obras de infraestrutura ainda estão dentro do prazo legal de conclusão

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento denominado Residencial Bersanetti para o dia 20/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 11 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9D70DA95

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 212-2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 212/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: M R MIRA CASAGRANDE & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) SSD EXTERNO E CABO HDMI.

VALOR: R\$ 2.701,70 (DOIS MIL, SETECENTOS E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 10 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D65A3F2E

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	36/2024
b) Licitação Nº :	32/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/07/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	---------	--------	-------------	-------------

1	PNEU 1400 X 24 16 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 24 MM APROVADO PELO INMETRO MARCA: SUPERGUIDER L2/G2	UN	14	R\$ 1.887,00	R\$ 26.418,00
---	--	----	----	--------------	---------------

Valor Total Homologado - R\$ 26.418,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezoito reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:AE390D23

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PIETRO E-COMMERCE
LTDA.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	36/2024
b) Licitação Nº :	32/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/07/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PIETRO E-COMMERCE LTDA.

CNPJ/CPF: 48.878.990/0001-91

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 1400 X 24 16 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 24 MM APROVADO PELO INMETRO MARCA: EMPEROR – EP02	UN	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00

Valor Total Homologado - R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:8904D379

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 63/2024**

EXTRATO DA ATA Nº 63/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 63/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA

PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MENORES ACOLHIDOS NA CASA LAR.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 10 DE JULHO DE 2024.

TÉRMINO: 10 DE JULHO DE 2025.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 39/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - ID Nº 84658.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE JULHO DE 2024.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 354,62 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:1FA97458

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 64/2024**

EXTRATO DA ATA Nº 64/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MENORES ACOLHIDOS NA CASA LAR.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 10 DE JULHO DE 2024.

TÉRMINO: 10 DE JULHO DE 2025.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 39/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - ID Nº 84659.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE JULHO DE 2024.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 192,50 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:5327DA15

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 65/2024**

EXTRATO DA ATA Nº 65/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 65/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MENORES ACOLHIDOS NA CASA LAR.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 10 DE JULHO DE 2024.

TÉRMINO: 10 DE JULHO DE 2025.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 39/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - ID Nº 84660.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE JULHO DE 2024.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 144,60 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E4E032D9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 02 de agosto de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 41/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Aquisição de brinquedos para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de ensino de Sertanópolis, visando as festividades do dia das crianças.

SERTANÓPOLIS, 11 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C957D6AE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 66/2024

EXTRATO DA ATA Nº 66/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 66/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MENORES ACOLHIDOS NA CASA LAR.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE JULHO DE 2024.
TÉRMINO: 10 DE JULHO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 39/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - ID Nº 84661.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE JULHO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 2.188,34 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:421F7E68

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 67/2024

EXTRATO DA ATA Nº 67/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 67/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MENORES ACOLHIDOS NA CASA LAR.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE JULHO DE 2024.
TÉRMINO: 10 DE JULHO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 39/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - ID Nº 84662.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE JULHO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 790,20 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:BD0F0315

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 68/2024

EXTRATO DA ATA Nº 68/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MENORES ACOLHIDOS NA CASA LAR.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE JULHO DE 2024.
TÉRMINO: 10 DE JULHO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 39/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - ID Nº 84663.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE JULHO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 40.154,21 (QUARENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:64031970

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 69/2024

EXTRATO DA ATA Nº 69/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 69/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MENORES ACOLHIDOS NA CASA LAR.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE JULHO DE 2024.
TÉRMINO: 10 DE JULHO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 39/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - ID Nº 84664.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE JULHO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 2.192,00 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ**ANA RUTH SECCO**

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1E894898**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 70/2024**

EXTRATO DA ATA Nº 70/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 70/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.**CONTRATADO: PABLO LUIS MARTINS.****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MENORES ACOLHIDOS NA CASA LAR.**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.**INÍCIO:** 10 DE JULHO DE 2024.**TÉRMINO:** 10 DE JULHO DE 2025.**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 39/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - ID Nº 84665.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 10 DE JULHO DE 2024.**VALOR ESTIMADO DA ATA:** R\$ 135,12 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ**ANA RUTH SECCO**

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:50FD10AD**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 216-2024****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2024****LEI FEDERAL Nº 14.133/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.**CONTRATADO: LUIS GUSTAVO BERSANETTI NEGRO****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O LANCHE DOS IDOSOS NO BAILE DA 3ª IDADE.**VALOR:** R\$ 878,00 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1B1A785D**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 215-2024****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2024****LEI FEDERAL Nº 14.133/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.**CONTRATADO: RICARDO MESSIAS MARQUES.****OBJETO:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**VALOR:** R\$ 8.500,00(OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:11C233D7**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 213-2024****N.º 213/2024****LEI FEDERAL Nº 14.133/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.**CONTRATADO: BIG BAND BANDEIRAS LTDA-ME.****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO DO PARANA E MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS.**VALOR:** R\$ 5.960,00(CINCO MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS)**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C58D238B**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 214-2024****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2024****LEI FEDERAL Nº 14.133/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.**CONTRATADO: WAGNER LOHAN DA SILVA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PAR DE TRAVE DE FUTSAL PARA O DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER DA CIDADE DE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R\$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:805428AC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 217/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 217/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: RIQUELANDIA ARTIGOS INFANTIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOR OS KITS NATALIDADE.

VALOR: R\$ 5.814,00(CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0E3F99A5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 10/2024

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no dia 26 de julho de 2024, às 09h00min no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 10/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS PARA IMPRESSÃO DAS FATURAS DE ÁGUA DO SAAE SERTANÓPOLIS/PR.

Sertanópolis, 11 de julho de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:69F59960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 40/2022. Contratada: **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA**. CNPJ nº 07.075.504/0001-10. **Objeto do aditivo: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 29 de julho de 2025. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO** Fica aditado R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais), passando o valor global do contrato original a ser R\$ 84.600,00 (Oitenta e quatro mil e seiscentos reais), presentemente adicionado. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 11 de julho de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BEDA60E8

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º
9/2024

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E AUDIOVISUAIS PARA ESTRUTURAR O AUDITÓRIO MUNICIPAL, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
ELITH INFORMÁTICA LTDA	3.702,10
FAZ VENDAS LTDA ME	8.399,99
39.354.260 LUCAS BOMFIM MARQUES ME	5.320,32
MA3TECH INFORMÁTICA LTDA EPP	2.797,99
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	5.594,98

Prefeitura Municipal de Sulina, em 11 de julho de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:88CFE09D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 76/2024

CONTRATADA	ELITH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ	44.450.107/0001-07
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E AUDIOVISUAIS PARA ESTRUTURAR O AUDITÓRIO MUNICIPAL
LICITAÇÃO	Pregão N.9/2024
VALOR	3.702,10 (três mil setecentos e dois reais e dez centavos)
VIGÊNCIA	11 de julho de 2025 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:33D52127

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024

CONTRATADA	FAZ VENDAS LTDA ME
CNPJ	46.983.819/0001-17
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E AUDIOVISUAIS PARA ESTRUTURAR O AUDITÓRIO MUNICIPAL
LICITAÇÃO	Pregão N.9/2024
VALOR	8.399,99 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA	11 de julho de 2025 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7223B5F2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024

CONTRATADA	39.354.260 LUCAS BOMFIM MARQUES ME
CNPJ	39.354.260/0001-09
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E AUDIOVISUAIS PARA ESTRUTURAR O AUDITÓRIO MUNICIPAL
LICITAÇÃO	Pregão N.9/2024
VALOR	5.320,32 (cinco mil trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA	11 de julho de 2025 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C5F4D6F3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024

CONTRATADA	MA3TECH INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ	26.498.396/0001-32
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E AUDIOVISUAIS PARA ESTRUTURAR O AUDITÓRIO MUNICIPAL
LICITAÇÃO	Pregão N.9/2024
VALOR	2.797,99 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA	11 de julho de 2025 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:721763E5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024

CONTRATADA	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
CNPJ	53.953.936/0001-01
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E AUDIOVISUAIS PARA ESTRUTURAR O AUDITÓRIO MUNICIPAL
LICITAÇÃO	Pregão N.9/2024
VALOR	5.594,98 (cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA	11 de julho de 2025 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1C2797B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2024

Processo Administrativo nº. 45/2024

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO	REFERENCIA GESTAO E RISCO LTDA

CNPJ	14.261.603/0001-51
VALOR	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS E SISTEMA ONLINE DE INVESTIMENTOS (SGI) PARA O RPPS
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 11 de julho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:3414EB4F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 43/2024

ID: 2577

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO

CNPJ: 14.261.603/0001-51

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS E SISTEMA ONLINE DE INVESTIMENTOS (SGI) PARA O RPPS

VALOR – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIGÊNCIA – 11 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Tapira, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:DC42E628

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2022 - ID Nº. 2355
REF. INEXIGIBILIDADE 005/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 005 / 2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **RÁDIO CENTER RADIOLOGIA LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **WELLINGTON DA SILVA AOKI**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 07 de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 50.987,12 (cinquenta mil novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos), passando o seu valor total para a quantia de R\$ 255.135,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e trinta e cinco mil reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no o presente termo.

Tapira (PR), 03 de julho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

WELLINGTON DA SILVA AOKI

Rádio Center Radiologia LTDA
Contratada

Publicado por:

Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:C41C2EB2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2022 – ID 2304****REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **ALEX KNIERIM DOS REIS - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **ALEX KNIERIM DOS REIS**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Fica alterada a cláusula quarta do contrato inicial, acrescentando o valor de R\$ 9.828,00 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 50.028,00 (cinquenta mil e vinte e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 28 de Junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

Alex Knierim Dos Reis – ME

ALEX KNIERIM DOS REIS

Contratada

Publicado por:

Edner Joao Peres da Silva

Código Identificador:1D896429

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2022 - ID Nº. 2305****REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSON GONÇALVES**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 28 de Junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

L. B. Gonçalves -EPP

LEONEL BERSON GONÇALVES

Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:8B9E6FA9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2022 –
ID 2306

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **SIDNEI PRIORI - AÇOUGUE - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **SIDNEI PRIORI**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 28 de Junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Sidnei Priori - Açougue -ME
SIDNEI PRIORI
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:D15AF7A2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2022 –
ID 2307

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa

DELZINA DOS SANTOS 82551570930, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **DELZINA DOS SANTOS**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 28 de Junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Delzina Dos Santos 82551570930
DELZINA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:61210A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90015/2024

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 30/07/2024. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 12 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:84B9F357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90016/2024

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 25/07/2024. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 12 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2A66DB5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90017/2024

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Micro-Ondas e Geladeira para Atender a Necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Juntamente com a Secretaria de Obras, Arquitetura E Engenharia, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 26/07/2024. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 12 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B8077F30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 90012/2024

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA (PINTURA), COMPREENDENDO LOMBADAS, FAIXAS DE PEDESTRES, DE EIXO, DE BORDO, TRAVESSIA ELEVADA E AFINS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Soma Sinalizações Ltda., inscrita no CNPJ: 29.762.285/0001-80 com sede na Rua Amadeu Gava, 296, Sala 02, Parque Industrial, na Cidade de São Miguel do Iguaçu/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 174.256,90 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis mil e noventa centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Elier de Mello.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:60D96F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2024 que tem como objeto a o FORNECIEMNTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, conforme termo de credenciamento nº01/2024, do chamamento público nº02/2024.

CONTRATADA: **QUISLOM VIDAL DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº 083.006.199-17, residente domiciliado no PA Ernesto Che Guevara, Município de Teixeira Soares/PR – CEP: 84.530-000.

Valor Total: R\$ 39.988,20 (Trinta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte).

FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Municipal Nº 2.067, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Teixeira Soares, 09 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:16ACE86F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2024 que tem

como objeto a o FORNECIEMNTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, conforme termo de credenciamento nº02/2024, do chamamento público nº02/2024.

CONTRATADA: **ALVIR TOMAS JÚNIOR**, inscrito no CPF Nº 031.583.599-01, residente domiciliado no Ribeirão de Baixo, Município de Teixeira Soares/PR – CEP: 84.530-000.

Valor Total: R\$39.970,71 (Trinta e nove mil e novecentos e setenta reais, e setenta e um centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Municipal Nº 2.067, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Teixeira Soares, 09 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:03D27EB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 112/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Notebook, Microcomputador e Monitor, Scanner, Nobreak, Impressoras, Projetor e Tela de Projeção para as Secretarias Municipais de Teixeira Soares.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ Nº 08.714.919/0002-30, com sede Rua Nereu Ramos, nº 512, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda para a Aquisição de Notebook, Microcomputador e Monitor, Scanner, Nobreak, Impressoras, Projetor e Tela de Projeção para as Secretarias Municipais de Teixeira Soares, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 41/2023 e anexos, até o dia 06 de junho de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 06 de junho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:27D1125A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado Nº 001/2024, homologado através do Decreto Nº 2117, de 25 de junho de 2024.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2023 a comparecem entre os dias **12 de julho de 2024 a 18 de julho de 2024**, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nome	Cargo	Classificação
DIMAS PEDRO SCHVAIDAK	Motorista De Transporte Escolar	01º Lugar
ODAIR DOS SANTOS DE MORAIS	Motorista De Transporte Escolar	02º Lugar
JOSÉ ANTONIO SOARES DOS SANTOS	Motorista De Transporte Escolar	03º Lugar

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nome	Cargo	Classificação
MAYCON WILLIAM PEREIRA	Motorista de Veículos Pesados	01º Lugar
JOELCIO ANTONIO FERREIRA	Motorista de Veículos Pesados	02º Lugar
ADRIANO KULLER MEIRA	Motorista de Veículos Pesados	03º Lugar
MURILO AUGUSTO MARTINS	Motorista de Veículos Pesados	04º Lugar
LEANDRO DA ROCHA	Motorista de Veículos Pesados	05º Lugar
RONALDO DA SILVA RIBEIRO	Motorista de Veículos Pesados	06º Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 11 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7BE95030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 81-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboia.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 11.07.2024 através do <https://bnc.org.br/>

Data e horário da sessão de abertura: 02.08.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 11 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FF800333

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 210/2024 REF: PREGÃO Nº 54/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº nº 27.789.446/0001-01, com sede Umuarama, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GUILHERME ULIAN PERON, CPF: 057.559.319-92, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 52.313,55 (cinquenta e dois mil, trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 10 de julho de 2024, com vencimento até 09 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão
Código Identificador:021A3508

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 211/2024 REF: PREGÃO Nº 54/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº nº 43.603.551/0001-52, com sede Cianorte, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS

OLIVEIRA MARTINS, CPF: 046.894.099-51, carteira de Identidade nº 100380161.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 13.942,27 (treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 10 de julho de 2024, com vencimento até 09 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão
Código Identificador:856D93BF

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 212/2024 REF: PREGÃO Nº 54/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ nº nº 26.847.096/0001-11, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HELTON YUDI HONDA, CPF: 009.497.349-00, carteira de Identidade nº 90623087.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 5.877,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 10 de julho de 2024, com vencimento até 09 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão
Código Identificador:48572D50

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 218/2024 REF: PREGÃO Nº 54/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: METTA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 42.496.258/0001-70, com sede Pato Branco, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIS FERNANDO PARISE, CPF: 064.803.589-10, carteira de Identidade nº 94252490.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 2.167,50 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 10 de julho de 2024, com vencimento até 09 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B8AF2FB9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 219/2024
REF: PREGÃO Nº 54/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.974.929/0001-06, com sede Paranavaí, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). REGIANE RODRIGUES BRAGA, CPF: 856.228.269-34, carteira de Identidade nº 57366605.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 12.839,18 (doze mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 10 de julho de 2024, com vencimento até 09 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D337ADAA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 220/2024
REF: PREGÃO Nº 54/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede Balneário Camboriú, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SOLIANA VERGINIA BRAGA, CPF: 030.178.600-35, carteira de Identidade nº 4108833262.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 4.227,62 (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 10 de julho de 2024, com vencimento até 09 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A25A612E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 147/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pregão Eletrônico nº 33/2024
Processo Administrativo nº 54/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADA: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº .27.975.551/0002-08, sediada(a) na Rua Rio Grande do Norte, nº 1436, Savassi, Belo Horizonte - MG, neste ato representado por **FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA**, portador do CPF nº 029.555.641-25 e cédula de identidade civil RG nº 2.673.712, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 33/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade alterar a execução do Contrato original de nº 147/2024, da filial com sede em Minas Gerais, para a filial com sede no Espírito Santo, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica autorizado a transferência da execução do objeto avençado, substituindo a filial com CNPJ 27.975.551/0002-08 pela filial CNPJ 27.975.551/0003-99 da empresa tratada. A alteração de filiais não afeta a execução do contrato pois trata apenas de finalidade tributária, e não de pessoas jurídicas distintas.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:839704F4

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 82-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboia.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 11.07.2024 através do <https://bnc.org.br/>

Data e horário da sessão de abertura: 05.08.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboia.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 11 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2D1288E4

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 59/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 59/2024**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de livros infantil, para atendimento das necessidades das escolas e CMEIS municipais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) **STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.432.495/0001-69 no valor total dos

itens vencidos de R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais).

Terra Boa, 11 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:32E0047B

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 57/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 57/2024**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME** inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.789.446/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R\$ 67.665,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

2) **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.535/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R\$ 56.103,94 (cinquenta e seis mil, cento e três reais e noventa e quatro centavos).

3) **A.D. DAMINELLI EIRELI - ME** inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.749.758/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R\$ 45.347,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

4) **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.421.421/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R\$ 42.145,00 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais).

5) **AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.603.551/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R\$ 40.186,60 (quarenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

6) **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 52.808.009/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R\$ 30.143,00 (trinta mil, cento e quarenta e três reais).

7) **SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.643.008/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R\$ 19.875,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

8) **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.455.009/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R\$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais).

9) **HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO** inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.583.983/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).

10) **JT MEDICAMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.892.897/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais).

11) **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.888.187/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R\$ 12.257,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

12) **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.974.929/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.878,50 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

13) **CIRURGICA PRIME LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.116.717/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais).

14) **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI** inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.127.606/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.678,00 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais).

Terra Boa, 11 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:COC5FA36

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 209/2024

REF: PREGÃO Nº 54/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: A.D. DAMINELLI EIRELI - ME, CNPJ nº nº 10.749.758/0001-80, com sede Paranavaí, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALINE DIAS DAMINELLI, CPF: 062.284.489-00, carteira de Identidade nº 93085647.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 15.126,30 (quinze mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 10 de julho de 2024, com vencimento até 09 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:2808D897

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 213/2024

REF: PREGÃO Nº 54/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº nº 05.746.444/0001-94, com sede Umuarama, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDIEL DE MORAES PINHEIRO, CPF: 481.840.719-49, carteira de Identidade nº 37551805.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 6.387,86 (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 10 de julho de 2024, com vencimento até 09 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:125D970F

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 217/2024

REF: PREGÃO Nº 54/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº nº 51.892.897/0001-46, com sede Francisco Beltrão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, CPF: 054.562.379-03, carteira de Identidade nº 92733777.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 18.479,45 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 10 de julho de 2024, com vencimento até 09 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:5BD5EB3E

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 83-2024

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2024**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRDOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 11.07.2024 através do <https://bnc.org.br/>

Data e horário da sessão de abertura: 06.08.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 11 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:01017F5E

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 646/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º §2º da Lei 1754/2023 de 19/07/2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 08/07/2024, **Gratificação em Regime Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre a tabela de vencimentos em que pertence o servidor, ao servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	CPF
JORGE HENRIQUE DE JESUS MACIEL	070.754.069-06

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1FE08F41

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

Aviso De Prorrogação

Edital de Pregão Nº. 69/2024.

Processo nº 120/2024

OBJETO: Registro de preço para compra de toner, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 18/07/2024.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

Terra Rica, 11/07/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:B5E3E088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELAÇÃO DE HABILITADOS NA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 14/2024**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de exame de ultrassonografia (com laudagem) com aparelho e espaço do município

Habilitados:

· COSTA E NOGUEIRA LTDA, CNPJ 29.918.269/0001-33

Sorteio: Dispensado sorteio uma vez que o proponente é o único credenciamento do presente certame.

Terra Rica, 11/07/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:E7651EE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **53.389.965/0001-84**.

DOMICÍLIO: RUA ANDRADE NEVES, 1215 - CEP: 85012020 - BAIRRO: TRIANON, Guarapuava/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de pneus, Pregão Nº 51/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/06/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 142.421,32 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Dois Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de junho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Rodokas Comercio de Pneus LTDA
PEDRO LUCCA KASCZUK

Publicado por:
 Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador: 7AD3F389

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 308/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO VIAIS LTDA, CNPJ 40.601.330/0001-57** com endereço na AV SAO PAULO, 1747 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 030.565.319-93, com domicilio na RUA FRANCISCO VIEIRA 651, 651 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 65/2023, objetivando a **Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reajustado o Item 001 do Lote 005, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
005	1	DIESEL COMUM - AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 6,38	R\$ -0,57	R\$ 5,81

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário suprimir ao contrato o valor de R\$ 108.538,51 (Cento e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 308/2023 de 28/08/2023.

Terra Rica-Pr, 12/12/2023.

JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS	JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Auto Posto Viais LTDA	Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
 Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador: 40ABADB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 308/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade

de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO VIAIS LTDA, CNPJ 40.601.330/0001-57** com endereço na AV SAO PAULO, 1747 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 030.565.319-93, com domicilio na RUA FRANCISCO VIEIRA, 651 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 65/2023, objetivando a **Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reajustado o Item 001 do Lote 005, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
005	1	DIESEL COMUM - AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 5,81	R\$ 0,12	R\$ 5,93
007	1	GASOLINA COMUM - AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 5,53	R\$ 0,33	R\$ 5,86

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário suprimir ao contrato o valor de R\$ 29.689,31 (Vinte mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 308/2023 de 28/08/2023.

Terra Rica-Pr, 10/07/2024.

JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS	JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Auto Posto Viais LTDA	Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
 Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador: 741EB08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 293/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 166.249,03 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Três Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	

2028	45494-INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP EMENDAS DE COMISSÃO	1.900,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2426	39494-CEF 624013-3 INC TEMP SERV HOSP E AMB METAS CUMP CUSTEIO PORT 544/2023 F 39494	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
2452	39494-CEF 624013-3 INC TEMP SERV HOSP E AMB METAS CUMP CUSTEIO PORT 544/2023 F 39494	106.133,20
10.303.0010.2063	Atendimento a Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2496	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
2497	17518-CEF 63-7 RESOLUÇÃO SESA 788/2022	14.215,83
	SUBTOTAL	166.249,03
	TOTAL	166.249,03

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 166.249,03

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2023 no valor de **R\$ 18.215,83 (Dezoito Mil Duzentos e Quinze Reais e Oitenta e Três Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
02518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
17518	CEF 63-7 RESOLUÇÃO SESA 788/2022	14.215,83
	TOTAL	18.215,83

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R\$ 148.033,20 (Cento e Quarenta e Oito Mil Trinta e Três Reais e Vinte Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00 - CEF 624013-3 INC TEMP SERV HOSP E AMB METAS CUMP CUSTEIO PORT 544/2023 F 39494.....R\$ 146.133,20

1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00.00 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS DE COMISSÃO.....R\$ 1.900,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 39494 Julho R\$ 146.133,20

Fonte: 45494 Julho R\$ 1.900,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 39494 Julho R\$ 146.133,20

Fonte: 45494 Julho R\$ 1.900,00

Fonte: 17518 Julho R\$ 4.000,00

Fonte: 2518 Julho R\$ 18.215,83

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de julho de 2024 (11/07/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Fernando Zacarias Dos Santos

Código Identificador:EB58B70B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 298/2021**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **MARCIA SESTITO**, inscrita no CPF/MF sob nº 003.582.499-96, com endereço na RUA PARAIBA, 794 CASA - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 9/2021, objetivando a **Contratação de Profissionais para o NASF (Professor (a) de Educação Física, Profissional de Artesanato, Fonoaudiólogo (a) e Fisioterapeuta**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até o dia 22/07/2025 (vinte e dois dias de julho de 2025).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, aditivado em R\$ 48.438,96 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos). Sendo o seu valor mensal corrigido conforme índice INPC de 3,69%, passando a ser de R\$ 4.036,58 (Quatro mil e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 298/2021 de 26/07/2021.

Terra Rica-Pr, 10/07/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	MARCIA SESTITO
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:

Natalia Alvarez Cazetta

Código Identificador:EC4D0340

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 351/2024**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LUZIA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LUZIA FERREIRA**, matrícula Nº 11371, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, referente ao período -aquisitivo** de 02/02/2020 a 01/02/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 12/07/2024 a 31/07/2024.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (11/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Saraiva da Silva
Código Identificador:92777834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16140/2024

PORTARIA N.º 16140/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 36/2024 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 12570/2019 de 13/05/2019, onde concedeu ao servidor MARCOS ROGERIO COSTA, matrícula 70050-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, gratificação pelo exercício da função gratificada descrita no inciso III do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:9B22D35D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16141/2024

PORTARIA N.º 16141/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. DANIELA ALEXANDRA GARCIA TRINDADE, portadora do CPF ***.***.169-**, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Turismo e Eventos, a partir de 12 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:33566295

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16142/2024

PORTARIA N.º 16142/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCOS APARECIDO MARTINS DA SILVA, portador do CPF ***.***.019-**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviços Agropecuários, a partir de 12 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FB262D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRA
TERMO APOSTILAMENTO N.º 003/2024

TERMO APOSTILAMENTO N.º 003/2024 CONTRATO N.º 539/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **MONITORAMENTO TERRA ROXA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **52.013.781/0001-52**, neste ato representado por **CELSO HUGO MORAES SOUSA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 191/2023, na modalidade Pregão sob o nº 104/2023, realizou Contrato nº 539/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R\$ 38.140,19 (trinta e oito mil, cento e quarenta reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 11 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2C00B5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2024 DO CONTRATO N.º 292/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2023, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 4/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ADEQUAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADAS EM CONCRETO E SINALIZAÇÃO, NUM TOTAL DE 2.146,42 M² (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS COM

QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS) NAS RUAS 01, 02, 03, 04, 05 E 06 DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO, PERÍMETRO URBANO DE TERRA ROXA/PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS..

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 28/10/2024 E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/12/2024 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:254B6FCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 044-2024

Termo de Adjudicação

Processo nº: 89/2024

Licitação nº: 44/2024

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA -PR**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
JS OFFICE COMERCIO LTDA	7, 9, 11
RS9.000,00 (nove mil reais)	
MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	5
RS10.632,00 (dez mil e seiscentos e trinta e dois reais)	
S DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	3, 8
RS4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais)	
VIOLA MIX MOVEIS LTDA	4
RS2.700,00 (dois mil e setecentos reais)	
ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	1, 2
RS12.976,00 (doze mil e novecentos e setenta e seis reais)	
CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	6, 10, 12
RS13.470,00 (treze mil e quatrocentos e setenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório. É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 11 de julho de 2024

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:A27E0928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 44/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de julho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E

SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.308.899/0001-19, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. IRINEU ARAUJO JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº 1.370.618 e no CPF/MF nº 364.999.439-91, com endereço à Rua Tereza de Souza, 86, Conj. Res. Dr. Alberto João Zortea - 86.042-390, Londrina - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 13.470,00 (treze mil e quatrocentos e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 10, 12.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:DCD6F661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 44/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de julho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JS OFFICE COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 55.063.371/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALELIANA JAQUELINE DE LIMA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 070.214.279-48, com endereço à Avenida PRES. CASTELO BRANCO, 4863, CENTRO - 87.503-200, Umuarama - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7, 9, 11.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:62B5BA7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 44/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de julho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.673.034/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GUSTAVO FELIPE VAZ, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 083.393.199-73, com endereço à Avenida Oitocentos, s/n, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - 29.161-389, Serra - ES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 10.632,00 (dez mil e seiscentos e trinta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0C8C6EAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 44/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de julho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: S DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.269.422/0001-55, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ, Administrador, portador do RG/CI nº 139144295 e no CPF/MF nº 109.539.759-16, com endereço à Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1071, Centro - 87.302-080, Campo Mourão - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 8.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E3A53801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 44/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de julho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: VIOLA MIX MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.953.803/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ, Administrador, portador do RG/CI nº 139144295 e no CPF/MF nº 109.539.759-16, com endereço à Rua FRANCISCO ESCORSIN, 1256, CENTRO - 87.570-000, Francisco Alves - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8EA7E6B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 44/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de julho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.206.565/0001-25, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GUSTAVO COSTA ARAUJO, Administrador, portador do RG/CI nº 8116084-8 e no CPF/MF nº 045.760.509-07, com endereço à Rua ANTONIO AMBONI, 199, PARQUE INDUSTRIAL - 85.877-000, São Miguel do Iguçu - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 12.976,00 (doze mil e novecentos e setenta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E0283F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5098, 11 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **REBECA SANTOS ALVES ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.614.146-3/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Higiene Dental, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 04 de julho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:45C608EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257, DE 11 DE JULHO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **PAULO OBRZUT**, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.327.928-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 1681 e 118922, titular do cargo de Professor, em virtude de participação no evento “Jogos da Integração do Idoso- 2024”, no dia 24 de julho de 2024, na cidade de Guaratuba/ PR conforme memorando nº 519/2024 – SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:88977577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258, DE 11 DE JULHO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **SAMANTHA APARECIDA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 12.499.778-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 119466, titular do cargo de Assessor I, em virtude de participação no evento “Jogos da Integração do Idoso- 2024”, no dia 24 de julho de 2024, na cidade de Guaratuba/ PR conforme memorando nº 519/2024 – SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:977F8C2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259, DE 11 DE JULHO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **TATIELE GIOVANA CHICOVIS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 13.011.301-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 118902 e 119346, titular do cargo de Professor, em virtude de participação no evento “Jogos da Integração do Idoso- 2024”, no dia 24 de julho de 2024, na cidade de Guaratuba/ PR conforme memorando nº 519/2024 – SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Prêcoma
Código Identificador:45C343B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260, DE 11 DE JULHO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **AMANDA LARISSA CARVALHO MICKUS**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.773.684-0/SESP/PR, matrícula funcional nº 1385, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, em virtude de participação em Reunião de Alinhamento Estratégico e Plano de Ações de Nossa Governança- Comitê Territorial Gralha Azul e Fórum Inovação Fazenda Rio Grande, no dia 17 de julho de 2024, na cidade de Fazenda Rio Grande/ PR conforme memorando nº 124/2024 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Prêcoma
Código Identificador:2DF593A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261, DE 11 DE JULHO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **ANDREA ZEGLIN**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 5.251.095-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 341, titular do cargo de Assistente Administrativo III, em virtude de participação em Reunião de Alinhamento Estratégico e Plano de Ações de Nossa Governança- Comitê Territorial Gralha Azul e Fórum Inovação Fazenda Rio Grande, no dia 17 de julho de 2024, na cidade de Fazenda Rio Grande/ PR conforme memorando nº 124/2024 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Prêcoma
Código Identificador:2CF659FC

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 49

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 08/2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
GIOVANI MOLETA VICENTE	201018	MOTORISTA D	12º
ADEMILSON CARLOS DA SILVA	201649	MOTORISTA D	13º
BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	202711	PROFESSOR	45º

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
GIOVANA FERREIRA DE PAULA	201482	PROFESSOR - COTA RACIAL	1º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

- Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
- C.P.F., original e cópia;
- Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
- Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
- 01 foto 3x4 recente;
- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
- Comprovante de residência, original e cópia;
- Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato

residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;

q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão

público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);

r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);

s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3. Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode

solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 12 de julho de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

ANEXO I

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() **Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**

01 - _____, no valor de R\$ _____,

02 - _____, no valor de R\$ _____,

03 - _____, no valor de R\$ _____,

04 - _____, no valor de R\$ _____,

05 - _____, no valor de R\$ _____,

06 - _____, no valor de R\$ _____,

07 - _____, no valor de R\$ _____,

08 - _____, no valor de R\$ _____,

09 - _____, no valor de R\$ _____.

() **Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/____

Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____, ocupante do cargo _____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:

() **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal.

() **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal

CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, ____/____/____

Declarante

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º __, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público n.º _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, ____/____/____

Declarante

Publicado por:

Rafaela Piske Précoma

Código Identificador:68BF7EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024

AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 2.4. do termo

de referência, aprova a amostra da empresa **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA CNPJ: 07.634.816/0001-16** para o lote 01- item 5 do certame, conforme determinado em edital.

Tijucas do Sul, 11 de julho de 2024

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Michele Cristina Pereira

Código Identificador:57501EB2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 277/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo, **adicional noturno** de acordo com o Artigo 44 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de sua função em período noturno, a partir do mês 07/2024.

NOME COMPLETO	CPF
EMERSON RICHTER	048.186.219-60

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:0D8114D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA EXTRATO DO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PREGÃO
PRESENCIAL Nº 16/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
33/2022**

Contrato Nº 53/2022

Contratado: LUIZ DE JESUS ANTONIO CNPJ: 11.503.132/0001-52

Pregão Presencial Nº: 16/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo) e no Edital.

Valor: R\$80.256,00, após reajustado, passará a ser R\$ 82.114,56 (oitenta e dois mil e cento e quatorze seis reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025.

Tomazina, 11 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022**

Contrato Nº 54/2022

Contratado: PAULO ROBERTO DA SILVA CNPJ: 21.762.032/0001-02

Pregão Presencial Nº: 16/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo) e no Edital.

Valor: R\$154.242,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais), após reajustado, passará a ser R\$157.813,92 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025.

Tomazina, 11 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022**

Contrato Nº 55/2022

Contratado: MARCIO GONÇALVES OJEDA CNPJ: 21.627.755/0001-09

Pregão Presencial Nº: 16/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo) e no Edital.

Valor: R\$ 231.419,76 (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e dezanove reais e setenta e seis centavos) após reajustado, passará a ser R\$ 237.082,56 (duzentos trinta e sete mil e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025.

Tomazina, 11 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022**

Contrato Nº 56/2022

Contratado: BRIZOLA TRANSPORTE LTDA CNPJ: 46.448.525/0001-95

Pregão Presencial Nº: 16/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo) e no Edital.

Valor: R\$166.729,20 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), após reajustado, passará a ser R\$170.768,40 (cento e setenta mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025.

Tomazina, 11 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022**

Contrato Nº 57/2022

Contratado ROMILDO JOSÉ DEPIZZOL CNPJ: 31.966.382/0001-36

Pregão Presencial Nº: 16/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo) e no Edital.

Valor: R\$ 163.020,00 (cento e sessenta e três mil e vinte reais), após reajustado, passará a ser R\$ 166.795,20 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025.

Tomazina, 11 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022**

Contrato Nº 58/2022

Contratado: WELLINGTON TELES CNPJ: 40.439.919/0001-09

Pregão Presencial Nº: 16/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo) e no Edital.

Valor: R\$158.004,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatro reais), é após reajustado, passará a ser R\$161.663,04 (cento e sessenta e um mil seiscentos e três reais e quatro centavos).

Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025.

Tomazina, 11 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022**

Contrato Nº 59/2022

Contratado: ELOIR ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS CNPJ: 46.403.237/0001-14

Pregão Presencial Nº: 16/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo) e no Edital.

Valor: R\$170.544,00 (cento e setenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), após reajustado, passará a ser R\$ 174.493,44 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025.

Tomazina, 11 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022**

Contrato Nº 61/2022

Contratado: SAMANTHA LAIS BUBNA CNPJ: 41.834.952/0001-98

Pregão Presencial Nº: 16/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo) e no Edital.

Valor: R\$178.015,20 (cento e setenta e oito mil e quinze reais e vinte centavos), após reajustado, passará a ser R\$ 182.371,20 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025.

Tomazina, 11 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022**

Contrato Nº 62/2022

Contratado: L. ANTONIO DE OLIVEIRA CNPJ: 13.128.245/0001-40

Pregão Presencial Nº: 16/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo) e no Edital.

Valor: R\$102.828,00 (cento e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais), após reajustado, passará a ser R\$ 105.209,28 (cento e cinco mil e duzentos e nove reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025.

Tomazina, 11 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:EC723CD2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 107/2024**

EDITAL Nº. 107/2024

11/07/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

As convocações dos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome
19º	JAIR ALFESTO ROSSI
22º	SILMARA DOS SANTOS RODRIGUES
23º	MARISA DE FATIMA PEREIRA GODIN
24º	MARIA CRISTINA SILVA DA ROSA

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 11 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C0A35064

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **14h00** do dia **24 DE JULHO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA**. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 11 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:6B0AAFE1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1104/2024

PORTARIA Nº1104/2024
Data 11.07.2024

Súmula. Concede adicional noturno a servidora em estágio probatório municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno a servidora em estágio probatório municipal, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, conforme abaixo relacionada:

Enfermeira

Matrícula	Nome	Data início
1600-4/1	Andrea Carolina de Almeida	02/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:681E930A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **26 DE JULHO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO MODELO EC140, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) E OUTRAS DESPESAS CORRELACIONADAS**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 11 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:7FF2280B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº61/2024

Aos 09(nove) dias do mês de julho de 2024 as 08:30hs, reuniram-se em sessão publica a comissão de licitação constituída por MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA-Pregoeira, Equipe de apoio,

WILSON RICARDO CORDEIRO e TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório na modalidade PREGAO ELETRONICO 61/2024, destinada a selecionar a melhor proposta para a Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições Gás de Cozinha (GLP), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. A Pregoeira resolve **DECLARAR FRACASSADA**, pois no certame, houve somente um participante do qual deixou de anexar os documentos de habilitação exigida no edital, não restando mais licitantes no sistema licitações-e plataforma Banco do Brasil.

Nada mais havendo a ser tratada, a sessão foi encerrada com a lavratura da Ata.

MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

WILSON RICARDO CORDEIRO

TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FE3D80AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 22/2024

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 64/2021 – Plano Plurianual (PPA-2022-2025), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração para 2024 e as metas fiscais de 2024 da lei Municipal 18-2023 – LDO 2024, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2024 Crédito Adicional Especial mediante Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal Interino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos da lei 64/2021 – (PPA 2022/2025), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º Ficam alteradas as metas e prioridades da administração para 2024 e as metas fiscais da lei nº 18/2023 Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento geral do município no valor de **R\$ 143.500,00** (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0501.2030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1621	00000-Recursos Ordinários (Livres)	143.500,00
	SUBTOTAL	143.500,00
	TOTAL	143.500,00

Art. 4º Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§2º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte livres do orçamento vigente no valor de **R\$ 143.500,00** (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	143.500,00
	TOTAL	143.500,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:43A60F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2024

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o conteúdo do relatório final e da decisão homologatória proferida no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 484/2022, conduzido nos autos do Processo Administrativo nº 4.698/2023, instaurado pela Portaria nº 229/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de maio de 2023, Edição nº 2768, para o fim de determinar AVSOLUÇÃO SUMÁRIA em face do Sr. J.C.W.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 05 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de julho de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2A9DDC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2024

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o conteúdo do relatório final e da decisão homologatória proferida no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 484/2022, conduzido nos autos do Processo Administrativo nº 4.698/2023, instaurado pela Portaria nº 229/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de maio de 2023, Edição nº 2768, para o fim de determinar AVSOLUÇÃO SUMÁRIA em face do Sr. O.P.G.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 05 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de julho de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8DBB9F08**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2024**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 10 de julho de 2024, a servidora Lara Gabriela da Silva, inscrita no CPF nº 094.409.169-58, do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Em atenção ao requerimento da mesma protocolado sob nº 1.768/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de julho de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F96E26CF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2024**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Senhor AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Art. 196 e seguintes da Lei Municipal Nº 17/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, e, CONSIDERANDO os indícios de condutas irregulares referidas nos autos do Processo Administrativo nº 3.575/2024 em tese cometidas por servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possíveis irregularidades praticadas pelo senhor E. R. C. matrícula funcional nº 100561.

Art. 2º Para condução do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 3.575/2024, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I – Fernanda Hack Karpinski – Professora
- II – Charles André Torteli – Auxiliar de Enfermagem
- III – Gean Pereira Carriel – Diretor do Departamento de Gestão de Frotas

Art. 3º Ficam designadas as servidoras Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, Procuradora Municipal e Jéssica Aparecida Machado Coordenadora da Unidade de Controle Interno, para o acompanhamento do Processo Administrativo.

Art. 4º No processo administrativo disciplinar observar-se-á o disposto na Lei Complementar Nº 03/2023 e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º O prazo para conclusão do presente processo não excederá 90 (noventa) dias contados do seu início, prorrogáveis por até igual período, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 6º A comissão designada na presente portaria, receberá gratificação correspondente a média complexidade, sendo determinada que a forma de condução do processo será por etapa conforme previsão no Decreto Municipal Nº 04/2024 que regulamentou a Lei Complementar Nº 03/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 448/2024.

Prefeitura Municipal de Turvo-Paraná, em 10 de julho de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:911EE27B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2024**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde para a Conselheira Tutelar Vania Varmuth da Silva, no período de 24 de junho de 2024 a 23 de julho de 2024, em atenção ao atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 24 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de julho de 2024

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7F95E6BD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2024**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Rosa Terezinha Andrade Gusso, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 08 de julho de 2024 a 05 de setembro de 2024, em atenção ao atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 08 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de julho de 2024

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5D76C2BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2024**

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos Sociais, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a senhorita Emily Silvestre Gevenka, inscrita no CPF nº 125.478.449-74 e RG nº 13.852.436-1 SSP/PR. A partir de 10 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de julho de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:68CFC5DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2024**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o conteúdo do relatório final e da decisão homologatória proferida no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 484/2022, conduzido nos autos do Processo Administrativo Nº 4.698/2023, instaurado pela Portaria Nº 229/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de maio de 2023, Edição Nº 2768, para o fim de determinar ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA em face do Sr. W.L.J.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 05 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de julho de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:6E4D555D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2024**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marli Pentead, inscrita no CPF nº 060.891.719-21, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, para responder pela Secretaria Escolar do Cmei Irmã Ancila. A partir de 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de julho de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:9D2B8945

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 17 de julho de 2024, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final para resíduos hospitalares.

Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 30 de julho de 2024.

Início da Sessão: 30 de julho de 2024 a partir das 13h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R\$ 42.999,20 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Motivo: Prorrogação necessária devido a alteração no edital, permitindo a subcontratação. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em <http://www.turvo.pr.gov.br/>, espaço “licitações e contratos”.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de julho de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira

(Decreto Nº 113/2023)

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:5D6A37DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
78/2024**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 2365/2024 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO EM DIVERSAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE TURVO**, em favor da empresa **MARCOS DE**

JESUS PARANHOS DA SILVA L (CNPJ Nº 34.255.003/0001-98) pelo valor global de R\$ 402.690,00 (quatrocentos e dois mil e seiscentos e noventa reais);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 11 de julho de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:61EA2B71

Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9989EB6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2024**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a partir de 09 de julho de 2024, o pagamento de carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, dos professores e pedagogas listados abaixo:

Aderli de Fátima Santana;
Adriana Regina Chortoszko Ferreira;
Ana Chumlhak Chmilouski;
Célia de Fátima Ruth Mendes de Lara;
Daniele Nogueira Machado de Matos;
Graciele Tluscik;
Guilherme Honório;
Ivete Novakoski dos Santos;
João Soethe;
Kelly Cristina Rosa de Souza;
Licéria Zwaretek Giovanella;
Lucia Xavier Pereira;
Margarete Ferreira
Maria de Lourdes Vrhagen
Maria Vanderlea Lara de Oliveira;
Marluci Kurlhiak;
Robson Luiz de Bastos Silvestri;
Selma Basso Ribeiro Moreira;
Sonia Mara Fieker Carriel;
Tatiane de Fátima Andrade Stori;

Art. 2º - Cancelar a partir de 05 de julho de 2024, o pagamento de carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, da Professora Janete Ferreira Hack.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 05 de julho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de julho de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:AE0AE561

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para os servidores das secretarias municipais.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 01 de agosto de 2024.

Início da Sessão: 01 de agosto de 2024 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R\$ 84.764,22 (oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de julho de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto Nº 113/2023)

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:65ADC0F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2024**

Contrato Administrativo nº 142/2024 – Pregão Eletrônico Nº 78/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **MARCOS DE JESUS PARANHOS DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.255.003/0001-98, com sede localizada na Rua Agenor Almeida Camargo, Nº 648, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Marcos de Jesus Paranhos da Silva, portador da cédula de identidade Nº 6.610.342-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 989.837.929-49 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO EM DIVERSAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE TURVO – **Prazo de Vigência:** Sua vigência compreendida entre 11/07/2024 a 31/12/2024 - **Valor global:** R\$ 402.690,00 (quatrocentos e dois mil e seiscentos e noventa reais) - **Foro:**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2024**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marli Penteado, inscrita no CPF nº 060.891.719-21, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, para responder pela Secretaria Escolar do Cmei Irmã Ancila. A partir de 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de julho de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:1C22FBA8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 93/2024**

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ EM 10/07/2024, EDIÇÃO 3063, uma vez que a sua redação não foi adequada a pretensão administrativa.

Isto porque, considerando a desincompatibilização de 02 (dois) servidores da Secretaria de Saúde, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, e que ambos poderão retornar as funções, a contratação de servidores temporários a partir do PSS aberto, é o que mais se amolda ao interesse público no momento atual, neste sentido a convocação deverá ser conforme o texto totalmente expressado abaixo, ou seja suprimindo a convocação errônea do cargo de auxiliar de enfermagem, porque será convocado do PSS, para facilitar o entendimento e corrigir, o equívoco abaixo expressamos o edital como deveria ter sido feito desde o início:

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 93/2024**

O Senhor AROLD CORREA DE MATTOS, Prefeito Interino de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
ENGENHARIA E URBANISMO
Guarda Patrimonial- 40h/semanal**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
21956	Vagner dos Santos Alves	2º

4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:42E18F6F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 95/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 95/2024

O Senhor AROLD CORREA DE MATTOS, Prefeito do Interino de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexistência de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Médico – 40 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gustavo Bertotti de Melo	7º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Enfermeiro – 40 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Razieli Opuchkiviz da Silva	12º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Auxiliar de Enfermagem – 40 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Paula da Silva Almeida	3º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Pedagoga – 40 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sandra Navarro Ramalho	2º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:2B6EA07F**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 414/2024**

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARTUR MARCOS PAVAN	1319601	20/03/2022 19/03/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/07/2024 31/07/2024
RAFAEL APARECIDO DZIURKOWSKI	991505220	07/08/2023 06/08/2024	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE PROJETO	17/07/2024 26/07/2024
WILSON DE SOUZA ANTUNES	1512529	01/05/2023 30/04/2024	SERVENTE	22/07/2024 20/08/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de julho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:32F51DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
TERMO ADITIVO N.º 1/2024 AO CONTRATO N.º 89/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2023 – PROCESSO N.º 106/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste, do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel contendo um barracão em alvenaria, coberto com zinco, com área construída de 300m², localizado na Rua Camarista Carlos Crema, N.º 278, bairro Nossa Senhora do Rocio, neste Município.*

CONTRATADO: ADRIANO ULRICH RIBAS – CPF N.º 653.036.289-49.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 89/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 04/07/2024 e a terminar em 03/07/2025.

DO REAJUSTE: Conforme cláusula 6ª do Termo de Contrato n.º 89/2023 e conforme Memorando Ofício n.º 558/2024 da Secretaria Municipal de Administração, o valor mensal fica reajustado em 2,45% de acordo com a variação acumulada do IGP-M, resultando no valor de R\$ 2.356,35 (Dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 89/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 28.276,20 (Vinte e oito mil duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos), sendo R\$ 2.356,35 (Dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 3º da Lei 10.192/2001, no Artigo 40º, Inciso XI e no Artigo 62º, § 3º, Inciso “I” da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9316867B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de monitoramento eletrônico (alarme monitorado e videomonitoramento de segurança eletrônica por câmeras), 24 (vinte e quatro) horas diárias, nas dependências dos prédios e espaços públicos da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória/PR, inscrito no CGC/MF n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, BACHIR ABBAS, e

CONTRATADA: J.R TIEMANN SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.945.145/0001-54, com o Valor Global de R\$ 104.640,00 (Cento e quatro mil seiscentos e quarenta reais). Termo de Contrato n.º 48/2024. Data da assinatura do Termo de Contrato: 10/07/2024;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 08/07/2024 à 07/07/2025.

FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória – PR, 10 de julho 2024

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:1621D036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
TERMO ADITIVO N.º 4/2024 AO CONTRATO N.º 95/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2023 – PROCESSO N.º 114/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, no Município de União da Vitória - PR, conforme Cronograma de Atuação elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e anexo ao presente processo.*

CONTRATADO: FORTRESS SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º 11.046.495/0001-06.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 95/2023 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 11/07/2024 e a terminar em 09/10/2024, ou até a conclusão de novo processo licitatório.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 95/2023, para a prorrogação de 90 (noventa) dias, o valor total de R\$ 255.613,20 (Duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e treze reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E2813AF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
PORTARIA N.º 434/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
JOEL DE OLIVEIRA	2006/2021	270	440/2022	113/2023	654/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BB32E561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Extrato da Dispensa de Licitação nº 02/2024 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: Gente Seguradora S.A. - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - Objeto: Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores. Valor Total R\$ 1.250,65 (Um mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) - Dotação Orçamentaria: 33.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos - Motivo da Dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável em decorrência do disposto na Lei Federal 14.133/21, em seu artigo 75, inciso I. Data 11.07.2024. Assinaturas: Câmara Municipal - Joseane Martarello. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:24021743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5593 - NOMEIA BRUNO HENRIQUE COLOMBO VESSOZI

Decreto 5.593, de 11 de julho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Bruno Henrique Colombo Vessozi, portador do CPF/MF n.º 017.781.xxx-xx, aprovado no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem I, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B3A39051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5594 - NOMEIA MATHEUS ANTONIO MARCINIAKI

Decreto 5.594, de 11 de julho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Matheus Antonio Marciniaki, portador do CPF/MF n.º 080.467.xxx-xx, aprovado no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro II, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4B75454C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 216 - DIÁRIA LUIZ CARLOS DE LIMA

Portaria 216, de 11 de julho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 114/2024, protocolo 4298/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 11 de julho de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E90A2E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 217 - DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO

Portaria 217, de 11 de julho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º

113/2024, protocolo n.º 4298/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 10 de julho de 2024.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:887CA1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 218 - DIÁRIA VANDERLEY DIMAS

Portaria 218, de 11 de julho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diária para o servidor Vanderley Dimas Martinello – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diárias n.º 115/2024, protocolo n.º 4298/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Florianópolis/SC, nos dias 10 e 11 de julho de 2024.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:08A5E332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 219 - FÉRIAS SERVIDOR

Portaria 219, de 11 de julho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Felix Todescatto	Auditor de Controle Interno	2024/2025	15/07/2024 até 19/07/2024

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:489AF91E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 177/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	177/2024		
b) Nr. Licitação:	155/2024 - IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
d) Data de Homologação:	11/07/2024		
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - ÓTICA complementares especializados. - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços		
f) Fornecedores e Resumo de Itens	Un.	Quantidade	Vl. Unitário
Vencedores:	LUIZ CARLOS CANAN		
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	R\$ 395.052,60
Total fornecedor:			R\$ 395.052,60
Total geral:			R\$ 395.052,60
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):			
Descrição da Despesa	Dotação		
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4575B8B1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 53-2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 30.559.383/0001-1, e Inscrição Estadual nº 907.822486-7 com sede a Rua Guarani, nº 170, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr. SAULO UMBELINO, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 143, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul - Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.183.125-0/Pr e CPF. nº 842.435.629-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
25	Colher de sopa de inox, cabo de polipropileno	63	21	15	36	R\$ 3,79
26	Colher grande de servir de inox	5	1	1	2	R\$ 18,98
31	Copo de vidro americano de 190 ml	30	30	7	37	R\$ 2,64
47	Espunja para banho de espuma	17	17	4	21	R\$ 5,98
54	Fralda descartável tamanho G, pacote com 60 unidades, polímero super absorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, não-tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico sintético, fitas elásticas e aloevera	134	21	33	54	R\$ 79,99
55	Fralda descartável tamanho M, pacote com 80 unidades, polímero super absorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, não-tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico sintético, fitas elásticas e aloevera	104	14	26	40	R\$ 78,99
71	Lustra móveis de 200 MI	15	7	3	10	R\$ 6,99
88	Pedra sanitária embalagem contendo 1 rede plástica, 1 gancho e uma pedra sanitária de 25 gramas.	218	60	54	114	R\$ 2,49
89	Pilha alcalina AA cartela com 4und	86	13	21	34	R\$ 9,98
103	Rodo de borracha 40 cm base em plástico lamina dupla em borracha	20	18	5	23	R\$ 7,99
104	Rodo de borracha 60 cm, base em madeira com dois reforços de metal borracha dupla, cabo em madeira de 1,50 cm	90	30	22	52	R\$ 14,99
105	Rodo de borracha dupla base de plástico 60cm	81	12	20	32	R\$ 14,99
106	Rodo de espuma 30 cm	70	23	17	40	R\$ 6,49
107	Rodo de espuma dupla face 30 cm	94	36	23	59	R\$ 6,49
112	Saco alvejado, alta absorção, 100% algodão, multiuso, limpa, lava e enxuga 47x 66 cm	19	0	4	4	R\$ 4,49
118	Sacolas plásticas para suportar até 10 Kg	147	87	36	123	R\$ 1,17
126	Tábua para cortar carne em polipropileno 30 x 50 x 1 cm	9	9	2	11	R\$ 40,89
128	Toalha de rosto tamanho 45 x 70 cm com faixa para bordar	140	50	35	85	R\$ 9,89
130	Toalha para limpeza 100% algodao, 1,10 x 65 cm.	100	31	25	56	R\$ 4,75
133	Vassoura de Nylon com 30 cm de largura	125	54	31	85	R\$ 5,99
134	Vassoura de pelo sintético com 40 cm de largura, cabo de 150 cmVassoura de Nylon com 30 cm de largura	50	16	12	28	R\$ 15,99
TOTAL DO ADITIVO: R\$ 7.090,11 (sete mil e noventa reais e onze centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R\$ 98.027,23 (noventa e oito mil e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:478462BC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	35/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	11/07/2024
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de 01 (um) Ambulância de Suporte Básico TIPO A, zero km, conforme Resoluções SESA nº 387 e 1737/2023, visando à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Graças/PR, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital.

10.301.0007.1.702. - Adquirir Veículos para Departamento de Saúde

10.301.0007.1.702. - Adquirir Veículos para Departamento de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 54.629.549/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo Novo tipo furgão (Ambulância de Simples Remoção): Zero quilômetro, Modelo e Fabricação, Mínimo 2024/2024; Combustível: Diesel. Direção Hidráulica. Ar condicionado na cabine e no salão do veículo, "ambulatório". Potência Mínima de 130 CV, 06 marchas a frente e 01 para trás, Tração dianteira ou traseira, Capacidade do tanque de combustível no mínimo: 70 litros, Farol de Neblina, Vidros elétricos na dianteira, Radio MP3 com entrada USB, airbag para o motorista e passageiro, Rodas de ferro e pneus nas medidas mínimas de 225/65 R16, Cor predominante: Branco, Medidas externas, comprimento mínimo do veículo de 4.963 mm, altura mínima do veículo: 2.254 mm. Transformação em fibra de vidro, sem emendas proporcionando uma total higienização, Revestimento interno nas laterais e teto com PRFV, conforme ABNT. Vidros vigia na porta traseira, temperado com adesivo branco; Vidros de correr com película jateada na porta lateral direita do ambulatório; revestimento interno na cor branca; armário superior na lateral esquerda para medicamentos, com portas corredeiras de acrílico providas de puxadores e fecho de imã; 01 maca com pés retrateis em alumínio sobre rodízios giratórios, cabeceira móveis com três regulagens de altura, colchonete de espuma de poliuretano com revestimento em couvrin automotivo, dois cintos de imobilização do paciente e sistema de fixação ao assalto tipo trava engate rápido; Banco, para três ocupantes com cintos de segurança individual, estofado em couvrin de alta resistência, almofada de encosto e assento; suporte para cilindro de oxigênio; cilindro de oxigênio de 03 litros com manômetro; régua tripla de oxigênio, composta de frasco de aspiração, frasco de umidificação e fluxograma; suporte para soro e sangue; pega mão fixado no teto em perfil tubular de alumínio 01 sinalizador visual tipo barra, com módulos vermelhos e elemento refletivo rotativo, composto de sirene de no mínimo 02 "dois" tom; 02 sinalizadores pulsantes na traseira na cor vermelha, sinalizadores pulsantes nas laterais e grade frontal na cor branca e vermelha); Iluminação interna em leds, instalada no teto, mínimo 03 luminárias em leds com interruptor na traseira do ambulatório; Iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado, regulável manualmente, na parte traseira da carroceria com acionamento independente, foco direcional ajustável, cabos elétricos superdimensionados, "antichamas", norma ABNT; adesivos em vinil vermelho "ambulância" invertido na dianteira, normal na traseira e "cruz" nas laterais; brasão do município nas duas portas dianteiras, e 01 brasão na porta traseira, (Obs: o veículo deverá vir adesivado conforme a arte do programa e fica a decidir a arte traseira do veículo, a arte completa será entregue a empresa vencedora) calefação de todas as arestas do piso e revestimento com sealer de poliuretano.	1	R\$ 248.850,00	R\$ 248.850,00

Valor Total Homologado - R\$ 248.850,00

Nossa Senhora das Graças, 11 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador: E0B7EA1E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.741.968,62	17.125.587,49	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	94.524,77	0,00
Dívida Contratual	16.741.968,62	17.031.062,72	0,00
Empréstimos	16.561.568,73	16.888.876,33	0,00
Internos	16.561.568,73	16.888.876,33	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	180.399,89	142.186,39	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	180.399,89	142.186,39	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	22.779.124,63	19.749.918,32	0,00
Disponibilidade de Caixa	21.771.503,82	18.536.977,73	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.220.144,08	20.980.973,58	0,00

(-) Restos a pagar processados	448.640,26	2.032.027,65	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	411.968,20	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.007.620,81	1.212.940,59	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.037.156,01)	(2.624.330,83)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.456.941,91	75.682.601,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	882.819,00	1.212.819,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.574.122,91	74.469.782,90	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,06	23,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(8,68)	(3,52)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	83.488.947,49	89.363.739,48	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	75.140.052,74	80.427.365,53	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	6.650.731,58	6.353.376,52	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.244.012,39	592.922,58	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:2F36B2AD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	70.456.941,91	75.682.601,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	882.819,00	1.212.819,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	69.574.122,91	74.469.782,90	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	15.500.527,22	16.650.172,42	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.950.474,50	14.985.155,18	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:0CA4A608

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2024 À 12/2024 Página: 1 / 4									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)					

Recursos Ordinários (Livres)	3.877.433,71	13.540,42	1.107.102,64	149.034,38	0,00	0,00	2.607.756,27	452.913,52	0,00	2.154.842,75
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.877.433,71	13.540,42	1.107.102,64	149.034,38	0,00	0,00	2.607.756,27	452.913,52	0,00	2.154.842,75
CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	22.933,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.933,80	0,00	0,00	22.933,80
Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	1.299,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299,78	0,00	0,00	1.299,78
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	43.411,42	0,00	2.796,33	0,00	0,00	0,00	40.615,09	15.716,58	0,00	24.898,51
Outros Recursos não Vinculados	347.625,28	0,00	88.418,04	837,23	0,00	0,00	258.370,01	7.833,28	0,00	250.536,73
Transferência do FIA Estadual para o FMDCA - INC. 1º INF. RESOL.	82.287,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.287,72	5.342,67	0,00	76.945,05
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º.	245,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,42	0,00	0,00	245,42
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	278.810,30	0,00	2.380,70	0,00	0,00	0,00	276.429,60	241.058,70	0,00	35.370,90
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	39.797,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.797,79	0,00	0,00	39.797,79
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	52.657,11	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	52.217,11	0,00	0,00	52.217,11
Compensação entre Regimes Previdenciários	2.873,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.873,18	0,00	0,00	2.873,18
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	627,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627,90	0,00	0,00	627,90
Transferências Lei 9615/98	0,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,74	0,00	0,00	0,74
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	548.998,12	327,46	309.447,13	9.801,38	0,00	0,00	229.422,15	213.104,48	0,00	16.317,67
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	2.086.390,02	0,00	70.937,64	0,00	0,00	0,00	2.015.452,38	1.922.302,36	0,00	93.150,02
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	616,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616,22	585,00	0,00	31,22
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	113.012,31	0,00	103.443,70	5.040,00	0,00	0,00	4.528,61	4.517,00	0,00	11,61
Convenio Saneamento Básico	2.373.216,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.373.216,47	0,00	0,00	2.373.216,47
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	10.332,62	0,00	413,40	4.411,26	0,00	0,00	5.507,96	2.565,37	0,00	2.942,59
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	27.450,62	0,00	0,00	743,20	0,00	0,00	26.707,42	0,00	0,00	26.707,42
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo	7.180,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.180,02	0,00	0,00	7.180,02
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	53,64	53,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	6.598,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.598,41	0,00	0,00	6.598,41
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	35.128,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.128,59	0,00	0,00	35.128,59
Emenda de Bancada Incremento PAP Saúde	11.844,05	95,00	0,00	237,00	0,00	0,00	11.512,05	0,00	0,00	11.512,05
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	73.611,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.611,65	0,00	0,00	73.611,65
Retenções em Caráter Consignatário	418.033,43	0,00	0,00	0,00	418.633,01	0,00	(599,58)	0,00	0,00	(599,58)
Operações de Crédito - Posto de Bombeiro Comunitário	824,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824,80	0,00	0,00	824,80
Fundeb 60%	819.822,55	0,00	59.387,08	0,00	0,00	0,00	760.435,47	0,00	0,00	760.435,47
Fundeb 40%	796.276,77	0,00	40.452,20	0,00	0,00	0,00	755.824,57	0,00	0,00	755.824,57
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	594.201,61	2.117,29	34.391,22	1.472,79	0,00	0,00	556.220,31	4.136,00	0,00	552.084,31
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	107.711,09	874,40	14.882,46	13.860,55	0,00	0,00	78.093,68	43.311,86	0,00	34.781,82
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	353.886,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.886,15	0,00	0,00	353.886,15

Salário-Educação	438.372,54	1.125,85	64.881,03	483,92	0,00	0,00	371.881,74	164.528,80	0,00	207.352,94
Operações de Crédito Internas	2.384.702,55	0,10	68.772,64	151.166,11	0,00	0,00	2.164.763,70	167.977,17	0,00	1.996.786,53
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA	11.580,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.580,17	0,00	0,00	11.580,17
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22	0,00	0,00	0,22
Outras Transferências Voluntárias Públicas (COVID-19) - Res.	27.461,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.461,95	0,00	0,00	27.461,95
Vigilância em Saúde	21.245,30	3.120,00	0,00	13.389,10	0,00	0,00	4.736,20	0,00	0,00	4.736,20
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	25.694,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.694,64	0,00	0,00	25.694,64
Emendas Individuais - Incremento PAB Bloco custeio serviços de	10.754,95	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	2.654,95	0,00	0,00	2.654,95
INCENTIVO FIN. PARA AQUISIÇÃO DE TABLET'S PARA ACS - RESOLUÇÃO	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	45,00
Incentivo Financeiro custeio reabilitação síndrome pós covid-19	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
FAF Incentivo Financeiro Investimento aquisição equipamentos	6.717,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.717,81	0,00	0,00	6.717,81
FAF PROGRAMA FORT DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA PARANA 2022	197.829,36	0,00	647,07	6.000,00	0,00	0,00	191.182,29	580,75	0,00	190.601,54
Transf. FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar	144,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,75	0,00	0,00	144,75
Incentivo Financeiro Res.Sesa nº 7752022 - MAC Exames	77.652,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.652,18	0,00	0,00	77.652,18
Convênio Transporte Escolar Estadual - PETE	57.058,62	0,00	48.191,48	0,00	0,00	0,00	8.867,14	0,00	0,00	8.867,14
TRANSF. REC. ESTADO - SAÚDE BUCAL - RES. 859/2022	9.247,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.247,50	0,00	0,00	9.247,50
TRANSF. REC. ESTADO - DECRETO Nº 12888/22 PRESTADORES	20.000,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,41	0,00	0,00	20.000,41
FAF INVESTIMENTO PARA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA APS	33.379,70	0,00	0,00	14.125,00	0,00	0,00	19.254,70	10.230,60	0,00	9.024,10
FAF PARA AQUISIÇÃO DE KIT ODONTOLOGICO RESOLUCAO 860/2022	78.531,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.531,37	0,00	0,00	78.531,37
FAF - INC FINANC.DE CUSTEIO EM CARÁTER EMERGENCIAL EXCLUSIVO	4.055,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.055,68	0,00	0,00	4.055,68
FAF INCENTIVO CUSTEIO FORTALECIMENTO DA APS RESOLUÇÃO 1466/2023	31.522,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.522,36	0,00	0,00	31.522,36
FAF REP FIN EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTAS ESP RESOL.	131.124,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.124,13	0,00	0,00	131.124,13
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - LN RFB nº 1131/2011	8.601,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.601,27	0,00	0,00	8.601,27
FAF - Municípios Afetados por desastres, resol 1.657/2023	58.143,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.143,60	0,00	0,00	58.143,60
Apoio Financeiro Ações Emergenciais em Dengue - Resolução	5.325,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,58	0,00	0,00	5.325,58
Resolução SESA 1737/2023 Investimento para transporte Sanitário	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Repasse FIA Conselho Tutelar	2.807,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.807,08	0,00	0,00	2.807,08
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	41.045,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.045,60	322,52	0,00	40.723,08
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	24.908,10	0,00	16.468,02	0,00	0,00	0,00	8.440,08	0,00	0,00	8.440,08
FNDE - Projeto Escola em Tempo Integral	131.614,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.614,47	0,00	0,00	131.614,47
Construção Escolar Dist. Dr. Antônio Paranhos	160.430,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.430,33	131.798,25	0,00	28.632,08
TRANSF. FNDE MANUTENÇÃO ED. INFANTIL NOVAS TURMAS	81.001,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.001,99	0,00	0,00	81.001,99

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAR	59.418,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.418,10	2.009,99	0,00	57.408,11
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	24.716,25	0,00	0,00	5.940,00	0,00	0,00	18.776,25	0,00	0,00	18.776,25
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.474,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.474,41	0,00	0,00	10.474,41
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.515,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.515,10	0,00	0,00	2.515,10
Bloco de Investimentos - SUAS	63.419,87	0,00	0,00	255,16	0,00	0,00	63.164,71	0,00	0,00	63.164,71
Transferência FEAS BENEF IV	3.082,86	0,00	3.082,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	3.699,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.699,44	0,00	0,00	3.699,44
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	589,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,95	0,00	0,00	589,95
Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019	2.315,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,41	0,00	0,00	2.315,41
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	83.521,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.521,95	0,00	0,00	83.521,95
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº	83.900,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.900,90	0,00	0,00	83.900,90
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	26.096,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.096,42	0,00	0,00	26.096,42
AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	2.743,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.743,62	0,00	0,00	2.743,62
AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369	337,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,53	0,00	0,00	337,53
Incentivo CMDCA 2020 - Conta 61999-1	9.225,61	0,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	4.975,61	0,00	0,00	4.975,61
Incentivo atenção à Criança e Adolescente - Conta 62040-8	7.224,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.224,79	0,00	0,00	7.224,79
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS (TRANSF)	2.909,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.909,24	0,00	0,00	2.909,24
Transferência Convênio nº 891160/2019 - MAPA	75,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,40	0,00	0,00	75,40
FIA Impacto Covid	12.374,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.374,60	0,00	0,00	12.374,60
Transf. Especial Asfalto PIO X	45.337,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.337,95	0,00	0,00	45.337,95
Contrato de repasse 918866/2021 - Aquisição de maquinas Agricolas	304.352,24	47.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.052,24	0,00	0,00	257.052,24
SIGTV ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	10.959,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.959,91	54,80	0,00	10.905,11
Incentivo SCFV 2021	3.707,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.707,82	0,00	0,00	3.707,82
Incentivo Centro de Convivência	16.338,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.338,98	0,00	0,00	16.338,98
IGD - Programa Auxílio Brasil	23.708,62	0,00	810,03	0,00	0,00	0,00	22.898,59	980,63	0,00	21.917,96
Transferência Especial - APAE	76.164,61	0,00	35.896,55	0,00	0,00	0,00	40.268,06	13.802,25	0,00	26.465,81
Transferência Especial Outras	203.266,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.266,63	0,00	0,00	203.266,63
S JORGE OESTE PROCAD - SUAS	12.515,09	23,80	0,00	10,00	0,00	0,00	12.481,29	0,00	0,00	12.481,29
Contrato de repasse nº 887961/2019 - Portal Lagos	72.368,37	59.307,57	0,00	0,00	0,00	0,00	13.060,80	0,00	0,00	13.060,80
Transferência especial - Emenda Parlamentar 202340740002 Vermelho	295.079,10	0,00	29.924,87	0,00	0,00	0,00	265.154,23	207.196,68	0,00	57.957,55
INCENTIVO A HIGIENE INTIMA (TRANSFERENCIA ESTADUAL)	8.522,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.522,44	0,00	0,00	8.522,44
Convênio 909028/2020 Pavimentação em vias Urbanas - MCIDADES	10.077,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.077,21	0,00	0,00	10.077,21
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	73.299,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.299,93	0,00	0,00	73.299,93
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE

RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	29.412,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.412,45	0,00	0,00	29.412,45
Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I	59.451,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.451,62	0,09	0,00	59.451,53
Termo de convênio 311/2023 Construção de edificação de Unidade	256.335,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.335,32	0,00	0,00	256.335,32
INCENTIVO PARANA VIAJA MAIS 60	10.558,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.558,72	0,00	0,00	10.558,72
Emenda APAE - D. Correntes - S.F.A.	30.227,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.227,60	0,00	0,00	30.227,60
Emenda APAE - D. Capital - S.F.A.	70.531,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.531,07	0,00	0,00	70.531,07
Iluminação LED - TCT PRF 071/2022	44.748,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.748,48	0,00	0,00	44.748,48
Emendas Ind. Imp. (CAPITAL) transferência com finalidade	290.625,04	0,00	573,99	0,00	0,00	0,00	290.051,05	80.647,00	0,00	209.404,05
Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade	740.897,56	0,00	367.194,90	0,00	0,00	0,00	373.702,66	26.017,88	0,00	347.684,78
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	958.933,15	11.040,85	18.483,72	31.162,83	0,00	0,00	898.245,75	9.208,75	0,00	889.037,00
Atenção Básica	37.391,78	12.432,43	0,00	310,80	0,00	0,00	24.648,55	0,00	0,00	24.648,55
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88
Vigilância em Saúde	7.312,27	1.999,00	0,00	67,34	0,00	0,00	5.245,93	98,00	0,00	5.147,93
Assistência Farmacêutica	41.712,70	3.440,00	0,00	4.680,00	0,00	0,00	33.592,70	2.834,38	0,00	30.758,32
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	4.069,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.069,73	0,00	0,00	4.069,73
Receitas de Alienações de Ativos	63.323,78	0,00	0,00	2.293,50	0,00	0,00	61.030,28	0,00	0,00	61.030,28
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	708.601,17	21.996,87	288.363,04	67.400,40	0,00	0,00	330.840,86	196.427,44	0,00	134.413,42
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	17.642,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.642,86	0,00	0,00	17.642,86
Banco Barsil Fipar Incentivo	55.376,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.376,46	0,00	0,00	55.376,46
Taxas - Exercício Poder de Polícia	192.019,78	0,80	33.128,69	33.110,00	0,00	0,00	125.780,29	52.213,75	0,00	73.566,54
Taxas - Prestação de Serviços	23.929,32	804,50	0,00	720,28	0,00	0,00	22.404,54	0,00	0,00	22.404,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	18.611.200,88	166.059,56	1.707.618,79	376.057,85	418.633,01	0,00	15.942.831,67	3.527.403,03	0,00	12.415.428,64
TOTAL (III) = (I + II)	22.488.634,59	179.599,98	2.814.721,43	525.092,23	418.633,01	0,00	18.550.587,94	3.980.316,55	0,00	14.570.271,39

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/07/2024 16:22

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:96EBA829

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPTLRFDEMONSTRATIVOSIMPLIFICADOGESTAOFISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	75.682.601,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.469.782,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.354.873,79	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	32.168.053,43	43,85
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.611.631,85	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	37.631.050,25	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.650.468,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-1.097.562,97	-1,47
Limite definido por resolução do senado federal	89.363.739,48	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	16.650.172,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.915.165,26	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.212.884,80	7,00

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador: E515E8A1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS LRF BALANÇO ORÇAMENTARIO D

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.885.897,56	89.889.635,62	14.331.152,88	41.611.644,36	48.277.991,26	11.973.880,79	37.435.786,89	52.453.848,73	35.521.447,22
DESPESAS CORRENTES	66.676.190,79	72.085.881,25	10.802.911,62	32.033.664,37	40.052.216,88	10.764.014,79	31.131.971,62	40.953.909,63	29.362.217,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.097.785,95	34.302.837,36	4.698.386,93	13.787.428,76	20.515.408,60	4.698.386,93	13.784.052,68	20.518.784,68	13.553.863,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.630.000,00	1.630.000,00	359.219,99	1.116.878,43	513.121,57	359.219,99	1.116.878,43	513.121,57	1.116.878,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.948.404,84	36.153.043,89	5.745.304,70	17.129.357,18	19.023.686,71	5.706.407,87	16.231.040,51	19.922.003,38	14.691.475,09
DESPESAS DE CAPITAL	7.836.706,77	17.430.754,37	3.528.241,26	9.577.979,99	7.852.774,38	1.209.866,00	6.303.815,27	11.126.939,10	6.159.229,91
INVESTIMENTOS	5.571.706,77	15.165.754,37	3.312.895,09	8.056.008,44	7.109.745,93	994.519,83	4.781.843,72	10.383.910,65	4.637.258,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.265.000,00	2.265.000,00	215.346,17	1.521.971,55	743.028,45	215.346,17	1.521.971,55	743.028,45	1.521.971,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	373.000,00	373.000,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.885.897,56	89.889.635,62	14.331.152,88	41.611.644,36	48.277.991,26	11.973.880,79	37.435.786,89	52.453.848,73	35.521.447,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	74.885.897,56	89.889.635,62	14.331.152,88	41.611.644,36	48.277.991,26	11.973.880,79	37.435.786,89	52.453.848,73	35.521.447,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	707.919,19	4.412,73	(4.412,73)	1.918.752,40
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.885.897,56	89.889.635,62	14.331.152,88	41.611.644,36	48.277.991,26	12.681.799,98	37.440.199,62	52.449.436,00	37.440.199,62

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador: D5A071CD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS LRF BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MAIO A JUNHO DE 2024								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")								
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.885.897,56	76.106.595,63	12.681.799,98	16,66	37.440.199,62	49,19	38.666.396,01	
RECEITAS CORRENTES	71.339.868,14	72.443.415,06	12.611.799,98	17,41	37.258.048,47	51,43	35.185.366,59	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.514.418,62	6.514.418,62	1.476.033,98	22,66	3.808.381,38	58,46	2.706.037,24	
IMPOSTOS	6.155.318,62	6.155.318,62	1.457.094,80	23,67	3.534.548,54	57,42	2.620.770,08	
TAXAS	359.100,00	359.100,00	18.939,18	5,27	273.832,84	76,26	85.267,16	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.292.232,80	1.383.681,14	154.821,45	11,19	456.912,93	33,02	926.768,21	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.292.232,80	1.383.681,14	154.821,45	11,19	456.912,93	33,02	926.768,21	
RECEITA PATRIMONIAL	736.293,61	741.733,15	246.995,01	33,30	1.116.474,78	150,52	(374.741,63)	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	2.421,77	2.421,77	3.577,26	147,71	7.062,95	291,64	(4.641,18)	
VALORES MOBILIÁRIOS	733.871,84	739.311,38	243.417,75	32,92	1.109.411,83	150,06	(370.100,45)	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.408,74	4.408,74	0,00	0,00	0,00	0,00	4.408,74	
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.408,74	4.408,74	0,00	0,00	0,00	0,00	4.408,74	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	920.981,55	920.981,55	149.226,98	16,20	433.252,45	47,04	487.729,10	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTROS SERVIÇOS	910.981,55	910.981,55	149.226,98	16,38	433.252,45	47,56	477.729,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.860.124,42	62.866.783,46	10.522.391,13	16,74	31.263.399,37	49,73	31.603.384,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	25.149.961,66	25.257.349,16	5.283.376,55	20,92	14.168.287,16	56,10	11.089.062,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	29.793.994,52	29.902.013,38	3.842.332,84	12,85	12.797.742,50	42,80	17.104.270,88
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	6.916.168,24	7.707.420,92	1.396.681,74	18,12	4.297.369,71	55,76	3.410.051,21
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.408,40	11.408,40	62.331,43	546,36	179.627,56	1.574,52	(168.219,16)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	30.198,48	0,00	102.548,59	0,00	(102.548,59)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	11.372,87	0,00	20.561,64	0,00	(20.561,64)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	6.726,36	0,00	6.726,36	0,00	(6.726,36)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	11.408,40	11.408,40	14.033,72	123,01	49.790,97	436,44	(38.382,57)
RECEITAS DE CAPITAL	3.546.029,42	3.663.180,57	70.000,00	1,91	182.151,15	4,97	3.481.029,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.437.012,68	3.437.012,68	0,00	0,00	0,00	0,00	3.437.012,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	3.437.012,68	3.437.012,68	0,00	0,00	0,00	0,00	3.437.012,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	109.016,74	109.016,74	0,00	0,00	0,00	0,00	109.016,74
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	109.016,74	109.016,74	0,00	0,00	0,00	0,00	109.016,74
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	117.151,15	70.000,00	59,75	182.151,15	155,48	(65.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	70.000,00	70.000,00	100,00	70.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	47.151,15	0,00	0,00	112.151,15	237,85	(65.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	74.885.897,56	76.106.595,63	12.681.799,98	16,66	37.440.199,62	49,19	38.666.396,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.885.897,56	76.106.595,63	12.681.799,98	16,66	37.440.199,62	49,19	38.666.396,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	74.885.897,56	76.106.595,63	12.681.799,98	16,66	37.440.199,62	49,19	38.666.396,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.783.039,99	0,00	0,00	13.783.039,99	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	13.783.039,99	0,00	0,00	13.783.039,99	100,00	0,00

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:45D9C96C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS LRF DESPESA FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total)		No bimestre	Até o	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	74.885.897,56	89.889.635,62	14.331.152,88	41.611.644,36	100,00	48.277.991,26	11.973.880,79	37.435.786,89	100,00	52.453.848,73
LEGISLATIVA	2.954.000,00	2.954.000,00	0,00	0,00	0,00	2.954.000,00	0,00	0,00	0,00	2.954.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.548.754,94	6.950.997,17	1.100.519,30	3.092.747,98	7,43	3.858.249,19	1.083.721,29	2.962.388,78	7,91	3.988.608,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.548.500,77	3.103.079,93	295.931,23	1.085.857,55	2,61	2.017.222,38	411.607,27	1.039.012,86	2,78	2.064.067,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	666.000,00	668.765,49	110.899,35	326.206,62	0,78	342.558,87	110.899,35	326.206,62	0,87	342.558,87
SAÚDE	21.796.858,97	24.438.763,05	3.594.534,35	10.537.495,95	25,32	13.901.267,10	3.551.808,56	10.142.074,78	27,09	14.296.688,27
EDUCAÇÃO	17.110.272,44	19.665.020,49	2.697.186,65	8.801.075,39	21,15	10.863.945,10	2.792.082,56	8.420.471,17	22,49	11.244.549,32
CULTURA	280.500,00	462.724,62	11.891,62	108.960,49	0,26	353.764,13	8.104,32	92.692,24	0,25	370.032,38
URBANISMO	6.097.665,62	7.207.867,73	1.079.295,82	2.572.021,50	6,18	4.635.846,23	857.086,29	2.316.988,53	6,19	4.890.879,20
HABITAÇÃO	1.327.012,68	4.673.257,72	400.207,55	2.751.712,87	6,61	1.921.544,85	400.207,55	2.751.712,87	7,35	1.921.544,85
SANEAMENTO	101.000,00	369.782,89	0,00	268.782,89	0,65	101.000,00	0,00	100.805,72	0,27	268.977,17
GESTÃO AMBIENTAL	132.100,00	182.100,00	28.028,85	62.821,68	0,15	119.278,32	19.809,45	49.733,08	0,13	132.366,92
AGRICULTURA	2.173.000,00	2.391.700,00	189.620,25	689.071,77	1,66	1.702.628,23	214.400,01	679.364,44	1,81	1.712.335,56
INDÚSTRIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	273.600,00	273.600,00	45.160,05	77.486,34	0,19	196.113,66	45.004,10	77.166,59	0,21	196.433,41
TRANSPORTE	6.522.132,14	10.193.475,82	3.865.590,53	7.742.416,22	18,61	2.451.059,60	1.545.632,07	4.983.545,73	13,31	5.209.930,09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2024							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.443.415,06	37.257.940,78					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.514.418,62	3.808.381,38					
IPTU	610.777,43	98.352,46					
ISS	2.063.587,79	1.620.327,85					
ITBI	1.309.938,75	837.420,54					
IRRF	2.171.014,65	978.447,69					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	359.100,00	273.832,84					
Contribuições	1.383.681,14	456.912,93					
Receita patrimonial	741.733,15	1.116.367,09					
Aplicações Financeiras (II)	739.311,38	1.109.304,14					
Outras Receitas Patrimoniais	2.421,77	7.062,95					
Transferências correntes	62.866.783,46	31.263.399,37					
Cota-Parte do FPM	14.984.594,41	7.423.393,56					
Cota-Parte do ICMS	26.892.570,81	10.531.269,91					
Cota-Parte do IPVA	1.978.838,03	1.713.404,61					
Cota-Parte do ITR	92.143,28	3.806,78					
Transferências da LC 61/1989	414.951,52	150.000,07					
Transferências do FUNDEB	7.784.808,42	4.424.175,31					
Outras transferências correntes	10.718.876,99	7.017.349,13					
Demais receitas correntes	936.798,69	612.880,01					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	936.798,69	612.880,01					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	71.704.103,68	36.148.636,64					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	107,69					
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.663.180,57	182.151,15					
Operações de Crédito (VIII)	3.437.012,68	0,00					
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	109.016,74	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	109.016,74	0,00					
Transferências de Capital	117.151,15	182.151,15					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	117.151,15	182.151,15					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	226.167,89	182.151,15					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	71.930.271,57	36.330.787,79					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	71.930.271,57	36.330.787,79					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	72.083.115,76	32.033.664,37	31.131.971,62	29.362.217,31	216.788,19	648.671,40	639.989,96
Pessoal e encargos sociais	34.302.837,36	13.787.428,76	13.784.052,68	13.553.863,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.630.000,00	1.116.878,43	1.116.878,43	1.116.878,43	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	36.150.278,40	17.129.357,18	16.231.040,51	14.691.475,09	216.788,19	648.671,40	639.989,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	70.453.115,76	30.916.785,94	30.015.093,19	28.245.338,88	216.788,19	648.671,40	639.989,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.765,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.430.754,37	9.577.979,99	6.303.815,27	6.159.229,91	180.728,92	903.243,67	839.982,27
Investimentos	15.165.754,37	8.056.008,44	4.781.843,72	4.637.258,36	180.728,92	903.243,67	839.982,27
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.265.000,00	1.521.971,55	1.521.971,55	1.521.971,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.165.754,37	8.056.008,44	4.781.843,72	4.637.258,36	180.728,92	903.243,67	839.982,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	373.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	

	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS (XXX)						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	85.994.635,62	38.972.794,38	34.796.936,91	32.882.597,24	397.517,11	1.551.915,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	85.991.870,13	38.972.794,38	34.796.936,91	32.882.597,24	397.517,11	1.551.915,07
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					1.570.701,21	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					1.570.701,21	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00	
JUROS NOMINAIS					Até Junho / 2024	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					1.109.411,83	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					147.199,69	
					2.532.913,35	

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/12/2023 (a)	Até Junho / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		23.733.393,63	22.789.095,91
DEDUÇÕES (XL)		22.779.124,63	19.776.198,36
Disponibilidade de Caixa		21.771.503,82	18.563.257,77
Disponibilidade de Caixa Bruta		22.220.144,08	20.980.973,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		448.640,26	2.032.027,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	385.688,16
Demais Haveres Financeiros		1.007.620,81	1.212.940,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		954.269,00	3.012.897,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(2.058.628,55)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até Junho / 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		1.583.387,39	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII + XLXIX)]		(475.241,16)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		(1.437.453,30)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.783.039,99	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		13.783.039,99	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador: 338F60E7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS LRF RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.443.415,06	37.257.940,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.514.418,62	3.808.381,38
IPTU	610.777,43	98.352,46
ISS	2.063.587,79	1.620.327,85
ITBI	1.309.938,75	837.420,54
IRRF	2.171.014,65	978.447,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	359.100,00	273.832,84
Contribuições	1.383.681,14	456.912,93
Receita patrimonial	741.733,15	1.116.367,09
Aplicações Financeiras (II)	739.311,38	1.109.304,14
Outras Receitas Patrimoniais	2.421,77	7.062,95
Transferências correntes	62.866.783,46	31.263.399,37
Cota-Parte do FPM	14.984.594,41	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	26.892.570,81	10.531.269,91
Cota-Parte do IPVA	1.978.838,03	1.713.404,61
Cota-Parte do ITR	92.143,28	3.806,78
Transferências da LC 61/1989	414.951,52	150.000,07
Transferências do FUNDEB	7.784.808,42	4.424.175,31
Outras transferências correntes	10.718.876,99	7.017.349,13
Demais receitas correntes	936.798,69	612.880,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	936.798,69	612.880,01

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	71.704.103,68	36.148.636,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	107,69
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.663.180,57	182.151,15
Operações de Crédito (VIII)	3.437.012,68	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	109.016,74	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	109.016,74	0,00
Transferências de Capital	117.151,15	182.151,15
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	117.151,15	182.151,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	226.167,89	182.151,15
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	71.930.271,57	36.330.787,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	71.930.271,57	36.330.787,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	72.083.115,76	32.033.664,37	31.131.971,62	29.362.217,31	216.788,19	648.671,40	639.989,96
Pessoal e encargos sociais	34.302.837,36	13.787.428,76	13.784.052,68	13.553.863,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.630.000,00	1.116.878,43	1.116.878,43	1.116.878,43	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	36.150.278,40	17.129.357,18	16.231.040,51	14.691.475,09	216.788,19	648.671,40	639.989,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	70.453.115,76	30.916.785,94	30.015.093,19	28.245.338,88	216.788,19	648.671,40	639.989,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.765,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.430.754,37	9.577.979,99	6.303.815,27	6.159.229,91	180.728,92	903.243,67	839.982,27
Investimentos	15.165.754,37	8.056.008,44	4.781.843,72	4.637.258,36	180.728,92	903.243,67	839.982,27
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.265.000,00	1.521.971,55	1.521.971,55	1.521.971,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.165.754,37	8.056.008,44	4.781.843,72	4.637.258,36	180.728,92	903.243,67	839.982,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	373.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	85.994.635,62	38.972.794,38	34.796.936,91	32.882.597,24	397.517,11	1.551.915,07	1.479.972,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	85.991.870,13	38.972.794,38	34.796.936,91	32.882.597,24	397.517,11	1.551.915,07	1.479.972,23

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.570.701,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.570.701,21
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.109.411,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	147.199,69
	2.532.913,35

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até Junho / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.733.393,63	22.789.095,91
DEDUÇÕES (XL)	22.779.124,63	19.776.198,36
Disponibilidade de Caixa	21.771.503,82	18.563.257,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.220.144,08	20.980.973,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	448.640,26	2.032.027,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	385.688,16
Demais Haveres Financeiros	1.007.620,81	1.212.940,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	954.269,00	3.012.897,55

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(2.058.628,55)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XL1b - XL1a)	1.583.387,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(475.241,16)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.437.453,30)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.783.039,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.783.039,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:912D36C4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.155.318,62	3.534.548,54
1.1 - RECEITAS RESULTANTES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	610.777,43	98.352,46
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.309.938,75	837.420,54
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.063.587,79	1.620.327,85
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.171.014,65	978.447,69
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.075.473,77	24.777.343,26
2.1 - Cota-parte FPM	18.352.344,22	9.279.241,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.838.749,04	9.279.241,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.513.595,18	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	33.615.713,51	13.164.087,29
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	518.689,40	187.500,07
2.4 - Cota-parte ITR	115.179,10	4.758,41
2.5 - Cota-parte IPVA	2.473.547,54	2.141.755,80
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.230.792,39	28.311.891,80
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.712.375,72	4.955.468,65
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.595.322,38	2.122.504,30
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.818.085,32	4.474.718,07
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.739.747,05	4.347.912,47
6.1.1 - Principal	7.707.420,92	4.297.369,71
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	32.326,13	50.542,76
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	950,77	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	950,77	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	77.387,50	126.805,60
6.4.1 - Principal	77.387,50	126.805,60
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	(3.004.954,80)	(658.098,94)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		347.841,74
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		347.841,74
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.822.559,81

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.168.137,18	3.319.953,83	3.317.943,84	3.219.652,43	2.009,99
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.298.545,78	3.210.104,14	3.210.104,14	3.152.264,93	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.298.545,78	3.210.104,14	3.210.104,14	3.152.264,93	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	869.591,40	109.849,69	107.839,70	67.387,50	2.009,99
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	869.591,40	109.849,69	107.839,70	67.387,50	2.009,99
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.969.902,42	2.967.892,43	2.869.601,02	2.009,99	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.900.504,93	2.900.504,93	2.802.213,52	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	69.397,49	67.387,50	67.387,50	2.009,99	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.860.052,73	2.860.052,73	2.802.213,52	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.043.538,73	2.860.052,73	2.860.052,73	65,78
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	447.471,81	1.506.825,64	1.506.825,64	1.059.353,83	33,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	692.099,48	3.893.684,25	350.051,41	0,00	3.543.632,	3.543.632,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	679.418,92	3.893.684,25	350.051,41	0,00	3.543.632,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	12.680,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.780.837,00	3.080.049,94	3.012.037,48	2.864.484,57	68.012,46	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
20.1 - Educação Infantil	557.989,96	66.357,60	48.929,11	45.660,13	17.428,49
20.2 - Ensino Fundamental	7.966.347,04	3.012.282,34	2.961.698,37	2.817.414,44	50.583,97
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	241.500,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.134.484,22	5.982.184,76	5.929.590,80	5.687.015,46	52.593,96	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.134.484,22	5.982.184,76	5.929.590,80	5.687.015,46	52.593,96
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.012.037,48
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.955.468,65
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.059.353,83
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					456,22
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					6.907.696,08
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.077.972,95	6.907.696,08	24,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸			SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			43.526,29	23.327,74	23.025,04
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			43.526,29	23.327,74	23.025,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)			0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.170.235,72		760.407,57
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			764.063,87		525.322,58
31.1.1 - Salário-Educação			524.507,69		306.956,48
31.1.2 - PDDE			0,00		0,00
31.1.3 - PNAE			174.507,69		85.862,80
31.1.4 - PNATE			65.048,49		41.461,79
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE			0,00		91.041,51
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			9.507,69		1.372,47
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			396.664,16		233.712,52

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.716.046,31	2.395.065,28	2.084.483,51	1.949.958,92	310.581,77
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	90.000,00	17.006,28	0,00	0,00	17.006,28
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.626.046,31	2.378.059,00	2.084.483,51	1.949.958,92	293.575,49
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.665.020,49	8.794.267,51	8.413.663,29	8.033.294,38	380.604,22
33.1 - Despesas Correntes	18.555.395,81	7.852.034,97	7.665.384,59	7.285.015,68	186.650,38
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.439.137,36	4.742.690,19	4.742.690,19	4.664.428,36	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.111.258,45	3.109.344,78	2.922.694,40	2.620.587,32	186.650,38
33.2 - Despesas de Capital	1.109.624,68	942.232,54	748.278,70	748.278,70	193.953,84
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.109.624,68	942.232,54	748.278,70	748.278,70	193.953,84
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	350.051,86				464.920,55
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.474.718,07				306.956,48
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.219.652,43				333.173,31
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.605.117,50				438.703,72
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETEÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.605.117,50				438.703,72

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:91E8CF88

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.437.012,68	0,00	3.437.012,68

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.430.754,37	9.577.979,99	7.852.774,38
Investimentos	15.165.754,37	8.056.008,44	7.109.745,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.265.000,00	1.521.971,55	743.028,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.430.754,37	9.577.979,99	7.852.774,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.993.741,69	9.577.979,99	4.415.761,70

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador: 120EF64F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2024						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	336.302,27		15.637,40			320.664,87
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	336.302,27		15.637,40			320.664,87
Alienação de Bens Móveis	109.016,74		0,00			109.016,74
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	227.285,53		15.637,40			211.648,13
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	336.302,27		15.637,40			320.664,87
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	111.235,20	585,00	0,00	0,00	0,00	110.650,20
Investimentos	111.235,20	585,00	0,00	0,00	0,00	110.650,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	111.235,20	585,00	0,00	0,00	0,00	110.650,20
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIff))			SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	260.035,76		15.052,40			275.088,16

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador: 19C51C9B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.155.318,62	6.155.318,62	3.534.548,54	57,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	610.777,43	610.777,43	98.352,46	16,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.309.938,75	1.309.938,75	837.420,54	63,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.063.587,79	2.063.587,79	1.620.327,85	78,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.171.014,65	2.171.014,65	978.447,69	45,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.561.878,59	53.561.878,59	24.777.343,26	46,26
Cota-Parte FPM	16.838.749,04	16.838.749,04	9.279.241,69	55,11
Cota-Parte ITR	115.179,10	115.179,10	4.758,41	4,13
Cota-Parte IPVA	2.473.547,54	2.473.547,54	2.141.755,80	86,59
Cota-Parte ICMS	33.615.713,51	33.615.713,51	13.164.087,29	39,16
Cota-Parte IPI-Exportação	518.689,40	518.689,40	187.500,07	36,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	59.717.197,21	59.717.197,21	28.311.891,80	47,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.703.607,	18.253.607,	7.689.446,23	42,13	7.645.585,17	41,89	7.442.643,24	40,77
Despesas Correntes	17.653.610,	18.203.610,	7.681.050,01	42,20	7.641.706,87	41,98	7.439.312,54	40,87
Despesas de Capital	49.997,40	49.997,40	8.396,22	16,79	3.878,30	7,76	3.330,70	6,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.500,00	24.500,00	4.621,66	18,86	4.621,66	18,86	4.621,66	18,86	18,86
Despesas Correntes	24.500,00	24.500,00	4.621,66	18,86	4.621,66	18,86	4.621,66	18,86	18,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.829.107,	18.379.107,	7.694.067,89	41,86	7.650.206,83	41,62	7.447.264,90	40,52	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.694.067,89	7.650.206,83	7.447.264,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.694.067,89	7.650.206,83	7.447.264,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.246.783,77		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.447.284,12	3.403.423,06	3.200.481,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,18	27,02	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	4.246.783,7	7.694.067,8	3.447.284,1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.447.284,1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.812.320,56	2.967.490,57	2.386.609,76	80,43
Proveniente da União	2.701.350,56	2.701.350,56	2.138.697,25	79,17
Proveniente dos Estados	110.970,00	266.140,01	247.912,51	93,15
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	115.676,84	115.676,84	131.998,64	114,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.927.997,40	3.083.167,41	2.518.608,40	81,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.687.077,6	3.711.096,5	1.923.806,12	51,84	1.804.288,61	48,62	1.501.737,96	40,47	
Despesas Correntes	2.640.985,3	3.187.729,5	1.826.734,79	57,31	1.794.917,65	56,31	1.492.367,00	46,82	
Despesas de Capital	46.092,29	523.367,01	97.071,33	18,55	9.370,96	1,79	9.370,96	1,79	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	48.169,22	204.039,81	65.410,92	32,06	65.410,92	32,06	65.410,92	32,06	
Despesas Correntes	48.169,22	204.039,81	65.410,92	32,06	65.410,92	32,06	65.410,92	32,06	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	146.719,76	282.734,36	129.054,65	45,65	128.814,65	45,56	126.469,04	44,73	
Despesas Correntes	146.719,76	282.734,36	129.054,65	45,65	128.814,65	45,56	126.469,04	44,73	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.881.966,6	4.197.870,7	2.118.271,69	50,46	1.998.514,18	47,61	1.693.617,92	40,34

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS DE TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.390.685,	21.964.704,	9.613.252,35	43,77	9.449.873,78	43,02	8.944.381,20	40,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	48.169,22	204.039,81	65.410,92	32,06	65.410,92	32,06	65.410,92	32,06
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	171.219,76	307.234,36	133.676,31	43,51	133.436,31	43,43	131.090,70	42,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.711.074,	22.576.978,	9.812.339,58	43,46	9.648.721,01	42,74	9.140.882,82	40,49

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador: 122A2357

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Maio a Junho de 2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		
		RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	72.443.415,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador: 888ED145

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFRESUMIDODAEXECUCAOORÇAMENTARIA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	74.885.897,56
Previsão Atualizada da Receita	76.106.595,63
Receitas Realizadas	37.440.199,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	13.783.039,99
Dotação Inicial	74.885.897,56
Créditos Adicionais	15.003.738,06
Dotação Atualizada	89.889.635,62

Despesas Empenhadas	41.611.644,36
Despesas Liquidadas	37.435.786,89
Despesas Pagas	35.521.447,22
Superávit Orçamentário	4.412,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.611.644,36
Despesas Liquidadas	37.435.786,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	75.682.601,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.469.782,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	73.354.873,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.532.913,35	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.570.701,21	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	448.640,26	5.378,01	397.517,11	45.745,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.244.012,39	99.174,74	1.479.972,23	664.865,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.692.652,65	104.552,75	1.877.489,34	710.610,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	6.907.696,08	25% / 18%	24,40	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.860.052,73	70%	65,78	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00	3.437.012,68		
Despesa de Capital Líquida	9.577.979,99	7.852.774,38		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	109.016,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	585,00	110.650,20
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.650.206,83	% Mínimo a aplicar no exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente	% Aplicado até o bimestre
Total das Despesas/RCL (%)		

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/07/2024 16:03

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:6A0B3227

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA PE 032/2024

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 032/2024.

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotivos (automóveis, motocicletas, caminhões e ônibus) da frota Municipal, com fornecimento de peças, acessórios e componentes da marca dos veículos de cada grupo, originais e/ou genuínos para atender as necessidades de todas as secretarias municipais, conforme condições, especificações, valores e

estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ nº 04.683.301/0001-18.

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 01 – MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES IVECO					
Item	Unid.	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ (PO/PM/MO)	
01	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES IVECO	105.000,00	PO	17%
02		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES IVECO	45.000,00	MO	17%
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 150.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 02 – MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEM					
Item	Unid.	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ (PO/PM/MO)	
03	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEM	400.000,00	PO	17%
04		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEM	150.000,00	MO	17%
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 550.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 03 – VANS, MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ					
Item	Unid.	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ (PO/PM/MO)	
05	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VANS, MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ	105.000,00	PO	17%
06		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VANS, MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ.	45.000,00	MO	17%
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 150.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 04 – MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA AGRALE					
Item	Unid.	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ (PO/PM/MO)	
07	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA AGRALE	70.000,00	PO	17%
08		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA AGRALE	30.000,00	MO	17%
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 100.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 05 – ÔNIBUS E CAMINHÕES DA MARCA SCANIA					
Item	Unid.	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ (PO/PM/MO)	
09	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA MARCA SCANIA	70.000,00	PO	17%
10		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA MARCA SCANIA.	30.000,00	MO	17%
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 100.000,00		

LOTE/GRUPO EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
LOTE 06 – CAMINHÕES DA MARCA FORD/ PLACA AGB-6710					
Item	Unid.	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ (PO/PM/MO)	
11	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE CAMINHÕES DA MARCA FORD	30.000,00	PO	17%
12		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE CAMINHÕES DA MARCA FORD	20.000,00	MO	17%
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 50.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 07 – CAMINHÕES E ONIBUS DA MARCA VOLVO					
Item	Unid.	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ (PO/PM/MO)	
13	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE CAMINHÕES E ONIBUS DA MARCA	56.000,00	PO	17%

		VOLVO			
14		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE CAMINHÕES E ONIBUS DA MARCA VOLVO	24.000,00	MO	17%
VALOR TOTAL DO LOTE			RS 80.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 08 – ONIBUS DA MARCA VOLARE					
Item	Unid.	Descritivo	Valor Total	Desc. Mínimo p/ (PO/PM/MO)	
15	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ONIBUS DA MARCA VOLARE	175.000,00	PO	17%
16		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ONIBUS DA MARCA VOLARE	75.000,00	MO	17%
VALOR TOTAL DO LOTE			RS 250.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 09 – VANS, MINI VANS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA FIAT					
Item	Unid.	Descritivo	Valor Total	Desc. Mínimo p/ (PO/PM/MO)	
17	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VANS, MINI VANS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA FIAT	140.000,00	PO	17%
18		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VANS, MINI VANS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA FIAT	60.000,00	MO	17%
VALOR TOTAL DO LOTE			RS 200.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 10 – VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E VANS DA MARCA VOLKSWAGEM					
Item	Unid.	Descritivo	Valor Total	Desc. Mínimo p/ (PO/PM/MO)	
19	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E VANS DA MARCA VOLKSWAGEM	70.000,00	PO	19%
20		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E VANS DA MARCA VOLKSWAGEM	30.000,00	MO	19%
VALOR TOTAL DO LOTE			RS 100.000,00		

LOTE/GRUPO EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
LOTE 11 – VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E VANS DA MARCA FORD					
Item	Unid.	Descritivo	Valor Total	Desc. Mínimo p/ (PO/PM/MO)	
21	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO DA MARCA FORD	56.000,00	PO	17%
22		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO DA MARCA FORD	24.000,00	MO	17%
VALOR TOTAL DO LOTE			RS 80.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 12 – VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS DA MARCA TOYOTA					
Item	Unid.	Descritivo	Valor Total	Desc. Mínimo p/ (PO/PM/MO)	
23	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE – VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS DA MARCA TOYOTA	70.000,00	PO	17%
24		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE – VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS DA MARCA TOYOTA	30.000,00	MO	17%
VALOR TOTAL DO LOTE			RS 100.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 13 – MINI VAN E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA CHEVROLET					
Item	Unid.	Descritivo	Valor Total	Desc. Mínimo p/ (PO/PM/MO)	
25	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MINI VAN E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA CHEVROLET	70.000,00	PO	19%
26		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MINI VAN E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA CHEVROLET	30.000,00	MO	19%
VALOR TOTAL DO LOTE			RS 100.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 14 – VANS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA RENAULT					
Item	Unid.	Descritivo	Valor Total	Desc. Mínimo p/ (PO/PM/MO)	
27	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VANS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA RENAULT	70.000,00	PO	17%
28		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VANS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA RENAULT	30.000,00	MO	17%
VALOR TOTAL DO LOTE			RS 100.000,00		

LOTE/GRUPO EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
LOTE 15 – FROTA DE VANS E AUTOMOVEIS DA MARCA CITROEN					
Item	Unid.	Descritivo	Valor Total	Desc. Mínimo p/ (PO/PM/MO)	
29	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VANS E AUTOMOVEIS DA MARCA CITROEN	56.000,00	PO	17%
30		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE FROTA DE VANS E AUTOMOVEIS DA MARCA CITROEN	24.000,00	MO	17%
VALOR TOTAL DO LOTE			RS 80.000,00		

LOTE/GRUPO EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
LOTE 16 – MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA				
Item	Unid.	Descritivo	Valor Total	Desc. Mínimo p/ (PO/PM/MO)
31	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA	14.000,00	PO 7%
32		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA	6.000,00	MO 7%
VALOR TOTAL DO LOTE			RS 20.000,00	

Saudade do Iguaçu – PR 11 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

DARLEI TRENTO -

Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA

Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:21DD0239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
2º	61/2022	PE 51/2022	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	22/08/2025	RS 62.547,00	D & B SOCCER ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI CNPJ:32.819.358/0001-37 SEBASTIAO RAMO JUNIOR
1º	41/2023	PE 21/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	10/07/2025	RS 67.308,00	VERA BERNADETE MENDES CNPJ:30.108.931/0001-79 VERA BERNADETE MENDES

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:E8537163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 100/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL SULFITE A4”.

Prazo de Execução e Vigência: O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 7 (SETE) DIAS UTEIS A CONTAR DA EMISSÃO DO PEDIDO DE ENTREGA E EMPENHO, E O DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 149.850,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Data de Assinatura: 09/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01	SECRETARIA DE GABINETE
04.122.0007.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 11
03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0004.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 26
04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 35
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008	Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 52
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 71
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 109
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 126
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo 166

3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 166
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo 177
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 207
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 214
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 214
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 214
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 242
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 249
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1022	Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1936	Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1980	Material de Consumo 267
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 280
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 280
08.244.0010.2.055	Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 284
3.3.90.30.00 – 1940	Material de Consumo 284
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 293
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 293
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo 360
12.365.0019.6.009	Ensino Infantil Fundeb - Creche
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo 400
12.365.0019.6.010	Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo 404
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo 366
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 374
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 385
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 385
12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 413
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 413
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 445
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 460
13.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 482
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0031.2.092	Manut.do Gab.do Secretário de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 499
15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 515
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
04.122.0004.2.103	Manutenção Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 534
06.181.0009.2.016	Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 541
18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 570
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0004.2.006	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 581
23.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 609
24.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 499

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 101/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LALUH COMÉRCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL SULFITE A4".

Prazo de Execução e Vigência: O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 7 (SETE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA EMISSÃO DO PEDIDO DE ENTREGA E EMPENHO, E O DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 45.562,50 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 09/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01	SECRETARIA DE GABINETE
04.122.0007.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 11
03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0004.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 26
04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 35
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008	Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 52
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 71
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 109
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 126
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo 166
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 166
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo 177
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 207
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 214
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 214
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 214
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 242
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 249
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1022	Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1936	Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 – 1980	Material de Consumo 267
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 280
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 280
08.244.0010.2.055	Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 284
3.3.90.30.00 – 1940	Material de Consumo 284
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 293
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 293
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo 360
12.365.0019.6.009	Ensino Infantil Fundeb - Creche
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo 400
12.365.0019.6.010	Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo 404
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo 366
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 374

12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 385
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 385
12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 413
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 413
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 445
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 460
13.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 482
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0031.2.092	Manut.do Gab.do Secretário de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 499
15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 515
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
04.122.0004.2.103	Manutenção Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 534
06.181.0009.2.016	Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 541
18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 570
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0004.2.006	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 581
23.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 609
24.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 499

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9FAC2730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.358 DE 11 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR Reginaldo Reinaldo Ailton Barboza Ana Elidia Pinhoti De Souza Mello Ana Maria Ferreira Piuga Claudete Aparecida Da Silva Cristiano Ribeiro Daiana De Fatima Costa Jaqueline Roberta De Souza Lilian Graziella Pascoal Mariana Selleti Carvalho Claysse Danielle Morimoto Danilo Mota da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Karen Caroline Harue Lorenção RAFAEL VITAL DOS SANTOS Julio Cesar Carvalho FABIO BIANCARDI BALDINI MARCEL LEMANA Daniel Tavares de Andrade Everton Cristiano de Oliveira Valdeci Martins dos Santos
------------------------	--

	Mayara Oliveira Miranda Paludetto Paulo Henrique Da Silva Rodrigues MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos		
Gestor Titular:	Marcos César Caetano Pimenta		
Gestor Substituto:	Sílvia Flores		
Ata nº	052/2024	VIGÊNCIA:	11.07.2024 A 10.07.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	032/2024		
Contratado:	I V DA SILVA OLIVEIRA EVENTOS		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS E GRADES DE PROTEÇÃO, ATENDENDO PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 620.504,54		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:C4307BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10125/2023

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2024, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG nº 4.544.679-4 e do CPF/MF nº 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob nº 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.239.767-5 e do CPF/MF nº 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguazu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32, **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº 34.223.536/0001-98, **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº 27.806.274/0001-29, **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, **SALVI LOPES & CIA LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº 82.478.140/0001-34, **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10125/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o Nº **87/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de medicamentos e materiais de consumo para uso hospitalar para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus e as Unidades Básicas de Saúde do município**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 87/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF Nº 85.477.586/0001-32, endereço: Rua Santa Catarina, nº 850, bairro: Centro, CEP: 85.801-040, Cascavel/PR.							
REPRESENTANTE LEGAL: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI inscrito no CPF/MF Nº 043.680.279-14							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
41	1	Papel Termossensível para Eletrocardiograma 210mmx30m.	TECNOPRINT	UNID.	100	27,00	2.700,00
46	1	Supositório de Glicerina Pediátrico	EMS	UND	30	1,40	42,00
Valor Total: de R\$ 2.742,00 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais)							

FORNECEDOR: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 34.223.536/0001-98, endereço: Rodovia PR-317, nº 6752, bairro: Parque Industrial 200, CEP: 87.035-510, Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS HENRIQUE LAHOUD inscrito no CPF/MF Nº 000.744.681-03

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	"Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado 2000mL. Em PVC atóxico, com parte anterior transparente e posterior branca. Tubo extensor em PVC atóxico transparente com, no mínimo, 110 cm de comprimento. Clamp corta fluxo. Tubo de drenagem em PVC atóxico transparente com pinça corta fluxo. Ponto de coleta de amostra com membrana de látex auto-cicatrizante. Conector universal com tampa. Válvula anti-refluxo. Filtro de ar hidrófobo. Válvula de drenagem. Suporte de fixação tipo cabide com cordão de 40 cm, para a fixação da bolsa ao leito."	M2LIFE	UNID.	250	3,53	882,50
8	1	Cloro de Sódio 0.9% Sistema Fechado 500mL	JP	FR/BOL	2.500	5,27	13.175,00
9	1	Cloro de Sódio 0.9% Sistema Fechado 1000mL	JP	FR/BOL	300	7,80	2.340,00
10	1	Compressa de Gaze Hidrófila Estéril 7,5x7,5cm 13 Fios, 100% Algodão. Com 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 10 unidades.	AMERICA	PAC	15.000	0,4366	6.549,00
11	1	Compressa de Gaze Não Estéril 7,5cmx7,5cm 13 Fios, 100% Algodão. Com 8 camadas e 5 dobras. Pacote 510g com 500 unidades.	AMERICA	PAC	1.200	19,47	23.365,20
15	1	Epinefrina 1mg/mL Solução Injetável 1mL	HIPOLABOR	AMPOLA	500	1,4750	737,50
18	1	Glicose 5% Sistema Fechado 250mL	JP	FR/BOL	500	4,80	2.400,00
24	1	Morfina 10mg/mL Solução Injetável 1mL	HIPOLABOR	AMPOLA	200	2,00	400,00
26	1	Norepinefrina 2mg/mL Solução Injetável 4mL	HIPOLABOR	AMPOLA	300	3,31	993,00
35	1	Ringer com Lactato (cloro de sódio + cloro de potássio + cloro de cálcio + lactato de sódio) Sistema Fechado 500mL	JP	FR/BOL	300	7,3950	2.218,50
39	1	Fita Micropore Hipoalergênica Branca 25mm X 10m.	MISSNER	UNID.	1.000	2,10	2.100,00

Valor Total: de R\$ 55.160,70 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta reais e setenta centavos)

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF Nº 02.816.696/0001-54, endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, bairro: Cara-Cara, CEP: 84.032-300, Ponta Grossa/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR inscrito no CPF/MF Nº 006.538.939-57

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Ampicilina Sódica 1g Pó para Solução Injetável	BLAU	FR/AMP	100	3,8190	381,90
2	1	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI Pó Injetável	BLAU	FR/AMP	50	8,92	446,00
4	1	Cetoprofeno 100mg Pó para Solução Injetável.	CRISTALIA	FR/AMP	2.500	3,6960	9.240,00
14	1	Dobutamina 12,5mg/mL Solução Injetável 20mL	HYPOFARMA	AMPOLA	50	5,71	285,60
19	1	Heparina Sódica 5.000UI/mL Solução Injetável 5mL	BLAU	FR/AMP	100	14,48	1.448,00
21	1	Levofloxacino 5mg/mL Sistema Fechado 100mL	HALEXISTAR	FR/BOL	60	10,08	604,80
22	1	Midazolam 1mg/mL Solução Injetável 5mL	HIPOLABOR	AMPOLA	100	2,0160	201,60
23	1	Midazolam (Cloridrato) 5mg/mL Solução Injetável 3mL	HIPOLABOR	AMPOLA	200	1,68	336,00
31	1	Lidocaína 20mg/mL (2%) Solução Injetável 20mL	HIPOLABOR	FR/AMP	200	5,82	1.164,80
37	1	Suxametônio 100mg Pó para Solução Injetável	BLAU	FR/AMP	200	22,96	4.592,00
48	1	Suxametônio 500mg Pó para Solução Injetável	BLAU	FR/AMP	30	26,7280	801,84
50	1	Sonda de Aspiração Traqueal 8	MARK MED	UNID	600	0,56	336,00

Valor Total: de R\$ 19.838,54 (dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF Nº 27.806.274/0001-29, endereço: Avenida Caldas Junior, nº 456, bairro: Três Vendas, CEP: 99.713-190, Erechim/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: FABIANA DOMINGUES inscrito no CPF/MF Nº 959.084.550-91

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
20	1	Teste Rápido Imunocromatográfico de Fluxo Lateral para a Detecção Qualitativa de Troponina I Cardíaca (cTni) em soro, plasma ou sangue total humano no nível igual, ou superior que 1,0ng/mL.	BIOCON	UNID.	300	3,52	1.056,00

Valor Total: de R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais)

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98, endereço: Rua João Amaral de Almeida, 100, bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.170-520, Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JEFERSON CAMPOS MASTALER inscrito no CPF/MF Nº 037.193.609-89

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
16	1	Fentanila, citrato 0,0785mg/mL Solução Injetável 10mL	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	200	3,32	664,00
25	1	Nitroglicerina 5mg/mL Solução Injetável 5mL	CRISTALIA	AMPOLA	30	34,00	1.020,00
34	1	Retinol 10.000UI + Cloranfenicol 0,5% + Metionina 0,5% + Aminoácidos 2,5% Pomada Oftálmica Estéril Bisnaga 3,5g	CRISTÁLIA	UNID.	50	11,7099	585,50
38	1	Fentanila, citrato 0,0785mg/mL Solução Injetável 5mL	UNIÃO	AMPOLA	100	2,45	245,00

Valor Total: de R\$ 2.514,50 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

FORNECEDOR: SALVI LOPES & CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF Nº 82.478.140/0001-34, endereço: Avenida Gaturamo, nº 100, bairro: Jardim Primavera, CEP: 86.702-001, Araçongas/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS SALVI inscrito no CPF/MF Nº 619.057.639-72

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
49	1	Sonda de Aspiração Traqueal 6	MARKMED	UNID	800	0,84	672,00

Valor Total: de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF Nº 00.656.468/0001-39, endereço: Rua Anita Ribas, nº 410, bairro: Bacacheri, CEP: 82.520-610, Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ RENATO GAROFANI inscrito no CPF/MF Nº 874.165.659-87

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	Cimetidina 150mg/mL Solução Injetável 2mL	TEUTO	AMPOLA	500	1,32	662,35
7	1	Cloro de Sódio 0.9% Solução Injetável 10mL	FARMACE	AMPOLA	3.000	0,2478	743,40
12	1	Curativo Cirúrgico Estéril 15cmx30cm. Confeccionado com uma manta de algodão envolto com tecido de gaze 100% algodão.	POLAR FIX	PAC	1.500	0,90	1.350,00
13	1	Dexametasona 2mg/mL Solução Injetável 1mL	FARMACE	AMPOLA	300	0,60	180,00
17	1	Fita Micropore Hipoalergênica Branca 50mm X 10m.	MAXICOR	UNID.	1.500	4,0680	6.102,00
29	1	Diclofenaco Sódico 25mg/mL Solução Injetável 3mL	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	2.000	0,82	1.640,00
33	1	Midazolam (Cloridrato) 5mL/mL Solução Injetável 10mL	TEUTO	AMPOLA	200	2,95	590,00
40	1	Glicose 5% Sistema Fechado 500mL	HALEX ISTAR	FR/BOL	200	10,10	2.020,20

Valor Total: de R\$ 13.287,95 (treze mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 87/2023**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
- 4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
- 4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.
- 5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
- 6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
- 6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual - Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual - Isento

- 6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Todos os produtos deverão possuir nos rótulos das embalagens primárias ou secundárias a frase VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO, em atendimento à Portaria GM/MS nº 2.814/98.

7.3. Todos os produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade, considerando ainda as especificações da tabela abaixo:

Prazo de validade total do produto (da data de fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato do fornecimento
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

7.4. Os produtos serão conferidos no ato da entrega. Caso a contratada não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades, estes produtos serão devolvidos ao mesmo, e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA.

7.5. Os produtos deverão estar com suas embalagens íntegras. Em se tratando de medicamentos injetáveis, deve ser feito o acondicionamento correto destes dentro do volume a fim de evitar a quebra das ampolas. Constatando-se a quebra, a CONTRATADA será avisada pelo farmacêutico responsável e a reposição do medicamento deverá ser realizada o mais breve possível.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

- Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

- Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Contratada

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratada

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Contratada

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratada

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratada

SALVI LOPES & CIA LTDA.

Contratada

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratada

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:BB93CE51

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10113/2023

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2024, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº **26.714.417/0001-00**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10113/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o Nº **69/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **prestação de serviços de Educador Social para atender os serviços de Proteção Básica, CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Crianças e Adolescentes, e, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, dentro da Unidade de Acolhimento Institucional Municipal**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 69/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: NEOMEDGESTAOCLINICAESAUELTD.A., inscrito no CNPJ/MF Nº 26.714.417/0001-00, endereço: Rua Professor Duiilio Caldelari, nº 973, Lote 16-B Qd 30, bairro: Jardim Paulista, CEP: 83.430-000, Campina Grande do Sul/PR.						
REPRESENTANTE LEGAL: GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF Nº 709.031.409-00						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Prestação de Serviços - Mão de Obra Exclusiva - Educador Social 40h - 01 funcionário para execução de atividades relativas a função de educador social. Local de Atuação: CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Crianças e Adolescentes	Un.	4	50.859,84	203.439,36
1	2	Prestação de Serviços - Mão de Obra Exclusiva - Educador Social 220h 12x36 Diurno - 01 funcionário para execução de atividades relativas a função de educador social. Local de Atuação: Unidade de Acolhimento Institucional Municipal.	Un.	4	50.603,28	202.413,12
1	3	Prestação de Serviços - Mão de Obra Exclusiva - Educador Social 220h 12x36 Noturno - Diurno - 01 funcionário para execução de atividades relativas a função de educador social. Local de Atuação: Unidade de Acolhimento Institucional Municipal.	Un.	2	55.222,08	110.444,16
1	4	Prestação de Serviços - Mão de Obra Não Exclusiva - Educador Social Folguista - 01 funcionário para execução de atividades relativas a função de educador social. Local de Atuação: Unidade de Acolhimento Institucional Municipal. Contabilização por hora trabalhada. Atuação em turno variado.	Un.	1	17.703,36	17.703,36
Valor Total: de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais)						

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 69/2023**, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual - Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual - Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

- a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratante

NEOMED GESTÃO CLINICA E SAÚDE LTDA.

Contratada

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:06D5155D

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10086/2023

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW**, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **COMERCIAL BORA EIRELI** inscrito no CNPJ/MF nº **04.094.110/0001-10**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10086/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o Nº **64/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (KIT ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR e KIT HIGIENE E LIMPEZA)** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 64/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 04.094.110/0001-10, endereço: Estrada Rio Verde Acima, s/n, bairro: Faxinal Do Tanque, CEP: 83700-970, Araucária/PR. REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ADRIANO BORA inscrito no CPF/MF Nº 921.925.809-91							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre. EMBALAGEM 1KG.	ALTO ALEGRE	EMB	600	4,00	2.400,00
1	2	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM 1KG.	SITIO CERCADO	EMB	1.200	4,39	5.268,00
1	3	CAFÉ EM PÓ torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, embalado a vácuo. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM 500G.	COLISEU	EMB	600	8,17	4.902,00
1	4	CHÁ SABOR MATE caixa de 40g contendo 25 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	caixa	600	2,60	1.560,00
1	5	EXTRATO DE TOMATE concentrado tradicional, embalagem plástica, produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 340G.	BONARE	EMB	600	2,80	1.680,00
1	6	FARINHA DE TRIGO com ferro e ácido fólico, composição mínima de 75 mcg de ácido fólico e 2,1 de ferro, na porção de 50 g. Contem glúten. Embalagem rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	OXFORD	EMB	1.200	3,00	3.600,00
1	7	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 sadios, variedade carioca de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. Embalagem: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente e resistente. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	MAIS SABOR	EMB	1.200	5,00	6.000,00
1	8	FUBÁ DE MILHO AMARELO obtido pela moagem de grãos de milho saos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 1KG.	DOM PEDRO	EMB	600	2,35	1.410,00
1	9	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas. Não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura ao produto. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 400G.	COPA REAL	EMB	600	11,00	6.600,00
1	10	MACARRAO TIPO PARAFUSO massa alimentícia tipo seca, parafuso com ovos, cor amarela. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 500G.	JOIA	EMB	1.200	2,00	2.400,00
1	11	SAL REFINADO produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	BEIJA FLOR	EMB	600	0,99	594,00
1	12	ÓLEO DE SOJA refinado, embalagens com 900ml cada. Rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega.	LEVE	EMB	600	5,50	3.300,00
1	13	SACO TRANSPARENTE 60x90 sanfonado, capacidade de até 20kg, reforçado; confecção e PE (polietileno)	FERRARIA	Un.	600	0,60	360,00
2	1	AMACIANTE ROUPAS de 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veiculo. componente ativo: cloreto de diesteiril dimetil amônio embalagem: translúcida que permita o controle do volume e da viscosidade. Que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. FRASCO 500ML.	MON BIJOU	EMB	600	2,51	1.506,00
2	2	CREME DENTAL uso adulto, pesando 70G, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoretode sodio, embalados individualmente	ICE CLEAN	EMB	600	2,05	1.230,00
2	3	DESINFETANTE LÍQUIDO de 1ª linha. Desinfetante de uso geral de alta qualidade. Ativos: orto-Benzil p-Clorofenol 0,25%; orto-Fenil fenol 0,50%. Composição: Água, Ingredientes ativos, Formol, Sabão, Óleo de Pinho, Solvente, Estabilizante, Sequestrante e Corante. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Frasco 500 ml	BIOKRIS	EMB	600	1,67	1.002,00
2	4	DETERGENTE 1ª linha. desengordurante. contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanolamina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água. FRASCO 500ML.	BIOKRIS	EMB	600	1,18	708,00
2	5	ESPONJA DUPLA FACE Multi - uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho aproximado 110x 75x 20 mm.	VIP	Un.	1.200	0,65	780,00
2	6	SABONETE cremoso; testado dermatologicamente; composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidróxico, butil hidróxi tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. Acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada. EMBALAGEM DE 80G.	MOTIVOS	EMB	1.200	1,55	1.860,00
2	7	SABÃO EM BARRA produto de primeira qualidade 150g, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto, autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BARRA NOVA	EMB	600	1,49	894,00
2	8	SABÃO EM PÓ produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. Contendo tensoativo biodegradável. EMBALAGEM 1KG.	BARBAREX	EMB	600	3,50	2.100,00
2	9	ÁGUA SANITÁRIA de 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos.	BIOKRIS	EMB	600	1,91	1.146,00
2	10	SACO TRANSPARENTE 60x90 sanfonado, capacidade de até 20kg, reforçado; confecção e PE (polietileno)	FERRARIA	Un.	600	0,65	390,00
2	11	PAPEL HIGIÊNICO Folha dupla de alta qualidade 1ª linha pacote com 4 rolos de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BOB	EMB	600	4,13	2.478,00

Valor Total: de R\$ 54.168,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 64/2023**, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual - Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual - Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 07 (sete) dias úteis, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Os kits deverão ser entregues no CRAS Municipal, no endereço Avenida Iguazu, 548 - centro, no horário das 08:30 – 11:30 horas às 13:00 – 16:30 horas.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

- Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

- Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratante

COMERCIAL BORA EIRELI

Contratada

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:5FF01ACD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10087/2023

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguazu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº **00.802.002/0001-02**, **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI** inscrito no CNPJ/MF nº **29.426.310/0001-54**, **CIRURGICA UNIÃO LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº **04.063.331/0001-21**, **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP** inscrito no CNPJ/MF nº **01.328.535/0001-59**, **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI** inscrito no CNPJ/MF nº **23.228.076/0001-74**, **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ/MF nº **34.620.735/0001-30**, **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ/MF nº **34.223.536/0001-98**, **MASTERMED COMERCIAL LTDA** inscrito no CNPJ/MF nº **02.662.841/0001-90**, **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrito no CNPJ/MF nº **83.157.032/0001-22**, **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrito no CNPJ/MF nº **30.888.187/0001-72**, **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº **02.816.696/0001-54**, **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº **04.355.394/0001-51**, **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº **81.706.251/0001-98**, **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº **00.656.468/0001-39**, **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº **21.831.246/0001-85**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10087/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o Nº **63/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de Medicamentos e Materiais de Consumo para Uso Hospitalar**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 63/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF Nº 00.802.002/0001-02, endereço: Estrada Boa Esperança, 2320, bairro: Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, Rio do Sul/SC.							
REPRESENTANTE LEGAL: MAICON CORDOVA PEREIRA inscrito no CPF/MF Nº 015.886.939-70.							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	Ácido Tranexâmico 50mg/mL 5mL IV	HIPOLABOR	AMP	200	4,2353	847,06
7	1	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	HIPOLABOR	AMP	60	6,4706	388,2360
20	1	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL Solução Injetável 1mL	HIPOLABOR	AMP	1.500	0,9412	1.411,80
26	1	Clonidina 150mcg/mL Solução Injetável 1mL	FRESENIUS	AMP	300	5,28	1.584,00
70	1	Ondansetrona 2mg/mL Solução Injetável 2mL	HIPOLABOR	FR/AMP	800	1,52	1.216,00
Valor Total: de R\$ 5.447,096							

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 29.426.310/0001-54, endereço: Rua Santos Dumont, 1750, bairro: Jardim Curitiba, CEP: 87 303-322, Campo Mourão/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA inscrito no CPF/MF Nº 775.452.309-49

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
51	1	Gaze Tipo Queijo Não Estéril 91cm x 91m. 13 Fios. 100% Algodão.	CLEAN	UND	100	23,00	2.300,00
Valor Total: de R\$ 2.300,00							

FORNECEDOR: CIRURGICA UNIÃO LTDA., inscrito no CNPJ/MF Nº 04.063.331/0001-21, endereço: Rua 25, 1908, bairro: Jardim São Paulo, CEP: 13.503-010, Rio Claro/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR inscrito no CPF/MF Nº 219.763.728-28

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	1	Ambu Reanimador Manual Silicone Neonatal	SAFTI	UND	2	127,20	254,40
25	1	Clamp Umbilical Estéril.	VITAL GOLD	UND	20	0,48	9,60
33	1	Conjunto de Micronebulização para Oxigênio Infantil (Máscara, copo e extensor).	VITAL GOLD	UND	100	5,71	571,00
34	1	Conjunto de Micronebulização para Oxigênio Adulto (Máscara, copo e extensor).	VITAL GOLD	UND	100	5,71	571,00
45	1	Extensor de Micronebulizador de PVC para Oxigênio 1,50m.	VITAL GOLD	UND	30	5,71	171,30
83	1	Tubo Hospitalar de Silicone. Número 203 - diâmetro interno 6 mm e diâmetro externo de 10mm. Rolo 15 metros.	MEDICONE	RL	10	126,00	1.260,00
Valor Total: de R\$ 2.837,30							

FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.328.535/0001-59, endereço: Rua Pica Pau, 1211, bairro: Centro, CEP: 86.700-100, Araçongas/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO inscrito no CPF/MF Nº 878.622.989-34

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
15	1	Betametasona, Dipropionato 5mg/mL + Betametasona, Fosfato Dissódico 2mg/mL Suspensão Injetável 1mL	CRISTALIA	AMP	1.000	4,44	4.440,00
31	1	Clorpromazina 5mg/mL Solução Injetável 5mL	CRISTALIA	AMP	100	1,72	172,00
63	1	Manitol 20% Sistema Fechado 250mL	J.P.	FR/BOL	50	9,18	459,00
Valor Total: de R\$ 5.071,00							

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 23.228.076/0001-74, endereço: Rua Doutor Mario Clapier Urbinati, 1434, bairro: Jardim Canada, CEP: 87.080-120, Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO ROSSONI inscrito no CPF/MF Nº 068.074.369-39

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	AMIODARONA 50MG/ML EV - AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	AMP	200	2,7990	559,80
29	1	Cloreto de Sódio 0,9% 250mL Sistema Fechado.	EQUIPLEX	FR	5.000	4,2990	21.495,00
39	1	Dopamina 5mg/mL Solução Injetável 10mL	CRISTALIA	AMP	50	3,49	174,50
44	1	Etilefrina 10mg/mL Solução Injetável 1mL	UNIAO	AMP	50	1,4950	74,75
46	1	Fenobarbital Sódico 100mg/mL Solução Injetável 2mL	CRISTALIA	UND	50	2,3690	118,45
52	1	Gentamicina 40mg/mL Solução Injetável 2mL	HYPOFARMA	AMP	100	1,3455	134,55
67	1	Nitroprusseto de Sódio 25mg Solução Injetável 2mL	HYPOFARMA	AMP	50	20,1250	1.006,25
81	1	Terbutalina 0,5mg/mL Solução Injetável 1mL	HIPOLABOR	AMP	200	1,2650	253,00
Valor Total: de R\$ 23.816,30							

FORNECEDOR: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF Nº 34.620.735/0001-30, endereço: Rua Rafael Picoli, 978, bairro: Centro, CEP: 85.812-180, Cascavel/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO BATISTEL BARBOSA inscrito no CPF/MF Nº 042.730.189-00

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
28	1	Cloreto de Sódio 0,9% 100mL Sistema Fechado.	FARMACE	FR	5.000	3,8299	19.149,50
32	1	Complexo B (B1 B2 B3 B5 B6) Solução Injetável 2mL	HYPOFARMA	AMP	1.000	1,49	1.490,00
Valor Total: de R\$ 20.639,50							

FORNECEDOR: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF Nº 34.223.536/0001-98, endereço: Rod Rodovia PR-317, bairro: Pq Industrial 200, CEP: 87.035-510, Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS HENRIQUE LAHOUD inscrito no CPF/MF Nº 000.744.681-03

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
16	1	Aminofilina 24mg/mL Solução Injetável 10mL	HIPOLABOR	AMP	200	7,08	1.416,00
Valor Total: de R\$ 1.416,00							

FORNECEDOR: MASTERMED COMERCIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF Nº 02.662.841/0001-90, endereço: João Paulo I, 72, bairro: Alípio de Melo, CEP: 30.840-030, Belo Horizonte/MG.
REPRESENTANTE LEGAL: EXPEDITO GONÇALVES DE SOUZA inscrito no CPF/MF Nº 385.489.506-25

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
43	1	Espaçador medicamento inalatório Adulto e Infantil. Máscara Maleável. Livre de Látex E BPA. Volume 150mL.	MAXXCHAMBER	UND	100	26,95	2.695,00
Valor Total: de R\$ 2.695,00							

FORNECEDOR: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF Nº 83.157.032/0001-22, endereço: Estrada Boa Esperança, 1918, bairro: Fundo Canoas, CEP: 89.163-920, Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: HELENA MARIA WOITEXEN inscrito no CPF/MF Nº 684.532.649-53

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
42	1	Espaçador medicamento inalatório baby	G-TECH	UND	30	34,85	1.045,50
72	1	Seringa Descartável Sem Agulha 60mL Luer Slip	INJEX	UND	100	1,52	152,00
73	1	Sonda Foley de Látex 2 Vias 30CC 10FR	SOLIDOR	UND	20	4,70	94,00
75	1	Sonda Nasogástrica Longa 8.	BIOSANI	UND	20	1,00	20,00
Valor Total: de R\$ 1.311,50							

FORNECEDOR: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 30.888.187/0001-72, endereço: Rua Pedra Vermelha, 112, bairro: Tabuleiro, CEP: 88.348-012, Camboriú/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: SOLIANA VERGINIA BRAGA inscrito no CPF/MF Nº 030.178.600-35

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
19	1	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável 5mL	Farmace Genérico RMS 1108500430011	AMP	1.500	1,02	1.530,00
Valor Total: de R\$ 1.530,00							

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF Nº 02.816.696/0001-54, endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452, bairro: Cara-Cara, CEP: 84.032-300, Ponta Grossa/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO PARUCKER DA SILVA inscrito no CPF/MF Nº 248.710.109-10

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	ADENOSINA 3MG/ML - USO IV AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	AMP	100	10,48	1.048,00
6	1	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	HIPOLABOR	AMP	100	1,78	178,00
17	1	Bicarbonato de Sódio 8,4% Solução Injetável 10mL	SAMTEC	AMP	200	0,66	132,00
18	1	Bromoprida 5mg/mL Solução Injetável 2mL	WASSER	AMP	1.000	1,39	1.390,00
22	1	Cefalotina Sódica 1g Pó para Solução Injetável sem Diluente	BLAU	FR/AMP	100	3,3820	338,20
23	1	Cetoprofeno 50mg/ml Solução Injetável 2mL	HIPOLABOR	AMP	5.000	1,3440	6.720,00
30	1	Cloreto de Sódio 20% Solução Injetável 10mL	SAMTEC	AMP	200	0,3910	78,20
40	1	Enoxaparina Sódica 40mg Solução Injetável 0,4mL	MYLAN	SRG	200	13,3040	2.660,80
49	1	Fitomenadiona (Vitamina K1) 10mg/mL Solução Injetável 1mL	HIPOLABOR	AMP	100	1,50	150,00
54	1	Glicose 25% Solução Injetável 10mL	SAMTEC	AMP	600	0,4580	274,80
62	1	Lidocaína 10% (100mg/mL) Frasco Spray 50mL	HIPOLABOR	FR	25	35,84	896,00
65	1	Metronidazol 5mg/mL Sistema Fechado 100mL	HALEXISTAR	FR/BOL	60	4,1440	248,64
66	1	Naloxona, Cloridrato 0,4mg/mL Solução Injetável 1mL	HIPOLABOR	AMP	100	5,04	504,00
69	1	Omeprazol Sódico 40mg Pó para Solução Injetável com Diluente	BLAU	FR/AMP	800	6,98	5.584,00
76	1	Sulfato de Magnésio 10% Solução Injetável 10mL	SAMTEC	AMP	200	0,8390	167,80
77	1	Sulfato de Magnésio 50% Solução Injetável 10mL	HALEXISTAR	AMP	200	6,0480	1.209,60
82	1	Tramadol 50mg/mL Solução Injetável 2mL	HIPOLABOR	AMP	2.000	1,39	2.780,00
Valor Total: de R\$ 24.360,04							

FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 04.355.394/0001-51, endereço: Rua Jose Ferreira Barros, 89, bairro: Vila Fanny, CEP: 81.030-320, Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: NILTON RENATO GONCALVES inscrito no CPF/MF Nº 238.029.360-00

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	Rocurônio 10mg/mL Solução Injetável 5mL	VOLPHARMA	AMP	60	12,03	721,80
Valor Total: de R\$ 721,80							

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98, endereço: Rua Joao Amaral de Almeida, 100, bairro: Cidade Industrial, CEP: 80.220-410, Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JEFERSON CAMPOS MASTALER inscrito no CPF/MF Nº 037.193.609-89

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	1	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	UNIÃO	AMP	100	2,14	214,00
12	1	Ácido Ascórbico 100mg/mL Solução Injetável 5mL	FARMACE	AMP	300	1,1899	356,97
36	1	Dexametasona 4mg/mL + Cianocobalamina (B12) 5000mg/2mL + Cloridrato de Tiamina (B1) 100mg/2mL + Cloridrato de Piridoxina (B6) 100 mg/2mL Solução Injetável	ARESE	AMP	1.500	7,90	11.850,00
50	1	Fosfato de Sódio Monobásico 160mg/mL + Fosfato de Sódio Dibásico 60mg/mL Solução Retal 130mL	AIRELA	FR	100	5,85	585,00
53	1	Gliconato de Cálcio 10% Solução Injetável 10mL	HALEX	AMP	200	1,7990	359,80
56	1	Hidralazina 20mg/mL Solução Injetável 1mL	CRISTALIA	AMP	100	5,70	570,00
57	1	Hidrocortisona, Succinato Sódico 100mg Pó para Solução Injetável	UNIÃO	FR/AMP	1.000	3,49	3.490,00
68	1	Ocitocina 5UI Solução Injetável 1mL	ANOVIS	AMP	100	4,05	405,00
71	1	Sacarato de Hidróxido Férrico 20mg/mL Solução Injetável 5mL	BAXTER	AMP	100	7,92	792,00
Valor Total: de R\$ 18.622,77							

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 00.656.468/0001-39, endereço: Rua Anita Ribas, 410, bairro: Bacacheri, CEP: 82.520-610, Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO LAPINSKI inscrito no CPF/MF Nº 489.947.070-34

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	AMICACINA 250MG/ML IM/EV - AMPOLA 2ML	TEUTO	AMP	100	3,4418	344,18
5	1	ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	FARMACE	AMP	200	0,87	174,00
11	1	Acetilcisteína 10% (100mg/mL) Solução Injetável 3mL	UNIÃO QUIMICA	AMP	400	3,60	1.440,00
13	1	Ácidos graxos essenciais + Vitamina A + Vitamina E loção oleosa. Frasco 200mL	MAYBEN	FR	150	4,79	718,50
27	1	Cloreto de Potássio 19,1% Solução Injetável 10mL	FARMACE	AMP	200	0,36	72,00
35	1	Deslanosídeo 0,2mg/mL Solução Injetável 2mL	UNIÃO QUIMICA	AMP	100	1,7882	178,82
55	1	Glicose 50% Solução Injetável 10mL	FARMACE	AMP	800	0,47	376,00
58	1	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500mg Pó para Solução Injetável	TEUTO	FR/AMP	500	5,0150	2.507,50
64	1	Metoprolol 1mg/mL Solução Injetável 5mL	TEUTO	AMP	50	16,0862	804,31
Valor Total: de R\$ 6.615,31							

FORNECEDOR: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 21.831.246/0001-85, endereço: Rua Nelson Espindola, 138, Bairro: Centro, CEP: 88.390-000, Barra Velha/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: MIRIAN STUANI DE ALMEIDA inscrito no CPF/MF Nº 427.852.781-00

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
24	1	Cinto de Imobilização para Prancha de Resgate. Kit com 3 cintos de 2,0 metros cada nas cores amarelo, vermelho e preto. Fecho em nylon modelo Tic-Tac de alta resistência e material especial para uso no Raio X. Kit com 3 cintos.	VITALGOLD	KIT	30	15,70	471,00
59	1	Jogo de Eletrodos Multifunção para Uso Infantil. Constituído por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador/estimulador. Embalados em sacos herméticos de material opaco. Descartáveis. Compatível com o aparelho da CMOS DRAKE Cardioversor Bifásico Life 400 Plus Futura.	MD	UND	20	447,94	8.958,80
60	1	Jogo de Eletrodos Multifunção para Uso Adulto. Constituído por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador/estimulador. Embalados em sacos herméticos de material opaco. Descartáveis. Compatível com o aparelho da CMOS DRAKE Cardioversor Bifásico Life 400 Plus Futura.	MD	UND	20	447,94	8.958,80
Valor Total: de R\$ 18.388,60							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 63/2023**, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual - Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual - Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Os bens deverão ser entregues no Centro Médico Bom Jesus, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 657, em Balsa Nova, no horário das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30. Não serão aceitas entregas fora do horário e local especificado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

- a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR

Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Contratada:

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

Contratada:

CIRURGICA UNIÃO LTDA.

Contratada:

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

Contratada:

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

Contratada:

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratada:

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratada:

MASTERMED COMERCIAL LTDA.

Contratada:

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Contratada:

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Contratada:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

Contratada:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Contratada:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratada:

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratada:

TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Contratada:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

Item com reequilíbrio de preços a partir de 23 de novembro de 2023:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
04	01	AMIODARONA 50MG/ML EV - AMPOLA 3ML	Hipolabor	Amp.	RS 2,7990	RS 3,27

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:1DEED85E**ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10109/2023

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG nº 4.544.679-4 e do CPF/MF nº 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaquí, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETO** portador da cédula de identidade RG nº 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG nº 5.047.679-0 e do CPF/MF nº 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob nº 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.239.767-5 e do CPF/MF nº 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguacu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº 46.985.752/0001-50, **COMERCIAL BORA EIRELI** inscrito no CNPJ/MF nº 04.094.110/0001-10, **CRF ALIMENTOS LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº 48.828.205/0001-96, **GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº 38.063.834/0001-19, **MAGATAO SUPERMERCADO LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº 03.272.318/0001-10, **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº 22.077.561/0001-21, **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº 28.072.565/0001-01, **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº 08.903.201/0001-00, **PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº 19.633.424/0001-11, **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº 48.566.347/0001-22, **VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.** inscrito no CNPJ/MF nº 42.671.235/0001-55, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10109/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o Nº **66/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 66/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 46.985.752/0001-50, endereço: Rua Jose Batista dos Santos, 700, bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.250-000, Curitiba/PR. REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO CACEFFO FILHO inscrito no CPF/MF Nº 106.248.529-70							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	Açafrão em pó - de primeira linha - embalagem de 20g – aglomerado filamentososo constituído por estigmas florais secos e croccus sativus, acompanhados ou não dos estiletos. Deve apresentar aspecto aglomerado filamentososo em pó homogêneo, cor pardo-avermelhada, cheiro: forte, agradável e característico e sabor acre e levemente picante. Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. A embalagem deverá estar de acordo com as leis vigentes	RD	Pacote	140	2,01	281,40
10	1	Açúcar de Baunilha - açúcar aromatizado com sabor baunilha. Açúcar com sabor artificial de baunilha. Embalagem de aproximadamente 1kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	RD	UN.	1.020	7,48	7.629,60
11	1	Ameixa preta seca – embalagem com aproximadamente 200g – ameixa preta seca sem caroço de primeira qualidade, obtida pela perda parcial da água da ameixa madura, inteira, através de processos tecnológicos adequados. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	RD	Pacote	40	6,55	262,00
12	1	Amido de milho – embalagem com aproximadamente 500g. Características técnicas: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p produto de primeira qualidade, em pó, deverá produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	RD	Pacote	270	2,56	691,20
57	1	Cacau em pó natural - 100% cacau, não alcalino, embalagem 1kg, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans. Sem lactose.	RD	UN.	850	14,27	12.129,50
60	1	Canela em rama - canela em pau. Pacote com aproximadamente 20 gramas.	RD	Pacote	165	2,58	425,70
61	1	Canela pó - embalagem com aproximadamente 40g, contendo dados de identificação do produto de acordo com as normas e/ou resoluções da cnpa.	RD	Pacote	185	1,12	207,20
62	1	Canjica branca tipo 1 - embalagem plástica contendo 500g. Características técnicas: tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RD	Pacote	1.910	3,86	7.372,60
63	1	Catchup tradicional - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem bisnaga com aproximadamente 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	RD	UN.	100	2,54	254,00
64	1	Cebolinha desidratada - 100% natural. Embalagem de aproximadamente 5 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	RD	Pacote	226	1,08	244,08

77	1	Chocolate em pó solúvel 30% cacau - Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo aproximadamente 01 kg. Validade mínima: 6 meses.	RD	Pacote	107	10,05	1.075,35
78	1	Chocolate granulado - feito de cacau, em embalagens de aproximadamente 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	RD	Pacote	120	2,59	310,80
83	1	Colorau – produto de primeira qualidade formado a partir da mistura de sementes de urucum moídas com farinha de mandioca, fubá ou milho. Não deve ser adicionado de sal ou conservantes e corantes artificiais. Embalagem de plástico atóxico resistente de 500g.	RD	Pacote	120	3,38	405,60
85	1	Curry - Condimento, apresentação industrial, matéria-primacurry, aspecto físico pó. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega do produto. Mínimo 30g.	RD	Pacote	70	1,60	112,00
86	1	Cominho moído - Condimento, apresentação industrial, matéria-primacominho moído, aspecto físico pó. Mínimo 30g.	RD	Pacote	120	1,12	134,40
101	1	Farinha de milho amarela – embalagem com aproximadamente 1kg. Informações técnicas: produto de primeira qualidade, farinha tipo biju, enriquecida com ferro e ácido fólico, umidade de 14%, deve ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. O produto deve ser obtido pela torração do grão de milho (zeamaya, L), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	RD	Pacote	763	3,00	2.289,00
102	1	Farinha de milho branca - farinha tipo biju, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de aproximadamente 1 kg. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	RD	Pacote	263	6,41	1.685,83
103	1	Farinha de rosca - Embalagem com aproximadamente 500 g. Tipo 1, obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	RD	Pacote	40	3,68	147,20
104	1	Farinha de tapioca - produto obtido a partir da fécula de mandioca. Na data da entrega o prazo de validade não deverá ter sido ultrapassado na sua metade. Data de fabricação, lote impressa na embalagem. Embalagem de 500gramas.	RD	Pacote	40	3,94	157,60
115	1	Fubá branco - embalagem com aproximadamente 1kg. Características técnicas: fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho de 1º qualidade, desgerminado, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, branco, livre de umidade. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso da cocção. Deverá ser certificado de ferro e ácido fólico conforme a Resolução nº 344 de 13/12/02. Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega.	RD	Pacote	390	5,15	2.008,50
120	1	Grão de bico - embalagem com aproximadamente 1kg - produto de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades mistura de outras espécies. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	RD	Pacote	80	10,79	863,20
130	1	Lentilha - embalagem com aproximadamente 500g – produto de primeira qualidade, lentilha constituída de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	RD	Pacote	101	6,31	637,31
131	1	Louro em folhas – embalagem com no mínimo 30g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	RD	Pacote	163	2,90	472,70
145	1	Manjerição desidratado - Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	RD	Pacote	213	1,60	340,80
148	1	Milho para pipoca - milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Embalagem com aproximadamente 500g. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	RD	Pacote	910	2,53	2.302,30
153	1	Mostarda composto a base de mostarda, sal, açúcar, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Embalagens, tipo bisnaga de aproximadamente 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	RD	UN.	100	2,62	262,00
155	1	Orégano desidratado - Em embalagem plástica transparente resistente, contendo aproximadamente 30g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	RD	Pacote	213	1,48	315,24
167	1	Polvilho doce – embalagem com aproximadamente 500g - polvilho doce à base de fécula de mandioca, coloração branca, isento de sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	RD	Pacote	170	3,22	547,40
171	1	Salsa desidratada - 100% natural em flocos. Embalagem de aproximadamente 8 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	RD	Pacote	83	1,20	99,60
187	1	Tempero completo sem pimenta - Contem: sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjerição, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico e conservador metabisulfito de sódio, embalagem com aproximadamente 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	RD	UN.	113	1,65	186,45
188	1	Tempero puro alho - Produto obtido pela mistura de polpa de alho sob forma pastosa, odor e sabor próprios com registro no MS. Embalado em potes de aproximadamente 200g, resistente e lacrado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	RD	UN.	115	3,51	403,65
190	1	Uva passa clara - embalagem com aproximadamente 500g –produto de primeira qualidade, uva passa clara desidratada sem semente. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	RD	UN.	26	17,89	465,14
191	1	Uva passa preta - embalagem com aproximadamente 500g –produto de primeira qualidade, uva passa preta desidratada sem semente. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	RD	UN.	26	8,67	225,42

Valor Total: de R\$ 44.944,77 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF N° 04.094.110/0001-10, endereço: Estrada Rio Verde Acima, S/N, bairro: Faxinal do Tanque, CEP: 83.700-970, Araucária/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ADRIANO BORA inscrito no CPF/MF N° 921.925.809-91

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	Açúcar refinado - embalagem plástica com aproximadamente 1kg hermeticamente fechada, tipo refinado. Características técnicas: Amorfo, de primeira qualidade, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo de açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve conter a denominação "açúcar refinado". Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	ALTO ALEGRE	UN.	8.725	4,12	35.947,00
4	1	Água de coco - embalagem tetra brik de 200ml- produto de primeira qualidade, sacarose menor que 1,0% para padronização de brix e conservador ins 223. Não contém glúten.	VITCOCO	UN.	6.250	1,89	11.812,50
7	1	Achocolatado em pó - embalagem de 1 kg. Características técnicas: produto de primeira qualidade, instantâneo, a base de cacau e açúcar, deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos de primeira qualidade, tendo aparência de pó fino, homogêneo, cor marrom, odor característico, sabor próprio. Deve apresentar diluição total em leite frio e não deve apresentar acúmulo de açúcar no fundo do copo ao final da diluição. Fonte de 7 vitaminas, enriquecido com Ferro e Zinco. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, leitoso, resistente, termossoldado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	SANTA FE	Pacote	200	7,38	1.476,00
18	1	Aveia em flocos finos – embalagem de aproximadamente 170g - produto de primeira qualidade, tipo 1, obtido de cereal livre de seu tegumento, cozido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades. Umidade máxima de 15%. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	NATURALE	UN.	200	2,34	468,00
23	1	Batata palha tradicional - pacote de aproximadamente 1 kg, fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo	CROCKERS	UN.	350	16,94	5.929,00

		vegetal isento de ácidos graxos trans. Validade mínima de 3 meses da data de entrega do produto.					
32	1	Biscoito doce sabor leite – embalagem plástica com aproximadamente 350g com 3 embalagens individuais -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PICCININI	Pacote	1.995	3,17	6.324,15
36	1	Biscoito doce tipo amanteigado sabor chocolate – embalagem plástica com aproximadamente 330g com 3 embalagens individuais – produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	RENATA	Pacote	1.830	4,67	8.546,10
38	1	Biscoito doce tipo Maria – embalagem plástica com aproximadamente 350g com 3 embalagens individuais -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PICCININI	Pacote	1.758	3,17	5.572,86
40	1	Biscoito doce tipo Maizena – embalagem plástica com aproximadamente 350g com 3 embalagens individuais -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PICCININI	Pacote	1.910	3,17	6.054,70
41	1	Biscoito doce tipo rosquinha - embalagem com aproximadamente 350g- produto de primeira qualidade. Diversos sabores: coco, chocolate, leite, nata, banana com canela. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PICCININI	Pacote	1.710	3,17	5.420,70
42	1	Biscoito doce de sequeijos – embalagem de aproximadamente 500g. Aroma idêntico ao natural de baunilha. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	BEIJO BOM	Pacote	1.130	8,27	9.345,10
43	1	Biscoito salgado tipo água e sal – embalagem plástica com aproximadamente 350g com 3 embalagens individuais -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PICCININI	Pacote	1.870	3,33	6.227,10
44	1	Biscoito salgado tipo cream cracker – embalagem plástica com aproximadamente 350g com 3 embalagens individuais -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PICCININI	Pacote	2.375	3,24	7.695,00
47	1	Biscoito salgado (sabores: original, integral, presunto, pizza, queijo, salsa e cebola, bacon, ervas finas) - embalagem dupla de aproximadamente 144 gr contendo 6 unidades de aproximadamente 24 gr cada. Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega.	PIT STOP	Pacote	7.280	3,27	23.805,60
50	1	Biscoito tipo pão de mel sem cobertura - embalagem com aproximadamente 500g, produto de primeira qualidade. Deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	PICCININI	Pacote	750	6,35	4.762,50
51	1	Bolinho com recheio de chocolate - unidade de aproximadamente 35g, embalados individualmente, bolinho pronto para o consumo, sabor baunilha com recheio de chocolate. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RENATA	UN.	2.350	1,11	2.608,50
55	1	Bombom tipo wafer com recheio crocante sabor chocolate e cobertura chocolate branco - pacote de aproximadamente 1kg. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.	SERENATA DE AMOR	UN.	120	43,90	5.268,00
56	1	Bombons sortidos - caixa com no mínimo 250 g, contendo bombons tipo: wafer recheado coberto com chocolate meio amargo, bombom chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com amendoim, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom de chocolate com recheio sabor morango, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom recheado com coco, bombom de chocolate recheado com caramelo e leite maltado, entre outros.	GAROTO	UN.	720	10,78	7.761,60
73	1	Chá hortelã - embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Folhas e caules de hortelã (mentha piperita, L). Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	81	Caixa	730	1,93	1.408,90
88	1	Cookies com gotas de chocolate - 1 unidade / sachê - 40g- embalagem de porção individual para lanche.	RENATA	Pacote	2.100	4,23	8.883,00
92	1	Doce de leite cremoso tradicional - Embalagem de aproximadamente 400g de primeira linha. Ingredientes: leite, açúcar e bicarbonato de sódio (conservante). Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	DA SERRA	UN.	1.130	4,14	4.678,20
97	1	Extrato de tomate – concentrado tradicional, embalagem plástica, tipo sachê com 320g a 340g. Características técnicas: produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	POLADORI	UN.	9.300	1,62	15.066,00
100	1	Farinha de mandioca torrada – embalagem com aproximadamente 1kg -farinha de mandioca, torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	VASCAINA	UN.	140	4,47	625,80
105	1	Farinha de trigo especial - embalagem com aproximadamente 1kg. Características técnicas: farinha especial branca fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada, nem rançosa, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: plástica de polietileno ou papel, atóxico, resistente, lacrado, com informação nutricional, teor de unidade máximo de 15%. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	OXFORD	Pacote	3.480	2,94	10.231,20
106	1	Farinha de trigo integral – embalagem de aproximadamente 1kg. Características técnicas: fina, de 1ª qualidade enriquecido com Ferro e Ácido Fólico, com no mínimo 5,6g de fibra alimentar, 1% de gordura, 0% de sódio em 50g do produto seco. embalagem primária: sacos de papel de 1 kg, prazo mínimo de validade: 4 meses a partir da data de entrega produto obtido a partir do cereal limpo. Produto rico em fibras, proteínas e ferro. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	TUTTO GRANO	Pacote	378	4,14	1.564,92
108	1	Feijão carioca tipo 1 – embalagem com aproximadamente 1 kg. Características técnicas: tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.	MAIS SABOR	Pacote	858	4,74	4.066,92
109	1	Feijão preto tipo 1 - embalagem com aproximadamente 1 kg. Características técnicas: tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.	MAIS SABOR	Pacote	1.050	5,44	5.712,00
111	1	Fermento químico em pó - embalagem pote plástico com aproximadamente 100g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	APTI	UN.	1.400	2,11	2.954,00
114	1	Fubá amarelo - embalagem com aproximadamente 1kg. Características técnicas: fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso da cocção. Deverá ser fortificado de ferro e ácido fólico conforme a Resolução nº 344 de 13/12/02. Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega.	DOM PEDRO	Pacote	1.690	2,30	3.887,00
117	1	Gelatina – pó para preparo, embalagem com aproximadamente 1kg –produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	FAST MAX	UN.	113	12,64	1.428,32
121	1	Leite condensado - embalagem tetra pack com aproximadamente 395g – produto de primeira qualidade. Apresentar número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	BAO DE MINAS	UN.	995	5,08	5.054,60
125	1	Leite em pó integral instantâneo - embalagem com aproximadamente 1 kg, produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substâncias estranhas. Não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente	COPA REAL	Pacote	750	25,97	19.477,50

		homogêneo, sendo de rápida mistura ao produto. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/diipoa ou sip/diipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997.					
128	1	Leite UHT integral - embalagem tetra brik com 1l. Características técnicas: produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht integral, líquido, na cor branca, sem sabores nem odores estranhos. A embalagem deve conter externamente o número do registro no ministério da agricultura/sif/diipoa ou sip/diipoa com o carimbo de inspeção. Estar em conformidade com a Portaria MAPA - 146, de 07/03/1996 e demais legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	TERRA VIVA	UN.	15.195	3,67	55.765,65
132	1	Macarrão com ovos pasteurizados tipo aletria – embalagem com 500g – massa alimentícia seca tipo aletria com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	TODESCHINI	Pacote	540	3,87	2.089,80
134	1	Macarrão com ovos pasteurizados tipo parafuso colorido – embalagem de 500g- massa alimentícia seca tipo parafuso com ovos. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	RENATA	Pacote	726	4,08	2.962,08
135	1	Macarrão com ovos pasteurizados tipo parafuso – embalagem com 500g -massa alimentícia tipo seca, parafuso com ovos, cor amarela. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	JOIA	Pacote	1.700	2,04	3.468,00
137	1	Macarrão com ovos tipo ave maria - embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca, tipo ave maria com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FLORIANI	Pacote	550	2,08	1.144,00
138	1	Macarrão com ovos tipo conchinha - embalagem com 500g, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a data de entrega do produto.	TODESCHINI	Pacote	513	2,87	1.472,31
140	1	Macarrão de sêmola com ovos tipo nhoque - embalagem com 500g, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FLORIANI	Pacote	730	2,77	2.022,10
141	1	Macarrão parafuso integral - de primeira linha – embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. Teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FLORIANI	Pacote	1.563	3,17	4.954,71
143	1	Vinagre de álcool – embalagem com aproximadamente 750ml - produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais.	HEINIG	UN.	770	1,45	1.116,50
144	1	Maionesa tradicional - Cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pausterizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA. Embalagens de aproximadamente 500g.	SUAVIT	UN.	240	4,64	1.113,60
146	1	Margarina com sal - produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; com óleo interesterificado (65% de lipídeos), com 0% de gorduras trans., podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, não adicionada de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em pote de polietileno, leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Deve constar na embalagem: “0% gordura trans.”. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem: pote de 500g	COAMO	UN.	3.225	4,34	13.996,50
149	1	Milho verde em conserva – tipo sachê, de peso drenado de aproximadamente 170g –produto de primeira qualidade. Milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos. Estar isento de fermentação, sem corantes artificiais, isento de sujidade e fermentação. Deverá atender as exigências do ministério da agricultura e diipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FUGINI	UN.	1.000	2,57	2.570,00
151	1	Mistura para bolo - sabor chocolate - Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, cacau em pó, estabilizante lecitina de soja, ovo em pó, sal, fermento em pó, aroma natural de chocolate. Embalagem de 400g a 450g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	APTI	Pacote	336	3,12	1.048,32
154	1	Óleo de soja refinado embalagem pet com 900 ml. Características técnicas: produto de primeira qualidade, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem primária: plásticas, não apresentando: amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo mínimo de validade: 4 meses a partir da data de entrega.	COAMO	UN.	3.620	5,16	18.679,20
156	1	Pó para pudim com leite - embalagem com aproximadamente 1kg – nos sabores: CHOCOLATE, CARAMELO, COCO, MORANGO E BAUNILHA. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	APTI	Pacote	180	9,87	1.776,60
170	1	Sal refinado e iodado – embalagem com aproximadamente 1kg, sal fino seco, iodado para cozinha. No seu rótulo conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	BEIJA FLOR	Pacote	750	1,07	802,50
172	1	Suco de abacaxi concentrado - produto de primeira linha, composto de polpa ou suco natural de abacaxi e conservantes, podendo conter água, desde que o produto apresente no mínimo 75% de fruta. Não deve apresentar adição de açúcar, nem corantes artificiais. Diluição de pelo menos três partes de água para uma parte de suco. Produto sem necessidade de refrigeração. Embalagens primárias de 500ml. O produto deverá estar de acordo com as leis específicas vigentes.	IMBIARA	UN.	215	4,25	913,75
173	1	Suco de laranja 100% natural - embalagem de 300ml. produto integral. Sem adição de açúcares, glúten e conservantes. Prazo de validade de 40 dias à temperatura ambiente, antes da abertura.	NATURAL ONE	UN.	6.300	3,97	25.011,00
175	1	Suco de laranja integral 5L - galão de 5 litros. Livre de açúcares e conservantes, sendo 100% natural. Prazo de validade de 40 dias após a data de entrega.	VITA SUPRA	UN.	470	29,96	14.081,20
176	1	Suco de maçã 100% natural - embalagem de 300ml. produto integral. Sem adição de açúcares, glúten e conservantes. Prazo de validade de 40 dias à temperatura ambiente, antes da abertura.	NATURAL ONE	UN.	2.500	3,97	9.925,00
177	1	Suco de maçã 100% natural - embalagem de 2 litros. Produto integral. Sem adição de açúcares, glúten e conservantes. Prazo de validade de 40 dias à temperatura ambiente, antes da abertura.	NATURAL ONE	UN.	1.351	13,74	18.562,74
178	1	Suco de manga 100% natural - embalagem de 300ml. produto integral. Sem adição de açúcares, glúten e conservantes. Prazo de validade de 40 dias à temperatura ambiente, antes da abertura.	NATURAL ONE	UN.	300	9,38	2.814,00
179	1	Suco de manga 100% natural - embalagem de 2 litros. Produto integral. Sem adição de açúcares, glúten e conservantes. Prazo de validade de 40 dias à temperatura ambiente, antes da abertura.	NATURAL ONE	UN.	150	24,83	3.724,50
180	1	Suco de uva 100% natural - embalagem de 300ml. produto integral. Sem adição de açúcares, glúten e conservantes. Prazo de validade de 40 dias à temperatura ambiente, antes da abertura.	NATURAL ONE	UN.	6.000	3,95	23.700,00
181	1	Suco de uva 100% natural - embalagem de 2 litros. Produto integral. Sem adição de açúcares, glúten e conservantes. Prazo de validade de 40 dias à temperatura ambiente, antes da abertura.	NATURAL ONE	UN.	1.800	13,64	24.552,00
182	1	Suco de maracujá concentrado - produto de primeira linha, composto de polpa ou suco natural de maracujá e conservantes, podendo conter água, desde que o produto apresente no mínimo 75% de fruta. Não deve apresentar adição de açúcar, nem corantes artificiais. Diluição de pelo menos três partes de água para uma parte de suco. Produto sem necessidade de refrigeração. Embalagens primárias de 500ml. O produto deverá estar de acordo com as leis específicas vigentes.	IMBIARA	UN.	715	6,12	4.375,80
183	1	Suco de pêssego concentrado - produto de primeira linha, composto de polpa ou suco natural de pêssego e conservantes, podendo conter água, desde que o produto apresente no mínimo 75% de fruta. Não deve apresentar adição de açúcar, nem corantes artificiais. Diluição de pelo menos tres partes de água para uma parte de suco. Produto sem necessidade de refrigeração. Embalagens primárias de 500ml. O produto deverá estar de acordo com as leis específicas	IMBIARA	UN.	165	6,17	1.018,05

		vigentes.					
185	1	Suco pronto para beber diversos sabores - embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho - à base de néctar de frutas, composto por uma única fruta, o conteúdo de polpa de fruta não deve ser inferior a 30%, isento de soja, sem adição de conservantes. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. (sabores abacaxi, laranja, uva, pêssego, morango).	NUTRINECTAR	UN.	2.400	1,37	3.288,00
186	1	Suco pronto para beber diversos sabores IL - produto à base de néctar de frutas, composto por uma única fruta, o conteúdo de polpa de fruta não deve ser inferior a 30%, isento de soja, sem adição de conservantes. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. (sabores abacaxi, laranja, uva, pêssego, morango).	NUTRINECTAR	UN.	300	4,49	1.347,00
193	1	Leite UHT integral - embalagem tetra brik com 1l. Características técnicas: produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht integral, líquido, na cor branca, sem sabores nem odores estranhos. A embalagem deve conter externamente o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Estar em conformidade com a Portaria MAPA - 146, de 07/03/1996 e demais legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	TERRA VIVA	UN.	5.065	3,67	18.588,55
Valor Total: de R\$ 506.946,23 (quinhentos e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)							

FORNECEDOR: CRF ALIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 48.828.205/0001-96, endereço: Rua Antonio Ferreira Jr, 112, bairro: Jardim Morada do Sol, CEP: 87.225-000, Japurá/PR.							
REPRESENTANTE LEGAL: CLARICE REIS FERREIRA inscrito no CPF/MF N° 039.441.369-50							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
157	1	Polpa de fruta natural congelada - Sabor Abacaxi - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando aproximadamente 1 kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	MARCA PROPRIA	Pacote	270	10,50	2.835,00
158	1	Polpa de fruta natural congelada - Sabor Acerola - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	MARCA PROPRIA	Pacote	140	10,00	1.400,00
159	1	Polpa de fruta natural congelada - Sabor Amora - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	MARCA PROPRIA	Pacote	140	40,00	5.600,00
160	1	Polpa de fruta natural congelada - Sabor Mamão - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando aproximadamente 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	MARCA PROPRIA	Pacote	120	30,00	3.600,00
161	1	Polpa de fruta natural congelada - Sabor Manga - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando aproximadamente 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	MARCA PROPRIA	UN.	170	9,18	1.560,60
162	1	Polpa de fruta natural congelada - Sabor Maracujá - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando aproximadamente 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	MARCA PROPRIA	Pacote	270	25,00	6.750,00
163	1	Polpa de fruta natural congelada - Sabor Morango - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando aproximadamente 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PROPRIA	Pacote	230	14,00	3.220,00
164	1	Polpa de fruta natural congelada - Sabor Pêssego - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando aproximadamente 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PROPRIA	Pacote	180	13,00	2.340,00
165	1	Polpa de fruta natural congelada - Sabor Uva - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando aproximadamente 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PROPRIA	Pacote	280	12,00	3.360,00
Valor Total: de R\$ 30.665,60 (trinta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)							

FORNECEDOR: GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 38.063.834/0001-19, endereço: Rua Papa Joao XXIII, 761, bairro: Centro, CEP: 87.660-000, Paranacity/PR.							
REPRESENTANTE LEGAL: JOAO GONÇALVES DA SILVA NETO inscrito no CPF/MF N° 078.959.229-04							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
58	1	Café em pó - embalagem à vácuo com aproximadamente 500g- café torrado e moído de primeira qualidade. Grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. Deverá apresentar certificado do Programa de Qualidade do Café ABIC atualizado ou laudos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou acreditados pelo MAPA, ambos com validade de 6 meses. Deverá estar de acordo com a legislação específica vigente, Resolução nº 277, de 22 de setembro de 2005.	ODEBRECHT	UN.	3.863	10,85	41.913,55
169	1	Quirera de milho amarelo - embalagem com aproximadamente 1kg. Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	D'MILLE	Pacote	1.426	2,47	3.522,22
192	1	Café em pó - embalagem à vácuo com aproximadamente 500g- café torrado e moído de primeira qualidade. Grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. Deverá apresentar certificado do Programa de Qualidade do Café ABIC atualizado ou laudos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou acreditados pelo MAPA, ambos com validade de 6 meses. Deverá estar de acordo com a legislação específica vigente, Resolução nº 277, de 22 de setembro de 2005.	ODEBRECHT	UN.	1.287	10,85	13.963,95
Valor Total: de R\$ 59.399,72 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)							

FORNECEDOR: MAGATAO SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº03.272.318/0001-10, endereço: Rua Vereador Luiz A. Pelizzari, S/N, bairro: Centro, CEP: 83.650-000, Balsa Nova/PR.							
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO GUSTAVO MAGATAO inscrito no CPF/MF Nº 074.791.739-62							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	Água de coco - embalagem tetra brik de 1000 ml- produto de primeira qualidade, sacarose menor que 1,0% para padronização de brix e conservador ins 223. Não contem glúten.	PURO COCO	UN.	2.320	6,08	14.105,60
16	1	Atum sólido ao natural - sem conservantes e sem glúten - lata com aproximadamente 120g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	NAUTIQUE	UN.	20	7,58	151,60
19	1	Barra de biscoito com recheio - unidade/ barrinha de aproximadamente 30 gramas. De primeira qualidade, nos sabores: goiaba, chocolate e banana.	BAUDUCO	UN.	2.300	1,44	3.312,00
22	1	Barra de chocolate meio amargo -1 kg - ingredientes: açúcar; gordura vegetal fracionada; cacau em pó; leite em pó integral; soro de leite em pó; emulsificante lactina e esteres de poliglicerol com ácido ricinoleico interesterificado e aromatizante. De validade não inferior a 18 (dezoito) meses claramente expresso na embalagem do produto.	CONFITEIRO	UN.	103	37,92	3.905,76
26	1	Biscoito cookie diet - produto de primeira qualidade. Embalagem de 150 a 250g. Biscoito diet, edulcorantes naturais (sorbitol, sucralose, isomalte, maltitol e/ou esteviosídeo) em substituição a sacarose. Sabores diversos (capucino e avela, damasco, castanha do para, baunilha e chocolate). O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	VITÃO	Pacote	50	8,41	420,50
45	1	Biscoito salgado tipo cream cracker com gergelim - embalagem plástica com aproximadamente 350g com 3 embalagens individuais -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ISABELA	Pacote	1.650	5,97	9.850,50
66	1	Cereal infantil de arroz - embalagem com aproximadamente 400 gramas. Indicado para crianças com mais de 06 meses de vida, com farinha de arroz pre cozido enriquecido com ferro, vitaminas e minerais essenciais, como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção.	MUCILON	Pacote	80	10,78	862,40
79	1	Coco ralado, seco, sem adição de açúcar - acondicionado em embalagem de aproximadamente 100g. Contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 (seis) meses.	LA VIOLETERA	Pacote	950	3,31	3.144,50
87	1	Confeitos redondos de chocolate coloridos - composição básica açúcar, cacau pó, glucose corante caramelo (ins 150 e aromatizante cacau pó (3,12%) amido óleo de milho, sal; aromatizante cacau em pó (3,12%), amido, óleo salicilina de soja (ins3220, aromatizante fermento; validade mínima 05 meses a contar data entrega. Embalagem de aproximadamente 1kg.	DORI	Pacote	50	32,99	1.649,50
91	1	Doce de frutas em pasta - embalagem pote de aproximadamente 400g -produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa. Sabores diversos: abacaxi, morango, uva, abóbora, goiaba e morango. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	LUIZ ALVENSE	UN.	1.130	3,68	4.158,40
94	1	Ervilha verde - embalagem com peso líquido de aproximadamente 200g (sendo o peso drenado de aproximadamente 170g) - ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	RAMY	UN.	630	2,39	1.505,70
95	1	Essência de baunilha - embalagem de aproximadamente 30ml, essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro. Data de validade com no mínimo de 6 meses.	MAVALÉRIO	UN.	320	3,19	1.020,80
98	1	Farinha de arroz - Obtida a partir da moagem de grão selecionados de arroz polido, cor branca típica, odor e sabor característicos, aspectos de pó fino e homogêneo embalagem com 400 gramas.	URBANO	UN.	130	6,34	824,20
107	1	Farinha tipo láctea - Embalagem de aproximadamente 400g. Características técnicas: enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ALL NUTTRI	Pacote	70	15,65	1.095,50
110	1	Fermento biológico seco granulado - embalagem à vácuo com aproximadamente 125g. - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	APTI	UN.	280	5,89	1.649,20
116	1	Gelatina diet - embalagem com aproximadamente 12g -produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, cereja, framboesa, limão, morango, uva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	LOWÇÚCAR	UN.	200	3,42	684,00
119	1	Geleia de morango - embalagem de aproximadamente 200g. Polpa de morango, açúcar, espessante pectina cítrica (INS 440), glucose de milho, acidulante ácido cítrico (INS 330), conservante sorbato de potássio (INS 200) e aroma natural de morango. Prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da entrega.	DIVINA MESA	Un.	565	14,01	7.915,65
126	1	Leite em pó sem lactose - produto de primeira qualidade- embalagem de 400 gramas. Composto de leite em pó integral instantâneo com a enzima lactase, para dietas com restrição a lactose. Deve ser isento de lactose ou apresentar baixo teor de lactose. Nível de umidade adequada ao produto que evite o desenvolvimento de micro organismos contaminantes. O produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. No deverá conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Deve apresentar coloração branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso e semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	CCGL	Pacote	90	23,81	2.142,90
127	1	Leite UHT desnatado - embalagem tetra brik com 11 -produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht desnatado. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Estar em conformidade com a Portaria MAPA - 146, de 07/03/1996 e demais legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	LIDER	UN.	265	4,30	1.139,50
139	1	Macarrão de letrinhas - de primeira linha, embalagem de 500 g- produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	ISABELA	Pacote	300	3,57	1.071,00
142	1	Macarrão sem glúten tipo - parafuso - Macarrão de arroz com ovos corte parafuso 500g. Sem glúten, sem lactose. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	URBANO	PAC	165	4,03	664,95
150	1	Mistura para bolo - sabor baunilha - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, amido pré- gelatinizado, sal, fermento químico, aromatizantes, estabilizante polisorbato 80 e espessante goma guar. Contém gluten e aroma natural de baunilha. Embalagem de 400g a 450g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	GLOBO	Pacote	265	3,04	805,60
152	1	Mistura para bolo sem glúten - mix para bolo/ mistura pronta, sem glúten, sem lactose e sem proteínas do leite de vaca, zero gordura trans, para intolerantes a lactose, alérgicos a proteína do leite de vaca e intolerantes ao glúten. Embalagem com aproximadamente 400 gramas.	CONSUMO	Pacote	40	7,61	304,40
174	1	Suco de laranja 100% natural - embalagem de 2 litros. Produto integral. Sem adição de açúcares, glúten e conservantes. Prazo de validade de 40 dias à temperatura ambiente, antes da abertura.	NATURAL ONE	UN.	1.900	16,97	32.243,00
189	1	Trigo para quibe - embalagem com aproximadamente 1kg, plástica saco de polietileno atóxico, resistente, termos soldado, produto de boa qualidade, validade de 3 meses a partir da data de entrega.	AMAFIL	Pacote	415	5,02	2.083,30

Valor Total: de R\$ 96.710,46 (noventa e seis mil, setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos)

FORNECEDOR: MR ALIMENTOS SAUAVEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF Nº 22.077.561/0001-21, endereço: Rua Francisco Xavier da Silva, 1092, bairro: Jardim Novo Bandeirantes, CEP: 86.188-040, Cambé/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM inscrito no CPF/MF Nº 030.035.969-18

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Adoçante dietético culinário - embalagem com aproximadamente 400g, produto de primeira linha. Edulcorante artificial composto maltodextrina e edulcorantes artificiais e naturais como ciclamato de sódio, sacarina sodica e stevia. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	FIT CULINARIO	Frasco	30	15,00	450,00
2	1	Adoçante dietético de mesa - embalagem com aproximadamente 100ml - produto de primeira qualidade. Adoçante dietético líquido composto de sacarina sódica e ciclamato de sódio. O Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, portaria nº38, de 13 de janeiro de 1998.	LOWÇUCAR	Frasco	170	4,00	680,00
49	1	Biscoito salgado sem glúten e sem lactose - de primeira linha. Embalagem de aproximadamente 200 gr. elaborados a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contem glúten. Produto para celíacos.	SCHAR	Pacote	270	37,60	10.152,00
52	1	Bolinho zero adição de açúcar - unidade média de 40g.	BELIVE	UN.	150	3,70	555,00
59	1	Caldo de Galinha - embalagens de aproximadamente 01 kg, em pó, conter na formulação: sal, gordura vegetal, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolizada, extrato/carne de galinha respectivamente, condimentos naturais e conservantes permitidos por lei.	AZ ALIMENTOS	UN.	70	10,00	700,00
124	1	Leite de soja em pó - Integral, instantâneo, embalagem de aproximadamente 300g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	SOYMILKE	Pacote	60	24,00	1.440,00
Valor Total: de R\$ 13.977,00 (treze mil, novecentos e setenta e sete reais)							

FORNECEDOR: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF Nº 28.072.565/0001-01, endereço: Avenida Manoel Jose de Arruda, 1823, bairro: Jardim Costa Do Sol, CEP: 78.010-900, Cuiabá/MT.
REPRESENTANTE LEGAL: MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA inscrito no CPF/MF Nº 035.840.619-62

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
76	1	Chá sabor mate - caixa de aproximadamente 40g contendo 25 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	CAPIMAR	Caixa	6.590	2,43	16.013,70
Valor Total: de R\$ 16.013,70 (dezesseis mil e treze reais e setenta centavos)							

FORNECEDOR: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF Nº 08.903.201/0001-00, endereço: Rua Rio Eufrates, 317, bairro: Iguacu, CEP: 83.833-088, Fazenda Rio Grande/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO HENRIQUE MONTANARI inscrito no CPF/MF Nº 009.468.689-05

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
17	1	Atum sólido em óleo comestível - sem conservantes e sem glúten - lata com aproximadamente 120g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	NAUTIQUE	UN.	85	7,84	666,40
20	1	Barra de cereal com cobertura de chocolate - unidade de aproximadamente 22 gramas. Sabores diversos com cobertura de chocolate. O produto deve conter alto teor de fibras, cereais integrais e aveia. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NATURALE	UN.	2.360	0,77	1.817,20
21	1	Barra de cereal sem cobertura de chocolate - unidade de aproximadamente 22 gramas. Sabores diversos, barra simples, sem cobertura de chocolate. O produto deve conter alto teor de fibras, cereais integrais e aveia. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NATURALE	UN.	4.100	0,77	3.157,00
31	1	Biscoito doce tipo mini wafer - produto de primeira qualidade, embalagem individual de aproximadamente 30 gramas, diversos sabores.	BAUDUCCO	Pacote	2.350	1,43	3.360,50
35	1	Biscoito amanteigado sabor chocolate - 1 unidade/ sachê de 10 gramas. Embalagem individual para lanche.	BAUDUCCO	Pacote	2.450	0,71	1.739,50
37	1	Biscoito doce tipo amanteigado sabores - embalagem plástica com aproximadamente 330g com 3 embalagens individuais - produto de primeira qualidade. Nos sabores: leite e coco. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	RENATA	Pacote	1.830	4,67	8.546,10
46	1	Biscoito salgado integral - embalagem plástica com aproximadamente 350g com 3 embalagens individuais. Produto de primeira qualidade, com teor de fibras mínimo 5g por porção de 100g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	TODESCHINI	Pacote	1.602	5,10	8.170,20
65	1	Cereal esférico - sabor chocolate - embalagem de aproximadamente 1 kg - o produto de primeira qualidade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	SÃO BRAZ	Pacote	165	14,02	2.313,30
67	1	Cereal infantil de milho - embalagem com aproximadamente 400g- indicado para crianças com mais de 6 meses de vida com farinha de milho pré cozido enriquecido com ferro, vitaminas e minerais essenciais, como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção.	MUCILON	Pacote	80	10,89	871,20
82	1	Coco ralado úmido e adoçado - embalagem com aproximadamente 100g, produto de primeira qualidade, obtido a partir da mistura de coco ralado desidratado e açúcar, através de processo adequado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	INGACOCO	Pacote	365	2,09	762,85
90	1	Creme de leite - embalagem tetra pack com 200g - produto de primeira qualidade, creme de leite pasteurizado, deverá apresentar o número do registro no ministério da agricultura/sif/diopa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	TERRA VIVA	UN.	1.125	2,46	2.767,50
99	1	Farelo de aveia - embalagem plástica com aproximadamente 1kg- produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	DE VALOR	UN.	140	8,86	1.240,40
112	1	Flocos de milho açucarado - embalagem de aproximadamente 1 kg- flocos de milhos naturais laminados, com adição de açúcar, enriquecido com vitaminas. A matéria-prima deve ser de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	SÃO BRAZ	Pacote	165	14,02	2.313,30
113	1	Flocos de milho sem açúcar - embalagem de aproximadamente 1 kg. Características técnicas: flocos de milhos naturais, sem adição de açúcar, enriquecido com vitamina C, vitaminas do complexo B, ferro e zinco. Ingredientes: Milho, sal, ácido ascórbico (vitamina C), niacinamida (niacina), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobalamina (vitamina B12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), pirofosfato férrico (ferro), ácido fólico, sulfato de zinco (zinco), antioxidantes: lecitina de soja e TBHQ.	SÃO BRAZ	Pacote	876	14,02	12.281,52
122	1	Leite de coco - embalagem com aproximadamente 200ml, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	INGACOCO	UN.	320	1,92	614,40
147	1	Mel - produzido por abelhas a partir do néctar das flores; livre de açúcares, aditivos ou outras substância que alterem a sua composição original; com sabor e aroma de acordo com sua origem e cor variando de quase incolor a pardo-escuro; não devendo ter indícios de fermentação; embalagem primária apropriada hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 11/2000 (mapa), Resolução RDC 259/02, RDC 360/03 (ANVISA) e alteração posterior; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Processos Administrativos determinados pelo Mapa e ANVISA. Embalagem 500g.	SULMEL	UN.	620	17,47	10.831,40
166	1	Polvilho azedo - embalagem com aproximadamente 500g - polvilho azedo à base de fécula de mandioca, coloração branca, isento de sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PRATA	Pacote	170	3,94	669,80
168	1	Proteína de Soja Texturizada - proteína de soja em pedaços, produzida a partir de grãos de soja, submetidos a um processo de tritura, cozimento e secagem. Embalado em pacotes com aproximadamente 1 kg. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	DE VALOR	Pacote	185	10,95	2.025,75
Valor Total: de R\$ 64.148,32 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)							

FORNECEDOR: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIEMNTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 19.633.424/0001-11, endereço: Rua do Comercio, S/N, bairro: Centro, CEP: 89.882-000, Planalto Alegre/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: DOLORES GEMA AHLF inscrito no CPF/MF Nº 939.137.109-49

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
13	1	Arroz branco - pacote de 1kg. Características técnicas: deve ser branco polido, não parboilizado, sem manchas escuras. Umidade máxima de 14%. Deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa nº6 de 16 de fevereiro de 2009 e demais legislações vigentes. Produto de 1º linha. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	CAXANGA	Pacote	720	4,65	3.348,00
15	1	Arroz parboilizado tipo 1 – embalagem de plástico com 1kg. Características técnicas: produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade máxima de 14%, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa nº6 de 16 de fevereiro de 2009 e demais legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	CAXANGA	Pacote	7.110	4,45	31.639,50
24	1	Bebida de soja – embalagem de 1000 ml – sabores: diversos – isento de lactose. Produto obtido do extrato da soja. Sabores: abacaxi, laranja, maçã, uva e pêssego.	PURITY	UN.	150	5,99	898,50
25	1	Bebida de soja – embalagem de 200 ml e canudinho – sabores: diversos – isento de lactose. Produto obtido do extrato da soja. Sabores: abacaxi, laranja, maçã, uva e pêssego.	PURITY	UN.	470	2,25	1.057,50
68	1	Chá preto – embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	CHILENO	Caixa	250	1,94	485,00
69	1	Chá verde – embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	CHILENO	Caixa	250	1,94	485,00
70	1	Chá capim cidreira – embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	CHILENO	Caixa	845	1,79	1.512,55
71	1	Chá de camomila – embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	CHILENO	Caixa	1.050	1,79	1.879,50
72	1	Chá de erva doce – embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalado em caixas de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade constituído por fruto de erva doce nacional. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	CHILENO	Caixa	750	1,79	1.342,50
74	1	Chá melissa – embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	CHILENO	Caixa	630	2,99	1.883,70
75	1	Chá morango – embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	CHILENO	Caixa	480	2,99	1.435,20
89	1	Cravo da índia - condimento, apresentação industrial, matéria-primacravo da Índia, condimento industrial. Mínimo 30g.	BELA	Pacote	120	4,50	540,00
123	1	Leite de soja líquido - alimento a base de soja. Ingredientes: água, extrato de soja, açúcar, carbonato de cálcio, sal, vitaminas a e d, aromatizante, emulsificante, estabilizante e edulcorante. Não contém glúten. Embalagem 1 litro.	PURITY	UN.	621	5,75	3.570,75
129	1	Leite sem lactose - embalagem tetra brik com 1l- produto de primeira qualidade, contendo enzima lactase e estabilizantes, citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Deve ser isento de lactose ou com baixo teor de lactose (1g). A embalagem deve conter externamente o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	LATVIDA	UN.	636	4,50	2.862,00
Valor Total: de R\$ 52.939,70 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos)							

FORNECEDOR: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 48.566.347/0001-22, endereço: Avenida Setecentos, N 131, sala 02, bairro: Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29161-414, Serra/ES.

REPRESENTANTE LEGAL: CAROLINA TIETJEN TELES inscrito no CPF/MF N° 052.351.089-65

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	1	Achocolatado líquido – caixas tetra pak com aproximadamente 200 ml (com canudinho). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	TERRINHA	UN.	2.200	0,90	1.980,00
14	1	Arroz integral - pacote de 1 kg. Características técnicas: arroz integral longo fino sem remoção da película do grão. Umidade máxima de 13%. Deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa nº6 de 16 de fevereiro de 2009 e demais legislações vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	BONITÃO	Pacote	930	4,36	4.054,80
184	1	Suco de uva natural – embalagem garrafa com 1,5l – produto de primeira qualidade, composto exclusivamente de suco de uva, sem adição de açúcar, corante ou conservantes. Deve apresentar sabor forte para que, caso seja necessário, a diluição em meia parte de água seja possível. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega do produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	ALLIANCA	UN.	465	12,00	5.580,00
Valor Total: de R\$ 11.614,80 (onze mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos)							

FORNECEDOR: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 42.671.235/0001-55, endereço: Rua Francisco Portes, 1321, bairro: Retiro, CEP: 83.800-000, Mandirituba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: JULIANA VILAS BOAS inscrito no CPF/MF N° 066.716.989-02

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
54	1	Bombom recheado coberto com dupla camada de chocolate - Pacote de aproximadamente 1kg. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.	SERETA DE AMOR	UN.	140	38,45	5.383,00
133	1	Macarrão com ovos pasteurizados tipo espaguete – embalagem com 500g - massa alimentícia seca tipo espaguete com ovos, cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	JOIA	Pacote	1.495	2,02	3.019,90
136	1	Macarrão com ovos pasteurizados tipo talharim – embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca tipo talharim com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	PAULISTA	Pacote	1.350	3,25	4.387,50
Valor Total: de R\$ 12.790,40 (doze mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos)							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 66/2023**, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
- 4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
- 4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.
- 5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
- 6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
- 6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual - Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual - Isento

- 6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
- 6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glossando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
- 6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
- $$I = (TX / 100) / 365$$
- $$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

- a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA.

Contratada

COMERCIAL BORA EIRELI

Contratada

CRF ALIMENTOS LTDA.

Contratada

GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Contratada

MAGATAO SUPERMERCADO LTDA.

Contratada

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA.

Contratada

NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Contratada

P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Contratada

PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA.

Contratada

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Contratada

VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Contratada

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Itens com reequilíbrio a partir de 28/06/2024:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. MED.	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR CORRIGIDO	UNITÁRIO
58	1	Café em pó – embalagem à vácuo com aproximadamente 500g – café torrado e moído de primeira qualidade. Grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. Deverá apresentar certificado do Programa de Qualidade do Café ABIC atualizado ou laudos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou acreditados pelo MAPA, ambos com validade de 6 meses. Deverá estar de acordo com a legislação específica vigente, Resolução nº 277, de 22 de setembro de 2005.	Unid.	10,85	13,92	
192	1	Café em pó – embalagem à vácuo com aproximadamente 500g – café torrado e moído de primeira qualidade. Grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. Deverá apresentar certificado do Programa de Qualidade do Café ABIC atualizado ou laudos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou acreditados pelo MAPA, ambos com validade de 6 meses. Deverá estar de acordo com a legislação específica vigente, Resolução nº 277, de 22 de setembro de 2005.	Unid.	10,85	13,92	

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:4E26920B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **locação de imóvel utilizado como sede para a Unidade de Acolhimento Institucional Municipal – Abrigo Dona Emília**, nos termos do Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATADOS

LOCATÁRIOS:						
JOAO BELMONTEL FILHO inscrito no CPF sob nº 327.495.469-15 com sede na Rua Juvenal Costa, nº 412, Bairro: Centro, CEP: 83.650-000 na cidade de Balsa Nova/PR.						
MARCOS PIRES inscrito no CPF sob nº 811.157.689-72 com sede na Rua Eloi Orestes Zeglin, nº 345, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.110-520 na cidade de Curitiba/PR.						
MIRIAN PACHECO DOS SANTOS inscrito no CPF sob nº 011.057.699-33 com sede na Rua Eloi Orestes Zeglin, nº 345, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.110-520 na cidade de Curitiba/PR.						
MONICA PIRES inscrito no CPF sob nº 849.085.729-68 com sede na Rua Joanna Emma D. Zardo, nº 304, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 82.410-150 na cidade de Curitiba/PR.						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	LOCAÇÃO IMÓVEL contendo área de 656 m² sendo 196 m² de área construída, localizado na Rua Antônio Jacomasso, nº 180, Centro, Balsa Nova/PR, integrante da Matrícula nº 23.268 do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.	mês	12	2.398,33	28.779,96

Total: R\$ 28.779,96 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
1300108122001521203390360000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Balsa Nova, em 10 de Julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6F744F26

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM**Instituído pela Lei 1377/2024**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Balsa Nova – COMDIM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1377/2024, torna público o presente edital de Chamamento Público para a eleição de Conselheiras da Sociedade Civil Organizada, titulares e suplentes, para compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Balsa Nova – Gestão 2024/2026. Item 1 – 03 (três) representante de entidades legalmente constituídas de representação popular (Entidades Comunitárias, Pastorais, Movimentos, Clube de Mães, Diretório Central dos Estudantes outras formas de Associativismo e Cooperativismo, instituídos no Município de Balsa Nova), que não possua vínculo empregatício com a Administração Municipal.

Item 2 – as entidades deverão solicitar inscrição para a Assembleia da Eleição (Anexo I) e Posse dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, apresentando os seguintes documentos a serem analisados pela Comissão Eleitoral:

I – Ata de fundação e estatuto da entidade devidamente registrada em cartório original ou cópia autenticada em data não superior a 6 (seis) meses, a contar da data da Assembleia de Eleição, comprovando estar legalmente constituída com sede em Balsa Nova.

II – Ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique e cuja assinatura da Autoridade Indicadora esteja claramente identificada com a posição do carimbo ou nome digitado por extenso, endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Balsa Nova e indicando também o respectivo enquadramento da entidade no segmento.

Item 3 – as entidades presentes e regularmente participantes da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, eleitas e homologadas, indicarão ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher 02 (duas) representantes conselheiras, sendo uma Titular e uma Suplente.

Item 3.1 – caso a entidade, no decorrer de sua existência, tenha alterado a sua denominação e/ou objetivo social, deverá apresentar documento de alteração, ata de fundação e estatuto da entidade original ou cópia autenticada.

Item 4 – a entidade deverá apresentar os referidos nomes quando da apresentação dos documentos de solicitação da inscrição, na Assembleia de Eleição.

Item 5 - Adocumentação deverá ser entregue até 30 de agosto de 2024 às 16:00 – Na Secretaria de Assistência Social, na Avenida Brasil, 560 Sobreloja, Centro, Balsa Nova, Paraná.

Item 6 – Na Assembleia realizada no dia **09 de agosto de 2024, às 14 horas**, serão realizadas a eleição e posse das novas conselheiras, que dar-se-á na **Câmara dos Vereadores de Balsa Nova**, na Avenida Brasil, 647, Centro, Balsa Nova, Paraná.

Item 7 – eventual substituição só será possível mediante novo ofício da entidade dirigida ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, durante o mandato.

Item 8 – a inscrição da entidade, caso os dados informados não sejam confirmados, tais como situação legal vigente, endereço, diretoria atual e efetiva participação na comunidade a que pertence, será anulada, bem como os efeitos decorrentes para a Assembleia de Eleição e Posse dos

membros de Representação Popular do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Balsa Nova que elegerá as Entidades membro, em todas as suas etapas.

Item 9 – A função de membro de Conselheira é considerada de interesse público relevante, não será atribuída qualquer forma de remuneração.

Item 10 - As conselheiras que representam as entidades escolhidas para o COMDIM terão as seguintes responsabilidades:

- Participar da reunião ordinária bimestralmente e extraordinária em casos de convocação;
- conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Balsa Nova, 05 de julho de 2024.

MAYARA KAROLINE BÜLOW
Secretária de Assistência Social

ANEXO I

Link Formulário de Inscrição pelo GOOGLE FORM:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScWMSq5_CFZVybdaEoIWmgv8nl4PgVa88yg3iD_UiGzZOWIBFw/viewform?usp=sf_link

FICHA DE INSCRIÇÃO SOCIEDADE CIVIL		
Identificação		
Entidade: _____		
CNPJ: _____	Telefone: _____	
Endereço: _____		
e-mail: _____	Data de inscrição: ____/____/____	
Representante Titular		
Nome: _____		
RG: _____	CPF: _____	D.N: ____/____/____
Endereço: _____		
Telefone: _____	e-mail: _____	
Representante Suplente		
Nome: _____		
RG: _____	CPF: _____	D.N: ____/____/____
Endereço: _____		
Telefone: _____	e-mail: _____	

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:BAA82CD3

ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR

OBJETO

AUTORIZO a DISPENSA de licitação que tem por objetivo a **Contratação de plotagem de veículo e fornecimento de giroflex com instalação inclusa**, nos termos do artigo Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA., inscrito no CNPJ/CPF sob nº 11.556.059/0001-87 com sede na Rua Alberto Pasqualini, nº 77, Bairro Uberaba, CEP: 81.550-310, na cidade de Curitiba/PR.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Plotagem de veículo saveiro com adesivo em vinil em impressão digital, 2 laterais medindo 180cmx70cm cada, frente 150cmx80cm, traseira 125cmx50cm. Arte enviada pelo Município. Aplicação no local da contratada.	Serviço	UND	1	880,00	880,00
2	1	Giroflex - Giroled laranja, 12v, 54 Leds lmã e Cabo Espiral instalado. Instalação no local da contratada.	Serviço	UND	1	325,00	325,00

Total: R\$ 1.205,00 (um mil, duzentos e cinco reais).

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0500104122000220193390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0500104122000220193390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

Balsa Nova, em 11 de Julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:D3C8C596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 23/2024.

OBJETO: SHOW EM PRAÇA PUBLICA DA BANDA SANTA ESMERALDA COM NO MINIMO 2:30 HORAS DE DURAÇÃO NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2024, DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, HIDRATAÇÃO, CAMARIM POR CONTA DA BANDA.

Processo administrativo nº. 64/2024. Em cumprimento da Lei 14.133/2021, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Inexigibilidade; em conformidade ao ART. 74, da Lei de Licitações, declarando-se como vencedora a empresa: EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS SANTA ESMERALDA, CNPJ: 01.259.922/0001-80, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), para esta licitação que ora ratifico, conforme quadro a seguir:

EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS SANTA ESMERALDA, CNPJ: 01.259.922/0001-80.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SHOW EM PRAÇA PUBLICA DA BANDA SANTA ESMERALDA COM NO MINIMO 2:30 HORAS DE DURAÇÃO NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2024, DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, HIDRATAÇÃO, CAMARIM POR CONTA DA BANDA.	SANTA ESMERALDA	SANTA ESMERALDA	UM	1,00	41.200,00	41.200,00
TOTAL								41.200,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 11 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C21E026B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 107/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.004.12.365.19.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$15.000,00
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.004.12.365.19.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	RS\$5.000,00
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.009.4.122.6.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS\$304.179,87
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS\$145.807,84
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.004.12.361.16.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS\$5.610,00
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.004.12.365.19.2007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS\$54.172,60
01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Compl. União VAAT 30%

Art. 2.º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$304.179,87
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	304.179,87
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$145.807,84
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	145.807,84
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.610,00
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.610,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.000,00
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$15.000,00
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$54.172,60
01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Compl. União VAAT 30%	54.172,60

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:CA8941AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2024 A 150/ 2024 - PREGÃO 25/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024

CONTRATADO: PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 43.058.709/0001-50

VALOR: R\$13.909,51 (treze mil, novecentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AVENTAL DE SEGURANÇA DE NAPA, IMPERMEÁVEL, TIPO FRONTAL; CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO, ESPESURA DO TECIDO 0,33MM A 0,38MM; POSSUI TRÊS TIRAS DO MESMO TECIDO COSTURADAS NO AVENTAL; MEDIDA DE 1,20 X 0,70. COR BRANCA	MAICOL	UN	49	R\$ 9,54	R\$ 467,46
4	BOTA DE PVC CANO MÉDIO - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA IMPERMEÁVEL, CLASSIFICAÇÃO II, CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA).	CRIVAL	PAR	28	R\$ 31,78	R\$ 889,84
5	BOTA DE BORRACHA COR PRETA, CANO LONGO, MODELO SETE LÉGUAS, SEM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO. (TODOS OS TAMANHOS).	WORKFLEX	PAR	120	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
9	CANELEIRA/PERNEIRA DE PROTEÇÃO BÍMIDIM TALONEIRA PVC, CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL, SINTÉTICO, FIXADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TRÊS HASTES DE POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL, COSTURA DE VIÉS NAS BORDAS PARA ARREMATE PRÓPRIO PARA JARDINAGEM, MADEIREIRA, REFLORESTAMENTO, PODA, CAMINHADA NO MANTO E ROÇADAS.	MARSEG	UN	18	R\$ 19,50	R\$ 351,00
11	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, LARGURA MÍNIMA: 0,23 - ALTURA MÍNIMA: 60CM - COR LARANJA - DOBRÁVEL - APLICAÇÃO: CUIDADO PISO ESCORREGADIO	PLASTCOR	UN	11	R\$ 31,00	R\$ 414,59
15	LUVA DE RASPA - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO INTERNO NA PALMA, TIRA DE REFORÇO EMBUTIDA ENTRE O POLEGAR E INDICADOR, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO.	ZANEL	PAR	20	R\$ 8,87	R\$ 177,40
17	ÓCULOS PROTEÇÃO COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO: TOTAL, TIPO LENTE: ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-REFLEXO, MATERIAL ARMAÇÃO: NYLON E PVC	MAIS CA	PÇ	75	R\$ 2,58	R\$ 193,50
18	PROTETOR AURICULAR DE SEGURANÇA TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, DE SILICONE, TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO DE ALGODÃO, SILICONE. MODELO POMP PLUS NÍVEL DE ATENUAÇÃO DE NRRSF 17.	DYSTRAY	UN	120	R\$ 1,65	R\$ 198,00
23	CAPA DE CHUVA, VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA IMPERMEÁVEL- TECIDO SINTÉTICO (BAGUM 0,30 MICRAS DE ESPESURA), 100% POLIÉSTER, REVESTIDO DE PVC NA FACE EXTERNA, NA COR AMARELA, COM CAPUZ, MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO, COSTURA COM ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG, CADA UNIDADE DEVERÁ VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	TOTAL CAPAS	UN	91	R\$ 14,99	R\$ 1.364,09
24	CAPACETE SEGURANÇA MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABA FRONTAL/PROTETOR AUDITIVO E FACIAL/TIPO II	MULTI CA	UN	45	R\$ 69,62	R\$ 3.132,90
28	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA (IMPERMEÁVEL) TAMANHO MÉDIO, MATERIAL APLICADO POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM BORRACHA NITRILICA ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES, AGENTE ANTIBACTERIANO, INTERIOR MALHA DE POLIÉSTER 100%, CONFECCÃO INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE. (VÁRIOS TAMANHOS)	CRIVAL	PAR	34	R\$ 30,00	R\$ 1.020,00
29	CONJUNTO DE POLIETILENO -CONJUNTO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIETILENO. CONTÉM: CALÇA E BLUSA COM ELÁSTICO NO PUNHO E PÉS. TAMANHOS: ÚNICO; COR: AZUL OCEANO; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: PACOTE COM 1 CONJUNTO (1 CALÇA E 1 BLUSA). PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	PREVEMAX	KIT	34	R\$ 15,80	R\$ 537,20
31	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: NÁILON, TIPO LENTE: POLICARBONATO, COR LENTE: CINZA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A IMPACTOS, MULTIDIRECIONAIS, RAIOS ULT, COR AR	MAIS CA	UN	55	R\$ 3,39	R\$ 186,45
32	PROTEÇÃO DO APARELHO AUDITIVO DO TIPO ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA PARA PROTEÇÃO SONORA SUPERIORES AOS ESTABELECIDOS NA NR 15 ANEXO I E II, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALM	KALIPSO	UN	52	R\$ 11,79	R\$ 613,08
33	CALÇADO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL, UNISSEX, INDICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORRIANTES, MATERIAL IMPERMEÁVEL, LEVE, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, CABEDAL ANTIMICROBIANA (CORPO DO CALÇADO) FEITO EM EVA, PALMILHA ANTIMICROBIANA COM ABSORÇÃO DE UMIDADE, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E TRASEIRA. ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR). TAMANHOS DIVERSOS, A SEREM ESPECIFICADOS NA ORDEM DE COMPRA. COR: PRETO.	KADESH	UN	13	R\$ 40,00	R\$ 520,00
41	AVENTAL EM RASPA DE COURO, COM MANGAS LONGAS, COM PALA NAS COSTAS, FIVELAS E TIRAS DE AJUSTE NA CINTURA E NO	GABILUVA	UN	2	R\$	R\$

PESCOÇO, SEM EMENDAS					62,00	124,00
----------------------	--	--	--	--	-------	--------

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024
 CONTRATADO: L. DE NARDIN LTDA
 CNPJ: 47.363.565/0001-05
 VALOR: R\$ 7.391,70 (sete mil, trezentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO B1 DE AÇO, PRETA (VÁRIOS TAMANHOS)	FOCO	PAR	191	R\$ 38,70	R\$ 7.391,70

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024
 CONTRATADO: CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417
 CNPJ: 31.322.418/0001-49
 VALOR: R\$ 6.694,92 (seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	CALÇA FEMININA ELÁSTICO TOTAL PARA COZINHA CALÇA MATERIAL: BRIM, TIPO BOLSO: EXTERNO, CHAPADO, FORMATO QUADRADO, APLICAÇÃO: COPA/COZINHA, QUANTIDADE BOLSOS: 2 TRASEIROS UN, COR: BRANCA.	FAWKES LAB	UN	108	R\$ 61,99	R\$ 6.694,92

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024
 CONTRATADO: HS SOLDAS LTDA - ME
 CNPJ: 40.676.882/0001-24
 VALOR: R\$ 6.668,80 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
37	BOTA PADRÃO CANO LONGO SAMU (VÁRIOS TAMANHOS)	SECCO	PAR	16	R\$ 416,80	R\$ 6.668,80

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024
 CONTRATADO: CLS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
 CNPJ: 40.214.888/0001-80
 VALOR: R\$ 3.562,38 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	PROTETOR SOLAR FPS60 PARA ROSTO E CORPO, DE PROTEÇÃO IMEDIATA, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SUA FÓRMULA POSSUI UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICAZ CONTRA OS RAIOS UVA/UVB. 200 ML.	MAYBEN	UN	162	R\$ 21,99	R\$ 3.562,38

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024
 CONTRATADO: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
 CNPJ: 18.250.413/0001-90
 VALOR: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	CAMISA BÁSICA DE ALGODÃO PARA COZINHA - GOLA V, MANGA CURTA, FEMININO, TODOS OS TAMANHOS, COR BRANCA	UNILIMA	UN	110	R\$ 24,00	R\$ 2.640,00

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024
 CONTRATADO: A. L. NIEHUES BALAM CONSULTORIA
 CNPJ: 38.259.243/0001-11
 VALOR: R\$2.617,38 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS - FPS 50 - CREME PROTETOR DE SEGURANÇA, CLASSIFICADO COMO GRUPO 3 - ESPECIAL, SÓLIDO, SOB FORMA DE CREME HOMOGÊNEO, UNIFORME, DE COR BRANCA, DE ODOR CARACTERÍSTICO, E PH A 20°C IGUAL A 6,44. COMPOSTO POR: AQUA, XANTHAN GUM, EDTA, GLYCERIN, CETEARYL ISONONANOATE, TOCOPHERYL ACETATE, CYCLOMETHICONE, 4-METHYLBENZYLIDENE CAMPHOR, POTASSIUM CETYL PHOSPHATE, TITANIUM DIOXIDE, BUTYL METHOXYDIBENZOYL METHANE, C12-15 ALKYL BENZOATE, CETEARYL ALCOHOL, HOMOSALATE, OCTOCRYLENE, TRIETHANOLAMINE, PHENYLBENZIMIDAZOLE SULFONIC ACID, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, PARFUM.	ALG SUN	UN	131	R\$ 19,98	R\$ 2.617,38

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024
 CONTRATADO: TLS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
 CNPJ: 50.116.864/0001-41
 VALOR: R\$2.545,33 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	REPELENTE SPRAY DE INSETOS QUE POSSUI DURAÇÃO DE 10HORAS. BASECOM I CARIDINA (20%), PREVINE DE PICADAS DE INSETOS E TRANSMISSÃO DE DOENÇAS COMO DENGUE, CHIKUNGUNHA, MALÁRIA, FEBRE AMARELA, FEBRE MACU	ALGSUN	UN	131	R\$ 19,43	R\$ 2.545,33

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024
 CONTRATADO: BARÃOSEG LTDA
 CNPJ: 53.763.552/0001-18
 VALOR: R\$2.164,43 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	CHAPÉU CAQUI COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO AUSTRALIANO POLIÉSTER - ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL: 100% POLIÉSTER; - ESTILO DO CHAPÉU: AUSTRALIANO, PESCADOR; - TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS;	GARCIA	UN	101	R\$ 21,43	R\$ 2.164,43

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024

CONTRATADO: 40.626.859 FLAVIA PERANDRE DIAS

CNPJ: 40.626.859/0001-25

VALOR: R\$ 1.592,46 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	GUARDA CHUVA, COM MATERIAL DE COBERTURA EM NYLON RESINADO, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, FIO 70, NA COR PRETO, MODELO UNISSEX X, DO TIPO MANUAL, SEM REDUÇÃO DE COMPRIMENTO, VARETAS NO TOTAL DE 8 EM AÇO, BICROM	NAC	UN	54	R\$ 29,49	R\$ 1.592,46

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024

CONTRATADO: MAJOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA

CNPJ: 48.777.166/0001-45

VALOR: R\$ 1.504,00 (um mil, quinhentos e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	BONÉ BÁSICO UNISSEX AZUL MARINHO EM POLIESTER, ABA CURVA COM AJUSTE EM METAL COM LOGO DA PREFEITURA	MAJOR	UN	94	R\$ 16,00	R\$ 1.504,00

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024

CONTRATADO: BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI

CNPJ: 39.777.807/0001-70

VALOR: R\$ 1.259,86 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
39	COLETES UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ESPECIFICAÇÃO: COLETES SEM MANGA, MODELO UNISSEX EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	PRÓPRIA	UN	14	R\$ 89,99	R\$ 1.259,86

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024

CONTRATADO: PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.686.422/0001-56

VALOR: R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
35	REPELENTE DE INSETOS 200 ML LOÇÃO CREMOSA	NUTRIEX	UN	71	R\$ 14,00	R\$ 994,00

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024

CONTRATADO: PROTEGGERE IND. COM. DE EPI'S EIRELI

CNPJ: 12.670.981/0001-63

VALOR: R\$ 753,75 (setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	LUVA ANTI-DERRAPANTE (TODOS OS TAMANHOS)	KALIPSO	PAR	35	R\$ 2,25	R\$ 78,75
26	LUVA MULTITATO - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS; SEM COSTURA; REVESTIDA NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTAS DOS DEDOS COM POLIURETANO, PUNHO COM ELASTANO	KALIPSO	UN	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024

CONTRATADO: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - LTDA - EPP

CNPJ: 4.566.765/0001-06

VALOR: R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	CONE DE SINALIZAÇÃO, UTILIZADO PARA SINALIZAR, ISOLAR, BALIZAR, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTO, FABRICADO EM COMPOSTO PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL COM ALTA VISIBILIDADE PARA SINALI	360 EPI	UN	52	R\$ 14,00	R\$ 728,00

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024

CONTRATADO: DESTRA BRASIL LTDA - EPP

CNPJ: 10.900.700/0001-96

VALOR: R\$ 594,50 (quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO, COR BRANCA LIMPEZA PREDIAL. (TODOS OS TAMANHOS). SEM FORRO.	INNPRO	PAR	17	R\$ 32,50	R\$ 552,50
16	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL, TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTICO, PARA PARTÍCULAS PFF2. POEIRAS FUMOS E NEVOAS COM VÁLVULA EXALAÇÃO. C A 38503	DESTRA	UN	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

CONTRATADO: INJE TRON MOTORS LTDA

CNPJ: 26.106.601/0001-77

VALOR: R\$ 179,50 (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	LUVA BORRACHA - MATERIAL: LÁTEX ANTIDERRAPANTE, USO: LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO	DANNY	PAR	25	R\$ 2,98	R\$ 74,50
40	LUVA DE VAQUETA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS - CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA E DORSO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE, REFORÇO DE COSTURA EMBUTIDO ENTRE OS DEDOS MÉDIO, ANELAR E POLEG	QUALITY COUROS	PAR	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00

VIGÊNCIA DAS ATAS: 11/07/2024 À 11/07/2025

BOCAIUVA DO SUL, 11 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7BB83C14**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**ADMINISTRAÇÃO**
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 8-2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: CC8/2024
 b) Modalidade: Concorrência
 c) Data de homologação: 11/07/2024
 d) Objeto da licitação: Contratação de serviços médicos para atendimento na Atenção Básica, para fazer parte da equipe ESF.
 e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6232 - CLINICA MEDICA DR. FELIPE AUGUSTO LTDA (50.411.935/0001-39)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	29708 - Contratação de empresa para prestação de serviços de 01 profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, com carga horaria de 40 horas semanais, para realizar consultas de clínica geral, nas Unidade de Saúde do Município, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em todas as fases da vida e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, como integrante da equipe da Estratégia Saúde da Família-ESF 02 – Equipe Baixa, na Unidade de Saúde de Bom Jesus do Sul. Previsão de início das atividades no em 22 de Julho de 2024.	MES		12	16.205,00	194.460,00
Total (R\$):						194.460,00

6234 - ZETAR SAUDE LTDA (51.793.830/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	29709 - Contratação de empresa para prestação de serviços de 01 profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, com carga horaria de 40 horas semanais, para realizar consultas de clínica geral, nas Unidade de Saúde do Município, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em todas as fases da vida e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, como integrante da equipe da Estratégia Saúde da Família-ESF 01 – Equipe Alta na Unidade de Saúde de Bom Jesus do Sul. Previsão de Início das atividades no 01 de novembro de 2024. OBS: Caso haja necessidade de antecipar a contratação, a empresa vencedora será comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.	MES		12	17.479,99	209.759,88
3	29710 - Contratação de empresa para prestação de serviço de 01 profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, com carga horaria de 20 horas semanais, para prestar apoio as Equipes de ESF, realizar consultas de clínica geral, na Unidade de Saúde do Município, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em todas as fases da vida e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, como integrante da equipe da Atenção Primária em Saúde, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul. Previsão de início das atividades no 01 de Julho de 2024.	MES		12	8.998,00	107.976,00
Total (R\$):						317.735,88

Bom Jesus do Sul-PR, 11/07/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0F84A642**ADMINISTRAÇÃO**
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 21-2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR21/2024
 b) Modalidade: Pregão
 c) Data de homologação: 11/07/2024
 d) Objeto da licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar.
 e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5450 - DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA (24.371.907/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
5	25137 - Achocolatado diet, zero adição de açúcar, 45% menos calorias, fonte de vitaminas, minerais e cálcio. E mbalagem contendo 210 gramas.	POTE	Apti	50	17,50	875,00
29	29729 - Bolacha doce tipo Maria 740 gramas, textura macia e sabor suave. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, acidulante ácido láctico e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, SOJA E LEITE. PODE CONTER OVO, AVEIA, AVELÃ, CASTANHA-DO-PARÁ, CASTANHA-DE-CAJU, CEVADA E CENTEIO. CONTÉM LACTOS com data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: pacote de 740g.	PCT	NINFA	250	7,50	1.875,00
34	29734 - Bolacha doce de maizena, pacote contendo 370 gramas. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, acidulante ácido láctico, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, LEITE E SOJA. PODE CONTER OVOS, AVEIA, AVELÃS, CASTANHA-DO-PARÁ, CASTANHA-DE-CAJU, CEVADA E CENTEIO. CONTÉM LACTOSE	UN	NINFA	100	3,70	370,00
45	5503 - Cereais matinais de milho. Bolinhas sabor chocolate, enriquecido com 8 vitaminas e 2 minerais, embalagem contendo 200 gramas.	PCT	Parati	350	6,50	2.275,00
48	26247 - Coco ralado - Composição: coco ralado desidratado sem açúcar. Forma de fornecimento: pacote de 100 gramas.	PCT	Adelcoco	150	3,10	465,00
66	26251 - Fermento Granulado biológico para pão - Composição: Fermento granulado e seco, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, forma de fornecimento: Pacote com 500 gramas.	PCT	Salt Instant	100	17,50	1.750,00
80	12139 - Leite em pó artificial, fórmula infantil para lactantes com proteínas lácteas, com predominância proteica de caseína; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Fases de 0 a 6 meses. Lata contendo 400 gramas.	Lata	nestogeno 1	50	39,00	1.950,00
81	29737 - Leite em pó integral, fortificado com cálcio, Ferro, Zinco e Vitaminas A, C, E e D, essenciais para a nutrição das crianças. Forma de fornecimento em lata com 380g. Isento de glúten.	Lata	ninho	250	15,80	3.950,00
88	12979 - Macarrão integral, fonte de fibras e proteínas, pacote c/ 500 gramas.	PCT	NINFA	250	4,35	1.087,50
96	13563 - Massa com ovos tipo cabelo de anjo. Composição: massa cabelo de anjo. Forma de fornecimento: pacote com 500g.	PCT	IZABELA	100	5,10	510,00
100	13868 - Milho Verde em conserva, sachê plástico contendo 200 gramas drenado.	Sachê	PREDILETA	350	2,59	906,50
104	14368 - Noz moscada-composição: noz-moscada. Forma de fornecimento pct de 7 gramas.	PCT	Kamila	60	1,99	119,40
114	16522 - Polvilho azedo - Composição: 100% amido de mandioca azedado e seco ao sol. Com validade de 1 ano a partir da data de fabricação, constar tabela de informação nutricional. Forma de fornecimento: Pacote c 500g	PCT	Prata	250	3,35	837,50
115	16524 - Polvilho Doce - Composição: 100% natural fecula de mandioca, não contém Glúten, registro no M.S e data de validade de 01 ano a partir da data de fabricação, forma de fornecimento: Pacote com 500Gr.	PCT	Prata	250	3,18	795,00
Total (R\$):						17.765,90

5857 - DLZ DISTRIBUIDORA LTDA (51.276.789/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
7	28787 - Achocolatado em pó, lata com 370 gramas. Fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B. Contendo açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém glúten e contém traços de leite.	Lata	APTI POWER	350	6,78	2.373,00
9	26082 - Açúcar de baunilha. Composição: açúcar refinado e aromatizado de baunilha. Embalagem contendo 500 gramas. Sem glúten.	PCT	INCAS	50	5,09	254,50
13	26244 - Amido de milho - Composição: amido de milho; Forma de fornecimento: Pct de 500 Gr.	PCT	VALAR	150	3,74	561,00
32	29732 - Biscoito SEM LEITE, SEM LACTOSE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. Ingredientes: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA:METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA E AROMA IDENTICO AO NATURAL DE LIMÃO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. Pacote contendo 330 gramas.	PCT	PICININI	80	9,89	791,20
33	29733 - Biscoito Cream Cracker Sem Lactose 330g. biscoitos sem lactose, sem proteína do leite e nenhum tipo de derivado do leite. Duas embalagens, dupla proteção; - Zero gorduras trans; ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro E ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio E pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, alérgicos: contém derivado de trigo E soja. pode conter cevada, soja, aveia E centeio. contém glúten. sem lactose E sem proteína do leite	PCT	PICININI	80	4,19	335,20
46	5541 - Chá mate em sabores diversos- composição folhas e talos tostados de ervas- mate (Ilex parauariensis) forma de fornecimento: caixa de 40g.	CAX	CHILENO	150	2,98	447,00
47	5704 - Chocolate em pó ideal para uso culinário. Deverá estar acondicionado em pacote de polietileno atóxico de 500 gramas.	PCT	VALAR	250	10,49	2.622,50
57	8954 - Farinha de arroz, baixa absorção de gordura, sem glúten, pacote contendo 1Kg.	PCT	FAZENDA	50	6,99	349,50
64	9033 - Feijão preto - tipo 1 - composição tipo 1. Novo de 1ª qualidade em embalagem plástica transparente, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Forma de fornecimento: pacote 1 kg.	KG	Rei da Mesa	800	6,09	4.872,00
65	9124 - Fermento em pó químico. Composição: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten, forma de fornecimento: lata de 250g.	Lata	Apti	100	7,69	769,00

76	28818 - Leite UHT, integral, para dietas restritivas à lactose. Embalagem tetra park contendo um litro, qualidade tipo A.	LT	terra viva	450	5,49	2.470,50
82	26088 - Leite de vaca integral, pasteurizado, esterilizado, embalagem tetra park, contendo 1 litro.	LT	terra viva	6.000	5,98	35.880,00
87	12976 - Macarrão espaguete 3 kg: composição: sêmola de trigo 75,36%, Macarrão espaguete 3 kg: composição: sêmola de trigo 75,36%, ovos, amido de milho 1,53%, corante natural urucum e cúrcuma; forma de fornecimento: pacote 3kg.	PCT	JÓIA	80	20,49	1.639,20
93	13523 - Margarina 0% de gorduras trans, fonte de vitaminas A, D e E. Composição: margarina com sal, contendo aproximadamente 60% lipídeos. Forma de fornecimento: Pote com 500 gramas.	POTE	DORIANA	80	5,09	407,20
Total (R\$):						53.771,80

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	315 - Abacate - sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	550	8,89	4.889,50
2	25295 - Abacaxi grau médio de amadurecimento (colorido), de 1ª qualidade, novo, são. Validade semanal.	UN	CANTU	900	13,65	12.285,00
3	330 - Abobrinha verde de boa qualidade, validade semanal.	KG	CANTU	450	9,39	4.225,50
4	411 - Acelga - frescas, folhas graudas e íntegras, limpas, nova, de 1ª qualidade. Validade semanal.	UNI	CANTU	350	11,91	4.168,50
6	428 - Achocolatado em pó isento de glúten e lactose - Achocolatado em pó isento de glúten e lactose embalagem contendo 350g.	POTE	Linea	50	27,66	1.383,00
8	26730 - Açúcar cristalizado - Origem Vegetal, sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica, resistente, isento de impureza, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no máximo 06 meses. Forma de fornecimento: Pacote com 5 Kg.	PCT	Alto Alegre	250	16,90	4.225,00
10	26083 - Açúcar dietético em pó 100% natural. Sabor semelhante ao açúcar, sem residual, sem conservantes, glúten e lactose. Baixo índice glicêmico.	PCT	STEVIA	50	19,72	986,00
11	29728 - Adoçante líquido dietético 100% stévia. 0 calorias por gotas, 0 açúcares e 0 lactose. Frasco contendo 60 ml. Composição: água, edulcorante glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten.	FR	ADOCIL	15	6,25	93,75
12	28788 - Alho pacote - Cabeças de tamanho médio, íntegras, em perfeita condição de apresentação, validade quinzenal, forma de fornecimento: Pacote com 200 gramas.	PCT	Nossa Terra	150	19,27	2.890,50
14	1947 - Arroz integral tipo 1 de boa qualidade, longo fino, parboilizado integral pacote contendo 1 kg.	PCT	DALON	250	6,19	1.547,50
15	1951 - Arroz parboilizado composição: arroz. Forma de fornecimento: pacote de 5 Kg. De boa qualidade.	PCT	DALON	500	28,49	14.245,00
16	2325 - Aveja em flocos finos, fonte de fibras, fonte de magnésio. Pacote contendo 500gr.	CX	quaker	60	5,99	359,40
17	26245 - Banana Comum - Banana comum de primeira, apresentação grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	4.000	5,31	21.240,00
18	26732 - Banana Maçã - Banana Maçã de primeira, apresentação grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	300	15,27	4.581,00
19	2568 - Banana Prata de primeira, apresentando grau de maturação, Banana Prata de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	300	8,91	2.673,00
20	2611 - Banha Inspeccionada Banha de Porco. Ingredientes: Gordura Suína desidratada, não contém glúten, validade de 120 dias, inspeccionada forma de fornecimento: Pacote de 1 Kg.	KG	COPAVEL	150	12,00	1.800,00
21	2687 - Batata Inglesa Especial Características: firmes e íntegras, com tamanho uniforme, com casca lisa, sem manchas e brotos, em perfeita condição de apresentação. Forma de fornecimento Kg.	KG	CANTU	2.000	9,86	19.720,00
22	2693 - Batata Salsa Mandioquinha ou batata baroa especial de primeira qualidade. Livre de sujidades e defeitos.	KG	CANTU	150	49,01	7.351,50
23	25299 - Beterraba - composição beterraba nova de 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, limpas, validade semanal.	KG	CANTU	400	14,80	5.920,00
24	2859 - Bife de carne bovina inspeccionada Composição: carne bovina de 1ª qualidade, fresca conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor característicos, cortado na hora da entrega, conforme pedido, forma de fornecimento Kg.	KG	FLISPAR	900	35,00	31.500,00
25	26733 - Bife de fígado bovino fresco e inspeccionado, de boa procedência e qualidade.	KG	FLISPAR	300	25,72	7.716,00
26	2878 - Biscoito salgado integral rico em fibras, pacote com 400 gramas.	PCT	Casaredo	250	5,89	1.472,50
27	25138 - Biscoito cookies zero açúcar, sem glúten e sem lactose. Embalagem contendo 80 gramas. Feito com amaranto e quinoa.	PCT	Vitao	150	6,99	1.048,50
28	28789 - Biscoitos rosquinhas zero açúcares, integral, com stevia natural, pacotes contendo 150 gramas, vegano. Sabores variados.	PCT	JASMINE	150	6,99	1.048,50
30	29730 - Bolacha salgada com gergelim, pacote contendo 350 gramas. Ingredientes: INGREDIENTES: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, açúcar invertido, sal, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CEVADA, DE SOJA E DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, AVELÁS, CENTEIO E LEITE.	PCT	Casaredo	150	6,19	928,50
31	29731 - Biscoitos sortidos, rosca calda, palito de chocolate, rosca de coco. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. CONTÉM GLÚTEN. LIVRE DE LACTOSE E GORDURAS TRANS. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; Açúcar cristal; Açúcar invertido; Gordura de palma; Sal refinado; Amido de milho; Sal refinado; Corante de caramelo IV; Fermento químico: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio; Melhorador de farinha: metabissulfito de sódio; Emulsificante: lecitina de soja e aromas artificiais; Pacote contendo 600 gramas.	PCT	Casaredo	300	7,49	2.247,00
35	3561 - Brocolis de boa qualidade e sem imperfeições.	KG	CANTU	800	48,09	38.472,00
36	29735 - Café solúvel granulado, original, tradição, frasco de vidro 160 gramas.	FR	AMIGO	250	16,80	4.200,00
37	26084 - Chá de camomila flor, in natura, erva pura, pacote contendo 10 gramas.	PCT	Kamila	150	1,28	192,00
38	26085 - Canela em pó pura, frasco plástico com tampa, contendo 30 gramas.	POTE	Kamila	100	1,80	180,00
39	4843 - Canela em Rama - Composição: Canela em Rama - Composição: Canela em rama, forma de fornecimento: Pacote de 10g.	PCT	Kamila	120	1,80	216,00
40	5187 - Carne Bovina Inspeccionada Carne Bovina Inspeccionada - Composição: Carne Bovina de 1ª qualidade (pernil e paleta) desossada, fresca, conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor característicos, forma de fornecimento: Kg.	KG	FLISPAR	1.200	29,00	34.800,00
41	5196 - Carne moída bovina de 1ª qualidade, sem excessos de gorduras Carne moída bovina de 1ª qualidade, sem excessos de gorduras e sebo. Com inspeção.	KG	FLISPAR	1.000	29,90	29.900,00
42	5422 - CEBOLA - COMPOSIÇÃO: TAMANHO UNIFORME, ÍNTEGRA, CEBOLA - COMPOSIÇÃO: TAMANHO UNIFORME, ÍNTEGRA, SEM PARTES MOLES E BROTOS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO: FORMA DE FORNECIMENTO: KG	KG	CANTU	350	9,20	3.220,00
43	26246 - Cenoura - Composição: Cenoura- tamanho médio, nova de 1ª qualidade, sem folhas, limpa, validade semanal.	KG	CANTU	350	6,73	2.355,50
44	28816 - Cereais matinais de milho sabores variados, enriquecido com 8 vitaminas e 2 minerais, embalagem contendo 200 gramas.	PCT	Alcafoods	350	15,01	5.253,50
49	26248 - COLORAU, PACOTE C/ 500 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: COLORAU (COLORIFÍCIO) EM PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA E SEM PRESENÇA	PCT	Kamila	100	4,70	470,00

	DE SUJIDADE OU MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500 GRAMAS.					
50	7073 - Cortes de carne suína sem pele, sem gordura e sem excesso de ossos, inspecionada. Forma de fornecimento: KG.	KG	sigma	1.000	17,50	17.500,00
51	7108 - Couve - Flor - Composição: couve-flor, em unidades, grada, de 1ª qualidade, validade semanal.	KG	CANTU	450	40,24	18.108,00
52	7113 - Coxa e sobre coxa de Frango Composição: congelado, com coloração característica do produto, em embalagem resistente e adequada, especificando o peso, tipo, data de validade, com registro de inspeção federal e/ou estadual, forma de fornecimento: Kg.	KG	valesul	2.500	9,50	23.750,00
53	7186 - Cravo da Índia- Composição: Cravo da Índia, forma de fornecimento: Pacote de 10g.	PCT	Kamila	130	1,54	200,20
54	8242 - Endro - Composição: Endro, forma de fornecimento, pacote de 10g.	PCT	Kamila	150	1,10	165,00
55	8438 - Erva Doce - Composição: Erva Doce, forma de fornecimento: Pacote de 10g	PCT	Kamila	150	1,10	165,00
56	26249 - Ervilha conserva - composição: Caixa de 280 gramas (peso drenado), sem amassos, vazamento e que contenha data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Caixa com 280 gramas.	CX	Quero	250	2,69	672,50
58	26250 - Farinha de mandioca - Torrada - Composição: Grupo farinha seca, sub-grupo: Fina, classe branca, tipo 1, com tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Farinha de mandioca torrada; forma de fornecimento: embalagem de polietileno transparente sem rupturas, pacote de 1 Kg.	KG	amafil	120	6,69	802,80
59	25130 - Farinha de trigo premium. Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote c/ 05 kg. Linha premium argentina 0000.	PCT	BONIELA	550	21,23	11.676,50
60	25131 - Farinha integral premium para preparo de pão, pacote de 5 kg. Enriquecida com ferro e ácido fólico.	PCT	talita	150	19,50	2.925,00
61	8985 - Farinha para preparo de tapioca, goma de mandioca hidratada em pó. Pacotes de 1 kg.	PCT	DA COLONIA	40	8,00	320,00
62	9029 - Fécula de batata - sem glúten. Ideal para preparo de pães e bolos. Embalagem contendo 200 gramas.	PCT	Vitao	30	21,99	659,70
63	9030 - Feijão carioca tipo 1, novo de 1ª qualidade, em embalagem plástica, sem presença de grãos mofoados, carunchados e torrados. Tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses. Forma de fornecimento: pacote de 1 Kg.	PCT	Rei da Mesa	350	5,79	2.026,50
67	9245 - Filé de tilápia fresco. Produto deve ser congelado, obtendo uma temperatura no seu Centro Geométrico -18°C (menos dezoito graus centígrado). Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. Cor: característica das espécies. Odor: característica das espécies. Consistência: firme.	KG	Copacol	700	45,00	31.500,00
68	9247 - Filé sassami de peito de frango congelados e soltos um a um, embalagem de 1 kg.	PCT	CEVALE	700	19,00	13.300,00
69	25133 - Fubá de Milho - Composição: farinha de milho, com tabela nutricional e ingredientes: milho 100% natural, não contém conservantes. Forma de fornecimento: Pacote 1 Kg.	KG	DALLA	500	2,84	1.420,00
70	10423 - Geleia de frutas diet (zero açúcar), sabores diversos, embalagem de vidro, pote c/ 260 gr.	POTE	Linea	30	21,00	630,00
71	10429 - Gergelim branco natural 100% natural, fonte de cálcio, fibras, ferro, ácidos graxos essenciais - pacote com 200 gramas.	PCT	zaeli	25	12,56	314,00
72	26252 - Iogurte - Iogurte desnatado com polpa de frutas, nos sabores: morango, pêssego e salada de frutas. Embalagem: pacote barriga mole com 1000 gramas.	UN	Frimesa	1.500	6,90	10.350,00
73	29736 - Iogurte, zero açúcar, sem lactose e sem glúten desnatado, com polpa de frutas, sabores diversos a escolher. Embalagem individual contendo 170 gramas.	FR	Nestlé	500	6,80	3.400,00
74	29225 - Laranja Comum característica: laranja nova de 1ª qualidade, madura, lisa e sem falhas, validade semanal.	KG	CANTU	750	7,76	5.820,00
75	12060 - Laranja Lima - procedente de planta sadia destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KG	CANTU	300	13,48	4.044,00
77	26086 - Leite fórmula infantil especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos), é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância a lactose. Reconstituição: A reconstituição normal de uma medida rasa de pó (4,4g) para cada 30ml de água morna, previamente fervida, correspondendo a uma diluição a 13,3% (13,3g em 90ml de água). Contendo ARA, DHA, nucleotídeos, LATA contendo 400 gramas.	Lata	Danone	80	40,00	3.200,00
78	26087 - Leite fórmula infantil a base de soja para lactentes a partir dos 6 meses de vida, livre de proteínas lácteas. Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitamina c, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, I-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina k, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. Não contém glúten. Lata contendo 400 gramas.	Lata	Danone	80	49,87	3.989,60
79	29739 - Leite em pó artificial fórmula infantil para lactentes com proteínas lácteas, com predominância proteica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Fases de 0 a 6 meses, lata c/ 400 gramas.	Lata	NAN	60	77,83	4.669,80
83	29738 - Lentilha grão in natura, pacote com 400 gramas.	PCT	GERIBA	100	7,74	774,00
84	25135 - Linhaça marrom 100% integral, pacote c/ 200 gramas. Fonte de fibra e magnésio.	PCT	zaeli	25	9,16	229,00
85	12934 - Maçã importada, grau médio de amadurecimento, não pode ser manchada ou granizada, as maçãs devem ser sãs, sem rupturas ou pancadas na casca. Validade semanal.	KG	CANTU	2.800	17,23	48.244,00
86	12969 - Macarrão de arroz, parafuso sem glúten. Pacote de 500 gramas	PCT	URBANO	100	7,85	785,00
89	12981 - Macarrão para macarronada Macarrão para macarronada - Composição: Sêmola de trigo 75,36%, ovos, amido de milho 1,539%, corante natural, urucum e cúrcuma, forma de fornecimento: Pacote 3 Kg.	PCT	PICININI	80	23,30	1.864,00
90	25318 - Mamão de 1ª qualidade, validade de 15 dias. Tamanho grande.	KG	CANTU	1.000	11,52	11.520,00
91	13110 - Manga - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	850	11,66	9.911,00
92	13483 - Maracujá - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	600	20,72	12.432,00
94	23639 - Margarina 0% lactose. Informações do produto. Ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal (1,8%), leite em pó desnatado, aroma: Idêntico ao natural de manteiga e natural de margarina, 15,00 U.I. De vitamina *A* por kg, estabilizante: Mono e diglicerídeos (INS 471) e ésteres de poliglicerol (INS 476), conservador sorbato de potássio (INS 202), acidulantes ácido cítrico (INS 330), antioxidante EDTA (INS 100) e BETA-CAROTENO (INS 160ai). NÃO CONTEM GLÚTEN.	POTE	QUALI	150	8,90	1.335,00
95	13528 - Margarina light. Composição: Margarina c/ sal, 55% menos calorias, 0% gordura trans, fonte de vitaminas A, D e E, que contenha data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Pote com 500gr.	POTE	QUALI	250	12,99	3.247,50
97	13648 - Melancia ótima qualidade, sem defeitos.	KG	CANTU	2.500	4,71	11.775,00
98	13650 - Melão composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	800	10,91	8.728,00
99	13850 - Milho para pipoca - Composição: milho para pipoca, forma de fornecimento: pacote com 500Gr.	PCT	GERIBA	80	3,79	303,20
101	13888 - Mistura para bolo sem glúten e sem lactose, sabores diversos, zero gorduras trans. Embalagem com 400gr.	PCT	FLEISHEMAN	20	11,49	229,80
102	25136 - Pó para preparo de pão integral. Mistura para pão integral sem glúten e sem lactose. Contendo 450 gramas.	PCT	FLEISHEMAN	20	21,44	428,80
103	14157 - Mortadela de frango, carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água,	KG	Frimesa	80	15,50	1.240,00

	gordura, amido, proteína de soja, sal, glicose, açúcar, dextrose, especiaria: pimenta branca, regulador de acidez: lactato de sódio (ins 325), estabilizantes, tripolifosfato de sódio (ins 451i), pirofosfato dissódico (ins 450i), hexametáfosfato de sódio (ins 452i), realçador de sabor: glutamato monossódico (ins 621), espessantes: carragena (ins 407) e goma guar (ins 412), antioxidante: eritorbato de sódio (ins 316), acidulante: glucono-delta-lactona (ins 575), conservante: nitrito de sódio (ins 250) e aromas naturais de favaça, coentro, alho, pimenta preta e pimenta vermelha. Alérgicos: contém derivados de soja. Não contenha glúten. Sem uso de hormônio, conforme estabelece a legislação brasileira.					
105	23638 - Óleo de girassol, produto 100% original, rico em vitamina E, 0 % gorduras trans e colesterol, frasco contendo 900 ml.	UN	SUAVIT	80	12,00	960,00
106	26257 - Óleo de soja, fonte de ômega 3 e vitamina E, embalagem pet, c/ 900 ml.	Lata	Coamo	950	5,79	5.500,50
107	14530 - Orégano 100% natural, desidratado, embalagem com 100 gramas.	PCT	Kamila	30	4,49	134,70
108	29224 - Ovos de galinha frescos. Composição: ovos de galinha, selecionados com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, branco vermelho em bandejas de 12 unidades, contendo data de embalagem. Forma de fornecimento: dúzias em bandejas.	DÚZ	CANTU	900	9,50	8.550,00
109	14722 - Pão de forma tradicional isento de glúten e lactose – kg.	KG	Dipães	30	21,34	640,20
110	15627 - Pera - Composição: em perfeita condições, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	650	14,62	9.503,00
111	15757 - Pimentão verde, em perfeito estado, íntegro e firme	KG	CANTU	100	13,50	1.350,00
112	16497 - Pó para preparo de pudim diet, zero açúcar, baixo teor de sódio, 30 gramas.	CX	Apti	30	12,36	370,80
113	16498 - Pó para preparo de Pudim, sabores diversos, caixa contendo 50 gramas.	CX	Apti	300	1,75	525,00
116	17189 - Queijo mussarela de ótima qualidade, fonte de cálcio, proteínas. Kg	KG	FARBOM	850	42,50	36.125,00
117	17204 - Quirerinha, canjiquinha fina de milho. Embalagem com 500 gramas.	PCT	GERIBA	200	2,00	400,00
118	17872 - Repolho características:Tamanho grande, novo de 1ª qualidade. Validade semanal.	KG	CANTU	600	6,90	4.140,00
119	26089 - Requeijão cremoso light, frasco contendo 200 gramas. Leite reconstituído integral e ou leite pasteurizado integral, creme de leite, água, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, concentrado de proteínas lácteas, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, conservador sorbato de potássio e regulador de acidez ácido láctico. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE . NÃO CONTÉM GLÚTEM.	UN	Nestlé	450	14,00	6.300,00
120	18953 - Sagu - Composição: Sagu - Com data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Pacote com 500 Gr.	PCT	Prata	260	4,19	1.089,40
121	18980 - Sal refinado Composição: Cloreto de sódio, Iodato de potássio, antiúmectantes, ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Forma de fornecimento: pacote de 1 Kg.	PCT	Garça	200	1,00	200,00
122	18984 - Sal fino, temperado com ervas naturais, sem adição de pimenta, tempero completo. Pacote de 1 kg	PCT	Garça	200	4,49	898,00
123	20059 - Suco de fruta concentrado sabores de maracujá e uva. Embalagem contendo 500ml com rendimento de 5 litros.	FR	MAGUARI	300	7,90	2.370,00
124	26264 - Tomate - paulista, grau médio de amadurecimento (colorido), de 1ª qualidade, novo, são. Validade semanal.	KG	CANTU	1.000	9,77	9.770,00
125	26265 - Vinagre - composição: fermentado e de vinho tinto, contém conservador (INS 224), corante natural (INS 150 D), acidez 4,2% . Forma de fornecimento: Frasco com 750 ml.	UN	Koller	200	3,99	798,00
Total (R\$):						644.083,65

Bom Jesus do Sul-PR, 11/07/2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2F21FC03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO 045/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA: JOAO CAPPELLETTO & CIA LTDA, CNPJ: 07.726.735/0001-46, PARA O FIM QUE NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **JOAO CAPPELLETTO & CIA LTDA**, sediada na Av.Bossolan, 890, na cidade de Braganey, CEP: 85.430-000, doravante designado como **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. **João Carlos Cappelletto**, CPF: 955.259.049-39 e RG: 4119380-8, residente e domiciliado nesta cidade de Braganey/PR ao fim assinado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com alterações posteriores, na Lei 8.078 de 1990- Código de Defesa do Consumidor, e suas alterações, legislação e normas regulamentares e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral do Contratos e as disposições de direito privado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 097/2023 – Pregão Eletrônico nº 046/2023, Processo Administrativo nº 101/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA – OBJETO

O Objeto do presente contrato é a aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de fornecimento de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Braganey-Pr, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico 046/2023, Ata de Registro de Preços nº 097/2023 e conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo 01 do presente instrumento.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, a partir de **12/07/2024**, e terá sua eficácia na data de sua assinatura, ficando o Município obrigado a publicar seu extrato no Diário Oficial do Município com os seguintes requisitos:

Para a execução, de acordo com os termos constantes no Anexo a este contrato a empresa deverá fornecer os combustíveis diretamente em suas bombas, conforme edital de Pregão Eletrônico 046/2023.

CLÁUSULA – DO PREÇO E REAJUSTE

O valor global do presente contrato é de R\$ 1.319.208,63 (Um milhão trezentos e dezenove mil, duzentos e oito reais com sessenta e três centavos), os valores unitários são aqueles constantes no relatório **SALDO DE LICITAÇÕES POR PREÇO DE ITEM, gerado em 11/07/2024, que segue no anexo I do presente instrumento e em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços;**

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	ETANOL	LT	5.000	IPIRANGA	R\$ 3,88	R\$ 19.400,00
02	GASOLINA COMUM	LT	52.047,9218	IPIRANGA	R\$ 5,48	R\$ 318.533,28
03	GASOLINA ADITIVADA	LT	4.212,0681	IPIRANGA	R\$ 5,58	R\$ 25.819,98
03	ÓLEO DIESEL S500	LT	85.044,0098	IPIRANGA	R\$ 5,34	R\$ 562.140,91
04	ÓLEO DIESEL S10	LT	55.009,0168	IPIRANGA	R\$ 5,38	R\$ 393.314,47
TOTAL						R\$ 1.319.208,63

CLÁUSULA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de **CORBÉLIA**, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Braganey, 11 de julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador: ECF697C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 055/2024

Nº Licitação: 020/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de trator cortador de grama a gasolina com coletor.

FORNECEDOR: GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES

CNPJ: 97.541.831/00001-02

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE						
Item	Quant	Unidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Marca/Especificação
01	01	Unid	Trator cortador de grama dirigível a gasolina com coletor Potência mínima 15HP Transmissão hidrostática para velocidade variável e suave à frente e a à ré, Largura do corte: 42" Posições de altura de corte: mínimo 6 Tanque de combustível com capacidade mínima de 5,5 litros Embreagem elétrica Método de direção: Operação por pedal Assento ajustável, encosto mínimo de 33cm Capô de aço, Estrutura robusta e pintura resistente à ferrugem, Volante extra grande, sistema de corte com ventilação com fluxo de ar otimizado para erguer a grama, Medidor de horas de trabalho e alertas de serviço indicando quando o trator necessita de manutenção. Acionamento manual das lâminas - Alavanca para acionar a plataforma no painel facilita o controle do trator em operação. Coletor com capacidade mínima de 210 litros	R\$ 21.479,90	R\$ 21.479,90	HUSQVARNA

Valor Total do Fornecedor – R\$ 21.479,90 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Valor Total do Pregão: R\$ 21.479,90 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2016-4.4.90.52 Fonte 1000 – Red. 130

Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos

04.011.26.782.0037.2021-4.4.90.52 Fonte 1000 – Red. 155

04.011.26.782.0037.2021-4.4.90.52 Fonte 2501 – Red. 614

Califórnia, 11 de julho de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito**Publicado por:**
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:536EFFE1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**RESULTADO DO JULGAMENTO**
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 055/2024
Pregão Eletrônico nº 020/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Aquisição de trator cortador de grama a gasolina com coletor.

FORNECEDOR: GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES
CNPJ: 97.541.831/00001-02

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Marca/Especificação
Item	Quant	Unidade	Descrição			
01	01	Unid	Trator cortador de grama dirigível a gasolina com coletor Potência mínima 15HP Transmissão hidrostática para velocidade variável e suave à frente e a ré, Largura do corte: 42" Posições de altura de corte: mínimo 6 Tanque de combustível com capacidade mínima de 5,5 litros Embreagem elétrica Método de direção: Operação por pedal Assento ajustável, encosto mínimo de 33cm Capô de aço, Estrutura robusta e pintura resistente à ferrugem, Volante extra grande, sistema de corte com ventilação com fluxo de ar otimizado para erguer a grama, Medidor de horas de trabalho e alertas alertas de serviço indicando quando o trator necessita de manutenção. Acionamento manual das lâminas - Alavanca para acionar a plataforma no painel facilita o controle do trator em operação. Coletor com capacidade mínima de 210 litros	R\$ 21.479,90	R\$ 21.479,90	HUSQVARNA

Valor Total do Pregão: R\$ 21.479,90 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Califórnia, 11/07/2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro**Publicado por:**
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:BAC962C4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 055/2024
Nº Licitação: 020/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de trator cortador de grama a gasolina com coletor.

FORNECEDOR: GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES
CNPJ: 97.541.831/00001-02

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Marca/Especificação
Item	Quant	Unidade	Descrição			
01	01	Unid	Trator cortador de grama dirigível a gasolina com coletor Potência mínima 15HP Transmissão hidrostática para velocidade variável e suave à frente e a ré, Largura do corte: 42" Posições de altura de corte: mínimo 6 Tanque de combustível com capacidade mínima de 5,5 litros Embreagem elétrica Método de direção: Operação por pedal Assento ajustável, encosto mínimo de 33cm Capô de aço, Estrutura robusta e pintura resistente à ferrugem, Volante extra grande, sistema de corte com ventilação com fluxo de ar otimizado para erguer a grama, Medidor de horas de trabalho e alertas alertas de serviço indicando quando o trator necessita de manutenção. Acionamento manual das lâminas - Alavanca para acionar a plataforma no painel facilita o controle do trator em operação. Coletor com capacidade mínima de 210 litros	R\$ 21.479,90	R\$ 21.479,90	HUSQVARNA

Valor Total do Fornecedor – R\$ 21.479,90 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Valor Total do Pregão: R\$ 21.479,90 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2016-4.4.90.52 Fonte 1000 – Red. 130
Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos
04.011.26.782.0037.2021-4.4.90.52 Fonte 1000 – Red. 155
04.011.26.782.0037.2021-4.4.90.52 Fonte 2501 – Red. 614

Califórnia, 11 de julho de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B72263CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 055/2024
Pregão Eletrônico nº 020/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Aquisição de trator cortador de grama a gasolina com coletor.

FORNECEDOR: GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES
CNPJ: 97.541.831/00001-02

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Marca/Especificação
Item	Quant	Unidade	Descrição			
01	01	Unid	Trator cortador de grama dirigível a gasolina com coletor Potência mínima 15HP Transmissão hidrostática para velocidade variável e suave à frente e à ré, Largura do corte: 42" Posições de altura de corte: mínimo 6 Tanque de combustível com capacidade mínima de 5,5 litros Embreagem elétrica Método de direção: Operação por pedal Assento ajustável, encosto mínimo de 33cm Capô de aço, Estrutura robusta e pintura resistente à ferrugem. Volante extra grande, sistema de corte com ventilação com fluxo de ar otimizado para erguer a grama, Medidor de horas de trabalho e alertas alertas de serviço indicando quando o trator necessita de manutenção. Acionamento manual das lâminas - Alavanca para acionar a plataforma no painel facilita o controle do trator em operação. Coletor com capacidade mínima de 210 litros	R\$ 21.479,90	R\$ 21.479,90	HUSQVARNA

Valor Total do Pregão: R\$ 21.479,90 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Califórnia, 11/07/2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FAC07FDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 085/2024
Nº Licitação: 028/2024
Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Urnas e Serviços Funerários.

Fornecedor: EMERSON SIGORA FUNERARIA PREVIVER
CNPJ/CPF: 40.538.011/0001-44

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES				RS Unitário	RS Total
Lote	Quant	Unid.	Descrição		
01	30	Serv.	Urna funerária simples, medindo aproximadamente 1,90 m de comprimento e 0,60 cm de largura, e 0,50 cm de altura, com 6 alças dura, 6 chavetas, com renda simples, todo forrado em TNT e serviços funerários para adultos e/ou crianças, contendo: preparação do corpo, com véu, ornamentação, velas, castiçais, suportes para sustentação do caixão	975,00	29.250,00

			funerário, serviços de traslado em raio de 30 km, serviços de limpeza na capela após o enterro.			
02	10	Serv.	Urna funerária infantil, com até 1,50 de comprimento, com 4 alças dura, 4 chavetas, com renda simples, todo forrado em TNT e serviços funerários para adultos e/ou crianças, contendo: preparação do corpo, com véu, ornamentação, velas, castiçais, suportes para sustentação do caixão funerário, serviços de traslado em raio de 30 km, serviços de limpeza na capela após o enterro.	475,00	4.750,00	
03	10	Serv.	Urna funerária para bebês (nati mortos), medidas de até 0,60 cm de comprimento, com 4 alças dura, 4 chavetas, com renda simples, todo forrado em TNT e serviços funerários para adultos e/ou crianças, contendo: preparação do corpo, com véu, ornamentação, velas, castiçais, suportes para sustentação do caixão funerário, serviços de traslado em raio de 30 km, serviços de limpeza na capela após o enterro.	535,00	5.350,00	
04	15	Serv.	Urna funerária tamanho especial, medindo aproximadamente 2,10 m de comprimento, e 0,64 cm de largura, e mínimo de 0,50 cm de altura, com 6 alças dura, 6 chavetas, com renda simples, todo forrado em TNT e serviços funerários para adultos e/ou crianças, contendo: preparação do corpo, com véu, ornamentação, velas, castiçais, suportes para sustentação do caixão funerário, serviços de traslado em raio de 30 km, serviços de limpeza na capela após o enterro.	995,00	14.925,00	
TOTAL					RS	54.275,00

Valor total do Pregão: R\$ R\$ 54.275,00 (cinquenta e quatro duzentos e setenta e cinco reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Programa Benefícios Eventuais
06.015.08.244.0010.2055 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 307

Califórnia, 11 de julho de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E8499E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 089/2024
Nº Inexigibilidade: 09/2024
Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Aquisição de Vale Transporte – Categoria Metropolitano e Passagens – Categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal e Interestadual de pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Fornecedor EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
CNPJ: 76.533.777/0014-06

PASSAGENS INTERUBANAS					
DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	RS Unitário	RS Total
01	8.000	Unid.	Vale Transporte Califórnia/Apucarana – Apucarana/Califórnia, linha Apucarana/Marilândia do Sul - Marilândia do Sul/Apucarana, (com embarque e desembarque em Califórnia).	6,00	48.000,00
02	150	Unid.	Vale transporte – linha Apucarana/Rio Bom – Rio Bom/Apucarana (via Marilândia do Sul), (com embarque e desembarque em Califórnia).	6,00	900,00
TOTAL					RS 48.900,00

Fornecedor: VIAÇÃO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07

PASSAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS					
DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	RS Unitário	RS Total
01	70	Unid.	Passagem Apucarana/Campinas-SP, linha Maringá a Campinas, (com embarque em Apucarana e desembarque em Campinas)	228,24	15.976,80
02	70	Unid.	Passagem Campinas-SP/ Apucarana, linha Campinas a Maringá, (com embarque em Campinas e desembarque em Apucarana)	232,23	16.256,10
03	30	Unid.	Passagem Califórnia/Ortigueira, linha Apucarana a Ortigueira, (com embarque em Califórnia e desembarque em Ortigueira)	37,94	1.138,20
04	25	Unid.	Passagem Ortigueira/Califórnia, linha Ortigueira a Apucarana, (com embarque em Ortigueira e desembarque em Califórnia)	38,44	961,00
05	45	Unid.	Passagem Califórnia/Londrina, linha Londrina a Telêmaco Borba, (com embarque em Califórnia e desembarque em Londrina)	35,56	1.457,96
06	45	Unid.	Passagem Londrina/Califórnia, linha Telêmaco Borba a Londrina, (com embarque em Londrina e desembarque em Califórnia)	42,66	1.919,70
07	30	Unid.	Passagem Apucarana/ Ribeirão Preto-SP, linha Maringá a Barretos, Maringá a Franca ou Maringá a Uberaba-MG, (com embarque em Apucarana e desembarque em Ribeirão Preto)	200,33	6.009,90
08	30	Unid.	Passagem Ribeirão Preto-SP/Apucarana, linha Barretos a Maringá, Franca a Maringá ou Uberaba-MG (com embarque em Ribeirão Preto e desembarque em Apucarana).	211,09	6.332,70
10			Passagem Apucarana/Bauru-SP, linha Maringá a Bauru, Maringá a Barretos, Maringá a Franca ou Maringá a Uberaba-MG, (com embarque em Apucarana e desembarque em	132,45	3.973,50

	30	Unid.	Bauru).		
11	30	Unid.	Passagem Bauru-SP/Apucarana, linha Bauru a Maringá, Barretos a Maringá, Franca a Maringá ou Uberaba-MG a Maringá, (com embarque em Bauru e desembarque em Apucarana).	132,45	3.973,50
12	60	Unid.	Passagem Apucarana/ São Paulo, linha Apucarana a São Paulo, Ivaiporã a São Paulo, Jandaia do Sul a São Paulo, (com embarque em Apucarana e desembarque em São Paulo)	149,98	8.998,80
13	50	Unid.	Passagem São Paulo/ Apucarana, linha São Paulo a Apucarana, São Paulo a Ivaiporã, São Paulo a Jandaia do Sul, (com embarque em São Paulo e desembarque em Apucarana)	149,47	7.473,50
14	90	Unid.	Passagem Califórnia/Curitiba, linha Apucarana a Curitiba, Jandaia do Sul a Curitiba, Londrina a Curitiba, Maringá a Curitiba, (com embarque em Califórnia e desembarque em Curitiba)	136,67	12.300,30
15	80	Unid.	Passagem Curitiba /Califórnia, linha Curitiba a Apucarana, Curitiba a Jandaia do Sul, Curitiba a Londrina, Curitiba a Maringá, (com embarque em Curitiba e desembarque em Califórnia)	144,28	11.542,4
16	40	Unid.	Passagem Califórnia/Ponta Grossa, linha Apucarana a Curitiba, Jandaia do Sul a Curitiba, Londrina a Curitiba, Maringá a Curitiba, (com embarque em Califórnia e desembarque em Ponta Grossa)	92,33	3.693,20
17	30	Unid.	Passagem Ponta Grossa/Califórnia, linha Curitiba a Apucarana, Curitiba a Jandaia do Sul, Curitiba a Londrina, Curitiba a Maringá, (com embarque em Ponta Grossa e desembarque em Califórnia)	100,04	3.001,20
18	60	Unid.	Passagem Marilândia do Sul/Maringá, linha Curitiba a Maringá, (com embarque em Califórnia e desembarque em Maringá).	37,94	2.276,40
19	60	Unid.	Passagem Maringá/Marilândia do Sul, linha Maringá/Curitiba, (com embarque em Maringá e desembarque em Califórnia).	45,93	2.755,80
TOTAL					R\$ 110.183,20

Homologado: R\$ 159.083,20 (cento e cinquenta e nove mil oitenta e três reais e vinte centavos)

Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do departamento de administração
03.009.10.301.0012.2022-3.3.90.39 fonte 303 red 184
Manutenção do centro de saúde
05.013.10.301.0012.2022-3.3.90.39 fonte 303 red 184
05.013.10.301.0012.2022-3.3.90.39 fonte 330 red 185
05.013.10.301.0012.2022-3.3.90.39 fonte 494 red 186
Manutenção do departamento de assistência social
06.014.08.244.0010.2034-3.3.90.39 fonte 1000 red 268

Califórnia, 10 de julho de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:089C9732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICACAO DE EDITAL PE 17/2024

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2024

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO: **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, POR LOTE.**

PLANILHA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE: 1 - LOTE 001 – CAMINHÃO/ONIBUS						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	8645	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22,5 TRAÇÃO	50,00	UN	780,40	39.020,00
2	18582	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5	38,00	UN	708,29	26.915,02
3	20769	RECAPAGEM DE PNEU 900 R20 14 LONAS	6,00	UN	736,60	4.419,60
4	20774	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	20,00	UN	624,00	12.480,00
5	20795	RECAPAGEM DE PNEU 295X80X22,5 DIRECIONAL	20,00	UN	735,33	14.706,60
VALOR TOTAL DO LOTE 01						97.541,22

LOTE: 2 - LOTE 002 – VULCANIZAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	18568	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400 X 24	10,00	UN	559,16	5.591,60
2	18578	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12/4 R24	2,00	UN	471,50	943,00
3	18579	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18/4 R30	2,00	UN	935,91	1.871,82
4	18580	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18/4 R34	2,00	UN	548,81	1.097,62

5	18581	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14/9 R24	2,00	UN	570,00	1.140,00
6	20797	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5X80X18	4,00	UN	503,83	2.015,32
7	20801	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295X80X22,5	10,00	UN	216,56	2.165,60
8	21310	VULCANIZAÇÃO PNEU 19,5 LX24	4,00	UN	627,33	2.509,32
VALOR TOTAL DO LOTE 02						17.334,28

LOTE: 3 - LOTE 003 - MAQUINÁRIOS						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	18562	RECAPAGEM DE PNEU 19,5 L X 24	4,00	UN	3.146,16	12.584,64
2	18574	RECAPAGEM DE PNEU 12/4 R 24	2,00	UN	1.515,87	3.031,74
3	18575	RECAPAGEM DE PNEU 18/4 R 30	2,00	UN	3.171,57	6.343,14
4	18576	RECAPAGEM DE PNEU 18/4 R34	2,00	UN	3.018,29	6.036,58
5	18577	RECAPAGEM DE PNEU 14/9 R 24	2,00	UN	2.084,16	4.168,32
6	20787	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 DIAGONAL	16,00	UN	1.948,41	31.174,56
7	20788	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 RADIAL	16,00	UN	2.266,00	36.256,00
8	20789	RECAPAGEM DE PNEU 12,5X80X18	4,00	UN	1.184,16	4.736,64
9	20791	RECAPAGEM DE PNEU 17,5X25	4,00	UN	2.954,62	11.818,48
VALOR TOTAL DO LOTE 03						116.150,10

VALOR TOTAL: R\$ 231.025,60 (duzentos e trinta e um mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AC2B2B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 2245/2024 DE 11/07/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 2245/2024 de 11/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
54 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028		Manutenção de Vias Publicas	
260 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA	
08.004		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032		Ações a cargo da Secretaria de Assistência Social	
329 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
08.004.08.244.0025.2.034		Benefícios Eventuais da LOAS	
339 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	183.000,00
		Total Suplementação:	378.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e	
51 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028		Manutenção de Vias Publicas	
257 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
08.003.08.244.0015.2.031		Ações a cargo do Fundo Municipal de Habitação Social	
313 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
315 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
08.004		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.033		Manutenção do CMAS e do CMDCA e respectivas conferências	
333 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
334 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
335 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
08.004.08.244.0025.5.002		Edificações e Reparos em Unidades Sociais	

Redução			
340 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
08.006		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.006.13.392.0009.2.016		Ações a cargo do Departamento da Cultura	
363 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
		Total Redução:	378.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 11 de Julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:6BB793EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, manutenções e pequenas reformas sob demanda, incluindo serviços de construção civil, pedreiro, auxiliar de pedreiro, gesso, eletricista, encanador industrial/bombeiro hidráulico, marcenaria/carpintaria, e pintura, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, incluindo o fornecimento de materiais.

Às 09h00min do dia 02 de julho de 2024, junto ao site www.compras.gov.br, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto 298/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 28/2024. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
AEROFOTO NORDESTE LTDA	02.499.001/0001-58
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	07.928.501/0001-81
AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	10.258.826/0001-09
VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA	11.077.741/0001-97
BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	15.077.483/0001-08
E. L. CORREA LTDA	15.284.363/0001-73
GOWT. LTDA	18.054.960/0001-08
NOVA RENASCER LTDA	26.804.280/0001-84
CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA	35.230.250/0001-00
R.J. ENGENHARIA DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	42.722.865/0001-01
GIGOSKI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	43.459.615/0001-93
A.REIS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	44.978.009/0001-47
B A FERREIRA COMERCIO E SERVIVCOS LTDA	45.348.841/0001-22
NVH MONTEIRO LTDA	47.500.031/0001-75
MVS SERVICE SOLUTION LTDA	52.472.601/0001-09

Após o término da fase de lances e tendo sido analisada a proposta e documentação de habilitação da empresa que ofertou o melhor preço e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue, a seguinte empresa:

Vencedor: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 07.928.501/0001-81		
GRUPO ÚNICO		
Item	Descrição	Percentual de desconto ofertado
01	SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO , sob demanda, com fornecimento de todos os materiais (materiais aplicados à completa execução dos serviços) equipamentos e mão de obra, relacionados na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) insumos não desonerada. Desconto mínimo: 5%. Relação de serviços que podem ser executados: Reparos de paredes em alvenarias; Reparos de muro simples de fechamento; Execução de chapisco; Execução de emboço; Execução de reboco; Execução de cal fino; Assentamento de paver; Piso de concreto; Instalação de forro de madeira; Instalação de forro de PVC; Instalação de placas cimentícias. Demais serviços que estão relacionados ao C.B.O da função.	30,5%
02	SERVICOS DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO , sob demanda, com fornecimento de todos os materiais (materiais aplicados à completa execução dos serviços) equipamentos e mão de obra, relacionados na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) insumos não desonerada. Desconto mínimo: 5%. Relação de serviços que podem ser executados: Instalação e substituição de torneiras, chuveiros e sifões; Instalação e substituição de caixa d'água; Substituição e reparos de pequenas tubulações de água quente e fria; Ligação de esgoto; Manutenção de rede de esgoto; Manutenção de rede de águas pluviais;	21%

	Instalação e substituição de louças sanitárias. Demais serviços que estão relacionados ao C.B.O da função.	
03	SERVÇOS DE MARCENARIA / CARPINTARIA , sob demanda, com fornecimento de todos os materiais (materiais aplicados à completa execução dos serviços) equipamentos e mão de obra, relacionados na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) insumos não desonerada. <u>Desconto mínimo: 5%</u> . Relação de serviços que podem ser executados: Marcenaria/carpintaria em geral; Confecção de caixarias e formas em geral; Colocação de janelas; Colocação de caixilhos; Colocação de portas; Reparos de armários, mesas e cadeiras. Demais serviços que estão relacionados ao C.B.O da função.	21%
04	SERVÇOS DE PINTURA RELACIONADOS NA TABELA SINAPI , sob demanda, com fornecimento de todos os materiais (materiais aplicados à completa execução dos serviços) equipamentos e mão de obra, relacionados na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) insumos não desonerada. <u>Desconto mínimo: 5%</u> . Relação de serviços que podem ser executados: Pinturas em geral; Aplicação de texturas; Aplicação de grafiatos; Aplicação de massa corrida; Lixamento de paredes. Demais serviços que estão relacionados ao C.B.O da função.	30,5%
05	SERVÇOS DE GESSEIRO RELACIONADOS NA TABELA SINAPI , sob demanda, com fornecimento de todos os materiais (materiais aplicados à completa execução dos serviços) equipamentos e mão de obra, relacionados na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) insumos não desonerada. <u>Desconto mínimo: 5%</u> . Relação de serviços que podem ser executados: Consertos em forros e paredes de gesso, ou gesso acartonado (Drywall); Colocação de sancas; Alisamento de paredes com gesso; Confecção de paredes e divisórias em gesso acartonado (Drywall); Confecção de forros em gesso e gesso acartonado (Drywall). Demais serviços que estão relacionados ao C.B.O da função.	21%
06	SERVÇOS DE AZULEJISTA RELACIONADOS NA TABELA SINAPI , sob demanda, com fornecimento de todos os materiais (materiais aplicados à completa execução dos serviços) equipamentos e mão de obra, relacionados na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) insumos não desonerada. <u>Desconto mínimo: 5%</u> . Relação de serviços que podem ser executados: Assentamento de pisos cerâmico, porcelanatos em geral; Assentamento de azulejos, ladrilhos e pastilhas em geral; Reformas e substituições de pisos e azulejos em geral. Demais serviços que estão relacionados ao C.B.O da função.	30,5%
07	SERVÇOS DE ELETRICISTA RELACIONADOS NA TABELA SINAPI , sob demanda, com fornecimento de todos os materiais (materiais aplicados à completa execução dos serviços) equipamentos e mão de obra, relacionados na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) insumos não desonerada. <u>Desconto mínimo: 5%</u> . Relação de serviços que podem ser executados: Pequenos reparos em rede elétrica; Instalação e substituição de tomadas; Instalação de chuveiros e torneiras elétricas; Instalação de disjuntores em quadros de energia; Instalação de quadros e padrões de energia; Manutenção de sistemas aterramentos; Instalação e ampliação de redes elétricas. Demais serviços que estão relacionados ao C.B.O da função.	21%

De acordo com o artigo 165, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às empresas para manifestação de intenção de recursos, que após o término do tempo estipulando, verificou-se **EXISTIR** intenções recursais ao procedimento.

O recurso e a contrarrazão foram recebidas, analisadas e julgadas pelo Agente de Contratação, corroborado por parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como teve decisão proferida pela Autoridade Superior de acordo com o que trata o § 2º do Artigo n.º 165 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, que decidiu pela manutenção do resultado que declarou **HABILITADA E VENCEDORA** do certame a empresa: **CAMARGO E CAMARGO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ: n.º **07.928.501/0001-81**.

Campo Magro, 11 de julho de 2024.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Fone: (41) 3677-4046

E-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador: OCD14246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI – PR

PREGÃO 90041/2024

Às 10:56 horas do dia 10 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n.º 1.011/2024, Pregão n.º 90041/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes completos (blazer, calça, sapato, cinto, meia, capa, gravata e camisa) para Banda Municipal Talentos da Terra Entrega de propostas: De 14/05/2024 às 08:00 até 03/06/2024 às 08:30 Abertura da sessão pública: Dia 03/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/06/2024 às 08:32:50	Prezados bom dia.
Sistema	03/06/2024 às 08:33:09	Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	03/06/2024 às 08:33:18	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2024 às 09:42:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/06/2024 às 09:43:44	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2024 às 09:48:30	Prezados, após verificado os critérios da margem de preferência do Item 04 (capa), em atenção ao Item 5.2 e 10.4 do edital, neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema.
Sistema	03/06/2024 às 10:50:23	Prezados, peço para que não percam o prazo concedido, pois além de ser desclassificados, ainda poderão responder processo administrativo.
Sistema	03/06/2024 às 11:44:00	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/06/2024 às 13:26:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2024 às 13:26:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2024 às 16:29:56	Prezados, com fulcro no Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, deverão os Licitantes vencedores, encaminhar amostra dos itens vencidos (exceto item 04), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Cândói, no endereço: Avenida XV de Novembro, nº 1761, Caciue Candói – CEP 85.140-000.
Sistema	03/06/2024 às 16:32:06	Para confecção da amostra caso o licitante vencedor desejar, poderá ser cedido uma peça a qual deverá ser retirada e devolvida após a confecção no Centro Cultural Doridín Antunes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 às 16:34:02	Fica previamente estabelecido como prazo final para envio das amostras, o dia 17/06/2024.
Sistema	03/06/2024 às 16:36:09	Fica também estabelecido o retorno do julgamento no dia 18/06/2024 às 09:00h.
Sistema	04/06/2024 às 16:42:06	Prezados Licitantes, considerando ter havido uma solicitação formal de desclassificação de item, e por considerar ser objeto urgente, retornamos o julgamento da sessão amanhã (05/06/2024) às 09:00h., apenas para desclassificar a empresa enquadrada em primeiro lugar no Item 02 (calça), e passaremos o respectivo item para o segundo colocado.
Sistema	04/06/2024 às 16:42:17	Não serão realizadas demais ações, e os prazos já concedidos para os demais itens, permanecerão.
Sistema	05/06/2024 às 09:08:16	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/06/2024 às 09:10:34	Em virtude do pedido de desclassificação da empresa AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, a qual encaminhou solicitação formal no e-mail do setor de licitações, requerendo a desistência do item 02 (calça), justificando não poder entregar o item no material especificado no edital.
Sistema	05/06/2024 às 09:11:55	Considerando o pedido da empresa, e considerando ainda que a mesma já foi orientada sobre as possíveis penalidades por não manter sua proposta,
Sistema	05/06/2024 às 09:15:01	Nestes termos, com vistas a dar agilidade no processo, decido pela desclassificação da empresa no item requerido.
Sistema	05/06/2024 às 11:47:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/06/2024 às 13:31:19	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/06/2024 às 17:42:09	Prezados, daremos continuidade ao julgamento do certame amanhã (06/06) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	06/06/2024 às 08:31:06	Bom dia a todos.
Sistema	06/06/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/06/2024 às 09:41:50	Sim, o item 8 está com diferença de R\$ 0,01 a menos a proposta.
Sistema	06/06/2024 às 09:42:17	Peço que aceite o pedido de negociação, dessa forma não precisa alterar a proposta.
Sistema	06/06/2024 às 09:55:18	Prezado Licitante JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, sua proposta encontra-se preliminarmente aceita por atender aos requisitos do edital.
Sistema	06/06/2024 às 09:57:18	Neste termos e com fulcro no Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, deverá encaminhar as amostra dos novos itens vencidos (02 e 08), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Cândói, no endereço: Avenida XV de Novembro, nº 1761, Caciue Candói – CEP 85.140-000.
Sistema	06/06/2024 às 09:58:06	Fica previamente estabelecido como prazo final para envio das amostras, o dia 20/06/2024.
Sistema	06/06/2024 às 09:59:31	Fica também estabelecido o retorno do julgamento no dia 21/06/2024 às 08:30h.
Sistema	06/06/2024 às 10:01:05	Peço que observem diariamente o quadro de avisos do presente certame, caso haja o retorno antecipado da sessão, será informado com antecedência neste ambiente.
Sistema	20/06/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/06/2024 às 08:54:16	Conforme informado no quadro de avisos deste certame, foram recebidas as amostras referente aos itens 01 (blazer), 03 (camisa), 06 (gravata) e 07 (meia). Na data de ontem (19/06), o Setor requerente informou ter recebido também as amostras referente aos itens 02 (calça), 05 (cinto) e 08 (sapato).
Sistema	20/06/2024 às 08:57:07	Após análise das amostras enviadas, o Setor requerente emitiu despacho informando sobre a aceitação de todas as amostras recebidas, exceto a amostra do item 08 (sapato), pois o modelo oferecido pela empresa, não condiz com o modelo solicitado, modelo este que deveria ser o mesmo já utilizado pelos integrantes da banda.
Sistema	20/06/2024 às 08:58:39	Neste termos, daremos continuidade ao certame, classificando as propostas dos licitantes que tiveram suas amostras aprovadas, e desclassificando a proposta atualmente vencedora do item 08 (sapato).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/06/2024 às 11:46:08	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/06/2024 às 13:31:13	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/06/2024 às 16:55:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/06/2024 às 08:31:00	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/06/2024 às 08:46:08	Prezados, considerando que foi concedido ao Licitante EMPREENHIMENTO LGA LTDA, prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da amostra referente ao Item 08 (sapato), o qual se encerrará no dia 04/07/2024.
Sistema	21/06/2024 às 08:47:36	Nestes termos, decido suspender o presente certame, marcando preliminarmente reabertura no dia 05/07/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	21/06/2024 às 08:48:27	Peço que observem diariamente o quadro de avisos do presente certame, caso haja o retorno antecipado da sessão, será informado com antecedência neste ambiente.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:37	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:45:47	Após análise da amostra enviada pelo Licitante EMPREENHIMENTO LGA LTDA, em referência ao Item 08 (sapato), o Setor requerente emitiu despacho informando sobre a aceitação do modelo ofertado.
Sistema	05/07/2024 às 08:46:55	Ante a decisão, consequentemente decido pela classificação definitiva da empresa para o item 08 (sapato).
Sistema	05/07/2024 às 12:00:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:22:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/07/2024 às 13:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	05/07/2024 às 17:22:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 08/07 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/07/2024 às 08:31:43	Prezados, bom dia.
Sistema	08/07/2024 às 08:32:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/07/2024 às 12:03:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
03/06/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
03/06/2024 às 09:42:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Casaco masculino		
Casaco Masculino Material: Lã , Modelo: Sobretudo , Tipo Manga: Comprida , Tamanho: Sob Medida , Cor: Variada		
Quantidade: 25	Valor estimado:	R\$ 483,3400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52, melhor lance: R\$ 475,0000		
Propostas do Item 1		
	(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.620.121/0001-08 - 47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA	R\$ 483,3400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM		
Modelo/versão: CASACO		
Valor proposta: R\$ 483,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:25
49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	R\$ 482,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R\$ 483,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:25
24.552.725/0001-50 - ATELIER CARLA RIBEIRO LTDA	R\$ 480,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: acr		
Modelo/versão: blazer		
Valor proposta: R\$ 480,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:25
37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA	R\$ 479,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO LGA		
Modelo/versão: CASACO		
Valor proposta: R\$ 483,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:25
20.147.887/0001-52 - JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA	R\$ 475,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: CASACO MASCULINO		
Valor proposta: R\$ 483,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:25
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 476,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROPRIA/PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA/PROPRIA		
Valor proposta: R\$ 480,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:25

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.144.236/0001-00 - SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 480,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: SOCIAL		
Valor proposta: R\$ 480,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
03/06/2024 08:35:14	37.278.582/0001-82	R\$ 479,0000
03/06/2024 08:37:59	50.583.738/0001-05	R\$ 478,0000
03/06/2024 08:39:28	20.147.887/0001-52	R\$ 477,0000
03/06/2024 08:41:24	49.225.981/0001-64	R\$ 483,0000
03/06/2024 08:41:37	50.583.738/0001-05	R\$ 476,0000
03/06/2024 08:43:19	49.225.981/0001-64	R\$ 482,9900
03/06/2024 08:44:45	20.147.887/0001-52	R\$ 475,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 08:30:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/06/2024 08:31:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2024 08:31:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2024 08:46:46	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 20.147.887/0001-52	03/06/2024 09:53:16	Sr. Fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 03/06/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada no sistema considerando o último valor proposto para os itens vencidos (01 e 04), sob pena de desclassificação, sem prejuízo às demais penalidades administrativas. Favor inserir a marca do
pelo participante 20.147.887/0001-52	03/06/2024 11:45:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:34 de 03/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52.
Sistema para o participante 20.147.887/0001-52	06/06/2024 08:33:46	Sr. Fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 06/06/2024. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo os novos itens vencidos (02 e 08)..
pelo participante 20.147.887/0001-52	06/06/2024 08:57:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:57:56 de 06/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52.

Sistema	20/06/2024 09:03:40	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/06/2024 09:13:40.
Sistema para o participante 20.147.887/0001-52	20/06/2024 10:12:21	Sr. Fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 20/06/2024. Justificativa: Anexar a proposta atualizada excluindo o Item 08 (sapato), e anexar demais documentos de habilitação atualizados e que não constem no SICAF..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.147.887/0001-52	20/06/2024 12:12:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:12:00 de 20/06/2024. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52.
Sistema	20/06/2024 15:24:55	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/06/2024 15:34:55.

Data/Hora	Descrição
03/06/2024 09:53:16	Fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/06/2024 11:53:00. Motivo: Anexar a proposta adequada no sistema considerando o último valor proposto para os itens vencidos (01 e 04), sob pena de desclassificação, sem prejuízo às demais penalidades administrativas. Favor inserir a marca do produto na proposta. .
03/06/2024 11:45:34 06/06/2024 08:33:46	Fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52 finalizou o envio de anexo. Fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2024 10:33:00. Motivo: Atualizar a proposta inserindo os novos itens vencidos (02 e 08)..
06/06/2024 08:57:56	Fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52 finalizou o envio de anexo.
20/06/2024 10:12:21 10/07/2024 10:56:17	Fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2024 12:12:00. Motivo: Anexar a proposta atualizada excluindo o Item 08 (sapato), e anexar demais documentos de habilitação atualizados e que não constem no SICAF.. Fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 475,0000.
10/07/2024 10:56:17	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	20/06/2024 09:13:40
Intenção de recurso na habilitação:	20/06/2024 15:34:55

Às 10:56 horas do dia 10 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.011/2024, Pregão nº 90041/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial:	Não	
Objeto da compra:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes completos (blazer, calça, sapato, cinto, meia, capa, gravata e camisa) para Banda Municipal Talentos da Terra	
Entrega de propostas:	De 14/05/2024 às 08:00 até 03/06/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública:	Dia 03/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/06/2024 às 08:32:50	Prezados bom dia.
Sistema	03/06/2024 às 08:33:09	Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	03/06/2024 às 08:33:18	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2024 às 09:42:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/06/2024 às 09:43:44	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2024 às 09:48:30	Prezados, após verificado os critérios da margem de preferência do Item 04 (capa), em atenção ao Item 5.2 e 10.4 do edital, neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema.
Sistema	03/06/2024 às 10:50:23	Prezados, peço para que não percam o prazo concedido, pois além de ser desclassificados, ainda poderão responder processo administrativo.
Sistema	03/06/2024 às 11:44:00	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/06/2024 às 13:26:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2024 às 13:26:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2024 às 16:29:56	Prezados, com fulcro no Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, deverão os Licitantes vencedores, encaminhar amostra dos itens vencidos (exceto item 04), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Cândói, no endereço: Avenida XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói – CEP 85.140-000.
Sistema	03/06/2024 às 16:32:06	Para confecção da amostra caso o licitante vencedor desejar, poderá ser cedido uma peça a qual deverá ser retirada e devolvida após a confecção no Centro Cultural Doridin Antunes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 às 16:34:02	Fica previamente estabelecido como prazo final para envio das amostras, o dia 17/06/2024.
Sistema	03/06/2024 às 16:36:09	Fica também estabelecido o retorno do julgamento no dia 18/06/2024 às 09:00h.
Sistema	04/06/2024 às 16:42:06	Prezados Licitantes, considerando ter havido uma solicitação formal de desclassificação de item, e por considerar ser objeto urgente, retornamos o julgamento da sessão amanhã (05/06/2024) às 09:00h. apenas para desclassificar a empresa enquadrada em primeiro lugar no Item 02 (calça), e passaremos o respectivo item para o segundo colocado.
Sistema	04/06/2024 às 16:42:17	Não serão realizadas demais ações, e os prazos já concedidos para os demais itens, permanecerão.
Sistema	05/06/2024 às 09:08:16	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/06/2024 às 09:10:34	Em virtude do pedido de desclassificação da empresa AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, a qual encaminhou solicitação formal no e-mail do setor de licitações, requerendo a desistência do item 02 (calça), justificando não poder entregar o item no material especificado no edital.
Sistema	05/06/2024 às 09:11:55	Considerando o pedido da empresa, e considerando ainda que a mesma já foi orientada sobre as possíveis penalidades por não manter sua proposta,
Sistema	05/06/2024 às 09:15:01	Nestes termos, com vistas a dar agilidade no processo, decido pela desclassificação da empresa no item requerido.
Sistema	05/06/2024 às 11:47:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/06/2024 às 13:31:19	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/06/2024 às 17:42:09	Prezados, daremos continuidade ao julgamento do certame amanhã (06/06) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	06/06/2024 às 08:31:06	Bom dia a todos.
Sistema	06/06/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	06/06/2024 às 09:41:50	Sim, o item 8 está com diferença de R\$ 0,01 a menos a proposta.
Sistema	06/06/2024 às 09:42:17	Peço que aceite o pedido de negociação, dessa forma não precisa alterar a proposta.
Sistema	06/06/2024 às 09:55:18	Prezado Licitante JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, sua proposta encontra-se preliminarmente aceita por atender aos requisitos do edital.
Sistema	06/06/2024 às 09:57:18	Neste termos e com fulcro no Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, deverá encaminhar as amostra dos novos itens vencidos (02 e 08), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Cândói, no endereço: Avenida XV de Novembro, nº 1761, Cacique Cândói – CEP 85.140-000.
Sistema	06/06/2024 às 09:58:06	Fica previamente estabelecido como prazo final para envio das amostras, o dia 20/06/2024.
Sistema	06/06/2024 às 09:59:31	Fica também estabelecido o retorno do julgamento no dia 21/06/2024 às 08:30h.
Sistema	06/06/2024 às 10:01:05	Peço que observem diariamente o quadro de avisos do presente certame, caso haja o retorno antecipado da sessão, será informado com antecedência neste ambiente.
Sistema	20/06/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/06/2024 às 08:54:16	Conforme informado no quadro de avisos deste certame, foram recebidas as amostras referente aos itens 01 (blazer), 03 (camisa), 06 (gravata) e 07 (meia). Na data de ontem (19/06), o Setor requerente informou ter recebido também as amostras referente aos itens 02 (calça), 05 (cinto) e 08 (sapato).
Sistema	20/06/2024 às 08:57:07	Após análise das amostras enviadas, o Setor requerente emitiu despacho informando sobre a aceitação de todas as amostras recebidas, exceto a amostra do item 08 (sapato), pois o modelo oferecido pela empresa, não condiz com o modelo solicitado, modelo este que deveria ser o mesmo já utilizado pelos integrantes da banda.
Sistema	20/06/2024 às 08:58:39	Neste termos, daremos continuidade ao certame, classificando as propostas dos licitantes que tiveram suas amostras aprovadas, e desclassificando a proposta atualmente vencedora do item 08 (sapato).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/06/2024 às 11:46:08	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/06/2024 às 13:31:13	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/06/2024 às 16:55:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/06/2024 às 08:31:00	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/06/2024 às 08:46:08	Prezados, considerando que foi concedido ao Licitante EMPREENDIMENTO LGA LTDA, prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da amostra referente ao Item 08 (sapato), o qual se encerrará no dia 04/07/2024.
Sistema	21/06/2024 às 08:47:36	Nestes termos, decido suspender o presente certame, marcando preliminarmente reabertura no dia 05/07/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	21/06/2024 às 08:48:27	Peço que observem diariamente o quadro de avisos do presente certame, caso haja o retorno antecipado da sessão, será informado com antecedência neste ambiente.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:37	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:45:47	Após análise da amostra enviada pelo Licitante EMPREENDIMENTO LGA LTDA, em referência ao Item 08 (sapato), o Setor requerente emitiu despacho informando sobre a aceitação do modelo ofertado.
Sistema	05/07/2024 às 08:46:55	Ante a decisão, consequentemente decido pela classificação definitiva da empresa para o item 08 (sapato).
Sistema	05/07/2024 às 12:00:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:22:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/07/2024 às 13:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	05/07/2024 às 17:22:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 08/07 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/07/2024 às 08:31:43	Prezados, bom dia.
Sistema	08/07/2024 às 08:32:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/07/2024 às 12:03:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/06/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
03/06/2024 às 09:42:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Calça		
Calça Material: 67% Algodão / 33% Poliéster, Modelo: Unissex, Quantidade Bolsos: 2 Laterais E 2 Traseiros, Tipo Cós: Com Elástico E Pala, Cor: Variada, Tamanho: Variado, Aplicação: Uniforme		
Quantidade: 25	Valor estimado: R\$ 171,0300	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52, melhor lance: R\$ 99,0000		
Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.620.121/0001-08 - 47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA	R\$ 166,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM		
Modelo/versão: CALÇA		
Valor proposta: R\$ 171,0300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	R\$ 69,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R\$ 171,0300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
24.552.725/0001-50 - ATELIER CARLA RIBEIRO LTDA	R\$ 170,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: acr		
Modelo/versão: calça		
Valor proposta: R\$ 170,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
31.322.418/0001-49 - CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417	R\$ 165,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: fwk		

Modelo/versão: calça		
Valor proposta: R\$ 171,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 167,0000	-
Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO LGA		
Modelo/versão: CALÇA		
Valor proposta: R\$ 171,0300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
20.147.887/0001-52 - JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 99,0000 Proposta adjudicada	
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: CALÇA		
Valor proposta: R\$ 171,0300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 70,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROPRIA/PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA/PROPRIA		
Valor proposta: R\$ 170,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
00.144.236/0001-00 - SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 168,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: SOCIAL		
Valor proposta: R\$ 168,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25

Data/hora	Participante	Lance
03/06/2024 08:35:24	37.278.582/0001-82	R\$ 167,0000
03/06/2024 08:37:23	49.225.981/0001-64	R\$ 166,0000
03/06/2024 08:38:02	50.583.738/0001-05	R\$ 165,0000
03/06/2024 08:38:07	49.225.981/0001-64	R\$ 164,0000
03/06/2024 08:38:11	50.583.738/0001-05	R\$ 160,0000
03/06/2024 08:39:07	49.225.981/0001-64	R\$ 159,0000
03/06/2024 08:39:35	20.147.887/0001-52	R\$ 158,0000
03/06/2024 08:39:41	49.225.981/0001-64	R\$ 157,0000
03/06/2024 08:39:59	20.147.887/0001-52	R\$ 156,0000
03/06/2024 08:40:04	49.225.981/0001-64	R\$ 155,0000
03/06/2024 08:41:41	50.583.738/0001-05	R\$ 150,0000
03/06/2024 08:41:47	49.225.981/0001-64	R\$ 149,9900
03/06/2024 08:42:50	50.583.738/0001-05	R\$ 120,0000
03/06/2024 08:42:55	49.225.981/0001-64	R\$ 119,9900
03/06/2024 08:43:02	50.583.738/0001-05	R\$ 110,0000
03/06/2024 08:43:06	49.225.981/0001-64	R\$ 109,9900
03/06/2024 08:43:49	50.583.738/0001-05	R\$ 108,0000
03/06/2024 08:43:55	49.225.981/0001-64	R\$ 107,9900
03/06/2024 08:44:52	50.583.738/0001-05	R\$ 100,0000
03/06/2024 08:44:59	49.225.981/0001-64	R\$ 99,9900
03/06/2024 08:44:59	20.147.887/0001-52	R\$ 99,0000
03/06/2024 08:45:02	50.583.738/0001-05	R\$ 95,0000
03/06/2024 08:45:10	49.225.981/0001-64	R\$ 94,9900
Data/hora	Participante	Lance
03/06/2024 08:45:26	50.583.738/0001-05	R\$ 94,0000
03/06/2024 08:45:30	49.225.981/0001-64	R\$ 93,9900
03/06/2024 08:45:32	50.583.738/0001-05	R\$ 91,0000
03/06/2024 08:45:36	49.225.981/0001-64	R\$ 90,9900
03/06/2024 08:45:42	50.583.738/0001-05	R\$ 90,0000
03/06/2024 08:45:45	49.225.981/0001-64	R\$ 89,9900
03/06/2024 08:45:48	50.583.738/0001-05	R\$ 89,0000
03/06/2024 08:45:56	49.225.981/0001-64	R\$ 88,9900
03/06/2024 08:46:01	50.583.738/0001-05	R\$ 88,0000
03/06/2024 08:46:05	49.225.981/0001-64	R\$ 87,9900
03/06/2024 08:46:18	50.583.738/0001-05	R\$ 87,0000
03/06/2024 08:46:22	49.225.981/0001-64	R\$ 86,9900
03/06/2024 08:46:35	50.583.738/0001-05	R\$ 86,9800
03/06/2024 08:46:41	49.225.981/0001-64	R\$ 86,9700
03/06/2024 08:47:08	50.583.738/0001-05	R\$ 86,9500
03/06/2024 08:47:12	49.225.981/0001-64	R\$ 86,9400
03/06/2024 08:47:16	50.583.738/0001-05	R\$ 86,9000
03/06/2024 08:47:23	49.225.981/0001-64	R\$ 86,8900
03/06/2024 08:47:33	50.583.738/0001-05	R\$ 86,8000
03/06/2024 08:47:37	49.225.981/0001-64	R\$ 86,7900
03/06/2024 08:47:46	50.583.738/0001-05	R\$ 86,7000
03/06/2024 08:47:50	49.225.981/0001-64	R\$ 86,6900
03/06/2024 08:48:48	50.583.738/0001-05	R\$ 86,5000
03/06/2024 08:48:54	49.225.981/0001-64	R\$ 86,4900
03/06/2024 08:48:59	50.583.738/0001-05	R\$ 85,0000
03/06/2024 08:49:07	49.225.981/0001-64	R\$ 84,9900
03/06/2024 08:49:20	47.620.121/0001-08	R\$ 166,0000
03/06/2024 08:49:56	50.583.738/0001-05	R\$ 84,0000
03/06/2024 08:50:02	49.225.981/0001-64	R\$ 83,9900
03/06/2024 08:50:18	50.583.738/0001-05	R\$ 83,0000
03/06/2024 08:50:24	49.225.981/0001-64	R\$ 82,9900
03/06/2024 08:51:30	50.583.738/0001-05	R\$ 82,0000
03/06/2024 08:51:44	49.225.981/0001-64	R\$ 81,9900
03/06/2024 08:51:56	50.583.738/0001-05	R\$ 80,0000
03/06/2024 08:52:02	50.583.738/0001-05	R\$ 79,0000
Data/hora	Participante	Lance
03/06/2024 08:52:08	49.225.981/0001-64	R\$ 78,9900

03/06/2024 08:52:50	50.583.738/0001-05	RS 78,0000
03/06/2024 08:53:03	49.225.981/0001-64	RS 77,9900
03/06/2024 08:53:09	50.583.738/0001-05	RS 77,0000
03/06/2024 08:53:20	49.225.981/0001-64	RS 76,9900
03/06/2024 08:53:27	50.583.738/0001-05	RS 76,0000
03/06/2024 08:53:34	49.225.981/0001-64	RS 75,9900
03/06/2024 08:54:19	50.583.738/0001-05	RS 75,0000
03/06/2024 08:54:24	49.225.981/0001-64	RS 74,9900
03/06/2024 08:54:49	50.583.738/0001-05	RS 74,0000
03/06/2024 08:54:53	49.225.981/0001-64	RS 73,9900
03/06/2024 08:55:03	50.583.738/0001-05	RS 73,5000
03/06/2024 08:55:15	49.225.981/0001-64	RS 73,4900
03/06/2024 08:56:46	31.322.418/0001-49	RS 165,9000
03/06/2024 08:58:25	50.583.738/0001-05	RS 73,4500
03/06/2024 08:58:36	49.225.981/0001-64	RS 73,4400
03/06/2024 08:59:16	50.583.738/0001-05	RS 73,4300
03/06/2024 08:59:32	49.225.981/0001-64	RS 73,4000
03/06/2024 09:00:57	50.583.738/0001-05	RS 73,3400
03/06/2024 09:01:13	49.225.981/0001-64	RS 73,3000
03/06/2024 09:02:19	50.583.738/0001-05	RS 73,1400
03/06/2024 09:02:22	49.225.981/0001-64	RS 73,0000
03/06/2024 09:03:59	50.583.738/0001-05	RS 72,9900
03/06/2024 09:04:07	49.225.981/0001-64	RS 72,0000
03/06/2024 09:04:16	50.583.738/0001-05	RS 71,9900
03/06/2024 09:05:15	49.225.981/0001-64	RS 71,5000
03/06/2024 09:06:12	50.583.738/0001-05	RS 71,0000
03/06/2024 09:06:21	50.583.738/0001-05	RS 70,0000
03/06/2024 09:07:44	49.225.981/0001-64	RS 69,9900

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 08:30:00	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/06/2024 08:31:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2024 09:09:45	O item 2 está encerrado.
Sistema para o	03/06/2024 09:51:32	Sr. Fornecedor AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 49.225.981
Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 49.225.981/0001-64	03/06/2024 09:51:32	/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:51:00 do dia 03/06/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada no sistema considerando o último valor proposto, sob pena de desclassificação, sem prejuízo às demais penalidades administrativas. Favor inserir a marca do produto na proposta. .
Sistema para o participante 49.225.981/0001-64	03/06/2024 09:52:11	Elaborar proposta única para todos os itens vencidos (02, 03, 06 e 07).
pele participante 49.225.981/0001-64	03/06/2024 11:00:27	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:27 de 03/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 49.225.981/0001-64.
pele participante 49.225.981/0001-64	04/06/2024 08:30:38	Senhor pregoeiro, bom dia! Após conversar com o setor solicitante, verificamos que a calça tem que ser exatamente no tecido do edital, desta forma solicitamos a desclassificação da empresa, considerando também que os uniformes serão usados para uma competição, orientamos ser fornecidos pelo mesmo licitante dos blazers para não haver tonalidade.
Sistema para o participante 50.583.738/0001-05	05/06/2024 09:17:26	Sr. Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor ofertado para o item..
Sistema para o participante 50.583.738/0001-05	05/06/2024 11:17:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:00 de 05/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05.
Sistema para o participante 20.147.887/0001-52	05/06/2024 11:21:58	Sr. Fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Anexar a proposta, inserindo o item atualmente
Sistema para o participante 20.147.887/0001-52	05/06/2024 13:21:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:21:00 de 05/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52.
Sistema	20/06/2024 09:03:49	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/06/2024 09:13:49.
Sistema	20/06/2024 15:25:04	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/06/2024 15:35:04.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	Descrição
03/06/2024 09:51:32	Fornecedor AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 49.225.981/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/06/2024 11:51:00. Motivo: Anexar a proposta adequada no sistema considerando o último valor proposto, sob pena de desclassificação, sem prejuízo às demais penalidades administrativas. Favor inserir a marca do produto na proposta. .
03/06/2024 11:00:27	Fornecedor AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 49.225.981/0001-64 finalizou o envio de anexo.
05/06/2024 09:17:26	Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 11:17:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor ofertado para o item..
05/06/2024 11:21:58	Fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 13:21:00. Motivo: Anexar a proposta, inserindo o item atualmente vencido (02)..
10/07/2024 10:56:17	Fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 99,0000.
10/07/2024 10:56:17	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	20/06/2024 09:13:49
Intenção de recurso na habilitação:	20/06/2024 15:35:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2024	
Às 10:56 horas do dia 10 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.011/2024, Pregão nº 90041/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior	Modo de disputa: Aberto

Desconto		
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes completos (blazer, calça, sapato, cinto, meia, capa, gravata e camisa) para Banda Municipal Talentos da Terra		
Entrega de propostas: De 14/05/2024 às 08:00 até 03/06/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 03/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/06/2024 às 08:32:50	Prezados bom dia.
Sistema	03/06/2024 às 08:33:09	Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	03/06/2024 às 08:33:18	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2024 às 09:42:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/06/2024 às 09:43:44	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2024 às 09:48:30	Prezados, após verificado os critérios da margem de preferência do Item 04 (capa), em atenção ao Item 5.2 e 10.4 do edital, neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema.
Sistema	03/06/2024 às 10:50:23	Prezados, peço para que não percam o prazo concedido, pois além de ser desclassificados, ainda poderão responder processo administrativo.
Sistema	03/06/2024 às 11:44:00	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/06/2024 às 13:26:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2024 às 13:26:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2024 às 16:29:56	Prezados, com fulcro no Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, deverão os Licitantes vencedores, encaminhar amostra dos itens vencidos (exceto item 04), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Cândói, no endereço: Avenida XV de Novembro, nº 1761, Cacique Cândói – CEP 85.140-000.
Sistema	03/06/2024 às 16:32:06	Para confecção da amostra caso o licitante vencedor desejar, poderá ser cedido uma peça a qual deverá ser retirada e devolvida após a confecção no Centro Cultural Doridín Antunes.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 às 16:34:02	Fica previamente estabelecido como prazo final para envio das amostras, o dia 17/06/2024.
Sistema	03/06/2024 às 16:36:09	Fica também estabelecido o retorno do julgamento no dia 18/06/2024 às 09:00h.
Sistema	04/06/2024 às 16:42:06	Prezados Licitantes, considerando ter havido uma solicitação formal de desclassificação de item, e por considerar ser objeto urgente, retornamos o julgamento da sessão amanhã (05/06/2024) às 09:00h., apenas para desclassificar a empresa enquadrada em primeiro lugar no Item 02 (calça), e passaremos o respectivo item para o segundo colocado.
Sistema	04/06/2024 às 16:42:17	Não serão realizadas demais ações, e os prazos já concedidos para os demais itens, permanecerão.
Sistema	05/06/2024 às 09:08:16	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/06/2024 às 09:10:34	Em virtude do pedido de desclassificação da empresa AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, a qual encaminhou solicitação formal no e-mail do setor de licitações, requerendo a desistência do item 02 (calça), justificando não poder entregar o item no material especificado no edital.
Sistema	05/06/2024 às 09:11:55	Considerando o pedido da empresa, e considerando ainda que a mesma já foi orientada sobre as possíveis penalidades por não manter sua proposta,
Sistema	05/06/2024 às 09:15:01	Nestes termos, com vistas a dar agilidade no processo, decido pela desclassificação da empresa no item requerido.
Sistema	05/06/2024 às 11:47:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/06/2024 às 13:31:19	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/06/2024 às 17:42:09	Prezados, daremos continuidade ao julgamento do certame amanhã (06/06) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	06/06/2024 às 08:31:06	Bom dia a todos.
Sistema	06/06/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/06/2024 às 09:41:50	Sim, o item 8 está com diferença de R\$ 0,01 a menos a proposta.
Sistema	06/06/2024 às 09:42:17	Peço que aceite o pedido de negociação, dessa forma não precisa alterar a proposta.
Sistema	06/06/2024 às 09:55:18	Prezado Licitante JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, sua proposta encontra-se preliminarmente aceita por atender aos requisitos do edital.
Sistema	06/06/2024 às 09:57:18	Neste termos e com fulcro no Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, deverá encaminhar as amostra dos novos itens vencidos (02 e 08), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Cândói, no endereço: Avenida XV de Novembro, nº 1761, Cacique Cândói – CEP 85.140-000.
Sistema	06/06/2024 às 09:58:06	Fica previamente estabelecido como prazo final para envio das amostras, o dia 20/06/2024.
Sistema	06/06/2024 às 09:59:31	Fica também estabelecido o retorno do julgamento no dia 21/06/2024 às 08:30h.
Sistema	06/06/2024 às 10:01:05	Peço que observem diariamente o quadro de avisos do presente certame, caso haja o retorno antecipado da sessão, será informado com antecedência neste ambiente.
Sistema	20/06/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/06/2024 às 08:54:16	Conforme informado no quadro de avisos deste certame, foram recebidas as amostras referente aos itens 01 (blazer), 03 (camisa), 06 (gravata) e 07 (meia). Na data de ontem (19/06), o Setor requerente informou ter recebido também as amostras referente aos itens 02 (calça), 05 (cinto) e 08 (sapato).
Sistema	20/06/2024 às 08:57:07	Após análise das amostras enviadas, o Setor requerente emitiu despacho informando sobre a aceitação de todas as amostras recebidas, exceto a amostra do item 08 (sapato), pois o modelo oferecido pela empresa, não condiz com o modelo solicitado, modelo este que deveria ser o mesmo já utilizado pelos integrantes da banda.
Sistema	20/06/2024 às 08:58:39	Neste termos, daremos continuidade ao certame, classificando as propostas dos licitantes que tiveram suas amostras aprovadas, e desclassificando a proposta atualmente vencedora do item 08 (sapato).
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/06/2024 às 11:46:08	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/06/2024 às 13:31:13	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/06/2024 às 16:55:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/06/2024 às 08:31:00	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/06/2024 às 08:46:08	Prezados, considerando que foi concedido ao Licitante EMPREENDIMENTO LGA LTDA, prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da amostra referente ao Item 08 (sapato), o qual se encerrará no dia 04/07/2024.
Sistema	21/06/2024 às 08:47:36	Nestes termos, decido suspender o presente certame, marcando preliminarmente reabertura no dia 05/07/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	21/06/2024 às 08:48:27	Peço que observem diariamente o quadro de avisos do presente certame, caso haja o retorno antecipado da sessão, será informado com antecedência neste ambiente.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:37	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:45:47	Após análise da amostra enviada pelo Licitante EMPREENDIMENTO LGA LTDA, em referência ao Item 08 (sapato), o Setor requerente emitiu despacho informando sobre a aceitação do modelo ofertado.
Sistema	05/07/2024 às 08:46:55	Ante a decisão, consequentemente decido pela classificação definitiva da empresa para o item 08 (sapato).
Sistema	05/07/2024 às 12:00:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:22:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/07/2024 às 13:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	05/07/2024 às 17:22:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 08/07 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/07/2024 às 08:31:43	Prezados, bom dia.
Sistema	08/07/2024 às 08:32:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/07/2024 às 12:03:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
03/06/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	

03/06/2024 às 09:42:37

Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Camisa Uniforme	
Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Manga: Curta , Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca , Cor: Variada , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Frente Aberta Com Botões E Caseados , Tipo Camisa: Social	
Quantidade: 25	Valor estimado: R\$ 158,7300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 49.225.981/0001-64, melhor lance: R\$ 69.0000	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.410.748/0001-75 - 43.410.748 LEANDRO CARDOSO DE SOUZA	R\$ 70,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: URIAH		
Modelo/versão: CAMISA SOCILA MANGA LONGA		
Valor proposta: R\$ 158,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 25
47.620.121/0001-08 - 47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA	R\$ 156,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM		
Modelo/versão: CAMISA		
Valor proposta: R\$ 158,7300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 25
49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	R\$ 69,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R\$ 158,7300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 25
24.552.725/0001-50 - ATELIER CARLA RIBEIRO LTDA	R\$ 158,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: acr		
Modelo/versão: camisa		
Valor proposta: R\$ 158,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 25
31.322.418/0001-49 - CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417	R\$ 151,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: fwk		
Modelo/versão: camisa		
Valor proposta: R\$ 158,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 25
37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA	R\$ 152,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO LGA		
Modelo/versão: CAMISA		
Valor proposta: R\$ 158,7300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 25
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.851.189/0001-14 - HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R\$ 158,7300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Habib Confeccões		
Modelo/versão: Camisa estilo social, tecido 100% poliéster,		
Valor proposta: R\$ 300,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 25
20.147.887/0001-52 - JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R\$ 94,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: CAMISA		
Valor proposta: R\$ 158,7300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 25
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 70,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROPRIA/PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA/PROPRIA		
Valor proposta: R\$ 156,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 25
00.144.236/0001-00 - SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 156,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: SOCIAL		
Valor proposta: R\$ 156,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
03/06/2024 08:32:00	43.410.748/0001-75	R\$ 153,0000
03/06/2024 08:35:37	37.278.582/0001-82	R\$ 152,0000
03/06/2024 08:35:41	43.410.748/0001-75	R\$ 150,0000
03/06/2024 08:37:28	49.225.981/0001-64	R\$ 149,0000
03/06/2024 08:37:32	43.410.748/0001-75	R\$ 148,0000
03/06/2024 08:37:53	03.851.189/0001-14	R\$ 158,7300
03/06/2024 08:38:04	49.225.981/0001-64	R\$ 147,0000
03/06/2024 08:38:07	50.583.738/0001-05	R\$ 140,0000
03/06/2024 08:38:31	43.410.748/0001-75	R\$ 139,9000
03/06/2024 08:39:10	49.225.981/0001-64	R\$ 139,0000
03/06/2024 08:39:43	20.147.887/0001-52	R\$ 138,0000
03/06/2024 08:39:57	49.225.981/0001-64	R\$ 137,0000
03/06/2024 08:40:08	20.147.887/0001-52	R\$ 136,0000
03/06/2024 08:40:13	49.225.981/0001-64	R\$ 135,0000
03/06/2024 08:41:33	43.410.748/0001-75	R\$ 132,9000

Data/hora	Participante	Lance
03/06/2024 08:41:42	49.225.981/0001-64	R\$ 132,8900
03/06/2024 08:41:45	50.583.738/0001-05	R\$ 130,0000
03/06/2024 08:41:50	43.410.748/0001-75	R\$ 129,9000

03/06/2024 08:41:50	49.225.981/0001-64	RS 129,9900
03/06/2024 08:41:54	49.225.981/0001-64	RS 129,8900
03/06/2024 08:41:58	43.410.748/0001-75	RS 129,5000
03/06/2024 08:42:32	49.225.981/0001-64	RS 129,4900
03/06/2024 08:42:39	43.410.748/0001-75	RS 128,5000
03/06/2024 08:42:58	49.225.981/0001-64	RS 128,4900
03/06/2024 08:43:17	50.583.738/0001-05	RS 120,0000
03/06/2024 08:43:23	49.225.981/0001-64	RS 119,9900
03/06/2024 08:43:40	43.410.748/0001-75	RS 118,5000
03/06/2024 08:43:43	50.583.738/0001-05	RS 110,0000
03/06/2024 08:43:49	43.410.748/0001-75	RS 109,9000
03/06/2024 08:43:59	49.225.981/0001-64	RS 109,8900
03/06/2024 08:44:06	43.410.748/0001-75	RS 109,5000
03/06/2024 08:44:22	49.225.981/0001-64	RS 109,4900
03/06/2024 08:44:30	43.410.748/0001-75	RS 109,1500
03/06/2024 08:44:56	50.583.738/0001-05	RS 100,0000
03/06/2024 08:45:02	43.410.748/0001-75	RS 99,9000
03/06/2024 08:45:05	50.583.738/0001-05	RS 95,0000
03/06/2024 08:45:05	49.225.981/0001-64	RS 99,8900
03/06/2024 08:45:11	43.410.748/0001-75	RS 94,6000
03/06/2024 08:45:14	49.225.981/0001-64	RS 94,5000
03/06/2024 08:45:18	20.147.887/0001-52	RS 94,0000
03/06/2024 08:45:19	43.410.748/0001-75	RS 94,3000
03/06/2024 08:45:21	49.225.981/0001-64	RS 93,9900
03/06/2024 08:45:26	43.410.748/0001-75	RS 92,9000
03/06/2024 08:45:29	50.583.738/0001-05	RS 91,0000
03/06/2024 08:45:33	49.225.981/0001-64	RS 90,9900
03/06/2024 08:45:36	50.583.738/0001-05	RS 90,0000
03/06/2024 08:45:39	49.225.981/0001-64	RS 89,9900
03/06/2024 08:45:45	50.583.738/0001-05	RS 89,0000
03/06/2024 08:45:50	49.225.981/0001-64	RS 88,9900
03/06/2024 08:45:54	43.410.748/0001-75	RS 88,9000
Data/hora	Participante	Lance
03/06/2024 08:46:01	49.225.981/0001-64	RS 88,8900
03/06/2024 08:46:03	50.583.738/0001-05	RS 88,0000
03/06/2024 08:46:08	49.225.981/0001-64	RS 87,9900
03/06/2024 08:46:20	50.583.738/0001-05	RS 87,0000
03/06/2024 08:46:26	49.225.981/0001-64	RS 86,9900
03/06/2024 08:46:36	50.583.738/0001-05	RS 86,9800
03/06/2024 08:46:44	49.225.981/0001-64	RS 86,9700
03/06/2024 08:46:50	43.410.748/0001-75	RS 86,5000
03/06/2024 08:46:55	49.225.981/0001-64	RS 86,4900
03/06/2024 08:47:03	50.583.738/0001-05	RS 86,4800
03/06/2024 08:47:07	49.225.981/0001-64	RS 86,4700
03/06/2024 08:47:12	50.583.738/0001-05	RS 86,4500
03/06/2024 08:47:16	49.225.981/0001-64	RS 86,4400
03/06/2024 08:47:20	50.583.738/0001-05	RS 86,4000
03/06/2024 08:47:24	43.410.748/0001-75	RS 86,3900
03/06/2024 08:47:27	49.225.981/0001-64	RS 86,3500
03/06/2024 08:47:34	43.410.748/0001-75	RS 86,0000
03/06/2024 08:47:40	50.583.738/0001-05	RS 85,9500
03/06/2024 08:47:43	49.225.981/0001-64	RS 85,9000
03/06/2024 08:47:55	43.410.748/0001-75	RS 85,3000
03/06/2024 08:47:59	49.225.981/0001-64	RS 85,2900
03/06/2024 08:48:07	43.410.748/0001-75	RS 85,2000
03/06/2024 08:48:12	49.225.981/0001-64	RS 85,1900
03/06/2024 08:48:16	43.410.748/0001-75	RS 85,1500
03/06/2024 08:48:28	49.225.981/0001-64	RS 85,0000
03/06/2024 08:48:33	43.410.748/0001-75	RS 84,9000
03/06/2024 08:48:38	49.225.981/0001-64	RS 84,8900
03/06/2024 08:48:47	43.410.748/0001-75	RS 84,7900
03/06/2024 08:48:51	49.225.981/0001-64	RS 84,7800
03/06/2024 08:48:53	50.583.738/0001-05	RS 84,7000
03/06/2024 08:48:58	49.225.981/0001-64	RS 84,6900
03/06/2024 08:49:02	50.583.738/0001-05	RS 84,0000
03/06/2024 08:49:02	43.410.748/0001-75	RS 84,5900
03/06/2024 08:49:09	43.410.748/0001-75	RS 83,9000
03/06/2024 08:49:14	49.225.981/0001-64	RS 83,8900
Data/hora	Participante	Lance
03/06/2024 08:49:19	43.410.748/0001-75	RS 83,5000
03/06/2024 08:49:24	49.225.981/0001-64	RS 83,4900
03/06/2024 08:49:30	43.410.748/0001-75	RS 83,4500
03/06/2024 08:49:35	49.225.981/0001-64	RS 83,4400
03/06/2024 08:49:40	47.620.121/0001-08	RS 156,0000
03/06/2024 08:49:40	43.410.748/0001-75	RS 83,4000
03/06/2024 08:49:44	49.225.981/0001-64	RS 83,3900
03/06/2024 08:49:49	43.410.748/0001-75	RS 83,1500
03/06/2024 08:49:53	49.225.981/0001-64	RS 83,1400
03/06/2024 08:49:59	50.583.738/0001-05	RS 83,0000
03/06/2024 08:50:05	49.225.981/0001-64	RS 82,9900
03/06/2024 08:50:10	50.583.738/0001-05	RS 82,0000
03/06/2024 08:50:16	49.225.981/0001-64	RS 81,9900
03/06/2024 08:50:21	50.583.738/0001-05	RS 80,0000
03/06/2024 08:50:28	49.225.981/0001-64	RS 79,9900
03/06/2024 08:51:05	43.410.748/0001-75	RS 79,8900
03/06/2024 08:51:13	49.225.981/0001-64	RS 79,8800
03/06/2024 08:51:17	43.410.748/0001-75	RS 79,5000
03/06/2024 08:51:22	49.225.981/0001-64	RS 79,4900
03/06/2024 08:51:34	43.410.748/0001-75	RS 79,3900

03/06/2024 08:51:37	50.583.738/0001-05	RS 79,3000
03/06/2024 08:51:43	43.410.748/0001-75	RS 79,2900
03/06/2024 08:51:56	49.225.981/0001-64	RS 79,2800
03/06/2024 08:51:59	50.583.738/0001-05	RS 79,0000
03/06/2024 08:52:21	43.410.748/0001-75	RS 78,9900
03/06/2024 08:52:26	49.225.981/0001-64	RS 78,9800
03/06/2024 08:52:54	50.583.738/0001-05	RS 78,0000
03/06/2024 08:53:13	49.225.981/0001-64	RS 77,9900
03/06/2024 08:53:30	50.583.738/0001-05	RS 76,0000
03/06/2024 08:53:38	49.225.981/0001-64	RS 75,9900
03/06/2024 08:54:23	50.583.738/0001-05	RS 75,0000
03/06/2024 08:54:28	49.225.981/0001-64	RS 74,9900
03/06/2024 08:54:44	43.410.748/0001-75	RS 74,5000
03/06/2024 08:54:48	49.225.981/0001-64	RS 74,4900
03/06/2024 08:54:53	50.583.738/0001-05	RS 74,0000
Data/hora	Participante	Lance
03/06/2024 08:54:56	49.225.981/0001-64	RS 73,9900
03/06/2024 08:55:07	50.583.738/0001-05	RS 73,5000
03/06/2024 08:55:11	49.225.981/0001-64	RS 73,4900
03/06/2024 08:56:59	31.322.418/0001-49	RS 151,9000
03/06/2024 08:58:27	50.583.738/0001-05	RS 73,4500
03/06/2024 08:58:41	49.225.981/0001-64	RS 73,4400
03/06/2024 08:59:00	43.410.748/0001-75	RS 73,4300
03/06/2024 08:59:06	49.225.981/0001-64	RS 73,4000
03/06/2024 08:59:23	50.583.738/0001-05	RS 73,3900
03/06/2024 08:59:37	49.225.981/0001-64	RS 73,3500
03/06/2024 09:00:40	50.583.738/0001-05	RS 73,3800
03/06/2024 09:00:47	50.583.738/0001-05	RS 73,3400
03/06/2024 09:01:16	49.225.981/0001-64	RS 73,3000
03/06/2024 09:02:00	43.410.748/0001-75	RS 73,1500
03/06/2024 09:02:12	50.583.738/0001-05	RS 73,1400
03/06/2024 09:02:25	49.225.981/0001-64	RS 73,0000
03/06/2024 09:03:00	43.410.748/0001-75	RS 72,9000
03/06/2024 09:03:04	49.225.981/0001-64	RS 72,5000
03/06/2024 09:03:53	43.410.748/0001-75	RS 72,4000
03/06/2024 09:04:02	49.225.981/0001-64	RS 72,0000
03/06/2024 09:04:13	50.583.738/0001-05	RS 71,9900
03/06/2024 09:05:06	43.410.748/0001-75	RS 71,8000
03/06/2024 09:05:12	49.225.981/0001-64	RS 71,0000
03/06/2024 09:05:40	43.410.748/0001-75	RS 70,9000
03/06/2024 09:06:01	49.225.981/0001-64	RS 70,5000
03/06/2024 09:06:17	50.583.738/0001-05	RS 70,0000
03/06/2024 09:07:12	49.225.981/0001-64	RS 69,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 08:30:00	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/06/2024 08:31:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2024 08:31:00	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2024 09:09:13	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 49.225.981/0001-64	05/06/2024 09:16:35	Sr. Fornecedor AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 49.225.981/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Retificar a proposta, excluindo o item 02..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelos participante 49.225.981/0001-64	05/06/2024 10:18:13	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:18:13 de 05/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 49.225.981/0001-64.
Sistema	20/06/2024 09:04:15	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/06/2024 09:14:15.
Sistema para o participante 49.225.981/0001-64	20/06/2024 16:05:41	Sr. Fornecedor AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 49.225.981/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:05:00 do dia 20/06/2024. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF, principalmente a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) e pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto vencido..
pelos participante 49.225.981/0001-64	20/06/2024 16:25:18	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:18 de 20/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 49.225.981/0001-64.
Sistema	20/06/2024 16:52:54	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/06/2024 17:02:54.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 09:16:35	Fornecedor AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 49.225.981/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 10:30:00. Motivo: Retificar a proposta, excluindo o item 02..
05/06/2024 10:18:13	Fornecedor AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 49.225.981/0001-64 finalizou o envio de anexo.
20/06/2024 16:05:41	Fornecedor AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 49.225.981/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2024 18:05:00. Motivo: Anexar os documentos de habilitação exigidos em edital e não constantes no SICAF, principalmente a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) e pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto vencido..
20/06/2024 16:25:18	Fornecedor AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 49.225.981/0001-64 finalizou o envio de anexo.
10/07/2024 10:56:17	Fornecedor AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 49.225.981/0001-64 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 69,0000.
10/07/2024 10:56:17	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 20/06/2024 09:14:15

Intenção de recurso na habilitação: 20/06/2024 17:02:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90041/2024	
Às 10:56 horas do dia 10 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.011/2024, Pregão nº 90041/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes completos (blazer, calça, sapato, cinto, meia, capa, gravata e camisa) para Banda Municipal Talentos da Terra	
Entrega de propostas: De 14/05/2024 às 08:00 até 03/06/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 03/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/06/2024 08:32:50	às Prezados bom dia.
Sistema	03/06/2024 08:33:09	às Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	03/06/2024 08:33:18	às Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2024 09:42:37	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/06/2024 09:43:44	às Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2024 09:48:30	às Prezados, após verificado os critérios da margem de preferência do Item 04 (capa), em atenção ao Item 5.2 e 10.4 do edital, neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema.
Sistema	03/06/2024 10:50:23	às Prezados, peço para que não percam o prazo concedido, pois além de ser desclassificados, ainda poderão responder processo administrativo.
Sistema	03/06/2024 11:44:00	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/06/2024 13:26:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2024 13:26:50	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2024 16:29:56	às Prezados, com fulcro no Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, deverão os Licitantes vencedores, encaminhar amostra dos itens vencidos (exceto item 04), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Cândói, no endereço: Avenida XV de Novembro, nº 1761, Cacique Cândói – CEP 85.140-000.
Sistema	03/06/2024 16:32:06	às Para confecção da amostra caso o licitante vencedor desejar, poderá ser cedido uma peça a qual deverá ser retirada e devolvida após a confecção no Centro Cultural Doridim Antunes.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 16:34:02	às Fica previamente estabelecido como prazo final para envio das amostras, o dia 17/06/2024.
Sistema	03/06/2024 16:36:09	às Fica também estabelecido o retorno do julgamento no dia 18/06/2024 às 09:00h.
Sistema	04/06/2024 16:42:06	às Prezados Licitantes, considerando ter havido uma solicitação formal de desclassificação de item, e por considerar ser objeto urgente, retornamos o julgamento da sessão amanhã (05/06/2024) às 09:00h., apenas para desclassificar a empresa enquadrada em primeiro lugar no Item 02 (calça), e passaremos o respectivo item para o segundo colocado.
Sistema	04/06/2024 16:42:17	às Não serão realizadas demais ações, e os prazos já concedidos para os demais itens, permanecerão.
Sistema	05/06/2024 09:08:16	às Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/06/2024 09:10:34	às Em virtude do pedido de desclassificação da empresa AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, a qual encaminhou solicitação formal no e-mail do setor de licitações, requerendo a desistência do item 02 (calça), justificando não poder entregar o item no material especificado no edital.
Sistema	05/06/2024 09:11:55	às Considerando o pedido da empresa, e considerando ainda que a mesma já foi orientada sobre as possíveis penalidades por não manter sua proposta.
Sistema	05/06/2024 09:15:01	às Nestes termos, com vistas a dar agilidade no processo, decido pela desclassificação da empresa no item requerido.
Sistema	05/06/2024 11:47:18	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/06/2024 13:31:19	às Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/06/2024 17:42:09	às Prezados, daremos continuidade ao julgamento do certame amanhã (06/06) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	06/06/2024 08:31:06	às Bom dia a todos.
Sistema	06/06/2024 08:31:24	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/06/2024 09:41:50	às Sim, o item 8 está com diferença de R\$ 0,01 a menos a proposta.
Sistema	06/06/2024 09:42:17	às Peço que aceite o pedido de negociação, dessa forma não precisa alterar a proposta.
Sistema	06/06/2024 09:55:18	às Prezado Licitante JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, sua proposta encontra-se preliminarmente aceita por atender aos requisitos do edital.
Sistema	06/06/2024 09:57:18	às Neste termos e com fulcro no Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, deverá encaminhar as amostras dos novos itens vencidos (02 e 08), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Cândói, no endereço: Avenida XV de Novembro, nº 1761, Cacique Cândói – CEP 85.140-000.
Sistema	06/06/2024 09:58:06	às Fica previamente estabelecido como prazo final para envio das amostras, o dia 20/06/2024.
Sistema	06/06/2024 09:59:31	às Fica também estabelecido o retorno do julgamento no dia 21/06/2024 às 08:30h.
Sistema	06/06/2024 10:01:05	às Peço que observem diariamente o quadro de avisos do presente certame, caso haja o retorno antecipado da sessão, será informado com antecedência neste ambiente.
Sistema	20/06/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/06/2024 08:54:16	às Conforme informado no quadro de avisos deste certame, foram recebidas as amostras referente aos itens 01 (blazer), 03 (camisa), 06 (gravata) e 07 (meia). Na data de ontem (19/06), o Setor requerente informou ter recebido também as amostras referente aos itens 02 (calça), 05 (cinto) e 08 (sapato).
Sistema	20/06/2024 08:57:07	às Após análise das amostras enviadas, o Setor requerente emitiu despacho informando sobre a aceitação de todas as amostras recebidas, exceto a amostra do item 08 (sapato), pois o modelo oferecido pela empresa, não condiz com o modelo solicitado, modelo este que deveria ser o mesmo já utilizado pelos integrantes da banda.
Sistema	20/06/2024 08:58:39	às Neste termos, daremos continuidade ao certame, classificando as propostas dos licitantes que tiveram suas amostras aprovadas, e desclassificando a proposta atualmente vencedora do item 08 (sapato).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/06/2024 às 11:46:08	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/06/2024 às 13:31:13	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/06/2024 às 16:55:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	21/06/2024 às 08:31:00	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/06/2024 às 08:46:08	Prezados, considerando que foi concedido ao Licitante EMPREENDIMENTO LGA LTDA, prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da amostra referente ao Item 08 (sapato), o qual se encerrará no dia 04/07/2024.
Sistema	21/06/2024 às 08:47:36	Nestes termos, decido suspender o presente certame, marcando preliminarmente reabertura no dia 05/07/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	21/06/2024 às 08:48:27	Peço que observem diariamente o quadro de avisos do presente certame, caso haja o retorno antecipado da sessão, será informado com antecedência neste ambiente.
Sistema Sistema	05/07/2024 às 08:30:37 05/07/2024 às 08:45:47	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. Após análise da amostra enviada pelo Licitante EMPREENDIMENTO LGA LTDA, em referência ao Item 08 (sapato), o Setor requerente emitiu despacho informando sobre a aceitação do modelo ofertado.
Sistema	05/07/2024 às 08:46:55	Ante a decisão, consequentemente decido pela classificação definitiva da empresa para o item 08 (sapato).
Sistema	05/07/2024 às 12:00:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:22:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/07/2024 às 13:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias,
Sistema	05/07/2024 às 17:22:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 08/07 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/07/2024 às 08:31:43	Prezados, bom dia.
Sistema	08/07/2024 às 08:32:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/07/2024 às 12:03:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
03/06/2024 08:30:00	às Abertura da sessão pública	
03/06/2024 09:42:37	às Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 4 - Capa	
Capa Material: Tecido , Largura: 1,20 CM, Características Adicionais: Duas Faces, Brim Resistente , Cor: Bege , Altura: 1,80 CM, Aplicação:	
Biombo	
Quantidade: 25	Valor estimado: R\$ 39,3000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52, melhor lance: R\$ 36,9800	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.552.725/0001-50 - ATELIER CARLA RIBEIRO LTDA	R\$ 39,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: acr		
Modelo/versão: capa		
Valor proposta: R\$ 39,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:25
20.147.887/0001-52 - JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	R\$ 36,9800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: CAPA		
Valor proposta: R\$ 39,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:25
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 36,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROPRIA/PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA/PROPRIA		
Valor proposta: R\$ 39,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:25

Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
03/06/2024 08:50:07	50.583.738/0001-05	R\$ 38,9900
03/06/2024 08:50:29	20.147.887/0001-52	R\$ 37,0000
03/06/2024 08:52:59	50.583.738/0001-05	R\$ 36,9900
03/06/2024 08:55:42	20.147.887/0001-52	R\$ 36,9800

Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 08:46:46	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/06/2024 08:47:46	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2024 08:47:46	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 08:57:47	O item 4 está encerrado.
Sistema	20/06/2024 09:04:41	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/06/2024 09:14:41.
Sistema	20/06/2024 15:25:18	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/06/2024 15:35:18.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	Descrição
10/07/2024 10:56:17	Fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 36,9800.
10/07/2024 10:56:17	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	20/06/2024 09:14:41
Intenção de recurso na habilitação:	20/06/2024 15:35:18

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2024	
Às 10:56 horas do dia 10 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.011/2024, Pregão nº 90041/2024.	

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes completos (blazer, calça, sapato, cinto, meia, capa, gravata e camisa) para Banda Municipal Talentos da Terra	
Entrega de propostas: De 14/05/2024 às 08:00 até 03/06/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 03/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/06/2024 08:32:50	às Prezados bom dia.
Sistema	03/06/2024 08:33:09	às Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	03/06/2024 08:33:18	às Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2024 09:42:37	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/06/2024 09:43:44	às Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2024 09:48:30	às Prezados, após verificado os critérios da margem de preferência do Item 04 (capa), em atenção ao Item 5.2 e 10.4 do edital, neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema.
Sistema	03/06/2024 10:50:23	às Prezados, peço para que não percam o prazo concedido, pois além de ser desclassificados, ainda poderão responder processo administrativo.
Sistema	03/06/2024 11:44:00	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/06/2024 13:26:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2024 13:26:50	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2024 16:29:56	às Prezados, com fulcro no Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, deverão os Licitantes vencedores, encaminhar amostra dos itens vencidos (exceto item 04), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Cândói, no endereço: Avenida XV de Novembro, nº 1761, Cacique Cândói – CEP 85.140-000.
Sistema	03/06/2024 16:32:06	às Para confecção da amostra caso o licitante vencedor desejar, poderá ser cedido uma peça a qual deverá ser retirada e devolvida após a confecção no Centro Cultural Doridin Antunes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 às 16:34:02	Fica previamente estabelecido como prazo final para envio das amostras, o dia 17/06/2024.
Sistema	03/06/2024 às 16:36:09	Fica também estabelecido o retorno do julgamento no dia 18/06/2024 às 09:00h.
Sistema	04/06/2024 às 16:42:06	Prezados Licitantes, considerando ter havido uma solicitação formal de desclassificação de item, e por considerar ser objeto urgente, retornamos o julgamento da sessão amanhã (05/06/2024) às 09:00h., apenas para desclassificar a empresa enquadrada em primeiro lugar no Item 02 (calça), e passaremos o respectivo item para o segundo colocado.
Sistema	04/06/2024 às 16:42:17	Não serão realizadas demais ações, e os prazos já concedidos para os demais itens, permanecerão.
Sistema	05/06/2024 às 09:08:16	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/06/2024 às 09:10:34	Em virtude do pedido de desclassificação da empresa AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, a qual encaminhou solicitação formal no e-mail do setor de licitações, requerendo a desistência do item 02 (calça), justificando não poder entregar o item no material especificado no edital.
Sistema	05/06/2024 às 09:11:55	Considerando o pedido da empresa, e considerando ainda que a mesma já foi orientada sobre as possíveis penalidades por não manter sua proposta,
Sistema	05/06/2024 às 09:15:01	Nestes termos, com vistas a dar agilidade no processo, decido pela desclassificação da empresa no item requerido.
Sistema	05/06/2024 às 11:47:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/06/2024 às 13:31:19	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/06/2024 às 17:42:09	Prezados, daremos continuidade ao julgamento do certame amanhã (06/06) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	06/06/2024 às 08:31:06	Bom dia a todos.
Sistema	06/06/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/06/2024 às 09:41:50	Sim, o item 8 está com diferença de R\$ 0,01 a menos a proposta.
Sistema	06/06/2024 às 09:42:17	Peço que aceite o pedido de negociação, dessa forma não precisa alterar a proposta.
Sistema	06/06/2024 às 09:55:18	Prezado Licitante JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, sua proposta encontra-se preliminarmente aceita por atender aos requisitos do edital.
Sistema	06/06/2024 às 09:57:18	Neste termos e com fulcro no Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, deverá encaminhar as amostra dos novos itens vencidos (02 e 08), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Cândói, no endereço: Avenida XV de Novembro, nº 1761, Cacique Cândói – CEP 85.140-000.
Sistema	06/06/2024 às 09:58:06	Fica previamente estabelecido como prazo final para envio das amostras, o dia 20/06/2024.
Sistema	06/06/2024 às 09:59:31	Fica também estabelecido o retorno do julgamento no dia 21/06/2024 às 08:30h.
Sistema	06/06/2024 às 10:01:05	Peço que observem diariamente o quadro de avisos do presente certame, caso haja o retorno antecipado da sessão, será informado com antecedência neste ambiente.
Sistema	20/06/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/06/2024 às 08:54:16	Conforme informado no quadro de avisos deste certame, foram recebidas as amostras referente aos itens 01 (blazer), 03 (camisa), 06 (gravata) e 07 (meia). Na data de ontem (19/06), o Setor requerente informou ter recebido também as amostras referente aos itens 02 (calça), 05 (cinto) e 08 (sapato).
Sistema	20/06/2024 às 08:57:07	Após análise das amostras enviadas, o Setor requerente emitiu despacho informando sobre a aceitação de todas as amostras recebidas, exceto a amostra do item 08 (sapato), pois o modelo oferecido pela empresa, não condiz com o modelo solicitado, modelo este que deveria ser o mesmo já utilizado pelos integrantes da banda.
Sistema	20/06/2024 às 08:58:39	Neste termos, daremos continuidade ao certame, classificando as propostas dos licitantes que tiveram suas amostras aprovadas, e desclassificando a proposta atualmente vencedora do item 08 (sapato).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/06/2024 às 11:46:08	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/06/2024 às 13:31:13	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/06/2024 às 16:55:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/06/2024 às 08:31:00	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/06/2024 às 08:46:08	Prezados, considerando que foi concedido ao Licitante EMPREENDIMENTO LGA LTDA, prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da amostra referente ao Item 08 (sapato), o qual se encerrará no dia 04/07/2024.
Sistema	21/06/2024 às 08:47:36	Nestes termos, decido suspender o presente certame, marcando preliminarmente reabertura no dia 05/07/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	21/06/2024 às 08:48:27	Peço que observem diariamente o quadro de avisos do presente certame, caso haja o retorno antecipado da sessão, será informado com antecedência neste ambiente.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:37	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:45:47	Após análise da amostra enviada pelo Licitante EMPREENDIMENTO LGA LTDA, em referência ao Item 08 (sapato), o Setor requerente emitiu despacho informando sobre a aceitação do modelo ofertado.
Sistema	05/07/2024 às 08:46:55	Ante a decisão, conseqüentemente decido pela classificação definitiva da empresa para o item 08 (sapato).

Sistema	05/07/2024 às 12:00:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:22:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/07/2024 às 13:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 17:22:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 08/07 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/07/2024 às 08:31:43	Prezados, bom dia.
Sistema	08/07/2024 às 08:32:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/07/2024 às 12:03:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
03/06/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
03/06/2024 às 09:42:37	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 5 - Cinto vestuário	
Cinto Vestuário Material: Couro, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Dupla Face, Regulável, Tipo Fivela Prata, Modelo: Social, Largura: 3,5 C	
Quantidade: 25	Valor estimado: R\$ 91,4200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ 03.851.189/0001-14, melhor lance: R\$ 88,0000	

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.620.121/0001-08 - 47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA	R\$ 91,4200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM		
Modelo/versão: CINTO		
Valor proposta: R\$ 91,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
24.552.725/0001-50 - ATELIER CARLA RIBEIRO LTDA	R\$ 90,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: couromania ou similar		
Modelo/versão: cinto		
Valor proposta: R\$ 90,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA	R\$ 91,4200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO LGA		
Modelo/versão: CINTO		
Valor proposta: R\$ 91,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
03.851.189/0001-14 - HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R\$ 88,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: América		
Modelo/versão: Cinto Social em couro na cor preta		
Valor proposta: R\$ 150,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
20.147.887/0001-52 - JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA	R\$ 91,4200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: CINTO		
Valor proposta: R\$ 91,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 89,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROPRIA/PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA/PROPRIA		
Valor proposta: R\$ 91,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.144.236/0001-00 - SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 90,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: SOCIAL		
Valor proposta: R\$ 90,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
03/06/2024 09:03:58	03.851.189/0001-14	R\$ 91,4200
03/06/2024 09:06:30	50.583.738/0001-05	R\$ 89,0000
03/06/2024 09:08:05	03.851.189/0001-14	R\$ 91,0000
03/06/2024 09:09:12	03.851.189/0001-14	R\$ 90,9900
03/06/2024 09:10:17	03.851.189/0001-14	R\$ 90,9800
03/06/2024 09:11:49	03.851.189/0001-14	R\$ 88,0000

Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 08:57:47	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/06/2024 08:58:47	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2024 08:58:47	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2024 09:13:50	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 03.851.189/0001-14	03/06/2024 09:54:53	Sr. Fornecedor HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ 03.851.189/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 03/06/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada no sistema considerando o último valor proposto para o item vencido, sob pena de desclassificação, sem prejuízo às demais penalidades administrativas. Favor inserir a marca do produto na proposta. .
pelo participante 03.851.189/0001-14	03/06/2024 10:04:59	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:04:59 de 03/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ 03.851.189/0001-14.
pelo participante 03.851.189/0001-14	03/06/2024 11:09:04	Bom dia senhor pregoeiro referente ao envio da amostra será necessário o envio físico ou podemos enviar o catalogo digital?

Sistema para o participante 03.851.189/0001-14	03/06/2024 11:15:29	Conforme item 4.4 do edital, o produto deverá ser confeccionado e enviado para análise do Setor requerente.
pelo participante 03.851.189/0001-14	04/06/2024 10:04:42	Bom dia senhor pregoeiro segue código de rastreio QC737850906BR
Sistema	20/06/2024 09:04:55	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/06/2024 09:14:55.
Sistema para o participante 03.851.189/0001-14	20/06/2024 15:42:41	Sr. Fornecedor HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ 03.851.189/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:42:00 do dia 20/06/2024. Justificativa: Anexar a declaração unificada (modelo no Anexo 4 ou 5 do edital).
Sistema para o participante	20/06/2024 16:02:35	Verifiquei também que as certidões estadual, municipal e falência estão vencidas. Enviar juntamente com a unificada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
03.851.189/0001-14	20/06/2024 16:02:35	Verifiquei também que as certidões estadual, municipal e falência estão vencidas. Enviar juntamente com a unificada.
pelo participante 03.851.189/0001-14	20/06/2024 16:08:47	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:08:47 de 20/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ 03.851.189/0001-14.
Sistema	20/06/2024 16:33:59	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/06/2024 16:43:59.

Data/Hora	Descrição
	Fornecedor HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ 03.851.189/0001-14 convocado para o envio de anexo.
03/06/2024 09:54:53	Prazo de encerramento: 03/06/2024 11:55:00. Motivo: Anexar a proposta adequada no sistema considerando o último valor proposto para o item vencido, sob pena de desclassificação, sem prejuízo às demais penalidades administrativas. Favor inserir a marca do produto na proposta. .
03/06/2024 10:04:59	Fornecedor HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ 03.851.189/0001-14 finalizou o envio de anexo.
20/06/2024 15:42:41	Fornecedor HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ 03.851.189/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2024 17:42:00. Motivo: Anexar a declaração unificada (modelo no Anexo 4 ou 5 do edital).
20/06/2024 16:08:47	Fornecedor HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ 03.851.189/0001-14 finalizou o envio de anexo.
10/07/2024 10:56:17	Fornecedor HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ 03.851.189/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 88.0000.
10/07/2024 10:56:17	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 20/06/2024 09:14:55

Intenção de recurso na habilitação: 20/06/2024 16:43:59

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90041/2024

Às 10:56 horas do dia 10 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.011/2024, Pregão nº 90041/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Característica: SRP - Registro de Preço

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes completos (blazer, calça, sapato, cinto, meia, capa, gravata e camisa) para Banda Municipal Talentos da Terra

Entrega de propostas: De 14/05/2024 às 08:00 até 03/06/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 03/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/06/2024 às 08:32:50	Prezados bom dia.
Sistema	03/06/2024 às 08:33:09	Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	03/06/2024 às 08:33:18	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2024 às 09:42:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/06/2024 às 09:43:44	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2024 às 09:48:30	Prezados, após verificado os critérios da margem de preferência do Item 04 (capa), em atenção ao Item 5.2 e 10.4 do edital, neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema.
Sistema	03/06/2024 às 10:50:23	Prezados, peço para que não percam o prazo concedido, pois além de ser desclassificados, ainda poderão responder processo administrativo.
Sistema	03/06/2024 às 11:44:00	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/06/2024 às 13:26:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2024 às 13:26:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2024 às 16:29:56	Prezados, com fulcro no Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, deverão os Licitantes vencedores, encaminhar amostra dos itens vencidos (exceto item 04), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Candói, no endereço: Avenida XV de Novembro, nº 1761, Cacicque Candói - CEP 85.140-000.
Sistema	03/06/2024 às 16:32:06	Para confecção da amostra caso o licitante vencedor desejar, poderá ser cedido uma peça a qual deverá ser retirada e devolvida após a confecção no Centro Cultural Doridim Antunes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 às 16:34:02	Fica previamente estabelecido como prazo final para envio das amostras, o dia 17/06/2024.
Sistema	03/06/2024 às 16:36:09	Fica também estabelecido o retorno do julgamento no dia 18/06/2024 às 09:00h.
Sistema	04/06/2024 às 16:42:06	Prezados Licitantes, considerando ter havido uma solicitação formal de desclassificação de item, e por considerar ser objeto urgente, retornamos o julgamento da sessão amanhã (05/06/2024) às 09:00h., apenas para desclassificar a empresa enquadrada em primeiro lugar no Item 02 (calça), e passaremos o respectivo item para o segundo colocado.
Sistema	04/06/2024 às 16:42:17	Não serão realizadas demais ações, e os prazos já concedidos para os demais itens, permanecerão.
Sistema	05/06/2024 às 09:08:16	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/06/2024 às 09:10:34	Em virtude do pedido de desclassificação da empresa AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, a qual encaminhou solicitação formal no e-mail do setor de licitações, requerendo a desistência do item 02 (calça), justificando não poder entregar o item no material especificado no edital.
Sistema	05/06/2024 às 09:11:55	Considerando o pedido da empresa, e considerando ainda que a mesma já foi orientada sobre as possíveis penalidades por não manter sua proposta,
Sistema	05/06/2024 às 09:15:01	Nestes termos, com vistas a dar agilidade no processo, decido pela desclassificação da empresa no item requerido.
Sistema	05/06/2024 às 11:47:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/06/2024 às 13:31:19	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/06/2024 às 17:42:09	Prezados, daremos continuidade ao julgamento do certame amanhã (06/06) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	06/06/2024 às 08:31:06	Bom dia a todos.

Sistema	06/06/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/06/2024 às 09:41:50	Sim, o item 8 está com diferença de R\$ 0,01 a menos a proposta.
Sistema	06/06/2024 às 09:42:17	Peço que aceite o pedido de negociação, dessa forma não precisa alterar a proposta.
Sistema	06/06/2024 às 09:55:18	Prezado Licitante JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, sua proposta encontra-se preliminarmente aceita por atender aos requisitos do edital.
Sistema	06/06/2024 às 09:57:18	Neste termos e com fulcro no Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, deverá encaminhar as amostra dos novos itens vencidos (02 e 08), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Cândói, no endereço: Avenida XV de Novembro, nº 1761, Cacique Cândói – CEP 85.140-000.
Sistema	06/06/2024 às 09:58:06	Fica previamente estabelecido como prazo final para envio das amostras, o dia 20/06/2024.
Sistema	06/06/2024 às 09:59:31	Fica também estabelecido o retorno do julgamento no dia 21/06/2024 às 08:30h.
Sistema	06/06/2024 às 10:01:05	Peço que observem diariamente o quadro de avisos do presente certame, caso haja o retorno antecipado da sessão, será informado com antecedência neste ambiente.
Sistema	20/06/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/06/2024 às 08:54:16	Conforme informado no quadro de avisos deste certame, foram recebidas as amostras referente aos itens 01 (blazer), 03 (camisa), 06 (gravata) e 07 (meia). Na data de ontem (19/06), o Setor requerente emitiu ter recebido também as amostras referente aos itens 02 (calça), 05 (cinto) e 08 (sapato).
Sistema	20/06/2024 às 08:57:07	Após análise das amostras enviadas, o Setor requerente emitiu despacho informando sobre a aceitação de todas as amostras recebidas, exceto a amostra do item 08 (sapato), pois o modelo oferecido pela empresa, não condiz com o modelo solicitado, modelo este que deveria ser o mesmo já utilizado pelos integrantes da banda.
Sistema	20/06/2024 às 08:58:39	Neste termos, daremos continuidade ao certame, classificando as propostas dos licitantes que tiveram suas amostras aprovadas, e desclassificando a proposta atualmente vencedora do item 08 (sapato).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/06/2024 às 11:46:08	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/06/2024 às 13:31:13	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/06/2024 às 16:55:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/06/2024 às 08:31:00	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/06/2024 às 08:46:08	Prezados, considerando que foi concedido ao Licitante EMPREENDIMENTO LGA LTDA, prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da amostra referente ao Item 08 (sapato), o qual se encerrará no dia 04/07/2024.
Sistema	21/06/2024 às 08:47:36	Nestes termos, decido suspender o presente certame, marcando preliminarmente reabertura no dia 05/07/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	21/06/2024 às 08:48:27	Peço que observem diariamente o quadro de avisos do presente certame, caso haja o retorno antecipado da sessão, será informado com antecedência neste ambiente.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:37	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:45:47	Após análise da amostra enviada pelo Licitante EMPREENDIMENTO LGA LTDA, em referência ao Item 08 (sapato), o Setor requerente emitiu despacho informando sobre a aceitação do modelo ofertado.
Sistema	05/07/2024 às 08:46:55	Ante a decisão, consequentemente decido pela classificação definitiva da empresa para o item 08 (sapato).
Sistema	05/07/2024 às 12:00:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:22:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/07/2024 às 13:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 17:22:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 08/07 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/07/2024 às 08:31:43	Prezados, bom dia.
Sistema	08/07/2024 às 08:32:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/07/2024 às 12:03:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
03/06/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
03/06/2024 às 09:42:37	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 6 - Gravata	
Gravata Material: Seda Teflon, Modelo: Vertical, Tipo: Lisa, Tamanho: Padrão, Cor: Grafite, Características Adicionais: Logotipo Do Órgão	
Quantidade: 25	Valor estimado: R\$ 47,6400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.94 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 49.225.981/0001-64, melhor lance: R\$ 26,0000	

Propostas do Item 6			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
47.620.121/0001-08 - 47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA	R\$ 47,6400	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM			
Modelo/versão: GRAVATA			
Valor proposta: R\$ 47,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25	
49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	R\$ 26,0000	Proposta adjudicada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: PROPRIO			
Modelo/versão: PROPRIO			
Valor proposta: R\$ 47,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25	
24.552.725/0001-50 - ATELIER CARLA RIBEIRO LTDA	R\$ 47,0000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: rovest			
Modelo/versão: gravata			
Valor proposta: R\$ 47,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25	
37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA	R\$ 47,6400	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO LGA			
Modelo/versão: GRAVATA			
Valor proposta: R\$ 47,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25	
03.851.189/0001-14 - HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R\$ 47,6400	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: Habib Confeccões			
Modelo/versão: Gravata em tecido a cor verde,			
Valor proposta: R\$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25	
20.147.887/0001-52 - JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R\$ 47,6400	-	

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: GRAVATA		
Valor proposta: R\$ 47,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.282.397/0001-48 - PONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 26,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PONIX		
Modelo/versão: GRAVATA		
Valor proposta: R\$ 47,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25

Data/hora	Participante	Lance
03/06/2024 09:15:24	32.282.397/0001-48	R\$ 46,9900
03/06/2024 09:17:14	49.225.981/0001-64	R\$ 46,9800
03/06/2024 09:18:24	32.282.397/0001-48	R\$ 46,9500
03/06/2024 09:18:48	49.225.981/0001-64	R\$ 46,9400
03/06/2024 09:18:56	32.282.397/0001-48	R\$ 46,9300
03/06/2024 09:20:37	49.225.981/0001-64	R\$ 46,9200
03/06/2024 09:20:50	32.282.397/0001-48	R\$ 46,9100
03/06/2024 09:22:09	49.225.981/0001-64	R\$ 46,0000
03/06/2024 09:23:17	32.282.397/0001-48	R\$ 45,9900
03/06/2024 09:23:50	49.225.981/0001-64	R\$ 45,9800
03/06/2024 09:24:11	32.282.397/0001-48	R\$ 45,9700
03/06/2024 09:24:39	49.225.981/0001-64	R\$ 45,9500
03/06/2024 09:24:55	03.851.189/0001-14	R\$ 80,0000
03/06/2024 09:25:04	32.282.397/0001-48	R\$ 45,9400
03/06/2024 09:25:52	49.225.981/0001-64	R\$ 45,9000
03/06/2024 09:26:04	32.282.397/0001-48	R\$ 45,8900
03/06/2024 09:26:22	49.225.981/0001-64	R\$ 45,0000
03/06/2024 09:27:13	32.282.397/0001-48	R\$ 44,9900
03/06/2024 09:27:21	49.225.981/0001-64	R\$ 44,9000
03/06/2024 09:27:49	32.282.397/0001-48	R\$ 44,8900
03/06/2024 09:27:56	49.225.981/0001-64	R\$ 44,8000
03/06/2024 09:28:21	03.851.189/0001-14	R\$ 47,6400
03/06/2024 09:28:35	32.282.397/0001-48	R\$ 44,7900
03/06/2024 09:28:54	49.225.981/0001-64	R\$ 44,0000
03/06/2024 09:29:08	32.282.397/0001-48	R\$ 43,9900
03/06/2024 09:29:12	49.225.981/0001-64	R\$ 43,0000
03/06/2024 09:29:17	32.282.397/0001-48	R\$ 42,9900

Data/hora	Participante	Lance
03/06/2024 09:29:24	49.225.981/0001-64	R\$ 40,0000
03/06/2024 09:30:02	32.282.397/0001-48	R\$ 39,9900
03/06/2024 09:30:23	49.225.981/0001-64	R\$ 39,9000
03/06/2024 09:32:04	32.282.397/0001-48	R\$ 38,8900
03/06/2024 09:32:11	49.225.981/0001-64	R\$ 38,8000
03/06/2024 09:33:31	32.282.397/0001-48	R\$ 38,7900
03/06/2024 09:33:36	49.225.981/0001-64	R\$ 38,5000
03/06/2024 09:34:59	32.282.397/0001-48	R\$ 38,4900
03/06/2024 09:35:39	49.225.981/0001-64	R\$ 38,0000
03/06/2024 09:35:52	32.282.397/0001-48	R\$ 37,9900
03/06/2024 09:36:19	49.225.981/0001-64	R\$ 37,0000
03/06/2024 09:36:26	32.282.397/0001-48	R\$ 36,9900
03/06/2024 09:36:52	49.225.981/0001-64	R\$ 36,0000
03/06/2024 09:37:14	32.282.397/0001-48	R\$ 35,9900
03/06/2024 09:37:17	49.225.981/0001-64	R\$ 35,0000
03/06/2024 09:37:24	32.282.397/0001-48	R\$ 34,9900
03/06/2024 09:37:27	49.225.981/0001-64	R\$ 34,0000
03/06/2024 09:37:34	32.282.397/0001-48	R\$ 33,9900
03/06/2024 09:37:37	49.225.981/0001-64	R\$ 33,0000
03/06/2024 09:37:44	32.282.397/0001-48	R\$ 32,9900
03/06/2024 09:38:32	49.225.981/0001-64	R\$ 32,0000
03/06/2024 09:38:40	32.282.397/0001-48	R\$ 31,9900
03/06/2024 09:38:58	49.225.981/0001-64	R\$ 30,0000
03/06/2024 09:39:00	32.282.397/0001-48	R\$ 29,9900
03/06/2024 09:39:15	49.225.981/0001-64	R\$ 29,0000
03/06/2024 09:39:18	32.282.397/0001-48	R\$ 28,9900
03/06/2024 09:39:28	49.225.981/0001-64	R\$ 28,0000
03/06/2024 09:39:30	32.282.397/0001-48	R\$ 27,9900
03/06/2024 09:39:43	49.225.981/0001-64	R\$ 27,0000
03/06/2024 09:39:48	32.282.397/0001-48	R\$ 26,9900
03/06/2024 09:39:50	49.225.981/0001-64	R\$ 26,0000

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 09:09:13	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/06/2024 09:10:13	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 09:41:51	O item 6 está encerrado. O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com
Sistema	20/06/2024 09:05:04	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/06/2024 09:15:04.
Sistema	20/06/2024 16:53:20	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/06/2024 17:03:20.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	Descrição
10/07/2024 10:56:17	Fornecedor AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 49.225.981/0001-64 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 26.000.
10/07/2024 10:56:17	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	20/06/2024 09:15:04
Intenção de recurso na habilitação:	20/06/2024 17:03:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI/PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2024	
Às 10:56 horas do dia 10 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.011/2024, Pregão nº 90041/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes completos (blazer, calça, sapato, cinto, meia, capa, gravata e camisa) para Banda Municipal Talentos da Terra	
Entrega de propostas: De 14/05/2024 às 08:00 até 03/06/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 03/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/06/2024 às 08:32:50	Prezados bom dia.
Sistema	03/06/2024 às 08:33:09	Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	03/06/2024 às 08:33:18	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de
Sistema	03/06/2024 às 09:42:37	forneceadores" na linha do tempo.
Sistema	03/06/2024 às 09:43:44	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. Prezados, após verificado os critérios da margem de preferência do Item 04 (capa), em atenção ao
Sistema	03/06/2024 às 09:48:30	Item 5.2 e 10.4 do edital, neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema.
Sistema	03/06/2024 às 10:50:23	Prezados, peço para que não percam o prazo concedido, pois além de ser desclassificados, ainda poderão responder processo administrativo.
Sistema	03/06/2024 às 11:44:00	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/06/2024 às 13:26:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2024 às 13:26:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2024 às 16:29:56	Prezados, com fulcro no Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, deverão os Licitantes vencedores, encaminhar amostra dos itens vencidos (exceto item 04), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Candói, no endereço: Avenida XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói - CEP 85.140-000.
Sistema	03/06/2024 às 16:32:06	Para confecção da amostra caso o licitante vencedor desejar, poderá ser cedido uma peça a qual deverá ser retirada e devolvida após a confecção no Centro Cultural Doridín Antunes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 às 16:34:02	Fica previamente estabelecido como prazo final para envio das amostras, o dia 17/06/2024.
Sistema	03/06/2024 às 16:36:09	Fica também estabelecido o retorno do julgamento no dia 18/06/2024 às 09:00h.
Sistema	04/06/2024 às 16:42:06	Prezados Licitantes, considerando ter havido uma solicitação formal de desclassificação de item, e por considerar ser objeto urgente, retornamos o julgamento da sessão amanhã (05/06/2024) às 09:00h, apenas para desclassificar a empresa enquadrada em primeiro lugar no Item 02 (calça), e passaremos o respectivo item para o segundo colocado.
Sistema	04/06/2024 às 16:42:17	Não serão realizadas demais ações, e os prazos já concedidos para os demais itens, permanecerão.
Sistema	05/06/2024 às 09:08:16	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/06/2024 às 09:10:34	Em virtude do pedido de desclassificação da empresa AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, a qual encaminhou solicitação formal no e-mail do setor de licitações, requerendo a desistência do item 02 (calça), justificando não poder entregar o item no material especificado no edital.
Sistema	05/06/2024 às 09:11:55	Considerando o pedido da empresa, e considerando ainda que a mesma já foi orientada sobre as possíveis penalidades por não manter sua proposta,
Sistema	05/06/2024 às 09:15:01	Nestes termos, com vistas a dar agilidade no processo, decido pela desclassificação da empresa no item requerido.
Sistema	05/06/2024 às 11:47:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/06/2024 às 13:31:19	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/06/2024 às 17:42:09	Prezados, daremos continuidade ao julgamento do certame amanhã (06/06) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	06/06/2024 às 08:31:06	Bom dia a todos.
Sistema	06/06/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/06/2024 às 09:41:50	Sim, o item 8 está com diferença de R\$ 0,01 a menos a proposta.
Sistema	06/06/2024 às 09:42:17	Peço que aceite o pedido de negociação, dessa forma não precisa alterar a proposta.
Sistema	06/06/2024 às 09:55:18	Prezado Licitante JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, sua proposta encontra-se preliminarmente aceita por atender aos requisitos do edital.
Sistema	06/06/2024 às 09:57:18	Neste termos e com fulcro no Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, deverá encaminhar as amostra dos novos itens vencidos (02 e 08), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Candói, no endereço: Avenida XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói - CEP 85.140-000.
Sistema	06/06/2024 às 09:58:06	Fica previamente estabelecido como prazo final para envio das amostras, o dia 20/06/2024.
Sistema	06/06/2024 às 09:59:31	Fica também estabelecido o retorno do julgamento no dia 21/06/2024 às 08:30h.
Sistema	06/06/2024 às 10:01:05	Peço que observem diariamente o quadro de avisos do presente certame, caso haja o retorno antecipado da sessão, será informado com antecedência neste ambiente.
Sistema	20/06/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/06/2024 às 08:54:16	Conforme informado no quadro de avisos deste certame, foram recebidas as amostras referente aos itens 01 (blazer), 03 (camisa), 06 (gravata) e 07 (meia). Na data de ontem (19/06), o Setor requerente informou ter recebido também as amostras referente aos itens 02 (calça), 05 (cinto) e 08 (sapato).
Sistema	20/06/2024 às 08:57:07	Após análise das amostras enviadas, o Setor requerente emitiu despacho informando sobre a aceitação de todas as amostras recebidas, exceto a amostra do item 08 (sapato), pois o modelo oferecido pela empresa, não condiz com o modelo solicitado, modelo este que deveria ser o mesmo já utilizado pelos integrantes da banda.
Sistema	20/06/2024 às 08:58:39	Neste termos, daremos continuidade ao certame, classificando as propostas dos licitantes que tiveram suas amostras aprovadas, e desclassificando a proposta atualmente vencedora do item 08 (sapato).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/06/2024 às 11:46:08	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/06/2024 às 13:31:13	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	20/06/2024 às 16:55:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/06/2024 às 08:31:00	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/06/2024 às 08:46:08	Prezados, considerando que foi concedido ao Licitante EMPREENDIMENTO LGA LTDA, prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da amostra referente ao Item 08 (sapato), o qual se encerrará no dia 04/07/2024.
Sistema	21/06/2024 às 08:47:36	Nestes termos, decido suspender o presente certame, marcando preliminarmente reabertura no dia 05/07/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	21/06/2024 às 08:48:27	Peço que observem diariamente o quadro de avisos do presente certame, caso haja o retorno antecipado da sessão, será informado com antecedência neste ambiente.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:37	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. Após análise da amostra enviada pelo Licitante EMPREENDIMENTO LGA LTDA, em referência
Sistema	05/07/2024 às 08:45:47	ao Item 08 (sapato), o Setor requerente emitiu despacho informando sobre a aceitação do modelo ofertado.
Sistema	05/07/2024 às 08:46:55	Ante a decisão, consequentemente decido pela classificação definitiva da empresa para o item 08 (sapato).
Sistema	05/07/2024 às 12:00:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:22:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/07/2024 às 13:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,
Sistema	05/07/2024 às 17:22:21	retornando no dia 08/07 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/07/2024 às 08:31:43	Prezados, bom dia.
Sistema	08/07/2024 às 08:32:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/07/2024 às 12:03:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
03/06/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
03/06/2024 às 09:42:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Meia vestuário masculino	
Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elastano, Tipo: Social, Cor: Variada, Tamanho: Sob Medida	
Quantidade: 25	Valor estimado: R\$ 40,1900
Unidade de fornecimento: Par	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 49.225.981/0001-64, melhor lance: R\$ 39.9900	

Propostas do Item 7			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
47.620.121/0001-08 - 47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA	R\$ 40,1900	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM			
Modelo/versão: MEIA			
Valor proposta: R\$ 40,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25	
49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	R\$ 39,9900	Proposta adjudicada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: marca trafil			
Modelo/versão: marca trafil			
Valor proposta: R\$ 40,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25	
24.552.725/0001-50 - ATELIER CARLA RIBEIRO LTDA	R\$ 40,0000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: selene			
Modelo/versão: meia			
Valor proposta: R\$ 40,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25	
37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA	R\$ 40,1900	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO LGA			
Modelo/versão: meia			
Valor proposta: R\$ 40,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25	
03.851.189/0001-14 - HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R\$ 100,0000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: Lupo			
Modelo/versão: Meia confeccionada em material resistente,			
Valor proposta: R\$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25	
20.147.887/0001-52 - JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA	R\$ 40,1900	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA			
Modelo/versão: MEIA			
Valor proposta: R\$ 40,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 40,0000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: PROPRIA/PROPRIA			
Modelo/versão: PROPRIA/PROPRIA			
Valor proposta: R\$ 40,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25	
00.144.236/0001-00 - SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 40,0000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: PROPRIA			
Modelo/versão: SOCIAL			
Valor proposta: R\$ 40,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25	

Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance
03/06/2024 09:17:40	49.225.981/0001-64	R\$ 39.9900

Mensagens do chat do Item 7	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 09:09:45	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/06/2024 09:10:45	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2024 09:10:45	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2024 09:20:46	O item 7 está encerrado.
Sistema	20/06/2024 09:05:12	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/06/2024 09:15:12.
Sistema	20/06/2024 16:53:28	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/06/2024 17:03:28.

Eventos do Item 7	
Data/Hora	Descrição
10/07/2024 10:56:17	Fornecedor AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 49.225.981/0001-64 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 39,9900.
10/07/2024 10:56:17	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	20/06/2024 09:15:12
Intenção de recurso na habilitação:	20/06/2024 17:03:28

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90041/2024	
Às 10:56 horas do dia 10 de julho de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.011/2024, Pregão nº 90041/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes completos (blazer, calça, sapato, cinto, meia, capa, gravata e camisa) para Banda Municipal Talentos da Terra	
Entrega de propostas: De 14/05/2024 às 08:00 até 03/06/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 03/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/06/2024 às 08:32:50	Prezados bom dia.
Sistema	03/06/2024 às 08:33:09	Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	03/06/2024 às 08:33:18	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2024 às 09:42:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/06/2024 às 09:43:44	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2024 às 09:48:30	Prezados, após verificado os critérios da margem de preferência do Item 04 (capa), em atenção ao Item 5.2 e 10.4 do edital, neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema.
Sistema	03/06/2024 às 10:50:23	Prezados, peço para que não percam o prazo concedido, pois além de ser desclassificados, ainda poderão responder processo administrativo.
Sistema	03/06/2024 às 11:44:00	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/06/2024 às 13:26:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2024 às 13:26:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2024 às 16:29:56	Prezados, com fulcro no Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, deverão os Licitantes vencedores, encaminhar amostra dos itens vencidos (exceto item 04), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Candói, no endereço: Avenida XV de Novembro, nº 1761, Caciue Candói – CEP 85.140-000.
Sistema	03/06/2024 às 16:32:06	Para confecção da amostra caso o licitante vencedor desejar, poderá ser cedido uma peça a qual deverá ser retirada e devolvida após a confecção no Centro Cultural Doridín Antunes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 às 16:34:02	Fica previamente estabelecido como prazo final para envio das amostras, o dia 17/06/2024.
Sistema	03/06/2024 às 16:36:09	Fica também estabelecido o retorno do julgamento no dia 18/06/2024 às 09:00h.
Sistema	04/06/2024 às 16:42:06	Prezados Licitantes, considerando ter havido uma solicitação formal de desclassificação de item, e por considerar ser objeto urgente, retornamos o julgamento da sessão amanhã (05/06/2024) às 09:00h., apenas para desclassificar a empresa enquadrada em primeiro lugar no Item 02 (calça), e passaremos o respectivo item para o segundo colocado.
Sistema	04/06/2024 às 16:42:17	Não serão realizadas demais ações, e os prazos já concedidos para os demais itens, permanecerão.
Sistema	05/06/2024 às 09:08:16	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/06/2024 às 09:10:34	Em virtude do pedido de desclassificação da empresa AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, a qual encaminhou solicitação formal no e-mail do setor de licitações, requerendo a desistência do item 02 (calça), justificando não poder entregar o item no material especificado no edital.
Sistema	05/06/2024 às 09:11:55	Considerando o pedido da empresa, e considerando ainda que a mesma já foi orientada sobre as possíveis penalidades por não manter sua proposta,
Sistema	05/06/2024 às 09:15:01	Nestes termos, com vistas a dar agilidade no processo, decido pela desclassificação da empresa no item requerido.
Sistema	05/06/2024 às 11:47:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/06/2024 às 13:31:19	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/06/2024 às 17:42:09	Prezados, daremos continuidade ao julgamento do certame amanhã (06/06) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	06/06/2024 às 08:31:06	Bom dia a todos.
Sistema	06/06/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/06/2024 às 09:41:50	Sim, o item 8 está com diferença de R\$ 0,01 a menos a proposta.
Sistema	06/06/2024 às 09:42:17	Peço que aceite o pedido de negociação, dessa forma não precisa alterar a proposta.
Sistema	06/06/2024 às 09:55:18	Prezado Licitante JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, sua proposta encontra-se preliminarmente aceita por atender aos requisitos do edital.
Sistema	06/06/2024 às 09:57:18	Neste termos e com fulcro no Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, deverá encaminhar as amostras dos novos itens vencidos (02 e 08), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Candói, no endereço: Avenida XV de Novembro, nº 1761, Caciue Candói – CEP 85.140-000.
Sistema	06/06/2024 às 09:58:06	Fica previamente estabelecido como prazo final para envio das amostras, o dia 20/06/2024.
Sistema	06/06/2024 às 09:59:31	Fica também estabelecido o retorno do julgamento no dia 21/06/2024 às 08:30h.
Sistema	06/06/2024 às 10:01:05	Peço que observem diariamente o quadro de avisos do presente certame, caso haja o retorno antecipado da sessão, será informado com antecedência neste ambiente.
Sistema	20/06/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/06/2024 às 08:54:16	Conforme informado no quadro de avisos deste certame, foram recebidas as amostras referente aos itens 01 (blazer), 03 (camisa), 06 (gravata) e 07 (meia). Na data de ontem (19/06), o Setor requerente informou ter recebido também as amostras referente aos itens 02 (calça), 05 (cinto) e 08 (sapato).
Sistema	20/06/2024 às 08:57:07	Após análise das amostras enviadas, o Setor requerente emitiu despacho informando sobre a aceitação de todas as amostras recebidas, exceto a amostra do item 08 (sapato), pois o modelo oferecido pela empresa, não condiz com o modelo solicitado, modelo este que deveria ser o mesmo já utilizado pelos integrantes da banda.
Sistema	20/06/2024 às 08:58:39	Neste termos, daremos continuidade ao certame, classificando as propostas dos licitantes que tiveram suas amostras aprovadas, e desclassificando a proposta atualmente vencedora do item 08 (sapato).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/06/2024 às 11:46:08	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/06/2024 às 13:31:13	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/06/2024 às 16:55:16	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/06) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	21/06/2024 às 08:31:00	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/06/2024 às 08:46:08	Prezados, considerando que foi concedido ao Licitante EMPREENDIMENTO LGA LTDA, prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da amostra referente ao Item 08 (sapato), o qual se encerrará no dia 04/07/2024.
Sistema	21/06/2024 às 08:47:36	Nestes termos, decido suspender o presente certame, marcando preliminarmente reabertura no dia 05/07/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília)
Sistema	21/06/2024 às 08:48:27	Peço que observem diariamente o quadro de avisos do presente certame, caso haja o retorno antecipado da sessão, será informado com antecedência neste ambiente.
Sistema	05/07/2024 às 08:30:37	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 08:45:47	Após análise da amostra enviada pelo Licitante EMPREENDIMENTO LGA LTDA, em referência ao Item 08 (sapato), o Setor requerente emitiu despacho informando sobre a aceitação do modelo ofertado.
Sistema	05/07/2024 às 08:46:55	Ante a decisão, consequentemente decido pela classificação definitiva da empresa para o item 08 (sapato).
Sistema	05/07/2024 às 12:00:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/07/2024 às 13:22:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/07/2024 às 13:22:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/07/2024 às 17:22:21	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 08/07 (segunda-feira) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/07/2024 às 08:31:43	Prezados, bom dia.
Sistema	08/07/2024 às 08:32:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/07/2024 às 12:03:19	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
03/06/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
03/06/2024 às 09:42:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Sapato Masculino	
Sapato Masculino Tipo: Mocassim, Material: Couro, Cor: Preta, Tamanho: 38 A 42	
Quantidade: 25	Valor estimado: R\$ 244,0100
Unidade de fornecimento: Par	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 8			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
47.620.121/0001-08 - 47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA	R\$ 244,0100	Proposta desclassificada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM			
Modelo/versão: SAPATO			
Valor proposta: R\$ 244,0100	Valor negociado: Não informado Q	quantidade ofertada: 25	
24.552.725/0001-50 - ATELIER CARLA RIBEIRO LTDA	R\$ 243,0000	Proposta desclassificada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: dallas			
Modelo/versão: sapato			
Valor proposta: R\$ 243,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25	
37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA	R\$ 244,0100	Fornecedor inabilitado	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: EMPREENDIMENTO LGA			
Modelo/versão: sapato			
Valor proposta: R\$ 244,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25	
20.147.887/0001-52 - JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	R\$ 244,0100	Proposta desclassificada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: KCHEIN			
Modelo/versão: SAPATO			
Valor proposta: R\$ 244,0100	Valor negociado: R\$ 244,0000	Quantidade ofertada: 25	
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 240,0000	Proposta desclassificada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: PROPRIA/PROPRIA			
Modelo/versão: PROPRIA/PROPRIA			
Valor proposta: R\$ 240,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25	
00.144.236/0001-00 - SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 240,0000	Proposta desclassificada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: PROPRIA			
Modelo/versão: SOCIAL			
Valor proposta: R\$ 240,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25	
Lances do Item 8			

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi	registrado para o Item 8.	

Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 09:13:50	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/06/2024 09:14:50	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2024 09:14:50	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2024 09:24:51	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 8.
Sistema	03/06/2024 09:29:52	Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 240,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:51 do dia 03/06/2024.
Sistema	03/06/2024 09:29:52	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 8 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/06/2024 09:29:52	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 50.583.738/0001-05	03/06/2024 09:59:25	Sr. Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 03/06/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada no sistema considerando o último valor proposto para o item vencido, sob pena de desclassificação, sem prejuízo às demais penalidades administrativas. Favor inserir a marca do produto na proposta. .

Sistema para o participante 50.583.738/0001-05	03/06/2024 11:59:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:59:00 de 03/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05.
Sistema para o participante 00.144.236/0001-00	03/06/2024 13:25:26	Sr. Fornecedor SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 00.144.236/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:25:00 do dia 03/06/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada no sistema considerando o último valor proposto para o item vencido, sob pena de desclassificação, sem prejuízo às demais penalidades administrativas. Favor inserir a marca do produto na proposta. ..
pelo participante 00.144.236/0001-00	03/06/2024 14:04:05	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:04:05 de 03/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 00.144.236/0001-00.
Sistema para o participante 00.144.236/0001-00	03/06/2024 14:17:17	Prezado, verifiquei que sua proposta apresenta duas divergências em relação ao solicitado no Termo de Referência do Edital, uma delas é a questão de apresentar um calçado "masculino" quando foi solicitado no TR "unisex" e a questão da numeração, a qual foi apresentada do nº 38 ao 42, quando é solicitado no TR do nº 30 ao 44.
Sistema para o participante 00.144.236/0001-00	03/06/2024 14:18:32	Visto que as empresas devem elaborar suas propostas em atenção ao edital, peço confirmação se conseguirá entregar o sapato conforme solicitado no termo de referência do edital.
pelo participante 00.144.236/0001-00	03/06/2024 14:38:04	o estilo unissex (mocassin) na cor preta, de couro animal antiderrapante, numeração de 30 à 44. preta, de couro animal antiderrapante, numeração de 30 à 44.
Sistema para o participante 00.144.236/0001-00	03/06/2024 14:52:47	o produto oferecido atenderá essas descrições?
Sistema para o participante 00.144.236/0001-00	03/06/2024 15:06:51	Sr. Fornecedor SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 00.144.236/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 03/06/2024. Justificativa: Retificar a proposta conforme descrição exigida em edital..
pelo participante 00.144.236/0001-00	03/06/2024 16:02:08	Boa tarde, Sr Pregoeiro queira por gentileza me conceder mais 10 minutos
Sistema para o participante 00.144.236/0001-00	03/06/2024 16:05:34	Sim, concederei prazo complementar para anexo da proposta retificada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 00.144.236/0001-00	03/06/2024 16:07:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:07:00 de 03/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 00.144.236/0001-00.
Sistema para o participante 00.144.236/0001-00	03/06/2024 16:08:35	Sr. Fornecedor SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 00.144.236/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 03/06/2024. Justificativa: Prazo complementar para anexo da proposta corrigida..
pelo participante 00.144.236/0001-00	03/06/2024 16:12:56	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:56 de 03/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 00.144.236/0001-00.
Sistema para o participante 00.144.236/0001-00	03/06/2024 16:19:16	Prezado, considerando que a numeração ainda continua errada, irei considerar sua declaração que entregará nas numerações de 30 ao 44, conforme informado neste chat às 14:38:04 h.
pelo participante 00.144.236/0001-00	05/06/2024 11:25:47	Bom dia, pedimos por gentileza nossa desclassificação neste item visto que, nosso modelo nao corresponde ao modelo do Edital.
Sistema para o participante 24.552.725/0001-50	05/06/2024 11:33:24	Sr. Fornecedor ATELIER CARLA RIBEIRO LTDA, CNPJ 24.552.725/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 13:34:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor ofertado para o item..
Sistema para o participante 24.552.725/0001-50	05/06/2024 13:34:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:34:00 de 05/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ATELIER CARLA RIBEIRO LTDA, CNPJ 24.552.725/0001-50.
Sistema	05/06/2024 15:17:06	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 8. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 244.0100 poderão enviar um lance único e fechado até às 15:22:06 do dia 05/06/2024.
Sistema	05/06/2024 15:22:07	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 8 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	05/06/2024 15:22:07	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 47.620.121/0001-08	05/06/2024 15:27:37	Sr. Fornecedor 47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA, CNPJ 47.620.121/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 17:27:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada par ao item vencido..
Sistema para o participante 47.620.121/0001-08	05/06/2024 17:27:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:27:00 de 05/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA, CNPJ 47.620.121/0001-08.
Sistema para o participante 20.147.887/0001-52	06/06/2024 09:29:52	Sr. Fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Valor conforme a proposta..
pelo participante 20.147.887/0001-52	06/06/2024 09:36:01	Sr. Pregoeiro seria referente a última proposta inserida?
pelo participante 20.147.887/0001-52	06/06/2024 09:42:47	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52. A negociação do item 8 foi aceita pelo fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52, tendo informado R\$ 244.0000.
Sistema para o participante 37.278.582/0001-82	20/06/2024 09:08:49	Sr. Fornecedor EMPREENDIMENTO LGA LTDA, CNPJ 37.278.582/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 20/06/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido..
pelo participante 37.278.582/0001-82	20/06/2024 09:51:34	Bom dia vamos conseguir atender
Sistema para o participante 37.278.582/0001-82	20/06/2024 09:58:28	Tudo bem, então peço que anexe a proposta adequada no prazo legal concedido, posteriormente será concedido prazo para apresentação da amostra.
pelo participante 37.278.582/0001-82	20/06/2024 10:00:37	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:37 de 20/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EMPREENDIMENTO LGA LTDA, CNPJ 37.278.582/0001-82.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.278.582/0001-82	20/06/2024 10:06:00	Prezado Licitante EMPREENDIMENTO LGA LTDA, sua proposta encontra-se preliminarmente aceita para o item 08 (sapato), por atender aos requisitos do edital.
Sistema para o participante 37.278.582/0001-82	20/06/2024 10:06:43	Neste termos e com fulcro no Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, deverá encaminhar a amostra do item 08 (sapato) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Cândói, no endereço: Avenida XV de Novembro, nº 1761, Caciqüe Cândói – CEP 85.140-000.
Sistema para o participante 37.278.582/0001-82	20/06/2024 10:09:30	Fica estabelecido como prazo final para envio da amostra, o dia 04/07/2024. Lembrando ainda que a amostra deve ser entregue em dia útil e durante horário de expediente da Prefeitura.
Sistema	05/07/2024 08:47:31	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 08:57:31.
Sistema para o participante 37.278.582/0001-82	05/07/2024 08:50:58	Sr. Fornecedor EMPREENDIMENTO LGA LTDA, CNPJ 37.278.582/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 10:51:00 do dia 05/07/2024. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação não constantes no SICAF, inclusive a
Sistema para o participante 37.278.582/0001-82	05/07/2024 08:52:03	DECLARAÇÃO UNIFICADA (Modelo Anexo 04 do Edital).. Corrigindo: DECLARAÇÃO UNIFICADA (Modelo Anexo 05 do Edital)..
pelo participante 37.278.582/0001-82	05/07/2024 08:53:04	bom dia
Sistema para o participante 37.278.582/0001-82	05/07/2024 08:53:17	Enviar juntamente pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, conform requerido pelo item 8.5 do Termo de Referência do Edital.
pelo participante 37.278.582/0001-82	05/07/2024 09:20:17	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:20:17 de 05/07/2024.
pelo participante 37.278.582/0001-82	05/07/2024 09:20:26	5 anexos foram enviados pelo fornecedor EMPREENDIMENTO LGA LTDA, CNPJ 37.278.582/0001-82, enviado
Sistema para o participante 37.278.582/0001-82	05/07/2024 13:33:56	Prezado, favor anexar atualizados a CERTIDÃO DE FALÊNCIA e BALANÇO PATRIMONIAL e DRE do exercício de 2023
Sistema para o participante 37.278.582/0001-82	05/07/2024 13:34:10	Sr. Fornecedor EMPREENDIMENTO LGA LTDA, CNPJ 37.278.582/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 05/07/2024. Justificativa: Anexar atualizados a CERTIDÃO DE FALÊNCIA e BALANÇO PATRIMONIAL e DRE do exercício de 2023 .
Sistema para o participante 37.278.582/0001-82	05/07/2024 15:35:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:00 de 05/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMPREENDIMENTO LGA LTDA, CNPJ 37.278.582/0001-82.
Sistema para o participante 37.278.582/0001-82	05/07/2024 15:38:31	Sr. Fornecedor EMPREENDIMENTO LGA LTDA, CNPJ 37.278.582/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 05/07/2024. Justificativa: Prezado, concedo prazo adicional e final para anexo da Certidão de Falência, Balanço e DRE (2023)..
Sistema para o participante 37.278.582/0001-82	05/07/2024 17:00:04	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 05/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EMPREENDIMENTO LGA LTDA, CNPJ 37.278.582/0001-82.
Sistema para o participante 37.278.582/0001-82	08/07/2024 10:47:45	Sr. Fornecedor EMPREENDIMENTO LGA LTDA, CNPJ 37.278.582/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 08/07/2024. Justificativa: Anexar as demonstrações contábeis do último exercício social (2023).
Sistema para o participante 37.278.582/0001-82	08/07/2024 11:50:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:00 de 08/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMPREENDIMENTO LGA LTDA, CNPJ 37.278.582/0001-82.
Sistema para o participante	08/07/2024 13:27:33	Sr. Fornecedor EMPREENDIMENTO LGA LTDA, CNPJ 37.278.582/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 14:27:00 do dia 08/07/2024.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
37.278.582/0001-82	08/07/2024 13:27:33	Justificativa: Prazo adicional para anexo dos documentos solicitados..

Sistema para o participante 37.278.582/0001-82	08/07/2024 13:28:29	Prezado, este será o último prazo concedido, se não anexar os documentos conforme solicitado será inabilitado.
Sistema para o participante 37.278.582/0001-82	08/07/2024 14:27:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:27:00 de 08/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMPREENDIMENTO LGA LTDA, CNPJ 37.278.582/0001-82.
Sistema	08/07/2024 14:53:36	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/07/2024 15:03:36.
Sistema	08/07/2024 14:56:18	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/07/2024 15:06:18.

Data/Hora	Descrição
03/06/2024 09:59:25	Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/06/2024 11:59:00. Motivo: Anexar a proposta adequada no sistema considerando o último valor proposto para o item vencido, sob pena de desclassificação, sem prejuízo às demais penalidades administrativas. Favor inserir a marca do produto na proposta. .
03/06/2024 13:25:26	Fornecedor SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 00.144.236/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/06/2024 15:25:00. Motivo: Anexar a proposta adequada no sistema considerando o último valor proposto para o item vencido, sob pena de desclassificação, sem prejuízo às demais penalidades administrativas. Favor inserir a marca do produto na proposta. .
03/06/2024 14:04:05	Fornecedor SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 00.144.236/0001-00 finalizou o envio de anexo.
03/06/2024 15:06:51	Fornecedor SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 00.144.236/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/06/2024 16:07:00. Motivo: Retificar a proposta conforme descrição exigida em edital..
03/06/2024 16:08:35	Fornecedor SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 00.144.236/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/06/2024 16:20:00. Motivo: Prazo complementar para anexo da proposta corrigida..
03/06/2024 16:12:56	Fornecedor SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 00.144.236/0001-00 finalizou o envio de anexo.
05/06/2024 11:33:24	Fornecedor ATELIER CARLA RIBEIRO LTDA, CNPJ 24.552.725/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 13:34:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor ofertado para o item..
05/06/2024 15:27:37	Fornecedor 47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA, CNPJ 47.620.121/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 17:27:00. Motivo: Anexar a proposta adequada par ao item vencido..
20/06/2024 09:08:49	Fornecedor EMPREENDIMENTO LGA LTDA, CNPJ 37.278.582/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2024 11:09:00. Motivo: Anexar a proposta adequada para o item vencido..
20/06/2024 10:00:37	Fornecedor EMPREENDIMENTO LGA LTDA, CNPJ 37.278.582/0001-82 finalizou o envio de anexo.
05/07/2024 08:50:58	Fornecedor EMPREENDIMENTO LGA LTDA, CNPJ 37.278.582/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/07/2024 10:51:00. Motivo: Anexar os documentos de habilitação não constantes no SICAF, inclusive a DECLARAÇÃO UNIFICADA (Modelo Anexo 04 do Edital)..
05/07/2024 09:20:17	Fornecedor EMPREENDIMENTO LGA LTDA, CNPJ 37.278.582/0001-82 finalizou o envio de anexo.
05/07/2024 13:34:10	Fornecedor EMPREENDIMENTO LGA LTDA, CNPJ 37.278.582/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/07/2024 15:35:00. Motivo: Anexar atualizados a CERTIDÃO DE FALÊNCIA e BALANÇO PATRIMONIAL e DRE do exercício de 2023 .
05/07/2024 15:38:31	Fornecedor EMPREENDIMENTO LGA LTDA, CNPJ 37.278.582/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/07/2024 17:00:00. Motivo: Prezado, concedo prazo adicional e final para anexo da Certidão de Falência, Balanço e DRE (2023)..

Data/Hora	Descrição
08/07/2024 10:47:45	Fornecedor EMPREENDIMENTO LGA LTDA, CNPJ 37.278.582/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/07/2024 11:50:00. Motivo: Anexar as demonstrações contábeis do último exercício social (2023).
08/07/2024 13:27:33	Fornecedor EMPREENDIMENTO LGA LTDA, CNPJ 37.278.582/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/07/2024 14:27:00. Motivo: Prazo adicional para anexo dos documentos solicitados..
10/07/2024 10:56:17	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/07/2024 08:57:31
Intenção de recurso na habilitação:	08/07/2024 15:06:18

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EEDF4E1B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
CONCORRÊNCIA 90008/2024	
Às 11:25 horas do dia 10 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.092/2024, Concorrência nº 90008/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e melhorias na edificação da Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Pioneiros	
Entrega de propostas: De 24/06/2024 às 08:00 até 08/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 08/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2024 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/07/2024 08:31:13	às Bom dia! Sejam todos bem vindos.
Sistema	08/07/2024 08:31:44	às Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução da fase de julgamento e habilitação nesta concorrência.
Sistema	08/07/2024 08:32:49	às ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos em TODAS as fases, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, enseja a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo contra a empresa.
Sistema	08/07/2024 09:00:46	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/07/2024 11:59:29	às Faremos a suspensão do processo até as 13:30h.
Sistema	08/07/2024 14:07:35	às Boa tarde senhores
Sistema	08/07/2024 14:07:42	às Peço desculpas pelo atraso

Sistema	08/07/2024 14:08:06	às	Tive problemas com certificado digital para acessar a plataforma.
Sistema	08/07/2024 14:10:26	às	Peço que aguardem, enquanto verifico a documentação juntada no sistema.
Sistema	08/07/2024 16:24:58	às	Estou analisando os documentos anexados pela empresa. Aguardem.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
08/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/07/2024 às 09:00:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras civis de edificação prediais	
Execução de obra de engenharia destinada a Reforma e Melhorias da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pioneiros	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 488.233,3300
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34, melhor lance: R\$ 365.998,0000, valor negociado: R\$ 365.997,7500	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.868.556/0001-53 - ALFA REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 488.233,3200	-
Valor proposta: R\$ 488.233,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
35.812.336/0001-33 - BEL ARTE CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 400.351,3300	-
Valor proposta: R\$ 488.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
82.248.790/0001-93 - CONSTRUTORA TRIANON LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 405.233,6600	-
Valor proposta: R\$ 488.233,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
22.974.644/0001-13 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 398.777,7700	-
Valor proposta: R\$ 487.777,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
16.675.369/0001-34 - EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 365.998,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 486.578,0000	Valor negociado: R\$ 365.997,7500	Quantidade ofertada: 1
44.424.415/0001-68 - FABIO JULIO ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 483.200,0000	-
Valor proposta: R\$ 488.233,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
12.603.982/0001-95 - NS CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 488.233,3300	-
Valor proposta: R\$ 488.233,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
17.209.924/0001-03 - PFCAETANO ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 426.887,1200	-
Valor proposta: R\$ 485.687,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
40.474.563/0001-36 - S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 488.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 488.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.481.632/0001-94 - T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 488.217,4800	-
Valor proposta: R\$ 488.217,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/07/2024 08:35:30	82.248.790/0001-93	R\$ 485.587,0000
08/07/2024 08:36:17	17.209.924/0001-03	R\$ 485.000,0000
08/07/2024 08:39:11	82.248.790/0001-93	R\$ 484.900,0000
08/07/2024 08:40:02	17.209.924/0001-03	R\$ 484.000,0000
08/07/2024 08:44:21	82.248.790/0001-93	R\$ 483.900,0000
08/07/2024 08:44:32	44.424.415/0001-68	R\$ 483.700,0000
08/07/2024 08:44:44	16.675.369/0001-34	R\$ 483.500,0000
08/07/2024 08:44:47	44.424.415/0001-68	R\$ 483.200,0000
08/07/2024 08:44:57	17.209.924/0001-03	R\$ 479.000,0000
08/07/2024 08:44:57	82.248.790/0001-93	R\$ 483.100,0000
08/07/2024 08:45:08	35.812.336/0001-33	R\$ 483.500,0000
08/07/2024 08:45:17	82.248.790/0001-93	R\$ 478.900,0000
08/07/2024 08:45:18	35.812.336/0001-33	R\$ 478.000,0000
08/07/2024 08:45:28	82.248.790/0001-93	R\$ 477.900,0000
08/07/2024 08:45:34	16.675.369/0001-34	R\$ 477.700,0000
08/07/2024 08:45:39	17.209.924/0001-03	R\$ 475.000,0000
08/07/2024 08:45:39	35.812.336/0001-33	R\$ 477.300,0000
08/07/2024 08:45:44	35.812.336/0001-33	R\$ 474.000,0000
08/07/2024 08:45:49	82.248.790/0001-93	R\$ 473.900,0000
08/07/2024 08:45:50	16.675.369/0001-34	R\$ 473.500,0000
08/07/2024 08:45:53	17.209.924/0001-03	R\$ 473.000,0000
08/07/2024 08:45:53	35.812.336/0001-33	R\$ 472.000,0000
08/07/2024 08:45:59	82.248.790/0001-93	R\$ 471.900,0000
08/07/2024 08:45:59	16.675.369/0001-34	R\$ 471.600,0000
08/07/2024 08:46:02	17.209.924/0001-03	R\$ 465.000,0000
08/07/2024 08:46:03	35.812.336/0001-33	R\$ 470.000,0000
08/07/2024 08:46:08	82.248.790/0001-93	R\$ 464.900,0000
08/07/2024 08:46:08	16.675.369/0001-34	R\$ 464.800,0000
08/07/2024 08:46:15	82.248.790/0001-93	R\$ 464.700,0000
08/07/2024 08:46:16	22.974.644/0001-13	R\$ 477.777,7700
08/07/2024 08:46:23	17.209.924/0001-03	R\$ 463.000,0000
08/07/2024 08:46:26	82.248.790/0001-93	R\$ 462.900,0000

08/07/2024 08:46:28	16.675.369/0001-34	R\$ 462.800,0000
08/07/2024 08:46:32	82.248.790/0001-93	R\$ 462.700,0000
08/07/2024 08:46:36	35.812.336/0001-33	R\$ 460.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/07/2024 08:46:42	16.675.369/0001-34	R\$ 459.800,0000
08/07/2024 08:46:50	82.248.790/0001-93	R\$ 459.700,0000
08/07/2024 08:46:57	16.675.369/0001-34	R\$ 459.500,0000
08/07/2024 08:47:03	82.248.790/0001-93	R\$ 459.400,0000
08/07/2024 08:47:06	17.209.924/0001-03	R\$ 457.000,0000
08/07/2024 08:47:11	82.248.790/0001-93	R\$ 456.900,0000
08/07/2024 08:47:12	16.675.369/0001-34	R\$ 456.450,0000
08/07/2024 08:47:17	82.248.790/0001-93	R\$ 456.350,0000
08/07/2024 08:47:20	35.812.336/0001-33	R\$ 454.000,0000
08/07/2024 08:47:25	82.248.790/0001-93	R\$ 453.900,0000
08/07/2024 08:47:32	16.675.369/0001-34	R\$ 453.500,0000
08/07/2024 08:47:37	17.209.924/0001-03	R\$ 453.400,0000
08/07/2024 08:47:42	82.248.790/0001-93	R\$ 453.300,0000
08/07/2024 08:47:43	35.812.336/0001-33	R\$ 453.000,0000
08/07/2024 08:47:50	82.248.790/0001-93	R\$ 452.900,0000
08/07/2024 08:47:56	16.675.369/0001-34	R\$ 452.600,0000
08/07/2024 08:48:00	35.812.336/0001-33	R\$ 452.400,0000
08/07/2024 08:48:01	82.248.790/0001-93	R\$ 452.500,0000
08/07/2024 08:48:05	16.675.369/0001-34	R\$ 452.100,0000
08/07/2024 08:48:09	82.248.790/0001-93	R\$ 452.000,0000
08/07/2024 08:48:10	16.675.369/0001-34	R\$ 451.654,0000
08/07/2024 08:48:16	82.248.790/0001-93	R\$ 451.554,0000
08/07/2024 08:48:20	35.812.336/0001-33	R\$ 451.000,0000
08/07/2024 08:48:23	17.209.924/0001-03	R\$ 450.000,0000
08/07/2024 08:48:26	16.675.369/0001-34	R\$ 450.800,0000
08/07/2024 08:48:28	82.248.790/0001-93	R\$ 449.900,0000
08/07/2024 08:48:33	16.675.369/0001-34	R\$ 449.800,0000
08/07/2024 08:48:43	35.812.336/0001-33	R\$ 449.000,0000
08/07/2024 08:48:50	82.248.790/0001-93	R\$ 448.900,0000
08/07/2024 08:48:50	16.675.369/0001-34	R\$ 448.760,0000
08/07/2024 08:48:56	82.248.790/0001-93	R\$ 448.660,0000
08/07/2024 08:49:00	16.675.369/0001-34	R\$ 448.500,0000
08/07/2024 08:49:04	82.248.790/0001-93	R\$ 448.400,0000
08/07/2024 08:49:08	22.974.644/0001-13	R\$ 450.000,0000
08/07/2024 08:49:14	16.675.369/0001-34	R\$ 447.999,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/07/2024 08:49:22	17.209.924/0001-03	R\$ 447.800,0000
08/07/2024 08:49:24	16.675.369/0001-34	R\$ 447.650,0000
08/07/2024 08:49:29	82.248.790/0001-93	R\$ 447.500,0000
08/07/2024 08:49:44	16.675.369/0001-34	R\$ 446.999,0000
08/07/2024 08:49:45	17.209.924/0001-03	R\$ 443.000,0000
08/07/2024 08:49:49	82.248.790/0001-93	R\$ 442.900,0000
08/07/2024 08:49:53	16.675.369/0001-34	R\$ 442.450,0000
08/07/2024 08:49:58	82.248.790/0001-93	R\$ 442.350,0000
08/07/2024 08:49:59	35.812.336/0001-33	R\$ 442.100,0000
08/07/2024 08:50:04	16.675.369/0001-34	R\$ 441.950,0000
08/07/2024 08:50:10	82.248.790/0001-93	R\$ 441.850,0000
08/07/2024 08:50:13	16.675.369/0001-34	R\$ 441.750,0000
08/07/2024 08:50:18	82.248.790/0001-93	R\$ 441.650,0000
08/07/2024 08:50:20	17.209.924/0001-03	R\$ 436.427,6900
08/07/2024 08:50:21	16.675.369/0001-34	R\$ 441.500,0000
08/07/2024 08:50:29	82.248.790/0001-93	R\$ 436.300,0000
08/07/2024 08:50:32	35.812.336/0001-33	R\$ 436.000,0000
08/07/2024 08:50:34	16.675.369/0001-34	R\$ 436.400,0000
08/07/2024 08:50:37	82.248.790/0001-93	R\$ 432.900,0000
08/07/2024 08:50:40	16.675.369/0001-34	R\$ 435.800,0000
08/07/2024 08:50:46	16.675.369/0001-34	R\$ 432.500,0000
08/07/2024 08:50:50	82.248.790/0001-93	R\$ 432.400,0000
08/07/2024 08:50:55	16.675.369/0001-34	R\$ 432.150,0000
08/07/2024 08:51:00	35.812.336/0001-33	R\$ 431.500,0000
08/07/2024 08:51:04	82.248.790/0001-93	R\$ 431.400,0000
08/07/2024 08:51:11	16.675.369/0001-34	R\$ 431.150,0000
08/07/2024 08:51:16	82.248.790/0001-93	R\$ 431.000,0000
08/07/2024 08:51:21	16.675.369/0001-34	R\$ 430.900,0000
08/07/2024 08:51:25	82.248.790/0001-93	R\$ 430.800,0000
08/07/2024 08:51:31	16.675.369/0001-34	R\$ 430.550,0000
08/07/2024 08:51:35	35.812.336/0001-33	R\$ 430.000,0000
08/07/2024 08:51:36	16.675.369/0001-34	R\$ 430.160,0000
08/07/2024 08:51:41	82.248.790/0001-93	R\$ 429.900,0000
08/07/2024 08:51:48	16.675.369/0001-34	R\$ 429.750,0000
08/07/2024 08:51:52	82.248.790/0001-93	R\$ 429.650,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/07/2024 08:52:03	16.675.369/0001-34	R\$ 429.450,0000
08/07/2024 08:52:23	16.675.369/0001-34	R\$ 429.250,0000
08/07/2024 08:52:32	82.248.790/0001-93	R\$ 429.150,0000
08/07/2024 08:52:43	16.675.369/0001-34	R\$ 428.999,0000
08/07/2024 08:52:55	16.675.369/0001-34	R\$ 428.750,0000
08/07/2024 08:53:00	82.248.790/0001-93	R\$ 428.650,0000
08/07/2024 08:53:04	16.675.369/0001-34	R\$ 428.550,0000
08/07/2024 08:53:09	82.248.790/0001-93	R\$ 428.450,0000

08/07/2024 08:53:14	16.675.369/0001-34	R\$ 428.350,0000
08/07/2024 08:53:21	82.248.790/0001-93	R\$ 428.250,0000
08/07/2024 08:53:21	16.675.369/0001-34	R\$ 428.150,0000
08/07/2024 08:53:27	82.248.790/0001-93	R\$ 428.050,0000
08/07/2024 08:53:27	16.675.369/0001-34	R\$ 427.950,0000
08/07/2024 08:53:34	82.248.790/0001-93	R\$ 427.850,0000
08/07/2024 08:53:37	16.675.369/0001-34	R\$ 427.700,0000
08/07/2024 08:53:37	35.812.336/0001-33	R\$ 427.500,0000
08/07/2024 08:53:43	16.675.369/0001-34	R\$ 427.400,0000
08/07/2024 08:54:11	82.248.790/0001-93	R\$ 405.233,6600
08/07/2024 08:55:56	16.675.369/0001-34	R\$ 365.998,0000
08/07/2024 08:57:03	35.812.336/0001-33	R\$ 400.351,3300
08/07/2024 08:57:39	22.974.644/0001-13	R\$ 398.777,7700
08/07/2024 08:58:44	17.209.924/0001-03	R\$ 426.887,1200

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/07/2024 08:53:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 427.400,0000 e R\$ 450.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:58:45 do dia 08/07/2024.
Sistema	08/07/2024 08:58:46	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 400.351,3300, R\$ 405.233,6600, R\$ 398.777,7700, R\$ 365.998,0000 e R\$ 426.887,1200.
Sistema	08/07/2024 08:58:46	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 16.675.369/0001-34 pelo participante	08/07/2024 09:02:14	Sr. Fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue ajustar e reduzir um pouco mais sua proposta, mantendo ela perfeitamente exequível?.
16.675.369/0001-34	08/07/2024 09:04:39	Bom dia, infelizmente não conseguimos já efetuamos nosso lance final. Att
Sistema para o participante 16.675.369/0001-34	08/07/2024 09:10:55	Sr. Fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 08/07/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.9 do edital, o anexo da proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante	08/07/2024 09:10:55	cronograma físico-financeiro e planilha de serviços com os valores adequados ao último lance ofertado, e o BDI, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
16.675.369/0001-34 Sistema para o participante 16.675.369/0001-34	08/07/2024 10:02:14	Prezado Sr. Licitante! Verifiquei que consta registrado no Sicaf, TCE e TCU inúmeras penalidades cadastradas em desfavor da empresa, por esta razão e considerado a dificuldade de compreensão clara do âmbito em que se aplicam as penas, solicito que justifique e anexe com a proposta, a decisão de UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA (contrato RDC 02/2022) e do Município de Ponta Grossa (processo 031/2022) que impuseram tais penalidades.
pelo participante 16.675.369/0001-34 Sistema para o participante 16.675.369/0001-34	08/07/2024 10:14:16 08/07/2024 10:24:37	Ok, desta forma solicitamos a prorrogação de prazo para tais considerações, nossa proposta já estava sendo enviada. ficamos no aguardo da concessão de prazo. Att Solicito que a proposta seja anexada no prazo inicial.
Sistema para o participante 16.675.369/0001-34	08/07/2024 10:24:59	Será concedido prazo adicional apenas para envio das decisões dos processos administrativos
pelo participante 16.675.369/0001-34	08/07/2024 11:06:20	O prazo adicional será de quanto tempo, pois precisamos juntar todas as informações das situações mencionadas. Att
Sistema para o participante 16.675.369/0001-34	08/07/2024 11:07:31	Prazo de uma hora
Sistema para o participante 16.675.369/0001-34	08/07/2024 11:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:10:00 de 08/07/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34.
Sistema para o participante 16.675.369/0001-34	08/07/2024 11:27:50	Sr. Fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 08/07/2024. Justificativa: Solicito o anexo dos documentos relativo às sanções impostas pelo município de Ponta Grossa e UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA.
pelo participante 16.675.369/0001-34	08/07/2024 12:27:45	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34, tendo informado R\$ 365.997,7500.
Sistema para o participante 16.675.369/0001-34	08/07/2024 13:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:10:00 de 08/07/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34.
Sistema para o participante 16.675.369/0001-34	08/07/2024 14:34:19	Sr. Fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 08/07/2024. Justificativa: Favor anexar a proposta em formato EXCEL também..
pelo participante 16.675.369/0001-34	08/07/2024 14:46:54	Boa tarde, consegue conceder mais 30 minutos para envio, nosso acesso esta travando muito, ficamos com receio por não dar tempo neste prazo.
Sistema para o participante 16.675.369/0001-34	08/07/2024 15:00:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 08/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34.
Sistema	08/07/2024 15:05:22	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 08/07/2024 15:20:22.
Sistema para o participante 16.675.369/0001-34	08/07/2024 15:11:53	Sr. Fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:11:00 do dia 08/07/2024. Justificativa: Solicito o anexo dos documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf, especial referente qualificação técnica, sob pena de inabilitação e abertura de processo para penalização.
pelo participante 16.675.369/0001-34	08/07/2024 16:11:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:11:08 de 08/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 16.675.369/0001-34	08/07/2024 17:02:32	Os documentos de habilitação foram anexados no sistema pelo licitante, e constam anexados no processo licitatório, no despacho 19, acessível no seguinte endereço: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&id=7&consulta=1&ss=2&codigo=833317175089060017&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	08/07/2024 17:02:40	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 08/07/2024 17:17:40.

Data/Hora	Descrição
08/07/2024 09:10:55	Fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/07/2024 11:10:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.9 do edital, o anexo da proposta, cronograma físico-financeiro e planilha de serviços com os valores adequados ao último lance ofertado, e o BDI, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
08/07/2024 11:27:50	Fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/07/2024 13:10:00. Motivo: Solicito o anexo dos documentos relativo às sanções impostas pelo município de Ponta Grossa e UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA.
08/07/2024 14:34:19	Fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/07/2024 15:00:00. Motivo: Favor anexar a proposta em formato EXCEL também..
08/07/2024 15:11:53	Fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/07/2024 17:11:00. Motivo: Solicito o anexo dos documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf, especial referente qualificação técnica, sob pena de inabilitação e abertura de processo para penalização.
08/07/2024 16:11:08	Fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34 finalizou o envio de anexo.
10/07/2024 11:25:03	Fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 365.998,0000, valor negociado: R\$ 365.997,7500.
10/07/2024 11:25:03	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/07/2024 15:20:22
Intenção de recurso na	08/07/2024 17:17:40

habilitação:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5902E419

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
CONCORRÊNCIA 90009/2024		
Às 11:02 horas do dia 10 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.090/2024, Concorrência nº 90009/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto/Fechado	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e melhorias na edificação da Clínica de Atendimento da Mulher e da Criança, localizada no Bairro Pioneiros		
Entrega de propostas: De 24/06/2024 às 08:00 até 08/07/2024 às 14:00		
Abertura da sessão pública: Dia 08/07/2024 às 14:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2024 14:00:08	às A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/07/2024 14:11:01	às Boa tarde! Sejam todos bem vindos à mais um processo de para contratação de obra.
Sistema	08/07/2024 14:11:43	às Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para as fases de julgamento e habilitação nesta concorrência.
Sistema	08/07/2024 14:11:58	às ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos em TODAS as fases, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, enseja a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo contra a empresa
Sistema	08/07/2024 14:31:28	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/07/2024 17:03:48	às Faremos a suspensão do processo até as 9h do dia 09/07/2024, até que o licitante cumpra a convocação feita no sistema.
Sistema	09/07/2024 09:04:29	às Bom dia! Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	09/07/2024 09:04:47	às Estou finalizando a análise dos documentos anexados pelo licitante vencedor. Aguardem
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
08/07/2024 14:00:08	às Abertura da sessão pública	
08/07/2024 14:31:28	às Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Obras civis de edificação prediais		
Execução de obra de engenharia destinada a Reforma e Melhorias do Centro de Atendimento da Mulher e da Criança		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 293.692,2100	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para E Z KORCHAK LTDA, CNPJ 45.290.752/0001-72, melhor lance: R\$ 218.000,0000, valor negociado: R\$ 217.500,0000		
Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.868.556/0001-53 - ALFA REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA	R\$ 293.692,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 293.692,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
35.812.336/0001-33 - BEL ARTE CONSTRUTORA LTDA	R\$ 218.800,6900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 293.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.437.460/0001-10 - CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA	R\$ 279.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 293.692,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
82.248.790/0001-93 - CONSTRUTORA TRIANON LTDA	R\$ 218.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 293.692,2100	Valor negociado: Não informado	
33.444.973/0001-79 - DFORT CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	R\$ 258.449,1500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 293.692,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.290.752/0001-72 - E Z KORCHAK LTDA	R\$ 218.000,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 293.692,2100	Valor negociado: R\$ 217.500,0000	Quantidade ofertada: 1
22.974.644/0001-13 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	R\$ 223.777,7700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 292.999,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
16.675.369/0001-34 - EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 219.465,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 291.563,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
26.804.280/0001-84 - NOVA RENASCER LTDA	R\$ 293.692,2100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 293.692,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
12.603.982/0001-95 - NS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 293.692,2100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Valor proposta: R\$ 293.692,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.603.982/0001-95 - NS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 293.692,2100	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
17.209.924/0001-03 - PFCAETANO ENGENHARIA LTDA	R\$ 258.449,1400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 287.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
40.474.563/0001-36 - S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 293.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 293.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.481.632/0001-94 - T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 260.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 293.685,9200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
27.819.816/0001-06 - VARGAS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 223.575,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 293.632,5600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
08/07/2024 14:01:13	45.290.752/0001-72	R\$ 286.000,0000
08/07/2024 14:01:26	21.481.632/0001-94	R\$ 285.000,0000
08/07/2024 14:01:48	45.437.460/0001-10	R\$ 284.000,0000
08/07/2024 14:01:57	27.819.816/0001-06	R\$ 283.900,0000
08/07/2024 14:02:01	21.481.632/0001-94	R\$ 280.000,0000
08/07/2024 14:02:17	27.819.816/0001-06	R\$ 279.900,0000
08/07/2024 14:03:43	17.209.924/0001-03	R\$ 279.800,0000
08/07/2024 14:04:03	27.819.816/0001-06	R\$ 279.700,0000
08/07/2024 14:04:19	45.437.460/0001-10	R\$ 279.500,0000
08/07/2024 14:04:41	21.481.632/0001-94	R\$ 279.000,0000
08/07/2024 14:05:11	17.209.924/0001-03	R\$ 270.000,0000
08/07/2024 14:05:49	21.481.632/0001-94	R\$ 269.500,0000
08/07/2024 14:06:06	22.974.644/0001-13	R\$ 285.000,0000
08/07/2024 14:07:32	82.248.790/0001-93	R\$ 269.400,0000
08/07/2024 14:07:41	21.481.632/0001-94	R\$ 260.000,0000
08/07/2024 14:08:13	17.209.924/0001-03	R\$ 258.449,1400
08/07/2024 14:09:32	22.974.644/0001-13	R\$ 279.000,0000
08/07/2024 14:10:06	82.248.790/0001-93	R\$ 258.349,1400
08/07/2024 14:10:37	27.819.816/0001-06	R\$ 258.149,0000
08/07/2024 14:10:37	35.812.336/0001-33	R\$ 249.638,3700

Data/hora	Participante	Lance
08/07/2024 14:11:02	33.444.973/0001-79	R\$ 264.322,9900
08/07/2024 14:11:23	27.819.816/0001-06	R\$ 249.495,0000
08/07/2024 14:12:00	82.248.790/0001-93	R\$ 249.395,0000
08/07/2024 14:12:04	22.974.644/0001-13	R\$ 255.000,0000
08/07/2024 14:12:17	27.819.816/0001-06	R\$ 249.290,0000
08/07/2024 14:12:20	16.675.369/0001-34	R\$ 249.150,0000
08/07/2024 14:12:22	33.444.973/0001-79	R\$ 258.449,1500
08/07/2024 14:12:33	27.819.816/0001-06	R\$ 249.050,0000
08/07/2024 14:13:52	82.248.790/0001-93	R\$ 248.900,0000
08/07/2024 14:13:58	27.819.816/0001-06	R\$ 248.800,0000
08/07/2024 14:15:07	45.290.752/0001-72	R\$ 245.000,0000
08/07/2024 14:15:18	82.248.790/0001-93	R\$ 244.900,0000
08/07/2024 14:15:24	16.675.369/0001-34	R\$ 244.750,0000
08/07/2024 14:15:24	22.974.644/0001-13	R\$ 250.000,0000
08/07/2024 14:15:36	27.819.816/0001-06	R\$ 244.650,0000
08/07/2024 14:15:44	82.248.790/0001-93	R\$ 244.550,0000
08/07/2024 14:15:49	27.819.816/0001-06	R\$ 244.450,0000
08/07/2024 14:16:02	82.248.790/0001-93	R\$ 244.350,0000
08/07/2024 14:16:13	27.819.816/0001-06	R\$ 244.250,0000
08/07/2024 14:16:24	45.290.752/0001-72	R\$ 244.050,0000
08/07/2024 14:16:31	82.248.790/0001-93	R\$ 243.900,0000
08/07/2024 14:16:38	45.290.752/0001-72	R\$ 243.800,0000
08/07/2024 14:16:43	82.248.790/0001-93	R\$ 243.700,0000
08/07/2024 14:16:50	45.290.752/0001-72	R\$ 243.600,0000
08/07/2024 14:16:57	27.819.816/0001-06	R\$ 243.000,0000
08/07/2024 14:16:58	45.290.752/0001-72	R\$ 243.400,0000
08/07/2024 14:17:04	45.290.752/0001-72	R\$ 242.900,0000
08/07/2024 14:17:10	82.248.790/0001-93	R\$ 242.800,0000
08/07/2024 14:17:18	45.290.752/0001-72	R\$ 242.700,0000
08/07/2024 14:17:20	22.974.644/0001-13	R\$ 245.000,0000
08/07/2024 14:17:33	27.819.816/0001-06	R\$ 242.500,0000
08/07/2024 14:17:38	45.290.752/0001-72	R\$ 242.400,0000
08/07/2024 14:17:44	82.248.790/0001-93	R\$ 242.300,0000
08/07/2024 14:17:49	45.290.752/0001-72	R\$ 242.200,0000
08/07/2024 14:17:50	35.812.336/0001-33	R\$ 230.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/07/2024 14:18:03	82.248.790/0001-93	R\$ 229.900,0000
08/07/2024 14:18:08	27.819.816/0001-06	R\$ 229.700,0000
08/07/2024 14:18:08	45.290.752/0001-72	R\$ 229.800,0000
08/07/2024 14:18:15	45.290.752/0001-72	R\$ 229.500,0000
08/07/2024 14:18:20	82.248.790/0001-93	R\$ 229.400,0000
08/07/2024 14:18:25	35.812.336/0001-33	R\$ 228.000,0000
08/07/2024 14:18:34	82.248.790/0001-93	R\$ 227.900,0000

08/07/2024 14:18:46	45.290.752/0001-72	R\$ 227.800,0000
08/07/2024 14:18:52	82.248.790/0001-93	R\$ 227.700,0000
08/07/2024 14:18:52	35.812.336/0001-33	R\$ 226.000,0000
08/07/2024 14:19:01	82.248.790/0001-93	R\$ 225.900,0000
08/07/2024 14:19:47	22.974.644/0001-13	R\$ 229.000,0000
08/07/2024 14:19:50	45.290.752/0001-72	R\$ 225.800,0000
08/07/2024 14:20:30	82.248.790/0001-93	R\$ 218.800,0000
08/07/2024 14:20:36	35.812.336/0001-33	R\$ 218.800,6900
08/07/2024 14:20:36	27.819.816/0001-06	R\$ 223.575,0000
08/07/2024 14:23:59	45.290.752/0001-72	R\$ 218.000,0000
08/07/2024 14:24:10	16.675.369/0001-34	R\$ 219.465,0000
08/07/2024 14:24:22	22.974.644/0001-13	R\$ 223.777,7700

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2024 14:00:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/07/2024 14:20:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 225.800,0000 e R\$ 244.750,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:25:18 do dia 08/07/2024.
Sistema	08/07/2024 14:25:19	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 218.800,0000, R\$ 218.000,0000, R\$ 218.800,6900, R\$ 223.777,7700, R\$ 219.465,0000 e R\$ 223.575,0000.
Sistema	08/07/2024 14:25:19	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 45.290.752/0001-72	08/07/2024 14:32:10	Sr. Fornecedor E Z KORCHAK LTDA, CNPJ 45.290.752/0001-72, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Vamos negociar este valor? Consegue ofertar um lance mais vantajoso ao município, e ao mesmo tempo perfeitamente exequível? Ajuste no sistema.
pelo participante 45.290.752/0001-72	08/07/2024 14:35:29	Para conseguir manter exequível conseguimos ofertar o valor de R\$ 217.500,00.
pelo participante 45.290.752/0001-72	08/07/2024 14:36:39	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor E Z KORCHAK LTDA, CNPJ 45.290.752/0001-72. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor E Z KORCHAK LTDA, CNPJ 45.290.752/0001-72, tendo informado R\$ 217.500,0000.
Sistema para o participante 45.290.752/0001-72	08/07/2024 14:37:29	Sr. Fornecedor E Z KORCHAK LTDA, CNPJ 45.290.752/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 08/07/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.9 do edital, o anexo da proposta, cronograma físico-financeiro e planilha de serviços com os valores adequados ao último lance ofertado, e o BDI, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 45.290.752/0001-72	08/07/2024 15:30:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:13 de 08/07/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor E Z KORCHAK LTDA, CNPJ 45.290.752/0001-72.
Sistema para o participante 45.290.752/0001-72	08/07/2024 15:32:33	Sr. Fornecedor E Z KORCHAK LTDA, CNPJ 45.290.752/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 08/07/2024. Justificativa: Favor anexar a planilha em formato XLS (excel) também.
pelo participante 45.290.752/0001-72	08/07/2024 15:34:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:34:57 de 08/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E Z KORCHAK LTDA, CNPJ 45.290.752/0001-72.
Sistema	08/07/2024 15:43:45	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/07/2024 15:53:45.
Sistema para o participante 45.290.752/0001-72	08/07/2024 15:48:24	Sr. Fornecedor E Z KORCHAK LTDA, CNPJ 45.290.752/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:47:00 do dia 09/07/2024. Justificativa: Solicito o anexo dos documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf, especialmente referente a qualificação técnica, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo em desfavor da empresa.
pelo participante 45.290.752/0001-72	09/07/2024 08:13:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:13:07 de 09/07/2024. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor E Z KORCHAK LTDA, CNPJ 45.290.752/0001-72.
Sistema para o participante 45.290.752/0001-72	09/07/2024 09:24:08	Os documentos de habilitação foram anexados pelo licitante no sistema Compras.gov.br e constam disponíveis para acesso público em: https://candoi.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5213171750864427_54&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	09/07/2024 09:24:55	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/07/2024 09:34:55.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/07/2024 14:37:29	Fornecedor E Z KORCHAK LTDA, CNPJ 45.290.752/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/07/2024 16:37:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.9 do edital, o anexo da proposta, cronograma físico-financeiro e planilha de serviços com os valores adequados ao último lance ofertado, e o BDI, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
08/07/2024 15:30:13	Fornecedor E Z KORCHAK LTDA, CNPJ 45.290.752/0001-72 finalizou o envio de anexo.
08/07/2024 15:32:33	Fornecedor E Z KORCHAK LTDA, CNPJ 45.290.752/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/07/2024 16:37:00. Motivo: Favor anexar a planilha em formato XLS (excel) também.
08/07/2024 15:34:57	Fornecedor E Z KORCHAK LTDA, CNPJ 45.290.752/0001-72 finalizou o envio de anexo.
08/07/2024 15:48:24	Fornecedor E Z KORCHAK LTDA, CNPJ 45.290.752/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/07/2024 08:47:00. Motivo: Solicito o anexo dos documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf, especialmente referente a qualificação técnica, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo em desfavor da empresa.
09/07/2024 08:13:07	Fornecedor E Z KORCHAK LTDA, CNPJ 45.290.752/0001-72 finalizou o envio de anexo.
10/07/2024 11:02:47	Fornecedor E Z KORCHAK LTDA, CNPJ 45.290.752/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 218.000,0000, valor negociado: R\$ 217.500,0000.
10/07/2024 11:02:47	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/07/2024 15:53:45
Intenção de recurso na habilitação:	09/07/2024 09:34:55

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8DEBE76F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA 010/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
CONCORRÊNCIA 90010/2024	
Às 11:31 horas do dia 10 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.228/2024, Concorrência nº 90010/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da edificação da Unidade Básica de Saúde Nene de Col, localizada na comunidade Paz	
Entrega de propostas: De 24/06/2024 às 08:00 até 09/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/07/2024 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/07/2024 08:33:38	às Bom dia. Sejam todos bem vindos!
Sistema	09/07/2024 08:34:04	às Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para as fases de julgamento e habilitação desta concorrência.
Sistema	09/07/2024 08:34:29	às ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos em TODAS as fases, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, enseja a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo contra a empresa
Sistema	09/07/2024 08:53:23	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/07/2024 11:24:56	às Aguardem enquanto analiso a proposta anexada
Sistema	09/07/2024 11:42:40	às Faremos a suspensão da sessão até as 14:45h, para que o licitante vencedor cumpra a convocação realizada no sistema
Sistema	09/07/2024 15:05:09	às Boa tarde.
Sistema	09/07/2024 15:05:13	às Retornamos ao julgamento.
Sistema	09/07/2024 15:05:35	às Mantenham-se conectados, que ainda estou analisando os documentos anexados pelo licitante.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/07/2024 08:30:00	às Abertura da sessão pública	
09/07/2024 08:53:23	às Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Obras civis de edificação prediais	
Execução de obra de engenharia destinada a Reforma e Melhorias da Unidade Básica de Saúde (UBS) Nene de Col	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 387.158,1600
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34, melhor lance: R\$ 279.425,0000	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.868.556/0001-53 - ALFA REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA	R\$ 387.158,1200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 387.158,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.437.460/0001-10 - CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA	R\$ 339.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 387.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
82.248.790/0001-93 - CONSTRUTORA TRIANON LTDA	R\$ 298.111,7800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 387.158,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
29.304.186/0001-54 - DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUcoes LTDA	R\$ 354.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 387.158,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.290.752/0001-72 - E Z KORCHAK LTDA	R\$ 300.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 387.158,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
22.974.644/0001-13 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	R\$ 307.777,7700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 387.158,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
16.675.369/0001-34 - EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 279.425,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 385.478,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.424.415/0001-68 - FABIO JULIO ENGENHARIA LTDA	R\$ 366.400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 387.158,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
17.209.924/0001-03 - PFCAETANO ENGENHARIA LTDA	R\$ 319.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 385.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
40.474.563/0001-36 - S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 387.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.474.563/0001-36 - S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 387.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 387.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.481.632/0001-94 - T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 387.152,8100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 387.152,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
27.819.816/0001-06 - VARGAS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 301.985,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

Valor proposta: R\$ 367.800,2500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
09/07/2024 08:31:40	45.437.460/0001-10	RS 366.500,0000
09/07/2024 08:32:36	27.819.816/0001-06	RS 366.400,0000
09/07/2024 08:33:13	44.424.415/0001-68	RS 384.900,0000
09/07/2024 08:33:21	17.209.924/0001-03	RS 365.000,0000
09/07/2024 08:33:39	29.304.186/0001-54	RS 360.000,0000
09/07/2024 08:34:01	27.819.816/0001-06	RS 359.900,0000
09/07/2024 08:34:39	17.209.924/0001-03	RS 359.800,0000
09/07/2024 08:34:59	27.819.816/0001-06	RS 359.700,0000
09/07/2024 08:35:07	17.209.924/0001-03	RS 359.600,0000
09/07/2024 08:35:13	27.819.816/0001-06	RS 359.500,0000
09/07/2024 08:35:20	17.209.924/0001-03	RS 359.400,0000
09/07/2024 08:36:34	22.974.644/0001-13	RS 365.000,0000
09/07/2024 08:36:41	29.304.186/0001-54	RS 355.000,0000
09/07/2024 08:36:50	27.819.816/0001-06	RS 354.900,0000
09/07/2024 08:37:00	29.304.186/0001-54	RS 354.700,0000
09/07/2024 08:37:12	44.424.415/0001-68	RS 366.400,0000
09/07/2024 08:37:13	27.819.816/0001-06	RS 354.500,0000
09/07/2024 08:37:20	29.304.186/0001-54	RS 354.000,0000
09/07/2024 08:37:32	27.819.816/0001-06	RS 353.750,0000
09/07/2024 08:38:31	22.974.644/0001-13	RS 360.000,7700
09/07/2024 08:39:33	82.248.790/0001-93	RS 353.650,0000
09/07/2024 08:39:45	45.437.460/0001-10	RS 352.000,0000
09/07/2024 08:40:00	27.819.816/0001-06	RS 351.900,0000
09/07/2024 08:40:12	82.248.790/0001-93	RS 351.800,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2024 08:40:19	82.248.790/0001-93	RS 351.000,0000
09/07/2024 08:40:23	22.974.644/0001-13	RS 355.000,0000
09/07/2024 08:40:30	27.819.816/0001-06	RS 350.000,0000
09/07/2024 08:40:55	82.248.790/0001-93	RS 349.000,0000
09/07/2024 08:41:21	27.819.816/0001-06	RS 348.500,0000
09/07/2024 08:41:35	82.248.790/0001-93	RS 348.000,0000
09/07/2024 08:41:44	27.819.816/0001-06	RS 347.900,0000
09/07/2024 08:42:10	82.248.790/0001-93	RS 347.000,0000
09/07/2024 08:42:23	17.209.924/0001-03	RS 346.500,0000
09/07/2024 08:42:39	27.819.816/0001-06	RS 346.400,0000
09/07/2024 08:42:44	82.248.790/0001-93	RS 346.000,0000
09/07/2024 08:43:01	17.209.924/0001-03	RS 345.900,0000
09/07/2024 08:43:07	45.437.460/0001-10	RS 345.000,0000
09/07/2024 08:43:21	17.209.924/0001-03	RS 344.900,0000
09/07/2024 08:43:29	27.819.816/0001-06	RS 344.800,0000
09/07/2024 08:43:45	17.209.924/0001-03	RS 344.700,0000
09/07/2024 08:44:08	82.248.790/0001-93	RS 344.000,0000
09/07/2024 08:44:18	16.675.369/0001-34	RS 344.500,0000
09/07/2024 08:44:19	17.209.924/0001-03	RS 343.900,0000
09/07/2024 08:44:24	27.819.816/0001-06	RS 343.800,0000
09/07/2024 08:44:29	22.974.644/0001-13	RS 350.000,0000
09/07/2024 08:44:35	17.209.924/0001-03	RS 343.700,0000
09/07/2024 08:44:51	45.437.460/0001-10	RS 342.000,0000
09/07/2024 08:44:52	45.290.752/0001-72	RS 343.500,0000
09/07/2024 08:44:58	82.248.790/0001-93	RS 341.000,0000
09/07/2024 08:45:06	27.819.816/0001-06	RS 340.900,0000
09/07/2024 08:45:15	45.290.752/0001-72	RS 340.800,0000
09/07/2024 08:45:24	82.248.790/0001-93	RS 340.000,0000
09/07/2024 08:45:24	17.209.924/0001-03	RS 330.454,0000
09/07/2024 08:45:24	45.437.460/0001-10	RS 339.000,0000
09/07/2024 08:45:35	45.290.752/0001-72	RS 330.300,0000
09/07/2024 08:45:39	82.248.790/0001-93	RS 329.900,0000
09/07/2024 08:45:46	27.819.816/0001-06	RS 329.500,0000
09/07/2024 08:45:56	45.290.752/0001-72	RS 329.400,0000
09/07/2024 08:45:58	82.248.790/0001-93	RS 329.200,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/07/2024 08:46:04	22.974.644/0001-13	RS 340.000,0000
09/07/2024 08:46:05	45.290.752/0001-72	RS 329.000,0000
09/07/2024 08:46:13	17.209.924/0001-03	RS 328.000,0000
09/07/2024 08:46:18	45.290.752/0001-72	RS 327.900,0000
09/07/2024 08:46:19	82.248.790/0001-93	RS 327.000,0000
09/07/2024 08:46:23	27.819.816/0001-06	RS 326.900,0000
09/07/2024 08:46:33	45.290.752/0001-72	RS 326.800,0000
09/07/2024 08:46:39	82.248.790/0001-93	RS 326.500,0000
09/07/2024 08:46:39	27.819.816/0001-06	RS 326.700,0000
09/07/2024 08:46:43	45.290.752/0001-72	RS 326.400,0000
09/07/2024 08:46:46	17.209.924/0001-03	RS 324.000,0000 *
09/07/2024 08:46:49	27.819.816/0001-06	RS 326.300,0000
09/07/2024 08:46:51	45.290.752/0001-72	RS 323.900,0000
09/07/2024 08:46:54	82.248.790/0001-93	RS 323.500,0000
09/07/2024 08:46:58	45.290.752/0001-72	RS 323.400,0000
09/07/2024 08:47:01	27.819.816/0001-06	RS 323.200,0000
09/07/2024 08:47:05	17.209.924/0001-03	RS 319.000,0000
09/07/2024 08:47:10	82.248.790/0001-93	RS 318.000,0000
09/07/2024 08:47:15	27.819.816/0001-06	RS 317.000,0000
09/07/2024 08:47:19	16.675.369/0001-34	RS 317.800,0000

09/07/2024 08:47:21	82.248.790/0001-93	RS 316.000,0000
09/07/2024 08:47:21	45.290.752/0001-72	RS 316.900,0000
09/07/2024 08:47:28	45.290.752/0001-72	RS 315.000,0000
09/07/2024 08:47:35	22.974.644/0001-13	RS 330.000,0000
09/07/2024 08:47:38	82.248.790/0001-93	RS 314.900,0000
09/07/2024 08:48:10	82.248.790/0001-93	RS 298.111,7800
09/07/2024 08:49:22	27.819.816/0001-06	RS 301.985,0000
09/07/2024 08:51:02	16.675.369/0001-34	RS 279.425,0000
09/07/2024 08:52:01	45.290.752/0001-72	RS 300.000,0000
09/07/2024 08:52:19	22.974.644/0001-13	RS 307.777,7700

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/07/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2024 08:46:55	O lance no valor de R\$ 324.000,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/07/2024 08:47:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 314.900,0000 e R\$ 339.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:52:48 do dia 09/07/2024.
Sistema	09/07/2024 08:52:49	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 300.000,0000, R\$ 298.111,7800, R\$ 279.425,0000, R\$ 307.777,7700 e R\$ 301.985,0000.
Sistema	09/07/2024 08:52:49	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 16.675.369/0001-34	09/07/2024 08:54:35	Sr. Fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue reduzir um pouco mais a proposta e arredondar os valores?.
pelo participante 16.675.369/0001-34	09/07/2024 09:03:05	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34, mantendo R\$ 279.425,0000.
Sistema para o participante 16.675.369/0001-34	09/07/2024 09:05:17	Sr. Fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 09/07/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.9 do edital, o anexo da proposta, cronograma físico-financeiro e planilha de serviços com os valores adequados ao último lance ofertado, e o BDI, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
pelo participante 16.675.369/0001-34	09/07/2024 10:53:07	Bom dia, Solicitamos a prorrogação de prazo de mais 30 minutos, não estamos com dificuldade em permanecer logado no Comprasnet, Ficamos no aguardo do atendimento, Att
Sistema para o participante 16.675.369/0001-34	09/07/2024 11:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:00 de 09/07/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34.
Sistema para o participante 16.675.369/0001-34	09/07/2024 11:25:46	Sr. Fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 09/07/2024. Justificativa: Solicito o anexo da planilha em formato .xls (excel).
pelo participante 16.675.369/0001-34	09/07/2024 11:32:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:12 de 09/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34.
Sistema	09/07/2024 11:41:29	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/07/2024 11:56:29.
Sistema para o participante 16.675.369/0001-34	09/07/2024 11:42:14	Sr. Fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:42:00 do dia 09/07/2024. Justificativa: Solicito o anexo dos documentos de habilitação que eventualmente não constam no Sicaf, sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades cabíveis.
pelo participante 16.675.369/0001-34	09/07/2024 13:09:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:09:24 de 09/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34.
Sistema para o participante 16.675.369/0001-34	09/07/2024 15:28:50	Os documentos de habilitação foram obtidos através dos anexos enviados no sistema pelo licitante, e constam disponíveis para acesso público no processo licitatório, no despacho 20, acessível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=468217181075428309&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	09/07/2024 15:29:04	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/07/2024 15:44:04.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/07/2024 09:05:17	Fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/07/2024 11:05:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.9 do edital, o anexo da proposta, cronograma físico-financeiro e planilha de serviços com os valores adequados ao último lance ofertado, e o BDI, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

Data/Hora	Descrição
09/07/2024 11:25:46	Fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/07/2024 12:00:00. Motivo: Solicito o anexo da planilha em formato .xls (excel).
09/07/2024 11:32:12	Fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34 finalizou o envio de anexo.
09/07/2024 11:42:14	Fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/07/2024 14:42:00. Motivo: Solicito o anexo dos documentos de habilitação que eventualmente não constam no Sicaf, sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades cabíveis.
09/07/2024 13:09:24	Fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34 finalizou o envio de anexo.
10/07/2024 11:31:24	Fornecedor EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 16.675.369/0001-34 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 279.425,0000.
10/07/2024 11:31:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/07/2024 11:56:29
Intenção de recurso na habilitação:	09/07/2024 15:44:04

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F87837B1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 246/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.011/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes completos (blazer, calça, sapato, cinto, meia, capa, gravata e camisa) para Banda Municipal Talentos da Terra, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 041/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 15.274,50** (quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.147.887/0001-52, com sede social na Rua Frei Caneca, nº 2300, Bairro Centro, CEP 18.460-017, Itararé-SP, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. JUREMA DE GOES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 044.379.708-02, portadora da cédula de identidade RG nº 13.106.933-0 SSP/SP, com residência e domicílio na Rua Frei Caneca, nº 2302/a, Bairro Centro, CEP 18.460-017, Itararé-SP, endereço eletrônico: fale@jotagecreative.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Blazer estilo social, padrão unissex, confeccionado em tecido microfibra, composição 100% poliéster na cor preta lisa, com detalhes em verde nos punhos, com botões metálicos todos em mesmo tamanho e modelo na cor dourada na parte frontal do blazer e em cada um dos ombros, aplicação de bordado direito na peça do logotipo da banda medindo 6cm de largura por 7,5cm de altura, no ombro esquerdo, aplicação de bordado direito na peça do brásão o município de Candói, medindo 6cm de largura por 7,5cm de altura, em cada um dos punhos, aplicação de bordado direito na peça com as seguintes siglas, "BMTT" na cor verde. Os tamanhos de cada vestimenta serão repassados pela Secretaria de Cultura de acordo com os atuais integrantes da banda, antes de confeccionar as peças, o fornecedor deverá encaminhar um desenho e um modelo físico do blazer para avaliação.	Própria	UN	25,00	475,00	11.875,00
2	Calça em estilo social padrão unissex, com tecido em microfibra 100% poliéster, na cor preta, com bolsos laterais, com zíper, elástico na parte de trás da cintura e passador de cinto. *Os tamanhos de cada vestimenta serão repassados pela Secretaria de Cultura e Turismo de acordo com os atuais integrantes da banda, sendo que antes de confeccionar as peças, o fornecedor deverá encaminhar um desenho e um modelo físico do blazer para avaliação".	Própria	UN	25,00	99,00	2.475,00
4	Capa plástica para uniformes, com zíper.	Própria	UN	25,00	36,98	924,50

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal n.º 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei n.º 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações							
Exercício despesa	da	Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024		1870		07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 10 de julho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 248/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.011/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes completos (blazer, calça, sapato, cinto, meia, capa, gravata e camisa) para Banda Municipal Talentos da Terra, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 041/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.851.189/0001-14, com sede social na Rua Doutor Américo de Oliveira, nº 167, Loja 01, Bairro Centro, CEP 37.500-061, Itajubá-MG, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ANTOUN EL MOALLEM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 532.243.886-68, portador da cédula de identidade 01716000828 DETRAN/MG, com residência e domicílio na Rua Antônio Simão Mauad, nº 300, Apto 1072, Bairro Pinheirinho, CEP 37.500-356, Itajubá-MG, endereço eletrônico: licitacao@habib-decoracoes.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	Cinto Social em couro na cor preta, os tamanhos serão repassados pela Secretaria de Cultura, no ato do pedido, de acordo com os atuais integrantes da banda. "Todas as unidades a serem entregues devem seguir o padrão uniformidade, sendo todas do mesmo modelo e com as mesmas características em termos de material de fabricação."	cintos américa	UN	25,00	88,00	2.200,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal n.º 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceite.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei n.º 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações							
Exercício	da	Conta	da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
despesa		despesa					
2024		1870		07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sitio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 10 de julho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D3055176

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 247/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.011/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes completos (blazer, calça, sapato, cinto, meia, capa, gravata e camisa) para Banda Municipal Talentos da Terra, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 041/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 3.374,75** (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.225.981/0001-64, com sede social na Rua Otimismo, nº 58, Bairro Jardim Boer I, CEP 13.477-680, Americana-SP, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. JONATHAN LUIS GUERREIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 402.865.518-88, portador da cédula de identidade RG nº 48100754 SSP/SP, com residência e domicílio na Rua Ana Dionisio dos Santos, nº 140, Bairro Jardim Novo Paraíso, CEP 13.474-302, Americana-SP, endereço eletrônico: vendas@ameriforme.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	Camisa estilo social, tecido 100% poliéster, na cor branca, com bolso, na altura do peito na parte frontal ao lado esquerdo. "Os tamanhos de cada vestimta serão repassados pela Secretaria de Cultura e Turismo de acordo com os atuais integrantes da banda, sendo que antes de confeccionar as peças, o fornecedor deverá encaminhar um desenho e um modelo físico do blazer para avaliação".	AMERIFORME	UN	25,00	69,00	1.725,00
6	Gravata em tecido a cor verde, com nfo fixo ajustável por zíper, "Cor verde floresta" e "Todas as unidades a serem entregues devem seguir o padrão uniformidade, sendo todas do mesmo modelo e com as mesmas características em termos de material de fabricação."	AMERIFORME	UN	25,00	26,00	650,00
7	Meia confeccionada em material resistente, na cor preta, 70% algodão, 21% poliâmid, 6% elástano e 3% elastodieno, comprida, cobrindo parte da canela e suave ao toque com a pele, tamanho comportando as numerações de 30 à 44.	TRIFIL	PR	25,00	39,99	999,75

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal n.º 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei n.º 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações							
Exercício despesa	da	Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	---	-----------------	--------------

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 10 de julho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D2B14561

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PUBLICAÇÃO Nº 027/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público criada pelo Decreto nº 4042/2023 torna público aos interessados o Edital de Classificação Final dos cargos: **Motorista e Operador de Máquinas, Analista Técnico Financeiro, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Municipal, Professor, Psicólogo, Técnico em Tecnologia da Informação e Treinador** do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final na condição de Negros (Preto/Pardo).

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recurso contra a Classificação Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 12 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Analista Técnico Financeiro	MATHEUS SILVA DE CASTRO	014.303.049-52	74,00	5,00	79,00	1
Analista Técnico Financeiro	DIEISON RAFAEL MARQUES	014.303.037-30	60,00	2,50	62,50	2
Analista Técnico Financeiro	LUCAS DE OLIVEIRA CAMARGO	014.303.032-84	58,00	2,50	60,50	3
Analista Técnico Financeiro	BRUNA CARVALHO MORAES	014.303.012-38	56,00		56,00	4
Analista Técnico Financeiro	CHRISTIANE KITZABOLO	014.303.044-28	50,00	5,00	55,00	5
Analista Técnico Financeiro	FLAVIA MIQUELINO	014.303.061-22	54,00		54,00	6
Analista Técnico Financeiro	EDUARDO PEREIRA DOS REIS	014.303.079-82	54,00		54,00	7
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Assistente Social	VALÉRIA MIRANDA PINHEIRO	014.303.049-53	80,00	2,50	82,50	1
Assistente Social	VANDERLEIA DE LIMA	014.303.110-58	72,00	5,00	77,00	2
Assistente Social	DANIELE DE SOUZA SIQUEIRA	014.303.106-43	76,00		76,00	3
Assistente Social	VALDINEIA DE OLIVEIRA ROCHA	014.302.991-93	68,00	5,00	73,00	4
Assistente Social	JOSIELE RAIMUNDO	014.303.004-40	68,00	5,00	73,00	5
Assistente Social	JULIANA CRISTINA DE CASTRO	014.302.996-95	70,00	2,50	72,50	6
Assistente Social	CLAUDETE TELES FERNANDES	014.303.103-66	72,00		72,00	7
Assistente Social	GILSON DOMINGOS HUMENIUK	014.303.212-36	70,00		70,00	8
Assistente Social	MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA SILVA	014.303.003-88	64,00	5,00	69,00	9
Assistente Social	EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	014.303.103-45	64,00	5,00	69,00	10
Assistente Social	LUIZA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA	014.302.997-34	64,00	5,00	69,00	11
Assistente Social	GRACIELE BARBOSA DE CAMARGO	014.303.169-90	62,00	5,00	67,00	12
Assistente Social	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	014.303.072-17	66,00		66,00	13
Assistente Social	CÁTIA REGINA COSTA GÓES DE SOUZA	014.303.047-41	66,00		66,00	14
Assistente Social	DANIELA DE LIMA ARAUJO	014.303.212-31	64,00		64,00	15
Assistente Social	MAELI SILVA ROSELEN	014.303.005-63	62,00		62,00	16
Assistente Social	GABRIELA RENOFO FERREIRA	014.303.217-91	62,00		62,00	17
Assistente Social	ADRIANE LEITE DE LIMA	014.303.099-57	62,00		62,00	18
Assistente Social	FLAVIA DE OLIVEIRA LIMA	014.303.036-93	62,00		62,00	19
Assistente Social	LUIZ FERNANDO GOMES DA SILVA	014.303.045-13	62,00		62,00	20
Assistente Social	OLIVIA GABRIELA DIAS DE MACEDO	014.302.999-36	62,00		62,00	21

Assistente Social	KEILA APARECIDA DE OLIVEIRA ARRUDA MORAIS	014.303.015-82	58,00		58,00	22
Assistente Social	ANDREIA CRISTINA CORREA	014.303.108-78	58,00		58,00	23
Assistente Social	ASSIBERE DA SILVA SANTOS	014.303.009-36	56,00		56,00	24
Assistente Social	DIEGO JOSÉ SOLDERA BENATTO	014.303.013-00	54,00		54,00	25
Assistente Social	ELIAS ALVES MARÇAL DE OLIVEIRA	014.303.064-02	54,00		54,00	26
Assistente Social	ELISIANE APARECIDA MARTINS	014.303.119-71	54,00		54,00	27
Assistente Social	PRISCILA DE FÁTIMA GOMES	014.303.070-55	54,00		54,00	28
Assistente Social	CAROLINE VIEIRA NASCIMENTO	014.303.090-97	52,00		52,00	29
Assistente Social	MARIA APARECIDA MACHADO	014.303.108-24	50,00		50,00	30
Assistente Social	LUCEMARA DOS SANTOS MARTINS	014.302.992-11	50,00		50,00	31
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Dentista	OTHÁVIO DENOBE LOURENÇO	014.303.106-87	78,00		78,00	1
Dentista	KARINA GOMES CANUTO YOSHIDA	014.303.104-17	68,00	5,00	73,00	2
Dentista	JÚLIA ROSA MICHELATO	014.303.109-01	68,00	2,50	70,50	3
Dentista	ANA CLARA MARTINS DE SOUZA	014.303.110-63	70,00		70,00	4
Dentista	RAINIER LUIZ CARVALHO DA SILVA	014.303.053-15	66,00	3,00	69,00	5
Dentista	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	014.302.992-44	64,00	5,00	69,00	6
Dentista	JOSÉ ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS	014.303.043-12	68,00		68,00	7
Dentista	MARIA LAURA DE SOUZA MORAIS	014.303.099-63	68,00		68,00	8
Dentista	ALINE ARAÚJO GABRIEL DE OLIVEIRA	014.303.039-45	66,00		66,00	9
Dentista	JOÃO VINÍCIUS LEITE	014.303.045-92	66,00		66,00	10
Dentista	PEDRO HENRIQUE CARNEIRO	014.303.073-24	66,00		66,00	11
Dentista	FERNANDA LUCCAS DELMONICO	014.302.995-62	62,00	2,50	64,50	12
Dentista	ALEXANDRE DE ALESSIO FERREIRA	014.303.099-48	64,00		64,00	13
Dentista	WILLIAN LUCAS CAMPOS PEREIRA	014.303.052-52	62,00		62,00	14
Dentista	GABRIELA NATACHA MANTOVANI	014.303.103-39	56,00	5,00	61,00	15
Dentista	ELIAS RIBEIRO DE ABREU JUNIOR	014.303.094-71	60,00		60,00	16
Dentista	MARIA BEATRIZ PANIGADA GUERING	014.303.099-11	60,00		60,00	17
Dentista	ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCZ	014.302.994-50	56,00	2,50	58,50	18
Dentista	IRIS SCARLETTY ALVES SIQUEIRA OLIVEIRA	014.303.073-20	58,00		58,00	19
Dentista	ADRIANA MARIA YAMASHITA LEAL	014.302.994-96	58,00	0,00	58,00	20
Dentista	GERALDO LUIZ VALENTIM BRITTO JUNIOR	014.303.204-00	58,00		58,00	21
Dentista	JUNIOR DE BRITO	014.303.065-31	58,00		58,00	22
Dentista	EMILY YAMAMOTO	014.303.077-77	58,00		58,00	23
Dentista	LIGIA BANIK ROCHA	014.303.105-20	52,00	5,00	57,00	24
Dentista	HELIO FERNANDES	014.303.108-43	54,00	2,50	56,50	25
Dentista	MARIA FERNANDA GARCIA	014.303.191-00	56,00		56,00	26
Dentista	CINTHIA YURICO JIMPO	014.303.197-05	56,00		56,00	27
Dentista	MIGUEL LOIS VALENTE	014.303.044-13	56,00		56,00	28
Dentista	GIULIA DOMINGUES DA SILVA	014.303.066-99	56,00		56,00	29
Dentista	MADALENA TANAKA	014.303.044-82	56,00		56,00	30
Dentista	HELOISA MELLO PIOVEZAN	014.303.007-30	56,00		56,00	31
Dentista	BARBARA LUIZA DE OLIVEIRA PIRES	014.303.063-78	56,00		56,00	32
Dentista	SAMARA JÉSSICA BARBOSA	014.302.994-12	50,00	5,00	55,00	33
Dentista	GABRIELE TAYANE DE ALMEIDA	014.303.214-28	54,00		54,00	34
Dentista	DANIEL DE LARA LABAT UCHOAS	014.303.048-47	54,00		54,00	35
Dentista	TAMIRES RAIANY DA SILVA	014.303.090-26	54,00		54,00	36
Dentista	LÚCIA NAYARA RAZO DA MATA	014.303.095-72	54,00		54,00	37
Dentista	ANDRESSA CAROLINE LOPES PAZ	014.303.092-98	54,00		54,00	38
Dentista	STEPHANIE DE OLIVEIRA MONTEIRO	014.303.178-48	54,00		54,00	39
Dentista	SERGIO HENRIQUE BICUDO TEIXEIRA	014.303.094-19	52,00		52,00	40
Dentista	NICOLE PICOLLI REIS	014.303.188-34	52,00		52,00	41
Dentista	TANIELE KESLEY RIBEIRO	014.303.068-78	52,00		52,00	42
Dentista	ANDERSON LUIZ RODRIGUES	014.303.189-59	52,00		52,00	43
Dentista	DIANE HISSAME WATANABE	014.303.100-81	52,00		52,00	44
Dentista	ROSILEINE PINHEIRO LEMES LOPES	014.303.003-77	50,00	0,00	50,00	45
Dentista	CAMILA FERNANDA GARBELLOTTI BORDIGNON	014.303.053-00	50,00		50,00	46
Dentista	NATÁLIA CRISTINA APARECIDA SILVA	014.303.217-02	50,00		50,00	47
Dentista	ANNA LUIZA JANUSKA TROVO	014.303.031-76	50,00		50,00	48
Dentista	BIANCA DE OLIVEIRA DE ÁVILA	014.303.112-12	50,00		50,00	49
Dentista	JÚLIA CHRISTY CASTILHO DE TOLEDO	014.303.043-81	50,00		50,00	50
Dentista	BIANCA RODRIGUES SIMÕES RISSATI	014.303.103-97	50,00		50,00	51
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Enfermeiro	THAÍS ALVES BARBOSA	014.303.062-39	68,00	10,00	78,00	1
Enfermeiro	ANELISE BERTOLINO PEREIRA	014.303.042-75	66,00	8,00	74,00	2
Enfermeiro	DESIRÉE RAMOS GRANADA	014.303.095-07	70,00	2,50	72,50	3
Enfermeiro	MARIA GERALDA GONCALVES	014.303.099-02	64,00	5,00	69,00	4
Enfermeiro	ANA FLÁVIA MENEZES YOSHITANI LUZZETTI	014.303.209-58	62,00	5,00	67,00	5
Enfermeiro	HELENTRES APARECIDA SALVI AMARAL MACHADO	014.303.084-06	64,00	2,50	66,50	6
Enfermeiro	MONIQUE PASCOAL PASSOS	014.303.008-95	66,00	0,00	66,00	7
Enfermeiro	CARLA ELAINE TRINDADE NOGUEIRA	014.303.041-55	60,00	2,50	62,50	8
Enfermeiro	JANINE RODRIGUES PREZOTTO	014.303.109-84	58,00	2,50	60,50	9
Enfermeiro	MARIA CLARA FERREIRA SILVA	014.302.995-16	60,00		60,00	10
Enfermeiro	PRISCILLA VILELA DA SILVA	014.303.106-13	60,00		60,00	11
Enfermeiro	MARIANA CAROLINA ALVES FORNITANI ELIAS	014.303.096-76	60,00		60,00	12
Enfermeiro	ANDRIELE CARVALHO DE MORAES	014.303.000-97	60,00	0,00	60,00	13
Enfermeiro	ISABELA PETRELI SIMÕES	014.303.075-03	60,00		60,00	14
Enfermeiro	SERGIO RODRIGO VALENZUELA ABARZUA	014.303.095-43	60,00		60,00	15
Enfermeiro	VANILDA APARECIDA STRAMBEK	014.303.039-39	54,00	5,00	59,00	16
Enfermeiro	SÉRGIO SANTANA	014.303.212-99	54,00	5,00	59,00	17
Enfermeiro	STEFANY KAWANI BISCAIA	014.303.213-13	56,00	2,50	58,50	18
Enfermeiro	JOSIANE KEILA VILELLA	014.303.108-68	58,00		58,00	19
Enfermeiro	THAINA CAROLINA DE ALMEIDA ALVES	014.303.103-11	58,00		58,00	20
Enfermeiro	SILVIO JUNIOR DETONI PEREIRA	014.303.064-23	56,00		56,00	21
Enfermeiro	LUCIANE PEDRA REVELINO	014.303.104-37	56,00		56,00	22
Enfermeiro	GISELE MARTINS DOS SANTOS	014.303.087-25	56,00		56,00	23
Enfermeiro	GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA SANTOS	014.303.070-73	56,00		56,00	24

Enfermeiro	FRANCIELI PEREIRA CORDOBA	014.303.062-56	56,00		56,00	25
Enfermeiro	JOYCE SALES ALMEIDA ORMENEZE	014.303.018-30	56,00		56,00	26
Enfermeiro	ÉRICA CRISTINA SANTANA	014.303.099-08	50,00	5,00	55,00	27
Enfermeiro	FERNANDA APARECIDA DOMINGUES VIEIRA	014.303.062-04	52,00	2,50	54,50	28
Enfermeiro	ALEXANDRA DAMASCENO OLIVEIRA	014.303.093-18	54,00		54,00	29
Enfermeiro	MATHEUS BUBNA LINHARES	014.303.215-96	54,00		54,00	30
Enfermeiro	ANDRÉIA DO PRADO MENDONÇA	014.303.044-95	54,00		54,00	31
Enfermeiro	EUGENIA MARIA PINTO DE JESUS	014.303.059-01	54,00		54,00	32
Enfermeiro	DAIANA MURADOR	014.303.096-69	54,00		54,00	33
Enfermeiro	NATALY DOS SANTOS LOPES SIQUEIRA	014.303.094-36	54,00		54,00	34
Enfermeiro	PAULA SIMONE DOS SANTOS	014.302.997-30	52,00		52,00	35
Enfermeiro	JHENYFFER MARIA DE CASTRO RIBEIRO	014.303.110-68	52,00		52,00	36
Enfermeiro	ISADORA DE CARVALHO GONÇALVES	014.303.044-62	52,00		52,00	37
Enfermeiro	MARIANE MARIA DE BRITO	014.303.037-75	52,00		52,00	38
Enfermeiro	EDUARDA DE ANDRADE	014.303.077-50	52,00		52,00	39
Enfermeiro	CARLA REGINA ESPOSITO	014.303.056-14	52,00		52,00	40
Enfermeiro	CAROLINE APARECIDA DA SILVA NOLETO	014.303.050-33	52,00		52,00	41
Enfermeiro	JOAO VICTOR TEODORO	014.303.110-91	52,00		52,00	42
Enfermeiro	CAMILA MOREIRO FRANCO	014.303.065-21	50,00		50,00	43
Enfermeiro	LAYLA KARINA FERRARI RAMOS	014.303.036-04	50,00		50,00	44
Enfermeiro	RENATA VALERIA BARROSO	014.303.211-63	50,00		50,00	45
Enfermeiro	JULIANA DA CUNHA RIBEIRO DA SILVA	014.303.101-88	50,00		50,00	46
Enfermeiro	ALINE CRISTINA PEREIRA	014.302.994-19	50,00	0,00	50,00	47
Enfermeiro	MARIANE CRISTINA RODRIGUES	014.303.037-43	50,00		50,00	48
Enfermeiro	FABIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	014.303.036-59	50,00		50,00	49
Enfermeiro	CLAUDIA ALVES DA SILVA	014.303.014-47	50,00		50,00	50
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Fisioterapeuta	NATALI ANTONIA DE SOUZA	014.303.014-78	86,00	2,50	88,50	1
Fisioterapeuta	VICTOR FERNANDES INÁCIO DE OLIVEIRA	014.303.113-92	82,00		82,00	2
Fisioterapeuta	JOICE JASSEK	014.303.209-41	76,00	5,00	81,00	3
Fisioterapeuta	ANNIH JHÉSSICA SALVIRA RODRIGUES PEREIRA BORGES	014.303.108-19	76,00	5,00	81,00	4
Fisioterapeuta	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA	014.303.026-36	76,00	5,00	81,00	5
Fisioterapeuta	GABRIELA DO PRADO RIBEIRO	014.303.000-30	80,00	0,00	80,00	6
Fisioterapeuta	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	014.303.211-41	72,00	5,00	77,00	7
Fisioterapeuta	GABRIELA BATISTA SANTOS	014.303.082-78	72,00	2,50	74,50	8
Fisioterapeuta	ANA JÚLIA DE AZEVEDO	014.303.108-88	74,00		74,00	9
Fisioterapeuta	MARIA JULIA DE O. LUCENTE	014.303.091-99	74,00		74,00	10
Fisioterapeuta	ANA CLAUDIA CORDEIRO DE LIMA	014.303.110-57	72,00		72,00	11
Fisioterapeuta	MILENA ROSSETTO DE OLIVEIRA	014.303.107-54	72,00		72,00	12
Fisioterapeuta	VANESSA SCARLET DIAS DE CAMPOS CAMARGO	014.303.104-56	66,00	5,00	71,00	13
Fisioterapeuta	JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS	014.302.996-76	68,00	2,50	70,50	14
Fisioterapeuta	CLAUDISLANE APARECIDA PAULINO RODRIGUES	014.303.033-06	68,00	2,50	70,50	15
Fisioterapeuta	ISABELA LUANA COLAÇO SILVA	014.303.096-98	70,00	0,00	70,00	16
Fisioterapeuta	EMANUELY ANDREOLI DE SIQUEIRA	014.303.097-49	70,00		70,00	17
Fisioterapeuta	VANEY APARECIDA NASS DA SILVA	014.303.035-50	70,00		70,00	18
Fisioterapeuta	SAMIRA APARECIDA AMÉRICO GONÇALVES	014.303.018-20	70,00		70,00	19
Fisioterapeuta	GRAZIELLE DE MORAES MARCELINO	014.302.992-35	68,00	0,00	68,00	20
Fisioterapeuta	MARIANA DUARTE	014.303.002-72	68,00		68,00	21
Fisioterapeuta	LUCAS REINALDO MARTINEZ	014.303.095-88	68,00		68,00	22
Fisioterapeuta	THAÍS QUINTINO DA SILVA	014.303.064-48	68,00		68,00	23
Fisioterapeuta	ANA JULIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.303.024-43	68,00		68,00	24
Fisioterapeuta	MARIA CLARA FAGUNDES LUCIO	014.303.106-84	68,00		68,00	25
Fisioterapeuta	GIOVANNI MATTOS DA SILVEIRA	014.303.098-83	66,00		66,00	26
Fisioterapeuta	MARCOS VINICIUS BUBNA	014.303.108-57	66,00		66,00	27
Fisioterapeuta	CAROLINE DE LIMA MALOSTI YOSHITANI	014.303.058-93	62,00	2,50	64,50	28
Fisioterapeuta	MIRELA SOARES COLLI	014.303.093-57	64,00		64,00	29
Fisioterapeuta	YAGO MIRANDA DE LIMA	014.303.099-97	64,00		64,00	30
Fisioterapeuta	ALISON RODRIGUES DOS SANTOS	014.303.006-51	64,00		64,00	31
Fisioterapeuta	RAPHAEL DE MIRANDA CLARO	014.303.097-84	62,00		62,00	32
Fisioterapeuta	TEISE TAIANE FERREIRA FRANCO DIAS	014.302.993-26	62,00		62,00	33
Fisioterapeuta	BEATRIZ DENOBI ROSA	014.303.050-14	62,00		62,00	34
Fisioterapeuta	MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	014.303.065-12	58,00	2,50	60,50	35
Fisioterapeuta	FABRICIA ALVES DENOBI	014.303.086-22	60,00		60,00	36
Fisioterapeuta	VITÓRIA GABRIELI ZANATA FERRI	014.303.099-46	60,00		60,00	37
Fisioterapeuta	KETLEN PATRÍCIA DE OLIVEIRA	014.303.112-13	60,00		60,00	38
Fisioterapeuta	HARIENY CARVALHO PEDROSA	014.303.107-30	60,00		60,00	39
Fisioterapeuta	CAROLINA GARDENAL DUZANSKI	014.303.096-87	58,00	0,00	58,00	40
Fisioterapeuta	GIOVANNA DE OLIVEIRA	014.303.044-64	58,00		58,00	41
Fisioterapeuta	CLEVENICE LOIOLA BAIÃO	014.303.091-11	58,00		58,00	42
Fisioterapeuta	JULIANA MENDES CAMARGO DIAS	014.303.051-23	58,00		58,00	43
Fisioterapeuta	LIDIANE CRISTINA DA SILVA	014.303.044-17	56,00		56,00	44
Fisioterapeuta	LUCINDA INÁCIA DA SILVA	014.303.214-31	56,00		56,00	45
Fisioterapeuta	ISADORA CRISTINE DE CAMARGO	014.302.992-90	52,00	2,50	54,50	46
Fisioterapeuta	PÂMELA TEODORO DE OLIVEIRA	014.303.018-93	54,00		54,00	47
Fisioterapeuta	MARIA TEREZA PETRUNKO FERREIRA	014.303.033-25	54,00		54,00	48
Fisioterapeuta	MICHELE MARIA BRUNIERI MARTINEZ	014.303.095-92	52,00		52,00	49
Fisioterapeuta	DANIEL GUSTAVO ALBINO	014.303.060-61	52,00		52,00	50
Fisioterapeuta	THAIS COSTA PASSOS HAMADA	014.303.106-67	52,00		52,00	51
Fisioterapeuta	FÁBIO AURÉLIO DOS SANTOS MARTINS	014.303.012-06	50,00		50,00	52
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Médico do Trabalho	TACIANA LAIS PARREIRAS	014.302.996-11	58,00	2,50	60,50	1
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Médico Veterinário	GIOVANNA AKEMI BRIGNOL CARRERA	014.303.100-18	74,00		74,00	1
Médico Veterinário	THUANNY LÚCIA PEREIRA	014.303.043-00	58,00	12,50	70,50	2
Médico Veterinário	VITOLDO ANTONIO KOZLOWSKI NETO	014.303.105-01	62,00	8,00	70,00	3

Médico Veterinário	AMANDA BERTÃO SANTOS	014.303.043-64	66,00	0,00	66,00	4
Médico Veterinário	PABLO NUNES HONÓRIO DA SILVA	014.303.043-35	64,00		64,00	5
Médico Veterinário	ALINE NOCHI BERTO	014.303.094-69	64,00	0,00	64,00	6
Médico Veterinário	VALDEMAR ANTONIO VALENTINI JUNIOR	014.303.002-81	58,00	5,00	63,00	7
Médico Veterinário	JÉSSICA PEREIRA AMBROSIM	014.303.096-42	60,00	2,50	62,50	8
Médico Veterinário	ALINE ROSA GARBELLOTTI	014.303.037-27	62,00	0,00	62,00	9
Médico Veterinário	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	014.302.992-28	62,00		62,00	10
Médico Veterinário	KAUE MURIEL RIBEIRO PALMA	014.303.036-25	62,00		62,00	11
Médico Veterinário	LILLIAN ROBERTA DITTMANN	014.303.006-91	56,00	5,00	61,00	12
Médico Veterinário	DIEGO DE CAMPOS	014.303.106-09	60,00		60,00	13
Médico Veterinário	EDUARDO SANTOS KATO	014.303.012-53	60,00		60,00	14
Médico Veterinário	ANELISE SALINA	014.302.993-34	56,00	2,50	58,50	15
Médico Veterinário	LAIS VIEIRA DA SILVA	014.303.000-78	58,00		58,00	16
Médico Veterinário	CAMILA MELGAREJO SILVA	014.303.048-87	58,00		58,00	17
Médico Veterinário	EMMA LUISA FIGUEIROA VEZZÙ	014.303.051-63	52,00	5,00	57,00	18
Médico Veterinário	MARCELO REZEDE DE OLIVEIRA	014.303.077-69	56,00		56,00	19
Médico Veterinário	MARCELO DE ALMEIDA	014.303.051-61	56,00		56,00	20
Médico Veterinário	THAYS MARIA DE OLIVEIRA VIANA	014.303.052-82	56,00		56,00	21
Médico Veterinário	PALOMA ISABEL VALENCIO	014.303.039-07	56,00		56,00	22
Médico Veterinário	OTÁVIO LUIS DE OLIVEIRA HENRIQUES PAULO	014.303.202-51	56,00		56,00	23
Médico Veterinário	NICOLE DE CARVALHO LOPES	014.303.097-04	54,00		54,00	24
Médico Veterinário	PAULO SÉRGIO BUCHUD JÚNIOR	014.303.008-68	54,00		54,00	25
Médico Veterinário	DIOGO BUENO SILVESTRE	014.302.996-32	54,00	0,00	54,00	26
Médico Veterinário	MICHELE SANTOS FERREIRA	014.303.086-86	54,00		54,00	27
Médico Veterinário	VICTORIA GRACHER ALVAREZ	014.303.015-89	54,00		54,00	28
Médico Veterinário	GEISA FERNANDA PEREIRA	014.303.001-12	54,00		54,00	29
Médico Veterinário	VINICIUS AUGUSTO DOS SANTOS	014.303.047-49	54,00		54,00	30
Médico Veterinário	HEITOR FUMIKI IHA IKEDA	014.303.096-07	54,00		54,00	31
Médico Veterinário	ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA	014.303.104-09	54,00		54,00	32
Médico Veterinário	ROMÃO LUIZ ESPOSITO	014.303.035-70	54,00		54,00	33
Médico Veterinário	MAURICIO MAKOTO YANAGA	014.303.205-45	52,00		52,00	34
Médico Veterinário	LUIZ CARLOS BRAMBILLA JUNIOR	014.302.997-23	52,00		52,00	35
Médico Veterinário	CELSO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR	014.303.109-33	52,00		52,00	36
Médico Veterinário	LUCAS HAMAIA CAMARGO	014.303.038-78	52,00		52,00	37
Médico Veterinário	ANA PAULA LOPES DE MORAES	014.303.185-04	50,00	0,00	50,00	38
Médico Veterinário	BEATRYS APARECIDA GONZAGA	014.303.114-98	50,00		50,00	39
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Nutricionista	ISABELLI LARISSA DE CARVALHO	014.303.042-82	72,00		72,00	1
Nutricionista	PATRICIA DELGADO FLORIANO	014.303.090-00	66,00	5,00	71,00	2
Nutricionista	MARIA VITORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MONTEIRO	014.303.041-54	66,00		66,00	3
Nutricionista	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	014.303.169-32	64,00	0,00	64,00	4
Nutricionista	RITA FABIANA BIANCHI DE ANDRADE	014.303.008-24	62,00		62,00	5
Nutricionista	SHEILA CUSTÓDIO SIQUEIRA	014.303.087-89	60,00		60,00	6
Nutricionista	ISADORA MARIA DE ARAÚJO CAETANO	014.303.016-37	58,00		58,00	7
Nutricionista	MELISSA GIRON ALVES	014.303.101-08	58,00		58,00	8
Nutricionista	BIANCA CRISTINA AMADEUS	014.303.105-02	56,00		56,00	9
Nutricionista	KELLY CRISTINA DOMINGUES	014.302.997-74	56,00		56,00	10
Nutricionista	CAMILA DANIELA DA SILVA BOLISAN	014.302.999-19	56,00	0,00	56,00	11
Nutricionista	LIDIANE DINIZ DEL CORSO	014.303.105-73	56,00		56,00	12
Nutricionista	GIAN CARLA GRACIOSO BENTO	014.303.066-56	52,00	2,50	54,50	13
Nutricionista	SULIANE BARROS	014.303.015-94	52,00		52,00	14
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Professor	ANDRESSA SALLES DO NASCIMENTO	014.303.012-59	88,00		88,00	1
Professor	LUANA DE CASTRO NOGUEIRA	014.303.016-51	82,00	5,00	87,00	2
Professor	MARIZA GOTARDI DE LIMA	014.302.992-55	80,00	5,00	85,00	3
Professor	FRANCIELE CASSAROTTI TEIXEIRA	014.303.047-90	80,00	5,00	85,00	4
Professor	CRISTINA DOS SANTOS GABRIEL	014.302.997-96	80,00	5,00	85,00	5
Professor	JORGE MATHEUS FERNANDES DE CAMARGO	014.303.002-27	76,00	8,00	84,00	6
Professor	SAMANTA FERREIRA DA SILVA	014.303.015-13	78,00	5,00	83,00	7
Professor	EMANUELLE LEAL CHEVALIER IVASITA	014.303.037-17	78,00	5,00	83,00	8
Professor	JULIANA CAROLINA OLIVEIRA	014.302.995-57	78,00	5,00	83,00	9
Professor	MIRÉLLEN DE OLIVEIRA CORDEIRO	014.303.028-39	82,00		82,00	10
Professor	NATALIA MARIA DE SOUZA	014.303.100-47	76,00	5,00	81,00	11
Professor	LUCÉLIA DA CRUZ SILVA DE FARIAS	014.303.014-40	76,00	5,00	81,00	12
Professor	ISABELLE SOUZA DE LIMA	014.303.086-37	76,00	5,00	81,00	13
Professor	ROSANA APARECIDA GODOI DE MORAES	014.302.996-49	76,00	5,00	81,00	14
Professor	MARILDA AZEVEDO OLIVEIRA LOPES	014.303.116-85	76,00	5,00	81,00	15
Professor	MATEUS ALVES BARRETO	014.303.016-94	76,00	5,00	81,00	16
Professor	FABIANE GOTARDI DE LIMA	014.303.050-62	74,00	5,00	79,00	17
Professor	JOSIMARA CARVALHO DOS SANTOS LOPES	014.303.093-46	74,00	5,00	79,00	18
Professor	ALEXANDRA IKEDA MATTOS	014.303.086-31	74,00	5,00	79,00	19
Professor	FRANCIELI REVELINO RIBEIRO	014.303.010-69	76,00	2,50	78,50	20
Professor	FABIANA APARECIDA DE SOUZA	014.303.099-88	76,00	2,50	78,50	21
Professor	DANIELA MENEZES BUENO	014.303.056-98	72,00	5,00	77,00	22
Professor	ANA MARIA DA SILVA LEITE	014.303.073-89	72,00	5,00	77,00	23
Professor	FABIANA DENOBI KLAUS	014.302.998-89	72,00	5,00	77,00	24
Professor	DANILO SANTOS FERREIRA	014.303.008-22	74,00	2,50	76,50	25
Professor	MIRIAN CRISTINE AZARIAS MENDES	014.303.036-21	74,00	2,50	76,50	26
Professor	MARITZA DE PAULA SOUZA MATIAS	014.303.218-55	74,00	2,50	76,50	27
Professor	JUSSARA ALESSANDRA DOS SANTOS	014.303.039-52	74,00	2,50	76,50	28
Professor	LUCAS RODRIGUEZ PAJUELO	014.303.004-87	76,00		76,00	29
Professor	KARINE PAULA DE OLIVEIRA	014.303.037-64	76,00		76,00	30
Professor	PÂMELA KAROLYNNE GALVÃO	014.303.040-69	76,00		76,00	31
Professor	ALINE LOPES	014.302.993-72	68,00	8,00	76,00	32
Professor	BÁRBARA JOYCE ROSA DO NASCIMENTO	014.303.049-23	70,00	5,00	75,00	33
Professor	ANDRESSA SAUERBIER D'ANDRADE CONVENTO	014.303.091-08	70,00	5,00	75,00	34
Professor	EDUARDA BEATRIZ MACHADO	014.303.001-44	70,00	5,00	75,00	35

Professor	ANDRESSA ANDRADE BERNARDINO DA SILVA	014.303.103-36	70,00	5,00	75,00	36
Professor	RAQUELI LODI	014.302.996-03	70,00	5,00	75,00	37
Professor	ADALGISA DA SILVA PRADO PINTO	014.303.202-66	70,00	5,00	75,00	38
Professor	FRANCIELLE GIRON ALVES DE ALMEIDA	014.303.073-93	70,00	5,00	75,00	39
Professor	GISELI SALVI BANDEIRA	014.303.106-01	70,00	5,00	75,00	40
Professor	NATALIA LUIZE DOS SANTOS LIUTTI	014.302.994-68	72,00	2,50	74,50	41
Professor	AMIRE ROCHA MANSUR	014.302.994-52	72,00	2,50	74,50	42
Professor	ISABEL ALCÁNTARA DE SOUZA CAMARGO	014.303.035-59	72,00	2,50	74,50	43
Professor	MONICA AZEVEDO OLIVEIRA VALENTINI	014.303.003-04	72,00	2,50	74,50	44
Professor	LUANA MORELLI REIS	014.303.103-55	74,00		74,00	45
Professor	LUCIANA GOTARDI PEREIRA	014.302.994-15	74,00		74,00	46
Professor	ELOISA APARECIDA CAMARGO	014.303.099-56	74,00		74,00	47
Professor	LUANA BENTO FERRAZ	014.303.031-24	74,00		74,00	48
Professor	NATHALIA MARIA RODRIGUES MECIAS	014.303.109-66	74,00		74,00	49
Professor	JOSIELE COSTA LOPES MOREIRA	014.302.998-57	68,00	5,00	73,00	50
Professor	ANA PAULA TONINETTE FRANÇA	014.303.062-29	68,00	5,00	73,00	51
Professor	VANESSA DE PAULA NUNES	014.303.052-10	68,00	5,00	73,00	52
Professor	SÔNIA APARECIDA MACHADO	014.303.099-61	68,00	5,00	73,00	53
Professor	DANIELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.303.049-98	68,00	5,00	73,00	54
Professor	SILVANA PINHEIRO	014.303.074-74	68,00	5,00	73,00	55
Professor	MIRIELEN DE CASSIA COLDIBELLI	014.303.089-77	70,00	2,50	72,50	56
Professor	ANGÉLICA NOGUEIRA DA SILVA	014.302.999-24	70,00	2,50	72,50	57
Professor	ANA PAULA DA SILVA SOARES	014.303.059-55	72,00		72,00	58
Professor	LUIÍS FERNANDO TELES RIBEIRO	014.302.995-17	72,00		72,00	59
Professor	NÉTHALY DE SOUZA PEREIRA RAMOS	014.303.104-47	72,00		72,00	60
Professor	MARIA AMÉLIA TODESQUINI DE SOUSA	014.302.993-99	72,00		72,00	61
Professor	ISABELE DA SILVA	014.303.053-66	72,00		72,00	62
Professor	FERNANDA BRISOLA MURADOR DOMICIANO	014.303.090-11	72,00		72,00	63
Professor	NATASHA ALEXANDRE DE FREITAS	014.303.060-40	72,00	0,00	72,00	64
Professor	MARCOS HENRIQUE RIBEIRO	014.303.033-11	64,00	8,00	72,00	65
Professor	DANIELE CECILIA BUCHUD	014.303.008-73	66,00	5,00	71,00	66
Professor	AMANDA GUSMAO DE SOUSA	014.303.217-16	66,00	5,00	71,00	67
Professor	HELENA MARIA BATISTA SANTOS	014.303.069-60	66,00	5,00	71,00	68
Professor	CAMILA FRANÇA DIAS DO COUTO	014.302.994-18	66,00	5,00	71,00	69
Professor	LEUCIANE SILVA DE OLIVEIRA	014.303.053-17	66,00	5,00	71,00	70
Professor	MARIA ANGELICA VICELI	014.303.100-14	66,00	5,00	71,00	71
Professor	JANAINA FERREIRA DUTRA SILVA	014.302.996-69	66,00	5,00	71,00	72
Professor	JANETE PEREIRA YOSHIDA	014.303.004-10	66,00	5,00	71,00	73
Professor	TACIANE THAIS MURADOR BARBOSA	014.303.060-71	66,00	5,00	71,00	74
Professor	JÉSSICA INGRID DE CAMARGO ALMEIDA	014.302.992-22	68,00	2,50	70,50	75
Professor	MILENA PONDÉ FONSECA	014.303.087-17	68,00	2,50	70,50	76
Professor	QUEZIA LARISSA CARDOSO FAUSTINO	014.302.997-70	68,00	2,50	70,50	77
Professor	AMANDA AUGUSTO SILVA	014.303.218-77	70,00		70,00	78
Professor	ANTONIO AUGUSTO SANTOS VALERIANO	014.303.073-27	70,00	0,00	70,00	79
Professor	ANA LAURA EMÍDIO FERREIRA	014.303.027-77	70,00		70,00	80
Professor	DAPHNE DENOBE LOURENÇO	014.303.014-75	70,00		70,00	81
Professor	LETÍCIA GOMES RUY DA FONSECA	014.303.038-11	70,00		70,00	82
Professor	SEVERINA BARBOSA DA SILVA	014.303.041-34	70,00		70,00	83
Professor	AMANDA CAMARGO DA SILVA	014.303.090-59	64,00	5,00	69,00	84
Professor	VANIA BENTO DE BARROS RIBEIRO	014.303.034-17	64,00	5,00	69,00	85
Professor	TATIANE MENDES BALÃO LEITE	014.303.033-47	64,00	5,00	69,00	86
Professor	JÉSSICA TORRES GIOVANINI	014.303.045-55	64,00	5,00	69,00	87
Professor	VILMA APARECIDA SIQUEIRA DUARTE	014.303.006-03	64,00	5,00	69,00	88
Professor	ADRIANA CRISTINA BENTO	014.303.102-36	64,00	5,00	69,00	89
Professor	GABRIELE VAZ DA CRUZ	014.303.099-47	64,00	5,00	69,00	90
Professor	LUCIMARA DOS SANTOS MARTINS	014.303.071-24	64,00	5,00	69,00	91
Professor	PRECILA APARECIDA AMARAL	014.303.084-29	64,00	5,00	69,00	92
Professor	BEATRIZ SANCHES BARBOSA	014.303.050-83	64,00	5,00	69,00	93
Professor	CRISTIANE ALVES DE ORNELAS	014.303.065-81	64,00	5,00	69,00	94
Professor	NELI MARTINS VIEIRA DOS SANTOS	014.303.083-81	64,00	5,00	69,00	95
Professor	JENNIFER FERREIRA LEITE BLUM	014.303.100-19	66,00	2,50	68,50	96
Professor	GISLANE CRISTINI SAI	014.303.035-53	66,00	2,50	68,50	97
Professor	MARIA VALDILENE RODRIGUES BORTOTTI	014.303.081-36	66,00	2,50	68,50	98
Professor	DILMA VALE DA SILVA	014.303.053-43	68,00		68,00	99
Professor	VERONICA APARECIDA FERREIRA LAPORTE	014.303.024-84	68,00		68,00	100
Professor	ANDRESSA CRISTIANE DE OLIVEIRA LEODORO	014.303.039-29	68,00		68,00	101
Professor	RAYANE LOURENÇO CAMARGO	014.303.091-86	68,00		68,00	102
Professor	THAINARA NOGUEIRA ROCHA	014.303.015-29	68,00		68,00	103
Professor	CRISLAINE DA SILVA CAETANO	014.303.005-86	68,00		68,00	104
Professor	SIMONE APARECIDA DE LIMA	014.302.994-86	68,00		68,00	105
Professor	BRUNO RAMOS DA SILVA	014.303.049-79	68,00		68,00	106
Professor	BRUNA LOPES DE OLIVEIRA	014.303.037-37	68,00		68,00	107
Professor	BIANCA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	014.303.072-73	68,00		68,00	108
Professor	PABLO FALSETI RIBEIRO	014.302.998-05	68,00	0,00	68,00	109
Professor	MEIRIELLE GARCIA CEZAR	014.303.089-80	68,00		68,00	110
Professor	LAURA DA ROSA SOUZA	014.303.102-42	68,00		68,00	111
Professor	WILLIANS LEITE PAIVA	014.303.188-12	68,00		68,00	112
Professor	REBECA THAIS DA LUZ SILVA	014.303.060-46	62,00	5,00	67,00	113
Professor	ELIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	014.303.004-88	62,00	5,00	67,00	114
Professor	ALINE ROBERTA FERRAZ	014.303.063-93	62,00	5,00	67,00	115
Professor	BIANCA DOS SANTOS HERBELE DE GODOY	014.303.060-76	62,00	5,00	67,00	116
Professor	FÁTIMA CRISTINA DA SILVA STEVAN	014.303.095-97	62,00	5,00	67,00	117
Professor	EVELY MENEGUEL CALEGARI	014.303.105-60	62,00	5,00	67,00	118
Professor	EVERIS RODOLFO LOPES	014.303.116-75	62,00	5,00	67,00	119
Professor	FABIELE ABUCRUB MIRANDA DOMINGUES	014.303.053-19	62,00	5,00	67,00	120
Professor	MÓNICA REGATIERE	014.303.000-11	62,00	5,00	67,00	121
Professor	LETICIA FERNANDA LEITE	014.303.092-15	62,00	5,00	67,00	122
Professor	MANOELA GONÇALVES FONTANELLI	014.303.109-11	62,00	5,00	67,00	123
Professor	JOSÉ ANDRÉ MONTANHER	014.302.995-53	62,00	5,00	67,00	124

Professor	MARALISE PEREIRA DE ABREU	014.303.062-25	62,00		5,00	67,00	125
Professor	BARBARA SAID RODRIGUES	014.303.109-17	64,00		2,50	66,50	126
Professor	JESSICA GERVÁSIO DA CUNHA LOPES	014.303.086-03	64,00		2,50	66,50	127
Professor	MARIANA ZURDO COSTA FURTADO	014.303.096-66	66,00			66,00	128
Professor	PAMELLA ALVES ALAVER	014.303.013-20	66,00			66,00	129
Professor	ANA FLÁVIA DE SOUZA	014.303.109-38	66,00			66,00	130
Professor	HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	014.302.994-82	66,00		0,00	66,00	131
Professor	VALÉRIA AVILA DE BRITO	014.303.110-18	66,00			66,00	132
Professor	MIRELLA MARIA GOUVEIA SOARES	014.302.999-21	66,00			66,00	133
Professor	CHRISTIELLEN MARIA COSER	014.303.049-07	66,00			66,00	134
Professor	GIOVANNA KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	014.303.050-23	66,00			66,00	135
Professor	JESSICA DE FATIMA RAIMUNDO SANTOS	014.303.004-50	66,00		0,00	66,00	136
Professor	MICHELE DE CAMPOS ANDRADE	014.303.031-56	66,00			66,00	137
Professor	JÚLIA ALEXANDRA ZIROLDO	014.303.080-03	66,00			66,00	138
Professor	KAROLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	014.303.036-30	66,00			66,00	139
Professor	PRISCILLA YUKA SATO	014.303.096-09	66,00			66,00	140
Professor	SUELLEN OLIVEIRA SILVA RIBEIRO	014.303.007-06	66,00			66,00	141
Professor	ELISÂNGELA GOES DA SILVA	014.303.095-37	60,00		5,00	65,00	142
Professor	MAIRE IZABELA CORTEZ CALEGARI	014.302.995-59	60,00		5,00	65,00	143
Professor	DANIEL SAMUEL ESTRAMBEQUE BUENO	014.303.009-84	60,00		5,00	65,00	144
Professor	IREIDE MARIA DE QUEIROZ SILVA	014.303.103-28	60,00		5,00	65,00	145
Professor	THAIS CRISTINA MESSIA ANTONIO	014.303.029-68	60,00		5,00	65,00	146
Professor	SUELI SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	014.303.066-91	60,00		5,00	65,00	147
Professor	DAIANE LOPES DE SOUZA	014.303.016-17	62,00		2,50	64,50	148
Professor	DÉBORA DOS SANTOS GONÇALVES LEITE	014.302.993-10	64,00			64,00	149
Professor	MARCIA DOS SANTOS FRANCO	014.303.029-63	64,00			64,00	150
Professor	VALDIRENE APARECIDA BATISTA GONÇALVES	014.303.018-63	64,00			64,00	151
Professor	MURIEL HELENA DA SILVA	014.303.084-44	64,00			64,00	152
Professor	MARIA JÚLIA GARBELOTI GAMA	014.303.000-72	64,00			64,00	153
Professor	GUSTAVO LOPES BATISTA	014.303.099-10	64,00			64,00	154
Professor	ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	014.303.111-15	64,00			64,00	155
Professor	LARISSA DA SILVA CAMARGO	014.303.097-11	64,00		0,00	64,00	156
Professor	THAYNARA LEITE DA SILVA	014.303.058-03	64,00			64,00	157
Professor	MARIA CRISTINA CHAVES	014.303.061-46	64,00			64,00	158
Professor	TATIANE CRISTINA DE PROENÇA	014.303.027-16	58,00		5,00	63,00	159
Professor	BRUNA CARLA DE SOUZA SANTOS	014.303.100-74	58,00		5,00	63,00	160
Professor	KATIA FERNANDA DE OLIVEIRA MACHADO	014.303.036-94	58,00		5,00	63,00	161
Professor	INGRIDY ACOSTA MARIANO DE OLIVEIRA	014.303.103-74	58,00		5,00	63,00	162
Professor	MARIA BERNADETE SIMÃO	014.303.047-93	58,00		5,00	63,00	163
Professor	ELUIZA TEODORO KOVALSKI DA SILVA	014.303.059-90	58,00		5,00	63,00	164
Professor	AMANDA RODRIGUES FERNANDES BENETI	014.303.089-44	58,00		5,00	63,00	165
Professor	BRUNA CLARO DE PAULO FRANCISCO	014.303.040-22	58,00		5,00	63,00	166
Professor	ELISÂNGELA APARECIDA CAMARGO	014.303.208-01	58,00		5,00	63,00	167
Professor	ROSIMERI CRISTINA MARRECA	014.303.109-04	60,00		2,50	62,50	168
Professor	SUELEN DE FATIMA NATAL COELHO	014.303.057-21	60,00		2,50	62,50	169
Professor	BRASILINA BENTO DA COSTA	014.303.008-48	60,00		2,50	62,50	170
Professor	ELIANE PEREIRA FIDÊNCIO	014.303.095-40	62,00			62,00	171
Professor	ANA PAULA DA LUZ DOS SANTOS	014.303.002-75	62,00			62,00	172
Professor	VALDIRENE RIBEIRO LEAL	014.303.218-29	62,00			62,00	173
Professor	MARIA EDUARDA PEREIRA CABRAL	014.303.208-84	62,00			62,00	174
Professor	THAISE ANDRADE DE PAULA	014.303.041-06	62,00			62,00	175
Professor	ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS	014.302.996-64	62,00			62,00	176
Professor	CAROLINE LETIELI SILVERIO MARQUES RODRIGUES	014.303.103-17	62,00			62,00	177
Professor	NAIARA NOGUEIRA DIAS	014.303.077-45	62,00		0,00	62,00	178
Professor	ELIANA SILVEIRA GURGEL VIEIRA	014.303.035-61	62,00		0,00	62,00	179
Professor	LORENA DE PADUA NOGUEIRA	014.303.038-26	62,00			62,00	180
Professor	GABRIELLY PEREIRA RODRIGUES	014.303.050-19	62,00			62,00	181
Professor	STEPHANY APARECIDA BORGES DE SOUZA	014.303.110-77	62,00			62,00	182
Professor	ISABELLE DA SILVA PAULA	014.303.010-60	62,00			62,00	183
Professor	VANESSA SALES GERALDO	014.303.033-74	62,00			62,00	184
Professor	VICTOR AFFONSO DOS SANTOS CAMARGO	014.303.049-40	62,00			62,00	185
Professor	ANA PAULA FERREIRA CALIXTO	014.303.031-45	62,00			62,00	186
Professor	GABRIELA VALENTE GABRIEL	014.303.088-39	62,00			62,00	187
Professor	ISABELA GABRIEL FERNANDES	014.303.008-60	62,00			62,00	188
Professor	LUANA GOMES DE CASTRO ARAÚJO	014.302.999-89	62,00			62,00	189
Professor	FERNANDA ISABEL VARRASCHIN DA SILVA	014.303.179-23	56,00		5,00	61,00	190
Professor	IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA	014.303.054-30	56,00		5,00	61,00	191
Professor	ANGÉLICA APARECIDA GONÇALVES	014.303.040-63	56,00		5,00	61,00	192
Professor	SILVANA DOMINGUES CARDOSO	014.303.099-44	56,00		5,00	61,00	193
Professor	ANDRIELY DA SILVA VALLE	014.303.040-57	56,00		5,00	61,00	194
Professor	FRANCELINE GIGARRA	014.303.076-65	56,00		5,00	61,00	195
Professor	LUDMILLA DE SOUZA DOMINGUES	014.303.107-31	56,00		5,00	61,00	196
Professor	DAYANNE MAIHARA THIBES DE ANDRADE	014.303.000-93	56,00		5,00	61,00	197
Professor	KERLLIN CRISTINA DE OLIVEIRA VALIM	014.303.046-56	56,00		5,00	61,00	198
Professor	JESSICA APARECIDA CAETANO	014.303.065-69	56,00		5,00	61,00	199
Professor	DENISE APARECIDA DE CAMARGO	014.303.023-06	56,00		5,00	61,00	200
Professor	LUCIANE OLIVEIRA DOMINGUES	014.303.105-96	58,00		2,50	60,50	201
Professor	CRISTIANE DE FREITAS GONÇALVES	014.303.012-49	58,00		2,50	60,50	202
Professor	CAMILA TELES DE LIMA	014.302.996-29	58,00		2,50	60,50	203
Professor	CÍCERA SEVERINO DE BRITO	014.303.012-89	58,00		2,50	60,50	204
Professor	ELIANE DE ARRUDA SILVA	014.302.992-94	58,00		2,50	60,50	205
Professor	JAYNE APARECIDA KASKELIS LIUTTI	014.303.035-48	58,00		2,50	60,50	206
Professor	MARINDA DE LOURDES DA SILVA	014.303.099-53	58,00		2,50	60,50	207
Professor	JOSIANE ARAÚJO PIRANI DE OLIVEIRA	014.303.013-76	60,00			60,00	208
Professor	MARIA EDUARDA FERREIRA	014.303.047-30	60,00			60,00	209
Professor	DIONATAN SOUZA DE MOURA	014.303.016-62	60,00			60,00	210
Professor	AMANDA JOVANHAQUE BENATO	014.303.215-30	60,00			60,00	211
Professor	BEATRIZ CAVALIERI MARCHETTI	014.303.092-60	60,00			60,00	212
Professor	MARIA JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	014.303.037-09	60,00			60,00	213

Professor	GABRIELE CRISTINE LUIZ	014.303.038-58	60,00		60,00	214
Professor	AMANDA DA SILVA LIMA	014.303.009-25	60,00		60,00	215
Professor	MARIA HELOISA DA SILVA OLIVEIRA	014.303.044-72	60,00		60,00	216
Professor	INGRID THAYRANI GOMES SOARES	014.303.044-40	60,00		60,00	217
Professor	ANDRESSA RANGEL TOSTA	014.303.041-13	60,00		60,00	218
Professor	LUCIANO APARECIDO SAI	014.302.992-08	60,00		60,00	219
Professor	DELLYS MARIA DE PAIVA	014.303.042-99	60,00	0,00	60,00	220
Professor	CRISTIANE PEREIRA CÓRDOBA DE SOUZA	014.302.998-91	60,00		60,00	221
Professor	DANIELLA GABAS GONÇALVES	014.303.096-73	60,00	0,00	60,00	222
Professor	RENATA DE SOUZA DA SILVA	014.303.095-20	60,00		60,00	223
Professor	BRUNA JUVÊNIO LOPES	014.303.006-45	60,00		60,00	224
Professor	JESSICA CRISTINA DEL' ANTONIO CONTARIN	014.303.100-12	60,00		60,00	225
Professor	JULIANE THALIA REVELLIM MACEDO	014.303.059-36	60,00		60,00	226
Professor	SANDRA MARINA DO PRADO MENDONÇA	014.303.106-08	60,00		60,00	227
Professor	DRUSCILA DENOBI	014.303.040-58	60,00		60,00	228
Professor	CLARICE PRADO DA SILVA	014.303.056-52	54,00	5,00	59,00	229
Professor	LETICIA TOMASI	014.303.005-94	54,00	5,00	59,00	230
Professor	CRISTINA RODRIGUES CORSINI	014.303.051-17	54,00	5,00	59,00	231
Professor	NATANY KARLA ALVES SOUZA DE CARVALHO	014.303.007-09	54,00	5,00	59,00	232
Professor	ELIANE PEREZ DE OLIVEIRA GALVAO	014.303.024-21	54,00	5,00	59,00	233
Professor	RENATA GEORGINA DE SOUZA	014.303.053-83	54,00	5,00	59,00	234
Professor	DIOGO JOSE MENEZES BUENO	014.303.009-76	54,00	5,00	59,00	235
Professor	JULIANA GUAZZELLI GIGLIUCCI	014.303.094-80	56,00	2,50	58,50	236
Professor	GRASIELI FERREIRA DE SOUZA CARVALHO	014.303.074-41	56,00	2,50	58,50	237
Professor	CECILIA BATISTA DE ALMEIDA	014.303.049-80	56,00	2,50	58,50	238
Professor	ANDRIELE GONÇALVES DA SILVA	014.303.014-01	56,00	2,50	58,50	239
Professor	JOSIANE DE ARAUJO MELO	014.303.077-13	58,00	0,00	58,00	240
Professor	ANA PAULA DE AGUIAR DE OLIVEIRA	014.303.099-19	58,00		58,00	241
Professor	ANA PAULA GOIS	014.303.094-62	58,00		58,00	242
Professor	MARINA BOTELHO FERNANDES BARBOSA DA SILVA	014.303.093-79	58,00		58,00	243
Professor	RAFAELA AMARO MARQUES DIAS	014.303.087-60	58,00		58,00	244
Professor	ISADORA SANTOS MARCELINO	014.303.082-91	58,00		58,00	245
Professor	MARISA XAVIER DE BARROS	014.303.023-45	58,00		58,00	246
Professor	PEDRO HENRIQUE CARDOSO DO CARMO	014.303.118-64	58,00		58,00	247
Professor	JAYNE FERNANDA ALVES	014.303.080-30	58,00		58,00	248
Professor	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	014.303.048-22	58,00		58,00	249
Professor	KARLA MACIEL BATISTA	014.303.093-54	58,00		58,00	250
Professor	MÁRCIA VIEIRA PALMA	014.303.172-81	58,00		58,00	251
Professor	ISABELLE DE OLIVEIRA NOGUEIRA DE SOUZA	014.303.066-63	58,00		58,00	252
Professor	MARIA VITÓRIA DIAS NEIA PEDROSO	014.303.090-03	58,00		58,00	253
Professor	WELLINGTON GARANHANI DE MORAES	014.303.119-11	58,00		58,00	254
Professor	RAFAELA ELLEN DE MATOS DA SILVA	014.303.049-15	58,00		58,00	255
Professor	JÉSSICA MARA TOTINI STARUCHKA	014.303.078-65	58,00		58,00	256
Professor	DIÉLICA FERNANDA RODRIGUES	014.303.015-84	58,00		58,00	257
Professor	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	014.303.035-72	58,00		58,00	258
Professor	HEMYLLI YHURI NUMAI BUBNA	014.303.041-84	58,00		58,00	259
Professor	DÉBORA DA SILVA OLIVEIRA	014.302.997-79	58,00		58,00	260
Professor	ALINE CORREA DO PRADO	014.303.003-10	58,00		58,00	261
Professor	JANETE FERREIRA DUTRA	014.303.006-00	52,00	5,00	57,00	262
Professor	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	014.303.071-70	52,00	5,00	57,00	263
Professor	NEIRI APARECIDA GARCIA DA SILVA	014.303.074-29	52,00	5,00	57,00	264
Professor	ADRIANA DOMINGUES CARDOSO	014.302.997-60	52,00	5,00	57,00	265
Professor	EVA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	014.303.043-26	52,00	5,00	57,00	266
Professor	JULIANA INOCÊNCIA DA SILVA	014.303.106-46	52,00	5,00	57,00	267
Professor	THAÍS ALMEIDA PEREIRA	014.302.992-03	52,00	5,00	57,00	268
Professor	CHARLES PEREIRA FLAUSINO	014.302.995-09	52,00	5,00	57,00	269
Professor	KELLY CRISTINA FRANÇA AVANÇO	014.303.105-51	52,00	5,00	57,00	270
Professor	VERA DE BARROS LIMA	014.303.032-78	54,00	2,50	56,50	271
Professor	MARCIELY CRISTINA MASSANARES	014.303.103-81	54,00	2,50	56,50	272
Professor	MARY HELLEN CARDOZO FURLAN	014.303.112-91	56,00		56,00	273
Professor	SIMONE IZIDORO FERRAZ	014.303.048-40	56,00		56,00	274
Professor	JOSIANE APARECIDA ROSSETTO GARCIA	014.303.214-49	56,00		56,00	275
Professor	SILVANA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	014.303.046-04	56,00		56,00	276
Professor	SIMONY LINDA MIRANDA	014.303.189-53	56,00		56,00	277
Professor	ALINE BARBOSA DA SILVA	014.302.998-71	56,00		56,00	278
Professor	KAREN SOARES ABUCARUB	014.303.049-24	56,00		56,00	279
Professor	VITÓRIA LETICIA DOMINGUES DA SILVA	014.303.030-94	56,00		56,00	280
Professor	LUCAS DO NASCIMENTO	014.303.050-43	56,00		56,00	281
Professor	THALITA HELENA SILVA COUTINHO	014.303.040-93	56,00		56,00	282
Professor	ANDRÉ CAMPOS ROCHA	014.303.010-85	56,00		56,00	283
Professor	GISLENE PRISCILA SPENA SILVEIRA	014.303.046-34	56,00		56,00	284
Professor	MAYARA MAGDA DA COSTA	014.302.995-20	56,00		56,00	285
Professor	MARISA CIRELLI	014.303.101-67	56,00		56,00	286
Professor	CAMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	014.303.119-18	56,00		56,00	287
Professor	GEICIANE RODRIGUES TEMISTOCLE	014.302.994-46	56,00	0,00	56,00	288
Professor	TATIELE PEDRO DOS SANTOS	014.303.066-40	56,00		56,00	289
Professor	ELLEN ALEXANDRA OLIVEIRA MARQUES	014.303.073-76	56,00		56,00	290
Professor	LAUANA MAYARA DE PAULA OLEGARIO	014.303.038-83	50,00	5,00	55,00	291
Professor	FRANCIANNY KAMYLLA PIMENTEL	014.303.036-26	50,00	5,00	55,00	292
Professor	PAULA BARBOZA RICHTER	014.303.055-58	50,00	5,00	55,00	293
Professor	CARINA NOGI DE SOUZA VEIGA	014.303.015-56	50,00	5,00	55,00	294
Professor	LETÍCIA FERNANDA DA SILVA CUNHA	014.303.072-86	52,00	2,50	54,50	295
Professor	RAFAELA MORAES MACEDO	014.303.025-32	52,00	2,50	54,50	296
Professor	ELISABETE TEODORO RODRIGUES GERALDO	014.303.089-55	52,00	2,50	54,50	297
Professor	EDUARDA CRISTINA DA SILVA	014.302.992-49	52,00	2,50	54,50	298
Professor	VANESSA DE ABREU CARRIEL PEREIRA	014.303.045-49	52,00	2,50	54,50	299
Professor	LAURIANE RODRIGUES	014.303.078-93	54,00		54,00	300
Professor	JOVANA DE LIMA REDUCINO	014.303.043-67	54,00		54,00	301
Professor	NAIARA DE SOUZA FERNANDES	014.303.107-00	54,00		54,00	302

Professor	MARIA LAURA PEREIRA DA CUNHA	014.303.088-58	54,00		54,00	303
Professor	BRENDA BIANCO DA SILVA	014.303.110-66	54,00		54,00	304
Professor	GABRIELA ALMEIDA DA CRUZ	014.303.013-91	54,00		54,00	305
Professor	MARIA FERNANDA CAVALLI	014.303.092-59	54,00		54,00	306
Professor	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA BAGATIM	014.303.005-76	54,00		54,00	307
Professor	ELOISE MARQUES DE LAZARI	014.303.108-65	54,00		54,00	308
Professor	ROBERTA APARECIDA FAUSTINO	014.303.103-02	54,00		54,00	309
Professor	KETHELI MARI DO NASCIMENTO RAMOS	014.303.080-19	54,00		54,00	310
Professor	SOLANGE AMERICO GONÇALVES DE SOUZA	014.303.105-05	54,00		54,00	311
Professor	JANETE MARIA DE MIRANDA TONIETTE	014.303.046-37	54,00		54,00	312
Professor	NAIANE MESSIAS COUTINHO	014.302.996-35	54,00		54,00	313
Professor	PRISCILA DOS SANTOS GRACIANO	014.303.050-16	54,00		54,00	314
Professor	MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS	014.303.102-16	54,00		54,00	315
Professor	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	014.303.066-85	54,00		54,00	316
Professor	BIANCA RODRIGUES CARDOSO	014.302.996-26	54,00		54,00	317
Professor	GABRIELLE FERNANDES LOPES	014.303.057-86	54,00		54,00	318
Professor	VERÔNICA BENEDITA DA SILVA TRESSOLDI	014.303.081-66	54,00	0,00	54,00	319
Professor	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	014.303.049-75	54,00		54,00	320
Professor	LUANA JUVENCIO	014.303.030-80	54,00		54,00	321
Professor	LUANA MARIA PEREIRA BARBOSA	014.303.077-51	50,00	2,50	52,50	322
Professor	DANIELY CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA	014.303.003-33	50,00	2,50	52,50	323
Professor	ERNESTINA MARIA DO NASCIMENTO BUENO	014.303.103-91	50,00	2,50	52,50	324
Professor	ROSANA DOS SANTOS MARCELINO	014.303.092-50	50,00	2,50	52,50	325
Professor	AMANDA ARANTES CELESTINO	014.303.007-12	50,00	2,50	52,50	326
Professor	MEIRY HELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA	014.303.048-64	50,00	2,50	52,50	327
Professor	JOSINEIDE APARECIDA LEÃO DA SILVA	014.303.049-19	52,00		52,00	328
Professor	SUSANA MARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	014.302.996-56	52,00		52,00	329
Professor	JULIANA MORAES MACHADO	014.303.013-75	52,00		52,00	330
Professor	LUCAS EVANGELISTA DA CUNHA	014.303.099-70	52,00		52,00	331
Professor	CHIRLE APARECIDA DE CARVALHO	014.303.075-51	52,00		52,00	332
Professor	ROSANA MARIA JACOB PEREIRA	014.303.039-26	52,00		52,00	333
Professor	MILLA CHRISTINE FERREIRA DA SILVA	014.303.114-76	52,00		52,00	334
Professor	DANIEL APARECIDO MOREIRA DA SILVA	014.302.992-71	52,00		52,00	335
Professor	RAIANE APARECIDA SOUZA PEREIRA	014.303.119-38	52,00		52,00	336
Professor	JULIANA SILVA SANTANA DIAS	014.303.088-88	52,00		52,00	337
Professor	DANIEL AUGUSTO GOMES	014.303.016-26	52,00		52,00	338
Professor	RUBIA KARINA RIATO DE AZEVEDO	014.303.188-31	52,00		52,00	339
Professor	SOPHIA OLIVEIRA DEL TEDESCO	014.303.098-29	52,00		52,00	340
Professor	ESMERALDA CONCEIÇÃO DE SOUZA	014.303.217-26	52,00		52,00	341
Professor	EMANUELLE STRAMBK KAPPEL	014.302.991-88	52,00		52,00	342
Professor	OLIVIA MARIA VILELA	014.303.110-83	52,00		52,00	343
Professor	LÍVIA MARIA EUZÉBIO DA SILVA	014.303.100-04	52,00		52,00	344
Professor	MONIQUE THALIA FORMENTINI RIBEIRO	014.303.054-43	52,00		52,00	345
Professor	JOÃO CARLOS DA COSTA	014.303.044-80	50,00		50,00	346
Professor	LARISSA DA SILVA MARIANO SOUZA	014.303.050-52	50,00		50,00	347
Professor	ELIANA APARECIDA PEREIRA	014.303.026-08	50,00		50,00	348
Professor	RAISSA MARIA DOS SANTOS MIRANDA	014.302.992-52	50,00		50,00	349
Professor	ALINE TIEMI SIQUEIRA FONTE	014.303.055-30	50,00		50,00	350
Professor	DANIELE SERAFIM DA SILVA	014.303.198-82	50,00		50,00	351
Professor	MARIA FERNANDA FAUSTINO CANEDO	014.303.102-37	50,00		50,00	352
Professor	DEIVE DOS SANTOS ROCHA	014.303.079-37	50,00		50,00	353
Professor	RENATA MARIANO DE CAMARGO	014.303.111-83	50,00		50,00	354
Professor	GRAZIELE APARECIDA FERREIRA	014.303.099-29	50,00		50,00	355
Professor	KAILAINY VITÓRIA CARDOSO	014.303.105-35	50,00		50,00	356
Professor	RAQUEL DO NASCIMENTO RAMOS	014.303.079-18	50,00		50,00	357
Professor	ANA BÁRBARA ALVES	014.303.049-12	50,00		50,00	358
Professor	MARIA CARLA SILVÉRIO ASSUNÇÃO	014.303.010-97	50,00		50,00	359
Professor	IASMIN GOMES VORAKOSKI	014.303.111-27	50,00		50,00	360
Professor	LUCIANE DE FÁTIMA PEREIRA SOUZA	014.302.992-62	50,00		50,00	361
Professor	MIRELE APARECIDA GABRIEL	014.303.048-97	50,00		50,00	362
Professor	TATIANE APARECIDA DA SILVA	014.303.065-02	50,00		50,00	363
Professor	ADRIANA EMÍDIA DE ALMEIDA	014.303.098-55	50,00		50,00	364
Professor	RENATA BARBOSA LEITE	014.302.997-84	50,00	0,00	50,00	365
Professor	LETICIA FERREIRA	014.303.040-43	50,00		50,00	366
Professor	MICHELE CORREA DOS SANTOS	014.303.083-09	50,00		50,00	367
Professor	JUCELINA APARECIDA SILVESTRE DA SILVA	014.303.057-95	50,00		50,00	368
Professor	PRISCILA AMANDA LOPES	014.303.202-28	50,00		50,00	369
Professor	DANIELLI VICTORIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	014.303.020-92	50,00		50,00	370
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Psicólogo	NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.303.218-98	90,00		90,00	1
Psicólogo	MARIA EDUARDA POLICARPO DE OLIVEIRA	014.303.098-54	80,00	5,00	85,00	2
Psicólogo	CARLA TORRADO TRUITI	014.303.096-67	80,00	5,00	85,00	3
Psicólogo	LARISSA OLIVEIRA CASTILHO	014.303.118-16	82,00		82,00	4
Psicólogo	THALIA FALARZ NAGAKI	014.302.993-93	80,00		80,00	5
Psicólogo	FLÁVIA CONSOLIN DE LIMA	014.302.996-71	74,00	5,00	79,00	6
Psicólogo	VINÍCIUS BROCAL MOREIRA	014.303.040-83	76,00	2,50	78,50	7
Psicólogo	JULLY MAYUMI HONDA ONOE	014.303.036-66	76,00	2,50	78,50	8
Psicólogo	BEATRIZ LANDIM FABRI	014.303.178-79	78,00		78,00	9
Psicólogo	THAYMINNE TEMÍSTOCLE BERGAMO	014.303.010-02	76,00		76,00	10
Psicólogo	MARIA EDUARDA BARBOSA PINHEIRO	014.303.105-19	76,00		76,00	11
Psicólogo	GABRIELA JORGE DENOBE	014.303.007-86	76,00		76,00	12
Psicólogo	VIVIANE BENETI PINHOLI	014.303.013-21	74,00		74,00	13
Psicólogo	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	014.303.005-96	70,00	2,50	72,50	14
Psicólogo	MARIA CAROLINA VIAN DA ROSA	014.303.036-23	70,00		70,00	15
Psicólogo	CAROLINE DE SOUZA PROENÇA	014.303.067-17	70,00		70,00	16
Psicólogo	JULIANA DE ALMEIDA MIRA	014.303.020-37	70,00		70,00	17
Psicólogo	PRISCILA LOREN SANTANA DE ABREU RIBEIRO	014.303.086-94	70,00		70,00	18
Psicólogo	HELOISA MARIA RODRIGUES DAMIN	014.303.113-80	68,00		68,00	19

Psicólogo	LETICIA GALLETI QUEIROZ	014.303.091-35	68,00		68,00	20
Psicólogo	SHEILA FERMINO	014.303.104-35	68,00		68,00	21
Psicólogo	GABRIEL MOURA SALES	014.303.037-99	68,00		68,00	22
Psicólogo	ROSIANE RODRIGUES SIMOES	014.303.089-82	68,00		68,00	23
Psicólogo	ELIS BUENO TONIETI	014.303.204-72	66,00		66,00	24
Psicólogo	JULIA MARIA VIOLA	014.303.097-94	66,00		66,00	25
Psicólogo	PAMELA QUADRI CARDOSO NATAL	014.302.997-48	60,00	5,00	65,00	26
Psicólogo	EMELE CAROL TOME	014.303.042-30	58,00	5,00	63,00	27
Psicólogo	DÉBORA APARECIDA ANANIAS	014.303.058-71	62,00		62,00	28
Psicólogo	GISELI SILVA ARANA	014.303.005-60	56,00	5,00	61,00	29
Psicólogo	AMANDA PEREIRA DA COSTA	014.302.992-51	56,00	5,00	61,00	30
Psicólogo	DRUSCILA DENOBI	014.303.040-56	58,00		58,00	31
Psicólogo	EDUARDO DA SILVA ANTONIO	014.303.109-77	58,00		58,00	32
Psicólogo	ADRIANE DA SILVA LOBO	014.303.099-90	52,00		52,00	33
Psicólogo	THAINARA ALINE DE AZEVEDO	014.303.092-49	52,00		52,00	34
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Técnico em Tecnologia da Informação	EDVALDO ANTUNES DA SILVA	014.303.024-42	74,00	2,50	76,50	1
Técnico em Tecnologia da Informação	DIOGO APARECIDO DO NASCIMENTO	014.303.047-53	74,00		74,00	2
Técnico em Tecnologia da Informação	CAIO ILLICH DIAS CAMPOS	014.303.023-17	72,00		72,00	3
Técnico em Tecnologia da Informação	CARLOS ROBERTO RECORD JUNIOR	014.303.215-76	70,00		70,00	4
Técnico em Tecnologia da Informação	DIRCEU ROGÉRIO DE CAMARGO	014.303.038-14	68,00	0,00	68,00	5
Técnico em Tecnologia da Informação	JOSÉ HENRIQUE CARDOSO MENDES	014.303.077-06	66,00		66,00	6
Técnico em Tecnologia da Informação	GUSTAVO DE CASTILHO	014.303.098-42	64,00		64,00	7
Técnico em Tecnologia da Informação	EDUARDO PINATTI VAZ	014.303.050-98	60,00		60,00	8
Técnico em Tecnologia da Informação	GABRIEL HENRIQUE BAGGIO	014.303.096-95	60,00		60,00	9
Técnico em Tecnologia da Informação	LUIS FERNANDO MENEGHEL BENATTO	014.303.097-69	58,00		58,00	10
Técnico em Tecnologia da Informação	ALEX NASCIMENTO DO CARMO	014.303.032-28	56,00		56,00	11
Técnico em Tecnologia da Informação	RODNEY BARRETO PIN	014.303.217-52	54,00		54,00	12
Técnico em Tecnologia da Informação	LILIANE SILVA OLIVEIRA	014.303.001-83	50,00	2,50	52,50	13
Técnico em Tecnologia da Informação	NATAN SCHITG CARRAPEIRO	014.303.039-47	50,00		50,00	14
Técnico em Tecnologia da Informação	WILLIANE NAYARA QUEIROZ	014.303.096-70	50,00		50,00	15
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Treinador	JAQUELINE JASSEK	014.303.201-40	62,00	5,00	67,00	1
Treinador	RAFAEL PÉRCIO DE ASSIS	014.303.019-58	62,00		62,00	2
Treinador	JACKSON WILLIAN DE OLIVEIRA	014.303.062-30	62,00		62,00	3
Treinador	JANICE GARCIA	014.303.101-16	60,00		60,00	4
Treinador	IAN CARLOS PADILHA DOS SANTOS	014.303.104-00	56,00	2,50	58,50	5
Treinador	MURIEL HELENA DA SILVA	014.303.084-46	56,00		56,00	6
Treinador	JOSÉ MARCOS DE FARIAS	014.303.095-11	56,00		56,00	7
Treinador	MURYLO PITARELLO	014.303.027-56	54,00		54,00	8
Treinador	ANDRÉ CAMPOS ROCHA	014.303.010-92	54,00		54,00	9
Treinador	GENISON PEREIRA ASSOLARI	014.303.080-44	54,00		54,00	10
Treinador	PETERSON KRALIK PRADO	014.302.994-67	54,00		54,00	11
Treinador	JADSON MARCIO DA SILVA	014.303.106-30	54,00		54,00	12
Treinador	LUCÉLIA DA CRUZ SILVA DE FARIAS	014.303.037-31	52,00		52,00	13
Treinador	TIAGO DAMASIO DE CASTRO	014.303.039-90	50,00		50,00	14
Treinador	LEONARDO AUGUSTO MEDEIROS	014.303.107-52	50,00		50,00	15
Treinador	MARCOS ANTONIO BRAZ DIAS	014.302.996-23	50,00		50,00	16

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PP	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Motorista	PAULO ROGÉRIO DA SILVA	014.303.059-86	70,00	100,00	170,00	1
Motorista	LUCAS FERREIRA DA SILVA	014.303.005-64	57,50	100,00	157,50	2
Motorista	KLEYTON DE OLIVEIRA CAMARGO	014.303.035-85	62,50	93,00	155,50	3
Motorista	LEONARDO DENOBI KLAUS	014.302.999-12	55,00	100,00	155,00	4
Motorista	VAGNER MURADOR GAMA	014.303.097-50	52,50	100,00	152,50	5
Motorista	MARCO ANTONIO DE JESUS XAVIER	014.303.216-86	62,50	89,00	151,50	6
Motorista	JEISON LUCIO DE MATOS	014.303.103-75	60,00	86,00	146,00	7
Motorista	FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA	014.303.075-40	60,00	86,00	146,00	8
Motorista	DANIEL FELISBERTO CISCON	014.303.039-70	80,00	60,00	140,00	9
Motorista	EMERSON DOMINGUES DA COSTA	014.303.057-28	57,50	82,00	139,50	10
Motorista	PLINIO DE ASSIS TEIXEIRA	014.303.050-59	50,00	89,00	139,00	11
Motorista	DANIEL DA SILVA MARIA	014.303.098-49	52,50	82,00	134,50	12
Motorista	VAGNER ALVES DE ANDRADE	014.303.037-71	65,00	67,00	132,00	13
Motorista	ANDRÉ HENRIQUE DE SOUZA	014.303.006-01	55,00	75,00	130,00	14
Motorista	RONEY JUNIOR LOURENÇO CAMARGO	014.303.047-76	72,50	57,00	129,50	15
Motorista	ANDERSON MORAIS	014.303.072-46	67,50	60,00	127,50	16
Motorista	FRANCISCO ALVES NOGUEIRA JUNIOR	014.303.092-63	60,00	64,00	124,00	17
Motorista	BRUNO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	014.302.992-07	52,50	71,00	123,50	18
Motorista	SIDNEI APARECIDO FRANCO	014.303.029-80	52,50	71,00	123,50	19
Motorista	DOUGLAS WEIS SALVADOR	014.303.000-00	52,50	71,00	123,50	20
Motorista	RODRIGO APARECIDO MOURA ROSA	014.303.013-71	50,00	64,00	114,00	21
Motorista	AMADOR MANOEL DE AZEVEDO	014.303.104-48	50,00	64,00	114,00	22
Motorista	EXPEDITO MALOSTI JUNIOR	014.303.013-40	52,50	60,00	112,50	23
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PP	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Operador de Máquinas	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.303.074-77	52,50	91,50	144,00	1
Operador de Máquinas	LUIS PHILIPPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	014.303.012-35	57,50	86,00	143,50	2
Operador de Máquinas	GEOVANE RAMOS DE BRITO	014.303.075-43	50,00	80,00	130,00	3
Operador de Máquinas	JOSIAS MARCELINO RIBEIRO	014.303.050-02	55,00	61,00	116,00	4

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PP	PT	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Procurador Municipal	STELLA FIRST	014.302.998-53	82,00	46,00	2,50	130,50	1
Procurador Municipal	VANESSA PADILHA CATOSSI	014.303.056-04	84,00	40,00	5,50	129,50	2
Procurador Municipal	ÉRICO COSTA ROMANO	014.303.074-22	78,00	40,00	5,00	123,00	3
Procurador Municipal	WILLIAN MATHEUS SULVIKI RIBEIRO	014.303.106-86	76,00	45,00		121,00	4

Procurador Municipal	JOÃO PAULO REIS RIBEIRO	014.303.035-46	76,00	40,00	5,00	121,00	5
Procurador Municipal	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	014.303.006-96	76,00	41,00	2,50	119,50	6
Procurador Municipal	ROSSANE CRISTINA FERRAZ DOS SANTOS	014.303.215-79	72,00	39,00	8,00	119,00	7
Procurador Municipal	HENRIQUE DINIZ DA SILVA ROSA	014.303.023-93	78,00	40,00		118,00	8
Procurador Municipal	GUILHERME ANTUNES	014.302.999-82	78,00	32,00	5,00	115,00	9
Procurador Municipal	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	014.303.102-30	70,00	40,00	5,00	115,00	10
Procurador Municipal	JHENNIFER KETHYLIN DE SOUZA LEME	014.303.046-66	74,00	40,00	0,00	114,00	11
Procurador Municipal	BRUNO MARCELO FIRMINO SAMPAIO	014.303.091-01	70,00	44,00		114,00	12
Procurador Municipal	ELIVELTON LOURENÇO DA SILVA	014.303.038-91	84,00	27,00	2,50	113,50	13
Procurador Municipal	JORGE ALFREDO COSTA RUBIM	014.303.040-97	76,00	35,00	2,50	113,50	14
Procurador Municipal	ALISON WILL NASS	014.302.995-54	82,00	31,00	0,00	113,00	15
Procurador Municipal	MARIA EDUARDA BARBOSA LUCAS	014.303.114-02	76,00	37,00		113,00	16
Procurador Municipal	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	014.303.014-04	66,00	42,00	5,00	113,00	17
Procurador Municipal	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	014.303.014-11	74,00	33,00	5,50	112,50	18
Procurador Municipal	VITÓRIA SUMAYA YOSHIKAWA TAUIL	014.303.007-64	64,00	43,00	5,00	112,00	19
Procurador Municipal	JOÃO FRANCISCO COSSA	014.303.106-20	74,00	34,00	2,50	110,50	20
Procurador Municipal	ARLINDO LIMA DE OLIVEIRA	014.303.108-89	68,00	38,00	2,50	108,50	21
Procurador Municipal	HIAGO DA SILVA BAGGIO	014.303.023-79	68,00	39,00		107,00	22
Procurador Municipal	ROGÉRIO DONIZETE DA SILVA	014.303.108-33	62,00	40,00	5,00	107,00	23
Procurador Municipal	AMANDA DE OLIVEIRA	014.302.997-24	78,00	26,00	2,50	106,50	24
Procurador Municipal	GEORGE MORAES DE OLIVEIRA	014.303.107-34	72,00	28,00	5,00	105,00	25
Procurador Municipal	MILENA MARIA ROMANO DA SILVA	014.303.023-53	66,00	38,00		104,00	26
Procurador Municipal	FLAVIA PEIXOTO MARTINS	014.303.101-36	64,00	34,00	5,00	103,00	27
Procurador Municipal	ALESSANDRO MESSIAS	014.303.045-96	68,00	32,00	2,50	102,50	28
Procurador Municipal	KADIJA FAGUNDES MACIEL	014.303.067-64	68,00	34,00		102,00	29
Procurador Municipal	RODOLFO PEREIRA COPPE	014.303.103-96	68,00	34,00		102,00	30
Procurador Municipal	GABRIEL ALMEIDA DE JESUS	014.302.994-24	66,00	33,00	2,50	101,50	31
Procurador Municipal	BENHUR DELON RODRIGUES	014.303.024-90	68,00	33,00		101,00	32
Procurador Municipal	MARCLANO JOSÉ DE OLIVEIRA	014.303.048-80	70,00	30,00		100,00	33
Procurador Municipal	GUSTAVO SANTOS DINIZ	014.303.101-21	66,00	34,00		100,00	34
Procurador Municipal	ERIKA SUZUKI	014.302.993-01	72,00	26,00	0,00	98,00	35
Procurador Municipal	FERNANDA DE SOUZA PAULA	014.302.994-72	64,00	34,00		98,00	36
Procurador Municipal	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	014.303.063-15	70,00	27,00		97,00	37
Procurador Municipal	MARCIA LAISE REIS MARCOS	014.303.206-15	64,00	33,00		97,00	38
Procurador Municipal	MATHEUS SILVERIO DE OLIVEIRA CERKUNVIS	014.303.044-29	68,00	26,00	2,50	96,50	39
Procurador Municipal	ALLYSON BRUNO MARTINS PRESTES	014.303.052-32	64,00	27,00	2,50	93,50	40
Procurador Municipal	MARLONN AUGUSTO DE OLIVEIRA	014.303.062-03	66,00	27,00		93,00	41
Procurador Municipal	TAMIRYS APARECIDA MARQUES HUMENIUK	014.303.050-20	64,00	26,00		90,00	42
Procurador Municipal	RAFAEL CALDEIRA MANTOVANI	014.303.108-23	64,00	26,00		90,00	43
Procurador Municipal	ANA CAROLINE DENK DE MELLO E SILVA	014.303.039-37	62,00	28,00	0,00	90,00	44
Procurador Municipal	VITÓRIA RODRIGUES ROCHA MILIONI	014.303.111-04	62,00	27,00		89,00	45
Procurador Municipal	VALDINEI JULIANO PEREIRA	014.303.049-02	62,00	26,00		88,00	46
Procurador Municipal	WILSON JUK JUNIOR	014.302.996-19	62,00	26,00		88,00	47

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. PCD
Enfermeiro	FERNANDA APARECIDA DOMINGUES VIEIRA	014.303.062-04	54,50	1
Professor	ELIANE PEREZ DE OLIVEIRA GALVAO	014.303.024-21	59,00	1
Professor	ISADORA SANTOS MARCELINO	014.303.082-91	58,00	2
Professor	MARCIELY CRISTINA MASSANARES	014.303.103-81	56,50	3

ANEXO III – COTAS NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. NEGRO
Motorista	KLEYTON DE OLIVEIRA CAMARGO	014.303.035-85	155,50	1
Motorista	ANDRÉ HENRIQUE DE SOUZA	014.303.006-01	130,00	2
Motorista	SIDNEI APARECIDO FRANCO	014.303.029-80	123,50	3
Motorista	DOUGLAS WEIS SALVADOR	014.303.000-00	123,50	4
Procurador Municipal	ELIVELTON LOURENÇO DA SILVA	014.303.038-91	113,50	1
Procurador Municipal	ROGÉRIO DONIZETE DA SILVA	014.303.108-33	107,00	2
Procurador Municipal	FERNANDA DE SOUZA PAULA	014.302.994-72	98,00	3
Procurador Municipal	RAFAEL CALDEIRA MANTOVANI	014.303.108-23	90,00	4
Analista Técnico Financeiro	FLAVIA MIQUELINO	014.303.061-22	54,00	1
Assistente Social	CLAUDETE TELES FERNANDES	014.303.103-66	72,00	1
Assistente Social	GILSON DOMINGOS HUMENIUK	014.303.212-36	70,00	2
Assistente Social	GRACIELE BARBOSA DE CAMARGO	014.303.169-90	67,00	3
Assistente Social	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	014.303.072-17	66,00	4
Assistente Social	MAELI SILVA ROSOLEN	014.303.005-63	62,00	5
Assistente Social	LUIZ FERNANDO GOMES DA SILVA	014.303.045-13	62,00	6
Assistente Social	ANDREIA CRISTINA CORREA	014.303.108-78	58,00	7
Assistente Social	ASSIBERE DA SILVA SANTOS	014.303.009-36	56,00	8
Assistente Social	ELISIANE APARECIDA MARTINS	014.303.119-71	54,00	9
Assistente Social	PRISCILA DE FÁTIMA GOMES	014.303.070-55	54,00	10
Dentista	GIULIA DOMINGUES DA SILVA	014.303.066-99	56,00	1
Dentista	SAMARA JÉSSICA BARBOSA	014.302.994-12	55,00	2
Dentista	TANIELE KESLEY RIBEIRO	014.303.068-78	52,00	3
Dentista	ROSILEINE PINHEIRO LEMES LOPES	014.303.003-77	50,00	4
Dentista	NATÁLIA CRISTINA APARECIDA SILVA	014.303.217-02	50,00	5
Dentista	BIANCA DE OLIVEIRA DE ÁVILA	014.303.112-12	50,00	6
Enfermeiro	DESIRÉE RAMOS GRANADA	014.303.095-07	72,50	1
Enfermeiro	MARIA GERALDA GONCALVES	014.303.099-02	69,00	2
Enfermeiro	MARIANA CAROLINA ALVES FORNITANI ELIAS	014.303.096-76	60,00	3
Enfermeiro	SÉRGIO SANTANA	014.303.212-99	59,00	4
Enfermeiro	LUCIANE PEDRA REVELINO	014.303.104-37	56,00	5
Enfermeiro	GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA SANTOS	014.303.070-73	56,00	6
Enfermeiro	ÉRICA CRISTINA SANTANA	014.303.099-08	55,00	7

Enfermeiro	ANDRÉIA DO PRADO MENDONÇA	014.303.044-95	54,00	8
Enfermeiro	ISADORA DE CARVALHO GONÇALVES	014.303.044-62	52,00	9
Enfermeiro	CAMILA MOREIRO FRANCO	014.303.065-21	50,00	10
Enfermeiro	CLAUDIA ALVES DA SILVA	014.303.014-47	50,00	11
Fisioterapeuta	VICTOR FERNANDES INÁCIO DE OLIVEIRA	014.303.113-92	82,00	1
Fisioterapeuta	JOICE JASSEK	014.303.209-41	81,00	2
Fisioterapeuta	ANA CLAUDIA CORDEIRO DE LIMA	014.303.110-57	72,00	3
Fisioterapeuta	JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS	014.302.996-76	70,50	4
Fisioterapeuta	ISABELA LUANA COLAÇO SILVA	014.303.096-98	70,00	5
Fisioterapeuta	MARIANA DUARTE	014.303.002-72	68,00	6
Fisioterapeuta	THAÍS QUINTINO DA SILVA	014.303.064-48	68,00	7
Fisioterapeuta	RAPHAEL DE MIRANDA CLARO	014.303.097-84	62,00	8
Fisioterapeuta	VITÓRIA GABRIELI ZANATA FERRI	014.303.099-46	60,00	9
Fisioterapeuta	ISADORA CRISTINE DE CAMARGO	014.302.992-90	54,50	10
Fisioterapeuta	FÁBIO AURÉLIO DOS SANTOS MARTINS	014.303.012-06	50,00	11
Médico Veterinário	MARCELO REZENDE DE OLIVEIRA	014.303.077-69	56,00	1
Médico Veterinário	THAYS MARIA DE OLIVEIRA VIANA	014.303.052-82	56,00	2
Médico Veterinário	MICHELE SANTOS FERREIRA	014.303.086-86	54,00	3
Médico Veterinário	ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA	014.303.104-09	54,00	4
Médico Veterinário	BEATRYS APARECIDA GONZAGA	014.303.114-98	50,00	5
Professor	CRISTINA DOS SANTOS GABRIEL	014.302.997-96	85,00	1
Professor	JULIANA CAROLINA OLIVEIRA	014.302.995-57	83,00	2
Professor	NATALIA MARIA DE SOUZA	014.303.100-47	81,00	3
Professor	ROSANA APARECIDA GODOI DE MORAES	014.302.996-49	81,00	4
Professor	JÉSSICA INGRID DE CAMARGO ALMEIDA	014.302.992-22	70,50	5
Professor	ANTONIO AUGUSTO SANTOS VALERIANO	014.303.073-27	70,00	6
Professor	LETÍCIA GOMES RUY DA FONSECA	014.303.038-11	70,00	7
Professor	SEVERINA BARBOSA DA SILVA	014.303.041-34	70,00	8
Professor	JÉSSICA TORRES GIOVANINI	014.303.045-55	69,00	9
Professor	VILMA APARECIDA SIQUEIRA DUARTE	014.303.006-03	69,00	10
Professor	JENNIFER FERREIRA LEITE BLUM	014.303.100-19	68,50	11
Professor	BRUNA LOPES DE OLIVEIRA	014.303.037-37	68,00	12
Professor	PABLO FALSETI RIBEIRO	014.302.998-05	68,00	13
Professor	JESSICA GERVÁSIO DA CUNHA LOPES	014.303.086-03	66,50	14
Professor	KAROLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	014.303.036-30	66,00	15
Professor	ELISÂNGELA GOES DA SILVA	014.303.095-37	65,00	16
Professor	VALDIRENE APARECIDA BATISTA GONÇALVES	014.303.018-63	64,00	17
Professor	INGRIDY ACOSTA MARIANO DE OLIVEIRA	014.303.103-74	63,00	18
Professor	BRASILINA BENTO DA COSTA	014.303.008-48	62,50	19
Professor	VALDIRENE RIBEIRO LEAL	014.303.218-29	62,00	20
Professor	ISABELA GABRIEL FERNANDES	014.303.008-60	62,00	21
Professor	LUDMILLA DE SOUZA DOMINGUES	014.303.107-31	61,00	22
Professor	JESSICA APARECIDA CAETANO	014.303.065-69	61,00	23
Professor	ELIANE DE ARRUDA SILVA	014.302.992-94	60,50	24
Professor	MARIA JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	014.303.037-09	60,00	25
Professor	INGRID THAYRANI GOMES SOARES	014.303.044-40	60,00	26
Professor	JULIANE THALIA REVELLIM MACEDO	014.303.059-36	60,00	27
Professor	SANDRA MARINA DO PRADO MENDONÇA	014.303.106-08	60,00	28
Professor	RENATA GEORGINA DE SOUZA	014.303.053-83	59,00	29
Professor	GRASIELI FERREIRA DE SOUZA CARVALHO	014.303.074-41	58,50	30
Professor	ANA PAULA GOIS	014.303.094-62	58,00	31
Professor	JAYNE FERNANDA ALVES	014.303.080-30	58,00	32
Professor	KARLA MACIEL BATISTA	014.303.093-54	58,00	33
Professor	MARIA VITÓRIA DIAS NEIA PEDROSO	014.303.090-03	58,00	34
Professor	RAFAELA ELLEN DE MATOS DA SILVA	014.303.049-15	58,00	35
Professor	CHARLES PEREIRA FLAUSINO	014.302.995-09	57,00	36
Professor	SIMONY LINDA MIRANDA	014.303.189-53	56,00	37
Professor	MAYARA MAGDA DA COSTA	014.302.995-20	56,00	38
Professor	NAIARA DE SOUZA FERNANDES	014.303.107-00	54,00	39
Professor	BRENDA BIANCO DA SILVA	014.303.110-66	54,00	40
Professor	MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS	014.303.102-16	54,00	41
Professor	GABRIELLE FERNANDES LOPES	014.303.057-86	54,00	42
Professor	LUANA JUVENCIO	014.303.030-80	54,00	43
Professor	AMANDA ARANTES CELESTINO	014.303.007-12	52,50	44
Professor	SUSANA MARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	014.302.996-56	52,00	45
Professor	CHIRLE APARECIDA DE CARVALHO	014.303.075-51	52,00	46
Professor	DANIEL AUGUSTO GOMES	014.303.016-26	52,00	47
Professor	LÍVIA MARIA EUZÉBIO DA SILVA	014.303.100-04	52,00	48
Professor	MONIQUE THALIA FORMENTINI RIBEIRO	014.303.054-43	52,00	49
Professor	KAILAINY VITÓRIA CARDOSO	014.303.105-35	50,00	50
Professor	MIRELE APARECIDA GABRIEL	014.303.048-97	50,00	51
Professor	TATIANE APARECIDA DA SILVA	014.303.065-02	50,00	52
Professor	ADRIANA EMÍDIA DE ALMEIDA	014.303.098-55	50,00	53
Professor	RENATA BARBOSA LEITE	014.302.997-84	50,00	54
Professor	PRISCILA AMANDA LOPES	014.303.202-28	50,00	55
Psicólogo	MÁRIA EDUARDA POLICARPO DE OLIVEIRA	014.303.098-54	85,00	1
Psicólogo	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	014.303.005-96	72,50	2
Psicólogo	EMELE CAROL TOME	014.303.042-30	63,00	3
Psicólogo	DÉBORA APARECIDA ANANIAS	014.303.058-71	62,00	4
Treinador	JOSÉ MARCOS DE FARIAS	014.303.095-11	56,00	1
Treinador	LEONARDO AUGUSTO MEDEIROS	014.303.107-52	50,00	2

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:4658C82A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 10 2024

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - PROCESSO Nº 24/2024**

Objeto: Aquisição de coletor de resíduos sólidos Container Totalmente em Polietileno de Alta Densidade, extremamente resistente a impactos; Recebe Absorventes e Estabilizadores de luz UV; Superfícies internas polidas e cantos arredondados; Medindo 1390x1369x1040mm (ixxp) no mínimo; com capacidade para 1000 litros; nas cores azul escuro e laranja; contendo tampa de Polietileno fixada por duas dobradiças; 02 munhões laterais basculares; base com 04 rodízios em borracha macia giratórios; com trava de segurança em 02 rodízios; com pedal; com dreno para líquidos; Acompanha Certificado de Garantia e Manual do Usuário. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

LOGMOV SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 44.333.497/0001-35						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	150	UN	Coletor de resíduos sólidos Container – Ampla concorrência	Gadotti PLA 58/	1.189,9900	178.498,5000
2	50	UN	Coletor de resíduos sólidos Container – Cota parte ME e EPP.	Gadotti PLA 58/	1.189,9900	59.499,5000

Clevelândia, 10 de julho de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:1D040D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 166/2024

DECRETO 166/2024

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.929.875,00 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2170 de 09 de julho de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.929.875,00 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
25.752.0022.1.051.	Implantação de Usina Solar			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1468	1.00.000	119.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1399	3.00.000	166.474,97
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1469	3.00.1057	726,46
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1470	3.00.1060	132.548,14
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1472	3.00.1072	1.510.875,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1471	3.00.1073	250,43
TOTAL				1.929.875,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R\$ 1.810.875,00 (um milhão, oitocentos e dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	166.474,97
3.00.1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - EC nº 123/2022 - Recursos Livres	726,46
3.00.1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	132.548,14
3.00.1072	Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia	1.510.875,00
3.00.1073	AFM - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	250,43
TOTAL		1.810.875,00

II – O valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
05.003	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0009.1.026.	Parque Linear			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	217	1.00.000	10.000,00

18.541.0009.1.049.	Aquisição/Desapropriação de Área para o Parque Linear			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	218	1.00.000	5.000,00
18.541.0009.2.020.	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240	1.00.000	50.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO			
12.122.0011.1.027.	Construção/Reforma/Ampliação do Prédio Administrativo			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	255	1.00.000	5.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0022.1.019.	Construção/Ampliação/Reforma Muros de Arrimo			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1103	1.00.000	5.000,00
09.004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
16.482.0022.2.064.	Manutenção do FMHIS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1186	1.00.000	5.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1187	1.00.000	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1188	1.00.000	5.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1189	1.00.000	4.000,00
TOTAL				119.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:72BF88F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico de nº 061/2024, destinado à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**, desde que cumpridas às formalidades legais pela Secretaria Requisitante, conforme segue:

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 40.892.801/0001-23, vencedora do lote abaixo com seu respectivo valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU'S, quente/frio 220V, com fluido refrigerante R-410 a (Sistema Inverter) – com mão de obra de instalação e drenos.	01	Unidade	Marca: Philco/Electrolux/tcl Modelo: Aparelho de ar	R\$5.778,39	R\$5.778,39

Valor total **R\$ 5.778,39** (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos)

PIETRA ODONTO, CNPJ 28.877.319/0001-19, vencedora do lote abaixo com seu respectivo valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray, com ultrassom de 30.000 Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/ média, média, média/alta e alta com no mínimo 3 (três) ponteiros de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz, pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI, pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI, voltagem: bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses.	01	Unidade	Marca: KONDETECH- SCALER JET – DIGITAL Modelo: KONDETECH- SCALER JET – DIGITAL	R\$1.050,00	R\$1.050,00

Valor total **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais)

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 38.259.748/0001-86, vencedora do lote abaixo com seu respectivo valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Fotopolímero rizador LED sem fio Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440 nm à 480 nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz.	02	Unidade	Marca: Dentemed Modelo: Prime Led	R\$250,00	R\$500,00

	Potência mínima de 1200 mw/cm ² , leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.					
04	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	06	Unidade	Marca: Dentemed Modelo: PrimeCX207 45°	R\$349,90	R\$2.099,40

Valor total R\$ 2.099,40 (dois mil, noventa e nove reais e quarenta centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:59FB01DF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico de nº 057/2024, destinado à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CONFORME RESOLUÇÃO SESA**, desde que cumpridas às formalidades legais pela Secretaria Requisitante, conforme segue:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOA LTDA, CNPJ 27.074.498/0001-93, vencedora do lote abaixo com seu respectivo valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano Injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	1	MARCA: PROPRIA	UNIDADE	R\$ 10.900,00	R\$10.900,00

Valor total R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 34.680.592/0001-51, vencedora do lote abaixo com seu respectivo valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no	01	MARCA: AMOUL MODELO: I3	UNIDADE	R\$ 5.788,00	R\$ 5.788,00

	mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de					
07	Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilite: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PCs de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA	03	MARCA: 3RAY MODELO: ECG-5503B	UNIDADE	R\$3.460,00	R\$ 10.380,00

Valor total R\$ 16.168,00 (dezesesseis mil, cento e sessenta e oito reais)

CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - ME, CNPJ 18.258.209/0001-15, vencedora do lote abaixo com seu respectivo valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	04	MARCA: RONSEDA MODELO: VT200B	UNIDADE	R\$670,00	R\$ 2.680,00

Valor total R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais)

URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ 26.628.908/0001-38, vencedora do lote abaixo com seu respectivo valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recémnascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.	04	MARCA: CONTEC MODELO: CMS	UNIDADE	R\$ 44,00	R\$ 176,00
05	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2,5x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possui regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possui cabo em aço inoxidável. Possui visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possui lupa redonda. Possui controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica	03	MARCA: MIKATOS MODELO: MINI	UNIDADE	R\$ 168,00	R\$ 504,00

Valor total R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY, CNPJ 02.436.214/0001-30, vencedora do lote abaixo com seu respectivo valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	04	MARCA: EASYPC/3GREEN MODELO: 13/21,5"	UNIDADE	R\$ 975,00	R\$ 3.900,00

LED/SUPORTE

Valor total R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 32.593.430/0001-50**, vencedora do lote abaixo com seu respectivo valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no préparto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz ($\pm 10^\circ \text{Á}$). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso	03	MARCA: CONTEC MODELO: PORTATIL	UNIDADE	R\$185,00	R\$ 555,00
10	Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português	02	MARCA: PREMIUM MODELO: INFANTIL	UNIDADE	R\$ 58,00	R\$ 116,00
11	Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	10	MARCA: PREMIUM MODELO: ADULTO	UNIDADE	R\$ 57,00	R\$ 570,00

Valor total R\$ 1.241,00 (um mil duzentos e quarenta e um reais)**DESERTOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
08	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos.	02	UNIDADE
12	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU	04	UNIDADE

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:EDCCE5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº4950 /2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$ 676.711,72 (Seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e onze reais e setenta e dois centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.5.2017 – Rede Atenção Básica Municipal	
(99) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 430.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 430.000,00
Recursos Livres	
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.13.2058 – Índice de gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e CAD Único	
(183) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.711,72
FONTE: 00936/00936.09.06.06.08.2.660.0000	R\$ 15.711,72
(SF) - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
05.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.243.13.2035 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
(234) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 30.000,00
Recursos Livres	
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE	
07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
26.782.3.2010 – Conservação de Estradas e Vias	
(367) 3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	R\$ 9.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 9.000,00
Recursos Livres	
(368) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 182.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 60.000,00
Recursos Livres	
FONTE: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000	R\$ 122.000,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.01 – Secretaria de Esportes	
27.812.9.2050 – Esporte e Recreação	
(429) 3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	R\$ 10.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 10.000,00
Recursos Livres	
TOTAL	R\$ 676.711,72

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02 – Departamento de Administração	
04.122.2.2004 – Serviços da Administração Geral	
(16) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 47.000,00
FONTE: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000	R\$ 47.000,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
(18) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 46.000,00
FONTE: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000	R\$ 46.000,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.5.2014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal	
(74) 3.3.90.34.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 100.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 100.000,00
Recursos Livres	
(72) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 29.000,00
FONTE: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000	R\$ 29.000,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
(76) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 330.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 330.000,00
Recursos Livres	
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.13.2058 – Índice de gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e CAD Único	
(181) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.711,72
FONTE: 00936/00936.09.06.06.08.2.660.0000	R\$ 15.711,72
(SF) - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
05.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.243.13.2036 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
(241) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 30.000,00
Recursos Livres	
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE	
07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
26.782.3.2010 – Conservação de Estradas e Vias	
(369) 3.3.90.34.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 50.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 50.000,00
Recursos Livres	
(370) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 19.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 19.000,00
Recursos Livres	
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.01 – Secretaria de Esportes	
27.812.9.2050 – Esporte e Recreação	
(431) 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais Científicas Esportivas e Outras	R\$ 10.000,00

FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	R\$ 10.000,00
Recursos Livres	
TOTAL	R\$ 676.711,72

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 11 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:8EE7E7E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 21/08/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG1220	275410D000030456	26/06/2023	74550
ABM1388	275410D000030363	23/06/2023	74550
ABM1388	275410D000030556	30/06/2023	74550
ACX5322	275410D000030453	26/06/2023	74550
AEK8009	275410D000030367	23/06/2023	74550
AEN5335	275410D000030522	29/06/2023	74550
AFH2J68	275410D000030362	23/06/2023	74550
AFH2J68	275410D000030460	26/06/2023	74550
AFH2J68	275410D000030524	29/06/2023	74550
AFH2J68	275410D000030485	27/06/2023	74550
AFI4H57	275410D000030538	29/06/2023	74550
AFR6I03	275410NIC0012055	13/06/2023	50020
AGB2I58	275410NIC0012026	13/06/2023	50020
AGW2G16	275410D000030421	25/06/2023	74550
AHZ6I91	275410D000030452	26/06/2023	74550
AIC4I91	275410D000030432	25/06/2023	74550
AIO9A13	275410D000030450	26/06/2023	74550
AJM8203	275410D000030468	26/06/2023	74710
AJM8203	275410D000030475	27/06/2023	74550
AJM8203	275410D000030492	27/06/2023	74550
AJZ1B39	275410D000030375	24/06/2023	74630
AJZ1B39	275410D000030413	25/06/2023	74550
AJZ1B39	275410D000030401	24/06/2023	74550
AJZ1B39	275410D000030451	26/06/2023	74630
AKF2745	275410D000030403	24/06/2023	74550
AKS9057	275410NIC0012038	13/06/2023	50020
AKS9057	275410D000030442	25/06/2023	74550
ALX8D33	275410NIC0012024	13/06/2023	50020
AML2J47	275410D000030400	24/06/2023	74550
AMU0J41	275410D000030371	23/06/2023	74550
AMX2A15	275410D000030361	23/06/2023	74550
AMX2A15	275410D000030373	24/06/2023	74550
AMX8844	275410D000030395	24/06/2023	74550
ANF4210	275410D000030404	24/06/2023	74550
ANH7C84	275410D000030469	26/06/2023	74630
ANI7554	275410D000030374	24/06/2023	74550
ANW6I07	275410D000030487	27/06/2023	74630
AOB4A88	275410D000030563	29/06/2023	74550
AOE9I33	275410D000030493	27/06/2023	74550
AOI7321	275410D000030530	28/06/2023	74550
AOI7321	275410D000030474	27/06/2023	74630
AON6335	275410NIC0012033	13/06/2023	50020
AOO3119	275410D000030462	26/06/2023	74550
AOO3119	275410D000030499	28/06/2023	74550
AOR1G08	275410D000030444	25/06/2023	74630
APB0G80	275410D000030509	29/06/2023	74550
APF9867	275410D000030463	26/06/2023	74550
APK0I50	275410D000030554	30/06/2023	74550
APU2749	275410D000030525	29/06/2023	74550
AQG2C26	275410D000030370	23/06/2023	74550
AQI7321	275410D000030366	23/06/2023	74550
AQU5D27	275410D000030564	29/06/2023	74550
AQY5212	275410D000030446	25/06/2023	74630
ARH8208	275410D000030470	26/06/2023	74550
ARI0I82	275410D000030415	25/06/2023	74550
ARJ3H61	275410D000030505	28/06/2023	74550
ARO3B15	275410D000030501	28/06/2023	74550
ASQ6I79	275410D000030389	24/06/2023	74550
ATK7A85	275410D000030359	23/06/2023	74550

AUF9765	275410D000030449	26/06/2023	74550
AUL3135	275410D000030454	26/06/2023	74550
AVI7G76	275410D000030550	30/06/2023	74550
AVJIH38	275410D000030394	24/06/2023	74550
AVN5788	275410D000030419	25/06/2023	74550
AVN7C92	275410D000030386	24/06/2023	74550
AVQ5H35	275410D000030519	29/06/2023	74550
AVX1220	275410D000030523	29/06/2023	74550
AWL4J37	275410D000030430	25/06/2023	74550
AWO6F09	275410D000030381	24/06/2023	74550
AWS1B95	275410D000030511	29/06/2023	74550
AWS7A39	275410D000030372	24/06/2023	74550
AXR9660	275410D000030521	29/06/2023	74550
AXW8270	275410D000030553	30/06/2023	74550
AYB2178	275410D000030434	25/06/2023	74550
AYI0C87	275410D000030393	24/06/2023	74550
AYT5293	275410NIC0012039	13/06/2023	50020
AYU7J94	275410D000030536	30/06/2023	74550
AZE4020	275410D000030439	25/06/2023	74550
AZG4659	275410D000030558	30/06/2023	74550
AZQ4E97	275410D000030565	29/06/2023	74550
AZS9H41	275410D000030435	25/06/2023	74550
AZV7G31	275410D000030471	26/06/2023	74550
BAB4715	275410D000030542	30/06/2023	74550
BAE9021	275410D000030543	30/06/2023	74550
BAP4I88	275410D000030459	26/06/2023	74550
BAS9221	275410D000030380	24/06/2023	74550
BAT5965	275410D000030422	25/06/2023	74550
BAW2F80	275410D000030383	24/06/2023	74550
BAW3J34	275410D000030438	25/06/2023	74550
BAZ2577	275410D000030516	29/06/2023	74550
BBA6535	275410D000030414	25/06/2023	74550
BBD4A88	275410D000030561	30/06/2023	74550
BBI3318	275410D000030534	30/06/2023	74550
BBK6A13	275410D000030518	29/06/2023	74550
BBN0955	275410D000030489	27/06/2023	74550
BBS9314	275410D000030510	29/06/2023	74550
BBT9E67	275410NIC0012040	13/06/2023	50020
BCG5967	275410D000030551	30/06/2023	74550
BCN8707	275410D000030360	23/06/2023	74550
BCQ0B06	275410D000030545	30/06/2023	74550
BCU3F17	275410D000030513	29/06/2023	74550
BDD1A91	275410D000030429	25/06/2023	74630
BDE4D33	275410NIC0012032	13/06/2023	50020
BDE4D45	275410D000030552	30/06/2023	74550
BDE5F09	275410D000030483	27/06/2023	74550
BDH1F78	275410D000030490	27/06/2023	74550
BDJ5J24	275410D000030397	24/06/2023	74550
BDK9G29	275410D000030369	23/06/2023	74550
BDL7J81	275410NIC0012031	13/06/2023	50020
BDO1A23	275410D000030418	25/06/2023	74550
BDP9I41	275410D000030425	25/06/2023	74550
BDV4G85	275410D000030477	27/06/2023	74550
BDV4I57	275410D000030528	27/06/2023	74630
BDX0902	275410D000030520	29/06/2023	74550
BED9J07	275410NIC0012042	13/06/2023	50020
BEP5J42	275410NIC0012041	13/06/2023	50020
BEQ9B95	275410D000030441	25/06/2023	74550
BER6A47	275410D000030506	29/06/2023	74550
BES4B60	275410D000030465	26/06/2023	74550
BEV2F82	275410NIC0012043	13/06/2023	50020
BEV5I36	275410D000030481	27/06/2023	74550
BEX1F62	275410D000030514	29/06/2023	74550
BEY5H08	275410D000030560	30/06/2023	74550
BLS5666	275410D000030529	28/06/2023	74550
CKZ0368	275410D000030443	25/06/2023	74710
CTH7I88	275410D000030409	25/06/2023	74630
CUL2C78	275410D000030376	24/06/2023	74550
CWP8828	275410D000030440	25/06/2023	74550
DDX3705	275410D000030412	25/06/2023	74550
DLD1283	275410D000030504	28/06/2023	74550
DLD1283	275410D000030540	30/06/2023	74630
DNH1E08	275410D000030533	29/06/2023	74550
DNL7B81	275410D000030382	24/06/2023	74630
DPR6A65	275410D000030541	30/06/2023	74550
DWK8I94	275410D000030480	27/06/2023	74550
EEX7J82	275410D000030484	27/06/2023	74550
EGX0F63	275410NIC0012036	13/06/2023	50020
ELE7I97	275410D000030457	26/06/2023	74630
ERR8J33	275410D000030378	24/06/2023	74550
ERR8J33	275410D000030408	25/06/2023	74550
EXR8850	275410D000030547	30/06/2023	74550
FDA2H12	275410D000030500	28/06/2023	74550
FFY2883	275410NIC0012023	13/06/2023	50020
FJO2E28	275410NIC0012028	13/06/2023	50020
FLP2H87	275410D000030424	25/06/2023	74550
FRS2010	275410D000030420	25/06/2023	74710
GUL0677	275410D000030571	30/06/2023	74550
GUL0677	275410D000030473	26/06/2023	74550

GUL0677	275410D000030406	24/06/2023	74550
HXC2H01	275410D000030426	25/06/2023	74550
HLB6A59	275410D000030387	24/06/2023	74550
IEZ0E32	275410D000030437	25/06/2023	74550
IJW8732	275410D000030507	29/06/2023	74550
INF3168	275410D000030388	24/06/2023	74550
IYR0161	275410NIC0012045	13/06/2023	50020
IZOOD63	275410D000030498	28/06/2023	74550
JBB7H25	275410D000030486	27/06/2023	74550
JGH2555	275410D000030535	30/06/2023	74550
JZB1723	275410D000030445	25/06/2023	74630
JZF2514	275410D000030402	24/06/2023	74630
KAK5052	275410D000030391	24/06/2023	74550
LQB5D30	275410D000030377	24/06/2023	74630
MAB0276	275410D000030567	30/06/2023	74710
MAB0276	275410D000030566	29/06/2023	74710
MAB0276	275410D000030569	30/06/2023	74710
MAB0276	275410D000030568	30/06/2023	74710
MBL4633	275410D000030396	24/06/2023	74550
MBR8B56	275410D000030570	30/06/2023	74550
MBY2704	275410D000030423	25/06/2023	74550
MBY2704	275410D000030384	24/06/2023	74550
MCH0452	275410D000030495	28/06/2023	74550
MCS8J03	275410D000030379	24/06/2023	74550
MCX1833	275410D000030466	26/06/2023	74550
MGA3D41	275410D000030398	24/06/2023	74550
MHH4D82	275410D000030531	29/06/2023	74550
MHJ4915	275410D000030472	26/06/2023	74550
MIQ6812	275410D000030410	25/06/2023	74630
MKD3D15	275410D000030526	29/06/2023	74550
MKX6I09	275410D000030448	25/06/2023	74550
MKX7D17	275410D000030368	23/06/2023	74550
MLL0A50	275410D000030405	24/06/2023	74550
MMC7185	275410D000030399	24/06/2023	74550
MML6D23	275410D000030512	29/06/2023	74550
MWL3C16	275410D000030539	30/06/2023	74550
NCJ9126	275410D000030385	24/06/2023	74550
NPB2A59	275410NIC0012027	13/06/2023	50020
OQU9905	275410D000030458	26/06/2023	74550
PBO3A11	275410NIC0012047	13/06/2023	50020
PXD9A56	275410D000030494	28/06/2023	74550
QAH4G59	275410D000030417	25/06/2023	74550
QCC3B94	275410D000030559	30/06/2023	74550
QFX6E98	275410NIC0012029	13/06/2023	50020
QIM8H19	275410D000030482	27/06/2023	74550
QJJ2C29	275410D000030478	27/06/2023	74550
QJ8A05	275410D000030455	26/06/2023	74550
QJO7385	275410D000030392	24/06/2023	74550
QIV7444	275410D000030390	24/06/2023	74550
QUO8I47	275410NIC0012044	13/06/2023	50020
QXF5A91	275410D000030548	30/06/2023	74550
QXT6I78	275410D000030527	27/06/2023	74550
QXV7I17	275410NIC0012048	13/06/2023	50020
QXV7I17	275410NIC0012049	13/06/2023	50020
REN6C67	275410D000030517	29/06/2023	74550
RFB9F36	275410D000030365	23/06/2023	74550
RFS7I05	275410NIC0012025	13/06/2023	50020
RFS7I05	275410NIC0012037	13/06/2023	50020
RHH8A37	275410D000030488	27/06/2023	74550
RHJ5H08	275410D000030447	25/06/2023	74550
RHN2G63	275410D000030532	29/06/2023	74550
RHV5B96	275410NIC0012054	13/06/2023	50020
RHV5B96	275410NIC0012053	13/06/2023	50020
RHZ6H50	275410D000030491	27/06/2023	74550
RHZ7E69	275410NIC0012052	13/06/2023	50020
RLC8J42	275410D000030549	30/06/2023	74550
RLJ6E92	275410NIC0012030	13/06/2023	50020
RMK7J81	275410NIC0012050	13/06/2023	50020
RNZ9G20	275410D000030476	27/06/2023	74550
RUTOH23	275410D000030515	29/06/2023	74550
RUV6A06	275410D000030502	28/06/2023	74550
RVE3F77	275410D000030416	25/06/2023	74550
RVG7F20	275410NIC0012046	13/06/2023	50020
RVH7F30	275410D000030433	25/06/2023	74550
RVX3I10	275410D000030479	27/06/2023	74550
RXW8E17	275410D000030467	26/06/2023	74550
SCW8E40	275410D000030428	25/06/2023	74550
SDR1B99	275410D000030436	25/06/2023	74550
SDT6B73	275410D000030364	23/06/2023	74550
SDU8B25	275410D000030427	25/06/2023	74550
SDU8B39	275410D000030407	25/06/2023	74550
SDV4F99	275410NIC0012035	13/06/2023	50020
SDY6G83	275410D000030496	28/06/2023	74550
SDY7E90	275410D000030431	25/06/2023	74550
SDZ2A66	275410D000030544	30/06/2023	74550
SEB3F41	275410D000030497	28/06/2023	74550
SEB4D60	275410D000030411	25/06/2023	74550
SEE1J82	275410D000030546	30/06/2023	74630
SEE1J82	275410D000030508	29/06/2023	74550

SEE2J37	275410NIC0012034	13/06/2023	50020
SEE6C41	275410D000030464	26/06/2023	74550
SEF7B12	275410NIC0012051	13/06/2023	50020
SEG8G40	275410D000030557	30/06/2023	74630
SEI5H10	275410D000030562	30/06/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 24/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Docu Habilitação
AKJ6127	116100T000758826	22/04/2023	55250	7549382024
CWG3B31	116100T000758828	25/04/2023	55250	
MKP6G99	116100T000758829	25/04/2023	55250	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 25/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGM3512	116100T000765004	21/04/2023	55090	R\$ 130.16
AQP2231	116100T000765003	21/04/2023	54521	R\$ 195.23
AWN7341	116100T000765005	21/04/2023	54521	R\$ 195.23
BDQ5J10	116100T000758813	20/04/2023	70561	R\$ 293.47
BDQ5J10	116100T000758816	20/04/2023	60502	R\$ 293.47
BDQ5J10	116100T000758817	20/04/2023	60502	R\$ 293.47
EEN2284	116100T000765002	21/04/2023	55680	R\$ 195.23
FBS6351	116100T000526469	24/04/2023	59670	R\$ 1467.35
MLU7B55	116100T000575380	24/04/2023	54100	R\$ 130.16
SDR2C82	116100T000758820	20/04/2023	59670	R\$ 1467.35

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 25/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AUQ1B94	275410D000027673	20/03/2023	74550	R\$ 130.16
BCR8783	275410D000027640	19/03/2023	74550	R\$ 130.16
QLL2D53	275410D000027560	16/03/2023	74550	R\$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 25/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD7042	275410D000030655	02/07/2023	74710
ABL3080	275410D000030618	02/07/2023	74550
ADH9J08	275410D000030584	01/07/2023	74630
AFH2J68	275410D000030671	03/07/2023	74550
AFH2J68	275410D000030693	04/07/2023	74550
AFH2J68	275410D000030681	04/07/2023	74550
AHB8167	275410D000030718	05/07/2023	74550
AID9J69	275410D000030669	03/07/2023	74550
AIE5176	275410D000030678	04/07/2023	74550
AIV2801	275410D000030697	04/07/2023	74550
AJX5823	275410D000030611	02/07/2023	74550
AKX9022	275410D000030578	01/07/2023	74550
ALH9E88	275410D000030594	01/07/2023	74550
ALH9E88	275410D000030640	02/07/2023	74550
ALP3257	275410D000030576	01/07/2023	74550
AMG1B72	275410D000030622	02/07/2023	74550
AMX2A15	275410D000030658	03/07/2023	74550
AMX2A15	275410D000030657	03/07/2023	74550
ANH8F23	275410D000030638	02/07/2023	74550
ANW6I07	275410D000030716	05/07/2023	74630
ANW6I07	275410D000030650	02/07/2023	74550
ANW6I07	275410D000030715	05/07/2023	74550
ANX0961	275410D000030659	03/07/2023	74550
AOK6D10	275410D000030704	05/07/2023	74550
AOR8A22	275410D000030684	04/07/2023	74630
AOY1B17	275410D000030639	02/07/2023	74550
APB2139	275410D000030602	01/07/2023	74550
AQH3925	275410D000030699	04/07/2023	74550
AQN0A94	275410D000030583	01/07/2023	74550
ARI0I82	275410D000030627	02/07/2023	74550
ARI4E92	275410D000030656	02/07/2023	74550
ARO6I42	275410D000030720	05/07/2023	74550
AST3C37	275410D000030596	01/07/2023	74550
ATI9C50	275410D000030572	01/07/2023	74550
ATL6H19	275410D000030616	02/07/2023	74550
AUG5C41	275410D000030687	04/07/2023	74550
AVD0J11	275410D000030667	03/07/2023	74550
AVI0I72	275410D000030652	02/07/2023	74550
AWB5039	275410D000030614	02/07/2023	74550
AWQ2G12	275410D000030724	05/07/2023	74550
AW87A39	275410D000030609	02/07/2023	74550
AXD8167	275410D000030696	04/07/2023	74550
AXO2F78	116100T000879427	29/06/2023	54284
AXO2F78	116100T000879426	29/06/2023	53980
AXS0E07	275410D000030654	02/07/2023	74550
AYH7E67	275410D000030646	02/07/2023	74630
AYP3D23	275410D000030631	02/07/2023	74550

AYP3D23	275410D000030613	02/07/2023	74550
AYZI A63	275410D000030630	02/07/2023	74550
AZK7196	275410D000030592	01/07/2023	74550
AZY7465	275410D000030589	01/07/2023	74550
BAN4107	275410D000030610	02/07/2023	74550
BAQ0E79	275410D000030647	02/07/2023	74550
BBF3J30	275410D000030727	05/07/2023	74550
BBH5E49	275410D000030612	02/07/2023	74550
BBJI147	275410D000030617	02/07/2023	74550
BBN4052	275410D000030660	03/07/2023	74630
BBQ7944	275410D000030714	05/07/2023	74550
BBU7F83	275410D000030688	04/07/2023	74550
BBV0249	275410D000030712	05/07/2023	74550
BCL3922	275410D000030682	04/07/2023	74550
BCP4E08	275410D000030683	04/07/2023	74550
BCP5867	275410D000030633	02/07/2023	74550
BDB3C04	275410D000030615	02/07/2023	74550
BDE8C04	275410D000030710	05/07/2023	74550
BDE8C04	275410D000030703	05/07/2023	74550
BDM4E66	275410D000030597	01/07/2023	74550
BDU6D06	275410D000030636	02/07/2023	74550
BED9D54	275410D000030642	02/07/2023	74550
BEG0G13	275410D000030694	04/07/2023	74550
BEY1F73	275410D000030719	05/07/2023	74550
BTZ4555	275410D000030629	02/07/2023	74550
CBF2C58	275410D000030662	03/07/2023	74550
CKZ0368	275410D000030604	01/07/2023	74550
DFK0B29	275410D000030664	03/07/2023	74550
DGC1H70	275410D000030590	01/07/2023	74550
DIC4A03	275410D000030600	01/07/2023	74710
DL1283	275410D000030676	03/07/2023	74630
DL1283	275410D000030668	03/07/2023	74550
DL1283	275410D000030695	04/07/2023	74550
DNE2C77	275410D000030579	01/07/2023	74630
DZB3165	116100T000868343	28/06/2023	55250
EBB1A88	275410D000030591	01/07/2023	74550
EFY4I03	275410D000030692	04/07/2023	74550
ELJ0992	275410D000030605	01/07/2023	74550
EZQ5B53	275410D000030644	02/07/2023	74630
FRC5B00	275410D000030598	01/07/2023	74550
FRS2010	275410D000030575	01/07/2023	74550
FUO5168	275410D000030574	01/07/2023	74550
GEI5160	275410D000030711	05/07/2023	74550
GHF7H11	275410D000030665	03/07/2023	74550
GKI7H48	275410D000030707	05/07/2023	74550
GUL0677	275410D000030606	01/07/2023	74550
HRO3I42	275410D000030601	01/07/2023	74630
IBD9F62	275410D000030585	01/07/2023	74550
IBY7800	275410D000030726	05/07/2023	74550
IGA2438	275410D000030607	01/07/2023	74630
ISU1J99	275410D000030708	05/07/2023	74550
IZM8C16	275410D000030717	05/07/2023	74550
KZJ5G12	275410D000030635	02/07/2023	74550
LT8D8J40	275410D000030661	03/07/2023	74550
MBL4633	275410D000030674	03/07/2023	74550
MBW8A36	275410D000030586	01/07/2023	74550
MBZ5F45	275410D000030623	02/07/2023	74550
MCD1181	275410D000030698	04/07/2023	74630
MCT4D39	275410D000030626	02/07/2023	74550
MCX1833	275410D000030723	05/07/2023	74550
MDJ4D67	275410D000030588	01/07/2023	74550
MDO8I78	275410D000030700	04/07/2023	74630
MDW3A86	275410D000030595	01/07/2023	74550
MEI0A83	275410D000030577	01/07/2023	74630
MET6437	275410D000030725	05/07/2023	74710
MFN6J81	275410D000030677	03/07/2023	74630
MFU6J93	275410D000030673	03/07/2023	74550
MIX0355	275410D000030599	01/07/2023	74550
MMC0924	275410D000030653	02/07/2023	74550
MMF7J15	275410D000030632	02/07/2023	74550
MMH0313	275410D000030581	01/07/2023	74630
MMH2C51	275410D000030663	03/07/2023	74550
MMK9391	275410D000030645	02/07/2023	74550
NKG6A50	275410D000030628	02/07/2023	74550
NLH0D64	275410D000030621	02/07/2023	74550
NTX7A00	275410D000030624	02/07/2023	74550
OOJ5211	275410NIC0012056	17/06/2023	50020
OOY2H53	275410D000030701	05/07/2023	74550
OOY2H53	275410D000030721	05/07/2023	74630
PJO3G93	275410D000030670	03/07/2023	74550
PJO3G93	275410D000030582	01/07/2023	74550
PJO3G93	275410D000030685	04/07/2023	74550
QBN8F88	275410D000030651	02/07/2023	74550
QCE1H77	275410D000030680	04/07/2023	74550
QHV1562	275410D000030690	04/07/2023	74550
QNT2E98	275410D000030672	03/07/2023	74550
QOT7F99	275410D000030643	02/07/2023	74550
QQX8H92	275410D000030649	02/07/2023	74550
QTI3H58	275410D000030709	05/07/2023	74550

QTK9120	275410D000030691	04/07/2023	74550
QTM5J09	275410D000030675	03/07/2023	74630
QWH2948	275410D000030573	01/07/2023	74550
RAC3E67	275410D000030648	02/07/2023	74550
RAE7500	275410D000030706	05/07/2023	74550
RCI8C68	275410D000030713	05/07/2023	74550
RHE3B66	275410D000030603	01/07/2023	74630
RHL6G45	275410D000030619	02/07/2023	74550
RHL8E47	275410D000030587	01/07/2023	74550
RHO5E05	275410D000030666	03/07/2023	74550
RHR8B73	275410D000030722	05/07/2023	74550
RHU0J71	275410D000030625	02/07/2023	74550
RTE1G56	275410D000030702	05/07/2023	74550
RTU0B43	275410D000030593	01/07/2023	74550
RUN6D82	275410D000030634	02/07/2023	74550
RUS4A27	275410D000030679	04/07/2023	74550
RUY8F57	275410D000030641	02/07/2023	74550
RVX2E53	275410D000030689	04/07/2023	74550
SDX8B93	275410D000030620	02/07/2023	74550
SEC0C15	275410D000030580	01/07/2023	74550
SEC8H70	275410D000030637	02/07/2023	74550
SEE1J82	275410D000030705	05/07/2023	74550
SEG3A98	275410D000030686	04/07/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
EGX0F63	275410D000028355	15/04/2023	74550	434170030
ISC1G18	116100T000758832	25/04/2023	55250	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AUR4432	275410NIC0011791	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
AXG5J01	116100T000758830	25/04/2023	54521	R\$ 195.23
BEY9G83	116100T000339106	26/04/2023	70561	R\$ 293.47
ILK2628	116100T000758831	25/04/2023	55250	R\$ 130.16
PYZ0D35	275410NIC0011792	11/04/2023	50020	R\$ 390.46
QPD2J46	116100T000765019	26/04/2023	54100	R\$ 130.16
RHE3C60	275410NIC0011790	11/04/2023	50020	R\$ 390.46

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 28/08/2023.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
MKE3J33	116100T000916404	02/07/2023	54521	
NER9B77	116100T000916402	02/07/2023	56141	
PQL2363	116100T000879428	01/07/2023	54521	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKB8B14	275410D000027161	27/02/2023	74550	R\$ 130.16
AKB8B14	275410D000027196	28/02/2023	74550	R\$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:744AA05C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Venho através deste informar a relação de atletas e da equipe masculina de futebol sete 40+ e membros da secretaria de esportes que representarão o município de Foz do Jordão no Paraná Bom De Bola na cidade de Laranjeiras Do Sul que será realizado no dia 12,13 e 14 de Julho de 2024.

NOMES	RG
ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	53863728
ANTONIO MOREIRA ALVES	80484801
CLEBERSON SENHORIN	72335325
EDISON RICARDO FAVERO	88033582
ELEANDRO MACHADO	83450894
ENIO JAIR DUARTH	46807464
FERNANDO RODRIGO BONJIOVANI	60791384
FRANCISCO CLEI DA SILVA	81996130
IRAN ROQUE DA SILVA DE MORAES	82078614
JOSLEI CZARNIECKI DE COL	04193421929
MARCIO JOSÉ SENHORIN	70195267

MARCIO TIMOTEO OLIVEIRA DA SILVA	90088947
MAURIVAN LASTA	130770096
MICHAEL JOSE MAROLERTTO	103072646
ODERLI GONÇALVES DE QUADRO	99713500
PAULO CEZAR PASCIFICO	71531325
ROSENALDO DA SILVA MORAES	64417891
VALMIR RIBEIRO DOS SANTOS	04007055912
EMERSON LUCAS DOS SANTOS	109364975
VALTER JÚNIOR SOARES CORREIA	98464972
ERIC KRACHINSK DA SILVA	10333593944
CLAUDIO FURQUIN	05379841927
FELIPE RAFAEL FAVERI DIAS	11941314929
VALTER JUNIOR SOAREZ	06885916986
DIECSON SIQUEIRA BITENCOUT	04548497906

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Foz do Jordão, 11 de Julho de 2024.

DIECSON SIQUEIRA BITENCOURT

Secretário de Esportes

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D5F2AAC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato nº05:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1100/2023 – Pregão Nº 061/2023.

OBJETO: Prestação de serviços para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapecaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade e da Frota do Corpo de Bombeiros.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de adição de META a fim de acrescentar quantidade de serviços no item 19 lote 10 e do item 23, lote 12, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.000/2024.

ADITIVO: A CONTRATADA além do previsto em contrato executará o serviço abaixo especificado:

Item/lote	Código	Descritivo	Valor total R\$	Desconto ofertado (PO/PR/MO)	
19/10	87000	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE ONIBUS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	10.000,00	PO PR	42% 67%
23/12	87005	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	2.000,00	PO PR	46% R\$ 75,60
Valor total a ser acrescido ao contrato				R\$ 12.000,00	

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CBB0A3A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº03:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CASA DE APOIO AMOR E LUZ LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 719/2023 – Inexigibilidade nº 058/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de residência terapêutica para a paciente MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA, em atendimento determinação judicial nos autos nº 0003811-04.2014.8.16.0083, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.673/2024.

ADITIVO: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 15 de julho de 2025, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total a ser acrescido ao contrato R\$
001	1	88638	Moradia para pessoa jovem com transtorno psiquiátrico que apresenta a situação social de rompimento do vínculo familiar. O serviço deve ofertar supervisão 24 horas diárias e assistência de equipe multiprofissional, para a realização desde os cuidados básicos (alimentação, higiene pessoal, sono/vigília) até a realização de terapias necessárias, tratamento e administração medicamentosa, bem como a assistência à saúde em caso de intercorrências clínicas e psiquiátricas. Apresenta	MES	12,00	4.800,00	57.600,00

Grau 3 de dependência no momento, mas com comprometimento cognitivo.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:62724D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.284/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §1 e §2º da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
26	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30	R\$ 130.000,00
28	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39	R\$ 400.000,00
132	000	02.006.22.661.0022.2.046	MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.3.90.39	R\$ 20.000,00
152	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30	R\$ 220.000,00
153	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39	R\$ 53.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo excesso de arrecadação na fonte de recurso livre no valor de R\$ 73.000,00 e pelas deduções parciais das seguintes dotações:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
110	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.1.90.13	R\$ 60.000,00
133	000	02.006.27.813.0028.2.098	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES	3.1.90.11	R\$ 50.000,00
134	000	02.006.27.813.0028.2.098	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES	3.1.90.13	R\$ 20.000,00
143	000	02.007.04.122.0003.2.048	ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS	3.1.90.11	R\$ 20.000,00
198	000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.1.90.04	R\$ 400.000,00
222	000	03.003.10.302.0024.2.041	- MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3.3.71.70	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 11 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A28EB91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.924/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 475.193,71 (quatrocentos e setenta e cinco mil cento e noventa e três reais e setenta e um centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$15.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R\$336.143,04
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	336.143,04
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$93.942,72

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	93.942,72
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$6.920,96
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.920,96
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$15.168,99
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação	15.168,99
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2084-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$250,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	250,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$7.768,00
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	7.768,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$6.920,96
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.920,96
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$15.168,99
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 (SF) - Salário Educação	15.168,99
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$7.768,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	7.768,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$445.085,76
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	445.085,76
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$250,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 11 de julho de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:6B025411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR

DECRETO Nº 282/2024 DATA: 11.07.2024 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023 E ANTERIORES NO VALOR DE R\$ 213.282,05 (DUZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS) E

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 000, 505, 871 e 997 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 213.282,05 (duzentos e treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) na forma abaixo discriminada:

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
47	3339091000000000000 - Sentenças judiciais	0	100.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			

Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2060	3335043000000000000 - Subvenções sociais	871	100.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1823	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	10.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1957	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	997	3.282,05
TOTAL			213.282,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EE06B0AC

PROJUR

DECRETO Nº 285/2024 DATA: 11.07.2024 EMENTA: DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2023 E ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por Processo Digital - PD e Memorando conforme especificados:

Numero	Credor	Valor	Mem. /PD
251/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	5.760,31	1643/2024
13319/2022	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS ME	680,76	1643/2024
20748/2022	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS ME	1.645,17	1643/2024
11641/2022	ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS	832,00	1643/2024
22438/2023	ALAVANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA	1.744,00	1643/2024
5137/2022	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	2.020,80	1643/2024
11239/2022	ANGELICO LIMA E CIA LTDA	2.223,27	1643/2024
11620/2023	ANGELICO LIMA E CIA LTDA	4.356,45	PD
17447/2023	ANGELICO LIMA E CIA LTDA	0,01	PD
10277/2023	ARTE MARQUES LTDA	91,02	PD
20152/2023	ARTE MARQUES LTDA	17,64	PD
20151/2023	ARTE MARQUES LTDA	393,48	PD
18043/2022	ATTITUDE AMBIENTAL LTDA	600,62	1643/2024
639/2022	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	103,94	1643/2024
18325/2023	BATERIAS S. N. LTDA	325,00	PD
22442/2023	BATERIAS S.N. LTDA	810,00	Contrato Vencido
19819/2023	BATERIAS S.N. LTDA	325,00	PD
13994/2023	BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITARES LTDA	106,20	1643/2024
20127/2023	BORTOLOTTI E BRUNING LTDA	459,87	PD
5974/2022	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES	129,81	1643/2024
20249/2022	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES	86,54	1643/2024
15902/2023	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES	360,00	1643/2024
10393/2023	C F ANTONELII EIRELI	15,68	PD
17378/2023	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	245,70	1643/2024
16313/2023	C. A. MARTINELLI QUEIROZ - ME	3.583,21	PD
15305/2022	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	89,00	1643/2024
8998/2022	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	652,41	Contrato Vencido
12794/2022	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	801,00	Contrato Vencido
12790/2022	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	445,00	Contrato Vencido
12789/2022	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	534,00	Contrato Vencido
9740/2023	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	728,12	Contrato Vencido
17371/2023	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	32,78	1654/2024
20045/2023	CELSO DE PAULA FRANCO	1.555,80	PD
9076/2022	CELSO DE PAULA FRANCO	215,60	1654/2024
14346/2023	CLAUDIA BOFF SOARES	1.432,80	1643/2024
2384/2022	CLAUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - ME	215,80	1643/2024
9075/2022	CLAUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - ME	38,80	1643/2024
406/2022	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	246,60	1643/2024
789/2022	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	132,43	1643/2024
9228/2022	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	99,15	1643/2024
20820/2022	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	4.665,40	1643/2024
20824/2022	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	1.739,76	1643/2024

20227/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	236,17	PD
20230/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.044,82	PD
20224/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	569,91	PD
20232/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.139,82	PD
315/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.214,88	1643/2024
317/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	3.336,51	1643/2024
691/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	778,74	1643/2024
5216/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	4.629,19	1643/2024
7930/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	8.359,50	1643/2024
7931/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	9.307,04	1643/2024
7979/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.891,75	1643/2024
13368/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	430,98	1643/2024
14475/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.434,15	1643/2024
213/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.060,62	1643/2024
511/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.004,30	1643/2024
16181/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.301,78	1643/2024
20227/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	236,17	PD
20233/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALES DO TELES PIRES	2.184,66	PD
11710/2023	DEBUS TRANSPORTES LTDA - EPP	589,30	PD
10668/2022	DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME	4.896,70	1643/2024
19640/2023	DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME	690,00	PD
12590/2022	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	86,50	PD
15512/2023	ELETRICA ZEUS LTDA	166,03	PD
5615/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	11.151,00	1643/2024
14955/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	10.782,79	1643/2024
9975/2023	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	132,73	1643/2024
2880/2023	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	108,00	1643/2024
8036/2023	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	1.562,98	1643/2024
17773/2023	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	10.000,00	1643/2024
5975/2022	F DE OLIVEIRA HIGIENIZAÇÃO	228,44	1643/2024
7155/2022	F DE OLIVEIRA HIGIENIZAÇÃO	342,66	1654/2024
16094/2022	FECHIO & PINEHRIO LTDA	127.671,89	1643/2024
9659/2023	FRONTEIRA CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	199,50	1643/2024
9982/2023	FRONTEIRA CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	5,00	PD
5601/2023	GENTE SEGURADORA S/A	2.767,77	Contrato Vencido
18368/2022	GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.043,00	1643/2024
18291/2022	GRECO & DEBUS TRANSPORTE LTDA	411,45	1643/2024
5139/2022	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM - COMERCIO	137,50	1643/2024
5172/2022	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM - COMERCIO	605,00	1643/2024
6008/2023	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	143,93	Contrato Vencido
433/2023	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	2.000,00	1654/2024
22043/2023	INAREJA & PASCUA LTDA ME	247,80	PD
19317/2023	INAREJA & PASCUA LTDA ME	0,94	PD
5141/2022	INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA	380,14	1643/2024
19570/2023	INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA	1.868,00	PD
10049/2023	J X DA SILVEIRA LTDA	39,00	PD
3758/2022	J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	359,40	1654/2024
20020/2023	J. R. MACHADO LTDA	2.898,00	PD
9718/2022	J.F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME	5.850,00	1643/2024
5142/2022	JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	1.632,00	1643/2024
15489/2023	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME	140,34	PD
934/2022	JULIANI CRISTINA PEREIRA	4.237,00	1643/2024
16326/2023	LAUREANO E BAGNARA LTDA	10.333,50	PD
15247/2022	LAVADOR, ACESSORIOS E TRANSPORTADORA CARGA PESADA LTDA	539,20	1643/2024
320/2022	LAYLA KARINA DANTAS LTDA	357,70	1643/2024
2139/2022	LAYLA KARINA DANTAS LTDA	357,70	1643/2024
10664/2022	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	130,96	1643/2024
10869/2022	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	130,96	1643/2024
17294/2023	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	113,99	1643/2024
17663/2023	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	455,96	1643/2024
17552/2023	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	683,94	PD
9597/2023	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	455,96	Contrato Vencido
15678/2023	LUCAS PAULINI BADUINO	584,50	PD
9802/2023	LUCAS PAULINI BADUINO	87,68	Contrato Vencido
21535/2023	LUCAS PAULINI BADUINO	512,78	PD
15951/2023	LUCIUS MENDES COLTRI	256,96	PD
20741/2022	LUIZ CARLOS SOSCIARELLI - EPP	5.720,55	1643/2024
20744/2022	LUIZ CARLOS SOSCIARELLI - EPP	1.398,80	1643/2024
7710/2022	LUIZ LONGO MADEIRAS	1.500,00	1643/2024
18307/2023	LUIZ LONGO MADEIRAS	0,06	PD
22041/2023	LUIZ TACH & CIA LTDA	101,46	PD
18400/2023	LUIZ TACH & CIA LTDA	126,82	PD
14060/2023	LUIZ TACH & CIA LTDA	151,00	Contrato Vencido
2743/2023	LURDES DA SILVA LTDA	818,32	1643/2024
18122/2022	M L MOROGINSKI LTDA	332,40	1643/2024
18124/2022	M L MOROGINSKI LTDA	103,58	1643/2024
20738/2022	M L MOROGINSKI LTDA	4.459,84	1643/2024
1086/2022	M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	3.072,00	1643/2024
1087/2022	M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	780,48	1643/2024
19604/2023	M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	1.274,36	PD
19605/2023	M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	274,88	PD
19606/2023	M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	1.274,36	PD
19609/2023	M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	274,88	PD
19611/2023	M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	1.274,36	PD
19603/2023	M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	274,88	PD
9720/2023	MARIA CLARA LEME PADILHA	6,00	1643/2024
500/2022	MAXIMA DO BRASIL	105,44	1643/2024
20028/2022	MEIRIELE ARISTIDES DOS SANTOS SOUZA	40,05	1643/2024
22390/2023	MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	2.655,50	1643/2024

430/2022	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	145,00	1643/2024
443/2022	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	1.058,40	1643/2024
18260/2023	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	107,40	1643/2024
3545/2022	PHAF HOFFMANN LTDA	342,29	1643/2024
17518/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	178,20	PD
17357/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	306,00	PD
17355/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	153,00	PD
17413/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	376,72	PD
17749/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	54,90	PD
17864/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	229,50	PD
18191/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	232,20	PD
19705/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	20,93	PD
19704/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	188,36	PD
19703/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	74,83	PD
19707/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	120,80	PD
15518/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	194,40	PD
18245/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	287,28	PD
18469/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	241,60	PD
17675/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	548,10	PD
17680/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	315,00	PD
17525/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	165,74	PD
17519/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	181,20	PD
17523/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	42,23	PD
18476/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	45,00	PD
17684/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	108,84	PD
17518/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	178,20	PD
17517/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	746,10	PD
3900/2022	REYNALDO DE SA MENEZES	522,72	1643/2024
22414/2023	RITA DOS SANTOS DE SOUZA	4.500,00	PD
10213/2023	ROGERIA APARECIDA BRITO COTRIM	500,00	PD
7932/2022	ROSANE DE ARAUJO DA SILVA	647,50	1643/2024
9765/2022	ROSANE DE ARAUJO DA SILVA	2.223,00	1643/2024
20746/2022	S.O.S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME	2.340,25	1643/2024
19528/2023	SERGIO ANTONIO ENDRES	94,88	PD
18337/2023	SERGIO ANTONIO ENDRES	221,76	PD
6930/2022	SERGIO VITOR DOS SANTOS	2.000,00	1654/2024
7792/2022	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAIRA	1.100,61	1654/2024
12013/2023	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA	1.127,69	PD
19933/2023	SIRLENE DA SILVA PEDRAS DOS SANTOS	5.546,00	PD
7482/2022	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	118,20	1643/2024
7701/2022	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	394,00	1643/2024
8724/2022	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	253,40	1643/2024
8864/2022	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	183,22	1643/2024
21939/2023	TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	0,01	PD
3630/2022	TELEFONICA BRASIL S/A	315,92	Contrato Vencido
3626/2022	TELEFONICA BRASIL S/A	506,81	Contrato Vencido
3634/2022	TELEFONICA BRASIL S/A	456,10	1654/2024
6045/2022	TIAGO SABINO DE SOUZA	772,80	1643/2024
17968/2022	TIAGO SABINO DE SOUZA	588,00	1643/2024
2791/2022	TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA	100,70	1654/2024
6048/2022	TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA	49,40	1654/2024
8012/2023	TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA	412,48	Contrato Vencido
10379/2023	TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA	101,15	Contrato Vencido
10381/2023	TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA	101,15	Contrato Vencido
3472/2022	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	100,70	1643/2024
6755/2022	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	49,40	1643/2024
6757/2022	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	74,10	1643/2024
6758/2022	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	98,80	1643/2024
6759/2022	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	24,70	1643/2024
14956/2022	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	224,20	1643/2024
1855/2023	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	24,70	1643/2024
2204/2023	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	125,40	1643/2024
8587/2023	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	51,56	PD
8429/2023	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	360,92	PD
14342/2023	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDE	232,02	PD
18450/2023	VANESSA MIRANDA LOPES	1.500,00	PD
7601/2023	VERITAS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	110.780,64	1652/2024
15360/2022	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	254,63	1643/2024
10136/2023	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTE LTDA - EPP	203,40	PD
TOTAL		464.023,66	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:883996F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA ELETRONICA Nº 012/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	050/2024
b) Licitação Nº :	012/2024
c) Modalidade :	Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação :	11/07/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA A GESTÃO DE RPPS, CONTEMPLANDO AS FUNCIONALIDADES: MÓDULO PREVIDENCIÁRIO (CADASTRO, CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA APOSENTADORIAS, CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SAÍDA, SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, GED – GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) E RELATÓRIOS GERENCIAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

f) Dotação Orçamentária :

04.122.0003.2.005. - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) AP SOLUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.625.770/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: AP SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 48.625.770/0001-56

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Concessão de licença de uso de software de informática para Gestão de RPPS, contemplando as funcionalidades: Módulo Previdenciário (cadastro, certidão de tempo de contribuição para aposentadorias.	NÃO SE APLICA NÃO SE APLICA	SERV	1	11.800,00	11.800,00	

Valor Total do Fornecedor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 11 de julho de 2024.

SIDNEI DEZOTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cilso Pina Junior
 Código Identificador:EA1EDACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)		R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.919.013,64	1.614.819,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.919.013,64	1.614.819,82
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.918.810,74	1.614.616,92
De Tributos	148.847,41	137.515,21
De Contribuições Previdenciárias	1.769.963,33	1.477.101,71
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.242.471,41	14.693.893,11
Disponibilidade de Caixa ¹	9.242.471,41	14.693.893,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.931.038,66	16.288.882,46
(-) Restos a Pagar Processados	1.960.141,81	899.771,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	728.425,44	695.218,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.323.457,77	-13.079.073,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.941.744,75	36.716.516,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	778.625,00	778.625,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))	39.163.119,75	35.937.891,70
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	4,90	4,49
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-18,70	-36,39
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	46.995.743,70	43.125.470,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	42.296.169,33	38.812.923,04
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	871.531,10	85.973,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 09/jul/2024 às 14h e 37m.

Notas

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA

Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA

Contador

DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:628B7D31

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			
	R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.941.744,75	36.716.516,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	778.625,00	778.625,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.163.119,75	35.937.891,70	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.615.886,35	7.906.336,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.754.297,71	7.115.702,55	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 09/jul/2024 às 14h e 38m.			

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	LILIAN RAMOS NARLOCH	FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA
Controlador Interno	Prefeita	Contador
DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS		
Secretaria de Finanças		

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:1F5C6AFD

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.716.516,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	778.625,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.937.891,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.750.062,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.175.056,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.515.652,42	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Bimestre de Referência (a)
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 09/jul/2024 as 14h e 39m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	LILIAN RAMOS	FERNANDA KELLY ARAUJO REGO
Controlador Interno	NARLOCH	PEREIRA
DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS		
Secretaria de Finanças		

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:3A918A3E

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										RS\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.087.560,49	86.656,74	431.569,25	73.560,65	0,00	0,00	2.495.773,85	735.396,61	499.530,56	1.760.377,24
Recursos Ordinários	2.479.391,13	86.656,74	289.260,16	73.560,65	0,00	0,00	2.029.913,58	717.168,61	499.530,56	1.312.744,97
Outros Recursos não Vinculados	608.169,36	0,00	142.309,09	0,00	0,00	0,00	465.860,27	18.228,00	0,00	447.632,27
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	13.544.346,05	2.270,67	379.274,57	12.412,35	876.082,86	0,00	12.274.305,60	1.265.130,56	180.549,64	11.009.175,04

Recursos Vinculados à Educação	1.673.757,91	0,00	122.664,03	104,13	876.082,86	0,00	674.906,89	166.067,76	72.775,51	508.839,13
Transferências do FUNDEB	444.743,92	0,00	57.136,32	0,00	0,00	0,00	387.607,60	50.936,25	0,00	336.671,35
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.229.013,99	0,00	65.527,71	104,13	876.082,86	0,00	287.299,29	115.131,51	72.775,51	172.167,78
Recursos Vinculados à Saúde	5.757.868,94	2.270,67	228.124,92	12.308,19	0,00	0,00	5.515.165,16	849.221,27	104.914,13	4.665.943,89
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.989.949,81	1.528,22	133.165,48	2.432,93	0,00	0,00	4.852.823,18	732.893,20	51.207,83	4.119.929,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	767.919,13	742,45	94.959,44	9.875,26	0,00	0,00	662.341,98	116.328,07	53.706,30	546.013,91
Recursos Vinculados à Assistência Social	433.044,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.044,03	480,00	600,00	432.564,03
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.266.493,76	0,00	27.025,62	0,03	0,00	0,00	5.239.468,11	151.721,22	800,00	5.087.746,89
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.550.668,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.668,73	151.721,22	0,00	1.398.947,51
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.715.825,03	0,00	27.025,62	0,03	0,00	0,00	3.688.799,38	0,00	800,00	3.688.799,38
Demais Vinculações Legais	-62.475,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-62.475,71	10.607,31	0,00	-73.083,02
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.063,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063,22	0,00	0,00	1.063,22
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-63.538,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-63.538,93	10.607,31	0,00	-74.146,24
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	475.657,12	0,00	1.460,00	0,00	0,00	0,00	474.197,12	87.033,00	1.460,00	387.164,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	16.631.906,54	88.927,41	810.843,82	85.973,00	876.082,86	0,00	14.770.079,45	2.000.527,17	680.080,20	12.769.552,28

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 09/jul/2024 as 14h e 40m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	LILIAN RAMOS NARLOCH	FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA
Controlador Interno	Prefeita	Contador
DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS		
Secretaria de Finanças		

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:F886DD9F

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024	
LRP, Art. 48 - Anexo VI	RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	36.716.516,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.937.891,70

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.937.891,70	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.008.096,31	36,20
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.406.461,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	18.436.138,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	17.465.815,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-13.079.073,29	-36,39
Limite definido por Resolução do Senado Federal	43.125.470,04	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.906.336,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.750.062,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.515.652,42	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 09/jul/2024 as 14h e 43m.

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	LILIAN RAMOS NARLOCH
Controlador Interno	Prefeita
FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA	DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS
Contador	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:94D76791

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

PODER EXECUTIVO										RS 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/totalb)		No Período	Até o Período (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	39.912.732,65	59.578.229,90	7.691.217,27	21.683.553,72	100,00	37.894.676,18	6.793.203,70	19.683.026,55	100,00	39.895.203,35
JUDICIÁRIA	109.406,00	46.406,00	2.460,00	2.460,00	0,01	43.946,00	2.460,00	2.460,00	0,01	43.946,00
Ação Judiciária	109.406,00	46.406,00	2.460,00	2.460,00	0,01	43.946,00	2.460,00	2.460,00	0,01	43.946,00
ADMINISTRAÇÃO	10.269.213,52	13.241.777,22	2.654.919,28	6.979.951,17	32,19	6.261.826,05	2.310.328,55	6.367.008,11	32,35	6.874.769,11
Planejamento e Orçamento	253.000,00	281.000,00	31.760,79	69.418,74	0,32	211.581,26	28.050,99	64.264,44	0,33	216.735,56
Administração Geral	9.324.513,53	12.053.739,06	2.424.000,79	6.308.394,45	29,09	5.745.344,61	2.083.660,86	5.701.311,69	28,97	6.352.427,37
Administração Financeira	690.699,99	906.038,16	199.157,70	602.137,98	2,78	303.900,18	198.616,70	601.431,98	3,06	304.606,18
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	22.746,00	22.746,00	0,00	0,00	0,00	22.746,00	0,00	0,00	0,00	22.746,00
Defesa Civil	22.746,00	22.746,00	0,00	0,00	0,00	22.746,00	0,00	0,00	0,00	22.746,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.730.014,58	2.110.188,96	273.960,64	961.915,76	4,44	1.148.273,20	273.799,68	904.105,88	4,59	1.206.083,08
Administração Geral	45.000,00	85.000,00	560,00	60.752,50	0,28	24.247,50	2.428,79	60.272,50	0,31	24.727,50
Assistência ao Idoso	34.000,00	11.817,00	2.423,24	7.824,22	0,04	3.992,78	2.423,24	7.824,22	0,04	3.992,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	239.452,81	275.403,37	76.025,60	146.450,14	0,68	128.953,23	53.618,00	109.104,14	0,55	166.299,23
Assistência Comunitária	1.411.561,77	1.737.968,59	194.951,80	746.888,90	3,44	991.079,69	215.329,65	726.905,02	3,69	1.011.063,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	429.179,92	429.179,92	0,00	0,00	0,00	429.179,92	0,00	0,00	0,00	429.179,92
Reserva de Contingência geral	429.179,92	429.179,92	0,00	0,00	0,00	429.179,92	0,00	0,00	0,00	429.179,92
SAÚDE	9.090.723,02	12.781.156,59	1.758.982,54	4.656.249,55	21,47	8.124.907,04	1.271.761,99	3.802.451,28	19,32	8.978.705,31
Atenção Básica	8.696.346,61	12.254.077,70	1.710.052,24	4.385.640,11	20,23	7.868.437,59	1.210.600,83	3.537.909,14	17,97	8.716.168,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.059,50	35.059,50	0,00	19.506,64	0,09	15.552,86	9.571,16	19.506,64	0,10	15.552,86
Vigilância Sanitária	106.525,36	106.525,36	12.482,00	49.558,22	0,23	56.967,14	16.632,00	44.981,22	0,23	61.544,14
Vigilância Epidemiológica	252.791,55	385.494,03	36.448,30	201.544,58	0,93	183.949,45	34.958,00	200.054,28	1,02	185.439,75
EDUCAÇÃO	12.744.402,81	14.377.178,62	2.139.634,32	6.359.007,28	29,33	8.018.171,34	2.105.145,65	6.174.711,52	31,37	8.202.467,10
Ensino Fundamental	12.348.308,16	13.858.083,97	1.998.749,53	5.953.784,63	27,46	7.904.299,34	1.978.221,32	5.785.284,29	29,39	8.072.799,68
Educação Infantil	334.894,65	457.894,65	140.884,79	405.222,65	1,87	52.672,00	126.924,33	389.427,23	1,98	68.467,42
Educação Especial	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	2.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Serviços Urbanos	2.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
URBANISMO	2.427.986,80	11.891.074,26	379.984,91	1.261.430,42	5,82	10.629.643,84	398.756,49	1.023.250,23	5,20	10.867.824,03
Ordenamento Territorial	169.343,29	169.343,29	0,00	0,00	0,00	169.343,29	0,00	0,00	0,00	169.343,29
Infra-Estrutura Urbana	2.258.643,51	11.721.730,97	379.984,91	1.261.430,42	5,82	10.460.300,55	398.756,49	1.023.250,23	5,20	10.698.480,74
SANEAMENTO	0,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00
Serviços Urbanos	0,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Controle Ambiental	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
AGRICULTURA	80.060,00	26.886,00	1.376,70	4.064,70	0,02	22.821,30	2.485,80	4.064,70	0,02	22.821,30
Promoção da Produção Agropecuária	80.060,00	26.886,00	1.376,70	4.064,70	0,02	22.821,30	2.485,80	4.064,70	0,02	22.821,30
TRANSPORTE	0,00	1.183.333,33	0,00	0,00	0,00	1.183.333,33	0,00	0,00	0,00	1.183.333,33
Transporte Rodoviário	0,00	560.333,33	0,00	0,00	0,00	560.333,33	0,00	0,00	0,00	560.333,33
Transporte Hidroviário	0,00	623.000,00	0,00	0,00	0,00	623.000,00	0,00	0,00	0,00	623.000,00
DESPORTO E LAZER	555.000,00	809.000,00	71.723,34	681.220,05	3,14	127.779,95	20.290,00	627.720,04	3,19	181.279,96
Administração Geral	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Difusão Cultural	555.000,00	705.000,00	71.723,34	681.220,05	3,14	23.779,95	20.290,00	627.720,04	3,19	77.279,96
ENCARGOS ESPECIAIS	2.451.000,00	2.323.300,00	408.175,54	777.254,79	3,58	1.546.045,21	408.175,54	777.254,79	3,95	1.546.045,21
Outras Transferências	501.000,00	500.000,00	81.175,42	304.193,82	1,40	195.806,18	81.175,42	304.193,82	1,55	195.806,18

Outros Encargos Especiais	1.950.000,00	1.823.300,00	327.000,12	473.060,97	2,18	1.350.239,03	327.000,12	473.060,97	2,40	1.350.239,03
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL	39.913.732,65	59.579.229,90	7.691.217,27	21.683.553,72	100,00	37.895.676,18	6.793.203,70	19.683.026,55	100,00	39.896.203,35

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA, emitido em 09/jul/2024 as 15h e 00m.

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	LILIAN RAMOS NARLOCH
Controlador Interno	Prefeita
FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA	DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS
Contador	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:7DA1B566

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
	Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.355,44	0,00	6.355,44
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.174.774,18	2.604.482,91	16.570.291,27
Investimentos	18.674.774,18	2.300.289,09	16.374.485,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	304.193,82	195.806,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.174.774,18	2.604.482,91	16.570.291,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	19.168.418,74	2.604.482,91	16.563.935,83

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA, emitido em 10/jul/2024 as 13h e 41m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	LILIAN RAMOS NARLOCH	FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA
Controlador Interno	Prefeita	Contador
DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS		
Secretaria de Finanças		

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:171B530F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.231.304,28	22.323.321,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.451.918,48	1.014.565,55
IPTU	170.134,51	56.741,96
ISS	635.604,70	348.677,16
ITBI	128.635,96	44.602,45
IRRF	315.127,31	366.258,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.416,00	198.285,03
Contribuições	260.000,00	15.400,54
Receita Patrimonial	2.375.910,49	426.468,30
Aplicações Financeiras (II)	2.375.910,49	426.468,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.334.934,29	20.607.899,00
Cota-Parte do FPM	12.046.311,30	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	12.427.071,40	5.572.573,00
Cota-Parte do IPVA	103.466,19	157.481,52
Cota-Parte do ITR	55.898,38	20.842,69
Transferências da LC 61/1989	150.645,23	78.412,32
Transferências do FUNDEB	7.607.749,55	3.517.774,94
Outras Transferências Correntes	6.943.792,24	3.837.420,97
Demais Receitas Correntes	808.541,02	258.987,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	808.541,02	258.987,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	41.855.393,79	21.896.853,03

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.886.932,39	4.667.942,46
Operações de Crédito (VIII)	6.355,44	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.880.576,95	4.667.942,46
Convênios	4.880.576,95	0,00
Outras Transferências de Capital	2.000.000,00	4.667.942,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.880.576,95	4.667.942,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.735.970,74	26.564.795,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.735.970,74	26.564.795,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.975.275,80	19.079.070,81	17.873.771,01	17.154.369,86	659.125,19	424.063,18	421.792,51
Pessoal e Encargos Sociais	17.035.091,94	7.299.255,07	7.299.255,07	7.128.089,35	407.339,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.940.183,86	11.779.815,74	10.574.515,94	10.026.280,51	251.785,63	424.063,18	421.792,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.975.275,80	19.079.070,81	17.873.771,01	17.154.369,86	659.125,19	424.063,18	421.792,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.174.774,18	2.604.482,91	1.809.255,54	1.717.812,87	1.204.351,68	341.686,71	341.686,71
Investimentos	18.674.774,18	2.300.289,09	1.505.061,72	1.413.619,05	1.204.351,68	341.686,71	341.686,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	304.193,82	304.193,82	304.193,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.674.774,18	2.300.289,09	1.505.061,72	1.413.619,05	1.204.351,68	341.686,71	341.686,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.650.049,98	21.379.359,90	19.378.832,73	18.567.988,91	1.863.476,87	765.749,89	763.479,22
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	58.650.049,98	21.379.359,90	19.378.832,73	18.567.988,91	1.863.476,87	765.749,89	763.479,22
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							5.369.850,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.369.850,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre / 2024
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		426.468,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		5.796.318,79
ABAIXO DA LINHA		SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2023 (a) Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		1.919.013,64 1.614.819,82
DEDUÇÕES (XL)		9.242.471,41 14.693.893,11
Disponibilidade de Caixa		9.242.471,41 14.693.893,11
Disponibilidade de Caixa Bruta		11.931.038,66 16.288.882,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.960.141,81 899.771,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		728.425,44 695.218,12
Demais Haveres Financeiros		0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-7.323.457,77 -13.079.073,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.755.615,52
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.060.370,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		4.695.244,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.268.776,64

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.267.801,67
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.267.801,67
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA, emitido em 09/jul/2024 as 15h e 24m.

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA

Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA

Contador

DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Ricardo Luis da Cunha Pires

Código Identificador:29A39018

SECRETARIA DE FINANÇAS**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.259.022,36	816.280,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	179.654,39	56.741,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	128.635,96	44.602,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	635.604,70	348.677,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	315.127,31	366.258,95
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.074.285,46	16.565.878,50
2.1- Cota-Parte FPM	14.281.135,22	9.279.241,69
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	9.279.241,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	681.135,22	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.417.909,24	6.965.716,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	176.035,72	98.015,41
2.4- Cota-Parte ITR	69.872,54	26.053,26
2.5- Cota-Parte IPVA	129.332,74	196.852,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.333.307,82	17.382.159,02
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.678.630,05	3.313.175,70
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.904.696,91	1.032.364,06
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.656.492,17	3.547.865,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.656.492,17	3.547.865,28
6.1.1- Principal	7.607.749,55	3.517.774,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	48.742,62	30.090,34
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.929.119,50	204.599,24
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.547.865,28	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.450.563,79	3.207.449,75	3.156.513,50	3.099.377,18	50.936,25
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.298.191,05	2.247.649,80	2.247.649,80	2.201.678,87	0,00

10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.298.191,05	2.247.649,80	2.247.649,80	2.201.678,87	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.152.372,74	959.799,95	908.863,70	897.698,31	50.936,25
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.152.372,74	959.799,95	908.863,70	897.698,31	50.936,25
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.200.765,13	3.149.828,88	3.092.692,56	50.936,25	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.200.765,13	3.149.828,88	3.092.692,56	50.936,25	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.240.965,18	2.240.965,18	2.194.994,25	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.483.505,70	2.240.965,18	2.240.965,18	63,16
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	354.786,53	398.036,40	398.036,40	43.249,87	11,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	354.786,53	6.748.630,41	6.684,62	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	354.786,53	6.748.630,41	6.684,62	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.922.175,54	892.159,94	850.531,94	814.634,89	41.628,00	
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.860.975,54	892.159,94	850.531,94	814.634,89	41.628,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	61.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.307.854,71	4.092.925,07	4.000.360,82	3.907.327,45	92.564,25	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.307.854,71	4.092.925,07	4.000.360,82	3.907.327,45	92.564,25

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		850.531,94
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.313.175,70
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		43.249,87
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))		2.742,08
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		4.117.715,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.345.539,76	4.117.715,69	23,69
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE			RP LIQUIDADOS (ad)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			109.660,34	5.837,22	106.814,13
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			103.660,34	-162,78	100.814,13
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			6.000,00	6.000,00	6.000,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)			0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			4.030.969,14	2.655.412,77
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			3.100.969,14	1.614.154,07
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			413.717,86	237.344,51
31.1.1- Salário-Educação			0,00	0,00
31.1.2- PDDE			0,00	0,00
31.1.3- PNAE			0,00	0,00
31.1.4 - PNATE			0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			2.687.251,28	1.376.809,56
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			930.000,00	1.041.258,70

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.570.826,29	2.204.069,35	2.114.234,26	1.942.294,51	89.835,09
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	347.894,65	394.438,24	380.539,24	367.947,75	13.899,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.222.931,64	1.809.631,11	1.733.695,02	1.574.346,76	75.936,09
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.377.178,62	6.314.463,45	6.130.167,69	5.865.194,57	184.295,76
33.1- Despesas Correntes	13.833.753,95	6.295.613,45	6.111.317,69	5.846.344,57	184.295,76
33.1.1- Pessoal Ativo	8.005.951,70	3.142.329,85	3.142.329,85	3.065.323,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.827.802,25	3.153.283,60	2.968.987,84	2.781.021,57	184.295,76
33.2- Despesas de Capital	543.424,67	18.850,00	18.850,00	18.850,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	543.424,67	18.850,00	18.850,00	18.850,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-4.200,27	226.658,06
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.547.865,28	237.344,51
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.105.377,18	337.660,83
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	438.287,83	126.341,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	318.869,51	-82.859,73
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	757.157,34	43.482,01

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA, emitido em 10/jul/2024 às 13h e 37m.

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	LILIAN RAMOS NARLOCH	FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA
Controlador Interno	Prefeita	Contador
DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS		
Secretaria de Finanças		

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:A5693A35

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			39,83		-39,83		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00		
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00			39,83		-39,83		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	19.174.774,18	2.604.482,91	1.809.255,54	1.717.812,87	795.227,37	1.546.038,39	17.365.518,64	
Despesas de Capital	19.174.774,18	2.604.482,91	1.809.255,54	1.717.812,87	795.227,37	1.546.038,39	17.365.518,64	
Investimentos	18.674.774,18	2.300.289,09	1.505.061,72	1.413.619,05	795.227,37	1.546.038,39	17.169.712,46	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	500.000,00	304.193,82	304.193,82	304.193,82	0,00	0,00	195.806,18	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (II f + II g)		SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)		
VALOR (III)	-4.497.742,35			-1.717.773,04		-6.215.515,39		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 10/jul/2024 as 13h e 49m.

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA

Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA

Contador

DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:353C00A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.249.502,48	1.249.502,48	816.280,52	65,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	170.134,51	170.134,51	56.741,96	33,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	128.635,96	128.635,96	44.602,45	34,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	635.604,70	635.604,70	348.677,16	54,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	315.127,31	315.127,31	366.258,95	116,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.393.150,24	28.393.150,24	16.565.878,50	58,34
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	9.279.241,69	68,23
Cota-Parte ITR	69.872,54	69.872,54	26.053,26	37,29

Cota-Parte IPVA	129.332,74	129.332,74	196.852,01	152,21
Cota-Parte ICMS	14.417.909,24	14.417.909,24	6.965.716,13	48,31
Cota-Parte IPI-Exportação	176.035,72	176.035,72	98.015,41	55,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.642.652,72	29.642.652,72	17.382.159,02	58,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/e) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.360.456,09	5.343.623,79	2.583.252,81	48,34	2.466.924,74	46,17	2.374.400,33	44,43
Despesas Correntes	5.308.456,09	4.735.488,79	2.259.421,44	47,71	2.228.140,13	47,05	2.157.387,74	45,56
Despesas de Capital	52.000,00	608.135,00	323.831,37	53,25	238.784,61	39,27	217.012,59	35,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.937,79	17.937,79	10.383,00	57,88	5.806,00	32,37	5.806,00	32,37
Despesas Correntes	17.937,79	17.937,79	10.383,00	57,88	5.806,00	32,37	5.806,00	32,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.378.393,88	5.361.561,58	2.593.635,81	48,37	2.472.730,74	46,12	2.380.206,33	44,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (XII) = (XI)	2.593.635,81	2.472.730,74	2.380.206,33
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPs EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.593.635,81	2.472.730,74	2.380.206,33
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.607.323,85	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) ¹	-13.688,04	-134.593,11	-227.117,52
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	13.688,04		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	14,92	14,23	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					13.688,04
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					13.688,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP indevidamente Disponível Financeira (q) = (XIVd)	Inscrito no semestre (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.607.323,85	2.593.635,81	0,00	215.864,51	0,00		215.864,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	309.084,96	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	77.003,15	6.232,46	20.407,94	-20.407,94
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	340.799,56	0,00	39.641,24	-39.641,24
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.849.194,54	0,00	772.695,91	-772.695,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	176.881,57	176.881,57	176.881,57	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	349.442,59	349.442,59	349.442,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	526.324,16	526.324,16	526.324,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.538.467,44	6.278.849,32	2.814.896,01	44,83
Proveniente da União	3.202.840,55	3.253.222,43	1.495.352,65	45,97
Proveniente dos Estados	0,00	1.690.000,00	1.319.543,36	78,08
Proveniente de Outros Municípios	1.335.626,89	1.335.626,89	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.579,35	11.631,05	174.332,63	1.498,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.547.046,79	6.290.480,37	2.989.228,64	47,52

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.100.890,52	6.485.121,61	1.499.339,91	23,12	846.525,05	13,05	775.335,41	11,96
Despesas Correntes	2.848.890,52	3.322.200,18	1.212.717,00	36,50	808.497,99	24,34	737.308,35	22,19
Despesas de Capital	252.000,00	3.162.921,43	286.622,91	9,06	38.027,06	1,20	38.027,06	1,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	35.059,50	35.059,50	19.506,64	55,64	19.506,64	55,64	19.506,64	55,64
Despesas Correntes	35.059,50	35.059,50	19.506,64	55,64	19.506,64	55,64	19.506,64	55,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.587,57	88.587,57	39.175,22	44,22	39.175,22	44,22	26.713,22	30,15
Despesas Correntes	88.587,57	88.587,57	39.175,22	44,22	39.175,22	44,22	26.713,22	30,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	252.791,55	385.494,03	201.544,58	52,28	200.054,28	51,90	165.096,28	42,83
Despesas Correntes	252.791,55	385.494,03	201.544,58	52,28	200.054,28	51,90	165.096,28	42,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.477.329,14	6.994.262,71	1.759.566,35	25,16	1.105.261,19	15,80	986.651,55	14,11

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.461.346,61	11.828.745,40	4.082.592,72	34,51	3.313.449,79	28,01	3.149.735,74	26,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.059,50	35.059,50	19.506,64	55,64	19.506,64	55,64	19.506,64	55,64
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.525,36	106.525,36	49.558,22	46,52	44.981,22	42,23	32.519,22	30,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	252.791,55	385.494,03	201.544,58	52,28	200.054,28	51,90	165.096,28	42,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.855.723,02	12.355.824,29	4.353.202,16	35,23	3.577.991,93	28,96	3.366.857,88	27,25

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA, emitido em 10/jul/2024 as 13h e 51m.

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	LILIAN RAMOS NARLOCH	FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA
Controlador Interno	Prefeita	Contador

DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:0121C9E1

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

PODER EXECUTIVO												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
3º Bimestre de 2024												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						R\$ 1,00						
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP						SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO FINAL			
									Até o Bimestre			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA, emitido em 10/jul/2024 as 13h e 57m.

Nota:

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	LILIAN RAMOS NARLOCH	FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA
Controlador Interno	Prefeita	Contador

DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador: C4D20AEC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRP, Art. 48 - Anexo XIV	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.917.992,10
Previsão Atualizada	51.118.236,67
Receitas Realizadas	26.991.263,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.267.801,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.913.732,65
Dotação Atualizada	59.579.229,90
Despesas Empenhadas	21.683.553,72
Despesas Liquidadas	19.683.026,55
Despesas Pagas	18.872.182,73
Superávit Orçamentário	7.308.237,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	21.683.553,72
Despesas Liquidadas	19.683.026,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	36.716.516,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.937.891,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.937.891,70

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.369.850,49	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.755.615,52	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.960.141,81	9.754,07	1.863.476,87	86.910,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	871.531,10	20.062,34	763.479,22	87.989,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.831.672,91	29.816,41	2.626.956,09	174.900,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.123.199,85	<18% / 25%>	23,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.240.965,18	70%	63,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	6.355,44
Despesa de Capital Líquida	2.604.482,91	16.570.291,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	39,83	-39,83
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.809.255,54	16.570.291,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.472.730,74	15,00	14,23

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 10/jul/2024 as 14h e 05m.	
JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	LILIAN RAMOS NARLOCH
Controlador Interno	Prefeita
FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA	DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS
Contador	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:7BF8B131

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00

2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 10/jul/2024 as 13h e 45m.				
JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA LILIAN RAMOS NARLOCH				
Controlador Interno	Prefeita			
FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA	DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS			
Contador	Secretaria de Finanças			

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:9B2B9591

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PODER EXECUTIVO										
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
JANEIRO A ABRIL/2.024										
PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	4.686,98	0,00	4.686,98	0,00	4.686,98	0,00
2300 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	4.686,98	0,00	4.686,98	0,00	4.686,98	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	4.023,00	0,00	3.858,00	0,00	3.858,00	0,00
2302 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	4.023,00	0,00	3.858,00	0,00	3.858,00	0,00
DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	109.406,00	0,00	109.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2303 - FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO	109.406,00	0,00	109.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	422.343,29	0,00	452.843,29	0,00	37.657,95	0,00	36.213,45	0,00	33.100,95	0,00
2304 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUIS.PERM.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	253.000,00	0,00	283.500,00	0,00	37.657,95	0,00	36.213,45	0,00	33.100,95	0,00
2514 - ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS	84.343,29	0,00	84.343,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2515 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.649.835,91	0,00	6.212.835,91	0,00	1.993.297,51	0,00	1.986.474,70	0,00	1.949.248,29	0,00
1116 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	1.810,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2305 - FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS	5.629.835,91	0,00	6.192.835,91	0,00	1.991.487,49	0,00	1.986.474,70	0,00	1.949.248,29	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL FUMDEC	22.746,00	0,00	22.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2519 - FUNCIONAMENTO DO FUNTO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	22.746,00	0,00	22.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.141.699,99	0,00	3.223.205,16	0,00	772.059,53	0,00	771.894,53	0,00	766.173,44	0,00
2307 - FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	690.699,99	0,00	872.205,16	0,00	402.980,28	0,00	402.815,28	0,00	397.094,19	0,00

2309 - AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DIV.FUNDADA INTERNA CONFESSADAS EL	501.000,00	0,00	501.000,00	0,00	223.018,40	0,00	223.018,40	0,00	223.018,40	0,00
2414 - AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	1.950.000,00	0,00	1.850.000,00	0,00	146.060,85	0,00	146.060,85	0,00	146.060,85	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.605.741,99	0,00	5.602.841,99	0,00	2.144.268,40	0,00	1.994.461,31	0,00	1.729.415,66	0,00
1107 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UN. DE ENSINO DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	352.435,84	0,00	352.435,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2313 - DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.477.211,50	0,00	2.414.311,50	0,00	698.394,27	0,00	694.771,84	0,00	676.075,14	0,00
2315 - AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.380.000,00	0,00	2.440.000,00	0,00	1.181.536,27	0,00	1.037.186,57	0,00	806.350,66	0,00
2319 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	334.894,65	0,00	334.894,65	0,00	264.337,86	0,00	262.502,90	0,00	246.989,86	0,00
2516 - PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	61.200,00	0,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.138.660,82	0,00	8.200.245,44	0,00	2.075.104,56	0,00	2.075.104,56	0,00	2.019.804,43	0,00
2521 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.138.660,82	0,00	8.200.245,44	0,00	2.075.104,56	0,00	2.075.104,56	0,00	2.019.804,43	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	368.640,64	0,00	409.640,64	0,00	187.673,55	0,00	186.197,35	0,00	174.621,04	0,00
2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	198.640,64	0,00	259.640,64	0,00	157.673,55	0,00	156.197,35	0,00	144.621,04	0,00
2413 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	170.000,00	0,00	150.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.722.082,38	0,00	10.936.762,87	0,00	2.709.593,46	0,00	2.344.491,94	0,00	1.996.986,53	0,00
1006 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	2.000,00	0,00	101.000,00	0,00	99.964,10	0,00	99.964,10	0,00	0,00	0,00
2327 - ATENÇÃO AS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA/PR	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2328 - FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO	4.202.915,45	0,00	4.705.893,46	0,00	1.469.201,84	0,00	1.252.414,17	0,00	1.210.147,51	0,00
2330 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE AGENTES COMUN.DE SAÚDE	370.000,00	0,00	370.000,00	0,00	160.506,56	0,00	160.506,56	0,00	159.056,11	0,00
2331 - ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	28.044,50	0,00	14.622,50	0,00	0,00	0,00
2332 - ATENDIMENTO A SAÚDE DA GESTANTE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	10.829,51	0,00	3.921,16	0,00	0,00	0,00
2333 - ATENDIMENTO AO CONTROLE DA MORTALIDADE MATERNO E INFANTIL	136.500,00	0,00	136.500,00	0,00	69.254,71	0,00	59.973,85	0,00	59.973,85	0,00
2335 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO - PSF	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	27.669,48	0,00	27.669,48	0,00	21.860,00	0,00
2336 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO - SAÚDE BUCAL	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2339 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DAS COMUNIDADE QUILOMBOLAS	18.230,94	0,00	18.230,94	0,00	18.137,02	0,00	18.137,02	0,00	18.137,02	0,00
2340 - ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR - SAMU GUARÁ E REDE CEGONHA	295.900,00	0,00	295.900,00	0,00	70.972,78	0,00	70.972,78	0,00	70.972,78	0,00
2341 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	5.077,86	0,00	5.077,86	0,00	4.201,59	0,00
2343 - ATENÇÃO AS AÇÕES DO COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	206.000,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2344 - ATENÇÃO AO PROGRAMA DE QUALIF.DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS	112.000,00	0,00	1.592.000,00	0,00	9.959,26	0,00	9.959,26	0,00	9.959,26	0,00
2347 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DO FAE- FRAÇÃO ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA	35.059,50	0,00	35.059,50	0,00	19.506,64	0,00	9.935,48	0,00	1.527,94	0,00
2349 - ATENÇÃO AS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	106.525,36	0,00	106.525,36	0,00	37.076,22	0,00	28.349,22	0,00	26.693,22	0,00
2412 - PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO	44.000,00	0,00	176.702,48	0,00	165.096,28	0,00	165.096,28	0,00	165.096,28	0,00
2416 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO - PAB FIXO E VARIÁVEL	809.000,00	0,00	809.000,00	0,00	194.354,36	0,00	159.396,70	0,00	122.630,94	0,00
2418 - GESTÃO DO SUS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	167.000,00	0,00	167.000,00	0,00	10.505,63	0,00	10.505,63	0,00	10.505,63	0,00
2419 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE FAMÍLIA PARANAENSE	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	14.387,00	0,00	6.698,00	0,00	0,00	0,00
2423 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE - SAÚDE	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BUCAL										
2504 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA-CUMPRIM.METAS	713.159,58	0,00	713.159,58	0,00	147.385,85	0,00	89.775,43	0,00	47.012,05	0,00
2505 - CASA DE APOIO	870.000,00	0,00	870.000,00	0,00	151.663,86	0,00	151.516,46	0,00	69.212,35	0,00
2512 - PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROVIGIA - PR	2.791,55	0,00	2.791,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	1.314.919,75	0,00	1.586.702,75	0,00	552.642,49	0,00	509.931,97	0,00	454.706,06	0,00
1106 - EXECUÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	45.000,00	0,00	85.000,00	0,00	60.192,50	0,00	57.843,71	0,00	57.843,71	0,00
2354 - FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILI	1.216.647,05	0,00	1.448.430,05	0,00	492.449,99	0,00	452.088,26	0,00	396.862,35	0,00
2357 - AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	53.272,70	0,00	53.272,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	194.914,72	0,00	169.914,72	0,00	59.487,11	0,00	59.487,11	0,00	58.887,11	0,00
2364 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.626,89	0,00	35.626,89	0,00	22.709,46	0,00	22.709,46	0,00	22.709,46	0,00
2367 - AÇÕES QUE CONTEMPLAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	159.287,83	0,00	134.287,83	0,00	36.777,65	0,00	36.777,65	0,00	36.177,65	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA ADOLESCENTE	187.180,11	0,00	227.180,11	0,00	70.424,54	0,00	55.486,14	0,00	53.586,14	0,00
2368 - FORMENTAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS ADOLESCENTES	41.180,11	0,00	81.180,11	0,00	29.434,54	0,00	14.496,14	0,00	14.496,14	0,00
2518 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	146.000,00	0,00	146.000,00	0,00	40.990,00	0,00	40.990,00	0,00	39.090,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSO	34.000,00	0,00	19.017,00	0,00	5.400,98	0,00	5.400,98	0,00	5.000,00	0,00
2370 - ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO A SOCIEDADE	34.000,00	0,00	19.017,00	0,00	5.400,98	0,00	5.400,98	0,00	5.000,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO	660.400,00	0,00	869.900,00	0,00	643.160,62	0,00	639.083,95	0,00	635.924,16	0,00
1133 - Manutenção do Convênio 943540/2023 - Ministério dos Esportes - Aquisição de parque infantil	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2372 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	105.400,00	0,00	120.900,00	0,00	33.663,91	0,00	31.653,91	0,00	28.494,12	0,00
2373 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS ESPORTIVOS E DE LAZER	539.000,00	0,00	637.000,00	0,00	609.496,71	0,00	607.430,04	0,00	607.430,04	0,00
2500 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO CAMPEONATO DE FUTEBOL MUNICIPAL CONTILHAS	16.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2523 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	1.905.060,00	0,00	2.941.060,00	0,00	854.707,93	0,00	768.993,06	0,00	767.827,53	0,00
1134 - Manutenção do Convênio 59369/2023 - Ministério da Pesca - Aquisição de barcos	0,00	0,00	623.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1135 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2375 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	821.000,00	0,00	971.000,00	0,00	425.478,49	0,00	425.478,49	0,00	425.152,06	0,00
2377 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO	3.060,00	0,00	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2379 - ESTRUTURAÇÃO GERAL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA - EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2380 - AÇÕES QUE CONTEMPLAM A ASSISTENCIA DO PESCADOR E PRODUTOR	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	2.688,00	0,00	1.578,90	0,00	739,80	0,00

RURAL										
2438 - AÇÕES QUE VISEM A EXECUÇÃO DO PROJETO "ESTRELAS DO MAR"	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	426.541,44	0,00	341.935,67	0,00	341.935,67	0,00
2470 - ELABORAR ESTUDO DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2473 - DIVULGAR JUNTO À COMUNIDADE O CÓDIGO DE POSTURA - CONTROLE DE ZONOSSES (ANIMAIS SOLTOS);	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2477 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA REDE BÁSICA DE ENSINO.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2492 - OUTRAS AÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2520 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS	3.943.921,13	0,00	10.468.858,22	0,00	1.878.147,84	0,00	1.448.056,82	0,00	1.241.392,31	0,00
1100 - REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS / ASFALTO NOVO VIDA NOVA	1.728.643,51	0,00	2.552.031,23	0,00	805.259,81	0,00	581.939,99	0,00	558.991,90	0,00
1127 - REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. RAMOS FIGUEIRA	250.000,00	0,00	1.250.000,00	0,00	124,48	0,00	124,48	0,00	0,00	0,00
1135 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	497.038,25	0,00	46.744,56	0,00	46.744,56	0,00	0,00	0,00
1136 - Manutenção do Convênio 942107/2023 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Máquinas e/ou Equipamento	0,00	0,00	297.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138 - PROGRAMA ITAIPU "MAIS QUE ENERGIA" - PROPOSTA 4109500 - SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00	0,00	316.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1140 - PROGRAMA ITAIPU "MAIS QUE ENERGIA" - PROPOSTA 4109500 - MANEJO DE AGUA E SOLO	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1141 - PROGRAMA ITAIPU "MAIS QUE ENERGIA" - PROPOSTA 4109500 - OBRAS SOCIAIS, COMUNITÁRIAS, INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	3.127.614,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2376 - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	473.081,07	0,00	427.081,07	0,00	187.224,57	0,00	81.685,22	0,00	81.685,22	0,00
2383 - GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUISIÇÃO PERMANENTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS	907.996,55	0,00	1.333.304,29	0,00	579.759,12	0,00	540.814,88	0,00	440.821,82	0,00
2384 - CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO	24.200,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2385 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	260.000,00	0,00	334.256,00	0,00	74.251,20	0,00	42.429,27	0,00	42.429,27	0,00
2517 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	300.000,00	0,00	290.000,00	0,00	184.784,10	0,00	154.318,42	0,00	117.464,10	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	429.179,92	0,00	429.179,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2381 - RESERVA DE CONTINGENCIA PESSOAS ATENDIDAS	429.179,92	0,00	429.179,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	39.913.732,65	0,00	51.945.340,02	0,00	13.992.336,45	0,00	12.889.822,85	0,00	11.895.218,63	0,00
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	39.913.732,65		51.945.340,02		13.992.336,45		12.889.822,85		11.895.218,63	

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA

Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA

Contador

DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador: 85F49DD3

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.917.992,10	51.118.236,67	8.268.538,45	16,18	26.991.263,79	52,80	24.126.972,88
RECEITAS CORRENTES	42.911.636,66	44.231.304,28	8.116.390,86	18,35	22.323.321,33	50,47	21.907.982,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.451.918,48	1.451.918,48	371.453,77	25,58	1.014.565,55	69,88	437.352,93
Impostos	1.249.502,48	1.249.502,48	286.202,51	22,91	816.280,52	65,33	433.221,96
Taxas	202.416,00	202.416,00	85.251,26	42,12	198.285,03	97,96	4.130,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	260.000,00	260.000,00	8.343,62	3,21	15.400,54	5,92	244.599,46
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	8.343,62	3,21	15.400,54	5,92	244.599,46
RECEITA PATRIMONIAL	2.368.903,01	2.375.910,49	121.174,41	5,10	426.468,30	17,95	1.949.442,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.368.903,01	2.375.910,49	121.174,41	5,10	426.468,30	17,95	1.949.442,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.541,02	8.541,02	99.806,35		107.921,06		-99.380,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.541,02	8.541,02	99.806,35		107.921,06		-99.380,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.022.274,15	39.334.934,29	7.467.412,26	18,98	20.607.899,00	52,39	18.727.035,29
Transferências da União e de suas Entidades	16.367.749,21	16.750.409,35	4.043.264,78	24,14	10.142.099,75	60,55	6.608.309,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.711.148,50	13.641.148,50	2.297.822,81	16,84	7.000.273,39	51,32	6.640.875,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.335.626,89	1.335.626,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335.626,89
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.607.749,55	7.607.749,55	1.126.324,67	14,80	3.465.525,86	45,55	4.142.223,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	800.000,00	800.000,00	48.200,45	6,03	151.066,88	18,88	648.933,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	31,98	0,00	65,13	0,00	-65,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	47.307,69	0,00	150.140,97	0,00	-150.140,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	800.000,00	800.000,00	860,78	0,11	860,78	0,11	799.139,22
RECEITAS DE CAPITAL	6.355,44	6.886.932,39	152.147,59	2,21	4.667.942,46	67,78	2.218.989,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.355,44	6.355,44	0,00	0,00	0,00	0,00	6.355,44
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.355,44	6.355,44	0,00	0,00	0,00	0,00	6.355,44
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.880.576,95	152.147,59	2,21	4.667.942,46	67,84	2.212.634,49
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	310.000,00	152.147,59	49,08	202.147,59	65,21	107.852,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.570.576,95	0,00	0,00	1.175.361,52	17,89	5.395.215,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.290.433,35	0,00	-3.290.433,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.917.992,10	51.118.236,67	8.268.538,45	16,18	26.991.263,79	52,80	24.126.972,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.917.992,10	51.118.236,67	8.268.538,45	16,18	26.991.263,79	52,80	24.126.972,88
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.917.992,10	51.118.236,67	8.268.538,45	16,18	26.991.263,79	52,80	24.126.972,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.267.801,67	-	-	8.267.801,67	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.267.801,67	-	-	-	8.267.801,67	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.912.732,65	59.578.229,90	7.691.217,27	21.683.553,72	37.894.676,18	6.793.203,70	19.683.026,55	39.895.203,35	18.872.182,73
DESPESAS CORRENTES	35.743.882,20	39.974.275,80	6.669.995,82	19.079.070,81	20.895.204,99	6.117.360,88	17.873.771,01	22.100.504,79	17.154.369,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.063.612,18	17.034.091,94	2.333.182,90	7.299.255,07	9.734.836,87	2.333.182,90	7.299.255,07	9.734.836,87	7.128.089,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.679.270,02	22.940.183,86	4.336.812,92	11.779.815,74	11.160.368,12	3.784.177,98	10.574.515,94	12.365.667,92	10.026.280,51
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.679.270,02	22.940.183,86	4.336.812,92	11.779.815,74	11.160.368,12	3.784.177,98	10.574.515,94	12.365.667,92	10.026.280,51
DESPESAS DE CAPITAL	3.739.670,53	19.174.774,18	1.021.221,45	2.604.482,91	16.570.291,27	675.842,82	1.809.255,54	17.365.518,64	1.717.812,87
INVESTIMENTOS	3.239.670,53	18.674.774,18	940.046,03	2.300.289,09	16.374.485,09	594.667,40	1.505.061,72	17.169.712,46	1.413.619,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	81.175,42	304.193,82	195.806,18	81.175,42	304.193,82	195.806,18	304.193,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	429.179,92	429.179,92	0,00	0,00	429.179,92	0,00	0,00	429.179,92	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.913.732,65	59.579.229,90	7.691.217,27	21.683.553,72	37.895.676,18	6.793.203,70	19.683.026,55	39.896.203,35	18.872.182,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.913.732,65	59.579.229,90	7.691.217,27	21.683.553,72	37.895.676,18	6.793.203,70	19.683.026,55	39.896.203,35	18.872.182,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.307.710,07	-	-	7.308.237,24	-	8.119.081,06
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.913.732,65	59.579.229,90	7.691.217,27	26.991.263,79	-	6.793.203,70	26.991.263,79	-	26.991.263,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA

Controlador Interno

DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Finanças

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA

Contador

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:0C93D429

SECRETARIA DE FINANÇAS**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		RS 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				

REPARTIÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA

Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA

Contador

DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:0BC3EAF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho		
LRP, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ 1º SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		50.647.256,44
Receita Corrente Líquida Ajustada		328.202,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.171.327,42	2,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.991.792,87	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.842.203,23	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.692.613,58	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 11/07/2024, às 09:28:06.

NOTA:

VIVIANE PIOVESANI ELTON JOSE FALKEMBACK

Contadora Presidente Da Câmara

CPF: 079.600.379-30 CPF: 038.289.499-59

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:9D6D4288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 82.2/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antônio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio e Jacarezinho	01, 02, 03, 04, 05/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	01, 02, 03, 04, 05/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Luiz Antônio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	01, 02, 03, 04, 05/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	01, 02, 03, 04, 05, 06/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 360,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio e Jacarezinho	01, 02, 03, 04, 05/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Luiz Paulo	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	01, 02/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 120,00
Antônio César Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio e Jacarezinho	15, 16, 17, 18, 19/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio	15, 16, 17, 18, 19/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Luiz Antônio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	15, 16, 17, 18, 19/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	15, 16, 17, 18, 19, 20/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 360,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio	15, 16, 17, 18, 19/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:1415106F

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 90/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	15, 16, 17, 18, 19/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Jacarezinho	06/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 60,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	08, 09, 12/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 600,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:7D988CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2024

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de julho de 2024, aos servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
154	Sebastião Soares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerias	XI	I	XII
155	Agnaldo Aparecido de Souza	Auxiliar de Serviços Gerias	XI	I	XII
156	José Ledugério da Silva	Auxiliar de Serviços Gerias	XI	I	XII
218	Pedro Rafael Coral	Agente Comunitário de Saúde	XV	I	XVI
224	Ivanildes Gomes da Silva	Zeladora	XI	I	XII
225	Denice de Andrade da Silva	Zeladora	X	I	XI
222	Rosely Antunes Barbosa Molina	Recepcionista	XVIII	I	XIX
300	Valério Duminelli	Auxiliar de Serviços Gerias	VIII	I	IX
403	Maria Andréia Moreti Lopes	Assistente Social	XXVI	I	XXVII
410	Anderson Rodrigues dos Santos	Vigilante	III	I	IV
412	Lorisvaldo Alves Bandeira	Vigilante	VI	I	VII
505	Romeu Pereira da Silva	Operador de Máquinas	IV	I	V

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador: 700DBE69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EDITAL DE CONCURSO 01 2024 - CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA – PR

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização do presente **Concurso Público n.º 001/2024**, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, CNPJ: 05.556.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.

1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores do Poder Legislativo Municipal.

1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Legislativo Municipal.

1.4 À Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 018/2024**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:

- Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
- Prova discursiva (PD)** de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **CONTADOR**;
- Prova de títulos (PT)** de caráter classificatório para o cargo de **CONTADOR**.

2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR, observando-se o prazo de validade do concurso.

2.3 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5 Os conteúdos programáticos das provas objetiva e discursiva encontra(m)-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.

2.7 A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Afrodescendente encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.

2.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.cmjardimolinda.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, os vencimentos iniciais, e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						RS 50,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Servente	Ensino Fundamental Completo	30h	01	-	-	RS 1.920,05

TABELA 3.2						
CARGO DE NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						RS 70,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	30h	01	-	-	RS 2.803,83

TABELA 3.3						
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						RS 100,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Contador	Graduação em Ciências Contábeis e registro no CRC	20h	01	-	-	RS 4.700,33

AC = Ampla Concorrência. AFRO = Afrodescendentes. CHS = Carga Horária Semanal. PcD = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
- não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.3.1 Será assegurado a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na “Área do candidato”, disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados. Não será admitida a cópia de inscrição, tampouco que o candidato altere o cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.

5.10 Das inscrições:

5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 14/07/2024 às 23h59min do dia 14/08/2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos nas tabelas do item 3 deste Edital.

5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
- selecionar o concurso pretendido;
- declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
- inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
- selecionar o cargo pretendido;
- selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
- selecionar a condição especial, caso necessário;

i) selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.

5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.

5.12 A Fundação FAFIPA e a Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.

5.13 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.15 O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.

5.15.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.

5.16 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes às inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **15 de agosto de 2024** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.

5.16.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.17 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.16 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.18 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.19 A Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.20 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

5.21 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.22 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.

5.23 Da Isenção – CadÚnico (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:

a) solicitá-la a partir das **8h do dia 14/07/2024 até as 23h59min do dia 19/07/2024**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

d) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.

5.24 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:

a) solicitá-la a partir das **8h do dia 14/07/2024 até as 23h59min do dia 19/07/2024**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;

c) o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

5.25 A Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.26 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.27 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.28 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

- I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.29 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.

5.30 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.31 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.32 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.

5.33 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.16.

5.33.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem

6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3 A Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8 Não havendo candidatas aprovadas para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DISCURSIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva e Discursiva:

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

- a) prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
- b) fiscal ledor, intérprete de libras;
- c) acesso à cadeira de rodas;
- d) tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.

7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

- a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
- b) enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2 Da Candidata Lactante:

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

- a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
- b) enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).

7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.

7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 A Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.

8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato na inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, mediante preenchimento da autodeclaração constante do ANEXO IV deste edital, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.

8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação para a apresentação dos documentos citados no subitem 21.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.

8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.cmjardimolinda.pr.gov.br, bem como será publicado em Diário Oficial comumente utilizado pela Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na “Área do Candidato”, constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1						
CARGO: SERVENTE						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR PUNTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	4,00	40,00	
		Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

TABELA 10.2						
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR PUNTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

TABELA 10.3						
CARGO: CONTADOR						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR PUNTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	40,00	Eliminatório e Classificatório
3ª	PT	De acordo com o item 14	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					150,00	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.

11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.10 Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:

a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital.

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.5 deste Edital.

11.17.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.

11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

11.17.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.

11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.

11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

11.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **04 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório serão distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 10 deste Edital.

11.23 A prova objetiva terá a duração de até **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.

11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na “Área do Candidato”, para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DA PROVA DISCURSIVA (PD)

13.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

13.1.1 A prova discursiva será aplicada para o cargo de **CONTADOR**.

13.1.2 Todos os candidatos aos cargos supramencionados serão submetidos à realização da prova discursiva, qual realizar-se-á concomitante à aplicação da prova objetiva. Contudo, ressalta-se que **somente serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e que estiverem classificados dentro da linha de corte estabelecida na tabela 13.1**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.3 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro da linha de corte indicada neste item, terão a prova discursiva corrigida.

13.1.4 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham ultrapassado a linha de corte prevista na tabela 13.1, estarão automaticamente desclassificados do certame.

TABELA 13.1		
LINHA DE CORTE PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA		
AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	AFRODESCENDENTE (AFRO)
25 (vinte e cinco) candidatos	02 (dois) candidatos	03 (três) candidatos

13.2 A prova discursiva será composta por **01 (uma) questão**, abrangendo o conteúdo de conhecimentos específicos constante do **ANEXO II** deste edital.

13.3 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, considerando os aspectos descritos na tabela 13.2, cuja pontuação máxima será de **40,00 (quarenta) pontos**.

13.4 O candidato para execução da prova discursiva, disporá de, **no máximo, 30 (trinta) linhas** para redigir a resposta da questão. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

13.5 A prova discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de **TINTA PRETA**, não sendo permitida a consulta a qualquer material, livro, código, material impresso, anotação, calculadora, súmulas, enunciados, etc. e interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

13.5.1 Nenhuma das folhas da Versão Definitiva da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada, ou conter qualquer tipo de fragmento e/ou marca, em outro local que não o apropriado, que o identifique, sob pena de eliminação.

13.5.2 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução da prova discursiva, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.

13.6 A folha da versão definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.

13.7 Ao término da prova discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, suas folhas da versão definitiva da prova devidamente preenchida e assinada.

13.7.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação no item anterior, tais como marcação rasurada, feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão acarretar a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato.

13.7.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção do candidato.

13.8 A prova discursiva será realizada concomitante à aplicação da prova objetiva, as quais em conjunto terão a duração máxima de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de transcrição na Folha de resposta definitiva da Prova Discursiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

13.9 As imagens digitalizadas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

13.9.1 O gabarito preliminar da prova discursiva corresponderá apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de resposta definitivo.

13.10 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **20,00 (vinte) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 40 (quarenta) pontos** na prova discursiva, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público em comento. Os candidatos que obtiverem nota inferior a **20,00 (vinte) pontos** estarão automaticamente eliminados do certame.

13.11 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) nos seguintes casos:

- a) Não atender ao tema proposto e/ou conteúdo avaliado;
- b) Manuscrito em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- c) Apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) Redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de preta;
- e) Não apresentar a prova discursiva redigida na Folha da Versão Definitiva ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- f) Identificar-se, em local indevido, sendo esta, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, sobrenome).

13.12 Nos casos omissos no que tange a prova discursiva, aplicar-se-á as regras gerais contidas no item 11 deste edital, no que couber.

13.13 Quanto ao resultado da prova discursiva, caberá interposição de recurso em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação dos resultados.

TABELA 13.2			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA			
ITENS	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	0,00 a 20,00
II	Atendimento ao tema proposto	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto.	0,00 a 10,00
III	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão.	0,00 a 5,00
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	0,00 a 5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			40,00

14. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada ao cargo de **CONTADOR**.

14.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame o candidato que obter aprovação na prova objetiva dentro da linha de corte estabelecida, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da prova de títulos e a data para preenchimento do formulário eletrônico encontra-se disposto no **ANEXO III** deste edital.

14.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.

14.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

- a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na “Área do candidato”, utilizando-se da numeração de seu CPF e sua senha pessoal;
- b) selecionar o concurso público o qual encontra-se inscrito, e em seguida “clique” no campo “**Enviar títulos: prova de títulos**”;
- c) anexar os documentos no “**Formulário de cadastro de títulos**”;
- d) os títulos e a comprovação de experiência profissional que serão anexados, deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível, em formato PDF, com o tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes), por título anexado.

14.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 14.1 deste edital.

14.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 14.1 deste Edital;

14.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.

14.5 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso e PREFERENCIALMENTE autenticadas por cartório competente, ou acompanhadas por autenticação eletrônica.

14.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita certidão de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A certidão deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda certidão da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado não será aceito.

14.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

14.8 Os certificados/certidões ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.

14.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

14.10 Não serão avaliados os documentos:

- a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;
- b) cuja digitalização esteja ilegível;
- c) cuja digitalização esteja corrompida;
- d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório competente, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- e) sem data de expedição;
- f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

14.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 14.1 não serão considerados.

14.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

14.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

14.14 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 14.1.

14.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

14.16 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 14.1			
DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em nível de doutorado (título de doutor) na área da função a que concorre ou certificado de conclusão desde que acompanhado de histórico escolar na área da função a que concorre.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área da função a que concorre ou certificado de conclusão desde que acompanhado de histórico escolar na área da função a que concorre.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre ou certificado de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhado de histórico escolar, na área da função a que concorre.	1,50 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

15.2 Para o cargo de **CONTADOR**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova discursiva e na prova de títulos.

15.3 Para os **DEMAIS CARGOS**, a Nota Final será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.

15.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- obtiver maior pontuação em Matemática;
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- obtiver maior pontuação na Prova Discursiva, quando houver;
- obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;
- Sorteio Público.

15.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

- Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
- Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

16.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:

- livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;
- qualquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
- artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

16.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

16.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

16.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

16.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

16.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

16.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

16.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.

16.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.

16.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

16.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.

16.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

16.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3.

16.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

16.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.

16.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:

- a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
- c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
- e) contra o resultado da Prova discursiva (PD);
- f) contra o resultado da Prova de títulos (PT);
- g) contra o resultado final e classificação dos candidatos.

17.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

17.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

17.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

17.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

17.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

17.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.

17.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.

17.11 Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 17.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

17.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

17.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

17.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

17.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

17.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

17.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

17.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva e das folhas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

17.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.cmjardimolinda.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

19.1 Os atos convocatórios para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, serão organizados e publicados no Diário Oficial comumente utilizado pela Câmara Municipal de Jardim Olinda

– PR e no endereço eletrônico www.cmjardimolinda.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

20. DA NOMEAÇÃO

20.1 A nomeação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

20.1.1 Serão nomeados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.

20.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser nomeados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a nomeação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

20.2 Caberá à Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.

20.3 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação.

21. DA POSSE

21.1 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 21.3.

21.1.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de nomeação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

21.1.2 A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

21.2.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

21.2.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

21.3 Para posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- i) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
- j) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- k) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
- l) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- m) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- n) Cópia do comprovante de residência;
- o) Número do PIS/PASEP;
- p) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- q) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
- r) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

21.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR, no endereço eletrônico www.cmjardimolinda.pr.gov.br www.fundacaofafipa.org.br.

22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e da Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR www.cmjardimolinda.pr.gov.br.

22.2 Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

22.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

6.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.

22.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

22.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 16.2.

22.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

22.6 A homologação publicada no Diário Oficial, acessado pelo endereço eletrônico www.cmjardimolinda.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.

22.7 A Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

22.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

22.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

22.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.

22.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Jardim Olinda - PR.

22.11 A Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- endereço residencial desatualizado;
- correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

22.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

22.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.

22.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pela Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR.

22.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico. 22.15.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da

Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.

6.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda (PR), 11 de julho de 2024.

MOISES DA SILVA ALVES

Presidente da Câmara Legislativa

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atribuições: Executa serviços administrativos, prestando assistência nas atividades desenvolvidas pelo Setor Administrativo e Setor Financeiro; cumpre e faz cumprir as determinações superiores; atende o público interno e organiza e mantém arquivos dos setores, para a guarda de documento e facilidade de consulta; executa serviços gerais de expedientes dos respectivos setores, tais como: digitação, arquivos, registros, providencia cópias de texto e documentos, efetua consultas na internet, de acordo com as necessidades solicitadas; auxilia nos controles de pessoal, férias, folha de pagamento, controle de pastas pessoais e demais documentos legais, controle de frequência de funcionários e vereadores e demais apontamentos individuais dos servidores e vereadores; executa, sob determinação superior, os trâmites necessários para licitações e compras, observando a legislação correlata; executa o serviço de controle de patrimônio; recebe as manifestações dos cidadãos através da Ouvidoria, encaminhando a demanda ao setor competente para as providências cabíveis; responde ao usuário da ouvidoria no prazo legal, garantindo a celeridade da tramitação da demanda; executa atividades correlatas designadas pelo Diretor de Secretaria.

CONTADOR

Atribuições: Executa as atividades relativas à Contabilidade da Câmara Municipal: coordena, orienta e/ou desenvolve trabalhos técnicos dentro de sua área de competência; analisa, classifica e contabiliza documentação correspondente aos atos de gestão econômico-financeiro e patrimonial da Câmara Municipal, bem como, subsidiar novos planejamentos; levanta, elabora e apresenta balançetes, balanços e demais demonstrações contábeis mensais; assessora na elaboração da proposta orçamentária anual; elabora a prestação de contas anual da Câmara Municipal, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado; confecciona a folha de pagamento e emite de contracheques, férias, rescisões contratuais; emite as respectivas guias de recolhimento dos encargos e impostos devidos e licenças, bem como manutenção e atualização do programa de atos de pessoal do Tribunal de Contas do Estado; participa, quando convocado, de reuniões plenárias e da Mesa Diretora, para prestar esclarecimentos relacionados aos serviços de contabilidade; analisa as prestações de contas mensais, as propostas orçamentárias anuais e das reformulações orçamentárias, se houver, da Câmara Municipal, com emissão dos respectivos pareceres técnicos; confecciona e apresenta, nos prazos legais, aos órgãos estaduais e federais, todas as informações que sejam exigíveis, conforme previsão legal; assessora a Mesa Diretora em assuntos referentes à área contábil e financeira; participa dos processos licitatórios, quando convocado, elaborando cálculos relativos a balanço patrimonial e planilhas de preços de empresas participantes em licitações da Câmara Municipal, bem como, cálculos em geral de atualização de débitos e demais esclarecimentos e informações necessárias; elabora parecer sobre assuntos relacionados com o seu campo de atividade; responde pelo controle patrimonial da Câmara Municipal com planilhas e relatórios de todos os bens imóveis, bens móveis e equipamentos; zela e responde pela guarda de toda a documentação legal e obrigatória de natureza contábil e financeira da Câmara Municipal, bem como, do backup das operações realizadas em microcomputadores, conforme programas de informática específico de uso do setor; promove a apropriação contábil das receitas da entidade, através dos recebimentos feitos pela rede bancária, realizando as devidas conciliações e controles internos; elaborar juntamente com a Mesa Diretora, sob a coordenação do Presidente, o orçamento da Câmara Municipal; realiza todos os atos contábeis previstos na Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 4.320/64; executa atividades correlatas designadas pelo Diretor de Secretaria.

SERVEUTE

Atribuições: Executa serviços gerais de natureza operacional de limpeza, cozinha e lavanderia, zelando pela limpeza, conservação, manutenção e bem-estar, assegurando condições de higiene e limpeza; cumpre e faz cumprir as determinações superiores; realiza a limpeza do espaço físico do prédio da Câmara Municipal, mobiliários, pisos, portas, janelas, paredes, louças, lustres e equipamentos; realiza atividades de copa e cozinha; serve água, faz chá e café, assim como o serve; efetua a coleta de lixo e serviços de lavanderia em geral; zela pela manutenção do prédio comunicando a seu superior imediato reparos a serem feitos; racionaliza e controla os materiais e produtos de limpeza; executa atividades correlatas designadas pelo Diretor de Secretaria.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo). **Matemática:** As quatro operações fundamentais; Cálculos e situações-problema envolvendo as quatro operações fundamentais; Números pares e ímpares, antecessor e sucessor; Números naturais, inteiros, fracionários e decimais; Cálculos e situações-problema envolvendo números naturais, inteiros, fracionários e decimais; Ordens crescente e decrescente, comparação de quantidades; Aproximações; Figuras geométricas planas e sólidos geométricos; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Noções de acaso: certeza ou impossível; Razão e proporção, Regra de três Simples; Sistema monetário brasileiro e porcentagem; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações. **Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Jardim Olinda e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Noções de economia e educação financeira. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Educação. Saúde e qualidade de vida. Noções básicas de segurança. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem. **Matemática:** As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2º graus com uma ou duas incógnitas, sistemas de equações de 1º grau; cálculos envolvendo monômios, polinômios e produtos notáveis; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos numéricos; Potenciação, radiciação e fatoraço; Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Funções - constantes, afim, crescentes e decrescentes; Gráficos de funções; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Conversão de moedas e medidas; Geometria plana - Ângulos opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, concorrência e paralelismo entre retas; Teoremas de Tales; Comprimento da circunferência; Cálculo de área: triângulos, retângulos e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas reto-retangulares, cilindro; Geometria Analítica - Plano cartesiano, coordenadas no plano cartesiano, simetria no plano cartesiano, orientação no plano, no espaço e no tempo, Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Estatística - média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Matemática financeira - Sistema monetário brasileiro; Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas. **Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Jardim Olinda e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Noções de economia e educação financeira. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Educação. Saúde e qualidade de vida. Noções básicas de segurança. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e

Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem. **Matemática:** As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Conjuntos; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Resolução de problemas envolvendo operações entre conjuntos; Proposições lógicas simples e compostas; Valor lógico; Falsácias, analogias e silogismos; Princípios de identidade, de não Contradição e do terceiro excluído; Conectivos Lógicos; Condições necessárias e suficientes; Negação, contra positiva e recíproca; Equivalências lógicas; Princípio da casa dos pombos; Relações; Funções - afim e quadrática; Números reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos reais; Sistemas lineares; Sequência de números, figuras e letras; Geometria plana - triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Ângulos: opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, paralelismo; Teorema de Tales; Comprimento da circunferência; Medidas de área; Cálculo de área: triângulos, quadriláteros e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas e cilindros; Medidas de volume; Geometria analítica - Plano cartesiano: coordenadas no plano cartesiano; simetria no plano cartesiano; Estatística - média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Matemática financeira - juros simples e compostos, porcentagem, sistema monetário brasileiro, conversões de moedas; Razão e proporção - Regra de três simples e composta, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. **Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Jardim Olinda e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Noções de economia e educação financeira. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Educação. Saúde e qualidade de vida. Noções básicas de segurança. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Organizações: natureza, desenvolvimento, cultura e estrutura. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de comunicação. Administração de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, motivação, liderança, delegação, cargos e salários. Gestão da qualidade. Planejamento e nível organizacional: estratégico, tático e operacional. O ambiente e as organizações. Administração Financeira e orçamentária: decisões de investimento, decisões de financiamento, orçamento, análise de projetos. Noções de administração pública. Princípios fundamentais da administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Improbidade administrativa. Servidores públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Tipos e formas de controle. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação e efeitos. Orçamento público. Processo legislativo.

CONTADOR

Contabilidade Geral e de Custos: Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro do Conselho Federal de Contabilidade. Princípios de Contabilidade. Equação Fundamental do Patrimônio. Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Lei 6.404/1976 e alterações posteriores. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas - Geral (NBC TG). Fatos Contábeis e Escrituração. ITG 2000 (R1) - Escrituração Contábil. Operações com Mercadorias e seus impactos tributários: sistematização e contabilização. Critérios de Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos. Depreciação, Exaustão e Amortização. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Balanete de verificação. Plano de Contas: contas de resultado e contas patrimoniais. Receitas e Despesas: classificação e apuração de resultados. Análise Econômico-financeira de Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e sua interpretação. Índices de Liquidez, Endividamento, Lucratividade e Rentabilidade. Terminologia, classificação e conceitos de custos. Critérios de Avaliação dos Estoques. Métodos de Custeio. Custos para controle e tomada de decisão. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** Conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, classificações, receitas de competência dos municípios, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificações, adiantamento, estágios de execução, regime de contabilização e Restos a Pagar. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP (9ª Edição, aprovada pela Portaria STN nº 1.121/2021). Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal: finalidades, conteúdos e prazos. **Administração Financeira e Orçamentária:** Orçamento Público: Conceitos, técnicas, modelos e tipos. Princípios Orçamentários. Instrumentos de Planejamento previstos na CF/1988: PPA, LDO e LOA. Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento da Lei Orçamentária Anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário. Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura. Exercício Financeiro e Restos a Pagar. Normas gerais de direito financeiro: Constituição da República Federativa do Brasil: Título VI - Da Tributação e do Orçamento, CAPÍTULO II - Das Finanças Públicas (Arts. 163 a 169). Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Portaria MOG nº 42/1999 e atualizações. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e atualizações.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**DAS ISENÇÕES**

Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	14/07/2024 a 19/07/2024
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	24/07/2024
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	25/07/2024 a 26/07/2024
Homologação das isenções	30/07/2024

DAS INSCRIÇÕES

Período para solicitação de inscrição	14/07/2024 a 14/08/2024
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (AFRO)	14/07/2024 a 14/08/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	14/07/2024 a 15/08/2024
Divulgação do deferimento da inscrição	20/08/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	21/08/2024 a 22/08/2024
Homologação das inscrições	28/08/2024

DA PROVA OBJETIVA

Divulgação do horário e local de aplicação da prova	05/09/2024
Aplicação da prova objetiva	15/09/2024
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	16/09/2024
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	17/09/2024 a 18/09/2024
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	02/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	02/10/2024
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	02/10/2024
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	03/10/2024 a 04/10/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	08/10/2024

DA PROVA DISCURSIVA

Divulgação dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida	08/10/2024
Divulgação do espelho de correção	15/10/2024
Resultado preliminar da prova discursiva	15/10/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	16/10/2024 a 17/10/2024
Resultado definitivo da prova discursiva	22/10/2024

DA PROVA DE TÍTULOS

Convocação para prova de títulos	08/10/2024
Período para upload da titulação no formulário online	09/10/2024 a 15/10/2024
Resultado preliminar da prova de títulos	22/10/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	23/10/2024 a 24/10/2024
Resultado definitivo da prova de títulos	29/10/2024

DA CLASSIFICAÇÃO

Divulgação do resultado final e classificação	29/10/2024
Período para recurso contra o resultado final e classificação	30/10/2024 a 31/10/2024

DA HOMOLOGAÇÃO

Homologação do resultado final e classificação	05/11/2024
--	------------

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovedor.

ANEXO IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO**PARA CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE AFRODESCENDENTE****AMA DE EXECUÇÃO**

Eu, _____, Portador(a) da Carteira de RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, **DECLARO** que sou preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para o fim específico de atender concorrer as vagas reservadas para Afrodescendentes do Concurso Público promovido pela Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, aberto por intermédio do edital n.º 01.001/2024, conforme assegura a Lei Estadual n.º 14.274/2003. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

FOTO 5X7

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

OBS: Este documento **DEVERÁ** ser **PREENCHIDO, ASSINADO e JUNTADO** pelo candidato no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br, em campo específico para tal finalidade disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:7ACFBEC8

LICITAÇÃO EDITAL DE CONCURSO Nº01 - 2024 - CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA – PR

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização do presente **Concurso Público n.º 001/2024**, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, CNPJ: 05.556.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.

1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores do Poder Legislativo Municipal.

1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Legislativo Municipal.

1.4 À Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 018/2024**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:

- a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
- b) **Prova discursiva (PD)** de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **CONTADOR**;
- c) **Prova de títulos (PT)** de caráter classificatório para o cargo de **CONTADOR**.

2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR, observando-se o prazo de validade do concurso.

2.3 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5 Os conteúdos programáticos das provas objetiva e discursiva encontra(m)-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.

2.7 A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Afrodescendente encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.

2.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.cmjardimolinda.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, os vencimentos iniciais, e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 50,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Servente	Ensino Fundamental Completo	30h	01	-	-	R\$ 1.920,05
TABELA 3.2						
CARGO DE NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 70,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	30h	01	-	-	R\$ 2.803,83
TABELA 3.3						
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 100,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Contador	Graduação em Ciências Contábeis e registro no CRC	20h	01	-	-	R\$ 4.700,33

AC = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- e) possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
- g) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- h) não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

i) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.3.1 Será assegurado a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na “Área do candidato”, disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados. Não será admitida a duplicidade de inscrição, tampouco que o candidato altere o cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.

5.10 Das inscrições:

5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 14/07/2024 às 23h59min do dia 14/08/2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos nas tabelas do item 3 deste Edital.

5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

b) selecionar o concurso pretendido;

c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;

d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;

f) selecionar o cargo pretendido;

g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;

h) selecionar a condição especial, caso necessário;

i) selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.

5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.

5.12 A Fundação FAFIPA e a Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.

5.13 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.15 O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.

5.15.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.

5.16 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras.

Sublinha-se que os boletos inerentes às inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **15 de agosto de 2024** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.

5.16.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.17 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.16 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.18 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.19 A Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.20 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

5.21 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.22 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.

5.23 Da Isenção – CadÚnico (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:

a) solicitá-la a partir das **8h do dia 14/07/2024 até as 23h59min do dia 19/07/2024**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

d) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.

5.24 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:

a) solicitá-la a partir das **8h do dia 14/07/2024 até as 23h59min do dia 19/07/2024**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;

c) o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

5.25 A Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.26 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.27 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.28 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.29 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

d) não apresentar todos os documentos solicitados.

5.30 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.31 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.32 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.

5.33 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.16.

5.33.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados

como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem

6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.3.2.2Os candidatos deverão acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3A Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.

7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 A Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.

8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato na inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, mediante preenchimento da autodeclaração constante do ANEXO IV deste edital, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.

8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação para a apresentação dos documentos citados no subitem 21.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.

8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.cmjardimolinda.pr.gov.br, bem como será publicado em Diário Oficial comumente utilizado pela Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na “Área do Candidato”, constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO						
10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:						
TABELA 10.1						
CARGO: SERVENTE						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	4,00	40,00	
		Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--
TABELA 10.2						
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--
TABELA 10.3						
CARGO: CONTADOR						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	40,00	Eliminatório e Classificatório
3ª	PT	De acordo com o item 14	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					150,00	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.

11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista;

Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.10 Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:

a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que

contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital.

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.5 deste Edital.

11.17.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.

11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

11.17.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.

11.18 O candidato poderá terminar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.

11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

11.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **04 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório serão distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 10 deste Edital.

11.23 A prova objetiva terá a duração de até **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.

11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofaipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na “Área do Candidato”, para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DA PROVA DISCURSIVA (PD)

13.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

13.1.1 A prova discursiva será aplicada para o cargo de **CONTADOR**.

13.1.2 Todos os candidatos aos cargos supramencionados serão submetidos à realização da prova discursiva, qual realizar-se-á concomitante à aplicação da prova objetiva. Contudo, ressalta-se que **somente serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e que estiverem classificados dentro da linha de corte estabelecida na tabela 13.1**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.3 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro da linha de corte indicada neste item, terão a prova discursiva corrigida.

13.1.4 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham ultrapassado a linha de corte prevista na tabela 13.1, estarão automaticamente desclassificados do certame.

TABELA 13.1		
LINHA DE CORTE PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA		
AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	AFRODESCENDENTE (AFRO)
25 (vinte e cinco) candidatos	02 (dois) candidatos	03 (três) candidatos

13.2 A prova discursiva será composta por **01 (uma) questão**, abrangendo o conteúdo de conhecimentos específicos constante do **ANEXO II** deste edital.

13.3 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, considerando os aspectos descritos na tabela 13.2, cuja pontuação máxima será de **40,00 (quarenta) pontos**.

13.4 O candidato para execução da prova discursiva, disporá de, **no máximo, 30 (trinta) linhas** para redigir a resposta da questão. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

13.5 A prova discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de **TINTA PRETA**, não sendo permitida a consulta a qualquer material, livro, código, material impresso, anotação, calculadora, súmulas, enunciados, etc. e interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

13.5.1 Nenhuma das folhas da Versão Definitiva da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada, ou conter qualquer tipo de fragmento e/ou marca, em outro local que não o apropriado, que o identifique, sob pena de eliminação.

13.5.2 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução da prova discursiva, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.

13.6 A folha da versão definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.

13.7 Ao término da prova discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, suas folhas da versão definitiva da prova devidamente preenchida e assinada.

13.7.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação no item anterior, tais como marcação rasurada, feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão acarretar a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato.

13.7.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção do candidato.

13.8 A prova discursiva será realizada concomitante à aplicação da prova objetiva, as quais em conjunto terão a duração máxima de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de transcrição na Folha de resposta definitiva da Prova Discursiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

13.9 As imagens digitalizadas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

13.9.1 O gabarito preliminar da prova discursiva corresponderá apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de resposta definitiva.

13.10 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **20,00 (vinte) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 40 (quarenta) pontos** na prova discursiva, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público em comento. Os candidatos que obtiverem nota inferior a **20,00 (vinte) pontos** estarão automaticamente eliminados do certame.

13.11 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) nos seguintes casos:

- Não atender ao tema proposto e/ou conteúdo avaliado;
- Manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- Apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- Redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de preta;
- Não apresentar a prova discursiva redigida na Folha da Versão Definitiva ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- Identificar-se, em local indevido, sendo esta, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, sobrenome).

13.12 Nos casos omissos no que tange a prova discursiva, aplicar-se-á as regras gerais contidas no item 11 deste edital, no que couber.

13.13 Quanto ao resultado da prova discursiva, caberá interposição de recurso em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação dos resultados.

TABELA 13.2			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA			
ITENS	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	0,00 a 20,00
II	Atendimento ao tema proposto	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto.	0,00 a 10,00
III	Clareza de argumentação/senso crítico em	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista	0,00 a 5,00

	relação ao tema proposto	defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão.	
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	0,00 a 5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			40,00

14. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada ao cargo de **CONTADOR**.

14.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame o candidato que obter aprovação na prova objetiva dentro da linha de corte estabelecida, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da prova de títulos e a data para preenchimento do formulário eletrônico encontra-se disposto no **ANEXO III** deste edital.

14.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.**

14.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na “Área do candidato”, utilizando-se da numeração de seu CPF e sua senha pessoal;

b) selecionar o concurso público o qual encontra-se inscrito, e em seguida “clique” no campo “**Enviar títulos: prova de títulos**”;

c) anexar os documentos no “**Formulário de cadastro de títulos**”;

d) os títulos e a comprovação de experiência profissional que serão anexados, deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível, em formato PDF, com o tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes), por título anexado.

14.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 14.1 deste edital.

14.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 14.1 deste Edital;

14.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.

14.5 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso e PREFERENCIALMENTE autenticadas por cartório competente, ou acompanhadas por autenticação eletrônica.

14.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita certidão de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A certidão deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda certidão da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado não será aceito.

14.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

14.8 Os certificados/certidões ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.

14.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

14.10 Não serão avaliados os documentos:

a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;

b) cuja digitalização esteja ilegível;

c) cuja digitalização esteja corrompida;

d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório competente, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

e) sem data de expedição;

f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

14.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 14.1 não serão considerados.

14.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

14.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

14.14 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 14.1.

14.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

14.16 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação strictu sensu em nível de doutorado (título de doutor) na área da função a que concorre ou certificado de conclusão desde que acompanhado de histórico escolar na área da função a que concorre.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área da função a que concorre ou certificado de conclusão desde que acompanhado de histórico escolar na área da função a que concorre.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre ou certificado de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhado de histórico escolar, na área da função a que concorre.	1,50 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

15.2 Para o cargo de **CONTADOR**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova discursiva e na prova de títulos.

15.3 Para os **DEMAIS CARGOS**, a Nota Final será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.

15.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação em Matemática;
- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- f) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva, quando houver;
- g) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
- h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;
- i) Sorteio Público.

15.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

- a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
- b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
- c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

16.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:

- a) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;
- b) quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
- c) artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

16.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

16.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

16.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

16.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

16.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

16.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

16.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.

16.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.

16.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

16.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.

16.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

16.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3.

16.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

16.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.

16.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:

- a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
- c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
- e) contra o resultado da Prova discursiva (PD);
- f) contra o resultado da Prova de títulos (PT);
- g) contra o resultado final e classificação dos candidatos.

17.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

17.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

17.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

17.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

17.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

17.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.

17.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.

17.11 Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 17.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

17.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

17.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

17.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

17.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

17.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

17.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

17.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva e das folhas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

17.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, campus de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.cmjardimolinda.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

19.1 Os atos convocatórios para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, serão organizados e publicados no Diário Oficial comumente utilizado pela Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR e no endereço eletrônico www.cmjardimolinda.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

20. DA NOMEAÇÃO

20.1 A nomeação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

20.1.1 Serão nomeados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.

20.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser nomeados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a nomeação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

20.2 Caberá à Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.

20.3 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação.

21. DA POSSE

21.1 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 21.3.

21.1.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de nomeação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

21.2 A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

21.2.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

21.2.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação. 21.3 Para posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- i) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
- j) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

- k) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
- l) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- m) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- n) Cópia do comprovante de residência;
- o) Número do PIS/PASEP;

- p) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- q) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
- r) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

21.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR, no endereço eletrônico www.cmjardimolinda.pr.gov.br www.fundacaofafipa.org.br.

22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e da Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR www.cmjardimolinda.pr.gov.br.

22.2 Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

22.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

22.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.

22.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

22.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 16.2.

22.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

22.6 A homologação publicada no Diário Oficial, acessado pelo endereço eletrônico www.cmjardimolinda.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.

22.7 A Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

22.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

22.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

22.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.

22.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interferiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Jardim Olinda - PR.

22.11 A Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

22.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

22.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.

22.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pela Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR.

22.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico. 22.15.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.

22.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda (PR), 11 de julho de 2024.

MOISES DA SILVA ALVES

Presidente da Câmara Legislativa

**ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Atribuições: Executa serviços administrativos, prestando assistência nas atividades desenvolvidas pelo Setor Administrativo e Setor Financeiro; cumpre e faz cumprir as determinações superiores; atendo o público interno e externo; organiza e mantém arquivos dos setores, para a guarda de documento e facilidade de consulta; executa serviços gerais de expedientes dos respectivos setores, tais como: digitação, arquivos, registros, providencia cópias de texto e documentos, efetua consultas na internet, de acordo com as necessidades solicitadas; auxilia nos controles de pessoal, férias, folha de pagamento, controle de pastas pessoais e demais documentos legais, controle de frequência de funcionários e vereadores e demais apontamentos individuais dos servidores e vereadores; executa, sob determinação superior, os trâmites necessários para licitações e compras, observando a legislação correlata; executa o serviço de controle de patrimônio; recebe as manifestações dos cidadãos através da Ouvidoria, encaminhando a demanda ao setor competente para as providências cabíveis; responde ao usuário da ouvidoria no prazo legal, garantindo a celeridade da tramitação da demanda; executa atividades correlatas designadas pelo Diretor de Secretaria.

CONTADOR

Atribuições: Executa as atividades relativas à Contabilidade da Câmara Municipal; coordena, orienta e/ou desenvolve trabalhos técnicos dentro de sua área de competência; analisa, classifica e contabiliza documentação correspondente aos atos de gestão econômico-financeiro e patrimonial da Câmara Municipal, bem como, subsidiar novos planejamentos; levanta, elabora e apresenta balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis mensais; assessora na elaboração da proposta orçamentária anual; elabora a prestação de contas anual da Câmara Municipal, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado; confecciona a folha de pagamento e emite de contracheques, férias, rescisões contratuais; emite as respectivas guias de recolhimento dos encargos e impostos devidos e licenças, bem como manutenção e atualização do programa de atos de pessoal do Tribunal de Contas do Estado; participa, quando convocado, de reuniões plenárias e da Mesa Diretora, para prestar esclarecimentos relacionados aos serviços de contabilidade; analisa as prestações de contas mensais, as propostas orçamentárias anuais e das reformulações orçamentárias, se houver, da Câmara Municipal, com emissão dos respectivos pareceres técnicos; confecciona e apresenta, nos prazos legais, aos órgãos estaduais e federais, todas as informações que sejam exigíveis, conforme previsão legal; assessora a Mesa Diretora em assuntos referentes à área contábil e financeira; participa dos processos licitatórios, quando convocado, elaborando cálculos relativos a balanço patrimonial e planilhas de preços de empresas participantes em licitações da Câmara Municipal, bem como, cálculos em geral de atualização de débitos e demais esclarecimentos e informações necessárias; elabora parecer sobre assuntos relacionados com o seu campo de atividade; responde pelo controle patrimonial da Câmara Municipal com planilhas e relatórios de todos os bens imóveis, bens móveis e equipamentos; zela e responde pela guarda de toda a documentação legal e obrigatória de natureza contábil e financeira da Câmara Municipal, bem como, do backup das operações realizadas em microcomputadores, conforme programas de informática específico de uso do setor; promove a apropriação contábil das receitas da entidade, através dos recebimentos feitos pela rede bancária, realizando as devidas conciliações e controles internos; elaborar juntamente com a Mesa Diretora, sob a coordenação do Presidente, o orçamento da Câmara Municipal; realiza todos os atos contábeis previstos na Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 4.320/64; executa atividades correlatas designadas pelo Diretor de Secretaria.

SERVENTE

Atribuições: Executa serviços gerais de natureza operacional de limpeza, cozinha e lavanderia, zelando pela limpeza, conservação, manutenção e bem-estar, assegurando condições de higiene e limpeza; cumpre e faz cumprir as determinações superiores; realiza a limpeza do espaço físico do prédio da Câmara Municipal, mobiliários, pisos, portas, janelas, paredes, louças, lustres e equipamentos; realiza atividades de copa e cozinha; serve água, faz chá e café, assim como os serve; efetua a coleta de lixo e serviços de lavanderia em geral; zela pela manutenção do prédio comunicando a seu superior imediato reparos a serem feitos; racionaliza e controla os materiais e produtos de limpeza; executa atividades correlatas designadas pelo Diretor de Secretaria.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática: As quatro operações fundamentais; Cálculos e situações-problema envolvendo as quatro operações fundamentais; Números pares e ímpares, antecessor e sucessor; Números naturais, inteiros, fracionários e decimais; Cálculos e situações-problema envolvendo números naturais, inteiros, fracionários e decimais; Ordens crescente e decrescente, comparação de quantidades; Aproximações; Figuras geométricas planas e sólidos geométricos; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Noções de acaso: certeza ou impossível; Razão e proporção, Regra de três Simples; Sistema monetário brasileiro e porcentagem; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Jardim Olinda e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Noções de economia e educação financeira. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Educação. Saúde e qualidade de vida. Noções básicas de segurança. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2º graus com uma ou duas incógnitas, sistemas de equações de 1º grau; cálculos envolvendo monômios, polinômios e produtos notáveis; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos numéricos; Potenciação, radiciação e fatoraço; Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Funções - constantes, afim, crescentes e decrescentes; Gráficos de funções; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Conversão de moedas e medidas; Geometria plana - Ângulos opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, concorrência e paralelismo entre retas; Teoremas de Tales; Comprimento da circunferência; Cálculo de área: triângulos, retângulos e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas reto-retangulares, cilindro; Geometria Analítica - Plano cartesiano, coordenadas no plano cartesiano, simetria no plano cartesiano, orientação no plano, no espaço e no tempo, Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Estatística - média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Matemática financeira - Sistema monetário brasileiro; Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Jardim Olinda e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Noções de economia e educação financeira. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Educação. Saúde e qualidade de vida. Noções básicas de segurança. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Conjuntos; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Resolução de problemas envolvendo operações entre conjuntos; Proposições lógicas simples e compostas; Valor lógico; Falácias, analogias e silogismos; Princípios de identidade, de não Contradição e do terceiro excluído; Conectivos Lógicos; Condições necessárias e suficientes; Negação, contra positiva e recíproca; Equivalências lógicas; Princípio da casa dos pombos; Relações; Funções - afim e quadrática; Números reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos reais; Sistemas lineares; Sequência de números, figuras e letras; Geometria plana - triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Ângulos: opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, paralelismo; Teorema de Tales; Comprimento da circunferência; Medidas de área; Cálculo de área: triângulos, quadriláteros e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas e cilindros; Medidas de volume; Geometria analítica - Plano cartesiano: coordenadas no plano cartesiano; simetria no plano cartesiano; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Matemática financeira - juros simples e compostos, porcentagem, sistema monetário brasileiro, conversões de moedas; Razão e proporção - Regra de três simples e composta, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Jardim Olinda e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Noções de economia e educação financeira. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Educação. Saúde e qualidade de vida. Noções básicas de segurança. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Organizações: natureza, desenvolvimento, cultura e estrutura. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de comunicação. Administração de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, motivação, liderança, delegação, cargos e salários. Gestão da qualidade. Planejamento e nível organizacional: estratégico, tático e operacional. O ambiente e as organizações. Administração Financeira e orçamentária: decisões de investimento, decisões de financiamento, orçamento, análise de projetos. Noções de administração pública. Princípios fundamentais da administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Improbidade administrativa. Servidores públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Tipos e formas de controle. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação e efeitos. Orçamento público. Processo legislativo.

CONTADOR

Contabilidade Geral e de Custos: Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro do Conselho Federal de Contabilidade. Princípios de Contabilidade. Equação Fundamental do Patrimônio. Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Lei 6.404/1976 e alterações posteriores. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas - Geral (NBC TG). Fatos Contábeis e Escrituração. ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil. Operações com Mercadorias e seus impactos tributários: sistematização e contabilização. Critérios de Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos. Depreciação, Exaustão e Amortização. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Balancete de verificação. Plano de Contas: contas de resultado e contas patrimoniais. Receitas e Despesas: classificação e apuração de resultados. Análise Econômico-financeira de Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e sua interpretação. Índices de Liquidez, Endividamento, Lucratividade e Rentabilidade. Terminologia, classificação e conceitos de custos. Critérios de Avaliação dos Estoques. Métodos de Custeio. Custos para controle e tomada de decisão. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, classificações, receitas de competência dos municípios, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificações, adiantamento, estágios de execução, regime de contabilização e Restos a Pagar. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP (9ª Edição, aprovada pela Portaria STN nº 1.121/2021). Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal: finalidades, conteúdos e prazos. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Conceitos, técnicas, modelos e tipos. Princípios Orçamentários. Instrumentos de Planejamento previstos na CF/1988: PPA, LDO e LOA. Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento da Lei Orçamentária Anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário. Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura. Exercício Financeiro e Restos a Pagar. Normas gerais de direito financeiro: Constituição da República Federativa do Brasil: Título VI - Da Tributação e do Orçamento, CAPÍTULO II – Das Finanças Públicas (Arts. 163 a 169). Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Portaria MOG nº 42/1999 e atualizações. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e atualizações.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	14/07/2024 a 19/07/2024
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	24/07/2024
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	25/07/2024 a 26/07/2024
Homologação das isenções	30/07/2024
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	14/07/2024 a 14/08/2024
Período para juntada de laudo médico (PeD & Condição Especial) e autodeclaração (AFRO)	14/07/2024 a 14/08/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	14/07/2024 a 15/08/2024
Divulgação do deferimento da inscrição	20/08/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	21/08/2024 a 22/08/2024
Homologação das inscrições	28/08/2024
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	05/09/2024
Aplicação da prova objetiva	15/09/2024
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	16/09/2024
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	17/09/2024 a 18/09/2024

Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	02/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	02/10/2024
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	02/10/2024
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	03/10/2024 a 04/10/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	08/10/2024
DA PROVA DISCURSIVA	
Divulgação dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida	08/10/2024
Divulgação do espelho de correção	15/10/2024
Resultado preliminar da prova discursiva	15/10/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	16/10/2024 a 17/10/2024
Resultado definitivo da prova discursiva	22/10/2024
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	08/10/2024
Período para upload da titulação no formulário online	09/10/2024 a 15/10/2024
Resultado preliminar da prova de títulos	22/10/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	23/10/2024 a 24/10/2024
Resultado definitivo da prova de títulos	29/10/2024
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	29/10/2024
Período para recurso contra o resultado final e classificação	30/10/2024 a 31/10/2024
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	05/11/2024

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.

ANEXO IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE AFRODESCENDENTE

Eu, _____, Portador(a) da Carteira de RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, **DECLARO** que sou preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender concorrer as vagas reservadas para Afrodescendentes do Concurso Público promovido pela Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, aberto por intermédio do **FOTO 5X7** edital n.º 01.001/2024, conforme assegura a Lei Estadual n.º 14.274/2003.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

OBS: Este documento **DEVERÁ** ser **PREENCHIDO, ASSINADO e JUNTADO** pelo candidato no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br, em campo específico para tal finalidade disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:F6346DA2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PORTARIA Nº 35 DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2024, Portaria GM/MS n.º 1135, de 16 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal n.º 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Considerando a Lei Municipal n.º 4140/2023, a qual trata do repasse dos valores transferidos pela União à título de Assistência Financeira Complementar prevista no § 14º, do Art. 198, da Constituição Federal, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, Portaria GM/MS n.º 1135, de 16 de agosto de 2023;

Considerando a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;

Considerando que a carga horária do Concurso Público para os cargos de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, conforme Lei Municipal n.º 1773/2004 é de 30 horas semanais;

Considerando o cálculo do valor do piso por carga horária, sendo:

Enfermeiros – 40h - R\$ 4.318,18

Enfermeiros – 30h – R\$ 3.238,64

Técnicos de Enfermagem – 40h - R\$ 3.022,73

Técnicos de Enfermagem – 30h – R\$ 2.267,04, e

Auxiliares de Enfermagem – 40h - 2.159,10.

Considerando a tabela de exemplos da cartilha referente a Portaria GM/MS n.º 1135, de 16 de agosto de 2023, a qual informa as vantagens pecuniárias que fazem ou não parte do cálculo;

Considerando a Lei Municipal n.º 1773/2004, referente as progressões concedidas aos servidores deste município;

Considerando a Lei Municipal n.º 2280/2008, referente as vantagens concedidas aos servidores deste município;

Considerando que as vantagens contabilizadas para o cálculo, para realização do lançamento dos dados de acordo com a portaria acima mencionada, dentro do prazo estabelecido e conforme orientação da Coordenação do Estado do Paraná referente ao repasse financeiro complementar do piso salarial, obedecendo os critérios em conjunto com os demais municípios do Estado do Paraná, serão:

1 - Vencimento Base, ou seja, referência 1, da tabela de vencimento deste município da Lei nº. 1773/2004; considerando que as demais referências de 2 a 15, são aquelas recebidas pelos servidores referente as progressões devidas e de acordo com os artigos da Lei acima mencionada, ou seja, por merecimento e ou por produtividade presumida, conforme Artigos 60 a 64;

2 - Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva -TIDE e ou Gratificação Incorporada na **porcentagem de 33,33%, do vencimento da referência 1 da Tabela**, já mencionada acima, tendo em vista que essa é a porcentagem paga referente a complementação de 10h semanais, além da instituída pela Lei/Concurso do município de 30h semanais, tendo em vista a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;

3 - Horas Extras, proporcional ao aumento da carga horária exigida no concurso público, para os profissionais que não recebem as Gratificações acima mencionadas, mas que também realizam carga horária de 40h semanais, conforme exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram essa carga horária;

Considerando o registro efetuado pelo município no sistema INVESTSUS dos profissionais de enfermagem, bem como o registro promovido pelo estado dos profissionais de enfermagem alocados nos estabelecimentos de gestão dupla, ou seja, a Maternidade Municipal Humberto Carrano e a Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni;

Considerando os ajustes necessário realizados pelo município, conforme as informações acima;

Considerando os valores recebidos referente ao auxílio financeiro complementar enviado pela União e pelo Governo Estadual.

Considerando os casos de afastamentos dispostos nos Art.127 a 132, Art.133, Art.134, Art. 136, Art. 253 a 259 e Art. 264 a 267 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de dezembro de 2008, o calculo para o pagamento do complemento referente ao piso da enfermagem será baseado na carga horária exigida em concurso público.

Art.1º - Conceder aos servidores relacionados, os valores constantes na tabela abaixo referente ao mês de Junho de 2024:

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA	RETIFICAÇÃO MAIO	JUNHO	OBSERVAÇÃO
				SEMANAL			
10252-01	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	05726121929	Tecnico de Enfermagem	30		R\$ 53,78	EXONERAÇÃO TÉC: 18/06/2024
10252-02	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	05726121929	Enfermeiro	30		R\$ 134,11	ADMISSÃO ENF: 18/06/2024
82185-01	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA	02903438609	Tecnico de Enfermagem	30		R\$ 89,55	
1896-02	ADRIANA JANZ STICA	05734162906	Auxiliar de Enfermagem	40		R\$ 562,27	
24-01	ADRIANA TEREZINHA DO NASCIMENTO MENO	86355554904	Auxiliar de Enfermagem	40		R\$ 562,27	
10704-01	ADRIANE DURAU GONCALVES	04442264945	Tecnico de Enfermagem	30		R\$ 89,55	
11518-03	ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT	08445985930	Enfermeiro	40		R\$ 447,16	
81112-01	ALEXANDRE HORNUNG	05342987962	Enfermeiro	40		R\$ 447,16	
9109-02	AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA	03291511930	Tecnico de Enfermagem	30		R\$ 89,55	
9739-01	AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	04578054713	Enfermeiro	40		R\$ 447,16	
7424-01	ANA CRISTINA BOCOEN	06164875927	Auxiliar de Enfermagem	40		R\$ 562,27	
71-02	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	85667676915	Auxiliar de Enfermagem	40		R\$ 562,27	
74-04	ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ	55794203072	Auxiliar de Enfermagem	40		R\$ 562,27	
80891-04	ANA LUISA RIBAS PINTO	08569486910	Enfermeiro	30		R\$ 167,55	EXONERAÇÃO 16/06/2024
9452-01	ANGELA CRISTINA GONCALVES	01516022980	Tecnico de Enfermagem	30		R\$ 89,55	
4416-02	ANGELA PEDRO BZUNECK	04540841963	Tecnico de Enfermagem	40		R\$ 83,11	
10050-01	ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	87185334934	Auxiliar de Enfermagem	40		R\$ 562,27	
81924-02	BRUNA APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA	08523787933	Tecnico de Enfermagem	30		R\$ 89,55	
8322-01	BRUNA SCARDANZAN HORNUNG	06830453933	Auxiliar de Enfermagem	40		R\$ 562,27	
82239-01	CAMYLLA APARECIDA GARRETT	07951046930	Enfermeiro	30		R\$ 335,30	
81506-02	CAROLAINE POLATO	04912716979	Enfermeiro	40	R\$ 447,16	R\$ 447,16	ADMISSÃO: 02/05/2024
4465-02	CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	03930373980	Auxiliar de Enfermagem	40		R\$ 562,27	
81848-02	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	08341844940	Enfermeiro	40		R\$ 447,16	
4872-02	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	04747567933	Auxiliar de Enfermagem	40		R\$ 562,27	
4467-02	CLAUDINEA DOS SANTOS MARTINS	05106319919	Tecnico de Enfermagem	30		R\$ 89,55	
10113-01	CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	04216796974	Enfermeiro	40		R\$ 447,16	
308-04	CRISTIANE ADAO	02280679957	Tecnico de Enfermagem	30		R\$ 89,55	
8102-01	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	06836308900	Auxiliar de Enfermagem	40		R\$ 562,27	
310-03	CRISTIANE HOFFMANN CONCEICAO DA	04986146971	Auxiliar de Enfermagem	40		R\$ 562,27	
4529-01	CRISTIANE SCHUSTER BILL	00940446944	Auxiliar de Enfermagem	40		R\$ 562,27	
82233-01	CRISTINA NETTO PARNOFF	60356154068	Tecnico de Enfermagem	30		R\$ 89,55	
317-02	DALVA REGINA GUTERVILLE	02192243901	Enfermeiro	40		R\$ 447,16	
10455-02	DAMARIS PORTES TEIXEIRA MARTINS	06820139942	Enfermeiro	30	R\$ 335,30	R\$ 335,30	ADMISSÃO: 02/05/2024
4575-02	DANIELE BELNHARKI DE MELO	04426088930	Auxiliar de Enfermagem	40		R\$ 562,27	
82307-1	DANIELI KNAUT	07434594900	Enfermeiro	30		R\$ 335,30	
82216-01	DYEGO DE SOUZA MONTEIRO	05576460901	Tecnico de Enfermagem	30		R\$ 89,55	
82313-01	DHOUGLAS STANISKI MAGALHAES	09687903996	Enfermeiro	30		R\$ 335,30	
10118-01	EDNILSON SANTOS NETTO	03429125936	Tecnico de Enfermagem	30		R\$ 89,55	
82078-01	EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	09124581941	Auxiliar de Enfermagem	40		R\$ 562,27	
81777-03	ELAINE HORNUNG DOS ANJOS CAMARGO	06487891959	Tecnico de Enfermagem	30		R\$ 89,55	
8983-02	ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	04392982963	Tecnico de Enfermagem	30		R\$ 89,55	
4891-01	ELISANGELA DELPONTE DA SILVA	00351950966	Auxiliar de Enfermagem	40		R\$ 562,27	
9445-01	ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	99451930906	Auxiliar de Enfermagem	40		R\$ 562,27	
81980-01	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	03226624946	Enfermeiro	40		R\$ 447,16	
81469-03	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	92391478615	Enfermeiro	40		R\$ 447,16	
81950-01	EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO	10854758917	Tecnico de Enfermagem	30		R\$ 89,55	
475-03	FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO	03154277951	Tecnico de Enfermagem	30		R\$ 89,55	
82215-01	FERNANDA LINS LOPES	10337730938	Tecnico de Enfermagem	40		R\$ 83,11	
491-02	FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	83572473934	Tecnico de Enfermagem	30		R\$ 89,55	

80800-01	GILCELE DE LIMA STABACH	06781968939	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
7899-01	GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT	03587325901	Tecnico de Enfermagem	30		RS 89,55	
82089-1	GIULIANO MARCOS TESTA	05689982946	Enfermeiro	30		RS 335,30	
82165-01	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	82428956515	Enfermeiro	40		RS 447,16	
8468-01	HELOISA DE LIMA SLUSARZ	05742333935	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
11512-01	IRARA SAMPAIO PEREIRA	02262522995	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
82064-01	INAJARA COLINO RASMUSSEN	04366847990	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
5073-02	JAIME BUENO CAMARGO	66140919991	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
82234-01	JESSICA DA SILVEIRA VALENTE	08104339907	Tecnico de Enfermagem	40		RS 83,11	
82314-01	JESSICA FAIS QUEIROZ OLIVEIRA	07233634980	Enfermeiro	30		RS 335,30	
81176-01	JOAO CARLOS MORO	61787264068	Tecnico de Enfermagem	30		RS 89,55	
8828-02	JOCILENE MACHADO ONO WALDERA	04415934960	Tecnico de Enfermagem	40		RS 119,47	
8676-04	JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO	03161353994	Tecnico de Enfermagem	30		RS 89,55	
82306-01	JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	92972306287	Enfermeiro	40		RS 357,72	ADMISSÃO: 07/06/2024
5072-02	JUAREZ WEINHARDT PADILHA	04673193911	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
9443-01	JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	04765776913	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
10695-02	KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO	03568827999	Tecnico de Enfermagem	30		RS 89,55	
81891-02	KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	06290219960	Tecnico de Enfermagem	30		RS 89,55	
791-02	KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	02049661916	Tecnico de Enfermagem	30		RS 89,55	
82088-01	KELLY MICUSKA LUCAS	05336951986	Tecnico de Enfermagem	40		RS 119,47	
10187-01	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	05407063964	Enfermeiro	30		RS 335,30	
82022-01	LETICIA DE LIMA TEIXEIRA	05822715923	Tecnico de Enfermagem	30		RS 89,55	
7361-04	LETICIA PAVAO WOLF TEIXEIRA	06909926960	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
9909-03	LIANA LOPES PARANÁ	08815059946	Enfermeiro	40		RS 447,16	
4446-01	LIDIANE PEPES NASCIMENTO	03085577947	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
8300-01	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	06324158942	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
82028-01	LUCELIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER	05990268980	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
11416-01	LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ	02155979908	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
6754-01	LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	04587639931	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
8566-01	MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	02195167904	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
82140-01	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	11159493901	Tecnico de Enfermagem	30		RS 89,55	
8165-01	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	04277521916	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
9959-01	MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO	78190134949	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
8248-01	MARIA INES DA MAIA HORNING	98239805949	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
7073-01	MARTA BARBOSA DA SILVA	03588677976	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
10304-01	MICHELE KNOPIK MULLER	06603765985	Tecnico de Enfermagem	30		RS 89,55	
9419-01	NEIVA IONE CORREA DA SILVA	77844017953	Enfermeiro	30		RS 335,30	
11010-01	NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI	03812216957	Tecnico de Enfermagem	30		RS 89,55	
4414-01	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	77843851968	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
81140-01	PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	04281340920	Tecnico de Enfermagem	30		RS 89,55	
9459-01	PRISCILLA ZALESKI	05654577999	Enfermeiro	40		RS 447,16	
82083-01	REGIANE ZESUTKO RYBINSKI	08342064980	Enfermeiro	40		RS 447,16	
80852-01	RENATA LEAL CARDOSO	08271516914	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
80747-01	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	04918522904	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
	RODRIGO DEDA KULKA	08504998959	Enfermeiro	30		RS 335,30	
5160-03	RONALDO PINTO DOS SANTOS	04785152940	Enfermeiro	30		RS 335,30	
8166-01	ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	03643237952	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
11125-03	ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI	01880223929	Tecnico de Enfermagem	30		RS 89,55	
81695-02	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	04443311904	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
9966-01	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	93800215934	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
81242-02	ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	08974833913	Enfermeiro	40		RS 447,16	
1401-02	SAMUEL GOIS DA SILVA	47028297934	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
7627-01	SANDRA LEMOS	80391095900	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
6234-01	SIDNEY VOOS KASEKER	78189624920	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
82238-01	SIMONE LEINEKER PAQUET	02895652945	Tecnico de Enfermagem	40		RS 119,47	
10547-01	SIMONE ROSSI	81474768172	Enfermeiro	40		RS 447,16	
1493-02	SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	81885024991	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
9451-01	SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS	07256172923	Tecnico de Enfermagem	30		RS 119,47	
81523-02	TATIANE APARECIDA BORA	06175637992	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
4507-02	TATIANE TEITER HORNING	04975868946	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
82235-01	TEREZINHA MIRANDA BATISTA	83572384915	Tecnico de Enfermagem	40		RS 119,47	
8101-01	VALERIA CRISTINA RUTES	01467380989	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
4128-03	VALERIA ZELLA CARVALHO	07105671971	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
81986-01	VANESSA LIMA MEIRA	05580257902	Enfermeiro	40		RS 447,16	
81185-01	VANESSA NASCIMENTO RANKEL	09890886936	Tecnico de Enfermagem	40		RS 119,47	
8567-01	VERA NUNES JAVORSKI	04040084969	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
81449-02	VINCIOS HAMMERSCHMIDT CARDOSO	10419010971	Enfermeiro	40		RS 447,16	
1624-01	WILMA KNOPIK FERREIRA	00053631951	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
1641-02	ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	96415916904	Auxiliar de Enfermagem	40		RS 562,27	
1647-04	ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS	78187354968	Tecnico de Enfermagem	30		RS 89,55	

Gestão Dupla

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA SEMANAL	JUNHO	Observações
1908-02	ADRIELI DOS SANTOS	08174017925	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	RS 89,55	

82086-01	ALEXIA FERNANDES DE SOUZA	14992669794	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	RS 89,55	
8594-02	ANA MARIA PAES TINFEL	05598009919	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	RS 562,27	
81186-01	ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS	02386075931	ENFERMEIRO MMHC	30	RS 335,30	
4669-02	ARIANE RIBAS DAOU	05432097923	ENFERMEIRO MMHC	40	RS 398,67	
4978-01	CECILIA MORDASKI HORNING	03208501960	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	RS 562,27	
10231-01	CRISTIANA MEIRA	04957951942	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	40	RS 562,27	
9960-01	DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVEIRA	77843754920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	RS 562,27	
81177-01	DIRCELIA SARNICK DA SILVEIRA	03293672930	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	RS 89,71	
8742-01	ELIANDRA HORNING BZUNEK	04578746941	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	RS 562,27	
7095-01	FABIANE TARDETTI	04128636932	ENFERMEIRO MMHC	30	RS 335,30	
487-03	FRANCELLE DOMINGUES	72861703920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	RS 562,27	
4386-03	GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	61056383968	ENFERMEIRO MMHC	40	RS 447,16	
4478-02	JANE MARA PRESTES	01719072990	TECNICO DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	40	RS 119,47	
82305-01	JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	02286320993	ENFERMEIRO	30	RS 335,30	
82073-01	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	02043994913	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	RS 562,27	
81125-01	MAGALI REGINA PENTEADO	02832055982	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	RS 89,55	
8424-01	MARIA ISABEL MORDASKI HORNING	04991611903	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	RS 562,27	
1052-02	MARIA MIKA KULKA E SILVA	77950992972	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	RS 89,55	
1161-05	MICHELE BROGIAN	03176704925	ENFERMEIRO MMHC	30	RS 335,30	
82142-01	NATANIELE SCHUSTER PAES	06786920926	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	RS 89,55	
1227-01	NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	04391540908	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	RS 562,27	
3835-04	RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO	04741150976	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	RS 89,55	
4580-03	ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	05653071935	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	RS 89,55	
82116-01	SONIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI	045.250.459-73	TECNICO DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	30	RS 89,55	
1552-02	THADIA BEL RIBAS TON	02023549973	ENFERMEIRO MMHC	40	RS 447,16	
8979-01	THAIS CANGUSSU DRUSS	06187518667	ENFERMEIRO MMHC	40	RS 447,16	

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de Julho de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:145359E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de Julho de 2024 às 09:00 Horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

DIGITAL – <https://licitar.digital/>

Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor/>)

3 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO DE VEICULOS .

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	Descrição	Quant	Descrição veículo	Total
------	-----------	-------	-------------------	-------

01	CASCO 100% FIPE DANOS MATERIAIS - 1º RISCO DANOS CORPORAIS - 1º RISCO ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA ASSISTENCIA 24H COMPLETA COM GUINCHO (PANE 2.000KM - SINISTRO 2.000KM) - REDE REFERENCIADA	01	MICRO ÔNIBUS ZERO KM 33 LUGARES, VOLARE ATTACK 9 EXECUTIVO RENAVAL 01397108379 PLACA TAI2F08,	R\$ 33.016,62
02	CASCO 100% FIPE DANOS MATERIAIS - 1º RISCO DANOS CORPORAIS - 1º RISCO ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA ASSISTENCIA 24H COMPLETA COM GUINCHO (PANE 2.000KM - SINISTRO 2.000KM) - REDE REFERENCIADA	01	AMBULÂNCIA PEUGEOT EXPERT AMB.RET. ZERO KM RENAVAL 01397777025 PLACA TAI4D31	R\$ 5.592,30

5 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2024.

6- JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para realizar seguro nos veículos novos adquiridos para secretaria de saúde, um ônibus e ambulância, se faz necessário pelo fator de segurança com frota e pessoas e também por ser uma das exigências da SESA (secretaria do Estado da Saúde) para poder transportar pacientes, pois precisamos para liberação informar cópia do seguro dos veículo.

Em razão do valor solicito autorização para abertura de dispensa de licitação.

7 - PRAZO PARA ENTREGA

A contratada deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes.

A assistência estender-se-á em todo o território nacional.

8- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

9. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Contrato Social atualizado;
- Documentos Pessoais do(s) Sócio(s) Proprietário(s);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal da sede do Fornecedor;
- Certidão negativa FGTS;
- CNDT;
- Certidão Negativa de Falência.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12 - VALOR ESTIMADO

R\$ 38.608,92 (trinta e oito mil seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos).

13- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Foi utilizado Orçamento de fornecedor o qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2024.

14 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e gestão do contrato será feita pelo fiscal e pelo gestor de contratos de cada secretaria conforme portaria nº 20/2024.

15 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

A validade do Contrato será até 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

Laranjal-PR, 11 de Julho de 2024.

DAIANE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:0BB8BE12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 385/2024 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DECRETO Nº. 385/2024

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.208/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nas Classes e Referências mediante avaliação de desempenho, como se segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
958	HELIO JOSE MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF34
1348	PAULO SERGIO GREGO	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF26
1562	JOSE ARGEMIRO MEDEIROS	JARDINEIRO	I - CLASSE I	REF28
1608	MILTON ROQUE DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF28
1842	ISAC COELHO DE SOUZA	PEDREIRO	III - CLASSE III	REF23
1929	MARIA NAZARE GONÇALVES	GARI	I - CLASSE I	REF17
1934	LUIZA HELENA ALVES NOGUEIRA	GARI	I - CLASSE I	REF22
2091	ELISABETE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF20
2097	LUCIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF19
2298	SONIA MINGARELI DE OLIVEIRA SOUZA	GARI	I - CLASSE I	REF15
10103	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF17
10240	PAULO EDUARDO LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF16
10260	MELISSA GIMENES BORGES DE OLIVEIRA	GARI	I - CLASSE I	REF16
10372	CLAUDINEI MACIEL DA SILVA JUNIOR	GARI	I - CLASSE I	REF13
10376	APARECIDA GOMES DA SILVA SITA	GARI	I - CLASSE I	REF15
10410	JANICE ANGELA DA ROCHA SANTOS	GARI	I - CLASSE I	REF13
10418	MARINA CHAVES	GARI	I - CLASSE I	REF14
10789	MARIA REGINA ALVES SANTOS	GARI	I - CLASSE I	REF11
10791	LUCILENE FERREIRA DE ALMEIDA	GARI	I - CLASSE I	REF11
10804	MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF11
10817	MATILDE PEREIRA MACEDO DA SILVA	GARI	I - CLASSE I	REF10
10833	MARIA APARECIDA DA SILVA	GARI	I - CLASSE I	REF11
95099	ANTONIO MARCOS ROSA	PINTOR DE OBRAS	III - CLASSE III	REF07

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (11/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FA1C9292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 06/2024

BOLETIM INTERNO Nº 06/2024

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Jonatan Soares Leite da Silva	Motorista, Nº6126	Nº355/2024	Levar os pacientes Nilton Balico, José Balico e Reinaldo Lino dos Santos no Hospital de Olhos para avaliação	Marilena	PR	Cornélio Procópio	PR	04/06/2024	04/06/2024	R\$149,91

Daniel Nicolau Macedo	Operador de Máquinas Pesadas, Nº6068	Nº362/2024	Buscar material de operação tapa buracos	Marilena	PR	Maringá	PR	06/06/2024	06/06/2024	RS92,25
João Manuel dos Santos	Assistente Administrativo, Nº289	Nº363/2024	Retirar documentos RG (REGISTRO GERAL) e levar munícipe para perícia	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2024	07/06/2024	RS92,25
Luiz Carlos de Souza	Motorista, Nº662	Nº364/2024	Levar os atletas para torneio de Vôlei	Marilena	PR	Primavera	SP	09/06/2024	09/06/2024	RS92,25
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, Nº242	Nº368/2024	Levar o paciente João Carlos Bianchi, com acompanhante no Hospital São Lucas do Parolin para revisão de cirurgia	Marilena	PR	Curitiba	PR	10/06/2024	10/06/2024	RS345,96
José Aparecido da Silva	Prefeito, Nº6077	Nº369/2024	Participar de reunião na Seil - Secretaria da Infraestrutura e Logística, Cohapar, Assembleia, SEAB e Casa Civil	Marilena	PR	Curitiba	PR	10/06/2024	13/06/2024	RS3.228,96
Renata Caroline Balico	Secretária de Saúde, Nº5811	Nº370/2024	Participar da capacitação sobre Implantação do fluxo digital para solicitações de TFD	Marilena	PR	Paranavaí	PR	12/06/2024	12/06/2024	RS92,25
Rosangela da Silva	Chefe do Departamento de Enfermagem, Nº6091	Nº371/2024	Participar da capacitação sobre Implantação do fluxo digital para solicitações de TFD	Marilena	PR	Paranavaí	PR	12/06/2024	12/06/2020	RS92,25
Elaine Crsitina da Silva Sabará	Diretor de Ouvidoria, Nº6175	Nº372/2024	Participar da capacitação sobre Implantação do fluxo digital para solicitações de TFD	Marilena	PR	Paranavaí	PR	12/06/2024	12/06/2024	RS92,25
Regison Gentil Scotta	Secretário de Turismo, Nº259	Nº373/2024	Participar do 1º Simpósio de Turismo Religioso	Marilena	PR	Paranavaí	PR	12/06/2024	12/06/2024	RS92,25
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, Nº260	Nº374/2024	Levar os pacientes Valdinei Braçal Bueno, Rosimeire da Silva e Ailton de Souza, no Hospital São José	Marilena	PR	Carlópolis	PR	12/06/2024	12/06/2024	RS345,96
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº381/2024	Levar alunos para os jogos escolares	Marilena	PR	Nova Esperança	PR	14/06/2024	14/06/2024	RS92,25
José Aparecido da Silva	Prefeito, Nº6077	Nº383/2024	Participar da reunião na Seil - Secretaria da Infraestrutura e Logística, Secretaria de Esportes, SEAB e finalizar projetos de pavimentação	Marilena	PR	Curitiba	PR	17/06/2024	20/06/2024	RS3.228,96
Celio Leis da Mata	Vice - Prefeito Nº6078	Nº384/2024	Participar da reunião na Seil - Secretaria da Infraestrutura e Logística, Secretaria de Esportes, SEAB e finalizar projetos de pavimentação	Marilena	PR	Curitiba	PR	17/06/2024	20/06/2024	RS2.421,72
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento econômico, Nº6106	Nº385/2024	Levar a paciente Tereza Pereira do Nascimento, para consulta em oftalmologia	Marilena	PR	Paranavaí	PR	19/06/2024	19/06/2024	RS92,25
Adriana dos Santos Meneguetti	Professora, Nº684	Nº388/2024	Participar do III Encontro de Cultura do Interior do Paraná	Marilena	PR	Ponta Grossa	PR	19/06/2024	22/06/2024	RS1.383,84
Darlene de Souza Barbosa	Secretária de Educação, Nº6096	Nº389/2024	Participar do III Encontro de Cultura do Interior do Paraná	Marilena	PR	Ponta Grossa	PR	19/06/2024	22/06/2024	RS1.383,84
Moises dos Anjos Silva	Motorista, Nº386	Nº390/2024	Levar a paciente Jessica Soares dos Santos, para cirurgia no Hospital Regional do Centro Oeste	Marilena	PR	Guarapuava	PR	19/06/2024	20/06/2024	RS691,92
Renata Caroline Balico	Secretária de Saúde, Nº5811	Nº391/2024	Participar da Oficina VI - Progestão que terá como tema Gestão da Atenção Básica	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/06/2024	21/06/2024	RS92,25
Juarez Nunes da Silva	Motorista, Nº6199	Nº392/2024	Levar paciente Cornélia Moreno Moreira no Núcleo Diagnóstico São Camilo, para ressonância	Marilena	PR	Maringá	PR	22/06/2024	22/06/2024	RS92,25
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico Nº6106	Nº399/2024	Levar a paciente Tereza Pereira do Nascimento, para retorno de consulta em oftalmologia	Marilena	PR	Paranavaí	PR	26/06/2024	26/06/2024	RS92,25
Daniel Nicolau Macedo	Operador de Máquinas Pesadas, Nº6068	Nº403/2024	Buscar material de operação tapa buracos	Marilena	PR	Maringá	PR	28/06/2024	28/06/2024	RS92,25
Adriana dos Santos Meneguetti	Professora, Nº684	Nº404/2024	Participar do I Encontro de Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas, com os Gestores Municipais de Cultura do Paraná	Marilena	PR	Maringá	PR	28/06/2024	28/06/2024	RS92,25
Darlene de Souza Barbosa	Secretária da Educação, Nº6096	Nº405/2024	Participar do I Encontro de Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas, com os Gestores Municipais de Cultura do Paraná	Marilena	PR	Maringá	PR	28/06/2024	28/06/2024	RS92,25
Jonatan Soares Leite da Silva	Motorista, Nº6126	Nº406/2024	Levar o paciente Pietro Semprebom, com acompanhante, no Hospital Sagrada Família, para revisão de cirurgia	Marilena	PR	Londrina	PR	28/06/2024	28/06/2024	RS92,25
Luiz Carlos de Souza	Motorista, Nº325	Nº411/2024	Levar o paciente Marcos Magalhães, na Clínica do rim para Hemodiálise	Marilena	PR	Paranavaí	PR	29/06/2024	29/06/2024	RS92,25
Juarez Nunes da Silva	Motorista, Nº6199	Nº412/2024	Levara paciente Lariely Damasceno, com acompanhante, para internato na Santa Casa	Marilena	PR	Paranavaí	PR	29/06/2024	29/06/2024	RS92,25
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, Nº242	Nº413/2024	Levara paciente Maria Isis Rodrigues, com acompanhante, no Hospital Pequeno Príncipe	Marilena	PR	Curitiba	PR	30/06/2024	30/06/2024	RS345,96
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, Nº260	Nº414/2024	Levar a paciente Jessica Soares, no Hospital Regional para revisão de cirurgia	Marilena	PR	Guarapuava	PR	30/06/2024	30/06/2024	RS345,96
Sabrina Aparecida da Silva	Enfermeira, Nº594	Nº415/2024	Participar da Oficina de Monitoramento das Estratégias de Vacinação (MEV)	Marilena	PR	Paranavaí	PR	01/07/2024	01/07/2027	RS92,25
Isabel Cristina da Silva	Enfermeira, Nº6293	Nº416/2024	Participar da Oficina de Monitoramento das Estratégias de Vacinação (MEV)	Marilena	PR	Paranavaí	PR	01/07/2024	01/07/2024	RS92,25
Ellen Cortez Vasconcelos	Técnica em Enfermagem, Nº6048	Nº417/2024	Participar da Oficina de Monitoramento das Estratégias de Vacinação (MEV)	Marilena	PR	Paranavaí	PR	01/07/2024	01/07/2024	RS92,25
JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO Secretário de Administração								TOTAL		RS15.810,24

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4C8ED63F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº13/2023

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico Pr, 11 de julho 2024.

Do objeto: contratação de empresa para a prestação serviços de conserto, manutenção e substituição itens de segurança solicitado junto ao DETRAN para a vistoria frota do transporte escolar.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 13/2024 HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, **INOVA TRUCK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **19.184.214/0001-93**, com sede na cidade de Presidente Castelo Branco Estado do Paraná, estabelecida à rua Perimetral Tancredo Neves nº 16, Jardim Horizonte, CEP:87.180-000, representada neste ato, por ua representante legal Senhora Roseli Gomes dos Santos Depieri, inscrita no CPF sob nº053.***.249-**, na importância de R\$ 37.459,00,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais),conforme itens descritos abaixo

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1	Farol de Luz Baixa principal	1	RS 320,00	RS 320,00
1	2	Sinalização meia luz led superior dianteiro branca	2	RS 85,00	RS 170,00
1	3	Tampa cega olho de gato vermelho	1	RS 40,00	RS 40,00
1	4	farol de re branco led	1	RS 280,00	RS 280,00
1	5	capa alavanca quebra vidro lateriais	5	RS 75,00	RS 375,00
2	1	capa alavanca quebra vidro lateriais	5	RS 75,00	RS 375,00
2	2	sirene de ré	1	RS 65,00	RS 65,00
2	3	sinalização seta lateral	2	RS 45,00	RS 90,00
2	4	Tampa cega olho de gato vermelho	2	RS 40,00	RS 80,00
3	1	capa alavanca quebra vidro lateriais	5	RS 75,00	RS 375,00
3	2	Retrovisor	2	RS 350,00	RS 700,00
3	3	CAMERA DE RÉ	1	RS 350,00	RS 350,00
3	4	Sinalização meia luz led superior dianteiro branca	2	RS 95,00	RS 190,00
3	5	farol de seta traseira led	1	RS 190,00	RS 190,00
3	6	Farol de Luz Baixa principal	1	RS 320,00	RS 320,00
4	1	sistema de camera de ré+monitor completo	1	RS 850,00	RS 850,00
4	2	martelo quebra vidro lateral	2	RS 150,00	RS 300,00
4	3	SENSOR DE RE	1	RS 180,00	RS 180,00
4	4	sirene de ré	1	RS 65,00	RS 65,00
4	5	sinalização meia luz superior frntal branca	2	RS 95,00	RS 190,00
4	6	sinalização seta lateral	2	RS 45,00	RS 90,00
4	7	sinalização meia luz lateral	6	RS 35,00	RS 210,00
5	1	retrovisores lateriais	3	RS 350,00	RS 1.050,00
5	2	jogo de placas mercosul	1	RS 300,00	RS 300,00
5	3	monito para camera de ré	1	RS 350,00	RS 350,00
5	4	farol luz de re	1	RS 260,00	RS 260,00
5	5	sirene de ré	1	RS 65,00	RS 65,00
5	6	painel mercedes 24 v comunicação k-line	1	RS 4.500,00	RS 4.500,00
6	1	sinalização seta lateral	2	RS 45,00	RS 90,00
6	2	sinalização de re branca	2	RS 160,00	RS 320,00
6	3	sinalização meia luz superior frntal branca	2	RS 95,00	RS 190,00
6	4	sinalização meia luz lateral	4	RS 35,00	RS 140,00
6	5	Tampa cega olho de gato vermelho	2	RS 40,00	RS 80,00
6	6	luz da placa	1	RS 50,00	RS 50,00
7	1	lampada sinalização meia luz teto vermelha	1	RS 60,00	RS 60,00
7	2	retrovisores lateriais	2	RS 350,00	RS 700,00
7	3	farol meia luz/ freio vermelho traseira	2	RS 180,00	RS 360,00
7	4	luz led superior frontal	1	RS 130,00	RS 130,00
7	5	blach ligh vermelho	1	RS 160,00	RS 160,00
7	6	capa alavanca quebra vidro lateriais	6	RS 75,00	RS 450,00
7	7	manutenção painel vw	1	RS 1.250,00	RS 1.250,00
7	8	CAMERA DE RÉ	1	RS 350,00	RS 350,00
7	9	sirene de ré	1	RS 65,00	RS 65,00
8	1	sistema de camera de ré+monitor completo	1	RS 850,00	RS 850,00
8	2	kit farois completo mascarelo	2	RS 650,00	RS 1.300,00
8	3	farol traseiro completo	2	RS 350,00	RS 700,00
8	4	sinalização meia luz lateral	4	RS 35,00	RS 140,00
8	5	sinalização seta lateral	2	RS 45,00	RS 90,00
8	6	sinalização meia luz superior traseira vermelha	1	RS 60,00	RS 60,00
8	7	blach ligh vermelho	1	RS 160,00	RS 160,00
8	8	martelo quebra vidro lateral	8	RS 150,00	RS 1.200,00
8	9	RETROVISOR FRONTAL	1	RS 350,00	RS 350,00
9	1	retrovisores lateriais	1	RS 350,00	RS 350,00
9	2	capa alavanca quebra vidro lateriais	6	RS 75,00	RS 450,00
9	3	martelo quebra vidro lateral	4	RS 75,00	RS 300,00
9	4	FAROL DIANTEIRO	1	RS 350,00	RS 350,00
9	5	jogo de placas mercosul	1	RS 300,00	RS 300,00
9	6	retrovisores lateriais	2	RS 350,00	RS 700,00
9	7	farol de re branco led	1	RS 280,00	RS 280,00
9	8	sistema de camera de ré+monitor completo	1	RS 850,00	RS 850,00
10	1	jogo de placas mercosul	1	RS 300,00	RS 300,00
10	2	sistema camera de re/frontal + monitor completo	1	RS 1.250,00	RS 1.250,00
10	3	retrovisores lateriais	1	RS 350,00	RS 350,00
10	4	sinalização meia luz lateral	4	RS 35,00	RS 140,00
10	5	manutenção painel vw	1	RS 900,00	RS 900,00
10	6	capa alavanca quebra vidro lateriais	3	RS 75,00	RS 225,00
10	7	martelo quebra vidro lateriais com capa	4	RS 150,00	RS 600,00
10	8	blach ligh vermelho	1	RS 160,00	RS 160,00
10	9	kit farois completo mascarelo	2	RS 650,00	RS 1.300,00
11	1	retrovisores lateriais	2	RS 350,00	RS 700,00
11	2	sinalização seta lateral	2	RS 350,00	RS 700,00
11	3	Faixa refletiva lateral	8	RS 8,00	RS 64,00

11	4	luz led superior frontal	1	RS 85,00	RS 85,00
11	5	faróis traseiro re/freio/seta	7	RS 230,00	RS 1.610,00
11	6	capa alavanca quebra vidro laterais	6	RS 75,00	RS 450,00
11	7	sinalização seta lateral	2	RS 45,00	RS 90,00
11	8	manutenção painel vw	1	RS 800,00	RS 800,00
12	1	farol principal apache	2	RS 230,00	RS 460,00
12	2	lanterna traseira meia luz/freio	2	RS 230,00	RS 460,00
12	3	lanterna traseira seta	1	RS 230,00	RS 230,00
12	4	sinalização seta lateral	8	RS 45,00	RS 360,00
12	5	sinalização meia luz superior traseira vermelha	3	RS 35,00	RS 105,00
12	6	lanterna traseira re	1	RS 280,00	RS 280,00
12	7	sinalização meia luz lateral	2	RS 35,00	RS 70,00
12	8	sinalização meia luz lateral led	2	RS 60,00	RS 120,00
12	9	led seta frontal	1	RS 160,00	RS 160,00
12	10	Tampa cega olho de gato vermelho	3	RS 40,00	RS 120,00
12	11	seta lateral	1	RS 45,00	RS 45,00
12	12	Sinalização meia luz led superior dianteiro branca	2	RS 85,00	RS 170,00

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador: EAC11442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 3º BIM 2024- ANEXO I

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.764.380,81	96.900.865,23	16.700.276,74	17,23	45.882.499,37	47,35	51.018.365,86
RECEITAS CORRENTES	87.764.380,81	89.820.538,58	16.699.566,82	18,59	45.009.389,45	50,11	44.811.149,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.926.602,53	16.926.602,53	2.553.330,42	15,08	6.132.362,47	36,23	10.794.240,06
Impostos	15.888.859,82	15.888.859,82	2.265.102,85	14,26	5.161.066,79	32,48	10.727.793,03
Taxas	1.037.742,71	1.037.742,71	288.227,57	27,77	971.295,68	93,60	66.447,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.572.646,81	1.572.646,81	312.357,81	19,86	868.397,03	55,22	704.249,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.572.646,81	1.572.646,81	312.357,81	19,86	868.397,03	55,22	704.249,78
RECEITA PATRIMONIAL	410.112,98	416.112,98	207.428,02	49,85	726.847,20	174,68	-310.734,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	52.440,97	52.440,97	57.116,93	108,92	69.387,33	132,32	-16.946,36
Valores Mobiliários	357.672,01	363.672,01	150.311,09	41,33	657.459,87	180,78	-293.787,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	215.924,62	215.924,62	10.195,78	4,72	53.933,12	24,98	161.991,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	93.657,37	93.657,37	0,00	0,00	0,00	0,00	93.657,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	198,45	198,45	0,00	0,00	0,00	0,00	198,45
Serviços e Atividades referentes à Saúde	55,12	55,12	0,00	0,00	0,00	0,00	55,12
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	122.013,68	122.013,68	10.195,78	8,36	53.933,12	44,20	68.080,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.623.658,87	70.673.816,64	13.614.632,00	19,26	37.223.680,81	52,67	33.450.135,83
Transferências da União e de suas Entidades	27.528.419,71	27.973.839,73	7.065.577,35	25,26	19.226.221,69	68,73	8.747.618,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.595.239,16	26.159.976,91	3.927.336,13	15,01	9.816.365,66	37,52	16.343.611,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.500.000,00	16.500.000,00	2.621.718,52	15,89	8.181.093,46	49,58	8.318.906,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.435,00	15.435,00	1.622,79	10,51	4.168,82	27,01	11.266,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.435,00	15.435,00	1.622,79	10,51	4.168,82	27,01	11.266,18

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	7.080.326,65	709,92	0,01	873.109,92	12,33	6.207.216,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.861.358,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.861.358,38
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.861.358,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.861.358,38
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	404.145,10	0,00	0,00	552.400,00	136,68	-148.254,90
Alienação de Bens Móveis	0,00	404.145,10	0,00	0,00	552.400,00	136,68	-148.254,90
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.814.823,17	709,92	0,02	320.709,92	8,41	3.494.113,25
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	574.573,17	0,00	0,00	0,00	0,00	574.573,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.240.000,00	709,92	0,06	320.709,92	25,86	919.290,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	2.000.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.250,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	87.764.380,81	96.900.865,23	16.700.276,74	17,23	45.882.499,37	47,35	51.018.365,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	87.764.380,81	96.900.865,23	16.700.276,74	17,23	45.882.499,37	47,35	51.018.365,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	87.764.380,81	96.900.865,23	16.700.276,74	17,23	45.882.499,37	47,35	51.018.365,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.344.555,74	-	-	6.344.555,74	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.344.555,74	-	-	6.344.555,74	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.740.857,45	98.895.897,61	18.546.217,20	49.580.666,18	49.315.231,43	16.593.272,40	42.501.509,67	56.394.387,94	38.489.253,12	
DESPESAS CORRENTES	80.370.124,65	85.486.696,23	16.462.730,96	44.778.894,83	40.707.801,40	15.613.954,83	40.592.914,00	44.893.782,23	37.310.154,91	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.848.880,69	41.550.447,38	7.203.298,19	20.725.697,86	20.824.749,52	7.203.298,19	20.725.254,54	20.825.192,84	20.240.233,85	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.028.000,00	586.547,65	64.622,65	255.950,15	330.597,50	64.622,65	255.950,15	330.597,50	236.965,13	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.493.243,96	43.349.701,20	9.194.810,12	23.797.246,82	19.552.454,38	8.346.033,99	19.611.709,31	23.737.991,89	16.832.955,93	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	36.493.243,96	43.349.701,20	9.194.810,12	23.797.246,82	19.552.454,38	8.346.033,99	19.611.709,31	23.737.991,89	16.832.955,93	
DESPESAS DE CAPITAL	2.830.579,46	12.869.048,04	2.083.486,24	4.801.771,35	8.067.276,69	979.317,57	1.908.595,67	10.960.452,37	1.179.098,21	
INVESTIMENTOS	2.225.579,46	12.705.240,56	2.060.414,33	4.637.963,87	8.067.276,69	956.245,66	1.744.788,19	10.960.452,37	1.015.290,73	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	605.000,00	163.807,48	23.071,91	163.807,48	0,00	23.071,91	163.807,48	0,00	163.807,48	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.153,34	540.153,34	0,00	0,00	540.153,34	0,00	0,00	540.153,34	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.740.857,45	98.895.897,61	18.546.217,20	49.580.666,18	49.315.231,43	16.593.272,40	42.501.509,67	56.394.387,94	38.489.253,12	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	83.740.857,45	98.895.897,61	18.546.217,20	49.580.666,18	49.315.231,43	16.593.272,40	42.501.509,67	56.394.387,94	38.489.253,12	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.380.989,70	-	7.393.246,25	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.740.857,45	98.895.897,61	18.546.217,20	49.580.666,18	-	16.593.272,40	45.882.499,37	-	45.882.499,37	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	-	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 10/jul/2024 as 10h e 10m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:89B96519

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 3º BIM 2024- ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO										RS 1,00
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total)	
DESPESAS EXCETO	83.740.857,45	98.895.897,61	18.546.217,20	49.580.666,18	100,00	49.315.231,43	16.593.272,40	42.501.509,67	100,00	56.394.387,94
INTRA-ORÇAMENTARIA										
JUDICIÁRIA	2.105.422,22	1.703.401,86	191.051,71	800.488,08	1,61	902.913,78	239.870,62	614.259,57	1,45	1.089.142,29
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.105.422,22	1.703.401,86	191.051,71	800.488,08	1,61	902.913,78	239.870,62	614.259,57	1,45	1.089.142,29
ADMINISTRAÇÃO	16.675.853,34	20.010.436,23	5.706.896,58	12.161.208,25	24,53	7.849.227,98	4.373.361,32	10.232.744,86	24,08	9.777.691,37
Administração Geral	12.085.431,12	14.714.550,62	4.512.729,25	8.764.177,19	17,68	5.950.373,43	3.169.060,04	6.885.911,05	16,20	7.828.639,57
Administração Financeira	1.750.422,22	2.582.632,76	274.167,33	806.373,38	1,63	1.776.259,38	284.301,28	756.176,13	1,78	1.826.456,63
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviço da Dívida Interna	2.830.000,00	2.703.252,85	920.000,00	2.590.657,68	5,23	112.595,17	920.000,00	2.590.657,68	6,10	112.595,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.336.062,22	4.835.513,74	463.133,42	1.461.160,30	2,95	3.374.353,44	491.810,93	1.449.651,88	3,41	3.385.861,86
Administração Geral	1.139.200,00	1.294.656,34	322.912,45	936.083,04	1,89	358.573,30	349.791,72	935.297,31	2,20	359.359,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	356.000,00	359.000,00	31.759,94	95.310,77	0,19	263.689,23	31.834,94	95.310,77	0,22	263.689,23
Assistência Comunitária	2.840.862,22	3.181.857,40	108.461,03	429.766,49	0,87	2.752.090,91	110.184,27	419.043,80	0,99	2.762.813,60
SAÚDE	18.306.269,81	22.330.349,34	4.471.985,30	13.954.657,52	28,15	8.375.691,82	4.001.726,43	11.254.531,72	26,48	11.075.817,62
Administração Geral	1.607.265,24	927.018,02	30.498,33	250.791,80	0,51	676.226,22	38.044,33	244.905,40	0,58	682.112,62
Atenção Básica	12.036.273,91	15.690.182,25	2.693.790,67	10.335.511,50	20,85	5.354.670,75	2.697.983,44	8.207.650,73	19,31	7.482.531,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.484.550,00	4.996.735,27	1.544.547,11	2.891.563,63	5,83	2.105.171,64	1.060.340,15	2.329.926,21	5,48	2.666.809,06
Suporte Profilático e Terapêutico	841.890,92	610.336,21	197.245,19	426.431,29	0,86	183.904,92	200.404,91	422.641,23	0,99	187.694,98
Vigilância Epidemiológica	336.289,74	106.077,59	5.904,00	50.359,30	0,10	55.718,29	4.953,60	49.408,15	0,12	56.669,44
EDUCAÇÃO	33.759.821,51	33.851.106,03	5.628.160,65	14.332.581,55	28,91	19.518.524,48	5.665.260,49	14.103.996,98	33,18	19.747.109,05
Administração Geral	1.947.250,00	1.248.455,51	205.908,59	329.927,68	0,67	918.527,83	175.199,38	257.984,43	0,61	990.471,08
Ensino Fundamental	19.341.996,51	19.993.002,36	4.424.090,09	10.886.067,38	21,96	9.106.934,98	4.425.911,87	10.808.399,41	25,43	9.184.602,95
Educação Infantil	6.681.175,00	6.899.837,50	641.894,26	1.725.811,45	3,48	5.174.026,05	624.643,34	1.683.417,50	3,96	5.216.420,00
Educação de Jovens e Adultos	1.046.000,00	600.500,00	0,00	0,00	0,00	600.500,00	0,00	0,00	0,00	600.500,00
Educação Especial	4.743.400,00	5.109.310,66	356.267,71	1.390.775,04	2,81	3.718.535,62	439.505,90	1.354.195,64	3,19	3.755.115,02
CULTURA	0,00	175.632,98	0,00	0,00	0,00	175.632,98	0,00	0,00	0,00	175.632,98
Difusão Cultural	0,00	175.632,98	0,00	0,00	0,00	175.632,98	0,00	0,00	0,00	175.632,98
DIREITOS DA CIDADANIA	282.557,44	262.557,44	350,00	2.750,00	0,01	259.807,44	350,00	2.750,00	0,01	259.807,44
Administração Geral	282.557,44	262.557,44	350,00	2.750,00	0,01	259.807,44	350,00	2.750,00	0,01	259.807,44
URBANISMO	6.177.950,07	9.256.004,42	1.644.543,77	4.338.190,79	8,75	4.917.813,63	1.315.755,56	3.833.875,26	9,02	5.422.129,16
Infra-Estrutura Urbana	5.827.950,07	9.036.004,42	1.644.543,77	4.338.190,79	8,75	4.697.813,63	1.315.755,56	3.833.875,26	9,02	5.202.129,16
Serviços Urbanos	350.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
SANEAMENTO	0,00	2.222.500,00	0,00	0,00	0,00	2.222.500,00	0,00	0,00	0,00	2.222.500,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	2.222.500,00	0,00	0,00	0,00	2.222.500,00	0,00	0,00	0,00	2.222.500,00
TRANSPORTE	5.000,00	2.186.793,02	268.528,13	1.767.448,28	3,56	419.344,74	268.528,13	383.086,31	0,90	1.803.706,71
Transporte Rodoviário	5.000,00	2.186.793,02	268.528,13	1.767.448,28	3,56	419.344,74	268.528,13	383.086,31	0,90	1.803.706,71
DESPORTO E LAZER	55.267,50	729.767,50	0,00	0,00	0,00	729.767,50	0,00	0,00	0,00	729.767,50
Administração Geral	55.267,50	729.767,50	0,00	0,00	0,00	729.767,50	0,00	0,00	0,00	729.767,50
ENCARGOS ESPECIAIS	1.496.500,00	791.681,71	171.567,64	762.181,41	1,54	29.500,30	236.608,92	626.613,09	1,47	165.068,62
Serviço da Dívida Interna	1.130.000,00	331.079,19	86.451,88	331.079,19	0,67	0,00	86.451,88	331.079,19	0,78	0,00
Outros Encargos Especiais	366.500,00	460.602,52	85.115,76	431.102,22	0,87	29.500,30	150.157,04	295.533,90	0,70	165.068,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.153,34	540.153,34	0,00	0,00	0,00	540.153,34	0,00	0,00	0,00	540.153,34
Reserva de Contingência geral	540.153,34	540.153,34	0,00	0,00	0,00	540.153,34	0,00	0,00	0,00	540.153,34
TOTAL	83.740.857,45	98.895.897,61	18.546.217,20	49.580.666,18	100,00	49.315.231,43	16.593.272,40	42.501.509,67	100,00	56.394.387,94

FONT E: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 10/jul/2024 as 10h e 10m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR Prefeito Municipal	LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento
---	---

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador: E323BDCC

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 3º BIM 2024- ANEXO III

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.023 A 6/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)											RS 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual		
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024			5 / 2.024	6 / 2.024
RECEITAS CORRENTES (I)	8.671.555,40	6.734.357,91	7.112.168,41	10.848.607,12	8.408.668,11	11.152.276,02	8.316.804,94	8.496.106,76	7.580.175,53	7.719.928,34	8.801.484,80	8.406.986,24	102.249.119,58	96.870.750,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.014.783,09	1.295.177,50	867.800,51	881.672,27	706.779,82	2.172.832,72	631.362,69	690.974,30	1.256.990,91	999.704,15	1.208.160,78	1.345.169,64	13.071.408,38	16.926.602,53
IPU	148.174,05	210.078,57	91.247,38	63.576,27	41.109,69	66.550,42	58.931,93	116.388,02	266.204,28	186.287,04	180.436,65	134.650,37	1.563.634,67	2.750.378,95
ISS	467.738,01	437.593,46	461.817,28	405.305,57	343.644,04	349.370,19	292.217,27	327.091,43	512.293,86	379.127,33	624.006,94	710.866,64	5.311.072,02	8.938.930,46
ITBI	126.064,25	255.952,66	97.800,69	135.474,88	67.054,01	97.386,29	17.499,12	104.246,54	37.326,16	78.105,38	58.329,87	145.876,78	1.221.116,63	2.836.550,41
IRRF	162.179,90	209.236,82	113.256,27	201.991,60	178.988,93	1.566.492,35	127.176,02	10.528,83	187.853,82	194.686,91	182.060,37	228.875,23	3.363.327,05	1.363.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.626,88	182.315,99	103.678,89	75.323,95	75.983,15	93.033,47	135.538,35	132.719,48	253.312,79	161.497,49	163.326,95	124.900,62	1.612.258,01	1.037.742,71
Contribuições	132.034,12	115.895,83	100.201,71	91.144,24	105.695,77	104.396,08	117.161,54	133.417,91	149.047,11	156.412,66	163.302,41	0,00	1.368.709,38	1.572.646,81

Receita Patrimonial	96.509,50	88.743,38	64.113,50	1.033.119,28	88.506,57	127.722,71	160.781,88	110.096,45	144.595,97	103.944,88	132.541,05	69.072,31	2.219.747,48	416.112,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	94.412,27	85.375,32	62.016,27	210.522,05	84.144,68	125.625,48	154.915,22	107.512,92	141.011,74	103.708,90	86.148,50	58.347,93	1.313.741,28	363.672,01
Outras Receitas Patrimoniais	2.097,23	3.368,06	2.097,23	822.597,23	4.361,89	2.097,23	5.866,66	2.583,53	3.584,23	235,98	46.392,55	10.724,38	906.006,20	52.440,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	198.025,15	7.319,32	6.817,36	27.229,56	5.033,12	5.704,51	8.173,38	21.453,94	90,03	14.019,99	1.134,61	9.061,17	304.062,14	215.924,62
Transferências Correntes	7.022.324,91	5.226.393,58	6.072.594,51	8.814.451,83	7.501.303,89	8.707.740,61	7.398.659,46	7.539.898,54	6.028.486,82	6.445.196,93	7.295.303,78	6.983.102,50	85.035.457,36	77.724.028,52
Cota-Parte do FPM	2.988.873,70	2.206.922,09	2.245.223,49	2.095.166,76	2.716.709,27	2.982.823,97	2.981.278,94	4.051.422,70	2.528.325,01	2.644.096,35	3.083.628,22	3.310.815,28	33.835.285,78	25.564.250,00
Cota-Parte do ICMS	993.238,06	1.088.186,34	1.080.777,53	1.161.409,94	1.077.218,10	1.547.158,50	1.173.795,84	1.066.476,54	1.139.639,20	1.373.933,42	1.135.042,92	1.173.578,09	14.010.454,46	17.030.950,00
Cota-Parte do IPVA	94.433,40	82.444,42	82.064,34	78.108,37	69.460,18	117.692,52	971.912,80	347.465,18	331.287,95	355.956,30	327.556,81	142.076,07	3.000.458,34	3.940.520,00
Cota-Parte do ITR	265,74	1.066,52	4.380,91	39.009,16	3.047,67	3.505,59	1.711,25	3.259,32	2.297,75	6.622,32	601,95	1.365,93	67.134,11	200.375,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	10.159,06	9.042,55	11.719,17	13.091,89	10.727,17	11.678,56	14.565,93	15.149,34	17.797,71	15.391,45	16.200,02	20.356,42	165.879,27	431.525,00
Transferências do FUNDEB	988.975,18	1.125.564,06	1.025.285,21	1.128.153,72	1.191.690,06	1.517.694,93	1.646.971,67	1.348.749,60	1.301.988,19	1.261.665,48	1.422.996,47	1.198.722,05	15.158.456,62	16.500.000,00
Outras Transferências Correntes	1.946.379,77	713.167,60	1.623.143,86	4.299.511,99	2.432.451,44	2.527.186,54	608.423,05	707.375,86	707.151,01	787.531,61	1.309.277,39	1.136.188,66	18.797.788,78	14.056.408,52
Outras Receitas Correntes	207.878,63	828,30	640,82	989,94	1.348,94	33.879,39	665,99	265,62	964,69	649,73	1.042,17	580,62	249.734,84	15.435,00
DEDUÇÕES (II)	550.988,13	677.532,29	619.174,54	676.217,44	774.292,71	932.571,74	1.027.332,92	1.095.434,60	802.549,49	877.875,93	911.285,95	928.318,32	9.873.574,06	7.050.211,88
Compensação financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	550.988,13	677.532,29	619.174,54	676.217,44	774.292,71	932.571,74	1.027.332,92	1.095.434,60	802.549,49	877.875,93	911.285,95	928.318,32	9.873.574,06	7.050.211,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.120.567,27	6.056.825,62	6.492.993,87	10.172.389,68	7.634.375,40	10.219.704,28	7.289.472,02	7.400.672,16	6.777.626,04	6.842.052,41	7.890.198,85	7.478.667,92	92.375.545,52	89.820.538,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	850.000,00	0,00	395.200,00	1.570.000,00	200.000,00	1.004.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.020.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO O (V) = (III - IV)	7.270.567,27	6.056.825,62	6.097.793,87	8.602.389,68	7.434.375,40	9.214.904,28	7.289.472,02	7.400.672,16	6.777.626,04	6.842.052,41	7.890.198,85	7.478.667,92	88.355.545,52	89.820.538,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	805.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805.996,00	150.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	63.360,00	63.360,00	63.360,00	63.360,00	63.360,00	184.270,42	67.776,00	67.776,00	67.775,20	67.776,00	67.776,00	0,00	839.949,62	760.320,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.207.207,27	5.993.465,62	6.034.433,87	8.539.029,68	6.565.019,40	9.030.633,86	7.221.696,02	7.332.896,16	6.709.850,84	6.774.276,41	7.822.422,85	7.478.667,92	86.709.599,90	88.910.218,58

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 10/Jul/2024 às 10h e 09m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI**

Prefeito Municipal

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 3º BIM 2024- ANEXO IV

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		RS 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:7BE1D2D5

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 3º BIM 2024- ANEXO VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	89.820.538,58	45.009.389,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.926.602,53	6.132.362,47
IPTU	2.750.378,95	942.898,29
ISS	8.938.930,46	2.845.603,47
ITBI	2.836.550,41	441.383,85
IRRF	1.363.000,00	931.181,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.037.742,71	971.295,68
Contribuições	1.572.646,81	868.397,03
Receita Patrimonial	416.112,98	726.847,20
Aplicações Financeiras (II)	363.672,01	657.459,87
Outras Receitas Patrimoniais	52.440,97	69.387,33
Transferências Correntes	70.673.816,64	37.223.680,81
Cota-Parte do FPM	21.661.234,62	14.887.573,06
Cota-Parte do ICMS	14.409.205,00	5.649.972,89
Cota-Parte do IPVA	3.487.392,50	1.981.004,25
Cota-Parte do ITR	171.599,75	12.690,89
Transferências da LC 61/1989	387.976,25	79.568,69
Transferências do FUNDEB	16.500.000,00	8.181.093,46
Outras Transferências Correntes	14.056.408,52	6.431.777,57
Demais Receitas Correntes	231.359,62	58.101,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	231.359,62	58.101,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	89.456.866,57	44.351.929,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.080.326,65	873.109,92
Operações de Crédito (VIII)	2.861.358,38	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	404.145,10	552.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	404.145,10	552.400,00
Transferências de Capital	3.814.823,17	320.709,92
Convênios	1.814.573,17	320.709,92
Outras Transferências de Capital	2.000.250,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)		
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.218.968,27	873.109,92
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	93.675.834,84	45.225.039,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	93.675.834,84	45.225.039,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	85.486.696,23	44.778.894,83	40.592.914,00	37.310.154,91	3.649.798,08	1.037.343,73	990.021,15
Pessoal e Encargos Sociais	41.550.447,38	20.725.697,86	20.725.254,54	20.240.233,85	1.525.391,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	586.547,65	255.950,15	255.950,15	236.965,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.349.701,20	23.797.246,82	19.611.709,31	16.832.955,93	2.124.406,30	1.037.343,73	990.021,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	84.900.148,58	44.522.944,68	40.336.963,85	37.073.189,78	3.649.798,08	1.037.343,73	990.021,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.869.048,04	4.801.771,35	1.908.595,67	1.179.098,21	200.150,70	309.643,36	309.643,36
Investimentos	12.705.240,56	4.637.963,87	1.744.788,19	1.015.290,73	200.150,70	309.643,36	309.643,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	163.807,48	163.807,48	163.807,48	163.807,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.705.240,56	4.637.963,87	1.744.788,19	1.015.290,73	200.150,70	309.643,36	309.643,36

XXV + XXVI + XXVII]								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	540.153,34	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	98.145.542,48	49.160.908,55	42.081.752,04	38.088.480,51	3.849.948,78	1.346.987,09	1.299.664,51	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	98.145.542,48	49.160.908,55	42.081.752,04	38.088.480,51	3.849.948,78	1.346.987,09	1.299.664,51	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								1.986.945,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]								1.986.945,70
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00
JUROS NOMINAIS								Até o Bimestre / 2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)								VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)								657.459,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)								167.271,71
								2.477.133,86

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	26.032.167,70	25.868.360,22
DEDUÇÕES (XL)	11.283.541,83	11.378.269,36
Disponibilidade de Caixa	11.283.541,83	11.378.269,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.970.235,97	20.544.991,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.236.656,74	5.373.400,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.450.037,40	3.793.321,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.748.625,87	14.490.090,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		258.535,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		136.743,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		395.278,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-94.909,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.344.555,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.344.555,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 10/jul/2024 as 10h e 15m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador: F3D7050B

**SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 3º BIM 2024- ANEXO VIII**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	16.013.053,13	5.161.066,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.802.242,75	942.898,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.838.579,01	441.383,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.009.231,37	2.845.603,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.363.000,00	931.181,18
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.167.620,00	28.253.606,99
2.1- Cota-Parte FPM	25.564.250,00	18.599.566,50
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.690.000,00	18.559.968,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.874.250,00	39.598,20
2.2- Cota-Parte ICMS	17.030.950,00	7.062.465,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	431.525,00	99.460,87
2.4- Cota-Parte ITR	200.375,00	15.858,52
2.5- Cota-Parte IPVA	3.940.520,00	2.476.255,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.180.673,13	33.414.673,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.058.674,00	5.642.801,76
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.736.494,28	2.710.866,69
FUNDEB		

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.518.872,59	8.203.134,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.518.872,59	8.203.134,61
6.1.1- Principal	16.500.000,00	8.181.093,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.872,59	22.041,15
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.441.326,00	2.538.291,70
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.244.141,40	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	790.175,72	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	453.965,68	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.447.276,01	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.498.527,75	8.126.888,18	8.126.508,18	7.927.795,22	380,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.658.852,75	7.622.786,37	7.622.786,37	7.425.404,01	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.834.000,00	642.738,73	642.738,73	620.951,24	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.784.017,09	6.115.098,38	6.115.098,38	5.965.319,17	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	952.835,66	864.949,26	864.949,26	839.133,60	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.839.675,00	504.101,81	503.721,81	502.391,21	380,00
10.2.1- Educação Infantil	875.375,00	42.710,92	42.710,92	41.380,32	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.095.000,00	461.390,89	461.010,89	461.010,89	380,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	866.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.126.888,18	8.126.508,18	7.927.795,22	380,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.126.888,18	8.126.508,18	7.927.795,22	380,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.622.786,37	7.622.786,37	7.425.404,01	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.742.194,23	7.622.786,37	7.622.786,37	92,93
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	820.313,46	76.626,43	76.626,43	0,00	0,93

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO	DE VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)

	ANTERIOR (s)				
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	820.313,46	16.330.022,79	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeada com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	820.313,46	16.330.022,79	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.067.732,56	4.469.429,20	4.354.851,35	3.291.196,06	114.577,85	
20.1- Educação Infantil	2.957.804,87	645.863,08	627.149,43	538.636,58	18.713,65	
20.2- Ensino Fundamental	6.430.497,18	3.210.890,14	3.181.993,77	2.366.829,87	28.896,37	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	451.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	2.118.275,00	315.936,80	291.930,40	219.911,20	24.006,40	
20.5- Administração Geral	1.109.455,51	296.739,18	253.777,75	165.818,41	42.961,43	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.976.694,14	11.118.692,14	11.070.702,12	9.994.128,07	47.990,02	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.667.179,87	1.331.312,73	1.312.599,08	1.200.968,14	18.713,65	
21.1.1- Creche	5.667.179,87	1.331.312,73	1.312.599,08	1.200.968,14	18.713,65	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.309.514,27	9.787.379,41	9.758.103,04	8.793.159,93	29.276,37	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						4.354.851,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						5.642.801,76
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.I(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))						516,76
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)						9.997.136,35
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.353.668,45	9.997.136,35	29,92	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.795.677,38	854,98	1.487.665,19	515,02	307.497,17	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.525.981,62	854,98	1.221.945,21	515,02	303.521,39	
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	269.695,76	0,00	265.719,98	0,00	3.975,78	
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.142.276,67	1.441.757,31
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.369.976,67	949.986,64
31.1.1- Salário-Educação	1.046.500,00	734.017,79
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	323.476,67	215.968,85
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.362,62	1.555,37
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	768.937,38	490.215,30

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.269.084,52	1.569.927,22	1.462.740,50	1.306.258,87	107.186,72
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	571.657,63	394.498,72	370.818,42	334.410,97	23.680,30
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.452.426,89	1.092.247,97	1.050.296,37	936.161,19	41.951,60
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	135.000,00	49.992,03	37.419,03	35.537,53	12.573,00
32.8- OUTRAS	90.000,00	33.188,50	4.206,68	149,18	28.981,82
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	33.851.106,03	14.166.244,60	13.944.100,03	12.525.250,15	222.144,57
33.1- Despesas Correntes	33.351.675,41	14.068.427,28	13.846.282,71	12.427.432,83	222.144,57
33.1.1- Pessoal Ativo	25.128.476,43	10.510.628,63	10.510.429,67	10.254.879,83	198,96
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias,	912.400,00	144.038,40	120.032,00	48.012,80	24.006,40

concessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.310.798,98	3.413.760,25	3.215.821,04	2.124.540,20	197.939,21
33.2- Despesas de Capital	499.430,62	97.817,32	97.817,32	97.817,32	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, concessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	499.430,62	97.817,32	97.817,32	97.817,32	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.021.652,17	259.839,28
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	8.203.134,61	734.017,79
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.310.836,65	591.621,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	913.950,13	402.235,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	143.711,56	-1.719,17
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.057.661,69	400.516,45

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 10/jul/2024 as 10h e 17m.

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- | | |
|-------------------------------------|---|
| SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR | LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI |
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento |

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:331BB863

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 3º BIM 2024- ANEXO XII

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.888.859,82	15.888.859,82	5.161.066,79	32,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.750.378,95	2.750.378,95	942.898,29	34,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.836.550,41	2.836.550,41	441.383,85	15,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.938.930,46	8.938.930,46	2.845.603,47	31,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.363.000,00	1.363.000,00	931.181,18	68,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.293.370,00	45.293.370,00	28.214.008,79	62,29
Cota-Parte FPM	23.690.000,00	23.690.000,00	18.559.968,30	78,35
Cota-Parte ITR	200.375,00	200.375,00	15.858,52	7,91
Cota-Parte IPVA	3.940.520,00	3.940.520,00	2.476.255,11	62,84
Cota-Parte ICMS	17.030.950,00	17.030.950,00	7.062.465,99	41,47
Cota-Parte IPI-Exportação	431.525,00	431.525,00	99.460,87	23,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	61.182.229,82	61.182.229,82	33.375.075,58	54,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.296.149,70	6.211.096,56	5.420.688,99	87,27	4.741.903,41	76,35	4.686.536,25	75,45
Despesas Correntes	5.193.949,70	6.096.322,90	5.417.415,33	88,86	4.738.629,75	77,73	4.683.262,59	76,82
Despesas de Capital	102.200,00	114.773,66	3.273,66	2,85	3.273,66	2,85	3.273,66	2,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.637.500,00	2.449.335,73	2.207.854,60	90,14	2.012.051,59	82,15	1.756.740,99	71,72
Despesas Correntes	1.630.500,00	2.449.335,73	2.207.854,60	90,14	2.012.051,59	82,15	1.756.740,99	71,72
Despesas de Capital	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	532.275,00	58.861,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	521.275,00	58.861,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	223.789,74	93,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	204.000,00	93,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	19.789,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.393.006,29	746.664,57	231.806,78	31,05	225.920,38	30,26	216.084,44	28,94
Despesas Correntes	1.073.027,61	429.185,89	231.806,78	54,01	225.920,38	52,64	216.084,44	50,35
Despesas de Capital	319.978,68	317.478,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.082.720,73	9.466.052,59	7.860.350,37	83,04	6.979.875,38	73,74	6.659.361,68	70,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (XII) = (XI)	7.860.350,37	6.979.875,38	6.659.361,68
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	710.259,06	710.259,06	710.259,06
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPs EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.150.091,31	6.269.616,32	5.949.102,62
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.006.261,34	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	2.143.829,97	1.263.354,98	942.841,28
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	21,42	18,79	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Inscrito no semestre	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.006.261,34	7.860.350,37	2.854.089,03	1.200.988,69	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.854.089,03
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.400.324,69	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	465.492,74	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	37.018.896,41	55.459.468,77	18.440.572,36	6.587.328,50	1.777.530,73		0,00	3.367.680,58	1.334.518,67	2.432.459,44	17.785.643,65
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de Referência	Liquidadas (z)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	9.879,94	9.879,94	9.879,94	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	2.426.950,79	2.426.950,79	2.426.950,79	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	2.436.830,73	2.436.830,73	2.436.830,73	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.887.352,68	8.992.663,05	3.038.304,44	33,79
Proveniente da União	3.434.077,24	3.539.387,61	1.829.215,00	51,68
Proveniente dos Estados	5.453.275,44	5.453.275,44	1.209.089,44	22,17
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.564,82	7.564,82	213.305,00	2.819,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.894.917,50	9.000.227,87	3.251.609,44	36,13

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.336.324,21	9.114.217,96	4.914.780,23	53,92	3.465.705,04	38,03	3.246.579,45	35,62
Despesas Correntes	6.336.324,21	7.262.372,10	4.028.291,35	55,47	3.378.716,16	46,52	3.159.590,57	43,51
Despesas de Capital	0,00	1.851.845,86	886.488,88	47,87	86.988,88	4,70	86.988,88	4,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.601.000,00	2.440.400,55	683.709,03	28,02	317.874,62	13,03	236.445,28	9,69
Despesas Correntes	1.601.000,00	1.651.807,92	246.227,12	14,91	175.200,98	10,61	144.784,05	8,77
Despesas de Capital	0,00	788.592,63	437.481,91	55,48	142.673,64	18,09	91.661,23	11,62
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	217.220,92	525.741,53	426.431,29	81,11	422.641,23	80,39	403.418,98	76,73
Despesas Correntes	217.220,92	519.294,53	419.984,29	80,88	416.194,23	80,15	396.971,98	76,44
Despesas de Capital	0,00	6.447,00	6.447,00	100,00	6.447,00	100,00	6.447,00	100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	75.000,00	35.000,00	50.359,30	143,88	49.408,15	141,17	49.408,15	141,17
Despesas Correntes	75.000,00	35.000,00	50.359,30	143,88	49.408,15	141,17	49.408,15	141,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	18.985,02	18.985,02	100,00	18.985,02	100,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	18.985,02	18.985,02	100,00	18.985,02	100,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.229.545,13	12.134.345,06	6.094.264,87	50,22	4.274.614,06	35,23	3.935.851,86	32,44

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.632.473,91	15.325.314,52	10.335.469,22	67,44	8.207.608,45	53,56	7.933.115,70	51,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.238.500,00	4.889.736,28	2.891.563,63	59,14	2.329.926,21	47,65	1.993.186,27	40,76
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	749.495,92	584.603,27	426.431,29	72,94	422.641,23	72,30	403.418,98	69,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	298.789,74	35.093,99	50.359,30	143,50	49.408,15	140,79	49.408,15	140,79
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.393.006,29	765.649,59	250.791,80	32,76	244.905,40	31,99	216.084,44	28,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.312.265,86	21.600.397,65	13.954.615,24	64,60	11.254.489,44	52,10	10.595.213,54	49,05

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. ²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 10/jul/2024 as 10h e 25m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:F46BFAC2

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 3º BIM 2024- ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º Bimestre de 2024	
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 10/jul/2024 as 10h e 26m.											
Nota:											

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:7E8578B7

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 3º BIM 2024- ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRP, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	87.764.380,81
Previsão Atualizada	96.900.865,23
Receitas Realizadas	45.882.499,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.344.555,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	83.740.857,45
Dotação Atualizada	98.895.897,61
Despesas Empenhadas	49.580.666,18

Despesas Liquidadas	42.501.509,67
Despesas Pagas	38.489.253,12
Superávit Orçamentário	3.380.989,70
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	49.580.666,18
Despesas Liquidadas	42.501.509,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	92.375.545,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.355.545,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.709.599,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.986.945,70	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	258.535,01	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.236.656,74	38.870,76	3.849.948,78	1.347.837,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.583.904,10	34.036,69	1.299.664,51	9.250.202,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.820.560,84	72.907,45	5.149.613,29	10.598.040,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.998.169,87	<18% / 25%>	29,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.622.786,37	70%	92,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.861.358,38
Despesa de Capital Líquida	4.801.771,35	8.067.276,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	583.840,57	-179.695,47
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.908.595,67	8.067.276,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.979.875,38	15,00	20,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 10/jul/2024 as 10h e 31m.			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador: B22FBB87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1632 DE 02 DE JULHO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1632/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 838/2024 de 28 de junho de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$ 800.000,00
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R\$ 200.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$ 500.000,00
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R\$ 350.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$ 800.000,00
Total Suplementação:		R\$ 2.750.000,00
Receita:1.7.1.9.57.01.13.000000 Fonte: 1018		200.000,00
Receita:1.7.1.9.57.01.18.000000 Fonte: 1018		450.000,00
Receita:1.7.1.9.99.01.01.000000 Fonte: 1017		2.100.000,00
Total da Receita:		R\$ 2.750.000,00
Total Vinculado:		2.750.000,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	2.100.000,00
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	650.000,00
Total		2.750.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 2 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:4D711121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – ID Nº 199/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LOANA CONFORTO FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 038.734.199-47 e RG nº. 7.411.684-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 732, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.494.192/0001-40, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE DE PAULA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 9.812.604-0, inscrito no CPF/MF sob nº 070.447.109-48.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se da Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID nº 199/2021, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes especificações:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
04	Serviços médicos de radiologia e diagnóstico por imagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, e residência em Radiologia e diagnóstico por imagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	40h/mês
06	Serviços médicos de auditoria em AIH – Autorização de Internamento Hospitalar, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	40h/mês
07	Serviços médicos de assistente com a realização de visita diária e prescrições, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	40h/mês

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em **09 de julho de 2024 e encerrando-se em 07 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 01303

07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – ID 199/2021

O valor total do contrato referente a 90 (noventa) dias é de R\$ 50.584,59 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme segue:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Período de prorrogação	Valor total
04	Serviços médicos de radiologia e diagnóstico por imagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, e residência em Radiologia e diagnóstico por imagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	40h/mês	90 dias	R\$ 16.098,03
06	Serviços médicos de auditoria em AIH – Autorização de Internamento Hospitalar, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	40h/mês	90 dias	R\$ 16.098,03
07	Serviços médicos de assistente com a realização de visita diária e prescrições, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	40h/mês	90 dias	R\$ 18.584,59
Total					R\$ 50.584,59

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 09 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA	ALEXANDRE DE PAULA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde	Representante da Ethereum Serviços Especializados EIRELI
Gestora	Contratada

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:21D4AFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024 – ID Nº 104/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA REMAK ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes - Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GUILHERME WICHTHOFFET MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 106.XXX.XXX-76, e RG nº 9.XXX.XXX-9, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA REMAK ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com registro no CNPJ/MF sob o nº 08.453.266/0001-00, estabelecida na Rua Pedro Gusso, nº 1769, - Capão Raso, no Município de Curitiba, neste ato representada pelo Dr. **EURICO FINGER JUNIOR**, brasileiro, portador da identidade no 6.XXX.XXX-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.XXX.XXX-90.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **REMAK ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 039/2024 – ID 104/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 033/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação de veículo pesado tipo caminhão acoplado com prancha, com motorista e combustível, para execução de serviços de transporte de máquinas e equipamentos a serem utilizados em atividades e obras de manutenção das vias rurais e vias urbanas, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações, firmam o

presente **TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024, ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a divergência de informações referente ao valor total do saldo disponível, quando da conversão da Ata de Registro de Preços nº 100/2023 – ID nº 173/2023 no Contrato Administrativo nº 039/2024 – ID 104/2024, celebra-se o presente Termo Aditivo, com o intuito de retificar os valores de saldo disponíveis devidamente corrigidos.

Cláusula Primeira – do objeto DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – ID Nº 104/2024.

Trata-se de retificação ao Contrato Administrativo nº 039/2024 – ID 104/2024, que advém da Conversão da Ata de Registro de Preços nº 100/2023 – ID 173/2023 em Contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023, que tem por objeto da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação de veículo pesado tipo caminhão acoplado com prancha, com motorista e combustível, para execução de serviços de transporte de máquinas e equipamentos a serem utilizados em atividades e obras de manutenção das vias rurais e vias urbanas, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações.

Parágrafo único. Com a retificação do Contrato Administrativo nº 039/2024 – ID 104/2024, o registro remanescente, oriundo da conversão da Ata de Registro de Preço nº 100/2023 em contrato, é estimado nas seguintes especificações:

LOTE 01						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Valor unit. (R\$)	Saldo disponível	Valor total disponível
01	CAMINHÃO TRAÇADO ACOPLADO COM PRANCHA, com motorista e combustível para execução de serviços de transporte de máquinas e equipamentos a serem utilizados em atividades e obras de manutenção das vias rurais e vias urbanas, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	KM	18.000	24,30	2.711,04	R\$ 65.878,27

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022.

Com base na retificação do Contrato Administrativo nº 039/2024 – ID 104/2024, o registro remanescente, oriundo da conversão da Ata de Registro de Preço nº 100/2023 em contrato, é estimado nos seguintes valores:

LOTE 01						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Valor unit. (R\$)	Saldo disponível	Valor total disponível (R\$)
01	CAMINHÃO TRAÇADO ACOPLADO COM PRANCHA, com motorista e combustível para execução de serviços de transporte de máquinas e equipamentos a serem utilizados em atividades e obras de manutenção das vias rurais e vias urbanas, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	KM	18.000	24,30	2.711,04	R\$ 65.878,27
TOTAL						R\$ 65.878,27

Parágrafo primeiro. Com a retificação realizada por este Termo Aditivo, o valor total do Contrato Administrativo nº 039/2024 – ID nº 104/2024, passa a ser de até **R\$ 65.878,27 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos)**.

Parágrafo segundo. Neste instrumento, não haverá aumento de valores, mas tão-somente a correção dos valores equivocadamente pactuados pelo Contrato Administrativo nº 039/2024 – ID nº 104/2024, formalizado em 20 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 FONTE 01511

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 039/2024 – ID 104/2024, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 3de julho de 2024.

GUILHERME WICHTHOFFET MACHADO	EURICO FINGER JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura	Representante de Remak Engenharia e Saneamento LTDA - ME
Gestor	Contratada

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:659B76BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 – ID Nº 023/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A A. P. FUNERÁRIA ME

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO**, brasileiro, casada, portador do CPF/MF nº 023.XXX.XXX-27, e RG nº 6.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA A P FUNERÁRIA ME, pessoa jurídica de direito privado, com registro no CNPJ/MF sob o nº 07.842.145/0001-89, estabelecida na Rua José de Moraes, nº 48, sala 03 - Centro neste Município de Morretes, neste ato representada pela Senhora **ADÃO PEREIRA PINTO**, brasileiro, portador da identidade no 8.XXX.XXX-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.XXX.XXX-97.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA A P FUNERÁRIA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 016/2024 - ID nº 023/2024, cujo objeto é a “*contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social*”, oriundo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se de Termo Aditivo para acréscimo quantitativo ao Contrato Administrativo nº 016/2024 – ID Nº 023/2024, cujo objeto é “*contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social*”, nas seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade acrescida	Valor unitário (R\$)	Valor total do acréscimo (R\$)
02	Serviços funerários adultos prestados dentro da área urbana, zona rural do Município de Morretes e fora do Município, com urna mortuária de 1,70m ousuperior, véu, ornamentação e preparação do corpo.	Serviço	04	2.390,00	9.560,00
05	Serviços de traslado para zona rural do Município e fora do Município.	KM	190	4,73	898,70
06	Serviço de tanatopraxia	Serviço	04	1.106,00	4.424,00
07	Coroa de flores medindo aproximadamente 1.20 x 1.20 m	Unidade	01	216,00	216,00
Total					R\$ 15.098,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 – ID Nº 023/2024

O valor do Contrato Administrativo, com os pretendidos acréscimos, passa a ser de **R\$ 75.527,96** (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único. O valor referente ao acréscimo quantitativo acima totaliza R\$ **15.098,70** (quinze mil e noventa e oito reais e setenta centavos), correspondendo ao acréscimo contratual de aproximadamente 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) ao valor original do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 016/2024 – ID nº 023/2024 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 11 de julho de 2024.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA	ADÃO PEREIRA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social	Representante de A P Funerária ME
Gestora	Contratada

Publicado por:
Renan Luiz Frago
Código Identificador:2DFB49A4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – REAJUSTE

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 - PRAZO

CONTRATO Nº 224/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: N. F. Eventos Ltda - CNPJ nº 14.904.894/0001-59 – Francisco Beltrão - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Contratação de empresas para locação de infraestrutura (palco, tendas, banheiros químicos, sistema de som e iluminação), para eventos realizados pelas secretarias e departamentos do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, sendo o item ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 058/2023, conforme descrição do lote 04.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo até elaboração de novo processo licitatório, tendo em vista a necessidade para atender os eventos realizados pela Administração Pública e Secretarias Municipais, acompanhado da viabilidade e vantajosidade da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE – Tendo em vista a possibilidade de reajustamento conforme cláusula décima do contrato e previsão no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93, reajusta-se os itens pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE do período, 4.227580%, conforme segue:

LOTE 04 – TENDAS E BARRACAS					
Item	Descrição	QTDE	Valor Unitário	Valor Reajustado	Valor Total reajustado
04	TENDA PIRÂMIDE BRANCA Contendo: fechamento, balcão 4x4m, contendo piso em madeira 10cm de altura. Incluindo A.R.T. e itens de segurança e prevenção a incêndios.	6	2.155,00	2.246,10	13.476,60
05	BARRACAS COM REVESTIMENTO EM LONA PVC Impermeável, medindo 3x3m, com estrutura em aço galvanizado, com pés de sustentação reguláveis com altura de 1,85m a 2,05m, com suportes laterais para fixação no solo. Incluindo A.R.T. e itens de segurança e prevenção a incêndios.	15	822,50	857,27	12.859,05
VALOR TOTAL					26.335,65

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses a contar do vencimento, ou seja, até **31/01/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguazu – Pr, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:B8B329E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – REAJUSTE

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 - PRAZO

CONTRATO Nº 226/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguazu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: S. G. Alberton Ltda - CNPJ nº 17.822.678/0001-52 – Nova Prata do Iguazu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresas para locação de infraestrutura (palco, tendas, banheiros químicos, sistema de som e iluminação), para eventos realizados pelas secretarias e departamentos do Município de Nova Prata do Iguazu - Pr**, sendo o item ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 058/2023, conforme descrição do lote 05.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo até elaboração de novo processo licitatório, tendo em vista a necessidade para atender os eventos realizados pela Administração Pública e Secretarias Municipais, acompanhado da viabilidade e vantajosidade da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE – Tendo em vista a possibilidade de reajustamento conforme cláusula décima do contrato e previsão no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93, reajusta-se os itens pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE do período, 4.227580%, conforme segue:

LOTE 05 – BANHEIROS QUÍMICOS					
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
06	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO FEMININO De acordo com as especificações do termo de referência.	6	333,33	347,42	2.084,52
07	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO De acordo com as especificações do termo de referência.	12	340,00	354,37	4.252,44
08	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO PARA USUÁRIOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS De acordo com as especificações do termo de referência.	4	450,00	469,02	1.876,08
VALOR TOTAL					R\$ 8.213,04

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (dode) meses a contar do vencimento, ou seja, até **31/07/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguazu – Pr, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:B6D24CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 23

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 23/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2024

PROCESSO N. 19/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, sob o CNPJ nº 07.654.231/0001-68.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, com entrega de forma parcelada, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Eletrônico - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e os serviços de sua responsabilidade como: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Telecentros Comunitários, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança Adolescente e Idoso, Casa Lar, Cadastro Único e Órgão Gestos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
24	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS CAPA DURA VERNIZ	JANDAIA	Ud	25	22,38	559,50
28	CAIXA DE LÁPIS DE COR SEXTAVADO - COM PIGMENTO COM	LEO E LEO	CX	45	14,36	646,20
36	CARTOLINA, MATERIAL COMUM, GRAMATURA 180 G/M².	SCRIFY	Ud	200	1,34	268,00
42	COLA BASTÃO 40GR NÃO RESSECA NO TUBO, É LAVÁVEL E NÃO	MAXICOLA	CX	10	12,90	129,00
50	EMBALAGEM SACO PRÓPRIO PARA CESTA BÁSICA (KIT COMPRA	IKATUPLAS	Ud	8.000	0,83	6.640,00
56	ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO, FECHAMENTO EM ZÍPER	BOLSAS	Ud	20	19,17	383,40
78	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO PARA 600 FLS PCT C/ 50	CARBRINK	Ud	20	13,26	265,20
79	GRAMPO GALVANIZADO 23/8 CX 1000 UN COM PERFURAÇÃO 80	BACCHI	CX	10	6,25	62,50
86	JOGO DA MEMÓRIA TAMANHO APROXIMADO DA CAIXA:	LEONORA	Ud	25	18,49	462,25
87	JOGO DA VIDA COMPOSTO POR: 1 TABULEIRO, 6 CARTÕES, 8	LEONORA	Ud	10	139,96	1.399,60
90	JOGO DE TABULEIRO - BANCO IMOBILIÁRIO - DIMENSÕES DO	LEONORA	Ud	10	138,68	1.386,80
93	JOGO DETETIVE - IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS.	ESTRELA	Ud	10	76,65	766,50
97	JOGO QUEBRA CABEÇA INFANTIL 24PEÇAS DIMENSÕES	PAIS E	Ud	20	22,99	459,80
98	JOGO - PERFIL JUNIOR - DESENVOLVE O RACIOCÍNIO LÓGICO E	GROW	Ud	10	78,6	786,00
100	KIT BINGO JOGO DE BINGO GLOBO Á MANIVELA 48 CARTELAS 90	LEONORA	Ud	10	44,93	449,30
108	LIVRO DE PONTO, MODELO OFICIAL 1001 CONTENDO 100	TILIBRA	Ud	10	30,51	305,10
109	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA	TILIBRA	Ud	30	11,15	334,50
116	MASSA PARA MODELAR SOFT GLITER 150G CORES SORTIDAS	ACRILEX	Ud	50	8,27	413,50
120	PACOTE DE PAPEL ESCOLAR, SÃO 8 CORES VIVAS, PARA A	RIDET	PCT	20	11,95	239,00
124	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, 80X80 CM	VMP VMP	Ud	100	1,67	167,00
131	PAPEL SEDA FORMATO 50X70 CM OU SUPERIOR, CORES	VMP VMP	PCT	200	0,33	66,00
132	PAPEL SULFITE A4 CORES VARIADAS (VERMELHO, AZUL,	CHAMEQUI	PCT	40	7,8	312,00
149	PILHA MEDIA AA PCT C/ 04 UNIDADES	ELGIN	PCT	50	3,99	199,50
163	QUADRO BRANCO - 120X90 COM MOLDURA EM ALUMÍNIO COM	TOY MIX	Ud	10	28,97	289,70
164	QUADRO MÁGICO - CONTEM 1 LOUSA + CANETA MEDIDAS	PAIS E	Ud	10	31,42	314,20
167	REFIL BASTÃO COLA QUENTE GROSSA: TERMOPLÁSTICO PARA	DELLO	Ud	390	3,13	1.220,70
171	SACO POLI INCOLOR 20X30 CM SERVE PARA COLOCAR DOCES,	SONHO DE	PCT	100	251,27	25.127,00
182	MATERIAL PEDAGÓGICO - EDUCATIVO. ALFABETO DE ENCAIXE	MERCOTOY	Ud	30	42,96	1.288,80
				Total:		R\$ 44.941,05

VALOR: R\$ 44.941,05 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 11 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:78C345E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 24

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2024

PROCESSO N. 19/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: TANGO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n. 05.304.697/0001-08.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, com entrega de forma parcelada, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Eletrônico - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e os serviços de sua responsabilidade como: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Telecentros Comunitários, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança Adolescente e Idoso, Casa Lar, Cadastro Único e Órgão Gestos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	Balão (Bexiga) em látex c/ 50 unidades nº 07 na cor dourado	PARANÁ	PCT	20	11,67	233,40
11	Balão (Bexiga) em látex c/ 50 unidades nº 07 na cor laranja	PARANÁ	PCT	20	4,49	89,80
12	Balão (Bexiga) em látex c/ 50 unidades nº 07 na cor lisas	PARANÁ	PCT	20	9,20	184,00
18	BALÃO (BEXIGA) EM LÁTEX C/ 50 UNIDADES Nº 07 NA COR vermelho	PARANÁ	PCT	20	8,98	179,60
19	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100	MASTERPRI	Ud	130	2,47	321,10
22	BORRACHA DE VINIL, COM CINTA PLÁSTICA, PARA LÁPIS	MASTERPRI	Ud	50	0,56	28,00
26	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ ESPIRAL CAPA DURA 1 MATERIA	PANAMERI	Ud	100	7,60	760,00
27	CAIXA DE LÁPIS DE COR SEXTAVADO - COM PIGMENTO COM	GREENCAS	CX	160	4,39	702,40
57	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO F06 60X40 MM, ETIQUETAS	FITACREL	Ud	10	15,53	155,30
62	FITA ADESIVA, COLORIDA, MATERIAL PLÁSTICO	ADELBRAS	Ud	20	0,51	10,20
80	GRAMPO PARA PAPEL 26/6 (CAIXA COM 5.000 UND)	MASTERPRI	CX	60	3,23	193,80
110	MARCA TEXTO AMARELO C/12 UNIDADES CARACTERÍSTICAS:	MASTERPRI	CX	25	9,81	245,25
112	MARCA TEXTO ROSA C/12 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: PONTA	MASTERPRI	CX	25	9,79	244,75
113	MARCA TEXTO VERDE C/12 UNIDADES CARACTERÍSTICAS:	MASTERPRI	CX	25	9,8	245,00
128	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G, PACOTE 50 FL	MASTERPRI	PCT	30	11,57	347,10

134	PAPEL VERGÉ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCO.	MASTERPRI	PCT	50	11,57	578,50
148	PETECA COLORIDA DADOS TÉCNICOS REFERENCIA:	MONTE	Ud	10	17,55	175,50
150	PILHA PEQUENA AAA PCT C/ 04 UNIDADES	ELGIN AAA	PCT	30	2,97	89,10
151	Pincel atômico, marcadores, 1100 -P tinta permanente, de boa qualidade. Cores variadas. (VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRI	CX	15	15,39	230,85
152	Pincel marcador permanente 1,0mm cores variadas. (VERMELHO, PRETO E AZUL) escreve em inúmeras superfícies como papel, plástico, vidro, tecido, cerâmica, madeira, metais, etc. Dimensões do Marcador: compr: 138,5mm, diam. máximo: 11, 2mm.Peso (com blister): 18,8 gramas. CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRI	CX	20	29,99	599,80
153	Pincel quadro branco, 2,0mm ideal para quadro branco pois tem ponta macia que não danifica e tinta que é facilmente apagada.Cor azul. CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRI	CX	5	20,25	101,25
154	Pincel quadro branco, 2,0mm ideal para quadro branco pois tem ponta macia que não danifica e tinta que é facilmente apagada.Cor preto. CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRI	CX	10	20,24	202,40
155	Pincel quadro branco, 2,0mm ideal para quadro branco pois tem ponta macia que não danifica e tinta que é facilmente apagada.Cor vermelho. CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRI	CX	10	20,25	202,50
169	SACO PARA PRESENTE 25CMX37CM ESTAMPAS DIVERSAS, FEITO	POLIBRAS	Ud	350	0,26	91,00
174	TESOURA DE PICOTAR- IDEAL PARA USO PROFISSIONAL.	MASTERPRI	Ud	25	10,31	257,75
				Total:		R\$ 6.468,35

VALOR: R\$ 6.468,35 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 11 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E7249751

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2024

PROCESSO N. 19/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.46.186.229/0001-63.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, com entrega de forma parcelada, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Eletrônico - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e os serviços de sua responsabilidade como: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Telecentros Comunitários, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança Adolescente e Idoso, Casa Lar, Cadastro Único e Órgão Gestos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vir. Unit.	Vir. Total
3	ALFINETE COLORIDO ALFINETES PARA MAPA E MURAL	FUTURO	CX	20	2,73	54,60
4	ALMOFADA CARIMBO, COR PRETA, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO.	MASTERPRI	Ud	20	5,50	110,00
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - BASE DE PLÁSTICO AZUL.	BRW	Ud	10	11,00	110,00
6	APONTADOR PLÁSTICO TIPO ESCOLAR, FORMATO RETANGULAR	MASTER	CX	20	2,50	50,00
7	Balão (Bexiga) em látex c/ 50 unidades nº 07 na cor amarelo	JOY	PCT	20	9,00	180,00
8	Balão (Bexiga) em látex c/ 50 unidades nº 07 na cor Azul	JOY	PCT	20	5,18	103,60
9	Balão (Bexiga) em látex c/ 50 unidades nº 07 na cor Branco.	JOY	PCT	20	9,00	180,00
13	BALÃO (BEXIGA) EM LÁTEX C/ 50 UNIDADES Nº 07 NA COR MARON	JOY	PCT	20	5,18	103,60
14	BALÃO (BEXIGA) EM LÁTEX C/ 50 UNIDADES Nº 07 NA COR PRETO	JOY	PCT	20	8,00	160,00
15	BALÃO (BEXIGA) EM LÁTEX C/ 50 UNIDADES Nº 07 NA COR ROXO	JOY	PCT	20	9,00	180,00
16	BALÃO (BEXIGA) EM LÁTEX C/ 50 UNIDADES Nº 07 NA COR VERDE	JOY	PCT	20	8,00	160,00
17	Balão (Bexiga) em látex c/ 50 unidades nº 07 na cor vermelho	JOY	PCT	20	9,00	180,00
21	BORRACHA BRANCA ESCOLAR. BORRACHA MACIA E SUAVE.	PREMIER	CX	12	12,20	146,40
25	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS CAPA DURA MILIMETRADO	PANAMERI	Ud	100	16,00	1.600,00
29	CALCULADORA, DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE)	DOTAD	Ud	20	16,00	320,00
35	CARTOLINA AMERICANA, GRAMATURA 200 G/M², DIMENSÕES 48X	PMT	Ud	100	1,80	180,00
37	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA COM 500G. O PRODUTO	TOP	CX	20	11,00	220,00
38	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0, CAIXA COM 500G. O PRODUTO	TOP	CX	20	11,00	220,00
39	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0, CAIXA COM 500G. O PRODUTO	TOP	CX	20	10,00	200,00
40	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0, CAIXA COM 500G. O PRODUTO	TOP	CX	20	11,00	220,00
45	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ML - A COLA DE SILICONE É	GATTE	Ud	35	6,00	210,00
48	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA 18ML. SEM ODOR. O	ZASTRAZ	CX	20	19,00	380,00
49	ELÁSTICO AMARELO N.18 C/ 120 UNIDADES, PRODUZIDO	PREMIER	PCT	10	2,14	21,40
51	ENVELOPE PARA CARTA; ENVELOPE CARTA BRANCO PARA	SCRITY	CX	8	97,50	780,00
52	ENVELOPE PARA OFÍCIO, FORMATO 229MMX114MM - 75G - COR	SCRITY	Ud	1.000	0,10	100,00
53	ENVELOPE PARDO, FORMATO 240 X 340 MM - 80G.	FILIPERSO	Ud	1.000	0,23	230,00
58	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO	CARBRINK	CX	20	14,97	299,40
60	FITA ADESIVA TIPO (FITA LARGA), MATERIAL PLÁSTICO	FIT PEL	PCT	20	30,00	600,00
61	FITA ADESIVA TIPO DUREX, MATERIAL PLÁSTICO	FIT PEL	PCT	20	11,50	230,00
63	FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO ADESIVO/CELOFANE/OU	FIT PEL	Ud	20	2,39	47,80
64	FITA AUTOADESIVA CREPE LARGA; FITA ADESIVA DE PAPEL	ADERE	Ud	50	9,50	475,00
65	FITA AUTOADESIVA, CREPE, MEDINDO 1,8 CM X 50 M.	ADERE	PCT	20	42,35	847,00
70	FOLHAS EM E.V.A. LISTRADO TAMANHO 40CMX48CM.	HAITI	Ud	100	2,47	247,00
75	GRAMPEADOR EXTRAGRANDE DE MESA METÁLICO.	DOTAD	Ud	15	37,65	564,75
77	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO, CAPACIDADE 25	JOCAR	Ud	25	13,00	325,00
81	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO 800 MM P/ 200 FLS PCT C/ 50	TN	Ud	20	9,88	197,60
91	JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1 DAMA E TRILHA: MADEIRA DE ALTA	SOUZA	Ud	10	30,00	300,00
92	JOGO DE XADREZ: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: USO: ESTE JOGO	PAIS E	Ud	10	45,50	455,00

95	JOGO IMAGEM E AÇÃO - COMPOSIÇÃO PAPEL, PAPEL-CARTÃO,	GROW	Ud	10	102,25	1.022,50
96	JOGO QUEBRA CABEÇA INFANTIL 100 PEÇAS QUEBRA-CABEÇA	PAIS E	Ud	20	20,50	410,00
103	LÂMINA DE AÇO; MODELO DESCARTÁVEL, DIMENSÕES: 18 X 100	MASTERPRI	CX	15	3,99	59,85
106	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS PAUTADAS	PB	Ud	50	12,00	600,00
111	MARCA TEXTO AZUL C/12 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: PONTA	MASTERPRI	CX	25	9,86	246,50
117	MINI PISTOLA 6W: BIVOLT PARA COLA QUENTE WESTERN	HAVESSUR	Ud	20	12,50	250,00
121	PAPEL ALMAÇO PAUTADO (PACOTE 100 FOLHAS).	PANAMERI	PCT	10	10,40	104,00
123	PAPEL CARTÃO, TAM. 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, CORES	PMT	Ud	100	1,30	130,00
127	PAPEL CREPOM FORMATO: 48CM X 2M. CORES VARIADAS	RST	Ud	250	1,15	287,50
130	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHO	RST	Ud	100	1,20	120,00
133	PAPEL SULFITE, EM CELULOSE VEGETAL 75G/M2, COR ULTRA	PAPER	CX	120	249,00	29.880,00
135	PASTA ARQUIVO MORTO PAPELÃO RECICLADO (350X135X240)	ONDAPEL	Ud	1.000	2,27	2.270,00
139	PASTA DE COR PRETA SELETIVA, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO,	ACP	Ud	50	10,60	530,00
140	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 MM PRODUTO EM	ACP	Ud	50	0,55	27,50
145	PASTA SANFONADA PLÁSTICA: A4 COM 12 DIVISÓRIAS CRISTAL	POLIBRAS	Ud	50	13,74	687,00
157	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE GRANDE - PONTA COM	HAVESSUR	Ud	20	16,00	320,00
158	PORTA DUREX, TAMANHO GRANDE. UTILIZAÇÃO EM FITAS DE 12	ACRIMET	Ud	20	20,00	400,00
159	PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL ACRÍLICO, COR	NOVACRIL	Ud	30	8,50	255,00
160	PRANCHETA EM ACRÍLICO A4, TRANSPARENTE, PRENDEDOR	NOVACRIL	Ud	50	10,20	510,00
161	PRENDEDOR DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS: METAL, TIPO MOLA,	FUTURO	Ud	10	1,50	15,00
162	PRENDEDOR DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS: METAL, TIPO MOLA,	CAVIA	Ud	50	4,00	200,00
165	QUEBRA CABEÇAS - 500 PEÇAS UM PRODUTO QUE TRAZ	HAVESSUR	Ud	20	0,50	10,00
166	REFIL BASTÃO COLA QUENTE FINA - COMPRIMENTO DO	HAVESSUR	Ud	200	1,00	200,00
172	SACOLÃO MONTE E BRINQUE LEGO - CONFECCIONADO EM	BRW	Ud	10	39,50	395,00
173	SUPORTE P/ FITA ADESIVA LARGA: SUPORTE DE MESA PARA	FUTURO	Ud	10	10,00	100,00
175	TESOURA ESCOLAR INOX 4 POLEGADAS SEM PONTA,	FUTURO	CX	100	4,75	475,00
176	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO, TESOURA USO GERAL INOX	PIRA	Ud	50	7,00	350,00
177	TINTA GUACHE 15 ML CORES PRIMÁRIAS CAIXA C/ 12 UNIDADE	PIRA	CX	35	6,00	210,00
178	Tinta guache 250 ml - A tempera Guache é indicada para aplicações em papel, cartolina, eva, gesso, cerâmica, solúvel em água. Composição: Pigmentos atóxicos, água, espessante, carga inerte, conservante tipo benzonidazol, cores Variadas.	RADEX	CX	35	75,50	2.642,50
179	Tinta para carimbo e para carimbos auto-entintados na cor preta, Caixa com 12 unidades com 40ml cada. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	CARBRINK	CX	10	2,50	25,00
181	BRINQUEDO EMBORRACHADO PARA BEBÊS, LAVÁVEL, MACIO.	HAITI	Ud	10	9,76	97,60
				Total:		R\$ 53.818,10

VALOR: R\$ 53.818,10 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 11 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosine Cristina Raguzo
Código Identificador:BBEC6551

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 26

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 26/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2024

PROCESSO N. 19/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA LM SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 09.211.625/0001-77.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, com entrega de forma parcelada, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Eletrônico - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e os serviços de sua responsabilidade como: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Telecentros Comunitários, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança Adolescente e Idoso, Casa Lar, Cadastro Único e Órgão Gestos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	AGENDA: CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: DADOS PESSOAIS;	Lorigraf	Ud	30	27,47	824,10
54	ENVELOPE TIPO SACO, MATERIAL PAPEL COR PARDO,	Scrity	CX	10	0,40	4,00
59	FESTÃO ARAMADO DE NATAL METALIZADO - CARACTERÍSTICAS:	Imp	Ud	50	21,88	1094,00
66	FITA DE TNT LISA PARA DECORAÇÃO - DIMENSÕES:	Halley	Ud	20	23,59	471,80
67	FITA DECORATIVA DE NATAL, IDEAL PARA LAÇOS E	Halley	Ud	30	31,99	959,70
74	GIZ DE CERA TAMANHO MÉDIO NÃO TOXICO CAIXA COM 24 UND.	Pira	CX	60	11,02	661,20
82	GRAMPOS PARA PAPEL 24/6 (CAIXA COM 5.000 UND)	Bacchi	CX	25	7,89	197,25
83	IMÃS P/ MURAL; IMÃ PRENDEDOR MAGNÉTICO REDONDO	Yins	CX	10	17,33	173,30
115	MASSA PARA MODELAR SOFT GLITER 150G CORES SORTIDAS	Fofa	Ud	54	6,77	365,58
119	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO MÓVEL ACRÍLICO- MEDIDA	Facafacil	Ud	40	19,17	766,80
146	PASTA SUSPensa - CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO,	Tp	CX	50	180,55	9027,50
156	PISCA - PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS DE LED-	Imp	Ud	50	36,1	1805,00
168	SACO PARA PRESENTE 25CMX37CM ESTAMPAS DIVERSAS, FEITO	Vmp	Ud	120	0,53	63,60
170	SACO PLÁSTICO PP OFÍCIO 4 FUROS 0,10MM, O SACO PLÁSTICO	Vmp	Ud	500	13,67	6835,00
184	MATERIAL PEDAGÓGICO - EDUCATIVO MULTI ESFERA DIDÁTICO	Libreplast	Ud	30	0,27	8,10
				Total:		R\$ 23.256,93

VALOR: R\$ 23.256,93 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 11 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:39B91FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 27

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 27/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2024
PROCESSO N. 19/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.**CONTRATADA: 51.243.773 DANIEL ROCHA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob n. 51.243.773/0001-30.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, com entrega de forma parcelada, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Eletrônico - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e os serviços de sua responsabilidade como: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Telecentros Comunitários, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança Adolescente e Idoso, Casa Lar, Cadastro Único e Órgão Gestos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ADESIVO COLA INSTANTÂNEO MULTIUSO- BICO ANTE	Rendicolla	CX	5	62,30	311,50
41	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 20 G ADESIVO COM FORTE PODER	Rendicolla	Ud	10	9,97	99,70
				Total:		RS 411,20

VALOR: R\$ 411,20 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.**

Paiçandu, 11 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:42940B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 28

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2024
PROCESSO N. 19/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.**CONTRATADA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 07.245.458/0001-50.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, com entrega de forma parcelada, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Eletrônico - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e os serviços de sua responsabilidade como: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Telecentros Comunitários, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança Adolescente e Idoso, Casa Lar, Cadastro Único e Órgão Gestos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	CADERNO CAPA DURATIPO BROCHURA 48 FOLHAS PEQUENO.	pan-americano	PCT	20	48,35	967,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA/ TINTA AZUL, CORPO TRANSPARENTE	bic bic	CX	35	24,82	868,70
31	CANETA ESFEROGRÁFICA/ TINTA PRETA, CORPO	bic bic	CX	28	34,26	959,28
32	CANETA ESFEROGRÁFICA/ TINTA VERMELHA, CORPO	bic bic	CX	25	24,82	620,50
55	ESTILETE RETRÁTIL PEQUENO COM LÂMINA DE 9MM, CORPO	masterprint	CX	5	10,13	50,65
104	LÁPIS GRAFITE 6B CAIXA C/ 12 UNIDADES LÁPIS PRETO	futuro futuro	CX	5	13,39	66,95
122	PAPEL CAMURÇA, FORMATO: 40X 60CM, CORES VARIADAS, ESTE	vmp vmp	Ud	200	1,59	318,00
126	PAPEL COUCHÉ 170G BRANCO PACOTE C/ 50 FLS FORMATO: 210	usapel	PCT	5	20,29	101,45
136	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO COM VISOR, MEDIDAS:	chies chies	CX	10	114,36	1143,60
137	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO. CARACTERÍSTICAS DO	chies chies	CX	10	114,36	1143,60
138	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, (TIPO PAPELÃO), COM	uriarte uriarte	Ud	30	2,65	79,50
142	PASTA POLIONDA C/ABA E ELÁSTICO, 35MM MATERIAL PLÁSTICO	aloplast	Ud	50	3,55	177,50
143	PASTA POLIONDA C/ABA E ELÁSTICO, 20MM MATERIAL PLÁSTICO	aloplast	Ud	50	4,81	240,50
144	PASTA POLIONDA C/ABA E ELÁSTICO, 40CM MATERIAL PLÁSTICO	aloplast	Ud	50	4,00	200,00
				Total:		RS 6.937,23

VALOR: R\$ 6.937,23 (SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.**

Paiçandu, 11 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BF7FF6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 29

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 29/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2024
PROCESSO N. 19/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 18.828.722/0001-02.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, com entrega de forma parcelada, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Eletrônico - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e os serviços de sua responsabilidade como: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Telecentros Comunitários, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança Adolescente e Idoso, Casa Lar, Cadastro Único e Órgão Gestos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
71	FOLHAS EM E.V.A. EM CORES DIVERSAS COM GLITER TAMANHO	Dubflex	Ud	350	2,55	892,50
72	FOLHAS EM E.V.A. EM CORES DIVERSAS LISAS, TAMANHO	Dubflex	Ud	350	1,12	392,00
73	FOLHAS EM E.V.A. EM CORES DIVERSAS, E ESTAMPADAS	Haiti Haiti	Ud	150	2,45	367,50
					Total:	RS 1.652,00

VALOR: R\$ 1.652,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 11 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B06D5979

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 30

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 30/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2024
PROCESSO N. 19/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: TCM OFFICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.494.034/0001-84.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, com entrega de forma parcelada, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Eletrônico - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e os serviços de sua responsabilidade como: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Telecentros Comunitários, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança Adolescente e Idoso, Casa Lar, Cadastro Único e Órgão Gestos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
20	BOBINA DE PAPEL PARA PRESENTE 60 CM ESTAMPAS VARIADAS	GESSELE	Ud	5	84,99	424,95
33	CANETA HIDROGRÁFICA-HIDROCOR DE CORPO ROBUSTO E	GATTE	CX	30	10,08	302,40
34	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES, FORMULAÇÃO COM	GATTE	CX	40	4,17	166,80
43	COLA BRANCA 90G PARA UTILIZAR EM TRABALHOS ESCOLARES	MAKE+	CX	30	20,73	621,90
44	COLA COLORIDA 23GR COM GLITTER 6 CORES CAIXA COM 06	MAKE+	CX	25	6,07	151,75
46	COLA, COMPOSIÇÃO RESINA -PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO	PIRA	Ud	20	11,14	222,80
68	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 18MMX30 METROS.	KORETECH	Ud	50	6,25	312,50
76	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA METÁLICO, CAPACIDADE 25	VIGHS	Ud	25	23,62	590,50
105	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, GRAFITE PRETO Nº 2, DIÂMETRO	JANDAINH	CX	20	47,78	955,60
125	PAPEL CONTACT AUTOADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, COR	GATTE	Rl	10	57,84	578,40
129	PAPEL KRAFT PURO, BOBINA COM 150M X 80CM (08KG).	JANDAIA	Ud	3	99,99	299,97
141	PASTA POLIIONDA C/ABA E ELÁSTICO, 20MM MATERIAL PLÁSTICO	PLASCONY	Ud	50	3,21	160,50
147	PERFURADOR PARA 2 FUROS, DE AÇO PINTADO COM	PRAMA	Ud	20	29,17	583,40
					Total:	RS 5.371,47

VALOR: R\$ 5.371,47 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 11 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D9D84C67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.904 DE 11/07/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 14995/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula	Nome	DIAS	Período Aquisitivo			Período Férias		
			Início	Fim	Período	Início	Fim	Período
102457	ALIANDRA MIKA ANTUNES	15	01/01/23	à	31/12/23	01/08/24	à	15/08/24
203542	ARNETUSA BATISTA	15	06/08/23	à	05/08/24	19/08/24	à	02/09/24
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	15	13/04/23	à	12/04/24	26/08/24	à	09/09/24
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	15	17/12/22	à	16/12/23	05/08/24	à	19/08/24
203392	ELIANE MONTEIRO	15	01/01/23	à	31/12/23	19/08/24	à	02/09/24
102468	ELISANDRA LINDEBECK	15	01/01/23	à	31/12/23	16/08/24	à	30/08/24
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	15	01/12/22	à	30/11/23	29/08/24	à	12/09/24
204133	HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	15	04/05/23	à	03/05/24	19/08/24	à	02/09/24
203816	ISMAEL HASS	15	06/10/22	à	05/10/23	12/08/24	à	26/08/24
102605	LEIDIMERI ROCHA	15	12/08/22	à	11/08/23	01/08/24	à	15/08/24
203988	LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR	15	02/10/22	à	01/10/23	01/08/24	à	15/08/24
203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	15	12/09/22	à	11/09/23	05/08/24	à	19/08/24
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	15	11/09/22	à	10/09/23	12/08/24	à	26/08/24
203880	VERIDIANA HASS	15	01/10/22	à	30/09/23	19/08/24	à	02/09/24
203968	VIVIANE IANOSKI	30	03/04/22	à	02/04/23	01/08/24	à	30/08/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:FED5B796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7 ADITIVO AO CONTRATO 12/2022

Pregão Nº 08/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº11/2022

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICAS URBANA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **OELITON VAZ ROSA**, com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1000 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº27.567.587/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **OELITON VAZ ROSA**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 12/2022, em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 12/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	31923	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, SENDO: -LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS -CAPINAGEM -ROÇADA -CORTE DE GRAMA -PINTURA DE MEIO FIO	HR	12.000	12,00	144.000,00

TOTAL	144.000,00.
-------	-------------

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 01/07/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Oeliton Vaz Rosa

OELITON VAZ ROSA,
Contratado(a)

Testemunhas:

NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF: 53732308987

NOME: JESSICA THAUელი BARBOSA

CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:EA0C867D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 103/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Normal Nº 34/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 78/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS AFIM DE EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **TERRA VIVA PLANEJAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA**, com endereço à R VITOR GRANDE, 72 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA CAROLO, Palmital/PR inscrita no sob nº09.351.484/0001-98, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **SUSANA DE CACIA TOMEN LOPES**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 103/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado em 25% (vinte e cinco) por cento sobre todos os itens e o valor total do Contrato Administrativo n. 103/2024, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	37529	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE AREA URBANA Rua Enedina de Oliveira (Vila Verde), trecho entre a Rua Santos Dumont e a Rua Jonas Nei de Oliveira (420,00 metros de extensão por 12,50 metros de largura)	UN	1.312,50	0,65	853,13
1	2	37530	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE AREA URBANA Rua Ostílio Nunes de Oliveira (Vila Verde), trecho entre a Rua Santos Dumont e a Rua Carlos Golanoski (242,00 metros de extensão por 13,50 metros de largura)	UN	816,75	0,65	530,89
1	3	37531	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE AREA URBANA Rua Santos Dumont (Vila Carolo), trecho entre a Rua Vitor Grande e a Rua Ostílio Nunes de Oliveira (240,00 metros de extensão e 14,00 metros de largura)	UN	840,00	0,65	546,00
1	4	37532	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE AREA URBANA Rua Ostílio Nunes de Oliveira (Vila Carolo), trecho entre a Rua Marechal Floriano Peixoto e a Rua 7 de Setembro (100,00 metros de extensão por 14,00 metros de largura)	UN	350,00	0,65	227,50
1	5	37533	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE AREA URBANA Rua Enedina de Oliveira (Vila Carolo), trecho entre a Rua Marechal Floriano Peixoto e a Rua 7 de Setembro (100,00 metros de extensão por 14,00 metros de largura)	UN	350,00	0,65	227,50
1	6	37534	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE AREA URBANA Rua 7 de Setembro (Vila Carolo e Loteamento José de Oliveira Sobrinho), trecho entre a Rua Interventor Manoel Ribas e a Rua Ostílio Nunes de Oliveira (425,00 metros de extensão por 15,00 metros de largura)	UN	1.593,75	0,65	1.035,94
1	7	37535	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE AREA URBANA Rua Vitor Grande (Vila Carolo), trecho entre a Rua Marechal Floriano Peixoto e a Rua José Basílio de Oliveira (215,00 metros de extensão por 14,00 metros de largura)	UN	752,50	0,65	489,13
1	8	37536	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE AREA URBANA Rua Santana (Loteamento José de Oliveira Sobrinho), trecho compreendido entre a Rua Santos Dumont e a Rua Marechal Floriano Peixoto (105 metros de extensão por 15,50 metros de largura)	UN	406,875	0,65	264,47
1	9	37537	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE AREA URBANA Rua Santana (Loteamento José de Oliveira Sobrinho), trecho compreendido entre a Rua Marechal Floriano Peixoto e a Rua 7 de Setembro (105 metros de extensão por 7,50 metros de largura)	UN	196,875	0,65	127,97
1	10	37538	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE AREA URBANA Rua Interventor Manoel Ribas (Centro), trecho compreendido entre a Rua Santos Dumont e a Rua 7 de Setembro (223,00 de extensão por 16,50 metros de largura)	UN	919,875	0,65	597,92

1	11	37539	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE AREA URBANA Rua Moisés Lupion (Centro), trecho compreendido entre a Rua 7 de Setembro e a Rua 21 de Janeiro (590,00 metros de extensão por 16,40 metros de largura)	UN	2.419,00	0,65	1.572,35	
1	12	37540	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE AREA URBANA Rua Tiradentes (Vila São Paulo), trecho entre a Rua Moisés Lupion e a Rua Santana (191,00 metros de extensão por 15,50 metros de largura)	UN	740,125	0,65	481,08	
1	13	37541	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE AREA URBANA Rua 21 de Janeiro (Centro), trecho entre a Rua Moisés Lupion e a Rua XV de Novembro (85,00 metros de extensão por 15,50 metros de largura)	UN	329,375	0,65	214,09	
1	14	37542	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE AREA URBANA Rua Jandir Campanini (Centro), trecho entre a Rua XV de Novembro e a Rua Moisés Lupion (85,00 metros de extensão por 15,50 metros de largura)	UN	329,375	0,65	214,09	
1	15	37543	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE AREA URBANA Rua Marechal Deodoro da Fonseca (Centro), trecho entre a Rua XV de Novembro e a Rua Moisés Lupion (85,00 metros de extensão por 15,50 metros de largura)	UN	329,375	0,65	214,09	
1	16	37544	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE AREA URBANA Rua José Basílio de Oliveira (Centro), trecho entre a Rua XV de Novembro e a Rua Moisés Lupion (85,00 metros de extensão por 15,50 metros de largura)	UN	329,375	0,65	214,09	
1	17	37545	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE AREA URBANA Rua Jandir Campanini (Centro), trecho entre a Avenida Maximiliano Vicentim e a Rua Joaquim Ferreira de Souza (198,00 metros de extensão por 15,50 metros de largura)	UN	767,25	0,65	498,71	
1	18	37546	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE AREA URBANA Rua 21 de Janeiro (Centro), trecho entre a Rua Escrivã Egledi Terezinha Gomes Campanini e a Rua Joaquim Ferreira de Souza (85,00 metros de extensão por 15,50 metros de largura)	UN	329,375	0,65	214,09	
1	19	37547	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE AREA URBANA Rua Tiradentes (Centro), trecho entre a Rua Escrivã Egledi Terezinha Gomes Campanini e a Rua Joaquim Ferreira de Souza (85,00 metros de extensão por 15,50 metros de largura)	UN	329,375	0,65	214,09	
TOTAL								8.737,13

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital Pr, 10 de Julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Terra Viva Planejamentos Agropecuarios LTDA

SUSANA DE CACIA TOMEN LOPES,
Contratado(a)

Testemunhas:

José da Luz dos Santos Cordeiro
CPF-243.601.719-00

Jéssica Thaueli Barbosa
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5E0177B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
9 ADITIVO AO CONTRATO 1/2020

Pregão Nº 035/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº199/2019

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019 1/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO PREDIAL MODELO SPLIT E JANELA.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ALISON RODRIGO DA ANUNCIACAO 04784678930**, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 439 SALA 03 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº17.648.954/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ALISON RODRIGO DA ANUNCIACAO**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 1, 1, do Contrato Administrativo n. 1/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saude, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	23021	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT	UND	4,00	402,76	1.611,04	
TOTAL							1.611,04	

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 05/07/2024

VALDENEI DE SOUZAPrefeito Municipal
Contratante

Alison Rodrigo Da Anunciacao 04784678930

ALISON RODRIGO DA ANUNCIACAO,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

53732308987

JESSICA THAUელი BARBOSA

CPF-11468903977

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:59D97BCF**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
DECRETO Nº 5.457**DECRETO Nº 5.457**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
20.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e contínua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 722.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município,	

	fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390490000 - Auxílio-transporte	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 700.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 722.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:5EF6E10D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO -
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 12/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACF0133	116100T001732691	16/06/2024	54100
AKV3387	277490A000205497	21/06/2024	51930
AOS2971	277490A000205495	21/06/2024	76331
AUN1173	277490A000205500	24/06/2024	76331
AWZ3579	277490A000205491	21/06/2024	76331
AXS0D25	277490A000205489	21/06/2024	76331
AZI7I03	277490A000205602	24/06/2024	76331
BAI7716	277490A000205482	20/06/2024	76331
BAP7F47	277490A000205492	21/06/2024	76331
BAU3860	277490A000205496	21/06/2024	55411
BBV6F92	277490A000205499	24/06/2024	76331
BCM8954	277490A000205486	21/06/2024	76331
DKS2979	277490A000205607	24/06/2024	76331
EPU5G61	277490A000205484	20/06/2024	54522
FKI1C23	277490A000205487	21/06/2024	76331
QAH5H75	277490A000205490	21/06/2024	76331
QAL6172	277490A000205604	24/06/2024	76331
QHX2F69	277490A000205603	24/06/2024	76331
QL5E80	277490A000205608	24/06/2024	76331
RHY7C51	277490A000205494	21/06/2024	76331
SEB5F67	277490A000205601	24/06/2024	76331
SEH5J95	277490A000205488	21/06/2024	76331
SFM9E92	277490A000205606	24/06/2024	76331

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob n.º 042.081.609.77; Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade n.º 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob n.º 586.307.919-34; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF n.º 424.473.649-20; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob n.º 048.765.699-75; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob n.º 143.931.319-9; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob n.º 553.781.109-04; Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF 300.997.499-04; Ilmo Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob n.º 003.478.309-19; Ilma. Chefe de Gabinete Sr.ª. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80 e Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Pregão n.º 028/2024 e Processo Administrativo n.º 078/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto municipal n.º 24.731/2023 e pela norma específica (Instrução Normativa n.º 08, de 03/09/2012, Lei n.º 12.305 de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA n.º 401, de 04/11/2008).

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **PILHAS E BATERIAS**, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Secretaria Municipal de Fazenda, Fundação Cultural, Procuradoria Geral do Município, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: MOURA LEAL LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: A23, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 12 V. Código CATMAT 410947. Observações Complementares: Não recarregável; Embalagem com 01 unidade	Und	elgin a23	2.099	R\$ 2,05	R\$4.302,95
5	Bateria Não Recarregável, Aplicação: Elétrica, Tensão Nominal: 9 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina. Código CATMAT 368173. Observações Complementares: Formato Retangular; Embalagem com 01 unidade.	Und	elgin 9v	955	R\$ 7,25	R\$6.923,75
6	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lítium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032. Código CATMAT 411291. Observações Complementares: Formato: redonda; Embalagem com 01 unidade.	Und	ELGIN CR- 2032	1.083	R\$ 0,98	R\$1.061,34
Total Fornecedor: R\$ 12.288,04						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Administração,

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Secretaria Municipal de Fazenda, Fundação Cultural, Procuradoria Geral do Município, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
				1º PEDIDO	2º PEDIDO	3º PEDIDO
1	Pilha, Tamanho: Média, Modelo: C, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419862. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	UND	350	150	100	100
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419860. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	UND	1.400	600	500	300
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	UND	900	500	200	200
4	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: A23, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 12 V, Código CATMAT 410947. Observações Complementares: Não recarregável; Embalagem com 01 unidade.	UND	50	30	10	10
5	Bateria Não Recarregável, Aplicação: Elétrica, Tensão Nominal: 9 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Código CATMAT 368173. Observações Complementares: Formato Retangular; Embalagem com 01 unidade.	UND	200	100	50	50
6	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032, Código CATMAT 411291. Observações Complementares: Formato: redonda; Embalagem com 01 unidade.	UND	500	300	100	100

6.2. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
				1º PEDIDO	2º PEDIDO	3º PEDIDO
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419860. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	61	21	20	20
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	8	4	2	2
6	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032, Código CATMAT 411291. Observações Complementares: Formato: redonda; Embalagem com 01 unidade.	und	18	6	6	6

Secretaria Municipal de Educação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
				1º PEDIDO	2º PEDIDO	3º PEDIDO
1	Pilha, Tamanho: Média, Modelo: C, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419862. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	100	50	25	25
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419860. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	3000	1500	750	750
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	3000	1500	750	750
4	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: A23, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 12 V, Código CATMAT 410947. Observações Complementares: Não recarregável; Embalagem com 01 unidade.	und	2000	1000	500	500
5	Bateria Não Recarregável, Aplicação: Elétrica, Tensão Nominal: 9 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Código CATMAT 368173. Observações Complementares: Formato Retangular; Embalagem com 01 unidade.	und	700	350	175	175
6	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032, Código CATMAT 411291. Observações Complementares: Formato: redonda; Embalagem com 01 unidade.	und	500	250	125	125

Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
				1º PEDIDO	2º PEDIDO	3º PEDIDO
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419860. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	60	10	10	40
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	40	10	10	20
6	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032, Código CATMAT 411291. Observações Complementares: Formato: redonda; Embalagem com 01 unidade.	und	20	6	7	7

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
				1º PEDIDO	2º PEDIDO	3º PEDIDO
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419860. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	200	100	50	50
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	60	20	20	20
5	Bateria Não Recarregável, Aplicação: Elétrica, Tensão Nominal: 9 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Código CATMAT 368173, Observações Complementares: Formato Retangular; Embalagem com 01 unidade.	und	36	12	12	12

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
				1º PEDIDO	2º PEDIDO	3º PEDIDO
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419860. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	30	20	10	-
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	10	05	05	-
4	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: A23, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 12 V, Código CATMAT 410947. Observações Complementares: Não recarregável; Embalagem com 01 unidade.	und	20	10	10	-
5	Bateria Não Recarregável, Aplicação: Elétrica, Tensão Nominal: 9 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Código CATMAT 368173, Observações Complementares: Formato Retangular; Embalagem com 01 unidade.	und	05	03	02	-
6	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lítio, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032, Código CATMAT 411291. Observações Complementares: Formato: redonda; Embalagem com 01 unidade.	und	05	03	02	-

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
				1º PEDIDO	2º PEDIDO	3º PEDIDO
1	Pilha, Tamanho: Média, Modelo: C, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419862. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	50	20	20	10
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419860. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	50	20	20	10
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	50	20	20	10

Secretaria Municipal de Fazenda

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
				1º PEDIDO	2º PEDIDO	3º PEDIDO
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419860. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	55	35	-	20
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	52	42	-	10
6	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lítio, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032, Código CATMAT 411291. Observações Complementares: Formato: redonda; Embalagem com 01 unidade.	und	5	5	-	-

Fundação Cultural

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
				1º PEDIDO	2º PEDIDO	3º PEDIDO
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419860. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	10	10	-	-
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	10	10	-	-

Procuradoria Geral do Município

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
				1º PEDIDO	2º PEDIDO	3º PEDIDO
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419860. Observações Complementares: Embalagem com	und	48	16	16	16

	02 unidades.					
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	48	16	16	16
4	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: A23, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 12 V, Código CATMAT 410947. Observações Complementares: Não recarregável; Embalagem com 01 unidade.	und	3	1	1	1
6	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lítium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032. Código CATMAT 411291. Observações Complementares: Formato: redonda; Embalagem com 01 unidade.	und	10	2	2	6

Tiro de Guerra

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
				1º PEDIDO	2º PEDIDO	3º PEDIDO
1	Pilha, Tamanho: Média, Modelo: C, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419862. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	10	3	3	4
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419860. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	10	3	3	4
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	10	3	3	4
4	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: A23, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 12 V, Código CATMAT 410947. Observações Complementares: Não recarregável; Embalagem com 01 unidade.	und	6	2	2	2
5	Bateria Não Recarregável, Aplicação: Elétrica, Tensão Nominal: 9 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina. Código CATMAT 368173. Observações Complementares: Formato Retangular; Embalagem com 01 unidade.	und	5	2	2	1
6	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lítium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032. Código CATMAT 411291. Observações Complementares: Formato: redonda; Embalagem com 01 unidade.	und	5	2	2	1

Gabinete do Prefeito

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
				1º PEDIDO	2º PEDIDO	3º PEDIDO
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419860. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	20	0	10	10
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	30	10	10	10
4	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: A23, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 12 V, Código CATMAT 410947. Observações Complementares: Não recarregável; Embalagem com 01 unidade.	und	10	5	5	0
6	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lítium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032. Código CATMAT 411291. Observações Complementares: Formato: redonda; Embalagem com 01 unidade.	und	10	5	5	0

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
				1º PEDIDO	2º PEDIDO	3º PEDIDO
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419860. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	60	10	25	25
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	20	6	6	8
4	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: A23, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 12 V, Código CATMAT 410947. Observações Complementares: Não recarregável; Embalagem com 01 unidade.	und	10	3	3	4
5	Bateria Não Recarregável, Aplicação: Elétrica, Tensão Nominal: 9 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina. Código CATMAT 368173. Observações Complementares: Formato Retangular; Embalagem com 01 unidade.	und	9	2	3	4
6	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lítium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032. Código CATMAT 411291. Observações Complementares: Formato: redonda; Embalagem com 01 unidade.	und	10	3	3	4

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link “[Processo Sancionatório](#)”.

11.2. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES

12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data d última assinatura digital

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Educação Interino

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador-Geral do Município

THAIS MARINA PEREIRA

Chefe de Gabinete

MATEUS BARBIERI MARRIQUE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fornecedor:

Empresa:

MOURA LEAL LTDA

CNPJ: 00.273.974/0001-49

Endereço: Rua Adib Aburad, N° 769 – JD Paraiso – CEP: 87.708-190 Paranavaí – Paraná

Fone: (44) 3900-0999

E-Mail: Licitacao_Mouraeal@Hotmail.Com

Nome do Representante:

DEIZE ALVES DE MOURA LEAL

RG: 1.671.677-4 SSP/PR

CPF: 323.506.009-0

Assinatura:

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F73B2512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 294/2024 – DE 11 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 294/2024 – de 11 de julho de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Roselei dos Santos Matte	24/06/2024	24/06/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Erika Chagas Justimiano Ferreira	19/06/2024	19/06/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Paulo José Rodrigues	04/07/2024	04/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	04/07/2024	04/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	05/07/2024	05/07/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Márcio Ulchak	05/07/2024	05/07/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	05/07/2024	05/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Cesar Pijak	05/07/2024	05/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	AMBULANCIA AZN 1167	Transporte de Pacientes
Cirleia Cavanha	05/07/2024	05/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Paulo José Rodrigues	08/07/2024	08/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Cesar Pijak	08/07/2024	08/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Renivaldo Huk	08/07/2024	08/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIX BBX 5463	Transporte de Pacientes
Márcio Ulchak	08/07/2024	08/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	08/07/2024	08/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Márcio Ulchak	09/07/2024	09/07/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	09/07/2024	09/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Cesar Pijak	09/07/2024	09/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	09/07/2024	09/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	10/07/2024	10/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Márcio Ulchak	10/07/2024	10/07/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	10/07/2024	10/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Cesar Pijak	10/07/2024	10/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	10/07/2024	10/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	11/07/2024	11/07/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Maria Rosemeide Kmita	15/07/2024	18/07/2024	3	313,65	940,95	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8F29BF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 4/2024 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 4/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 5/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevitz e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de DATALOGGER DE TEMPERATURA E UMIDADE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DATALOGGER DE TEMPERATURA E UMIDADE. FAIXA DE TEMPERATURA: -30°C A 70°C; FAIXA DE UMIDADE: 0 A 100%; INTERVALO DE REGISTROS AJUSTÁVEIS, COM ARMAZENAMENTO DE DADOS E GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE RELATÓRIO	604334	U	16	498,65	7.978,40

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	RIGITECH INSTRUMENTAÇÃO E MEDIÇÃO LTDA CNPJ Nº 31.036.648/0001-41	R\$ 7.978,40
2º	01	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA CNPJ Nº 11.145.401/0001-56	R\$ 8.000,00
3º	01	AKSO PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ Nº 05.545.381/0001-08	R\$ 9.350,40
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 13/03/2024	R\$ 10.398,40

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

REGITECH INSTRUMENTAÇÃO E MEDIÇÃO LTDA – CNPJ Nº 31.036.648/0001-41 – R.M.D.C., Nº 430, PAULICEIA, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.

Entretanto, em virtude da desistência da empresa classificada com a melhor proposta e a segunda colocada, restou vencedora a empresa **AKSO PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ05.545.381/0001-08 – RUA EMILIO H. DEXHEIMER, Nº 357, JARDIM AMÉRICA, SÃO LEOPOLDO/RS – CEP 93.032-200,**

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Jisiane Fatima Sobczak Maia.

Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevitz no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00	7.978,40

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 11 de julho de 2024.

ALÉCIO MAROLI

Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Secretário

CARLA RENATA PECH ORLOSKI

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:49D1F3F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 82/2024.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“Contratação de empresa para futura aquisição de peças para veículos automóveis, utilitários, ônibus e caminhões, pertencentes à frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado, considerando a tabela de preços do Sistema AUDATEX ou SIMILAR, para atender as necessidades de todas as Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento – PR” conforme processo de Pregão nº 23/2024.

CONTRATADO: ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.

RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01180	05.002.12.361.1201.2026	00107	3.3.90.30.25.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Recursos do Exercício
2024	02510	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.30.25.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Recursos do Exercício
2024	00180	02.001.04.122.0401.2002	00000	3.3.90.30.25.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Recursos do Exercício
2024	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.25.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Recursos do Exercício
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.25.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Recursos do Exercício
2024	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.25.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Recursos do Exercício
2024	00450	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.25.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Recursos do Exercício
2024	03500	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.30.25.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Recursos do Exercício
2024	02520	07.002.15.451.2601.2051	00504	3.3.90.30.25.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Recursos do Exercício
2024	03880	09.002.20.606.2001.2071	00000	3.3.90.30.25.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Recursos do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 11/07/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rubia Gelinski
Código Identificador:378B3205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 83/2024.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“Contratação de empresa para futura aquisição de peças para veículos automóveis, utilitários, ônibus e caminhões, pertencentes à frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado, considerando a tabela de preços do Sistema AUDATEX ou SIMILAR, para atender as necessidades de todas as Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento – PR” conforme processo de Pregão nº 23/2024.

CONTRATADO: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.

RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01180	05.002.12.361.1201.2026	00107	3.3.90.30.25.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Recursos do Exercício
2024	02510	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.30.25.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Recursos do Exercício
2024	00180	02.001.04.122.0401.2002	00000	3.3.90.30.25.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Recursos do Exercício
2024	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.25.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Recursos do Exercício
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.25.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Recursos do Exercício
2024	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.25.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Recursos do Exercício
2024	00450	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.25.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Recursos do Exercício
2024	03500	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.30.25.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Recursos do Exercício
2024	02520	07.002.15.451.2601.2051	00504	3.3.90.30.25.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Recursos do Exercício
2024	03880	09.002.20.606.2001.2071	00000	3.3.90.30.25.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Recursos do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 11/07/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rubia Gelinski
Código Identificador:EA0FEE7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 15/2024 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de serviços especializados de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	12612	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXILIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	12,00	MÊS	CONSULTEC	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
2	12613	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS	1,00	SERVIÇO	CONSULTEC	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
VALOR TOTAL:							R\$ 22.440,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 15/2024 - Pregão: R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 11/07/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Gelinski

Código Identificador:10F794D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO: 23/2024 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de peças para veículos automóveis, utilitários, ônibus e caminhões, pertencentes à frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado, considerando a tabela de preços do Sistema AUDATEX ou SIMILAR, para atender as necessidades de todas as Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento – PR.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Total	Percentual de Desconto (%)
1	11457	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca HONDA.	1,00	VALOR	R\$ 15.000,00	63,00 %
2	11459	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca FORD.	1,00	VALOR	R\$ 20.000,00	67,00 %
3	11460	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca WOLKSWAGEN.	1,00	VALOR	R\$ 75.000,00	70,00 %
4	11461	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca RENAULT.	1,00	VALOR	R\$ 70.000,00	70,00 %
5	11463	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca HYUNDAI.	1,00	VALOR	R\$ 45.000,00	71,00 %
6	11464	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves e utilitários com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca CHEVROLET.	1,00	VALOR	R\$ 75.000,00	73,50 %
8	11471	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de ônibus e caminhões com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca IVECO.	1,00	VALOR	R\$ 80.000,00	72,00 %
9	11473	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de ônibus e caminhões com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca FORD.	1,00	VALOR	R\$ 40.000,00	72,00 %
10	12278	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de ônibus e caminhões com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca MERCEDES BENZ.	1,00	VALOR	R\$ 120.000,00	69,99 %

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Total	Percentual de Desconto (%)
7	11470	Peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de ônibus e caminhões com base no sistema AUDATEX ou SIMILAR, da marca WOLKSWAGEN.	1,00	VALOR	R\$ 260.000,00	77,00 %

Valor total dos gastos com a licitação nº 23/2024 - Pregão: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 11/07/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Gelinski

Código Identificador:8A03C119

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PLANO ANUAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE PITANGA**

Plano Anual de Compras do Município de Pitanga

Conforme a Lei nº 14.133/2021, o Município de Pitanga divulga o Plano Anual de Compras para 2024. Este plano visa garantir transparência, eficiência e sustentabilidade nas aquisições públicas. Através do PCA os fornecedores poderão acompanhar as necessidades de contratação do Município de Pitanga, através do Portal da Transparência, assegurando competitividade e economia nas contratações.

PCA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	SECRETARIA	CLASSE	SUBCLASSE	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	VALOR	PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE
494/303/510	SAUDE	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		Fraldas geriátricas	R\$ 174.727,25	9/5/2024	NORMAL
510/494	SAUDE	MATERIAS DE CONSUMO		Alimentos em gerais utilizadas no atendimento as usuários.	R\$ 26.923,00	9/5/2024	NORMAL
494/494/303	SAUDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Implantação do sistema módulo farmacia	R\$ 16.150,00	20/5/2024	NORMAL
494/494/303	SAUDE	MATERIAS DE CONSUMO		Material de limpeza em geral e materias especificos para Sec. Saúde.	R\$ 1.206.672,40	1/6/2024	
494/494/303	SAUDE	MATERIAS DE CONSUMO		Toners em geral para uso das UBS.	R\$ 260.150,40	1/6/2024	MÉDIA
494/494/303	SAUDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Serviços de Serralheria unidades do SAMU, ESF centro, ESF Barra Bonita, Posto Municipal de Saúde, e outras que por ventura precisar.	R\$ 200.894,50	1/6/2024	NORMAL
494/494/303	SAUDE	MATERIAS DE CONSUMO		Insumos de uso hospitalar para abastecer os estoques das UBS. (2 PARTE)		1/6/2024	MÉDIA
494/494/303	SAUDE	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		Materiais de campanha / mochila/ Almofadas, entre outros.		1/6/2024	NORMAL
	SAUDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Aquisição de divisorias, no setor de vigilancia sanitaria e tdf.		1/6/2024	NORMAL
	SAUDE	MATERIAS DE CONSUMO		Aquisição de medicamentos e insumos utilizados no castramovel.		1/6/2024	MÉDIA
14518/15/15518/16518	SAUDE	MATERIAS DE CONSUMO	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE	Aquisição de: 05 veiculo, 01 van, 01 microonibus, 03 veiculos de passeio.	R\$ 1.000.000,00	10/6/2024	MÉDIA
	SAUDE	MATERIAS DE CONSUMO		Tintas e Materias de pintura		15/6/2024	NORMAL
932494/928494/494/92594/303/369	SAUDE	MATERIAS DE CONSUMO		Insumos de enfermagem para as UBS	R\$ 404.967,80	1/7/2024	URGENTE
	SAUDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Serviços de manutenção de gratina		1/7/2024	NORMAL
	SAUDE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Dispensa para aquisição de equipamentos vigilancia sanitaria		1/7/2024	NORMAL
	SAUDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Locação de brinquedos e pipoqueiro, cama elastica,	R\$ 9.000,00	1/7/2024	MÉDIA
	SAUDE	MATERIAS DE CONSUMO		Materiais de informatica em geral		1/7/2024	NORMAL
	SAUDE	MATERIAS DE CONSUMO		Materiais de expediente diversos para uso da Secretaria.		1/8/2024	NORMAL
	SAUDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Serviços de manutenção corretiva e preventiva (INFORMATICA E HOSPITALAR)		1/8/2024	MÉDIA
	SAUDE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Aquisição de 04 veiculos, 01 ambulancia, 02 van, e 01 carro de passeio	R\$ 755.000,00	1/8/2024	NORMAL
	SAUDE	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS PATRIMONIAL		Obra AME	R\$ 8.000.000,00	1/8/2024	NORMAL
				insumos complementar e desertos das outras licitações		ago/24	MÉDIA
303/510	SAUDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Contratação dos seviços de drone (dengue)	R\$ 12.000,00	31/12/2024	NORMAL
	SAUDE	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		Medicamentos manipulados para distribuição		1/7/2024	MÉDIA
	SAUDE	MATERIAS DE CONSUMO		Medicamentos para uso ubs		1/7/2024	NORMAL
303	SAUDE	MATERIAS DE CONSUMO		Recarga de Gás	R\$ 2.619,50	1/7/2024	NORMAL
	SAUDE	MATERIAS DE CONSUMO		Materiais em geral para manutenções (elétrico e hidraulico)		1/7/2024	NORMAL
	SAUDE	MATERIAS DE CONSUMO		Materiais em geral para manutenções (material de construção)		1/7/2024	NORMAL
	SAUDE	MATERIAL DE CONSUMO		Brinquedos psicologa		1/8/2024	NORMAL
	SAUDE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Aquisição de relógio ponto		1/8/2024	NORMAL
	SAUDE	MATERIAL DE CONSUMO		ferramentas		1/7/2024	NORMAL
	SAUDE	MATERIAL DE CONSUMO		Instrumental Cirurgico		1/8/2024	NORMAL
PCA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE							
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	SECRETARIA	CLASSE	SUBCLASSE	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	VALOR	PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE
3.39.03.00.00	SEMECE	MATERIAS DE CONSUMO	INFORMATICA	TECNOLOGIA EM GERAL (COMPUTADORES/PROJETORES/NOTBOOKS/IMPRESSORAS ETC)	R\$ 150.000,00	30/7/2024	BAIXA
	SEMECE	MATERIAS DE CONSUMO	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	R\$ 300.000,00	30/6/2024	ALTA

	SEMECE	MATERIAS DE CONSUMO	TABELA SNELLEN	TABALA VISUAL PARA USO DAS ESCOLAS E EQUIPE PEDAGOGICA	R\$ 30.000,00	30/7/2024	BAIXA
3.3.90.39.00.00	SEMECE	OUTROS SERVIÇOS DE JURIDICA	TR ASSESSORIA	ASSESSORAMENTO DE PROJETOS	R\$ 70.000,00	30/6/2024	ALTA
	SEMECE	OUTROS SERVIÇOS DE JURIDICA	DEDETIZAÇÃO	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	R\$ 30.000,00	30/12/2024	BAIXA
	SEMECE	OUTROS SERVIÇOS DE JURIDICA	COFFE FRUIT	ALIMENTAÇÃO SAUDEL PARA REUNIÕES	R\$ 50.000,00	30/12/2024	BAIXA
	SEMECE	OUTROS SERVIÇOS DE JURIDICA	EMPRESA/MERENDEIRAS	MERENDEIRAS PARA ESCOLAS E CRECHES	R\$ 500.000,00	30/6/2024	ALTA
	SEMECE	OUTROS SERVIÇOS DE JURIDICA	EMPRESA/TECNICO EM INFORMATICA	SERVIÇO TECNICO MANUTENÇÃO EM INFORMATICA	R\$ 200.000,00	30/6/2024	MEDIA
	SEMECE	OUTROS SERVIÇOS DE JURIDICA	EMPRESA/OFICINA DE ROBOTICA	SERVIÇO DE OFICINEIRO DE ROBOTICA	R\$ 50.000,00	30/6/2024	ALTA
4.4.90.51.00.00	SEMECE	OBRAS E INSTALAÇÕES	HIDRANTES	HIDRANTES PARA ESCOLAS MUNICIPAIS (NORMAS NRE)	R\$ 400.000,00	30/7/2024	ALTA
4.4.90.52.00.00	SEMECE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PARQUES INFANTIS	PARQUES INFANTIS PARA ESCOLAS DO MUNICIPIO	R\$ 200.000,00	30/12/2024	BAIXA
	SEMECE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	MOVEIS	MOVEIS PARA ESCOLA ANGELO SEGURO (CANTU)	R\$ 300.000,00	30/7/2024	MEDIA
	SEMECE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS PARA FANFARRA	INSTRUMENTOS E AFINS PARA FANFARRA	R\$ 60.000,00	30/7/2024	BAIXA
3.3.90.32.00.00	SEMECE	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	LIVROS	LIVROS PARA BIBLIOTECA/ESCOLAS	R\$ 400.000,00	30/12/2024	BAIXA
3.3.90.32.00.00	SEMECE	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	GÊNERO ALIMENTÍCIOS	AGRICULTURA FAMILIAR.	R\$ 1.699.351,80	30/06/24	ALTA
	SEMECE	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	MATERIAS DE CONSUMO	MATERIAS PARA EDUCAÇÃO NUTRICIONAL, MATERIAL DE ESCRITORIO E EPI PARA ENTREGADORES E MERENDEIRAS	R\$ 15.475,00	30/06/24	ALTA
	SEMECE	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	GÊNERO ALIMENTÍCIOS	SECOS, CARNE E LEITE	R\$ 2.581.235,60	30/06/24	ALTA
3.3.90.31.00.00	SEMECE	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	PROJETO MPT	NOTBOOKS, BICICLETAS E TV'S	R\$ 30.000,00	30/06/24	ALTA

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.3.90.39.00.00	DEP. ESPORTES	CONSUMO		MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DIARIO NAS ATIVIDADES DAS ESCOLINHAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE.	R\$ 120.000,00	30/06/24	ALTA
3.3.90.39.00.00	DEP. ESPORTES	INVESTIMENTO		TATAME KARATE (MATERIAL EM EVA)	R\$ 25.000,00	30/06/24	ALTA
3.3.90.39.00.00	DEP. ESPORTES	INVESTIMENTO		TABLADO PARA ATIVIDADES NO CHÃO DA MODALIDADE GINÁSTICA ARTÍSTICA	R\$ 40.000,00	30/06/24	ALTA
3.3.90.31.00.00	DEP. ESPORTES	PREMIAÇÃO		PREMIAÇÃO PARA ATIVIDADES OFICIAIS DO DEPARTAMENTO COMO MEDALHAS E TROFEUS	R\$ 7.000,00	30/06/24	MÉDIA
3.3.90.39.00.00	DEP. ESPORTES	SERVIÇOS		SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS E COMPETIÇÕES PELA FEDERAÇÃO	R\$ 10.000,00	30/06/24	ALTA

PCA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	SECRETARIA	CLASSE	SUBCLASSE	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	VALOR	PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE
503 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MATERIAL DE CONSUMO		AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE EUCALIPTO	R\$ 274.800,00	01/04/2024 31/12/2024	A ALTA
480 FONTE 9000 E 98048	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONVENIO MAPA nº920891/2021 TRATOR AGRÍCOLA COM CAPOTA, PLANTADEIRA DE ARRASTO NOVA 7 LINHAS, CARRETA BASCULANTE NOVA CAPACIDADE 7 TONELADAS, CARRETA BASCULANTE CAPACIDADE 6 TONELADAS, CAMINHÃO BAU REFRIGERADO, SUBSOLADOR HIDRÁULICO 5 HASTES, PULVERIZADOR HIDRÁULICO CAPACIDADE DO TANQUE DE 2000 LITROS	R\$ 25.574,00	30/6/2024	MÉDIA
539 FONTE 15 E 16	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS (EMENDAS IMPOSITIVAS)	R\$ 516.327,90	30/06/2024 30/11/2024	A ALTA
486 FONTE 98082, 8085 RED 504 FONTE 15,16	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO (EMENDAS IMPOSITIVAS) (EMENDA PARLAMENTAR)	R\$ 595.285,40	30/06/2024 30/11/2024	A ALTA
480 FONTE 15, 489 FONTE 16	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (EMENDAS IMPOSITIVAS) 01 ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARATRATOR, 02 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, 02 CONCHATRASEIRA PARATRATOR	R\$ 127.456,04	30/6/2024	MÉDIA
483 FONTE 15	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS (EMENDAS IMPOSITIVAS) LARANJA FOLHA MURCHA, TANGERINA PONKAN, LIMÃO TAHITI, LARANJA NAVELINA, LARANJA SANGUINEA DE MOMBUCA, PÊSSEGO CHIMARRITA, PÊSSEGO AMARELO, CAQUI CAFÉ, AMEIXA PRUNUS	R\$ 20.000,00	17/5/2024	MÉDIA
494 FONTE 1000 504 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMEN BOVINO LEITEIRO	R\$ 55.362,00	30/8/2024	MÉDIA
503 FONTE 1000 537 FONTE 1000	SECRETARIA DE	MATERIAL DE CONSUMO		AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL	R\$ 160.000,00	23/05/2024 31/12/2024	A ALTA

	AGRICULTURA E PECUÁRIA						
504 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		AQUISIÇÃO DE MUDAS DE MARACUJÁ	R\$ 14.000,00	31/5/2024	MÉDIA
512 FONTE 98077	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS ACOOPERATIVA DE LEITE DAAGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE PITANGA – COORLAF BAU CARGA SECA ¾, BALANÇA DIGITAL, CÂMARA FRIA CAPACIDADE DE 4 TONELADAS, CALDEIRA GERADORA DE VAPOR POR COMBUSTÍVEL LENHA CAPACIDADE 500 KG DE VAPOR HORA, MEDIDOR DE VAZÃO CAPACIDADE DE 20.000L/H, NO SKID INOX	R\$ 162.320,00	01/02/24	MÉDIA
512 FONTE 98077	SECRETARIA DE	EQUIPAMENTOS MATERIAL		EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS ACOOPERATIVA DE LEITE DAAGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE PITANGA –	R\$ 37.680,00	30/06/24	MÉDIA
	AGRICULTURA E PECUÁRIA	PERMANENTE		COORLAF TUBO INOX POLIDO Ø 1.1/2", UNIÃO INOX POLIDA Ø 1.1/2, CURVA INOX POLIDA Ø 1.1/2, VÁLVULA INOX Ø 1.1/2			
480FONTE 8083 E 480 FONTE 8084	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM OS CONVÊNIOS Nº942006/2023 E Nº945355/2023 DISTRIBUIDOR DE ADUBO SECO DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, ADUBO QUÍMICO E ORGÂNICO, PLANTADEIRA DE GRÃOS DE 7 (SETE) LINHAS,EMPILHADEIRA NOVA	R\$ 333.420,03	05/11/24	MÉDIA
480- FONTE 8052- 480- FONTE 1000- 497- FONTE 1000- REDUZIDO 512- FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONVENIO MAPA nº920891/2021 TRATOR AGRÍCOLA COM CAPOTA, PLANTADEIRA DE ARRASTO NOVA 7 LINHAS, CARRETA BASCULANTE NOVA CAPACIDADE 7 TONELADAS, CARRETA BASCULANTE CAPACIDADE 6 TONELADAS,CAMINHÃO BAU REFRIGERADO, SUBSOLADOR HIDRÁULICO 5 HASTES, PULVERIZADOR HIDRÁULICO CAPACIDADE DO TANQUE DE 2000 LITROS	R\$ 924.321,34	30/08/24	ALTA
529 FONTE 618 E 98046	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	OBRAS INSTALAÇÕES		FINALIZAR A PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DA COLINA	R\$ 631.607,74	30/06/24	ALTA
507 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS.	R\$ 12.000,00	30/08/24	BAIXA
503 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MATERIAL CONSUMO		AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ 25.000,00	30/11/24	MÉDIA
503 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MATERIAL CONSUMO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA	R\$ 628,68	30/11/24	BAIXA
529FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	OBRAS INSTALAÇÕES		ALARGAMENTO PONTE EMADUELA	R\$ 80.000,00	30/09/24	ALTA
511 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	OBRAS INSTALAÇÕES		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO IMÓVEL DA CCPAF	R\$ 85.000,00	30/8/2024	ALTA
512 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	R\$ 80.000,00	30/11/24	MÉDIA
480 FONTE 9000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA CONVENIO SEAB	R\$ 263.666,67	30/09/24	ALTA
503 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MATERIAL CONSUMO		AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS	EM ANDAMENTO	30/09/24	MÉDIA
503 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MATERIAL CONSUMO		MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	EM ANDAMENTO	30/09/24	MÉDIA
ADITIVOS					CONTRATO	VIGÊNCIA	
537 FONTE 1000 539 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MATERIAL DE CONSUMO/SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL DE ELÉTRICA INDUSTRIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, DE MÁQUINAS, PAINÉIS ELÉTRICOS DE FORÇA E COMANDO DE ACIONAMENTO, MOTORES PEQUENOS, ESTEIRAS INDUSTRIAIS, PRENSAS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, pregão nº23/2023	153/2023	31/12/24	MÉDIA
537 FONTE 1000 539 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MATERIAL DE CONSUMO/SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS/ SERVICOS EM GERA EM GERAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG140.B. Inexigibilidade 14/2023	174/2023	12/10/24	ALTA
537 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MATERIAL CONSUMO		AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES , pregão 67/2022	185/2023	30/06/24	ALTA
503, 537 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MATERIAL CONSUMO		MATERIAIS DIVERSOS PARACONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE CARPINTARIA E OFICINAS PREGAO 92/2022	356,357,358/2023	30/06/24	ALTA
507 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFETS, PREGÃO 99/2022	401/2022	01/07/24	MÉDIA
FONTE 8070	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		AQUISIÇÃO DE UMA EMPACOTADORA DE FEIJÃO AUTOMÁTICA DE 4 BALANÇAS E UMA CÂMARA FRIA 5X5 RESFRIADO, PREGÃO 55/2023	323,324/2023	15/06/24	MÉDIA
539 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX, pregão 26/2021	9/2022	13/09/24	ALTA
503 FONTE 1000	SECRETARIA	MATERIAL		AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PREGÃO 163/2022	546/2023	05/09/24	ALTA

	DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CONSUMO					
503 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MATERIAL DE CONSUMO	DE	AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE EUCALIPTO, PREGÃO 3/2024	66/2024	31/12/24	ALTA
503 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MATERIAL DE CONSUMO	DE	AQUISIÇÃO DE TONERS, PREGÃO 26/2023	74/2024	31/12/24	MÉDIA
537 FONTE 1000 539 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MATERIAL DE CONSUMO/SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	DE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAMANUTENÇÃO ASSISTÊNCIATÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DE MÁQUINAS DA MARCA JOHN DEERE	399 / 2023	31/07/24	MÉDIA
537 FONTE 1000 539 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MATERIAL DE CONSUMO/SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	DE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAMANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIATÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DE MÁQUINA DA MARCA XCMG,	386/2023	17/07/24	MÉDIA
539 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	DE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADO, PREGÃO 25 / 2020	249/2020	26/08/24	MÉDIA
539 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	DE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM VEICULOS DE GRANDE PORTE, PREGÃO 73 / 2021	538/2022	19/09/24	MÉDIA
504 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	DE	AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, PREGÃO 92 / 2023	501 / 2023	05/10/24	ALTA
537 FONTE 1000 539 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MATERIAL DE CONSUMO/SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	DE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAMANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIATÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DE MÁQUINAS DA MARCA JCB , Inexigibilidade 19/2022	594/2022	10/11/24	MÉDIA
507 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	DE	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MATRICIAIS, PREGAO 143 / 2022	585 / 2022	07/11/24	ALTA
539 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	DE	A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSULFILM DA FROTA DOS VEÍCULOS	313 / 2023	13/06/24	MÉDIA
539 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	DE	EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PREGÃO 46 / 2023	320/2023,314/2023, 316/2023, 319/2023, 18/2023, 321/2023, 315/2023	14/06/24	ALTA
503 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MATERIAL DE CONSUMO	DE	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PREGÃO 77/2023	456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463/2023	25/08/24	MÉDIA
539 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	DE	SERVIÇO DE SEGURO EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEICULOS, PREGÃO 157 / 2022	633 / 2022	07/12/24	ALTA
503 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MATERIAL DE CONSUMO	DE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	599 / 2022	18/11/24	ALTA
507 FONTE 1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	MATERIAL DE CONSUMO	DE	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIDROS EM GERAL, GRANITOS PARA SOLEIRAS DE JANELAS, PORTAS E SIMILARES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS E PEÇAS, PREGÃO 60/2021	542/2022	20/09/24	BAIXA

PCA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	SECRETARIA	CLASSE	SUBCLASSE	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	VALOR	PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE
Turismo 634/641 Des. Econômico 651 Meio Ambiente 670 Gabinete 626	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	MATERIAIS DE CONSUMO, SINALIZAÇÃO AFINS	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO PARA CONFECCÃO E ENTREGA DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS	BANER, FOLDERS, CARTAZES, PANFLETOS, ADESIVOS	R\$ 5.000,00	30/6/2024	MÉDIA
Turismo 634/641 Des. Econômico 651 Meio Ambiente 670 Gabinete 626	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	MATERIAIS DE CONSUMO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	R\$ 2.000,00	30/08/24	MÉDIA
Turismo 634/641 Des. Econômico 651 Meio Ambiente 670 Gabinete 626	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	MATERIAIS DE CONSUMO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 5.000,00	30/07/24	ALTA
Turismo 634/641	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	MATERIAIS DE CONSUMO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	MATERIAIS DE EXPEDIENTE GERAL	R\$ 5.000,00	30/07/24	MÉDIA
Des. Econômico 651 Meio Ambiente 670 Gabinete 626	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	MATERIAIS DE CONSUMO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS	MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL	R\$ 10.000,00	30/08/24	MÉDIA

Turismo 634/641 Des. Econômico 651 Meio Ambiente 670 Gabinete 626	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	MATERIAIS DE CONSUMO	DE ELÉTRICOS REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE TONERS	MATERIAIS DE EXPEDIENTE TONERS	R\$ 1.000,00	30/08/27	MÉDIA
Turismo 634/641 Des. Econômico 651 Meio Ambiente 670 Gabinete 626	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	MATERIAIS DE CONSUMO	DE REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	R\$ 8.000,00	30/08/24	MÉDIA
Turismo 634/641 Des. Econômico 651 Meio Ambiente 670 Gabinete 626	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	MATERIAIS DE CONSUMO	DE REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE PEDRAS DIVERSOS TAMANHOS	PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO	R\$ 8.000,00	30/08/24	MÉDIA
Turismo 634/641 Des. Econômico 651 Meio Ambiente 670 Gabinete 626	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	MATERIAIS DE CONSUMO	DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS APROPRIADAS (MARMITAS)	ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS	R\$ 2.000,00	30/08/24	MÉDIA
Turismo 634/641 Des. Econômico 651 Meio Ambiente 670 Gabinete 626	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	MATERIAIS DE CONSUMO	DE REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EPIS	EPI: LUVAS, BOTINAS, PROTETOR SOLAR, BOTA.	R\$ 2.000,00	30/07/24	MÉDIA
Turismo 634/641 Des. Econômico 651 Meio Ambiente 670 Gabinete 626	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	MATERIAIS DE CONSUMO	DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA FROTA MUNICIPAL	ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS EM ATENDIMENTO A FROTA	R\$ 20.000,00	30/08/24	MÉDIA
Turismo 634/641 Des. Econômico 651 Meio Ambiente 670 Gabinete 626	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	MATERIAIS DE CONSUMO	DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS	UNIFORMES EPRSONALIZADOS	R\$ 15.000,00	30/08/24	MÉDIA
Turismo 634/641 Des. Econômico 651 Meio Ambiente 670 Gabinete 626	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	MATERIAIS DE CONSUMO	DE REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E ACESSÓRIOS	PNEUS, CAMERAS E ACESSÓRIOS	R\$ 10.000,00	30/08/24	MÉDIA
Turismo 634/641 Des. Econômico 651 Meio Ambiente 670 Gabinete 626	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	MATERIAIS DE CONSUMO	DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO A FROTA	AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO A FROTA	R\$ 10.000,00	30/09/24	MÉDIA
Turismo 634/641 Des. Econômico 651 Meio Ambiente 670 Gabinete 626	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	MATERIAIS DE CONSUMO	DE PLACAS	PLACAS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	R\$ 12.000,00	30/08/24	BAIXA
Des. Econômico 653	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	MATERIAIS DE CONSUMO	DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASTA DOCUMENTO TIPO PORTA NOTEBOOK PERSONALIZADA	CONFECCÃO DE 200 PASTA DOCUMENTO	R\$ 10.000,00	30/05/24	ALTA
Turismo 634/641 Des. Econômico 651 Meio Ambiente 670 Gabinete 626	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	MATERIAIS DE CONSUMO	DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, ÓLEO LUBRIFICANTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS QUE SE ENCONTRAM NA USINA DE TRIAGEM	AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, ÓLEO LUBRIFICANTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS QUE SE ENCONTRAM NA USINA DE TRIAGEM	R\$ 100.000,00		ALTA
Meio Ambiente 682	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	MATERIAIS DE CONSUMO	DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/ CONFECCÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS (LIVROS DIDÁTICOS) PARA PROFESSORES E ALUNOS EM PROL DA EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE PITANGA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/ CONFECCÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS (LIVROS DIDÁTICOS) PARA PROFESSORES E ALUNOS EM PROL DA EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE PITANGA.	R\$ 114.000,00	ADQUIRIDOS	ALTA

			CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE PITANGA.				
Meio Ambiente 673	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS DOMICILIARES (RESÍDUOS CONVENCIONAIS E RECIKLÁVEIS), INCLUINDO A LOGÍSTICA E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO MUNICIPAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E RECIKLÁVEIS	R\$ 2.309.516,52		ALTA
Meio Ambiente 673	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIAGEM, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECIKLÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, VOLUMOSOS ORGÂNICOS E REJEITOS	CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARATRIAGEM DE RESÍDUOS E DESTINAÇÃO ADEQUADA.	R\$ 149.104,00		ALTA
Turismo 636/637 Des. Econômico 653 Meio Ambiente 673 Gabinete 627	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFETS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFETS	R\$ 1.000,00		MÉDIA
Turismo 634/641 Des. Econômico 651 Meio Ambiente 670 Gabinete 626 Turismo 636/637 Des. Econômico 653 Meio Ambiente 673 Gabinete 627	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	SERVIÇOS/MANUTENÇÕES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO	R\$ 30.000,00		ALTA
Meio Ambiente 673	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SENDO 300 HORAS	R\$ 75.000,00	30/06/24	ALTA
Turismo 634/641 Des. Econômico 651 Meio Ambiente 670 Gabinete 626	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	SERVIÇOS	RECARGA DE BOTTIÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13	08 RECARGA DE BOTTIÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13	R\$ 800,00	30/06/24	ALTA
Turismo 636/637 Des. Econômico 653 Meio Ambiente 673 Gabinete 627	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PRESENCIAL NAS DEPENDÊNCIAS DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PRESENCIAL NAS DEPENDÊNCIAS DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	R\$ 500.000,00	30/06/24	ALTA
Meio Ambiente 673	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS INTERPRETATIVOS SE CONCLUSIVOS RELATIVO A ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NOS POÇOS DE MONITORAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL II; DE POÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS INTERPRETATIVOS SE CONCLUSIVOS RELATIVO A ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NOS POÇOS DE MONITORAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL II; DE POÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	R\$ 20.000,00	30/06/24	ALTA
Turismo 636/637 Des. Econômico 653 Meio Ambiente 673 Gabinete 627	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM HORAS DE CAPTAÇÃO DE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM HORAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS (VÍDEO OU FOTO)	R\$ 6.000,00	30/06/24	BAIXA

			IMAGENS AÉREAS (VÍDEO OU FOTO)				
Meio Ambiente 673	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PESQUISA DE CAMPO E LEVANTAMENTO DE DADOS COMO SUBSÍDIOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL ESTAÇÃO ECOLÓGICA AMBIENTAL CARLOS ROGÉRIO CONRADO SCHMIDT E MONUMENTO NATURAL OLHO D'ÁGUA SÃO JOÃO MARIA DO MUNICÍPIO DE PITANGA DE FORMA CONTINUADA E FUNDAMENTADA NOS PARÂMETROS QUE COMPÕEM A TÁBUA DE AVALIAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PESQUISA DE CAMPO E LEVANTAMENTO DE DADOS COMO SUBSÍDIOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL ESTAÇÃO ECOLÓGICA AMBIENTAL CARLOS ROGÉRIO CONRADO SCHMIDT E MONUMENTO NATURAL OLHO D'ÁGUA SÃO JOÃO MARIA DO MUNICÍPIO DE PITANGA DE FORMA CONTINUADA E FUNDAMENTADA NOS PARÂMETROS QUE COMPÕEM A TÁBUA DE AVALIAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO	R\$ 100.000,00	30/05/24	ALTA
Turismo 636/637 Des. Econômico 653 Meio Ambiente 673 Gabinete 627	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	SERVIÇOS	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE ÁREAS PÚBLICAS	R\$ 276.000,00		ALTA
Meio Ambiente 673	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	SERVIÇOS	LIMPEZA DE LAGOAS CHIRUME	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINALADEQUADA DE CHORUME (LÍQUIDO PERCOLADO RESULTADO DA DECOMPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁGUA PLUVIAIS) DAS LAGOAS LOCALIZADAS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE PITANGA.	R\$ 25.000,00	30/07/24	MÉDIA
Turismo 636/637 Des. Econômico 653 Meio Ambiente 673 Gabinete 627	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	SERVIÇOS	INTERNET	TRANSMISSÃO DE DADOS ENTRE SEDES DAPREFEITURA	R\$ 12.333,12		ALTA
Turismo 636/637 Des. Econômico 653 Meio Ambiente 673 Gabinete 627	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ARES CONDICIONADOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ARES CONDICIONADOS	R\$ 5.000,00		ALTA
Meio Ambiente 673	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SERVIÇOS	COLETA DE RESÍDUOS ORIUNDOS DO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINO FINALADEQUADO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DO	R\$ 18.000,00		ALTA
	SUSTENTÁVEL		CEMITÉRIO MUNICIPAL	CEMITÉRIO MUNICIPAL URBANO I DE PITANGA LOCALIZADO NA RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN, Nº605, CENTRO E CEMITÉRIO MUNICIPAL URBANO II DE PITANGA LOCALIZADO NA RUA SALDANHA MARINHO S/N, SAÍDA PARARIO DO MEIO			
Meio Ambiente 673	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	SERVIÇOS	COLETA DE VOLUMOSO	COLETA DE VOLUMOSO	R\$ 120.000,00	30/07/24	ALTA
des. Econômico 653	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	SERVIÇOS	CAPACITAÇÕES	CAPACITAÇÕES	R\$ 100.000,00	30/09/24	MÉDIA
Turismo 636/637 Des. Econômico 653 Meio Ambiente 673 Gabinete 627	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	SERVIÇOS	CALHAS COM INSTALAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAL, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO O FORNECIMENTO DE CALHAS INSTALADAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS	R\$ 10.000,00	30/07/24	MÉDIA
Meio Ambiente 676	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	INVESTIMENTO	OBRA DATRILHA ECOLÓGICA	OBRA DATRILHA ECOLÓGICA	R\$ 70.000,00	ANDAMENTO	MÉDIA
Meio Ambiente 673 677	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	INVESTIMENTO	PROJETO ITAIPU	PROJETO ITAIPU	R\$ 312.000,00	30/06/24	ALTA
Meio Ambiente 673 677	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	INVESTIMENTO	AQUISIÇÃO DE NOVA ÁREA	AQUISIÇÃO DE NOVA ÁREA PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE PITANGA	R\$ 1.200.000.000,00	30/10/24	MÉDIA
Des. Econômico 645	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	INVESTIMENTO	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO A FEIRINHA	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO A FEIRINHA	R\$ 200.000,00	30/10/24	MÉDIA
Turismo 629	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	INVESTIMENTO	PARQUE LINEAR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR ANÍBAL KHURY CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO	R\$ 1.898.588,45	ANDAMENTO	ALTA
PCE - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	SECRETARIA	CLASSE	SUBCLASSE	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	MODALIDADE	VALOR	PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO							
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	DE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL COMUNS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DA	PREGÃO	R\$ 132.850,00	LICITAÇÃO VIGENTE ABRIL 2024

	ENTO SOCIAL E CIDADANIA			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA SENDO OLEO DIESEL, OLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM.			
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	DE		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	PREGÃO	RS 500.000,00 LICITAÇÃO VIGENTE ADITIVO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	DE		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.	PREGÃO	RS 40.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	DE		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.	PREGÃO	RS 80.000,00 LICITAÇÃO VIGENTE VALIDADE 31/12/2024
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	DE		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS PARA COPA E COZINHA.	PREGÃO	RS 81.000,00 MAIO (EM ANDAMENTO)
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	DE		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CASCO DE BOTTIAO DE GÁS E RECARGA DE GÁS DE COZINHA P13 E P45 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.	PREGÃO	RS 25.000,00 EM ANDAMENTO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	DE		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS ADOLESCENTES E IDODOS.	PREGÃO	RS 20.000,00 AGOSTO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	DE		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGOGICO, LÚDICO E EDUCATIVOS EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS ADOLESCENTES E IDODOS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA.	PREGÃO	RS 30.000,00 SETEMBRO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	DE		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS	PREGÃO	RS 20.000,00 LICITAÇÃO VIGENTE ADITIVO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	DE		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROUPAS E CALÇADOS DESTINADAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ABRIGO PARAÍSO DA CRIANÇA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.	DISPENSA	RS 24.000,00 MAIO (EM ANDAMENTO)
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	DE		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS.	PREGÃO	RS 15.000,00 AGOSTO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	DE		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	PREGÃO	RS 20.000,00 LICITAÇÃO VIGENTE (ADITIVO)
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	DE		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS	PREGÃO	RS 10.000,00 JULHO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	DE		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO	PREGÃO	RS 40.000,00 JULHO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	DE		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CAMERAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA REFERENCIADA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	PREGÃO	RS 100.000,00 LICITAÇÃO VIGENTE JUNHO 2024 ADITIVAR
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	DE		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S PARA ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	PREGÃO	RS 30.000,00 AGOSTO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	DE		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	PREGÃO	RS 10.000,00 LICITAÇÃO VIGENTE ATE SETEMBRO 2024 ADITIVAR
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	DE		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS COMUNS TEMPERADOS E INSTALADOS PARA OS SETORES REFERENCIADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	PREGÃO	RS 50.000,00 LICITAÇÃO VIGENTE SETEMBRO 2024 ADITIVAR
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	DE		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIÇOS E PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS QUE FREQUENTAM OS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV E CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA CAMPANHAS PARA OS SERVIÇOS REFERENCIADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	PREGÃO	RS 25.000,00 JULHO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	DE		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE CAMA MESA E BANHO E CORTINAS PARA OS SETORES REFERENCIADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	PREGÃO	RS 20.000,00 SETEMBRO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO	DE		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES DE NATAL PARA FESTIVIDADE NATALINA PARA OS SETORES REFERENCIADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	PREGÃO	RS 10.000,00 SETEMBRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE RECARGA DE (GÁS) DE EXTINTORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.	PREGÃO	R\$ 8.000,00	LICITAÇÃO VIGENTE (ADITIVAR)
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROUPAS E CALÇADOS EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	DISPENSA	R\$ 24.000,00	EM ANDAMENTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE FLORICULTURA (FLORES E AFINS) PARA CAMPANHAS E EVENTOS	PREGÃO	R\$ 15.000,00	AGOSTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		AQUISIÇÃO DE ITENS EM ATENDIMENTO A CALAMIDADES PÚBLICA	DISPENSA		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, CONFORME PREVISÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 - CEDCA/PR - INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POR MEIO DE ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA.	PREGÃO	R\$ 90.000,00	JUNHO (EM ANDAMENTO)
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		AQUISIÇÃO DE BRINDES EM ATENDIMENTO ACAMPANHAS REFERENCIADOS NAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA, ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E DEMAIS SERVIÇOS REFERENCIADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	PREGÃO	R\$ 30.000,00	AGOSTO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, PARA A FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO REVISÃO DE GARANTIA, MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEOS PARAMOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, GUINCHO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, LAVA JATO.	PREGÃO	R\$ 150.000,00	LICITAÇÃO VIGENTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTILHAS REFERENTE AO TRABALHO INFANTIL	INEXIGIBILIDADE	R\$ 5.000,00	MAIO (EM ANDAMENTO)
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BUFFE E COFFEE BREAK PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.	PREGÃO	R\$ 20.000,00	MARÇO (EXECUTADO)
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DO TELHADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DO TEATRO (PREDIO) EM ANEXO.	CONCORRÊNCIA	R\$ 102.000,00	NOVEMBRO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS PREDIAL COM SERVIÇOS RELACIONADOS AO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PEDREIRO, SERVENTE E PINTOR)	PREGÃO	R\$ 100.000,00	SETEMBRO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PREDIOS PÚBLICOS	PREGÃO	R\$ 130.000,00	LICITAÇÃO VIGENTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE PADRÃO PARA ENERGIA 220	PREGÃO	R\$ 50.000,00	OUTUBRO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL DE ELÉTRICA INDUSTRIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, DE MÁQUINAS, PAINÉIS ELÉTRICOS DE FORÇA E COMANDO DE AÇÃO, MOTORES PEQUENOS, ESTEIRAS INDUSTRIAIS, PRENSAS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.	PREGÃO	R\$	LICITAÇÃO VIGENTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CALHAS E SERRALHEIRIA	PREGÃO	R\$ 15.000,00	JUNHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTOS DE ELETRODOMÉSTICOS	PREGÃO	R\$ 5.000,00	JULHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DIVERSIFICADAS	PREGÃO	R\$ 30.000,00	JULHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO EM EVENTOS	PREGÃO	R\$ 10.000,00	AGOSTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO	PREGÃO	R\$ 7.000,00	LICITAÇÃO

	DESENVOLVIM ENTO SOCIAL E CIDADANIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		DE TENDAS PIRAMIDAIAS PARA EVENTOS			VIGENTE (ADITIVO)
	SECRETARIA DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL E CIDADANIA	.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA EM CASOS ESPECÍFICOS COMO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	PREGÃO	R\$ 5.000,00	OUTUBRO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL E CIDADANIA	.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VAGA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS CUJOS VINCULOS FAMILIARES ESTEJAM ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS A FIM DE GARANTIR A PROTEÇÃO INTEGRAL E PREVENIR RISCOS SOCIAIS	CREDENCIAMEN TO	R\$ 141.597,60	LICITAÇÃO VIGENTE (ADITIVAR ATE SETEMBRO 2024)
	SECRETARIA DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL E CIDADANIA	.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESTRUTURA DE SOM E VOCALISTA PARA ANIMAÇÕES EM EVENTOS	PREGÃO	R\$ 10.000,00	AGOSTO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL E CIDADANIA	.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS	PREGÃO	R\$ 100.000,00	SETEMBRO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL E CIDADANIA	.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS SUPERVISIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PREGÃO	R\$ 190.000,00	LICITAÇÃO VIGENTE
	SECRETARIA DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL E CIDADANIA	.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS	INEXIGIBILIDAD E	R\$ 5.000,00	SETEMBRO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL E CIDADANIA	.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS REFERENCIADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	INEXIGIBILIDAD E	R\$ 10.000,00	OUTUBRO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL E CIDADANIA	.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DE VEÍCULOS	PREGÃO	R\$ 50.000,00	LICITAÇÃO VIGENTE ATE DEZEMBRO/2024
	SECRETARIA DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL E CIDADANIA	.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA	CREDENCIAMEN TO	R\$ 300.000,00	OUTUBRO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL E CIDADANIA	.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO	PREGÃO	R\$ 5.000,00	AGOSTO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL E CIDADANIA	.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE INSTALAÇÃO DE CIRCUITO ENTRE OS SETORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, TAL CIRCUITO DEVERÁ SER INSTALADOS EM PONTOS ESPECÍFICOS EM CADA SETOR	PREGÃO	R\$ 703.506,04 (VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS)	LICITAÇÃO VIGENTE
	SECRETARIA DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL E CIDADANIA	.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUELO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHA MAQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA E RECREADORES PARA SER UTILIZADO EM FESTIVIDADES	PREGÃO	R\$ 20.000,00	AGOSTO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL E CIDADANIA	.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEBETIZAÇÃO DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	PREGÃO	R\$ 10.000,00	LICITAÇÃO VIGENTE ATE DEZEMBRO/2024
	SECRETARIA DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL E CIDADANIA	.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE PROVA EM ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR	DISPENSA	R\$ 5.000,00	NOVEMBRO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL E CIDADANIA	.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MONITORAMENTO E ALARMES PARTE INTERNA	PREGÃO	R\$ 10.000,00	OUTUBRO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL E CIDADANIA	.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE PANIFICAÇÃO (AMASSADEIRA, FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL, MISTURADEIRA, CILINDRO ELÉTRICO INDUSTRIAL, FRITADEIRAS, MICROONDAS, INDUSTRIAL,	PREGÃO	R\$ 15.000,00	AGOSTO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL E CIDADANIA	.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO COMO CASA DE APOIO PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	INEXIGIBILIDAD E	R\$ 75.000,00	LICITAÇÃO VIGENTE ATE AGOSTO SOLICITAR ADITIVO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL E CIDADANIA	.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	PREGÃO	R\$ 50.000,00	JUNHO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL E CIDADANIA	.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVÉIS PLANEJADOS EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 47/2022 CEDCA/PR APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMILIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA	PREGÃO	R\$ 65.000,00	JUNHO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL E CIDADANIA	.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	PREGÃO		
	SECRETARIA DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL E CIDADANIA	.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		SERVIÇOS DE TELEFONIA	PREGÃO	R\$ 10.000,00	AGOSTO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIM ENTO SOCIAL E CIDADANIA	.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		SERVIÇOS DE CHAVEIRO	SOB DEMANDA	R\$ 5.000,00	

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PISCINA DO CENTRO DA JUVENTUDE	PREGÃO	R\$ 28.000,00	LICITAÇÃO VIGENTE ATÉ JULHO 2024 ADITIVAR
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.	PREGÃO	R\$ 15.000,00	LICITAÇÃO VIGENTE (ADITIVAR OUTUBRO 2024)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL SEM VINCULO EMPREGATÍCIO PARA SITUAÇÕES DE ROMPIMENTO DE VINCULOS COM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS	INEXIGIBILIDADE	R\$ 20.000,00	LICITAÇÃO VIGENTE
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA DE PESSOAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL	DISPENSA	R\$ 20.000,00	CONTRATO VIGENTE COM ADITIVO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		LOCAÇÃO DE BEM E IMÓVEIS EM ATENDIMENTO AO SEPARTAMENTO DA MULHER, SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	CONTRATO	R\$ 20.000,00	AGOSTO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA EVENTOS (CONFERENCIA MUNICIPAL, EVENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	CONTRATAÇÃO RPA	R\$ 10.000,00	OUTUBRO
EQUIPAMENTOS E	MATERIAL PERMANENTE						
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS COMPUTADORES, NOTBOOKS, IMPRESSORAS, E DEMAIS ITENS DE INFORMÁTICA	PREGÃO	R\$ 100.000,00	LICITAÇÃO VIGENTE ATE DEZEMBRO 2024
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, AQUECEDORES, VENTILADORES	PREGÃO	R\$ 50.000,00	SETEMBRO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS (MESAS, CADEIRAS, ARMARIOS, ARQUIVOS EM AÇO, ESCRIVANINHAS)	PREGÃO	R\$ 100.000,00	AGOSTO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PURIFICADOR DE AGUA, TANQUINHO ELETRICO DE ROUPAS, MICROONDAS, LIQUIDIFICADOR, BATEDEIRA, GELADEIRA GRANDE,	PREGÃO	R\$ 100.000,00	AGOSTO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS	PREGÃO	R\$ 15.000,00	SETEMBRO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ 200.000,00	SETEMBRO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA USO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS (FORNO ELETRICO TURBO TRIFÁSICO INDUSTRIAL, MISTURADEIRA RAPIDA TRIFÁSICA INDUSTRIAL, CILINDRO ELETRICO INDUSTRIAL, FRITADEIRA ELETRICA, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, FOGÃO INDUSTRIAL)	PREGÃO	R\$ 150.000,00	AGOSTO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO, BEM COMO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	PREGÃO	R\$ 40.000,00	SETEMBRO
BENEFICIOS EVENTUAIS							
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		ALUGUEL SOCIAL	DEMANDA ESPONTANEA	R\$ 40.000,00	JANEIRO A DEZEMBRO 2024
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS	DEMANDA ESPONTANEA	R\$ 60.000,00	JANEIRO A DEZEMBRO 2025
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS	PREGÃO	R\$ 79.000,00	LICITAÇÃO VIGENTE
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA), NAFORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	PREGÃO	R\$	
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		AUXILIO NATALIDADE	DEMANDA ESPONTANEA	R\$ 30.000,00	JANEIRO A DEZEMBRO 2024
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS	PREGÃO	R\$ 330.000,00	LICITAÇÃO VIGENTE
OBRAS E INSTALAÇÕES							

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	4.4.90.51.00.00		CONSTRUÇÃO DE CRECHES PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL, DESTINADO PRIORITARIAMENTE, PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 03 (TRÊS) ANOS DE IDADE. (DELIBERAÇÃO Nº 060/2023 CEDCA/PR)	CONCORRÊNCIA	1.304.792,16	NOVEMBRO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	4.4.90.51.00.00		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIAS ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS (DELIBERAÇÃO Nº 37/2023 DO CEAS/PR)	CONCORRÊNCIA	1.200.000,00	NOVEMBRO

PCA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	SECRETARIA	CLASSE	SUBCLASSE	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	VALOR	PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO	DE GRAU DE PRIORIDADE
591 19.002.04.122.0301.21 33.3.3.90.30.00.00	GESTÃO PÚBLICA	MATERIAIS DE CONSUMO	LIMPEZA DE HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.	R\$ 5.000,00	A DEFINIR	BAIXA
591 19.002.04.122.0301.21 33.3.3.90.30.00.00	GESTÃO PÚBLICA	MATERIAIS DE CONSUMO	MATERIAL DE LIMPEZA	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 15.000,00	JULHO	MEDIA
591 19.002.04.122.0301.21 33.3.3.90.30.00.00	GESTÃO PÚBLICA	MATERIAIS DE CONSUMO	MATERIAS GRAFICOS	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS GRÁFICOS	R\$ 10.000,00	A DEFINIR	BAIXA
	GESTÃO PÚBLICA	MATERIAL PERMANENTE	MATERIAS DE INFORMATICA	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 80.000,00	AGOSTO/SETEMBRO	MEDIA
591 19.002.04.122.0301.21 33.3.3.90.30.00.00	GESTÃO PÚBLICA	MATERIAIS DE CONSUMO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONTRUÇÃO	R\$ 20.000,00	A DEFINIR	BAIXA
591 19.002.04.122.0301.21 33.3.3.90.30.00.00	GESTÃO PÚBLICA	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE HIDRAULICO E ELETTRICO	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO E ELÉTRICO	R\$ 15.000,00	JUNHO/JULHO	BAIXA

PCA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	SECRETARIA	CLASSE	SUBCLASSE	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	VALOR	PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO	DE GRAU DE PRIORIDADE
RED 456 - FONTE 1000	OBRAS	MATERIAIS DE CONSUMO		EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 25.000,00	JULHO DE 2024	ALTA
RED 456 - FONTE 1000	OBRAS	MATERIAIS DE CONSUMO		MATERIAS DE MATERIAS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE CARPINTARIA E OFICINA	R\$ 50.000,00	JULHO DE 2024	ALTA
RED 456 - FONTE 1000	OBRAS	MATERIAIS DE CONSUMO		MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO	R\$ 80.000,00	JULHO DE 2024	MÉDIA
RED 456 - FONTE 1000	OBRAS	MATERIAIS DE CONSUMO		MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 3.000,00	OUTUBRO DE 2024	MÉDIA
RED 456 - FONTE 1000	OBRAS	MATERIAIS DE CONSUMO		PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 30.000,00	AGOSTO DE 2024	MÉDIA
RED 456 - FONTE 1000	OBRAS	MATERIAIS DE CONSUMO		MATERIAS DE LIMPEZA	R\$ 16.000,00	AGOSTO DE 2024	MÉDIA
RED 456 - FONTE 1000	OBRAS	MATERIAIS DE CONSUMO		EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MESAS, CADEIRAS ETC)	R\$ 50.000,00	NOVEMBRO DE 2024	BAIXA
RED 456 - FONTE 1000	OBRAS	MATERIAIS DE CONSUMO		TINTA DE PAREDE	R\$ 35.000,00	JULHO DE 2024	MÉDIA
RED 456 - FONTE 1000	OBRAS	MATERIAIS DE CONSUMO		TINTA DE PINTURAVIARIA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO	R\$ 26.000,00	JULHO DE 2024	MÉDIA
RED 456 - FONTE 1000	OBRAS	MATERIAIS DE CONSUMO		TUBOS DE CONCRETO	R\$ 260.000,00	AGOSTO DE 2024	MÉDIA
RED 456 - FONTE 1000	OBRAS	MATERIAL DE CONSUMO		FERRAMENTAS	R\$ 15.000,00	JULHO DE 2024	ALTA
RED 442 - FONTE 1000	OBRAS	MATERIAL PERMANENTE		MAQUINA DE SOLDA	R\$ 2.500,00	JUNHO DE 2024	BAIXA
RED. 442 - FONTE 1000	OBRAS	MATERIAL PERMANENTE		MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO	R\$ 52.000,00	JULHO DE 2024	BAIXA
RED. 458 - FONTE 17	OBRAS	SERVIÇO		SERVIÇO DE PINTURA EM POSTES	R\$ 40.000,00	AGOSTO DE 2024	BAIXA
RED. 458 - FONTE 17	OBRAS	SERVIÇO		REFORMA DA ILUMINAÇÃO PRAÇA DA PITANGUINHA	R\$ 70.000,00	AGOSTO DE 2024	BAIXA
RED. 458 - FONTE 1000	OBRAS	SERVIÇO		COMPRA DE ARVORES/GRAMA E PLANTIO DESTES	R\$ 58.000,00	JULHO DE 2024	BAIXA
RED. 458 - FONTE 1000	OBRAS	SERVIÇO		HORAS MÁQUINA	R\$ 260.000,00	JULHO DE 2024	MÉDIA
RED. 458 - FONTE 1000	OBRAS	SERVIÇO		SERVIÇO DE CALHA E SERRALHERIA	R\$ 70.000,00	AGOSTO DE 2024	BAIXA

PCA - RPPS FUNDO DE PREVIDENCIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	SECRETARIA	CLASSE	SUBCLASSE	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	VALOR	PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO	DE GRAU DE PRIORIDADE
3.3.90.39.00.00	RPPS	SERVIÇO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL, PARA REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2024	R\$ 14.079,21	25/03/24	ALTO
3.3.90.35.00.00	RPPS	CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS		CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS PARA AUXÍLIO PARA O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL	R\$ 7.200,00	24/04/24	ALTO
3.3.90.40.00.00	RPPS	LOCAÇÃO DE SOFTWARE		LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CÁLCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	R\$ 8.000,00	28/08/24	ALTO

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:BBDAF451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024.**

GABINETE DO PREFEITO**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa nº28/2024 em conformidade com Artigo 75, Inciso II da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Dispensa	11/07/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE SEGURANÇA DA INTERNET EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

Fornecedor: **CESTARO & CESTARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.162.872/0001-06, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº944 – Sala 102 – Jardim Igapó – CEP:86015-000, na cidade de Londrina-PR.

LOTE 1 – Valor Máximo do Lote: R\$15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).

Lote	Item	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
01	72243	01	<p>Locação de software para CONTROLE E SEGURANÇA DA INTERNET que possua ao menos os seguintes módulos: 1. FIREWALL: Firewall de aplicação (Bloqueio por aplicação); Criação de regras para bloqueio e liberação por IP e porta; Envio de notificação por e-mail quando houver alteração ou criação de regras; Ferramenta para detecção de tentativas de intrusão seguida de relatórios (IDS e IPS); Agendamento de regras; Controle entre redes (LAN, VLAN e DMZ); conter informações do tráfego de rede aplicações acessadas por meio de dashboard customizáveis; 2. Permitir a Hospedagem de Site, gerar o Certificado e ter o FIREWALL WAF. 3. NAVEGAÇÃO: Possuir gestão de múltiplos proxy (autenticado, transparente e Hotspot/portal visitante) na mesma tela de administração; definir por departamento ou níveis de acesso os sites permitidos e bloqueados; Possuir ao menos 80 categorias e atualização automática para serem usadas nos bloqueios e liberações; Páginas de bloqueio customizáveis com formulário para o usuário solicitar desbloqueios de páginas, solicitações que chegam por e-mail para a equipe de TI da Prefeitura; Interceptação SSL e filtro de pesquisa segura; Cache de endereços visitados e arquivos baixados; Envio dos relatórios de navegação por e-mail de forma agendada e com filtros pré-definidos; Sincronismo de usuários e suas informações com servidor AD ou OpenLdap (via NTLM ou LDAP); Não utilizar aplicação instalada localmente em cada estação/máquina (client) evitando manutenção local dessas máquinas. Deve atender 400 usuários totais. HOTSPOT: Ter integração com o módulo de Navegação para uma administração centralizada; possuir múltiplos portais de acesso a serem customizados pelo departamento de TI da Prefeitura; trabalhar com ticket para aumento de tempo disponível; possuir alerta editável com termo de uso e privacidade; permitir o controle de uso máximo de banda, tempo de uso, sites permitidos e auditoria dos acessos. Deve atender 200 usuários simultâneos. 5. GERENCIAMENTO DE BANDA: Gerenciar a velocidade da internet no download e upload (QoS), usuários e processos operacionais de maior prioridade. Possibilitar a utilização de diversos provedores de internet simultaneamente, onde um link trabalhe simultaneamente com o outro por meio do balanceamento de cargas com definição de proporção de pacotes ou assuma por completo as funções de um link parado como uma redundância de link; Aviso de quedas e retorno do link via e-mail; Visualização de gráficos por interface do consumo total e das regras individualmente. 6. VPN: Contar com protocolo OpenVPN para a interligação entre postos de atendimento ou colaboradores externos de forma segura; Configuração de horário de permissão de acesso e validade de certificado para evitar conexões externas fora de expediente da prefeitura. Possuir autenticação TLS, Compressão de dados, criptografia através dos protocolos 3DEs (168 Bits) e AES (256 Bits), utilizando diffiehellman, com performance mínima de 1.0 GBPS para ambos os protocolos. 7. SERVIÇOS DE REDE: Servidor de DHCP, DNS (interno, externo e reverso), Rotas, FTP, Gerenciador de Certificados SSL e Hospedagem de sites com opção de escolha do PHP versão 5.6 e versão 7.4. 8. SUPORTE: Fornecer treinamento operacional e suporte com atendimento por e-mail, telefone e sistema de chamados, disponíveis remotamente das 8h00 às 17h30 (sem interrupção em horário de almoço). Possuir Plantão de atendimento, ou seja, canal para suporte fora de horário comercial, podendo ser cobrado as horas utilizadas e previamente aprovadas pelo responsável do departamento de Informática da prefeitura. 9. ATUALIZAÇÃO: Atualização de todos os módulos, sempre acompanhados de descritivo técnico em português. Canal de fácil acesso para que sejam passadas sugestões de melhorias para maior aderência do sistema na prefeitura. DO TREINAMENTO A empresa deverá realizar treinamento para, pelo menos... Conforme termo de referencia.</p>	MS	12	1.260,00	15.120,00

Fundamentado no:

LEI Nº 14133/21 Art. 75.

É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência.

Município de Pitanga, 11 de Julho de 2024.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 215/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa CESTARO & CESTARO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE SEGURANÇA DA INTERNET EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

VALOR: R\$15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1900204122030121333390400000 - 9000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

MODALIDADE: Dispensa nº. 28 /2024

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CE0A895D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO AO EDITAL Nº 01/2024 - LISTAGEM FINAL ANO 2022

Previne Brasil – 2022

Saldo Remanescente Recurso anos anteriores de 2022: R\$14.715,15

Recurso ano 2022 Rateio R\$259.697,68

Valor total 2022: R\$274.412,83

Valor por Quadrimestre: R\$91.470,94

Valor por Servidores Aptos 100% (3 quadrimestres): R\$1.358,48

Valor por Servidores por Quadrimestre: R\$452,83

	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Quadr.	R\$ Por quadrimestre	Total servidor	por
1	6760	ALBANI COSTA CORDEIRO	ASSESSOR DE SECRETARIA	04/01/2021	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
2	2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR	20/04/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
3	2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
4	1498	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA D	09/05/2008	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
5	5670	ALINE PEREIRA DE PAULA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2016	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
6	5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2016	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
7	4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
8	4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2014	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
9	1921	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
10	5746	ANA PAULA TARTALIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2016	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
11	7092	ANDRÉ DE OLIVEIRA MARQUES	CLÍNICO GERAL	02/02/2022	1	R\$ 452,83	R\$ 452,83	
12	4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2014	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
13	1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2006	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
14	28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/1995	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
15	38	ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1992	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
16	558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
17	5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO	02/05/2016	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
18	50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/1992	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
19	2405	CHERON ROTHMANN	SECRETARIA (O)	01/06/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
20	1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2004	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
21	2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
22	1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
23	6754	CLEONICE DA COSTA LEITE	ASSESSORA OPERACIONAL DE SECRETARIA	04/01/2021	2	R\$ 452,83	R\$ 905,66	
24	4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2014	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
25	6923	DAIANE ANDRIELI DE PAULO	CHEFE DE DIVISÃO	17/02/2021	2	R\$ 452,83	R\$ 905,66	
26	6762	DANIELA RIBEIRO	SECRETARIO	04/01/2021	2	R\$ 452,83	R\$ 905,66	
27	2461	DANIELA ROSA DE LIMA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
28	878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	13/10/2003	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
29	2337	DANIELE DE MARCH	ASSISTENTE SOCIAL	04/05/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
30	1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	13/04/2009	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
31	2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
32	2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
33	5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MÉDICO ESPECIALISTA	08/04/2016	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
34	2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
35	6730	DIRCEU FERREIRA LOPES	MOTORISTA D	23/01/2020	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
36	2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2011	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
37	2400	DORIS NAKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2012	1	R\$ 452,83	R\$ 452,83	
38	1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	18/08/2008	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
39	5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
40	6205	EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
41	7005	EDNILSON MIGUEL COLETI	ASSESSOR DE SECRETARIA	18/06/2021	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
42	5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	13/03/2015	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
43	2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2013	2	R\$ 452,83	R\$ 905,66	
44	6746	ELENAI GONCALVES REPINOSKI	DIRETOR	04/01/2021	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
45	6206	ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
46	4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
47	1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MÉDICO ESPECIALISTA	16/02/2009	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
48	1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2011	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
49	6998	ELOISE FAUSTINO ROSA	MÉDICA	10/05/2021	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
50	1016	ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/02/2003	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
51	5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	21/09/2015	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
52	7007	ERLI ROGÉRIO DARDIN	CHEFE DE DIVISÃO	02/07/2021	2	R\$ 452,83	R\$ 905,66	
53	872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2003	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
54	2652	EVELIN PERON TEIXEIRA	DIREGENTE DE SERVIÇO PUBLICO	04/03/2013	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
55	6357	FABIANA DE PAULA BONFIM PENKOWSKI	ZELADOR	06/08/2018	2	R\$ 452,83	R\$ 905,66	
56	1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2009	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
57	5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
58	5666	FABIO VIDAL FREITAS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	04/01/2016	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
59	4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	20/11/2013	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
60	5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2014	2	R\$ 452,83	R\$ 905,66	
61	7099	FERNANDO RICARDO VENERI	MÉDICO	08/02/2022	1	R\$ 452,83	R\$ 452,83	
62	4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/02/2014	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
63	5726	FLAVIA GARBELLINI	PSICOLOGO	17/03/2016	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
64	1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
65	6876	GABRIELLY LETÍCIA DOS SANTOS	ASSESSOR DE ATIVIDADE DE OPERAÇÃO	03/02/2021	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
66	7044	GELSON DE PAULA	ASSESSOR DE SECRETARIA	01/10/2021	2	R\$ 452,83	R\$ 905,66	
67	710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	01/08/2002	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	
68	5517	GILSON FRANZONI	MÉDICO ESPECIALISTA	09/02/2015	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49	

69	6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	ZELADOR	29/08/2018	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
70	2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2011	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
71	4227	GRACIELE DE LIMA PETRES	ZELADOR	21/08/2014	1	R\$ 452,83	R\$ 452,83
72	6909	GUILHERME WILSON GROPP	MOTORISTA D	18/02/2021	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
73	2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	11/05/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
74	6959	HELEN BONFIM PENKOWSKY	ASSESSOR DE OPERAÇÃO	08/03/2021	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
75	2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
76	2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02/07/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
77	5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2015	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
78	1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	07/03/2008	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
79	5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2016	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
80	989	JACKSON SAKAMOTO	MÉDICO ESPECIALISTA	07/06/2004	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
81	6739	JACOMO CURUPANA	MOTORISTA D	01/12/2020	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
82	916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS	SECRETARIA (O)	02/03/2004	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
83	1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D	18/08/2008	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
84	6862	JANAINA SUELEM DE SOUZA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	02/02/2021	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
85	1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
86	135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/07/1998	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
87	6028	JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
88	6732	JAQUELINE DE SOUZA GODOI	TECN. EM ENFERMAGEM	24/11/2020	2	R\$ 452,83	R\$ 905,66
89	1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
90	138	JOÃO DOMBROSKI	OPERÁRIO	07/07/1998	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
91	6937	JOCIANE PERINI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02/02/2021	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
92	921	JOSE CICERO DE ARAUJO	OPERARIO	01/03/2004	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
93	1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
94	2251	JULIANA SAUTNER	SECRETARIA (O)	13/04/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
95	569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MÉDICO VETERINARIO	01/02/2002	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
96	7001	JULIANA WELES OLIVEIRA	TEC.ENFERMAGEM	13/06/2021	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
97	6639	JULIANO DE OLIVEIRA WELES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	20/03/2020	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
98	5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2014	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
99	6681	JULIO TEIXEIRA FREITAS	ASSISTENTE DE FARMACIA	10/07/2020	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
100	8001	JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES	MÉDICO ESF	21/02/2022	1	R\$ 452,83	R\$ 452,83
101	4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
102	559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/2002	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
103	1939	LAIS CRISTINA SOUZA KESS MUNDT FERR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
104	6756	LARISSA ROCHA MARTINS	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	04/01/2021	2	R\$ 452,83	R\$ 905,66
105	5875	LEIA CRISTINE FERREIRA	ZELADOR	24/08/2016	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
106	166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	11/11/1999	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
107	5579	LENIR BARROS DA SILVA	ZELADORA	27/04/2015	1	R\$ 452,83	R\$ 452,83
108	709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	01/08/2002	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
109	1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MÉDICO ESPECIALISTA	26/01/2009	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
110	5442	LUCI DE OLIVEIRA PENKOVISK	ZELADORA	03/11/2014	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
111	4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2014	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
112	6743	LUCIANA MEILUS ALBUQUERQUE	PSICOLOGO	14/12/2020	1	R\$ 452,83	R\$ 452,83
113	2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
114	5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2014	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
115	1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2005	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
116	6845	LUISA MARA MORAES DE PAULA	ASSESSOR DE DIVISAO	01/02/2021	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
117	6718	LUIZ CARLOS CRETELLA SOUZA	ENFERMEIRO	03/11/2020	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
118	1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MÉDICO CLINICO GERAL	01/06/2005	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
119	6805	LUIZ HENRIQUE ROHN DA COSTA	ASSESSOR OPERACIONAL	11/01/2021	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
120	803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	16/06/2003	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
121	190	MARCIA ABOU RAHAL PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	1	R\$ 452,83	R\$ 452,83
122	2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/03/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
123	191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	11/11/1999	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
124	6780	MARCOS FARIAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	12/01/2021	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
125	1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/05/2006	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
126	1522	MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2008	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
127	547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2002	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
128	942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2004	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
129	5724	MARIA LUCIA GASPARIN FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
130	6794	MARIA LUIZA CARNEIRO ROCHA	ASSESSOR OPERACIONAL	12/01/2021	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
131	2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2011	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
132	2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	13/04/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
133	4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MÉDICO PSF	21/08/2014	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
134	6798	MARIANA MICHELIN NICH	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	15/01/2021	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
135	4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
136	1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	16/04/2007	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
137	950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MÉDICO ESPECIALISTA	26/04/2004	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
138	2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
139	6962	MARLIZE DOS SANTOS VOUDAN	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	08/03/2021	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
140	2108	MAURO FRANCISCO LEMES	MÉDICO PSF	28/11/2011	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
141	5638	MELINA GUIMARÃES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2015	2	R\$ 452,83	R\$ 905,66
142	6634	MICKE HARDER JANKE	MOTORISTA D	16/03/2020	2	R\$ 452,83	R\$ 905,66
143	6835	MILENA APARECIDA SARUVA FERREIRA	CHEFE DE DIVISAO	03/02/2021	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
144	5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2016	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
145	2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/2011	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
146	6789	MONATO DIAS ALVES	MOTORISTA D	11/01/2021	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
147	6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2018	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
148	6620	NADIANE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS	02/03/2020	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
149	4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2013	2	R\$ 452,83	R\$ 905,66
150	2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
151	232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/07/1998	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
152	2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	20/04/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
153	6612	PATRICIA COSTA CORDEIRO	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	01/02/2020	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
154	5559	PAULO ROBERTO VALOROSKI	MOTORISTA D	01/04/2015	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
155	1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
156	2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2012	2	R\$ 452,83	R\$ 905,66

157	259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/10/1990	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
158	1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	23/02/2010	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
159	2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
160	6661	RENATA DE LIMA FARIA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	01/04/2020	2	R\$ 452,83	R\$ 905,66
161	5827	RENATA JORGE DE CASTRO	MÉDICO PSF	02/05/2016	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
162	2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2013	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
163	7093	RENATA RIBEIRO LARA	CHEFE DIVISÃO	01/02/2022	1	R\$ 452,83	R\$ 452,83
164	264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/1999	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
165	6761	ROBERTA RIBEIRO DE LARA	ASSESSOR OP. DE SECRETARIA	04/01/2021	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
166	2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
167	6731	RODRIGO PIRARD BASSO	MÉDICO ESPECIALISTA	23/11/2020	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
168	5980	RODRIGO SANTOS ASCENCO	MÉDICO PSF	02/05/2017	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
169	6292	ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	06/03/2018	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
170	4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	19/09/2014	2	R\$ 452,83	R\$ 905,66
171	2329	ROSEMERI DE PAULO CORDEIRO	ZELADOR	04/05/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
172	7022	ROSINEI APARECIDA NOGUEIRA	TEC. ENFERMAGEM	09/06/2021	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
173	2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	20/04/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
174	279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA 20H	01/09/1992	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
175	2380	SHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
176	5651	SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	FONOAUDIOLOGO	23/11/2015	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
177	5877	SELMA CRISTINA DA LUZ	INSPETORA DE ALUNOS	24/08/2016	2	R\$ 452,83	R\$ 905,66
178	2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
179	6645	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	ASSISTENTE DE FARMACIA	05/03/2020	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
180	5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	14/03/2016	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
181	4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2013	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
182	1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	01/07/2010	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
183	6793	SOLANGE DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	12/01/2021	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
184	6040	STELA MARYS CRISTINE RAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/2017	1	R\$ 452,83	R\$ 452,83
185	1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MÉDICO CLINICO GERAL	01/04/2008	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
186	6984	TACIANE SANTOS GODOI	TEC. ENFERMAGEM	01/04/2021	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
187	4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS	TECNICO HIGIENE DENTAL	18/11/2013	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
188	4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/2014	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
189	2462	THALINE FERREIRA SBRISSIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/07/2012	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
190	6662	THIAGO DE LIMA PEREIRA	MOTORISTA D	08/04/2020	2	R\$ 452,83	R\$ 905,66
191	6650	TREYSSE MILENA SMITKA	AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS	03/03/2020	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
192	5356	VALDENIRA LIMA	ZELADORA	01/10/2014	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
193	2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	14/02/2013	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
194	310	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/08/1997	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
195	307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/01/2000	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
196	850	VANDERLEI SEBASTIAO KRAESKI	OPERÁRIO	08/09/2003	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
197	4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
198	5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2015	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
199	5566	VENANCIO PIRES FERREIRA	PEDREIRO	06/04/2015	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
200	5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	01/10/2015	3	R\$ 452,83	R\$ 1.358,49
201	6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	BIOMÉDICO	27/08/2018	2	R\$ 452,83	R\$ 905,66
202	6800	WILLIAN FELIPE PIRES RIBEIRO	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	15/01/2021	1	R\$ 452,83	R\$ 452,83
TOTAL							R\$ 255.848,95
Saldo Remanescente para 2023							R\$ 18.563,88

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8E701888

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO AO EDITAL Nº 02/2024 - LISTAGEM FINAL ANO 2023

Previne Brasil – 2023

Saldo Remanescente Recurso ano de 2022: R\$18.563,88

Recurso ano 2023 Rateio R\$318.481,40

Valor total 2023: R\$337.045,28

Valor por Quadrimestre: R\$112.348,43

Valor por Servidores Aptos 100% (3 quadrimestres): R\$1.398,53

Valor por Servidores por Quadrimestre: R\$466,18

Nº	Matr.	Nome	Cargo	Admissão	Quadri.	R\$ Por quadri.	Total por servidor
	8249	ADILSON JOSE DA SIVA	ASSESSOR DE SECRETARIA	14/02/2023	2	R\$ 466,18	R\$ 932,35
	6760	ALBANI COSTA CORDEIRO	ASSESSOR DE SECRETARIA	04/01/2021	3	R\$ 466,18	R\$ 1.398,53
	2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR	20/04/2012	3	R\$ 466,18	R\$ 1.398,53
	2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	3	R\$ 466,18	R\$ 1.398,53
	5670	ALINE PEREIRA DE PAULA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2016	3	R\$ 466,18	R\$ 1.398,53
	5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2016	3	R\$ 466,18	R\$ 1.398,53
	4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	3	R\$ 466,18	R\$ 1.398,53
	4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2014	3	R\$ 466,18	R\$ 1.398,53
	1921	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	3	R\$ 466,18	R\$ 1.398,53
	5746	ANA PAULA TARTALIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2016	3	R\$ 466,18	R\$ 1.398,53
	7092	ANDRÉ DE OLIVEIRA MARQUES	CLÍNICO GERAL	02/02/2022	2	R\$ 466,18	R\$ 932,35
	8234	ANDREA CUSTODIO PEREIRA	ASSESSOR OPERACIONAL	13/02/2023	2	R\$ 466,18	R\$ 932,35
	4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2014	3	R\$ 466,18	R\$ 1.398,53
	1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2006	3	R\$ 466,18	R\$ 1.398,53
	28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/1995	3	R\$ 466,18	R\$ 1.398,53
	8200	ANTONIO MARCOS HIRT FERREIRA	ENFERMEIRO	02/12/2022	1	R\$ 466,18	R\$ 466,18
	8227	BRUNA FERREIRA SANTIAGO DE MELO	ZELADORA	06/02/2023	1	R\$ 466,18	R\$ 466,18
	8109	BRUNA MARCELLE PESSOA PEREIRA	ENFERMEIRA	19/07/2022	3	R\$ 466,18	R\$ 1.398,53

558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO	02/05/2016	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/05/1992	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2405	CHERON ROTHEMANN	SECRETARIA (O)	01/06/2012	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2004	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8145	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/08/2022	2	R\$ 466,18	RS 932,35
1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2014	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8158	DAIANE ANDRIELE DE PAULO LIMA	AUX.DE FARMACIA	02/09/2022	2	R\$ 466,18	RS 932,35
2461	DANIELA ROSA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2012	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	13/10/2003	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2337	DANIELE DE MARCH	ASSISTENTE SOCIAL	04/09/2012	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDILOGO	13/04/2009	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MÉDICO ESPECIALISTA	08/04/2016	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2012	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8130	DIONATHAN RODRIGO KALICHAK	ASS.FARMACIA	19/07/2022	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6730	DIRCEU FERREIRA LOPES	MOTORISTA D	23/01/2020	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2011	2	R\$ 466,18	RS 932,35
2400	DORIS NAOKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2012	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8138	DYEGO GLAUDYSTON SANTOS	ASS.ADM	01/08/2022	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	18/08/2008	1	R\$ 466,18	RS 466,18
8219	EDGAR ROMERO DOS PRAZERES	ASSESSOR DE ATIVIDADE DE OPERAÇÃO	16/01/2023	2	R\$ 466,18	RS 932,35
5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6205	EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8146	EDNA APARECIDA DE LIMA RODRIGUES	ASS.ADM	01/08/2022	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	13/03/2015	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2013	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6746	ELENAI GONCALVES REPINOSKI	DIRETOR	04/01/2021	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6206	ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MÉDICO ESPECIALISTA	16/02/2009	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8147	ELIAS RODRIGO DE PAULA	ENFERMEIRO	01/08/2022	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2011	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8150	EMERSON SANTANA BROCHADO	ENFERMEIRO	01/08/2022	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
1016	ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/02/2003	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	21/09/2015	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8282	ERLI ROGÉRIO DARDIN	CHEFE DE DIVISÃO	02/07/2021	1	R\$ 466,18	RS 466,18
872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2003	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
849	EVANDRO JOSÉ FORTES	OPERÁRIO	08/09/2003	2	R\$ 466,18	RS 932,35
2652	EVELIN PERON TEIXEIRA	DIREGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	04/03/2013	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8144	EVERTON BUENO FEIJÓ	TEC. ENFERMAGEM	01/08/2022	2	R\$ 466,18	RS 932,35
8221	EZEQUIAS RODRIGUES DA CONCEICAO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	12/01/2013	2	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8156	FABIANA ALVES PIRES DE MATOS	TEC.ENF	01/09/2022	2	R\$ 466,18	RS 932,35
6357	FABIANA DE PAULA BONFIM PENKOWSKI	ZELADOR	06/08/2018	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2009	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
5666	FABIO VIDAL FREITAS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	04/01/2016	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8148	FARLENE DE SOUZA EUGÊNIO	TÉC. ENFERMAGEM	01/08/2022	1	R\$ 466,18	RS 466,18
4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	20/11/2013	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2014	1	R\$ 466,18	RS 466,18
7099	FERNANDO RICARDO VENERI	MÉDICO	08/02/2022	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TEC.ENFERMAGEM	18/02/2014	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
5726	FLAVIA GARBELLINI	PSICOLOGO	17/03/2016	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6876	GABRIELLY LETÍCIA DOS SANTOS	ASSESSOR DE ATIVIDADE DE OPERAÇÃO	03/02/2021	2	R\$ 466,18	RS 932,35
710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	01/08/2002	1	R\$ 466,18	RS 466,18
1417	GERSON LUIZ FERREIRA	MOTORISTA D	19/07/2007	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
5517	GILSON FRANZONI	MÉDICO ESPECIALISTA	09/02/2015	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8129	GISLAINE CRISTINA BARBOSA RIBAS	TEC. ENFERMAGEM	19/07/2022	1	R\$ 466,18	RS 466,18
8112	GISLAINE NEVES DE OLIVEIRA	AUX.ADM	19/07/2022	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	ZELADOR	29/08/2018	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2011	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6909	GUILHERME WILSON GROPP	MOTORISTA D	18/02/2021	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8196	HAROLDO HEITOR MARSCHENER	PORTEIRO	01/12/2022	1	R\$ 466,18	RS 466,18
2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	11/05/2012	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6959	HELEN BONFIM PENKOWSKY	ASSESSOR DE OPERAÇÃO	08/03/2021	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8255	HELLENA MARIA KAMAROSKI	TEC. ENFERMAGEM	01/03/2023	1	R\$ 466,18	RS 466,18
8115	HUMBERTO CARNEIRO	PORTEIRO	19/07/2022	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/2012	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MÉDICO CLINICO GERAL	02/07/2012	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2015	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	07/03/2008	2	R\$ 466,18	RS 932,35
8204	ISRAEL CORREIA CINTRA	ENFERMEIRO	07/12/2022	1	R\$ 466,18	RS 466,18
8198	IVONE DOS SANTOS REIS	ENFERMEIRA	01/12/2022	1	R\$ 466,18	RS 466,18
5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2016	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
132	JACIR ALVES MACIEL	OPERARIO	01/07/1997	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
989	JACKSON SAKAMOTO	MÉDICO ESPECIALISTA	07/06/2004	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS	SECRETARIA (O)	02/03/2004	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D	18/08/2008	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53

6862	JANAINA SUELEM DE SOUZA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	02/02/2021	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/07/1998	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6028	JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
138	JOÃO DOMBROSKI	OPERÁRIO	07/07/1998	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8002	JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING	MÉDICA	04/03/2022	2	R\$ 466,18	RS 932,35
6937	JOCIANE PERINE	ASSESSOR OPERACIONAL	02/02/2021	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8051	JONATHAN SERGIO GASPKE	MÉDICO	11/04/2022	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8076	JOSE CARLOS LOPES	ASSESSOR DE SECRETARIA	04/05/2022	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
921	JOSE CICERO DE ARAUJO	OPERARIO	01/03/2004	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2251	JULIANA SAUTNER	SECRETARIA (O)	13/04/2012	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MÉDICO VETERINARIO	01/02/2002	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
7001	JULIANA WELES OLIVEIRA	TEC.ENFERMAGEM	13/06/2021	2	R\$ 466,18	RS 932,35
5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2014	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8001	JÚLIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES	MÉDICO	21/02/2022	2	R\$ 466,18	RS 932,35
6681	JULIO TEIXEIRA FREITAS	ASSITENTE DE FARMACIA	10/07/2020	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8137	KARINA MACEDO DE MOURA	FARMACEUTICA	01/08/2022	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8142	KELLY CRISTINE GONÇALVES CAETANO	ASS.FARMACIA	01/08/2022	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/2002	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
1939	LAIS CRISTINA SOUZA KESS MUNDT FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6756	LARISSA ROCHA MARTINS	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	04/01/2021	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
5875	LELA CRISTINE FERREIRA	ZELADOR	24/08/2016	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	11/11/1999	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
5579	LENIR BARROS DA SILVA	ZELADORA	27/04/2015	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	01/08/2002	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MÉDICO ESPECIALISTA	26/01/2009	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8140	LEONILDA APARECIDA BANDEIRA	ASS. FARMACIA	01/08/2022	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8226	LILIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	ZELADORA	06/02/2023	1	R\$ 466,18	RS 466,18
5442	LUCI DE OLIVEIRA PENKOWSKY	ZELADORA	03/11/2014	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2014	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2014	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2005	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6845	LUISA MARA MORAES DE PAULA	ASSESSOR DE DIVISAO	01/02/2021	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6718	LUIZ CARLOS CRETELLA SOUZA	ENFERMEIRO	03/11/2020	1	R\$ 466,18	RS 466,18
1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/06/2005	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6805	LUIZ HENRIQUE ROHN DA COSTA	ASSESSOR OPERACIONAL	11/01/2021	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	16/06/2003	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/03/2012	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAÚDE	11/11/1999	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6780	MARCOS FARIAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/06/2022	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
1237	MARI ELAINE MAGALHAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/05/2006	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
1522	MARIA CINARA PORTELA DA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2008	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2002	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2004	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8000	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NICCO	ZELADORA	18/02/2022	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8066	MARIA EDUARDA APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE SECRETARIA	11/05/2022	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
5724	MARIA LUCIA GASPARIN FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6794	MARIA LUIZA CARNEIRO ROCHA	ASSESSOR OPERACIONAL	12/01/2021	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2011	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	13/04/2012	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MÉDICO PSF	21/08/2014	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6798	MARIANA MICHELIN NICH	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	15/01/2021	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	16/04/2007	1	R\$ 466,18	RS 466,18
950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MÉDICO ESPECIALISTA	26/04/2004	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6962	MARLIZE DOS SANTOS VLOUDAN	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	08/03/2021	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2108	MAURO FRANCISCO LEMES	MÉDICO PSF	28/11/2011	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
5638	MELINA GUIMARAES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2015	1	R\$ 466,18	RS 466,18
6634	MICKE HARDER JANKE	MOTORISTA D	16/03/2020	1	R\$ 466,18	RS 466,18
6835	MILENA APARECIDA SARUVA FERREIRA	CHEFE DE DIVISAO	03/02/2021	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2016	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/2011	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6789	MONATO DIAS ALVES	MOTORISTA D	11/01/2021	2	R\$ 466,18	RS 932,35
6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2018	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6620	NADIANE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS	02/03/2020	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
5661	NADINE PEDROSO	ASSISTENTE SOCIAL	11/12/2015	1	R\$ 466,18	RS 466,18
4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2013	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2012	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/07/1998	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	20/04/2012	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6612	PATRICIA COSTA CORDEIRO	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	01/02/2020	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8125	PATRICIA DE OLIVEIRA NASTE	NUTRICIONISTA	25/07/2022	1	R\$ 466,18	RS 466,18
2296	PAULO JOSE FERNANDES	ELETRECISTA	20/04/2012	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53

5559	PAULO ROBERTO VALOROSKI	MOTORISTA D	01/04/2015	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8159	PEDRO ANTONIO SOARES	PORTEIRO	01/09/2022	2	R\$ 466,18	RS 932,35
1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2012	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/10/1990	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	23/02/2010	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2012	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6661	RENATA DE LIMA FARIA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	01/04/2020	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
5827	RENATA JORGE DE CASTRO	MÉDICO PSF	02/05/2016	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2013	2	R\$ 466,18	RS 932,35
8116	RICARDO ALEXANDRE DOS REIS CAETANO	ENFERMEIRO	19/07/2022	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
264	RITA DE CACIA SOSSOLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/1999	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6761	ROBERTA RIBEIRO DE LARA	ASSESSOR OP. DE SECRETARIA	04/01/2021	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8108	RODRIGO LUIS ALVES	ENFERMEIRO	19/07/2022	2	R\$ 466,18	RS 932,35
6731	RODRIGO PIRARD BASSO	MÉDICO ESPECIALISTA	23/11/2020	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
5980	RODRIGO SANTOS ASCENCO	MÉDICO PSF	02/05/2017	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8257	ROLAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ZELADOR	01/03/2023	1	R\$ 466,18	RS 466,18
8230	ROSANGELA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	06/02/2023	2	R\$ 466,18	RS 932,35
1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2009	1	R\$ 466,18	RS 466,18
6292	ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	06/03/2018	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	19/09/2014	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2329	ROSEMERI DE PAULO CORDEIRO	ZELADOR	04/05/2012	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8203	ROSENEI TEREZINHA MEIRELES DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	06/12/2022	2	R\$ 466,18	RS 932,35
7000	ROSINEI APARECIDA NOGUEIRA	TEC. ENFERMAGEM	09/06/2021	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADORA	20/04/2012	1	R\$ 466,18	RS 466,18
279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA 20H	01/09/1992	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012	2	R\$ 466,18	RS 932,35
5651	SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	FONOAUDIOLOGO	23/11/2015	2	R\$ 466,18	RS 932,35
2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2012	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6645	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	ASSISTENTE DE FARMACIA	05/03/2020	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8126	SILVANA TERNOSKI	TEC. ENFERMAGEM	19/07/2022	2	R\$ 466,18	RS 932,35
5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	14/03/2016	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8139	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	ASS.ADM	01/08/2022	2	R\$ 466,18	RS 932,35
4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2013	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	01/07/2010	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6793	SOLANGE DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	12/01/2021	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8006	SONIA MARIA KNOPIK	ZELADORA	07/03/2022	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MÉDICO CLINICO GERAL	01/04/2008	1	R\$ 466,18	RS 466,18
8201	SUZANA ALBERTI	ASSESSOR DE SECRETARIA	06/12/2022	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS	TECNICO HIGIENE DENTAL	18/11/2013	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/2014	2	R\$ 466,18	RS 932,35
8172	TEREZINHA DE FATIMA OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM	01/09/2022	2	R\$ 466,18	RS 932,35
2462	THALINE FERREIRA SBRISIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/07/2012	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8122	THALITA FERREIRA SBRISIA DE SOUZA	AUX.FARMACIA	19/07/2022	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6650	TREYSSE MILENA SMITKA	AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS	03/03/2020	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
5356	VALDENIRA DE LIMA	ZELADORA	01/07/2022	1	R\$ 466,18	RS 466,18
2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	14/02/2013	2	R\$ 466,18	RS 932,35
310	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/08/1997	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/01/2000	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6850	VALTENCIR DE LIMA ALBANI	ASSESSOR DE DIVISAO	01/02/2021	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
850	VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI	OPERÁRIO	08/09/2003	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2015	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8228	VANIA CARNEIRO	ZELADORA	06/02/2023	1	R\$ 466,18	RS 466,18
5566	VENANCIO PIRES FERREIRA	PEDREIRO	06/04/2015	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	01/10/2015	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	BIOMÉDICO	27/08/2018	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8127	WELLINGTON DE MOURA RIBEIRO	TEC.ENFERMAGEM	19/07/2022	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
8132	WILLIANE REIS SOUZA	ENFERMEIRO	19/07/2022	3	R\$ 466,18	RS 1.398,53
6800	WILLIAN FELIPE PIRES RIBEIRO	ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO	15/01/2021	1	R\$ 466,18	RS 466,18
TOTAL:						RS 295.089,45
SALDO REMANESCENTE PARA 2024						RS 41.955,83

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:64F51D9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.015/2024 DE 11/07/2024

Exercício: 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0037.2.199.	Ações para Manutenção do Centro de Referência Especializado em Assiste Social - CREAS	
200 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
242 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
243 - 3.3.72.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
958 - 3.3.72.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
253 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
15 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
452 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	46.000,00
453 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	60.000,00
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .003 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017 .2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
645 - 3.3.90.14.00.00	01104 DIÁRIAS - CIVIL	4.177,35
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
659 - 3.3.90.14.00.00	01104 DIÁRIAS - CIVIL	4.177,35
27 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27 .002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27 .002.15.451.0008.2.022.	Ações para Manutenção do Departamento de Obras	
779 - 3.3.90.30.00.00	0000 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
Total Suplementação:		552.354,70

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 552.354,70 (quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.003.08.243.0037.6.019.	Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	
78 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
04.003.08.244.0005 .2.193.	Ações para Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	
87 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04.003.08.244.0005 .2.194.	Ações para Manutenção do CRAS Leonor	
100 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
04.003.08.244.0005 .2.195.	Ações para Manutenção do CRAS CEU	
111 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
939 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
15 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
449 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
450 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
601 - 3.3.90.31.00.00	01104 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.354,70
27 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27 .003 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo	
27.003.15.453.0008.2.025.	Manutenção do Transporte Público Gratuito "JÓIÃO"	
787 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
Total Redução:		552.354,70

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B6F497F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA NOVA 169 PE 24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2024
VENCIMENTO: 18/06/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . 24/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **CIRURGICA PRIME LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 46.116.717/0001-02, Avenida RUA DAS AZALÉIAS, 374 - CEP: 87060307 - bairro: JARDIM PARQUE DO HORTO, Maringá/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da RG nº e CPF 048.xxx.xxx-57, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36759	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicizado, dimensão: 18 g x 1 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Caixa 100,00 UN. - BR0397494	CXA	250	R\$ 6,00	1.500,00	MEDIX
						TOTAL:	1.500,00

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	4603	Atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:10 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual. Unidade: Rolo 1,80 M. - BR0444355	RL	9600	R\$ 0,35	3.360,00	ERIMAX SOFTERIMAX SOFT
						TOTAL:	3.360,00

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	1045	Atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:12 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual. Unidade: Rolo 1,80 M. - BR0444362	RL	6200	R\$ 0,40	2.480,00	ERIMAX SOFT
						TOTAL:	2.480,00

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	1046	Atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:15 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual. Unidade: Rolo 1,80 M. - BR0444365	RL	6000	R\$ 0,47	2.820,00	ERIMAX SOFT
						TOTAL:	2.820,00

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	1048	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 12 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida. Unidade: Rolo 3,00 M. - BR0444611	RL	40	R\$ 2,66	106,40	POLAR FIX
						TOTAL:	106,40

LOTE 125: LOTE 125

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	1816	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade: Envelope. - BR0281890	ENV	120	R\$ 1,20	144,00	MEDIX
						TOTAL:	144,00

LOTE 126: LOTE 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34931	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade: Envelope. - BR0351240	ENV	240	R\$ 1,14	273,60	MEDIX
						TOTAL:	273,60

LOTE 149: LOTE 149

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	1259	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Unidade: Caixa 100,00 UN. - BR0313571	CXA	20	R\$ 22,20	444,00	UNIQUED
						TOTAL:	444,00

LOTE 150: LOTE 150

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor R\$	Total R\$	Marca/Espec.
1	1260	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalagem individualmente. Unidade: Caixa 100,00 UND. - BR0273179	CXA	12	R\$ 22,20		266,40		UNIQUMED
						TOTAL:	266,40		

LOTE 154: LOTE 154

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor R\$	Total R\$	Marca/Espec.
1	4767	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 10, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalagem individualmente. Unidade: Caixa 100,00 UND. - BR0333633	CX	15	R\$ 22,20		333,00		UNIQUMED
						TOTAL:	333,00		

LOTE 204: LOTE 204

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor R\$	Total R\$	Marca/Espec.
1	37351	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: branca, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: leitoso, 7 micra, símbolo de substância infectante, aplicação: hospitalar. Unidade: Embalagem 100,00 Un. - BR0320700	PCT	80	R\$ 37,80		3.024,00		RAVA
						TOTAL:	3.024,00		

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15(décimo quinto) dia, do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal, prorrogável por igual período mediante justificativa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 18 de junho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal	SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR Contratado
---	---

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:F22485E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	94.522.800,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.072.800,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	91.942.800,01	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	986.949,71	1,07
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.516.568,00	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.240.739,60	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.964.911,20	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-517.724,91	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador: A9061819

**CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	94.522.800,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.072.800,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	91.942.800,01	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	986.949,71	1,07
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.516.568,00	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.240.739,60	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.964.911,20	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-517.724,91	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador: D6B7599D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 011/2024**, de 10 de julho de 2024, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo na Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 196.609,56 (cento e noventa e seis mil seiscentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

SERVICOS CREDENCIADOS:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO
04	SERV	107	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS/ PONTOS FACULTATIVOS.
05	SERV	06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS DIFERENCIADOS, SENDO ELES: CARNAVAL; PÁSCOA; 24 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE NATAL; 25 DE DEZEMBRO, NATAL; 31 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE PRIMEIRO DE ANO; 01 DE JANEIRO, CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	Clínica Médica Dayan Ltda	1 - Dayan Ribeaux Gonzalez

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário e conforme Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA DAYAN LTDA, CNPJ/MF nº 51.221.789/0001-41, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 183, Bairro São Miguel, casa 2, Lote 01, Quadra 3488, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 10 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024**

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 012/2024**, de 10 de julho de 2024, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo na Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 196.609,56 (cento e noventa e seis mil seiscientos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

SERVICOS CREDENCIADOS:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO
04	SERV	107	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS/ PONTOS FACULTATIVOS.
05	SERV	06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS DIFERENCIADOS, SENDO ELES: CARNAVAL; PÁSCOA; 24 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE NATAL; 25 DE DEZEMBRO, NATAL; 31 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE PRIMEIRO DE ANO; 01 DE JANEIRO, CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	Doctor Gestão em Serviços Ltda	1 - Bruna Natacha dos Santos 2 - Vitor Guilherme Aranda

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário e conforme Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

CONTRATADO: DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 13.729.206/0001-07, com sede à Rua Albano Muller, nº 776, Sala 1, Centro, Cidade de Matinho, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 10 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024**

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 013/2024**, de 10 de julho de 2024, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo na Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 416.859,96 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

SERVICOS CREDENCIADOS:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 18 HORAS AS 22 HORAS.
02	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 11 H E 30 MINUTOS AS 13 HORAS.
03	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 17 HORAS AS 18 HORAS.
04	SERV	107	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS/ PONTOS FACULTATIVOS.
05	SERV	06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS DIFERENCIADOS, SENDO ELES: CARNAVAL; PÁSCOA; 24 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE NATAL;

25 DE DEZEMBRO, NATAL;
31 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE PRIMEIRO DE ANO;
01 DE JANEIRO, CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.**PROFISSIONAIS CREDENCIADOS:**

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	Norte Sul Serviços de Saúde Ltda	1 - Gustavo Segobia da Silva 2 - Luiz Francisco Gonçalves Franco 3 - Luara Aparecida Teixeira Gonçalves 4 - André Luiz Burci Regazzo 5 - Silvio Fernandes Tolentino

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário e conforme Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 19.850.311/0001-78, com sede à Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, nº 444, Centro, Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 10 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024**

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 014/2024**, de 10 de julho de 2024, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições o Sr. **Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo na Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 181.287,96 (cento e oitenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

SERVICOS CREDENCIADOS:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO
04	SERV	107	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS/ PONTOS FACULTATIVOS.

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1 - Luiz Felipe Ferreira Ribeiro

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário e conforme Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

CONTRATADO: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 43.403.587/0001-92, com sede à Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, nº 444, Centro, Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 10 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024**

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 015/2024**, de 10 de julho de 2024, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições o Sr. **Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo na Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.

SERVICOS CREDENCIADOS:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 18 HORAS AS 22 HORAS.
02	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 18 HORAS AS 22 HORAS.

			FEIRA DAS 11 H E 30 MINUTOS AS 13 HORAS.
03	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 17 HORAS AS 18 HORAS.
04	SERV	107	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS/ PONTOS FACULTATIVOS.
05	SERV	06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS DIFERENCIADOS, SENDO ELES: CARNAVAL; PÁSCOA; 24 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE NATAL; 25 DE DEZEMBRO, NATAL; 31 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE PRIMEIRO DE ANO; 01 DE JANEIRO, CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA	1 - Roberto Floriani Carvalho

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário e conforme Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

CONTRATADO: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, CNPJ/MF nº 37.092.326/001-04, com sede à Rua Paranaguá, nº 865, Centro, Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 10 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024**

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 016/2024**, de 10 de julho de 2024, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo na Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.

SERVICOS CREDENCIADOS:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 18 HORAS AS 22 HORAS.
02	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 11 H E 30 MINUTOS AS 13 HORAS.
03	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 17 HORAS AS 18 HORAS.
04	SERV	107	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS/ PONTOS FACULTATIVOS.
05	SERV	06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS DIFERENCIADOS, SENDO ELES: CARNAVAL; PÁSCOA; 24 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE NATAL; 25 DE DEZEMBRO, NATAL; 31 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE PRIMEIRO DE ANO; 01 DE JANEIRO, CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA	1 - João Guilherme Tonon Magnani

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário e conforme Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

CONTRATADO: ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 10.836.436/0001-79, com sede à Avenida Anita Garibaldi, nº 850, Sala 513, Bloco C, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 10 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024**

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 017/2024**, de 10 de julho de 2024, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo na Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.

SERVICOS CREDENCIADOS:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 18 HORAS AS 22 HORAS.
02	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 11 H E 30 MINUTOS AS 13 HORAS.
03	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 17 HORAS AS 18 HORAS.
04	SERV	107	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS/ PONTOS FACULTATIVOS.
05	SERV	06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS DIFERENCIADOS, SENDO ELES: CARNAVAL; PÁSCOA; 24 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE NATAL; 25 DE DEZEMBRO, NATAL; 31 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE PRIMEIRO DE ANO; 01 DE JANEIRO, CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	LUDEMED - CLÍNICA MÉDICA LTDA	1 - Lucvia Correa Columbie

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário e conforme Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

CONTRATADO: **LUDEMED - CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ/MF nº 33.704.539/0001-80, com sede à Rua Acácia Apollo, nº 76, Bairro São Cristóvão, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 10 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador: B80DE2FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7.179/2024 tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2024, que tem por objeto a “**Aquisição de Materiais elétricos destinados à manutenção, reparo e instalação de iluminação pública do Município de Rio Branco do Sul/PR, conforme condições e exigências estabelecidas.**” leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:

LUMEN PROJETOS LTDA para os lotes 1, 4 e 5;

CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI para o lote 2;

ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA para o lote 3.

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Modelo	Marca	Empresa	Unitário	Total
1	1	200	unid	Alça Pré Formado para Cabo 16mm²	CA/CA-16	CONIMEL	Lúmen	R\$ 2,10	R\$ 420,00

2	50	unid	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", UN 15,56 COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	AS-P-01	OLIVO	Lúmen	R\$ 18,40	R\$ 920,00
3	100	unid	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA (BR-1) 1,50 metros	BR-01-1,5m	OLIVO	Lúmen	R\$ 36,60	R\$ 3.660,00
4	100	unid	LUMINÁRIA LM-01 COM RECEPTACULO E-27 COM POLICARBONATO	LM-01-E-27	OLIVO	Lúmen	R\$ 78,50	R\$ 7.850,00
5	20	unid	Cinta para poste, seção circular, D150mm Galvanizada A Fogo, Com Dois Parafusos E Porcas Cabeça Abaulada M 16X70mm, Padrão Rge	CC150	OLIVO	Lúmen	R\$ 48,70	R\$ 974,00
6	20	unid	Cinta para poste, seção circular, D160mm Galvanizada A Fogo, Com Dois Parafusos E Porcas Cabeça Abaulada M 16X70mm, Padrão Rge	CC160	OLIVO	Lúmen	R\$ 48,70	R\$ 974,00
7	20	unid	Cinta para poste, seção circular, D180mm Galvanizada A Fogo, Com Dois Parafusos E Porcas Cabeça Abaulada M 16X70mm, Padrão Rge	CC180	OLIVO	Lúmen	R\$ 29,80	R\$ 596,00
8	20	unid	Cinta para poste, seção circular, D220mm Galvanizada A Fogo, Com Dois Parafusos E Porcas Cabeça Abaulada M 16X70mm, Padrão Rge	CC220	OLIVO	Lúmen	R\$ 32,60	R\$ 652,00
9	20	unid	Cinta para poste, seção circular, D230mm Galvanizada A Fogo, Com Dois Parafusos E Porcas Cabeça Abaulada M 16X70mm, Padrão Rge	CC230	OLIVO	Lúmen	R\$ 51,40	R\$ 1.028,00
10	20	unid	Cinta quadrada para poste duplo T, galvanizada a fogo, 130 x 75 mm	CQ130/01	OLIVO	Lúmen	R\$ 48,70	R\$ 974,00
11	20	unid	Cinta quadrada para poste duplo T, galvanizada a fogo, 140 x 65 mm	CQ140/01	OLIVO	Lúmen	R\$ 35,60	R\$ 712,00
12	20	unid	Cinta quadrada para poste duplo T, galvanizada a fogo, 150 x 75 mm	CQ150/01	OLIVO	Lúmen	R\$ 48,70	R\$ 974,00
13	20	unid	Cinta quadrada para poste duplo T, galvanizada a fogo, 170 x 90 mm	CQ170/01	OLIVO	Lúmen	R\$ 48,70	R\$ 974,00
14	20	unid	Cinta quadrada para poste duplo T, galvanizada a fogo, 185 x 85 mm	CQ185/01	OLIVO	Lúmen	R\$ 56,80	R\$ 1.136,00
15	20	unid	Cinta quadrada para poste duplo T, galvanizada a fogo, 190 x 100 mm	CQ190/01	OLIVO	Lúmen	R\$ 56,80	R\$ 1.136,00
16	20	unid	Cinta quadrada para poste duplo T, galvanizada a fogo, 210 x 115 mm	CQ210/01	OLIVO	Lúmen	R\$ 66,35	R\$ 1.327,00
17	20	unid	Cinta quadrada para poste duplo T, galvanizada a fogo, 315 x 200 mm	CQ315/01	OLIVO	Lúmen	R\$ 60,90	R\$ 1.218,00
18	500	unid	Parafuso Rosca Dupla M16x350 mm, galvanizado a fogo, incluindo 4 porcas quadradas e 4 arruelas e quadrada	PRT350	OLIVO	Lúmen	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
19	500	unid	Parafuso Rosca Dupla M16x400 mm, galvanizado a fogo, incluindo 4 porcas quadradas e 4 arruelas e quadrada	PRT400	OLIVO	Lúmen	R\$ 25,10	R\$ 12.550,00
20	250	unid	Parafuso Rosca Dupla M16x450 mm, galvanizado a fogo, incluindo 4 porcas quadradas e 4 arruelas e quadradas	PRT450	OLIVO	Lúmen	R\$ 28,50	R\$ 7.125,00
21	50	unid	Parafuso Francês M16x70 mm, galvanizado a fogo, com porca e arruela	PF16X70	OLIVO	Lúmen	R\$ 9,60	R\$ 480,00
22	100	unid	Porca Olhal galvanizado a fogo, M16	PQ-M16	OLIVO	Lúmen	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
Total do Lote 1								R\$ 60.000,00
23	1500	unid	Conector Perfurante com conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1.000 V, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750 V). Isolações sem cobertura para cabos de 10 a 70mm. (CDP-70)	CDP 10-70	INCESA	CJC	R\$ 5,62	R\$ 8.441,55
24	300	unid	Conector Perfurante com conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1.000 V, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750 V). Isolações sem cobertura para cabos de 35 a 120mm. (CDP-120-35)	CDP 35-120	INCESA	CJC	R\$ 16,44	R\$ 4.933,05
25	20	unid	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	HC-1058 AC	INCESA	CJC	R\$ 69,94	R\$ 1.398,85
26	1000	mts	Cabo de cobre MULTIPOLAR PP PVC 750V 3X2,50mm²	CC-3250	QUALYFLEX	CJC	R\$ 7,77	R\$ 7.776,90
27	1000	mts	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2 (PARALELO COR BRANCA)	CP-2400	QUALYFLEX	CJC	R\$ 9,26	R\$ 9.266,30
28	300	unid	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	FIS-BT-13-05- 18	SOPRANO	CJC	R\$ 12,82	R\$ 3.847,47
29	20	unid	Fita Auto Fusão 19mm x 10m x 0,76mm	10.53	FOXLUX	CJC	R\$ 34,15	R\$ 683,13
30	10	unid	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	08IEC-PB	SOPRANO	CJC	R\$ 65,99	R\$ 659,94
31	10	unid	Quadro de Comando 400x300x200mm com porta frontal, placa de montagem, flange inferior e superior. Pintura conforme NBR16680, eletrostática a pó resina poliéster com 80 micrometros de espessura, caixa e porta na cor cinza RAL 7032, placa montagem na cor laranja RAL 2003.	AN 4030-20	ANDALUZ	CJC	R\$ 664,77	R\$ 6.647,71
32	50	unid	Tomada industrial não metálica tipo: embutir material: plástico tipo contatos: fêmea numero pólos: 2 pólos + terra corrente nominal: 20 a tensão nominal: 250 V frequência: 50/60 Hz bloqueio mecânico: sem bloqueio grau proteção: ip-44 proteção: sem proteção informações adicionais: com tampa (cor azul ou vermelha, conforme demanda).	26303	FAMATEL	CJC	R\$ 56,33	R\$ 2.816,89
Total do Lote 2								R\$ 46.471,80
33	100	unid	Lâmpada LED Bulbo 15W 3000K, E27, BIVOLT , angulo de abertura mínimo 200°, ICR80, vida útil de 25.000horas, fluxo luminoso mínimo 1300 lúmens, com selo Procel.		EMPALUX	ACR	R\$ 4,30	R\$ 430,00
34	100	unid	Lâmpada LED Bulbo 15W 6500K, E27, BIVOLT , angulo de abertura mínimo 200°, ICR80, vida útil de 25.000horas, fluxo luminoso 1300 lúmens, com selo Procel.		EMPALUX	ACR	R\$ 4,00	R\$ 400,00
35	200	unid	Lâmpada LED 18W, T8, 120cm, 6000K , AC 100-240V, BIVOLT , Base G13, vida útil de 25.000horas, fluxo luminoso mínimo 1700 lúmens, com selo Procel.		EMPALUX	ACR	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
36	800	unid	Lâmpada vapor metálico tubular 70W 220V E-27, fluxo luminoso mínimo 6.800 lumens, IRC mínimo 70, temperatura de cor mínima 5.000K e vida útil mínima de 15.000 horas.		EMPALUX	ACR	R\$ 24,95	R\$ 19.960,00
37	300	unid	Lâmpada vapor metálico tubular 250W 220V E-40, fluxo luminoso mínimo 22.000 lumens, IRC mínimo 70, temperatura de cor mínima 5.000K e vida útil mínima de 15.000 horas.		EMPALUX	ACR	R\$ 30,50	R\$ 9.150,00
38	10	unid	Lâmpada vapor metálica de 1.000W, Modelo: Metálica-MQTPotência(W):1000, Tipo: Tubular, Acabamento :Clara, Temperatura de cor(K): 5.000, Base:E-40, Lumens(lm):85.000, IRC:≥65, Eficiência Luminosa(lm/W): 104		EMPALUX	ACR	R\$ 206,00	R\$ 2.060,00
39	25	unid	Refletor LED Holofote Modular 100W; ≥6000K Branco Frio ≥IP67, Fluxo Luminoso mínimo (Lumens) ≥ 10.000lm; Tensão: 110/220V - Bivolt (Ou faixa de tensão similar); Frequência: 50/60Hz		EMPALUX	ACR	R\$ 33,00	R\$ 825,00
40	20	unid	Refletor LED Holofote Modular 200W; ≥6000K Branco Frio ≥IP67, Fluxo Luminoso mínimo (Lumens) ≥ 20.000lm; Tensão: 110/220V - Bivolt (Ou faixa de tensão similar); Frequência: 50/60Hz		EMPALUX	ACR	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
41	10	unid	Refletor LED Holofote Modular 500W; ≥6000K Branco Frio ≥IP67, Fluxo Luminoso mínimo (Lumens) ≥ 20.000lm; Tensão: 110/220V - Bivolt (Ou faixa de tensão similar); Frequência: 50/60Hz		EMPALUX	ACR	R\$ 274,00	R\$ 2.740,00
42	20	unid	Refletor Com LED 50W, ≥6000K Branco Frio ≥IP67		EMPALUX	ACR	R\$ 23,00	R\$ 460,00
43	20	unid	Refletor Com LED 100W, ≥6000K Branco Frio ≥IP67		EMPALUX	ACR	R\$ 35,00	R\$ 700,00
44	25	unid	Refletor Com LED 150W, ≥6000K Branco Frio ≥IP67		EMPALUX	ACR	R\$ 51,00	R\$ 1.275,00
45	30	unid	Refletor Com LED 200W, ≥6000K Branco Frio ≥IP67		EMPALUX	ACR	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
46	100	unid	Tomada para rele para embutir com anel metálico (Base para rele Fotoelétrico 10A)		INCOMELE	ACR	R\$ 9,00	R\$ 900,00
Total do Lote 3								R\$ 43.990,00
47	15	unid	Poste de concreto seção duplo T, B / 300 A 400daN / 11m	PT-B-300/400-11	SIDERAL	Lúmen	R\$ 988,38	R\$ 14.825,70
48	12	unid	Poste de concreto seção duplo T, B / 300 A 400daN / 12m	PT-B-300/400-12	SIDERAL	Lúmen	R\$ 1.107,38	R\$ 13.288,56
49	12	unid	Poste de concreto seção duplo T, B / 600daN / 11m	PT-B-600-11	SIDERAL	Lúmen	R\$ 1.397,33	R\$ 16.767,96

	50	15	unid	Poste de concreto seção duplo T, B / 600daN / 12m	PT-B-600-12	SIDERAL	Lúmen	R\$ 1.523,61	R\$ 22.854,15
	51	10	unid	Poste de concreto para iluminação pública, conicidade reduzida, diâmetro de topo 110-120mm, altura total 11m 300 A 400daN	PCR-300/400-11	SIDERAL	Lúmen	R\$ 2.126,362	R\$ 21.263,62
Total do Lote 4									R\$ 88.999,99
5	52	700	unid	Reator externo baixa perda p/ lâmpada vapor sódio/metálico a alta pressão 70W, 254V , fator de potência mínimo 0,92, Com bobinado de cobre com base para rele fotoeletrônico, ignitor/capacitor incorporado devem ser compatíveis para operar com um todo e suportar qualquer condição de operação da lâmpada (regime circuito aberto ou fechado), ignitor tipo descartável, dotado de dispositivo que o desenergise durante a operação da lâmpada, resistente a corrosão e proteger componentes internos; capacitor tipo seco autogerador, com invólucro de plástico/alumínio/aço baixo teor de carbono ou material equivalente, não devem ser imerso na resina. Alça e caixa de aço ABNT 1010 espessura mínima 1,2mm galvanizada a quente, com acabamento anticorrosivo interno/externo, selado contra unidade, sem arestas/cantos vivos ou outra imperfeição, enchimento do reator em resina de poliéster, com placa de identificação em alumínio rebitada junto às buchas de passagem de forma visível/legível e indelével, com no mínimo: marca do fabricante, tipo do reator, tipo da lâmpada utilizada, potência nom. Lâmpada(W), tensão nom.de alimentação(V), fator de potência, corrente nom.de alimentação(a), frequência nom.(60hz), número e data de fabricação, tensão rede regime 254V mínimo p/funcionamento estável 254V; perda individual máxima 12W. Material do condutor do enrolamento, esquema de ligação e em um dos lados do reator película adesiva refletiva de fundo branco e letras na cor vermelha resistente a intempéries e temperatura sem perder coloração ou aderência a indicação do tipo e potência da lâmpada aplicável, base para relé intercambiável incorporado no topo da caixa. Cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre c/ seção de 2,5mm² isolamento p/ 0,6/1kV em xlpe ou epr, para as ligações à rede e à lâmpada, sendo o comprimento mínimo de 1,20m (conexão reator à rede) e 0,50 m(conexão reator à lâmpada)a isolamento dos condutores deve suportar temperatura de trabalho em regime permanente de 90° p/ xlpe e 130° p/ epr. Os equipamentos fornecidos serão ensaiados em laboratório credenciado pelo Inmetro, caso não aprovados os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Garantia 2 anos. Com selo Procel	INBRAX CB70W-254V-CU	INBRAX	Lúmen	R\$ 50,10	R\$ 35.070,00
	53	300	unid	Reator externo baixa perda p/ lâmpada vapor sódio/metálico a alta pressão 250W, 254V . Com bobinado de cobre fator de potência mínimo 0,92, com base para rele fotoeletrônico, ignitor/capacitor incorporado devem ser compatíveis para operar com um todo e suportar qualquer condição de operação da lâmpada (regime circuito aberto ou fechado), ignitor tipo descartável, dotado de dispositivo que o desenergise durante a operação da lâmpada, resistente a corrosão e proteger componentes internos; capacitor tipo seco autogerador, com invólucro de plástico/alumínio/aço baixo teor de carbono ou material equivalente, não devem ser imerso na resina. Alça e caixa de aço ABNT 1010 espessura mínima 1,2mm galvanizada a quente, com acabamento anticorrosivo interno/externo, selado contra unidade, sem arestas/cantos vivos ou outra imperfeição, enchimento do reator em resina de poliéster, com placa de identificação em alumínio rebitada junto às buchas de passagem de forma visível/legível e indelével, com no mínimo: marca do fabricante, tipo do reator, tipo da lâmpada utilizada, potência nom. Lâmpada(W), tensão nom.de alimentação(V), fator de potência, corrente nom.de alimentação(a), frequência nom.(60hz), número e data de fabricação, tensão rede regime 254V mínimo p/funcionamento estável 254V; perda individual máxima 12W. Material do condutor do enrolamento, esquema de ligação e em um dos lados do reator película adesiva refletiva de fundo branco e letras na cor vermelha resistente a intempéries e temperatura sem perder coloração ou aderência a indicação do tipo e potência da lâmpada aplicável, base para relé intercambiável incorporado no topo da caixa. Cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre c/ seção de 2,5mm² isolamento p/ 0,6/1kV em xlpe ou epr, para as ligações à rede e à lâmpada, sendo o comprimento mínimo de 1,20m (conexão reator à rede) e 0,50 m(conexão reator à lâmpada)a isolamento dos condutores deve suportar temperatura de trabalho em regime permanente de 90° p/ xlpe e 130° p/ epr. Os equipamentos fornecidos serão ensaiados em laboratório credenciado pelo Inmetro, caso não aprovados os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Garantia 2 anos. Com selo Procel	INBRAX CB250W-254V-CU	INBRAX	Lúmen	R\$ 185,80	R\$ 55.740,00
	54	100	unid	Reator externo baixa perda p/ lâmpada vapor de sódio a alta pressão 400W, 254V , fator de potência mínimo 0,93, Com bobinado de cobre com base para relé fotoeletrônico, ignitor/capacitor incorporado devem ser compatíveis para operar com um todo e suportar qualquer condição de operação da lâmpada (regime circuito aberto ou fechado), ignitor tipo descartável, dotado de dispositivo que o desenergise durante a operação da lâmpada, resistente a corrosão e proteger componentes internos; capacitor tipo seco autogerador, com invólucro de plástico/alumínio/aço baixo teor de carbono ou material equivalente, não devem ser imerso na resina. Alça e caixa de aço ABNT 1010 espessura mínima 1,2mm galvanizada a quente, com acabamento anticorrosivo interno/externo, selado contra unidade, sem arestas/cantos vivos ou outra imperfeição, enchimento do reator em resina de poliéster, com placa de identificação em alumínio rebitada junto às buchas de passagem de forma visível/legível e indelével, com no mínimo: marca do fabricante, tipo do reator, tipo da lâmpada utilizada, potência nom. Lâmpada(w), tensão nom.de alimentação(V), fator de potência, corrente nom.de alimentação (a), frequência nom.(60hz), número e data de fabricação, tensão rede regime 220V mínimo p/funcionamento estável 189v; perda individual máxima 32W. Material do condutor do enrolamento, esquema de ligação e em um dos lados do reator película adesiva refletiva de fundo branco e letras na cor vermelha resistente a intempéries e temperatura sem perder coloração ou aderência a indicação do tipo e potência da lâmpada aplicável, base para relé intercambiável incorporado no topo da caixa. Cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre c/ seção de 2,5mm² isolamento p/ 0,6/1kV em xlpe ou epr, para as ligações à rede e à lâmpada, sendo o comprimento mínimo de 1,20mts (conexão reator à rede) e 0,50 mts(conexão reator à lâmpada)a isolamento dos condutores deve suportar temperatura de trabalho em regime permanente de 90° p/ xlpe e 130° p/ epr. Os equipamentos fornecidos serão ensaiados em laboratório credenciado pelo Inmetro, caso não aprovados os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Garantia 2 anos. Com selo Procel	INBRAX CB400W-254V-CU	INBRAX	Lúmen	R\$ 121,50	R\$ 12.150,00
	55	50	unid	Reator vapor metálico 250W Com bobinado de cobre - uso externo sem base para rele. Reator eletromagnético delta t 65°C, tw 105°C, para lâmpada a vapor metálico alta pressão na potência nominal de 250W, fator de potência igual ou maior a 0,92- perda máxima 24W. Com ignitor integrado para pulso de acendimento 2,8 a 4,5 kv, tensão nominal da rede 220V e frequência nominal de rede 60hz. Com cabo 1,20 m para ligar na rede, com pontas estanhadas, cabo para ligação na lâmpada de 0,50metros ambos em 105graus, de demais característica de acordo com a norma ABNT NBR 14305. Garantia 2 anos. Com selo Procel	INBRAX CSB250W-220V-CU	INBRAX	Lúmen	R\$ 86,30	R\$ 4.315,00
	56	1000	mts	Cabo alumínio multiplexado XLPE 0,6/1kv 25mm² Quadruplex 3 +1	AL-QUADRUPLEX-25	INDUSCABOS	Lúmen	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00
57	2500	mts	Cabo alumínio multiplexado XLPE 0,6/1kv 25mm² Triduplex 2 +1	AL-TRIPLEX-25	INDUSCABOS	Lúmen	R\$ 9,20	R\$ 23.000,00	
58	1300	unid	Relé Fotoeletrônico intercambiável para comando automático individual da iluminação com sistema de operação que acende e apaga a lâmpadas em função da variação do fluxo luminoso do ambiente. Sistema construtivo Eletromagnético de corrente alternada. Possui corpo em polipropileno estabilizado contra radiações ultravioleta para suportar intempéries na cor cinza. Pinos de contato em latão estanhado são cravados ao corpo. Contatos de Carga Tipo NF acionam a carga a noite. Célula Fotoelétrica Tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Potência 1000 W/1200 VA em 127V e 1000W/1800VA em 220V. Frequência 50/60Hz. Faixa de operação de ligar de 3 a 20 lux e desligar até 80 lux, mantendo a relação desliga/liga de 1,2 a 4. Faixa de Temperatura opera normalmente entre -5° e +50°C. O relé fotoeletrônico deve ter indelevelmente marcado na parte superior da tampa, no mínimo: modelo do fabricante; tensão nominal a ser aplicada no circuito de comando; as cargas máximas para lâmpadas a descarga (COS 0,5 e COS 0,92); esquema elétrico (NF), normalmente fechado; nome ou marca do fabricante; orientação da célula do relé fotoeletrônico (SUL). Na parte inferior do suporte de montagem deve ser previsto calendário com identificação da data (mês e ano) de fabricação. O referido calendário deve também prever espaço para a identificação das datas (mês e ano) de instalação e retirada do relé da rede de distribuição. Acabamento compatível com sua utilização não apresentando trincas, rebarbas ou arestas vivas. Características construtivas: o suporte de montagem deve ser em material eletricamente isolante e que não permita a deformação do mesmo no manuseio e preso à tampa por sistema que assegure fixação adequada de modo a permitir a sua retirada sem danificação. Os contatos de encaixe devem ser em latão estanhado eletróliticamente e rigidamente fixados ao suporte de montagem. A gaxeta de vedação deve ser de espuma de borracha ou material elástico com dureza de (35±5) shore superfície lisa que permita o giro do relé sem que haja deslocamento. A gaxeta deve vedar o relé e evitar deslocamento indevido do mesmo em relação à tomada após a montagem do conjunto. A tampa deve ser de material eletricamente isolante, estabilizado contra raios ultravioletas e resistentes à impactos e as intempéries. Características técnicas: o esquema elétrico deve ser do tipo NF. O tempo máximo de operação (duração máxima para ligar ou desligar a lâmpada) com iluminação constante não deve ultrapassar 5(cinco) minutos, dentro da faixa de operação do sistema : 105V a 305V e -5°C a 50°C. Durabilidade dos contatos: os contatos devem ser capazes de suportar 5000 operações para cada ciclo completo (uma abertura e um fechamento), sem sofrer desgastes ou deteriorações que os inutilizem. Grau de proteção: IP54. Deve atender a norma NBR 5123.	J-1000	JGV	Lúmen	R\$ 26,90	R\$ 34.970,00	
59	10	unid	Chave de comando em grupo Tensão: 220 V / 60 Hz; Suporte de montagem em nylon com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave; Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo; Acionamento magnético através de contactora; Contatos: NA (normalmente aberto) ou NF (normalmente fechado) NA; Corrente: 2x60 A; Número de pólos: 2 (dois);Proteção: por disjuntor termomagnético com alça de rearme externa; Tomada (base) embutida.	LEIP4050 2X63A	EXATRON	Lúmen	R\$ 395,50	R\$ 3.955,00	

TOTAL DO LOTE 5	R\$ 182.000,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 421.461,79

Valor Máximo para a contratação **R\$ 421.461,79 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)**. Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 11 de julho de 2024

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT

Pregoeira

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:62633663

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

FUNDO DE PREV.DOS SERV.MUN.DE ROLANDIA-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	72.555.700,00	29.621.391,35
Receita de Contribuições dos Segurados	15.265.200,00	4.723.527,80
Ativo	15.009.200,00	4.651.163,32
Inativo	208.000,00	65.580,13
Pensionista	48.000,00	6.784,35
Receita de Contribuições Patronais	15.535.500,00	4.707.074,85
Ativo	15.527.500,00	4.707.074,85
Inativo	4.000,00	-
Pensionista	4.000,00	-
Receita Patrimonial	20.000.000,00	7.382.644,61
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	20.000.000,00	7.382.644,61
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	21.755.000,00	12.808.144,09
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	21.755.000,00	12.808.144,09
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	50.800.700,00	16.813.247,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	37.980.000,00	16.700.831,49	16.700.831,49	16.700.831,49	-
Aposentadorias	33.980.000,00	14.916.957,42	14.916.957,42	14.916.957,42	-
Pensões por Morte	4.000.000,00	1.783.874,07	1.783.874,07	1.783.874,07	-
Outras Despesas Previdenciárias	930.000,00	125.666,37	125.666,37	125.666,37	-
Compensação Financeira entre os regimes	30.000,00	29.836,77	29.836,77	29.836,77	-
Demais Despesas Previdenciárias	900.000,00	95.829,60	95.829,60	95.829,60	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	38.910.000,00	16.826.497,86	16.826.497,86	16.826.497,86	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	11.890.700,00	(13.250,60)	(13.250,60)	(13.250,60)	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	3.481.320,19
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	252.619.293,87
Outros Bens e Direitos	494.750.344,37

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	2.726.000,00	981.306,94
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.726.000,00	981.306,94

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.295.600,00	814.231,51	700.301,46	700.301,46	-
Pessoal e Encargos Sociais	912.100,00	223.165,33	223.165,33	223.165,33	-
Demais Despesas Correntes	1.383.500,00	591.066,18	477.136,13	477.136,13	-
Despesas de Capital (XIV)	430.400,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.726.000,00	814.231,51	700.301,46	700.301,46	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-	167.075,43	281.005,48	281.005,48	-

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.645,58
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)	-	-	-	-	-

= (XVII - XVIII)²

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

ANDREY FERNANDES INÁCIO

Contador PR-066636/O-0

Portaria 02-2024 de 15 de Fevereiro de 2024.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Superintendente

JANAÍNA COSCRATO

Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:

Janaina Coscrato

Código Identificador:83C70A4A**SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 284 09 DE JULHO DE 2024**

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotações do Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios dos Servidores Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 20 Lei nº 4.157 de 15 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
30.01.04.122.00202.086	12172	3.3.90.36	100	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
30.01.04.122.00202.086	12119	3.1.90.11	100	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
30.01	3.3	100	Julho	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
30.01	3.1	100	Julho	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANDREY FERNANDES INÁCIO	ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Contador	Superintendente

Publicado por:

Vagner Pereira da Silva

Código Identificador:B02F92BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 855 DE 11 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 855 DE 11 DE JULHO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 2.164,45 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023 publicada em 16 de Junho de 2023 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 499/2023 de 11 de Dezembro de 2023 publicada em 12 de Dezembro de 2023 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.164,45 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 11 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná		Suplementações e Reduções Orçamentárias		Mes 7 de 2024		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 855	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			----- Suplementações----	----- Reduções -----		
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26 Transporte						
26782 Transporte Rodoviário						
267820008 DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL						
2678200082.009000 DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO						
1686 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	2.054,18	2.054,18
Fonte : 5957c/c: 31122-7 Recursos Fdo Calamidades Públicas						
281745	11/07/2024	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração no Departamento Rodoviário	2.054,18			
2023 3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.054,18	2.054,18	0,00	0,00
Fonte : 5957c/c: 31122-7 Recursos Fdo Calamidades Públicas						
281731	11/07/2024	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração no Departamento Rodoviário	2.054,18			
1690 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	110,27	110,27
Fonte : 5959c/c: 31153-7 Recursos Emergência e Calamidade Pública						
281753	11/07/2024	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração no Departamento Rodoviário	110,27			
2023 3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		110,27	110,27	0,00	0,00
Fonte : 5959c/c: 31153-7 Recursos Emergência e Calamidade Pública						
281738	11/07/2024	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração no Departamento Rodoviário	110,27			
Total Unidade Orçamentária			2.164,45	2.164,45	2.164,45	2.164,45
Total Orgao			2.164,45	2.164,45	2.164,45	2.164,45
Total Geral			2.164,45	2.164,45	2.164,45	2.164,45
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			-----Suplementações----	----Reduções -----		
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
5957 c/c: 31122-7 Recursos Fdo Calamidades Pública			2.054,18	2.054,18	2.054,18	2.054,18
5959 c/c: 31153-7 Recursos Emergência e Calamidade			110,27	110,27	110,27	110,27
Total Geral			2.164,45	2.164,45	2.164,45	2.164,45
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 11/Jul/2024, 10h e 18m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:98170758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

lote	item	descrição do item	fornecedor	marca	qtde	unit.	total
------	------	-------------------	------------	-------	------	-------	-------

3	1	açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. aspecto: sólido com cristais bem definidos. cor: branca (para o açúcar cristal branco). odor e sabor próprio do produto. embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 6 meses na data da entrega.	elcio mafioletti-me	alto alegre	800,0	15,99	12.792,00
6	1	arroz branco polido, tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. deve-se apresentar isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. embalados em pacotes de 5 kg, plástico atóxico. com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. a embalagem primária deve ser transparente incolor, termoselada.	elcio mafioletti-me	sabor sul	600,0	26,49	15.894,00
7	1	arroz parbolizado, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5kg em saco plástico transparente e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega)	elcio mafioletti-me	sabor sul	1.200,0	24,99	29.988,00
14	1	biscoito salgado tipo água e sal composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. empacotado em plástico atóxico, termoselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao seu aspecto normal. embalados em pacotes de 350g. embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	elcio mafioletti-me	renata	400,0	6,66	2.664,00
18	1	carne bovina, tipo músculo, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. com aspecto, cor e cheiro característicos. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	elcio mafioletti-me	frispar	1.000,0	11,99	11.990,00
19	1	carne bovina moída de primeira, tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. com aspecto, cor e cheiro característicos. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	elcio mafioletti-me	frispar	1.625,0	11,99	19.483,75
20	1	carne bovina sem osso patinho; peça inteira; resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; pesando entre 4 e 6kgs; embalagem primária a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade	elcio mafioletti-me	frispar	1.500,0	19,85	29.775,00
22	1	cebola com casca cabeça tamanho médio, de 1ª qualidade, firme, não pode estar mole ou melando.	elcio mafioletti-me	cantu	2.000,0	4,49	8.980,00
28	1	corte de frango a passarinho, congelada, in natura. a carne deve ser sem manchas, pele aderente. com aspecto, cor e cheiro característicos. não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente	elcio mafioletti-me	coopavel	1.625,0	8,99	14.608,75
30	1	cravo da índia in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas.	elcio mafioletti-me	kamilla	600,0	2,10	1.260,00
33	1	extrato de tomate concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; val.min.14 meses a contar da entrega, acondicionado de forma apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa embalagens de aproximadamente 1kg cada unidade.	elcio mafioletti-me	quero	600,0	7,75	4.650,00
36	1	farinha de trigo especial embalagem de no mínimo 05 kg de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses	elcio mafioletti-me	primor	300,0	12,49	3.747,00
37	1	feijão preto, tipo 1, novo, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, pedaços de grãos, ardidados, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção da última safra, embalagem plástica transparente e resistente, contendo 1 kg, validade mínima 06 meses, com registro no ministério da agricultura.	elcio mafioletti-me	bigbom	400,0	4,89	1.956,00
39	1	fubá de milho farinha de milho (fuba) embalagem de 05 kg de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses de validade	elcio mafioletti-me	dalla	200,0	13,59	2.718,00
41	1	leite em pó integral - características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. embalagem: aluminizada intacta, bem vedada, contendo 400gramas do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	elcio mafioletti-me	aurora	2.000,0	11,39	22.780,00
48	1	macarrão tipo parafuso embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	elcio mafioletti-me	perola	3.000,0	2,19	6.570,00
50	1	mamão formosa – não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce e succulento.	elcio mafioletti-me	cantu	300,0	6,99	2.097,00
53	1	óleo comestível de soja refinado, 100% natural, em embalagem de 900ml, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de vencimento e com prazo de validade não inferior a 06 meses.	elcio mafioletti-me	coamo	2.000,0	5,39	10.780,00
55	1	pão tipo sanduíche composto de farinha de trigo especial, água, sal, e	elcio mafioletti-me	izabelense	4.000,0	11,99	47.960,00

		fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. a entrega do produto deverá ser diariamente.					
56	1	pão francês, peso 50g formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. a entrega do produto deverá ser diariamente.	elcio mafioletti-me	izabelense	3.000,0	9,94	29.820,00
60	1	polvilho doce composto por fécula de mandioca, com aspectos e coloração própria embalagem de 500g. , produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	elcio mafioletti-me	prata	250,0	2,49	622,50
62	1	quixerinha características técnicas: subproduto do milho, de cor amarela, fina. embalagem: pacotes de polietileno atóxico com 500g. deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. prazo de validade mínimo meses a contar a partir da data de entrega.	elcio mafioletti-me	dalla	2.500,0	1,69	4.225,00
65	1	sal refinado iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução rdc n 28,de 28/03/00), condicionado em embalagens de no mínimo 500 gramas cada unidade.	elcio mafioletti-me	união	800,0	1,18	944,00
69	1	carne bovina, tipo músculo, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. com aspecto, cor e cheiro característicos. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	elcio mafioletti-me	frispar	3.000,0	11,99	35.970,00
70	1	carne bovina moída de primeira, tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. com aspecto, cor e cheiro característicos. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	elcio mafioletti-me	frispar	4.875,0	11,99	58.451,25
71	1	carne bovina sem osso patinho; peça inteira; resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; pesando entre 4 e 6kgs; embalagem primária à vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade	elcio mafioletti-me	frispar	4.500,0	19,85	89.325,00
10	1	biscoito doce sabor milho – deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fubá de milho fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja e aromatizante. embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 300g. prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	multinegocios jmc ltda	parati	1.000,0	4,29	4.290,00
21	1	carne suína sem pele e sem osso picada sem pele, cortado em cubos , in natura, sem gordura, congelado. com aspecto, cor e cheiro característicos. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	multinegocios jmc ltda	miolar	4.000,0	12,49	49.960,00
23	1	cenoura – nova, de 1ª qualidade, não pode estar murcha, nem melando, sem manchas e imperfeições, com viva	multinegocios jmc ltda	cantu	350,0	3,89	1.361,50
43	1	louro seco in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas cada unidade.	multinegocios jmc ltda	kamila	200,0	1,79	358,00
67	1	tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca são, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	multinegocios jmc ltda	cantu	400,0	4,89	1.956,00
68	1	vinagre de maçã, fermentação acética natural, acidez 4%, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 750ml com prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega	multinegocios jmc ltda	koller	300,0	2,90	870,00
16	1	café solúvel - granulado embalagens de vidro ou lata no mínimo 200 gramas.	distribuidora tio ivo ltda	três corações	900,0	15,95	14.355,00
32	1	erva doce in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas.	distribuidora tio ivo ltda	incas	100,0	1,64	164,00
38	1	fermento químico em pó acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo de no mínimo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	distribuidora tio ivo ltda	eagle	250,0	14,50	3.625,00
42	1	leite integral longa vida. leite uht ou longa vida, integral, submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutrientes. ausência total de bactérias e antibióticos e não deve apresentar adição de água. o leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos e as seguintes características físico-químicas para o leite integral: no mínimo 3% de gordura, acidez entre 14 e 18 °d, estabilidade ao álcool de 68% e, no mínimo	distribuidora tio ivo ltda	terra viva	200,0	4,70	940,00
47	1	macarrão tipo tipo conchinha. enriquecido com ferro e ácido fólico, vitamínado, composto de matéria prima de primeira qualidade, são e limpas, isento de material terroso e parasitas, embalado em pacotes de 500g, com prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	distribuidora tio ivo ltda	rosane	2.000,0	3,25	6.500,00
58	1	pipoca de milho; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos	distribuidora tio ivo ltda	valar	150,0	2,75	412,50

		determinados pela anvisa, em embalagem de no mínimo 500 gramas cada unidade.					
5	1	amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	davinio e ridinei atacado ltda	juréia	500,0	3,20	1.600,00
11	1	bbiscoito doce tipo leite, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao seu aspecto normal. embalados em pacotes de 350g. embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	davinio e ridinei atacado ltda	ninfa	600,0	3,65	2.190,00
12	1	biscoito doce tipo maisena deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 350g. prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	davinio e ridinei atacado ltda	ninfa	800,0	3,60	2.880,00
15	1	biscoito sem recheio tipo "cream cracker" com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido lático; zero do gordura trans; em embalagem dupla; pesando entre 300 à 400 gramas cada.	davinio e ridinei atacado ltda	ninfa	1.000,0	3,65	3.650,00
2	1	açafrão condimento em pó, de cor amarelada ou avermelhada; acondicionado em saco plástico atóxico; embalagem com 30 gramas cada unidade.	proserv servicos profissionais ltda	incas	350,0	1,96	686,00
13	1	biscoito doce tipo sortido deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 300g. prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	proserv servicos profissionais ltda	girassol	1.200,0	3,60	4.320,00
17	1	canela em rama in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas.	proserv servicos profissionais ltda	incas	800,0	2,19	1.752,00
24	1	chá; de erva mate sabores diversos (pêssego, limão, original); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária sachê individual; embalagem secundária caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; caixa com 25 sachês contendo no mínimo 15gr cada sachê	proserv servicos profissionais ltda	chileno	800,0	2,59	2.072,00
27	1	colorau acondicionado em embalagem de 500gr polietileno transparente, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega	proserv servicos profissionais ltda	alimentar	400,0	3,70	1.480,00
31	1	endro acondicionado in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas	proserv servicos profissionais ltda	kamila	200,0	1,97	394,00
46	1	macarrão tipo cabelo de anjo tipo cabelo de anjo, procedência nacional, em pacotes de 500gr. tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina a, complexo b e ferro. embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	proserv servicos profissionais ltda	todeschini	500,0	3,95	1.975,00
49	1	macarrão tipo penne acondicionado em embalagem em polietileno de 500gr com prazo de validade de no mínimo 03 meses da data de entrega.	proserv servicos profissionais ltda	ninfa	1.500,0	2,58	3.870,00
52	1	milho de canjica branca; grupo misturada, subgrupo despêliculado, classe branca, tipo 1; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos; admitindo umidade máxima de 13% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 109/89, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa, em embalagens de no mínimo 500 gramas cada unidade.	proserv servicos profissionais ltda	alimentar	2.000,0	4,72	9.440,00
25	1	chá (sachê); de camomila, erva doce, hortelã; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária sachê individual; embalagem secundária caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; caixa com 10 sachês contendo no mínimo 15gr cada sachê.	otis distribuicao ltda	81	500,0	1,92	960,00
34	1	farinha de mandioca seca, fina, ligeiramente torrada; escura; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico, atóxico, embalagem com no mínimo 1 kg cada unidade.	otis distribuicao ltda	monsil	200,0	5,34	1.068,00
35	1	farinha de milho flocada, flocos grandes, amarela sem sal. embalada em plástico atóxico de no mínimo 1kg transparente, incolor e selado. isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. a rotulagem deve conter: marca, endereço e data de fabricação e validade.	otis distribuicao ltda	indiana	200,0	4,08	816,00
45	1	macarrão espaguete com ovos. embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	otis distribuicao ltda	roberta	4.000,0	2,21	8.840,00
59	1	polvilho azedo composto por fécula de mandioca, com aspectos e coloração a própria embalagem de 500g, produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	otis distribuicao ltda	prata	250,0	2,88	720,00
64	1	sagu acondicionado em embalagem de 500gr polietileno transparente, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega.	otis distribuicao ltda	prata	2.000,0	3,88	7.760,00
1	1	abobrinha verde com casca fisa e brilhante, firme, não pode murchar, nem melando.	maxxi distribuidora de alimentos ltda	jcr ceasa	300,0	3,30	990,00
4	1	alho nacional – cabeça tamanho grade com casca, de 1ª qualidade.	maxxi distribuidora de alimentos ltda	jcr ceasa	200,0	24,00	4.800,00
8	1	banana tipo maçã – que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade.	maxxi distribuidora de alimentos ltda	jcr ceasa	600,0	7,90	4.740,00
9	1	batata inglesa – tamanho médio, com casca lisa e clara, brilhante, sem presença de imperfeições, não pode estar murcha e melando.	maxxi distribuidora de alimentos ltda	jcr ceasa	2.000,0	4,20	8.400,00
26	1	chuchu de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcho e com imperfeições.	maxxi distribuidora de alimentos ltda	jcr ceasa	400,0	3,20	1.280,00
29	1	coxa e sobre-coxa de frango coxa e sobrecoxa de frango com osso – congelada, in natura. a ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. com aspecto, cor e cheiro característicos. não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a	maxxi distribuidora de alimentos ltda	coopavel	4.000,0	7,20	28.800,00

		legislação vigente.					
40	1	laranja pera - casca lisa, fina e brilhante, suculenta e doce, de primeira qualidade, não pode estar murcha.	maxxi distribuidora de alimentos ltda	jcr ceasa	500,0	3,88	1.940,00
44	1	maçã - porte médio/grande casca lisa, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.	maxxi distribuidora de alimentos ltda	jcr ceasa	300,0	6,60	1.980,00
51	1	melancia redonda deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras	maxxi distribuidora de alimentos ltda	jcr ceasa	300,0	2,50	750,00
54	1	ovos de galinha novos, tamanho médio, acondicionados em cartelas com 12 unidades, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade.	maxxi distribuidora de alimentos ltda	carminatti	150,0	7,40	1.110,00
57	1	peito de frango sem osso - cortado em fatias (filé), sem pele. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	maxxi distribuidora de alimentos ltda	coopavel	2.000,0	14,90	29.800,00
63	1	repolho verde as folhas devem estar verdes e viçosas, cabeça fechada, não pode estar com folhas amareladas, murchas e sem imperfeições.	maxxi distribuidora de alimentos ltda	jcr ceasa	600,0	2,90	1.740,00
66	1	tempero verde cebolinha/salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	maxxi distribuidora de alimentos ltda	jcr ceasa	400,0	2,80	1.120,00
72	1	corte de frango a passarinho, congelada, in natura. a carne deve ser sem manchas, pele aderente. com aspecto, cor e cheiro característicos. não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente	maxxi distribuidora de alimentos ltda	no ponto	4.875,0	8,60	41.925,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELCIO MAFIOLETTI-ME	470.051,25
MULTINEGOCIOS JMC LTDA	58.795,50
DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	25.996,50
DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA	10.320,00
PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	25.989,00
OTIS DISTRIBUICAO LTDA	20.164,00
MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	129.375,00

Salto do Lontra, 11 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A34BBCE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Luiz Valter Brasilino	Motorista	Cornélio	15 a 19/07/2024	Transportar paciente	RHP0B83	225,00
B	Jose Roberto Vilalva	Motorista	Londrina	15 a 19/07/2024	Transportar paciente	BEM9G38	225,00
C	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Cornélio	15 a 19/07/2024	Transportar paciente	BBZ9571	225,00
D	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Londrina	15 a 17/07/2024	Transportar paciente	RHP0B84	135,00
E	Manoel Marquito	Motorista	Jacarezinho	15 a 19/07/2024	Transportar paciente	RTW7H10	225,00
F	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Bandeirantes	15 a 19/07/2024	Transportar pacientes	RHP0B83	225,00
G	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Campina Grande do Sul	18 e 19/07/2024	Transportar pacientes	RHP0B84	420,00
H	João Paulo Monteiro	Motorista	Assis-SP	15/07/2024	Transportar paciente	BCK6042	45,00
I	Wellinton Celestino da Silva	Motorista	Arapongas	15/07/2024	Transportar paciente	RHP0B84	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:CEA4E0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2024

Validade da ata: de 11/07/2024 até 11/07/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

WDA DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	MANILHAS DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 60 CM X 1 METRO COM BOLSA PARA ENCAIXE EM UMA DAS ESTREIMIDADES COM ARMAÇÃO DE AÇO NA SUA ESTRUTURA	Propria Mf	un	600,0000	R\$ 190,00	R\$ 114.000,00
Valor total						R\$ 114.000,00

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:07D5E94D

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREGÃO PRESENCIAL 19/2024

PREGÃO PRESENCIAL 19/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 119/2024 Validade da ata: de 11/07/2024 até 10/07/2025 ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME						
Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	ALICATE UNIVERSAL 8"	NOVE 54	UNIDADE	10,0000	R\$ 11,84	R\$ 118,40
2	ARAME GALVANIZADO Nº 20	GERDAU	UNIDADE	10,0000	R\$ 21,19	R\$ 211,90
3	ARAME RECOZIDO Nº 18	SANTA LUZIA	UNIDADE	200,0000	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
4	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO CORES	METASUL	UNIDADE	20,0000	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
5	BETONEIRA COM MOTOR 400LT	MENEGOTTI	UNIDADE	3,0000	R\$ 3.750,00	R\$ 11.250,00
6	BROCA AÇO RAPIDO Nº 5	NOVE 54	UNIDADE	20,0000	R\$ 2,00	R\$ 40,00
7	BROCA AÇO RAPIDO Nº 6	NOVE 54	UNIDADE	20,0000	R\$ 3,00	R\$ 60,00
8	BROCA AÇO RAPIDO Nº 8	NOVE 54	UNIDADE	20,0000	R\$ 6,00	R\$ 120,00
9	BROCA VIDEA Nº 6	NOVE 54	UNIDADE	20,0000	R\$ 2,50	R\$ 50,00
10	BROCA VIDEA Nº 7	NOVE 54	UNIDADE	20,0000	R\$ 3,94	R\$ 78,80
11	BROXA P/ PINTURA	VONDER - 12 X 4,5CM	UNIDADE	20,0000	R\$ 4,69	R\$ 93,80
12	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000 LTS	FIBRAOESTE	un	5,0000	R\$ 1.998,99	R\$ 9.994,95
13	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310LT	FIBRAOESTE	UNIDADE	15,0000	R\$ 185,00	R\$ 2.775,00
14	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500LT	FIBRAOESTE	UNIDADE	15,0000	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
15	CANTO EXTERNO P/ MOLDURA PVC	PLASTILIT	UNIDADE	100,0000	R\$ 1,78	R\$ 178,00
16	CANTO INTERNO P/ MOLDURA PVC	PLASTILIT	UNIDADE	100,0000	R\$ 1,78	R\$ 178,00
17	CAPA 6MM 15° A 35°	ISDRALIT	UNIDADE	100,0000	R\$ 39,80	R\$ 3.980,00
18	CAPA FIBROCIMENTO ARTICULADA 4 MM	BRASILIT	UNIDADE	100,0000	R\$ 19,70	R\$ 1.970,00
19	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO 60L	MAESTRO	UNIDADE	10,0000	R\$ 197,00	R\$ 1.970,00
20	COLA INSTANTANEA 100GR	LOCTITE	UNIDADE	20,0000	R\$ 9,48	R\$ 189,60
21	CONJUNTO SANITARIO 3 PEÇAS	SANTA CLARA	UNIDADE	10,0000	R\$ 82,85	R\$ 828,50
22	CORRENTE ELO CURTO 5 MM	VONDER	UNIDADE	200,0000	R\$ 10,75	R\$ 2.150,00
23	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MM	BONO	UNIDADE	100,0000	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
24	DISCO VIDEA 110MM	BONO	UNIDADE	50,0000	R\$ 10,00	R\$ 500,00
25	EMENDA "H" P/ FORRO PVC (BRANCO GELO)	PLASTILIT	UNIDADE	60,0000	R\$ 3,79	R\$ 227,40
26	EMENDA P/ MOLDURA PVC	PLASTILIT	UNIDADE	100,0000	R\$ 1,48	R\$ 148,00
Data da emissão: 11/07/2024 09:00:15		ÁGILIBLue Compras e licitações - Agili Software Brasil			Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE	
PREGÃO PRESENCIAL 19/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 119/2024 Validade da ata: de 11/07/2024 até 10/07/2025 ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
27	ESPUMA EXPANSIVA 340GR	TYTAN	UNIDADE	50,0000	R\$ 15,00	R\$ 750,00
28	FECHADURA EXTERNA	MGM	UNIDADE	20,0000	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
29	FECHADURA WC	MGM	UNIDADE	20,0000	R\$ 49,00	R\$ 980,00
30	FIO NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM	DURALINE	UNIDADE	2000,0000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
31	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	UNIDADE	20,0000	R\$ 7,04	R\$ 140,80
32	KIT 5 PEÇAS ABS CROMADO P/ BANHEIRO	LORENZETTI	UNIDADE	20,0000	R\$ 44,40	R\$ 888,00
33	LIMA ENXADA	NOVE 54	UNIDADE	50,0000	R\$ 10,50	R\$ 525,00
34	LIMA MOTO SERRA 3/16	KF	UNIDADE	20,0000	R\$ 4,79	R\$ 95,80
35	LONA PRETA PLASTICA LEVE POR M2	LONAX	UNIDADE	2000,0000	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
36	LUVA DE LÁ COM BANHO DE LATEX	KALIPSO	UNIDADE	100,0000	R\$ 3,88	R\$ 388,00
37	LUVA HIDRAULICA 20 MM	PLASTILIT	UNIDADE	100,0000	R\$ 0,48	R\$ 48,00
38	MADEIRITE 9MM 2,20X1,10 MT	MADEIRA 9MM	UNIDADE	50,0000	R\$ 59,40	R\$ 2.970,00
39	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 5" ZINCADO	VONDER	UNIDADE	1000,0000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
40	PISO CERAMICO P14 30 X 30 DE 1 LINHA	LEF	UNIDADE	500,0000	R\$ 27,80	R\$ 13.900,00

41	PORCA 5/16 ZINCADA	VONDER	UNIDADE	5000,0000	RS 0,10	RS 500,00
42	PORTA CHAPA FECHADA 60 CM BATENTE 12	METAL BACK	UNIDADE	10,0000	RS 285,00	RS 2.850,00
43	PORTA CHAPA FECHADA 70 CM BATENTE 12	METAL BACK	UNIDADE	10,0000	RS 265,00	RS 2.650,00
44	PORTA CHAPA POSTIGO LUXO 80 CM BATENTE 12	CRV	UNIDADE	10,0000	RS 494,00	RS 4.940,00
45	PREGO 12 X 12	SANTA LUZIA	UNIDADE	20,0000	RS 13,99	RS 279,80
46	PREGO 17 X 21	SANTA LUZIA	UNIDADE	100,0000	RS 10,00	RS 1.000,00
47	PREGO 17 X 27	SANTA LUZIA	UNIDADE	100,0000	RS 10,00	RS 1.000,00
48	PREGO 18 X 36	SANTA LUZIA	UNIDADE	20,0000	RS 10,00	RS 200,00
49	PREGO 20 X 42	SANTA LUZIA	UNIDADE	100,0000	RS 10,00	RS 1.000,00
50	PREGO 22 X 48	SANTA LUZIA	UNIDADE	100,0000	RS 10,00	RS 1.000,00
51	PREGO 25 X 72	SANTA LUZIA	UNIDADE	100,0000	RS 16,00	RS 1.600,00
52	PREGO TELHEIRO	SANTA LUZIA	UNIDADE	50,0000	RS 16,00	RS 800,00
53	REVESTIMENTO DE PAREDE	LEF	m²	300,0000	RS 31,85	RS 9.555,00
54	TEE ESGOTO 150 MM	PLASTILIT	UNIDADE	10,0000	RS 4,05	RS 40,50
55	TELA GALINHEIRO 1,5 MT ALTURA FIO 22	VONDER	UNIDADE	200,0000	RS 4,30	RS 860,00
56	TELA VIVEIRO 1 MT ALTURA FIO 24	VONDER	UNIDADE	200,0000	RS 9,00	RS 1.800,00

Data da emissão: 11/07/2024 09:00:15

ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE

PREGÃO PRESENCIAL 19/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 119/2024**

Validade da ata: de 11/07/2024 até 10/07/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

57	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6 MM DE 3.66X 1,10M	BRASILIT	UNIDADE	200,0000	RS 12,49	RS 2.498,00
58	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6 MM X 3,05 X 1,10.	BRASILIT	UNIDADE	200,0000	RS 10,49	RS 2.098,00
59	TORNEIRA METAL BICA ALTA BANCADA	LEÃO	UNIDADE	20,0000	RS 63,85	RS 1.277,00
60	TORNEIRA METAL BICA ALTA PAREDE	LEÃO	UNIDADE	50,0000	RS 63,85	RS 3.192,50
61	TORNEIRA PLASTICA PRETA JARDIM	PLASTILIT	UNIDADE	100,0000	RS 2,55	RS 255,00
62	TUBO ESGOTO 150MM COM 6 METROS	PLASTILIT	UNIDADE	30,0000	RS 130,00	RS 3.900,00
63	TUBO ESGOTO 75 MM COM 6 METROS	PLASTILIT	UNIDADE	50,0000	RS 50,00	RS 2.500,00
64	TUBO LIGAÇÃO SANFONADO CROMADO P/ VASO SANITARIO	PLASTILIT	UNIDADE	20,0000	RS 12,50	RS 250,00
65	VASO ACOPLADO COMPLETO	SANTA CLARA	UNIDADE	10,0000	RS 462,00	RS 4.620,00
66	VITROR CHAPA 100X100 CM BATENTE 12	METAL BACK	UNIDADE	20,0000	RS 295,00	RS 5.900,00
67	VITROR CHAPA 100X120 CM BATENTE 12	METAL BACK	UNIDADE	10,0000	RS 335,00	RS 3.350,00
68	VITROR MAX-AR 50X50 CM BANHEIRO	METAL BACK	UNIDADE	20,0000	RS 146,00	RS 2.920,00

Valor total

RS 133.673,75

J. L. B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	½ CANA PVC (PERFIL "U") BRANCO GELO	MFPLAST	METRO	600,0000	RS 5,80	RS 3.480,00
2	1/2 CANA PINUS MOLDURA	PINUS	METRO	200,0000	RS 4,70	RS 940,00
3	ALICATE DE BICO 6"	MTX	UNIDADE	10,0000	RS 19,20	RS 192,00
4	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO	VALEPLAST	UNIDADE	30,0000	RS 7,00	RS 210,00
5	ARAME GALVANIZADO Nº 12	ALVORADA	UNIDADE	10,0000	RS 18,30	RS 183,00
6	ARAME GALVANIZADO Nº 18	ALVORADA	UNIDADE	10,0000	RS 23,70	RS 237,00
7	AREIA FINA	SERRANA	MT3	200,0000	RS 113,00	RS 22.600,00
8	AREIA GROSSA	TIBAGI	M³	200,0000	RS 123,00	RS 24.600,00
9	AREIA MEDIA	TIBAGI	MT3	200,0000	RS 123,00	RS 24.600,00
10	ARGAMASSA AC I	BERGMAN	SACO	1000,0000	RS 8,80	RS 8.800,00
11	ARGAMASSA AC II	BERGMAN	SACO	300,0000	RS 18,00	RS 5.400,00

Data da emissão: 11/07/2024 09:00:15

ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE

PREGÃO PRESENCIAL 19/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 119/2024**

Validade da ata: de 11/07/2024 até 10/07/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

12	ARGAMASSA AC III	BERGMAN	SACO	300,0000	RS 25,80	RS 7.740,00
13	BOTA BORRACHA LONGA	Worker	UNIDADE	20,0000	RS 49,00	RS 980,00
14	CABO MARTELO	EUCALIPTO	UNIDADE	10,0000	RS 4,80	RS 48,00
15	CADEADO Nº 40	TRI-ANGLE	UNIDADE	20,0000	RS 22,50	RS 450,00
16	CADEADO Nº 50	TRI-ANGLE	UNIDADE	30,0000	RS 30,00	RS 900,00
17	CAIBRO EUCALIPTO 5,5 X5,5 CM	EUCALIPTO	METRO	800,0000	RS 3,80	RS 3.040,00
18	CAIBRO PINUS 5,5X5 CM	PINUS	METRO	1000,0000	RS 3,25	RS 3.250,00
19	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000LT	FORTLEV	UNIDADE	10,0000	RS 365,00	RS 3.650,00
20	CAIXA DE DESCARGA	ALUMASA	UNIDADE	30,0000	RS 41,50	RS 1.245,00
21	CAL HIDRATADO COM 20 KG	ENGEAL	SACO	1000,0000	RS 11,40	RS 11.400,00
22	CAL PINTURA 8 KG	CASSAROTI	SACA	500,0000	RS 9,40	RS 4.700,00
23	CAL VIRGEM 20 KG	Nº1	SACA	1000,0000	RS 11,30	RS 11.300,00
24	CANTONEIRA 30CM REFORÇADA	Worker	UNIDADE	100,0000	RS 8,40	RS 840,00
25	CAPA UNIVERSAL 6MM	ISDRALIT	UNIDADE	100,0000	RS 57,00	RS 5.700,00
26	CARRINHO DE MÃO 45L	Worker	UNIDADE	20,0000	RS 122,00	RS 2.440,00
27	CIMENTO 50KG SACA	VOTORAM	SACA	1000,0000	RS 29,38	RS 29.380,00
28	COLA ADESIVA 17GR	KRONA	UNIDADE	100,0000	RS 2,90	RS 290,00
29	COLA ADESIVA 75GR	KRONA	UNIDADE	50,0000	RS 5,00	RS 250,00
30	COLA INSTANTANEA 20GR	TRI-BOND	UNIDADE	100,0000	RS 5,80	RS 580,00
31	CORDA 10 MM	Worker	UNIDADE	1000,0000	RS 1,35	RS 1.350,00
32	COTURNO DE SEGURANÇA COM BICO PVC	CARTOM	UNIDADE	50,0000	RS 55,00	RS 2.750,00
33	CURVA ESGOTO 100 MM 45º	KRONA	UNIDADE	100,0000	RS 6,30	RS 630,00
34	CURVA ESGOTO 100 MM 90º	KRONA	UNIDADE	100,0000	RS 4,25	RS 425,00
35	CURVA ESGOTO 150 MM	KRONA	UNIDADE	10,0000	RS 17,90	RS 179,00
36	CURVA ESGOTO 40 MM	KRONA	UNIDADE	50,0000	RS 2,10	RS 105,00
37	CURVA ESGOTO 50 MM	KRONA	UNIDADE	50,0000	RS 2,50	RS 125,00
38	CURVA ESGOTO 75 MM	KRONA	UNIDADE	20,0000	RS 5,90	RS 118,00
39	CURVA PVC 20 MM	KRONA	UNIDADE	100,0000	RS 1,15	RS 115,00
40	CURVA PVC 25 MM	KRONA	UNIDADE	100,0000	RS 1,30	RS 130,00
41	CURVA PVC 32 MM	KRONA	UNIDADE	20,0000	RS 2,40	RS 48,00
42	CURVA PVC 50 MM MARROM	KRONA	UNIDADE	20,0000	RS 5,80	RS 116,00
43	DESEMPENADEIRA PLASTICO 17 X 30 CM	GERPLAST	UNIDADE	100,0000	RS 6,50	RS 650,00

Data da emissão: 11/07/2024 09:00:15

ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE

PREGÃO PRESENCIAL 19/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 119/2024						
Validade da ata: de 11/07/2024 até 10/07/2025						
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
44	DESENGRIPANTE SPRAY	ETANIZ	UNIDADE	50,0000	RS 6,20	RS 310,00
45	DISCO DESBASTE 4,5"	MTX	UNIDADE	50,0000	RS 4,90	RS 245,00
46	DISCO VIDEA 185MM	MTX	UNIDADE	20,0000	RS 29,00	RS 580,00
47	DOBRADIÇAS 3.1/2" POL ZINCADA	ORION	UNIDADE	100,0000	RS 2,70	RS 270,00
48	DOBRADIÇAS 4" POL ZINCADA	ORION	UNIDADE	100,0000	RS 4,10	RS 410,00
49	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	KRONA	UNIDADE	30,0000	RS 5,70	RS 171,00
50	ENGATE FLEXIVEL 60 CM	KRONA	UNIDADE	30,0000	RS 6,40	RS 192,00
51	ESMILHADEIRA PROFISSIONAL 850W	DWT	UNIDADE	5,0000	RS 360,00	RS 1.800,00
52	ESPUDE P/ VASO SANITARIO	BLUKIT	UNIDADE	50,0000	RS 3,40	RS 170,00
53	ESTILETE 25 MM	BRAMIX	UNIDADE	10,0000	RS 1,05	RS 10,50
54	FECHADURA INTERNA	ALIANÇA	UNIDADE	20,0000	RS 41,00	RS 820,00
55	FECHADURA PORTA DE CORRER "BICO DE PAPAGUAIO"	ALIANÇA	UNIDADE	10,0000	RS 49,00	RS 490,00
56	FIXADOR P/ CAL PINTURA	CALFIX	UNIDADE	500,0000	RS 1,40	RS 700,00
57	FORMÃO 3/4	Worker	UNIDADE	5,0000	RS 14,50	RS 72,50
58	FORRO PINUS C/ 2,5 METROS	PINUS	METRO	300,0000	RS 25,90	RS 7.770,00
59	FORRO PINUS C/ 3 METROS	PINUS	METRO	500,0000	RS 25,90	RS 12.950,00
60	FORRO PVC 8MM X 200MM (COR BRANCO GELO)	MFPLAST	METRO	400,0000	RS 23,00	RS 9.200,00
61	FURADEIRA PROFISSIONAL 550W	WAP	UNIDADE	5,0000	RS 198,00	RS 990,00
62	JUNÇÃO ESGOTO 150 MM	KRONA	UNIDADE	10,0000	RS 59,80	RS 598,00
63	JUNÇÃO ESGOTO 40 MM	KRONA	UNIDADE	10,0000	RS 3,90	RS 39,00
64	JUNÇÃO ESGOTO 50 MM	KRONA	UNIDADE	10,0000	RS 7,00	RS 70,00
65	JUNÇÃO ESGOTO 75 MM	KRONA	UNIDADE	10,0000	RS 15,40	RS 154,00
66	LIXA D'AGUA GRÃO 80 ATÉ 400	3M	UNIDADE	200,0000	RS 1,49	RS 298,00
67	LIXA FERRO GRÃO 36 ATÉ 220	3M	UNIDADE	200,0000	RS 2,40	RS 480,00
68	LIXA MASSA GRÃO 50 ATÉ 220	3M	UNIDADE	200,0000	RS 1,05	RS 210,00
69	LUVA DE ESGOTO 100 MM	KRONA	UNIDADE	50,0000	RS 3,90	RS 195,00
70	LUVA DE ESGOTO 150 MM	KRONA	UNIDADE	10,0000	RS 19,90	RS 199,00
71	LUVA DE ESGOTO 40 MM	KRONA	UNIDADE	50,0000	RS 1,60	RS 80,00
72	LUVA DE ESGOTO 50 MM	KRONA	UNIDADE	50,0000	RS 2,00	RS 100,00
73	LUVA DE ESGOTO 75 MM	KRONA	UNIDADE	10,0000	RS 4,70	RS 47,00
Data da emissão: 11/07/2024 09:00:15				AGILIBLue Compras e licitações - Ágile Software Brasil		Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE
PREGÃO PRESENCIAL 19/2024						
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 119/2024						
Validade da ata: de 11/07/2024 até 10/07/2025						
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
74	LUVA HIDRAULICA 25 MM	KRONA	UNIDADE	100,0000	RS 0,75	RS 75,00
75	LUVA HIDRAULICA 32 MM	KRONA	UNIDADE	20,0000	RS 2,10	RS 42,00
76	LUVA HIDRAULICA 50 MM	KRONA	UNIDADE	20,0000	RS 3,70	RS 74,00
77	MARTELO CABO FIBRA Nº 27	MTX	UNIDADE	10,0000	RS 21,90	RS 219,00
78	MARTELO ROMPEDOR "MARTELETE" 800W	WAP	UNIDADE	3,0000	RS 520,00	RS 1.560,00
79	PARAFUSO LUXO BUCHA 10 P/ FIXAÇÃO DO VASO SANITARIO	JOMARCA	UNIDADE	100,0000	RS 1,60	RS 160,00
80	PENEIRA CAFÉ ARO AÇO 70CM	Worker	UNIDADE	10,0000	RS 42,60	RS 426,00
81	PORTA CHAPA FECHADA 80 CM BATEENTE 12	METALNORTE	UNIDADE	20,0000	RS 275,00	RS 5.500,00
82	RALO SANFONADO CROMADO	VALEPLAST	UNIDADE	30,0000	RS 11,80	RS 354,00
83	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	KRONA	UNIDADE	100,0000	RS 5,50	RS 550,00
84	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75	KRONA	UNIDADE	10,0000	RS 5,30	RS 53,00
85	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40	KRONA	UNIDADE	50,0000	RS 1,70	RS 85,00
86	REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50	KRONA	UNIDADE	10,0000	RS 4,40	RS 44,00
87	RÉGUA PEDREIRO 2 MT LEVE	ALUMAV	UNIDADE	10,0000	RS 27,00	RS 270,00
88	RIPAO DE PINUS	PINUS	METRO	3000,0000	RS 1,85	RS 5.550,00
89	SERRA MARMORE 1500W	PHILCO	UNIDADE	10,0000	RS 468,00	RS 4.680,00
90	SILICONE 50GR	POLYFORT	UNIDADE	100,0000	RS 4,20	RS 420,00
91	TABUA 10 CM EUCALIPTO	EUCALIPTO	UNIDADE	200,0000	RS 3,35	RS 670,00
92	TABUA 10 CM PINUS	PINUS	METRO	500,0000	RS 3,50	RS 1.750,00
93	TABUA 15 CM EUCALIPTO	EUCALIPTO	UNIDADE	200,0000	RS 4,30	RS 860,00
94	TABUA 15 CM PINUS	PINUS	METRO	500,0000	RS 4,60	RS 2.300,00
95	TABUA 20 CM EUCALIPTO	EUCALIPTO	UNIDADE	200,0000	RS 6,10	RS 1.220,00
96	TABUA 20 CM PINUS	PINUS	METRO	800,0000	RS 6,40	RS 5.120,00
97	TABUA 25 CM PINUS	PINUS	METRO	500,0000	RS 9,30	RS 4.650,00
98	TABUA 30 CM PINUS	PINUS	METRO	1000,0000	RS 9,80	RS 9.800,00
99	TALHADEIRA 12" POL	MTX	UNIDADE	10,0000	RS 17,50	RS 175,00
100	TALHADEIRA CHATA 8" POL	MOLA DE FUSCA	UNIDADE	10,0000	RS 8,50	RS 85,00
101	TEE ESGOTO 100 MM	KRONA	UNIDADE	100,0000	RS 8,90	RS 890,00
102	TEE ESGOTO 40 MM	KRONA	UNIDADE	50,0000	RS 2,40	RS 120,00
103	TEE ESGOTO 50 MM	KRONA	UNIDADE	50,0000	RS 6,40	RS 320,00
Data da emissão: 11/07/2024 09:00:15				AGILIBLue Compras e licitações - Ágile Software Brasil		Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE
PREGÃO PRESENCIAL 19/2024						
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 119/2024						
Validade da ata: de 11/07/2024 até 10/07/2025						
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
104	TEE ESGOTO 75 MM	KRONA	UNIDADE	10,0000	RS 6,80	RS 68,00
105	TEE HIDRAULICO 20 MM	KRONA	UNIDADE	100,0000	RS 1,00	RS 100,00
106	TEE HIDRAULICO 25 MM	KRONA	UNIDADE	100,0000	RS 1,20	RS 120,00
107	TEE HIDRAULICO 32 MM	KRONA	UNIDADE	10,0000	RS 3,40	RS 34,00
108	TEE HIDRAULICO 50 MM	KRONA	UNIDADE	10,0000	RS 7,80	RS 78,00
109	TELHA CERAMICA IMPERMEABILIZADA "PORTUGUESA"	SANTA HELENA	UNIDADE	10000,0000	RS 1,55	RS 15.500,00
110	TIJOLO CERAMICA 6 FUIROS COM 10 % MEIO, 10 X15 X 20 CM CONFORME NORMA DA ABNT	DUTRA	UNIDADE	50000,0000	RS 0,45	RS 22.500,00
111	TIJOLO MACIÇO COMUM	DUTRA	UNIDADE	10000,0000	RS 0,54	RS 5.400,00
112	TINTA SPRAY CORES SOLIDAS	ATOPY	UNIDADE	100,0000	RS 15,00	RS 1.500,00
113	TORNEIRA ALAVANCA ¾ X ¾	MARCHEZAN	UNIDADE	50,0000	RS 20,90	RS 1.045,00
114	TORNEIRA LAVATORIO METAL	MARCHEZAN	UNIDADE	20,0000	RS 40,00	RS 800,00
115	TORNEIRA TANQUE E MAQUINA METAL	MARCHEZAN	UNIDADE	20,0000	RS 44,00	RS 880,00

116	TUBO ESGOTO 40 MM COM 6 METROS	FENIX	UNIDADE	150,0000	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
117	TUBO ESGOTO 50 MM COM 6 METROS	FENIX	UNIDADE	150,0000	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
118	TUBO HIDRAULICO PVC 20 MM C/ 6 METROS	FENIX	UNIDADE	200,0000	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
119	TUBO HIDRAULICO PVC 25 MM C/ 6 METROS	FENIX	UNIDADE	300,0000	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
120	TUBO HIDRAULICO PVC 32 MM C/ 6 METROS	FENIX	UNIDADE	10,0000	R\$ 40,00	R\$ 400,00
121	TUBO HIDRAULICO PVC 50 MM C/ 6 METROS	FENIX	UNIDADE	30,0000	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
122	VIGA DE PINUS	PINUS	METRO	800,0000	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
123	VIGA EUCALIPTO 11X5,5 CM	EUCALIPTO	METRO	800,0000	R\$ 7,80	R\$ 6.240,00
124	VITROR BASCULANTE 40 X 60 CM BANHEIRO	METAL NORTE	UNIDADE	20,0000	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
125	VITROR CHAPA 100X150 CM BATENTE 12	METAL NORTE	UNIDADE	10,0000	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
126	VITROR MAX-AR 60X60 CM BANHEIRO	METAL NORTE	UNIDADE	10,0000	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00

Valor total R\$ 358.594,00

R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
Data da emissão: 11/07/2024 09:00:15		ÁGILBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil			Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE	

PREGÃO PRESENCIAL 19/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 119/2024

Validade da ata: de 11/07/2024 até 10/07/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

1	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2"	SUPRENS	UNIDADE	100,0000	R\$ 1,26	R\$ 126,00
2	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 2"	SUPRENS	UNIDADE	100,0000	R\$ 1,27	R\$ 127,00
3	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4"	SUPRENS	UNIDADE	100,0000	R\$ 1,26	R\$ 126,00
4	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 4"	SUPRENS	UNIDADE	50,0000	R\$ 1,27	R\$ 63,50
5	ALICATE DE CORTE 6"	FOX LUX	UNIDADE	10,0000	R\$ 21,40	R\$ 214,00
6	ARAME GALVANIZADO Nº 16	GERDAU	UNIDADE	10,0000	R\$ 22,40	R\$ 224,00
7	ARRUELA 5/16 ZINCADA	CISER	UNIDADE	5000,0000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
8	ASSENTO SANITARIO COMUM CORES	CIPLA	UNIDADE	20,0000	R\$ 24,90	R\$ 498,00
9	BROCA AÇO RAPIDO Nº 10	MTX	UNIDADE	20,0000	R\$ 7,90	R\$ 158,00
10	BROCA AÇO RAPIDO Nº 12	MTX	UNIDADE	20,0000	R\$ 11,40	R\$ 228,00
11	BROCA VIDEA Nº 10	SUPER TORK	UNIDADE	20,0000	R\$ 4,40	R\$ 88,00
12	BROCA VIDEA Nº 12	SUPER TORK	UNIDADE	20,0000	R\$ 8,99	R\$ 179,80
13	BROCA VIDEA Nº 8	SUPER TROK	UNIDADE	20,0000	R\$ 3,90	R\$ 78,00
14	BUCHA FIXAÇÃO 10MM	BESTFER	UNIDADE	1000,0000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
15	BUCHA FIXAÇÃO 12MM	BESTFER	UNIDADE	1000,0000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
16	BUCHA FIXAÇÃO 6MM	BESTFER	UNIDADE	1000,0000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
17	BUCHA FIXAÇÃO 8MM	BESTFER	UNIDADE	1000,0000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
18	CABO APÁ	MARCHETTO	UNIDADE	20,0000	R\$ 9,40	R\$ 188,00
19	CABO ENXADA	MARCHETTO	UNIDADE	20,0000	R\$ 9,40	R\$ 188,00
20	CABO MACHADO	MARCHETTO	UNIDADE	20,0000	R\$ 11,40	R\$ 228,00
21	CABO PICARETA	MARCHETTO	UNIDADE	20,0000	R\$ 10,90	R\$ 218,00
22	CADEADO Nº 20	VONDER	UNIDADE	20,0000	R\$ 10,40	R\$ 208,00
23	CADEADO Nº 25	VONDER	UNIDADE	20,0000	R\$ 13,20	R\$ 264,00
24	CADEADO Nº 30	VONDER	UNIDADE	20,0000	R\$ 14,90	R\$ 298,00
25	COLA ADESIVA 175GR	AMANCO	UNIDADE	20,0000	R\$ 10,20	R\$ 204,00
26	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	CORTAG	UNIDADE	20,0000	R\$ 13,90	R\$ 278,00
27	CORDA 6 MM	RIOMAR	UNIDADE	1000,0000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
28	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADO 12 X 26 CM	BELFIX	UNIDADE	10,0000	R\$ 7,90	R\$ 79,00
29	DISCO CORTE INOX 4,5"	BESTFER	UNIDADE	200,0000	R\$ 1,50	R\$ 300,00
30	DISCO FLAP 4,5" DIVERSAS GRANULAÇÕES	BESTFER	UNIDADE	100,0000	R\$ 4,90	R\$ 490,00
31	ESTILETE 9 MM	FAMASTIL	UNIDADE	10,0000	R\$ 3,90	R\$ 39,00
32	FITA ZEBRADA	PLASTCOR	UNIDADE	50,0000	R\$ 9,70	R\$ 485,00

Data da emissão: 11/07/2024 09:00:15

ÁGILBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE

PREGÃO PRESENCIAL 19/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 119/2024

Validade da ata: de 11/07/2024 até 10/07/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

33	FORMÃO 1/2	LEIFER	UNIDADE	5,0000	R\$ 13,40	R\$ 67,00
34	FORMÃO 5/8	LEIFER	UNIDADE	5,0000	R\$ 14,00	R\$ 70,00
35	LAMINA SERRINHA BI-METAL	AMATOOLS	UNIDADE	50,0000	R\$ 6,90	R\$ 345,00
36	LAPIS CARPINTEIRO	WESTERN	UNIDADE	300,0000	R\$ 0,90	R\$ 270,00
37	LINHA PEDREIRO LISA 0,80 MM	BESTFER	UNIDADE	20,0000	R\$ 4,90	R\$ 98,00
38	LUVA LATEX CURTA	KALIPSO	UNIDADE	50,0000	R\$ 2,90	R\$ 145,00
39	LUVA RASPA CURTA	R2	UNIDADE	10,0000	R\$ 9,90	R\$ 99,00
40	NIVEL ALUMINIO 16"	MAXXI	UNIDADE	10,0000	R\$ 31,90	R\$ 319,00
41	OCULOS PROTEÇÃO FUME/ TRANSPARENTE	PRO SAFETY	UNIDADE	50,0000	R\$ 2,10	R\$ 105,00
42	PARAFUSO P/ FORRO 4,2 X 13 MM	CISER	UNIDADE	2000,0000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
43	PARAFUSO P/ FORRO 4,2 X 13 MM AUTO BROCANTE	CISER	UNIDADE	5000,0000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
44	PARAFUSO PH 4,5 X 45 MM	CISER	UNIDADE	5000,0000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
45	PONTEIRO 12" POL	CORNETA	UNIDADE	10,0000	R\$ 14,40	R\$ 144,00
46	PREGO 10 X 10	BELGO	UNIDADE	10,0000	R\$ 17,40	R\$ 174,00
47	PREGO 13 X 15	BELGO	UNIDADE	2,0000	R\$ 12,90	R\$ 25,80
48	PREGO 24 X 60	BELGO	UNIDADE	100,0000	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
49	SILICONE 280GR	TEK BOND	UNIDADE	50,0000	R\$ 12,40	R\$ 620,00
50	TELA MANGUEIRÃO 0,80 MT ALTURA FIO 16	Worker	UNIDADE	200,0000	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
51	TORNEIRA JARDIM METAL CROMADA	RAYCO	UNIDADE	50,0000	R\$ 19,00	R\$ 950,00
52	TUBO ESGOTO 100 MM COM 6 METROS	TUBOZAN	UNIDADE	300,0000	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00
53	VEDA ROSCA 10 METROS	TEK BOND	UNIDADE	100,0000	R\$ 1,39	R\$ 139,00
54	VEDA ROSCA 50 METROS	TEK BOND	UNIDADE	100,0000	R\$ 3,90	R\$ 390,00

Valor total R\$ 28.348,10

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7076C530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

Objeto: A presente licitação objetiva o CREDENCIAMENTO para contratação de empresa especializada na área da saúde médica (hospital, clínica geral) com medicamentos e estabilização dos pacientes e serviços médicos com internamentos, medicação e serviços de apoio ao diagnóstico.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA

Fundamento: ART. 57, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor/quantidades constante na clausula terceira conforme Anexo I e Anexo II do Edital:

ANEXO I

DE	PARA	UNID	Discriminação	VALOR UNITARIO	DE	PARA
600	900	Unid	Prestação de serviços médicos com fornecimento da estrutura hospitalar, incluindo medicamento para estabilização de pacientes a serem encaminhados ao serviço de referência ou internamento no próprio estabelecimento de segunda a sexta, das 19:00 às 07:00 horas, conforme a necessidade da municipalidade, inclusive em eventuais ausências do profissional médico no centro de saúde. Também deve ser prestado no mínimo os seguintes procedimentos: 1) Consulta de plantão; 2) Lavagem de ouvido; 3) Drenagem; 4) Sutura; 5) Retirada de corpos estranhos; 6) Ginecologia; 7) Cauterização	1.600,00	960.000,00	1.440.000,00
300	450	Unid	Prestação de serviços médicos com fornecimento da estrutura hospitalar, incluindo medicamento para estabilização de pacientes a serem encaminhados ao serviço de referência ou internamento no próprio estabelecimento nos sábados, domingos, feriados, ponto facultativos, 24 (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da municipalidade. Também deve ser prestado no mínimo os seguintes procedimentos: 1) Consulta de plantão; 2) Lavagem de ouvido; 3) Drenagem; 4) Sutura; 5) Retirada de corpos estranhos; 6) Ginecologia; 7) Cauterização	3.200,00	960.000,00	1.440,00,00

Na Clausula Terceira fica alterados também os itens constantes no Anexo II, que são os procedimentos os quais não possuem cobertura pelo SUS, que não são abrangidos pelo Anexo I.

Anexo II

Item	De	Para	Especificação dos serviços	Valor Unitário	De	Para
1	300	450	Lavagem de ouvido	45,00	13.500,00	20.250,00
2	300	450	Drenagem	55,00	16.500,00	24.750,00
3	300	450	Sutura	55,00	16.500,00	24.750,00
4	300	450	Retirada de corpos estranhos	55,00	16.500,00	24.750,00
5	300	450	Cauterização	65,00	19.500,00	29.250,00

Passando o valor de R\$ 2.002,500 (Dois milhões dois mil e quinhentos reais), para o valor de R\$ 3.003,750,00 (Três milhões três mil e setecentos e cinquenta reais)

Fica alterado a clausula quinta da vigência que passa de 24 (vinte e quatro) meses, para 36 (trinta e seis) meses.

A Cláusula Décima Sétima - Fica alterada a Cláusula décima sétima do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra. Marlene Moscardi Matter, excluindo a servidora Sra. Isabela Aparecida Arboleya de tal atribuição, nos termos da portaria nº 050/2023

São José das Palmeiras/PR, 08 de Julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:2BCEEF85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 42/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E BRIGADA MOURÃO EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ/MF nº 18.344.892/0001-03

Objeto: Contratação de empresa especializada a ministrar curso de primeiros socorros para capacitar os servidores da área da educação para fornecer assistência imediata e adequada em situações de emergência, para atender as necessidades deste município.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024 DE 28/06/2024.

OBJETO: ministração de curso de primeiros socorros
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Descrição do Serviço	Unid	Valor Unit	Valor Total
01	<p>CURSO TEÓRICO PRÁTICO COM CERTIFICADO SOBRE PRIMEIROS SOCORROS E PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PARA ATENDER ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ- PR.</p> <p>PRIMEIROS SOCORROS CONTEÚDOS: INTRODUÇÃO SEGURANÇA DO LOCAL ABORDAGEM INICIAL DA VÍTIMA MECANISMO DO TRAUMA OBSTRUÇÃO DE VIAS AÉREAS FERIMENTO, HEMORRAGIAS E CHOQUE PARADA RESPIRATÓRIA E CARDIO-RESPIRATÓRIA FRATURAS E LUXAÇÕES REMOÇÃO / TRANSPORTE DE VITIMAS SIMULADO DE ATENDIMENTO EM AMBIENTE EXTERNO PÚBLICO EMERGENCIAS CLÍNICAS CONSCIENTIZAÇÃO</p> <p>PREVENÇÃO COMBATE A INCÊNDIOS CONTEÚDO: ASPECTOS LEGAIS TEORIA DO FOGO PROPAGAÇÃO DO FOGO CLASSES DE INCÊNDIOS MÉTODOS DE EXTINÇÃO AGENTES EXTINTORES EPI (EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL) EQUIPAMENTOS DE COMBATE INCÊNDIO, POR EXTINTORES E HIDRANTES EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO POR REDE HIDRÁULICA E EXTINTORES PORTÁTEIS EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO, ALARME, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E COMUNICAÇÃO TREINAMENTO PRÁTICOS DE COMBATE A PRINCÍPIO DE INCENDIO</p> <p>ABANDONO DE ÁREA CONTEÚDO: PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA TÉCNICAS DE EVACUAÇÃO DE LOCAIS SINISTRADOS TREINAMENTOS PRÁTICOS DE EVACUAÇÃO DE ÁREAS SINISTRADAS</p>	01	4.450,00	4.450,00
Total				4.450,00

Valor global: R\$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de julho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:19B2BF6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2024 ID: 9879 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0006/2024

Fornecedor: DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.650.853/0001-44

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
15	74056	ESFREGÃO C/ BALDE Produto: Produto: Balde Mop 360° Giratório C/ Cesto P/ Limpeza Geral Esfregão - Altura: 23cm. Largura: 27cm. -Comprimento: 47cm. -Capacidade: 8 litros. - Material: PP / Aço inox / ABS / Poliéster. Contém 1x Balde com alça e cesto de plástico. 1x Cabo telescópico de Inox com base, cabo inferior e superior medindo 1.10 cm. 1x Refil de microfibra	UNID	471	R\$ 64,79	30.516,09	NOBRE
TOTAL:						30.516,09	

Valor Total: R\$30.516,09 (trinta mil, quinhentos e dezesseis reais e nove centavos).

Sarandi, 27 de junho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:F01C139A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº411/2024 ID: 9911 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0010/2024

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 07.654.231/0001-68
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
39	74205	Desodorante Antitranspirante, tipo roll-on, sem álcool, embalagem plástica mínimo 60ml, disponível: Masculino e Feminino.	UNID	240	R\$ 6,17	R\$ 1.480,80	SKALA
57	45580	Meia infantil feminina, na cor branca-Tam.02calçados 21 a 23 par	Par	40	R\$ 5,99	R\$ 239,60	SELENE
93	45612	Tapete plástico antiderrapante para banheiro: Tapete antiderrapante para banheiro, características: tapete com base antideslizante, material de plástico (pvc), dimensões iguais ou superiores a 40x60cm.	UND	40	R\$ 15,69	R\$ 627,60	CORTEX ATUALE
96	44197	Toalha de Banho infantil, com Capuz, com Forro de Fralda, para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100 % algodão, com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica, nas medidas mínimas: 0,70 x 0,90 cm. Cores rosa, azul, verde bebê e amarelo-claro.	UND	250	R\$ 16,92	R\$ 4.230,00	KARINHO
						TOTAL: R\$ 6.578,00	

Valor total: R\$ 6.578,00 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Sarandi, 09 de julho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:F8F0EE29

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº409/2024 ID: 9909 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0010/2024

Fornecedor: AGÊNCIA IMPERO LTDA
CNPJ: 36.572.982/0001-33

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
72	46427	Mochila Saco. Demais especificações, conforme memorial descritivo.	UNIDAD	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00	IMPERO
					TOTAL:	R\$ 2.180,00	

Valor total: R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais).

Sarandi, 09 de julho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:1E692B21

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº408/2024 ID: 9908 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0010/2024

Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 41.471.513/0001-68

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
15	74150	CAPA PARA COLCHÃO, confeccionada em courvin ou corino, antiacaro, antifungo, impermeável e antibactérias. Sistema de fechamento por selamento contínuo e sistema de abertura em uma das laterais com zíper, medindo: 1,90X0,90X0,30m. Cores: azul/cinza/branco.	UNID	80	R\$ 64,00	R\$ 5.120,00	ACSUL
16	74149	CAPA PARA COLCHÃO, confeccionada em courvin ou corino, antiacaro, antifungo, impermeável e antibactérias. Sistema de fechamento por selamento contínuo e sistema de abertura em uma lateral com zíper, medindo: 1,90X0,90X0,20m. Cores: azul / cinza / branco.	UNID	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00	ACSUL
19	74138	Cobertor infantil, antialérgico, 100% poliéster, antimofa, nas dimensões: 0,90 x 1,10 cm. Disponível nos tons: rosa, azul, verde bebê e amarelo claro.	UNID	212	R\$ 11,00	R\$ 2.332,00	ACSUL
20	74204	Cobertor solteiro em microfibra, antialérgico, 100% poliéster, com as dimensões mínimas de: 2,20 x 1,50cm. Sem estampa, cores a definir.	UNID	180	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00	ACSUL
21	74145	COBRE LEITO, matelado 100% algodão, 150 Fios, conforme memorial descritivo.	UNID	30	R\$ 71,50	R\$ 2.145,00	ACSUL
22	45598	Colcha azul, com fronha para cama de solteiro, 100% algodão – com dimensões aproximadas de 2,20 x 1,50 cm.	UND	15	R\$ 62,00	R\$ 930,00	ACSUL
23	45597	Colcha rosa, com fronha para cama de solteiro, 100% algodão – com dimensões aproximadas de 2,20 x 1,50 cm.	UND	15	R\$ 55,50	R\$ 832,50	ACSUL
49	45601	Jogo de lençol para berço (tipo americano) com 03 peças, 100% algodão cor a definir.	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00	
					TOTAL:	R\$ 17.339,50	

Valor total: R\$ 17.339,50 (dezessete mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 09 de julho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:0AEDF8EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2024 ID: 9878 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0006/2024

Fornecedor: DANIELE DO NASCIMENTO COSTA LTDA
CNPJ: 40.459.510/0001-46

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
35	38458	PÁ COLETORA DE LIXO, EM MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO CABO DE 80 CM COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 1 CM.	unid	811	R\$ 4,13	3.349,43	CASA DA LIMPEZA
39	38467	RODO 60CM. RODO DE BORRACHA COM BASE PLÁSTICA, COM BASE MÍNIMA DE 60 CM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DUPLA LÂMINA EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.	Unid	4164	R\$ 6,99	29.106,36	casa da limpeza
40	38468	RODO DE ALUMÍNIO BORRACHA DUPLA, NO MÍNIMO 60CM COM CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÃO NO MÍNIMO 1,3M.	Unid	836	R\$ 25,70	21.485,20	CASA DA LIMPEZA
41	38466	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM. CABO E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE.	Unid	3440	R\$ 4,20	14.448,00	CASA DA LIMPEZA
42	74088	Rodo de Madeira/Borracha, rodo em madeira com largura entre 30cm e 35cm, com lâmina dupla em borracha, com cabo de madeira rosqueável, com mínimo 120cm de comprimento.	UNID	1306	R\$ 3,90	5.093,40	CASA DA LIMPEZA
43	74089	Rodo de Plástico/EVA, rodo em plástico com largura entre 30cm e 35cm, com lâmina dupla em EVA, com cabo de madeira rosqueável revestido com plástico, com mínimo 120cm de comprimento.	unid	3257	R\$ 3,87	12.604,59	CASA DA LIMPEZA
60	74049	Vassoura com cerda de pelo sintético: com cabo rosqueável de madeira com no mínimo 1,20cm, com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte.	UNID	4915	R\$ 5,14	25.263,10	CASA DA LIMPEZA
						TOTAL:	111.350,08

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
14	38467	RODO 60CM. RODO DE BORRACHA COM BASE PLÁSTICA, COM BASE MÍNIMA DE 60 CM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DUPLA LÂMINA EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.	Unid	1387	R\$ 6,99	9.695,13	CASA DA LIMPEZA
						TOTAL:	9.695,13

Valor Total: R\$121.045,21 (cento e vinte e um mil e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Sarandi, 27 de junho de 2024

WALTER VOLPATO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:47CE1ABF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2024 ID: 9881 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0006/2024

Fornecedor: GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.945.754/0001-55

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
7	74041	Desinfetante líquido, multiuso, ação bactericida e bacteriostática, biodegradável, PH neutro, composto de essência de eucalipto ou lavanda, cloreto de alquidimetil, benzil, nonil, fenol, etoxilado, corante e água, embalagem de 2 (dois) litros.	UNID	9609	R\$ 2,75	26.424,75	GLAMOUR
22	38454	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS/ SEQUESTRANTES/ HIDRÓXIDO, FRASCO COM 500ML.	Unid	6731	R\$ 1,49	10.029,19	GLAMOUR
24	38457	LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, FORMALDEÍDO, ALCALINIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPA MEDIDORA, FRASCO DE 500 ML.	unid	13675	R\$ 1,78	24.341,50	GLAMOUR
25	74053	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO: COM GATILHO, EM SPRAY LÍQUIDO, EM EMBALAGEM DE 500 ML, com a composição: tensoativo não iônico biodegradável e solvente, constando a data da fabricação, do lote, informações sobre o uso do produto, advertências e marca do fabricante	UNID	5431	R\$ 2,94	15.967,14	GLAMOUR
44	74087	SABONETE LÍQUIDO EM REFIL COM BICO DOSADOR para ser utilizado em qualquer saboneteira dosadora de 800ml, aspecto viscoso e perolado. Indicado para higienização de mãos, braços e antebraços compatível com saboneteira de parede com dosador, fragrância erva doce. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	UNID	9264	R\$ 4,85	44.930,40	GLAMOUR
48	74054	SABÃO LÍQUIDO CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 5 LITROS: DILUIÇÃO 1:10 TENSOATIVO ANIÔNICO SEQUESTRANTE CONSERVANTE ESPESANTE COADJUVANTE CORANTE E ÁGUA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	1872	R\$ 10,49	19.637,28	glamour/glamour
58	38478	SAPONÁCEO CREMOSO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, 300 ML, TAMPA: ABRE FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	Unid	16425	R\$ 2,83	46.482,75	GLAMOUR
59	38455	SOLUÇÃO, TIPO LIMPADOR MULTIUSO, FRASCO 500 ML, LÍQUIDO, LIMPEZA GERAL.	unid	12669	R\$ 1,39	17.609,91	GLAMOUR
						TOTAL:	205.422,92

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
9	38457	LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, FORMALDEÍDO, ALCALINIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPAS MEDIDORA, FRASCO DE 500 ML.	unid	4558	R\$ 1,78	8.113,24	glamour
10	74053	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO: COM GATILHO, EM SPRAY LÍQUIDO, EM EMBALAGEM DE 500 ML, com a composição: tensoativo não iônico biodegradável e solvente, constando a data da fabricação, do lote, informações sobre o uso do produto, advertências e marca do fabricante	UNID	1810	R\$ 2,94	5.321,40	glamour
17	74054	SABÃO LÍQUIDO CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 5 LITROS: DILUIÇÃO 1:10 TENSOATIVO ANIÔNICO SEQUESTRANTE CONSERVANTE ESPESSANTE COADJUVANTE CORANTE E ÁGUA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	624	R\$ 10,49	6.545,76	glamour/glamour
26	38478	SAPONÁCEO CREMOSO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, 300 ML, TAMPAS: ABRE FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	Unid	5474	R\$ 2,83	15.491,42	Glamour
27	38455	SOLUÇÃO, TIPO LIMPADOR MULTIUSO, FRASCO 500 ML, LÍQUIDO, LIMPEZA GERAL.	unid	4222	R\$ 1,39	5.868,58	glamour
						TOTAL:	41.340,40

Valor Total: R\$246.763,32 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

Sarandi, 27 de junho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador: AA6938BB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº406/2024 ID: 9906 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0010/2024

Fornecedor: 50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS
CNPJ: 50.381.842/0001-09

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
24	46424	Condicionador para cabelo, fragrância neutra, para uso diário. Demais especificações, conforme memorial descritivo.	UNIDAD	1.650	R\$ 10,00	R\$ 16.500,00	TOK BOTÂNICO
25	46425	Creme de cabelo para pentear sem enxágue. Demais especificações, conforme memorial descritivo.	UNIDAD	1.700	R\$ 9,70	R\$ 16.490,00	YAMASTEROL
38	46433	Curativo adesivo formato retangular, descartável. Demais especificações, conforme memorial descritivo.	CAIXA	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00	CREMER
41	46435	Enxaguante bucal, antisséptico. Demais especificações, conforme memorial descritivo.	UNIDAD	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00	HILLO
73	43936	Pente, para cabelos, de plástico, com cabo medindo aproximadamente: 21cm x 4cm, sendo o cabo de 9 cm.	unid	740	R\$ 2,74	R\$ 2.027,60	NOVO VISUAL
77	46434	Sabonete íntimo líquido. Demais especificações, conforme memorial descritivo.	UNIDAD	550	R\$ 10,58	R\$ 5.819,00	BION INSTINTO
89	20509	Talco para bebe contendo 200grs uso externo e pediátrico.	unid	210	R\$ 10,96	R\$ 2.301,60	TOPZ

Valor total: R\$ 46.118,20 (quarenta e seis mil, cento e dezoito reais e vinte centavos).

Sarandi, 09 de julho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador: D7FB5472

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº413/2024 ID: 9913 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0010/2024

Fornecedor: EXTEC LTDA
CNPJ: 33.094.900/0001-02

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
50	74137	Lenço umedecido, conforme especificações do memorial descritivo.	UNID	1.250	R\$ 5,30	R\$ 6.625,00	EXMEDI
						TOTAL:	R\$ 6.625,00

Valor total: R\$ 6.625,00 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Sarandi, 09 de julho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:8A44150F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2024 ID: 9918 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0010/2024

Fornecedor: **REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: 27.236.708/0001-00
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
18	45310	Chupeta.Demais especificações , conforme memorial descritivo.	unid	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80	MAMI
40	74144	Edredom dupla face para cama solteiro, 100% poliéster, com dimensões mínimas de 2,35 x 1,60 cm com enchimento 100% poliéster. Disponíveis nas cores azul, rosa, branco, verde, amarelo.	UNID	130	R\$ 59,00	R\$ 7.670,00	PRÓPRIA
51	44200	Macacão em tecido plush, manga longa, com abertura no pé, fechamento frontal com botões de pressão, tamanho de 02 a 04 meses, composição 80 % algodão e 20 % poliéster, podendo ser nas cores rosa, azul, verde bebê ou bege.	UND	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00	MBTL
52	41056	Mamadeira tipo chucha: na coloração transparente; bico de silicone; sem decoração; confeccionado com material resistente e em policarbonato	Unid	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00	MAMI
55	45579	Meia infantil feminina, na cor branca-Tam. 01 calçados 18 a 20 par	Par	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70	CIA
63	45587	Meia infantil masculina, na cor branca tam.02 calçados 21 a 23	Par	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00	CIA
68	45594	Meia juvenil masculina, na cor branca tam.G calçados 41 a 44	Par	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00	CIA
70	44198	Meia para recém nascido de 0 a 06 meses, pacote com 03 unidades, cores variadas para o sexo masculino e feminino.	PACOTE	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00	CAÇULA
71	44199	Mijão com pé reversível, cores rosa, azul, verde bebê e amarelo-claro.	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00	MBTL
95	41038	Termômetro digital: com visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração(inclusa e livre de mercúrio),beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa. Memória para o último resultado ponta (sensor) resistente à água registro na Anvisa.	Unid	350	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00	BIOLAND
99	45607	Toalhas de banho para bebe com capuz medindo 70 x 90 de tecido felpudo com acabamento em vize, cores variadas.	UND	30	R\$ 14,70	R\$ 441,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	R\$ 17.494,50	

Valor total: R\$ 17.494,50 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 09 de julho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:0A054C4D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2024 ID: 9889 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0006/2024

Fornecedor: **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**
CNPJ: 33.269.743/0001-10

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
54	74048	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, com capacidade de 200L, pacotes plásticos com 100 unidades, ultra reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem, largura aproximada de 92cm, altura mínima de 115 cm, espessura acima de 0,16mm, capacidade nominal para 200 litros, peso mínimo suportado de 30 Kg, na cor preta. Na embalagem deve constar de forma clara a marca ou nome do fabricante, dimensões do produto, quantidade, capacidade nominal, inclusive peso suportado, com certificação ecológica (rótulo ecológico ABNT, FSC ou similar)	PACOTE	4.501	R\$ 50,00	R\$ 225.050,00	CAMPAVI
55	74047	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 100 litros, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: preta. Espessura de 10 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm.. Pacote com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	PACOTE	5.970	R\$ 24,70	R\$ 147.459,00	CAMPAVI
56	74043	Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 59 cm boca x 62 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,64kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades	PACOTE	2.664	R\$ 10,80	R\$ 28.771,20	CAMPAVI
57	74045	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 63 cm boca x 80 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 2,26kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	2.724	R\$ 14,97	R\$ 40.778,28	CAMPAVI
61	74050	Vassoura de palha reforçada, com amarração da palha tipo 05 fios, amarração no cabo com arame, cabo em madeira resistente, medindo no mínimo 1,20m, comprimento das palhas: 60cm.	UNID	4.887	R\$ 11,00	R\$ 53.757,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	R\$ 495.815,48	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
19	38473	SACO DE ALGODÃO, TAMANHO 60 X 80 CM, COR BRANCA, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO GROSSO SEM FUROS, COSTURADO, MATERIAL 100% ALGODÃO.	unid	3.089	R\$ 3,65	R\$ 11.274,85	cca
20	74044	SACO PARA LIXO REFORÇADO 40 LITROS - Saco reforçado para lixo, capacidade 40 l, confeccionado em plástico polietileno de alta densidade, com 4,0 micras na cor preta, medidas 60x80 cm, fornecimento com identificação do produto, marca, dimensões e volume. Embalagem pacote com 100 unidades, com identificação do produto. PRODUTO 100% REFORÇADO. Padrão ABNT	PACOTE	902	R\$ 11,45	R\$ 10.327,90	campavi
21	74046	SACO PARA LIXO REFORÇADO 60 LITROS - Saco reforçado para lixo, capacidade 60 l, confeccionado em plástico polietileno de alta densidade, com 8,0 micras, na cor preta, medidas 55x65 cm, fornecimento com identificação do produto, marca, dimensões e volume. Embalagem com 100 unidades, com identificação do produto. PRODUTO 100%	PACOTE	900	R\$ 14,30	R\$ 12.870,00	Campavi

		REFORÇADO. Padrão ABNT.					
22	74048	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, com capacidade de 200L, pacotes plásticos com 100 unidades, ultra reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem, largura aproximada de 92cm, altura mínima de 115 cm, espessura acima de 0,16mm, capacidade nominal para 200 litros, peso mínimo suportado de 30 Kg, na cor preta. Na embalagem deve constar de forma clara a marca ou nome do fabricante, dimensões do produto, quantidade, capacidade nominal, inclusive peso suportado, com certificação ecológica (rótulo ecológico ABNT, FSC ou similar)	PACOTE	1.500	R\$ 50,00	R\$ 75.000,00	campavi
23	74047	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 100 litros, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: preta. Espessura de 10 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm.. Pacote com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	PACOTE	1.989	R\$ 24,70	R\$ 49.128,30	campavi
24	74043	Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 59 cm boca x 62 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 2,26kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades	PACOTE	887	R\$ 10,80	R\$ 9.579,60	campavi
25	74045	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 63 cm boca x 80 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 2,26kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	907	R\$ 14,97	R\$ 13.577,79	Campavi
29	74050	Vassoura de palha reforçada, com amarração da palha tipo 05 fios, amarração no cabo com arame, cabo em madeira resistente, medindo no mínimo 1,20m, comprimento das palhas: 60cm.	UNID	1.629	R\$ 11,88	R\$ 19.352,52	propria
						TOTAL:	R\$ 201.110,96

Valor Total: R\$ R\$696.926,44 (seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Sarandi, 27 de junho de 2024

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:82A53E0B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2024 ID: 9880 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0006/2024

Fornecedor: ELEVATE UTILIDADES LTDA

CNPJ: 52.996.455/0001-02

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	38430	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO FUNDO E BORDA.	Unid	505	R\$ 4,78	2.413,90	ARQPLAST
4	38431	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, FUNDO E PAREDES.	Unid	512	R\$ 6,15	3.148,80	ARQPLAST
5	38432	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, FUNDO E PAREDES.	Unid	445	R\$ 9,55	4.249,75	ARQPLAST
27	38437	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 L, TAMPA E PEDAL ACOPLADOS. COR PRETA.	Unid	582	R\$ 28,72	16.715,04	ARQ PLAST
46	74055	Saboneteira para sabonete líquido transparente, Fabricado em plástico ABS, 450ml Tamanho aproximado: 20 x 6 cm Peso aproximado: 36 g	UNID	1031	R\$ 4,89	5.041,59	NOBRE
					TOTAL:	31.569,08	

Valor Total: R\$31.569,08 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

Sarandi, 27 de junho de 2024

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:880AAC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2023 A JUNHO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	310.865,21	-
Pessoal Ativo	310.865,21	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	285.308,84	-
Obrigações Patronais	25.556,37	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	310.865,21	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	310.865,21	-
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	5,40

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador: D93FD371

CÂMARA MUNICIPAL
RGF V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Camara Municipal de Sulina - PR - Poder Legislativo								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Janeiro a Junho 2024								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)* (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	109.658,21	-	-	-	-	-	-	109.658,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	109.658,21	-	-	-	-	-	-	109.658,21

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:3512221F

CÂMARA MUNICIPAL
RGF VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	-	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	-	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	310.865,21	-
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	-	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	-	5,40
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2024, 09h e 25m.		

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:7F899F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 28/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação da Empresa COPEL Distribuição S.A. para execução do seguinte serviço: Recolocar poste com rede secundaria, tensão 220/127v.

Contratada: COPEL DISTRIBUICAO S.A., devidamente registrado no CNPJ. sob nº04.368.898/0001-06, com sede a rua JOSE IZIDORO BIAZETTO, Nº 158, Curitiba - PR,

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54543	Execução de obra no sistema de Distribuição de Energia Elétrica Relocar poste com rede secundaria a pedido do município. Tensão 220/127.	1,00	SER	1.806,71	1.806,71
TOTAL						1.806,71

Fundamento Legal: art. 75, inciso I. da Lei 14.133/21.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4220	10.002.15.452.0021.2106	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: Setor de Licitações, em 11/07/2024.

Ratificação: Prefeito Municipal, em 11/07/2024.

Terra Rica, 11/07/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:C4D1D83B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 044-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 89/2024, MODALIDADE: PREGÃO Nº 44/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 15480/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 89/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 44/2024, o(s) participante(s):

652 - JS OFFICE COMERCIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	CADEIRA FIXA (04 PÉS) MODELO SECRETARIA, ACENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM COURISSIMO NA COR PRETA, ESPUMA INJETADA, ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 39X42X4,0CM (CXLXE), ENCOSTO ANATÔMICO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 27X36X4,5 CM (AXLXE), ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 7/8 NA COR PRETA. CÓD CATMAT 608818 (SIMILAR)	UNIDADE		20	R\$95,00	R\$1.900,00
9	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70CM) - TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. COM REGISTRO NA ABNT. CÓD CATMAT 252916 (SIMILAR)	UNIDADE		15	R\$320,00	R\$4.800,00
11	LONGARINA ERGOPLAX 3 LUGARES, TIPO CADEIRA, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO, FORMATO ANATÔMICO, MEDIDAS INDIVIDUAIS: ASSENTO: LARG. 460MM; PROF. 413MM; ESPESSURA MÉDIA 3,5MM / ENCOSTO: LARG 450MM; ALTURA 270 A 315MM; ESPESSURA MÉDIA 2,6MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT. CÓD CATMAT 479089 (SIMILAR)	UNIDADE		10	R\$230,00	R\$2.300,00
Total do Fornecedor:						R\$9.000,00
654 - MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL MÍNIMO 50 LITROS, MODELO PRESSÃO, AÇO INOX BRILHANTE, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304, COM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE COM 02 TORNEIRAS EM METAL CROMADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 120L/HORA, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134 A , TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, DIMENSÕES 1350 X 650 X 550 (ALT. X LARG. X PROF.) 127 V. CÓD CATMAT 355418 (SIMILAR)	UNIDADE		6	R\$1.772,00	R\$10.632,00
Total do Fornecedor:						R\$10.632,00
1261231 - S DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA; CAPACIDADE DO SACO COLETOR DE 10 LITROS, SACO LAVÁVEL, 1400 WATTS; 01 BICO CANTO E ESCOVA; 1 MANGUEIRA DE 1,5M; 03 EXTENSOR PLÁSTICO; 01 BICO MÚLTIPLO PARA CARPETES E PISO FRIO; 01 FILTRO DE ESPUMA LAVÁVEL; 01 SACO PARA PÓ DE PANO LAVÁVEL; CABO ELÉTRICO DE 2 METROS; ALÇA PARA TRANSPORTE; 04 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE; PORTA ACESSÓRIOS; BOIA PARA PROTEÇÃO DO MOTOR; BOCAL DE SOPRO; REGULAGEM DE SUCÇÃO. BIVOLT. CÓD CATMAT 441197 (SIMILAR)	UNIDADE		2	R\$320,00	R\$640,00
8	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM	UNIDADE		15	R\$279,00	R\$4.185,00

	TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR. ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL. MEDINDO O ENCOSTO 35CM. CÓD CATMAT 603265 (SIMILAR)					
Total do Fornecedor:						RS4.825,00
1266810 - VIOLA MIX MOVEIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	BALCÃO TRIPLO COM 3 PORTAS; BALCÃO TRIPLO COM TAMPO; 3 PUXADORES EXTERNOS; MÍNIMO DE 2M, PÉS FIXOS; ACABAMENTO FINISH FOIL; PRODUZIDO EM MDP; O PRODUTO DEVE SER MONTADO PELA EMPRESA VENCEDORA. CÓD CATMAT 602373 (SIMILAR)	UNIDADE		5	RS540,00	RS2.700,00
Total do Fornecedor:						RS2.700,00
1267094 - ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ARMÁRIO ALTO DE AÇO, COM 02 UNIDADE PORTAS DE ABRIR, 01 PRATELEIRA FIXA E AS DEMAIS COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO. SISTEMA DE TRAVAMENTO POR MEIO DE FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVANDO NA REGIÃO CENTRAL DAS PORTAS (ACOMPANHA 02 CHAVES). PUXADORES ESTAMPADOS. PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA: 1980MM, LARGURA: 900MM, PROFUNDIDADE: 400MM, CHAPAS: CH 24 (0,60MM). CÓD CATMAT 482649 (SIMILAR)			8	RS750,00	RS6.000,00
2	ARMÁRIO COM 02 PORTA E 03 UNIDADE PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE. CÓD CATMAT 365063 (SIMILAR)			8	RS872,00	RS6.976,00
Total do Fornecedor:						RS12.976,00
1293770 - CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO UNIDADE INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, TIPO TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA 2,00 CM, COMPRIMENTO 2,00 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO PONTEIRAS GIRATÓRIAS, ACABAMENTO DO RODÍZIO TERMOPLÁSTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO BRIM. CÓD CATMAT 405842 (SIMILAR)			10	RS433,00	RS4.330,00
10	MACA SIMPLES ESTRUTURA TUBULAR UNIDADE METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. NORMAS DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA. CÓD CATMAT 463247 (SIMILAR)			15	RS540,00	RS8.100,00
12	NEGATOSCÓPIO, EM AÇO/FERRO PINTADO, TIPO PAREDE/1 CORPO. CÓD CATMAT 421216 (SIMILAR)	UNIDADE		4	RS260,00	RS1.040,00
Total do Fornecedor:						RS13.470,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C5F7D656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5099 DE 11 DE JULHO DE 2024

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD de Tijucas do Sul.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tijucas do Sul Representantes dos órgãos governamentais Titulares

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Rosilda Mateus de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Titular
Marciele Adriangela Chicóvis	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Conselheiro Titular
Bruna Yamaguchi	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Titular
Egna Roberta Ferreira	CRAS Lagoinha	Conselheiro Titular
Janise Maria da Rocha Cezanoski	Departamento de Cultura	Conselheiro Titular
Thiago Lourenço Ramos	Secretaria de Governo	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos governamentais Suplentes

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Cleverson Adriano Camargo	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Suplente
Bruna Duarte Bueno	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Conselheiro Suplente
Bianca Loyse Rocha	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Suplente
José Lucas Januário de Menezes	CRAS Lagoinha	Conselheiro Suplente
Luciana Mickus Pichorim	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos	Conselheiro Suplente
Khadija de Barros Crul	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Conselheiro Suplente

Representantes dos órgãos não governamentais Titulares

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Regiane Aparecida da Maia Moreira	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul - APAE	Conselheiro Titular
Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Titular
Maria Cristina Mendes Baenhces	Representante de PCD	Conselheiro Titular
Claudia Gomes dos Santos de Sena	Representante de PCD	Conselheiro Titular
Cassiane da Silva Oliveira Santos	Representante de PCD	Conselheiro Titular
Nilda Beatriz Pinheiro	ONG Amor Maior	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos não governamentais Suplentes

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Dueysi Kelli Andrade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul - APAE	Conselheiro Suplente
Nilza Aparecida de Lima Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Suplente
Sueli Aparecida Bonfim	Representante de PCD	Conselheiro Suplente
Kaísa Cristina Pereira	Representante de PCD	Conselheiro Suplente
Carina Pereira Carvalho	ACETIS	Conselheiro Suplente
Elizangela Plantes Cordeiro Jarecki	ONG Amor Maior	Conselheiro Suplente

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:341B0F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04 ANO 2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04 ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	DE	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 04/2023	Dispensa nº 03/2023		Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses (08.01.2025).	IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA CNPJ: 17.272.036/0001-27	05/07/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93 E 94/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 01-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93 e 94/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 01-2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA REGISTRO PREÇO	DE DE Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE DATA VIGÊNCIA	DA VALOR (R\$)
ATA Nº 93/2024	PREGÃO ELETRONICO 01/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR	METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 83.145.032/0001-22	08/07/2024	12/07/2024 A 11/07/2025	R\$ 23.250,00
ATA Nº 94/2024	PREGÃO ELETRONICO 01/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02	08/07/2024	12/07/2024 A 11/07/2025	R\$ 118.400,00

TIJUCAS DOS SUL, 11 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal.Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:6003C04BESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁMUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 128 A 159 DE 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada:** ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	(BR0399414) ACETATO DE RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 10 ML	400	NATULAB	4,0000	1.600,0000
2	(BR0399414) ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	250	NATUBRAS	3,0000	750,0000
5	(BR0268375) ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10 G	200	PRATI DONADUZZI	1,9000	380,0000
8	(BR0327566) ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	300	HIPOLABOR	4,0000	1.200,0000
10	(BR0308732) ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	400	HIPOLABOR	5,2500	2.100,0000
12	(BR0348002) ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÉICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS 'A' E 'E', POLIHEXANIDA A 0,2%, LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE	FRASCO 200 ML	1.000	PROLINK	3,6900	3.690,0000
13	(BR0278281) ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	150	HIPOLABOR	10,0000	1.500,0000
14	(BR0276839) ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10 ML	10.000	SAMTEC	0,2000	2.000,0000
20	(BR0271660) AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	FRASCO 100 ML	800	FARMACE	2,0000	1.600,0000
21	(BR0271659) AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	FRASCO 100 ML	1.100	FARMACE	2,0000	2.200,0000
22	(BR0318906) AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (FLACONETE 2,00 ML)	FRASCO 50 ML	40	NATIVITA	5,0000	200,0000
23	(BR0268383) AMICACINA, 50MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	600	TEUTO	3,7400	2.244,0000
24	(BR0267511) AMINOFILINA, 100MG	COMPRIMIDO	60.000	HIPOLABOR	0,0470	2.820,0000
25	(BR0292402) AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	3.600	FARMACE	3,2000	11.520,0000
32	(BR0448841) AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75 ML	1.000	EMS	14,0000	14.000,0000
33	(BR0268207) AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	AMPOLA	500	TEUTO	4,0000	2.000,0000
35	(BR0442727) AMPICILINA, 500 MG, INJETÁVEL	AMPOLA	1.100	TEUTO	3,0000	3.300,0000
36	(BR0270556) AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 1G + 500MG, INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	FRESENIUS	5,5000	5.500,0000
41	(BR0268214) ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	600	FARMACE	0,7500	450,0000
46	(BR0267907) BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400 MCG/ML	FLACONETE	4.000	CHIESI	6,0000	24.000,0000
47	(BR0270616) BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	250	BLAU	9,1400	2.285,0000
48	(BR0270612) BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.500	TEUTO	5,0000	7.500,0000

49	(BR0270613) BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	200	TEUTO	6,0400	1.208,0000
50	(BR0270597) BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL (CELESTONE SOLUSPAN)	AMPOLA 1 ML	50	MANTECORP	5,5000	275,0000
51	(BR0270590) BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	EUROFARMA	3,2000	9.600,0000
60	(BR0269958) BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	10.000	HIPOLABOR	1,2000	12.000,0000
63	(BR0269572) BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, ISOBÁRICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20 ML	100	HIPOLABOR	4,0000	400,0000
78	(BR0268228) CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	800	BLAU	4,0000	3.200,0000
79	(BR0442693) CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	800	BIOCHIMICO	4,5400	3.632,0000
80	(BR0339846) CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	500	BIOCHIMICO	8,0000	4.000,0000
81	(BR0442694) CEFTAZIDIMA, 1G, IM/IV	FRASCO/ AMPOLA	800	BLAU	15,0000	12.000,0000
82	(BR0268415) CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, IM/IV	FRASCO/ AMPOLA	4.000	EUROFARMA	3,5000	14.000,0000
83	(BR0442703) CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	FRASCO/ AMPOLA	500	EUROFARMA	8,0000	4.000,0000
90	(BR0448844) CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO/ AMPOLA	2.500	CRISTÁLIA	3,7900	9.475,0000
91	(BR0448845) CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2 ML	10.000	HIPOLABOR	1,3000	13.000,0000
95	(BR0292418) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100 ML	300	EUROFARMA	6,8800	2.064,0000
99	(BR0292419) CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	2.500	HIPOLABOR	2,8500	7.125,0000
105	(BR0267162) CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	2.500	SAMTEC	0,3900	975,0000
107	(BR0375474) CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SPRAY NASAL	FRASCO 20 ML	300	NATULAB	1,6000	480,0000
108	(BR0267574) CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	2.500	SAMTEC	0,3900	975,0000
109	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100ML	20.000	FRESENIUS	3,3000	66.000,0000
110	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	6.000	FRESENIUS	4,9200	29.520,0000
111	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	8.000	FRESENIUS	3,9500	31.600,0000
112	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000 ML	4.800	EUROFARMA	7,5000	36.000,0000
117	(BR0270495) COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30G	250	CRISTÁLIA	10,5000	2.625,0000
125	(BR0300733) DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	800	HIPOLABOR	0,6200	496,0000
127	(BR0292427) DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5 ML	800	FARMACE	1,0500	840,0000
136	(BR0272336) DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	1.000	TAKEDA	8,3400	8.340,0000
141	(BR0268252) DIPIRONA SÓDICA, 500 SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	15.000	HIPOLABOR	0,8000	12.000,0000
152	(BR0448982) ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,4ML	2.000	EUROFARMA	13,5000	27.000,0000
153	(BR0268255) EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	HIPOLABOR	1,0000	500,0000
157	(BR0270621) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	3.500	HIPOLABOR	1,1500	4.025,0000
174	(BR0292399) FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	450	HIPOLABOR	1,4200	639,0000
179	(BR0267328) FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	FRASCO 130 ML	150	NATULAB	5,0000	750,0000
184	(BR0269759) GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.200	HYPOFARMA	0,8000	960,0000
188	(BR0270019) GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	180	ISOFARMA	1,8500	333,0000
190	(BR0267541) GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	3.000	SAMTEC	0,5000	1.500,0000
191	(BR0270092) GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	3.500	FRESENIUS	5,0000	17.500,0000
192	(BR0270092) GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000 ML	3.000	FRESENIUS	8,1700	24.510,0000
193	(BR0270092) GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100 ML	3.000	HALEX ISTAR	3,9000	11.700,0000
194	(BR0270092) GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	3.600	FRESENIUS	4,4000	15.840,0000
196	(BR0366913) GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100 ML	4.500	EQUIPLEX	5,1200	23.040,0000
197	(BR0366913) GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 1000 ML	3.000	FRESENIUS	8,4500	25.350,0000
198	(BR0366913) GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500 ML	4.500	FRESENIUS	5,2000	23.400,0000
206	(BR0272796) HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	FRASCO 5 ML	300	SANVAL	15,6000	4.680,0000
207	(BR0268115) HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	250	CRISTÁLIA	6,8900	1.722,5000
210	(BR0342134) HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.000	BLAU	4,9000	4.900,0000
212	(BR0448617) HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	500	BLAU	8,0000	4.000,0000
217	(BR0342258) IMPENEM, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO A CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	200	BIOCHIMICO	17,5500	3.510,0000
224	(BR0323004) ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	100	APSEN	16,0000	1.600,0000
233	(BR0332985) LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100 ML	500	CRISTÁLIA	9,2000	4.600,0000
243	(BR0269843) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% INJETÁVEL	FRASCO 20 ML	1.000	HIPOLABOR	4,0000	4.000,0000
244	(BR0269845) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY	FRASCO 50 ML	18	HIPOLABOR	43,0000	774,0000
249	(BR0299675) MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	500	FRESENIUS	7,5000	3.750,0000
255	(BR0392708) METFORMINA + SITAGLIPTINA, 850/50 MG	COMPRIMIDO	20.000	MERCK	4,2600	85.200,0000
260	(BR0271600) METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	300	FRESENIUS	7,8000	2.340,0000
263	(BR0267310) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2.000	FARMACE	0,6000	1.200,0000
268	(BR0268498) METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100 ML	600	FRESENIUS	4,1000	2.460,0000
299	(BR0268160) OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	700	EUROFARMA	6,8000	4.760,0000
301	(BR0268504) ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	4.000	HIPOLABOR	1,2500	5.000,0000

317	(BR0367725) POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG/G, POMADA RETAL, COM APLICADOR	BISNAGA 30G	500	TAKEDA	63,6800	31.840,0000
318	(BR0270229) POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5 ML	400	ELOFAR	4,7000	1.880,0000
324	(BR0267769) PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.200	HIPOLABOR	2,5000	3.000,0000
331	(BR0303292) RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	500	FRESENIUS	6,0000	3.000,0000
353	(BR0268076) SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	200	SAMTEC	0,9500	190,0000
356	(BR0268442) SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG	FRASCO/ AMPOLA	100	BLAU	19,0000	1.900,0000
357	(BR0290168) SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG	FRASCO/ AMPOLA	100	BLAU	28,5000	2.850,0000
358	(BR0268532) TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	100	EUROFARMA	6,2000	620,0000
359	(BR0268533) TENOXICAM, 40 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	200	UNIÃO QUÍMICA	9,0000	1.800,0000
360	(BR0269818) TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	300	GREEN PHARMA	1,3000	390,0000
371	(BR0363088) VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	10.000	HYPOFARMA	0,8900	8.900,0000
					TOTAL	746.582,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 746.582,50 (Setecentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA – CNPJ Nº 25.279.552/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR (R\$)	UNIT.	VALOR (R\$)	TOTAL
3	(BR0434110) ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:600 MG, FORMA FARMACEUTICA:GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	7.000	LAPON	0,6200		4.340,0000	
34	(BR0267515) AMPICILINA, 500 MG	CÁPSULA	3.000	PRATI	0,4600		1.380,0000	
54	(BR0269603) BISACODIL, 5 MG	COMPRIMIDO	400	CIMED	0,1300		52,0000	
70	(BR0268225) CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	COMPRIMIDO	6.000	LAPON	0,0500		300,0000	
87	(BR0308736) CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA 20G	700	NATIVITA	2,8600		2.002,0000	
88	(BR0271103) CETOCONAZOL, 20 MG/G (2%), SHAMPOO	FRASCO 100 ML	200	NATIVITA	4,2300		846,0000	
102	(BR0270120) CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20 ML	2.000	HIPOLABOR	1,9700		3.940,0000	
106	(BR0270020) CLORETO DE SÓDIO + BENZALCONIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30 ML	100	FARMACE	0,8900		89,0000	
120	(BR0431097) COLECALCIFEROL, 7000 UI	COMPRIMIDO	50.000	BRASTERÁPICA	0,2000		10.000,0000	
133	(BR0270992) DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO	3.000	BELFAR	0,0500		150,0000	
165	(BR0267107) FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	200	HIPOLABOR	2,4400		488,0000	
175	(BR0267662) FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA	2.500	MEDQUÍMICA	0,4500		1.125,0000	
195	(BR0366913) GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	3.000	JP	4,0300		12.090,0000	
199	(BR0273119) GLIMEPIRIDA, 2 MG	COMPRIMIDO	200	CIMED	0,1000		20,0000	
211	(BR0340783) HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150 ML	2.500	AIRELA	3,5900		8.975,0000	
220	(BR0395620) ISOFLAVONA DE SOJA 150MG (EXTRATO DE GLYCINE MAX 40%)	CÁPSULA	30.000	PHARMASCIENCE	0,3500		10.500,0000	
226	(BR0376767) IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO	5.000	VITAMEDIC	0,1900		950,0000	
242	(BR0269846) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30 G	150	PHARLAB	4,6400		696,0000	
245	(BR0273264) LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDO	6.000	PHARMASCIENCE	0,0900		540,0000	
246	(BR0273466) LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	30.000	CIMED	0,0700		2.100,0000	
261	(BR0267312) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	800	HIPOLABOR	0,0600		48,0000	
266	(BR0267717) METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	10.000	PRATI	0,1800		1.800,0000	
274	(BR0394655) MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	800	GEOLAB	0,7100		568,0000	
284	(BR0273711) NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15 ML	500	VITAMEDIC	1,4900		745,0000	
290	(BR0368612) NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	12.000	ALTHAIA	1,9600		23.520,0000	
327	(BR0267772) PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO	10.000	OSORIO	0,0300		300,0000	
339	(BR0292331) SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	300	PRATI	2,0000		600,0000	
340	(BR0268523) SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	200	HIPOLABOR	11,6400		2.328,0000	
342	(BR0268299) SECNIDAZOL, 1000 MG	COMPRIMIDO	3.500	GLOBO	0,7500		2.625,0000	
350	(BR0308882) SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	1.000	VITAMEDIC	0,1800		180,0000	
362	(BR0272341) TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	500	PRATI	0,2300		115,0000	
					TOTAL		93.412,00	

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 93.412,00 (Noventa e três mil quatrocentos e doze reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	(BR0268370) ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO	4.000	CIMED	0,1769	707,6000
7	(BR0267503) ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO	10.000	HIPOLABOR	0,0379	379,0000
129	(BR0267645) DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	15.000	GEOLAB	0,0480	720,0000
145	(BR0269962) DOMPERIDONA, 10 MG	COMPRIMIDO	10.000	CIMED	0,0390	390,0000
151	(BR0267652) ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	COMPRIMIDO	40.000	CIMED	0,0490	1.960,0000
283	(BR0273710) NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	60.000	CIMED	0,0842	5.052,0000
345	(BR0267747) SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	50.000	CIMED	0,0570	2.850,0000
					TOTAL	12.058,60

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 12.058,60 (Doze mil cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ Nº 67.729.178/0005-72

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	(BR0267502) ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	55.000	IMEC	0,0337	1.853,5000
92	(BR0272166) CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	15.000	GLOBO	0,0600	900,0000
114	(BR0267635) CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	3.000	CRISTALIA	0,3100	930,0000
160	(BR0267208) ESTRIOL, 1 MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA 50 G	200	HIPOLABOR/BALDER	9,3565	1.871,3000
201	(BR0292195) HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20 ML	300	CRISTALIA	4,8099	1.442,9700
218	(BR0267292) IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	20.000	CRISTALIA	0,4299	8.598,0000
320	(BR0267743) PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	HIPOLABOR	0,1599	1.599,0000
330	(BR0274918) RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 350 G	50	CRISTALIA/LATIN	13,1466	657,3300
					TOTAL	17.852,10

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 17.852,10 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	(BR0267504) ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CÁPSULA	8.000	ABBOTT	0,2000	1.600,0000
11	(BR0267505) ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	CÁPSULA	16.000	ABBOTT	0,5176	8.281,6000
68	(BR0267618) CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	35.000	HIPOLABOR	0,1700	5.950,0000
122	(BR0268243) DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	FRASCO 100 ML	1.200	FARMACE	2,0600	2.472,0000
183	(BR0268256) GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1.000	SANTISA	1,3500	1.350,0000
189	(BR0394237) GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDOITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL	SACHE 4,135G	40.000	ADIUM/ZODIAC	3,4380	137.520,0000
248	(BR0268856) LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	30.000	PRATI	0,0347	1.041,0000
307	(BR0267778) PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	90.000	PRATI RDC	0,0650	5.850,0000
366	(BR0292382) TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	2.000	HIPOLABOR	1,2390	2.478,0000
					TOTAL	166.542,60

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 166.542,60 (Cento e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 02.520.829/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR (R\$)	UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
15	(BR0267507) ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10 ML	300	PRATI	1,0500		315,0000
16	(BR0267506) ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	1.000	PRATI	0,4000		400,0000
30	(BR0271111) AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150 ML	500	PRATI	5,1600		2.580,0000
44	(BR0267590) BECLOMETASONA, 250MCG/ DOSE AEROSOL	FRASCO 200 DOSES	800	GLENMARK	28,7500		23.000,0000
45	(BR0346586) BECLOMETASONA, 50MCG/DOSE AEROSOL	FRASCO 200 DOSES	100	GLENMARK	20,4900		2.049,0000
96	(BR0267632) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	6.000	PRATI	0,1850		1.110,0000
128	(BR0298454) DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	3.000	NATULAB	1,8000		5.400,0000
142	(BR0267205) DIPIRONA SÓDICA, 500 SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10 ML	2.500	NATULAB	1,1300		2.825,0000
150	(BR0267651) ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	COMPRIMIDO	50.000	HIPOLABOR	0,0310		1.550,0000
181	(BR0267663) FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	20.000	PRATI	0,0460		920,0000
209	(BR0267674) HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	15.000	CIMED	0,0200		300,0000
215	(BR0294643) IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30 ML	1.200	NATULAB	2,2000		2.640,0000
264	(BR0276657) METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	40.000	BIOLAB	0,4200		16.800,0000
265	(BR0372335) METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BISNAGA 50G	450	TEUTO	5,4400		2.448,0000
287	(BR0266788) NISTATINA, 25.000 U/G, CREME VAGINAL	BISNAG 60G	800	PRATI	6,5000		5.200,0000
308	(BR0270907) PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG	COMPRIMIDO	80.000	GEOLAB	0,3150		25.200,0000
311	(BR0267773) PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO 60 ML	200	NATIVITA	2,1000		420,0000
312	(BR0363597) PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO	FRASCO 60 ML	200	NATIVITA	3,1000		620,0000
341	(BR0294887) SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO	600	GLENMARK	11,4500		6.870,0000
					TOTAL		100.647,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 100.647,00 (Cem mil seiscentos e quarenta e sete reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 04.355.394/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	(BR0268376) ALBUMINA HUMANA 20%	FRASCO 50 ML	240	CSL BEHRING	178,00	42.720,00
					TOTAL	42.720,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 42.720,00 (Quarenta e dois mil setecentos e vinte reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: ILG COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 20.657.155/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR (R\$)	UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
18	(BR0269462) ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO	3.500	EMS	0,2099		734,6500
28	(BR0267512) AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	55.000	EMS	0,0399		2.194,5000
39	(BR0267517) ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	70.000	EMS	0,0404		2.828,0000
55	(BR0362720) BISOPROLOL FUMARATO, 2,5 MG	COMPRIMIDO	20.000	EMS	0,2599		5.198,0000
56	(BR0362718) BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG	COMPRIMIDO	22.000	EMS	0,2699		5.937,8000
58	(BR0269954) BROMOPRIDA, 10 MG	COMPRIMIDO	15.000	EMS	0,1493		2.239,5000
61	(BR0266706) BUDESONIDA, 32 MCG SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	300	EMS	8,9999		2.699,9700
62	(BR0266707) BUDESONIDA, 64 MCG SPRAY NASAL	FRASCO	500	EMS	13,2099		6.604,9500
65	(BR0268994) BUPROPIONA CLOR DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	60.000	EMS	0,3699		22.194,0000
72	(BR0267567) CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRIMIDO	10.000	EMS	0,1300		1.300,0000
73	(BR0267564) CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	6.000	EMS	0,0719		431,4000
74	(BR0267566) CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRIMIDO	3.000	EMS	0,0719		215,7000
75	(BR0267565) CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	3.000	EMS	0,0719		215,7000
98	(BR0268439) CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	1.500	EMS	1,4599		2.189,8500
100	(BR0267522) CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO	30.000	EMS	0,9699		29.097,0000
103	(BR0272043) CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG	COMPRIMIDO	240	MAWDSLEYS	0,2780		66,7200
116	(BR0272782) CODEÍNA, 30 MG	COMPRIMIDO	12.000	SUPERA	1,2969		15.562,8000
126	(BR0269388) DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO	1.500	EMS	0,1493		223,9500
147	(BR0268493) DOXAZOSINA, 2 MG	COMPRIMIDO	6.000	EMS	0,0750		450,0000
149	(BR0302443) DULOXETINA, 60 MG, MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMIDO	25.000	EMS	1,7099		42.747,5000
158	(BR0267654) ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	2.000	EMS	0,6268		1.253,6000
159	(BR0267653) ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO	50.000	EMS	0,1699		8.495,0000
163	(BR0285686) EZETIMIBA, 10 MG	COMPRIMIDO	12.000	EMS	0,4099		4.918,8000
178	(BR0277513) FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO 20 ML	600	EMS	19,6174		11.770,4400
187	(BR0) GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	10.000	EMS	0,1730		1.730,0000
214	(BR0267677) IBUPROFENO, 300 MG	COMPRIMIDO	2.000	MULTILAB	0,1099		219,8000
222	(BR0273396) ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	300	EMS	0,3149		94,4700
223	(BR0273395) ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	1.500	EMS	0,3239		485,8500
252	(BR0398702) MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	150	GERMED	8,8169		1.322,5350
257	(BR0267689) METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	15.000	EMS	0,3699		5.548,5000
267	(BR0266863) METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	240	EMS	5,5119		1.322,8560
273	(BR0353813) MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMPRIMIDO	15.000	EMS	0,6399		9.598,5000
280	(BR0396702) NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	500	EMS	0,4559		227,9500
292	(BR0270846) ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL	AMPOLA	100	EUROFARMA	10,5099		1.050,9900
300	(BR0268506) ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO	2.000	LEGRAND	0,2799		559,8000
306	(BR0267777) PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15 ML	3.000	EMS	1,1699		3.509,7000
309	(BR0273940) PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	40.000	EMS	0,1800		7.200,0000
314	(BR0305492) PIOGLITAZONA, 30 MG	COMPRIMIDO	1.000	EMS	0,8099		809,9000
329	(BR0276261) RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 12,5MG	COMPRIMIDO	3.000	LIBBS	1,8800		5.640,0000
334	(BR0412092) RIVAROXABANA, 15 MG	COMPRIMIDO	25.000	EMS	0,2248		5.620,0000
335	(BR0412091) RIVAROXABANA, 20 MG	COMPRIMIDO	22.000	EMS	0,2466		5.425,2000
337	(BR0449023) SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG	CÁPSULA	2.500	LEGRAND	1,1099		2.774,7500
347	(BR0365454) SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA	BISNAGA 6,50G	100	KLEY HERTZ	4,0375		403,7500
348	(BR0320338) SULBUTAMINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG	DRÁGEA	3.000	SERVIER	2,2461		6.738,3000
351	(BR0308884) SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	250	EMS	3,5549		888,7250
364	(BR0272851) TOPIRAMATO, 100 MG	COMPRIMIDO	20.000	EMS	0,2669		5.338,0000
365	(BR0272849) TOPIRAMATO, 25 MG	COMPRIMIDO	20.000	EMS	0,1629		3.258,0000
					TOTAL		239.337,41

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 239.337,41 (Duzentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.365.113/0001-78

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	(BR0267509) ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO	6.000	SANDOZ	0,2000	1.200,0000
118	(BR0267642) COLCHICINA, DOSAGEM:0,5 MG	COMPRIMIDO	4.000	GEOLAB	0,2000	800,0000
139	(BR0267206) DAPIRONA SÓDICA, 50 SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCO 100 ML	2.000	GERMED	6,9600	13.920,0000
166	(BR0267660) FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	8.000	CRISTALIA	0,1250	1.000,0000
173	(BR0275963) FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	5.000	CIMED	0,2050	1.025,0000
234	(BR0305270) LEVOFLOXACINO, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	CIMED	0,7000	3.500,0000
235	(BR0268129) LEVOMEPRMAZINA, 100MG	COMPRIMIDO	50.000	CRISTALIA	0,6000	30.000,0000

262	(BR0267311) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML	300	BELFAR	1,3400	402,0000
304	(BR0267892) PANTOPRAZOL, 40 MG	CÁPSULA	80.000	CIMED	0,1400	11.200,0000
305	(BR0270917) PARACETAMOL 300 MG + CAFEÍNA 30 MG + DICLOFENACO 50 MG + CARISOPRODOL 125 MG	COMPRESSADO	50.000	GEOLAB	0,1400	7.000,0000
346	(BR0267745) SINVASTATINA, 40 MG	COMPRESSADO	40.000	CIMED	0,1090	4.360,0000
369	(BR0267425) VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	COMPRESSADO	500	E.M.S	0,3900	195,0000
				TOTAL		74.602,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 74.602,00 (Setenta e quatro mil seiscientos e dois reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A – CNPJ Nº 05.912.018/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	(BR0267510) AMIODARONA, 200 MG	COMPRESSADO	3.000	AMIODARONA - RANBAXY	0,3350	1.005,0000
31	(BR0271217) AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRESSADO	750	AMOX+CLAV 500+125MG - RANBAXY	1,3618	1.021,3500
85	(BR0268866) CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG	CÁPSULA	12.500	CELECOXIBE - RANBAXY	0,4468	5.585,0000
93	(BR0267628) CINARIZINA, 25 MG	COMPRESSADO	9.000	CINARIZINA 25MG - RANBAXY	0,3066	2.759,4000
94	(BR0267629) CINARIZINA, 75 MG	COMPRESSADO	30.000	CINARIZINA 75 MG - RANBAXY	0,4236	12.708,0000
97	(BR0272903) CITALOPRAM, 20 MG	COMPRESSADO	50.000	CITALOPRAM - RANBAXY	0,1095	5.475,0000
104	(BR0272045) CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRESSADO	1.000	CLOPIDOGREL - RANBAXY	0,2599	259,9000
294	(BR0271606) NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA	20.000	NORTRIPTILINA 25MG - RANBAXY	0,3133	6.266,0000
322	(BR0392111) PREGABALINA, 150 MG	COMPRESSADO	15.000	PREGABALINA 150MG - RANBAXY	0,3225	4.837,5000
343	(BR0272365) SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRESSADO	90.000	SERTRALINA 50MG - RANBAXY	0,1000	9.000,0000
				TOTAL		48.917,15

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 48.917,15 (Quarenta e oito mil novecentos e dezessete reais e quinze centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 56.081.482/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	(BR0271710) AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	220	HIPOLABOR	2,9600	651,2000
				TOTAL		651,20

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 651,20 (Seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada:** JT MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 51.892.897/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	(BR0271089) AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	7.500	UNICHEM	0,2199	1.649,2500
42	(BR0267140) AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	8.000	PHARLAB	0,7299	5.839,2000
43	(BR0314517) AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600MG	800	PHARLAB	6,2000	4.960,0000
256	(BR0267691) METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	20.000	VITAMEDIC	0,1173	2.346,0000
259	(BR0272320) METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	18.000	ALTHAIA	0,7500	13.500,0000
270	(BR0268162) MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80 G	200	BELFAR	7,5800	1.516,0000
281	(BR0273167) NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10G	800	BELFAR	2,0001	1.600,0800
303	(BR0401411) ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, POMADA	BISNAGA 45G	1.200	BELFAR	2,3300	2.796,0000
319	(BR0448595) PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60 ML	300	VITAMEDIC	3,9399	1.181,9700
363	(BR0352193) TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	300	UNIAO QUIMICA	28,9900	8.697,0000
					TOTAL	44.085,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 44.085,50 (Quarenta e quatro mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.**Data da Ata de Registro de Preços:** 10/07/2024Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.**Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada:** ID FARMA LTDA – CNPJ Nº 46.796.127/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
37	(BR0448843) AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML	FRASCO 60 ML	150	PRATI	7,5500	1.132,5000
123	(BR0267643) DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10G	800	PRATI	1,6100	1.288,0000
219	(BR0268331) IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20 ML	100	PRATI	1,5000	150,0000
286	(BR0267378) NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50 ML	600	PRATI	4,9000	2.940,0000
					TOTAL	5.510,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 5.510,50 (Cinco mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.**Data da Ata de Registro de Preços:** 10/07/2024Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.**Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada:** TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 22.862.531/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
38	(BR0272434) ANLÓDIPINO BESILATO, 5MG	COMPRIMIDO	30.100	GEOLAB	0,0250	752,5000
66	(BR0267613) CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO	16.000	BRASTERAPICA	0,0200	320,0000
69	(BR0396076) CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600MG + 400 UI	COMPRIMIDO	30.000	ORANGE	0,0500	1.500,0000
354	(BR0292345) SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30 ML	100	NTS	0,9500	95,0000
355	(BR0292344) SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	60.000	SOOLIS	0,0300	1.800,0000
370	(BR0437109) VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12	COMPRIMIDO	40.000	SOOLIS	0,0300	1.200,0000
					TOTAL	5.667,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 5.667,50 (Cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.**Data da Ata de Registro de Preços:** 10/07/2024Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.**Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI – CNPJ Nº 23.228.076/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
52	(BR0268222) BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	150	SAMTEC	0,8689	130,3350
131	(BR0267194) DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.000	HIPOLABOR	0,8999	899,9000
167	(BR0300725) FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	100	CRISTALIA	3,3391	333,9100
295	(BR0268277) OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	100	UNIAO QUIMICA	3,5499	354,9900
					TOTAL	1.719,14

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.719,14 (Um mil setecentos e dezenove reais e quatorze centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: METTA FARMACEUTICA LTDA – CNPJ Nº 42.496.258/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
53	(BR0270140) BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO	5.000	UQM	0,2927	1.463,5000
101	(BR0270119) CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	40.000	GEOLAB	0,0444	1.776,0000
238	(BR0448804) LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS (CICLO 21)	CARTELA	1.000	BIOLAB	1,6799	1.679,9000
288	(BR0268273) NITROFURANTOINA, 100 MG	CÁPSULA	20.000	TEUTO	0,2564	5.128,0000
					TOTAL	10.047,40

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 10.047,40 (Dez mil quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
57	(BR0271774) BROMAZEPAM, 6 MG	COMPRIMIDO	6.000	U. QUIMICA	0,1300	780,0000
59	(BR0269956) BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20 ML	1.000	AIRELA	1,9962	1.996,2000
84	(BR0442709) CEFUROXIMA, 750 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	500	AUROBINDO	7,9899	3.994,9500
113	(BR0267638) CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	U. QUIMICA	0,2599	2.599,0000
140	(BR0267203) DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	40.000	GREENPHARMA	0,1159	4.636,0000
162	(BR0270116) ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	50	BLAU	12,5904	629,5200
169	(BR0300723) FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML	100	U. QUIMICA	4,0000	400,0000
176	(BR0268510) FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	25	U. QUIMICA	6,7900	169,7500
186	(BR0267671) GLIBENCLÂMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	12.000	MEDQUÍMICA	0,0285	342,0000
204	(BR0292194) HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	450	U. QUIMICA	4,1199	1.853,9550
205	(BR0272796) HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML	300	HIPOLABOR	5,0000	1.500,0000
221	(BR0273397) ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	4.500	BIOLAB	0,1958	881,1000
230	(BR0398689) LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	500	FARMOQUIMICA	1,8800	940,0000
239	(BR0268125) LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO	20.000	MERCK	0,1900	3.800,0000
240	(BR0268124) LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO	25.000	MERCK	0,2000	5.000,0000
241	(BR0268123) LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO	25.000	MERCK	0,1879	4.697,5000
247	(BR0273467) LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	3.000	AIRELA	2,8699	8.609,7000
250	(BR0267692) MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	600	BELFAR	0,2699	161,9400
271	(BR0268481) MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	3.000	U. QUIMICA	1,9199	5.759,7000

277	(BR0304871) MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	U. QUIMICA	1,7999	899,9500
282	(BR0267729) NIFEDIPINO, 20 MG	COMPRIMIDO	36.000	HYPERA	0,1199	4.316,4000
293	(BR0448808) NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	CARTELA	150	BIOLAB	5,8712	880,6800
315	(BR0274036) PIROXICAM, 20 MG	CAPSULA	40.000	HYPERA	0,2599	10.396,0000
323	(BR0273952) PROGESTERONA, 200 MG	CÁPSULA	10.000	FARMOQUIMICA	2,5000	25.000,0000
333	(BR0284106) RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30 ML	600	PRATI	7,2399	4.343,9400
344	(BR0412966) SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15 ML	3.000	AIRELA	1,4928	4.478,4000
352	(BR0282983) SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETROPIMA, 200MG + 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	600	HYPERA	3,7699	2.261,9400
					TOTAL	101.328,63

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 101.328,63 (Cento e um mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR (R\$)	UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
64	(BR0270095) BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM: 0,5% + 8%, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	600	HYPOFARMA	3,0100		1.806,0000
67	(BR0272454) CARBAMAZEPINA, 20 SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	120	UNIÃO QUIMICA	7,2900		874,8000
71	(BR0267621) CARBONATO DE LÍTRIO, 300 MG	COMPRIMIDO	35.000	HIPOLABOR	0,2160		7.560,0000
115	(BR0268069) CLOPRIMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	300	UNIÃO QUIMICA	1,8500		555,0000
121	(BR0276283) DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	250	UNIÃO QUIMICA	2,0500		512,5000
130	(BR0267195) DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO	30.000	SANTISA	0,0400		1.200,0000
143	(BR0268446) DOBUTAMINA, 12,5MG/ML	AMPOLA 20 ML	100	HYPOFARMA	5,2093		520,9300
146	(BR0268960) DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	200	UNIÃO QUIMICA	3,6000		720,0000
155	(BR0267281) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	800	HIPOLABOR	6,6000		5.280,0000
161	(BR0272198) ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	200	UNIÃO QUIMICA	1,5500		310,0000
171	(BR0271950) FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	2.000	HIPOLABOR	2,8098		5.619,6000
180	(BR0267666) FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.800	HYPOFARMA	0,7900		1.422,0000
202	(BR0267669) HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	25.000	UNIÃO QUIMICA	0,1195		2.987,5000
203	(BR0292196) HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	100	UNIÃO QUIMICA	1,4400		144,0000
227	(BR0383750) LACTULOSE 667MG/ML	FRASCO 120 ML	500	MAYBEN	3,8298		1.914,9000
228	(BR0295040) LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	4.000	UNICHEM	0,1060		424,0000
229	(BR0272809) LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	UNICHEM	0,1775		1.775,0000
258	(BR0268264) METILGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	UNIÃO QUIMICA	2,0100		1.005,0000
269	(BR0268286) MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME	BISNAGA 28 G	200	HIPOLABOR	2,8800		576,0000
276	(BR0304872) MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	200	UNIÃO QUIMICA	5,6800		1.136,0000
279	(BR0273266) NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	3.000	UNIÃO QUIMICA	3,8598		11.579,4000
289	(BR0273719) NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	50	HYPOFARMA	20,2849		1.014,2450
291	(BR0442584) NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	300	HYPOFARMA	2,1149		634,4700
332	(BR0272839) RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO	60.000	PRATI	0,0760		4.560,0000
336	(BR0268521) ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 5 ML	150	UNIÃO QUIMICA	11,4000		1.710,0000
					TOTAL		55.841,35

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 55.841,35 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 40.357.969/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
76	(BR0331555) CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	1.000	TEUTO G	9,2900	9.290,0000
77	(BR0267625) CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO	40.000	TEUTO G	0,6800	27.200,0000
124	(BR0267187) DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	30	TEUTO	8,4100	252,3000
134	(BR0267647) DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	10.000	TEUTO G	0,2079	2.079,0000
144	(BR0269963) DOMPERIDONA, 1 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO 100 ML	200	EMS G	10,9980	2.199,6000
148	(BR0271036) DOXICICLINA, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	PHARLAB G	0,4598	2.299,0000
164	(BR0267657) FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	TEUTO G	0,1237	1.237,0000
172	(BR0389637) FEXOFENADINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150 ML	100	VITAMEDIC G	42,5199	4.251,9900
225	(BR0268861) ITRACONAZOL, 100 MG	CÁPSULA	300	GEOLAB	1,0999	329,9700
325	(BR0267768) PROMETAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	2.000	TEUTO	0,1584	316,8000
367	(BR0279269) VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	1.800	TEUTO G	0,1598	287,6400
					TOTAL	49.743,30

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 49.473,30 (Quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ Nº 26.089.337/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
89	(BR0393813) CETOPROFENO, 100 MG	COMPRIMIDO	40.000	SANOFI MEDLEY	0,8750	35.000,0000
					TOTAL	35.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ Nº 76.386.283/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
132	(BR0448612) DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL	BISNAGA 60 G	3.000	CIMED	3,4990	10.497,0000
297	(BR0233632) ÓLEO MINERAL	FRASCO 100 ML	500	UNIPHAR	2,9980	1.499,0000
349	(BR0272089) SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA 30	150	UNIÃO QUÍMICA	4,9110	736,6500
					TOTAL	12.732,65

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 12.732,65 (Doze mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.014.370/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
135	(BR0272335) DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML	300	CIFARMA	5,8498	1.754,9400
328	(BR0276258) RAMPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG	COMPRIMIDO	300	MEDLEY	0,9400	282,0000

					TOTAL	2.036,94
--	--	--	--	--	-------	----------

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 2.036,94 (Dois mil trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA – CNPJ Nº 11.327.892/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
138	(BR0273818) DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMPRIMIDO	100.000	KLEY HERTZ	0,3799	37.990,0000
					TOTAL	37.990,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 37.990,00 (Trinta e sete mil novecentos e noventa reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 09.944.371/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
154	(BR0267283) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	COMPRIMIDO	35.000	BRAINFARMA	0,6300	22.050,0000
					TOTAL	22.050,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 14.595.725/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
156	(BR0267282) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	6.000	FARMACE	0,8000	4.800,0000
298	(BR0267712) OMEPRAZOL, 20 MG	COMPRIMIDO	40.000	HIPOLABOR	0,0470	1.880,0000
					TOTAL	6.680,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 6.680,00 (Seis mil seiscentos e oitenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 12.418.191/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
177	(BR0273009) FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA	60.000	GENÉRICO/VITAMEDIC	0,0800	4.800,0000
216	(BR0267676) IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	30.000	ALGY FLANDERIL/VITAMEDIC	0,1400	4.200,0000
					TOTAL	9.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – CNPJ Nº 13.485.130/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
208	(BR0268111) HIDRALAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	300	APRESOLINA NOVARTIS	0,3700	111,0000
213	(BR0278265) HIDROXIQUINOLINA BORATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4MG + 140MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 8 ML	500	CERUMIN NOVARTIS	13,8400	6.920,0000
253	(BR0395844) METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 2 MG	COMPRIMIDO	65.000	MERITOR - ACHE	1,4651	95.231,5000
					TOTAL	102.262,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 102.262,50 (Cento e dois reais duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 47.647.493/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
231	(BR0270126) LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	6.000	ROCHE	2,4300	14.580,0000
					TOTAL	14.580,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 14.580,00 (Quatorze mil quinhentos e oitenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA – CNPJ Nº 42.529.374/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
232	(BR0270130) LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMPRIMIDO	1.000	TEUTO	0,6400	640,0000

					TOTAL	640,00
--	--	--	--	--	-------	--------

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 33.324.795/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
236	(BR0268128) LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	8.000	CRISTALIA	0,4843	3.874,4000
237	(BR0268130) LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	600	CRISTALIA	11,0470	6.628,2000
321	(BR0267741) PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO	15.000	HIPOLABOR	0,0600	900,0000
					TOTAL	11.402,60

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 11.402,60 (Onze mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – CNPJ Nº 09.315.996/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
251	(BR0267694) MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30 ML	150	BELFAR	1,9638	294,5700
296	(BR0271620) OLANZAPINA, 5 MG	COMPRIMIDO	8.000	PRATI	0,3244	2.595,2000
					TOTAL	2.889,77

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 2.889,77 (Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: S & R DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 04.889.315/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
254	(BR0432450) METFORMINA + LINAGLIPTINA, 850/2,5 MG	COMPRIMIDO	5.000	E.M.S	1,9800	9.900,0000
316	(BR0433171) PITAVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	1.200	BIOLAB	1,8100	2.172,0000
					TOTAL	12.072,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 12.072,00 (Doze mil e setenta e dois reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTES

Balancete da Despesa de Junho								Exercício de 2024					
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte Rec.	de	Autorizada				Realizada					
				Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Anterior	Mês Neste Mês	Total		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL												
07.02	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE												
08.243.0020.6.015	MANTER O CONSELHO TUTELAR												
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000		274.850,00	0,00	0,00	0,00	274.850,00	134.846,00	21.180,00	156.026,00		
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	1000						106.606,00	106.606,00	21.180,00	127.786,00		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1000						28.240,00	28.240,00	0,00	28.240,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000		54.970,00	0,00	0,00	0,00	54.970,00	17.085,20	4.236,00	21.321,20		
3.1.90.13.02.09.00.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	1000							17.085,20	4.236,00	21.321,20		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1000		2.070,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000		10.350,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00	3.759,25	469,86	4.229,11		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1000							3.759,25	469,86	4.229,11		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000		2.070,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000		12.175,00	0,00	0,00	0,00	12.175,00	699,20	0,00	699,20		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1000							699,20	0,00	699,20		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1000		5.175,00	0,00	0,00	0,00	5.175,00	1.549,50	314,28	1.863,78		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1000							1.549,50	314,28	1.863,78		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000		1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	63,00	0,00	63,00		
3.3.90.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000							63,00	0,00	63,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000		3.350,00	0,00	0,00	0,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00		
08.243.0020.6.046	ADOLESCENTE APRENDIZ												
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000		64.211,40	0,00	0,00	0,00	64.211,40	0,00	0,00	0,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000		10.701,90	0,00	0,00	0,00	10.701,90	0,00	0,00	0,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000		5.350,95	0,00	0,00	0,00	5.350,95	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000		5.350,95	0,00	0,00	0,00	5.350,95	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000		10.701,90	0,00	0,00	0,00	10.701,90	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000		27.824,94	0,00	0,00	0,00	27.824,94	0,00	0,00	0,00		
08.243.0020.6.047	MANTER CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA - CMDCA												
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000		5.350,95	0,00	0,00	0,00	5.350,95	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000		3.210,57	0,00	0,00	0,00	3.210,57	2.244,64	0,00	2.244,64		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1000							2.244,64	0,00	2.244,64		
08.243.0020.6.049	PSE - PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO												
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000		92.382,00	0,00	0,00	0,00	92.382,00	0,00	0,00	0,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000		19.828,00	0,00	0,00	0,00	19.828,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1000		3.105,00	0,00	0,00	0,00	3.105,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000		5.175,00	0,00	0,00	0,00	5.175,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3879		0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	3879		0,00	8.244,35	0,00	0,00	8.244,35	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3879		0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000		13.455,00	0,00	0,00	0,00	13.455,00	2.380,00	0,00	2.380,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3879		0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	1000							2.380,00	0,00	2.380,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000		15.525,00	0,00	0,00	0,00	15.525,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1880		0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	25,58	25,58		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3879		0,00	22.718,48	0,00	0,00	22.718,48	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3880		0,00	743,57	0,00	0,00	743,57	0,00	743,57	743,57		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1880							0,00	769,15	769,15		
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte Rec.	de	Autorizada				Realizada					
				Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Anterior	Mês Neste Mês	Total		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL												
07.02	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE												
08.243.0020.6.049	PSE - PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO												
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3879		0,00	50,67	0,00	0,00	50,67	0,00	50,67	50,67		
3.3.90.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3879							0,00	50,67	50,67		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000		19.109,20	0,00	0,00	0,00	19.109,20	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3879		0,00	21.901,61	0,00	0,00	21.901,61	0,00	0,00	0,00		
08.243.0020.6.051	PSE - FAMILIAACOLHEDORA												
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000		3.105,00	0,00	0,00	0,00	3.105,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000		72.450,00	0,00	0,00	10.000,00	62.450,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000		5.175,00	0,00	0,00	0,00	5.175,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3879		0,00	326,50	0,00	0,00	326,50	0,00	0,00	0,00		
	Total da Unidade Orçamentária :			748.057,76	72.015,18	0,00	10.000,00	810.072,94	162.626,79	27.019,96	189.646,75		
	Total do Órgão Orçamentário :			748.057,76	72.015,18	0,00	10.000,00	810.072,94	162.626,79	27.019,96	189.646,75		
	Total das Despesas Orçamentárias :			748.057,76	72.015,18	0,00	10.000,00	810.072,94	162.626,79	27.019,96	189.646,75		
Despesa Orçamentária Extra-													
19094	REPASSE CONCEDIDO								861.267,61	172.253,53	1.033.521,14		

21023	Contr. Sindical Anual								1.016,64	0,00	1.016,64
50408	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS								531.700,56	137.410,15	669.110,71
39812	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO								2.043,45	408,69	2.452,14
39813	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO								15.887,61	3.036,12	18.923,73
54427	ASMV - ASSOCIACAO SERVIDORES MUN VITORINO								11.386,57	2.246,50	13.633,07
54428	CONSIGNADO BCO BRASIL								151.657,76	27.991,25	179.649,01
54429	CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL								94.312,81	19.886,41	114.199,22
54430	CONSIGNADO SICREDI								290.493,37	60.219,34	350.712,71
54431	CONSIGNADO BRADESCO								56.246,42	12.323,06	68.569,48
54432	CONSIGNADO CRESOL								12.647,63	2.341,00	14.988,63
54433	FUNRURAL								626,17	598,96	1.225,13
54434	PENSAO JUDICIAL								18.445,75	3.689,15	22.134,90
54435	PARANAPREV - REPASSE CONTRIBUIÇÃO								2.892,60	578,52	3.471,12
54436	INSS RETIDOS TERCEIROS								40.350,26	10.437,90	50.788,16
57812	REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL								861.267,61	172.253,53	1.033.521,14
69027	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS								599.449,48	123.580,60	723.030,08
	Total da Despesa Extra-Orçamentária :								3.551.692,30	749.254,71	4.300.947,01
	Total Geral da Despesa :		748.057,76	72.015,18	0,00	10.000,00	810.072,94	3.714.319,09	776.274,67	4.490.593,76	
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte Rec.	Autorizada Pelo Orçamento				Realizada				
			Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Anterior	Mês Neste Mês	Total		

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador:F5B92408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 03 - DEM GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.860.330,50	52.009.561,58	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	550.000,00	1.250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	46.310.330,50	50.759.561,58	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.309.272,71	11.442.103,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	9.278.345,44	10.297.893,20	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

VITORINO, 08/07/2024

MARCIANO VOTTRI	JUNIOR LUIZ DA COREGGIO	FELIX TODESCATTO
Prefeito	Gerente Financeiro	Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador:3134ABD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 04 - DEM OPERACOES CREDITO

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.009.561,58	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.250.000,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.759.561,58	—
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	8.121.529,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	7.309.376,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.553.169,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

VITORINO, 08/07/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

JUNIOR LUIZ DA COREGGIO
Gerente Financeiro

FELIX TODESCATTO
Controle Interno

Publicado por:
Cleoneete Spigiorin
Código Identificador:B8DEA5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 07 - DEM SIMPLIFICADO RGF

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Semestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	52.009.561,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.759.561,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.729.561,58	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.823.439,64	43,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.393.963,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.024.265,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.654.566,93	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-17.996.262,93	-35,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.911.473,90	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.442.103,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.321.529,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.640.669,31	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

VITORINO, 08/07/2024		
MARCIANO VOITRI	JUNIOR LUIZ DA COREGGIO	FELIX TODESCATTO
Prefeito	Gerente Financeiro	Controle Interno
FONTE:		

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador:938CA3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 04 - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1.00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2024 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2024 (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2024 (f)
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2024 (f)
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²		0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		2024			
Caixa e equivalentes de caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2024 (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2024 (f)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²		0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador:03F9762E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AN 12 - DEM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				
				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.655.576,59	5.655.576,59	4.307.342,10	76,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.431.933,00	1.431.933,00	1.504.272,68	105,05
IPTU	1.057.403,00	1.057.403,00	1.281.590,48	121,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	374.530,00	374.530,00	222.682,20	59,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.535.408,00	1.535.408,00	1.227.110,35	79,92
ITBI	1.532.645,00	1.532.645,00	1.227.110,35	80,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.763,00	2.763,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.743.897,00	1.743.897,00	833.590,05	47,80
ISS	1.691.497,00	1.691.497,00	798.574,93	47,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	52.400,00	52.400,00	35.015,12	66,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fo	944.338,59	944.338,59	742.369,02	78,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.384.337,00	33.384.337,00	18.620.452,99	55,78
Cota-Parte FPM	17.214.647,00	17.214.647,00	9.279.241,69	53,90
Cota-Parte ITR	195.256,00	195.256,00	13.299,53	6,81
Cota-Parte IPVA	2.200.753,00	2.200.753,00	2.038.242,69	92,62
Cota-Parte ICMS	13.655.020,00	13.655.020,00	7.188.494,37	52,64
Cota-Parte IPI-Exportação	118.661,00	118.661,00	101.174,71	85,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	39.039.913,59	39.039.913,59	22.927.795,09	58,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.489.912,48	4.663.901,09	1.875.564,64	40,21	1.872.139,35	40,14	1.810.733,43	38,82
Despesas Correntes	4.383.508,68	4.557.497,29	1.875.564,64	41,15	1.872.139,35	41,08	1.810.733,43	39,73
Despesas de Capital	106.403,80	106.403,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.745.944,90	4.745.944,90	2.245.088,60	47,31	2.245.088,60	47,31	2.245.088,60	47,31
Despesas Correntes	4.733.380,00	4.733.380,00	2.244.240,98	47,41	2.244.240,98	47,41	2.244.240,98	47,41
Despesas de Capital	12.564,90	12.564,90	847,62	6,75	847,62	6,75	847,62	6,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---------------------	------	------	------	------	------	------	------	------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	179.503,86	179.503,86	61.347,71	34,18	61.347,71	34,18	60.062,90	33,46
Despesas Correntes	179.503,86	179.503,86	61.347,71	34,18	61.347,71	34,18	60.062,90	33,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	145.380,00	145.380,00	57.612,47	39,63	57.612,47	39,63	54.864,15	37,74
Despesas Correntes	145.380,00	145.380,00	57.612,47	39,63	57.612,47	39,63	54.864,15	37,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	164.115,00	164.115,00	104.430,96	63,63	104.430,96	63,63	102.881,90	62,69
Despesas Correntes	159.115,00	159.115,00	103.914,93	65,31	103.914,93	65,31	102.365,87	64,33
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	516,03	10,32	516,03	10,32	516,03	10,32
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.724.856,24	9.898.844,85	4.344.044,38	43,88	4.340.619,09	43,85	4.273.630,98	43,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.344.044,38	4.340.619,09	4.273.630,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	123.925,42
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.344.044,38	4.340.619,09	4.149.705,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.439.169,26	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	904.875,12	901.449,83	710.536,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	//////////	//////////
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,95	18,93	//////////

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	123.925,42	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (p) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (q)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício s/ Disponibilidade de Financeira (r) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024						//////////			//////////	
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	3.400.384,53	4.253.264,65	852.880,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.880,12
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ACOMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.392.032,00	1.392.032,00	1.741.396,71	125,10
Proveniente da União	1.392.032,00	1.392.032,00	1.741.396,71	125,10
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	87.150,85	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.392.032,00	1.392.032,00	1.828.547,56	131,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.421.493,00	2.091.557,57	1.115.459,79	53,33	1.102.867,60	52,73	1.084.784,16	51,86
Despesas Correntes	1.411.318,00	1.978.297,16	1.115.459,79	56,38	1.102.867,60	55,75	1.084.784,16	54,83
Despesas de Capital	10.175,00	113.260,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	543.690,49	401.708,12	73,89	401.708,12	73,89	401.708,12	73,89
Despesas Correntes	0,00	543.690,49	401.708,12	73,89	401.708,12	73,89	401.708,12	73,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	106.857,04	106.857,04	7.535,71	7,05	7.535,71	7,05	7.535,71	7,05
Despesas Correntes	101.506,09	101.506,09	7.535,71	7,42	7.535,71	7,42	7.535,71	7,42
Despesas de Capital	5.350,95	5.350,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	37.386,46	37.386,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.684,56	26.684,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.701,90	10.701,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	52.460,78	52.460,78	100,00	52.460,78	100,00	52.460,78	100,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	52.460,78	52.460,78	100,00	52.460,78	100,00	52.460,78	100,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.565.736,50	2.831.952,34	1.577.164,40	55,69	1.564.572,21	55,25	1.546.488,77	54,61

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.911.405,48	6.755.458,66	2.991.024,43	44,28	2.975.006,95	44,04	2.895.517,59	42,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.745.944,90	5.289.635,39	2.646.796,72	50,04	2.646.796,72	50,04	2.646.796,72	50,04
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	286.360,90	286.360,90	68.883,42	24,05	68.883,42	24,05	67.598,61	23,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	182.766,46	182.766,46	57.612,47	31,52	57.612,47	31,52	54.864,15	30,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	164.115,00	216.575,78	156.891,74	72,44	156.891,74	72,44	155.342,68	71,73
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.290.592,74	12.730.797,19	5.921.208,78	46,51	5.905.191,30	46,39	5.820.119,75	45,72
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	1.565.736,50	2.445.450,46	1.191.224,08	48,71	1.178.631,89	48,20	1.160.548,45	47,46
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.724.856,24	10.285.346,73	4.729.984,70	45,99	4.726.559,41	45,95	4.659.571,30	45,30

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

VITORINO, 08/07/2024

MARCIANO VOTTRI	CLEONETE SPIGIORIN	FELIX TODESCATTO
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador: E5722A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 13 - PPP PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	52.009.561,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
--	---	------	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:4C6B5234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 14 - DEM SIMPL RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
	R\$ 1.00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.055.129,14
Previsão Atualizada	44.055.129,14
Receitas Realizadas	34.203.229,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.554.399,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.384.014,29
Dotação Atualizada	70.995.859,19
Despesas Empenhadas	41.935.071,68
Despesas Liquidadas	24.432.028,61
Despesas pagas	24.135.519,99
Superavit Orçamentário	9.771.200,67
	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	41.935.071,68
Despesas Liquidadas	24.432.028,61
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	52.009.561,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.759.561,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.729.561,58

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	7.972.078,12	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.118.738,99	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	846.078,31	585.000,00	24.449,46	236.628,85
EXECUTIVO	846.078,31	585.000,00	24.449,46	236.628,85
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.494,12	0,00	23.494,12	0,00
EXECUTIVO	23.494,12	0,00	23.494,12	0,00
TOTAL:	869.572,43	585.000,00	47.943,58	236.628,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.895.177,35	25%	30,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.511.692,83	70%	71,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.000.000,00	-2.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.805.101,15	6.596.150,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------------	------	------	------	------

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.400,00	-5.400,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.770,19	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.086.694,31	15,00	9,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:43EF9951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 06 DEM RES NOMINAL E PRIMARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISAO ATUALIZADA	Até o Semestre/2024 REALIZADAS(a)	RECEITAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.055.129,14	28.043.553,20	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.707.948,09	5.041.520,84	
I.P.T.U.	1.431.933,00	1.504.272,68	
I.S.S.	1.743.897,00	833.590,05	
I.T.B.I.	1.535.408,00	1.227.110,35	
I.R.R.F.	944.338,59	742.369,02	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.052.371,50	734.178,74	
Contribuições	919.768,00	602.667,03	
Receita Patrimonial	84.659,60	850.260,06	
Aplicações Financeiras (II)	79.719,60	849.435,14	
Outras Receitas Patrimoniais	4.940,00	824,92	
Transferências Correntes	36.334.753,45	21.179.056,18	
Cota-Parte do FPM	15.273.689,00	7.423.393,56	
Cota-Parte do ICMS	10.924.016,00	5.750.795,60	
Cota-Parte do IPVA	1.818.013,00	1.630.593,82	
Cota-Parte do ITR	156.205,00	10.639,68	
Transferências da LC 61/1989	94.929,00	80.939,71	
Transferências do FUNDEB	5.543.622,00	3.525.874,71	
Outras Transferências Correntes	2.524.279,45	2.756.819,10	
Demais Receitas Correntes	8.000,00	370.049,09	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	8.000,00	370.049,09	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.975.409,54	27.194.118,06	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	6.159.676,08	

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISAO ATUALIZADA	Até o Semestre/2024 REALIZADAS(a)	RECEITAS
Operações de Crédito (VIII)	0,00	2.000.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	5.400,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	5.400,00	
Transferências de Capital	0,00	4.154.276,08	
Convênios	0,00	2.406.811,35	
Outras Transferências de Capital	0,00	1.747.464,73	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	4.159.676,08	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.975.409,54	31.353.794,14	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.975.409,54	31.353.794,14	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)	43.162.607,56	21.129.970,53	20.585.298,33	20.288.789,71	23.494,12	10.266,00	10.266,00

(XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	20.347.820,60	10.069.368,55	10.069.368,55	9.855.534,96	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	784.434,00	392.793,82	392.793,82	392.793,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.030.352,96	10.667.808,16	10.123.135,96	10.040.460,93	23.494,12	10.266,00	10.266,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Demais Despesas Correntes	22.030.352,96	10.667.808,16	10.123.135,96	10.040.460,93	23.494,12	10.266,00	10.266,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.378.173,56	20.737.176,71	20.192.504,51	19.895.995,89	23.494,12	10.266,00	10.266,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.401.251,63	20.805.101,15	3.846.730,28	3.846.730,28	0,00	14.183,46	14.183,46
Investimentos	26.335.933,63	20.396.147,42	3.437.776,55	3.437.776,55	0,00	14.183,46	14.183,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.065.318,00	408.953,73	408.953,73	408.953,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	26.335.933,63	20.396.147,42	3.437.776,55	3.437.776,55	0,00	14.183,46	14.183,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	432.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	69.146.107,19	41.133.324,13	23.630.281,06	23.333.772,44	23.494,12	24.449,46	24.449,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.146.107,19	41.133.324,13	23.630.281,06	23.333.772,44	23.494,12	24.449,46	24.449,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]		7.972.078,12					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]		7.972.078,12					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-9.022.065,60
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	849.435,14
	346.793,82

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2024	
	VALOR INCORRIDO	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.474.719,44	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Semestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.137.987,84	5.729.034,11
DEDUÇÕES (XL)	12.760.522,25	21.470.307,51
Disponibilidade de Caixa	12.760.522,25	21.470.307,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.824.164,49	21.972.732,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	23.494,12	296.508,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.148,12	205.916,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	-8.622.534,41	-15.741.273,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLIa - XLIb)	7.118.738,99	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-9.022.065,60	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIIa)	8.709.785,26	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	15.828.524,25	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	15.325.882,93	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.554.399,19	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador:50A4D88C

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.384.014,29	70.995.859,19	17.875.747,52	41.935.071,68	100,00	29.060.787,51	10.045.935,93	24.432.028,61	100,00	46.563.830,58
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.446.616,13	4.498.616,13	809.459,85	2.330.337,01	5,56	2.168.279,12	809.719,94	2.295.330,19	9,39	2.203.285,94
Administração Geral	3.762.594,18	3.814.594,18	689.882,41	1.996.078,95	4,76	1.818.515,23	689.707,50	1.961.072,13	8,03	1.853.522,05
Administração Financeira	684.021,95	684.021,95	119.577,44	334.258,06	0,80	349.763,89	120.012,44	334.258,06	1,37	349.763,89
Segurança Pública	25.000,00	25.000,00	2.890,90	2.890,90	0,01	22.109,10	2.890,90	2.890,90	0,01	22.109,10
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	2.890,90	2.890,90	0,01	22.109,10	2.890,90	2.890,90	0,01	22.109,10
Assistência Social	2.008.045,64	2.970.320,53	358.457,42	981.680,44	2,34	1.988.640,09	330.127,95	951.444,08	3,89	2.018.876,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	748.057,76	810.072,94	56.190,71	194.537,80	0,46	615.535,14	56.681,46	194.292,83	0,80	615.780,11
Assistência Comunitária	1.259.987,88	2.160.247,59	302.266,71	787.142,64	1,88	1.373.104,95	273.446,49	757.151,25	3,10	1.403.096,34
Saúde	11.344.102,24	12.784.306,69	2.161.269,57	5.976.097,52	14,25	6.808.209,17	2.171.827,03	5.960.080,04	24,39	6.824.226,65
Administração Geral	164.115,00	216.575,78	60.350,90	186.980,99	0,45	29.594,79	60.350,90	186.980,99	0,77	29.594,79
Atenção Básica	5.964.914,98	6.808.968,16	1.055.943,85	3.015.823,92	7,19	3.793.144,24	1.066.501,31	2.999.806,44	12,28	3.809.161,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.745.944,90	5.289.635,39	1.014.852,45	2.646.796,72	6,31	2.642.838,67	1.014.852,45	2.646.796,72	10,83	2.642.838,67
Vigilância Sanitária	286.360,90	286.360,90	15.113,88	68.883,42	0,16	217.477,48	15.113,88	68.883,42	0,28	217.477,48
Vigilância Epidemiológica	182.766,46	182.766,46	15.008,49	57.612,47	0,14	125.153,99	15.008,49	57.612,47	0,24	125.153,99
Educação	10.654.399,58	15.323.018,11	3.528.176,75	8.777.086,56	20,93	6.545.931,55	3.080.759,37	7.564.727,97	30,96	7.758.290,14
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Ensino Fundamental	7.012.689,65	11.277.064,29	3.059.434,92	6.870.985,06	16,38	4.406.079,23	2.579.341,26	5.934.908,08	24,29	5.342.156,21
Educação Infantil	3.422.144,93	3.826.388,82	467.033,45	1.757.532,96	4,19	2.068.855,86	499.709,73	1.481.251,35	6,06	2.345.137,47
Educação Especial	216.565,00	216.565,00	1.708,38	148.568,54	0,35	67.996,46	1.708,38	148.568,54	0,61	67.996,46
Cultura	469.354,07	469.354,07	15.346,74	114.333,28	0,27	355.020,79	15.346,74	114.333,28	0,47	355.020,79
Difusão Cultural	469.354,07	469.354,07	15.346,74	114.333,28	0,27	355.020,79	15.346,74	114.333,28	0,47	355.020,79
Urbanismo	2.994.117,98	20.418.401,52	8.679.592,91	17.909.652,31	42,71	2.508.749,21	1.504.138,91	2.625.907,97	10,75	17.792.493,55
Infra-Estrutura Urbana	2.994.117,98	20.418.401,52	8.679.592,91	17.909.652,31	42,71	2.508.749,21	1.504.138,91	2.625.907,97	10,75	17.792.493,55
Gestão Ambiental	1.453.067,95	1.539.307,85	230.731,80	644.806,51	1,54	894.501,34	226.792,26	640.866,97	2,62	898.440,88
Preservação e Conservação Ambiental	1.453.067,95	1.539.307,85	230.731,80	644.806,51	1,54	894.501,34	226.792,26	640.866,97	2,62	898.440,88
Agricultura	914.346,96	950.346,96	70.080,85	225.349,05	0,54	724.997,91	70.080,85	225.348,21	0,92	724.998,75
Planejamento e Orçamento	4.280,76	4.280,76	0,00	0,00	0,00	4.280,76	0,00	0,00	0,00	4.280,76
Abastecimento	910.066,20	946.066,20	70.080,85	225.349,05	0,54	720.717,15	70.080,85	225.348,21	0,92	720.717,99
Indústria	672.361,80	672.361,80	78.057,86	204.277,42	0,49	468.084,38	49.958,86	176.178,42	0,72	496.183,38
Promoção Industrial	672.361,80	672.361,80	78.057,86	204.277,42	0,49	468.084,38	49.958,86	176.178,42	0,72	496.183,38
Transporte	3.359.069,83	7.905.293,42	1.459.419,34	3.497.010,81	8,34	4.408.282,61	1.299.130,03	2.603.370,71	10,66	5.301.922,71
Transporte Rodoviário	3.359.069,83	7.905.293,42	1.459.419,34	3.497.010,81	8,34	4.408.282,61	1.299.130,03	2.603.370,71	10,66	5.301.922,71
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.384.014,29	70.995.859,19	17.875.747,52	41.935.071,68	100,00	29.060.787,51	10.045.935,93	24.432.028,61	100,00	46.563.830,58
Desporto e Lazer	311.730,11	311.730,11	30.699,67	102.790,98	0,25	208.939,13	33.599,23	102.790,98	0,42	208.939,13
Desporto Comunitário	311.730,11	311.730,11	30.699,67	102.790,98	0,25	208.939,13	33.599,23	102.790,98	0,42	208.939,13
Encargos Especiais	2.299.802,00	2.695.802,00	451.563,86	1.168.758,89	2,79	1.527.043,11	451.563,86	1.168.758,89	4,78	1.527.043,11
Serviço da Dívida Interna	1.798.577,00	1.844.577,00	270.711,87	801.747,55	1,91	1.042.829,45	270.711,87	801.747,55	3,28	1.042.829,45
Outros Encargos Especiais	501.225,00	851.225,00	180.851,99	367.011,34	0,88	484.213,66	180.851,99	367.011,34	1,50	484.213,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.384.014,29	70.995.859,19	17.875.747,52	41.935.071,68	100,00	29.060.787,51	10.045.935,93	24.432.028,61	100,00	46.563.830,58

VITORINO, 08/07/2024

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador: B5031701

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 02- DEM DIVIDA CONSOLIDADA**

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024		
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RS\$ 1,00
		O Saldo do Exercício de 2024 Até o 1º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.137.987,84	5.729.034,11

Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.137.987,84	5.729.034,11
Empréstimos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	4.137.987,84	5.729.034,11
Internos	4.137.987,84	5.729.034,11
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.800.670,37	21.676.224,20
Disponibilidade Caixa	12.800.670,37	21.676.224,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.824.164,49	21.972.732,82
(-) Restos a Pagar Processados	23.494,12	296.508,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-40.148,12	-205.916,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-8.662.682,53	-
		15.947.190,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.860.330,50	52.009.561,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 550.000,00)	550.000,00	1.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	46.310.330,50	50.759.561,58
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	8,94	11,29
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	-18,71	-31,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL AJUSTADO)	55.572.396,60	60.911.473,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)(108% da RCL AJUSTADA)	50.015.156,94	54.820.326,51
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	40.148,12	205.916,69
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	846.078,31	236.628,85

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador: B130606B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AN 08 - DEM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/ BIMESTRE MAIO - JUNHO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.655.576,59	4.307.342,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPT	1.431.933,00	1.504.272,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.535.408,00	1.227.110,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.743.897,00	833.590,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	944.338,59	742.369,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.886.308,00	18.620.452,99
2.1- Cota-Parte FPM	18.716.618,00	9.279.241,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.214.647,00	9.279.241,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e	1.501.971,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.655.020,00	7.188.494,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	118.661,00	101.174,71
2.4- Cota-Parte ITR	195.256,00	13.299,53
2.5- Cota-Parte IPVA	2.200.753,00	2.038.242,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.541.884,59	22.927.795,09
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.676.867,40	3.724.090,60
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.458.603,75	2.007.858,17

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.543.622,00	3.553.312,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.543.622,00	3.553.312,86
6.1.1- Principal	5.543.622,00	3.525.874,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	27.438,15
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00

6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)	-1.133.245,40	-198.215,89

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	74.874,78
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	74.874,78
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.628.187,64

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.930.353,38	2.561.510,21	2.561.510,21	2.441.032,70	0,00
10.1- Educação Infantil	1.557.675,00	517.790,07	517.790,07	484.651,92	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.372.678,38	2.043.720,14	2.043.720,14	1.956.380,78	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.468.143,40	769.500,32	769.500,32	746.600,47	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.468.143,40	769.500,32	769.500,32	746.600,47	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.398.496,78	3.331.010,53	3.331.010,53	3.187.633,17	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.511.692,83	2.511.692,83	2.391.215,32	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.256.135,75	3.256.135,75	3.112.758,39	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERA DO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.487.319,00	2.511.692,83	2.511.692,83	70,69
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	355.331,29	297.177,11	297.177,11	8,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	577.652,12	0,00	74.874,78	74.874,78	74.874,78	0,00	-74.874,78
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	577.652,12	0,00	74.874,78	74.874,78	74.874,78	0,00	-74.874,78
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.114.469,93	474.494,18	474.277,69	474.277,69	216,49	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	1.114.469,93	474.494,18	474.277,69	474.277,69	216,49	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.571.280,20	1.534.018,20	1.444.636,87	1.418.022,19	89.381,33	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.685.750,13	2.008.512,38	1.918.914,56	1.892.299,88	89.597,82	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))		5.175.050,31
28- (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-198.215,89
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L 14h)		0,00
30- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00

31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) L34.3(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.373.266,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.731.948,77	5.373.266,20	23,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.600,00	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.600,00	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	736.027,45	430.793,99
35.1 - Salário-Educação	405.933,00	265.410,42
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	114.237,09	74.256,39
35.4 - PNATE	61.750,00	19.175,87
35.5 - Outras Transferências do FNDE	154.107,36	71.951,31
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	9.265,98
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	154.107,36	67.223,86
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	890.134,81	507.283,83

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA A©	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	404.243,89	308.727,69	217.440,34	217.440,34	91.287,35
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	386.411,79	290.903,52	199.616,17	199.616,17	91.287,35
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.287.718,98	2.376.695,54	1.531.218,68	1.531.218,68	845.476,86
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.691.962,87	2.685.423,23	1.748.659,02	1.748.659,02	936.764,21

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA ©	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO igual (12 + 26 + 46)	14.073.018,11	8.201.389,44	7.175.027,41	7.005.035,37	1.026.362,03
47.1 - Despesas CORrentes	10.320.124,24	6.182.084,05	6.064.553,91	5.894.561,87	117.530,14
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.919.400,79	3.894.923,24	3.894.923,24	3.748.227,00	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.400.723,45	2.287.160,81	2.169.630,67	2.146.334,87	117.530,14
47.2 - Despesas de Capital	3.752.893,87	2.019.305,39	1.110.473,50	1.110.473,50	908.831,89
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem f	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.752.893,87	2.019.305,39	1.110.473,50	1.110.473,50	908.831,89

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	74.874,78	172.383,30
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.553.312,86	265.410,42
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e restos a pagar)	3.187.633,17	163.795,68
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	373.008,73	273.998,04
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	373.008,73	273.998,04

VITORINO, 08/07/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN
Contadora

FELIX TODESCATTO
Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:DDD6ECD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 01 BALANÇO ORÇAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE							
MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.055.129,14	44.055.129,14	11.432.114,15	25,95	34.203.229,28	77,64	9.851.899,86
RECEITAS CORRENTES	44.055.129,14	44.055.129,14	9.859.316,16	22,38	28.043.553,20	63,66	16.011.575,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.707.948,09	6.707.948,09	1.882.376,60	28,06	5.041.520,84	75,16	1.666.427,25
IMPOSTOS	5.655.576,59	5.655.576,59	1.664.395,80	29,43	4.308.284,38	76,18	1.347.292,21
TAXAS	1.052.371,50	1.052.371,50	217.980,80	20,71	733.236,46	69,67	319.135,04
CONTRIBUIÇÕES	919.768,00	919.768,00	209.102,01	22,73	602.667,03	65,52	317.100,97
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	919.768,00	919.768,00	209.102,01	22,73	602.667,03	65,52	317.100,97
RECEITA PATRIMONIAL	84.659,60	84.659,60	290.838,45	343,54	850.260,06	1.004,33	-765.600,46
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	4.940,00	4.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.940,00
VALORES MOBILIÁRIOS	79.719,60	79.719,60	290.838,45	364,83	850.260,06	1.066,56	-770.540,46
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	162.208,69	2.027,61	-154.208,69
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	162.208,69	2.027,61	-154.208,69
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	36.334.753,45	36.334.753,45	7.298.594,37	20,09	21.179.056,18	58,29	15.155.697,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.732.108,09	17.732.108,09	3.805.583,13	21,46	9.866.846,25	55,64	7.865.261,84
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	13.059.023,36	13.059.023,36	2.347.093,88	17,97	7.786.335,22	59,62	5.272.688,14
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.543.622,00	5.543.622,00	1.145.917,36	20,67	3.525.874,71	63,60	2.017.747,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	178.404,73	0,00	207.840,40	0,00	-207.840,40
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	77.571,27	0,00	84.531,27	0,00	-84.531,27
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	99.425,87	0,00	114.244,77	0,00	-114.244,77
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.407,59	0,00	9.064,36	0,00	-9.064,36
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.572.797,99	0,00	6.159.676,08	0,00	-6.159.676,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	-2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	-2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	-5.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	-5.400,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	1.572.797,99	0,00	4.154.276,08	0,00	-4.154.276,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	905.525,45	0,00	1.568.227,20	0,00	-1.568.227,20
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	0,00	0,00	667.272,54	0,00	2.586.048,88	0,00	-2.586.048,88
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.055.129,14	44.055.129,14	11.432.114,15	25,95	34.203.229,28	77,64	9.851.899,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.055.129,14	44.055.129,14	11.432.114,15	25,95	34.203.229,28	77,64	9.851.899,86
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.055.129,14	44.055.129,14	11.432.114,15	25,95	34.203.229,28	77,64	9.851.899,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.554.399,19	—	—	7.554.399,19	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	7.554.399,19	—	—	7.554.399,19	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.384.014,29	70.995.859,19	17.875.747,52	41.935.071,68	29.060.787,51	10.045.935,93	24.432.028,61	46.563.830,58	24.135.519,99
DESPESAS CORRENTES	39.012.0184,39	43.162.607,56	7.891.730,50	21.129.970,53	22.032.637,03	7.781.238,78	20.585.298,33	22.577.309,23	20.288.789,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.909.004,01	20.347.820,60	3.473.637,85	10.069.368,55	10.278.452,05	3.473.637,85	10.069.368,55	10.278.452,05	9.855.534,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	738.434,00	784.434,00	154.949,32	392.793,82	391.640,18	154.949,32	392.793,82	391.640,18	392.793,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.364.746,38	22.030.352,96	4.263.143,33	10.667.808,16	11.362.544,80	4.152.651,61	10.123.135,96	11.907.217,00	10.040.460,93
DESPESAS DE CAPITAL	1.939.829,90	27.401.251,63	9.984.017,02	20.805.101,15	6.596.150,48	2.264.697,15	3.846.730,28	23.554.521,35	3.846.730,28
INVESTIMENTOS	874.511,90	26.335.933,63	9.868.254,47	20.396.147,42	5.939.786,21	2.148.934,60	3.437.776,55	22.898.157,08	3.437.776,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.065.318,00	1.065.318,00	115.762,55	408.953,73	656.364,27	115.762,55	408.953,73	656.364,27	408.953,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	432.000,00	432.000,00	0	0	432.000,00	0	0	432.000,00	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	432.000,00	432.000,00	0	0	432.000,00	0	0	432.000,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.384.014,29	70.995.859,19	17.875.747,52	41.935.071,68	29.060.787,51	10.045.935,93	24.432.028,61	46.563.830,58	24.135.519,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.384.014,29	70.995.859,19	17.875.747,52	41.935.071,68	29.060.787,51	10.045.935,93	24.432.028,61	46.563.830,58	24.135.519,99
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	9.771.200,67	—	10.067.709,29
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.384.014,29	70.995.859,19	17.875.747,52	41.935.071,68	29.060.787,51	10.045.935,93	34.203.229,28	—	34.203.229,28
RESERVA DO RPPS	0	0	—	—	0	—	—	0	—
VITORINO, 08/07/2024									
MARCIANO VOTTRI									
Prefeito									

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:47D86BD0

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2023 A JUNHO/2024															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00	
DESPESA COM PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
		LIQUIDADAS													
		07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	12
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		2.482.609,99	2.564.896,49	2.538.858,36	2.595.069,40	2.888.128,22	4.798.017,42	2.408.357,83	2.505.398,16	2.511.051,94	2.630.867,37	2.554.617,06	2.610.071,94	33.087.944,18	25.760,35
Pessoal Ativo		2.307.302,07	2.288.165,51	2.251.975,34	2.338.774,67	2.641.573,50	4.368.928,35	2.172.351,04	2.180.793,36	2.291.521,28	2.288.640,36	2.259.342,72	2.360.736,67	29.750.104,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.929.348,34	1.910.902,18	1.875.719,21	1.950.553,54	2.260.793,76	3.610.087,93	1.973.096,47	1.960.295,58	2.075.214,61	2.068.246,79	2.037.145,59	2.134.807,71	25.786.211,71	0,00
Obrigações Patronais		377.953,73	377.263,33	376.256,13	388.221,13	380.779,74	758.840,42	199.254,57	220.497,78	216.306,67	220.393,57	222.197,13	225.928,96	3.963.893,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		36.205,74	35.884,80	35.884,80	35.884,80	35.884,80	71.769,60	35.884,80	39.673,50	37.741,77	39.059,64	39.153,77	39.153,77	482.181,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		22.521,99	22.201,05	22.201,05	22.201,05	22.201,05	44.402,10	22.201,05	22.054,21	19.751,81	19.751,81	19.751,81	19.751,81	278.990,79	0,00
Pensões		13.683,75	13.683,75	13.683,75	13.683,75	13.683,75	27.367,50	13.683,75	17.619,29	17.989,96	19.307,83	19.401,96	19.401,96	203.191,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		139.102,18	240.846,18	250.998,22	220.409,93	202.895,93	357.319,47	190.591,54	284.931,30	181.788,89	303.167,37	256.120,57	196.844,91	2.825.016,49	25.760,35
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)		0,00	0,00	0,00	0,00	7.773,99	0,00	9.530,45	0,00	0,00	0,00	0,00	13.336,59	30.641,03	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		67.004,47	64.882,40	19.428,48	104.653,35	73.714,88	154.462,44	82.712,13	72.553,98	77.337,28	77.071,01	76.142,18	75.688,51	945.651,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)		67.004,47	64.882,40	19.428,48	61.690,35	65.963,45	136.151,32	67.169,63	72.553,98	70.360,99	68.435,40	69.102,09	69.194,26	831.936,82	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros		0,00	0,00	0,00	42.963,00	7.751,43	18.311,12	15.542,50	0,00	6.976,29	8.635,61	7.040,09	6.494,25	113.714,28	0,00

repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15															
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.415.605,52	2.500.014,09	2.519.429,88	2.490.416,05	2.814.413,34	4.643.554,98	2.325.645,70	2.432.844,18	2.433.714,66	2.553.796,36	2.478.474,88	2.534.383,43	32.142.293,08	25.760,35	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												75.682.601,90			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												1.212.819,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												280.000,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)												834.909,11			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)												73.354.873,79			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												32.168.053,43	43,85%		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	12	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												39.611.631,85	54%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												37.631.050,25	51,3%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												35.650.468,66	48,6%		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/07/2024 16:17															

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:229AC73C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.736.600,53	5.512.702,92	7.062.024,22	7.432.992,40	6.880.423,34	9.539.823,03	7.725.869,71	6.734.380,69	6.481.103,95	7.093.157,12	7.047.963,19	7.131.042,14	85.378.083,24	83.155.790,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	508.453,62	556.042,92	729.908,47	862.666,85	600.640,75	594.792,86	669.317,07	290.209,81	681.566,03	691.254,49	594.318,62	881.715,36	7.660.886,85	6.514.418,62
IPTU	10.778,21	108.129,58	301.664,73	67.506,10	59.492,92	46.229,96	9.908,37	18.853,85	25.263,93	11.658,69	24.986,03	7.681,59	692.153,96	610.777,43
ISS	131.457,03	135.897,21	154.229,84	280.798,37	168.095,02	161.985,00	438.444,97	158.604,40	161.905,99	363.590,72	301.050,67	196.731,10	2.652.790,32	2.063.587,79
ITBI	183.654,91	111.508,41	74.369,36	307.877,43	186.485,10	30.814,38	46.964,49	4.582,04	154.239,23	106.653,29	50.615,80	474.365,69	1.732.130,13	1.309.938,75
IRRF	171.946,91	180.772,28	185.587,97	199.646,80	175.418,61	340.171,49	145.397,09	19.551,37	212.739,36	199.095,95	202.896,10	198.767,82	2.231.991,75	2.171.014,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.616,56	19.735,44	14.056,57	6.838,15	11.149,10	15.592,03	28.602,15	88.618,15	127.417,52	10.255,84	14.770,02	4.169,16	351.820,69	359.100,00
Contribuições	57.197,44	78.923,29	99.921,80	61.479,31	66.511,19	63.911,47	71.215,50	74.003,73	75.824,26	81.047,99	79.234,00	75.587,45	884.857,43	1.383.681,14
Receita patrimonial	116.228,18	110.665,02	107.439,32	106.822,83	105.660,89	127.013,96	169.900,53	404.991,94	141.527,27	153.060,03	134.019,66	112.975,35	1.790.304,98	741.733,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	115.958,36	110.277,15	104.872,21	106.352,68	105.278,52	125.034,80	169.202,09	404.991,94	140.046,84	151.753,21	133.666,18	109.751,57	1.777.185,55	739.311,38
Outras Receitas Patrimoniais	269,82	387,87	2.567,11	470,15	382,37	1.979,16	698,44	0,00	1.480,43	1.306,82	353,48	3.223,78	13.119,43	2.421,77

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.408,74
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	60.294,93	77.127,44	76.863,71	85.114,30	158.584,23	85.412,62	64.022,25	66.651,74	81.689,42	71.662,06	61.352,52	87.874,46	976.649,68	920.981,55	
Transferências correntes	5.974.897,44	4.669.289,83	6.018.947,62	6.309.637,33	5.917.614,30	8.642.263,76	6.736.338,15	5.872.697,62	5.453.813,67	6.066.421,78	6.148.676,11	5.940.920,37	73.751.517,98	73.579.159,18	
Cota parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	18.352.344,22	
Cota parte do ICMS	2.249.620,32	2.511.598,61	2.534.471,49	2.642.108,78	2.485.021,27	2.994.999,77	2.201.738,62	1.985.352,79	2.121.552,39	2.557.714,52	2.112.995,95	2.184.733,02	28.581.907,53	33.615.713,51	
Cota parte do IPVA	42.157,54	45.301,54	31.408,88	30.686,51	23.728,94	29.245,73	1.140.181,44	269.716,75	232.088,98	224.631,77	200.678,08	74.458,78	2.344.284,94	2.473.547,54	
Cota parte do ITR	46,01	299,07	34.219,18	89.667,84	3.028,91	1.406,67	75,04	363,60	175,61	519,65	418,99	3.205,52	133.426,09	115.179,10	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	24.125,00	21.473,65	27.829,87	31.089,68	25.474,10	27.733,43	27.459,15	28.559,00	33.551,62	29.015,40	30.539,69	38.375,21	345.225,80	518.689,40	
Transferências do FUNDEB	478.257,04	547.737,76	498.937,42	548.996,60	579.915,47	738.560,11	892.997,69	737.387,00	653.354,81	694.335,97	781.627,53	664.472,31	7.816.579,71	7.784.808,42	
Outras transferências correntes	1.554.021,17	439.418,15	1.769.920,02	1.922.353,81	1.444.940,25	2.697.680,40	986.546,58	828.906,98	1.152.227,61	1.242.198,61	1.483.901,61	1.323.567,74	16.845.682,93	10.718.876,99	
Outras receitas correntes	19.528,92	20.654,42	28.943,30	7.271,78	31.411,98	26.428,36	15.076,21	25.825,85	46.683,30	29.710,77	30.362,28	31.969,15	313.866,32	11.408,40	
DEDUÇÕES (II)	671.826,59	744.500,04	717.209,32	783.968,26	786.791,67	1.035.609,44	971.379,18	861.297,58	729.663,73	825.996,00	776.646,84	790.592,69	9.695.481,34	10.712.375,72	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	22,39	23,96	20,57	21,09	19,39	18,84	20,43	16,91	17,54	18,63	17,50	16,68	233,93	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	671.804,20	744.476,08	717.188,75	783.947,17	786.772,28	1.035.590,60	971.358,75	861.280,67	729.646,19	825.977,37	776.629,34	790.576,01	9.695.247,41	10.712.375,72	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.064.773,94	4.768.202,88	6.344.814,90	6.649.024,14	6.093.631,67	8.504.213,59	6.754.490,53	5.873.083,11	5.751.440,22	6.267.161,12	6.271.316,35	6.340.449,45	75.682.601,90	72.443.415,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	882.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	1.212.819,00	30.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.064.773,94	4.768.202,88	6.344.814,90	6.649.024,14	5.210.812,67	8.504.213,59	6.754.490,53	5.873.083,11	5.751.440,22	6.267.161,12	6.271.316,35	6.010.449,45	74.469.782,90	72.413.415,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	554.000,00	(274.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	66.965,11	65.240,00	42.240,00	60.720,00	63.360,00	116.556,00	75.300,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	70.600,00	70.600,00	834.909,11	873.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.997.808,83	4.702.962,88	6.302.574,90	6.034.304,14	5.421.452,67	8.387.657,59	6.679.190,53	5.805.307,11	5.683.664,22	6.199.385,12	6.200.716,35	5.939.849,45	73.354.873,79	71.540.415,06	

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:FFD80997

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2024													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	44.400,50	404.239,76	397.517,11	5.378,01	45.745,14	212.397,24	2.031.615,15	1.551.915,07	1.479.972,23	99.174,74	664.865,42	710.610,56	
EXECUTIVO													
Município de São Jorge D'Oeste	44.400,50	404.239,76	397.517,11	5.378,01	45.745,14	212.397,24	2.031.615,15	1.551.915,07	1.479.972,23	99.174,74	664.865,42	710.610,56	
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	123,76	123,76	0,00	0,00	0,00	542,26	0,00	0,00	0,00	542,26	542,26	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28,50	115.756,83	115.678,03	0,00	107,30	824,38	69.380,05	62.915,05	59.741,85	0,00	10.462,58	10.569,88	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E	1.980,00	0,00	0,00	0,00	1.980,00	0,00	1.367,81	0,00	0,00	0,00	1.367,81	3.347,81	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E	8.482,89	2.699,22	7.034,38	0,00	4.147,73	13.620,10	24.811,09	33.735,35	33.735,35	0,00	4.695,84	8.843,57	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.060,17	41.040,24	32.977,23	5.378,01	3.745,17	6.720,18	521.566,52	401.635,79	348.682,79	74.300,00	105.303,91	109.049,08	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	6.860,75	3.111,90	4.299,50	0,00	5.673,15	24.938,97	56.610,94	53.035,46	51.315,46	947,94	29.286,51	34.959,66	
SECRETARIA DE SAÚDE	20.609,46	26.963,11	22.859,85	0,00	24.712,72	49.411,52	259.265,49	201.246,52	187.149,88	46,80	121.480,33	146.193,05	
SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E	5.378,73	214.544,70	214.544,36	0,00	5.379,07	116.882,09	1.098.070,99	799.346,90	799.346,90	23.880,00	391.726,18	397.105,25	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) =	44.400,50	404.239,76	397.517,11	5.378,01	45.745,14	212.397,24	2.031.615,15	1.551.915,07	1.479.972,23	99.174,74	664.865,42	710.610,56	

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:2A6D8335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) Junho 2024	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Mai 2024	Junho 2024		
DESPESA BRUTACOM PESSOAL (I)	205.497,75	170.019,68	156.037,87	167.774,82	167.774,82	292.406,06	144.581,02	156.196,86	149.200,92	151.826,68	170.531,81	222.970,04	2.154.818,33	0,00
Pessoal Ativo	205.497,75	170.019,68	156.037,87	167.774,82	167.774,82	292.406,06	144.581,02	156.196,86	149.200,92	151.826,68	170.531,81	222.970,04	2.154.818,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e OutrasDespesas Variáveis	205.497,75	131.094,11	140.074,25	138.601,97	138.601,97	210.728,57	144.174,62	144.582,89	136.321,67	139.557,74	141.353,60	222.970,04	1.893.559,18	0,00
ObrigaçõesPatronais	0,00	38.925,57	15.963,62	29.172,85	29.172,85	81.677,49	406,40	11.613,97	12.879,25	12.268,94	29.178,21	0,00	261.259,15	0,00
Pessoal Inativoe Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃOCOMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	205.497,75	170.019,68	156.037,87	167.774,82	167.774,82	292.406,06	144.581,02	156.196,86	149.200,92	151.826,68	170.531,81	222.970,04	2.154.818,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.325.762,37	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	490.656,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	87.335.106,37	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.154.818,33	2,47
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.240.106,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.978.101,06	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.716.095,74	5,40

NELIO JOSE CHIQUITO	CAMILA MAZUR VIEIRA	ANA MARIA CLASS
Presidente	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:FD5D7360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		LÍQUIDAS												
		7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.468.732,89	1.455.686,14	1.443.118,17	1.977.764,80	1.079.086,38	2.045.190,63	1.388.829,10	1.237.662,18	1.162.702,83	1.176.878,06	3.279,22	0,00	14.438.930,40
Pessoal Ativo		1.468.732,89	1.455.686,14	1.443.118,17	1.977.764,80	1.079.086,38	2.045.190,63	1.388.829,10	1.237.662,18	1.162.702,83	1.176.878,06	3.279,22	0,00	14.438.930,40
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.195.322,03	1.182.431,81	1.172.567,23	1.643.408,66	893.610,13	1.654.120,73	973.541,48	1.126.436,68	1.049.213,05	1.060.186,11	3.057,47	0,00	11.953.895,38
Obrigações Patronais		273.410,86	273.254,33	270.550,94	334.356,14	185.476,25	391.069,90	415.287,62	111.225,50	113.489,78	116.691,95	221,75	0,00	2.485.035,02
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	17.859,34	9.020,80	8.784,46	791.457,95	34.696,40	128.902,60	91.844,58	223.160,48	43.556,15	78.493,86	3.057,47	0,00	1.430.834,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	17.859,34	9.020,80	8.784,46	791.457,95	34.696,40	101.847,80	90.834,07	223.160,48	38.941,89	62.878,15	3.057,47	0,00	1.382.538,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.054,80	1.010,51	0,00	4.614,26	15.615,71	0,00	0,00	48.295,28	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.450.873,55	1.446.665,34	1.434.333,71	1.186.306,85	1.044.389,98	1.916.288,03	1.296.984,52	1.014.501,70	1.119.146,68	1.098.384,20	221,75	0,00	13.008.096,31	0,00

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2023 A JUNHO/2024		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.716.516,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	778.625,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	35.937.891,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	13.008.096,31	36,20
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.406.461,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.436.138,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.465.815,37	48,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 09/jul/2024 as 14h e 32m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA

Contador

DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:40A51520

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO															
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
7/2.023 A 6/2.024															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Atual	Exerc.
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.792.285,85	3.678.250,46	3.087.059,92	3.795.362,81	4.715.942,44	5.548.878,41	3.935.864,06	4.320.399,45	3.791.014,78	4.352.249,08	1.124.294,61	0,00	0,00	42.141.601,87	1.146.520,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.083,28	168.118,54	88.576,29	79.601,78	33.309,99	288.804,87	171.304,23	154.756,79	67.657,07	243.846,69	0,00	0,00	0,00	1.451.059,53	0,00
IPTU	15.147,05	20.745,22	4.504,58	4.981,65	4.533,42	6.082,87	3.275,50	3.386,78	2.953,37	3.663,06	0,00	0,00	0,00	69.273,50	0,00
ISS	39.621,25	39.924,60	30.940,69	40.724,20	6.577,16	102.823,73	91.814,45	32.935,47	22.545,87	99.408,74	0,00	0,00	0,00	507.316,16	0,00
ITBI	15.120,00	15.300,00	1.957,00	4.849,80	0,00	1.034,26	7.664,86	1.203,58	7.834,16	435,93	0,00	0,00	0,00	55.399,59	0,00
IRRF	41.044,14	46.674,15	39.231,41	16.668,32	10.165,32	151.478,94	47.832,84	74.852,13	3.821,10	124.585,29	0,00	0,00	0,00	556.353,64	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.150,84	45.474,57	11.942,61	12.377,81	12.034,09	27.385,07	20.716,58	42.378,83	30.502,57	15.753,67	0,00	0,00	0,00	262.716,64	0,00
Contribuições	19.582,62	114.756,78	13.282,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.489,95	5.566,97	0,00	0,00	0,00	154.678,47	0,00
Receita Patrimonial	102.665,61	64.266,41	51.464,82	52.428,53	72.386,47	59.987,66	56.098,26	51.041,52	61.889,13	135.455,50	0,00	0,00	0,00	707.683,91	116.138,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	102.665,61	64.266,41	51.464,82	52.428,53	72.386,47	59.987,66	56.098,26	51.041,52	61.889,13	135.455,50	0,00	0,00	0,00	707.683,91	116.138,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	140,08	140,08	205,92	275,81	1.027,36	574,95	40,57	79,04	5.794,47	0,00	0,00	0,00	0,00	8.278,28	0,00
Transferências Correntes	3.512.854,26	3.320.596,41	2.932.413,68	3.581.738,22	4.588.758,37	5.058.518,00	3.673.829,47	4.103.902,80	3.632.790,38	3.933.612,23	1.124.294,61	0,00	0,00	39.463.308,43	1.030.381,88
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	867.322,44	0,00	0,00	15.361.111,37	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.149.119,40	1.258.969,10	1.250.397,56	1.343.684,63	1.246.279,49	1.174.539,96	1.162.625,23	1.050.977,58	1.123.076,98	1.353.966,23	90.973,99	0,00	0,00	12.204.610,15	0,00
Cota-Parte do IPVA	11.567,90	15.965,00	6.001,33	12.742,75	11.693,72	8.457,04	56.455,13	30.584,45	38.149,47	31.093,01	10.253,07	0,00	0,00	232.962,87	0,00
Cota-Parte do ITR	2.020,90	2.975,51	2.657,83	17.177,52	3.363,52	1.461,34	476,64	5.734,94	12.721,86	1.770,15	39,72	0,00	0,00	50.399,93	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	11.753,44	10.461,72	13.558,43	15.146,56	12.410,72	13.511,43	14.354,23	14.929,18	17.539,06	15.167,77	10.614,80	0,00	0,00	149.447,34	0,00
Transferências do FUNDEB	393.046,47	449.593,77	409.763,88	450.180,43	475.143,60	603.229,52	739.100,02	579.723,18	510.600,92	562.026,15	128.444,00	0,00	0,00	5.300.851,94	0,00
Outras Transferências Correntes	318.675,79	479.170,26	127.873,89	698.072,22	1.484.361,96	1.104.681,06	213.478,59	399.541,97	669.839,44	651.583,06	16.646,59	0,00	0,00	6.163.924,83	1.030.381,88
Outras Receitas Correntes	1.960,00	10.372,24	1.117,06	81.318,47	20.460,25	140.992,93	34.591,53	10.619,30	21.393,78	33.767,69	0,00	0,00	0,00	356.593,25	0,00
DEDUÇÕES (II)	427.593,32	478.366,42	446.125,90	486.697,09	525.850,50	660.963,02	544.250,13	624.927,48	490.469,97	544.000,56	195.840,78	0,00	0,00	5.425.085,17	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	427.593,32	478.366,42	446.125,90	486.697,09	525.850,50	660.963,02	544.250,13	624.927,48	490.469,97	544.000,56	195.840,78	0,00	0,00	5.425.085,17	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.364.692,53	3.199.884,04	2.640.934,02	3.308.665,72	4.190.091,94	4.887.915,39	3.391.613,93	3.695.471,97	3.300.544,81	3.808.248,52	928.453,83	0,00	0,00	36.716.516,70	1.146.520,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	600.625,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.625,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.364.692,53	3.199.884,04	2.640.934,02	3.308.665,72	3.589.466,94	4.709.915,39	3.391.613,93	3.695.471,97	3.300.544,81	3.808.248,52	928.453,83	0,00	0,00	35.937.891,70	1.146.520,77

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.364.692,53	3.199.884,04	2.640.934,02	3.308.665,72	3.589.466,94	4.709.915,39	3.391.613,93	3.695.471,97	3.300.544,81	3.808.248,52	928.453,83	0,00	35.937.891,70	1.146.520,77

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 09/jul/2024 as 15h e 14m.

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA

Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA

Contador

DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:4D5A309E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO													Em Reais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos	Em 31 de dezembro de 2023		Pagos	Cancelados	Inscritos	Em 31 de dezembro de 2023		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	763.323,10	1.196.818,71	1.863.476,87	9.754,07	86.910,87	135.559,76	735.971,34	765.749,89	763.479,22	20.062,34	87.989,54	174.900,41	
PODER EXECUTIVO	763.323,10	1.196.818,71	1.863.476,87	9.754,07	86.910,87	135.559,76	735.971,34	765.749,89	763.479,22	20.062,34	87.989,54	174.900,41	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	763.323,10	1.196.818,71	1.863.476,87	9.754,07	86.910,87	135.559,76	735.971,34	765.749,89	763.479,22	20.062,34	87.989,54	174.900,41	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 09/jul/2024 as 15h e 27m.

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	LILIAN RAMOS NARLOCH	FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA
Controlador Interno	Prefeita	Contador
DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS		
Secretaria de Finanças		

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:2986CFA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Julho de 2023 a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.301,82	89.203,65	90.376,15	90.376,15	135.458,91	106.819,99	71.657,78	83.574,34	90.573,02	105.003,73	94.943,36	121.038,52	1.171.327,42	0,00
Pessoal Ativo	92.301,82	89.203,65	90.376,15	90.376,15	135.458,91	106.819,99	71.657,78	83.574,34	90.573,02	105.003,73	94.943,36	121.038,52	1.171.327,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.405,35	73.844,87	74.820,03	74.820,03	112.575,51	91.339,06	64.929,82	76.879,82	83.540,58	87.398,10	87.398,10	113.493,26	1.017.444,53	0,00
Obrigações Patronais	15.896,47	15.358,78	15.556,12	15.556,12	22.883,40	15.480,93	6.727,96	6.694,52	7.032,44	17.605,63	7.545,26	7.545,26	153.882,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.301,82	89.203,65	90.376,15	90.376,15	135.458,91	106.819,99	71.657,78	83.574,34	90.573,02	105.003,73	94.943,36	121.038,52	1.171.327,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.647.256,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	110.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	345.840,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	328.202,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	49.863.214,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.171.327,42	2,35
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.991.792,87	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.842.203,23	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.692.613,58	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 11/07/2024, às 09:26:58.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2024	Exercício do primeiro período seguinte	Exercício do segundo período seguinte

1º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	6,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	49.863.214,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	1.171.327,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	2,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

VIVIANE PIOVESANI

Contadora

CPF: 079.600.379-30

ELTON JOSE FALKEMBACK

Presidente Da Câmara

CPF: 038.289.499-59

Publicado por:
 José Carlos Cardoso
Código Identificador:C54AA17A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA RREO 3º BIM 2024- ANEXO VII

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos	Pagos		Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)		Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	Cancelados (d)		Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)		Cancelados (j)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	824.552,88	4.412.103,86	3.849.948,78	38.870,76	1.347.837,20	540,32	10.583.363,78	1.346.987,09	1.299.664,51	34.036,69	9.250.202,90	10.598.040,10
PODER EXECUTIVO	824.552,88	4.412.103,86	3.849.948,78	38.870,76	1.347.837,20	540,32	10.583.363,78	1.346.987,09	1.299.664,51	34.036,69	9.250.202,90	10.598.040,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	824.552,88	4.412.103,86	3.849.948,78	38.870,76	1.347.837,20	540,32	10.583.363,78	1.346.987,09	1.299.664,51	34.036,69	9.250.202,90	10.598.040,10

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 10/jul/2024 as 10h e 16m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:C29AFD91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.275,36	72.275,36	72.974,37	72.275,36	84.621,89	93.189,38	109.016,53	81.976,86	77.260,28	76.812,96	76.960,71	97.310,65	986.949,71	0,00
Pessoal Ativo	72.275,36	72.275,36	72.974,37	72.275,36	84.621,89	93.189,38	109.016,53	81.976,86	77.260,28	76.812,96	76.960,71	97.310,65	986.949,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.731,71	59.731,71	60.309,40	59.731,71	72.078,24	74.873,24	95.323,82	68.291,57	64.011,63	63.616,30	63.764,05	82.937,83	824.401,21	0,00
Obrigações Patronais	12.543,65	12.543,65	12.664,97	12.543,65	12.543,65	18.316,14	13.692,71	13.685,29	13.248,65	13.196,66	13.196,66	14.372,82	162.548,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	72.275,36	72.275,36	72.974,37	72.275,36	84.621,89	93.189,38	109.016,53	81.976,86	77.260,28	76.812,96	76.960,71	97.310,65	986.949,71	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													94.673.251,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													2.130.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)													92.093.251,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													986.949,71	1,07%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													5.525.595,10	6%
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													

	LIQUIDADAS												TOTAL - (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.249.315,35	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													4.973.035,59	5,4%
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/07/2024 09:56														

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:95E879D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2059-2024 PL 031-24 LDO

LEI Nº 2.059 DE 10 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2025, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, da PORTARIA Nº 403/2016 - STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se:

- Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais ANEXO DE RISCOS FISCAIS
- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. ANEXO DE METAS FISCAIS
- Demonstrativo 1 - Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 da STN.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá conter a avaliação da situação financeira e atual do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 403/2016 - STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação (Demonstrativo 7), de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 403/2016 - STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação da STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/64, conterà todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48, da LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários (art. 9º da LRF), com base nos seguintes critérios:

I- Limitação de empenhos relativos a investimentos a serem executados com recursos próprios do município;

II- Limitação de despesas com combustíveis, exceto para a frota que atende os serviços públicos essenciais de saúde e educação;

III- Limitação de despesas com horas-extras, exceto para atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal;

IV- Limitação de empenhos de despesas relativas a viagens e diárias;

V- Limitação de despesas com demais produtos e serviços que possam ser reduzidos sem afetar a oferta dos serviços públicos essenciais.

Parágrafo único. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas (art. 4º, § 2º da LRF), em compatibilidade com o crescimento da receita em função da expansão da economia, conforme anexo constante desta lei.

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2025.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito,

alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de até 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF), na Lei 14.133/2021 e demais atualizações.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2025, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei Autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes – Executivo e Legislativo – em 2025, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no seu pagamento, desde que justificada e não seja motivada por má fé.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de julho de 2024.

EXILAINÉ GASPAR

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira								
Estado do PR								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
Exercício: 2025								
AMF - Demonstrativo 2(LRF, art.4º, § 2º, inciso III)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023	% PIB	% RCL	VARIAÇÃO	
							Valor	%
Receita Total	24.715.704,52	0,00	63,20	43.591.746,83	0,00	111,46	18.876.042,31	76,37
Receitas Primárias (I)	24.680.624,41	0,00	63,11	42.036.931,14	0,00	107,49	17.356.306,73	70,32
Despesa Total	24.715.704,52	0,00	63,20	42.403.079,86	0,00	108,42	17.687.375,34	71,56
Despesas Primárias (II)	2.448.453,46	0,00	6,26	42.368.261,64	0,00	108,33	39.919.808,18	1.630,41
Resultado Primário (III) = (I - II)	196.090,25	0,00	0,50	-331.330,05	0,00	-0,85	-527.420,30	-268,97
Resultado Nominal	-2.536.984,45	0,00	-6,49	1.200.187,39	0,00	3,07	3.737.171,84	-147,31
Saldo da Dívida Consolidada	4.995.774,77	0,00	12,77	4.492.144,67	0,00	11,49	-503.630,10	-10,08
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	1.354.425,92	0,00	3,46	-13.821.757,92	0,00	-35,34	-15.176.183,84	-1.120,49
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável null 14/06/2024 - 08:18:03								

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira								
Estado do PR								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA								
Exercício: 2025								
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º § 2º, inciso V)								RS 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Outros Benefícios		126.221,63	132.532,71	137.171,35	Recuperação de dívida ativa tributária; intensificação na fiscalização tributária de impostos municipais e atualização cadastral imobiliária e da planta genérica de valores.
Total			126.221,63	132.532,71	137.171,35	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 14/06/2024 - 08:22:49

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira						
Estado do PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Artº, § 2º, inciso II da LRF						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Exercício: 2025						
AMF - Demonstrativo 4(LRF, art.4º, § 2º, inciso I)						RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio / Capital	3.733.556,38	7,17	3.733.556,38	9,04	3.733.556,38	16,01
Resultado Acumulado	48.339.023,75	92,83	37.553.570,80	90,96	19.588.844,17	83,99
TOTAL	52.072.580,13	100,00	41.287.127,18	100,00	23.322.400,55	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

14/06/2024 - 08:20:08

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira	
Estado do PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
Exercício: 2025	
AMF - Demonstrativo 8(LRF, art.4º, § 2º, inciso V)	RS 1,00
EVENTOS	
Valor Previsto para 2025	
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

14/06/2024 - 08:23:34

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira												
Estado do PR												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
Exercício: 2025												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	33.586.008,75	32.331.544,81	0,00	81,92	34.761.519,06	32.450.250,00	0,00	82,77	35.978.172,00	34.761.518,84	0,00	83,67
Receitas Primárias (I)	33.586.008,75	32.331.544,81	0,00	81,92	34.761.519,06	32.450.250,00	0,00	82,77	35.978.172,00	34.761.518,84	0,00	83,67

Despesa Total	33.586.008,75	32.331.544,81	0,00	81,92	34.761.519,06	32.450.250,00	0,00	82,77	35.978.172,00	34.761.518,84	0,00	83,67
Despesas Primárias (II)	33.208.233,75	31.967.880,01	0,00	81,00	34.370.521,93	32.085.250,00	0,00	81,83	35.573.490,19	34.370.521,92	0,00	82,73
Resultado Primário (III) = (I - II)	377.775,00	363.664,81	0,00	0,92	390.997,13	365.000,00	0,00	0,93	404.681,81	390.996,92	0,00	0,94
Resultado Nominal	-2.717.681,16	-2.616.173,62	0,00	-6,63	-2.812.800,01	-2.625.778,91	0,00	-6,70	-2.911.240,01	-2.812.792,28	0,00	-6,77
Saldo da Dívida Consolidada	551.598,83	530.996,18	0,00	1,35	5.538.904,79	5.170.626,89	0,00	13,19	5.732.769,56	5.538.907,79	0,00	13,33
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	1.450.894,91	1.396.702,84	0,00	3,54	1.501.676,23	1.401.830,83	0,00	3,58	1.554.234,90	1.501.676,23	0,00	3,61
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira											14/06/2024 - 08:11:31	

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira												
Estado do PR												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES												
Exercício: 2025												
LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											R\$ 1,00	
VALORES A PREÇOS CORRENTES												
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	23.879.907,74	24.715.704,52	3,00	32.450.250,00	31,00	33.586.008,75	3,00	34.761.519,06	3,00	35.978.172,00	3,00	
Receitas Primárias (I)	23.846.013,93	24.680.624,41	3,00	32.450.250,00	31,00	33.586.008,75	3,00	34.761.519,06	3,00	35.978.172,00	3,00	
Despesa Total	23.879.907,74	24.715.704,52	3,00	32.450.250,00	31,00	33.586.008,75	3,00	34.761.519,06	3,00	35.978.172,00	3,00	
Despesas Primárias (II)	23.656.554,74	2.448.453,46	-89,00	32.085.250,00	1.210,00	33.208.233,75	3,00	34.370.521,93	3,00	35.573.490,19	3,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	189.459,18	196.090,25	3,00	365.000,00	86,00	377.775,00	3,00	390.997,13	3,00	404.681,81	3,00	
Resultado Nominal	-2.451.192,70	-2.536.984,45	3,00	-2.627.778,80	3,00	-2.717.681,16	3,00	-2.812.800,01	3,00	-2.911.240,01	3,00	
Saldo da Dívida Consolidada	4.826.835,53	4.995.774,77	3,00	5.170.626,89	3,00	5.538.904,79	-89,00	5.538.904,79	904,00	5.732.769,56	3,00	
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	1.308.624,08	1.354.425,92	3,00	1.401.830,83	3,00	1.450.894,91	3,00	1.501.676,23	3,00	1.554.234,90	3,00	
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	21.972.829,61	23.624.263,54	7,00	32.450.250,00	37,00	32.331.544,81	0,00	32.450.250,00	0,00	34.761.518,84	7,00	
Receitas Primárias (I)	21.941.642,60	23.590.732,57	7,00	32.450.250,00	37,00	32.331.544,81	0,00	32.450.250,00	0,00	34.761.518,84	7,00	
Despesa Total	21.972.829,61	23.624.263,54	7,00	32.450.250,00	37,00	32.331.544,81	0,00	32.450.250,00	0,00	34.761.518,84	7,00	
Despesas Primárias (II)	21.767.313,85	2.340.330,20	-89,00	32.085.250,00	1.270,00	31.967.880,01	0,00	32.085.250,00	0,00	34.370.521,92	7,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	174.328,74	187.430,94	7,00	365.000,00	94,00	363.664,81	0,00	365.000,00	0,00	390.996,92	7,00	
Resultado Nominal	-2.255.437,51	-2.424.951,68	7,00	-2.627.778,80	8,00	-2.616.173,62	0,00	-2.625.778,91	0,00	-2.812.792,28	7,00	
Saldo da Dívida Consolidada	4.441.358,64	4.775.162,27	7,00	5.170.626,89	8,00	5.530.996,18	-89,00	5.170.626,89	873,00	5.538.907,79	7,00	
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	1.204.115,79	1.294.614,72	7,00	1.401.830,83	8,00	1.396.702,84	0,00	1.401.830,83	0,00	1.501.676,23	7,00	
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira											14/06/2024 - 08:19:25	

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira			
Estado do PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Exercício: 2025			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º inciso III)			R\$ 1,00
Receitas Realizadas	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
Receita de Capital - Alienação de Ativos	273.700,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	273.700,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Despesas Executadas	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	270.965,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	270.965,00	0,00	0,00
Investimentos	270.965,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	2023 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2022 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2021 (i) = (Ic - II f)
Valor	2.735,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira								
Estado do PR								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO								
Exercício: 2025								
Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
2043	Reparo e Reforma da UBS Leila Adriana Gonçalves	Metros	593.74	370.000,00	248.4	154.789,09	345.34	215.210,91
1012	Construção de Unidade Pro infância tipo II	Metros	891.68	1.910.652,76	502.69	1.077.096,07	388.99	833.556,69
1015	Execução de pavimentação com pedras irregulares na estrada	Metros Lineares	1950	840.000,00	299.37	128.949,34	1650.63	711.050,66
Total:			3435.42	3.120.652,76	1050.46	1.360.834,50	2384.96	1.759.818,26
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira								14/06/2024 - 08:42:54

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira			
Estado do PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
Exercício: 2025			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			
		RS 1,00	
		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira			14/06/2024 - 08:24:38

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:41A1F8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 01 DEM DESPESAS PESSOAL - CONSOLIDADA

Município de VITORINO - PR - Poder Executivo	
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2023 A JUNHO/2024	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
	RS 1,00
	INSCRITAS EM

	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 PROCESSADOS MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.685.945,73	1.800.153,23	1.715.014,18	1.410.599,33	1.740.941,47	3.474.786,25	1.522.147,83	1.754.523,37	1.619.310,75	1.699.748,75	1.666.989,28	1.806.648,57	21.896.808,74	0,00
Pessoal Ativo	1.681.311,63	1.795.501,13	1.710.362,08	1.405.947,23	1.736.289,37	3.465.482,05	1.517.311,73	1.749.687,27	1.614.474,65	1.694.912,65	1.662.153,18	1.801.812,47	21.835.245,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.403.623,77	1.432.003,15	1.407.477,32	1.095.154,52	1.406.171,88	2.811.513,90	1.400.260,05	1.468.181,49	1.437.093,99	1.506.013,86	1.475.733,25	1.607.829,59	18.451.056,77	0,00
Obrigações Patronais	277.687,86	363.497,98	302.884,76	310.792,71	330.117,49	653.968,15	117.051,68	281.505,78	177.380,66	188.898,79	186.419,93	193.982,88	3.384.188,67	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.634,10	4.652,10	4.652,10	4.652,10	4.652,10	9.304,20	4.836,10	4.836,10	4.836,10	4.836,10	4.836,10	4.836,10	61.563,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.314,10	3.332,10	3.332,10	3.332,10	3.332,10	6.664,20	3.424,10	3.424,10	3.424,10	3.424,10	3.424,10	3.424,10	43.851,30	0,00
Pensões	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	2.640,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	17.712,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.685.945,73	1.800.153,23	1.715.014,18	1.410.599,33	1.740.941,47	3.474.786,25	1.522.147,83	1.754.523,37	1.619.310,75	1.699.748,75	1.666.989,28	1.806.648,57	21.896.808,74	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	52.009.561,58	-												
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.250.000,00	-												
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	30.000,00	-												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	50.729.561,58	-												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	21.896.808,74	43,16%												
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	27.393.963,25	54												
LIMITE PRUDENCIAL	26.024.265,09	51,3												

(parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %		
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	24.654.566,93	48,6

VITORINO, 08/07/2024

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

JUNIOR LUIZ DA COREGGIO

Gerente Financeiro

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador:258C4327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 03 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITA CORRENTE (I)	4.261.065,16	3.977.629,29	3.774.595,64	4.210.955,00	5.006.304,85	5.821.655,05	5.387.276,97	5.062.544,12	4.715.406,78	5.566.817,97	6.129.871,60	4.905.726,38	58.819.848,81	50.674.585,14
Receita Tributária	448.404,00	570.654,51	399.383,13	490.588,14	417.243,26	534.520,52	524.671,81	566.242,38	727.301,55	1.340.928,50	1.124.942,67	757.433,93	7.902.314,40	6.707.948,09
IPTU	76.887,56	49.341,90	29.659,65	44.549,68	28.505,10	28.949,90	28.490,59	21.625,35	139.162,10	766.641,76	273.565,82	274.787,06	1.762.166,47	1.431.933,00
ISS	111.210,86	135.779,13	148.023,28	139.814,06	157.439,86	160.613,64	118.593,97	123.144,18	130.228,11	127.720,08	190.801,28	143.102,43	1.686.470,88	1.743.897,00
ITBI	75.051,78	208.100,21	51.840,54	116.528,65	45.314,76	76.009,82	187.772,46	192.601,77	213.512,05	127.087,30	411.727,70	94.409,07	1.799.956,11	1.535.408,00
IRRF	93.160,73	104.316,24	97.654,40	121.591,34	120.772,87	190.197,43	96.052,15	122.412,82	122.466,37	125.920,95	148.045,37	127.471,36	1.470.062,03	944.338,59
Outras Receitas Tributárias	92.093,07	73.117,03	72.205,26	68.104,41	65.210,67	78.749,73	93.762,64	106.458,26	121.932,92	193.558,41	100.802,50	117.664,01	1.183.658,91	1.052.371,50
Receitas de Contribuições	70.502,16	22.081,64	70.814,32	70.598,81	74.135,01	72.101,70	76.520,47	79.603,98	85.519,60	151.920,97	106.958,09	102.143,92	982.900,67	919.768,00
Receita Patrimonial	100.880,33	147.491,49	115.170,46	113.759,78	95.841,34	108.679,81	120.657,85	90.063,21	144.452,43	204.248,12	149.729,16	141.109,29	1.532.083,27	84.659,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	100.880,33	147.309,73	114.988,68	113.759,78	95.731,03	108.461,51	120.657,85	89.932,19	144.320,24	204.248,12	149.449,52	140.827,22	1.530.566,20	79.719,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	181,76	181,78	0,00	110,31	218,30	0,00	131,02	132,19	0,00	279,64	282,07	1.517,07	4.940,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.180,81	5.150,57	1.626,93	1.629,93	585,72	1.426,04	3.238,69	80.260,00	78.710,00	0,00	0,00	0,00	176.808,69	8.000,00
Transferências Correntes	3.632.316,55	3.225.850,00	3.181.640,70	3.528.997,27	4.413.079,64	5.099.076,54	4.657.147,77	4.238.611,04	3.666.754,88	3.865.756,92	4.647.875,21	3.827.000,98	47.984.107,50	42.954.209,45
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.124.866,74	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.687.116,96	18.716.618,00
Cota-Parte do ICMS	1.097.017,41	1.224.769,98	1.235.923,83	1.288.412,68	1.211.809,66	1.460.498,43	1.198.358,60	1.084.852,62	1.159.275,92	1.397.607,20	1.154.600,44	1.193.799,59	14.706.926,36	13.655.020,00
Cota-Parte do IPVA	83.326,64	58.538,15	54.185,33	35.725,89	29.608,84	35.845,28	972.965,45	255.557,80	249.233,33	256.755,96	232.081,65	71.648,50	2.335.472,82	2.200.753,00
Cota-Parte do ITR	391,27	3.972,47	42.363,22	143.693,33	490,56	2.174,78	1.116,20	1.930,02	8.174,26	608,49	854,18	616,38	206.385,16	195.256,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	11.617,41	10.340,64	13.401,49	14.971,24	12.267,06	13.355,03	14.816,91	15.410,37	18.104,40	15.656,67	16.479,16	20.707,20	177.127,58	118.661,00
Transferências FUNDEB	405.900,49	464.872,18	423.452,18	465.937,74	492.178,79	626.821,77	719.228,86	589.705,41	519.392,93	551.630,15	621.807,62	524.109,74	6.405.037,86	5.543.622,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.781,31	6.401,08	5.960,10	5.381,07	5.419,88	5.850,44	5.040,38	7.763,51	12.668,32	3.963,46	100.366,47	78.038,26	241.634,28	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	431.171,61	491.901,80	461.318,89	513.451,10	525.945,02	662.408,19	734.919,36	676.032,48	539.130,11	597.726,85	588.505,94	587.775,88	6.810.287,23	6.619.456,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	431.171,61	491.901,80	461.318,89	513.451,10	525.945,02	662.408,19	734.919,36	676.032,48	539.130,11	597.726,85	588.505,94	587.775,88	6.810.287,23	6.619.456,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.829.893,55	3.485.727,49	3.313.276,75	3.697.503,90	4.480.359,83	5.159.246,86	4.652.357,61	4.386.511,64	4.176.276,67	4.969.091,12	5.541.365,66	4.317.950,50	52.009.561,58	44.055.129,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	100.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	1.250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDADAMENTO (V)	3.729.893,55	3.485.727,49	3.313.276,75	3.697.503,90	4.030.359,83	5.159.246,86	4.652.357,61	4.386.511,64	4.176.276,67	4.969.091,12	4.841.365,66	4.317.950,50	50.759.561,58	44.055.129,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	3.699.893,55	3.485.727,49	3.313.276,75	3.697.503,90	4.030.359,83	5.159.246,86	4.652.357,61	4.386.511,64	4.176.276,67	4.969.091,12	4.841.365,66	4.317.950,50	50.729.561,58	44.055.129,14
FONTE:														

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador:962E69FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 07 - DEM RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO												
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	23.494,12	23.494,12	-	-	585.000,00	261.078,31	24.449,46	24.449,46	585.000,00	236.628,85	236.628,85
PODER EXECUTIVO	0,00	23.494,12	23.494,12	0,00	0,00	585.000,00	261.078,31	24.449,46	24.449,46	585.000,00	236.628,85	236.628,85
SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	E LAZER 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.426,80	2.600,00	2.600,00	0,00	231.826,80	231.826,80
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO	E 0,00	14.854,52	14.854,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	8.639,60	8.639,60	0,00	0,00	0,00	26.651,51	21.849,46	21.849,46	0,00	4.802,05	4.802,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	23.494,12	23.494,12	0,00	0,00	585.000,00	261.078,31	24.449,46	24.449,46	585.000,00	236.628,85	236.628,85

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador:F0F0B1AF